



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**01/2020 – COPIRN, 14ª ETAPA, REFERENTE AO**  
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**01/2020 – COPIRN, 14ª ETAPA, REFERENTE AO**  
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:**

2ª Região de Saúde: **Analisis Laboratório Clínico LTDA** – CNPJ – 08463383000146 (Mossoró); **Clínica Médica de Mossoró LTDA Climed** – CNPJ – 24530487000182 (Mossoró); 6ª Região de Saúde: **Clínica Vida Atividades Médicas e Odontológicas LTDA** – CNPJ – 08664340000129 (São Miguel); **João V Fernandes** – CNPJ – 27570896000109 (Rafael Fernandes); 7ª Região de Saúde: **Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia** – CNPJ – 35295690000138 (Natal); **Liga Norte Riograndense contra o**

**Câncer** – CNPJ – 08428765000139 (Natal); **Clínica de Radiologia e Ultrassonografia LTDA** – CNPJ - 08506545000186 (Natal);

Natal, 28 de setembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente  
CPF/MF nº 058.436.154-80

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:20925283**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE**  
**OPERAÇÃO - LRO**

O município de Afonso Bezerra, 08.294.688/0001-71, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LRO para Pavimentação em TSD da Estrada que liga Alto da Felicidade I à Santa Maria II, localizada na RN 406, Afonso Bezerra – RN.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:AD560B32**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 024/2021 - MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1.731/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS**  
**AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO E**  
**DESPORTISTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os representantes das empresas, **JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415**, CNPJ Nº **34.830.602/0001-98** e **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME**, CNPJ Nº **11.886.312/0001-60**, convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 29/09/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:A5472B62**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**042/2019, PROC. 3635/2018 - TP 003/2019**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2019, PROC. 3635/2018 - TP 003/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CONVÊNIO Nº 853024/2017 CONT. RES. Nº 1.045.319-55/2017 - MINISTÉRIO DO ESPORTE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN e a Empresa CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ Nº. 12.161.390/0001-60. O presente termo de Aditivo objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 04 (quatro) meses, com início em 01/07/2021 com encerramento em 30/10/2021, tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa e em concordância com o Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Assinaturas em 30/06/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Costa. CPF 737.178.944-04, Pela Contratada: Pedro Travessa de Souza CPF nº. 807.244.264-34.**

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**E6011AF7

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA  
LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – MODALIDADE CHAMADA  
PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2949/2021**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS JÁ QUALIFICADAS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL DR. TEODULO AVELINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão de Seleção e Avaliação Técnica e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do credenciamento do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE KACTUS, CNPJ 36.064.593/0001-05, para que ele produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Afonso Bezerra/RN. 29/09/2021.**

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**3DB88C2C

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA  
LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – MODALIDADE CHAMADA  
PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2949/2021**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS JÁ QUALIFICADAS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL DR. TEODULO AVELINO, DE**

**RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a habilitação, proposta técnica e proposta técnica da organização classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE KACTUS, CNPJ 36.064.593/0001-05. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

**Afonso Bezerra/RN. 29/09/2021.**

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**0FF51368

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA  
LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – MODALIDADE CHAMADA  
PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2949/2021**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS JÁ QUALIFICADAS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL DR. TEODULO AVELINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA.**

**CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATO E DE PERMISSÃO DE USO.**

Fica o representante da organização social: INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE KACTUS, CNPJ 36.064.593/0001-05. Convocado a assinar o instrumento contratual e o termo de permissão de uso, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 18h00min.

**Afonso Bezerra/RN. 29/09/2021.**

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**2D97034D

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA  
LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – MODALIDADE CHAMADA  
PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2949/2021**

**AVISO DE ABERTURA, JULGAMENTO E RESULTADO DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS, A comissão de seleção e avaliação da secretaria de saúde comunica aos interessados o resultado do julgamento DOS**

DOCUMENTOS de Habilitação, da Proposta Técnica e Proposta de Preços, referente ao Chamamento Público Nº 002/2021, cujo objeto e a **SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS JÁ QUALIFICADAS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL DR. TEODULO AVELINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA.** Dispondo dos seguintes resultados: **Envelope 1** - A Habilitação da organização INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE KACTUS, CNPJ 36.064.593/0001-05, encontrou-se em consonância com as exigências editalíssimas, com isso declarada **HABILITADA.** **Envelope 2** - sobre a proposta técnica após análise pela comissão ficou constatada que a mesma cumpriu todos os requisitos técnicos contidos no item 10.2 em que se produziram os seguintes resultados conforme abaixo:

**A- PLANO ESTRUTURAL DE GESTÃO E PRODUTIVIDADE - TOTAL DE PONTOS = 20**

**B - QUALIDADE OBJETIVA - TOTAL DE PONTOS = 20**

**C - QUALIDADE SUBJETIVA – TOTAL DE PONTOS = 20**

**D - ESTRUTURA DIRETA DA UNIDADE DE SAÚDE – TOTAL DE PONTOS = 10**

**E - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – TOTAL DE PONTOS = 10**

**F - ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS – TOTAL DE PONTOS = 2**

**G- CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TOTAL DE PONTOS = 10**

**TOTAL DE PONTOS = 92** a partir da apuração exposta, a referida organização, está **APTA.**

**Envelope 3** - quanto a Proposta de Preços após análise e apuração a mesma encontra-se conforme os termos e valores de referência exigidos no edital. Valor mensal de R\$ 336.1000,00 (trezentos e trinta e seis mil e cem reais) e valor global de R\$ 4.033.200,00 (quatro milhões trinta e três mil e duzentos reais) de com isso declaramos **CLASSIFICADA**, conforme exigências do edital de Chamamento Público. Como constado pelo no termo de renúncia acostado aos autos do processo ao qual a licitante abdicou o uso legal previsto no Art. I 09, Incise I, Alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 de modo que concordou com o julgamento proferido pela comissão. Em seguida a Comissão encaminhou todas as documentações para a autoridade competente prosseguir com as fases legais.

Afonso Bezerra/RN, 28/09/2021

**NATHAN JADIEL FERREIRA BEZERRA**

Membro

**ANDERSON WELSON DE OLIVEIRA FERREIRA**

Membro

**LILIANE BEATRIZ FRAGOSO DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:010F2D05**

#### GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº 005/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.490/2021**

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que a empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 15.122.432/0001-42, impetrou com o pedido de impugnação, referente as exigências do edital. A quem interessar encontra-se a disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, autos do processo e no e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com.

Afonso Bezerra/RN, 28/09/2021

**LUCAS ALVES NUNES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:16CAC71E**

#### GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº 005/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.490/2021**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a resposta da impugnação da empresa: **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 15.122.432/0001-42. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONHEÇE a presente impugnação, para no mérito IMPROVE-LO, quanto a todas as alegações arguidas, à vista das normas legais, por consequência, manter a data do referido certame. A quem interessar encontra-se a disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, autos do processo e no e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com.

Afonso Bezerra/RN, 29/09/2021

**LUCAS ALVES NUNES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:8A45C195**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 644, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 644, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO SOARES**, Matrícula n.º 531, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2020 a 27/06/2021, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1606CB36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 645, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 645, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **PRISCILA ALMEIDA DE MELO**, portadora do CPF nº 017.512.704-24, Matrícula nº 1.446-2, ocupante do cargo de Assessor Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 21.968-1, referente à diária no período dos dias 29 e 30 de setembro de 2021, quando tratar de assuntos de interesse do município, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**126E61CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 646, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 646, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 29 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C39DD291

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 647, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 647, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 30 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando o paciente Elísio Gabriel da Silva, na Clínica de Olhos na cidade de Fortaleza/CE, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3AB08DF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 19 a 31 de março de 2021, com vistas a contratação de Motorista, Digitador, Porteiros, Cuidadores e Professores, cujo Resultado Final foi divulgado no dia 1º de abril de 2021, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

Ficam convocados os candidatos a seguir nominados para o cargo de: **MOTORISTA: Reginaldo Pereira de Lima** – Insc. 900263.21.0, **Francisco Clelio Cezar Diógenes** – Insc. 900272.21.0, **Lindberg Gabriel Ferreira** – Insc. 900218.21.5, **José Enivagner da Silva** – Insc. 900182.21.0 e **Francisco Ivani Paz de Matos** – Insc. 900188.21.9, para a apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **30 de setembro e 1º de outubro de 2021**, no horário de 07h às 13h00, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira de habilitação;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);

- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021. Eu, (\_\_\_\_\_) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**3D0F4AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 104/2021 da Dispensa de Licitação nº 067/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para aquisição de água mineral garrafão de 20 litros para manutenção das Unidades de Saúde deste Município**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 28 de setembro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**E6086718

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
067/2021**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 067/2021, com base no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para aquisição de água mineral garrafão de 20 litros para manutenção das Unidades de Saúde deste Município**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 28 de setembro de 2021.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**376ECB6D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de água mineral garrafão de 20 litros para manutenção das Unidades de Saúde deste Município**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**CONTRATADO: RAFAELA DOMINGOS DA SILVA 11575445417- ME, CNPJ Nº. 28.596.775/0001-90**, com sede na Rua Vitorino Paulino, 200 – Bairro: Francisco de Souza Nunes - Almino Afonso -RN, CEP 59.760.000.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 28 de setembro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**821F0BAE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
067/2021**

**CONTRATO:** Nº 150/2021

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 067/2021

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**CONTRATADO: RAFAELA DOMINGOS DA SILVA 11575445417- ME, CNPJ Nº. 28.596.775/0001-90**, com sede na Rua Vitorino Paulino, 200 – Bairro: Francisco de Souza Nunes - Almino Afonso -RN, CEP 59.760.000.

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de água mineral garrafão de 20 litros para manutenção das Unidades de Saúde deste Município**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.07 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 28 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

**ASSINATURAS:** pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / pelo CONTRATADO: Rafaela Domingos da Silva – CPF: 115.754.454-17 – titular

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**8A81710A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 149/2021 PE Nº 017/2021 PONTA NEGRA VEICULOS**

CONTRATO Nº : 149/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021 - PE

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um)veículo automotor tipo Van destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 229.500,00

**VIGÊNCIA:** 24 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**B2C0DC13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SRP –**  
**PROCESSO Nº 1.581/2021**

O Município de Angicos/RN, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 103/2021, de 12 de fevereiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÕES, LANCHES, COFFEE BREAK E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. O edital estará disponível aos licitantes no site [www.angicos.rn.gov.br](http://www.angicos.rn.gov.br). A sessão se dará às 14:30 horas (horário local) do dia 13 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura de Angicos/RN.

Angicos/RN, 29 de setembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**B0998A08

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 25/2021 - PROCESSO Nº 611/2021**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária do Município de Angicos/RN.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) e seu respectivo item(ns) e valor(es):

**D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli-** CNPJ: 11.372.104/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 58 ; totalizando o valor de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**.

**Elisvândia Matos Donini EIRELI-** CNPJ: 13.547.970/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 35, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 6.534,90 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

**ODONTOMED T/A LTDA-** CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43 ; totalizando o valor de **R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**.

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 51, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 675,20 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

**PN COMERCIO E SERVICO LTDA-** CNPJ: 32.173.778/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 47, 48, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 50.231,30 (cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)**.

**SAUDE DOCTOR COM LTDA-** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 21, 22, 29, 30, 34, 41, 45, 46, 49, 50, 53, 61, 62, 64, 65, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 24.055,36 (vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

E decidi **ADJUDICAR** em favor da(s) licitante(s) acima citado o(s) item(ns) do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Os itens **32, 34, 51, 68 e 74** declarados **FRACASSADOS** por não haver propostas em condições de aceitabilidade, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

Encaminho processo, devidamente instruído, ao Exmo. Sr. Prefeito, o qual proponho homologação.

Angicos/RN, 29 de setembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**EC1184FA

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 25/2021 – PROCESSO Nº 611/2021**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária do Município de Angicos/RN.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli-** CNPJ: 11.372.104/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 58 ; totalizando o valor de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**.

**Elisvândia Matos Donini EIRELI-** CNPJ: 13.547.970/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 35, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 6.534,90 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

**ODONTOMED T/A LTDA-** CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43 ; totalizando o valor de **R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**.

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 51, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 675,20 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

**PN COMERCIO E SERVICO LTDA-** CNPJ: 32.173.778/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 47, 48, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 50.231,30 (cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)**.

**SAUDE DOCTOR COM LTDA-** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 21, 22, 29, 30, 34, 41, 45, 46, 49, 50, 53, 61, 62, 64, 65, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 24.055,36 (vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 29 de setembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**BCD280F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2021**

**PORTARIA Nº 157/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Nomear o Gestor Administrativo e o Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 15 da Lei Municipal nº 492/1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os (as) gestores administrativo e financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angicos-RN.

§1º Fica designada a Sra. Lindjanne Manuelle Maria da Conceição Araújo de Melo, CPF nº 071.246.114-07, para a Gestão

Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º Fica designado o Sr. José Ubaldo Cadó, CPF nº 241.722.274-49, para a função de Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** São atribuições da Gestão Administrativo-Financeira do Fundo:

Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação;

Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

Manter o controle dos bens materiais e patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

Encaminhar à Contabilidade Geral do Município: mensalmente, demonstrativo da receita e da despesa;

trimestralmente, inventário de bens materiais;

anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo.

Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.

Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do Fundo;

Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

Manter o controle da receita do Fundo;

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo;

Fornecer ao Ministério Público, quando solicitado, demonstrativo de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 29 de setembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**4808FFDE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2021**

**PORTARIA Nº 156/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Institui COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Angicos/RN, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o **Município de Angicos/RN**, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

**I – Jacaúna Lopes de Araújo, Matrícula 2588, CPF: 938.220.304-49.**

**II – Tamires Katiane Martins da Cunha, Matrícula 001074-0, CPF: 076.055.724-17.**

**III – Maria Hemelly Ferreira, Matrícula 000847-8, CPF: 704.440.864-80.**

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Angicos-RN, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por, **pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.**

Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **SEMESTRALMENTE**, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do Secretário (a) Municipal de Saúde.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de 2 (dois) membros.

Art. 6º Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013, ou tenha participado da Comissão de seleção da parceria, conforme o art. 50 do Decreto nº 8.726/2016.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 7º Será impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, nos termos da 13.019/2014.

Art. 8º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 9º A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, na forma do art. 49, homologará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado de seu recebimento, conforme § 5º do art. 61 do Decreto nº 8.726 de 2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido nos termos do Art. 60 do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 10. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de setembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:364EFC8D**

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021

### DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021

Estabelece normas para o lançamento em Cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS, exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS do exercício de 2021;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS, referente ao exercício de 2021, será em parcela única.

**Parágrafo único** - Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

**Art. 2º** Fica concedido desconto no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS, para liquidação total em cota única:

I – relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 15 de setembro de 2021, 30% (trinta por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

II – relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos créditos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 15 de setembro de 2021, 20% (vinte por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;



III – relativamente às demais unidades imobiliárias, 10% (dez por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m<sup>2</sup>, conforme Código Tributário do Município.

**Art. 4º** Fica autorizado ao Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos aplicáveis a partir de 01 de outubro de 2021.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 29 de setembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**9A961EAE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021, de 22 de setembro de 2021.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. Antônio Flavio de Medeiros**, Mat. 8273, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de se deslocar até Mossoró/RN, para selecionar moveis e utensílios doados pela UFERSA para a Prefeitura Municipal de Angicos no dia 30 de setembro de 2021, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 7h no dia 30 de setembro de 2021 e retorno previsto para 15h no dia 30 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, meia diária totaliza R\$ **120,00** (cento e vinte reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

**\*Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**311BB365

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021, de 22 de setembro de 2021.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. Adelmario da Mata Silva**, Mat. 654, ocupante do cargo de GARI, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de se deslocar até Mossoró/RN, para selecionar moveis e utensílios doados pela UFERSA para a Prefeitura Municipal de Angicos no dia 30 de setembro de 2021, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 7h no dia 30 de setembro de 2021 e retorno previsto para 15h no dia 30 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, meia diária totaliza R\$ **80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

**\*Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**B2D4D442

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021, de 22 de setembro de 2021.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. Rivai Oliveira dos Santos**, Mat. 3573, ocupante do cargo de GARI, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de se deslocar até Mossoró/RN, para selecionar moveis e utensílios doados pela UFERSA para a Prefeitura Municipal de Angicos no dia 30 de setembro de 2021, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 7h no dia 30 de setembro de 2021 e retorno previsto para 15h no dia 30 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, meia diária totaliza R\$ **80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

**\*Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**730E933B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0090/2021-GC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor; Considerando o falecimento da Sra. MARIA ALAÍDE FERNANDES, popularmente conhecida por “MARIA DE CONSTANTINO”, ocorrido as 19h00min do dia 28 de setembro de 2021, em Hospital Regional Doutor Cleodon Carlos de Andrade de Pau dos Ferros/RN.

Considerando que a mesma é matriarca de numerosa família; 12 filhos, 21 netos e 04 bisnetos, dentre estes, constam, o Ex-Prefeito e médico do município, José Júlio Fernandes Neto; Francisca Vanda Fernandes, Funcionária Pública Municipal, Kaline Margareth Fernandes, médica e Ex-Funcionária do Hospital e Maternidade Justino Ferreira; Hamilton Fernandes dos Santos, pai do atual Prefeito do Município, Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes; além de ser avó do prefeito, é também avó da Secretária Municipal de Administração, Clébia Fernandes dos Santos Varela, dentre outros;

Considerando também que MARIA ALAÍDE FERNANDES, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições como mãe fiel aos seus princípios de ética e moral;

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e os munícipes bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a Sra. MARIA ALAÍDE FERNANDES;

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN, 29 de setembro de 2021.

**JORGE VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**30AC6417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.**

PROCESSO Nº. **16080002/2021** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94** foi vencedora de todos os itens do 01 aos 31, incluindo a renegociação dos itens 08, 10 e 11 agora com o valor global reduzido à **R\$ 514.562,50** (quinhentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas Submersa as Comunidades Rurais atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 29 de setembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**55A1D3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 029/2021**, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para o Transporte Escolar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagraram vencedoras as empresas: **CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 31.928.353/0001-80**, foi vencedora dos itens 04 e 08 com o valor global de R\$ 66.750,00; **J ALCANTARA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 27.064.548/0001-51**, foi vencedora do item 3 com o valor global de R\$ 131.400,00; **MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 17.199.698/0001-19**, foi vencedora dos itens 05, 06 e 07 com o valor global de R\$ 164.250,00; **R. D. TRANSPORTE EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ 17.910.660/0001-02**, foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 200.000,00 e **Stelson Jaime da Silva Vale - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 26.537.990/0001-95**, vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 275.000,00, **valor global da licitação R\$ 837.400,00.**

Apodi/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira Municipal Portaria Nº. 0540/2021

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**D445101A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS da TOMADA DE PREÇO 006/2021**, cujo objeto referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo todos os bairros do município, como a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, tanto domiciliares como comerciais, e execução de capinagem, roçada e raspagem das de linhas d'água, para desobstrução e melhor fluxo das águas, em logradouros da zona urbana do município de Apodi/RN. **Onde foram classificadas as propostas de acordo com os valores apresentados:** 1ª colocada, AL SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 33.681.071/0001-56, com o valor global de R\$ 357.263,32; 2ª. Colocada SERRA DO LIMA EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, com o valor global de R\$ 379.982,37; 3ª colocada MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.199.698/0001-19, com o valor global de R\$ 410.089,68; 4ª colocada ARCO EMPREENDEMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, com o valor global de R\$ 417.336,92; 5ª colocada, S P CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 09.029.248/0001-50, com o valor global de R\$ 451.043,52; 6ª. Colocada DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 26.620.865/0001-44, com o valor global de R\$ 454.274,20; 7ª colocada P. G.

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 21.052.876/0001-51, com o valor global de R\$ 457.449,40; 8ª colocada CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09, com o valor global de R\$ 478.992,45 e 9ª colocada ANCHIETA & FONSECA LTDA, CNPJ: 04.921.435/0001-20, com o valor global de R\$ 493.938,47. As propostas e as planilhas foram enviadas ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Apodi para análise e foram digitalizadas e disponibilizadas no link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>, para análise e conferência das interessadas, e fazerem seus questionamentos no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme Art. 109 inciso I Alínea (a) da Lei 8.666/93. a parti da publicação do resultado final das propostas.

Apodi/RN, 29 de setembro de 2021.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:6D69080E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DO RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO do item 01 do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 014/2021**, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Após a renegociação a empresa E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64. foi vencedora dos itens 01, 03, 06, 07 e 11 agora com o valor global reduzido à R\$ 28.832,50 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira – Portaria Nº. 0540/2021

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:1E9B53E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2021.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 019/2021** – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de Casa de Apoio em Natal/RN (diária), para os serviços de Hospedagem, traslado até as clínicas e café da manhã, para atender os pacientes que necessitam de realizarem exames e consultas nas clínicas e hospitais da Cidade de Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>, sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:C451FC32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2021.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 033/2021** – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeiro Oficial Portaria de Aut. Nº 0540/2021.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:8C90127E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2021.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 034/2021** – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de Mídia Visual, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeiro Oficial - Portaria de aut. Nº 0540/2021

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:5B3830EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2021.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 035/2021** – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (Ovos, Palpas de Frutas, Massas, Leite e derivados), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeiro Oficial - Portaria de aut. Nº 0540/2021.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador: A8475789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24090003/2018-PMA**

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24090003/2018.-PMA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº24090003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ N.º 07.410.065/0001-54.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.09.2021 ATÉ 31.12.2021, NO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PRODUÇÃO, PESQUISA, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: 27.09.2021

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
Código Identificador: 06FA19D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01100001/2018-PPRP056/2018-PMA**

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01100001/2018-PPRP056/2018-PMA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº0110001/2018-PPRP056/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: QUANTUM PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N.º 26.915.814/0001-40

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIO, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, EM ESPECIAL: SICONVI, SIMEC, SIGA, SISMOB, OU OUTRO SISTEMA JÁ IMPLANTADO E OU QUE VENHA A SER IMPLANTADO, SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PRORROGADO DE 30.09.2021 ATÉ 31.12.2021.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULAS 11ª DO CONTRATO E 14ª DO EDITAL-PPRP056/2018, E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: 24.09.2021

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
Código Identificador: 1F4B9B0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 223/2021**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE AREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, no uso de suas legais atribuições que lhe confere a LOM;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Turismo do Município de Arez, os seguintes membros:

**Membros do Conselho Municipal de Turismo****I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**

Titular: ANA ANGÉLICA ELOI DE OLIVEIRA  
Suplente: ASNÓBIA PIRES CORREIA SILVA

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: JOARLEN DA SILVA COSTA  
Suplente: FRANCISCA ILDENAR BARBOSA MATOS

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

Titular: HUGO GALVÃO DA CUNHA  
Suplente: IDALINA ALVES GALVÃO NASCIMENTO

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Obras**

Titular: ARNOR JOSÉ DA SILVA  
Suplente: NATÁLIA CARVALHO DE LIMA

**V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Titular: LÍDIA FERREIRA FREIRE  
Suplente: TAMIRES CRISTINE DE MENEZES SILVA

**VI – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: LUANA CLÉIA DOS SANTOS  
Suplente: SILVÉRIO VITALIANO DA SILVA

**VII – Representantes do Setor de Meios de Hospedagem**

Titular: LEYDE MARIA DOS SANTOS  
Suplente: TAZIA MARIA DA SILVA KRIEGER

**VIII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Arez**

Titular: CLAUDILÉA DA COSTA SOUZA INÁCIO  
Suplente: EVERTON RUAN SOUZA INÁCIO

**IX – Representantes dos Produtores Rurais**

Titular: ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA  
Suplente: EMANUEL INÁCIO FERREIRA

**X – Representantes do Setor de Alimentos e Bebidas**

Titular: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA  
Suplente: RIAN DE SOUZA COSTA

**XI – Representante da Área de Segurança**

Titular: NILSON FERREIRA DE LIMA  
Suplente: KLEISER CLÍMACO DO NASCIMENTO

**XII – Representantes de Clubes e Serviços**

Titular: LEANDRO LOPES DA SILVA  
Suplente: PAULO SÉRGIO WANDERLEI DE LIMA

**XIII – Representantes dos Artistas e Artesãos**

Titular: SINÁRIA JERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Suplente: ROSEANE CUNHA DO NASCIMENTO

**XIV – Representantes do Setor de Transporte**

Titular: JOSÉ AFONSO DE LIMA  
Suplente: FRANCISCO MARQUES DA SILVA

**XV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: JORGE LUIZ GOUVEIA DE MOURA  
Suplente: GILDENOR CLEMENTE VIEIRA

**XV – Representantes Universitário (TURISMO)**

Titular: WAGNER FERNANDES DA COSTA  
Suplente: FELLIPE JOSÉ SILVA FERREIRA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**28DCCE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290901/2021 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 131.600/2021**

**Espécie:** Contrato nº 290901/2021, firmado em 29/09/2021;

**Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

**Contratada:** CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.250.064/0001-62;

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência, zona urbana do Município de Arez/RN;

**Valor:** R\$ 289.770,19 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais, dezenove centavos);

**Amparo legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 007/2021; **Processo Administrativo:** 131.600/2021;

**Vigência:** de 29/09/2021 a 29/12/2021;

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1117 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	11250000 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Educação 100100000 – Recursos Ordinários
Região:	0001 – Arez

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Carlos Augusto Rocha de Lima.

Arez/RN, 29 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**2E94C014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290902/2021 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 132.059/2021**

**Espécie:** Contrato nº 290902/2021, firmado em 29/09/2021;

**Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

**Contratada:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.079.100/0001-05;

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação pelo método Convencional e Drenagem Superficial da Rua Principal da Comunidade Rio do Meio, zona rural, no Município de Arez/RN;

**Valor:** R\$ 306.216,53 (trezentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais, cinquenta e três centavos);

**Amparo legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 008/2021; **Processo Administrativo:** 132.059/2021;

**Vigência:** de 29/09/2021 a 28/02/2022;

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 – URBANISMO
Sub-Função:	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 100100000 – Recursos Ordinários
Região:	0001 – Arez

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Luciano José da Silva.

Arez/RN, 29 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**94F3B206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16090002/21**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **DOIS A PUBLICIDADE EIRELI** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Ornamentação especializada bem como confecção de material para fomento do turismo no município de Baía Formosa/RN junto a 7ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e serviços Turísticos do RN) e paralelamente, o 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN, a realizar-se nos dias 17 e 18 de setembro de 2021, no pavilhão Nísia Floresta, Centro de Convenções de Natal., no valor global de R\$ 9.459,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 16 de setembro de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**522B461A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16060001/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESTRUTURA FÍSICA DAS SEGUINTE CRECHES E ESCOLAS: CRECHE MUNICIPAL ARCO-ÍRIS (RUA FRANCISCA ALVES, ZONA URBANA), CRECHE MUNICIPAL CARROSSEL (RUA AMAURI RIBEIRO, ZONA URBANA), CRECHE MUNICIPAL SOL NASCENTE (SÍTIO VILA NOVA II), E. M. RUI BARBOSA (SÍTIO PICO ESTREITO), E. M. FRANCISCO VIRGÍNIO (SÍTIO VELAME I), E. M. HIGINO ROBERTO (SÍTIO SUMIDOURO), E. M. PORFÍRIO GABRIEL (SÍTIO CAATINGUEIRA), E. M. JOÃO GAMA (PA FORMOSA), E. M. MARIA LINDALVA (SÍTIO FORMIGUEIRO), E. M. MIGUEL MARQUES (SÍTIO SANTA MARIA), E. M. OLAVO BILAC (SÍTIO AROEIRA GRANDE), E.M. VICENTE JOÃO (SÍTIO SANTA LUZIA), TODAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00h, na sala do Gabinete da Prefeita, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro - Baraúna/RN reuniram-se, em sessão pública, o Presidente RAMON BEZERRA PEREIRA, matrícula 20451 e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por JOHNSON ALVES BEZERRA, matrícula 129, LIANA AMARAL DO VALE, matrícula 21911, LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ, matrícula 521, conforme Portaria nº 0255/2021, de 14 de julho de 2021, com vistas à realização da Tomada de Preços em epígrafe.

Aberta formalmente a sessão às 09h:00min, não havendo mais possibilidade de credenciar licitantes, o Presidente solicita os envelopes contendo as documentações de Habilitação e Propostas de Preços das empresas presentes, a saber:

ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ- 07.275.651/0001-33.

Em ato contínuo afirma esta Comissão que as empresas abaixo elencadas protocolaram os seus envelopes sem que mantivessem na sessão os seus representantes:

CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ-29.655.139/0001-55;  
WA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ-30.624.794/0001-25;  
ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ-20.748.805/0001-80;  
LOC-SERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ-63.312.771/0001-34.

Adiante, o Presidente realizou a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e em seguida oportuniza aos licitantes presentes a rubricar e analisar os referidos documentos, para, querendo, manifestarem as considerações que entenderem pertinentes à apreciação dos documentos de habilitação.

O representante da empresa ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ-07.275.651/0001-33, renunciou ao direito de rubricar os envelopes de habilitação abertos nesta Sessão.

Registre-se que os envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão em poder desta Comissão, a fim de garantir a lisura do procedimento licitatório.

Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente sessão, que vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão e representante das empresas que permaneceram até a lavratura desta ATA.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Presidente da CPL

**JOHNSON ALVES BEZERRA**

Membro da CPL

**LIANA AMARAL DO VALE**

Membro da CPL

**LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ**

Membro da CPL

Empresas:

ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ-07.275.651/0001-33, representada por Claudianor Marques da Silva, RG nº 1968029, CPF nº 038.230.454-31.

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**B7A825E1

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2021 PROCESSO Nº 13080002/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve por parte de nenhum licitante a intensão de manifestar recurso;

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI** CNPJ: 24.035.925/0001-36 vencedora do item nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 80.900,00** (Oitenta mil e novecentos reais).

Baraúna-RN, em 29 de setembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**55003DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 707/2021**

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas pela administração pública direta e indireta do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna/RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Baraúna/RN, promoverão a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas de todas as licitações.

**Parágrafo único.** A transmissão das licitações será em áudio e em vídeo nos respectivos sítios ou redes sociais e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

**Art. 2º.** Para fins do artigo 1º cada órgão utilizará os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação a fim de implementar a transmissão.

**Art. 3º.** A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório, em especial a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

**Parágrafo único.** Excluem-se do disposto nesta Lei os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet.

**Art. 4º.** As gravações em áudio e vídeo do processo licitatório deverão permanecer arquivadas por no mínimo 05 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Após o período de que trata o caput deste artigo as gravações poderão ser apagadas.

**Art. 5º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 28 de setembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**73173987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 708/2021**

Institui a transição democrática de governo no Município de Baraúna, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências.

**A prefeita do Município de Baraúna, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprovou e promulga a presente Lei.**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Baraúna a transição democrática de governo nos termos previsto nesta Lei.

**I-** Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários a implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

**II-** As informações a que se refere o artigo 1º poderão ser disponibilizadas antes do início do processo de transição, sem prejuízo do acesso do prefeito eleito a outras informações, na forma prevista no artigo 3º desta Lei.

**Art. 2º-** O processo de transição tem início tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições Municipais e deve encerra-se com a posse do candidato eleito.

**Parágrafo único.** Para o desenvolvimento do processo mencionado no caput, será formada uma Equipe de Transição, cuja composição atenderá ao disposto no artigo 3º desta Lei.

**Art. 3º-** O candidato eleito para o cargo de Prefeito deverá indicar os membros de sua confiança que comporão a Equipe de Transição, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso as informações relativas às contas públicas, à dívida pública, aos inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração Municipal, aos convênios e contratos administrativos bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações.

**I-** A indicação a que se refere o caput será feita por ofício dirigido ao prefeito em exercício, no prazo máximo de dez dias após o conhecimento do resultado oficial das eleições.

**II-** O número de membros a serem indicados para compor a Equipe de Transição, sem qualquer ônus para o Município, fica a critério do Prefeito eleito.

**III-** O coordenador da Equipe de transição será indicado pelo prefeito eleito.

**IV-** O prefeito em exercício indicará, para compor a Equipe de transição, pessoa de sua confiança integrante do quadro funcional da Administração pública.

**Art. 4º-** Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º desta Lei, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo coordenador da Equipe de Transição e dirigidos à autoridade indicada pelo prefeito a que se refere o IV do artigo 3º desta Lei, ao qual competirá, no prazo de dois dias, requisitar dos órgãos da administração municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão, no prazo de cinco dias, à coordenação da Equipe de Transição.

**Parágrafo único.** Outras informações, consideradas relevantes pelo agente indicado pelo prefeito em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração direta e indireta do município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput.

**Art. 5º-** O atendimento às informações, solicitadas pela coordenação da Equipe de Transição deverá ser objetivo de especificação em cronograma agendado entre o coordenador da equipe e o representante do prefeito e deverão ser prestadas no prazo máximo previsto no caput do artigo 4º.

**Art. 6º-** Os membros indicados pelo prefeito eleito poderão reunir-se com outros agentes da prefeitura, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de final de mandato a

cuja apresentação aos órgãos competentes se obriga a Administração local.

**Parágrafo único.** As reuniões mencionadas no caput deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do representante do prefeito.

**Art. 7º-** O prefeito em exercício deverá garantir à Equipe de Transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço Físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários.

**Art. 8º-** Os membros da Equipe de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Art. 9º-** O poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 10º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 28 de setembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**A0201E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 709/2021**

*Denomina nome de Rua na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** - Fica denominada, de rua “**JOÃO ESTEVAM DOS SANTOS**”, a rua “**projetada 4**”, localizada na quadra (64), ao lado da rua Raimundo Nonato da Rocha, na última rua da Cinderela, sentido sítio Pico estreito. Tendo aproximadamente um perímetro de 220 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 28 de setembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**F12A5045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 55, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre decretação de alteração do gozo do feriado do dia 30 de setembro de 2021 no Município de Baraúna/RN.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

**Art. 1º** - Fica decretada a alteração do gozo do feriado do dia 30 de setembro de 2021, previsto no PL N°040/1991, para o dia 04 de outubro de 2021, para os Servidores Públicos Municipais, no âmbito do Município de Baraúna-RN.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, como o do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, 28 de setembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**C2A60D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 294, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Nomeia membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Baraúna-RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, a eleição ocorrida no dia 21 de Setembro de 2021 com vigência para o biênio 2021/2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 318 de 30 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os membros abaixo relacionados:

**I** – Representantes do Poder Executivo.

Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Titular: Jéssica Fernandes Lemos

Suplente: Francisco Valdisio da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto:

Titular: Maria Elizabete dos Santos Dantas

Suplente: Antonia Rafaela do Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Liébert Abreu Batista

Suplente: Maria Juliana de Macedo Silva

Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira:

Titular: Keliane de Melo Ramalho

Suplente: Maria Camila Carvalho de Oliveira

**II** – Representantes da Sociedade Civil:

Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Jemima Dantas da Cunha Miranda

Suplente: Sarah Dantas de Holanda Gomes

Lar da Criança Pobre de Mossoró (Rainha Da Paz):

Titular: Edite Secundo de Lira Nunes

Suplente: Francisca Cleide Maia

Igreja Católica Apostólica Romana:

Titular: Isabella Santiago de Oliveira Abreu

Suplente: Aurinete da Silva Saldanha dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Baraúna:

Titular: Maria de Lourdes da Silva

Suplente: José Francisco Gomes Saldanha

**Art. 2º** - A Diretoria Executiva ficará assim composta: Maria Elizabete dos Santos Dantas – Presidente/Coordenadora; Liébert Abreu Batista – Vice-presidente/Subcoordenador; Edite Secundo de Lira Nunes – Secretária Executiva.



**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Publique-se.  
Registre-se,  
Cumpra-se**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 29 de setembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**9B30B8A2

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2021 PROCESSO Nº 13080002/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela portaria nº 217/2021 de 21 de junho de 2021, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve por parte de nenhum licitante a intensão de manifestar recurso;

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**Considerando**, o exposto **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI** CNPJ: 24.035.925/0001-36 vencedora do item nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 80.900,00** (Oitenta mil e novecentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 24 de setembro de 2021

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Arideia Vieira das Graças  
**Código Identificador:**FD9F2253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 153/2021 - GP**

\* **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 153/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, em 23 de Setembro de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear o Senhor, **FRANCISCO DIMAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 012.126.274-07 para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 23 de Setembro de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**0F54FA3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021 PROCESSO Nº. 1.251/2021  
- RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**Objeto: Contratação de empresa destinada a execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; no distrito Córrego São Mateus; neste município de Boa Saúde/RN.**

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Após análise das propostas de preços da empresa declarada habilitada e mediante parecer emitido pela área técnica (Setor de Engenharia) da prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna-se público o resultado da classificação da empresa que teve sua proposta considerada habilitada no referido certame.

**CLASSIFICAÇÃO:**

**1º AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –** CNPJ: **19.657.875/0001-99**, VALOR TOTAL R\$ 254.584,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes.

Boa Saúde/RN, 29 de setembro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Presidente-CPL

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro-CPL

**ELIS REGINA MARIA**

Membro CPL

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**5440B107

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1.292/2021. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 020/2021**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.292/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021****TIPO:** Menor valor por item**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULO TIPO PASSEIO 5 LUGARES, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11485.886000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24460017; DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**FONTE DE RECURSO:**Recurso Federal.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**LICTANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:****a) COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 10, com valor total de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais);**b) MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 01, com valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);**c) POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 30.585.637/0001-58**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 09, com valor total de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais);**d) SILVIO VIGIDO – CNPJ: 21.276.825/0001-03**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 07 e 14, com valor total de R\$ 3.796,96 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos);**e) VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12 e 13, com valor total de R\$ 12.817,00 (doze mil, oitocentos e dezessete reais);**f) VS COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.960/0001-83**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 05, com valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

O ITEM 15 foi declarado DESERTO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 29 de setembro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro**Publicado por:**Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:64AA6BF7**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.292/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021****TIPO:** Menor valor por item**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULO TIPO PASSEIO 5 LUGARES, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11485.886000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24460017; DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**FONTE DE RECURSO:**Recurso Federal.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**LICTANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:****a) COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 10, com valor total de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais);**b) MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 01, com valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);**c) POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 30.585.637/0001-58**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 09, com valor total de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais);**d) SILVIO VIGIDO – CNPJ: 21.276.825/0001-03**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 07 e 14, com valor total de R\$ 3.796,96 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos);**e) VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12 e 13, com valor total de R\$ 12.817,00 (doze mil, oitocentos e dezessete reais);**f) VS COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.960/0001-83**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 05, com valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

O ITEM 15 foi declarado DESERTO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas.

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 29 de setembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito**Publicado por:**Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:E9F3EC64**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1.292/2021. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 020/2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e com fundamentos na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, em conformidade com o Edital nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado, e considerando a conclusão de todas as etapas do certame e a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão nomeada pela portaria nº 105/2021, alterada pela portaria nº 290/2021, de 09 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica HOMOLOGADO, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2021, para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:EF56C917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 307, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria nº 307, de 23 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSE FRANCISCO FILHO**, CPF nº 969.\*\*\*.\*\*\*-53, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AT-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de setembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:0AB9AA90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria nº 308, de 23 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **DANYELLE JERONIMO DO NASCIMENTO**, CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\*-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE – AP-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de setembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:E8D206B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 076/2021-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 076/2021-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 28 de setembro de 2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **JAMILTON FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 122.680-0, inscrito sob o CPF nº 430.\*\*\*.\*\*\*-30, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, **50%** de 03 (três) diárias e **20%** de 01 (uma) diária, totalizando o valor de **R\$ 289,00** (duzentos e oitenta e nove reais), para custear suas despesas durante os dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2021, onde participara do treinamento sobre DECLARAÇÃO ELETRONICA PARA CADASTRO DE IMOVEIS RURAIS E NOVOS SNCR, que será realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, localizado na cidade de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 120.001-1

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**B81CABC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 077/2021-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 077/2021-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 28 de setembro de 2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **MARCIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 121.961-8, inscrito sob o CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-63, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, **50%** de 03 (três) diárias e **20%** de 01 (uma) diária, totalizando o valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais), para custear suas despesas durante os dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2021, onde participara do treinamento sobre DECLARAÇÃO ELETRONICA PARA CADASTRO DE IMOVEIS RURAIS E NOVOS SNCR, que será realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, localizado na cidade de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 120.001-1

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**8DAE426A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 078/2021-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 078/2021-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 28 de setembro de 2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **WENIO SADRAKI ALVES DA SILVA**, matrícula nº 122.539-1, inscrito sob o CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-66, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO – CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, **50%** de 03 (três) diárias e **20%** de 01 (uma) diária, totalizando o valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta

reais), para custear suas despesas durante os dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2021, onde participara do treinamento sobre DECLARAÇÃO ELETRONICA PARA CADASTRO DE IMOVEIS RURAIS E NOVOS SNCR, que será realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, localizado na cidade de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 120.001-1

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**FA942447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 309, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria nº 309, de 28 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido a servidora **MARIA RAYLLA GISLAYNY MESQUITA SANTOS**, CPF nº 100\*\*\*.\*\*\*-92, ocupante do Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO –C-CC1, lotada na CONTROLADORIA GERAL do município, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**4F183ECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 136/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO nº 136/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 376/2021.  
Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **NATALIA TARGINO FREIRE**;  
Vigência do contrato será de até 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Objeto: Prestação de Serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**;  
Dotação Orçamentária:

**Atividade: 11.001.08.243.2086 – Manut.Acoes Prot.Social Esp.**  
**Alta Complexidade – PSAC/PSEMAC/CREAS**

**Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

Remuneração: **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensal;  
Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 01 de setembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Contratante

**NATALIA TARGINO FREIRE**

Contratado

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:815D184E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2021 – PMB/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2021 – PMB/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 001175/2021** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000008/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no qual a empresa licitante **JANAÍLTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME** (CNPJ: 08.155.867/0001-28) saiu vencedora do Lote 01 com valor global de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e do Lote 02 com valor global de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Bodó/RN, 27 de setembro de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:1B8FCE41**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 179 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

*“Institui o Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis no âmbito do Município de Bodó/RN e dá outras providências”.*

O PREFEITO Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e

**Considerando** a necessidade de se empenhar uma maior fiscalização quanto às medidas de prevenção e controle da transmissão vertical dessas doenças neste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituído o Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis, no âmbito do Município de Bodó/RN.

**Art. 2º** - O Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis, será composto pelos profissionais da secretaria

municipal de saúde, atenção primária, vigilância em saúde, centro de saúde e conselho municipal de saúde. Deste modo, segue abaixo os seguintes membros:

- FRAKLAYNE FARIAS DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde;

- JOSÉ ISRAEL EMANUEL DE MEDEIROS, Enfermeiro Coordenador APS;

- JOÃO BATISTAQ SILVA CAETANO, Técnico em enfermagem ESF;

- MARIA ERIVANIA DE ALBUQUERQUE, Enfermeira do Centro de Saúde;

- JOSÉ ITAMAR DE ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde;

- ANDRESA KARLLA RODRIGUES DE FRANÇA GUIMARÃES, Enfermeira ESF.

**Art. 3º** - O Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis, terá como objetivo a elaboração e discussão de políticas públicas de prevenção e controle da transmissão vertical dessas doenças no município.

**Art. 4º** - Os trabalhos realizados pelo Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis, serão considerados como serviço de relevância para a Prefeitura Municipal de Bodó/RN, porém sem ônus para o Erário Público.

**Art. 5º** - Esta Portaria em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:6B0FE79C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 181 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realocar o(a) Sr.(a) **CÍCERO CAMELO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **937.268.564-04**, para o Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:880F483B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 180 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realocar o(a) Sr.(a) **COSME PINHEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **066.552.744-60**, para o Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADOR DE MODALIDADES E CATEGORIAS ESPORTIVAS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**93E59425

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 182 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:** Nomear, o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **077.427.754-84**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADORA DE HABITAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**13B0F8F1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 183 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) **RAIMUNDA LUCIANA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 042.700.864-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, 03 (três) meses de licença prêmio.

**Art. 2º** - A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**2F0E4B0D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 184 DE 29 DE SETEMBRO 2021/GP**

*Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

**Art. 1º-** Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
ARISTIDES BERTO DA SILVA	2020	SEMAD
FRANCISCO ADELINO DE SOUZA	2020	SEMAD
RAIMUNDO WENDEL DOS SANTOS	2020	SEMUS
CICERO NARCISIO VIEIRA PETRÔNIO	2020	SEMUS

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 29 de setembro de 2021.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**C85E6667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 BOM JESUS, 29 DE SETEMBRO 2021. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA, GESTÃO 2021-2023.**

Resolução nº 001/2021 Bom Jesus, 29 de setembro 2021.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA, GESTÃO 2021-2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei 390/2019.

**RESOLVE:**

1º- Eleger nos termos da Ata nº 002/2021 de 28 de setembro de 2021, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus/RN, da seguinte forma:

Presidente: Anny Nayne Fernandes de Oliveira- CPF: 044. 529.004-88

Vice-Presidente: Nathalia Oliveira da Cunha- CPF: 095.860.414-25

Secretária: Júlia Evelyn Lima da Costa- CPF: 702.481.464-08

Tesoureiro: Daniel Silva Pinheiro- CPF: 102.330.424-40

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, 28 de setembro de 2021.

**ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
044.529.004-88  
Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**8CEBAE74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 28.240.229/0001-12)**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 009/2021, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, das 07h às 13h, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados na Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, e no sítio virtual [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó/RN, 29 de setembro de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**5FCF0350

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssimo Senhor  
Bruno Patrício Ferreira da Costa

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico Progressivo nº **041/2021**;  
Ata Registro de Preço de nº **117/2021**;  
Proc. Adm. SMC/RN nº **2021.06.22.0001**.

MULTIMED DENTAL EIRELI  
RUA VICENTE FERNANDES, 9, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caicó – RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

**Considerando** os termos das Atas de Registro de Preços nº 117/2021, e oriundas do Processo Adm de nº 2021.06.22.0001 – Pregão Eletrônico Progressivo nº 041/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS**

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, especificado(s) no(s) termo de Referência. Anexo I do edital de Pregão de nº 041/2021. Que é parte integrante desta Ata, assim como uma das propostas vencedora, independente de transcrição;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** o – Termo de Referência Pregão Eletrônico SRP (COMPRAS) Publicado, o qual no seu item 4. estabelece o prazo de entrega e critérios de aceitação dos objetos;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS Nº 1361/2021**, datadas do dia 13 de agosto de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Caicó/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

**Considerando** que **O DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO/ARP, ACARRETA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM AS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO**, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no ITEM 14 ao **14.18** do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do referido edital Pregão Eletrônico de nº 041/2021 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **MULTIMED DENTAL EIRELI**, CNPJ nº **29.894.043/0001-40**, situada na RUA VICENTE FERNANDES, 9, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Bruno Patrício Ferreira da Costa, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, natural de Riacho de Santana /RN, nascido em 24 de julho de 1990, portador da carteira nacional de habilitação (CNH), de nº **04524306243**, expedida pelo DETRAN/RN e inscrito no CPF sobre o nº **014.120.344-77**, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 238, bairro Nações Unidas, na cidade de PAU DOS FERROS/RN, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao município de Caicó/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços de nº 117/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Caicó/RN no endereço eletrônico: <https://caico.rn.gov.br/publicacoes.php#>

Caicó/RN, 28 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 1.3490/2

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**BCEC7FD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 655 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2021.09.13.0079**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **ANA SANTANA PEREIRA DA SILVA**, Inscrita no CPF nº 070.035.734-31, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:ED576472

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 656 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2021.09.20.0030**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, ao funcionário **ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 008.056.654-55, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5248, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:76490590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 657 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.09.13.0078**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA**,

Inscrita no CPF nº 455.480.484-49, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1589, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:D4178CA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 658 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.09.13.0077**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº 013.374.174-59, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:B5BABD33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 659 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.09.01.0159**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **CARMEM LÚCIA BATISTA**, Inscrita no CPF nº 626.281.274-15, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2255, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.



**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**552DE59B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 660 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.09.13.0080**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO BEZERRA FILHO**, Inscrito no CPF nº 199.172.874-34, Professor PEM-LP/I, matrícula nº 1.0292, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**71FE8212**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 661 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.09.13.0074**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO AGOSTINHO DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 328.682.354-68, Professor Suplementar, matrícula nº 1.0280, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**4AC80F65**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 662 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.09.13.0073**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **CARLOS ANTONIO DE SOUSA**, Inscrito no CPF nº 673.840.484-00, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5076, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**ED39E6C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº. 034/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: G M G DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.999.878/0001-61. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/09/2021 a 30/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

Município de Campo Redondo/RN

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal /

G M G DUARTE

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Representante Legal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**0E455D7D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 330/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 1.144/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade ao servidor **ANTONIO SEBASTIAO DE AZEVEDO**, matrícula nº 099-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **04 de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de setembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:7D1C1541**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 331/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 1.114/2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade á servidora **MARIA JOSICLEIDE DE LIMA**, matrícula nº 080-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **01 de outubro a 31 de dezembro de 2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de setembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:CACC0E6C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 332/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 81 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.184/2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora **VANESSA ALLANA SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 0006343, ocupante cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de setembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:52DE6992**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. ATO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Canguaretama/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a Contratação dos serviços com assessoria em sistema da Receita Federal – CAUC, incluindo nova plataforma, como também e-social – area pública e Caixas Escolares.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME** - CNPJ: 02.288.268/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 e 02; totalizando o valor de **R\$ 95.724,00 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais)**.

Canguaretama/RN, 20 de setembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:3A777C96**

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE  
CANGUARETAMA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO S.R.P. Nº 006/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 13 de Outubro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 006/2021, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) P.E 006/2021, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: [cplcanguaretama2021@gmail.com](mailto:cplcanguaretama2021@gmail.com) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 29 de setembro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**F0664BD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO ART. 25, LEI Nº 8.666/93**

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021.

Em face do parecer jurídico favorável, RATIFICO o reconhecimento da Secretaria Municipal de Educação referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EDITORA VIVA LTDA, com valor da aquisição de R\$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) pelos produtos adquiridos por este município, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Canguaretama/RN, 28 de setembro de 2021.

**WELLINSO CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**8A64E784

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2021 E**  
**CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN  
Contratada: EDITORA VIVA LTDA, visando a contratação de empresa especializada na confecção de material pedagógico para distribuição aos alunos da rede pública municipal deste Município.

Base Legal: Artigo 25, I – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo.

Valor Estimado: R\$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2021

Ratificação: Wellinson Carlos Dantas Ribeiro – Prefeito Municipal, Maria de Fátima Moreira – Secretária Municipal de Educação, em 28 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**122BBD45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO ART. 25, LEI Nº 8.666/93**

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021.

Em face do parecer jurídico favorável, RATIFICO o reconhecimento da Secretaria Municipal de Educação referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EDITORA VIVA LTDA, com valor da aquisição de R\$ 273.080,00 (duzentos e setenta e três mil e oitenta reais) pelos produtos adquiridos por este município, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Canguaretama/RN, 28 de setembro de 2021.

**WELLINSO CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**AF625736

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2021 E**  
**CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN

Contratada: R. P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA, visando AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS E PARADIDÁTICOS (TENDA CULTURAL, BRINQUEDOTECA INFANTIL, O SONINHO DE BEBÊ E OS QUATRO PILARES DA EDUCAÇÃO) POR COMPRA DIRETA PARA ATENDER AS ESCOLAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Base Legal: Artigo 25, I – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo.

Valor Estimado: R\$ 273.080,00 (duzentos e setenta e três mil e oitenta reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2021

Ratificação: Wellinson Carlos Dantas Ribeiro – Prefeito Municipal, Maria de Fátima Moreira – Secretária Municipal de Educação, em 28 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**B272FF5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2021, DE 29 DE SETEMBRO**  
**DE 2021.**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

**Art. 2º** - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA - ME, CNPJ 13.393.557/0001-81 **Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho nº 802.028/2021 ref. processo nº 1654/2021, no valor de R\$ 7.168,54; Empenho nº 802.027/2021 ref. processo nº 1653/2021, no valor de R\$ 24.457,38; Empenho nº 802.026/2021 ref. processo nº 1652/2021, no valor de R\$ 27.099,92; Empenho nº 802.029/2021 ref. processo nº 1550/2021, no valor de R\$ 13.072,79.

**Art. 3º** - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PAULO DE PAIVA BRASIL**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**5DC7B899

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 253/2021-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **UIGNA BENTO GURGEL**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 087.211.044-33, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **27 de setembro de 2021 a 26 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de setembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**1B4C8D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
CONTRATO Nº 002/2021, ORIUNDO DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 030/2020 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 831008/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA CONSTRUCENTER  
AMORIM MATERIAIS D**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **20.802.223/0001-80**, com sede na R Cel Luiz Inácio, 160, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade de nº 1294386 ITEP RN e inscrito no CPF nº 791.543.794-15, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2021 destinado à aquisição destinado **de materiais de construção, hidráulico e correlatos**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens destinado à aquisição destinado de materiais de construção, hidráulico e correlatos, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 002/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE(R\$)
12	CERÂMICA PI 04	M²	Cerbras	R\$ 20,00	R\$ 28,11
28	PORTA EXTERNA DE MADEIRA COMPLETA 210X60cm	UNID	CLM	R\$350,00	R\$ 480,00
29	PORTA EXTERNA DE MADEIRA COMPLETA 210X80cm	UNID	CLM	R\$450,00	R\$ 498,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2021 – Pregão Presencial SRP nº 030/2020 – Processo Administrativo nº 831008/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 22 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Construcenter Amorim Materiais De Construção LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5C5599C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **14 de outubro de 2021, às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a *contratação eventual e parcelada de serviços de borracharia e reparos de pneus e câmaras de ar*, sob a responsabilidade da Secretária de obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos e demais secretarias. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br)

**29 de setembro de 2021.**

**MARIA DA PAZ DANTAS.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**8615D17C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA J ALVES DUTRA FILHO ME.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 019/2021 para Contratação de empresa para a prestação de serviços de Oficina, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J ALVES DUTRA FILHO ME, CNPJ: 24.779.186.0001/97, R Daniel Duarte Diniz, 151, Barra Nova - Caicó - RN, 59300-000, doravante denominada CONTRATADA. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 1 AO CONTRATO Nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor referente ao contrato nº 19/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros), com o acréscimo de valor de 3.097,50 (três mil, noventa e sete reais, cinquenta centavos) ao contrato, referente ao item Serviços de Oficina para veículos linha pesada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

São mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 019/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 110 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica  
Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 176 – 02.002.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica  
Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1125 – Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados a Educação

Fonte de Recursos: 1123 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao transporte escolar – PNATE

Fonte de Recursos: 1140 – Royalties do Petróleo vinculados à Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 206 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica  
Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 438 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1530 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Fonte de Recursos: 1540 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de setembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito  
Contratante

**J ALVES DUTRA FILHO ME**

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**1C91690E

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA NA FORMA ABAIXO.

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Empresa UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 06.538.203/0001-12, com sede na Rua Ana de Pontes, 69, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente **Pregão Presencial nº 20/2020**, nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/1993**, com suas alterações, mediante as **Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 40/2020, não utilizado durante sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS**

2.1. É parte integrante do presente Contrato a seguinte documentação: Ata de Registro de Preços nº 40/2020, e seus anexos; Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas da Contratada; Termo de referência, especificações e recomendações fornecidas pelo contratante.

Publicações de seus extratos na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO**

3.1. A contratante firma o presente Contrato respaldado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3417/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 71.261,97 (setenta e um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com a Proposta de Preço apresentada pela contratada.

4.2. Os quantitativos dos itens referentes, conforme especificações e demais elementos constantes no termo de referência e demais Anexos, poderão sofrer alterações, em virtude de acréscimos, supressões ou aquisição não quantificados em planilha em conformidade com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3. Os preços unitários correspondentes ao serviço contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos oriundos na dotação orçamentária Unidade:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 775 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2094 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 777 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2094 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente pelo prazo de 01 (um) ano, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial da União e Municípios, até o quinto dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da contratada, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da PMCD/RN, ou que, comprovadamente causar embaraço a boa execução dos serviços contratados;

Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nas obras e nos materiais e equipamentos empregados;

Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais, inclusive os fornecidos pela PMCD/RN, até o recebimento provisório das obras;

Permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos credenciados pela PMCD/RN;

Providenciar pagamento de taxas afins junto aos órgãos competentes, às suas expensas;

A contratada se obriga a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

Parágrafo Primeiro – Qualquer subcontratação deverá ser justificada e submetida à aprovação da PMCD/RN, com anuência da Contratante. A subcontratação não altera as obrigações da Contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes as obrigações do contratante:

Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida neste Contrato;

Garantir à contratada acesso à documentação técnica necessária à execução das obras;

Garantir à contratada acesso às suas instalações.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa no instrumento convocatório ou no contrato, de:

- 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

- 10% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;

- 1,5% ao dia sobre o valor do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- 17% sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;
- 15% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 35% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) As sanções previstas nos incisos I, III e IV da alínea “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

e) Ocorrendo a inexecução de que trata da alínea “c”, reserva-se a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

f) A sanção estabelecida no inciso IV da alínea “c” é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

g) Em caso de descumprimento de obrigação contratual cabe ao Procurador do Município a aplicação das sanções estabelecidas, ressalvadas as hipóteses das alíneas “f” e “i”.

h) As sanções contratuais somente poderão ser aplicadas após oportunizar-se ao contratado a apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo tal faculdade expressamente consignada na notificação;

i) As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas pela PMCD/RN;

j) Da decisão de aplicação de sanção pelo Procurador do Município caberá recurso a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, devendo tal faculdade ser expressamente consignada na notificação de aplicação da penalidade;

k) O Gestor do contrato deverá encaminhar os autos do procedimento administrativo para análise da Assessoria Jurídica do Município quando decidir pela não aplicação da penalidade, bem como nos casos de requerimento de dilação de prazo de entrega superior a 30% (trinta por cento) do prazo inicialmente estabelecido;

l) Os pedidos de prorrogação de prazo protocolados após o término do prazo ofertado não serão conhecidos;

n) A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A rescisão do contrato também poderá ser judicial nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: A rescisão administrativa ou amigável (distrato) deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo: Quando a rescisão ocorrer com base nos itens “b” e “c” do 12.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido

dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda direito a:

Devolução da garantia;

Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Sexto: ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fiscalização do Contrato: O contrato será fiscalizado nas questões legais, financeiras e administrativas ligadas entre si, por profissional devidamente qualificado, pertencente ao corpo técnico do Órgão Contratante, formalmente designado pela Autoridade Superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

12.1. Os preços contratuais serão irrealizáveis pelo período de um ano, contados a partir da data de apresentação da proposta.

Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas-RN é termo, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de agosto de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Município de Carnaúba Dos Dantas

Contratante

**UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:343F148F**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.701 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

#### **PORTARIA N.º 1.701 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

#### **RESOLVE:**

Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de outubro de 2021, a servidora **GEANI BARBOSA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º 9088-0, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 1A3B0E98

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 015-2019-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2013, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, c/c art. 30, I, e art. 139, § 3º, ambos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações, sem paridade, à servidora MARIA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 672.390.804-04, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a Matrícula n.º 0071731-1.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2021.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:** A6A652A0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 003-2019-API, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 6º-A desta mesma Emenda, incluído pela EC n.º 70/2012, e art. 25, §§1º e 7º, c/c art. 26, VII, ambos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor WILSON WANDERLEY DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 736.430.334-00, no cargo de Professor, Nível 2, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Educação sob a Matrícula n.º 0072827-1, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 23 (vinte e três) anuênios correspondentes a 23% (vinte e três por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Portaria n.º 1.256, de 21 de junho de 2021, e art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos

da Portaria n.º 1.256, de 21 de junho de 2021, e art. 36, I, “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2021.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:** 74680F88

**SAAE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº  
25/2019**

**CONTRATANTE:** SAAE DE CEARÁ-MIRIM

**CONTRATADA:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 02.959.392/0001-46.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão vale-alimentação por meio magnético em pvc destinados aos servidores desta Autarquia.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10/09/2021 a 09/09/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratada, ANDRESSA ROCHA CROSARA DOMINGOS.

Pelo Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS.

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:** EBAA23A0

**SAAE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
49/2020**

**CONTRATANTE:** SAAE DE CEARÁ-MIRIM

**CONTRATADA:** BRADESCO S/A - CNPJ n.º 60.746.948/0001-12.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de recebimento de pagamentos por processamento dos documentos de arrecadação (títulos, boletos ou faturas) emitidos para recolhimento de tarifas e demais receitas do SAAE, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico insusceptível de manipulação indevida dos dados, e transmissão de informações e guarda de documentos e/ou dados pertinentes.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/10/2021 a 30/09/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratada, JORGE LUIS CARDOUZO; ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA.

Pelo Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS.

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:** 3C9B9F0C



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021****INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****OBJETO:** Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.**DECISÃO**

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico de nº 044/2021, instaurado pelo Município de Cerro Corá(RN), que tem por objeto o Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Conforme demonstram os autos, diante do Recurso impetrado pela empresa **F J DE ARAÚJO SILVA ME** (CNPJ nº 13.130.723/0001-7), bem como da ausência de contrarrazões por parte das Recorridas, o Pregoeiro desta Prefeitura, nos termos do Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, determinou à realização de diligência, concedendo assim prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das fichas técnicas e/ou comprovação que os produtos ofertados pelas Recorridas atendiam as especificações do Termo de Referência, sob pena de desclassificação de suas respectivas propostas;

Ocorre que, ultrapassado o referido prazo, nenhuma Recorrida apresentou qualquer manifestação.

É o que importa relatar. Segue sucinta decisão;

Consoante verificou o Pregoeiro desta Prefeitura em sua decisão, as Recorridas deixaram de apresentar as especificações compatíveis com o Termo de Referência para os itens 25, 37, 48, 71, 75, 79 e 84, muito embora por duas oportunidades tenha sido a elas dado possibilidade de contrariar tais fatos, seja pela ocasião das contrarrazões, seja pela diligência determinada nos termos do art. 3, §3º da lei de licitações;

Além disso, forçoso reconhecer que o Recurso da empresa **F J DE ARAÚJO SILVA ME** (CNPJ nº 13.130.723/0001-7) foi contundente e convincente ao demonstrar, item a item, que as especificações inseridas nas propostas inicialmente vencedoras encontravam-se divergentes das especificações contidas no Termo de Referência;

Em face disso, deve ser dado provimento ao recurso impetrado, reformando assim a decisão guerreada para, em consonância com a última decisão do Pregoeiro Municipal, **desclassificar** as propostas apresentadas pelas Recorridas: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (itens 25; 37 e 84); Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas (item 48); Isley Fonseca Damasceno de Araújo (item 71); M. A. S. Cavalcante (item 75); e Microfácil Informática LTDA EPP, Marcos Juliano da Silva, S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA e Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA (CNPJ nº 00.800.611/0001-14), com relação ao item 79;

Ato contínuo, **adjudico e homologo** o resultado do presente certame, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Cerro Corá/RN, 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:8D592559**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**044/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SRP, REALIZADA EM 27/08/2021, A SABER:

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**

**MICRO FACIL INFORMATICA - CNPJ: 08.010.923/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 10, 30, 31, 32, 58, 90; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 266.092,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).**

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 33, 39, 77, 89, 94, 96; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.094,00 (DEZ MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).**

**ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 14, 15, 27, 60; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.101,90 (DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 7, 28, 29, 49, 52, 53, 61, 62, 65, 66, 67; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 476.703,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS).**

**A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 72; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).**

**F J DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 13.130.723/0001-57, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 9, 22, 24, 25, 36, 37, 40, 41, 48, 50, 51, 54, 55, 59, 71, 75, 79, 84, 95; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 227.031,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E TRINTA E UM REAIS).**

**S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 34, 35, 43, 85, 86; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.942,03 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

**M. A. S. CAVALCANTI - CNPJ: 29.183.560/0001-00, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 4, 18, 19, 20, 23, 26, 38, 44, 45, 46, 47, 56, 57, 63, 69, 70, 73, 74, 76, 78, 82, 88, 91, 92, 97; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 81.694,54 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS - CNPJ: 21.988.083/0001-49, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 42, 64, 87, 93; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.162,20 (ONZE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.084.221/0001-03, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 68; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 116.245,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 83; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.955,00 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 05.843.389/0001-50, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 80; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 21.890,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMP COM LTDA - CNPJ: 07.487.504/0001-27, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 81; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.656,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**41A3F170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

**CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.**

**CONTRATADAS:** MICRO FACIL INFORMATICA - CNPJ: 08.010.923/0001-36. ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89. ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14. M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50. A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04. F J DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 13.130.723/0001-57. S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42. M. A. S. CAVALCANTI - CNPJ: 29.183.560/0001-00. JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS - CNPJ: 21.988.083/0001-49. SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.084.221/0001-03. MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21. AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 05.843.389/0001-50. MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMP COM LTDA - CNPJ: 07.487.504/0001-27.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: **02.02 – GABINETE DO PREFEITO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO; 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E**

**TURISMO. 02.03– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS; 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS; 2113 – MANUTENÇÃO DO CREAS; 2117 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2031 – CONSELHO TUTELAR 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 – MAN. DE PROGR. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2171 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICA EM SAÚDE; 2053 – MAN DO PROGR. DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS; 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS. APLICA-SE PARA TODOS: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

MICRO FACIL INFORMATICA - CNPJ: 08.010.923/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 10, 30, 31, 32, 58, 90; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 266.092,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 33, 39, 77, 89, 94, 96; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.094,00 (DEZ MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 14, 15, 27, 60; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.101,90 (DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 7, 28, 29, 49, 52, 53, 61, 62, 65, 66, 67; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 476.703,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS).

A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 72; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).

F J DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 13.130.723/0001-57, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 9, 22, 24, 25, 36, 37, 40, 41, 48, 50, 51, 54, 55, 59, 71, 75, 79, 84, 95; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 227.031,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E TRINTA E UM REAIS).

S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 34, 35, 43, 85, 86; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.942,03 (MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

M. A. S. CAVALCANTI - CNPJ: 29.183.560/0001-00, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 4, 18, 19, 20, 23, 26, 38, 44, 45, 46, 47, 56, 57, 63, 69, 70, 73, 74, 76, 78, 82, 88, 91, 92, 97; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 81.694,54 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS - CNPJ: 21.988.083/0001-49, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 42, 64, 87, 93; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.162,20 (ONZE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.084.221/0001-03, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 68; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 116.245,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 83; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.955,00 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 05.843.389/0001-50, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 80; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 21.890,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMP COM LTDA - CNPJ: 07.487.504/0001-27, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 81; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.656,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 DE SETEMBRO DE 2021 A 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

CERRO CORÁ/RN, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:F9CA8081**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SRP COM INÍCIO 16 DE AGOSTO DE 2021, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

MICRO FACIL INFORMATICA - CNPJ: 08.010.923/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 10, 30, 31, 32, 58, 90; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 266.092,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 33, 39, 77, 89, 94, 96; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.094,00 (DEZ MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 14, 15, 27, 60; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.101,90 (DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 7, 28, 29, 49, 52, 53, 61, 62, 65, 66, 67; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 476.703,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS).

A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 72; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).

F J DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 13.130.723/0001-57, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 9, 22, 24, 25, 36, 37, 40, 41, 48, 50, 51, 54, 55, 59, 71, 75, 79, 84, 95; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 227.031,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E TRINTA E UM REAIS).

S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 34, 35, 43, 85, 86; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.942,03 (MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

M. A. S. CAVALCANTI - CNPJ: 29.183.560/0001-00, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 4, 18, 19, 20, 23, 26, 38, 44, 45, 46, 47, 56, 57, 63, 69, 70, 73, 74, 76, 78, 82, 88, 91, 92, 97; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 81.694,54 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS - CNPJ: 21.988.083/0001-49, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 42, 64, 87, 93; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.162,20 (ONZE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.084.221/0001-03, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 68; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 116.245,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 83; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.955,00 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 05.843.389/0001-50, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 80; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 21.890,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMP COM LTDA - CNPJ: 07.487.504/0001-27, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 81; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.656,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:0517D137**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - SRP. - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM CONDUTOR HABILITADO, DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONVOCA OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - CNPJ: 32.127.406/0001-26. F ERNILTON COSTA EIRELI - CNPJ: 39.773.067/0001-02, PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O SUBITEM 15.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E APRESENTAÇÃO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: I – FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - CRLV, COM O LICENCIAMENTO ATUALIZADO; II – FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO “D”, NO PRAZO DE VALIDADE, COM O CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR; III – FOTOCÓPIA ATUALIZADA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO CONDUTOR; IV – CERTIDÃO NEGATIVA DE PONTUAÇÃO, SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, EM CASO DE CNH EXPEDIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO; V – CERTIDÃO NEGATIVA DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL, EXPEDIDA NO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO DO CONDUTOR, CONFORME PORTARIA Nº 201/2014-DETRAN/RN. MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO: PREGAOCERROCOR@GMAIL.COM.

CERRO CORÁ/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:77186B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 SRP, REALIZADO EM 29/09/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM CONDUTOR HABILITADO, DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - CNPJ: 32.127.406/0001-26, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 9, 10; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 41.168,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

F ERNILTON COSTA EIRELI - CNPJ: 39.773.067/0001-02, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 744.940,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:78086378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM CONDUTOR HABILITADO, DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 SRP COM INÍCIO 14 DE SETEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - CNPJ: 32.127.406/0001-26, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 9, 10; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 41.168,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

F ERNILTON COSTA EIRELI - CNPJ: 39.773.067/0001-02, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 744.940,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:62385721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00884/2021**

O Município de Coronel João Pessoa/RN, torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** das empresas: **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.797.019/0001-79, **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.871.541/0001-65, **CLINICA VIDA ATIVIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.664.340/0001-29, **EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.947.369/0001-16, **SERVIÇO DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL MOSSORO LTDA (SAMA)**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.337.040/0001-08, **JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.726.677/0001-65, **INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE MOSSORO S/S**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.160.463/0001-77 e **SEU OTORRINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 28.079.040/0001-90 e **INABILITAÇÃO** das empresas: **ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.350.406/0001-43, por não apresentar os documentos exigidos nos itens 6.3.1.3; 6.3.1.4; 6.5.1.1 e 6.5.2; **JEFFERSON LIBSON L A ROCHA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o

nº 16.940.888/0001-82, por não apresentar os documentos exigidos nos itens 5.5; 6.4.1; 6.4.2; 6.5.1; 6.5.1.1; 6.5.7 e 6.5.8.

As entidades inabilitadas poderão sanar as ausências em relação ao resultado da Fase 1, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme item 5.11, do Edital ou poderá, nos prazos previstos no art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, contados da data em que receber a comunicação oficial, recorrer à Comissão de Licitação, conforme item 16, do Edital.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de setembro de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente da CPL

**HESMO BONIFÁCIO DA SILVA SOUZA**

Membro

**REGILANIO DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**9F64AAB0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00818/2021

O Município de Coronel João Pessoa/RN, torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** da empresa: **ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 40.330.350/0001-30.

Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 para o **CREDENCIAMENTO PARA A POSSÍVEL CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE PRÓTESE DENTÁRIA INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS.**

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de setembro de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente da CPL

**HESMO BONIFÁCIO DA SILVA SOUZA**

Membro

**REGILANIO DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**962A95F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 042/2021, Processo Licitatório nº. 109/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, **perfazendo a importância de R\$ 736,89** (Setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à **Contratação dos serviços de revisão do veículo tipo GM/ SPIN/ SPIN AT PREMIER 1.8 SPE/4 ECO de placa RGL-5I35/RN lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**6EAC523A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01/2021

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSÉ ROGÉRIO DA COSTA BEZERRA, CPF: 089.872.764-22.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: Dotação Orçamentaria: 04.122.0021.2094 – Manutenção e Estruturação para Guarda Municipal/ Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil/10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JOSÉ ROGÉRIO DA COSTA BEZERRA**  
**CPF nº 089.872.764-22**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**CCA58328

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 02/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e ALBERTO RODRIGO DA SILVA, CPF: 065.592.014-57.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GUARDA MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Administração.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Recursos do Orçamento Geral do Município: Dotação Orçamentaria: 04.122.0021.2094 – Manutenção e Estruturação para Guarda Municipal/ Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil/10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50

**ALBERTO RODRIGO DA SILVA**  
CPF nº 065.592.014-57

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**8BA49003

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 03/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO, CPF: 012.420.014-17.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GUARDA MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Administração.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Recursos do Orçamento Geral do Município: Dotação Orçamentaria: 04.122.0021.2094 – Manutenção e Estruturação para Guarda Municipal/ Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil/10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO**  
CPF nº 012.420.014-17

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B9ACC6F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 04/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e VALÉRIA TAYNNA DE MEDEIROS BARACHO, CPF: 100.720.214-97.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como PSICÓLOGA da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.607,96 (um mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Recursos do Orçamento Geral do Município: D.O. 10.301.0077.2084 – Manutenção e Ampliação das Ações da Equipe Multiprofissional/ 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado/ 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**VALÉRIA TAYNNA DE MEDEIROS BARACHO**  
CPF nº 100.720.214-97

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**DA637443

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 05/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e LUIZ ROBERTO DA SILVA, CPF: 031.054.784-93.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como MOTORISTA da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.302.0077.2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**LUIZ ROBERTO DA SILVA**  
**CPF nº 031.054.784-93**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**454E8ABD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 06/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **GÉSSICA VIVIAN DE MEDEIROS ARAÚJO**, CPF: **102.629.764-80.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ODONTÓLOGA** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 3.252,39 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.301.0077.2083 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal – SB/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**GÉSSICA VIVIAN DE MEDEIROS ARAÚJO**  
**CPF nº 102.629.764-80**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**410DB3A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 07/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **VALQUÍRIA ELOISE DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF: **077.927.674-42.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.302.0077.2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**VALQUÍRIA ELOISE DO NASCIMENTO SANTOS**  
**CPF nº 077.927.674-42**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**A8BADBF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 09/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALEX ARAUJO OLIVEIRA**, CPF: **093.462.944-77.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: Dotação Orçamentaria: 04.122.0021.2094 – Manutenção e Estruturação para Guarda Municipal/ Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil/10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ALEX ARAUJO OLIVEIRA**  
CPF nº 093.462.944-77

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:2F6B8AE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
Nº 011/2021

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 095.700.164-93.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: Dotação Orçamentaria: 04.122.0021.2094 – Manutenção e Estruturação para Guarda Municipal/ Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil/10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**  
CPF nº 095.700.164-93

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:1BAA44F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
Nº 013/2021

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ARIMARCUS DÊNIS DE ARAÚJO, CPF: 056.405.964-14.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 04.122.0015.2027 – Manut. dos Serviços da Secr. de Infraestrutura e Serviços Urbanos/

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil/10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**ARIMARCUS DÊNIS DE ARAÚJO**  
CPF nº 056.405.964-14

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:F0DF94AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
Nº 014/2021

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCIMÁRIO DE ALMEIDA TRAJANO, CPF: 010.366.044-54.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 04.122.0015.2027 – Manut. dos Serviços da Secr. de Infraestrutura e Serviços Urbanos/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil/10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**FRANCIMÁRIO DE ALMEIDA TRAJANO**  
CPF nº 010.366.044-54

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:90687BE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
Nº 015/2021

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ADAILTON DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 081.492.974-56.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de



serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 04.122.0015.2027 – Manut. dos Serviços da Secr. de Infraestrutura e Serviços Urbanos/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ADAILTON DOS SANTOS BARBOSA**

**CPF nº 081.492.974-56**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:** B9C68F15

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**

**Nº 016/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MÍRIAM RENILDA LOPES DA SILVA**, CPF: 077.946.484-24.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MONITORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 08.243.0077.2038 – manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Básica/3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado/ 13110000 – Transferência de Recursos do FNAS.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MÍRIAM RENILDA LOPES DA SILVA**

**CPF nº 077.946.484-24**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:** 3821A496

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**

**Nº 017/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ANA PAULA DA SILVA**, CPF: 035.013.494-40.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MONITORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 08.243.0077.2038 – manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Básica/3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado/ 13110000 – Transferência de Recursos do FNAS.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ANA PAULA DA SILVA**

**CPF nº 035.013.494-40**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:** A79CF999

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**

**Nº 018/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JACIANA FERNANDA GÓES DA COSTA**, CPF: 060.493.324-01.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MONITORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 08.243.0077.2038 – manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Básica/3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado/ 13110000 – Transferência de Recursos do FNAS.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JACIANA FERNANDA GÓES DA COSTA**

**CPF nº 060.493.324-01**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:9BF77DD1**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO  
Nº 019/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCISCA DE PAULA DE BRITO, CPF: 087.655.344-76.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MONITORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 08.243.0077.2038 – manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Básica/3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado/ 13110000 – Transferência de Recursos do FNAS.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**FRANCISCA DE PAULA DE BRITO.**

**CPF nº 087.655.344-76**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:899DF058**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO  
Nº 020/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO, CPF: 703.622.034-15.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de

serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D.O. 10.301.0077.2031 – Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO**

**CPF nº 703.622.034-15**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:F05191FB**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO  
Nº 021/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IVELITO DA SILVA, CPF: 058.314.334-20.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 04.122.0015.2027 – Manutenção dos Serviços da Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil/ 1001000 – Recursos Ordinários.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**IVELITO DA SILVA**

**CPF nº 058.314.334-20**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E247E69F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 022/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e FRANCISCO RUBENS BARACHO, CPF: 023.112.184-92.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como MOTORISTA da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.  
Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.302.0077.2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**FRANCISCO RUBENS BARACHO**  
**CPF nº 023.112.184-92**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**99F07076

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 023/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e DANIEL AUGUSTO SILVA DE GÓES, CPF: 100.694.844-90.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como NUTRICIONISTA da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.449,63 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.  
Recursos do Orçamento Geral do Município: Atividades: D. O. 10.301.0077.2084 – Manutenção e Ampliação das Ações da Equipe Multiprofissional/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12140000 Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**DANIEL AUGUSTO SILVA DE GÓES**  
**CPF nº 100.694.844-90**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B8893EFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 024/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e CRISTIANE JORDÂNIA PINTO, CPF: 096.450.964-48.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como NUTRICIONISTA da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.449,63 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.  
Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 12.361.0028.2009 – manutenção das Atividades do FUNDEB 40% / 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado / 11130000 transferência do FUNDEB 40%.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**CRISTIANE JORDÂNIA PINTO**  
**CPF nº 096.450.964-48**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**05826CF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 026/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e JOÃO NICÁCIO FEITOSA, CPF: 023.919.374-15.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como MÉDICO da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.301.0077.2031 – Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde/3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**JOÃO NICÁCIO FEITOSA**  
CPF nº 023.919.374-15

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:7FE6B4E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 027/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO, CPF: 291.800.154-68.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.301.0077.2031 – Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde/3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO**  
CPF nº 291.800.154-68

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:B31CE569

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 028/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e LUCIMÁRIA IVO DA SILVA, CPF: 875.573.474-04.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **EDUCADOR FÍSICO** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.444,93 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: Atividades: D. O. 10.301.0077.2084 – Manutenção e Ampliação das Ações da Equipe Multiprofissional/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12140000 Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**LUCIMÁRIA IVO DA SILVA**  
CPF nº 875.573.474-04

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:2CABD1F7

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 029/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e FRANCISCA KALINE DA COSTA, CPF: 068.417.814-14.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D.O. 10.301.0077.2031 – Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
 (Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**FRANCISCA KALINE DA COSTA**  
**CPF nº 068.417.814-14**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**66D03163

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 030/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCIMÁRIA MOISES DA SILVA, CPF: 082.286.604-80**  
**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ASSISTENTE SOCIAL** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.607,96 (um mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**  
 Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.301.0077.2084 – Manutenção e Ampliação das ações da equipe multiprofissional/ 3.1.90.04 contratação por tempo determinador/12140000 – Transferência Bloco de Custeio.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
 (Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**FRANCIMÁRIA MOISES DA SILVA**  
**CPF nº 082.286.604-80**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C4B8E6B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 031/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **EDJANE TAÍSA DE MEDEIROS SANTOS FARIA, CPF: 052.806.954-32.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.410,75 (um mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.302.0077.2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
 (Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**EDJANE TAÍSA DE MEDEIROS SANTOS FARIA**  
**CPF nº 052.806.954-32**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**AD3B518D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 033/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA, CPF: 076.904.124-83.**  
**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AGENTE DE ENDEMIAS** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**  
 Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.305.0077.2035 – Manutenção da Vigilância em Saúde/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência: 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.**

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
 (Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**  
**CPF nº 076.904.124-83**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0F3E4FDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 034/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCISCO CASSIANO DA SILVA, CPF: 657.118.664-00.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de

serviços como **ELETRICISTA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 04.122.0015.2027 – Manut. dos Serviços da Secr. de Infraestrutura e Serviços Urbanos/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**FRANCISCO CASSIANO DA SILVA**  
**CPF nº 657.118.664-00**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:** COE1A37D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 035/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ADELVANDRO ARTUR MEDEIROS DE ARAÚJO**, CPF: 077.895.704-71.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.302.0077.2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ADELVANDRO ARTUR MEDEIROS DE ARAÚJO**  
**CPF nº 077.895.704-71**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:** 157AC369

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 036/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **GILVANEIDE EMICAELÍ DE ARAÚJO**, CPF: 104.017.994-09.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ENFERMEIRA** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 2.008,58 (dois mil e oito reais e cinquenta e oito centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D.O. 10.3020077.2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC/3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**GILVANEIDE EMICAELÍ DE ARAÚJO**  
**CPF nº 104.017.994-09**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:** B63401D0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 037/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSELLE DARLLY SILVA SANTOS**, CPF: 099.960.184-90.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.302.0077.2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JOSELLE DARLLY SILVA SANTOS**

**CPF nº 099.960.184-90**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:EC8A0D75**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**

**Nº 038/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS, CPF: 100.446.894-62.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como ODONTÓLOGA da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 3.252,39 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.301.0077.2083 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal – SB/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS**

**CPF nº 100.446.894-62**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:2CF0B1C5**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**

**Nº 040/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e FRANCISCA MARTA DA SILVA, CPF: 045.263.154-86.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.302.0077.2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**FRANCISCA MARTA DA SILVA**

**CPF nº 045.263.154-86**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:BB64EAF9**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**

**Nº 041/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e MELKA SALES MEDEIROS AGUIAR, CPF: 123.792.494-40.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.100 (um mil e cem reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Recursos do Orçamento Geral do Município: 10.122.0077.2029-Manut. Do Fundo Municipal de Saúde/ 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado/ 10010000-Recursos Ordinários ou 12110000-Recursos de Impostos e transferências de Impostos-Saúde.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MELKA SALES MEDEIROS AGUIAR**

**CPF nº 123.792.494-40**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:E550C911**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO III DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**

**Nº 053/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ELIEZER PINHEIRO GURGEL JUNIOR, CPF: 244.609.313-20.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **FONOAUDIOLOGISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) ou proporcional aos dias trabalhados, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: Atividades: D. O. 10.301.0077.2084 – Manutenção e Ampliação das Ações da Equipe Multiprofissional/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12140000 Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência:** 28 de setembro a 26 de dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de setembro de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ELIEZER PINHEIRO GURGEL JUNIOR**  
**CPF nº 244.609.313-20**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**F97432ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0713, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103 e 104 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando ainda, o teor do requerimento protocolizado sob o nº 9.805/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora **Ana Lúcia da Silva**, matrícula nº 2319-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2000-2005, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de setembro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C8E6A1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**432/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.176/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) **ARTHUR EDUARDO LIMA DE SOUZA**, CPF/MF nº 103.451.984-09, para prestação de serviços como **ATRAÇÃO MUSICAL** – Banda Sons e Encantos para apresentação musical na Festa de São Francisco de Assis 2021 no(a) “Espaço Franciscano” na Paróquia de São Francisco, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ou até que se cumpram todas as obrigações contratuais, com valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.128/2021 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Currais Novos, 24 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E2ED0BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**435/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.183/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) **TIAGO SANTOS ALMEIDA**, CPF/MF nº 700.227.784-70, para prestação de serviços como **ATRAÇÃO MUSICAL** – Banda Tiago Almeida para apresentação musical na Festa de São Francisco de Assis 2021 no (a) “Espaço Franciscano” na Paróquia de São Francisco, no dia 09 de outubro de 2021, ou até que se cumpram todas as obrigações contratuais, com valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.161/2021 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Currais Novos, 24 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C3166C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**433/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.181/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) **SANDRIMAR DA SILVA**, CPF/MF NJ 058.387.414-22, para prestação de serviços como **ATRAÇÃO MUSICAL** – Banda Tá Danado de Bom para apresentação musical na Festa de São Francisco de Assis 2021 no (a) “Espaço Franciscano” na Paróquia de São Francisco, no período de 02 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de



2021, ou até que se cumpram todas as obrigações contratuais, com valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.184/2021 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educação e Turismo.

Currais Novos, 24 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:AE59E0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
434/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.182/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) OTACILIO JOFRAN MACEDO DA SILVA, CPF/MF Nº 067.837.394-90, para prestação de serviços como ATRAÇÃO MUSICAL – Banda Relá Bucho para apresentação musical na Festa de São Francisco de Assis 2021 no(a) “Espaço Franciscano” na Paróquia de São Francisco, no período de 03 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ou até que se cumpram todas as obrigações contratuais, com valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.157/2021 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Currais Novos, 24 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:BE51171F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2021 - ARTHUR  
EDUARDO LIMA DE SOUZA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** ARTHUR EDUARDO LIMA DE SOUZA, CPF/MF Nº 103.451.984-09

**OBJETO:** Prestação de serviços como ATRAÇÃO MUSICAL – Banda Sons e Encantos para apresentação musical na Festa de São Francisco de Assis 2021 no(a) “Espaço Franciscano” na Paróquia de São Francisco

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ou até que se cumpram todas as obrigações contratuais

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:B34EEC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2021 - TIAGO SANTOS  
ALMEIDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** TIAGO SANTOS ALMEIDA, CPF/MF Nº 700.227.784-70

**OBJETO:** Prestação de serviços como ATRAÇÃO MUSICAL – Banda Tiago Almeida para apresentação musical na Festa de São Francisco de Assis 2021 no (a) “Espaço Franciscano” na Paróquia de São Francisco

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 09 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ou até que se cumpram todas as obrigações contratuais

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:84D5CC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 850/2021 - SANDRIMAR DA  
SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** SANDRIMAR DA SILVA, CPF/MF 058.387.414-22

**OBJETO:** Prestação de serviços como ATRAÇÃO MUSICAL – Banda Tá Danado de Bom para apresentação musical na Festa de São Francisco de Assis 2021 no(a) “Espaço Franciscano” na Paróquia de São Francisco

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 02 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ou até que se cumpram todas as obrigações contratuais

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:96C5E7FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 851/2021 - OTACILIO JOFRAN  
MACEDO DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** OTACILIO JOFRAN MACEDO DA SILVA, CPF/MF Nº 067.837.394-90

**OBJETO:** Prestação de serviços como ATRAÇÃO MUSICAL – Banda Relá Bucho para apresentação musical na Festa de São Francisco de Assis 2021 no(a) “Espaço Franciscano” na Paróquia de São Francisco

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 03 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ou até que se cumpram todas as obrigações contratuais

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:FD226BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 481/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021, devido ao encerramento das atividades no Centro de COVID-

19, o contrato com o(a) Sr(a). **FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR**, CPF: 045.824.083-46, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 07 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 10 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FE421ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 621/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021, devido ao encerramento das atividades no Centro de Covid-19, o contrato com o(a) Sr(a). **RODRIGO CÉSAR CARVALHO DE AMORIM**, CPF: 084.371.294-51, para prestação de serviços como ENFERMEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 24 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 10 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**03ABD68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 489/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021, devido ao encerramento das atividades no Centro de Covid-19, o contrato com o(a) Sr(a). **JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR**, CPF: 011.727.804-12, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 09 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 10 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1EB6E3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 660/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE UNILATERALMENTE, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021, devido ao encerramento das atividades no Centro de Covid-19, o contrato com o(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO LEITE DA CONCEIÇÃO**, CPF: 064.032.585-83, para prestação de serviços como MAQUEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 24 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 10 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A5B41E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 716/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021, a pedido da prestadora de serviços, o contrato com o(a) Sr(a). **AMANDA GLYCIA SILVA MOREIRA DA COSTA**, CPF: **099.872.574-96**, para prestação de serviços como PROFESSORA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 28 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo. Currais Novos, 17 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**553186F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2021 - PHARMAPLUS LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos direcionada ao Pronto Atendimento Municipal localizado na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo e Urgência Municipal.

**VALOR:** R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) em dobutamina, cloridrato 250 mg/2 ml, obedecendo ao total de 200 (duzentas) ampolas; R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) em metoclopramida 10mg/2ml, obedecendo ao total de 2.200 (duas mil e duzentas) ampolas; R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos) em cefalotina 1g, obedecendo ao total de 600 (seiscentos) frascos; R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) em epinefrina 1 mg/ml (adrenalina), obedecendo ao total de 400 (quatrocentas) ampolas; R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) em manitol sol. 20% - 250 ml, obedecendo ao total de 500 (quinhentas) unidades; R\$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos) em nitroprusseto de sódio 25 mg/2ml, obedecendo ao total de 100 (cem) ampolas; R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) em bromoprida 5mg/ml, obedecendo ao total de 800 (oitocentas) ampolas

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**454836B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2021 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos direcionada ao Pronto Atendimento Municipal localizado na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo e Urgência Municipal.

**VALOR:** R\$ 0,08 (oito centavos) em atenolol 50mg, obedecendo ao total de 2.100 (duas mil e cem) unidades; R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) em ondasetrona 4mg/ml, obedecendo ao total de 900

(novecentas) ampolas; R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos) em ciprofloxacino 0,2%, obedecendo ao total de 1.200 (mil e duzentas) unidades; R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) em norepinefrina 1mg/ml, obedecendo ao total de 500 (quinhentas) ampolas

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**23AE873A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2021 - NACIONAL  
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 18.588.224/0001-21

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos direcionada ao Pronto Atendimento Municipal localizado na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo e Urgência Municipal.

**VALOR:** R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) em aminofilina 240 mg/10ml, obedecendo o total de 400 (quatrocentas) ampolas

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A9E0600E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2021 - CIRUFARMA  
COMERCIAL LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 40.787.152/0001-09

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos direcionada ao Pronto Atendimento Municipal localizado na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo e Urgência Municipal.

**VALOR:** R\$ 32,94 (trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) em omeprazol 40 mg, obedecendo ao total de 1.700 (mil e setecentos) frascos; R\$ 243,16 (duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) em imunoglobulina Anti – RhD, obedecendo ao total de 40 (quarenta) ampolas; R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos) em metilprednisolona, succinato sódico 125mg, obedecendo ao total de 500 (quinhentos) frascos; R\$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) em metilprednisolona, succinato sódico 500mg, obedecendo ao total de 500 (quinhentos) frascos

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**0567AF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2021 - DROGAFONTE  
LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos direcionada ao Pronto Atendimento Municipal localizado na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo e Urgência Municipal.

**VALOR:** R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) em adenosina 3mg/ml, obedecendo ao total de 600 (seiscentas) ampolas; R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) em metoprolol tartarato 5mg/5ml, obedecendo ao total de 300 (trezentas) ampolas; R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) em oxacilina 500mg, obedecendo ao total de 600 (seiscentos) frascos; R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) em tenoxicam 20mg, obedecendo ao total de 600 (seiscentos) frascos;

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A78ABCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2021 - HOSP MEDICAL –  
COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO(A):** HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 33.160.739/0001-10

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos direcionada ao Pronto Atendimento Municipal localizado na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo e Urgência Municipal.

**VALOR:** R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) em ipratropio 0,250mg/ml, solução para inalação, obedecendo ao total de 200 (duzentos) frascos; R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) em lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 20mg/ml 01 frasco, obedecendo ao total de 500 (quinhentas) ampolas

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F3FC50E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2021 - PROMERCANTIL  
LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** PROMERCANTIL LTDA, CNPJ Nº 19.756.096/0001-40

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos direcionada ao Pronto Atendimento Municipal localizado na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo e Urgência Municipal

**VALOR:** R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) em morfina 1mg/ml, obedecendo ao total de 300 (trezentas) ampolas; R\$ 53,13 (cinquenta e três reais e treze centavos) em enoxaparina 40mg, obedecendo ao total de 400 (quatrocentas) ampolas.

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8CA156F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2021**  
**PROCESSO PMCN Nº 4211/2021 PROTOCOLO PMCN Nº**  
**11.264/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GLORIA THAISA DE MEDEIROS ROCHA inscrita no CNPJ 29.258.482/0001-66, com sede na Rua DONA GERMANA, nº 65, Centro, Currais Novos/RN CEP 59.380-000, com a finalidade adquirir:

80 pacotes de **ração canina adulto 25 Kg**, pelo valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);

13 pacotes de **ração canina filhote 25 Kg**, pelo valor unitário de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais).

08 pacotes de **ração felina 25 Kg**, pelo valor unitário de R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 29 de setembro de 2021. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**68E672BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -**  
**FUNPREV**  
**ERRATA**

A **PORTARIA Nº 003 de 30 de Janeiro de 2019**, publicado no dia 04/02/2019, **Código Identificador:** 32986FED, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição Nº 1949, deve ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 373, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (Trinta e Cinco) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias.

**LER-SE-Á:**

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 373, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (Trinta e Cinco) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0B9AA21F

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -**  
**FUNPREV**  
**ERRATA**

A **PORTARIA Nº 003 de 30 de Janeiro de 2019**, publicado no dia 05/02/2019, **Código Identificador:** 576781D8, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição Nº 1950, deve ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**

CONCEDER APOSENTADORIA por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a José Nogueira de Carvalho, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 373, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 e do § 3º, inciso IV do art. 117 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (Trinta e Cinco) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias.

**LER-SE-Á:**

CONCEDER APOSENTADORIA por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a José Nogueira de Carvalho, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 373, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 e do § 3º, inciso IV do art. 117 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (Trinta e Cinco) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias.

Doutor Severiano/RN, 29 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV  
Portaria Nº 106/2018

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B5331871

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.049.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.049.

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 003/2018.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.049. PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 003/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE, ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A. INSCRITANO CNPJ Nº 60.746.948.1000/12.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE, ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração indireta, inscrito no CNPJ Nº: 28.716.47 610001-42, localizada na Rua João Nogueira de Souza, 454, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, O Francisco Edson da Silva CPF Nº: 011.958.974-56, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, Banco Bradesco S.A. inscrita no CNPJ Nº 60.746.948.1000/12, sediado na Cidade de Deus, SN, Bairro Vila Yara, município de Osasco - SP, representada neste ato por, seu representante legal o Sr. Jorge Luiz Cardoso, inscrito (a) no CPF sob o no 481633.769-53, doravante simplesmente denominado ARRECADADOR, de acordo como, Edital de credenciamento 001/2018 de 10 de agosto de 2018 e a Lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Alterar as Cláusulas primeiro parágrafo primeiro dos valores e cláusula XVII dos prazos, ambas do Termo Contratual, objetivando

prorrogar o prazo de validade e corrigir os valores do contrato para que a empresa contratada possa continuar prestando os serviços uma vez que os mesmos são contínuos e indispensáveis, a interrupção causaria prejuízos, dessa forma é vantajoso para a administração alterar a Cláusula XVII, conforme determinada o contrato nº 2018.0049. Do processo de Inexigibilidade nº 003/2018, na Cláusula XVII.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O SAAE autoriza ao ARRECADADOR a receber documentos de arrecadação (títulos, boletos, faturas/contas), tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação ou outro que venha a substituí-lo com a devida autorização do Banco Central do Brasil, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no (s) canal (s) de atendimento abaixo identificado (s), sendo devida a remuneração aditivada para os valores conforme a seguinte tabela:

Canal de atendimento	Valor do serviço
III - Internet Banking ou sistema afim que dispense a utilização de estrutura física do ARRECADADOR;	R\$: 1,64
IV - Terminais de Autoatendimento;	R\$: 2,19
V - Correspondentes bancários.	R\$: 2,52

#### CLÁUSULA TYERCEIRA - DA VALIDADE

Este termo aditivo entrará em vigor da data de sua publicação e vigorará por 12 (doze) meses, passando assim o mesmo a ser parte integrante do contrato Nº 2018.049

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61,

Parágrafo único, da Lei no 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos municípios.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO

ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Dr. Severiano/RN, 31 de agosto de 2021.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42

Banco Bradesco S.A

CNPJ Nº 60.746.948/0001-12

**JORGE LUIZ CARDOSO**

CPF SOB O Nº 481633.769-53

Testemunha

Testemunha

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**FF0A0CAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 562/2021 - PPA 2022-2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 562/2021 Encanto, em de 24 de setembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2022-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º. Da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Para fins desta Lei considera-se:

Programa: Conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

Unidade de Medida: A designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter.

Metas: A especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na Lei Orçamentária Anual, correspondente.

Art. 3º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º Os valores financeiros contidos demonstrativos dos Programas e ações com metas físicas e financeiros as desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços da previsão orçamentária de 2021, podendo entretanto, sofrerem atualizações monetárias por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta lei.

Parágrafo Único – Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 5º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2022-2025, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, objetivando ajustá-lo à gestão fiscal constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desta que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 7º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os respectivos projetos de leis poderão propor agregação ou desmembramento de ações, alterações de códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

Art. 8º Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 9º Para os exercícios de 2022 a 2025, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENCANTO, 24 de setembro de 2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**B0219B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CARONA Nº 000005/2020 EXTRATO DO PRIMEIRO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020**

**CARONA Nº 000005/2020  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
057/2020**

**CARONA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN –  
**CONTRATADA:** LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS  
EIRELI (CNPJ: 11.075.071/0001-700 -**OBJETO:** Primeiro Aditivo  
ao Contrato nº 057/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de  
locação de máquinas e equipamentos de informática – **VIGÊNCIA  
DO CONTRATO:** 01/10/2020 à 30/11/2021 –**FONTE DE  
RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração –  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93  
c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

Locatech Soluções Tecnológicas EIRELI  
**JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**89937F43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2021 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2021  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito  
Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA  
POSTERIOR CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA  
REPARAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO  
SANTO/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES –  
**EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 01 e 03:** HGA  
COMERCIO E SERVICO LTDA (34.706.708/0001-84) -  
**EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 02:** D M DA SILVA  
EIRELI (06.900.571/0001-69) – **PERCENTUAL DE DESCONTO  
DO ITEM 01:** 72% (setenta e dois por cento) - **PERCENTUAL DE  
DESCONTO DO ITEM 02:** 70% (setenta por cento) -  
**PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM 03:** 51,10%  
(cinquenta e um vírgula dez por cento) - **FUNDAMENTO LEGAL:**  
Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2021

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8828491B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 000011/2021 tipo “MENOR VALOR GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame empresa HGA COMERCIO E SERVICO LTDA (34.706.708/0001-84) no percentual de 72% (setenta e dois por cento) de desconto para o Item 01; a empresa D M DA SILVA EIRELI (06.900.571/0001-69) no percentual de 70% (setenta por cento) de desconto para o Item 02; e a empresa HGA COMERCIO E SERVICO LTDA (34.706.708/0001-84) no percentual de 51,10% (cinquenta e um vírgula dez por cento) de desconto para o Item 03, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AFC01E57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2021 EXTRATO DO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2021  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
032/2021**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no  
CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** SEVERINO  
GENUINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.  
29.643.520/0001-02 –**OBJETO DO ADITIVO:** Aditivo de  
acréscimo de valor ao Contrato 032/2021 –**OBJETO DO  
CONTRATO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – **VALOR  
GLOBAL:** R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)  
- **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração -  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 15 de setembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**405634EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 319/2021 - GP EM, 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária a servidora **CRISTIANE MIRLA ALVES DO NASCIMENTO CARDOSO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 082.804.556-98 e Identidade nº 002.332.345, ITEP/SSP/RN, contratada na função de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Mossoró/RN, no dia 28 de setembro de 2021, **ensejo em que participará de uma reunião para preparação da Campanha Nacional de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, em 28 de setembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:BBFF68C6**

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 320/2021 - GP EM, 28 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária a servidora **IZA CAMILA LOPES DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 090.214.414.62 e Identidade nº 002.841.718, ITEP/SSP/RN, contratada na função de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Mossoró/RN, no dia 28 de setembro de 2021, **ensejo em que participará de uma reunião para preparação da Campanha Nacional de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE

ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, em 28 de setembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:B0A904B7**

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 321/2021 - GP EM, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária a servidora **Maria de Fátima Maximina Mota Maia**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 001/2021 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia de 30 de setembro de 2021, **ensejo em que participará da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 29 de setembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:B0C26D09**

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 322/2021 - GP EM, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária a Servidora **THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA**, inscrito no C.P.F sob o nº 108.995.994-00 e Identidade nº 2.869.374 ITEP/SSP/RN, contratado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Função de Motorista, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia de 30 de setembro de 2021, ensejo em que participará da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
ECUMPRASE

**Felipe Guerra/RN, em 29 de setembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**63C62A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 318/2021-SMARH EM, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede o terço de férias a servidora Sra. Francisca Cleide da Costa no cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Resolve conceder o terço de férias a servidora **Sra. Francisca Cleide da Costa** no cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRASE

Felipe Guerra – RN, 28 de Setembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**224F96EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2021**

PROCESSO Nº 28090001/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente tipo balança e resfriador para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 29/09/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: FRANCISCO DAS C ARAUJO – CNPJ: 07.534.784/0001-87. Valor Global: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Munic. de Educação. PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente. PROGRAMA: 04 122 0016 2.029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. Felipe Guerra/RN, 29 de Setembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**264E3FCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021**

PROCESSO: 2708.0019/2021-03 – OBJETO: seleção e contratação de 2 (dois) trios de forró para tocarem na feira livre que é realizada todos os domingos no mercado público do Município de Fernando Pedroza-RN.

O Secretário de Educação, Cultura e Turismo, torna pública a todos os interessados a homologação da chamada pública nº 3/2021, relativa ao processo em referência, sendo selecionado o trio de forró LÉO DO ACORDEON E FORRO PÉ DE SERRA, inscrito no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, sob o número AG1001.

Fernando Pedroza-RN, 28 de setembro de 2021

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo

**Código Identificador:**86894A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – EDITAL Nº 3/2021**

PROCESSO: 2708.0018/2021-04 – OBJETO: Premiação de 03 (três) fotografias inéditas que comunique o melhor do município de Fernando Pedroza-RN para os que apreciam o lugar.

O Secretário de Educação, Cultura e Turismo, torna pública a todos os interessados a homologação do Edital nº 3/2021, relativa ao processo em referência, sendo selecionados para premiação:

1º Lugar: Maria Cláudia Bezerra Trindade;

2º Lugar: Cleiton Rocha de Souza;

3º Lugar: Edilânia Tamires de Farias.

Fernando Pedroza-RN, 28 de setembro de 2021



**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo

**Código Identificador:**B21424AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – EDITAL Nº 4/2021**

OBJETO: Premiação às Miss Mirim e Miss Teen 2021, representantes da beleza, graça, e simpatia infantojuvenil feminina pedrozensê.

O Secretário de Educação, Cultura e Turismo, torna pública a todos os interessados a homologação do Edital nº 4/2021, relativa ao objeto em referência, sendo selecionados para premiação:

**MISS MIRIM**

1º Lugar: Bianca Kaline Pereira da Silva;  
2º Lugar: Lamonielly Victoria Cunha de Lima;  
3º Lugar: Maria Livia Leandro de Andrade.

**MISS TEEN**

1º Lugar: Ingrid Simone Custodia de Farias;  
2º Lugar: Maria Cecilha de Oliveira Salvador;  
3º Lugar: Rilary Victoria Freire Jota.

Fernando Pedroza-RN, 28 de setembro de 2021

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo

**Código Identificador:**853B74A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE PREÇO****Ata de Julgamento e Classificação de Propostas****Ata de Julgamento e Classificação de Propostas da TOMADA DE  
PREÇO nº 02/2021TP**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021, neste Município de Francisco Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na sala da Comissão de licitação da prefeitura de Francisco Dantas, situada à Rua Costinha Fernandes nº202, reuniram-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. LARISSA MILENA PEREIRA, Presidente, JOÃO MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Membro, EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA, Membro, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação nº 02/2021TP, de dirigir e julgar o Tomada de Preço nº 02/2021TP, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para pavimentação em trecho da estrada rural à comunidade Serrinha dos Campo do município de Francisco Dantas, examinar seu conteúdo, julgar e classificar, segundo o Edital, as propostas aceitas em ordem de valor.

Procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes Propostas, estes foram abertos segundo ordem em que seus proponentes foram habilitados.

Aberto os envelopes dos proponentes:

ATR VIANA CONSTRUTORA (CNPJ: 30.610.589/0001-00);  
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08);  
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01);  
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URANÍSTICAS (CNPJ: 09.181.832/0001-26);  
ELABORE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.946.960/0001-59);

Por determinação do Sr. Presidente passou-se ao julgamento tendo vista o critério editalício do menor preço global, elaborando-se ao final o quadro onde se destaca, como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de votos de seus membros, o proponente ATR VIANA CONSTRUTORA (CNPJ: 30.610.589/0001-00), conforme se vê:

ATR VIANA CONSTRUTORA (CNPJ: 30.610.589/0001-00); R\$ 286.119,39  
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08); R\$ 286.404,97  
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01); (DESCLASSIFICADO)  
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URANÍSTICAS (CNPJ: 09.181.832/0001-26); R\$ 287.903,52  
ELABORE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.946.960/0001-59) R\$ 286.456,78

O Sr. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida a discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

**Publicado por:**

Jose Adolfo da Silveira Neto

**Código Identificador:**B6F9F8B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090096/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090096/2021**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção dos tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura**Contratado:** DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E VEÍCULOS LTDA (02.830.307/0002-26)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.290,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**48AD8A29**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090097/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090097/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Agricultura**Contratado:** DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E VEÍCULOS LTDA (02.830.307/0002-26)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.381,22**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C490D8A8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090098/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090098/2021

**Objeto:** Serviço de Viagens com Profissionais da Saúde do NASF para atendimento domiciliar

**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,79

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**2D25A826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 -  
PP - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – PP – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 no dia 14 de outubro de 2021, às 08h00min, na sala de licitações localizada no prédio sede do Centro Administrativo, sediada à Praça 03 Poderes, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 29 de setembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**342A12A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 44/2021 - DISP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2021  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS TRAPICHES DE GALINHOS, DISTRITO DE GALOS E PRATAGIL.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.839.909/0001-04

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de Setembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**CC1C06EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2021.**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 016/2021.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 016/2021, realizada em 28/09/2021, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS EM CAMPO UTILIZANDO APLICATIVO INSTALADO EM DISPOSITIVO MÓVEL DO TIPO “TABLET” PARA COLETA DE UNIDADE E SUBUNIDADE, DESCRIÇÃO DO BEM, LOCALIZAÇÃO, NÚMERO PLAQUETA, FOTO DO BEM E DA PLAQUETA FIXADA, DATA DO CADASTRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS WEBSERVICE COM SOFTWARE PATRIMONIAL WEB DO MUNICÍPIO EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

HELLEN M MACIEL COSTA - ME- CNPJ: 22.345.635/0001-63, saiu vencedora no certame com proposta no valor unitário de 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos); totalizando o valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Goianinha/RN, em 28 de setembro de 2021

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**84E503D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** ENGEQUIPE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF 12.980.272/0001-84.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.

**VIGÊNCIA:** 03/10/2021 até 03/10/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2021.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.

**VIGÊNCIA:** 03.10.2021 até 03/10/2022.

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.

**VIGÊNCIA:** 03.10.2021 até 31/12/2021.

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**8D82E17F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0099099/2021**

**Nº Processo:** 537/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0099099/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para servir de sede para funcionar a casa multiprofissional, situado no bairro centro, Zona urbana no município de Goianinha/RN, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr **Francisca Honório de Bastos, inscrito no CPF n.º 111.899.674-72, no Valor do contrato:** R\$ 4.308,00. (quatro mil trezentos e oito reais) **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses. **Fundamento Legal:** art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 13/09/2021, Unidade Orçamentária: 07.001, Ação: 2047 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 11110000 **Datas de assinatura:** 13/09/2021 com vigência até 13/01/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**Francisca Honório de Bastos**

**CPF n.º 111.899.674-72**

CONTRATADA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ONDE LER: Datas de assinatura:** 13/09/2021 com vigência até 13/01/2021.

**LER SE: Datas de assinatura:** 13/09/2021 com vigência até 13/01/2022

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**4E5C7E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 309/2021 – GP.**

Goianinha, 22 de Setembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e, como lhe faculta o inciso II; do Artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, como integrantes do Comitê de Coordenação que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de Saneamento, inclusive do ponto de vista da viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada mês para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Dyego Victor de Medeiros Lopes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico Interino; Telefone: 84 99171-6006. E-mail: ambientaleurbanismo@goianinha.rn.gov.br

Gleice Kelly Alves de Moraes – Bióloga, ocupando o cargo de Assessora Técnica I na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico – Matrícula: 138505-4 - Telefone: (084) 99213-4064 – e-mail: gleice.ifrn@gmail.com

Shirliana de Freitas Paiva – Gestora Ambiental ocupando o cargo de Assessora técnica I na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico – Matrícula: 138344-2 - Telefone: (084) 99179-3029 - e-mail: shirlianaf@gmail.com

**Parágrafo único.** Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.

**Art. 2º.** Designar os membros abaixo relacionados, como integrantes do Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR, sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos;

Fernando Casqueiro Cordeiro, Engenheiro Civil, atuando na Secretaria Municipal de Infraestrutura; Telefone: 84 98802-0101.

Marcio Rodrigues Gomes, Engenheiro Civil, atuando na Secretaria Municipal de Infraestrutura; Telefone: 84 99202-2021.

Sabrina Bernadinho da Fonseca, Gestora de Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico; Telefone: 84 99227-3662; José Basílio Neto, Chefe do departamento de Anál. E Imp. Ambientais da Secretaria Municipal de Des. Amb. E Urbanístico; Telefone: 84 99110-2380.

Nathan do Nascimento Souza, Chefe de Dep. De Licenciamento Amb. Da Secretaria Municipal de Des. Amb. E Urbanístico; telefone: 84 99157-7974.

**Parágrafo único.** Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

“Palácio Agenor Lima”, Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, em 22 de Setembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

**Código Identificador:**E7888FBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**020/2021**

Considerando que a primeira sessão pública (aprazada inicialmente para o dia 28/09/2021) referente ao Pregão supracitado restara DESERTA. O Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **15 de outubro de 2021, às 14h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COLETA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (TUBOS E CORRELATOS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de setembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**65A61A53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**  
**DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA SRP 2/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que após decorrida a fase de interposição de recursos, realizar-se-á abertura dos envelopes 02 – Propostas de Preços, no dia **06 de outubro de 2021 (quarta-feira), às 10h00min**, referente ao PROCESSO nº 106/2021, CONCORRÊNCIA - SRP nº 2/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de manutenção e modernização da iluminação pública, com fornecimento de material e mão de obra, para o funcionamento adequado dos serviços de iluminação pública do município de Grossos-RN. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, situada na Travessa Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 29 de setembro de 2021.

**ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**4EF4AA15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 785/2021**

Dispõe sobre a denominação da praça poliesportiva de Lagoa Seca – Silvío da Costa Valetim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado a praça poliesportiva de Lagoa Seca – Silvío da Costa Valentim.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, 28 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**83C47CD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.441/2021**

Exonera a pedido, FRANCISCO FELIX DE LIRA, do cargo de Professor Especialista - N-III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, FRANCISCO FELIX DE LIRA, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Professor Especialista - N-III, matrícula 1014 vínculo 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Enio Allyson Soares do Nascimento

**Código Identificador:**B4543BD8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.442/2021**

Nomear, TICIANA ISABELLA OLIVEIRA SILVA DE ASSIS, no cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, TICIANA ISABELLA OLIVEIRA SILVA DE ASSIS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Enio Allyson Soares do Nascimento

**Código Identificador:**3BB1D36B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.443/2021**

Nomear, AMANDA DO NASCIMENTO ARAUJO, no cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, AMANDA DO NASCIMENTO ARAUJO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Enio Allyson Soares do Nascimento

**Código Identificador:**D8329E37

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2017**

**PROCESSO Nº:** 5.146//2021.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADA:** GERALDO BERNARDINO LOPES.

**CPF:** 481.963.124 -15.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel, cuja finalidade é o funcionamento do ponto estratégico da Guarda Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial do Município de Guimarães/RN.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Geraldo Bernardino Lopes – CONTRATADO.

Guimarães/RN, 24 de setembro de 2021.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:D8DCF66D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADO:** GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 23.895.214/0001-79;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, PARA ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS E TERMOS DE COMPROMISSO JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**PROCESSO:** 4.750/2021;

**VIGÊNCIA:** O RESPECTIVO CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE SETEMBRO DE 2021 A 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) MENSAL;

**FIRMADO EM:** 02/09/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CONTRATADO:** GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 23.895.214/0001-79.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:E4FF65A0

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acostadas aos autos do processo nº 5222/2021;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência nº 21/2021, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 199/2021;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e

no Pregão presencial nº 072/2020, Ata de Registro de Preços nº 0110/2020 (Município Mossoró/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 5222/2021;

**RESOLVE,** subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 110/2020, oriunda do pregão presencial 072/2020 - SESEM do Município Mossoró/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mossoró/RN;

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva e instalação

de aparelhos de ar condicionado tipo Split.

Fornecedor Registrado: **S S CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 15.595.243/0001-97;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guimarães/RN, em 29 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:5217B684

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.444/2021**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Benvenida Nunes Teixeira, biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida o ART. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 637 de 21 de Maio de 2014 e Decreto Municipal nº29/2015 de 22 de Setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Benvenida Nunes Teixeira, para o Biênio 2021/2023.

**I – Representante da Equipe Pedagógica**

Titular – Francineide Ciriaco Tavares (Presidente)

Suplente – Maria das Graças Félix de Souza

**II – Representante do corpo Docente/Professores**

Titular – Ana Maria Gomes Borges Cunha (Vice-Presidente)

Suplente – Francineide Roseno da Silva

**III – Representante de Funcionários Administrativo**

Titular – Nélia Cesario de Araújo (secretária)

Suplente – Iolanda Freitas de Miranda

**IV – Representante de Pais de Alunos**

Titular – Luzineide Soares de Moraes

Suplente - Luzicleide Soares de Moraes

Titular – Carla Emília Basilio da Costa

Suplente - Vanderleia Maria Silva de Medeiros

**V – Representante de Alunos**

Titular – Adeilton Cruz Borges da Silva

Suplente – Miguel Erick do Nascimento

Titular – Júlia Soares de Moraes

Suplente – Angelina Raquel Souza Januario

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando – se as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeito Municipal de Guimarães/RN, em 29 de Setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**31549DA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.445/2021**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Profª. Maria Madalena da Silva, biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida o ART. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 637 de 21 de Maio de 2014 e Decreto Municipal nº29/2015 de 22 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Profª. Maria Madalena da Silva, para o Biênio 2021/2023.

**I – Representante da Equipe Pedagógica**

Titular – Francisca de Fátima de Oliveira (Presidente)

Suplente – Geane do Vale Silva

**II – Representante do corpo Docente/Professor**

Titular – José Wilson Lopes ( Vice-Presidente)

Suplente – Ercília Malaquias da Silva

**III – Representante de Funcionários Administrativo**

Titular – Adileia Maria Martins (Secretária)

Suplente – Gizelda Martins da Silva

**IV – Representante de Pais de Alunos**

Titular – Maria Aparecida Bezerra Cirilo de Oliveira

Suplente – Vandiclecia Roque Pereira

Titular – Ana Paula Pereira da Silva

Suplente – Edinalva Trajano da Silva

**V – Representante de Alunos**

Titular – Ionara Arlany Martins da Silva

Suplente – Ana Carla Miranda da Silva

Titular – Maria Vitória Josino Bezerra

Suplente – Octavio Emanuel da Silva Lima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando – se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeito Municipal de Guimarães/RN, em 29 de Setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**2E09F654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO**  
**CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021;

Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;

Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;

Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guimarães/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
05	312335-2	MARIA GORETTI SILVA DE SANTANA
06	312857-0	SARAH APOLIANA DA SILVA BANDEIRA

Guamaré/RN 29 de Setembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**F2A4FE94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOVO AVISO DE ERRATA Nº. 001/2019 - ORIUNDO DO**  
**EDITAL DO PE Nº. 00007/2021**

Aviso de termo de errata nº. 001/2021. Pregão Eletrônico nº. 00007/2021. Processo nº. 106/2021. Objeto: Registro de preços para futura contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 15/10/2021. Horário: 09h00min. Os licitantes deverão baixar em conjunto com edital (00007/2021), o termo de errata (001/2021) e os anexos cujos nomes começam com "novo anexo - 28/09/2021" que se encontram disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ielmo Marinho/RN, 28 de setembro de 2021.

**FERNANDO A N DIAS.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**B918ECDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2021** referente a contratação de empresa especializada na prestação de Assessoria Técnica para a complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Ipangaçu/RN, firmado pelo contrato Nº 602001/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipangaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipangaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro lado **START PESQUISA E CONSULTORIA TECNICA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.752.322/0001-00, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contrato nº 602001/2021, com prazo de vigência até 01/09/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 01 de Novembro de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipangaçu/RN, 17 de agosto de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

Start Pesquisa e Consultoria Técnica LTDA  
**KEILA BRANDÃO CAVALCANTE**  
 CNPJ nº 05.752.322/0001-00

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**B3BDD693

### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 329003/21, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2020 referente ao objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REBOQUE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da EFICIÊNCIA e da CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua AMARO PEREIRA NETO, 69, Bairro: BR 304 CENTRO INDUSTRIAL, CEP: 59.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.449.378/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr. **ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na Rua Dr. Ernesto da Fonseca, Nº 114 – Bairro: Centro - Assú/RN, portador da Carteira de Identidade nº 1.602.329 – SSP/RN, CPF/MF nº 942.707.324-15 vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contrato nº 329003/21, com prazo de vigência até 30/09/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2021”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de setembro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal – Contratante

Paiva Auto & Serviços LTD  
**ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS**  
 CPF/CNPJ nº 10.449.378/0001-20 – Contratado

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**B954BEE1

### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao processo de inexigibilidade, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS DE CONTROLE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da EFICIÊNCIA e da CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este processo, firmado pelo Contrato nº 318001/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada

na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **DUNAS GESTÃO DE FROTA**, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.248.766/0001-50, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 318001/2021, com prazo de vigência até 14/09/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 14 de novembro de 2021”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal – Contratante

**DUNAS GESTÃO DE FROTA**  
 CPF/CNPJ nº 30.248.766/0001-50 – Contratado

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**7811C630

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 56/2021 Resultado da Homologação Lote: 0001 Descrição: LOTE ÚNICO Valor Referência 310.450,00 Valor Total: 275.149,00 Situação: Homologado em 28/09/2021 13:02:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SAFAM MASTER - SERVICOS DE ASSISTENCIA FUNERAIS LTDA Modelo:

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**10D439B5

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO

Anulado no dia 28/09/2021 às 09:47:17 pelo seguinte motivo: O processo foi Anulado por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: Conforme já explicado anteriormente no chat.

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
 Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
 Registro de Preços Eletrônico - 55/2021

Datas Relevantes Publicado Início de Propostas Limite de Impugnação Final de Propostas Início da Sessão 14/09/2021 08:35 14/09/2021 13:00 21/09/2021 13:00 24/09/2021 09:14 24/09/2021 09:15 Itens Licitados Código Produto V. Referência Qtde Qtde Mín. Unidade Observações 0001 0010213 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA (TIPO PATINHO, COLCHÃO MOLE OU ALCATRA) - RESFRIADA, LIMP, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO. APRESENTANDO-SE 27,66 7.200 - KG Cancelado \* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Documentos Anexados ao Processo Data Documento 14/09/2021 5-EDITAL.pdf Mensagens Enviadas pelo Data Assunto Frase

24/09/2021 - 09:48 Negociação aberta para o processo 55/2021 Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 55/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 24/09/2021 - 09:49 Agendamento da data limite da fase de negociação A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 24/09/2021 às 11:49. 24/09/2021 - 11:59 Continuidade do Pregão Eletrônico nº 055.2021 Prezados licitantes, estamos dando continuidade ao certame. 24/09/2021 - 12:00 Documentos solicitados para o processo 55/2021 Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 55/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas 0000 - 0010213 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA (tipo Patinho, Colchão Mole ou Alcatra) - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Apresentando-se Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Unitário Valor Total LC 123/2006 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS 35.082.105/0001- 11 21/09/2021 - 07:42:05 FORTBOI FORTBOI 7.200 27,66 199.152,00 Sim T. P. S. DO NASCIMENTO 17.642.145/0001- 99 23/09/2021 - 10:10:21 CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA (tipo Pa aliment 7.200 28,00 201.600,00 Sim RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME 24.114.994/0001- 35 23/09/2021 - 12:27:45 AZEVEDO AZEVEDO 7.200 27,65 199.080,00 Sim SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA 04875687451 34.314.590/0001- 49 23/09/2021 - 15:39:36 KG bomfim SEIPOA 170RN 7.200 30,00 216.000,00 Sim RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA 09.117.186/0001- 38 24/09/2021 - 05:31:15 FRIGORIFICO AZEVEDO FRIGORIFICO AZEVEDO 7.200 25,00 180.000,00 Sim A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2021 às 09:53:02. Código verificador: 1481B1 Página 2 de 4 JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 35.360.172/0001- 50 24/09/2021 - 08:00:56 Conforme Edital BOM FRIGO 7.200 27,66 199.152,00 Sim

Validade das Propostas Fornecedor CPF/CNPJ Validade (conforme edital) RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME 24.114.994/0001-35 60 dias T. P. S. DO NASCIMENTO 17.642.145/0001-99 60 dias RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA 09.117.186/0001-38 60 dias V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS 35.082.105/0001-11 60 dias JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 35.360.172/0001-50 60 dias SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA 04875687451 34.314.590/0001-49 60 dias Lances Enviados 0000 - 0010213 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA (tipo Patinho, Colchão Mole ou Alcatra) - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Apresentando-se Data Valor CNPJ Situação 21/09/2021 - 07:42:05 27,66 (proposta) 35.082.105/0001-11 - V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS Válido 23/09/2021 - 10:10:21 28,00 (proposta) 17.642.145/0001-99 - T. P. S. DO NASCIMENTO Cancelado - Em virtude de pedido de desistência da empresa T. P. S. DO NASCIMENTO do referido item feito ainda na fase de lances e esta Pregoeira rejeitou equivocadamente, oportunizando a mesma a desistência. 24/09/2021 11:51:52 23/09/2021 - 12:27:45 27,65 (proposta) 24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME Válido 23/09/2021 - 15:39:36 30,00 (proposta) 34.314.590/0001-49 - SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA 04875687451 Válido 24/09/2021 - 05:31:15 25,00 (proposta) 09.117.186/0001-38 - RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA Válido 24/09/2021 - 08:00:56 27,66 (proposta) 35.360.172/0001-50 - JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO Válido 24/09/2021 - 09:36:14 24,99 17.642.145/0001-99 - T. P. S. DO NASCIMENTO Cancelado - Em virtude de pedido de desistência da empresa T. P. S. DO NASCIMENTO do referido item feito ainda na fase de lances e esta Pregoeira rejeitou equivocadamente, oportunizando a mesma a desistência. 24/09/2021 11:51:52 24/09/2021 - 09:38:18 27,64 35.360.172/0001-50 - JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO Válido 24/09/2021 - 09:41:42 24,98 35.082.105/0001-11 - V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS Válido 24/09/2021 - 09:42:32 27,50 34.314.590/0001-49 - SHIRLEY

MARIA DE JESUS OLIVEIRA 04875687451 Válido 24/09/2021 - 09:43:01 27,49 35.360.172/0001-50 - JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO Válido 24/09/2021 - 09:43:14 19,98 35.360.172/0001-50 - JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO Válido 24/09/2021 - 09:43:49 19,97 17.642.145/0001-99 - T. P. S. DO NASCIMENTO Cancelado - Em virtude de pedido de desistência da empresa T. P. S. DO NASCIMENTO do referido item feito ainda na fase de lances e esta Pregoeira rejeitou equivocadamente, oportunizando a mesma a desistência. 24/09/2021 11:51:52 Inabilitados Data Fornecedor CNPJ Detalhe 24/09/2021 - 11:51:52 T. P. S. DO NASCIMENTO 17.642.145/0001-99 Item 0001 - 0010213 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA (tipo Patinho, Colchão Mole ou Alcatra) - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Apresentando-se Desclassificação: Em virtude de pedido de desistência da empresa T. P. S. DO NASCIMENTO do referido item feito ainda na fase de lances e esta Pregoeira rejeitou equivocadamente, oportunizando a mesma a desistência. Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Intenção de Recurso Recurso Contrarrazão - - - 0001 - 0010213 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA (tipo Patinho, Colchão Mole ou Alcatra) - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Apresentando-se Chat Data Apelido Frase 24/09/2021 - 09:18:59 Pregoeiro Prezados licitantes, bom dia! 24/09/2021 - 09:19:49 Pregoeiro Declaramos aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 055/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA) PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE IPANGUAÇU/RN. 24/09/2021 - 09:20:15 Pregoeiro Faremos inicialmente algumas recomendações e esclarecimentos que consideramos importantes: 24/09/2021 - 09:20:48 Pregoeiro Recomendamos a leitura atenciosa de todo o edital, bem como regras referentes à apresentação, julgamento da proposta e documentos de habilitação; Atenção no momento de digitar o lance, em caso de erro de digitação, solicitar de forma imediata a exclusão de lance ao pregoeiro, sob pena de ao término da fase de lances não ser possível. 24/09/2021 - 09:21:24 Pregoeiro Atenção para o art. 7º da Lei 10.520/02, que prescreve a possibilidade de aplicação de sanção de impedimento de participar de licitação pelo prazo de até 5(cinco) anos, no caso de cometimento de infrações ou comportamento inidôneo. 24/09/2021 - 09:21:52 Pregoeiro Solicito que observem atentamente toda operacionalização deste Pregão. Como rege o Edital, todas as transações e acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante esta sessão pública são de inteira RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, podendo sua prática ensejar abertura de processo administrativo para averiguação e aplicação de sanções administrativas de acordo com a lei. 24/09/2021 - 09:23:03 Pregoeiro Passaremos agora a análise da conformidade das propostas, conforme estabelecido no edital. Em seguida, abriremos a fase de lances. Aguardem on line, por gentileza. 24/09/2021 - 09:23:23 Sistema O processo está em fase de análise das propostas 24/09/2021 - 09:34:55 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto 24/09/2021 - 09:34:55 Sistema Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. 24/09/2021 - 09:34:55 Sistema O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. 24/09/2021 - 09:34:55 Sistema Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. 24/09/2021 - 09:35:59 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. 24/09/2021 - 09:35:59 Sistema O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. 24/09/2021 - 09:36:33 Pregoeiro Informamos que todas as propostas estão aptas para participar do certame. Sem mais delongas, abriremos a fase de lances. Senhores(as)



licitante(s). A fase competitiva encontra-se aberta, apresentem seus lances. Desejo boa sorte à todos! 24/09/2021 - 09:37:32 Pregoeiro Lembrem-se que ao apresentar lances, Vossas Senhorias assumem como verdadeiras as transações efetuadas em seu nome, por isto deem lances coerentes com a margem de deduções de acordo com a possibilidade da empresa, visando a oferta de preços coerentes e que possam oferecer produtos ou serviços que atendam as necessidades da Administração, sob pena de abertura de processo administrativo para averiguar conduta do licitante. Ofertem lances com responsabilidade a não manutenção da proposta poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração e com possível aplicação de penalidades. 24/09/2021 - 09:44:02 Sistema Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 19,98 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. 24/09/2021 - 09:44:49 Sistema Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 19,97 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. 24/09/2021 - 09:45:33 Sistema O pedido de cancelamento do lance de R\$ 19,97 para o item 0001 foi rejeitado pelo pregoeiro. 24/09/2021 - 09:45:35 Sistema O pedido de cancelamento do lance de R\$ 19,98 para o item 0001 foi rejeitado pelo pregoeiro. 24/09/2021 - 09:46:03 Sistema O item 0001 foi encerrado. 24/09/2021 - 09:48:16 Sistema O item 0001 teve como arrematante T. P. S. DO NASCIMENTO - ME com valor unitário de R\$ 19,97. 24/09/2021 - 09:48:16 Sistema Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. 24/09/2021 - 09:49:38 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 24/09/2021 às 11:49. 24/09/2021 - 09:51:34 Pregoeiro Senhor licitante da empresa T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, tem como ofertar um preço melhor? 24/09/2021 - 09:53:00 F. T. P. S. DO NASCIMENTO Negociação Item 0001: esse e o nosso menor valor, pois houve um erro de digitacao, e ao pedir o cancelamento foi negado.. 24/09/2021 - 10:00:31 Sistema A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. 24/09/2021 - 10:01:57 Pregoeiro Gentileza realizar o envio da proposta. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2021 às 09:53:02. Código verificador: 1481B1 Página 4 de 4 24/09/2021 - 10:02:07 Pregoeiro Obrigada pelo retorno. 24/09/2021 - 10:11:35 F. T. P. S. DO NASCIMENTO Negociação Item 0001: quero pedir desistência, uma vez que digitei errado o meu lance, e foi negado, e nao tenho como assumir esse valor.. 24/09/2021 - 10:21:42 Pregoeiro Em virtude de pedido de desistência da empresa T. P. S. DO NASCIMENTO do referido item, sendo que a mesma solicitou o cancelamento do item ainda na fase de lances e esta Pregoeira rejeitou equivocadamente, oportunizo a mesma a desistência. 24/09/2021 - 11:51:52 Sistema O fornecedor T. P. S. DO NASCIMENTO foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. 24/09/2021 - 11:51:52 Sistema Motivo: Em virtude de pedido de desistência da empresa T. P. S. DO NASCIMENTO do referido item feito ainda na fase de lances e esta Pregoeira rejeitou equivocadamente, oportunizando a mesma a desistência. 24/09/2021 - 11:51:52 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO com valor unitário de R\$ 19,98. 24/09/2021 - 11:52:50 Pregoeiro Senhor representante da empresa JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO tem como ofertar um preço melhor? 24/09/2021 - 11:55:27 Sistema Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:25 do dia 24/09/2021. 24/09/2021 - 12:00:45 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 24/09/2021. 24/09/2021 - 13:05:03 Pregoeiro Em virtude do horário daremos continuidade ao certame, terça-feira, dia 28/09/2021 às 09h15min. Uma excelente tarde a todos!! 28/09/2021 - 09:32:53 Pregoeiro Bom dia, prezados! 28/09/2021 - 09:37:56 Pregoeiro O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente. 28/09/2021 - 09:43:45 Pregoeiro Neste sentido, verificamos que no presente certame houveram vícios insanáveis com relação a não aceitabilidade do cancelamento dos lances solicitados por 2 licitantes, ferindo o princípio da legalidade entre os participantes, como também, a vinculação ao instrumento convocatório. Não nos restando outra opção, senão, a anulação dos próprios atos, conforme estabelecido nas Súmulas 346 e 473 - STF. 28/09/2021 - 09:44:23 Pregoeiro Sendo

assim, enfatizamos a anulação somente dos atos praticados nesta sessão. 28/09/2021 - 09:45:31 Pregoeiro Com posterior reabertura de novo edital para o referido objeto. 28/09/2021 - 09:46:02 Pregoeiro Um excelente dia a todos! 28/09/2021 - 09:47:17 Sistema O processo foi Anulado por iniciativa do pregoeiro. 28/09/2021 - 09:47:17 Sistema Motivo: Conforme já explicado anteriormente no chat. Mudanças de Autoridade Competente Nome Alterado em GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 17/09/2021 - 08:39:21 Mudanças de Equipe de Apoio Nome Alterado em FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA 17/09/2021 - 08:39:21 Francisco Rayron Ribeiro Barreto 17/09/2021 - 08:39:21 Manuella Simone dos Santos Oliveira Pregoeiro(a) FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA Apoio Francisco Rayron Ribeiro Barreto Apoio

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**549B31A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 269/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:269/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LAMARK YURE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no(s) dia(s) 30 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO PRESENCIAL DO PLANIFICASUS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 08 H DO DIA 30 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 13 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**4AA91AC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 270/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 270/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 17 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

IPUEIRA RN, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**09B54B7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 271/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 271/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 25 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 25 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

IPUEIRA RN, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**41F70D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DO RESULTADO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA  
DE PREÇO Nº001/2021**

A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, através do seu presidente torna público o resultado da HABILITAÇÃO da licitação Tomada de Preço nº 001/2021, estando presentes os para, no exercício de sua competência, proceder ao julgamento dos documentos de habilitação, entregues pelas empresas que apresentaram documentação junto ao envelope 1, na TOMADA DE PREÇOS - TP-0001/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no Ramo de Construção Civil, para construção de um CEMITÉRIO PÚBLICO, na sede do município de ITAÚ/RN. Foram **HABILITADAS** as empresas: **C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:10.634.109/0001-34;** **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE URBANISMO EIRELI- CNPJ:09.181.832/0001-26;** **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ:16.917.533/0001-72;** **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ:18.659.632/000127;** **CM CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ:37.484.379/000162;** **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ:26.747.948/0001-07;** **CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO PAV. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:35.286.707/0001-90;** **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI- CNPJ:30.610.555/0001-16;** Declara, ainda, **INABILITADAS:** por terem descumprido com os requisitos de habilitação constantes do Edital: **PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:05.629.055/0001-89-** Motivo: Ausência do relatório fotográfico, anexo VI-Declaração; **JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COM. EIRELI- CNPJ:37.883.801/0001-52 - Motivo:** Ausência de procuração para o representante que assinou os documentos e declarações, Ausência do reconhecimento de firma da assinatura nas declarações - Anexos: III, V, VI, VII, XI, XIII. Ausência das Declarações anexos: IV, IX, X, XII. **ATR VIANA CONSTRUÇÃO - CNPJ:30.610.589/0001-00, Motivo:** Ausência de atendimento ao item 8.53.1, Ausência do reconhecimento de firma da assinatura nas declarações anexo III e V, Ausência das declarações anexos: IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII. **R&N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:17.604.005/0001-26, Motivo:** Certidão FGTS item 8.3.1 vencida, Ausência das declarações anexos: VI, IX, XII, IV, X, XIII, VIII, VII. **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ:24.372.340/0001-01 Motivo:** Ausência de reconhecimento de firma na assinatura das declarações anexos: IV, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII. **GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.361.576/0001-45, Motivo:** desatendimento ao disposto no item 8.2.5; 8.5.2; 8.6.1; 8.6.2;8.6.3; declarações com Ausência de reconhecimento de firma na assinatura. **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:29.655.139/0001-55 - Motivo:** Ausência de reconhecimento de firma na assinatura das declarações anexos: III, IV,V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, Ausência de declaração Anexo IX. **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:30.706.798/0001-52, Motivo:** desatendimento ao disposto no item 8.3.5; 8.6.1; Ausência de declaração Anexo IX; X. **AG2 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.858.254/0001-92, Motivo:** desatendimento ao disposto no item 8.3.1, Ausência de reconhecimento de firma na assinatura das declarações anexos: III, IV,V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII; Ausência declaração anexo IX. **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:13.721.826/0001-91, Motivo:** desatendimento ao disposto no item 8.6.1;8.6.2; Ausência de declaração anexo IX E XII. **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:31.890.755/0001-32, Motivo:** Ausência de reconhecimento de firma na assinatura das declarações anexos: III, IV, V, VI,VII, VIII, X; Ausência de declaração anexo IX E XII, XIII. desatendimento ao disposto no item 8.6.1;8.6.2. **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:35.858.155/0001-48, Motivo:** desatendimento ao disposto no item 8.6.1;8.6.2, Ausência de declaração anexo VI, IX, XII. **FJ**

**CIRIACO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ:14.650.895/0001-14, Motivo:** Ausência de declaração anexo VIII, XII, Ausência de reconhecimento de firma na assinatura das declarações, desatendimento ao disposto no item 8.5.3.1. **F L ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ:36.783.315/0001-08, Motivo:** Ausência do Relatório Fotográfico declaração anexo VI; Ausência de reconhecimento de firma na assinatura das declarações anexos: III AO XIII. **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:22.924.281/0001-01, Motivo:** desatendimento ao disposto no item 8.6.1;8.6.2, Ausência das declarações anexos: IV,VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII. **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME -CNPJ:28.240.229/0001-12, Motivo:** Ausência de reconhecimento de firma na assinatura das declarações anexos: III ao XIII. Ausência relatório fotográfico anexo VI. Os documentos de habilitação encontram-se a disposições dos interessados para conferência e seus questionamentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art.109 inciso I Alínea (a) da lei 8.666/93. Após a Publicação do resultado de Habilitação. Não havendo interposição de recurso contra a decisão, desde já fica designada a data de abertura dos envelopes das propostas de preços (envelope 2), para o dia **08/10/2021, às 08:30h**, na Sala de Licitações e Contratos, sit. na Av. Cleofas Nunes, nº74, centro, Itaú/RN. Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itaú/RN, 29 de setembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:2924D7BD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 249/2021 - COMITÊ ESCOLAR DE  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DA ESCOLA MUNICIPAL  
PROFESSOR JOSÉ PORTO DE QUEIRÓS.**

PORTARIA Nº 279/2021 – PMI

“Dispõe sobre a Designação dos Membros do Comitê Escolar de Educação Ambiental, da Escola Municipal Professor José Porto de Queirós, Município de Itaú/RN e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO, O Programa de Educação Ambiental Rumo a Escolas Sustentáveis desenvolvido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir os membros do Comitê Escolar de Educação Ambiental, da Escola Municipal Professor José Porto de Queirós, Município de Itaú, RN.

REPRESENTANTE DA EQUIPE DIRETIVA	
01	ANTONIA NÉZIA DE CARVALHO MAIA QUEIROZ

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA	
01	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA NETO
02	SANDRA MARIA DE MELO PRAXEDES FREITAS
03	GILDENIO FERNANDES DE ASSIS

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	
01	ANA CATARINA PEREIRA DE FREITAS
02	ANTONIA ROSANGELA MELO DE ALMEIDA
03	GILDEKÁTIA DE OLIVEIRA FREITAS

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS	
---------------------------------	--

01	MARIA DO SOCORRO DANTAS FEITOSA
02	JOSÉ MARIA DE FREITAS

REPRESENTANTES DOS ALUNOS	
01	JÚLIA RAYSLA FERNANDES DE MELO
02	ADRIAN ISAÚ DE MELO BATISTA

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR	
01	LEOPOLDINA FILGUEIRA NETA PINHEIRO

**Art. 2º** - O Comitê Escolar de Educação Ambiental, terá os objetivos de assegurar a atuação local por escola e estabelecer relações com a comunidade e com os Coletivos da Bacia Hidrográfica em que estejam inseridos. Também são responsáveis pela elaboração de diagnóstico preliminar da realidade socioambiental em que está inserida; planejar, monitorar e avaliar as ações de educação ambiental, a princípio na escola; e, monitorar os resultados das ações de políticas públicas ambientais e contribuir com intervenções e melhorias para o município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Itaú/RN, 27 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:80F8667E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
81/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA, CPF nº 790.640.784-91;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Luciene Maria da Silva Santos, matrícula: 386, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 02 de setembro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:73951F04**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇO Nº. 000007/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021**, concernente a **Contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação e drenagem superficial de ruas do Município de Jandaíra/RN**, para declarar as empresas as empresas IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/0001-05), AGIL

CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 19.657.875/0001-99), RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI (CNPJ: 10.458.681/0001-90), CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19), CONSTRUTORA PTS EIRELI (CNPJ: 12.161.390/0001-60), D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 19.206.823/0001-04), TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI (CNPJ: 27.988.901/0001-90), RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54), M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 63.312.771/0001-34), ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.784.805/0001-80), VALQUIR DE MELO SANTOS (CNPJ: 09.612.952/0001-30), L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.707.527/0001-53), LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75) e TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 09.580.934/0001-14), habilitadas para participar do presente certame e declarar as empresas NORTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.581.449/0001-59), H & M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 01.233.506/0001-03) e DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.163.087/0001-31), inabilitadas para participar do presente certame.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2021.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**FOA01D71

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 179/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 179/2021 – PMJ

Dispõe Sobre a Cessão de Servidor (a) Municipal e da Outras Providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto à cessão da Servidora Público (a) Municipal Lorene Kássia Barbosa Brasil, Professora, Efetiva sob matrícula 009-1 pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino. Onde a mesma ficará lotada a Secretária Municipal de Educação e Cultura, pela Prefeitura Municipal de Jandaíra. Fica disposto o município cessionário se responsabilizar pelo ônus da funcionária.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Jandaíra RN.

Jandaíra/RN, 23 de setembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**EF3F7798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 059, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 059, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Jardim de Angicos/RN.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que alguns dispositivos da Lei nº 14.133/2021 são normas de eficácia limitada e necessitam de regulamentação por meio de ato do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com redação incluída pela Lei nº 13.655/2015, traz o poder regulamentar como um instrumento de segurança jurídica, conforme se observa da redação do “Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”; **DECRETA**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Jardim de Angicos/RN.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto alcança todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Parágrafo único. Não se aplicam estas disposições às licitações conduzidas pelas empresas estatais municipais e suas subsidiárias, cujas regras serão as da Lei nº 13.303/2016 e do respectivo Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

**Art. 3º.** Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, *caput*, da CFRB e no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO II**  
**DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LICITAÇÃO E NOS CONTRATOS**

**Art. 4º.** Compete ao Agente de Contratação, ou conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro classificado, o exame dos documentos, e ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los ao ordenador de despesas quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesas e propor sua homologação.

§ 1º Quando a licitação cuja modalidade escolhida for o Diálogo Competitivo, a Comissão de Contratação conduzirá o certame, cabendo-lhes as atribuições acima listadas, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º Compete ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta na forma do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Compete ao Agente de Contratação a condução e instrução dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§4º O Agente de Contratação, assim como os membros que atuarão na Comissão de Contratação, deverão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar nas licitações desta municipalidade.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º O Agente e a Comissão de Contratação contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 7º Na licitação cuja modalidade for o Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 5º.** Na designação de agente público para atuar como fiscal ou Gestor de Contratos que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ordenador de despesas observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

### CAPÍTULO III

#### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art. 6º.** O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

### CAPÍTULO IV

#### DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Art. 7º.** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

**Art. 8º.** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

### CAPÍTULO V

### DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

**Art. 9º.** O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

**Art. 10º.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

### CAPÍTULO VI

#### DA PESQUISA DE PREÇOS

**Art. 11º.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**Art. 12º.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º, do art. 23 da, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art. 13º.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Art. 14º.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

### CAPÍTULO VII

#### DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**Art. 15º.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV, do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

### **CAPÍTULO VIII** **DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE** **CONTRATAÇÃO**

**Art. 16º.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**Art. 17º.** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CAPÍTULO IX** **DO LEILÃO**

**Art. 18º.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

### **CAPÍTULO X** **DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

**Art. 19º.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

### **CAPÍTULO XI** **DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

**Art. 20º.** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

### **CAPÍTULO XII** **DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

**Art. 21º.** O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

### **CAPÍTULO XIII** **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 22º.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

### **CAPÍTULO XIV** **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

**Art. 23º.** Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

### **CAPÍTULO XV** **DA HABILITAÇÃO**

**Art. 24º.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art. 25º.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art. 26º.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### **CAPÍTULO XVI** **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

**Art. 27º.** Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

## CAPÍTULO XVII

### DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 28º.** Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 29º.** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 30º.** Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art. 31º.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 32º.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 33º.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 34º.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XVIII

### DO CREDENCIAMENTO

**Art. 35º.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o

ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

## CAPÍTULO XIX

### DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 36º.** Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

## CAPÍTULO XX

### DO REGISTRO CADASTRAL

**Art. 37º.** Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

## CAPÍTULO XXI

### DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

**Art. 38º.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## CAPÍTULO XXII

### DA SUBCONTRATAÇÃO

**Art. 39º.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

**CAPÍTULO XXIII****DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**Art. 40º.** O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO XXIV****DAS SANÇÕES**

**Art. 41º.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

**CAPÍTULO XXV****DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES**

**Art. 42º.** A Controladoria do Município ou o órgão responsável pelo Controle Interno regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**CAPÍTULO XXVI****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 43º.** Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União - quando for o caso-, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir à inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o

Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 44º.** O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 45º.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 46º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se; publique-se; e cumpra-se!**

Jardim de Angicos-RN, em 29 de Setembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

**Código Identificador:AC005F73**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº. 001/2021 - CMDCA**

**EDITAL Nº. 001/2021 - CMDCA**

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2021/2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE JARDIM DE ANGICOS/RN,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 397/2013,

**CONVOCA** as Entidades sociais promotoras do estudo, pesquisa, defesa de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, todas no âmbito do município de Jardim de Angicos, para participarem da eleição para escolha dos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de julho de 2021 a julho de 2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades sociais promotoras do estudo, pesquisa, defesa de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2021/2023, ocorrerá no dia 01 de outubro de 2021, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Cerro Corá/RN, entre 10 e 11 horas do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;



1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos;

1.5 Os representantes de Entidades sociais promotoras do estudo, pesquisa, defesa de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

## 2 - DAS VAGAS DO CMDCA

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades sociais promotoras do estudo, pesquisa, defesa de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, até o dia 30 de outubro de 2021 às 9:30 horas;

## 3 - DAS ELEIÇÕES

3.1 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

3.2 - O processo de escolha das 06 representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

3.3 - Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

3.4 - Terão assento no CMDCA as 06 (seis) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

## 4 - DA POSSE

4.1 - Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

## 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Caso não atinja o número máximo de inscrições, serão eleitas as representações inscritas, cabendo ao Executivo Municipal nomear, em igual número, os representantes do Governo.

Jardim de Angicos/RN, 29 de setembro 2021.

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

**Código Identificador:**293251FE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 14 de outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br);

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jardim de Piranhas - RN, 29 de setembro de 2021

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

- Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**F5707280

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021.

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648/98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 46/2021, realizada em 09/09/2021, a saber:

**Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e correlatos.**

**JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO** – CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor nos itens: 3, 6, 18, 21, 29, 48; totalizando o valor de **R\$ 2.741,02 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos)**.

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS** – CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 22.539,88 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de setembro de 2021

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**FB0535C5

### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº 006/2021

**PROCESSO PARADIGMA ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTOS: POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 593, DE 22 DE JUNHO DE 1994, PARA SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743/2005.**

Aprovo o PARECER REFERENCIAL nº 006/2021/PJA/PMJS da lavra do Procurador Municipal Mozart de Paula Batista Filho que versa sobre a impossibilidade de pagamento do adicional de insalubridade previsto na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, por expressa vedação legal e existência de diversos entendimentos jurisprudenciais que entendem pela impossibilidade do

pagamento da referida vantagem. Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a seu conhecimento e aquiescência para ter efeito vinculante, no âmbito da administração municipal. Em caso de aquiescência pelo Prefeito Municipal, tal documento deve ser publicado, juntamente com o parecer e esse despacho de aprovação.

Jardim do Seridó-RN, 28 de setembro de 2021.

**WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**

Procurador Jurídico Administrativo  
Matrícula n.º 1.797 // OAB/RN 10.543

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**6636ECF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 419, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Referencial n.º 06 prolatado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó, emitido pelo Procurador Jurídico Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de entendimentos jurídicos sobre a concessão de adicional de insalubridade, previsto na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, aos servidores contratados temporariamente, por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal n.º 743/2005;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aquiescer o Parecer Jurídicos Referencial n.º 06 prolatado pela *douta* Procuradoria Jurídica Administrativa com o seguinte tema: "Impossibilidade de Pagamento de Adicional de Insalubridade, na forma da Lei Complementar Municipal 593 de 22 de junho de 1994, aos Servidores Contratados, temporariamente, por excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal 743/2005".

**Parágrafo Único.** Uma cópia dessa Portaria deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração para imediata utilização desse parecer jurídico referencial que trata esse artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E4C6BCE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N.º 6/2021.**

**Processo paradigma n.º : 137/2021.**

**Interessada : Administração Municipal.**

**Assunto : Possibilidade de pagamento de adicional de insalubridade, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994, para servidores efetivos e contratados temporariamente por excepcional interesse público na forma da Lei Ordinária Municipal n.º 743/2005.**

**PARECER**

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica Administrativa, pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de emissão de

parecer opinativo, o processo administrativo n.º 137/2021, cujo objeto é o pedido de servidores para concessão de adicional de insalubridade, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994.

Sabe-se que o princípio da eficiência, o qual se encontra previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal<sup>1</sup>, é um dos princípios basilares que norteia (ou pelo menos deveria) a Administração Pública. Paralelamente, associado a tal princípio, encontramos o direito fundamental à razoável duração do processo administrativo (igualmente considerado princípio constitucional), insculpido no inciso LXXVIII do art. 5º, também da Carta Política de 19882.

Pois bem. Visando alcançar aos princípios acima citados, é importante a Administração encontrar meios que tornem a máquina pública mais ágil/célere, buscando alternativas que possam dar maior efetividade a direitos constitucionalmente consagrados. É com o fito de alcançar tal objetivo que este Procurador sugere a elaboração do presente parecer jurídico referencial (tomando como paradigma o processo n.º 137/2021), o qual deverá ser submetido à aprovação do Procurador Jurídico Administrativo (chefe do órgão de representação judicial e extrajudicial do Município de Jardim do Seridó), com a posterior aquiescência do Prefeito Municipal.

É o que importa relatar.

1 *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"*

2 *"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."* (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 45, de 2004)

**DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 593/1994. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO AO SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

Sobre o tema, menciona o art. 66, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994. Vejamos:

*"Art. 66. O adicional de atividade penosa é devido à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor em exercício em postos em fronteiras, afastados do centro urbano, ou em localidades cujas condições de vida justifique.*

*I – de 40% (quarenta por centos), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, conforme seja a insalubridade classificada no grau máximo, médio ou mínimo;"*

Acerca desse assunto, esclarece o art. 67 do mesmo diploma legal acima citado que:

*"Art. 67. Na classificação das atividades penosas, insalubres ou perigosas são observadas no que couber, as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Órgão Federal."* (negritamos)

Pois bem. Como visto pela leitura do dispositivo supra, malgrado o direito ao adicional de insalubridade seja um direito garantido aos servidores públicos municipais efetivos, é preciso registrar que a sua concessão não está atrelada a discricionariedade do gestor público. Trata-se, em verdade, de ato vinculado, que deverá atender os requisitos previstos na legislação municipal para a sua concessão.

Em outras palavras, para a percepção do direito, seguindo o teor do art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 593/1994, faz-se necessária a observância dos parâmetros das normas de segurança e medicina estabelecidas pelo órgão federal competente.

Segundo dispõe o art. 190 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), o Órgão federal competente para aprovar o quadro das atividades e operações insalubres é o Ministério do Trabalho (hoje denominado de Ministério do Trabalho e Previdência). Vejamos:

**“Art. 190. O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.”** (negritamos)

A caracterização e a classificação da insalubridade, observando as normas do Ministério do Trabalho (hoje denominado de Ministério do Trabalho e Previdência), far-se-ão por meio de perícia realizada por Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho. Esta é a redação do art. 195 da CLT. *In Verbis*:

**“Art. 195. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.”** (negritamos)

Nesse ponto, percebe-se que a inserção da atividade como insalubre ou não, decorre da realização de **perícia**, a qual, compulsoriamente, deverá observar as orientações previstas na Norma Regulamentadora n.º 15, oriunda do Ministério do Trabalho (hoje denominado de Ministério do Trabalho e Previdência), Órgão federal competente para elaborar normas de segurança e medicina do trabalho.

A rigor, a NR n.º 15 do Ministério do Trabalho (hoje denominado de Ministério do Trabalho e Previdência), destina-se à apuração do benefício previsto na legislação trabalhista. No âmbito municipal, entretanto, tem-se admitido sua utilização subsidiária, uma vez que o próprio Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó, prevê que, na classificação das atividades insalubres, deverá ser observada **“as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Órgão Federal”**. Ou seja, assumiu a NR n.º 15 do Ministério do Trabalho (hoje denominado de Ministério do Trabalho e Previdência), um papel de fonte do ordenamento jurídico municipal.

Por essa razão, o Município de Jardim do Seridó/RN contratou empresa (Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho SESI-DR/RN), no mês de março do ano de 2013, para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), que, detalhadamente, esclareceu quais os cargos (especificando os graus de exposição) da Administração Pública Municipal que estavam sujeitos a agentes insalubres.

Nesse prisma, sob a ótica dos diversos dispositivos legais anteriormente mencionados, o requisito legal para a concessão do adicional de insalubridade é:

**- Prognóstico de exposição de cargo público efetivo da Administração Municipal a agentes insalubres, constatado em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT3) elaborado para o Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, o qual seja desenvolvido por Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, de modo que o respectivo laudo tenha observado: a) as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Órgão Federal competente (Ministério do Trabalho e Previdência); b) o quadro das atividades e operações insalubres do Ministério do Trabalho e Previdência; c) a caracterização e classificação da insalubridade, segundo as normas do Ministério do Trabalho e Previdência.**

Logo, nos casos de requerimentos administrativos com o mesmo objeto (concessão de adicional de insalubridade para servidores públicos efetivos, na forma do art. 66, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 593/1994), cujo requisito legal acima citado esteja devidamente preenchido, os pedidos devem ser deferidos pela Administração Municipal, sem encaminhamentos dos autos para a Procuradoria Jurídica Administrativa, tomando por base as razões jurídicas deste presente parecer, o qual deverá ser submetido à

aprovação do Procurador Jurídico Administrativo e a aquiescência do Prefeito Municipal.

**DA IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DO ADICIONAL INSALUBRIDADE PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 593/1994 PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, PELO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FORMA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 743/2005.**

A Constituição Federal atribui aos Municípios a competência para disciplinar seu próprio regime jurídico e o plano de carreira dos seus respectivos servidores (art. 30, I, e 34, VII, “c”, ambos da Constituição Federal4), cabendo

3 No Município de Jardim do Seridó/RN, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) atualmente em vigor e utilizado pela Administração Municipal foi desenvolvido pelo Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho SESI-DR/RN (no mês de março do ano de 2013), por meio do Dr. Claudio Mucio Procopio (Engenheiro de Segurança do Trabalho).

4 **“Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;”**

3

somente a eles optar e estabelecer diretrizes para a concessão do adicional pleiteado, considerando que não está incluído no rol de benefícios constitucionalmente previstos aos ocupantes de cargos públicos em geral (art. 39, *caput*, e § 3º da Constituição Federal5).

O adicional de insalubridade está previsto na lei que dispõe sobre os servidores efetivos municipais, não podendo ser estendido aos contratados por prazo determinado, conforme expressa vedação do art. 144 da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994:

**“Ficam submetidos ao Regime Jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores civis do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos em regime de prorrogação não podem, expirada esta, ser novamente prorrogados”.** (negritamos)

Nessa linha, segue o entendimento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte:

**“EMENTA: DIREITOS CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÕES EM AÇÃO DE COBRANÇA E RECONVENÇÃO. SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. APELAÇÃO DO AUTOR: MÉDICO CONTRATADO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, VINCULADO AO GOVERNO FEDERAL. CONTRATAÇÃO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. EXPRESSA PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 593/94 (DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), NÃO EXTENSÍVEL AOS CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO (ART. 144). LEI MUNICIPAL Nº 743/2005 (DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ) QUE NÃO ENGLOBA O ART. 7º, INCISO XXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE OUTRA LEI DISCIPLINADORA. DIREITO AO PAGAMENTO DO ADICIONAL AFASTADO. RECURSO DESPROVIDO. APELAÇÃO DO MUNICÍPIO RÉU: PLEITO DE DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES PERCEBIDOS SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. NÃO COMPROVAÇÃO DAS FALTAS OU CARGA HORÁRIA SEMANAL INCOMPLETA. IMPROCEDÊNCIA. RECURSO IGUALMENTE DESPROVIDO.”** (TJRN, *Apelação Cível* n.º

0800219-25.2020.8.20.5117, Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível, Relator: Desembargador Ibanez Monteiro da Silva, data da decisão: 02/08/2021)

**“DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. AÇÃO ORDINÁRIA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. TRABALHADOR EXERCENTE DA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. APELAÇÃO CÍVEL. I – PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. SERVIDOR TEMPORÁRIO SUBMETIDO AO REGIME ESTATUTÁRIO POR EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. VANTAGEM PREVISTA EM LEI MUNICIPAL SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. CARACTERÍSTICA NÃO ALCANÇADA PELO RECORRENTE. DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. II –**

“Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para (...) VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais: c) autonomia municipal;”

5 “Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (...)§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.”

4

**MÉRITO. AUSÊNCIA DE LEI REGULAMENTADORA DO DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES DE ENDEMIAS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELO CONHECIDO E DESPROVIDO.”** (TJRN, Apelação Cível n.º 0100612-79.2017.8.20.0110, Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível, Relatora: Desembargadora Maria Zeneide Bezerra, data da decisão: 01/10/2019)

**“CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR. AÇÃO ORDINÁRIA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO CÍVEL. PERCEPÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DO PIS/PASEP. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE NORMA REGULAMENTADORA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. FALTA DE INSCRIÇÃO NO PASEP. CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO PELO ENTE PÚBLICO. PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.859/89. INDENIZAÇÃO DEVIDA. APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A concessão da remuneração especial às atividades insalubres é matéria regulamentada pela Constituição Federal (art. 7º, inciso XXIII, da CF), estando seu disciplinamento previsto para o Poder Executivo, no âmbito de sua competência (art 39, § 3º, da CF). 2. Diante da ausência de norma regulamentadora, não há que se falar em incidência de adicional de insalubridade nos vencimentos do servidor público municipal, sob pena de afronta ao princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal).” (...). (TJRN, Apelação Cível n.º 2018.002167-6, Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível, Relator: Desembargador Virgílio Macêdo Jr., data da decisão: 14/08/2018)**

Soma-se a isso que a Lei Ordinária Municipal n.º 743/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não engloba o art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal<sup>6</sup> como um dos direitos assegurados aos servidores temporários do Município de Jardim do Seridó.

“Art. 10. Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o disposto no artigo 7º, incisos IV, VII, IX, XIII, XV, XVI, XXII E XXX da Constituição Federal.”

Desse modo, conclui-se que não é possível a Administração Municipal efetuar o pagamento do adicional de insalubridade previsto na Lei Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994, por expressa

vedação legal e existência de diversos entendimentos jurisprudenciais que entendem pela impossibilidade do pagamento da referida vantagem, aos servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público na forma da Lei Ordinária Municipal n.º 743/2005.

Diante do exposto, este Procurador Municipal submete o presente parecer à aprovação do Procurador Jurídico Administrativo (chefe do órgão de representação judicial e extrajudicial do Município de Jardim do Seridó), a fim de que, nos casos de requerimentos administrativos com o mesmo objeto (concessão de adicional de insalubridade para servidores públicos efetivos, na forma do art. 66, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 593/1994), cujo requisito legal esteja devidamente preenchido (encontram-se arrolado no item n.º 14 desta peça jurídica), eles sejam deferidos pela Administração Municipal, sem encaminhamento dos autos para a Procuradoria Jurídica Administrativa, tomando por base as razões jurídicas deste presente parecer.

6 “Art. 7º. (...) XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;”

**Para os servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público, na forma da Lei Ordinária Municipal n.º 743/2005, não é possível a Administração Municipal efetuar o pagamento do adicional de insalubridade previsto na Lei Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994, por expressa vedação legal e existência de diversos entendimentos jurisprudenciais que entendem pela impossibilidade do pagamento da referida vantagem.**

Após, remetam-se os autos ao Prefeito Municipal, a fim de que ele aquiesça aos termos deste parecer, publicando sua decisão conjuntamente com o ato de aprovação do Procurador Jurídico Administrativo para que surtam os efeitos legais pretendidos.

É o Parecer, **SALVO MELHOR JUÍZO**.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 21 de setembro de 2021.

**MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**

Procurador Municipal Matrícula 1.318  
OAB/RN 7101

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:BEFFE338**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - MARIA VERÔNICA DOS SANTOS**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **MARIA VERÔNICA DOS SANTOS**, nomeada conforme **Portaria nº 397, de 10 de setembro de 2021\*** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 14/09/2021 – Edição 2609 (FEMURN), para o cargo de **Professora de Ensino Infantil**, com carga horária de 30 horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **2.778.904 - SSP/RN, expedida em 22/08/2006**, o CPF nº **084 361 984 – 84**, Título de Eleitor nº **0293 9289 1660 (Estado do Rio Grande do Norte), Zona nº 025 (Caicó - RN) - Seção nº 0014**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA VERÔNICA DOS SANTOS**

Empossada

**Publicado por:**Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**8648E6A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE - LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Srta. **LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA**, nomeada conforme **Portaria nº 397, de 10 de setembro de 2021\*** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 14/09/2021 – Edição 2609 (FEMURN), para o cargo de **Professora de Ensino Infantil**, com carga horária de 30 horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.369.271 - 2ª via SSP/RN, expedida em 17/05/2019**, o CPF nº **059 577 504 - 76**, Título de Eleitor nº **0247 8128 1627 (Estado do Rio Grande do Norte)**, Zona nº **022 (Acari - RN) - Seção nº 0018**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA**

Empossada

**Publicado por:**Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**54B37096**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 227, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0483, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/10/2021 à 31/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**36E4F707**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 228, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ANDRESSA DE MEDEIROS BATISTA**, matrícula nº 1569, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/10/2021 à 02/11/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**87703900**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **RAPHAEL VENÂNCIO CIRNE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1499, ocupante do cargo de Motorista PC II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/10/2021 à 15/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**D6A70AFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 230, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.****Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SILVIA MEDEIROS DA CUNHA**, matrícula nº 1317, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentária PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias no período de 04/10/2021 à 13/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:8E6E75A9**

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO PROJETADO COM SALAS E EQUIPAMENTOS) EM ALUSÃO AO OUTUBRO ROSA**, com o intuito de promover a prevenção do câncer de mama, câncer mais comum entre as mulheres no Brasil e no mundo..

**E-mail para contato: smsjardimdoserido\_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados em exames por imagem (Mamografia Bilateral) utilizando unidade móvel (caminhão projetado com salas e equipamentos) em alusão ao Outubro Rosa.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Mamografia Bilateral: Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama entre mulheres assintomáticas e com mamas sem alterações, conforme os critérios do programa nacional de controle do câncer de mama.	Und	100

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

**Publicado por:**

José Fernandes de Oliveira Neto

**Código Identificador:2109706F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69744379-2021)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 019/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Massa asfáltica Instantânea (Ver Edital)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Tonelada
Valor Referência	724,78
Valor Final:	710,00
Valor Total:	3.550.000,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 10:35:39 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	B. M. SANTANA EIRELI
Modelo:	PAVTECK ASFALTOS

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:2B51E504**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC ELETRÔNICO 001.2021**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021 – RDC**

**AVISO DE EDITAL**

O Município de João Câmara/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento público dos interessados o Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 001/2021 - RDC, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Realização de Serviços de Pavimentação em Intertravado e Execução de Calçadas das Ruas Taipú, Projetada 07 e Travessa Pedro Torquato no Bairro da Cohab em João Câmara/RN**. O Edital es eus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.joaocamara.rn.gov.br](http://www.joaocamara.rn.gov.br) ou na sede do Setor de Licitação com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h:00m do dia 30/09/2021 até as 09h:00m do dia 26/10/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:15min (horário de Brasília) do dia 26 de outubro de 2021.

João Câmara/RN, em 29 de setembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:7299918E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 012/2021 – CMS/JC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2021 – CMS/JC De 20 de setembro de 2021**

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei

complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

Foi apresentado ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 29ª reunião Extraordinária no dia 30 de Agosto do ano 2021, o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 DE JOÃO CÂMARA.

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 012/2021 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**85B02882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 014/2021 – CMS/JC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2021 – CMS/JC De 23 de setembro de 2021**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara - CMSJC em sua 65ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Agosto de 2021, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

Solicitar da Câmara Municipal de Vereadores de João Câmara, que o Conselho Municipal de Saúde deste município seja previamente informado, de todos os projetos de leis sobre saúde pública no município de João Câmara, que tramita ou venha tramitar nesta casa legislativa.

João Câmara/RN, 23 de setembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 014/2021 de 23 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**A3FBECAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 015/2021 – CMS/JC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2021 – CMS/JC De 24 de setembro de 2021**

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 66ª reunião ordinária no dia 23 de setembro do ano 2021, apresenta e aprova a **APRESENTAÇÃO DA APRECIACÃO DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES DO ANO 2021**.

João Câmara/RN, 24 de setembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 015/2021 de 24 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**6C85B852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONÁRIO (A): MÁRCIA MARIA MAIA PINHEIRO DE MOURA**

**CPF/CNPJ: 535.707.664-20**

**MATRÍCULA: 137381-1**

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO:** 25/08/2021

**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 01/09/2021 a 30/11/2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C87CD458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Tomada de preços N.º 004/2021**

1. O Prefeito Municipal de José da Penha, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 004/2021 - TP, destinado a Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de diversas Ruas do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 36.858.254/0001-92, que foi a vencedora da tomada de preços 004/2021. Valor Total Homologado R\$: 239.012,45 (Duzentos e trinta e nove mil e doze reais e quarenta e cinco centavos).

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 29 de setembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**BF891ADB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**20090001/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 20090001/2021**

**Objeto: Contratação de suporte técnico para circulação de transgêntes durante as festividades municipais, inseridas no calendário cultural do município, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Cidade de José da Penha/RN.**

**Contratado: ANA CATARINA GOMES DA SILVA 07370161404 (40.514.256/0001-31), com Valor Total Julgado: R\$ 9.000,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****José da Penha/RN, 20/09/2021**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4A1A2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20090001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20090001/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADA: ANA CATARINA GOMES DA SILVA 07370161404****PROCESSO DE ORIGEM: 20090001/2021**

**OBJETO: Contratação de suporte técnico para circulação de transgêntes durante as festividades municipais, inseridas no calendário cultural do município, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Cidade de José da Penha/RN.**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).****DOTAÇÃO: 230 - 2. 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 20/09/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2E92B38A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2021**

*Dispõe sobre a regulamentação para aplicação dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 – Lei Aldir Blanc –, conforme determina o § 4º, do art. 2º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.*

**O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 e o disposto no § 4º, do Art. 2º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - A aplicação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a destinação de recursos para ações emergenciais do setor cultural do município de Lagoa d'Anta/RN, ocorrerá na forma deste Decreto.

**Art. 2º** - O município de Lagoa d'Anta/RN recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural local, conforme o art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e os incisos II e III do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo qual a transferência dos recursos é operacionalizado pela Plataforma '+Brasil'.

**Parágrafo único:** A prorrogação do prazo de utilização dos recursos para o exercício de 2021, está prevista na Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei Aldir Blanc.

**Art. 3º** - Compete ao município de Lagoa d'Anta/RN:

I – Distribuir subsídio mensal, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas do isolamento social (inciso II, do art. 2º, da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020); e

II – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020).

§ 1º - Do montante financeiro destinado ao município de Lagoa d'Anta/RN, ao menos 20% (vinte por cento) deverão ser destinados as ações do inciso II deste artigo.

§ 2º - Os beneficiários dos recursos da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, deverão residir e estarem domiciliados no território geográfico do município de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º - O município de Lagoa d'Anta/RN, em conjunto com a Fundação José Augusto, órgão gestor da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, definirá as ações emergenciais previstas no inciso II deste artigo, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§ 4º - O pagamento dos recursos aos beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local disposto nos incisos I e II deste artigo, fica condicionado à verificação de elegibilidade dos mesmos, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, caso necessário, será realizado consulta a base de dados do município de Lagoa d'Anta/RN e a base de dados do Estado.

§ 5º - As informações obtidas nas bases de dados do município e do estado deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

§ 6º - Caso o grupo ou o espaço cultural não tenha inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 7º - Os beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local que apresentarem informações falsas poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal, na forma da lei.



## CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO MENSAL

**Art. 4º** - o subsídio mensal que trata o inciso II, do art. 3º, deste decreto, terá valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 02 (dois) meses, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada beneficiário.

§ 1º - Para a realização da ação do caput deste artigo será destinado o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), beneficiando 01 (um) espaço cultural informal e 01 (um) espaço cultural formal.

§ 2º - Caso a quantidade de solicitantes elegíveis seja maior que o número máximo de subsídios programados para ser concedido, o município poderá selecionar quais serão os beneficiados, o que poderá ser feito considerando a ordem de solicitação do subsídio.

§ 3º - Caso a quantidade seja menor, o município poderá remanejar o valor remanescentes para aplicação na ação do inciso II, art. 3º deste decreto.

**Art. 5º** - poderão solicitar o subsídio mensal pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física representante de grupo e coletivo, com finalidade cultural, tais como:

I - Associação, cooperativa, instituição, microempresa e pequena empresa de finalidade e natureza cultural e/ou de turismo cultural;

II - Ateliê de pintura, moda, design e artesanato;

III - Biblioteca comunitária;

IV - Circo;

V - Comunidade quilombola;

VI - Escolas de dança, de música, de capoeira e de teatro;

VII - Espaços culturais em comunidade indígena;

VIII - Espaços de apresentações culturais;

IX - Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

X - Estúdio de fotografia, audiovisual e rádio comunitárias;

XI - Feira de arte e artesanato;

XII - Festas populares, inclusive o carnaval e São João, e outras de caráter regional;

XIII - Festival de cultura;

XIV - Festival literário;

XV - Grupos de dança, teatro, música e artesanato;

XVI - Museu comunitário, centro de memória e patrimônio;

XVII - Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XVIII - Outros espaços e atividades artísticos culturais validados em cadastros culturais existentes na unidade da federação disposto no art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º - Compreende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os dispostos no art. 8º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Art. 6º** - Para os espaços culturais solicitarem o subsídio mensal deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

I - Estar devidamente cadastrado e homologado no cadastro cultural do município ou em um dos cadastros culturais disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020;

II - Estar em atividade há pelo menos 19 (dezenove) meses no município (exceto circos e espaços culturais volantes);

III - Ser maior de idade na data da solicitação (pessoa física);

IV - Ter residência e/ou domicílio no município, exceto circos e espaços culturais volantes;

V - Não está em débito com a receita federal, com a fazenda estadual e municipal, com a Justiça do trabalho e com o FGTS (pessoa jurídica);

VI - Estar quite com a justiça eleitoral (pessoa física);

VII - Ter interrompida sua atividade por força das medidas de isolamento social; e

VIII - Garantir como contrapartida realização de atividade cultural em bens ou serviços economicamente mensuráveis no montante de no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total recebido.

§ 1º - Para os espaços culturais informais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar os seguintes documentos, cujo caráter é eliminatório:

I - Requerimento de solicitação do subsídio (anexo I);

II - Projeto técnico (anexo II);

III - Cópia simples e legível do RG;

IV - Cópia simples e legível do CPF;

V - Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência;

VI - Certidão negativa da receita federal;

VII - Certidão negativa estadual;

VIII - Certidão negativa municipal;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

X - Dados bancários (preferencialmente Banco do Brasil);

XI - Apresentar declaração de comprovação de vínculo (anexo III);

XII - Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos, etc.

§ 2º - Os espaços culturais formais que solicitarem o subsídio mensal é necessário apresentar a seguinte documentação que tem caráter eliminatório:

I - Requerimento de solicitação do subsídio mensal (anexo I);

II - Projeto técnico (anexo II);

III - Cartão do CNPJ;

IV - Certificado de qualificação como MEI (se for MEI);

V - Contrato e aditivos ou estatuto social;

VI - Ata de fundação e de posse da diretoria atual (Se for associação/cooperativa);

VII - Estatuto ou regimento interno (Se for associação/cooperativa);

VIII - Cópia simples e legível do RG do representante legal;

IX - Cópia simples e legível do CPF do representante legal;

XI - Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência da PJ e do representante legal;

XII - Certidão negativa da receita federal;

XIII - Certidão negativa estadual;

XIV - Certidão negativa municipal;

XV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XVI - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

XVII - Dados bancários em nome da PJ (preferencialmente Banco do Brasil); e

XVIII - Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos, etc.

§ 3º - A não apresentação de um dos documentos listados neste artigo, implicará no indeferimento da solicitação, não podendo concorrer ao subsídio mensal da Lei Aldir Blanc.

§ 4º - Os documentos listados neste artigo, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

### DESTINATÁRIO:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

#### Subsídio Mensal da Lei Aldir Blanc

End.: Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 - Centro - CEP: 59227-000, Lagoa d'Anta/RN

### REMETENTE:

Nome:

END.:

§ 6º - Após entrega da documentação exigida, a Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN poderá solicitar documentos complementares.

§ 7º - O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 8º - O prazo para que os espaços culturais solicitem o subsídio e enviem a documentação será de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da publicação deste Decreto.

**Art. 7º** - Fica vedado a concessão do subsídio a:

I - Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela;

II - Espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

III - A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

IV - Espaços geridos pelo serviço social do Sistema S;

V - A representante de espaço cultural informal com vínculo empregatício com a municipalidade.

**Art. 8º** - Os beneficiários do subsídio apresentarão relatório de execução (anexo IV) junto com notas fiscais, recibos, comprovantes

de pagamentos, extratos bancários e fotos das despesas como prestação de contas referente ao uso do benefício a Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do valor total.

§ 1º - A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, podendo incluir despesas realizadas com:

- I - Internet;
- II - Transporte;
- III - Aluguel;
- IV - Consumo de telefone;
- V - Consumo de água e luz;
- VI - Atividades artísticas e culturais;
- VII - Tributos e encargos trabalhistas e sociais; e
- VIII - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias.

§ 2º - As despesas a que se refere o § 1º incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2021.

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal, discriminará no relatório de gestão final na Plataforma '+Brasil', os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as penalidades e providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN promoverá a análise das prestações de contas dos beneficiários do subsídio previsto no inciso I, do caput do art. 3º deste decreto até 30 de junho de 2022.

§ 5º - Na hipótese de reprovação das prestações de contas a que se refere o § 3º, o Município de Lagoa d'Anta adotará as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização do beneficiário.

### CAPÍTULO III

#### EDITAL DE PREMIAÇÃO

**Art. 9º** - A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN elaborará e publicará edital para premiar iniciativas culturais já existentes no município, conforme dispõe inciso III, do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existente ou por meio de criação de programa específico.

§ 1º O município de Lagoa d'Anta/RN deverá informar no relatório de gestão final na Plataforma '+Brasil':

- I - Os tipos de instrumentos realizados;
- II - A identificação do instrumento;
- III - O total do valor repassado por meio do instrumento;
- IV - O quantitativo de beneficiários;
- V - Para fins de transparência e verificação, a publicação em diário oficial do resultado do certame em formato PDF;
- VI - A comprovação do cumprimento do objeto pactuado nos instrumentos; e
- VII - Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano

§ 2º - A comprovação que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento de objetivo pactuado com cada beneficiário, atestado pela Prefeitura Municipal, responsável pela distribuição dos recursos.

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas, pela internet, redes sociais e plataformas digitais, preferencialmente por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do município.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN promoverá a análise das prestações de contas dos beneficiários do subsídio previsto no inciso III, caput, do art. 3º, até 30 de junho de 2022.

§ 5º Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos que se referem ao inciso VII, do § 1º, o Município de Lagoa d'Anta adotará medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização do beneficiário.

**Art. 10º** - Para esta ação será destinado o montante de R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

**Art. 11º** - A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN lançará edital específico contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação dos projetos a serem apoiados através do inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Art. 12º** - A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN poderá, se achar necessário, complementar com recursos próprios ou específicos do orçamento municipal, o valor programado para o cumprimento do inciso III, do art. 2º, da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13º** - Os cadastros culturais serão avaliados pela Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc, criado através do Decreto específico e seus membros nomeados através de Portaria específica.

**Art. 14º** - A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN poderá nomear comissão de seleção específica das iniciativas a serem contempladas.

**Art. 15º** - A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN terá até 31 de outubro de 2021, para publicar a programação ou destinação dos recursos, e até, 31 de dezembro de 2021, para utilizar saldo remanescente.

**Art. 16º** - Os pagamentos do que se refere os incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será efetuado através de depósito em conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, para os solicitantes do subsídio mensal e proponentes no edital, ocorrendo no exercício de 2021, mediante a disponibilidade de recursos à época.

**Art. 17º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**E114EA11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 015/2021 com início 02 de setembro de 2021, realizada em 17 de setembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ELETRO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ. 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062 e 063; totalizando o valor de **R\$ 316.940,00 (trezentos e dezesseis mil e novecentos e quarenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 20 de setembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C5223B27

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 014/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 014/2021 com início 02 de setembro de 2021, realizada em 17 de setembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415**, inscrita no CNPJ. 34.830.602/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 005, 011, 013, 032, 033, 034; totalizando o valor de **R\$ 2.285,95 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ. 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 004, 006, 007, 010, 014, 017, 020, 022, 026, 028, 029, 035, 037, 039, 041, 043, 045, 050, 051 e 052; totalizando o valor de **R\$ 42.015,35 (quarenta e dois mil, quinze reais e trinta e cinco centavos)**.

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, inscrita no CNPJ. 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 003, 008, 009, 012, 015, 016, 021, 023, 025, 027, 030, 031, 036, 040, 046, 047 e 053; totalizando o valor de **R\$ 36.871,80 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**.

**RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ. 26.791.857/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 018, 019, 024, 042, 044, 048, 049; totalizando o valor de **R\$ 13.102,50 (treze mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 20 de setembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**98E9F3B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021**

**PROCESSO: Nº 2409202102/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 39.892.378/0001-82

**OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de locação de veículo com respectivo motorista adequado para realizar transporte de máquinas agrícolas

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021;

**UNIDADE:** 0901- Secretaria Municipal de Agricultura;

**ATIVIDADE:** 20.605.0038.2067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ;

**FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de setembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F9950FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 082/2021**

**PROCESSO: Nº 2409202102/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 39.892.378/0001-82

**OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de locação de veículo com respectivo motorista adequado para realizar transporte de máquinas agrícolas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de setembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**12C24025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DL Nº 046/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TACÓGRAFO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA:** GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO - (CNPJ: 19.414.509/0002-90).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 29 de setembro de 2021, na edição sob nº 2620 e código identificador: 13\*240FD.

**ERRATA:**

1. **Onde se Lê:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2116/2021".

2. **Leia-se:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3425/2021".

Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**C654F80A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DL Nº 022/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO NO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA:** CONTRUTORA J V A LTDA-ME - CNPJ: **07.062.694/0001-30.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 12 de abril de 2021, na edição sob nº 2501 e código identificador: 5F3F852E.

**ERRATA:**

1. Onde se Lê: "**VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA**".

2. Leia-se: "**VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM E SERVIÇO**".

Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:7F0C7567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 12.607.846/0001-73

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste de preços na forma de supressão no valor de R\$ 5.678,91 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.681,89 (duzentos mil seiscentos e oitenta e um mil reais e oitenta e nove centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**LARISSA BARBOSA DE MEDEIROS**  
Representante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
Código Identificador:BA5C3D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2019 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMOSMU, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): LEONARDO FAGNER DE MACÊDO,** BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2868247- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 095.092.814-33, DOMICILIADO NO SÍTIO BURACO DA LAGOA, 16, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA**, PELO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:2685EF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2019 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A): MARIA SALETE ALVES,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.331.888 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 623.377.184-68, DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO CÂNDIDO DE MACEDO, Nº 183, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ARQUIVO**, PELO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO/2021 A 30 DE SETEMBRO/2022.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:4C720414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2019 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A): FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6087102 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 023.826.344-48, DOMICILIADO NA RUA TOMAZ SILVEIRA, Nº 573, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ARQUIVO**, PELO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO/2021 A 30 DE SETEMBRO/2022.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FF559CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0411/2021 - GP**

**Portaria nº 0411/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2021.

“Concede licença prêmio ao senhor José Augusto da Silva, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao senhor **José Augusto da Silva**, matrícula nº: **303**; Cargo: **ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **13 de setembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2021.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FB583912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras

de reforma e modernização do pórtico de entrada do município de Lagoa Salgada/RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do site <https://lagoasalgada.rn.gov.br/> e e-mail: [cpl.pmlagoasalgada@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoasalgada@gmail.com).

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**578C2D4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 15 de outubro de 2021, às 11:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção de um calçadão e ciclovia no município de Lagoa Salgada. O Edital encontra-se disponível na Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do site <https://lagoasalgada.rn.gov.br/> e e-mail: [cpl.pmlagoasalgada@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoasalgada@gmail.com).

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**590AD95F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 127/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Secretário Chefe de Gabinete” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Lucas Rafael de Medeiros, portador do CPF/MF 012.356.114-00.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de setembro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**86ED048F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Supervisora Escolar” junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Samara Caroline Ferreira de Lima, portadora do CPF/MF nº 073.413.564-56.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de setembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E9BA246E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS  
URBANOS E MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação - Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62,  
Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000

CONTRATADO: VK Comércio e Construções Eireli  
CNPJ:41.175.245/0001-37

OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente - CAUM,  
para uso da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio  
Ambiente, por ocasião da operação tapa buracos em diversas ruas e  
avenidas do município de Lagoa Salgada/RN.

VALOR: 16.920,000 (Dezesseis Mil Novecentos e Vinte Reais)  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021 -  
10010000-Recursos Ordinários.

Projeto/Atividade: 15.452.2039, Elemento de despesa: 3.3.90.30-  
Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei  
Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações  
posteriores, em seu Artigo 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, em 5 de agosto de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**5E3DFCB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E  
DO RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2021**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 003/2021, que tem por objetivo a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, conforme abaixo:**

CLASS.	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1º	H J DANTAS FILHO EIRELI CNPJ nº 24.855.726/0001-74	R\$ 423.164,88	CLASSIFICADA/ VENCEDORA

Assim, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74, VENCEDORA do certame**, com proposta global no valor de **R\$ 423.164,88 (quatrocentos e vinte e três reais, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. Na forma disposta no art. 109

da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000, ou ainda através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br).

Lajes/RN, 29/09/2021.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**69C2D909

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 016/2021 –  
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 14/10/2021. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 14/10/2021**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do site institucional [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br).** Lajes/RN, 29 de setembro de 2021.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B1240E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DISPÕE SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 070/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Resolução nº 009/2012-TCE/RN (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar uma Tomada de Contas Especial - com a finalidade de apurar compatibilidade de horários e o efetivo cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores: **Maria Regineide de Lima**

**Macêdo e Manoel Roberto Borges de Oliveira**, constante do processo nº 014900/1999 – TC – TCE/RN.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

**Servidor: Sidcley Gomes da Silva**  
**Matrícula: 421**

**Servidor: José Edson Gomes**  
**Matrícula: 222**

**Servidor: Waldeires Ferreira Adelino**  
**Matrícula: 211**

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 24 de setembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:DDCCA6E1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28090221

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COSERN

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:CC157B2D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29090121

NOME DO CREDOR: LAZARO DE BETANIA DE FREITAS OLIVEIRA

CPF: 018.676.164-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM RECONHECIDOS PELOS ESPORTISTAS POR DOZE JOGOS PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA QUE INICIOU DIA 25 DE SETEMBRO E ENCERRA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2021 NESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 2.301,00 (Dois mil, trezentos e um reais)

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:B0F33F42**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28090321

NOME DO CREDOR: GENIS ALVES DO NASCIMENTO  
CPF: 200.645.004-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:C527E31D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021079

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29090121

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: LAZARO DE BETANIA DE FREITAS OLIVEIRA

CPF.....: 018.676.164-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM RECONHECIDOS PELOS ESPORTISTAS POR DOZE JOGOS PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA QUE INICIOU DIA 25 DE SETEMBRO E ENCERRA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2021 NESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.301,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Dotação Orçamentária 2.60 Programa de Inc ao Esporte, Tur Apoio Juventude Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P.

FÍSICA no valor de R\$ 2.301,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 29 DE SETEMBRO DE 2021 À 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**DATA DA ASSINATURA.....**29 DE SETEMBRO DE 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**39564E71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 2021078

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28090321

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

**CONTRATADA(O).....:** GENIS ALVES DO NASCIMENTO

**CPF.....:** 200.645.004-20

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN**

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Dotação Orçamentária 2.122 Manutenção Sec Mun de Transporte Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 28 DE SETEMBRO DE 2021 À 28 DE OUTUBRO DE 2021

**DATA DA ASSINATURA.....**28 DE SETEMBRO DE 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**1D4A5358

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

**PROCESSO:** 28090121

**NOME DO CREDOR:** COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**E1DC812B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 689/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Institui a ampliação da Banda Municipal Filarmônica 12 de Setembro de Lucrécia- RN e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado a oferta de vagas para capacitação por parte da Banda Musical Filarmônica 12 de Setembro de Lucrécia RN, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, destinadas ao público do segmento religioso deste município.

§ 1º Salvo motivo de força maior, a Banda Municipal de Lucrécia, terá a preferência para apresentar-se nas solenidades cívicas realizadas no Município, inclusive, em comemorações de segmento religioso.

§ 2º Mediante demanda social e disponibilidade orçamentária e financeira a Banda Filarmônica 12 de Setembro poderá ser ampliada para executar as novas competências.

**Art. 2º** Os interessados em participar da Banda Municipal de Lucrécia deverão submeter-se a um teste de aptidão musical relativo aos seus instrumentos, a critério do Maestro indicado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os componentes da Banda Municipal, obrigatoriamente deverão:

- comprovar residir no Município de Lucrécia;
- ter sua documentação pessoal em ordem;
- estar matriculado regularmente na rede de ensino, caso esteja em idade escolar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**5881E85F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 707/2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 854.017,55 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 854.017,55 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa das dotações Orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	NATUREZA DESPESA	FONTE	VALOR
7001.11.334.81.1.159	4.4.90.51.00	15500000	250.000,00
11001.15.452.58.1.160	4.4.90.51.00	15500000	262.925,15
9901.20.606.17.1.162	4.4.90.51.00	15500000	129.988,73
11001.15.452.58.1.161	4.4.90.51.00	15500000	207.124,12
11001.15.452.58.1.161	4.4.90.51.00	10010000	3.979,55

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 850.038,00 será oriundo de excesso de arrecadação através dos repasses de recursos através de Transferências Especiais e R\$ 3.979,55 da anulação parcial de dotação abaixo detalhada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	NATUREZA DESPESA	FONTE	VALOR
3301.4.122.7.1.7	4.4.90.51.00	10010000	3.979,55



**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 29 de setembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**426676FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2021.06.07.004.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2021.06.07.004RP**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: PEDRO ROMÃO NETO EPP 35.584.051/0001-92

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.06.07.004.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.07.004RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.06.07.004RP e seus Anexos, proposta da empresa: PEDRO ROMÃO NETO EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - PEDRO ROMÃO NETO - EPP

CNPJ: 35.584.051/0001-92

ENDEREÇO: SÍTIO PLACAS – BR 405, CEP Nº 58.915-000, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: PEDRO ROMÃO NETO CPF Nº 109.968.774-87

ITENS: 0001, 0002, 0003 E 0004 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 1.690.418,80, (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 1.690.418,80, (Um Milhão Seiscentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de setembro de 2021 podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de setembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
Pedro Romão Neto – FORNECEDOR

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**EDA13BC6

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.07.004.001  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2021.06.07.004RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO EPP 35.584.051/0001-92

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.07.004RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 516.960,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1001000; 02.002.03.091.003.2.9 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.2.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A COVID 19, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000; 02.015.10.301.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000 E 02.015.10.302.010.2.88 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000; 02.006.12.361.012.1.37 – MANUTENÇÃO DO PNAT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11230000; 02.006.12.361.012.1.51 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO –

FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.1.51 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11900000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT. ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL. EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11200000; 02.017.12.365.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11160040; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.32 – MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.606.020.1.18 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000 E 02.005.20.606.020.2.81 – MANUTENÇÃO DE CARROS, CAMINHAO, MAQUINAS E TRATORES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.243.008.2.36 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.016.08.244.008.1.113 – PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 13110000 E 02.016.08.244.008.1.108 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 13110000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de setembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Pedro Romão Neto - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**80AC8C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 29-DL/2021. Objeto: contratação dos serviços de consultoria e assessoria especializada na área de engenharia civil técnico operacional, elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Marcelino Vieira/RN, com base no Art. 24, inciso II da lei Federal 8.666/93. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa J C dos Santos Construção – ME, com CNPJ nº

07.455.812/0001-70, vencedora com a melhor proposta no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais por 04 meses.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**187E5D7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00024PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, realizará o Pregão Eletrônico Nº 0024PE/2021, cujo objeto é o registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos injetáveis, para atender a necessidade do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 30/09/2021; data de abertura das propostas: 13/10/2021, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**C4291ADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.09.29-0001**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.09.29-0001, Contratada: J C dos Santos Construção. ME, com CNPJ nº 07.455.812/0001-70, Representante Legal: José Cristiano dos Santos. Objeto: contratação dos serviços de consultoria e assessoria especializada na área de engenharia civil técnico operacional, elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Marcelino Vieira-RN. Valor Contratual R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Vigência 04 meses. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 57.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**585E29C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049.2021**

O Município de MAXARANGUAPE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, com sede na rua principal, representado por LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F G CAMPOS DE MORAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.047.591/0001-31, com sede na RUA JORNALISTA ALEXIS GURGEL Nº 3512A, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59082-015, representada por FELIPE GLAUCO CAMPOS MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 8.741,66 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal

nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 321.115,44 (trezentos e vinte e um mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Aditivo de redução de valor, onde houve a retirada do item 1.3 "EXECUÇÃO DE DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRA", já que houve o pagamento do mesmo na licitação de Nº 002/2020, pela empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, a mesma distratada o seu contrato Nº 043/2020 no dia 17 de maio de 2021. Conforme parecer em anexos

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MAXARANGUAPE - RN, 27 de setembro de 2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ(MF) 08.170.540/0001-25

Contratante

#### F G CAMPOS DE MORAIS LTDA

CNPJ 12.047.591/0001-31

Contratado(a)

#### Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:D480ACF9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

#### GABINETE DA PREFEITA RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº. 129/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os representantes membros titulares e seus respectivos pares para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, para exercerem o mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria, sendo permitida uma recondução por igual período.

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

a) George André Almeida de Andrade (titular)

CPF: 967.577.954-34

b) Vivian Dantas de Medeiros (suplente)

CPF: 701.411.204-01

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA;

a) Katiana Walesca Dantas Matias (titular)

CPF: 069.390.514-06

b) Maria Francinete Dantas (suplente)

CPF: 010.766.834-36

3- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

a) Francisberg Rocha Pereira (titular)

CPF: 017.059.274-08

b) Sydiana Teixeira Cardoso (suplente)

CPF: 059.870.414-06

4- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

a) Rondinelli Fernandes de Almeida (titular)

CPF: 033.473.304-98

b) José Wellington de Almeida Teodoro (suplente)

CPF: 051.915.784-22

5- REPRESENTANTES DO GRUPO DE ARTESÕES

a) Gigriola de Lima Pereira (titular)

CPF: 054.447.854-12

b) Luciete Jales Dantas (suplente)

CPF: 365.973.094-72

6- REPRESENTANTES DO GRUPO DE TEATRO

a) Caio Sergio Lima da Cruz (titular)

CPF: 714.928.514-77

b) Djivania Jales de Andrade (suplente)

CPF: 017.059.404-12

7- REPRESENTANTES DO GRUPO DOS POETAS DO JUNCO

a) Pedro Cesar Pereira de Almeida (titular)

CPF: 064.384.164-44

b) Margarida Barbosa de Lira (suplente)

CPF: 042.151.144-38

8- REPRESENTANTES DO GRUPO DE CAPOEIRA

a) Fernando Nobrega Targino (titular)

CPF: 093.865.744-54

b) Daniel Pereira Forte (suplente)

CPF: 096.175-844-92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*

*Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 28 de setembro de 2021.*

#### FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

#### Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:3A53132B

#### GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO PE Nº 00010/2021

A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 10/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (VENTILADORES E CONDICIONADORES DE AR), KIT ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, KIT DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONJUNTOS COLETIVOS CJC-01, CONJUNTO PROF. CJP-01, KIT DE BRINQUEDOS INFANTIL, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTAR Nº 24460003/2020**, que se realizará no dia 13 de outubro de 2021, a partir de 09:h01min, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Messias Targino, 29 de setembro de 2021

#### DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**26E5E835

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO PE Nº 011/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 11/2021, cujo objeto é a **AQUIÇÃO DE KIT BANDA DE MUSICA, KIT DE EDUCAÇÃO INFANTIL E KIT DE BRINQUEDO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTAR Nº 24460003/2020**, que se realizará no dia 14 de outubro de 2021, a partir de 09:h01min, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Messias Targino, 29 de setembro de 2021

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**A277C8DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 428/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000370.

**ART. 2º. – Revogam-se** as disposições ao contrário.

**ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor** nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AF3D07B0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 429/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA FÉLIX DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008710.

**ART. 2º. – Revogam-se** as disposições ao contrário.

**ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor** nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F7789CB5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 430/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000574.

**ART. 2º. – Revogam-se** as disposições ao contrário.

**ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor** nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4BF9A875

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 431/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de outubro de 2021, ao Senhor **LUIZ ANTÔNIO MARIANO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002470.

**ART. 2º. – Revogam-se** as disposições ao contrário.

**ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor** nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CC0B2C4F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 432/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de outubro de 2021, ao Senhor **JAILSON CORDEIRO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001090.

**ART. 2º. – Revogam-se** as disposições ao contrário.

**ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor** nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8BF18212

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 433/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001260.

**ART. 2º. – Revogam-se** as disposições ao contrário.

**ART. 3º. – Esta portaria** entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7C4CAA07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº 0001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/FNDE/CD nº.25/2012, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e Resolução/FNDE/CD nº. 04/2015, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento público. Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto em favor de: **FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO** - CPF: **968.061.334-87** – VALOR R\$: 17.075,90; **LUZINETE DO NASCIMENTO PONTES** – CPF: **760.734.914-68** - VALOR R\$: 15.627,60; **GEANE BERNARDO DOS SANTOS** – CPF: **033.890.744-06**– VALOR R\$: 7.824,60 e **ANTONIO LEONARDO FILHO** - CPF: 512.953.504-91– VALOR R\$: 13.996,90. Valor Global R\$: 54.525,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Mil).

O referido aviso ficará publicado no mural da Prefeitura Municipal por trinta dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 28 de Setembro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**DCC4C690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº12/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL PARTINDO DE CURRAIS SENTIDO PORTO, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN (AV. CARLOS GONDIM), referente ao Contrato de Repasse número 1073483-65/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao objeto em epígrafe, notadamente a sessão prevista para o dia 30 de setembro de 2021, às 10:00h, para revisão e retificação da planilha orçamentária. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Em tempo, convoca as empresas H&M Construções LTDA, ECC Empreendimentos construções e comércio da Construção LTDA – EPP, Ágil Construções Comércio e Serviços Eirele – ME e RN Construções e Serviços LTDA para retirarem os envelopes nº 1 e nº 2 já entregues. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**26333583

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 274/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, DANIELLE VELOSO ALVES FERNANDES, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 27º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ROBERTO RODRIGUES BATISTA JÚNIOR, Agente Comunitário de Saúde - Pium, código 106, classificação 28º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;

- c) Cédula de Identidade;  
 d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;  
 e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;  
 f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);  
 g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;  
 h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;  
 i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);  
 j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);  
 k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0B2C4ED4

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 275/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, ADALBERTO VITALINO DE OLIVEIRA, Matrícula: 0000061/1, ocupante do cargo de Gari, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de outubro de 2021 à 29 de dezembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**261D6EFE

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 276/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, GECIONY RODRIGO PINTO DE SOUZA, Matrícula: 0035807, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de 27 de setembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**4106A2C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO 020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede contribuição financeira a Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, (CNPJ 07.382.927/0001-82), nos termos da Lei nº 795/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e na forme do parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 795, de 17 de junho de 2013;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de contribuição financeira no Valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, (CNPJ 07.382.927/0001-82), para fins de continuidade dos seus serviços, conforme preceitua o caput art. 5º da Lei Municipal nº 795/2013.

**§ 1º.** O valor da contribuição acima fixada será pago em quatro parcelas iguais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujos repasses serão efetivados até o décimo dia útil do mês subsequente, na conta bancária de titularidade da associação e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, enquanto não utilizados;

**§ 2º.** As despesas decorrentes da presente concessão guarda compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no Orçamento Geral do Município, conforme dotação orçamentária: 02.001.04.130.0003.2007.33.50.43.1001000.

**Art. 2º.** Para fins de cumprimento do art. 9º da Lei Municipal nº 795/2013 e com fundamento legal no art. 62 combinado com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, o repasse de que trata o caput do artigo 1º será autorizado mediante expedição de Ordem de Empenho.

**Parágrafo único** – A emissão de Ordem de Empenho (instrumento congênere), que substituirá o instrumento de convênio, não desobriga a entidade rebedora de observar as regras contidas na Lei Municipal nº 795/2013, notadamente o dever de prestar contas que deverá ser apresentada no prazo estabelecido no presente Decreto.

**Art. 3º.** Para a efetivação dos repasses o representante legal da Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, (CNPJ 07.382.927/0001-82), deverá apresentar Declaração formal de que atende as exigências constantes nos incisos I a IV do Artigo 4º da Lei nº 795/2013, bem como, o Plano de aplicação de recursos constante no inciso VI do mesmo artigo.

**Art. 4º.** Para fins de cumprimento do caput do art. 10 da Lei nº 795/2013, a execução do Plano de Trabalho será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a associação pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Plano de Trabalho que deu origem ao repasse da contribuição financeira.

§ 1º. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Plano de Trabalho não poderão ser sonegados aos servidores do Município e dos órgãos de controle interno ou externos.

§ 2º. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 3º. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

**I** - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

**II** - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados; e

**III** - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

**Art. 5º.** Associação Comunitária dos Músicos Ourobranguenses – ACOMO, deverá apresentar, por ocasião da sua prestação de contas, os seguintes documentos:

**I** - Relatório de Cumprimento do Objeto;

**II** - Demonstrativo de Execução Financeira (Receita e Despesas);

**III** - Relação de pagamentos efetuados compatível com as notas fiscais, recebidos ou faturas apresentadas por ocasião da prestação de contas;

**IV** - declaração de realização dos objetivos a que se propunha e constantes no Plano de Trabalho;

**V** - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

**VI** - a relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

**VII** - a relação dos serviços prestados, quando for o caso;

**VIII** - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

**IX** - Declaração de compromisso por meio do qual a associação será obrigada a manter os documentos relacionados a execução do Plano de Trabalho pelo prazo de 05 (cinco) anos os documentos que compõem a prestação de contas.

**Art. 6º.** Incumbe a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação Controladoria Geral do Município decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos que terá o prazo de dez dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas, com fundamento em parecer técnico expedido pela Controladoria Geral do Município.

§ 1º. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a Secretaria de Finanças e Tributação encaminhará as informações para a Procuradoria Geral do Município para se pronunciar sobre as providências cabíveis.

§ 2º. O ato de aprovação ou reprovação da prestação de contas será submetido ao Chefe do Poder Executivo para fins de homologação e arquivamento, independentemente das providências necessárias a apuração de reponsabilidade em caso de desaprovção.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 28 de setembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**D003EBF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 076/2021 - GP**

*NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN PARA O QUADRIÊNIO - 2021/2023.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** NOMEAR para o biênio 2021/2023, a partir da publicação da presente portaria os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 166, de 18 de novembro de 2003.

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Titular:** Jorge de Lima Teodoro – CPF: 070.026.624-06

**Suplente:** Raquel Miriam Fernandes – CPF: 085.632.214-85

**II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO:**

**Titular:** Maria Janimere Monte de Moraes – CPF: 069.107.454-26

**Suplente:** Francisco Kellison Rocha Bessa – CPF: 097.657.554-06

**III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Rosileide Maria Duarte – CPF: 035.406.924-10

**Suplente:** Maria Monica Rocha Duarte – CPF: 067.539.024-90

**IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Titular:** Francisco Pablo Vieira de Queiroz - CPF: 072.386.244-35

**Suplente:** Francisco Clecio Teodoro – CPF: 078.034.324-76

**V - REPRESENTANTE ENTIDADE RELIGIOSA**

**Titular:** Giscléide Duarte e Silva - CPF: 107.279.174-98

**Suplente:** Queila Mercia Rocha Cavalcante – CPF: 046.035.684-44

**VI - REPRESENTANTE PASTORAL DA CRIANÇA**

**Titular:** Graciane Maria de Moraes Alves – CPF: 060.366.844-52

**Suplente:** Beatriz Andrade de Queiroz – CPF: 090.651.684-60

**VII - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO**

**Titular:** José Alexandre da Rocha - CPF: 690.254.444-15 (Associação Comunitária de Pitombeira)

**Suplente:** Francisca Antônia Maia Andrade – CPF: 029.551.414-02 (Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Carnaubinha Adjacências)

**Titular:** Marcos Rodrigo Santos de Oliveira - CPF: 017.929.954-90 (Associação Comunitária Nossa Senhora de Fatima)

**Suplente:** Valdir Pordeus Fernandes – CPF: 113.782.204-04 (Associação Atletas de Caiçara)

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação e possui efeitos retroativos a 16 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de agosto de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**44944684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

**PROCESSO Nº 62/2021**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DESTINADO A ATENDER OS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE PARAUÍ/RN.

**Contratado.....:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ/CPF sob o nº 35.662.667/0001-34.

**Valor.....:** **R\$4.490,00** (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAUÍ - RN, 29 de Setembro de 2021

**ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**691779FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 332/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 332/2021**  
**DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza o Município de Paraú a associar-se à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAUÍ** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a associação/ingresso do município do Paraú à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar – AMCEVALE.

Parágrafo Único: A respectiva contribuição mensal visa assegurar a representação institucional do Município de Paraú nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle para:

- I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais estaduais, regionais e nacionais, defendendo os interesses dos municípios;
- II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização de gestão pública municipal;
- III – representar os municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;
- IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal;

V- Defender o interesse do Município do Paraú junto às esferas estadual e federal, no que tange a pleitos comuns dos municípios associados, como aumento de repasses, convênios, isenções, eventuais direitos suprimidos dos municípios e aumento da receita.

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a AMCEVALE em valores mensais estabelecidos pelo Estatuto da entidade, bem como por sua Assembleia Geral.

**Art. 4º** Ficam determinadas como fontes de recursos as especificações existentes no orçamento geral do município, com os seus respectivos códigos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município Paraú, 29 de setembro de 2021

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**8B3E3F0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 333/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 333/2021**  
**DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui a campanha “setembro verde” em alusão a inclusão social das pessoas com deficiência, e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAUÍ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o setembro verde, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com objetivo de promover políticas públicas voltada às pessoas com deficiência, assim com sensibilizar a população quanto á relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

**Art. 2º** Em comemoração ao setembro verde, o Poder público poderá realizar debates, palestras campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.



**Art. 3º** A campanha Setembro Verde passará a integrar o calendário Oficial de eventos no âmbito do município de Paraú

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraú/RN, 29 de setembro de 2021

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**AB3CCD06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**035/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOÉDICOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 35.662.667/0001-34, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DESTINADO A ATENDER OS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$4.490,00** (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 29 de Setembro de 2021

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**9DD0FBOA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 52/2021 /DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 035/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 52/2021  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.  
**CONTRATADA(O).....:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOÉDICOS LTDA ME, CNPJ/CPF nº 35.662.667/0001-34.  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DESTINADO A ATENDER OS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.  
**VALOR TOTAL.....:** **R\$ 4.490,00** (quatro mil, quatrocentos e noventa reais ).  
**VIGÊNCIA.....:**29.09.2021 a30.12.2021  
**DATA DA ASSINATURA..:** 29.09.2021

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**06066FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2021**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**, em favor do licitante: Banco Bradesco S/A – CNPJ: 60.746.948/0001-12 vencedor do item licitado, a licitação Pregão Presencial nº 012/2021 para a Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Parazinho/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores.

Assim CONVOQUE a licitante acima mencionada para assinatura do contrato.

Parazinho/RN, 29 de setembro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**B41E2AFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**002/2021**

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ Nº 08.113.631/0001-29  
Contratado: Clínica Laboratório Unnique LTDA - ME – CNPJ: 08.075.247/0001-70  
Objeto:Credenciamento de prestadores de serviço na área de Patologia Clínica, para atender as demandas da SMS.  
Valor Global do Contrato R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.  
Chamada pública nº 002/2021  
Assinaturas: Pelo Contratante: Carlos Veriano de Lima – Prefeito Municipal. Pela Contratada,Clínica Laboratório Unnique LTDA - ME

Parazinho, 29 de setembro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**26D3FC86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.  
Na qualidade dePrefeito Constitucionaldo Município de Parazinho/RN, no uso de minhas atribuições legais, Considerando,os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria 057/2021, no transcorrer da Sessão Pública da Chamada Pública 002/2021;  
Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado na Lei Federal nº. 8.666/1993.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

Grupo Formal CLINICA LABORATÓRIO UNNIQUE LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 08.075.247/0001-27, proposta totalizando o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Parazinho/RN, 29 de setembro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**27208A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2021**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que o licitante vencedor da licitação Pregão Presencial nº 012/2021. Objeto Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Parazinho/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores foi Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, vencedora do item licitado.

Parazinho/RN, 29 de setembro de 2021.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**AF5785D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2021**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

**Considerando**, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação da licitante vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor do licitante: Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 vencedor do item licitado, a licitação Pregão Presencial nº 012/2021 para a Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Parazinho/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 29 de setembro de 2021.

**RUTEMBERG DE MERLO GONZAGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**AEEA48E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 088/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **17080088/21**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **088/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **LEANDRO FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 26.500.980/0001-85, com sede na Rua vereador Manoel Barreto de Lima, centro, Passagem/RN, CEP 59259-000. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em fornecimento de Brinquedos Recreativos tipo tobogã inflável, espaço baby, cama elástica, com distribuição gratuita de algodão doce e pipocas, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Passagem/RN, mediante consulta por sistema eletrônico e/ou cotação a mercado. No valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 27 de agosto de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**850F82B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 089/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **05080001/21**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **089/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta das empresas: **M DA C P P DE LIMA**, inscrita no CNPJ 26.777.759/0001-79, situada na Rua Piau, 70 - Mão Curta - Santo Antônio/RN - CEP 59255-000; **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.091.295/0001-78, situada na Avenida Antônio Basílio, 1309 - Dix-Sept Rosado - Natal/RN - CEP 59.052-475 e a empresa **IRILENE DA SILVA MATIAS** 07042571495, inscrita no CNPJ: 34.310.563/0001-06, situada na Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, 31 - Centro - Passagem/RN - CEP 59.259-000. Com o objeto **Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de em materiais diversos de boas práticas higienicas-sanitarias e cuidados para prevenção e enfrentamento ao covid-19, de acordo com a necessidade da secretaria de educação, para realização de volta as aulas no município de Passagem/RN**. Nos valores estimado de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), R\$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais) e R\$ 37.342,60 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois mil reais e sessenta centavos) respectivamente, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 29 de setembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Ranieri Barreto de Lima  
**Código Identificador:**7779DC4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, para contratação de empresa, para ministrar o curso de capacitação de servidor para e-social para órgãos públicos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02** – Poder Executivo; **003** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

3 – Contratar a empresa: LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.826.836/0001-24, Rua Nunes Valente, nº 980, Aldeota, Fortaleza/CE.

4 – Valor global da contratação R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 29 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**A2D6CDD8

**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021****PROCESSO Nº:** 2066/2021**ASSUNTO:** Curso de capacitação de servidor para e-social para órgãos públicos**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de licitação, amparada no **art. 25, inciso II, da lei nº 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa, para ministrar o curso de capacitação de servidor para e-social para órgãos públicos**, pelo valor de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 29 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**B1E32B3A

**CPL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº** 2066/2021**OBJETO:** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MINISTRAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PARA E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.**CONTRATADA:** LEMA TREINAMENTOS LTDA, Rua Nunes Valente, nº 980, Aldeota, Fortaleza/CE, CNPJ/MF: **35.826.836/0001-24**.**VALOR:** R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 29 de setembro de 2021

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**D7870CAA

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

*Regulamenta a aplicação da lei de emergência cultural no âmbito do município de Pedra Preta /RN, observado o disposto na Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que inseriu novas redações à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispondo sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID – 19.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal;

**D E C R E T A:****CAPÍTULO I**  
**DA DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a aplicação da lei de emergência cultural no âmbito do município de Pedra Preta /RN, observado o disposto na Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que inseri novas redações à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispondo sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID – 19.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto responsável por deliberar, no âmbito desta municipalidade as matérias referentes à Lei Aldir Blanc.

## **CAPÍTULO III**

### **DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA.**

**Art. 3º** - O município de Pedra Preta /RN recebe por via de restituição estadual transferência, em parcela única, no exercício de 2021, o valor de R\$ 39.767,33 (trinta e nove mil setecentos e setenta e sete Reais e trinta e três centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

**Art. 4º** - O recurso do que trata o *caput* do art. 3º deste Decreto será aplicado da seguinte forma:

I – R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na forma de subsídio, em parcela única e/ ou em até três parcelas a depender da disposição orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cada parcela, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, observado o disposto na Lei nº 14.150/2021; e

II – R\$ 30.767,33 (trinta mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), na forma de editais, prêmios de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais diversas, de realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, observado o disposto na Lei nº 14.150/2021.

§ 1º - Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 4º, deste Decreto, o edital disposto pela SEMEC, conterá em suas categorias seus próprios termos no que se refere a forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 2º - O valor a ser destinado aos beneficiários do Inciso I, do Art. 4º, deste Decreto, obedece a definição do Plano de ação registrado e autorizado pelo Ministério do Turismo, na Plataforma Mais Brasil, observando os critérios contidos na Lei nº 14.150/2021.

§ 3º - Caso não haja 01 (um) solicitante elegível no que refere-se ao inciso II do art. 2º da Lei 14.150/ 2021, o município poderá remanejar esse recurso para alguma iniciativa prescrita no inciso III do art 2º da Lei Nacional 14.150 /2021. Assim como caso não haja a procura de 100% (cem por cento) das ofertas em editais e/ou chamamentos públicos os valores ora destinados podem ser alterados visando o atendimento dos inscritos anteriormente habilitados.

§ 4º - Deve-se acatar proponentes para os dispositivos neste capítulo, prioritariamente, aqueles residentes no município de Pedra Preta/ RN, não havendo solicitantes elegíveis, deve-se atender aqueles habilitados residentes em quaisquer outros municípios do âmbito nacional, como trata a Lei nacional 14.150 /2021, os quais deverão residir e estar domiciliado em território nacional.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA AOS ESPAÇOS, GRUPOS, EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS REFERENTES AO INCISO II DA LEI 14.150/2021.**

**Art. 5º** - Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas, em um dos cadastros contidos no § 1º, do Art. 7º, da Lei nº 14.150/2021, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste decreto, deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do e-mail labpedrapreta@hotmail.com, em ARQUIVO ÚNICO e no

formato PDF ou impresso no endereço: Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, os seguintes documentos:

I – Documento de responsabilidade atestando veracidade de informações e compromisso do beneficiário quanto à prestação de contas, conforme modelo Anexo I;

II – Autodeclaração, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ ou econômicas que vinham sendo realizadas pela empresa ou entidade e que foram interrompidas por causa da pandemia, como também orçamento de custeio 2019-2020;

III – Comprovação de atuação em atividades culturais, por meio de: fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens e/ ou material publicitário, que comprove a existência de suas ações;

IV – Certidões: Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Federal; Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão negativa de FGTS e Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

V - Plano de utilização dos recursos de acordo com o que prevê a lei, conforme Anexo III;

VI – Comprovação de endereço do espaço cultural;

VII - Requerimento, conforme modelo disponibilizado pela SEMEC, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: serão por meio de apresentações artísticas e/ ou culturais, oficinas, aulas, espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de no mínimo 20% (vinte por cento) do recurso recebido.

VIII - Cópia do RG e CPF de seu representante legal dos grupos informais ou cartão CNPJ dos grupos formais;

X - Declaração, conforme modelo Anexo V, deste Decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

XI - A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§1º - A documentação exigida deverá ser analisada pela Câmara de avaliação e certificação como critério definido pela Lei nº 14.150/ 2021.

§2º - Os grupos inscritos e qualificados nesta etapa, deverão passar por novos procedimentos de consulta aos órgãos do Governo Federal.

**Art. 6º** - O Grupo de Trabalho para Acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc deverá observar para definição do grupo beneficiário aquele que contemple todas as exigências para recebimento do respectivo valor a ser pago, constante no CAPUT do Art. 5º, deste Decreto.

## **CAPÍTULO V**

### **DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO**

**Art. 7º** - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão se dá com base na Lei nº 14.150/ 2021, das seguintes formas:

I – Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa a 01 de janeiro de 2021 e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - Pagamento de cachês de integrantes do grupo, do espaço cultural, da organização cultural e/ ou da empresa cultural que tenha desenvolvido alguma atividade durante a pandemia.

III - Contratar Oficineiros e/ ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV - Realizar reformas em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V – Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

VI – Pagar internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz de despesas realizadas e não pagas durante a pandemia da COVID 19;

Parágrafo único – Fica proibido pagamento de despesas referente ao Inciso II do CAPUT deste artigo a pessoas que estejam ocupando cargo de direção (presidente, secretário, tesoureiro) em grupos formais ou informais.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 8º** - A prestação de contas do recurso recebido pelo beneficiário se dará por meio de:

I – Cópia do cheque ou extratos bancários;

II – Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente.

§1º - Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

§2º - O beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do recurso para apresentar a prestação de contas na sede da SEMECD nos termos do CAPUT deste artigo.

§3º - A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bem como o Grupo de trabalho para Acompanhamento e Fiscalização, através da câmara de acompanhamento e avaliação das prestações de conta, avaliará as prestações de contas e sobre elas, emitirá parecer de aprovação ou rejeição.

§ 4º - No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, tomará todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminhará aos órgãos de controle do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

#### **CAPÍTULO VII DA CONTRAPARTIDA**

**Art. 9º** - O beneficiário fica obrigado a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas e/ ou de atividades em espaços públicos da comunidade a qual está inserido, de forma gratuita, em intervalos regulares, de acordo com o calendário cultural estabelecido pelo município, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 10** - Caso, no momento de executar a contrapartida, esta, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deverá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

#### **CAPÍTULO VII DOS EDITAIS**

**Art. 11** - O município de Pedra Preta /RN, a partir de um planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ouvido o Grupo de trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, fará publicações de edital de chamada pública visando premiar diversas iniciativas artísticas culturais desenvolvidas por artistas, grupos, espaços, organizações, empresas, instituições culturais, projetos de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais diversas, inclusive que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

**Art. 12** - O edital de chamada pública em suas categorias, terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14. 150/2021.

#### **CAPÍTULO IX DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 13** - O Cadastro Municipal de Cultura do Município de Pedra Preta consiste em uma ferramenta (banco de dados) que permitirá levantar a demanda artística cultural desta municipalidade, por meio de uma plataforma simplificada a ser disponibilizada a classe artística para o devido preenchimento.

Parágrafo único - O referido cadastro será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto devendo ser amplamente divulgado nos meios de comunicação oficial do executivo municipal e imprensa local.

#### **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições

culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da lei nº 14.150/2021.

**Art. 15** - O subsídio descrito no Inciso II, do art. 2º, da Lei nº 1.150/2021, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

**Art. 16** - Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a esta vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

**Art. 17** - O executivo municipal deverá encaminhar a Câmara Municipal o adicional dos recursos da Lei Aldir Blanc, para inclusão na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 18** - O Município de Pedra Preta /RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.150, de 2021.

**Art. 19** - Após realizados todos os trâmites, publicados por vias oficiais, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, junto ao Grupo de trabalho para acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta, deverão elaborar contrato a ser firmado entre o poder executivo e o beneficiário dos recursos, contendo em seu corpo todas as condicionalidades explícitas na Lei 14.150/ 2021 e neste decreto municipal.

**Art. 20** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Em Pedra Preta, 29 de setembro de 2021.**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:9B7AE4AD**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PP 041/2021**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Presencial Nº 041/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **14/10/2021, às 09:00** horas, licitação pública na forma de **Pregão Presencial Nº 041/2021** para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra profissional de 01 (UM) operador de máquina e 01 (UM) auxiliar de operador de máquina perfuratriz, para execução de perfuração de 10 (dez) poços tubulares no município de Pedro Avelino-RN, conforme especificações discriminadas no termo de referência.

O critério de julgamento será pelo **Menor Preço**, conforme anexo I - Termo de referência do edital.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 29 de setembro de 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:0368DEE9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 005/2021 - HABILITAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO NR. 004/2021  
EDITAL HABILITAÇÃO

Comissão designada pela Portaria nr. 344/2021, se reuniu (AUSENTE A PRESIDENTE MEIREANE ALVES DE MIRANDA) para análise da documentação de habilitação do presente processo seletivo em curso para ocupar as vagas de Técnico em Radiologia e Biomédico, tornando público que após análise da documentação apresentada no ato de inscrição, restaram HABILITADOS á realização da entrevista os seguintes candidatos:

**I – BIOMÉDICO**

1) INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA TEODORO

**II – TECNICO EM RADIOLOGIA**

- 1) ADELSON BARBOSA;
- 2) ROGACIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO;
- 3) MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS;
- 4) ALISON HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA;
- 5) JEFFERSON AUGUSTO DE SOUZA;
- 6) COSMA DE PAULA MARQUES DO NASCIMENTO FONSECA;
- 7) LEZI MARTINS DE OLIVEIRA;
- 8) ANDRYEVERSON EDNEY DOS SANTOS FERNANDES.

Restaram INABILITADOS os seguintes candidatos em face de não haverem apresentado a comprovação da experiência, conforme exigências, Registro no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e/ou escolaridade, apontadas nos itens 2.2, alíneas “c” e “f” e 3.2.2.4, alíneas “a” e “b”, ambos do Edital:

- 1) JOSYÉRICA FERREIRA DA SILVA;
- 2) ANDRÉ LUIS DOS SANTOS;
- 3) GEOVANA MONTEIRO FERNANDES;
- 4) JOÃO MARIA BARBOSA DOS ANJOS FILHO;
- 5) FELIPPE JOSÉ FERREIRA DE GÓIS MARIANO;
- 6) DARY MEDEIROS DANTAS;
- 7) MAURI LOURENÇO DA SILVA;
- 8) EFERSON ALMEIDA ALVES;
- 9) LETÍCIA DAPHNY MORAIS DE MACEDO;
- 10) AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO ALVES BARBOSA;
- 11) LORENA DOS SANTOS CABRAL CACHINA;
- 12) MARIA EDUARDA DE ABREU;
- 13) ANA LIDIA DA SILVA;
- 14) DANIEL MESSIAS PINHEIRO RIBEIRO;
- 15) JOSÉ EVERTON DE ARAÚJO;
- 16) JOILTON DE ABREU;
- 17) MARIA HELENA DE ARAÚJO DA COSTA.

Informa ainda esta comissão que os candidatos inabilitados poderão apresentar recurso no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar desta publicação. Vencido o prazo e julgados eventuais recursos, será divulgada a data e hora da prova prática. E para constar EU, Paulo Marcell Silva de Moraes \_\_\_\_\_, digitei e assino o presente termo.

Pedro Avelino(RN), 29 de Setembro

**JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO**  
Membro

**PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS**  
Membro

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:099D7A75**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021  
- PP/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021 – PP/PMP**

**O Governo do Município de PORTALEGRE/RN**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **14 de Outubro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2021 – PP**, tipo Menor preço global, para **Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Reforma e Manutenção Preventivas e Corretivas dos Prédios e Logradouros Públicos Municipais de Portalegre/RN**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) e/ou [pmportalegrecompras@gmail.com](mailto:pmportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

Portalegre/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:E551B2A8**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 393/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 393/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Pedro Leite Rocha para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**A32355C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 394/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 394/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 2,0 (duas)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/09 a 26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Jeferson Costa para receber atendimento médico no Hospital Walfredo Gurgel**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**366BB1E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 395/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 395/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 27 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**F99FF397

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 396/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 396/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico na Liga Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 28 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**F676DE8B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 397/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 397/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira** CPF nº **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Rozalina Neta Pereira para realizar consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 28 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**4F90BA54

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 369/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 369/2021 GP/PMP****Portalegre/RN, 13 de setembro de 2021.**

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR “A PEDIDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO os termos do pleito da servidora pública, MARIA DE LOURDES FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 567, requerendo sua exoneração, a pedido, do cargo de Professor(a) Pedagogo(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Portalegre/RN, de forma unilateral e irrevogável

CONSIDERANDO o que prevê o art.39 da Lei Municipal nº. 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Portalegre-RJUMP), que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art.38, I da Lei Municipal nº. 181/2007 (RJUMP).

**RESOLVE**

**Art. 1º. Exonera, a pedido, do cargo de Professor(a) Pedagogo(a), a servidora MARIA DE LOURDES FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 567, do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.**

Art.2º. Tornar-se vago o cargo de Professor(a) Pedagogo(a) preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:568585B2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 400/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 400/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 27 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva, matrícula nº. 124;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 019/2021, da servidora pública municipal, Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva, matrícula nº. 124;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Maria da Conceição Matias; matrícula nº 490 - presidente;  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares, matrícula nº. 581, membro;  
Carla Dannielle Santos Leite, matrícula nº. 449; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 27 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:588D4F8D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 401/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 401/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 28 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E DA GERÊNCIA DE CULTURA E EVENTO DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de nomeação do cargo em comissão da Gerência de Turismo e Meio Ambiente e da Gerência de Cultura e Evento do Município de Portalegre, para que não haja descontinuidade do serviço público;

Considerando que o servidor ocupante de cargo em comissão, poderá ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão, conforme prevê o art.11, parágrafo único da Lei Nº. 181/2007;

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica nomeada a Sra., Maria Aucely Costa, para, cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, exercer interinamente os cargos de Gerente de Turismo e Meio Ambiente e Gerente de Cultura e Evento do Município de Portalegre/RN.**

§1º. O servidor constante do caput do presente artigo fará opção pela percepção dos vencimentos do Cargo em Comissão Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com disposto no parágrafo único do art.11 da Lei Nº. 181/2007, não podendo haver, em hipótese alguma, acumulação de vencimentos.

§2º. A nomeação, objeto da presente Portaria, dar-se-á por tempo indeterminado até nomeação de novo titular da pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 065/2021-GP/PMP, de 18 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:80F1FC79**



**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**  
**PP 15/2021**

Ilustríssima Senhora  
MAYRA LIBÂNIA ALVES,  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 15/2021  
Processo Administrativo nº 30070001/2021,  
MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ nº 29.894.043/0001-40  
Rua: Vicente Fernandes, 9, Centro - Pau Dos Ferros - RN.

A Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Portalegre – RN, vem por meio deste e;

Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 16080002/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI Destinados à Distribuição aos servidores e estudantes da educação da Rede Municipal de ensino de Portalegre/RN;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula oitava do referido contrato e o Item setedo Termo de Referência do prazo contratual, da documentação regulamentar e da entrega;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizada pela ORDEMDE COMPRA Nº 574/2021, enviada dia 26 de agosto de 2021, tendo como prazo inicial 27 de agosto de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Portalegre, uma vez que a ordem de compra não foi executada, solicitações ainda não foram entregues são necessárias para o retorno das aulas, as quais já iniciaram;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima primeira do referido contrato e item doze do termo de referência nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ nº 29.894.043/0001-40, Rua: Vicente Fernandes, 9, Centro - Pau Dos Ferros - RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MAYRA LIBÂNIA ALVES, brasileiro, solteira, residente e domiciliada na Rua Portugal, nº 238 - Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2021

**ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA**

Gestora de Contratos  
PORTARIA Nº 078/2021- GP/PMP

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:050641FB**

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13080001/2021 – DISPENSA Nº 069/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06080002/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro,

Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS, estabelecida na Rua Professor Antônio Dantas, nº 22-Bairro Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.837/0001-88 neste ato, representada por Maria Eliana de Oliveira Penha Freitas, portador do CPF nº 035.656.814-89, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO: Aquisição de garrafas squeeze personalizadas, destinadas à distribuição aos estudantes da rede municipal de ensino de Portalegre/RN.**

Valor global: **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO** e **MARIA ELIANA DE OLIVEIRA PENHA FREITAS**

Portalegre/RN, 13 de agosto de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:2E2B78CE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 125/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 125/2021- SEMARH/PMP**

**Portalegre/RN, 23 de setembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Joserlania Alves Paiva Fernandes**, admitida em **01/08/2007**, matrícula nº **81** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias, no primeiro período de **04/10/2021 a 02/11/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **01/08/2020 a 01/08/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:FAA92035**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 127/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 127/2021- SEMARH/PMP**

**Portalegre/RN, 24 de setembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora Francisca Sandreginis de Castro Rêgo Magalhães, admitida em **01/04/1987, matrícula nº 76**, Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de férias por 30 (trinta) dias, divididos em dois períodos, sendo o primeiro período de **27/09/2021 a 11/10/2021 e o segundo de 29/11/2021 a 13/12/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**82F9EAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 128/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 128/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 24 de setembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Francisco Klenylson Fernandes Leite, admitido em **21/09/2009, matrícula nº 219** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Programas Sociais - Coordenador do Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de férias por 30 (trinta) dias, no período de **01/10/2021 a 30/10/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 21/09/2020 a 21/09/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**979DFF4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 129/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 129/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 29 de setembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Ana Neta Dias**, admitida em **01/08/2007, matrícula nº 65** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias, no primeiro período de **04/10/2021 a 02/11/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**5D20553A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 130/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 130/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 29 de setembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Luiz Oscar Pereira de Freitas**, admitido em **10/11/2009, matrícula nº 95** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias, no primeiro período de **04/10/2021 a 02/11/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 05/11/2019 a 05/11/2020**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**959065F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29090001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Luan Mikael de Oliveira – CPF: 124.903.454-00

Valor Global: R\$ 1.252,50 (Um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 150 (Cento e cinquenta) necessaries em lona e cetim, a serem distribuídos aos professores da rede municipal de ensino deste município, nas comemorações ao "Dia do professor".

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**LUAN MIKAEL DE OLIVEIRA**

CPF: 124.903.454-00

Contratado

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**8F1A7C1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2021005-02 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. PE 202101-005**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO  
ELETRONICO Nº. 202101-005  
CONTRATO Nº. PE 202105002**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-005. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 31.131.079/0001-13 - Endereço: Afogados da Ingazeira - CEP: 56800000 - UF: PE - Telefone: (87) 9124-3906. Objeto: **Aquisição gradual de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN. Venceu o item (57).**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	CARNE BOVINA DE MOIDA	QUILO	FORTBOI	1.000 KG	R\$ 18,62	18.620,00
TOTAL DO CONTRATO						R\$ 18.620,00

Valor: de **R\$ 18.620,00**. Prazo de execução do Serviço, 100 (dias). Duração do contrato: em 27 de setembro de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 27 de Setembro de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00, material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 27 de setembro de 2021.

Assinaram: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, pelo contratante e Tatiane Freire de Santana, CPF: 310.528.568-70. Pelo Contratado.

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**19DA90E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 010901/2021**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 010901/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 c/ caput. Decreto Municipal de nº 523/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010901/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, pelo valor de R\$ 48.426,99 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)), em favor de MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.894.043/0001-40.

Assim, nos termos do art. 75, Inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**88078647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010901/2021;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010901/2021;

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**Contratado:** MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.894.043/0001-40, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 48.426,99 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS));

**Base legal:** Inciso I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2021.

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**4073E36C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 290901/2021**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 290901/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 290901/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **Serviço de Agendamento e emissão de passagens aérea**, pelo valor de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), em favor de EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 10477835000190.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**00CA036B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
290901/2021;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 290901/2021;

**Objeto:** Serviço de Agendamento e emissão de passagens aérea.

**Contratado:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 10477835000190, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 29 de setembro de 2021.

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**D485928C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 29 de setembro de 2021, para resolver assuntos de interesse do Município de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 29 de setembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**F83066CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 210921DV00178

**Número:** DV00107/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de material e entulhos em veículo tipo caminhão basculante com capacidade mínima de 10 toneladas 3 eixos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras de Riacho de Santana/RN

**Contratado:** TCHARLES DE AQUINO F DO ESPIRITO SANTO

**Valor Total Julgado:** R\$ 16.900,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 28/09/2021,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**861B3AAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 09240/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

**CONTRATADA:** AUGUSTO & FERNANDES LTDA ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00106/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de armação e lentes de óculos, destinados as pessoas carentes deste município de Riacho de Santana - RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**DOTAÇÃO:** 1301 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 1 . 2.8 . 0 . 339032 -

**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

**VIGÊNCIA.....:** 24/09/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de setembro de 2021

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**3573D04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 298/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 298/2021** Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 setembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

**Código Identificador:**3C642C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 299/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 299/2021** Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:851CC1A8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 300/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 300/2021** Riacho de Santana/RN, 29 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 setembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:305BB21D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 301/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 301/2021** Riacho de Santana/RN, 29 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de setembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:81109BF9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

As 09 horas do dia 29/09/2021, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 117/2021 de 07 de maio de 2021, composta pelo Senhor **NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA** – Presidente, **SALATIEL JOSÉ CLARO** – membro e **CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR** - membro, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para realização dos procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 003/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 908587/2020/MDR/CAIXA**. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Senhor Presidente fez constar em ata as empresas que protocolaram os envelopes contendo a habilitação e as propostas de preços, conforme segue abaixo:

**EMPRESAS QUE PROTOCOLARAM OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitantes

Razão Social / CNPJ

TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ nº 09.580.934/0001-14

R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI / CNPJ nº 23.430.132/0001-59

ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / CNPJ nº 16.882.115/0001-97

H & M CONSTRUCOES LTDA / CNPJ nº 01.233.506/0001-03

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 24.295.246/0001-04

IM ENGENHARIA LTDA / CNPJ nº 07.188.930/0001-60

AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 19.657.875/0001-99

A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI / CNPJ nº 26.747.505/0001-08

FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 31.011.948/0001-76

EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ nº 07.275.651/0001-33  
 M MINERVINO NETO EMPREENDEIMENTOS / CNPJ nº 63.312.771/0001-34  
 ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 20.784.805/0001-80  
 ENGECOMP SOLUCOES LTDA / CNPJ nº 13.301.388/0001-02  
 LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ nº 24.621.931/0001-75  
 GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 08.570.061/0001-04  
 D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ nº 19.206.823/0001-04  
 BJC CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ nº 26.536.682/0001-45  
 G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA / CNPJ nº 14.055.950/0001-28  
 CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 26.635.344/0001-60  
 CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI / CNPJ nº 27.082.033/0001-84

Dado início ao Certame, o Senhor Presidente da CPL recolheu os invólucros de documentação de habilitação e propostas, quando então deu início a abertura do primeiro e retirado dele os documentos, entregando-os aos membros da Comissão para as conferências de praxe, ato contínuo aos demais envelopes. A Comissão de Licitação, por unanimidade decidiu suspender a presente sessão, em virtude do número de documentos a analisar, bem como a veracidade dos mesmos, de acordo com o subitem 9.7.2 do Edital. Informamos que o resultado da fase de habilitação será posteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. Os Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços, rubricados externamente pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, Nilton Maciel Leite da Fonseca \_\_\_\_\_, presidente da CPL-PMR, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
 Presidente da CPL

**SALATIEL JOSÉ CLARO**  
 Membro da CPL

**CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR**  
 Membro da CPL

**Publicado por:**  
 Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**B39CFDA0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 003/2021 – PMR**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PMR**  
**(Processo Administrativo n.º 093/2021)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, por meio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados que em virtude de Impugnação apresentada de forma tempestiva pela empresa: **TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.924.624/0001-84, fica **SUSPENSÃO** a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de preços prevista para às **09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 04 de outubro de 2021**. Oportunamente será marcada nova data para abertura do certame.

Riachuelo/RN, 29 de setembro de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
 Presidente da CPL  
 Portaria 117/2021

**Publicado por:**  
 Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**27D56CB7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE KITS ENXOVAIS**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de outubro de 2021, para o mesmo endereço.

Riachuelo/RN, 29 de setembro de 2021.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**  
 Setor de Cotações

**Publicado por:**  
 Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**92CB438B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 164/2021 – GP**

**LEI ORDINÁRIA Nº 164/2021 – GP**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2022-2025, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;

IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 3º - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I – Tesouro Municipal;

II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e

III – Operação de Crédito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 24 de setembro de 2021

**MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**5831E48F

**GABINETE DO PREFEITO**

**002/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA DA LDO - 2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA DA LDO - 2022

A prefeitura municipal de Rio do Fogo/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município, para se fazerem presentes na 1ª audiência pública a ser realizada na sede da CAMARA MUNICIPAL no dia 05/10/2021 para participar da apresentação da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO exercício 2022.

Essa audiência terá início às 9:30 com a primeira chamada, e as 10:00 na segunda chamada, onde serão apresentadas as prioridades do município, nas principais áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

RIO DO FOGO/RN, em 29 de setembro de 2021

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**7C849E94

**GABINETE DO PREFEITO**

**003/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA DA LOA - 2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA DA LOA - 2022

A prefeitura municipal de Rio do Fogo/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da

Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município, para se fazerem presentes na 1ª audiência pública a ser realizada na sede da CAMARA MUNICIPAL no dia 13/10/2021 para participar da apresentação do PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA para exercício 2022.

Essa audiência terá início às 9:30 com a primeira chamada, e as 10:00 na segunda chamada, onde serão apresentadas as prioridades do município, nas principais áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

RIO DO FOGO/RN, em 29 de setembro de 2021

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**31D8CDCF

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

Termo de Adjudicação – Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa, para realizar o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de 2021, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata o Pregão Eletrônico nº 015/2021, com base na fase de lances e habilitação, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, (CNPJ 00.800.611/0001-14), por apresentar menos preços nos itens de 01 ao 208. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Pregoeiro Oficial.

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**9AB28298

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

Rio do Fogo/RN, 28 de setembro de 2021

Termo de Homologação – Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa, para realizar o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, usada subsidiariamente, e de acordo com o parecer da Equipe de Pregão, onde escolheu a proposta da Licitante: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, (CNPJ 00.800.611/0001-14), por apresentar menos preços nos itens de 01 ao 208, como a mais vantajosa para este Município.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**D6249877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 202100512**

À  
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
EPP  
R FRANCISCO PINTO FERREIRA, 59  
CENTRO - PASSA E FICA/RN

Assunto: Execução das obras de pavimentação de ruas no município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 885561/2019/MDR/CAIXA.

Processo administrativo: Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021 - Termo de Contrato nº 20210037

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 15/02/2021, autorizamos a execução dos serviços, conforme consignado na proposta comercial, com valor total de R\$ 209.228,32 (duzentos e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**  
Os serviços deverão ser realizados igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, indicando a especificação completa dos serviços.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, situada na Praça Miguel de Moura, 110, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**  
O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação e conforme Edital.

**LOCAL DE ENTREGA**  
Conforme Edital.  
A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e suas alterações.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**  
Os serviços deverão ser executados em até 150 (cento e cinquenta) dias. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**14590D00

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, notifica e convoca a empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.769.351/0001-43, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, dê início às obras referentes ao Termo de Contrato nº 20210037, originário da Tomada de Preços nº 02/2021, e cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de ruas no município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 885561/2019/MDR/CAIXA.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3738EA8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 565/2021 – GAB**

**Portaria nº. 565/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN, conforme consta na solicitação nº 460.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F485A626

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 566/2021 – GAB**

**Portaria nº. 566/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. JOSE IRANILDO DA SILVA, Matrícula: 1522639-2, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social, que irá participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN, conforme consta na solicitação nº 461.**



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**6A93996D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1235/2021**

Portaria de diária nº 1235/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A74498A8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1236/2021**

Portaria de diária nº 1236/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 22 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B9F2E4E8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1238/2021**

Portaria de diária nº 1238/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 26 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**48BFDBC4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1237/2021**

Portaria de diária nº 1237/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 25 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F76B1COF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1243/2021**

Portaria de diária nº 1243/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/5 (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**97590465

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1240/2021**

Portaria de diária nº 1240/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F46578B6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1239/2021**

Portaria de diária nº 1239/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 22 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E2ADE128

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1242/2021**

Portaria de diária nº 1242/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 23 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2DF46F1E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1241/2021**

Portaria de diária nº 1241/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A7510C83

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1233/2021**

Portaria de diária nº 1233/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**53C67AED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1233/2021**

Portaria de diária nº 1233/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BBF75CF8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1234/2021**

Portaria de diária nº 1234/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7BD7496A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1244/2021**

Portaria de diária nº 1244/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**25471710

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1245/2021**

Portaria de diária nº 1245/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do

Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**B116C81E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1246/2021**

Portaria de diária nº 1246/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**663D27CC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1247/2021**

Portaria de diária nº 1247/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**5D9A0353

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1248/2021**

Portaria de diária nº 1248/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**BDA3697A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1249/2021**

Portaria de diária nº 1249//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, nos dias 23, 27 e 28 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**4EEA94C4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1249/2021**

Portaria de diária nº 1249//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, nos dias 23, 27 e 28 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**C05DBE7F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1250/2021**

Portaria de diária nº 1250/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 28 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 29 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**07773B8D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1251/2021**

Portaria de diária nº 1251/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 26 de setembro de 2021.

**Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.**

**Santana do Matos, 29 de setembro de 2021.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**1B2E54B0

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO - CONTATAÇÃO DE SALDO ORIUNDO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2020 PREGÃO  
ELETRÔNICO 001/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 2838/2021.**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS** que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação das empresas **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.373.978/0001-22, **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.413.636/0001-20 visando à assinatura do Contrato Administrativo oriundo da ARP 028/2020.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 29 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva

**Código Identificador:**122E27EC

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2457/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE**, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **15/10/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**

Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva

**Código Identificador:**CFF5EC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RADIO PROTEÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras,

torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO PROTEÇÃO**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.  
**ANEXO I**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO: PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA(PPR); CONTROLE DE QUALIDADE DO APARELHO DE RAIOS X CONVENCIONAL; CONTROLE DE QUALIDADE DO CR – DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS( MONOCASSETE) E TESTE DE INTEGRIDADE DOS EPI'S (As taxas de deslocamentos deve estar inclusas nos serviços a serem prestados.)	UND	01

**OBS.: As taxas de deslocamentos deverão ser inclusas no serviço a ser prestados.**

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN 29 de Setembro de 2021.

**MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Murilo Jairo Silva de Oliveira

**Código Identificador:0B789C95**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 261/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 23 de setembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **MARIA TEOBANETE DA CUNHA**, portadora do CPF nº 047.301.764.48 e matrícula nº. 2152, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico em 15/09/2021, tendo início em 15 de setembro de 2021 e término em 13 de março de 2022, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:0E94C2F8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO -  
TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, designada pela Portaria n.º 013/2021 reuniram-se

para análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado pelas empresas licitantes **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 19.657.875/0001-99 e **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 29.769.351/0001-43, da **Tomada de Preço nº 00009/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**.

Após solicitar ao Setor de Engenharia do Município uma reanálise das planilhas motivado por **RECURSO ADMINISTRATIVO**, os quais encontram-se anexos ao processo, onde os mesmos foram tempestivos, o Setor de Engenharia emitiu Parecer Técnico e os autos foram enviados a Procuradoria Jurídica que emitiu Parecer jurídico, onde o parecer técnico emitido pela Engenheira encarregada do setor ao qual transcrevo o texto.

“Em referência a análise da proposta e recurso apresentado pela empresa **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 19.657.875/0001-99. Venho informar quanto a análise da planilha da proposta no valor de R\$ 192.707,87 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos) acatamos os esclarecimentos apresentados.

Em referência a análise da proposta e recurso apresentado pela empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 29.769.351/0001-43. Venho informar quanto a análise do BDI e da proposta no valor de R\$ 200.672,11 (duzentos mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos) Esclarecemos que quanto ao cálculo do BDI (bonificação de despesas indiretas) uma vez considerando conforme recurso apresentado o orçamento sem desoneração resultou em um BDI de 20,73% desta forma informamos que acatamos o recurso apresentado pela empresa”

Após a emissão de parecer técnico foi solicitado a Procuradoria Jurídica parecer a cerca dos recursos impetrados pelas empresas supra citadas, onde a mesma opinou por **DAR PROVIMENTO** aos recursos impetrados, tomando por base o parecer emitido pelo setor de engenharia.

A Comissão em análise aos autos do processo e pelos motivos elencados acima, onde a CPL a qualquer tem o poder de rever seus atos considerando o juízo de retratação que é a oportunidade conferida à autoridade julgadora de rever, parcial ou totalmente, sua decisão, seja por razões de mérito (conveniência e oportunidade), seja por razões de legalidade, reformamos a decisão proferida anteriormente onde **ACATAMOS** os **RECURSOS IMPETRADOS** pelas licitantes acima mencionadas, produzindo-se assim alteração do resultado emitido por esta comissão, onde a empresa **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 19.657.875/0001-99**, que teve o menor dentre todas as propostas de preços apresentadas passa a ser readmitido o seu valor sendo ele R\$ 192.707,87 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo neste ato considerado como **VENCEDORA** do presente certame, é a nossa **DECISÃO**.

Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Santo Antônio/RN, 24 de setembro de 2021.

**JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR**  
Presidente da CPL

**AILTON CAMILO DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**JALMIR AMADOR DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:4E2D187A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO -  
TOMADA DE PREÇO Nº 000010/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, designada pela Portaria n.º 013/2021 reuniram-se para análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado pelas empresas licitantes LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43 e AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.657.875/0001-99, da **Tomada de Preço nº 000010/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**.

Após solicitar ao Setor de Engenharia do Município uma reanálise das planilhas motivado por RECURSO ADMINISTRATIVO, os quais encontram-se anexos ao processo, onde os mesmos foram tempestivos, o Setor de Engenharia emitiu Parecer Técnico e os autos foram enviados a Procuradoria Jurídica que emitiu Parecer jurídico, onde o parecer técnico emitido pela Engenheira encarregada do setor ao qual transcrevo o texto.

“Em referência a análise da proposta da empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43. Venho informar quanto a análise do recurso da proposta no valor de R\$ 256.740,61 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), esclarecemos que quanto ao cálculo do BDI (bonificação de despesas indiretas) uma vez considerando conforme recurso apresentado o orçamento sem desoneração resultou em um BDI de 19,68% desta forma informamos que acatamos o recurso apresentado pela empresa.

Em referência a análise da proposta da empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.657.875/0001-99. Venho sobre avisar que acatamos o recurso apresentado de acordo com os fatos ora esclarecidos no recurso”

Após a emissão de parecer técnico foi solicitado a Procuradoria Jurídica parecer a cerca dos recursos impetrados pelas empresas supra citadas, onde a mesma opinou por **DAR PROVIMENTO** aos recursos impetrados, tomando por base o parecer emitido pelo setor de engenharia.

A Comissão em análise aos autos do processo e pelos motivos elencados acima, onde a CPL a qualquer tem o poder de rever seus atos considerando o juízo de retratação que é a oportunidade conferida à autoridade julgadora de rever, parcial ou totalmente, sua decisão, seja por razões de mérito (conveniência e oportunidade), seja por razões de legalidade, reformamos a decisão proferida anteriormente onde **ACATAMOS** os **RECURSOS IMPETRADOS** pelas licitantes acima mencionadas, produzindo-se assim alteração do resultado emitido por esta comissão, onde a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43**, que teve o menor dentre todas as propostas de preços apresentadas passa a ser readmitido o seu valor sendo ele R\$ 256.740,61 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), sendo neste ato considerado como **VENCEDORA** do presente certame, é a nossa **DECISÃO**.

Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Santo Antônio/RN, 24 de setembro de 2021.

**JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR**  
Presidente da CPL

**AILTON CAMILO DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**JALMIR AMADOR DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**1C4A7D74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresa Detentora: COMPLEXO EDUCACIONAL, EVENTOS, EDITORA E EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ. 23.552.793/0001-57.

OBJETO: Registro de Preços visando à Contratação de Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), na área específica de educação para a realização de curso de Pós-Graduação em nível “LATO SENSU”, curso preparatório para exame de seleção para ingresso no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e aulas de reforço escolar para alunos matriculados nos seguintes anos: 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. O público alvo para esse atendimento de desenvolvimento da aprendizagem, suporte pedagógico e formação continuada são os professores e alunos da rede pública municipal de São Bento do Norte, bem como os demais alunos matriculados na rede pública estadual que residem no município, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 016/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 016/2021.

São Bento do Norte/RN, 24 de setembro de 2021.

Subscritores:

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

**COMPLEXO EDUCACIONAL, EVENTOS, EDITORA E  
EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR LTDA**  
CNPJ. 23.552.793/0001-57  
Empresa detentora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**0288ADD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
094/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 094/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Bento do Norte/RN.  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ:** 03.637./0001-38.

**OBJETO:** Confeção de lancheiras, destinadas aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Bento do Norte/RN, em comemoração ao Dia das Crianças.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**681C1EBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 089/2021 - GP**

Portaria nº 089/2021 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 30 de setembro do corrente ano, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado que será realizada no Auditório da SINE/RN, localizado na Rua Nossa Senhora da Candelária, S/N – Candelária, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**EE352127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 038/2021**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**EMPRESA:** FARMACIA SANTANA LTDA  
**CNPJ:** 08.064.461/0001-30  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	35%
2	MEDICAMENTOS ÉTICOS	10%
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	45%

Valor Total da Contratação R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).  
Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 29 de Setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B69D060E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 078/2021 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.241,05 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 28 de setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**1AAC2A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2909-005/2021**

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.  
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.  
 CONTRATADA (O)...: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP  
 C.N.P.J. Nº.....: 27.400.853/0001-77  
 OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a pavimentação com drenagem superficial das ruas Jandira Alberto de Queiroz, rua Raimundo Barreto de Freitas, rua Francisco Ferreira de Lima e rua Francisco Tomaz, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 108.585,77 (Cento e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2021; Atividade: 7001. 15. 451. 7. 7. 123 – GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS. Despesa 175. 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.  
 VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de setembro de 2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Emanuela Cristina Estevao Leite  
 Código Identificador:445014DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2909-004/2021**

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.  
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.  
 CONTRATADA (O)...: J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.  
 C.N.P.J. Nº.....: 17.495.347/0001-55.  
 OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a melhoria e ampliação na infraestrutura de imóvel público, através de construção, reforma e cobertura do prédio, destinado a preservação dos veículos da secretaria municipal de educação.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 145.659,27 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2021; Atividade: 6001. 12. 361. 5. 5. 121 – EDUCAÇÃO INTEGRADA – AÇÕES VOLTADAS MAN SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA Despesa 132. 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.  
 VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura do contrato até o dia 31 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de setembro de 2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Emanuela Cristina Estevao Leite  
 Código Identificador:8CBF602F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 155/2021-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 29 de setembro de 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI

do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.10.2021 a 30.10.2021, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA DE FREITAS	137405-2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTONIA NILMA SILVA SOARES	137444-3	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
ANTONIO CLEBSON BARRETO COSTA	137429-0	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
AURISTELA CAVALCANTE DIÓGENES	137476-1	RECEPCIONISTA	SEC. ADMINISTRAÇÃO
CHATEAUBRIAND SUASSUNA CARNEIRO	137392-7	OPERADOR DE MICRO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO TOMAZ DA SILVA	137481-8	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
MARIA JOSÉ LEITE CAVALCANTE	137364-1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. SAÚDE
MARIA LENILDA DE LIMA	137319-6	GARI	SEC. OBRAS

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de setembro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Dina Ruth Viana de Freitas  
 Código Identificador:086CE814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 103/2021/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO  
CONTRATADO:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **DALYLA DE FREITAS FEITOZA**, inscrita no CPF nº 016.778.544-30, AUXILIAR DE PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 03 de maio de 2021 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2021.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **30 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de setembro de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Dina Ruth Viana de Freitas  
 Código Identificador:2238FFB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 386/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**71E910A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 387/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**A95534EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2021 – SME-SJS-RN - DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA  
TEMPO DE APRENDER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação de São João do Sabugi – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da **Comissão Especial de Processo Seletivo Público**, para o Programa Tempo de Aprender, do município de São João do Sabugi-RN

**MEMBROS:**

**Livanda Lopes de Moraes**  
**Ana Célia Araújo de Oliveira**  
**Francineide de Medeiros Dias**

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi – RN, 28 de setembro de 2021

**KAMILA DE SOUZA MORAIS.**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**7C80970C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2021 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

**PORTARIA Nº 066/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 29 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** prorrogar a cessão dos servidores **MARIA EDIVANIA DA SILVA**, matrícula nº 0003015 e **GENICARLA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0002696, atualmente prestando seus serviços ao *Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, da Comarca de São José de Mipibu/RN*, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 29/09/2021.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Bento de Oliveira Andrade

**Código Identificador:**2F19C36D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2021 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

**PORTARIA Nº 067/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 29 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Ceder o servidor **ALBERTO BENTO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 0003020, ao Poder Judiciário do

Estado do Rio Grande do Norte, da Comarca de São José de Mipibu/RN, a fim de que o mesmo possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo.

**Art. 2º** Caberá ao Município o ônus da remuneração do servidor, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

**Art. 3º** A presente cessão terá início em 01 de outubro de 2021 e término em 01 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Bento de Oliveira Andrade

**Código Identificador:**FCC6831C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 062/2021 – GP**

São Jose de Mipibu/RN, 01 de setembro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo desta Prefeitura.

Matrícula

Nº 3170 CAMILA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

Nº 5617 OZANEIDE DANTAS DE MORAIS

Membro da Comissão

Nº 0050 FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

Nº 6959 MARLOS JANSEN DA SILVA OLIVEIRA

Suplente

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Adriana Bento de Oliveira Andrade

**Código Identificador:**D0311861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 234, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Revoga a Portaria 013, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 013 de 04 de janeiro de 2021, no qual concedeu 20 dias de férias no mês de outubro a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar as férias da Servidora **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-

SEMEC, a qual foi concedida através da Portaria 013 de 04 de janeiro de 2021, no período de 01 a 20 de outubro de 2021.

Art. 2º. Conceder o gozo de férias no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de setembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**B251DDF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

**Contratado:** LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA;

**Objeto:** Serviços de confecção gráfico destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação;

**Valor Total:** 9.392,00 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais);

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0701.041231002.2.215 Manut.das Ativs.da Secretaria de Tributa, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2021

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**227128C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO 004/2021**, instaurada para Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na Rua José Cosme de Araújo no Conjunto João XXIII no Município de São Paulo do Potengi – RN.

Conforme a publicação do chamamento na Imprensa Oficial, bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, foi devidamente realizada a Sessão Pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas” na fase inicial da referida licitação, quais sejam: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00.

Promovendo então análise às “propostas de preços” apresentadas e, **principalmente, balizados pelo Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal**, essa Comissão passa a decidir o que se segue:

a) **ENGENHARIA QUALITY LTDA**

- A licitante atendeu a todos os critérios técnicos exigidos sendo então declarada “CLASSIFICADA” na Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, tendo ofertado o valor global de R\$ 39.221,10 (trinta e nove mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos).

Declarada “CLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021:**

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
ENGENHARIA QUALITY LTDA	R\$ 39.221,10		1ª Colocada

Desta feita, a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA** é então declarada “**vencedora**” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, tendo apresentado o valor ofertado, importando em **R\$ 39.221,10 (trinta e nove mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos)**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de setembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Membro da CPL

**MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:7A4E50F4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”**  
**– TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

O Município de São Paulo do Potengi, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apenas ao evidenciado processo, sendo a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**. Declarada “**CLASSIFICADA**”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**:

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
ENGENHARIA QUALITY LTDA	R\$ 39.221,10		1ª Colocada

Desta feita, a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA** é então declarada “**vencedora**” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, tendo apresentado o valor ofertado, importando em **R\$ 39.221,10 (trinta e nove mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos)**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de setembro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:8DCB0C50**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 realizada em 13 de agosto de 2021, com objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ar-condicionado e equipamentos de refrigeração nas diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA 04862799442**, inscrita no CNPJ: 22.817.924/0001-18, saiu vencedor(a), nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071 e 072, totalizando o valor de **R\$ 187.701,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e um reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:04CDB528**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 375/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 354/2021, de 15 de setembro de 2021, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:BF7A94D6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 376/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor GENILSON GOMES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Controle e Manutenção de Veículos Oficiais, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de setembro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:08607C7D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 377/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA EDUARDA DE MOURA PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de setembro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**5A6A2C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus destinado a atender as necessidades das frota de veículos pertencentes ao Município de São Paulo do Potengi - RN.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**EED4CE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212670 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

**CONTRATANTE/ADERENTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.

**CONTRATADO/PROMITENTE:** **HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 34.706.708/0001-84, com sede na Av. Gov. Walfredo Gurgel, 603, Cidade Alta, Natal-RN, CEP 59025-460. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus destinado a atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Município de São Paulo do Potengi - RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 333.469,84 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **VIGENCIA:** 29 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2021.

**EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.**

Prefeito – Contratante/Aderente e

**HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**

p/Contratada/Promitente.

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**EF79CA9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
008/2021**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que o que ficou determinado na Decisão nº 1375/2021-TC, proferida nos autos do processo nº 016506/2016 - TC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Anular a Portaria nº 011/2020 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. JOSEFA DE FÁTIMA MOURA, portadora da identidade nº 344.294 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 098.284.784-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe G, matrícula nº 4219, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. .

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 29 de setembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**57E5E449

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
009/2021**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que o que ficou determinado na Decisão nº 1376/2021-TC, proferida nos autos do processo nº 016510/2016 - TC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Anular a Portaria nº 014/2020 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. VERÔNICA DIAS, portadora da identidade nº 653.903 - SEDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.251.574-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe J, matrícula nº 2054, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 29 de setembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**6DADB82A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE  
CREDENCIAMENTO RETARDATÁRIOS REFERENTES À  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PMSV**

Aos **21 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Nathan Lúcio de Lima, membros da Comissão, previamente designados a partir da Portaria nº 158/2021, para apreciar, analisar e julgar os documentos de credenciamento retardatários apresentados pelo Sr. Rafael Henrique de Medeiros (CPF: 096.235.044-38) para o desempenho das funções atinentes ao cargo de SERVENTE DE PEDREIRO relativos à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PMSV, cujo objeto trata dos “**contratação dos serviços de prestadores dos serviços de pedreiros e ajudantes ou servente de pedreiros para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais de São Vicente/RN**”. Após a análise dos documentos apresentados, bem como realizadas as devidas certificações, a Comissão considerou o proponente como habilitado nos autos do credenciamento por entender que o participante cumpriu com as exigências do edital. Neste momento a comissão esclareceu que conforme o item 6, subitem 6.2 serão respeitados o direito de contraditório e ampla defesa, dando prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta ata, para manifestação dos interessados no tocante a esta decisão. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. SÃO VICENTE/RN, 21 de setembro de 2021.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Presidente  
Comissão do Chamamento público  
Portaria nº 158/2021 - GP

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**

Membro  
Comissão do Chamamento público  
Portaria nº 158/2021 - GP

**NATHAN LÚCIO DE LIMA**

Membro  
Comissão do Chamamento público  
Portaria nº 158/2021 - GP

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**988FA444

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2021 - PMSV**

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, e conforme consta nos autos deste processo, levando em consideração o resultado do dia 21/09/2021 apresentado pela Comissão do Chamamento público, designados por meio da Portaria nº 158/2021 – GP, respeitados o direito de contraditório e ampla defesa a todos os interessados, resolvo **HOMOLOGAR** a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021 cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PEDREIRO(S), AJUDANTE(S) OU

SERVENTE(S) DE PEDREIRO(S) PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE/RN), na seguinte ordem:

**Prestação dos serviços de pedreiro:**

SEQ	NOME	CPF
01	Jose Enilton Dantas	966.485.114-00
02	Patricio Francisco dos Santos	008.668.354-31
03	José Justino da Silva	056.356.964-65
04	Francisco Canindé Trajano de Melo	761.705.434-34

**Prestação dos serviços de ajudante de pedreiro (servente):**

SEQ	NOME	CPF
01	Jose Junior da Silva	016.694.044-55
02	Jackson Malaquias Barbosa	075.071.444-10
03	Joao Batista Alves	088.976.574-00
04	Antonio de Oliveira	336.566.224-34
05	Celso Pereira do Nascimento Neto	096.060.184-82

SÃO VICENTE/RN, 29 de setembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CF89437E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 EXTRATO DE TERMO  
DE ADITIVO Nº 04 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**

**Contrato nº:** 20180066

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

**Contratado:** M GUEDES DUARTE -EPP, (CNPJ 16.888.577/0001-11)

**Objeto:** contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de São Vicente/RN, como também em operar seus respectivos sistemas de processamento de dados.

**Da Vigência:** Prorrogação do objeto com vigência de 03 de outubro de 2021 à 03 de setembro de 2022

**Programa de trabalho:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente aditivo, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes; elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; subelemento de despesas: 3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2022, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celerado termo de apostilamento ao presente.

**Base legal:** Tomada de Preços nº 003/2018

**Fundamento Legal:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/c cláusula sexta do contrato nº 20180066.

**Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2021

Assinam:

Pela Contratante: Jane Maria Soares de Medeiros – **Prefeita Municipal**

Pela Contratada: Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto - M GUEDES DUARTE –EPP (CNPJ 16.888.577/0001-11)

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:C5629D0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021**

Nos termos do processo administrativo presidido por Comissão Especial, referente a Chamada Pública nº 03/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTE MUNICÍPIO, HOMOLOGO e ADJUDICO o seu objeto em favor dos seguintes credenciados:

MANOEL DUMONT FAGUNDES (CPF: 736.226.994-34) – FORNECEDOR INDIVIDUAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. U.	V. T
01	Acerola Kg	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
07	Bolo de cenoura sem cobertura Kg	50	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00
08	Bolo de ovos Kg	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
14	Feijão verde Kg	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
16	Jerimum Caboclo Kg	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
20	Macaxeira Kg	30	R\$ 3,39	R\$ 101,70
25	Maracujá Kg	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
Valor Global				R\$ 3.046,50

ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UMARIZEIRO E BARRO BRANCO – CNPJ: 07.443.374/0001-20 – GRUPO FORMAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. U.	V. T
07	Bolo de cenoura sem cobertura Kg	120	R\$ 21,98	R\$ 2.637,60
08	Bolo de ovos Kg	120	R\$ 20,98	R\$ 2.517,60
Valor Global				R\$ 5.155,20

São Vicente/RN, 29 de setembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:05185830

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 242/2021-GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para comparecer à empresa **LC COMERCIAL EIRELI**, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 28 de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de setembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:1906C25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 477/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente RN, adiante nominada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 475/2021-ADM/RH de 23 de setembro de 2021, Que Exonera o cargo comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE RN;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS**, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente RN.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 24 de setembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:A4CEB780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2021.**

**CONTRATO Nº** .....: 38/2021

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**CONTRATADO(A)**.....: **WAGNER GOMES DA NÓBREGA SILVA** – CPF nº 107.210.604-39, CRM/RN: 11120.

**OBJETO**.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**

**II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Atenção Especialidade, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pelo contratado:**

**WAGNER GOMES DA NÓBREGA SILVA – CPF nº 107.210.604-39**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B320F6B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021.**

**CONTRATO Nº.....:** 26/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**CONTRATADO(A).....:** FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR – CPF 045.824.083-46, CRM/RN: 10297.

**OBJETO.....:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**

**II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Atenção Especialidade, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pelo contratado:**

**FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR – CPF 045.824.083-46**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**841A89CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2021.**

**CONTRATO Nº.....:** 27/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**CONTRATADO(A).....:** CLÁUDIA REGINA DA SILVA MELO – CPF 066.802.424-01, CRM/RN: 11044.

**OBJETO.....:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**

**II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Atenção Especialidade, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA MELO – CPF 066.802.424-01**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EBEECFAE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021.**

**CONTRATO Nº.....:** 28/2021



**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**CONTRATADO(A).....:** KALINE KARLA GÁRCIA DE ARAÚJO – CPF nº 054.588.314-89, CRM/RN: 10288.

**OBJETO.....:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

- I –** Plantões de 12 horas - **R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**  
**II –** Plantões de 24 horas – **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Atenção Especialidade, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
 MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

**KALINE KARLA GÁRCIA DE ARAÚJO – CPF nº 054.588.314-89**

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E8C5D5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2021.**

**CONTRATO Nº.....:** 09/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**CONTRATADO(A).....:** LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.964.404-50, CRM/RN: 6303

**OBJETO.....:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

- I –** Plantões de 12 horas - **R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**  
**II –** Plantões de 24 horas – **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Atenção Especialidade, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
 MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pelo contratado:**

**LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.964.404-50**

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B101DCFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, CPF Nº 043.144.264-97

**OBJETO.....:**

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN. Seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará mensalmente pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao trabalhado, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente ao adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pelo contratado:**

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - CPF Nº 043.144.264-97**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2D3AE354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE QUARTO ADITIVO CONTRATUAL  
TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** DACIO TAVARES CPF nº 466.255.344-04

**OBJETO.....:**

1.1 O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN. Seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

1.2 O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará mensalmente pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao trabalhado, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente ao adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Jane Maria Soares de Medeiros – **Prefeita Municipal**

**Pelo contratado:**

**DACIO TAVARES - CPF nº 466.255.344-04**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5452D87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE QUARTO ADITIVO CONTRATUAL  
TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA CPF nº 066.325.464-71

**OBJETO.....:**

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN. Seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará mensalmente pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao trabalhado, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente ao adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pelo contratado:**

**JOSE AILTON DE OLIVEIRA CPF nº 066.325.464-71**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D7879C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE QUINTO ADITIVO CONTRATUAL  
TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** JOSE JONAS SILVA DE ARAUJO CPF nº 044.322.614-80

**OBJETO.....:** O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN. Seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará mensalmente pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao trabalhado, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente ao adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pelo contratado:**

JOSE JONAS SILVA DE ARAUJO CPF nº 044.322.614-80

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**12DDD39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**CONTRATO Nº.....:** 02/2021

**ORIGEM.....:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADO.....:** JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA – CPF nº 083.185.674-20 - COREN/RN 000.658.410

**OBJETO.....:** Aditivo de Vigência Contratual para à prestação de serviços de Técnico de Enfermagem do município, realizados na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 40 horas, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

I – Preparação de pacientes para consultas e exames e orientar sobre as condições de realização dos mesmos.

II – Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambiente e equipamentos, imunizações, realizar eletrocardiogramas e aplicar vacinas e injeções.

III – Orientar pacientes sobre medicações, higiene, alimentação relacionada ao estado de saúde de cada paciente.

IV – Elaborar relatórios das atividades do setor, números de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas, verificar pressão e temperatura e outros, e efetuar controle diário do material utilizado, anotando quantidade e o tipo do mesmo, acompanhar na unidade as condições de saúde do paciente em relatório clínico.

V – Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, estudo e pareceres técnicos circunstanciados a respeito da execução das ações realizadas na referida unidade etc.

VI – Seguir atentamente as atribuições existentes no edital do concurso.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primária à Saúde - Elemento de despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Fonte 1214 Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA – CPF nº 083.185.674-20

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**55FB4FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**012/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**001/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**023/2021**

**CONTRATO Nº.....:** 023/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA.....:** ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES – CPF nº 077.180.974-39, COREN/RN: 000.698.191

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnico de Enfermagem do município, realizados na PSF I, com carga horária de 40 horas, auxiliando na vacinação contra a COVID-19, dentre outras atividades.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primária à Saúde - Elemento de despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Fonte 1214 Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES – CPF nº 077.180.974-39

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9AD22E8E

**CONTRATO Nº**.....: 012/2020**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)**CONTRATADA(O)**.....: **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO**, CPF: 064.044.114-90  
COREN/RN: 600.152 – TE-IS**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para contratação de técnico de enfermagem para a Unidade Mista de Saúde.**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.**VIGÊNCIA**.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA**.....: 27 de Setembro de 2021.**ASSINAM:****Pela contratante:**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Pela contratada:****FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO - CPF: 064.044.114-90****Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:AA2423B1**

sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.**VIGÊNCIA**.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA**.....: 27 de Setembro de 2021.  
**ASSINAM:****Pela contratante:**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Pela contratada:****GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, CPF: 038.245.214-31.**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:65096688**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020****CONTRATO Nº**.....: 013/2020**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)**CONTRATADA**.....: **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 056.981.954-71 - COREN/RN: 832.121-TEC**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para contratação de técnico de enfermagem para a Unidade Mista de Saúde.**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.**VIGÊNCIA**.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA**.....: 27 de Setembro de 2021.  
**ASSINAM:****Pela contratante:**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Pela contratada:****MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 056.981.954-71**CONTRATO Nº**.....: 014/2020**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)**CONTRATADA(O)**.....: **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, CPF: 038.245.214-31 - COREN/RN: 754.232-TEC**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para contratação de técnico de enfermagem para a Unidade Mista de Saúde.**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**ACBF9E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**022/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**001/2017**

**CONTRATO Nº**.....: 022/2018

**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES, CPF: 044.760.204-70, COREN/RN: 969.676.

**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para contratação de técnico de enfermagem para a Unidade Mista de Saúde.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

FRANCEILMA DA SILVA SOARES RODRIGUES - CPF nº 044.760.204-70

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6F2C47A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**017/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**001/2017**

**CONTRATO Nº**.....: 017/2018

**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO – CPF nº 664.212.684-04, COREN/RN: 414419 - AE.

**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para contratação de técnico de enfermagem para a Unidade Mista de Saúde.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO – CPF nº 664.212.684-04  
**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B4C5F61E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**018/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**001/2017**

**CONTRATO Nº**.....: 018/2018

**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS – CPF nº 937.128.044-15, COREN/RN: 819943- TEC.

**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para contratação de técnico de enfermagem para a Unidade Mista de Saúde.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS – CPF nº 937.128.044-15

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B905406A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**020/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**001/2017**

**CONTRATO Nº**.....: 020/2018

**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA**.....: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA – CPF nº 792.456.684-87, COREN/RN: 531432

**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para contratação de técnico de enfermagem para a Unidade Mista de Saúde.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA – CPF nº 792.456.684-87

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BB182CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**024/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**001/2017**

**CONTRATO Nº**.....: 024/2018

**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: MARIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO - CPF nº 051.042.864-95, COREN/RN: 001.260.812.

**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para contratação de técnico de enfermagem. A ser realizado em órgão designado pela Administração Pública Municipal, com carga horária de 40 horas.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

MARIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO - CPF nº 051.042.864-95

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**49051B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**25.2021**

**CONTRATO Nº**.....: 25/2021

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: MARIA JÉSSICA LUCENA - CPF nº 087.768.074-44  
**COREN/RN 504.528-ENF**

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Enfermeira na Unidade Mista de Saúde do município.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
 MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

**MARIA JÉSSICA LUCENA - CPF nº 087.768.074-44**

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B7C5A3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**TEMPORÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 432/2010)**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ nº. 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** ANA CLAUDIA DE ARAÚJO LUIZ MEDEIROS – CPF nº 087.770.064-88

**OBJETO.....:** Contratação continuada de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis da Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I).

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**. Acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:****Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal

**Pelo contratado:**

ANA CLAUDIA DE ARAÚJO LUIZ MEDEIROS – CPF 087.770.064-88

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DD0D6549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**TEMPORÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 432/2010)**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ nº. 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** RAFAELA DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS FREITAS – CPF 095.939.134-75

**OBJETO.....:** Contratação continuada de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis da Unidade Mista de Saúde – Cirilo Alves Dantas.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, a CONTRATADA perceberá o valor mensal de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**. Acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:****Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**

**Pelo contratado:**

**RAFAELA DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS FREITAS – CPF 095.939.134-75**

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6EFAC843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 252/2021-FMS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 1128, ocupante da função **SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **OFICINA REGIONALIZADA: QUALIFICANDO AS INFORMAÇÕES DAS FICHAS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**, promovido pela da **IV URSAP**, conforme comprovante em anexo, no dia 22 de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de setembro de 2021.

Publique-se  
 Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3043034C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 29090004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador CLINICA CHECK-UP LTDA (CNPJ:30.712.156/000-66) referente empenho nº. 29090004, datado em 29/09/2021, no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 686. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais F.C.T.S., necessitar de realizar exame. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/09/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**34364FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO A EMPRESA INSTITUTO DE**  
**DESENVOLVIMENTO HUMANO**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.268.522/0001-58, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 144, representado por ROSELI MARIA DA COSTA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no CNPJ 10.443.512/0001-86, com sede na AV LIONS, 56, BOA VISTA, Garanhuns-PE, CEP 55293-970, representada por THALLYSSON PINTO CÂNDIDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0802.103010002.2.043 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento .

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de Setembro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ(MF) 12.268.522/0001-58  
Contratante

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CNPJ 10.443.512/0001-86  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**1CD91BCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021 –**  
**PROCESSO Nº 813.002/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 041/2021, com o objetivo de registro de preços para contratação de empresa para realização de exames diversos para melhor diagnóstico e acompanhamento de quadro clínico dos usuários do sus do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/09/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 14/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/10/2021, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 14/10/2021. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Serra Caiada/RN, em 29 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**911CCF03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 609.009/2021**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM E/OU RECAUCHUTAGEM E/OU REMOLDAGEM) PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federal.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Vencedor - TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 totalizando o valor de R\$ R\$ 77.790,00 (setenta e sete mil setecentos e noventa reais);

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes participantes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 29 de setembro de 2021.



**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador: C9D32484**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2021 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 415.004/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.**CONTRATADO:** ENGENHARIA QUALITY LTDA - CNPJ nº 30.399.726/0001-00**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E CANTEIROS DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – 2ª ETAPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 182.058,80 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.001 – Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb.e M.Amb.

05.001.15.451.1011.2009 – Const/ampl/recup e urbanização de praças e jardins

Elem. Desp. 4.4.90.51 - Obras e instalações

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 29 de setembro de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2021.**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador: 6EBE9594**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 445/2021 – GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º. EXONERAR** a pedido o Sr. **JADER RAFAEL FRANCA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 081. \*\*\*.\*\*\*-06 e portador do RG sob nº 002.\*\*\*.821/SSP-RN do cargo em comissão de Coordenador do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 3º.** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.**Serra Caiada – RN, 29 de setembro de 2021.****JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 0F2CAF6D**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 107/2021 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.****DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS  
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN  
EM RAZÃO ESTIAGEM PROLONGADA –  
COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020.**O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** que a população vem sofrendo com as consequências danosas para a saúde e o bem estar social, que são consagrados preceitos constitucionais, decorrentes do prolongado período de estiagem que se consolida, atingindo a zona urbana do Município, devido ao racionamento de água por parte da população, bem como toda a zona rural do Município que está sendo abastecida de água por “carros pipa” fornecidos pelo Ministério da Integração (Exército Brasileiro);**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020.**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.**Art. 6º** - Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.**Art.7º** -Fica revogado o Decreto Municipal nº 106/2021 de 27 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28 de setembro de 2021, Edição nº 2619.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**71D6AEE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 031/2021 – ADM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER**a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **WILLIAN WEBERTO MAGALHAES**, Matrícula nº 1345-5, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Secretário (a) Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de do Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo. O (A) servidor (a) **gozou de 14 (quatorze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 04/10/2021** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 29 de setembro de 2021.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419-2

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**26395D56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 062-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 062/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Serra de São Bento/RN.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Setembro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**D74F1F5A

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 062-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210118  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
CONTRATADA(O).....: NORDESTE SOLARIS  
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Serra de São Bento/RN  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0209.041220002.2.041 Manut.das Ativs.daSec.Mun.de Infraestrutur e Serv.Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99  
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2021

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**2229128C

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 062-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: NORDESTE SOLARIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Setembro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**717E7A0F

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 062-2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NORDESTE SOLARIS, referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Setembro de 2021.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**15E39739

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 063-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 063/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de construção para atender famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e em estado de vulnerabilidade econômica. Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Setembro de 2021.

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**D65E165B

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 063-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210117  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATADA(O).....: DEPOSITO ADRIANO MANDU EIRELI  
OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e em estado de vulnerabilidade econômica  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0212.081220021.2.066 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99  
VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**6FE9E03D

CPL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 063-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de construção para atender famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e em estado de vulnerabilidade econômica

Contratado.....: DEPOSITO ADRIANO MANDU EIRELI  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Setembro de 2021.

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**8BD7ED00

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 063-2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPOSITO ADRIANO MANDU EIRELI, referente à Aquisição de material de construção para atender famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e em estado de vulnerabilidade econômica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Setembro de 2021.

**SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**438BE56E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 257/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GRAFICA DIGITAL AMPLIART para a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de troféus de resina personalizados., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2021

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**F93AFA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 256/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a F C GRAFICA E FARDAMENTO EIRELI para a Aquisição de avental, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2021

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**8328A1C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 258/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA ME** para a A aquisição de fogos é necessário para o enriquecimento de abrilhantamento das atividades festivas., no valor global de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2021

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**4325789F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 259/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TRENZINHO DA ALEGRIA** para a Locação de brinquedos infláveis e maquina de algodão doce para os dias 07 e 08 de outubro de 2021., no valor global de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**4CC9DEF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 260/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Nossa Clínica** para a Custeio de exame RNM Abdominal Total com Contraste Hepato - Específico para a muniçipe Cleonice Juvino Diniz., no valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**63C9AD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 261/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **KARUME LOCAÇÕES** para a Contratação de empresa para locação de equipamentos a serem utilizados nos festejos da Padroeira (Nossa Senhora Aparecida) do Município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**3ACFBA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº  
12/2021-PMSM**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº  
12/2021-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a partir das 09h00min do dia 30/09/2021 até as 09h00min do dia 13/10/2021**, através do **Pregão Eletrônico nº 12/2021**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min do dia 13/10/2021 (horário de Brasília)**, para o registro de preços visando a futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** (Material de Laboratório), afim de atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: **pregaosm@gmail.com** e ainda na própria plataforma (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS).

Serra do Mel-RN, em 29 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**A40C37F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109150001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109150001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de forro PVC liso bizotado para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **VALDIR NOGUEIRA DE MEDEIROS 00953284409**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **06 de outubro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de setembro de 2021.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:E293BE55**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE DISPENSA Nº 043/2021 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2109290001**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação direta dos serviços de revisão (20 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J34/RN locado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN)**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 903,60** (novecentos e três reais e sessenta centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Contratação direta dos serviços de revisão (20 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J34/RN locado a Secretaria Municipal de**

**Saúde durante o período de garantia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:B88E0E2D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO/ AUTORIZAÇÃO DE  
COMPRA DISPENSA Nº 043/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2109290001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN); OBJETO: Execução dos serviços de revisão (20 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J34/RN locado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia; VALOR GLOBAL: R\$ 903,60 (novecentos e três reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 12110000 e 12140000; PERCENTUAL: Recursos Próprios 50% e Recurso Federal 50%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVII, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:164514B5**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 305/2021**

**PORTARIA Nº: 305/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de setembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**F21643AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 306/2021**

**PORTARIA Nº: 306/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal-RN	29 de setembro de 2021	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**A91C5178

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 771 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Art 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Art 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 29 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**42A7A9F4

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 772 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 29, VIII e 74, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo desta Lei, bem como todos aqueles sem destinação pública específica e em mau estado de conservação, para os quais não haja recursos disponíveis no orçamento municipal para sua recuperação.

Parágrafo único. A alienação citada *nocaput* será realizada mediante desfateação, avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros provenientes da alienação dos bens municipais descritos no anexo desta Lei somente poderão ser aplicados em:

I – Aquisição de imóveis para acrescentar a área urbana do município e construção de unidades habitacionais destinadas aos municípios carentes e que não possuem residência própria;

II – Aquisição de imóveis para fins de criação e instalação de distrito industrial;

§ 1º. Os imóveis descritos nos incisos I e II deverão ser utilizados para financiar a infraestrutura das referidas áreas.

§ 2º. Eventuais recursos financeiros remanescentes deverão ser utilizados para financiar a infraestrutura das referidas áreas.

**Art. 3º.** O Poder Executivo deverá apresentar Projeto de Lei ao Poder Legislativo com a destinação dos recursos financeiros em até 06 (seis) meses após a alienação dos bens imóveis descritos no anexo desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 29 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO**

### **Rua Ellen Cristina Gadelha Belo**

#### **TERRENO 1**

Um terreno localizado na rua Ellen Cristina Gadelha Belo, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 22, Lote 01. O terreno mede 9,00 metros de frente por 16,99 metros de fundo, totalizando 120,39 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao sul, do vértice V03 ao vértice V04, a parte frontal do terreno mede 9,00 metros com a rua Ellen Cristina Gadelha Belo; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 16,99 metros; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 5,30 metros com a praça; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 17,01 metros com a rua Nicácia Alcida da Silva.

#### **TERRENO 2**

Um terreno localizado na rua Ellen Cristina Gadelha Belo, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 22, Lote 02. O terreno mede 8,00 metros de frente por 17,00 metros de fundo, totalizando 135,97 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao sul, do vértice V03 ao V04, a parte frontal do terreno mede 8,00 metros com a rua Ellen Cristina Gadelha Belo; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 17,00 metros com o lote 03; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 8,00 metros com a praça; Ao oeste do vértice V01 ao V04, mede 17,00 metros com o lote 01.

#### **TERRENO 3**

Um terreno localizado na rua Ellen Cristina Gadelha Belo, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 22, Lote 03. O terreno mede 8,00 metros de frente por 17,00 metros de fundo, totalizando 135,97 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao sul, do vértice V03 ao V04, a parte frontal do terreno mede 8,00 metros com a rua Ellen Cristina Gadelha Belo; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 17,00 metros com a casa de Maria Afra no lote 04; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 8,00 metros com a praça; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 17,00 metros com o lote 02.

### **Rua Fernando Marques Fernandes**

#### **TERRENO 4**

Um terreno localizado na rua Fernando Marques Fernandes, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 14, Lote 02. O terreno mede 8,80 metros de frente por 15,67 metros de fundo, totalizando 137,16 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao sul, do vértice V03 ao V04, a parte frontal do terreno mede 8,80 metros com a rua Fernando Marques Fernandes; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 15,67 metros com uma viela que serve de escoamento para água pluviais; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 8,80 metros com o lote 03 e a casa de Maria de Jesus Ramalho de Souza; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 15,50 metros com a casa de Poliana Bezerra dos Santos.

#### **TERRENO 5**

Um terreno localizado na rua Fernando Marques Fernandes, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 19, Lote 14. O terreno mede 11,00 metros de frente por 24,50 metros de fundo, totalizando 269,19 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao sul, do vértice V03 ao V04, a parte frontal do terreno mede 11,00 metros com a rua Fernando Marques Fernandes; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 24,50 metros com o imóvel do município, casa de Armando Furtunato dos Santos e a casa de Danielle Monteiro Ferreira; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 10,98 metros; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 24,50 metros.

### **Rua Aristides Alves de Moura**

#### **TERRENO 6**

Um terreno localizado na rua Aristides Alves de Moura, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 21. O terreno mede 10,19 metros de frente por 14,50 metros de fundo, totalizando 147,83 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 10,19 metros com a rua Aristides Alves de Moura; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,50 metros com o lote 22; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 10,20 metros; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,50 metros com a casa de Olanilda Araújo dos Santos, lote 20.

#### **TERRENO 7**

Um terreno localizado na rua Aristides Alves de Moura, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 22. O terreno mede 10,19 metros de frente por 14,50 metros de fundo, totalizando 147,83 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 10,19 metros com a rua Aristides Alves de Moura; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,50 metros com o lote 23; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 10,20 metros com o lote 04; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,50 metros com o lote 21.

#### **TERRENO 8**

Um terreno localizado na rua Aristides Alves de Moura, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 23. O terreno mede 10,19 metros de frente por 14,50 metros de fundo, totalizando 147,83 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 10,19 metros com a rua Aristides Alves de Moura; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,50 metros com a casa de Francilene Gomes Ramalho, lote 24; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 10,20 metros com a casa de Luciana Nóbrega da Cruz Souza; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,50 metros com o lote 22.

### **Rua Descarte de Medeiros Mariz**

#### **TERRENO 9**

Um terreno localizado na rua Descarte de Medeiros Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 19, Lote 10. O terreno mede 8,00 metros de frente por 15,02 metros de fundo, totalizando 120,02 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 8,00 metros com a rua Descarte de Medeiros Mariz; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 15,02 metros com o lote 11; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 7,99 metros com a casa de José Jackson Alves Damasceno, lote 19; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 15,00 metros com a casa de Maria de Fátima Silva no lote 09.

#### **TERRENO 10**

Um terreno localizado na rua Descarte de Medeiros Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 19, Lote 11. O terreno mede 8,00 metros de frente por 15,02 metros de fundo, totalizando 120,11 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 8,00 metros com a rua Descarte de Medeiros Mariz; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 15,01 metros com o lote 12; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 8,00 metros com a casa de Maria Gorete de Souza, lote 18; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 15,02 metros com o lote 10.

### **Rua Dr. Geraldo de Faria Mariz**

#### **TERRENO 11**

Um terreno localizado na rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 04. O terreno mede 10,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 154,35 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao leste, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 10,50 metros com a rua Dr. Geraldo de Faria Mariz; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,70 metros com o terreno n° 05; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 10,50 metros com o terreno n° 22; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com a casa de Luciana Nóbrega da Cruz Souza.

#### **TERRENO 12**

Um terreno localizado na rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 05. O terreno mede 10,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 154,35 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao leste, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 10,50 metros com a rua Dr. Geraldo de Faria Mariz; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,70 metros com o terreno n° 06; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 10,50 metros com o terreno n° 21; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com o terreno n° 04.

#### **TERRENO 13**

Um terreno localizado na rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 06. O terreno mede 10,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 154,35 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao leste, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 10,50 metros com a rua Dr. Geraldo de Faria Mariz; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,70 metros com o terreno n° 07; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 10,50 metros com a casa de Olanilda Araújo dos Santos e Luciene Dantas; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com o terreno n° 05.

#### **TERRENO 14**

Um terreno localizado na rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 07. O terreno mede 10,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 154,35 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao leste, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 10,50 metros com a rua Dr. Geraldo de Faria Mariz; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,70 metros com a casa de Severina Maria; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 10,50 metros com a casa de Luciene Dantas e outros, lotes 18 e 19; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com o lote 06.

**Rua Francisca Lopes da Silva**  
**TERRENO 15**

Um terreno localizado na rua Francisca Lopes da Silva, bairro Arécio Batista de Faria, Quadra 15, Lote 01. O terreno mede 7,86 metros de frente por 17,00 metros de fundo, totalizando 133,58 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao norte, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 7,86 metros com a rua Francisca Lopes da Silva; Ao oeste, do vértice V03 ao V04, mede 17,00 metros com o lote nº 02; Ao sul, do vértice V02 ao V03, mede 7,85 metros com o terreno baldio; Ao leste, do vértice V01 ao V02, mede 17,00 metros com a casa de Maria Madalena Mendonça Rodrigues.

**Rua Gov. Dix-Sept Rosado**  
**TERRENO 16**

Um terreno localizado na rua Gov. Dix-Sept Rosado, Centro, Quadra 48, Lote 02. O terreno mede 8,10 metros de frente por 19,20 metros de fundo, totalizando 155,52 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao leste, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 8,10 metros com a rua Gov. Dix-Sept Rosado; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 19,20 metros com o lote 03; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 8,10 metros com a Travessa Francisca Lucena; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 19,20 metros com o quartel da Polícia Civil, lote 01.

**Rua José Roberto da Nóbrega**  
**TERRENO 17**

Um terreno localizado na rua José Roberto da Nóbrega, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 08, Lote 08. O terreno mede 9,00 metros de frente por 15,01 metros de fundo, totalizando 135,15 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao norte, do vértice V01 ao V02, a parte frontal do terreno mede 9,00 metros com a rua José Roberto da Nóbrega; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 15,00 metros com o lote 09; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 9,02 metros com a casa de Maria Vieira da Costa, lote 16; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 15,01 metros com a casa de Albaniza Cândida da Silva, lote 07.

**TERRENO 18**

Um terreno localizado na rua José Roberto da Nóbrega, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 08, Lote 09. O terreno mede 9,00 metros de frente por 15,00 metros de fundo, totalizando 134,95 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao norte, do vértice V01 ao V02, a parte frontal do terreno mede 9,00 metros com a rua José Roberto da Nóbrega; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 14,99 metros com a casa de Elma Araújo Wanderley, lote 10; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 9,00 metros com a casa de Mariza Targino Soares, lote 17; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 15,00 metros com o lote 08.

**Rua Mãe Amália**  
**TERRENO 19**

Um terreno localizado na rua Mãe Amália, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 19, Lote 15. O terreno mede 6,00 metros de frente por 15,00 metros de fundo, totalizando 89,40 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao leste, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 6,00 metros com a rua Mãe Amália; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 15,00 metros com a casa de Armando Furtunato dos Santos, lote 16; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 6,01 metros com o lote 14; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 15,00 metros com a rua Fernando Marques Fernandes.

**Rua Maria Laura**  
**TERRENO 20**

Um terreno localizado na rua Maria Laura, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 09, Lote 07. O terreno mede 8,31 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 122,07 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao norte, do vértice V01 ao V02, a parte frontal do terreno mede 8,31 metros com a rua Maria Laura; Ao oeste, do vértice V01 ao

V04, mede 14,70 metros com uma viela e a casa de Betânia de Araújo de Silva Dias; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 8,30 metros com o lote 08 e a casa de Maria de Fátima Xavier; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 14,70 metros com o lote 06 e a casa de Francinaldo Félix Costa.

**Rua Miguel Francisco da Costa**  
**TERRENO 21**

Um terreno localizado na rua Miguel Francisco da Costa, bairro da Liberdade, Quadra 08, Lote 15. O terreno mede 9,00 metros de frente por 17,02 metros de fundo, totalizando 153,04 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao sul, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 9,00 metros com a rua Miguel Francisco da Costa; Ao leste, do vértice V01 ao V02, mede 17,00 metros com o lote 16; Ao norte, do vértice V01 ao V04, mede 9,00 metros com Andreia Medeiros da Silva, lote 06; Ao oeste, do vértice V03 ao V04, mede 17,02 metros com Inaura Medeiros dos Santos, lote 14.

**TERRENO 22**

Um terreno localizado na rua Miguel Francisco da Costa, bairro da Liberdade, Quadra 08, Lote 16. O terreno mede 9,00 metros de frente por 17,00 metros de fundo, totalizando 153,16 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao sul, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 9,00 metros com a rua Miguel Francisco da Costa; Ao leste, do vértice V01 ao V02, mede 17,00 metros com o lote 17, 18 e 19; Ao norte, do vértice V01 ao V04, mede 9,02 metros com Filomena Hosana de Medeiros, lote 07; Ao oeste, do vértice V03 ao V04, mede 17,00 metros com o lote 15.

**Rua Oscar Batista de Faria**  
**TERRENO 23**

Um terreno localizado na rua Oscar Batista de Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 10. O terreno mede 10,05 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 147,35 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao leste, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 10,05 metros com a rua Oscar Batista de Faria; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,70 metros com o lote 11; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 10,00 metros com o lote 17; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com o lote 09, sendo a casa de Magna Aldeíres Bianco da Silva.

**TERRENO 24**

Um terreno localizado na rua Oscar Batista de Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 11. O terreno mede 10,00 metros de frente por 14,71 metros de fundo, totalizando 146,88 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao leste, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 10,00 metros com a rua Oscar Batista de Faria; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 9,99 metros com o lote 16; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,69 metros com o lote 10; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,71 metros com o lote 12.

**TERRENO 25**

Um terreno localizado na rua Oscar Batista de Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 16, Lote 03. O terreno mede 9,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 139,63 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 9,50 metros com a rua Oscar Batista de Faria; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com o lote 04; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 9,50 metros com a casa de Maria Santana dos Santos, lote 25; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,70 metros com a casa de Ana dos Santos Costa, lote 02.

**TERRENO 26**

Um terreno localizado na rua Oscar Batista de Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 16, Lote 04. O terreno mede 9,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 139,62 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 9,50 metros com a rua Oscar Batista de Faria; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com o lote 05; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 9,50 metros com a casa de Gobineau Dessoles Monteiro, lote 24; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,70 metros com o lote 03;

**TERRENO 27**

Um terreno localizado na rua Oscar Batista de Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 16, Lote 05. O terreno mede 9,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 139,64 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 9,50 metros com a rua Oscar Batista de Faria; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com a casa de Dulce Belo de



Oliveira Silva, lote 06; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 9,50 metros com a casa de Maria Cândida da Conceição, lote 22 e 23; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,70 metros com o lote 04.

#### Rua Maria Faria

##### TERRENO 28

Um terreno localizado na rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 18, Lote 19. O terreno mede 39,80 metros de frente por 14,25 metros de fundo, totalizando 567,15 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao leste, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno mede 39,80 metros com a rua Maria Faria; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,25 metros com o lote 20; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 39,80 metros com os lotes 06, 07, 08 e 09; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,25 metros com o lote 18.

##### TERRENO 29

Um terreno localizado na rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 16. O terreno mede 8,99 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 132,21 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 8,99 metros com a rua Maria Faria; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com o lote 17; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 9,01 metros com o lote 11; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,70 metros com o lote 15 e a casa de Rita Rosa Mariz.

##### TERRENO 30

Um terreno localizado na rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 17. O terreno mede 9,00 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 132,27 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 9,00 metros com a rua Maria Faria; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com o lote 18; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 9,00 metros com o lote 10 e 11, a casa de Magna Aldeires Bianco da Silva; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,69 metros com o lote 16.

##### TERRENO 31

Um terreno localizado na rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 18. O terreno mede 9,02 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 132,40 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 9,02 metros com a rua Maria Faria; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com o lote 19; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 9,00 metros; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,70 metros.

##### TERRENO 32

Um terreno localizado na rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 19. O terreno mede 9,01 metros de frente por 14,71 metros de fundo, totalizando 132,39 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 9,01 metros com a rua Maria Faria; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,69 metros com o lote 20; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 9,01 metros com o lote 08; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,71 metros com o lote 18.

##### TERRENO 33

Um terreno localizado na rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 20. O terreno mede 9,02 metros de frente por 14,71 metros de fundo, totalizando 132,47 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 9,02 metros com a rua Maria Faria; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com o lote 21; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 9,00 metros com o lote 07; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,71 metros com o lote 19.

##### TERRENO 34

Um terreno localizado na rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 21. O terreno mede 9,01 metros de frente por 14,72 metros de fundo, totalizando 132,35 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao oeste, do vértice V01 ao V04, a parte frontal do terreno mede 9,01 metros com a rua Maria Faria; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,70 metros com a casa de Liberaci Maria da Silva, lote 22; Ao leste, do vértice V02 ao V03, mede 8,99 metros com o lote 06; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,72 metros com o lote 20.

##### TERRENO 35

Um terreno localizado na rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 18, Lote 18. O terreno mede 8,00 metros de frente por 14,25 metros de fundo, totalizando 114,00 m<sup>2</sup> de superfície. Limites: Ao leste, do vértice V02 ao V03, a parte frontal do terreno

mede 8,00 metros com a rua Maria Faria; Ao norte, do vértice V01 ao V02, mede 14,25 metros com o lote 19; Ao oeste, do vértice V01 ao V04, mede 8,00 metros com o lote 05, onde é localizada a casa de Maria das Graças do Carmo; Ao sul, do vértice V03 ao V04, mede 14,25 metros com o lote 17, onde é localizada a casa de Rita Maria de Araújo.

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**4E1562BE

### GABINETE CIVIL EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - CNPJ nº 08.096.372/0001-75; CESSIONÁRIO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA – CNPJ nº 09.283.912-0001-92; SERVIDORA CEDIDA: DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA CPF: 812.619.504-53, Professora de Ensino Religioso, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 16 de setembro de 2021, com ônus para a Assembléia Legislativa da Paraíba. O presente instrumento está amparado pelo disposto no artigo 22, I, da Lei Complementar 525/2011, que trata Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**7CD7B76F

### GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONVOCAR os candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo nº 001/2020, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)	RAILMA BEZERRA DA SILVA	001/2020	40h	3º lugar

#### ANEXO II

#### DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:5F046E63

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 205/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal **ISLÂNIA D'ARC DA SILVA** matrícula nº 1612, ocupante do cargo de PROFESSORA PEM 30 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 23 de setembro de 2021 a 21 de março de 2022, totalizando 180 dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 23 de setembro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:863C72F8

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 206/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o servidor público do quadro efetivo do município de Serra Negra do Norte/RN, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 1802, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 877.444.574-04 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.344.495 – SSP/RN, do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:7D1FFF87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS COM ÁREA DE 44,98m².

ATA DE SESSÃO

Às 09h:30m do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2021, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Joel Pereira da Silva – Presidente da CPL, Reinan Martins do Nascimento - Membro e Missival Leotério de Paiva– Membro, para a realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a Tomada de Preços 003/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de obra de construção de dez unidades habitacionais para controle da doença de chagas com área de 44,98m². Compareceram na Sessão na condição de ouvintes/observadores o Sr. Wadson de Oliveira Silva e o Sr. Samuel Duarte de Souza. A Presente sessão teve sua publicação veiculada no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), e em jornal de grande circulação. o Presidente da CPL iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funcionam os procedimentos para recebimento dos envelopes e que em ato posterior será realizada abertura dos envelopes de habilitação.

Protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços as seguintes empresas:

LISBOA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 29.769.351/0001-43; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.621.931/0001-75; ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.275.651/0001-33; GLOBATHEC INDUSTRIA, inscrita no CNPJ nº. 70.323.134/0001-29; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.072.392/0001-83; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 36.182.708/0001-58; SILVA CRUZ ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº. 26.354.441/0001-85; JCL ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.304.039/0001-06; CARDOSO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº. 27.082.033/0001-84; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.635.344/001-60;

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 29.646.397/0001-75; F J DE LIMA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.363.375/0001-44; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.458.681/0001-90; BJC CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 26.536.682/0001-45.

Credenciaram-se as seguintes empresas:

BJC CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 26.536.682/0001-45, através de seu procurador, o Sr. Gledison Periguis Silva do Nascimento, inscrito no CPF nº. 055.104.594-92; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 29.646.397/0001-75, através de seu procurador, o Sr. Ítalo Eduardo Menezes Silva, inscrito no CPF nº. 096.146.674-00; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 36.182.708/0001-58, através de seu procurador, o Sr. Diego Alan Bezerril Solto, inscrito no CPF nº. 073.345.444-55.

Ofertada a palavra aos presentes acerca dos credenciamentos, não houve manifestação. Ato contínuo o senhor Presidente da Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes de habilitação e os entregou às empresas credenciadas, para que realizassem análise dos documentos de habilitação.

Ocorrências:

O representante da empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, fez os seguintes apontamentos: a empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº. 27.082.033/0001-84, balanço patrimonial incompleto e sem termo de autenticidade; a empresa LISBOA, não tem acordo compatível em nome do responsável técnico (engenheiro civil) o Sr. Agnaldo Pereira da Silva Junior, e descumpriu o item 3.3.1.2, letra a.1, (ART de cargo e função); GLOBALTECH, não possui acervo em nome da empresa, nem em nome do responsável técnico.

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que irá publicar a ata da sessão e informa que posteriormente irá realizar análise minuciosa dos documentos de habilitação levando em consideração os apontamentos feitos pelas empresas credenciadas, e a respectiva publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos.

Serrinha/RN, 29 de novembro de 2021.

**JOEL PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**  
Membro

**MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA**  
Membro

**BJC CONSTRUÇÕES**  
CNPJ nº. 26.536.682/0001-45

**MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**  
CNPJ nº. 29.646.397/0001-75

**CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**  
CNPJ nº. 36.182.708/0001-58

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**13C2BA2D

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 13/2021. Processo nº 809003/2021. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sinais de internet. Tipo: Menor preço. Data da abertura: 14/10/2021 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 03/2019. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - http://licitafacil.tce.rn.gov.br.

Serrinha/RN, 29 de setembro de 2021.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**87251EC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2021**, de 29 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Local para estudo, informações e planejamento dos repasses referentes à Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Sítio Novo-RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN,

**CONSIDERANDO** que ficam atualizadas as informações do Comitê Gestor Local para análise, definição, gerenciamento e acompanhamento dos recursos da lei emergencial Aldir Blanc, órgão deliberativo, com a atribuição de distribuir os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e conforme sua regulamentação.

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor Local, deve realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias para criar as condições técnicas para a distribuição dos recursos emergenciais, com amparo legal da Lei Federal nº 14.017/2020, em suas demais regulamentações, desde que registrado em ata assinada oportunamente por todos os membros, assinatura estas que no caso de reunião virtual, poderá ser colhida posteriormente, a contar de dois dias após a reunião.

**CONSIDERANDO** que o referido comitê poderá ter suas atribuições ampliadas ou restringidas com base na regulamentação federal da presente lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Gestor Local para estudo, informações e planejamento dos repasses referentes à Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Sítio Novo-RN.

**Parágrafo Único**-Compete ao Comitê Gestor Local receber, analisar e julgar toda a documentação do agente cultural que se inscreverem na chamada pública.

**Artigo 2º** Este Decreto estabelece que as reuniões deverão acontecer em horário e local determinado pelo Comitê Gestor Local, que agendará previamente todas as reuniões com as devidas informações e amplamente divulgada.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

**Artigo 3º** Os atos do Comitê deverão ser registrados em ata, em livro próprio destinado aos atos deste órgão, ou ata digitalizada, numerada e datada.

**Artigo 4º** O comitê deverá elaborar um regimento interno buscando organizar seu funcionamento interno dos trabalhos, com base no presente decreto.

**Artigo 5º** O comitê deverá escolher entre seus membros titulares, um secretário (a), responsável, pela redação das atas, que deverão ter publicidade no site oficial da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

**Artigo 6º** O Comitê Gestor Local terá a sua formação original pelos seguintes membros:

**TITULARES:**

**Francisco Agamenon da Silva** - Secretaria de Cultura Esporte e Lazer- (Titular)

**Francisco Xavier Mafra** –Secretário de Educação (Titular);

**Wagner de Holanda Brasil** – Secretário de Turismo e Meio Ambiente (Titular).

**SUPLENTE:**

**Wilson Paulo do Nascimento Júnior** - Coordenador Esportivo (Suplente);

**Adila Laiane Freitas Silva** - Representante do Turismo (Suplente);

**Gesia Maria Silva de Medeiros** - Representante da Educação (Suplente).

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**18318DC6

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**54495707

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
64/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 64/2021, parte integrante do Processo nº 1.122/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Aquisição de material para manutenção e conserto da Banda Marcial do Município de Sítio Novo/RN. Pessoa Jurídica: METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 11.750.184/0002-04, que apresentou valor global de R\$ 13.134,70 (treze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 29 de setembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**BA208224

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 09/2021 -  
PROCESSO Nº 123/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 09/2021 -  
PROCESSO Nº 123/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**PROCESSO Nº:** 123/2021

**CONTRATO Nº:** 036/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.234.399/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente do serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: Ação – 2129 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras – Natureza – 3.3.90.39 (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica) – Fonte – 10010000 (Recursos Ordinários).

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 244/2021-GP DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 244/2021-GP DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora pública efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** a Servidora **EDVANIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 591, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.105.204-07, portadora da Cédula de Identidade nº 2.009.404/SSP/RN, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, “LICENÇA PRÊMIO”** por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, à contar de 01/10/2021 até 29/12/2021, com base no Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DATA:** 23 de Setembro de 2021

**BASE LEGAL:** Artigo 22 do Decreto Federal de nº 7.892/2013.

**PELA CONTRATANTE:** ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

**PELA CONTRATADA:** FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES – SÓCIO.

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**5791B688

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros da Comissão Gestora Municipal da Lei Emergência Cultural de Taipu/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão Gestora da Lei Emergência Cultural Aldir Blanc, no âmbito do município de Taipu os seguintes membros:

**I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Gustavo de Castro Praxedes
- Suplente: Sidney da Silva Campos

b) Coordenadoria Municipal de Cultura:

- Titular: Gilmar Santos da Silva
- Suplente: Luciano Coutinho dos Santos

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Fátima Maria Castro Praxedes Bandeira
- Suplente: Nathalina Raquel Fernandes de Oliveira Reinaldo

**II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Representante de artes visuais e artesanato:

- Titular: Diogo da Silva Alves
- Suplente: Luana Teixeira Coutinho

b) Representante da música e audiovisual:

- Titular: Nelyzia Maria Santos de Souza
- Suplente: Arnaldo Victor Soares de Melo

c) Representante do teatro e da dança:

- Titular: Heráclito Lopes da Silva Júnior
- Suplente: Thales Mirtys Alves dos Santos

**Art. 2º - A Comissão** será presidida pelo Coordenador Municipal de Cultura de Taipu/RN.

**Art. 3º - Essa Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taipu/RN, 23 de setembro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**79876E63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a implementação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021,

**DECRETA:**

Art.1º Fica instituído, no âmbito municipal, a Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural; órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui em caráter temporário, até 31 de dezembro de 2021.

Art.2ºA Comissão, compete:

I-Estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II-Aprovar o plano de execução do recurso e avaliar seu resultado;

III-acompanhar e monitorar a implementação da Lei no âmbito Municipal e Estadual;

IV-Articular-se-á com os Conselhos Municipais de Política Cultural e demais comissões gestoras criados por outros municípios e pelo Governo do Estado com objetivo semelhante;

V – Validar os cadastros culturais; e

VI - Avaliar o enquadramento dos inscritos nos requisitos para recebimento do recurso conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º A Comissão Gestora Municipal será constituída por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 representantes;

b) Coordenadoria Municipal de Cultura, 02 representantes;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, 02 representantes.

II – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Representante das artes visuais e artesanatos, 02 representantes;

b) Representante da música e audiovisual, 02 representantes;

c) Representante do teatro e dança, 02 representantes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do poder público e sociedade civil serão designados pelo chefe do poder executivo municipal através de portaria.

§ 2º O Coordenador Municipal de Educação e Cultura presidirá a referida comissão.

Art.4º A participação na Comissão Gestor Municipal será considerada serviço de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taipu/RN, 23 de setembro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**748FAB0D

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 007/2021, realizada em 29/09/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assessoria em administração financeira e administrativa**

**EMPRESA: CARLOS BOLIVAR FERNANDES DE OLIVEIRA**  
- CNPJ: 43.197.766/0001-10, saiu vencedora no item : 01 ;  
totalizando o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Tangará/RN, em 29 de setembro de 2021

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:A2ECD656**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2021 com início 17 de setembro de 2021, realizada em 29 de setembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

**EMPRESA: CARLOS BOLIVAR FERNANDES DE OLIVEIRA**  
- CNPJ: 43.197.766/0001-10, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Tangará/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOSE AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:CAC9C9C2**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 31 UTILIDADE PUBLICA**

**Decreto Nº 31, de 29 de setembro de 2021.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel rural que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ** usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 5º, alínea "i", da Lei nº 3.365/41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a porção de um terreno localizado no perímetro urbano da cidade com limitação com a BR – 226, com área de 10.000 m² ou 01 hectare e perímetro de 400,00 m, tendo como confrontantes, ao Nordeste o Senhor: José Roberto Honorato; Ao Noroeste o Senhor José Roberto Honorato; Ao Sudeste a BR 226; Ao Sudeste o Senhor José Roberto Honorato; Com a seguinte descrição do perímetro que se inicia no vértice P-1, de coordenadas N = 9.314.808,31 m e E =

191.061,00 m; deste, segue confrontando com a BR – 226, com os seguintes azimutes e distâncias: 230º51'17" e 100,00m até o vértice P2, de coordenadas N=9.314.745,19 m e E = 190.983,45 m; deste, segue confrontando com terras do Senhor José Roberto Honorato, com os seguintes azimutes e distâncias: 320º51'17" e 100 m até o vértice P-3, de coordenadas N = 9.314.822,74 m e E = 190.920,32 m, segue com 50º51'17" e 100,00 m até o vértice P-4, de coordenadas N=9.314.885,87 m e E 190.997,87 m; segue com 140º51'17" e 100m até o vértice P -1, ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema geodésico Brasileiro (SGB) , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00', fuso – 25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memoria descritivo produzido coma RT do Sr. Davyd Erick da Costa, CREA: 2119695970.

**Art. 2º.** O imóvel individualizado no *caput* do artigo anterior se destinará a construção da Instituição de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação – IERN.

**Art. 3º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no art. 10 da Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** - Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse da propriedade ora desapropriada, consoante disciplina do art. 15 da Lei nº 3.365/41.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tangará (RN), 29 de setembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:A0A29F3B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0036**

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de notebooks para realização do Programa aluno nota 10 - 2021. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que é parte integrante do Edital de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/10/2021; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2021 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2021 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

TENENTE ANANIAS - RN, 29 de Setembro de 2021

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:E3D9A1BD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO – Nº 033/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico - nº 033/2021, com critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e engenharia, fiscalização, acompanhamento de contratos de obras, alimentação de sistemas, elaboração de projetos técnicos, responsabilidade técnica e serviços de profissional de arquitetura e urbanismo. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br), no site: <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/> ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 14/10/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2021.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**A50DC991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 552/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 552/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 748/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF/RG Nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **23 de Setembro de 2021**, saindo de **10:00** e retornando as **15:00** horas, Placa/UF: **RGH 2A53** com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**6F1166F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 553/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 553/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 749/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF/RG Nº **852.795.794-91**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Setembro de 2021**, saindo as **21:00** e retornando as **05:00** horas do dia seguinte, Placa/UF: **RGH 2A53**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**D57EF1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 554/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 554/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 750/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação

durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **23 de Setembro de 2021**, saindo de **21:00** e retornando as **05:00** horas do dia seguinte, Placa/UF: **RGH 2A53**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**352C163F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 555/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 555/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **751/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES** portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **23 de Setembro de 2021**, saindo as **03:00** e retornando as **18:00** horas, Placa/UF: **RGH 2A53**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**294D9B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 556/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 556/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **752/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor (a) **MARIELLY MILLA DA S. MEDEIROS** portador do CPF nº **093.476.934-64**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de Setembro de 2021**, saindo as **03:00** e retornando as **18:00 horas**, Placa/UF: **RGH 2A53**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**21363E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 557/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 557/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **753/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES** portador do CPF/RG Nº **035.136.264-95**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Setembro de 2021**, saindo as **10:00** e retornando as **20:48 horas**, Placa/UF: **QGR 2388**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório



circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Setembro de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**FEC9ABDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 558/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 558/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **754/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF/RG Nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Setembro de 2021**, saindo de **10:00** e retornando as **20:48** horas, Placa/UF: **QGR 2388**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Setembro de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**EC114F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MTB/RN Nº 120.113.280/2021 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.

PROMITENTE CONTRATADA: VALLE MIX SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 38.339.477/0001-79, saiu vencedora no valor global de R\$ 358.440,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme ata da sessão anexa aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para possível prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação (Auxiliar de Serviços Diversos), com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Timbaúba dos Batistas, 13 de setembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**A59D67EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 032/2018**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: NET ON LINE LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Terceiro termo aditivo, oriundo do contrato administrativo cujo objeto é a execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas; VIGÊNCIA: 29 de SETEMBRO de 2021 a 30 de Outubro de 2021; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Valdeildes Alves de Oliveira – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de setembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**6326407C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 480/2021**

**PORTARIA Nº 480/2021 - GABINETE CIVIL**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Touros/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 806, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências para o seu funcionamento;

**Art. 1º - NOMEAR:** os conselheiros titulares e suplentes representantes do Governo e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, bem como sua diretoria conforme detalhamento abaixo:

**I - PODER PÚBLICO**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
Francisca Evânia dos Santos – TITULAR  
Luciene Maria Figueredo – SUPLENTE

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Maria Alice Souza da Silva – TITULAR

Cláudia Lais Garcia de Souza – SUPLENTE

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Geila Radimila Linhares de Andrade – TITULAR

Margarete de Oliveira Duarte – SUPLENTE

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Jailson Paiva de Oliveira – TITULAR

Ana Ruth da Silva Duarte – SUPLENTE

e) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Letice Karine Lourenço Vieira – TITULAR

Evânia Gomes da Silva – SUPLENTE

## **II – SOCIEDADE CIVIL**

f) Núcleo de Meio Ambiente Renovável

Miguel Barbosa do Nascimento – TITULAR

Mariana Ferreira da Costa Carlos – SUPLENTE

g) Núcleo Espírita Caminho Luz

Sidney Carlos Praxedes - TITULAR

Sheylla Walesca O. da Silva - SUPLENTE

h) Grupo de Escoteiros Gaspar de Lemos

Lucas Daniel Gonçalves França - TITULAR

Maciel de Souza – SUPLENTE

i) Grupo Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia

Eduardo Ferreira Teixeira - TITULAR

Carlos Ramon do Nascimento - SUPLENTE

j) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Ana Maria dos Santos Colônia - TITULAR

Francisca Vilma do Nascimento Santos – SUPLENTE

## **III – DIRETORIA**

Presidente: Maria Alice Souza da Silva

Vice-presidente: Ana Maria dos Santos Colônia

Secretária Executiva: Priscila Vasconcelos de Farias

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de Setembro de 2021.

### **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque

**Código Identificador:**72BD4FB

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 145**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: IVANALDO DE PAULA GOMES –CPF: 597.511.424-15

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 19.940,95 (dezenove mil novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: IVANALDO DE PAULA GOMES – CPF: 597.511.424-15

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**E0E0E54D

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 146**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO –CNPJ: 08.345.105/0001-94

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 53.697,86 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURIDICA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO – CNPJ: 08.345.105/0001-94

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**990ACF77

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 147**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: JOÃO MARIA CARLOS PIMENTEL –CPF: 721.356.204-59

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN. VALOR GLOBAL R\$ 6.234,70(seis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Pelo Município:

Município de Touros/RN

CNPJ: 08.234.155/0001-02

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal.

Pela Pessoa Física:

**JOAO MARIA CARLOS PIMENTEL**

CPF: 721.356.204-59

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:FC0292E0**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 148

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARCOS CESAR DO NASCIMENTO LOPES – CPF: 110.712.704-19

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN. VALOR GLOBAL R\$ 3.807,85 (três mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: MARCOS CESAR DO NASCIMENTO LOPES – CPF: 110.712.704-19

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:8509C62B**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 149

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARCIANO CAMARA SILVA –CPF: 082.085.624-08

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 19.940,95 (dezenove mil novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: MARCIANO CAMARA SILVA – CPF: 082.085.624-08

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:5C935702**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: LARISSA MUIRELLY PENHA DE SOUZA – CPF: 106.890.514-09

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 19.940,95 (dezenove mil novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**ORÇAMENTÁRIO:**

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: LARISSA MIRELLY PENHA DE SOUZA – CPF: 106.890.514-09

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:79039663

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 151**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: ARILDO ANACLETO DO NASCIMENTO –CPF: 028.516.064-84

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN. VALOR GLOBAL R\$ 15.771,20 (quinze mil setecentos e setenta e um e vinte centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**ORÇAMENTÁRIO:**

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: ARILDO ANACLETO DO NASCIMENTO– CPF: 028.516.064-84

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:59C86656

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 152**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: JACKSON FRANCIELIO COSTA –CPF: 040.132.574-16

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 19.902,33 (dezenove mil novecentos e dois reais e trinta e três centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**ORÇAMENTÁRIO:**

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: JACKSON FRANCIELIO COSTA –CPF: 040.132.574-16

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:730B956F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO ARP 057/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2021

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN– CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

**Órgão Gerenciado:** ANDRADE E BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento, futuro e parcelado de material instrumental de odontologia, com objetivo de atender as atividades de assistência odontológica da rede de atenção básica no município de Touros/RN.

**Oriundo:** Pregão Presencial N.º 030/2021.

**Base Legal:** Lei nº. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

**Itens:** 05– R\$ 14,99; - 07 – R\$ 8,50; - 10 – R\$ 38,10 - 15 – R\$ 55,00; - 29 – R\$ 15,40; - 30 – R\$ 48,00; - 48–R\$ 18,90.

**Orçamentário:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Vigência:** 23/09/2021 A 22/09/2022.

**Pelo Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

**Pelo Órgão Gerenciado:** ANDRADE E BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58 – DINARA ISABELA BILRO DA COSTA SOARES – CPF: 057.566.794-05 – (Procuradora).

TOUROS/RN, 23 de setembro de 2021.

**FONTE:** <http://touros.rn.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/>

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**6F09ADCC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO ARP 058/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

**Órgão Gerenciado:** SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA- EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento, futuro e parcelado de material instrumental de odontologia, com objetivo de atender as atividades de assistência odontológica da rede de atenção básica no município de Touros/RN

**Oriundo:** Pregão Presencial N.º 030/2021.

**Base Legal:** Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

**Itens:** 06– R\$ 25,70; - 08 – R\$ 11,60; - 13 – R\$ 5,10; - 14 – R\$13,70; - 16 – R\$15,30; - 24 – R\$ 2,97; - 25 – R\$ 56,80; - 26 – R\$ 82,00; - 27 – R\$ 76,50; - 31- R\$ 59,20; -32- R\$123,00; - 38- R\$ 10,20; 39- R\$ 5,00;- 40- R\$ 34,00;- 42-R\$ 38,10;- 43- R\$ 11,25;- 44- R\$ 52,90; - 45- R\$ 44,00; 47- R\$ 12,75; -50- R\$ 24,90; - 51- R\$ 24,90.

**Orçamentário:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Vigência:** 23/09/2021 A 22/09/2022.

**Pelo Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

**Pelo Órgão Gerenciado:** SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA- EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43– JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS – CPF: 597.561.604-20 (procurador).

TOUROS/RN, 23 de setembro de 2021.

**FONTE:** <http://touros.rn.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/>

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**5CC31B5C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 153**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: JOSE MARIO CRUZ DA SILVA –CPF: 060.254.084-40

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

**VALOR GLOBAL** R\$ 19.928,29 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) – Estimado.

**VIGÊNCIA:** 4 (QUATRO) MESES.

**BASE LEGAL:** ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**ORÇAMENTÁRIO:**

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Pelo Município:

Município de Touros/RN

CNPJ: 08.234.155/0001-02

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal.

Pela Pessoa Física:

**JOSE MARIO CRUZ DA SILVA**

CPF: 060.254.084-40

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**1EB1FADF

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO**

**Resultado de Julgamento das Impugnações ao Edital**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem dá conhecimento aos interessados quanto ao resultado de julgamento das impugnações ao Edital. Pelo exposto, decide o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Touros/RN em conceder **PARCIAL PROVIMENTO** à impugnação apresentada pelas empresas **LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JMF SERVIÇOS EIRELI e ATUAL SERVIÇOS EIRELI** supracitadas, acatando o pedido de alteração do Edital, de modo a possibilitar a apresentação do registro e do visto no CREA do Estado do Rio Grande do Norte e a Certidão da Corregedoria de Justiça apenas após o encerramento do procedimento licitatório, anteriormente ao momento de formalização da contratação, negando-se provimento ao Recurso no tocante aos questionamentos acerca da exigência de apresentação de licença operacional do IDEMA, de comprovação de grau de Endividamento Total inferior a 0,6 (seis décimos), da autenticação de documentos e quanto a apresentação de Certificado de Registro Cadastral junto ao Município como condição de habilitação no certame. Ficam cientes os interessados do início do prazo recursal com a presente veiculação do resultado do julgamento.

Touros/RN, 10 de setembro de 2021.

**ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO**

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Touros/RN

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**EFC6A47C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 154**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: CLAUDIO JUVENCIO SOARES –CPF: 061.087.994-47

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 6.234,70 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: CLAUDIO JUVENCIO SOARES –CPF: 061.087.994-47

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:DF40E63E**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP: 002/2021**

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

As nove horas do primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Comissão Permanente de Licitação - CPL, representada na pessoa de seu Presidente Enock Maurício Gomes Neto com os demais membros, os quais reuniram-se para proceder com julgamento da habilitação das licitantes, no Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2021**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DA FLORESTA, TRAVESSA E DO CAMPO, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAJUEIRO, DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CONSOANTE CONT. 1065863\_32/2019 CONVÊNIO SICONV 891583 E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL**, onde após a análise documental todas as licitantes não acudiram os preceitos legais do edital, ficando INABILITADAS e o referido processo FRACASSADO.

Touros/RN, 20 de setembro de 2021

**ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:4880424D**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP: 003/2021**

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

As nove horas do primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Comissão Permanente de Licitação - CPL, representada na pessoa de seu Presidente Enock Maurício Gomes Neto com os demais membros, os quais reuniram-se para proceder com julgamento da habilitação das licitantes, no Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2021**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo das ruas da Quadra e Onze de Novembro, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN**, onde após a análise documental todas as licitantes não acudiram os preceitos legais do edital, ficando INABILITADAS e o referido processo FRACASSADO.

Touros/RN, 20 de setembro de 2021

**ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:40F85477**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP: 005/2021**

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

As nove horas do primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Comissão Permanente de Licitação - CPL, representada na pessoa de seu Presidente Enock Maurício Gomes Neto com os demais membros, os quais reuniram-se para proceder com julgamento da habilitação das licitantes, no Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2021**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua São Francisco, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN**, onde após a análise documental todas as licitantes não acudiram os preceitos legais do edital, ficando INABILITADAS e o referido processo FRACASSADO.

Touros/RN, 20 de setembro de 2021

**ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:AA589F08**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 155**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA – CPF: 071.980.704-26

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento

da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN. VALOR GLOBAL R\$ 8.106,42 (oito mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA –CPF: 071.980.704-26

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**BFFF8C0C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 156

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: LEILA CRISTINA DE MOURA SILVA –CPF: 100.742.574-12

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN. VALOR GLOBAL R\$ 6.761,70 (seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: LEILA CRISTINA DE MOURA SILVA – CPF: 100.742.574-12

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021..

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**E2A8D3B4

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: GABRIEL MATIAS DA SILVA –CPF: 111.548.394-35

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN. VALOR GLOBAL R\$ 19.940,95 (dezenove mil e novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: GABRIEL MATIAS DA SILVA –CPF: 111.548.394-35

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**0F5C3BE2

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 158

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: SEVERINO FRANCISCO CORREIA JUNIOR – CPF: 372.351.334-49

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN. VALOR GLOBAL R\$ 8.194,45 (oito mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: SEVERINO FRANCISCO CORREIA JUNIOR –CPF: 372.351.334-49

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**16A3D562

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 159**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA –CPF: 626.610.194-72

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA –CPF: 626.610.194-72

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**4E16A7FC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 160**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: JERO HELIO BATISTA DA SILVA –CPF: 703.962.214-91

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 17.047,29 (dezessete mil e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: JERO HELIO BATISTA DA SILVA –CPF: 703.962.214-91

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**340DE166

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 23.249.596/0001-63.

OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

NOVA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

BASE LEGAL: 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 100 – RECEITA DE IMPOSTOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02– PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63 - BRUNO ALVES DE LUCENA – CPF: 054.551.654-45 (sócio).

TOUROS/RN, 23 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**886A2276

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 161**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO – CPF: 723.168.104-20

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento



da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN. VALOR GLOBAL R\$ 17.047,29 (dezesete mil e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO – CPF: 723.168.104-20

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**F2C24553

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 162

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO MAURICIO GOMES – CPF: 751.897.474-68

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 6.234,70 (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: MARCOS ANTONIO MAURICIO GOMES – CPF: 751.897.474-68

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**7A2403E2

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 163

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: IVALDO SERAFIM DA SILVA –CPF: 970.000.004-49

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 6.234,70 (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) – Estimado.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

12.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

0110- EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ - ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: IVALDO SERAFIM DA SILVA –CPF: 970.000.004-49

TOUROS/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**34F103AF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 20210136

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210136

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 014/2021-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46

CONTRATADA(O).....: L B CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº 04.113.698/0001-02

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 38.148,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA...: 02 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**BF31F052

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20210137**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210137  
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 014/2021-SRP  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 15.495.353/0001-87.  
CONTRATADA(O).....: L B CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº 04.113.698/0001-02.  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DO LEITE PARA A SERRA DE JOAO DO VALE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 44.254,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....:  
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**3C47751F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20210138**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210138  
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 014/2021-SRP  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10  
CONTRATADA(O).....: L B CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº 04.113.698/0001-02  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 51.596,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).  
PROGRAMA DE TRABALHO.....:  
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**FBFE1E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **MARIA ROSENETE MEDEIROS DA SILVA**, funcionária, pública, efetiva, sobre o cargo de MOTORISTA, e lotada a secretaria municipal de SAUDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de outubro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**. Retornando as suas atividades em **31 de dezembro de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**436221FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS PARECER TÉCNICO NA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS PARECER TÉCNICO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01267/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de melhorias na Secretaria Municipal de Assistência Social. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021, às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, após apresentação de Parecer Técnico sobre a proposta de preços. Foi submetida à proposta final da Empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega – CREA-RN 210923923-9, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renan Mendonça Fernandes através do Ofício nº 0124/2021-GPMU, de 27 de setembro de 2021, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a mesma atendeu as indicações aferidas instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, com proposta no valor de R\$ 87.969,06 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 28 de setembro de 2021.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**  
Presidente

**HUDSON COSTA BEZERRA**  
Membro da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**AC4CF7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: FERNANDO NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS – CNPJ: 03.766.775/0001-60.  
 Processo nº 1.637/2021 - Inexigibilidade nº 010/2021  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que visam a recuperação financeira dos valores que deixaram de ser repassados pela união ao município de Upanema, a título de transferência do fundo de participação dos municípios.  
 VALOR: O valor honorário é fixado em 20% (vinte por cento) sobre efetivo benefício econômico, em favor do município.  
 Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento  
 Ação: 2011 – Funcionamento Das Atividades Da Administração  
 Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 0100100000 – Recursos Ordinários  
 Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Assinado pela Contratante  
 FERNANDO NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS – CNPJ: 03.766.775/0001-60.  
 Assinado pela Contratada

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
 Código Identificador: D9A72486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PROCESSO Nº. 097/2021 DISPENSA Nº. 062/2021**

**CONTRATO Nº. 052/2021**

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA EM CARRO PIPA, VISANDO AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS****- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **28.620.515/0001-03**, com sede na **R ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 100, SANTA FÉ/ ZONA RURAL, JUNDIÁ/RN** neste ato, representada pela Sr. **AURICELINA GALVÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. **701.703.204-72**, Residente e domiciliado na **Rua ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 100, SANTA FÉ/ ÁREA RURAL, JUNDIÁ/RN**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**1.2 - DOS FUNDAMENTOS**

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº.062/2021**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:**

**2.1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**

**TRANSPORTADA EM CARRO PIPA, VISANDO AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

**CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:**

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 22/09/2021 a 22/09/2022, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

**CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:**

4.1.O valor total previsto deste contrato é de R\$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA EM CARRO PIPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.	MÊS	11.100	R\$ 3,00	R\$ 33.300,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).</b>					

**CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 022/2019 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2019, o setor de Protocolo deverá efetuar a atuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº 022/2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela

data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA:**

6.1. O objeto deste processo deverá ser entregue em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A entrega deverá ser feita, conforme solicitação da secretaria.

#### **CLAUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:**

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2021.

Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

##### **10.1 - DA CONTRATANTE:**

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

##### **10.2 - DO CONTRATADO:**

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:**

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:**

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos nomeado através da Portaria nº. 013/2021, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:**

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:**

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à

disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**16.1.** O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**16.2.** – O processo de dispensa nº. 062/2021 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**16.3** Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

**Várzea/RN, 22 de setembro de 2021.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Prefeitura Municipal De Várzea  
Contratante

**AURICELINA GALVÃO DA SILVA**

Representante Legal  
Água Potável Santa Fé LTDA- ME  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

ASSINATURA:  
CPF:

ASSINATURA:  
CPF:

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**AE8940F0

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2021**

**Processo Licitatório nº. 097/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº.062/2021.**

O Agente da contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão do termo de ratificação emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA EM CARRO PIPA, VISANDO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.620.515/0001-03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Agente da Contratação.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**2286A0A6

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2021**

**Processo Licitatório nº.100/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº.065/2021.**

O Agente da contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão do termo de ratificação emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA MURETA DE PROTEÇÃO AO ENTORNO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** CONCRENG EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.804.769/0001-30.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 61.865,87 (Sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 29 de setembro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Agente da Contratação.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**823FE61A

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2021**

**Processo licitatório nº. 100/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 065/2021**

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** CONCRENG EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.804.769/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR COM CARROÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 61.865,87 (Sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/09/2021 A 31/12/2021.

**EXECUÇÃO:** DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 29 de setembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**CF64EFFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.32/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.32/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto **Contratação de veículos do tipo VAN com destino de Venha-Ver à Mossoró/RN e Venha-Ver à Capital do Estado Natal/RN.** A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 19 de outubro de 2021**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 356/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001. Venha-Ver, 29 de setembro de 2021.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**C2813874

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 172/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJUDos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**– Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **MIGUEL INÁCIO DE QUEIROZ** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 21 de setembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**C8C5AFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2021, APÓS NEGOCIAÇÃO**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2021, APÓS NEGOCIAÇÃO.**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 29/2021

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens para o fornecimento da alimentação escolar, visando o atendimento dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Venha-Ver/RN.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP CNPJ: 17.737.876/0001-18**  
**DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA CNPJ: 18.325.996/0001-70**

Para assinar a ata de SRP, **após negociação** com as empresas classificadas em segundo lugar, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, ([licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br)), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

**Venha-Ver 29 de setembro de 2021**

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**85A69766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 29090001/2021**

CONTRATO N.º: 29090001/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 240901/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): JOSE DA SILVA COMERCIO DE MUDAS, CNPJ N.º 03.932.465/0001-79. OBJETO: Aquisição de mudas para jardim destinadas a Secretaria de Agricultura do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 50 - 2 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 1.1008 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**6027F979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28090001**

CONTRATO N.º: 28090001. ORIGEM: Pregão n.º 028/2021 - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME, CNPJ N.º 17.238.455/0001-42. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes pleiteados para as UBS's "Antonio Fernandes Martins" e "Braz de Souza Barra" do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 3.067,80 (três mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 253 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 1.1038 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**FAD53D1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28090006**

CONTRATO N.º: 28090006. ORIGEM: Pregão n.º 028/2021 - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ N.º 21.062.777/0001-50. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes pleiteados para as UBS's "Antonio Fernandes Martins" e "Braz de Souza Barra" do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 253 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 1.1038 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**73AE89E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28090004**

CONTRATO N.º: 28090004. ORIGEM: Pregão n.º 028/2021 - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ N.º 40.295.063/0001-37. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes pleiteados para as UBS's "Antonio Fernandes Martins" e "Braz de Souza Barra" do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 10.181,87 (dez mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 253 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 1.1038 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

**Publicado por:**Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**3ADE692D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10090001/2021**

CONTRATO N.º: 10090001/2021. ORIGEM: Pregão n.º 027/2021 - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ N.º 21.062.777/0001-50. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade Básica de Saúde . VALOR TOTAL: R\$ 9.606,00 (nove mil e seiscentos e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 253 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 1.1038 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**0375E723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 017/2021 – GAB.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais perfazendo um total de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais a o servidor **Antônio Raniere Mascena Guilherme**, ocupante do cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Caicó/RN**, com o objetivo de participar de plenária sobre a saúde da mulher no dia 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Em 29 de setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**73D7AD4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 018/2021 – GAB.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais perfazendo um total de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais a servidora **Maria das Vitorias Dantas de Araújo**, ocupante do cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal da Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Acari/RN**, com o objetivo de participar do I encontro regional da rede de proteção à criança e adolescente do Seridó no dia 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 29 de setembro de 2021.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**4653CA14

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 019/2021 – GAB.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais perfazendo um total de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais a servidora **Agilda Maria de Menezes**, Psicóloga da Secretaria Municipal da Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Acari/RN**, com o objetivo de participar do I encontro regional da rede de proteção à criança e adolescente do Seridó no dia 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Em 29 de setembro de 2021.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**8ADA8400

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 016/2021 – GAB**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 11 (onze) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais perfazendo um total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco) reais a o servidor **Antônio de Paula Freire Bezerra**, ocupante do cargo de Encarregado de Divisão de Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de **Acari/RN**, **Caicó/RN**, **Santa Cruz/RN** e **Jardim do Seridó/RN**, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município durante o mês de setembro de 2021.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Em 29 de setembro de 2021.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**6A13D6A1

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2290/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório



circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**51DDD5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2291/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 27 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2C5D6881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2292/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ**, Mat. 91, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 27 de setembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**774F3AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2293/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 27 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0D44330F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2294/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0CE88185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2295/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:77DB5AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2296/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de setembro de 2021 com o objetivo

de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:FDC4B421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2297/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:178BA72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2298/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSIRAN**

**MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A63B8BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2299/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**51F2542C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2300/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**0CE4C27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2301/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**E94E854D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2302/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0D36FF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2303/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:6417AEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2304/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:1B184468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2305/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de setembro de 2021 com o objetivo de transportar profissionais de saúde para reunião na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0CABDF10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CONTABILIDADE**  
**RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-313.348,47	-638.412,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-313.348,47	-577.315,22	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-36.166,70	-233.915,88	0,00
De Tributos	0,00	-27.138,21	-62.790,02	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-9.028,49	-171.125,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-277.181,77	-343.399,34	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-61.097,55	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	6.760.085,25	8.046.246,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	6.760.085,25	8.046.246,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	6.784.904,95	8.053.065,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	24.819,70	6.819,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-7.073.433,72	-8.684.658,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	11.462.088,81	24.511.446,10	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-2,73	-2,60	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-61,71	-35,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	13.754.506,57	29.413.735,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	12.379.055,91	26.472.361,79	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador: 1209DDED**

**CONTABILIDADE**  
**RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2021		
Exercício Financeiro: 2021									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	DOS NÃO VINCULADOS	4.748.680,49	46.395,15	886.584,37	80.762,34	128.459,37	0,00	3.606.479,26	4.076.784,42	0,00	-470.305,16
Recursos Ordinário		0,00	46.395,15	886.584,37	80.762,34	128.459,37	0,00	-1.142.201,23	4.076.784,42	0,00	-5.218.985,65
Outros Recursos não Vinculados		4.748.680,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.748.680,49	0,00	0,00	4.748.680,49
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	DOS NÃO VINCULADOS	3.106.678,12	180.414,31	267.811,24	352.887,89	612.244,22	0,00	1.693.320,46	4.079.629,44	0,00	-2.386.308,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		0,00	0,00	23.334,94	143.908,37	76.050,36	0,00	-243.293,67	57.354,23	0,00	-300.647,90
Transferências do FUNDEB		300.070,91	0,00	1.017,50	0,00	434.035,34	0,00	-134.981,93	2.499.148,81	0,00	-2.634.130,74
Outros Recursos Vinculados à Educação		618.803,69	0,00	69.357,95	0,00	0,00	0,00	549.445,74	6.727,31	0,00	542.718,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		154.756,57	990,00	104.513,85	0,00	53.201,63	0,00	-3.948,91	181.011,57	0,00	-184.960,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.526.234,40	2.537,92	61.558,35	0,00	47.607,73	0,00	1.414.530,40	1.201.968,24	0,00	212.562,16
Recursos Vinculados à Assistência Social		438.063,72	0,00	8.028,65	0,00	1.349,16	0,00	428.685,91	133.419,28	0,00	295.266,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		68.748,83	176.886,39	0,00	208.979,52	0,00	0,00	-317.117,08	0,00	0,00	-317.117,08
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>		<b>7.855.358,61</b>	<b>226.809,46</b>	<b>1.154.395,61</b>	<b>433.650,23</b>	<b>740.703,59</b>	<b>0,00</b>	<b>5.299.799,72</b>	<b>8.156.413,86</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.856.614,14</b>

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Michel Anderson Lopes de Almeida

**Código Identificador:**ADEA0882

**CONTABILIDADE**  
**RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2021	Exercício: 2021	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	24.511.446,10	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.022.818,50	16,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.236.180,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.574.371,85	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-8.684.658,85	-75,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.754.506,57	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.521.659,54	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.921.831,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.715.801,23	7,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Michel Anderson Lopes de Almeida

**Código Identificador:**2618DD75

**CONTABILIDADE**  
**RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021	
Mês: AGOSTO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Mês (b)	Até Mês (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	39.665.000,00	39.665.000,00	3.196.838,52	24.511.446,10	15.153.553,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.965.000,00	1.965.000,00	188.913,27	953.489,77	1.011.510,23
1.1.1 Impostos	1.914.000,00	1.914.000,00	188.199,57	913.370,99	1.000.629,01
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	0,00	25.871,45	674.128,55
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	700.000,00	0,00	25.871,45	674.128,55
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	0,00	21.156,86	628.843,14
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	0,00	21.156,86	628.843,14
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	2.067,90	647.932,10
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	19.088,96	-19.088,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	4.714,59	45.285,41
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	4.714,59	45.285,41
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.214.000,00	1.214.000,00	188.199,57	887.499,54	326.500,46
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	374.000,00	374.000,00	27.248,19	76.734,65	297.265,35
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	309.000,00	309.000,00	10.768,19	53.869,65	255.130,35
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	10.768,19	53.869,65	246.130,35
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.000,00	65.000,00	16.480,00	22.865,00	42.135,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	16.480,00	22.865,00	27.135,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	840.000,00	840.000,00	160.951,38	810.764,89	29.235,11
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	840.000,00	840.000,00	160.951,38	810.764,89	29.235,11
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	160.951,38	810.764,89	-10.764,89
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	40.000,00	40.000,00	713,70	40.118,78	-118,78
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	713,70	38.668,67	-27.668,67
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	713,70	38.668,67	-27.668,67
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	713,70	38.668,67	-27.668,67
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	713,70	38.668,67	-33.668,67
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	555,00	27.733,37	-27.733,37
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	158,70	10.935,30	-5.935,30
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	19.000,00	19.000,00	0,00	562,11	18.437,89
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	19.000,00	19.000,00	0,00	562,11	18.437,89
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	19.000,00	19.000,00	0,00	562,11	18.437,89
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	562,11	-562,11
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	562,11	-562,11
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	888,00	9.112,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	888,00	9.112,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	55,50	4.944,50
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	55,50	4.944,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	0,00	832,50	4.167,50
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	832,50	4.167,50
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.3.00.0.1 Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.3.00.0.1.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.00.0.1.2 Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.00.0.1.3 Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.00.0.1.4 Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.4.00.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.4.00.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3 Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	16.288,49	46.606,73	169.393,27
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.0.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.0.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.0.1.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.4 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	16.288,49	46.606,73	13.393,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	60.000,00	60.000,00	16.288,49	46.606,73	13.393,27
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	60.000,00	60.000,00	16.288,49	46.606,73	13.393,27
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000,00	60.000,00	16.288,49	46.606,73	13.393,27
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	46.200,00	46.200,00	3.260,53	7.420,60	38.779,40
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.800,00	1.800,00	6.244,14	14.947,79	-13.147,79
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.800,00	1.800,00	434,10	1.583,72	216,28
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	600,00	600,00	179,19	1.425,19	-825,19
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.200,00	1.200,00	4.039,90	13.365,40	-12.165,40
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.800,00	1.800,00	1.083,80	3.690,96	-1.890,96
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	14,90	39,40	-39,40
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.200,00	1.200,00	1,56	340,60	859,40
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.200,00	1.200,00	0,30	474,06	725,94
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.400,00	2.400,00	19,78	26,04	2.373,96
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	600,00	600,00	350,61	991,63	-391,63
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	600,00	600,00	200,33	454,81	145,19
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600,00	600,00	381,46	668,03	-68,03
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	77,89	1.178,50	-1.178,50
1.3.6 Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.001 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.001.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.001.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6 Receita de Serviços	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.002.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.003 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.003.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.003.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.3.8.01.1 Serviços Hospitalares	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.1.1 Serviços Hospitalares - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	37.094.000,00	37.094.000,00	2.991.026,76	23.510.354,31	13.583.645,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.239.600,00	26.239.600,00	2.128.736,54	16.800.832,73	9.438.767,27
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	26.239.600,00	26.239.600,00	2.128.736,54	16.800.832,73	9.438.767,27
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.644.800,00	10.644.800,00	1.023.005,31	8.444.722,67	2.200.077,33
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.022.899,11	7.865.498,97	1.734.501,03
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.022.899,11	7.865.498,97	1.734.501,03
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.278.623,86	9.858.929,12	2.141.070,88
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-255.724,75	-1.993.430,15	-406.569,85
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	520.000,00	520.000,00	0,00	578.591,97	-58.591,97
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	520.000,00	520.000,00	0,00	578.591,97	-58.591,97
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	520.000,00	520.000,00	0,00	578.591,97	-58.591,97
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	4.800,00	106,20	631,73	4.168,27
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	4.800,00	106,20	631,73	4.168,27
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	132,74	790,56	5.209,44
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-26,54	-158,83	-1.041,17
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.300.000,00	10.300.000,00	834.339,11	6.136.383,53	4.163.616,47
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.000.000,00	10.000.000,00	809.746,17	5.962.995,57	4.037.004,43
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	809.746,17	5.962.995,57	4.037.004,43
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	24.592,94	173.387,96	76.612,04
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	24.592,94	173.387,96	76.612,04
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.950.000,00	2.950.000,00	175.045,56	1.644.578,36	1.305.421,64
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.300.000,00	2.300.000,00	149.351,75	1.257.964,05	1.042.035,95
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.300.000,00	2.300.000,00	149.351,75	1.257.964,05	1.042.035,95
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	107.501,75	938.364,05	1.361.635,95
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	41.850,00	287.350,00	-287.350,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	32.250,00	-32.250,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	0,00	165.009,53	184.990,47
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	0,00	165.009,53	184.990,47
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	165.009,53	184.990,47
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	2.989,60	65.006,40	34.993,60
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	2.989,60	65.006,40	34.993,60
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	2.989,60	62.006,40	37.993,60
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	3.000,00	-3.000,00



1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	5.517,50	139.411,67	-39.411,67
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	5.517,50	139.411,67	-39.411,67
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	5.517,50	139.411,67	-39.411,67
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	17.186,71	17.186,71	32.813,29
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	17.186,71	17.186,71	32.813,29
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	110.000,00	28.222,79	28.222,79	81.777,21
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	23.572,79	23.572,79	-3.572,79
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	23.572,79	23.572,79	-3.572,79
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	15.000,00	15.000,00	4.650,00	4.650,00	10.350,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	15.000,00	15.000,00	4.650,00	4.650,00	10.350,00
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	730.000,00	730.000,00	26.113,67	268.296,49	461.703,51
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	12.509,27	109.181,05	180.818,95
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	290.000,00	290.000,00	12.509,27	109.181,05	180.818,95
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	205.000,00	205.000,00	13.604,40	108.835,20	96.164,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	205.000,00	205.000,00	13.604,40	108.835,20	96.164,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	3.145,80	25.166,40	14.833,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	2.469,80	19.758,40	15.241,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	6.408,00	51.264,00	38.736,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	1.580,80	12.646,40	27.353,60
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	155.000,00	155.000,00	0,00	50.280,24	104.719,76
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	50.280,24	104.719,76
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	50.280,24	69.719,76
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	569,13	1.707,39	3.092,61
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	569,13	1.707,39	3.092,61
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	569,13	1.707,39	3.092,61
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	569,13	1.707,39	4.292,61
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	1.937,60	12.158,11	-12.158,11
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	1.937,60	12.158,11	-12.158,11
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	1.937,60	12.158,11	-12.158,11
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.4	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.4.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00	500.000,00	39.503,37	150.846,29	349.153,71
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00	500.000,00	39.503,37	150.846,29	349.153,71
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	500.000,00	500.000,00	39.503,37	150.846,29	349.153,71
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	15.895,21	39.706,66	-39.706,66
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	0,00	6.072,76	48.003,72	-48.003,72
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	0,00	22.173,21	-22.173,21
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	14.886,00	22.362,00	-22.362,00
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	2.649,40	18.600,70	-18.600,70
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	113.917,10	286.082,90
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	113.917,10	286.082,90
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	113.917,10	286.082,90
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.954.400,00	2.954.400,00	255.941,73	1.857.836,74	1.096.563,26
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.954.400,00	2.954.400,00	255.941,73	1.857.836,74	1.096.563,26
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.604.400,00	2.604.400,00	255.941,73	1.847.670,15	756.729,85
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	229.814,01	1.705.493,98	614.506,02
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	229.814,01	1.705.493,98	614.506,02
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	284.845,29	2.140.275,06	759.724,94
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-580.000,00	-580.000,00	-55.031,28	-434.781,08	-145.218,92
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	128.000,00	128.000,00	17.754,54	79.924,01	48.075,99
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	128.000,00	128.000,00	17.754,54	79.924,01	48.075,99
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	22.193,17	85.135,15	74.864,85

1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.000,00	-32.000,00	-4.438,63	-5.211,14	-26.788,86
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	199,22	1.742,03	4.657,97
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	199,22	1.742,03	4.657,97
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	249,03	1.867,57	6.132,43
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-49,81	-125,54	-1.474,46
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	4.893,98	45.106,02
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	4.893,98	45.106,02
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	8.173,96	55.616,15	-5.616,15
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	8.173,96	55.616,15	-5.616,15
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	10.166,59	189.833,41
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	10.166,59	189.833,41
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	10.166,59	189.833,41
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	7.900.000,00	606.348,49	4.851.684,84	3.048.315,16
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.900.000,00	7.900.000,00	606.348,49	4.851.684,84	3.048.315,16
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	606.348,49	4.851.684,84	3.048.315,16
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	606.348,49	4.851.684,84	3.048.315,16
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.900.000,00	7.900.000,00	606.348,49	4.851.684,84	3.048.315,16
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	610,00	995,29	79.004,71
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	610,00	995,29	64.004,71
1.9.2.1 Indenizações	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.01.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.01.1.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	610,00	995,29	-995,29
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	610,00	995,29	-995,29
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	610,00	995,29	-995,29
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	610,00	995,29	-995,29
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2 Receitas de Capital	1.325.000,00	1.325.000,00	0,00	103.029,04	1.221.970,96
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	103.029,04	1.121.970,96
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	0,00	103.029,04	801.970,96
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	905.000,00	905.000,00	0,00	103.029,04	801.970,96
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000,00	205.000,00	0,00	2.204,04	202.795,96
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	2.204,04	17.795,96
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	2.204,04	17.795,96
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	100.825,00	-20.825,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	100.825,00	-80.825,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	100.825,00	-80.825,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.000.1	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.000.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Total Receitas</b>		<b>40.990.000,00</b>	<b>40.990.000,00</b>	<b>3.196.838,52</b>	<b>24.614.475,14</b>	<b>16.375.524,86</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	40.990.000,00	678.750,00	41.668.750,00	1.364.617,96	27.630.747,38	14.038.002,62	2.651.267,91	19.821.749,37	21.847.000,63	19.613.858,40	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	35.018.500,00	737.000,00	35.755.500,00	1.351.281,19	26.920.800,08	8.834.699,92	2.553.543,65	19.181.417,33	16.574.082,67	18.973.526,36	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.281.000,00	975.000,00	20.256.000,00	706.850,26	20.265.893,41	-9.893,41	1.795.123,89	13.943.093,90	6.312.906,10	13.831.302,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.281.000,00	975.000,00	20.256.000,00	706.850,26	20.265.893,41	-9.893,41	1.795.123,89	13.943.093,90	6.312.906,10	13.831.302,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	4.600.000,00	60.000,00	4.660.000,00	-120.000,00	4.485.000,00	175.000,00	145.123,00	2.646.654,38	2.013.345,62	2.584.132,89	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.074.000,00	550.000,00	11.624.000,00	510.400,63	12.086.093,34	-462.093,34	1.262.967,18	8.983.906,46	2.640.093,54	8.936.572,83	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.619.000,00	325.000,00	2.944.000,00	110.949,59	3.018.018,47	-74.018,47	325.936,16	1.887.778,21	1.056.221,79	1.885.842,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	178.000,00	-15.000,00	163.000,00	0,00	120.000,00	43.000,00	0,00	12.375,74	150.624,26	12.375,74	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	340.000,00	105.000,00	445.000,00	205.500,04	556.781,60	-111.781,60	61.097,55	412.379,11	32.620,89	412.379,11	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	430.000,00	-50.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	72,77	79.927,23	0,00	72,77	79.927,23	72,77	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	72,77	79.927,23	0,00	72,77	79.927,23	72,77	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	72,77	59.927,23	0,00	72,77	59.927,23	72,77	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.657.500,00	-238.000,00	15.419.500,00	644.430,93	6.654.833,90	8.764.666,10	758.419,76	5.238.250,66	10.181.249,34	5.142.150,81	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	76.000,00	7.071,00	83.071,00	3.985,00	17.511,00	65.560,00	1.937,00	14.323,00	68.748,00	14.323,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	76.000,00	7.071,00	83.071,00	3.985,00	17.511,00	65.560,00	1.937,00	14.323,00	68.748,00	14.323,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS / FINS LUCRATIVO	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	10.000,00	40.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	10.000,00	40.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.502.500,00	-245.071,00	15.257.429,00	640.445,93	6.587.322,90	8.670.106,10	751.482,76	5.183.927,66	10.073.501,34	5.087.827,81	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	196.600,00	0,00	196.600,00	600,00	1.230,00	195.370,00	600,00	1.230,00	195.370,00	1.230,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.383.900,00	359.000,00	3.742.900,00	277.606,02	1.650.775,25	2.092.124,75	182.114,45	1.376.034,22	2.366.865,78	1.374.999,62	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.659.000,00	-95.000,00	1.564.000,00	61.772,40	252.832,82	1.311.167,18	46.452,00	236.832,82	1.327.167,18	190.865,72	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00	25.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.472.500,00	-502.000,00	970.500,00	19.120,00	73.820,00	896.680,00	11.470,00	51.650,00	918.850,00	48.650,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.509.000,00	545.000,00	7.054.000,00	263.604,61	4.235.507,00	2.818.493,00	467.426,02	3.226.205,53	3.827.794,47	3.185.683,34	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	160.000,00	-7.071,00	152.929,00	0,00	0,00	152.929,00	0,00	0,00	152.929,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	3.060,00	11.940,00	3.060,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	25.000,00	0,00	25.000,00	4.400,00	8.800,00	16.200,00	4.400,00	8.800,00	16.200,00	8.800,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	546.000,00	70.000,00	616.000,00	10.822,90	322.306,08	293.693,92	31.960,29	251.063,34	364.936,66	245.487,38	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	966.500,00	-780.000,00	186.500,00	3.060,00	27.330,00	159.170,00	7.060,00	19.330,00	167.170,00	19.330,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.000,00	-15.000,00	64.000,00	-540,00	285,64	63.714,36	0,00	285,64	63.714,36	285,64	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	97.000,00	-5.000,00	92.000,00	0,00	9.436,11	82.563,89	0,00	9.436,11	82.563,89	9.436,11	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.871.500,00</b>	<b>41.750,00</b>	<b>5.913.250,00</b>	<b>13.336,77</b>	<b>709.947,30</b>	<b>5.203.302,70</b>	<b>97.724,26</b>	<b>640.332,04</b>	<b>5.272.917,96</b>	<b>640.332,04</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.021.500,00	-48.250,00	4.973.250,00	6.500,00	69.516,82	4.903.733,18	14.118,82	63.016,82	4.910.233,18	63.016,82	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.021.500,00	-48.250,00	4.973.250,00	6.500,00	69.516,82	4.903.733,18	14.118,82	63.016,82	4.910.233,18	63.016,82	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.435.000,00	-238.250,00	3.196.750,00	0,00	0,00	3.196.750,00	0,00	0,00	3.196.750,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.481.500,00	195.000,00	1.676.500,00	6.500,00	69.516,82	1.606.983,18	14.118,82	63.016,82	1.613.483,18	63.016,82	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	90.000,00	840.000,00	6.836,77	640.430,48	199.569,52	83.605,44	577.315,22	262.684,78	577.315,22	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00	90.000,00	840.000,00	6.836,77	640.430,48	199.569,52	83.605,44	577.315,22	262.684,78	577.315,22	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00	90.000,00	840.000,00	6.836,77	640.430,48	199.569,52	83.605,44	577.315,22	262.684,78	577.315,22	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	40.990.000,00	678.750,00	41.668.750,00	1.364.617,96	27.630.747,38	14.038.002,62	2.651.267,91	19.821.749,37	21.847.000,63	19.613.858,40	0,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Michel Anderson Lopes de Almeida

**Código Identificador:91FF43F5**

**CONTABILIDADE  
RREO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.914.000,00</b>	<b>913.370,99</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	309.000,00	53.869,65	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	65.000,00	22.865,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	840.000,00	810.764,89	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	25.871,45	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.114.000,00</b>	<b>12.665.589,43</b>	
2.1- Cota-Parte FPM	13.040.000,00	10.437.521,09	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	9.858.929,12	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.040.000,00	578.591,97	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.140.275,06	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	1.867,57	

2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	790,56
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	85.135,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.028.000,00	13.578.960,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.014.800,00	2.417.399,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.492.200,00	977.340,61
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.901.800,00	4.865.426,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.901.800,00	4.853.268,56
6.1.1- Principal	7.900.000,00	4.851.684,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	1.583,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	12.158,11
6.2.1- Principal	0,00	12.158,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	4.885.200,00	2.434.285,35
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.865.426,67

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.400.000,00	6.350.000,00	4.887.583,35	4.886.565,85	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.400.000,00	6.350.000,00	4.887.583,35	4.886.565,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.150.000,00	1.825.000,00	788.267,84	788.267,84	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.150.000,00	1.825.000,00	788.267,84	788.267,84	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.550.000,00	8.175.000,00	5.675.851,19	5.674.833,69	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.350.000,00	4.887.583,35	4.886.565,85	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.175.000,00	5.675.851,19	5.674.833,69	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(J)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.405.798,67	4.887.583,35	4.887.583,35	100,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR MÁXIMO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	486.542,67	(810.424,52)	(810.424,52)	(16,65)

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.000,00	10.537,32	8.773,75	8.773,75	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.2- Pré-escola	85.000,00	10.537,32	8.773,75	8.773,75	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.433.000,00	1.113.773,65	1.056.141,84	1.034.668,05	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.518.000,00	1.124.310,97	1.064.915,59	1.043.441,80	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.740.766,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.434.285,35
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.306.481,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.394.740,11	4.306.481,43	31,71
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>			<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			24.720,15	0,00	143.908,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			24.720,15	0,00	143.908,37
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)			0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			732.400,00	271.836,15
35.1- Salário-Educação			290.600,00	110.172,68
35.2- PDDE			50.000,00	0,00
35.3- PNAE			205.600,00	109.290,01
35.4- PNATE			155.600,00	50.948,27
35.5- Outras Transferências do FNDE			30.600,00	1.425,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			261.200,00	474,06
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			993.600,00	272.310,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.491.000,00	513.337,12	324.703,08	318.544,38	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.781.000,00	513.337,12	324.703,08	318.544,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.849.000,00	9.812.648,09	7.065.469,86	7.036.819,87	0,00
47.1- Despesas Correntes	12.102.000,00	9.812.648,09	7.065.469,86	7.036.819,87	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.009.000,00	9.290.000,00	6.733.533,96	6.711.105,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.093.000,00	522.648,09	331.935,90	325.714,20	0,00
47.2- Despesas de Capital	747.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	747.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."				
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**C97F26DA

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	39.665.000,00	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	1.965.000,00	953.489,77	
IPTU	300.000,00	53.869,65	
ISS	800.000,00	810.764,89	
IBTI	50.000,00	22.865,00	
IRRF	700.000,00	25.871,45	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	40.118,78	
Receitas de Contribuições	200.000,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	216.000,00	46.606,73	
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	46.606,73	
Outras Receitas Patrimoniais	156.000,00	0,00	
Transferências Correntes	37.094.000,00	23.510.354,31	
Cota-Parte do FPM	13.040.000,00	10.437.521,09	
Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.140.275,06	
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	85.135,15	
Cota-Parte do ITR	6.000,00	790,56	
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	1.707,39	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.867,57	
Transferências do FUNDEB	7.900.000,00	4.863.842,95	
Outras Transferências Correntes	13.074.000,00	5.979.214,54	
Demais Receitas Correntes	190.000,00	995,29	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	995,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.605.000,00	24.464.839,37	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.325.000,00	103.029,04	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.225.000,00	103.029,04	
Convênios	790.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	435.000,00	103.029,04	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	1.325.000,00	103.029,04	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.930.000,00	24.567.868,41	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.755.500,00	26.920.800,08	19.181.417,33	18.973.526,36	191.474,36	1.980,00	1.980,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.256.000,00	20.265.893,41	13.943.093,90	13.831.302,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	72,77	72,77	72,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.419.500,00	6.654.833,90	5.238.250,66	5.142.150,81	191.474,36	1.980,00	1.980,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.675.500,00	26.920.727,31	19.181.344,56	18.973.453,59	191.474,36	1.980,00	1.980,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.913.250,00	709.947,30	640.332,04	640.332,04	24.720,15	127.179,92	27.805,66
Investimentos	4.973.250,00	69.516,82	63.016,82	63.016,82	24.720,15	127.179,92	27.805,66
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	840.000,00	640.430,48	577.315,22	577.315,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.073.250,00	69.516,82	63.016,82	63.016,82	24.720,15	127.179,92	27.805,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.748.750,00	26.990.244,13	19.244.361,38	19.036.470,41	216.194,51	129.159,92	29.785,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.285.417,83

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.755.269,86
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		5.285.417,83
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-638.412,77
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	8.046.246,08
Disponibilidade de Caixa	0,00	8.046.246,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	8.053.065,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	6.819,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	0,00	-8.684.658,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.684.658,85	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-6.819,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.406.060,72	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.285.417,83	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.285.417,83	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:72370E44**

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.665.000,00	24.511.446,10
Receitas Tributárias	1.965.000,00	953.489,77
IPTU	300.000,00	53.869,65
ISS	800.000,00	810.764,89
IBTI	50.000,00	22.865,00
IRRF	700.000,00	25.871,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	40.118,78
Receitas de Contribuições	200.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	216.000,00	46.606,73
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	46.606,73
Outras Receitas Patrimoniais	156.000,00	0,00
Transferências Correntes	37.094.000,00	23.510.354,31
Cota-Parte do FPM	13.040.000,00	10.437.521,09
Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.140.275,06
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	85.135,15
Cota-Parte do ITR	6.000,00	790,56
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	1.707,39
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.867,57
Transferências do FUNDEB	7.900.000,00	4.863.842,95
Outras Transferências Correntes	13.074.000,00	5.979.214,54
Demais Receitas Correntes	190.000,00	995,29
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	995,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.605.000,00	24.464.839,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.325.000,00	103.029,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00



Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.225.000,00	103.029,04
Convênios	790.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	435.000,00	103.029,04
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.325.000,00	103.029,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.930.000,00	24.567.868,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.755.500,00	26.920.800,08	19.181.417,33	18.973.526,36	191.474,36	1.980,00	1.980,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.256.000,00	20.265.893,41	13.943.093,90	13.831.302,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	72,77	72,77	72,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.419.500,00	6.654.833,90	5.238.250,66	5.142.150,81	191.474,36	1.980,00	1.980,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.675.500,00	26.920.727,31	19.181.344,56	18.973.453,59	191.474,36	1.980,00	1.980,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.913.250,00	709.947,30	640.332,04	640.332,04	24.720,15	127.179,92	27.805,66
Investimentos	4.973.250,00	69.516,82	63.016,82	63.016,82	24.720,15	127.179,92	27.805,66
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	840.000,00	640.430,48	577.315,22	577.315,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.073.250,00	69.516,82	63.016,82	63.016,82	24.720,15	127.179,92	27.805,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.748.750,00	26.990.244,13	19.244.361,38	19.036.470,41	216.194,51	129.159,92	29.785,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							5.285.417,83
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.755.269,86
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							5.285.417,83
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>							SALDO
							Em 31/Dez/2020 (a)
							Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							0,00
DEDUÇÕES (XXIX)							0,00
Disponibilidade de Caixa							0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta							8.046.246,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							0,00
Demais Haveres Financeiros							6.819,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							8.684.658,85
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-6.819,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-3.406.060,72
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							5.285.417,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							5.285.417,83
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021					Exercício: 2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			1.914.000,00	1.914.000,00	913.370,99	47,72			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			309.000,00	309.000,00	53.869,65	17,43			
IPTU			300.000,00	300.000,00	53.869,65	17,95			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			9.000,00	9.000,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			65.000,00	65.000,00	22.865,00	35,17			
ITBI			50.000,00	50.000,00	22.865,00	45,73			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			840.000,00	840.000,00	810.764,89	96,51			
ISS			800.000,00	800.000,00	810.764,89	101,34			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			40.000,00	40.000,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			700.000,00	700.000,00	23.871,45	3,69			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			15.080.000,00	15.080.000,00	12.088.704,85	80,16			
Cota-Parte FPM			12.000.000,00	12.000.000,00	9.858.929,12	82,15			
Cota-Parte ITR			6.000,00	6.000,00	790,56	13,17			
Cota-Parte IPVA			160.000,00	160.000,00	85.135,15	53,20			
Cota-Parte ICMS			2.900.000,00	2.900.000,00	2.140.275,06	73,80			
Cota-Parte IPI-Exportação			8.000,00	8.000,00	1.867,57	23,34			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)			6.000,00	6.000,00	1.707,39	28,45			
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>			<b>16.994.000,00</b>	<b>16.994.000,00</b>	<b>13.002.075,84</b>	<b>76,50</b>			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.030.000,00	3.058.000,00	3.238.241,51	105,89	2.994.397,63	97,92	2.943.766,55	96,26	0,00
Despesas Correntes	2.585.000,00	2.913.000,00	3.238.241,51	111,16	2.994.397,63	102,79	2.943.766,55	101,05	0,00
Despesas de Capital	445.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	22.000,00	2.948,07	13,40	2.298,07	10,44	2.208,07	10,03	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	17.000,00	2.948,07	17,34	2.298,07	13,51	2.208,07	12,98	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.090.000,00</b>	<b>3.080.000,00</b>	<b>3.241.189,58</b>	<b>105,23</b>	<b>2.996.695,70</b>	<b>97,29</b>	<b>2.945.974,62</b>	<b>95,64</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>					3.241.189,58	2.996.695,70	2.945.974,62		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					3.241.189,58	2.996.695,70	2.945.974,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							1.950.311,38		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							1.046.384,32		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							23,04		
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES / FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>				<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
				Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	

				(h)	Empenhadas (i)				(l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>					<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
					Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					3.715.000,00	3.715.000,00	1.775.830,19	47,80		
Proveniente da União					3.575.000,00	3.575.000,00	1.775.830,19	49,67		
Proveniente dos Estados					140.000,00	140.000,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					1.200,00	1.200,00	13.365,40	1.113,78		
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>					3.716.200,00	3.716.200,00	1.789.195,59	48,14		
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>								
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		3.460.000,00	3.044.000,00	2.204.875,96	72,43	1.216.661,07	39,96	1.214.779,91	39,90	0,00
Despesas Correntes		3.433.000,00	3.017.000,00	2.204.875,96	73,08	1.216.661,07	40,32	1.214.779,91	40,26	0,00
Despesas de Capital		27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)		600.000,00	1.116.000,00	704.994,06	63,17	530.046,40	47,49	530.046,40	47,49	0,00
Despesas Correntes		500.000,00	896.000,00	704.994,06	78,68	530.046,40	59,15	530.046,40	59,15	0,00
Despesas de Capital		100.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		240.000,00	240.000,00	54.372,95	22,65	32.985,74	13,74	32.985,74	13,74	0,00
Despesas Correntes		240.000,00	240.000,00	54.372,95	22,65	32.985,74	13,74	32.985,74	13,74	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		300.000,00	310.000,00	162.327,55	52,36	103.154,14	33,27	94.796,70	30,57	0,00
Despesas Correntes		298.000,00	308.000,00	162.327,55	52,70	103.154,14	33,49	94.796,70	30,77	0,00
Despesas de Capital		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		4.600.000,00	4.710.000,00	3.126.570,52	66,38	1.882.847,35	39,97	1.872.608,75	39,75	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		6.490.000,00	6.102.000,00	5.443.117,47	89,20	4.211.058,70	69,01	4.158.546,46	68,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		600.000,00	1.116.000,00	704.994,06	63,17	530.046,40	47,49	530.046,40	47,49	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		240.000,00	240.000,00	54.372,95	22,65	32.985,74	13,74	32.985,74	13,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII +		60.000,00	22.000,00	2.948,07	13,40	2.298,07	10,44	2.208,07	10,03	0,00

XXXV)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	310.000,00	162.327,55	52,36	103.154,14	33,27	94.796,70	30,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.690.000,00</b>	<b>7.790.000,00</b>	<b>6.367.760,10</b>	<b>81,74</b>	<b>4.879.543,05</b>	<b>62,63</b>	<b>4.818.583,37</b>	<b>61,85</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.600.000,00	4.710.000,00	3.126.570,52	66,38	1.882.847,35	39,97	1.872.608,75	39,75	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.090.000,00</b>	<b>3.080.000,00</b>	<b>3.241.189,58</b>	<b>15,36</b>	<b>2.996.695,70</b>	<b>22,66</b>	<b>2.945.974,62</b>	<b>22,10</b>	<b>0,00</b>

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária de Planejamento e Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador: 78EFC07A**

**CONTABILIDADE**  
**RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>				Exercício: 2021
<b>Bimestre: 4/2021</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	40.990.000,00			
Previsão Atualizada	40.990.000,00			
Receitas Realizadas	24.614.475,14			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	40.990.000,00			
Dotação Atualizada	41.668.750,00			
Despesas Empenhadas	27.630.747,38			
Despesas Liquidadas	19.821.749,37			
Despesas Pagas	19.613.858,40			
Superávit Orçamentário	4.792.725,77			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	27.630.747,38			
Despesas Liquidadas	19.821.749,37			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.511.446,10			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.755.269,86	5.285.417,83	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.285.417,83	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	223.014,21	0,00	216.194,51	6.819,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	672.513,49	0,00	29.785,66	642.727,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	27.805,66	-27.805,66
<b>TOTAL</b>	<b>895.527,70</b>	<b>0,00</b>	<b>245.980,17</b>	<b>649.547,53</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.306.481,43	25,00	31,71	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.887.583,35	70,00	100,45	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.996.695,70	15,00	23,04	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**3B4E1EE9

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.035/2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.910.694/0001-13**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**CNPJ: 28.910.694/0001-13**

**ENDEREÇO: R VALE DO JAGUARIBE, Nº 150, COMPLEMENTO: LOJA 05, BAIRRO: NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, CEP: 59.115-270, NATAL/RN.**

**REPRESENTANTE: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, CPF: 070.007.094-05**

**E-MAIL: fabiofrancomoraizdeoliveira@gmail.com TEL.: (84) 9.9889-1537**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	BATERIA 48 A	ELETRAN	4,00	Unid	270,00	1.080,00
00006	CAMARA DE AR 1000X20	MAGNUM	20,00	UNID	159,90	3.198,00
00009	CAMARA DE AR 18.4 X 30	MAGNUM	8,00	UNID	400,00	3.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 7.478,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais)</b>						<b>R\$ 7.478,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 3 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 22 de setembro de 2021

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

**F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Inscrita no CNPJ Nº 28.910.694/0001-13

Orgão Fornecedor

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:** 1D81544D

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 30.659.723/0001-68**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**

**CNPJ: 30.659.723/0001-68**

**ENDEREÇO: R HELENA FERREIRA DE LIMA, nº 39, BAIRRO: TAVARES DE LIRA, CEP: 59.280-000, MACAIBA/RN.**

**REPRESENTANTE: LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS, CPF: 053.405.014-00**

**E-MAIL: mastercomerciorepresentacoes@outlook.com TEL.: (84) 9.9445-1407**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BATERIA 100 A	ELETRAN	10,00	Unid	500,00	5.000,00
00002	BATERIA 150 A	ELETRAN	15,00	Unid	650,00	9.750,00
00004	BATERIA 60 A	ELETRAN	20,00	Unid	275,00	5.500,00
00005	BATERIA 80 A	ELETRAN	10,00	Unid	475,00	4.750,00
00007	CAMARA DE AR 1100X22	MAGNUM	20,00	UNID	172,50	3.450,00
00010	CAMARA DE AR 750X 16	MAGNUM	12,00	UNID	81,00	972,00
00013	PNEU 12 X 16.5	JK	8,00	UNID	1.540,00	12.320,00
00016	PNEU 19.50-24	MACHHEE	4,00	UNID	4.949,50	19.798,00
00017	PNEU 20/5/25 L-3	MARCHEE	4,00	UNID	8.990,00	35.960,00
00020	PNEU 235/75 R. 15	FATE	6,00	UNID	747,50	4.485,00
00023	PROTETOR ARO	VALADARES	20,00	UND	59,50	1.190,00
00024	PROTETOR ARO 22	VALADARES	20,00	UND	59,99	1.199,80
00027	PNEU 175/70 R13	FORMULA	20,00	UNID.	375,00	7.500,00
00029	PNEU 215/75 R17.5	AUSTONE	20,00	UNID.	989,00	19.780,00
00030	PNEU 18.4-30	ANTEO	4,00	UNID.	4.540,00	18.160,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ <b>149.814,80</b> (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).						<b>R\$ 149.814,80</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 3 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 22 de setembro de 2021

#### **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Inscrito no CPF n° 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

#### **MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**

Inscrita no CNPJ N° 30.659.723/0001-68

Orgão Fornecedor

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**F3F0C391

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.035/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.294.688/0001-71, com sede n° Praça 09 de Junho n° 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF n° 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **13.151.333/0001-63**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços N° 009/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEU E SERVICOS EIRELI</b>
<b>CNPJ: 13.151.333/0001-63</b>
<b>ENDEREÇO: R NIZIA FLORESTA, Nº 180, BAIRRO: ALTO DA CONCEICAO, CEP: 59.600-270, MOSSORO/RN.</b>
<b>REPRESENTANTE: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA, CPF: 026.310.504-01</b>
<b>E-MAIL: neirediasoliveira@hotmail.com TEL.: (84) 9.8761-2395/3317-2395</b>

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	CAMARA DE AR 12.4 X 24	MAGNUM	6,00	Unid	178,00	1.068,00
00011	PNEU 1000/20	ANTEO	30,00	UNID	1.715,00	51.450,00
00012	PNEU 1100X22	CENTELA	10,00	UNID	1.999,99	19.999,90
00014	PNEU 12.4 X 24	VANTAGE	4,00	UNID	2.068,00	8.272,00
00015	PNEU 14.00/24	VANTAGE	4,00	UNID	4.109,00	16.436,00
00018	PNEU 205/75 R 16	AUSTONE	10,00	UNID	640,00	6.400,00
00019	PNEU 225/70 R15C	AUSTONE	12,00	UNID	749,00	8.988,00
00021	PNEU 295/80 R 22.50	ANTEO	6,00	UND	2.400,00	14.400,00
00022	PNEU 750X16	ANTE	8,00	UND	800,00	6.400,00
00025	PNEU 175/70 R14	FAT	50,00	UNID.	380,00	19.000,00
00026	PNEU 185/70 R14	FAT	30,00	UNID.	399,00	11.970,00
00028	PNEU 275/80 RR22.5	ANTEO	30,00	UNID.	2.270,00	68.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 232.483,90 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)</b>						<b>R\$ 232.483,90</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 3 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 22 de setembro de 2021

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI**

Inscrita no CNPJ Nº 13.151.333/0001-63

Orgão Fornecedor

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**1B095297

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		Jan a Ago/2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.080.200,35	2.154.977,83
IPTU	180.507,60	257.584,31
ISS	623.130,90	538.984,59
ITBI	26.781,30	38.370,72
IRRF	249.780,55	136.401,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.183.637,14
Contribuições	5.891.026,05	3.736.604,14
Receita Patrimonial	1.412.363,40	52.832,81
Aplicações Financeiras (II)	984.879,00	52.832,81
Outras Receitas Patrimoniais	427.484,40	0,00
Transferências Correntes	44.296.962,45	28.557.090,47
Cota Parte do FPM	10.715.155,68	10.561.889,80
Cota Parte do ICMS	2.264.503,08	1.643.517,55
Cota Parte do IPVA	566.524,56	391.420,09
Cota Parte do ITR	4.866,12	316,23
Transferências da LC 87/1996	7.885,08	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.302,08	1.648,78
Transferências do FUNDEB	8.095.263,75	5.998.963,08
Outras Transferências Correntes	22.637.462,10	9.959.334,94
Demais Receitas Correntes	5.638.539,30	762.167,95

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.638.539,30	762.167,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	57.334.212,55	35.210.840,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.520.484,15	1.156.938,79
Operações de Crédito (VI)	98.971,95	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	273.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	273.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.098.469,20	1.156.938,79
Convênios	3.098.469,20	1.156.938,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.043,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.043,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.421.512,20	1.156.938,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	60.755.724,75	36.367.779,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.756.468,00	31.466.349,42	31.391.734,75	31.385.395,22	1.327,34	3.530,00	3.530,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.392.881,48	16.947.417,27	16.947.417,25	16.947.417,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.363.586,52	14.518.932,15	14.444.317,50	14.437.977,98	1.327,34	3.530,00	3.530,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	50.756.468,00	31.466.349,42	31.391.734,75	31.385.395,22	1.327,34	3.530,00	3.530,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.630.143,10	1.445.605,69	1.439.868,14	1.439.868,14	2.756,00	339.229,77	339.229,77
Investimentos	6.336.143,10	1.159.656,90	1.153.919,35	1.153.919,35	2.756,00	339.229,77	339.229,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	294.000,00	285.948,79	285.948,79	285.948,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.336.143,10	1.159.656,90	1.153.919,35	1.153.919,35	2.756,00	339.229,77	339.229,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	57.145.111,10	32.626.006,32	32.545.654,10	32.539.314,57	4.083,34	342.759,77	342.759,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						3.481.621,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						297.057,78	
JUROS NOMINAIS				Jan a Ago/2021			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)				0,00			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						3.481.621,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						297.057,78	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	15.680,48	11.597,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		4.083,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-4.083,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-4.083,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN 9.111

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A02D53A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.080.200,35	971.340,69	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.507,60	257.584,31	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.781,30	38.370,72	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	623.130,90	538.984,59	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	249.780,55	136.401,07	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.945.439,70	15.463.571,87	
2.1- Cota-Parte FPM	13.393.944,90	13.026.621,91	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.393.944,90	13.026.621,91	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.830.628,85	2.043.485,67	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	1.648,78	
2.4- Cota-Parte ITR	6.082,65	395,42	
2.5- Cota-Parte IPVA	708.155,70	391.420,09	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.025.640,05	16.434.912,56	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.391.059,45	2.864.779,42	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.117.322,07	1.016.013,77	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.929.888,75	6.004.704,15	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.929.888,75	5.883.653,71	
6.1.1 - Principal	7.929.878,25	5.877.912,64	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10,50	5.741,07	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	10.310,88	
6.2.1 - Principal	0,00	10.310,88	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	110.739,56	
6.3.1 - Principal	0,00	110.739,56	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.538.818,80	3.013.133,22	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	86.379,31		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	86.379,31		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.091.083,46		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.443.863,25	5.442.618,25	5.442.618,25	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C					
--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.203.292,91	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	55.369,78	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	16.610,93	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	600.470,42	562.085,90	562.085,90	9,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	123.206,99	29.403,14	29.403,14	29.403,14	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	123.206,99	29.403,14	29.403,14	29.403,14	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.671.794,35	405.006,69	405.006,69	405.006,69	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.795.001,34	434.409,83	434.409,83	434.409,83	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		5.877.028,08
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		3.013.133,22
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L)		0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.863.894,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.108.728,14	2.863.894,86	17,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	362,00	362,00	362,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	362,00	362,00	362,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.914.578,40	336.595,52
35.1 - Salário Educação	331.076,55	129.418,22
35.2 - PDDE	10.538,85	1.026,89
35.3 - PNAE	383.512,50	138.086,03
35.4 - PNATE	157.641,75	67.902,72
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.031.808,75	161,66
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	504.106,05	29.741,93
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.418.684,45	366.337,45

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	421.755,61	52.385,46	52.385,46	52.385,46	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	421.755,61	52.385,46	52.385,46	52.385,46	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.804.625,70	235.190,54	235.190,54	235.190,54	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.231.841,31	287.576,00	287.576,00	287.576,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.473.442,15	6.165.849,08	6.164.604,08	6.164.604,08	0,00
47.1 - Despesas Correntes	11.259.492,00	6.084.060,48	6.082.815,48	6.082.815,48	0,00



47.1.1 - Pessoal Ativo	9.239.243,80	5.602.355,88	5.602.355,88	5.602.355,88	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.020.248,20	481.704,60	480.459,60	480.459,60	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.213.950,15	81.788,60	81.788,60	81.788,60	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.213.950,15	81.788,60	81.788,60	81.788,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	86.379,31	279,82
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.004.704,15	129.418,22
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.442.340,84	96.760,79
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	648.742,62	32.937,25
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	648.742,62	32.937,25

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:45736BDB**

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	273.000,00	0,00	273.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	273.000,00	0,00	273.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN:9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:EE1896A3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.080.200,35	1.080.200,35	971.340,69	89,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.507,60	180.507,60	257.584,31	142,70
IPTU	150.057,60	150.057,60	113.955,40	75,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.450,00	30.450,00	143.628,91	471,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.781,30	26.781,30	38.370,72	143,27
ITBI	26.781,30	26.781,30	38.370,72	143,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	623.130,90	623.130,90	538.984,59	86,50
ISS	623.130,90	623.130,90	538.984,59	86,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	249.780,55	249.780,55	136.401,07	54,61
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	16.955.296,05	16.955.296,05	15.463.571,87	91,20
Cota-Parte FPM	13.393.944,90	13.393.944,90	13.026.621,91	97,26
Cota-Parte ITR	6.082,65	6.082,65	395,42	6,50
Cota-Parte IPVA	708.155,70	708.155,70	391.420,09	55,27
Cota-Parte ICMS	2.830.628,85	2.830.628,85	2.043.485,67	72,19
Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	6.627,60	1.648,78	24,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	18.035.496,40	18.035.496,40	16.434.912,56	91,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
										R\$ 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	28.182,00	10.617,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.682,00	10.617,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	3.973.758,60	3.839.600,33	2.466.663,06	64,24	2.448.259,33	63,76	2.443.856,37	63,65	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.916.716,30	3.791.071,73	2.443.923,06	64,47	2.425.519,33	63,98	2.421.116,37	63,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	57.042,30	48.528,60	22.740,00	46,86	22.740,00	46,86	22.740,00	46,86	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.001.940,60	3.850.217,93	2.466.663,06	64,07	2.448.259,33	63,59	2.443.856,37	63,47	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.466.663,06	2.448.259,33	2.443.856,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.466.663,06	2.448.259,33	2.443.856,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.465.236,88	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.465.236,88	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-16.977,55	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-16.977,55	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		14,90	

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					R\$ 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
		Empenhadas (i)			
	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.977,55

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-16.977,55</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.108.089,95	17.108.089,95	8.945.034,17	52,29
Proveniente da União	17.108.089,95	17.108.089,95	8.945.034,17	52,29
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	436.847,25	436.847,25	206.803,17	47,34
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>17.544.937,20</b>	<b>17.544.937,20</b>	<b>9.151.837,34</b>	<b>52,16</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.694.500,60	4.080.411,70	2.411.462,90	59,10	2.375.227,98	58,21	2.373.835,96	58,18	0,00
Despesas Correntes	3.614.031,75	4.021.914,10	2.411.462,90	59,96	2.375.227,98	59,06	2.373.835,96	59,02	0,00
Despesas de Capital	80.468,85	58.497,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.371.968,40	13.217.779,97	7.982.231,42	60,39	7.981.631,42	60,39	7.981.631,42	60,39	0,00
Despesas Correntes	13.171.875,15	12.929.173,02	7.762.423,17	60,04	7.762.423,17	60,04	7.762.423,17	60,04	0,00
Despesas de Capital	200.093,25	288.606,95	219.808,25	76,16	219.208,25	75,95	219.208,25	75,95	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.457,65	171.457,65	90.850,30	52,99	90.850,30	52,99	90.850,30	52,99	0,00
Despesas Correntes	168.983,85	168.983,85	90.850,30	53,76	90.850,30	53,76	90.850,30	53,76	0,00
Despesas de Capital	2.473,80	2.473,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>17.237.926,65</b>	<b>17.469.649,32</b>	<b>10.484.544,62</b>	<b>60,02</b>	<b>10.447.709,70</b>	<b>59,80</b>	<b>10.446.317,68</b>	<b>59,80</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.722.682,60	4.091.029,30	2.411.462,90	58,95	2.375.227,98	58,06	2.373.835,96	58,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.345.727,00	17.057.380,30	10.448.894,48	61,26	10.429.890,75	61,15	10.425.487,79	61,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	171.457,65	171.457,65	90.850,30	52,99	90.850,30	52,99	90.850,30	52,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.239.867,25	21.319.867,25	12.951.207,68	60,75	12.895.969,03	60,49	12.890.174,05	60,46	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	17.237.926,65	17.469.649,32	10.484.544,62	60,02	10.447.709,70	59,80	10.446.317,68	59,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.001.940,60	3.850.217,93	2.466.663,06	64,07	2.448.259,33	63,59	2.443.856,37	63,47	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN 9.111

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador: 150B6ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DOS EDITAIS - EDITAL 001/2021 - EDITAL 002/2021 - LEI Nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC**

**HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DOS EDITAIS**

Fazemos saber a todos os interessados que, nesta data, torna-se público o **Resultado de HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS ao Edital 001/2021 – PREMIO PROMOTORES DE EVENTOS E BANDAS MUSICAL (Pessoas Jurídicas e Grupos Informais) e Edital 002/2021 – PREMIO ARTÍSTICOS CULTURAIS (Pessoas Física)**, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC, conferido pela **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** no Município de Angicos-RN, nomeada pela Portaria nº 151/2021.

**Relação de Pessoas Física, Grupos Informais e Pessoa Jurídica:**

COD CADCULT	NOME	CATEGORIA CULTURAL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
001/2021 - PFI	Rodrigo Antônio Souza Castro	Instrumentista	123.052.034-11	APTO
002/2021 - PFI	Geraldo Eduardo Trindade Lucas	Holde	702.769.774-24	APTO
003/2021 - PFI	Rafael de Azevedo Palhares	Cantor	100.231.494-18	APTO
004/2021 - PFI	José Werbet Ferreira Batista	Instrumentista	111.426.044-46	APTO
005/2021 - PFI	Everaldo Alexandre da Silva	Instrumentista	070.312.124-30	INAPTO
006/2021 - PFI	Alex Sandro Cantarely Martins Silva	Instrumentista	095.913.614-80	APTO
007/2021 - PFI	Lucyanna Luara Silva Pessoa Ferreira	Coreografa	072.256.564-06	APTO
008/2021 - PFI	Maria Glícia Silva dos Santos	Cantora	112.516.994-05	APTO
009/2021 - PFI	José Vanderlindo de Souza	Cantor	011.378.944-07	APTO
010/2021 - PFI	Francinilda Alaiani Viana dos Santos	Artesã	080.860.244-66	APTO
011/2021 - PFI	Cesar Augusto Vitor Dos Santos	Técnico Iluminação	096.304.014-60	APTO
012/2021 - PFI	Robson Jota da Silva	Poesia	012.574.574-54	APTO
013/2021 - PFI	Lúcio Batista Neto	Técnico Iluminação	048.093.534-35	APTO
014/2021 - PFI	Maria Aparecida de Brito de Castro	Artesã	011.366.254-88	APTO
015/2021 - PFI	Maria de Fátima Alves Nunes da Costa	Artesã	406.644.144-00	APTO
016/2021 - PFI	Igor Thierry Rodrigues da Silva	Instrumentista	706.899.754-65	APTO
017/2021 - PFI	Joseneide Felisberto Pires	Artesã	043.821.094-85	APTO
018/2021 - PFI	Maria das Graças Silva	Artesã	042.059.264-48	APTO
020/2021 - PFI	Maria Célia Moreno da Costa	Artesã	011.196.834-83	APTO
022/2021 - PFI	Bianca Moreles Barros Cunha	Poeta	968.841.694-00	APTO
023/2021 - GCI	Grupo de Terreiro (Gildomar Ferreira de Souza)	Terreiro	051.151.864-11	APTO
024/2021 - GCI	Grupo de Terreiro (Fabiana Carla Moreno)	Terreiro	011.259.104-37	APTO
025/2021 - GCI	Grupo de Terreiro (Maria da Conceição Andrade)	Terreiro	058.416.864-02	APTO
026/2021 - GCI	SERTÃO MATUTO (Danlei Elias Rocha Pereira)	Quadrilha Junina	707.189.734-45	INAPTO
027/2021 - GCI	Juventude Junina (José Ricardo Firmino da Silva)	Quadrilha Junina	082.851.654-50	INAPTO
028/2021 - GCI	SWING de Patrão (Francisco Gledson da Silva)	Grupo Musical	091.049.614-55	APTO
029/2021 - GCI	KEVI Pizeiro (Francisco Azenclève da Costa)	Grupo Musical	067.526.484-76	APTO
030/2021 - ECPJ	FORRÓ RESENHA (Agassiz Anaximenes da Cunha Pessoa)	Empresa Cultural	07.194.997/0001-07	APTO
031/2021 - ECPJ	FRANCINILDO PÉ DE SERRA (Francinildo dos Santos Lobato)	Empresa Cultural	27.423.497/0001-07	APTO
032/2021 - ECPJ	CIA Promoções (Francisco Canindé de Azevedo)	Empresa Cultural	12.972.310/0001-57	APTO
033/2021 - ECPJ	PM PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS (Paulo Mendonça Palhares)	Empresa Cultural	24.388.404/0001-62	APTO

**Observação: Na coluna SITUAÇÃO deverá constar: APTO ou INAPTO.**

Angicos-RN, 29 de setembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:ED50B8D3****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 09/08/2021**, processo administrativo n.º 22070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente Odontológico, para suprir as necessidades dos PSF's através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****5243 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI (27.644.873/0001-93)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
4	6539 - AVENTAL DE CHUMBRO Para uso em radiografia odontológica com protetor de tireoide	UND	Nmartins	15	354,90	5.323,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.323,50</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 20 de setembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

Luciano Damasio Dos Santos EIRELI

Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim

CNPJ 27.644.873/0001- 93.

Rep. Por:

**LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS**

CPF: 167.473.508-12.

Fornecedor 6

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**13B3CD46

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.1

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/08/2021**, processo administrativo n.º 250800022021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Anexo do edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

**5297 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	11984 - Aparelho de pressão esfigmomanômetro aneroide ESPECIFICAÇÕES: - Braçadeira em nylon com fácil fechamento em velcro; - Braçadeira tamanho adulto padrão para circunferências de 22 a 32 cm - Manômetro com	UND	AD -PREMIUM	30	68,50	2.055,00

	fácil visualização; - Acompanha uma bolsa para condicionamento; - Faixa de medição: 0mmHg ~ 300mmHg; - Resolução: 2mmHg; - Exatidão: ± 3mmHg;					
2	11986 - Balança Digital Antropométrica Infantil. Descrição: Capacidades 15 kg com divisões de 5 g, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia. Assistência técnica em todo território nacional.	UND	ELP-25BB -Balma	10	749,50	7.495,00
3	11988 - Biombo Hospitalar Triplo Esmaltado Branco Descrição: Biombo Hospitalar Triplo; Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; Peso: 10 KG.	UND	TRIPLO -UNIMOVEIS	20	344,50	6.890,00
6	12098 - Cabo de bisturi elétrico para entrada EMAI	UND	CB - EMAI	10	295,00	2.950,00
7	11994 - Caixa termica 26L com termômetro digital. fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la.	UND	26L - COLEMAN	15	400,00	6.000,00
8	11995 - Caixa termica 26L Material: Polipropileno, inclusive na tampa. Capacidade 26L. Dimensões aproximadas: interna: 34 cm x 25 cm x 31,5 cm. Altura 38,50 Centímetros, Largura 29,00 Centímetros, Comprimento 42,50 Centímetros, Peso 1,93 Kilogramas.	UND	26L N - COLEMAN	15	188,00	2.820,00
13	12001 - Detector fetal portátil. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Cabo em formato espiral e transdutor desconectável, facilita o manuseio do equipamento e a troca do transdutor em caso de manutenção; com tecnologia micro processada, dispensa calibração após sua substituição.	UND	DIGITAL - COFOE	20	259,50	5.190,00
14	12003 - Estetoscópio modelo simples de peso leve. Descrição: diafragma de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única, para melhor transmissão do som cardíaco-pulmonar e auscultador.	UND	SIMPLES - PREMIUM	50	15,00	750,00
16	12005 - Estrado plastico - Pallet - Deck nas medidas 4,5x50x50 (AxLxC) da peça. encaixe macho e fêmea, fabricado em polipropileno, layout com calhas e vazados (vazados de 2,3cm), superfície antiderrapante, permite o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, resistente (suporta carga de até 5000kg uniformemente distribuídas por cada m²).	UND	PALLET - SRC	100	28,00	2.800,00
17	12008 - Gelox artificial reutilizável rígido. Material de polietileno. Tamanho P. Dimensões: 17x9,7x2,5cm. 400ml.	UND	400ML - GELOTEC	150	8,00	1.200,00
18	12010 - Extrator de Comedão tipo Alemã em aço inox.	UND	ex - MaisDivas	30	48,00	1.440,00
20	12012 - Gancho de Joseph nº 1 Delicado 17cm em inox.	UND	Joseph nº 1 - ABC	30	63,00	1.890,00
22	12016 - Lixeira com Pedal e Acabamento Polido e Balde Interno Removível, capacidade para 100L. Balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, são características que tornam o produto mais prático para uso diário. Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência	UND	-257 . LAR PLASTICOS	20	860,00	17.200,00
23	789 - Nebulizador de ar clínico com alça para transporte, nível de ruído máximo de 70dB, selo de aprovação do Inmetro, Bivolt, incluso mascarar adulto e infantil, kit inalador, tubo de ar, kit filtros de ar. Garantia mínima de 01 ano.	UND	DC01 -GETCH	10	107,50	1.075,00
28	12022 - Pinça Adson com Serrilha 12cm em inox	UND	adson 12 - ABC	30	20,00	600,00
29	12023 - Pinça Adson com Dente 1X2 12 cm em inox	UND	adson 12 d - ABC	30	24,00	720,00
30	12024 - Pinça de Allis Medina 2mm - Destina-se a coleta através de Biópsia no Colo Uterino para exame laboratorial. em inox.	UND	ALLIS - ABC	15	274,00	4.110,00
36	10741 - Pinça Serrilhada 12 cm em aço inox	UND	SERRILHA 12CM - ABC	15	45,00	675,00
40	12034 - Seladora para papel grau cirúrgico de mesa. Acionamento: Manual. - Corte: Possui Guilhotina (Acionamento Manual). Área de Selagem aproximada: (C x L) 31-cm x 13-mm. - Tempo Selagem: 5 a 7 Segundos. - Temperatura: Até 200° (Sem Regulagem). Voltagem: (Bivolt Automático). - Indicador Operação: Luz Indicativa Ligado/Desligado.	UND	SELADORA - 2I	15	500,00	7.500,00
41	10749 - Suporte de parede para caixa de perfuro cortante 20 litros, em metal.	UND	SP20L - UNIMOVEIS	30	40,00	1.200,00
42	12037 - Aparelho de pressão Digital de braço. Especificações: Monitor de braço completamente automático, tecnologia Intellisense, inflado rápido, cómodo e indolor. Modelo econômico. Alimentação por pilhas (incluídas) ou por corrente elétrica. Clinicamente validado segundo o Protocolo Internacional. Regalo para talhas Média e Grande (22-42 cm). Indicadores LED de pressão arterial alta e ajuste correto do regalo. Detector de arritmias e movimento corporal. 2 utentes, 60 memórias por utente e média das 3 últimas medições. Validade clínica. Clinicamente validado segundo o Protocolo Internacional da Sociedade europeia de Hipertensão.	UND	BRAÇO - GTECH	30	148,00	4.440,00
43	12038 - Termometro digital. Visor digital de fácil visualização. 100% resistente à água. Design moderno, com cores vibrantes. Beep sonoro indicando fim de medição. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Bateria de longa duração. (substituível)	UND	AXILIAR - GETCH	200	13,00	2.600,00
45	12040 - Termo-higrômetro Digital. Termômetro /Higrômetro/ Relógio. Termo-higrômetro digital com registro de máxima e mínima Funções termômetro, higrômetro e relógio Indica temperatura e umidade do ambiente Com suporte para colocar em mesa e furação para pendurar (parafuso não incluso) Alimentação: 2 pilhas AAA (não inclusas) Indicação em oC ou oF Escala de -10oC a 50oC Precisão: 1oC.	UND	01 - HTC-	30	99,50	2.985,00
46	12041 - Tesoura Iris ou Gengiva Curva 12 cm, em inox.	UND	IRIS - ABC	30	29,50	885,00
50	11344 - BANQUETA DOBRÁVEL , EM AÇO OU FERRO PINTADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 KG	UND	BQ - UNIMOVEIS	15	185,00	2.775,00
52	11992 - Cadeira de rodas. 100kg. Descrição: Construída em aço carbono, pintura epóxi, assento e encosto em nylon, dobrável em x, rodas traseiras aro 24" com pneus de borracha maciço. Capacidade máxima 100KG.	UND	101 - CDS	15	1.097,00	16.455,00
53	11993 - Cadeira de rodas 160kg. Descrição: Construída em aço carbono, pintura epóxi, assento e encosto em nylon, dobrável em x, rodas traseiras aro 24" com pneus de borracha maciço. Capacidade máxima 160Kg.	UND	MAXOBESO - CDS	15	1.227,00	18.405,00
54	10890 - VÍDEO-COLPOSCÓPIO Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prisma e lentes de cristal. Binóculo reto e	UND	MD500 - GG	3	5.150,00	15.450,00

	angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da macro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral com cremalheira. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm. Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80 mm. Oculares: Grande angular 12,5 X, uma fica outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (Distância Interpupilar) regulável. Aumento variável em 04 opções: 07, 14, 25 e 40 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Iluminação LED. Registro na ANVISA.					
56	12006 - Escada em alumínio e polipropileno com 5 degraus. Possui altura de 1,34 metro e suporta até 120kg em sua estrutura em tubo retangular e chapas de alumínio, com peças plásticas de polipropileno de alta resistência nos degraus.	UND	5103 - MOR	15	163,00	2.445,00
58	12014 - Gaveteiro organizador em polipropileno 3 gavetas. tamanho de 26,8x18,5cm e altura de 21,5cm.	UND	14 - GV	50	129,00	6.450,00
68	12104 - Lavadora de roupas ATÉ 11.5KG. 220V. Lavadora de roupas ATÉ 11.5KG. 220V, com filtro pega fiapos, mínimo de 10 programas de lavagem, sistema de reuso de água, garantia mínima de 01 ano.	UND	LCA12 - COLOMARQ	2	1.770,00	3.540,00
75	12110 - Carro para material de limpeza, com balde espremedor, kit com MOP líquido e pó, placa sinalizadora e pé, saco em vinil. Confeccionado em polipropileno.	UND	FLEX - BRALIMPIA	15	798,50	11.977,50
77	12112 - BISTURI ELETRONICO "BISTURI ELETRONICO Equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. CARACTERÍSTICAS: Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída; Saídas totalmente isoladas. POTÊNCIA MONOPOLAR: Corte: 150W - Carga 300 Ohms, Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms, Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms, Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms POTÊNCIA BIPOLAR: Corte: 70W - Carga 100 Ohms, Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms, Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms, Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms ACESSÓRIOS: 1 Pedal simples; 1 Caneta padrão de baixa; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm); 1 Cabo de placa neutra; 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Kit de Eletrodos de baixa: 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); manual do usuário, registro na ANVISA. DIMENSÕES: Altura: 14,4cm; Largura: 23,0cm; Profundidade: 23,5cm; Peso: 3,5Kg ALIMENTAÇÃO: Rede Elétrica - 110/220 Volts (Automático) - 50/60 Hz NORMAS: NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2 e IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-1-2-2 e IEC 60601-1-2-2; NBR IEC/CISPR-11 ESPECIFICAÇÃO AMBIENTAL: Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade relativa: 15 a 90% (operação), 10 a 90% (armazenamento)."	UND	BP150 - EMAI	2	4.600,00	9.200,00
78	12113 - Bisturi Eletrônico Microprocessado SS-501 Bisturi Eletrônico Microprocessado SS-501 - Bisturi SS-501E (controle rotativo) - Bisturi SS-501S (controle por teclas) Máximo controle e autonomia em todos os modos de operação. - Bisturi eletrônico microprocessado SS-501 com 300 Watts; - Reconhecimento automático do tipo de placa-paciente; - Tecla High Cut para melhor desempenho em cirurgias em meio líquido (RTU, Histeroscopia e Artroscopia) e tecido adiposo; - Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização; - Monitoração de contato placa-paciente com gráfico indicativo (PPM /bargraf); - Compatível com Coagulador por Plasma de Argônio; - Pedal bipolar independente; - Saída bipolar; - Saída de potência isolada; - Ventilação natural (convecção) isento de ventilador interno para evitar acúmulo de pó dentro do equipamento; - Ideal para todos os tipos de cirurgia Bisturi Eletrônico Microprocessado SS-501S e SS-501E Características: Apresentado em duas versões: SS 501 E - controle rotativo ou SS 501 S - controle por teclas. Atende todos os procedimentos cirúrgicos Duas opções de corte monopolar: normal e delicado Onze funções: corte (normal/delicado) - puro, blend 1, blend 2, blend 3; Coagulação - spray, bipolar e microbipolar Tecla High Cut para melhor desempenho de corte em tecido adiposo Ajuste digital de potência em dois modos: rápido e preciso Duas opções de comando no painel frontal (teclas ou rotativo) para maior conforto do operador Display digital que fornece os níveis de potência real de saída em todos os modos de operação Caneta com comando manual com contatos hermeticamente selados e acionamento magnético Pedal independente para bipolar Permite conexão ao coagulador por plasma de gás argônio Permite trabalho simultâneo de dois cirurgiões Alternância entre os modos Bipolar e Monopolar sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do bisturi, bastando apenas o acionamento do respectivo pedal. Precisão: Saída bipolar e microbipolar independente, com controle preciso Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização: corte puro, corte misto, coagulação bipolar e microbipolar, gravando a última configuração utilizada em caso de queda de energia ou desligamento do bisturi Reconhecimento automático do tipo de placa-paciente (comum ou dividida) Tecla que permite utilizar o mesmo cabo para placas descartáveis comuns ou divididas (similares ao sistema REM) Segurança: Seleção de voltagem automática, evitando riscos de danos por conexão indevida à rede elétrica Saídas de potência isoladas que minimizam o risco de queimaduras Sistema PPM de monitoração de contato placa-paciente, que leva em conta o tipo de pele, incluindo bargraf indicador da qualidade de contato Monitoramento da continuidade do fio e da conexão placa-cabo, bloqueando o funcionamento e ativando a sinalização visual em caso de falha Sinalização audiovisual das funções com tons diferenciados para corte e coagulação Placas auto-adesivas que evitam queimaduras Painel blindado à prova d'água que impede a entrada de líquidos e facilita a desinfecção Ventilação natural por convecção que elimina o acúmulo de pó dentro do bisturi Atende às normas de segurança elétrica NBRIEC 60601-2-2 (dez/2001), incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC) Sistema de proteção que inibe o aumento de potência na ocorrência de falha na CPU Possui duas saídas para caneta com comando manual independente, para o trabalho simultâneo de dois cirurgiões Potências de saída Máximas: Saída Modo Potência (watts) Carga (Ohms) Monopolar Corte Puro 300W 300Ohms Blend1 250W 300Ohms Blend2 200W 300Ohms Blend3 150W 300Ohms Coagulação Spray 120W 300Ohms Bipolar 80W 100Ohms Microbipolar 40W 100Ohms Especificações Técnicas: Alimentação: 100-240 VAC / 45-65 Hz - seleção automática Freqüência de operação: 480 kHz Dimensões:19,0 x 30,5 x 38,5 cm (alt x larg x prof) Peso:6,5 kg Registro Anvisa nº 10247670034 Certificado pelo INMETRO e CE Reservamo-nos o direito de efetuar alterações técnicas no produto, sem prévio aviso Acessórios Sugeridos: FS-11 Pedal Duplo FS-07 Pedal Simples (bipolar) PP-04 Placa-paciente em aço inox (180 X 300 mm) PC-08 Cabo para placa de aço inox PC-07 Cabo para placa adesiva/descartável MF-501 Pinça monopolar MC-05 Cabo para pinça monopolar ES-04 Caneta monopolar comando manual *01 jogo de eletrodo para uso geral cada um contendo: E-100 Eletrodo Médico (ponta tipo bola) E-120 Eletrodo Médico (ponta tipo faca reta) E-121 Eletrodo Médico (ponta tipo faca) E-130 Eletrodo Médico (ponta tipo agulha) *01 jogo de eletrodos para uso ginecológico contendo: E-170 Eletrodo Médico (ponta tipo bola - Ginecologia) E-171 Eletrodo Médico (ponta tipo bola - Ginecologia)	UND	BP400 - EMAI	2	17.290,00	34.580,00
<b>Total (RS):</b>						<b>206.747,50</b>

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 29 de setembro de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Alexandre r Barbosa da Silva ME,

CNPJ: 40.295.063/0001-37

– Rep. Por:

**ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**

CPF: 793.893.254-04. Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:0905CC6D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.2**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/08/2021**, processo administrativo n.º 250800022021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Anexo do edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**2759 - H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME (70.318.597/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
19	12011 - Foco Clínico de Luz Auxiliar Led. Haste Flexível, Base Termoplástica 5 Pés com Rodízios. Especificações: Base com 5 pés com rodízios, dando maior estabilidade. Descrição: Foco de Luz LED, Maior luminosidade. Regulagem de altura. Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação. Disponível na cor Branca. Pintura epoxi de alta resistência. Bivolt - 110/220V. Baixo consumo de energia. Peso: 3kg. Procedência: Nacional. Altura mínima 111 cm - Altura máxima 162 cm.	UND	AÇO AMBIENTE	15	320,00	4.800,00
24	12020 - Negatoscópio 1 corpo parede LED bivolt. Descrição: Construído em chapa de aço inox; Acrílico branco leitoso; Bivolt 127/220v.	UND	AÇO AMBIENTE	5	360,00	1.800,00
49	9288 - BANQUETA, totalmente em aço inoxidável, com regulagem de altura e rodízio, com assento giratório.	UND	AÇO AMBIENTE	15	275,00	4.125,00
55	12002 - Escada escadinha 2 degraus para maca hospitalar. fabricada em aço carbono com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: Altura: 33cm x Comprimento: 52cm x Largura: 35cm	UND	AÇO AMBIENTE	20	100,00	2.000,00
59	12017 - Mesa / Maca ginecológica em aço inox leito estofado. Descrição: Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas; Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Medidas aproximadas: Comprimento: 185 cm; Largura: 50 cm; Altura: 84 cm Dimensões fechadas: Comprimento: 110 cm; Largura: 68 cm; Altura do estofado: 90 cm Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	UND	AÇO AMBIENTE	10	795,00	7.950,00
60	12018 - Maca leito estofado com grades em inox. Maca Leito Estofado com Grades, Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Pára-choque de borracha. Suporte para soro em inox Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. Acabamento em pintura epoxi.	UND	AÇO AMBIENTE	10	990,00	9.900,00
63	12101 - Mesa para exames em aço carbono ou ferro pintado, suportando no mínimo 150kg, com estrutura tipo gabinete/armário.	UND	AÇO AMBIENTE	5	600,00	3.000,00
65	11352 - CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE INOX CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS E BACIA.	UND	AÇO AMBIENTE	5	650,00	3.250,00
66	12103 - Carro de emergência com suporte para cilindro e soros, regua de tomadas com cabo de no mínimo 1,5m, suporte para desfibrilador, mínimo de 03 gavetas, tábuas de massagem. Material: Policarbonato. Estrutura interna em Aço. Garantia mínima de 01 ano.	UND	AÇO AMBIENTE	5	1.000,00	5.000,00
72	12107 - Poltrona hospitalar em aço ou ferro pintado Poltrona hospitalar em aço ou ferro pintado, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó, estofado em courvin, até 120kg, acionamento manual, com reclinção. Garantia mínima de 1 ano, cor a definir.	UND	AÇO AMBIENTE	15	750,00	11.250,00
73	12108 - Mesa auxiliar em aço inoxidável, retangular, dimensões approxi. 90X50X80cm, com 04 rodízios.	UND	AÇO AMBIENTE	15	300,00	4.500,00
76	12111 - Mesa de cabeceira com portas e gavetas, em aço carbono ou MDF ou Madeira. Carga suportável: 15kg ou superior, cor a definir.	UND	AÇO AMBIENTE	15	250,00	3.750,00
79	12036 - Suporte para soro com altura regulável com 4 pés sem rodas. Características: Tripé (base) em estrutura tubular em aço carbono de 7/8" (22,22mm) com parede 1,2mm. Quatro pés com ponteiros plásticos. Acabamento em pintura eletrostática Epóxi. Regulagem de altura com dispositivo anti-amassamento. Haste superior cromada em formato T com quatro ganchos dispostos em X. Altura regulável de 1,70m até 2,50m. Dimensões aproximadas: Largura: 0,34m Altura: 1,70m até 2,50m Profundidade (comprimento): 0,43m Peso: 5 Kg	UND	AÇO AMBIENTE	15	120,00	1.800,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>63.125,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 29 de setembro de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

H DE P Cavalcanti Filho EIRELI - ME

CNPJ: 70.318.597/0001-00

Rep. Por:

**HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO**

CPF: 141.159.054-68. Fornecedor 2

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:6968E89B**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.3**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/08/2021**, processo administrativo n.º 250800022021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Anexo do edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****4051 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
61	7469 - mesa para impressora, aço, ferro pintado, mínimo de 50x40x70cm, tampo em madeira ou mdf.	UND	MOB	2	170,00	340,00
62	12100 - Mesa de refeitório com 06 assentos fixos, tampo em MDP ou MDF de no mínimo 25mm, revestimento laminado, estrutura em ferro pintado ou aço.	UND	MOB	10	1.200,00	12.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>12.340,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 29 de setembro de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

ZIB Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16 –

Rep. Legal:

**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

CPF n2 055.622.814-65. Fornecedor 3.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:857A11AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.7**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/08/2021**, processo administrativo n.º 250800022021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Anexo do edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**2933 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (08.060.934/0001-20)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
57	12007 - Estante em aço 6 prateleiras 40cm de profundidade. Dimensões aproximadas de 198 cm de altura x 92 cm de largura x 40 cm de profundidade . Prateleiras com Planos de armazenagem regulável fabricas em chapa 26mm . Capacidade de até 25 kg distribuidos por prateleira .	UND	E-06B - GQS	50	235,00	11.750,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>11.750,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 29 de setembro de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 08.060.934/0001-20, –  
Rep. Legal:

**GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**

CPF n 039.923.934-02. Fornecedor 7

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**A089102B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.4**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/08/2021**, processo administrativo n.º 250800022021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Anexo do edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### PREÇOS REGISTRADOS:

#### 5012 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
5	11990 - Cabo para Bisturi Inox Nº3 (lâmina 10 a 17)	UND	6BBRASIL	30	10,50	315,00
11	11999 - Cuba rim inox. Indicado para assepsia. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável. Tamanho: 26 x 12 cm.	UND	FAVA	20	38,00	760,00
15	12004 - Estojo Perfurado em aço inox cirúrgico. Dimensões aproximadas: 20X 10X 05Cm Autoclavável.	UND	FAVA	30	77,36	2.320,80
34	12027 - Pinça Halstead Mosquito 12cm Curva em inox.	UND	COOPERFLEX	30	30,05	901,50
37	12030 - Porta Agulha Mayo Hegar T/C Videa 12 cm em inox.	UND	ABC	30	36,49	1.094,70
38	12031 - Porta Agulha Mayo Hegar sem videa 14 cm em inox.	UND	ABC	30	46,31	1.389,30
47	12042 - Tesoura Mayo Stille Reta 15cm, em inox.	UND	COOPERFLEX	30	44,00	1.320,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>8.101,30</b>

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 29 de setembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 09.210.219/0001-90. –

Rep. Por:

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA -**

CPF: 959.145.283-72. Fornecedor 4

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**44ED9768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 16- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.511.004,21	12.297.067,91	12.050.674,50	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.865.718,51	7.787.884,70	7.686.052,31	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.865.718,51	7.787.884,70	7.686.052,31	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.403.596,28	7.345.297,52	7.257.369,69	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	462.122,23	442.587,18	428.682,62	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.645.285,70	4.509.183,21	4.364.622,19	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.665.696,01	-162.213,38	596.686,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.665.696,01	-162.213,38	596.686,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.250.209,92	1.265.292,15	1.839.618,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.915.905,93	1.427.505,53	1.242.932,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.176.700,22	12.459.281,29	11.453.987,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.825.999,60	19.126.646,56	19.868.292,09	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	70,18	64,29	60,65	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	79,52	65,14	57,64	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.391.199,52	22.951.975,87	23.841.950,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.252.079,57	20.656.778,28	21.457.755,46	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**FF51E7E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BENTO FERNANDES**



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.868.292,09
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		12.543.003,37
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		10.728.877,73
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		10.192.433,84
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		11.453.987,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22.951.975,87
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.207.862,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.178.926,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.390.780,45
		7,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**84447624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 020/2021**  
**À Autoridade Superior**  
**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
**Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresa habilitada conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Boa Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**EMPRESAS VENCEDORAS:**  
**COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICO E INFORMATICA MALHEIRO LTDA: CNPJ nº 40.761.843/0001-25**  
**MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS: CNPJ nº 21.062.777/0001-50**  
**POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI: CNPJ nº 30.585.637/0001-58**  
**SILVIO VIGIDO: CNPJ nº 21.276.825/0001-03**  
**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI: CNPJ nº 35.458.953/0001-82**  
**VS COSTA & CIA LTDA: CNPJ nº 05.286.960/0001-83**

DATA	ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
29/09/2021	10	COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICO E INFORMATICA MALHEIRO LTDA	GELADEIRA/ REFRIGERADOR – CAPACIDADE MINIMA DE 260 A 299 L	02	CRA-30	UND	R\$ 1.640,00	R\$ 3.280,00
29/09/2021	01	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	10	AGRATTO - ECS09QF	UND	R\$ 1.480,00	R\$ 14.800,00
29/09/2021	09	POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FORNO DE MICROONDAS: CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS	02	philco	UND	R\$ 473,00	R\$ 946,00
29/09/2021	7	SILVIO VIGIDO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANALÓGICO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	01	ADULTO	UND	R\$ 197,00	R\$ 197,00
29/09/2021	14	SILVIO VIGIDO	OTOSCÓPIO SIMPLES – ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / LED, COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	04	OMNI 3000	UND	R\$ 899,99	R\$ 3.599,96
29/09/2021	02	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	ARMÁRIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG, DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03	01	ARMAÇO	UND	R\$ 495,00	R\$ 495,00

			OU 04					
29/09/2021	03	VRR DE SOUZA DE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	ARMÁRIO: MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU SIMILAR, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG, DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110	02	ARMMDF	UND	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
29/09/2021	04	VRR DE SOUZA DE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	ARQUIVO-MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, GAVETAS: DE 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA: ROLAMENTO	02	ARQAÇO	UND	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
29/09/2021	06	VRR DE SOUZA DE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	CADEIRA, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS-NÃO POSSUI/REGULAGEM DE ALTURA-POSSUI/RODÍZIOS- POSSUI/ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO.	36	CADGRT	UND	R\$ 130,00	R\$ 4.680,00
29/09/2021	08	VRR DE SOUZA DE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	ESTANTE, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: DE 101 KG A 200 KG, COM REFORÇO.	04	ESTAÇO	UND	R\$ 228,00	R\$ 912,00
29/09/2021	11	VRR DE SOUZA DE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	LONGARINA, ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS: 04 LUGARES.	11	LONG4	UND	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
29/09/2021	12	VRR DE SOUZA DE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	MESA PARA COMPUTADOR: GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	04	MESAPC	UND	R\$ 210,00	R\$ 840,00
29/09/2021	13	VRR DE SOUZA DE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	03	MESAIMP	UND	R\$ 110,00	R\$ 330,00
29/09/2021	05	VS COSTA & CIA LTDA	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO: ANALÓGICO, CAPACIDADE: DE 26 A 45 LITROS ACESSÓRIOS: NÃO POSSUI.	01	STERMAX-30 LITROS - ASA	UND	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$ 39.539,96</b>

**ITENS FRACASSADOS/DESERTOS**

O ITEM 15 foi declarado DESERTO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas

Boa Saúde/RN, 29 de setembro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:** 1798FD8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 16- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BOA SAÚDE**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2021		
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.772.713,71	5.613.142,96	5.363.425,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.693.304,33	5.533.733,58	5.284.016,60	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.693.304,33	5.583.323,72	5.397.856,01	0,00
De Tributos	0,00	-29.117,04	-48.960,12	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.406.776,05	5.325.912,48	5.160.287,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	205.489,49	205.489,49	205.489,49	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	81.038,79	81.038,79	81.038,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-49.590,14	-113.839,41	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	79.409,38	79.409,38	79.409,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.413.146,20	9.290.462,38	10.526.339,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.413.146,20	9.290.462,38	10.526.339,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.668.588,29	9.545.904,47	10.781.781,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	255.442,09	255.442,09	255.442,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-640.432,49	-3.677.319,42	-5.162.913,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.284.889,21	26.308.252,35	26.906.791,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,77	21,33	19,93	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,63	-13,97	-19,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	29.141.867,05	31.569.902,82	32.288.149,55	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	28.412.912,54	29.059.334,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:175FF70A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BOA SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Período de Referência: MAI a AGO/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		26.906.791,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.246.740,81	45,52	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.529.667,30	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.722.463,56	51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-5.162.913,50	-19,62	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.569.902,82	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.787.815,52	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.305.086,61	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.883.475,39	7,00	

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:E20668D8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DA LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC. DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DA LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021 28 de Setembro de 2021

*Regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Bom Jesus/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei ALDIR BLANC.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

## CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de **Bom Jesus/RN**, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Aldir Blanc.

## CAPÍTULO II DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA

Art. 2º O município de **Bom Jesus/RN**, recebeu via transferência da União, em parcela única, no exercício de 2021, o valor de **R\$ 92.603,98 (noventa e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos)** para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 3º O recurso do que trata o CAPUT do Art. 2º, será aplicado da seguinte forma:

**I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** que representará **21,6% (vinte e um vírgula seis)** por cento na forma de SUBSÍDIO, em parcelas no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por parcela ou mais por espaço cultural, caso haja disponibilidade de recursos, a partir do mapeamento cultural por meio do Cadastro de Cultura do município, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, observado o disposto na Lei nº 14.017/2020; Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Aldir Blanc; e

**II – R\$ 72.603,98 (setenta e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos)** que representará **78,4 (setenta e oito vírgula quatro)** por cento na forma de EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICOS, PREMIOIS, para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, assim como de forma presencial.

§ 1º Além dos valores constantes nos Itens I e II deste CAPUT poderá ser também adicionado os valores da aplicação financeira do total dos recursos.

§ 2º O subsídio de que trata o inciso I deste CAPUT será atribuído exclusivamente aos seguintes espaços/organizações culturais:

1. Pontos e pontões de cultura;
2. Teatros independentes;
3. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
4. Circos;
5. Cineclubes;
6. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
7. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
8. Bibliotecas comunitárias;
9. Espaços culturais em comunidades indígenas;
10. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
11. Comunidades quilombolas;
12. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
13. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
14. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
15. Livrarias, editoras e sebos;
16. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
17. Estúdios de fotografia;
18. Produtoras de cinema e audiovisual;
19. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
20. Galerias de arte e de fotografias;
21. Feiras de arte e de artesanato;
22. Espaços de apresentação musical;
23. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
24. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
25. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

§ 3º O subsídio é VEDADO a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 4º Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 3º, deste Decreto, cada edital conterà seus próprios termos no que se refere a prazos, forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 5º Os valores a ser destinado aos beneficiários de que trata o inciso I e II do Art. 3º desta regulamentação, será definido conjuntamente pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comitê Emergencial Cultural**, observado os critérios contidos neste Decreto, bem como na Lei nº 14.017/2020; Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei ALDIR BLANC.

## CAPÍTULO III

## DO CADASTRO CULTURAL E DOS ESPAÇOS CULTURAIS

Art. 4º Afim de dar legalidade ao acesso dos benefícios da Lei 14.017/2021 o executivo municipal por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, deverá realizar o Cadastro Municipal de Cultura, abrindo oportunidade de que os fazedores de cultura local, seja pessoa física, grupo informal ou pessoa jurídica.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas em pelo menos um dos cadastros contidos no § 1º. do Art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, a saber:

- I - Cadastro Estadual de Cultura;
- II - Cadastro Municipal de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

### CAPÍTULO IV

#### DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA AOS BENEFICIÁRIOS

Art. 6º **ORGANIZAÇÕES COM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição, de Cooperativa, MEI, ME, Eireli, EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real, por meio de documentos apresentados a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura** e do **Comitê Emergencial Cultural**, através de e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF, ou em formato físico entregue na sede da secretaria, os seguintes documentos:

I – Cópia dos documentos referente a Constituição, como: Ata de Fundação, Estatuto, Ata da eleição da última diretoria (entidades sem fins lucrativos); Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Alvará de Funcionamento; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (Cooperativa, MEI, ME, Eireli ou EPP), onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

II - Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs de acordo com o Anexo V deste Decreto, no caso de Cooperativa, ME, Eireli ou EPP;

III - Cópia do RG e CPF de seu representante legal;

IV – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);

V – Certidão Negativa de Débitos Federal;

VI – Certidão Negativa de Débitos Estadual

VII – Certidão negativa do FGTS;

VIII – Certidão negativa do Trabalhista;

IX – Portfolio com fotografias, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário, vídeos, entre outras formas (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas).

X - Autodeclaração, conforme Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pela pessoa jurídica e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

XI - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: será por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial, sendo que a contrapartida deverá representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

§ 1º Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

§ 2º As certidões são relativas ao CNPJ da pessoa jurídica.

§ 3º É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 4º – A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 5º - A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

Art. 7º **GRUPOS INFORMAIS** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, através do e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF ou em formato físico entregue na sede da secretaria, os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do representante do grupo;

II – Certidão Negativa de Débitos Municipal de Pessoa Física do representante do grupo;

III – Certidão Negativa de Débitos Estadual de Pessoa Física do representante legal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Federal de Pessoa Física do representante do grupo;

VI - Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo espaço cultural organizado em forma de grupo cultural e que tiveram atividades interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, seja municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VII - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

V - Declaração, conforme modelo Anexo III, deste decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes de grupos, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

VIII Carta de anuência da comunidade, conforme anexo IV, constatando a existência e reconhecendo o trabalho cultural do grupo por este desenvolvido.

IX – Portfolio com fotografias, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário, vídeos, entre outras formas (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

§ 1º Poderá a organização cultural sem CNPJ comprovar ainda sua funcionalidade com pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência do coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações; admite-se também apresentação de Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);

§ 2º É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 3º – A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 4º Os documentos citados no CAPUT deste artigo deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 5º A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a atribuição do auxílio emergencial de Pessoa Física.

§ 6º - A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

Art. 8º **PESSOA FISICA** que participar de Chamadas Públicas e Editais deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, através do e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF ou em formato físico entregue na sede da secretaria, os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do inscrito/participante;

II – Comprovante de endereço do inscrito/participante;

III – Certidão Negativa de Débitos Municipal do inscrito/participante;

IV – Certidão Negativa de Débitos Federal do inscrito/participante;

V – Certidão Negativa de Débitos Estadual do inscrito/participante;

VI - Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo inscrito/participante e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, seja municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VII - Carta de anuência da comunidade, conforme anexo IV, constatando a existência e reconhecendo o trabalho cultural do grupo por este desenvolvido.

VIII – Requerimento de Solicitação do Prêmio, conforme modelo Anexo VI, deste decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, como a forma da realização, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

IX - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

## **CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS**

Art. 9º A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura** e o **Comitê de Emergência Cultural**, deverão observar como **critérios para enquadramento dos beneficiários e repasse de valores**, além da documentação constante no CAPITULO IV, deste Decreto, os seguintes critérios:

- a. Tempo de existência;
- b. Número de beneficiários, trabalhadores e/ou colaboradores;
- c. Diversidade cultural;
- d. Número de atividades realizadas ao logo de sua existência;
- e. Impacto econômico e Alcance social e geográfico;

§ 1º Beneficiários que possuam em seus currículos ações que abordem políticas afirmativas e que alcancem áreas de vulnerabilidade, deverão ter uma pontuação adicional.

§ 2º Será VEDADO o enquadramento de benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente e atividades em que os aspectos da cultura local ou regional não esteja bem evidenciada, assim como a atividade cultural como principal atividade de manutenção do solicitante ou inscrito em certames a serem realizados.

§ 3º As organizações enquadradas como espaço cultural (pessoa jurídica ou grupo informal) ou candidato individual a chamadas públicas e editais, só terão o subsídio ou prêmio atendido, após aprovação do seu Cadastro pelo **Comitê Emergencial Cultural**.

§ 4º O **Comitê Emergencial Cultural**, deverá ser formado por integrantes da sociedade civil e do poder público com composição no mínimo paritária, enquanto espaço de gestão compartilhada e controle social.

## **CAPÍTULO VII DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO**

Art. 10 Os gastos relativos à manutenção das atividades culturais dos beneficiários, sejam estes atendidos no Inciso II como Espaço Cultural (Pessoa Jurídica e Grupo Informal) ou no Inciso III como Pessoa Física, ambos incisos do Art. 2º da Lei 14.017/2021, poderão se dá com:

I – Pagar despesas com pacotes de internet e TV;

II – Pagar despesas com transporte (locação, combustível e lubrificantes);

III – Pagar aluguel do local onde funciona o espaço cultural;

IV – Pagar conta de telefone;

V – Pagar consumo de água e luz;

VI - Atividades artísticas e culturais;

VII - tributos e encargos trabalhistas e sociais; e

VIII - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias.

§ 1º As despesas a que se refere este CAPUT incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Entende-se ainda por outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, de que trata o item VIII do CAPUT, o que se segue:

a – Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos e instrumentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa a 01 de abril de 2020 data após a publicação do *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*, que determinou o estado de calamidade pública nacional, e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

b - Pagamento de pessoal fixo ou contratado por prestação de serviços, assim como cachês de integrantes do espaço cultural (organização ou da empresa cultural) que tenha desenvolvido alguma atividade antes, realizadas no limite estabelecido no CAPUT ou durante a pandemia, desde que tenham sido atividades realizadas de forma virtual ou quando permitida em modo presencial;

c - Contratar oficinairos e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

d - Realizar quando justificado a necessidade de reparos e obras de melhorias das instalações físicas, desde que o espaço não seja público;

e – Realizar quando justificado consertos e manutenção em instrumentos ou equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades.

f - Adquirir quando justificado bens moveis que sejam necessários na utilização para realização e desenvolvimento das atividades;

g - Aquisição de material de consumo inerentes as atividades do beneficiário.

h - Realizar pagamento de despesas de serviços contábeis;

§ 3º Fica proibido pagamento de despesa referente a pessoas que estejam ocupando cargo de direção (presidente, secretário, tesoureiro...) em espaços culturais com CNPJ.

§ 4º Os pagamentos do benefício só se darão via conta bancária do beneficiário, e a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, solicitará, em tempo oportuno, o número da conta, agência, operação e Banco.

### **CAPÍTULO VIII DA CONTRAPARTIDA**

Art. 11 Os beneficiários sejam eles Pessoa Jurídica, Grupo Informal ou Pessoa Física, deveram apresentar CONTRAPARTIDA, conforme art. 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, § 5º, do Decreto nº 10.464/2020.

§ 1º A contrapartida equivalerá ha 20% (vinte) por cento do valor total do recurso recebido pelo beneficiário sejam eles Pessoa Jurídica, Grupo Informal ou Pessoa Física.

§ 2º A contrapartida poderá se dar através de atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial.

Art. 12 As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, § 4º, do Decreto nº 10.464/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.

Art. 13 Caso, no momento de executar a contrapartida, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, esta não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso I e II, do Art.3º, deste Decreto, o órgão gestor municipal, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

Art. 14 No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das atividades obrigatórias, através de fotografias, vídeos e outros formatos.

### **CAPÍTULO IX DOS EDITAIS**

Art. 15 O município de **Bom Jesus/RN**, a partir de um planejamento apresentado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura** ao **Comitê Emergencial Cultural**, fará publicar editais específicos para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que inclusive que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda de forma presencial onde isso for possível, respeitado as regras sanitárias em tempos de pandemia.

Art. 16 Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto 10.464/2020, Decreto 10.751/2021 e demais normas legais aplicáveis a este mecanismo.

Art. 17 Os Chamamentos ou Editais podem ter seus prazos estabelecidos para decorrer entre 15 (quinze) e 30 (dias) todas as fases dos processos.

Art. 18 Na realização dos Chamamentos ou Editais, não havendo inscritos suficientes para determinada (s) categoria (s) ou área cultural, os saldos de podem vir ser rateados em valores iguais para os demais membros inscritos na mesma categoria ou transferido para outras categorias participantes, ou ainda para outros certames, isso por decisão do órgão gestor de cultura municipal.

Art. 19 Os inscritos nos Editais sejam estes Pessoa Física, Grupo Informal ou Pessoa Jurídica, só serão contemplados se no conjunto de benefícios que o mesmo tenha obtido pela Lei 14.017/2021 – Aldir Blanc, não venha ultrapassar a três seleções, entre o Inciso II e III do município e/ou estado.

### **CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 20 Os beneficiários deverão apresentar prestação de contas a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura** referente ao uso dos recursos, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela com base no Art. 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.464/2020 e as diretrizes do Decreto 10.751/2021 e demais normas e regulamentos aplicáveis, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

III - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

IV – Justificativa de utilização de recursos para os casos em se aplique essa solicitação documental.

V – Realização de Contrapartida conforme descrito no Art. 11º, deste Decreto.

§ 1º Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.



§ 2º A **Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 3º No caso de rejeição da prestação de contas, a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

§ 4º A Prestação de Contas deve ser observada a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal por meio do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751/2021), e realizada da forma orientada por este decreto, pelos editais e demais orientações da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.

## **CAPÍTULO XI DO COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL**

Art. 21 O **Comitê Emergencial Cultural** é o organismo de controle social para aplicação da Lei e será formado por representantes do poder executivo e da sociedade civil dos seguimentos da cultura do município e atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da lei nº 14.017/2020.

Art. 23 O subsídio descrito no inciso I do art. 3º, deste Decreto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o espaço cultural esteja inscrito em mais de um cadastro.

Art. 24 Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 25 Para cumprimento do disposto neste Decreto, considera-se como publicada a programação orçamentária constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária anual – LOA vigente, divulgada em Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial.

Art. 26 O Plano de Ação inicialmente apresentado poderá vir ser executado de forma diferente, mediante justificativas apresentado junto ao Relatório de Gestão Final.

§ 1º As justificativas devem fundamentar os motivos que levaram a reprogramação e a comprovação das devidas razões.

Art. 27 O **Município de Bom Jesus/RN**, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020 – Aldir Blanc.

Art. 28 Os casos em que não esteja tratado neste Decreto de Regulamentação Municipal da Lei Aldir Blanc, será considerado para resolução por parte do órgão Gestor Municipal de Cultura e/ou **Comitê Emergencial Cultural**, com base nos dispositivos da Lei 14.017/2020, Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 29 de Setembro de 2021.

**Clécio da Câmara Azevedo**  
Prefeito Constitucional

## **ANEXO I**

### **AUTODECLARAÇÃO**

(DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Eu, (**colocar o nome completo**) residente a Rua (**colocar endereço completo, com rua, número e bairro**), natural de (**colocar município onde nasceu**) nascido em (**colocar data de nascimento**), inscrito no CPF: (**colocar o número do CPF**) e RG: (**colocar o número do RG e órgão expedidor**) representante legal do (**colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural**)

DECLARO, para os devidos fins:

1 - Que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada;

2 – Que tivemos as atividades relacionadas com nossa atuação, paralisadas por força da pandemia que estabeleceu a necessidade do distanciamento social;

3 – Estarmos cadastrados no Cadastro Municipal de Bom Jesus/RN

As informações aqui prestadas são verdadeiras e dou fé.

Bom Jesus/RN; .....de .....2021.

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal  
CPF**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

(DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Ord	Atividade	Mês	Ano

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

**Observação:**

*Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.*

**ANEXO II****REQUERIMENTO**

(Espaços Culturais)

Eu, (colocar o nome completo) residente a Rua (colocar endereço completo, com rua, número e bairro), natural de (colocar município onde nasceu) nascido em (colocar data de nascimento), inscrito no CPF: (colocar o número do CPF) e RG: (colocar o número do RG e órgão expedidor) representante legal do (colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural), venho a presença de Vossa Senhoria, REQUERER recurso financeiro nos termos da Lei 14.017/2020, Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, no que apresento como contrapartida a realização de: (citar a contrapartida, ex: realizará apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado..), representando uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso por mim recebido.

Bom Jesus/RN; .....de .....2021.

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal  
CPF**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Nós, que abaixo subscrevem, membros do (citar o nome do grupo, espaço, organização) declaramos para os devidos fins que o (a) Senhor (a) (citar o nome completo da pessoa) é nosso representante legal perante a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Bom Jesus/RN**, no tocante a gestão dos recursos e benefícios da Lei 14.017/2020, Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 202.

Ord	Nome completo	RG	CPF

Bom Jesus/RN, .....de .....2021.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**Observação:**

- *Necessário no mínimo três assinaturas de membro do grupo*
- *Esta declaração não é necessária para as instituições ou empresas com CNPJ.*

**ANEXO IV****CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE**

Nós, moradores do município de **Bom Jesus/RN**, declaramos que, temos conhecimento do trabalho cultural desenvolvido por \_\_\_\_\_ e o reconhecemos como detentor de notória capacidade na atividade que este desenvolve e a capacidade de transmissão de saberes e fazeres e de formas expressões culturais populares e tradicionais.

Membros integrantes da Comunidade maiores de 18 anos (nome – CPF e assinatura de pelo menos 05 membros)

Bom Jesus/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome	
CPF	
Assinatura	

Nome	
CPF	
Assinatura	

Nome	
CPF	
Assinatura	

Nome	
CPF	
Assinatura	

Nome	
CPF	
Assinatura	

## ANEXO V

### CNAES – ATIVIDADES CULTURAIS

#### Classificação Nacional de Atividades Econômicas Culturais

De acordo com a Instrução Normativa MinC Nº 5 DE 26/12/2017

#### CÓDIGO DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA

- 3220-5/00 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
- 4761-0/01 Livraria, comércio varejista
- 5811-5/00 Edição de livros
- 5821-2/00 Edição integrada à impressão de livros
- 5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
- 5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
- 5914-6/00 Atividades de exibição cinematográfica
- 5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7410-2/02 Design de interiores
- 7410-2/03 Design de produto
- 7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente
- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7420-0/03 Laboratórios fotográficos
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8592-9/01 Ensino de dança
- 8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 8592-9/03 Ensino de música
- 8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 9001-9/01 Produção teatral
- 9001-9/02 Produção musical
- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9002-7/02 Restauração de obras de arte
- 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos
- 9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
- 9493-6 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte

*Incluem-se, automaticamente, como beneficiárias da Lei Aldir Blanc todas as atividades com CNAE relativo a artesanato e sua fabricação, bem como atividades correlatas aos CNAEs acima listados.*

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO PREMIO

Exmo. Senhor

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Bom Jesus/RN

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência solicitação do pagamento do Premio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por repasse de acordo com critérios estabelecidos no **Edital Nº** \_\_/\_\_, ao tempo que Declaro:

- Estar de acordo com as normas do **Edital Nº** \_\_/\_\_.

- Que as informações contidas no cadastro e na proposta apresentada são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

- Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

- Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do prêmio.

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Fulano de Tal**

CPF \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ – ...../RN

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**DEA33D5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 042/2021 - CREDITO EXTRAORDINARIO**

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no ano de 2021 no valor de R\$ 92.603,98 (noventa e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 014, de 26 de março de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN** faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as disposições contida no Decreto Municipal nº 014, de 26 de março de 2021, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de **Bom Jesus/RN**;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 27, de 07 de abril de 2021, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de **Bom Jesus/RN**;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterado pelo Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito extraordinário no valor de **R\$ 92.603,98 (noventa e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos)**, ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.101 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural	
PROGRAMA	0086 - Promoção das Atividades Culturais no Município	
AÇÃO	2140 - Ações de Apoio Emergencial destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	
Elementos de despesas	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19	<b>72.603,98</b>
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19	<b>20.000,00</b>
Total R\$ .....		<b>92.603,98</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 29 de setembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador: E702B252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2021, o Pregoeira, Sra. Bárbara Camila Miguel do Amaral ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1720 - A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI (35.564.209/0001-62)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27/09/2021	1	3034 - BISCOITO GROSSO COMUN TIPO PADARIA	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	3.350	9,00	30.150,00
27/09/2021	2	3020 - BISCOITO PALITO DE PADARIA EMB. PLÁSTICA	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.976	11,90	35.414,40
27/09/2021	3	3021 - BISCOITO TIPO RAIVA PALITO E SEQUILHO 500 GR	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	3.010	40,00	120.400,00
27/09/2021	4	3019 - BOLACHA AMANTEIGADA TIPO PADARIA EM EMB. PLÁSTICA COM 500 GR	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.340	14,50	33.930,00
27/09/2021	5	3035 - BOLACHA COMUM DE PADARIA 400 GR COM DATA DE VALIDADE 06 MESES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAL	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	2.950	3,70	10.915,00
27/09/2021	6	3036 - BOLACHA DE LEITE DE PADARIA EMB. COM 400 GR	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	3.610	6,50	23.465,00
27/09/2021	7	3037 - BOLO COCOROTE PESO MÉDIO 30 GR. EMB. PLÁSTICA	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	2.750	2,80	7.700,00
27/09/2021	8	3022 - BOLO DE OVOS DE 01 QUILO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	4.695	18,90	88.735,50
27/09/2021	9	2820 - BOLOS REGIONAIS (SABORES: LEITE, MACAXEIRA, MILHO, GRUDE, PÉ DE MOLEQUE, OVOS)	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	3.990	21,90	87.381,00
27/09/2021	10	2821 - CANUDO RECHEADO CARNE, PATE DE FRANGO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	51.500	0,79	40.685,00
27/09/2021	11	2822 - COXINHA DE FRANGO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	52.900	0,75	39.675,00
27/09/2021	12	2823 - EMPADA DE FRANGO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	45.500	0,75	34.125,00
27/09/2021	13	2824 - ESFIRRA	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	35.500	0,75	26.625,00
27/09/2021	14	3038 - PÃO DE HAMBURG	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	28.300	0,80	22.640,00
27/09/2021	15	2825 - PAO DE QUEIJO RECHEADO COM PATE	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	46.500	1,80	83.700,00
27/09/2021	16	2826 - PAO DE QUEIJO SIMPLES	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	36.700	1,20	44.040,00
27/09/2021	17	3039 - PÃO DOCE COM 25 GR COM COCO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	85.250	0,30	25.575,00
27/09/2021	18	3040 - PÃO SEDA COM 25 GR.	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	123.850	0,30	37.155,00
27/09/2021	19	3041 - PÃO SEDA COM 50 GR.	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	411.800	0,47	193.546,00
27/09/2021	20	3042 - PÃO TIPO FRACÉS 50 GR.	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	232.800	0,45	104.760,00
27/09/2021	21	3023 - PASTEL DE FRANGO-CARNE	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	59.900	0,75	44.925,00
27/09/2021	22	3025 - RISOLE DE FRANGO-CARNE	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	28.900	0,75	21.675,00
27/09/2021	23	3026 - ROSQUINHA DE QUEIJO	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	11.090	40,00	443.600,00
27/09/2021	24	2902 - BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G. PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G.	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	700	11,80	8.260,00
27/09/2021	25	3030 - SANDUICHE SIMPLES PAO DE QUEIJO SALADA	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	23.550	5,00	117.750,00
27/09/2021	26	3031 - TORRADINHA DE PAO	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	9.646	16,50	159.159,00
27/09/2021	27	3032 - TORTA DOCES COM RECHEIO E COBERTURAS	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	1.860	48,00	89.280,00
27/09/2021	28	3033 - TORTA SALGADA SABORES VARIADOS	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.310	43,00	99.330,00
27/09/2021	29	3029 - SANDUICHE NATURAL(PAO INTEGRAL, PATE, PEITO DE PERU E SALADA).	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	22.700	8,50	192.950,00
27/09/2021	30	3024 - PATES VARIADOS	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	560	40,00	22.400,00
27/09/2021	31	3043 - SALADA DE FRUTA - COPO 300ML	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	3.750	8,00	30.000,00
27/09/2021	32	3027 - SALGADINHO DE CERVEJA-CEBOLA	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.630	18,00	47.340,00
27/09/2021	33	2827 - PAO INTEGRAL PACOTE COM 400GR	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	900	6,80	6.120,00
<b>Total</b>						2.373.405,90	

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

**BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador: 2EC2BC66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº **055/2021**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	1	3034	BISCOITO GROSSO COMUN TIPO PADARIA	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	3.350	9,00	30.150,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	2	3020	BISCOITO PALITO DE PADARIA EMB. PLÁSTICA	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.976	11,90	35.414,40
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	3	3021	BISCOITO TIPO RAIVA PALITO E SEQUILHO 500 GR	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	3.010	40,00	120.400,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	4	3019	BOLACHA AMANTEIGADA TIPO PADARIA EM EMB. PLASTICA COM 500 GR	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.340	14,50	33.930,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	5	3035	BOLACHA COMUM DE PADARIA 400 GR COM DATA DE VALIDADE 06 MESES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAL	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	2.950	3,70	10.915,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	6	3036	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA EMB. COM 400 GR	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	3.610	6,50	23.465,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	7	3037	BOLO COCOROTE PESO MÉDIO 30 GR. EMB. PLASTICA	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	2.750	2,80	7.700,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	8	3022	BOLO DE OVOS DE 01 QUILO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	4.695	18,90	88.735,50
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	9	2820	BOLOS REGIONAIS (SABORES; LEITE, MACAXEIRA, MILHO, GRUDE, PÉ DE MOLEQUE, OVOS)	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	3.990	21,90	87.381,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	10	2821	CANUDO RECHEADO CARNE, PATE DE FRANGO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	51.500	0,79	40.685,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	11	2822	COXINHA DE FRANGO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	52.900	0,75	39.675,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	12	2823	EMPADA DE FRANGO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	45.500	0,75	34.125,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	13	2824	ESFIRRA	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	35.500	0,75	26.625,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	14	3038	PÃO DE HAMBURG	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	28.300	0,80	22.640,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	15	2825	PAO DE QUEIJO RECHEADO COM PATE	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	46.500	1,80	83.700,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	16	2826	PAO DE QUEIJO SIMPLES	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	36.700	1,20	44.040,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	17	3039	PÃO DOCE COM 25 GR COM COCO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	85.250	0,30	25.575,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	18	3040	PÃO SEDA COM 25 GR.	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	123.850	0,30	37.155,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	19	3041	PÃO SEDA COM 50 GR.	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	411.800	0,47	193.546,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	20	3042	PÃO TIPO FRACÊS 50 GR.	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	232.800	0,45	104.760,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	21	3023	PASTEL DE FRANGO-CARNE	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	59.900	0,75	44.925,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	22	3025	RISOLE DE FRANGO-CARNE	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	28.900	0,75	21.675,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	23	3026	ROSQUINHA DE QUEIJO	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	11.090	40,00	443.600,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA	24	2902	BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G.	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	700	11,80	8.260,00

EIRELI								
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	25	3030	SANDUICHE SIMPLES PAO DE QUEIJO SALADA	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	23.550	5,00	117.750,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	26	3031	TORRADINHA DE PAO	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	9.646	16,50	159.159,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	27	3032	TORTA DOCES COM RECHEIO E COBERTURAS	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	1.860	48,00	89.280,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	28	3033	TORTA SALGADA SABORES VARIADOS	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.310	43,00	99.330,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	29	3029	SANDUICHE NATURAL(PAO INTEGRAL, PATE, PEITO DE PERU E SALADA).	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	22.700	8,50	192.950,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	30	3024	PATES VARIADOS	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	560	40,00	22.400,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	31	3043	SALADA DE FRUTA - COPO 300ML	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	3.750	8,00	30.000,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	32	3027	SALGADINHO DE CERVEJA-CEBOLA	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.630	18,00	47.340,00
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	33	2827	PAO INTEGRAL PACOTE COM 400GR	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	900	6,80	6.120,00

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**AD70106D

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 901 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993  
DECRETO Nº 901/2021, de 28 de setembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.336 de 16 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

- Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Superávit Financeiro da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme anexo.  
Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 202130540001, Plano de Ação nº 09032021-010744, Programa nº 09032021, Modalidade Transferência: Especial.  
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br		2355-8713-682
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>		
<b>Fundamento: Decreto 901/2021 de 28/09/2021</b>		
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>Função: 20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>		
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>		
<b>Ação: 2.168 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL</b>		
<b>Despesa 1547 - 4.490.51.00 - Obras e Instalações</b>		

Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/09/2021	300196	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	300.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				300.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				300.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				300.000,00	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				300.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>				300.000,00	0,00

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**9F512DC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 2,5 (Duas Diárias e Meia) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Luzinete de Souza Dantas			
<b>CARGO:</b>	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
<b>MATRÍCULA:</b>	100733-5			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 466.055.684-00	RG: 635.481 ITEP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
<b>HORARIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA:</b>	17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	HB20 PLACA QGX-1C78			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DA REUNIÃO NO DETRAN, COM INTUITO DA ELABORAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTOTAXISTAS.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
2,5 diárias	Natal/RN	29 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	450,00

**Importa a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**DB9B28AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 01**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	74.000.000,00	74.000.000,00	15.199.164,90	20,54	54.467.262,62	73,60	19.532.737,38
RECEITAS CORRENTES	68.679.985,00	68.679.985,00	15.013.022,03	21,86	54.178.495,01	78,89	14.501.489,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.363.000,00	2.363.000,00	589.374,46	24,94	2.067.492,53	87,49	295.507,47
Impostos	2.078.000,00	2.078.000,00	517.424,68	24,90	1.742.482,22	83,85	335.517,78
Taxas	285.000,00	285.000,00	71.949,78	25,25	325.010,31	114,04	-40.010,31
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	206.494,33	32,26	446.217,28	69,72	193.782,72
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	640.000,00	640.000,00	206.494,33	32,26	446.217,28	69,72	193.782,72
RECEITA PATRIMONIAL	354.385,00	354.385,00	25.021,76	7,06	46.838,36	13,22	307.546,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	145.385,00	145.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.385,00
Valores mobiliários	209.000,00	209.000,00	25.021,76	11,97	46.838,36	22,41	162.161,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.536.100,00	64.536.100,00	14.156.916,67	21,94	51.455.322,80	79,73	13.080.777,20
Transferências da União e de suas Entidades	33.971.500,00	33.971.500,00	8.041.029,12	23,67	26.658.281,15	78,47	7.313.218,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.599.600,00	6.599.600,00	1.545.531,44	23,42	5.232.070,44	79,28	1.367.529,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.965.000,00	23.965.000,00	4.570.356,11	19,07	19.564.971,21	81,64	4.400.028,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	786.500,00	786.500,00	35.214,81	4,48	162.624,04	20,68	623.875,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	29.986,78	37,48	82.592,40	103,24	-2.592,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	571.500,00	571.500,00	5.228,03	0,91	80.031,64	14,00	491.468,36
RECEITAS DE CAPITAL	5.320.015,00	5.320.015,00	186.142,87	3,50	288.767,61	5,43	5.031.247,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.015,00	106.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.015,00
Alienação de Bens Móveis	56.015,00	56.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.015,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.114.000,00	5.114.000,00	186.142,87	3,64	288.767,61	5,65	4.825.232,39
Transferências da União e de suas Entidades	4.344.000,00	4.344.000,00	101.142,87	2,33	190.285,71	4,38	4.153.714,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	770.000,00	770.000,00	85.000,00	11,04	98.481,90	12,79	671.518,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.000.000,00	74.000.000,00	15.199.164,90	20,54	54.467.262,62	73,60	19.532.737,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.000.000,00	74.000.000,00	15.199.164,90	20,54	54.467.262,62	73,60	19.532.737,38
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	74.000.000,00	74.000.000,00	15.199.164,90	20,54	54.467.262,62	73,60	19.532.737,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	74.000.000,00	74.000.000,00	7.397.016,73	63.886.411,69	10.113.588,31	15.223.588,59	53.115.060,66	20.884.939,34	50.879.124,75
DESPESAS CORRENTES	58.130.322,00	68.262.737,61	7.922.897,96	61.979.748,46	6.282.989,15	14.849.981,16	51.455.823,52	16.806.914,09	49.252.632,22
Pessoal e encargos sociais	38.123.822,00	40.622.351,26	3.106.503,75	38.683.828,90	1.938.522,36	8.117.049,12	31.729.721,75	8.892.629,51	31.386.110,82
Juros e encargos da dívida	179.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
Outras despesas correntes	19.827.000,00	27.610.886,35	4.816.394,21	23.295.919,56	4.314.966,79	6.732.932,04	19.726.101,77	7.884.784,58	17.866.521,40
DESPESAS DE CAPITAL	15.323.500,00	5.191.084,39	-525.881,23	1.906.663,23	3.284.421,16	373.607,43	1.659.237,14	3.531.847,25	1.626.492,53
Investimentos	13.453.500,00	3.581.256,98	-180.205,92	318.484,06	3.262.772,92	65.130,50	318.484,06	3.262.772,92	285.739,45
Inversões financeiras	370.000,00	13.375,00	0,00	0,00	13.375,00	0,00	0,00	13.375,00	0,00
Amortização de dívida	1.500.000,00	1.596.452,41	-345.675,31	1.588.179,17	8.273,24	308.476,93	1.340.753,08	255.699,33	1.340.753,08
Reserva de Contingência	546.178,00	546.178,00	0,00	0,00	546.178,00	0,00	0,00	546.178,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	74.000.000,00	74.000.000,00	7.397.016,73	63.886.411,69	10.113.588,31	15.223.588,59	53.115.060,66	20.884.939,34	50.879.124,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	74.000.000,00	74.000.000,00	7.397.016,73	63.886.411,69	10.113.588,31	15.223.588,59	53.115.060,66	20.884.939,34	50.879.124,75

SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.352.201,96	-	3.588.137,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	74.000.000,00	74.000.000,00	7.397.016,73	63.886.411,69	10.113.588,31	15.223.588,59	54.467.262,62	20.884.939,34	50.879.124,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:47  
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% B/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:09

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador: D0335238

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 03

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)						
							RS 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	6.818.296,72	6.559.874,78	7.975.845,54	9.361.687,02	6.374.047,08	8.212.963,85	6.952.229,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	298.821,75	142.097,09	275.330,72	497.778,23	253.965,18	285.675,99	300.687,08
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	156.402,36	190.259,91	137.195,35
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.318,10	65.157,90	78.357,59
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	7.690,33	2.922,15	28.634,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	298.821,75	142.097,09	275.330,72	497.778,23	29.554,39	27.336,03	56.499,58
Contribuições	62.449,61	75.510,03	72.016,02	72.291,13	0,00	72.306,97	55.001,06
Receita Patrimonial	4.011,37	7.723,59	3.874,61	10.415,74	321,59	564,27	2.117,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	321,59	564,27	2.117,45
Outras Receitas Patrimoniais	4.011,37	7.723,59	3.874,61	10.415,74	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.330.505,88	6.297.162,14	6.750.416,24	8.675.756,72	6.054.614,32	7.845.022,87	6.585.247,29
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451.914,71	3.213.838,49	2.154.168,43
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	703.164,98	650.743,92	738.557,76
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	43.094,75	43.849,53	44.763,58
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	37,95	1.560,40	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	767,55	613,84	759,55
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216.865,12	2.995.533,77	2.199.118,20
Outras transferências correntes	6.330.505,88	6.297.162,14	6.750.416,24	8.675.756,72	638.769,26	938.882,92	1.447.879,77
Outras receitas correntes	122.508,11	37.381,93	874.207,95	105.445,20	65.145,99	9.393,75	9.176,65
DEDUÇÕES (II)	402.774,00	476.713,52	583.108,85	656.147,18	639.795,92	782.109,96	581.720,69
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	402.774,00	476.713,52	583.108,85	656.147,18	639.795,92	782.109,96	581.720,69
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.415.522,72	6.083.161,26	7.392.736,69	8.705.539,84	5.734.251,16	7.430.853,89	6.370.508,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	6.415.522,72	6.083.161,26	7.392.736,69	8.705.539,84	5.734.251,16	7.430.853,89	6.370.508,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	6.415.522,72	6.083.161,26	7.392.736,69	8.705.539,84	5.734.251,16	7.430.853,89	6.370.508,84
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.290.605,49	7.418.486,74	6.794.679,94	8.982.976,33	7.263.056,68	90.004.749,70	75.023.885,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	171.107,26	227.061,97	239.620,59	335.864,67	253.509,79	3.281.520,32	2.363.000,00
IPTU	75.024,80	96.990,10	121.813,86	174.671,94	118.702,15	1.071.060,47	460.000,00
ISS	24.557,54	26.974,15	21.364,53	62.801,83	35.378,94	374.910,58	580.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
IRRF	12.074,61	59.632,80	59.686,90	59.332,36	66.537,46	296.511,17	938.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	59.450,31	43.464,92	36.755,30	39.058,54	32.891,24	1.539.038,10	285.000,00
Contribuições	16.832,48	44.840,91	50.741,53	124.199,32	82.295,01	728.484,07	640.000,00
Receita Patrimonial	3.510,31	7.121,52	8.181,46	10.448,54	14.573,22	72.863,67	354.385,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.510,31	7.121,52	8.181,46	10.448,54	14.573,22	46.838,36	209.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.025,31	145.385,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.083.694,59	7.127.141,56	6.480.225,15	8.507.686,16	6.882.241,49	84.619.714,41	70.880.000,00
Cota-parte do FPM	2.252.019,85	2.706.617,77	2.340.804,10	3.198.431,13	2.557.247,74	20.875.042,22	24.202.500,00
Cota-parte do ICMS	569.471,03	624.106,49	714.108,75	696.337,63	687.479,19	5.383.969,75	7.200.000,00
Cota-parte do IPVA	62.323,16	98.413,40	73.652,66	105.197,60	101.723,69	573.018,37	600.000,00
Cota-parte do ITR	56,00	0,00	2.264,26	32,60	6,13	3.957,34	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	747,75	722,73	530,39	765,76	568,15	5.475,72	7.000,00
Transferências do Fundeb	3.047.261,19	2.422.944,51	2.336.080,95	2.791.575,68	2.524.590,62	20.533.970,04	24.000.000,00
Outras transferências correntes	1.151.815,61	1.274.336,66	1.012.784,04	1.715.345,76	1.010.625,97	37.244.280,97	14.860.500,00
Outras receitas correntes	15.460,85	12.320,78	15.911,21	4.777,64	30.437,17	1.302.167,23	786.500,00
DEDUÇÕES (II)	571.874,05	680.922,57	621.116,46	563.666,67	669.344,31	7.229.294,18	6.343.900,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	571.874,05	680.922,57	621.116,46	563.666,67	669.344,31	7.229.294,18	6.343.900,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>6.718.731,44</b>	<b>6.737.564,17</b>	<b>6.173.563,48</b>	<b>8.419.309,66</b>	<b>6.593.712,37</b>	<b>82.775.455,52</b>	<b>68.679.985,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	<b>6.718.731,44</b>	<b>6.737.564,17</b>	<b>6.173.563,48</b>	<b>8.419.309,66</b>	<b>6.593.712,37</b>	<b>82.775.455,52</b>	<b>68.679.985,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>6.718.731,44</b>	<b>6.737.564,17</b>	<b>6.173.563,48</b>	<b>8.419.309,66</b>	<b>6.593.712,37</b>	<b>82.775.455,52</b>	<b>68.679.985,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:11:03

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:76CC7E5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001												
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)													
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22.25 e 28 )											R\$	1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
				No bimestre			Até o bimestre						
TOTAL DE ATIVOS		0,00		0,00			0,00						
Ativos constituídos pela SPE		0,00		0,00			0,00						
TOTAL DE PASSIVOS		0,00		0,00			0,00						
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		0,00		0,00			0,00						
Provisões de PPP		0,00		0,00			0,00						
Outros passivos		0,00		0,00			0,00						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00		0,00			0,00						
Obrigações contratuais		0,00		0,00			0,00						
Riscos não Provisionados		0,00		0,00			0,00						
Garantias concedidas		0,00		0,00			0,00						
Outros Passivos Contingentes		0,00		0,00			0,00						
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		0,00		0,00									
Contratadas (I.1)		0,00		0,00									
A Contratar (I.2)		0,00		0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)		0,00		0,00									
Contratadas (II.1)		0,00		0,00									
A Contratar (II.2)		0,00		0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00		0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00		54.178.495,01									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00		0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE /RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00		0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:33

NOTA:

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:4E5BD091

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 08**

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$	1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		2.078.000,00	1.742.482,22
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		460.000,00	1.071.060,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		100.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		580.000,00	374.910,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		938.000,00	296.511,17
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		32.019.500,00	26.841.463,40

2.1 - Cota parte do FPM		24.202.500,00		20.875.042,22		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		23.902.500,00		20.875.042,22		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		300.000,00		0,00		
2.2 - Cota parte do ICMS		7.200.000,00		5.383.969,75		
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		7.000,00		5.475,72		
2.4 - Cota parte ITR		10.000,00		3.957,34		
2.5 - Cota parte IPVA		600.000,00		573.018,37		
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00		0,00		
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00		0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		34.097.500,00		28.583.945,62		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		6.343.900,00		5.110.550,63		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		2.180.475,00		1.777.693,73		
<b>FUNDEB</b>						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		24.020.000,00	20.544.068,87			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		23.985.000,00	19.575.070,04			
6.1.1 - Principal		23.965.000,00	19.564.971,21			
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		20.000,00	10.098,83			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		35.000,00	481.472,83			
6.2.1 - Principal		35.000,00	481.472,83			
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	487.526,00			
6.3.1 - Principal		0,00	487.526,00			
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		17.621.100,00	14.454.420,58			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			20.544.068,87			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.364.165,99	18.283.187,39	14.538.420,62	14.481.369,81		
10.1 - Educação infantil	2.260.317,89	2.200.910,79	2.192.110,84	2.192.110,84		
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.2 - Pré-escola	2.260.317,89	2.200.910,79	2.192.110,84	2.192.110,84		
10.2 - Ensino fundamental	16.103.848,10	16.082.276,60	12.346.309,78	12.289.258,97		
11 - OUTRAS DESPESAS	4.139.355,54	4.002.060,01	2.849.605,84	2.822.103,86		
11.1 - Educação infantil	540.842,05	445.842,05	329.654,83	326.992,83		
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.2 - Pré-escola	540.842,05	445.842,05	329.654,83	326.992,83		
11.2 - Ensino fundamental	3.598.513,49	3.556.217,96	2.519.951,01	2.495.111,03		
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.503.521,53	22.285.247,40	17.388.026,46	17.303.473,67		
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		18.283.187,39	14.538.420,62	14.481.369,81		
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		22.285.247,40	17.388.026,46	17.303.473,67		
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00		
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00		
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00	0,00	0,00		
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	14.380.848,21	14.538.420,62	14.538.420,62	70,77		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	243.763,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	73.128,90	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO NÃO APLICADO (m)	VALOR (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	2.054.406,89	3.156.042,41	3.156.042,41	15,36		
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.022,77	0,00	0,00	0,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	35.022,77	0,00	0,00	0,00		

25 - ENSINO FUNDAMENTAL		984.507,83	589.856,91	543.200,92	537.553,29
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		1.019.530,60	589.856,91	543.200,92	537.553,29
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					17.931.227,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					14.454.420,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.476.806,80
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.145.986,41	3.476.806,80	12,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.290.500,00	1.030.008,63
35.1 - Salário-Educação				675.000,00	434.847,06
35.2 - PDDE				25.000,00	0,00
35.3 - PNAE				665.500,00	447.067,20
35.4 - PNATE				685.000,00	148.068,96
35.5 - Outras transferências do FNDE				240.000,00	25,41
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				630.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				250.500,00	70.786,94
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				3.171.000,00	1.100.795,57
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.705.062,99	1.449.528,91	1.364.550,99	1.364.550,19
43 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR		45.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(41 + 42 + 43 + 44 + 45)		1.750.062,99	1.449.528,91	1.364.550,99	1.364.550,19
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)		25.283.115,12	24.324.633,22	19.295.778,37	19.205.577,15
47.1 - Despesas Correntes		24.964.740,12	24.324.633,22	19.295.778,37	19.205.577,15
47.1.1 - Pessoal Ativo		21.578.477,21	21.455.852,56	16.699.984,64	16.615.431,85
47.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes		3.386.262,91	2.868.780,66	2.595.793,73	2.590.145,30
47.2 - Despesas de Capital		318.375,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital		318.375,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				1.268.076,84	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				20.544.068,87	434.847,06
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				17.303.473,67	371.556,43
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				4.508.672,04	63.290,63
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)				4.508.672,04	63.290,63
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:44					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:5CA5A418

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 06**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Gov. Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.679.985,00	54.178.495,01
Receita tributária	2.363.000,00	2.067.492,53
IPTU	460.000,00	1.071.060,47
ISS	580.000,00	374.910,58
ITBI	100.000,00	0,00
IRRF	938.000,00	296.511,17
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	285.000,00	325.010,31
Contribuições	640.000,00	446.217,28
Receita patrimonial	354.385,00	46.838,36
Aplicações financeiras (II)	209.000,00	46.838,36
Outras receitas patrimoniais	145.385,00	0,00
Transferências correntes	64.536.100,00	51.455.322,80
Cota-parte do FPM	19.422.000,00	16.799.898,65
Cota-parte do ICMS	5.760.000,00	4.464.886,25
Cota-parte do IPVA	480.000,00	458.414,66
Cota Parte do ITR	8.000,00	3.165,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	4.547,32
Transferências do Fundeb	24.000.000,00	20.533.970,04
Outras transferências correntes	14.860.500,00	9.190.439,99
Demais receitas correntes	786.500,00	162.624,04
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	786.500,00	162.624,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	68.470.985,00	54.131.656,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.320.015,00	288.767,61
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	106.015,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	106.015,00	0,00
Transferências de capital	5.114.000,00	288.767,61
Convênios	4.174.000,00	276.767,61
Outras transferências de capital	940.000,00	12.000,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.320.015,00	288.767,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	73.791.000,00	54.420.424,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.262.737,61	61.979.748,46	51.455.823,52	49.252.632,22	157.066,66	2.000,00	2.000,00
Pessoal e encargos sociais	40.622.351,26	38.683.828,90	31.729.721,75	31.386.110,82	59.278,66	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.610.886,35	23.295.919,56	19.726.101,77	17.866.521,40	97.788,00	2.000,00	2.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	68.233.237,61	61.979.748,46	51.455.823,52	49.252.632,22	157.066,66	2.000,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.191.084,39	1.906.663,23	1.659.237,14	1.626.492,53	42.366,76	0,00	0,00
Investimentos	3.581.256,98	318.484,06	318.484,06	285.739,45	42.366,76	0,00	0,00
Inversões financeiras	13.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	13.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.596.452,41	1.588.179,17	1.340.753,08	1.340.753,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.594.631,98	318.484,06	318.484,06	285.739,45	42.366,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	546.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	72.374.047,59	62.298.232,52	51.774.307,58	49.538.371,67	199.433,42	2.000,00	2.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							4.680.619,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
	46.838,36



Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	2.355.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	2.372.457,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	1.001.618,08
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	8.803.757,39
Disponibilidade de caixa	0,00	8.803.757,39
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	10.295.924,09
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	1.492.166,70
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	0,00	-7.802.139,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	7.802.139,31

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 1.492.166,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		- 9.294.306,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		11.602.467,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:14:22		

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:DE41710E

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 07

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.691.600,12	199.433,42	0,00	1.492.166,70
Executivo	0,00	1.691.600,12	199.433,42	0,00	1.492.166,70
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	17.964,22	12.000,00	0,00	5.964,22
2020-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	58.158,50	0,00	0,00	58.158,50
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	1.230,35	0,00	0,00	1.230,35
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.064.709,56	133.066,66	0,00	931.642,90
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	613,42	0,00	0,00	613,42
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	26.144,25	12.000,00	0,00	14.144,25
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbano	0,00	1.727,89	0,00	0,00	1.727,89
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	521.051,93	42.366,76	0,00	478.685,17
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.691.600,12	199.433,42	0,00	1.492.166,70

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	2.036,58	2.000,00	2.000,00	0,00	36,58	1.492.203,28	
Executivo	0,00	2.036,58	2.000,00	2.000,00	0,00	36,58	1.492.203,28	
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	36,58	0,00	0,00	0,00	36,58	6.000,80	
2020-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.158,50	
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,35	
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.642,90	
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,42	
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.144,25	
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,89	
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.685,17	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	2.036,58	2.000,00	2.000,00	0,00	36,58	1.492.203,28

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+k
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:14:56

NOTAS:

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:5E6C94E6

### GABINETE DO PREFEITO RRE ANEXO 12

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.078.000,00	2.078.000,00	1.742.482,22	83,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	1.071.060,47	232,84
IPTU	460.000,00	460.000,00	1.071.060,47	232,84
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.000,00	580.000,00	374.910,58	64,64
ISS	580.000,00	580.000,00	374.910,58	64,64
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	938.000,00	938.000,00	296.511,17	31,61
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.719.500,00	31.719.500,00	26.841.463,40	84,62
Cota Parte FPM	23.902.500,00	23.902.500,00	20.875.042,22	87,33
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.957,34	39,57
Cota Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	573.018,37	95,50
Cota Parte ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	5.383.969,75	74,78
Cota Parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	5.475,72	78,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	33.797.500,00	33.797.500,00	28.583.945,62	84,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.913.000,00	349.749,90	127.702,92	36,51	122.548,29	35,04	119.284,93	34,11
Despesas Correntes	1.427.000,00	313.749,90	127.702,92	40,70	122.548,29	39,06	119.284,93	38,02
Despesas de Capital	486.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.489.500,00	449.500,00	108.064,56	24,04	31.791,22	7,07	31.791,22	7,07
Despesas Correntes	2.492.500,00	392.500,00	108.064,56	27,53	31.791,22	8,10	31.791,22	8,10
Despesas de Capital	997.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	187.100,00	87.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	182.100,00	82.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.000,00	55.000,00	30.000,00	54,55	10.025,40	18,23	10.025,40	18,23
Despesas Correntes	26.000,00	54.000,00	30.000,00	55,56	10.025,40	18,57	10.025,40	18,57
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.723.000,00	9.150.416,72	8.876.963,27	97,01	8.352.702,60	91,28	7.911.586,95	86,46
Despesas Correntes	1.079.500,00	9.018.087,72	8.754.634,27	97,08	8.230.373,60	91,27	7.789.257,95	86,37
Despesas de Capital	643.500,00	132.329,00	122.329,00	92,44	122.329,00	92,44	122.329,00	92,44
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	7.384.600,00	10.136.766,62	9.142.730,75	90,19	8.517.067,51	84,02	8.072.688,50	79,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	9.142.730,75	8.517.067,51	8.072.688,50
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.142.730,75	8.517.067,51	8.072.688,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.287.591,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.229.475,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,80

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)				0,00						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)				0,00						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)				0,00						

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.090.000,00	11.090.000,00	7.367.155,62	66,43
Provenientes da União	11.090.000,00	11.090.000,00	7.147.231,70	64,45
Provenientes do Estado	0,00	0,00	219.923,92	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	294.750,00	294.750,00	255.560,01	86,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	11.384.750,00	11.384.750,00	7.622.715,63	66,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.667.500,00	5.741.621,69	5.439.810,10	94,74	4.912.379,78	85,56	4.639.405,60	80,80
Despesas Correntes	5.349.500,00	5.688.621,69	5.439.810,10	95,63	4.912.379,78	86,35	4.639.405,60	81,56
Despesas de Capital	318.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.376.000,00	2.214.700,74	1.719.953,07	77,66	1.567.885,47	70,79	1.546.611,78	69,83
Despesas Correntes	2.889.000,00	2.077.700,74	1.719.953,07	82,78	1.567.885,47	75,46	1.546.611,78	74,44
Despesas de Capital	487.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	235.000,00	698.392,17	513.586,53	73,54	513.586,53	73,54	505.577,53	72,39
Despesas Correntes	210.000,00	673.392,17	513.586,53	76,27	513.586,53	76,27	505.577,53	75,08
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.500,00	78.500,00	53.419,45	68,05	43.375,72	55,26	43.375,72	55,26
Despesas Correntes	18.500,00	68.500,00	53.419,45	77,98	43.375,72	63,32	43.375,72	63,32
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	616.000,00	543.339,94	437.339,94	80,49	382.129,95	70,33	382.129,95	70,33
Despesas Correntes	611.000,00	538.339,94	437.339,94	81,24	382.129,95	70,98	382.129,95	70,98
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.407.000,00	2.172.854,43	2.079.601,63	95,71	1.653.922,76	76,12	1.653.352,76	76,09
Despesas Correntes	960.500,00	2.054.771,85	1.961.519,05	95,46	1.535.840,18	74,75	1.535.270,18	74,72
Despesas de Capital	446.500,00	118.082,58	118.082,58	100,00	118.082,58	100,00	118.082,58	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	11.330.000,00	11.449.408,97	10.243.710,72	89,47	9.073.280,21	79,25	8.770.453,34	76,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.580.500,00	6.091.371,59	5.567.513,02	91,40	5.034.928,07	82,66	4.758.690,53	78,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	6.865.500,00	2.664.200,74	1.828.017,63	68,61	1.599.676,69	60,04	1.578.403,00	59,24
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	280.000,00	743.392,17	513.586,53	69,09	513.586,53	69,09	505.577,53	68,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	215.600,00	165.600,00	53.419,45	32,26	43.375,72	26,19	43.375,72	26,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	643.000,00	598.339,94	467.339,94	78,11	392.155,35	65,54	392.155,35	65,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	3.130.000,00	11.323.271,15	10.956.564,90	96,76	10.006.625,36	88,37	9.564.939,71	84,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	18.714.600,00	21.586.175,59	19.386.441,47	89,81	17.590.347,72	81,49	16.843.141,84	78,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	11.330.000,00	11.449.408,97	10.243.710,72	89,47	9.073.280,21	79,25	8.770.453,34	76,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.384.600,00	10.136.766,62	9.142.730,75	90,19	8.517.067,51	84,02	8.072.688,50	79,64

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:39

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:3F48E59C

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 14

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.000.000,00
Previsão Atualizada	74.000.000,00
Receitas Realizadas	54.467.262,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.000.000,00
Dotação Atualizada	74.000.000,00
Despesas Empenhadas	63.886.411,69
Despesas Liquidadas	53.115.060,66
Despesas Pagas	50.879.124,75
Superávit Orçamentário	1.352.201,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.886.411,69
Despesas Liquidadas	53.115.060,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.775.455,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.775.455,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.775.455,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	4.680.619,17	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	2.372.457,53	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.691.600,12	0,00	199.433,42	1.492.166,70

Poder Executivo	1.691.600,12	0,00	199.433,42	1.492.166,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.036,58	0,00	2.000,00	36,58
Poder Executivo	2.036,58	0,00	2.000,00	36,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.693.636,70	0,00	201.433,42	1.492.203,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.476.806,80	18% / 25%	12,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.538.420,62	70%	70,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.517.067,51	% Mínimo a Aplicar no Exercício	29,80 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:46			

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:F3FBD99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.710 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.710 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

CRIA A TARIFA SOCIAL, TARIFA POPULAR, REORGANIZA E RECLASSIFICA AS TARIFAS E SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN a serem implantadas pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN, a Tarifa Social e a Tarifa Popular de Água e Esgoto constituída como um benefício que garante o desconto na conta de água destinado as famílias de baixa renda.

**Art. 2º.** A Tarifa Social de Água e Esgoto poderá ser cobrada das famílias com ligação residencial simples de água e que estejam adimplentes com o SAAE desde que atendam aos seguintes requisitos:

I-Estar inscrita em um dos Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo estar, comprovadamente, em situação ativa;

II-Ter o consumo de energia elétrica não superior a 130 KWh, com base na média dos últimos 6 meses;

III- Ter imóvel com área construída de até 50m<sup>2</sup>;

IV- Ter consumo de água de até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês;

V- Ter renda familiar per capita de até meio salário-mínimo.

**Art. 3º.** A Tarifa Popular de Água e Esgoto poderá ser cobrada das famílias com ligação residencial simples de água e que estejam adimplentes com o SAAE desde que atendam aos seguintes requisitos:

I- Estar inscrita em um dos Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo estar, comprovadamente, em situação ativa;

II- Ter o consumo de energia elétrica não superior a 150 KWh, com base na média dos últimos 6 meses;

III- Ter consumo de água de até 30m<sup>3</sup> (trinta metros cúbicos) por mês;

IV- Ter renda familiar per capita de até meio salário-mínimo.

**Parágrafo Único:** A Tarifa Popular de Água e Esgoto será calculada de modo cumulativo, devendo ser considerado como excedente o consumo superior a 10m<sup>3</sup>, de modo que o valor do excedente será o valor aplicado na tarifa comum.

**Art. 4º.** A Tarifa Social e a Tarifa Popular de Água e Esgoto será aplicada a somente 01 (uma) unidade consumidora por família de baixa renda.

**Parágrafo Único:** O cadastro da Tarifa Social de Água e Esgoto far-se-á mediante requerimento perante o SAAE de Ceará-Mirim/RN, acompanhado de comprovante de inscrição no CadÚnico, RG, CPF e número da inscrição contido na fatura de água e esgoto, tendo o SAAE de Ceará-Mirim/RN, o prazo máximo de 60 (sessenta dias) a partir do pedido para responder a solicitação.

**Art. 5º.** Serão beneficiários da Tarifa Social e/ou da Tarifa Popular de Água e Esgoto, os moradores de baixa renda em áreas de ocupação não regular, em habitações multifamiliares regulares ou irregulares ou em empreendimentos habitacionais de interesse social, que possuam o registro de suas famílias no Cadastro citado no art. 3º, inciso I, desta Lei, desde que atendam às condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 6º.** Caberá ao SAAE de Ceará-Mirim/RN instalar medidores de água para cada uma das famílias que residam em habitações multifamiliares regulares ou irregulares de baixa renda.

**Art. 7º.** Caberá ao SAAE de Ceará-Mirim/RN instalar medidores de água para cada uma das famílias beneficiárias da Tarifa Social e Popular de Água e Esgoto.

**Art. 8º.** Caberá ao Poder Executivo através da Secretaria competente, fornecer ao SAAE de Ceará-Mirim/RN, os dados das famílias inscritas nos Programas Sociais que atendam às condições estabelecidas nesta Lei o seu direito à Tarifa Social e/ou Tarifa Popular de Água e Esgoto.

**Art. 9º.** Os beneficiários da Tarifa Social e da Tarifa Popular de Água e Esgoto deverão informar o seu novo endereço quando mudarem de residência ao SAAE de Ceará-Mirim/RN, que fará as devidas alterações, sob pena de perda do benefício.

**Art. 10.** Perderá ainda o benefício da Tarifa Social e/ou Tarifa Popular de Água e Esgoto:

I- Consumir mais do que 10m<sup>3</sup> mensais para os beneficiários da Tarifa Social e 30m<sup>3</sup> para os beneficiários da Tarifa Popular, ambos por mais de 03 (três) meses durante o ciclo de 12 (doze) meses;

II- Deixar de realizar o recadastramento anual, comprovando atender os critérios previsto para a tarifa;

III- Ficar inadimplente por mais de 90 (noventa) dias;

IV- Promover ou permitir furto de água no imóvel ou qualquer outro tipo de irregularidade.

**Parágrafo Único:** O usuário que perder o benefício não poderá solicitá-lo novamente em um prazo menor que 12 meses da data do cancelamento.

**Art. 11.** As tarifas passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas, características e valor, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	COTA MÍNIMA	VALOR DA TARIFA MÍNIMA BÁSICA R\$
TARIFA SOCIAL	ATÉ 10M3	R\$ 19,99
TARIFA POPULAR	ATÉ 10M3	R\$ 30,00
TC-TARIFA CIDADE	ATÉ 10M3	R\$ 39,99
TRM-TARIFA RESIDENCIAL MEDIDA	ATÉ 10M3	R\$ 39,99
TR-TARIFA RURAL	ATÉ 10M3	R\$ 32,40
TRM-TARIFA RURAL MEDIDA	ATÉ 10M3	R\$ 30,00
TC-TARIFA COMERCIAL	ATÉ 10M3	R\$ 54,00
TP-TARIFA PÚBLICA	ATÉ 20M3	R\$ 98,00
TI-TARIFA INDUSTRIAL	ATÉ 20M3	R\$ 108,00

**Art. 12.** A tarifa de excesso de consumo dos serviços de abastecimento de água oferecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará-Mirim/RN, com a inclusão da tarifa social e tarifa popular será cobrada mediante a aplicação da seguinte tabela:

TABELA TARIFÁRIA DO EXCEDENTE DE CONSUMO									
CLASSE DO CONSUMIDOR	COTA BÁSICA M3	TARIFA R\$	MÍNIMA	CONSUMO MEDIDO DE R\$/M3 (EXCESSO)					
				11-15 M3	16-20 M3	21-30 M3	31-50 M3	51-100 M3	>100 M
TARIFA SOCIAL	10 M <sup>3</sup>	19,99		00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
TARIFA POPULAR	10M <sup>3</sup>	30,00		3,913	4,533	5,353	6,369	7,289	7,358
RESIDENCIAL NORMAL MEDIDA	10 M3	39,99		3,913	4,533	5,353	6,369	7,289	7,358
TRM-TARIFA RURAL MEDIDA	10 M <sup>3</sup>	32,40		3,913	4,533	5,353	6,369	7,289	7,358
COMERCIAL	15 M3	54,00		-	7,128	7,128	7,128	7,358	7,358
PÚBLICA	20 M3	98,00		-	-	9,618	9,618	9,618	9,618
INDUSTRIAL	20 M3	108,00		-	-	8,104	8,104	8,104	8,104

**Art. 13.** Os serviços prestados pelo SAAE obedecerão a seguinte tabela:

CODIGO	SERVIÇO	VALOR EM R\$
1	ÁGUA	*
2	ESGOTO	*
3	OUTRO	*
4	LIGAÇÃO PADRÃO A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE COM REPOSIÇÃO DE PARALELO	347,55
5	LIGAÇÃO PADRÃO A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE COM REPOSIÇÃO DE ASFALTO	400,00
6	LIGAÇÃO PADRÃO A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE SEM REPOSIÇÃO DE ASFALTO OU PARALELO	246,75
7	DESLIGAMENTO A PEDIDO	36,28
8	RELIGAÇÃO	36,28
9	TRANSFERÊNCIA DE NOME (TITULARIDADE)	7,97
10	VIA-(1ª vez em negociação)	2,15
11	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	19,18
12	NEGOCIAÇÕES	*

13	EXTRATO DE DÉBITOS	Lançar na conta 2,15
14	CERTIDÃO NEGATIVA	19,28
15	TARIFA ENDEREÇO DE ENTREGA (POSTAGEM)	2,45
16	MULTA-LIGAÇÃO CLANDESTINA	1.016,16
17	ENCARGOS DIÁRIOS	*
18	OUT. RECEITAS CORRENTES	*
19	OUT. RECEITAS PATRIMÔNIO	*
20	OUTRAS INDENIZAÇÕES	*
21	OUTRAS RESTITUIÇÕES	*
22	RECEITAS DIVERSAS	*
23	CRED. AO CONSUMIDOR	*
24	I.C.M.S.	*
25	DIVIDENDOS	*
26	TARIFA EXTRA 1	*
27	TARIFA EXTRA 2	*
28	DIVIDA ATIVA	*
29	DEB. CONTA PARCELADA	*
30	ENTRADA DE PARCELAMENTO	*
31	QUANTIDADE DE PARCELAS	*
32	OUTROS SERVIÇOS	*
33	CAIXA DE HIDRÔMETRO EM ALVENARIA	150,00
34	LIGAÇÃO DE ESGOTO S/ MATERIAL DO SAAE SEM REPOSIÇÃO DE PARALELO OU ASFALTO	105,95
35	LIGAÇÃO DE ESGOTO C/MATERIAL DO SAAE COM REPOSIÇÃO DE PARALELO OU ASFALTO	600,00
36	VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO E OUTRAS IRREGULARIDADES	1.016,16
37	VIABILIDADE TÉCNICA POR EMPREENDIMENTO DE 0 A 10UN	435,50
38	VIABILIDADE TÉCNICA POR EMPREENDIMENTO DE 11 A 25UN	871,01
39	VIABILIDADE TÉCNICA POR EMPREENDIMENTO ACIMA DE 25UN	1.742,03
40	VISITA TÉCNICA NA CIDADE	72,56
41	VISITA TÉCNICA NO DISTRITO	145,16
42	MUDANÇA DE CAVALETE DE LOCAL	53,29
43	TROCA DE CAVALETE	53,29
44	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS (1 A 3 HECTARES)	217,73
45	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS (ACIMA DE 3 A 10 HECTARES)	57,77
46	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS ACIMA DE 10 HECTARES	7,24 + 0,05(M²)
47	REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO	43,52
48	TARIFA DE CADASTRO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA DOS IMÓVEIS	50,79
49	FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO-PIPA NA CIDADE POR M³	12,99
50	FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO-PIPA FORA DA CIDADE EM M³	7,24 + VOL+KM+FT
51	DESCARGA DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA POR M³	100,00
52	EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSA	261,27
53	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE RAMAL DE ÁGUA EM EVENTOS	TARIFA MÍNIMA VIGENTE+MEDIDOR

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 29 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:0627A1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.386**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.386, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.417,46 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.417,46 (dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art.**

**2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>19.417,46</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					19.417,46
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				19.417,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	19.417,46
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>19.417,46</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					19.417,46
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				9.417,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.417,46
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**0F8B8897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.387**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.387, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.000,00</b>
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES					6.000,00



JURÍDICOS								
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL							6.000,00
				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		6.000,00
Anexo II (Redução)								6.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS								6.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL							400,00
				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		200,00
				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		200,00
	2079 PROGRAMA CEARÁ MIRIM LEGAL							5.600,00
				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.500,00
				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001		1.500,00
				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.100,00
				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F4573AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.388**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.388, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021..

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.500,00</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					6.500,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.500,00</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					6.500,00
	2026 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS				6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**AEB313A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.389**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.389, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.920,15 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.920,15 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>42.920,15</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					42.920,15
	2120 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				42.920,15
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	42.920,15
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>42.920,15</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					42.920,15
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				42.920,15
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	42.920,15

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**3F8FA8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.390**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.390, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>15.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>15.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					15.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				5.000,00

		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL	DE	10010000	0001	5.000,00
--	--	----------------------	----------	----	----------	------	----------

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**30FE72B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.391**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.391, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>15.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>15.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					15.000,00
	1066 PROGRAMA RONDA DE PROTEÇÃO ESCOLAR				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	1131 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**426D0948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.392**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.392, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.390,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.390,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					13.390,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				13.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.390,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.390,00</b>
02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE					13.390,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				8.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	1115 CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL				3.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.950,00
	1126 NÚCLEO DE APOIO E MONITORAMENTO, RESGATE E REABILITAÇÃO DE FAUNA				1.240,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.240,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:EB4F0804**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.393**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.393, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>80.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					80.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>80.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					80.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB FUNDAMENTAL				80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	80.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:23F5ACDB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.394**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.394, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.712,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.712,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.712,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				10.712,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.712,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.712,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.712,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.712,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.712,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**A171F914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.395**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.395, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.152,16 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.152,16 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e doze reais e dezesseis centavos) às Dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>32.152,16</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					32.152,16
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				32.152,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	32.152,16
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>32.152,16</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					32.152,16
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				30.712,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	30.712,07
	2053 APOIO FIN. A ENTIDADES SOCIAIS				932,66
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	932,66
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				507,43

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	220,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	287,43

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E4BE1907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.396**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.396, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					28.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	28.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					28.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	28.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**346A3B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.397**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.397, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.505,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.505,00 (três mil, quinhentos e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.505,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.505,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.505,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	3.505,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.505,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.505,00
	2027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.505,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.505,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**BC3037D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF III - DEM DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2021		
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	174.599.036,37	178.817.354,05	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	38.411.788,00	39.339.817,89	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E5E2CB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF IV - DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.817.354,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.610.776,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.749.698,98	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.517.214,78	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:0BD453C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF VI - DEM SIMPLIFICADO RGF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2021	
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	178.817.354,05	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	105.755.293,17	59,14
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	96.561.371,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	91.733.302,63	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-8.574.539,49	-4,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	209.518.843,64	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.411.788,00	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.610.776,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.517.214,78	7,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:246F160E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF II - DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	78.650.721,68	76.513.226,02	74.156.514,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	77.690.225,57	76.022.380,63	74.191.525,01	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	77.690.225,57	76.022.380,63	74.191.525,01	0,00
De Tributos	3.366.682,48	3.307.941,07	3.271.561,13	0,00
De Contribuições Previdenciárias	50.648.237,97	49.504.544,90	48.371.050,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.346.961,62	2.072.522,21	1.783.683,63	0,00
Do FGTS	4.552.541,24	4.361.570,19	4.169.190,68	0,00
Com Instituição Não Financeira	16.775.802,26	16.775.802,26	16.596.039,11	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	960.496,11	490.845,39	-35.010,45	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	58.881.423,30	76.057.971,81	82.731.054,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	58.881.423,30	76.057.971,81	82.731.054,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	74.640.944,28	88.326.550,63	94.371.053,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.759.520,98	12.268.578,82	11.639.999,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.769.298,38	455.254,21	-8.574.539,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	172.553.817,15	174.599.036,37	178.817.354,05	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,58	43,82	41,47	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	11,45	0,26	-4,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	207.064.580,58	209.518.843,64	214.580.824,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	186.358.122,52	188.566.959,28	193.122.742,37	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:FA815D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RREO IV - DEM DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.200.000,00	13.274.991,05
Receita de Contribuições dos Segurados	6.650.000,00	4.726.946,65
Ativo	6.500.000,00	4.726.946,65
Inativo	150.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.150.000,00	7.126.885,02
Ativo	7.150.000,00	7.126.885,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	1.421.159,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	1.421.159,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	400.000,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	200.000,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	200.000,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>16.000.000,00</b>		<b>13.274.991,05</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	6.450.000,00	6.240.000,00	4.228.770,51	4.099.061,89	0,00
Aposentadorias	6.200.000,00	6.000.000,00	4.036.723,16	3.983.298,00	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	240.000,00	192.047,35	115.763,89	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	3.773,13	3.773,13	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00	3.773,13	3.773,13	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>6.243.773,13</b>	<b>4.232.543,64</b>	<b>4.099.061,89</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>9.400.000,00</b>	<b>7.031.217,92</b>	<b>9.042.447,41</b>	<b>9.175.929,16</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	16.000.000,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	7.836.000,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.191.561,13				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	664.000,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>664.000,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	2.350.800,00	1.518.942,14	1.091.294,21	1.071.177,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.769.000,00	1.075.065,28	833.514,65	813.398,25	0,00
Demais Despesas Correntes	581.800,00	443.876,86	257.779,56	257.779,56	0,00
Despesas de Capital	11.400,00	5.113,41	5.113,41	5.113,41	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>2.362.200,00</b>	<b>1.524.055,55</b>	<b>1.096.407,62</b>	<b>1.076.291,22</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:FC28EF97**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RREO VIII DEM DE ENSINO - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS Até o

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	16.500.690,00	8.899.451,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.980.000,00	1.733.008,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	630.000,00	637.562,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.948.000,00	4.268.667,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.942.690,00	2.260.213,09
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	44.828.952,00	45.204.632,38
2.1- Cota-Parte FPM	32.532.202,00	33.921.943,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.332.202,00	32.041.519,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	1.880.423,90
2.2- Cota-Parte ICMS	10.725.000,00	9.703.247,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	9.862,48
2.4- Cota-Parte ITR	28.750,00	12.458,32
2.5- Cota-Parte IPVA	1.525.000,00	1.557.120,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	61.329.642,00	54.104.084,12
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	8.325.790,40	8.664.841,70
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	7.006.620,10	4.861.179,33
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	40.993.000,00	40.031.492,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.976.500,00	39.148.573,66
6.1.1- Principal	40.876.500,00	39.103.224,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	45.348,92
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	80.108,21
6.2.1- Principal	10.000,00	80.108,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.500,00	802.810,83
6.3.1- Principal	6.500,00	802.810,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	32.550.709,60	30.438.383,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		264.942,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		264.942,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		40.296.435,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	33.565.000,00	33.424.259,89	28.016.036,90	27.509.959,47	0,00
10.1- Educação Infantil	9.128.209,87	9.093.984,94	5.903.114,41	5.792.629,07	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	9.128.209,87	9.093.984,94	5.903.114,41	5.792.629,07	0,00
10.2- Ensino Fundamental	24.436.790,13	24.330.274,95	22.112.922,49	21.717.330,40	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	8.770.000,00	7.890.120,81	5.164.774,73	5.082.634,00	0,00
11.1- Educação Infantil	1.614.600,00	1.533.732,45	1.001.344,69	985.493,56	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.614.600,00	1.533.732,45	1.001.344,69	985.493,56	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.155.400,00	6.356.388,36	4.163.430,04	4.097.140,44	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	42.335.000,00	41.314.380,70	33.180.811,63	32.592.593,47	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	33.398.459,89	27.993.836,90	27.487.759,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.314.380,70	33.180.811,63	32.592.593,47	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.022.044,89	28.016.036,90	27.993.836,90	69,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	401.405,42	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	401.405,42	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.003.149,27	6.850.681,07	6.850.681,07	17,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	410.501,98	275.865,25	240.865,25	240.865,25	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	410.501,98	275.865,25	240.865,25	240.865,25	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.179.746,56	3.663.139,86	2.535.652,27	2.471.752,32	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.590.248,54	3.939.005,11	2.776.517,52	2.712.617,57	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		35.957.329,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		30.438.383,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		3.074,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.515.871,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		13.526.021,03		5.515.871,31		10,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.793.247,01	5.793.247,01	327.408,23	3.074,80	5.462.763,98	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.639.294,97	1.639.294,97	300.295,59	3.074,80	1.335.924,58	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.153.952,04	4.153.952,04	27.112,64	0,00	4.126.839,40	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVIAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		4.007.000,00	1.990.423,69
35.1- Salário-Educação		1.350.000,00	818.836,09
35.2- PDDE		0,00	0,00
35.3- PNAE		1.385.000,00	851.745,60
35.4- PNATE		690.000,00	288.159,60
35.5- Outras Transferências do FNDE		582.000,00	31.682,40
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		803.000,00	976.100,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		4.810.000,00	2.966.523,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	876.018,82	672.338,74	671.887,48	658.541,20	0,00	
41.1- Creche	45.974,21	33.840,61	33.840,61	31.793,89	0,00	
41.2- Pré-escola	830.044,61	638.498,13	638.046,87	626.747,31	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.528.951,76	2.650.695,58	1.262.296,24	1.243.407,64	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	146.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	66.200,00	682.020,08	2.780,32	2.780,32	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.617.740,58	4.005.054,40	1.936.964,04	1.904.729,16	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	51.542.989,12	49.258.440,21	37.894.293,19	37.209.940,20	0,00	
47.1- Despesas Correntes	49.653.402,77	48.086.855,63	37.299.705,57	36.615.352,58	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	44.820.452,41	44.554.377,57	35.627.511,42	34.983.536,28	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	58.800,00	56.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.774.150,36	3.476.478,06	1.651.194,15	1.610.816,30	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.889.586,35	1.171.584,58	594.587,62	594.587,62	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.889.586,35	1.171.584,58	594.587,62	594.587,62	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	264.942,33	1.851.334,76
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.089.049,54	833.836,56
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.485.403,68	1.236.104,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.868.588,19	1.449.066,68
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(3.267,52)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.865.320,67	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:44C8AAC9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RREO VI - DEM DO RESULTADO PRIMARIO - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	160.123.842,00	124.657.197,82
IPTU	18.647.690,00	12.306.881,25
ISS	3.980.000,00	1.726.632,49
IBTI	5.648.000,00	4.268.667,91
IRRF	575.000,00	637.562,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.942.690,00	2.260.213,09
Receitas de Contribuições	2.502.000,00	3.413.805,64
Receita Patrimonial Líquida	6.650.000,00	4.726.946,65
Aplicações Financeiras (II)	3.400.000,00	2.513.128,97
Outras Receitas Patrimoniais	2.640.000,00	1.762.386,44
Transferências Correntes	760.000,00	750.742,53
Cota-Parte do FPM	112.811.912,00	97.136.007,26
Cota-Parte do ICMS	32.532.202,00	33.921.943,58
Cota-Parte do IPVA	10.725.000,00	9.703.247,04
Cota-Parte do ITR	1.525.000,00	1.557.120,96
Transferências da LC 87/1996	28.750,00	12.458,32
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	18.000,00	9.862,48
Outras Transferências Correntes	40.893.000,00	39.986.143,78
Demais Receitas Correntes	27.069.960,00	11.945.231,10
Outras Receitas Financeiras(III)	18.614.240,00	7.974.233,69
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.614.240,00	7.974.233,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	157.483.842,00	122.894.811,38
Operações de Crédito (VI)	6.096.158,00	1.497.282,00
Amortização de Empréstimos (VII)	100.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	5.396.158,00	1.497.282,00
Outras Transferências de Capital	2.255.000,00	428.000,00
Outras Receitas de Capital	3.141.158,00	1.069.282,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.996.158,00	1.497.282,00
	163.480.000,00	124.392.093,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	158.903.988,03	147.108.597,81	104.186.378,46	100.068.781,37	3.184.744,96	971.613,77	965.867,87
Pessoal e Encargos Sociais	106.537.388,00	103.530.570,90	74.983.925,48	73.588.544,02	779.592,18	442,77	442,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.250,00	3.459,23	3.459,23	3.459,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.300.350,03	43.574.567,68	29.198.993,75	26.476.778,12	2.405.152,78	971.171,00	965.425,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	158.837.738,03	147.105.138,58	104.182.919,23	100.065.322,14	3.184.744,96	971.613,77	965.867,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.819.725,69	9.966.517,99	7.524.311,97	7.313.036,59	590.787,40	1.097.489,13	1.097.489,13
Investimentos	8.048.975,69	3.946.012,82	3.030.104,85	2.818.829,47	590.787,40	1.097.489,13	1.097.489,13
Inversões Financeiras	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.754.250,00	6.020.505,17	4.494.207,12	4.494.207,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.065.475,69	3.946.012,82	3.030.104,85	2.818.829,47	590.787,40	1.097.489,13	1.097.489,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	7.767.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	174.670.636,72	151.051.151,40	107.213.024,08	102.884.151,61	3.775.532,36	2.069.102,90	2.063.357,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							15.669.052,41
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-63.118.916,85
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							15.669.052,41
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	78.650.721,68	74.118.156,86
DEDUÇÕES (XXIX)	58.881.423,30	82.731.054,05
Disponibilidade de Caixa	58.881.423,30	82.731.054,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	74.640.944,28	94.371.053,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.759.520,98	11.639.999,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19.769.298,38	-8.612.897,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		28.382.195,57
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		4.119.521,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-8.593.621,29
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		15.669.052,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		15.669.052,41
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:5EC213AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RREO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																									
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2021															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021																									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																									
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021																	
								No Bimestre		Até o Bimestre															
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00		0,00															
Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00															
TOTAL DE PASSIVOS				0,00				0,00		0,00															
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00															
Provisões de PPP				0,00				0,00		0,00															
Outros Passivos				0,00				0,00		0,00															
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00				0,00		0,00															
Obrigações Contratuais				0,00				0,00		0,00															
Riscos não Provisionados				0,00				0,00		0,00															
Garantias Concedidas				0,00				0,00		0,00															
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00		0,00															
<b>DESPESAS DE PPP</b>				Exercício Anterior		Exercício Corrente		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030	
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes (II)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B27C4AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RREO XII - DEM COM SAUDE - ASPS - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde											Exercício: 2021
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS						
	Até o Período (b)	% (b/a)x100	Até o Período (b)	% (b/a)x100	Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.676.440,00	16.500.690,00	8.899.451,74	53,93							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.500.000,00	3.980.000,00	1.733.008,62	43,54							
IPTU	4.500.000,00	3.980.000,00	1.726.632,49	43,38							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	6.376,13	0,00							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	555.000,00	630.000,00	637.562,12	101,20							
ITBI	500.000,00	575.000,00	637.562,12	110,88							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500.000,00	5.948.000,00	4.268.667,91	71,76							
ISS	8.200.000,00	5.648.000,00	4.268.667,91	75,57							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.121.440,00	5.942.690,00	2.260.213,09	38,03							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.845.202,00	41.648.952,00	43.324.208,48	104,02							
Cota-Parte FPM	30.532.202,00	29.332.202,00	32.041.519,68	109,23							
Cota-Parte ITR	25.000,00	28.750,00	12.458,32	43,33							
Cota-Parte IPVA	1.525.000,00	1.525.000,00	1.557.120,96	102,10							
Cota-Parte ICMS	9.725.000,00	10.725.000,00	9.703.247,04	90,47							
Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	9.862,48	54,79							
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00							
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00							
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00							
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>61.521.642,00</b>	<b>58.149.642,00</b>	<b>52.223.660,22</b>	<b>89,80</b>							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	626.000,00	2.971.015,18	2.977.574,54	100,22	2.934.761,52	98,77	2.902.834,18	97,70	0,00		
Despesas Correntes	449.000,00	2.929.845,22	2.977.574,54	101,62	2.934.761,52	100,16	2.902.834,18	99,07	0,00		
Despesas de Capital	177.000,00	41.169,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	448.000,00	714.568,48	635.076,34	88,87	458.286,19	64,13	448.198,98	62,72	0,00		
Despesas Correntes	284.000,00	651.568,48	634.276,34	97,34	457.486,19	70,21	448.198,98	68,78	0,00		
Despesas de Capital	164.000,00	63.000,00	800,00	1,26	800,00	1,26	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	96.295,88	95.779,86	99,46	68.670,23	71,31	50.367,02	52,30	0,00		
Despesas Correntes	40.000,00	96.295,88	95.779,86	99,46	68.670,23	71,31	50.367,02	52,30	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	28.800,00	3.700,00	12,84	3.700,00	12,84	3.700,00	12,84	0,00		
Despesas Correntes	10.000,00	13.800,00	3.700,00	26,81	3.700,00	26,81	3.700,00	26,81	0,00		
Despesas de Capital	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.500,00	416.744,65	490.413,70	117,67	445.467,54	106,89	437.094,90	104,88	0,00		
Despesas Correntes	84.500,00	366.244,65	490.413,70	133,90	445.467,54	121,63	437.094,90	119,34	0,00		
Despesas de Capital	65.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.485.500,00	9.049.370,00	9.022.200,30	99,69	5.636.192,18	62,28	5.527.541,95	61,08	0,00		
Despesas Correntes	7.305.500,00	9.049.370,00	9.021.000,30	99,68	5.634.992,18	62,26	5.527.541,95	61,08	0,00		
Despesas de Capital	180.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.824.000,00</b>	<b>13.276.794,19</b>	<b>13.224.744,74</b>	<b>99,60</b>	<b>9.547.077,66</b>	<b>71,90</b>	<b>9.369.737,03</b>	<b>70,57</b>	<b>0,00</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS				

		EMPENHADAS (d)	(e)	(f)						
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>		13.224.744,74	9.547.077,66	9.369.737,03						
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00						
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00						
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		13.224.744,74	9.547.077,66	9.369.737,03						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				7.833.549,03						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				7.833.549,03						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				1.713.528,63						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				18,28						
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
			Despesas Custeadas no Exercício de Referência							
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>		Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))				
			Despesas Custeadas no Exercício de Referência							
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0				
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)x100				
				Até o Período (b)						
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>		25.931.158,00	26.881.158,00	16.012.469,85		59,56				
Proveniente da União		23.781.158,00	23.881.158,00	14.259.891,93		59,71				
Proveniente dos Estados		650.000,00	650.000,00	0,00		0,00				
Proveniente de outros Municípios		1.500.000,00	2.350.000,00	1.752.577,92		74,57				
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>		0,00	0,00	0,00		0,00				
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>		195.000,00	195.000,00	47.143,83		24,17				
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		26.126.158,00	27.076.158,00	16.059.613,68		59,31				
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (é)	% (e/c) x 100		Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.536.500,00	10.107.308,24	9.666.454,23	95,63	7.453.753,51	73,74	7.178.473,37	71,02	0,00	
Despesas Correntes	11.895.000,00	9.908.861,03	9.643.007,02	97,31	7.453.753,51	75,22	7.178.473,37	72,44	0,00	
Despesas de Capital	641.500,00	198.447,21	23.447,21	11,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.193.158,00	13.227.061,22	12.424.853,82	93,93	8.237.144,20	62,27	7.798.493,16	58,95	0,00	
Despesas Correntes	11.733.500,00	13.167.403,22	12.424.853,82	94,36	8.237.144,20	62,55	7.798.493,16	59,22	0,00	
Despesas de Capital	459.658,00	59.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	270.539,00	236.656,01	87,47	211.110,11	78,03	181.675,90	67,15	0,00	
Despesas Correntes	133.000,00	260.539,00	236.656,01	90,83	211.110,11	81,02	181.675,90	69,73	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	122.000,00	118.200,00	46.437,97	39,28	1.632,17	1,38	1.422,17	1,20	0,00	
Despesas Correntes	57.000,00	53.200,00	46.437,97	87,28	1.632,17	3,06	1.422,17	2,67	0,00	
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	946.500,00	679.255,35	673.624,71	99,17	273.756,19	40,30	259.788,33	38,24	0,00	
Despesas Correntes	881.500,00	603.755,35	648.624,71	107,43	248.756,19	41,20	247.288,33	40,95	0,00	



Despesas de Capital	65.000,00	75.500,00	25.000,00	33,11	25.000,00	33,11	12.500,00	16,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.120.000,00	211.000,00	200.180,89	94,87	200.180,89	94,87	200.180,89	94,87	0,00
Despesas Correntes	1.050.000,00	211.000,00	200.180,89	94,87	200.180,89	94,87	200.180,89	94,87	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>27.066.158,00</b>	<b>24.613.363,81</b>	<b>23.248.207,63</b>	<b>94,45</b>	<b>16.377.577,07</b>	<b>66,53</b>	<b>15.620.033,82</b>	<b>63,46</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.162.500,00	13.078.323,42	12.644.028,77	96,67	10.388.515,03	79,43	10.081.307,55	77,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.641.158,00	13.941.629,70	13.059.930,16	93,67	8.695.430,39	62,37	8.246.692,14	59,15	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	188.000,00	366.834,88	332.435,87	90,62	279.780,34	76,26	232.042,92	63,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.000,00	147.000,00	50.137,97	34,10	5.332,17	3,62	5.122,17	3,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.096.000,00	1.096.000,00	1.164.038,41	106,20	719.223,73	65,62	696.883,23	63,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.605.500,00	9.260.370,00	9.222.381,19	99,58	5.836.373,07	63,02	5.727.722,84	61,85	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>35.890.158,00</b>	<b>37.890.158,00</b>	<b>36.472.952,37</b>	<b>96,25</b>	<b>25.924.654,73</b>	<b>68,42</b>	<b>24.989.770,85</b>	<b>65,95</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	27.066.158,00	24.613.363,81	23.248.207,63	94,45	16.377.577,07	66,53	15.620.033,82	63,46	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>8.824.000,00</b>	<b>13.276.794,19</b>	<b>13.224.744,74</b>	<b>1,80</b>	<b>9.547.077,66</b>	<b>1,89</b>	<b>9.369.737,03</b>	<b>2,49</b>	<b>0,00</b>

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:** AE003513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RREO XIV - DEM SIMPLIFICADO RREO - PREFEITURA MUN DE CEARA MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Bimestre: 4/2021</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	174.000.000,00
Previsão Atualizada	174.000.000,00
Receitas Realizadas	133.625.914,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	174.000.000,00
Dotação Atualizada	181.491.136,72
Despesas Empenhadas	157.075.115,80
Despesas Liquidadas	111.710.690,43
Despesas Pagas	107.381.817,96
Superávit Orçamentário	21.915.223,58
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	157.075.115,80
Despesas Liquidadas	111.710.690,43
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida Ajustada	178.817.354,05
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.274.991,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.243.773,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.232.543,64

Resultado Previdenciário				9.042.447,41
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b>	<b>% em Relação à Meta(b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		-63.118.916,85	15.669.052,41	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	15.669.052,41	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.759.520,98	343.989,51	3.775.532,36	11.639.999,11
Poder Executivo	15.759.520,98	343.989,51	3.775.532,36	11.639.999,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>2.663.227,00</b>	<b>54.060,59</b>	<b>2.063.357,00</b>	<b>545.809,41</b>
Poder Executivo	2.663.227,00	54.060,59	2.063.357,00	545.809,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.422.747,98</b>	<b>398.050,10</b>	<b>5.838.889,36</b>	<b>12.185.808,52</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.515.871,31	25,00	10,19
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		27.993.836,90	70,00	69,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		9.547.077,66	15,00	18,28
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**9A81C070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação do Resultado de DOCUMENTOS E PROPOSTAS do Edital 001/2021 – SUBSÍDIOS CULTURAIS (Pessoa Jurídica) e Edital 002/2021 – PRÊMIO ARTÍSTICOS CULTURAIS (Pessoas Física e Grupos Informais)**, conforme critérios estabelecidos pela Lei 14.017/2020 – ALDIR BLANC, conferido pela **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** do município de **Coronel João Pessoa/RN**, nomeada pela portaria nº. 197/2021.

**Relação de Pessoa Física, Grupos Informais e Pessoas Jurídica HOMOLOGADOS:**

COD CADCULT	NOME	CATEGORIA CULTURAL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
001/2021 - PFI	GISONÉLIA JAKELINE DE SOUZA	Artes Visuais	068.050.684-52	APTO
002/2021 - PFI	JOSÉ IGOR DA SILVA	Poesia	083.351.514-46	APTO
003/2021 - PFI	JUBERLÂNIA LIMA DE AMORIM ALMEIDA	Artes Visuais	031.448.274-10	APTO
004/2021 - PFI	MARIA CELIA DA SILVA	Artesanato em Barro	785.739.634-68	APTO
005/2021 - PFI	MAYCON KEFTTELY DE SOUZA	Instrumentista	064.938.704-08	APTO
006/2021 - PFI	MARIA NEUMA PINHEIRO	Culinária cultural	785.439.244-72	APTO
007/2021 - PFI	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	Artes Visuais	869.201.971-20	APTO
008/2021 - PFI	MARIA ELIENE LOPES LIMA	Artes Visuais	078.182.244-08	APTO
009/2021 - PFI	LIDIA CRISTINA FÉLIX DE SOUZA	Artes plásticas, desenho, cartum	086.182.424-54	APTO
010/2021 - PFI	JOSÉ ALVES DE SOUZA	Artes Visuais	126.981.354-41	INAPTO
011/2021 - PFI	MARIA DE FÁTIMA SOUZA NETA	Artes plásticas, desenho, cartum	071.560.474-00	APTO
012/2021 - PFI	FERNANDO MENDES SATURNO DE LIMA	Artes Visuais	008.966.824-39	APTO
013/2021 - PFI	EDINALDO CLEMENTE ARAÚJO	Instrumentista	313.129.738-70	APTO
014/2021 - PFI	JOSÉ NILTON HOLANDA	Instrumentista	779.551.614-91	APTO
015/2021 - PFI	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	Artesanato em Barro	877.558.404-25	APTO

016/2021 - PFI	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	Músico	084.687.954-96	INAPTO
017/2021 - GCI	FLAVIA ELAISSE DE CARVALHO (Arraia do Boneci)	Quadrilha	075.330.354-02	INAPTO
018/2021 - GCI	EVANDRO VIANA DA SILVA (Tia Nenenzinha)	Quadrilha	043.429.644-90	APTO
019/2021 - GCI	KLINGER RUBENS DE SOUZA (Grupo de Capoeira)	Capoeira	099.780.264-28	APTO
020/2021 - GCI	GECINALDO CLEMENTE ARAÚJO (Teté Cachoeira)	Música	077.191.174-25	APTO
021/2021 - GCI	SEDOMAR ILÂNIO DE LIMA (Forró da Pizadinha)	Música	083.893.344-02	APTO
022/2021 - GCI	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA (Banda Filarmônica de Coronel João Pessoa)	Banda de Música	061.394.584-04	APTO
023/2021 - ACPJ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, ART. ESP. CIDADÃ DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA	Comunicação (Rádio Comunitária)	04.853.772/0001-27	APTO

Retifica a Homologação de documentos publicada em 28/09/2021, Edição 2619 diário municipal- Femurn.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de setembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**ADEZIR MEDEIROS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Presidente do Comitê

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**3DE508C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua João Rufino, nº , na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo seu Gestor Luiz Marcos Alves da Costa, inscrito no CPF nº 664.636.294-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no DOU, SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E DOM/FEMURN, de 30 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 00959/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MATERIAL ODONTOLÓGICO, pelo período de 12 (doze) meses, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

#### CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de São Miguel/RN, Seção Judiciária da Justiça Federal de Pau dos Ferros/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

### CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 22 de setembro de 2021.

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Fundo Municipal De Saúde

**BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA**

CPF nº 014.120.344-77

Multimed Dental EIRELI EPP

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0125	4850 - RESINA Z 250 NA COR A1	RESINA Z 250 NA COR A1	3M	5 UN	R\$ 49,90	249,50
0126	4851 - RESINA Z 250 NA COR A2	RESINA Z 250 NA COR A2	3M	5 UN	R\$ 49,90	249,50
0127	4852 - RESINA Z 250 NA COR B1	RESINA Z 250 NA COR B1	3M	5 UN	R\$ 49,90	249,50
0128	4853 - RESINA Z 250 NA COR B2	RESINA Z 250 NA COR B2	3M	5 UN	R\$ 49,90	249,50
0136	4861 - JACARÉ PARA CARPULE	JACARÉ PARA CARPULE	INDUSBELLO	2 UN	R\$ 12,00	24,00

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**FFB4BB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua João Rufino, nº, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo seu Gestor Luiz Marcos Alves da Costa, inscrito no CPF nº 664.636.294-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no DOU, SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E DOM/FEMURN, de 30 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 00959/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MATERIAL ODONTOLÓGICO, pelo período de 12 (doze) meses, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

#### **CADASTRO DE RESERVA**

3.1. *O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.*

3.2. *As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.*

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de São Miguel/RN, Seção Judiciária da Justiça Federal de Pau dos Ferros/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

### CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 22 de setembro de 2021.

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Fundo Municipal De Saúde

**PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**

CPF nº 959.145.283-72

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira ME

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0093	4818 - LÂMINA DE BISTURI 12	DESCARPACK	DESCARPACK	5 CX	R\$ 34,00	170,00
0094	4819 - LÂMINA DE BISTURI 15	DESCARPACK	DESCARPACK	10 CX	R\$ 34,00	340,00
0131	4856 - SINDESMÓTOMO	LIFLEX	LIFLEX	10 UN	R\$ 6,80	68,00
0133	4858 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	2I	2I	10 CX	R\$ 18,00	180,00
0138	4863 - KIT CAMPO CIRURGICO	SKY	SKY	4 PC	R\$ 21,00	84,00

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:40C44FOC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.696.296,98	26.557.643,11	25.613.069,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.379.902,02	26.241.248,15	25.296.674,61	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	-290.836,00	0,00
Interna	0,00	0,00	-290.836,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.775.599,07	25.609.599,99	24.145.879,40	0,00
De Tributos	3.708,11	3.708,11	-231.760,02	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.771.890,96	25.771.890,96	24.543.638,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-165.999,08	-165.999,08	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.604.302,95	631.648,16	1.441.631,21	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	316.394,96	316.394,96	316.394,96	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.918.668,00	17.361.919,54	12.710.038,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.918.668,00	17.361.919,54	12.710.038,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.532.862,43	17.823.045,73	15.314.329,03	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.614.194,43	461.126,19	2.604.290,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.777.628,98	9.195.723,57	12.903.030,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.349.052,79	101.647.292,33	66.707.580,34	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,04	26,12	38,39	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	18,64	9,04	19,34	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	114.418.863,35	121.976.750,80	80.049.096,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	102.976.977,01	109.779.075,72	72.044.186,77	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1FE84DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 3**

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>		<b>Exercício: 2021</b>		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	99.686.185,09	97.964.098,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	21.930.960,72	21.552.101,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BC7C6EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>			
<b>Período: MAIO - AGOSTO/2021</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.964.098,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.674.255,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.106.830,17	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.857.486,89	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:04A33D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 5**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>9.968.949,77</b>	<b>6.173,36</b>	<b>423.427,53</b>	<b>6.481,28</b>	<b>57.260,84</b>	<b>0,00</b>	<b>9.475.606,76</b>	<b>6.658.541,69</b>	<b>0,00</b>	<b>2.817.065,07</b>
Recursos Ordinário	9.756.056,24	6.173,36	423.427,53	6.481,28	57.260,84	0,00	9.262.713,23	6.658.541,69	0,00	2.604.171,54
Outros Recursos não Vinculados	212.893,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.893,53	0,00	0,00	212.893,53
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>5.347.787,22</b>	<b>454.952,83</b>	<b>1.719.736,49</b>	<b>1.538.763,16</b>	<b>303.365,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1.330.969,33</b>	<b>18.264.995,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-16.934.025,68</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	941,08	169.467,47	0,00	34.308,46	0,00	-204.717,01	4.085.773,19	0,00	-4.290.490,20
Transferências do FUNDEB	664.097,32	239.003,87	259.082,61	0,00	160.403,66	0,00	5.607,18	2.453.754,94	0,00	-2.448.147,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	449.802,04	0,00	78.359,81	524.547,79	0,00	0,00	-153.105,56	673.542,71	0,00	-826.648,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	211.593,57	624.918,52	0,00	48.829,69	0,00	-885.341,78	3.385.550,81	0,00	-4.270.892,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.265.898,44	1.311,83	450.101,69	0,00	55.058,82	0,00	759.426,10	5.951.814,89	0,00	-5.192.388,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.050.101,48	40,00	59.336,94	0,00	4.764,78	0,00	985.959,76	658.311,00	0,00	327.648,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.917.887,94	2.062,48	78.469,45	1.014.215,37	0,00	0,00	823.140,64	1.056.247,47	0,00	-233.106,83
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.316.736,99</b>	<b>461.126,19</b>	<b>2.143.164,02</b>	<b>1.545.244,44</b>	<b>360.626,25</b>	<b>0,00</b>	<b>10.806.576,09</b>	<b>24.923.536,70</b>	<b>0,00</b>	<b>-14.116.960,61</b>

Usuário



**Publicado por:**  
**Maria Izabelle de M. Gomes**  
**Código Identificador:286D10A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	97.964.098,43	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.788.086,73	57,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	52.900.613,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	50.255.582,49	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	9.189.408,83	9,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	119.623.422,11	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.930.960,72	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.674.255,75	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.857.486,89	7,00

**Publicado por:**  
**Maria Izabelle de M. Gomes**  
**Código Identificador:0B29AE99**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 2**

Consolidado das Despesas por SubFunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
		Exercício: 2021								
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.725.539,00	99.620.275,03	12.378.238,60	85.326.075,63	17.968.781,42	59.028.504,31	100,00	59,25	40.591.770,72
031	AÇÃO LEGISLATIVA	4.088.000,00	4.068.000,00	577.814,48	2.337.391,88	577.814,48	2.337.391,88	3,96	57,46	1.730.608,12
032	CONTROLE EXTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.000,00	50.318,36	0,00	48.458,36	8.800,00	28.159,60	0,05	55,96	22.158,76
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.660.142,00	22.787.482,73	2.028.091,32	20.952.820,93	4.791.469,06	14.982.904,72	25,38	381,02	7.804.578,01
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.355.500,00	1.386.677,10	-12.887,55	1.323.697,50	238.364,55	804.073,77	1,36	57,99	582.603,33
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21.000,00	23.214,48	2.214,48	3.279,48	956,25	2.021,25	0,00	8,71	21.193,23
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	118.000,00	118.321,75	0,00	20.321,75	3.560,00	11.362,99	0,02	35,16	106.958,76
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	403.000,00	166.812,19	100.652,18	140.823,32	152,18	38.147,32	0,06	22,87	128.664,87
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	35.000,00	12.330,00	16.463,00	12.330,00	16.463,00	0,03	47,04	18.537,00
181	POLICIAMENTO	50.000,00	247,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,38
182	DEFESA CIVIL	145.000,00	56.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.650,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.433,00	19.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.433,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	109.400,00	129.183,86	11.856,00	74.783,86	13.959,68	43.751,08	0,07	33,87	85.432,78
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	641.000,00	639.548,26	234.021,83	427.592,62	71.908,27	210.424,07	0,36	32,90	429.124,19
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.376.900,00	1.607.150,67	360.347,01	1.051.651,74	169.585,01	575.036,99	0,97	36,10	1.032.113,68
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	681.000,00	681.000,00	0,00	680.000,00	111.002,07	415.100,00	0,70	60,95	265.900,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.717.698,00	17.976.660,66	2.884.779,61	15.078.387,71	3.312.266,76	9.776.415,88	16,56	115,64	8.200.244,78
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.975.904,00	8.899.081,91	2.210.084,81	8.775.746,52	1.664.079,83	5.173.385,52	8,76	58,13	3.725.696,39
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.000,00	161.617,46	43.160,29	88.500,70	15.494,65	44.376,61	0,08	27,46	117.240,85
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.635,00	215.254,53	30.731,90	166.030,53	62.858,32	149.005,85	0,25	69,22	66.248,68
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	820.000,00	825.289,66	333.969,04	761.689,66	66.357,46	246.767,58	0,42	29,90	578.522,08
334	FOMENTO AO TRABALHO	45.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	25.245.500,00	25.225.186,49	907.562,53	22.242.540,45	4.938.125,92	16.878.041,67	28,59	66,91	8.347.144,82
364	ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.621.500,00	2.447.535,88	19.726,28	2.235.835,88	427.878,99	1.547.808,02	2,62	63,24	899.727,86
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	588.000,00	602.988,72	26.988,72	511.688,72	80.970,01	252.560,47	0,43	41,88	350.428,25
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	28.865,00	28.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.865,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	472.770,00	212.074,36	3.062,00	12.946,95	3.916,80	11.766,80	0,02	11,69	200.307,56
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	324.435,00	462.717,55	8.000,00	255.192,79	41.137,75	126.132,48	0,21	73,89	336.585,07
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.191.500,00	2.172.206,34	1.361.855,44	1.726.002,48	58.874,97	376.855,49	0,64	17,35	1.795.350,85
452	SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	27.730,00	27.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.730,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	113.000,00	121.054,32	38.800,00	38.800,00	19.400,00	19.400,00	0,03	16,03	101.654,32
542	CONTROLE AMBIENTAL	963.700,00	1.260.281,05	93.366,44	1.166.366,10	198.812,51	717.943,76	1,22	156,64	542.337,29
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	392.000,00	168.390,09	25.195,00	106.180,00	57.785,00	73.325,00	0,12	79,68	95.065,09
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECN	200.000,00	200.000,00	22.786,45	197.152,77	14.831,08	82.617,31	0,14	41,31	117.382,69
605	ABASTECIMENTO	113.000,00	103.000,00	0,00	6.099,20	1.200,00	5.796,15	0,01	5,63	97.203,85

606	EXTENSÃO RURAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	217.000,00	292.188,17	45.488,70	227.524,80	27.735,96	179.076,36	0,30	121,83	113.111,81
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	30.865,00	30.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.865,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
695	TURISMO	296.000,00	250.800,00	14.112,00	52.608,00	32.480,00	40.780,00	0,07	36,17	210.020,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	960.000,00	1.450.000,00	248.686,75	1.139.799,55	251.237,00	860.257,75	1,46	59,33	589.742,25
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	857.000,00	1.246.815,66	206.160,00	1.107.899,17	149.351,36	700.784,00	1,19	64,57	546.031,66
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	108.300,00	108.300,00	500,00	32.900,00	5.466,00	20.836,98	0,04	19,24	87.463,02
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	306.135,00	122.481,56	0,00	46.371,36	0,00	25.346,56	0,04	20,69	97.135,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.405.000,00	2.434.223,84	538.782,89	2.272.527,85	538.619,50	2.254.387,40	3,82	92,61	179.836,44
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.627,00	443.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.627,00
Total Geral		88.725.539,00	99.620.275,03	12.378.238,60	85.326.075,63	17.968.781,42	59.028.504,31	100,00	2.119,05	40.591.770,72

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: B20BA09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>					Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>					0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>					0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)					0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR					0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR					0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)					0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RPPS (XI)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
**Maria Izabelle de M. Gomes**  
**Código Identificador:535397E2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 5**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Receitas Tributárias		88.103.562,00	66.101.800,91
IPTU		4.194.550,00	4.691.662,10
ISS		570.000,00	280.872,75
IBTI		1.666.000,00	2.226.026,20
IRRF		200.000,00	555.897,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.363.550,00	1.232.473,09
Receitas de Contribuições		395.000,00	396.392,57
Receita Patrimonial Líquida		1.657.000,00	1.489.194,46
Aplicações Financeiras (II)		2.637.000,00	1.331.181,23
Outras Receitas Patrimoniais		2.527.000,00	235.347,03
Transferências Correntes		110.000,00	1.095.834,20
Cota-Parte do FPM		79.455.012,00	58.223.371,21
Cota-Parte do ICMS		39.050.000,00	26.093.802,75
Cota-Parte do IPVA		10.500.000,00	7.742.595,21
Cota-Parte do ITR		1.800.000,00	1.619.873,24
Transferências da LC 87/1996		15.000,00	873,91
Transferências da LC 61/1989		50.000,00	41.344,28
Transferências do FUNDEB		10.000,00	6.635,19
Outras Transferências Correntes		14.800.000,00	15.998.294,35
Demais Receitas Correntes		13.230.012,00	6.719.952,28
Outras Receitas Financeiras(III)		160.000,00	366.391,91
Receitas Correntes Restantes		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		160.000,00	366.391,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)		85.576.562,00	65.866.453,88
Operações de Crédito (VI)		450.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		450.000,00	0,00
Convênios		450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )		450.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		86.026.562,00	65.866.453,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.355.601,54	79.776.107,98	55.322.116,81	54.242.687,18	3.431.392,11	5.027,58	5.027,58
Pessoal e Encargos Sociais	57.510.244,28	52.854.924,36	38.308.488,83	38.293.922,50	1.156.707,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.840.357,26	26.921.183,62	17.013.627,98	15.948.764,68	2.274.684,13	5.027,58	5.027,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.350.601,54	79.776.107,98	55.322.116,81	54.242.687,18	3.431.392,11	5.027,58	5.027,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.821.046,49	5.549.967,65	3.706.387,50	3.678.810,80	721.676,13	1.166.825,69	1.166.825,69
Investimentos	6.391.822,65	3.277.439,80	1.452.000,10	1.424.423,40	721.676,13	1.166.825,69	1.166.825,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.429.223,84	2.272.527,85	2.254.387,40	2.254.387,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.391.822,65	3.277.439,80	1.452.000,10	1.424.423,40	721.676,13	1.166.825,69	1.166.825,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	443.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	97.186.051,19	83.053.547,78	56.774.116,91	55.667.110,58	4.153.068,24	1.171.853,27	1.171.853,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.874.421,79

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.511.040,98
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.874.421,79
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.658.719,69

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.696.296,98	25.635.567,52
DEDUÇÕES (XXIX)	9.918.668,00	16.446.158,69
Disponibilidade de Caixa	9.918.668,00	16.446.158,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.532.862,43	16.907.284,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.614.194,43	461.126,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.777.628,98	9.189.408,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.588.220,15	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.153.068,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	439.269,88	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.874.421,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.874.421,79	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: 18C2D2D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	88.103.562,00	66.101.800,91
IPTU	4.194.550,00	4.691.662,10
ISS	570.000,00	280.872,75
IBTI	1.666.000,00	2.226.026,20
IRRF	200.000,00	555.897,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.363.550,00	1.232.473,09
Receitas de Contribuições	395.000,00	396.392,57
Receita Patrimonial Líquida	1.657.000,00	1.489.194,46
Aplicações Financeiras (II)	2.637.000,00	1.331.181,23
Outras Receitas Patrimoniais	2.527.000,00	235.347,03
Transferências Correntes	110.000,00	1.095.834,20
Cota-Parte do FPM	79.455.012,00	58.223.371,21
Cota-Parte do ICMS	39.050.000,00	26.093.802,75
Cota-Parte do IPVA	10.500.000,00	7.742.595,21
Cota-Parte do ITR	1.800.000,00	1.619.873,24
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	873,91
Transferências da LC 61/1989	50.000,00	41.344,28
Transferências do FUNDEB	10.000,00	6.635,19
Outras Transferências Correntes	14.800.000,00	15.998.294,35
Demais Receitas Correntes	13.230.012,00	6.719.952,28
Outras Receitas Financeiras(III)	160.000,00	366.391,91
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	160.000,00	366.391,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	85.576.562,00	65.866.453,88
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	0,00
	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	450.000,00	0,00
Convênios	450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	450.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	86.026.562,00	65.866.453,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.355.601,54	79.776.107,98	55.322.116,81	54.242.687,18	3.431.392,11	5.027,58	5.027,58
Pessoal e Encargos Sociais	57.510.244,28	52.854.924,36	38.308.488,83	38.293.922,50	1.156.707,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.840.357,26	26.921.183,62	17.013.627,98	15.948.764,68	2.274.684,13	5.027,58	5.027,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.350.601,54	79.776.107,98	55.322.116,81	54.242.687,18	3.431.392,11	5.027,58	5.027,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.821.046,49	5.549.967,65	3.706.387,50	3.678.810,80	721.676,13	1.166.825,69	1.166.825,69
Investimentos	6.391.822,65	3.277.439,80	1.452.000,10	1.424.423,40	721.676,13	1.166.825,69	1.166.825,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.429.223,84	2.272.527,85	2.254.387,40	2.254.387,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.391.822,65	3.277.439,80	1.452.000,10	1.424.423,40	721.676,13	1.166.825,69	1.166.825,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	443.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	97.186.051,19	83.053.547,78	56.774.116,91	55.667.110,58	4.153.068,24	1.171.853,27	1.171.853,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.874.421,79						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.511.040,98
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.874.421,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.658.719,69

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.696.296,98	25.635.567,52
DEDUÇÕES (XXIX)	9.918.668,00	16.446.158,69
Disponibilidade de Caixa	9.918.668,00	16.446.158,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.532.862,43	16.907.284,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.614.194,43	461.126,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.777.628,98	9.189.408,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.588.220,15	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.153.068,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	439.269,88	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.874.421,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.874.421,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:BF169D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.114.550,00	4.529.294,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	815.000,00	498.303,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.000,00	555.897,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.726.000,00	2.242.620,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.363.550,00	1.232.473,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.375.000,00	35.463.780,30
2.1- Cota-Parte FPM	39.050.000,00	26.093.802,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.050.000,00	26.093.802,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	7.742.595,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	6.635,19
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	873,91
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.619.873,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.489.550,00	39.993.074,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.275.000,00	7.092.756,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.597.387,50	2.905.512,68
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.900.000,00	16.007.069,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.900.000,00	15.772.170,68
6.1.1- Principal	14.800.000,00	15.763.395,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100.000,00	8.775,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.148,61
6.2.1- Principal	0,00	25.148,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	209.750,64
6.3.1- Principal	0,00	209.750,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.525.000,00	8.670.639,04
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	85.749,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	85.749,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.092.819,04	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.821.770,72	14.759.770,72	12.058.052,14	12.058.052,14	0,00
10.1- Educação Infantil	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	14.761.770,72	14.759.770,72	12.058.052,14	12.058.052,14	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.969.572,27	2.931.072,27	2.919.953,30	2.919.953,30	0,00
11.1- Educação Infantil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.961.572,27	2.931.072,27	2.919.953,30	2.919.953,30	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	17.791.342,99	17.690.842,99	14.978.005,44	14.978.005,44	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.759.770,72	12.058.052,14	12.058.052,14	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.690.842,99	14.978.005,44	14.978.005,44	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(J)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.204.948,95	12.058.052,14	12.058.052,14	75,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	104.875,32	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	104.875,32	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.600.706,99	1.029.064,49	1.029.064,49	6,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.283.535,88	2.235.835,88	1.547.808,02	1.547.808,02	0,00	
24.1- Creche	75.429,60	75.429,60	75.429,60	75.429,60	0,00	
24.2- Pré-escola	2.208.106,28	2.160.406,28	1.472.378,42	1.472.378,42	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.380.163,18	6.496.593,51	2.995.830,14	2.979.651,65	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.663.699,06	8.732.429,39	4.543.638,16	4.527.459,67	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					19.521.643,60	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					8.670.639,04	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					10.851.004,56	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				9.998.268,74	10.851.004,56	27,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	693.478,79	693.478,79	453.533,84	0,00	239.944,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	185.060,89	185.060,89	184.119,81	0,00	941,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	508.417,90	508.417,90	269.414,03	0,00	239.003,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.650.000,00	1.906.140,85
35.1- Salário-Educação	0,00	277.463,75
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	450.000,00	381.190,68
35.4- PNATE	700.000,00	118.854,75
35.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	1.128.631,67
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.800.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.450.000,00	1.906.140,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	921.289,66	761.689,66	246.767,58	219.648,92	0,00
41.1- Creche	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	856.289,66	761.689,66	246.767,58	219.648,92	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.494.721,94	528.822,52	280.236,41	151.550,83	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	200.000,00	197.152,77	82.617,31	82.617,31	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.626.011,60	1.487.664,95	609.621,30	453.817,06	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	32.081.053,65	27.910.937,33	20.131.264,90	19.959.282,17	0,00
47.1- Despesas Correntes	31.424.862,73	27.793.710,71	20.034.039,84	19.863.528,13	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	27.637.314,75	25.236.392,48	18.828.763,81	18.828.763,81	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.787.547,98	2.557.318,23	1.205.276,03	1.034.764,32	0,00
47.2- Despesas de Capital	656.190,92	117.226,62	97.225,06	95.754,04	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	656.190,92	117.226,62	97.225,06	95.754,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				85.749,11	190.545,37
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				16.119.424,50	90.707,27
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				15.540.797,19	16.993,67
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				664.376,42	264.258,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				664.376,42	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D3EA5D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 9**

<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CCB9D570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	171.977,00			0,00			171.977,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	171.977,00			0,00			171.977,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00			0,00			0,00

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	171.977,00			0,00			171.977,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	171.977,00			0,00			171.977,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	171.977,00			0,00			171.977,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	171.977,00			0,00			171.977,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: 72FA5601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				Exercício: 2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.114.550,00	4.114.550,00	4.529.294,65	110,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	815.000,00	815.000,00	498.303,89	61,14
IPTU	570.000,00	570.000,00	280.872,75	49,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.000,00	245.000,00	217.431,14	88,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	555.897,49	264,71
ITBI	200.000,00	200.000,00	555.897,49	277,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.726.000,00	1.726.000,00	2.242.620,18	129,93
ISS	1.666.000,00	1.666.000,00	2.226.026,20	133,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	16.593,98	27,65
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.363.550,00	1.363.550,00	1.232.473,09	90,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.425.000,00	51.425.000,00	35.505.124,58	69,04
Cota-Parte FPM	39.050.000,00	39.050.000,00	26.093.802,75	66,82
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	873,91	5,82
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.619.873,24	89,99
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	7.742.595,21	73,73
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	6.635,19	66,35
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	41.344,28	82,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>55.539.550,00</b>	<b>55.539.550,00</b>	<b>40.034.419,23</b>	<b>72,08</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.190.498,00	5.015.373,30	4.223.423,27	84,20	3.300.487,49	65,80	3.250.556,93	64,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.634.848,00	4.419.049,43	4.217.447,91	95,43	3.300.487,49	74,68	3.250.556,93	73,55	0,00	0,00
Despesas de Capital	555.650,00	596.323,87	5.975,36	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.684.404,00	4.007.608,69	4.062.288,63	101,36	2.031.833,26	50,69	1.994.639,45	49,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.643.635,00	3.966.839,69	4.062.288,63	102,40	2.031.833,26	51,22	1.994.639,45	50,28	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.769,00	40.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	52.000,00	81.207,55	18.707,55	23,03	2.231,73	2,74	2.231,73	2,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	30.707,55	18.707,55	60,92	2.231,73	7,26	2.231,73	7,26	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.635,00	215.254,53	166.030,53	77,13	149.005,85	69,22	148.630,85	69,04	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.635,00	215.254,53	166.030,53	77,13	149.005,85	69,22	148.630,85	69,04	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.262.075,00	5.353.134,56	5.245.334,04	97,98	4.244.505,70	79,29	4.144.331,45	77,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.251.075,00	5.334.127,08	5.243.119,56	98,29	4.243.549,45	79,55	4.144.331,45	77,69	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	19.007,48	2.214,48	11,65	956,25	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.273.612,00</b>	<b>14.672.578,63</b>	<b>13.715.784,02</b>	<b>93,47</b>	<b>9.728.064,03</b>	<b>66,30</b>	<b>9.540.390,41</b>	<b>65,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>13.715.784,02</b>	<b>9.728.064,03</b>	<b>9.540.390,41</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>13.715.784,02</b>	<b>9.728.064,03</b>	<b>9.540.390,41</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.005.162,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.005.162,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.722.901,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x))	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.478.512,00	16.478.512,00	9.051.176,77	54,92
Proveniente da União	16.478.512,00	16.478.512,00	9.006.867,77	54,65
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	44.309,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	21.117,69	42,23
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	16.528.512,00	16.528.512,00	9.072.294,46	54,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.527.200,00	12.961.287,36	10.854.964,44	83,74	6.475.928,39	49,96	6.316.903,71	48,73	0,00
Despesas Correntes	11.064.700,00	11.856.740,61	10.062.765,75	84,86	5.804.328,52	48,95	5.658.519,94	47,72	0,00
Despesas de Capital	462.500,00	1.104.546,75	792.198,69	71,72	671.599,87	60,80	658.383,77	59,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.291.500,00	4.891.473,22	4.713.457,89	96,36	3.141.552,26	64,22	2.983.112,66	60,98	0,00
Despesas Correntes	4.291.500,00	4.891.473,22	4.713.457,89	96,36	3.141.552,26	64,22	2.983.112,66	60,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	80.409,91	69.793,15	86,79	42.144,88	52,41	42.144,88	52,41	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	79.409,91	69.793,15	87,88	42.144,88	53,07	42.144,88	53,07	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	816.700,00	889.892,54	795.977,59	89,44	373.901,22	42,01	368.582,82	41,41	0,00
Despesas Correntes	786.200,00	869.392,54	782.496,55	90,00	361.053,22	41,52	355.734,82	40,91	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	20.500,00	13.481,04	65,76	12.848,00	62,67	12.848,00	62,67	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	16.674.400,00	18.823.063,03	16.434.193,07	87,30	10.033.526,75	53,30	9.710.744,07	51,58	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.717.698,00	17.976.660,66	15.078.387,71	83,87	9.776.415,88	54,38	9.567.460,64	53,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.975.904,00	8.899.081,91	8.775.746,52	98,61	5.173.385,52	58,13	4.977.752,11	55,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.000,00	161.617,46	88.500,70	54,75	44.376,61	27,45	44.376,61	27,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.635,00	215.254,53	166.030,53	77,13	149.005,85	69,22	148.630,85	69,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.078.775,00	6.243.027,10	6.041.311,63	96,76	4.618.406,92	73,97	4.512.914,27	72,28	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	25.948.012,00	33.495.641,66	30.149.977,09	90,01	19.761.590,78	58,99	19.251.134,48	57,47	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	16.674.400,00	18.823.063,03	16.434.193,07	87,30	10.033.526,75	53,30	9.710.744,07	51,58	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>9.273.612,00</b>	<b>14.672.578,63</b>	<b>13.715.784,02</b>	<b>2,71</b>	<b>9.728.064,03</b>	<b>5,69</b>	<b>9.540.390,41</b>	<b>5,89</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:003ECEAA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>											Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:F6F92400**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>				Exercício: 2021
Bimestre: 4/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				88.725.539,00
Previsão Atualizada				88.725.539,00
Receitas Realizadas				66.101.800,91
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				88.725.539,00
Dotação Atualizada				99.620.275,03
Despesas Empenhadas				85.326.075,63
Despesas Liquidadas				59.028.504,31
Despesas Pagas				57.921.497,98
Superávit Orçamentário				7.073.296,60
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				85.326.075,63
Despesas Liquidadas				59.028.504,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				97.964.098,43
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		3.511.040,98	4.874.421,79	138,83
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.658.719,69	4.874.421,79	293,86
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.614.194,43	0,00	4.153.068,24
Poder Executivo		4.614.194,43	0,00	4.153.068,24
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.788.633,91	2.004,47	1.171.853,27
Poder Executivo		2.775.120,61	0,00	1.166.825,69

Poder Legislativo	13.513,30	2.004,47	5.027,58	6.481,25
TOTAL	7.402.828,34	2.004,47	5.324.921,51	2.075.902,36
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.851.004,56		25,00	27,13
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.058.052,14		70,00	75,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.728.064,03		15,00	24,29
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**08819C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29090001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 29090001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 29090001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a um(1) Exame de Imuno-Histoquímica receptores de mama e instabilidade microsatélite, em caráter de urgência, para a paciente Maria Elizangela Pessoa Fernandes, CPF: 010.618.724-40, residente no Sítio Tataira, N 130, Zona Rural deste Município., pelos valores abaixo descrito:

**437 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (08.428.765/0001-39)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	2761 - EXAME IMUNO-HISTOQUÍMICA	SV		1	660,00	660,00
<b>Total (R\$):</b>						660,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/09/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**095F9A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29090002/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 29090002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 29090002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Órtese/Colete CTLSO tipo Milwaukee, em caráter de urgência, para o menor Kalyson Rian da Silva de CPF: 706.666.774-33, acompanhado pela mãe Maria Kaliane da Silva de CPF: 069.181.144-09, residentes na Rua Domingos Alves Feitosa do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**1438 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO (70.031.356/0001-78)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19075 - Órtese/Colete CTLSO tipo Milwaukee	UND		1	1.255,80	1.255,80
<b>Total (R\$):</b>						1.255,80

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/09/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**3EC2AB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2909000215/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2909000215/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2909000215/2015, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma Ureterorrenolitotripsia Flexível Bilateral com Colocação De cateter Duplo J. Em caráter de urgência para a paciente Edivania Cristina Perreira, CPF:065.352.924-44, residente no sítio Encanto do Meio, N.º90, Zona Rural deste Município., pelos valores abaixo descrito:

**65 - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS (03.616.243/0001-47)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17516 - Procedimento cirúrgico completo: Serviços de médico Anestesiista, cirurgia de Ureterorrenolitotripsia + colocação de cateter	SV		1	7.700,00	7.700,00
<b>Total (R\$):</b>						7.700,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/09/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**51E9935A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ERRATA 001-2021 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 - PE - SRP**

Termo de errata n.º 001/2021  
Pregão Presencial n.º 009/2021  
Processo n.º 119/2021

Objeto: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francinaldo Silva da Cruz, o Pregoeiro Oficial do município, abrirá a sessão pública do Pregão Presencial supramencionado, às 08h00min do dia 14/10/2021, ref. ao objeto acima, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 001/2017 que regulamenta o SRP, Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos. Dessa forma, vem retificar o edital, alterando, conforme os elementos inframencionados:

NA PÁGINA 16 DO EDITAL (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)

ONDE SE LÊ:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL.**

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O Serviço tem amparo legal no disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A referida contratação de Serviços para digitalização de acervo documental se faz necessário para atender as necessidades da administração pública municipal no que concernem os documentos públicos, assim facilitando o acesso a informação destes documentos possibilitando futuras auditorias e demais consultas

**4. DA PRESTAÇÃO:**

4.1. O Serviço deverá ser realizado após a solicitação da Secretaria de Administração, todos os custos referentes a material de trabalho, deslocamento, alimentação, hospedagem e outros custos eventuais deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

**5. DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
001	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.		FOLHA/PAGINA	360.000		
<b>VALOR TOTAL</b>						

**5.1. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão 1959/2017 Plenário).**

5.2. A apresentação do valor orçado unitário fica dispensada, visando fazer com que os licitantes apresentem, de fato, seu valor de mercado. A apresentação dos valores orçados será feita no momento da sessão, a fim da análise de aceitabilidade dos preços propostos, os quais, preferencialmente, serão adjudicados com valor igual ou abaixo do orçado. A adjudicação com preço superior ao orçado deve ser justificada. (TCU – Acórdão 1549/2024 Plenário)

**6. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**

6.1. Nos preços propostos e nos lances que a licitante vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os itens, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

6.2. O objeto deverá ser realizado pelo preço em reais (R\$) apresentado pela licitante, o qual será fixo.

**07. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

07.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**08. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

08.1. Toda proposta entregue deverá ter prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

08.2. O envio da proposta implica na aceitação do prazo mínimo de validade e de todas as regras do edital e seus anexos, mesmo que nela não o contenha expresso.

**09. DOS DEVERES DA CONTRATADA**

09.1. A Contratada terá o prazo de 01 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da nota de empenho, através do e-mail: **comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br**. No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

09.2. Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

09.3. Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da **Lei n.º 8.666/93**.

**10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

10.1. Além de outras determinações legais e normas previstas no Edital de Licitação, o Município de Galinhos deverá:

10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento contratual, desde que não haja qualquer impedimento legal para o feito;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, nos termos do art. 67 da

**Lei n.º 8.666/93**, exigindo seu fiel e total cumprimento;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.1.4. Sustar a realização dos serviços se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

**11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.2. O Município, através de sua Fiscalização será responsável por:

11.2.1. Supervisionar a realização do objeto;

11.2.2. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas;

11.2.3. Notificar a empresa da intenção do Município de Galinhos em aplicar sanções;

11.2.4. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da contratada, previstas no presente termo e no Edital de Licitação;

11.2.5. Julgar as alegações de defesa visando a legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;

11.2.6. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão homologadas e aplicadas pelo Ordenador de Despesa;

11.2.7. Atestar as notas fiscais

11.2.8. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

11.3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com este Termo de Referência.

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a Lei nº 10.520/02, se:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;

12.1.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento, não assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3. Apresentar documento ou fazer declaração falsa;

12.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto de licitação;

12.1.5. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8. Cometer fraude fiscal ou fraude.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na realização do serviço contratado, sobre o valor da parcela não executada do contrato;

12.2.3. suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE GALINHOS por um período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado à licitante o pedido de reconsideração da decisão do PREFEITO, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

12.5. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do MUNICÍPIO através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), fornecida pelo Setor de Tributação do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a administração municipal, reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada ou, ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

12.6. As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

12.7. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

12.8. A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese e de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

12.9. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou e-mail do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

12.10. Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

12.11. A infração de qualquer outra cláusula do termo de referência sujeitará o contratado à multa de até 2% do valor total dos serviços os quais tenha a obrigação de entrega para com o Contratante, dobrável na reincidência.

12.12. As sanções previstas nos subitens 16.1 e 16.2, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenham:

12.12.1. Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.12.2. Praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos de licitação;

12.12.3. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.13. As penalidades previstas neste edital podem ser aplicadas, a juízo da Administração, em caráter alternativo, sucessivo ou cumulativo, na proporção do bem jurídico administrativo lesado ou exposto a risco pela conduta omissiva ou comissiva da empresa vencedora da licitação, mediante formalização de processo no qual é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, atendidas, subsidiariamente, às disposições da lei nº8.666/93.

12.14. A empresa terá direito a recursos administrativos, nos termos da Lei n. 8666/93 e regras contidas no Edital.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O objeto cotado e proposto deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.2. O CONTRATANTE poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela CONTRATADA, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade da solução contratada, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto. Estas deverão ser aprovadas previamente pela fiscalização.

13.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados em decorrência da realização do serviço, incluindo-se também, os danos pessoais a terceiros a que título for.

13.4. O presente Termo de Referência, após devidamente aprovado pela autoridade competente, integrará o Edital para aquisição do objeto desta Licitação.

Galinhas/RN, 17 de Setembro de 2021.

**FRANCINALDO DA SILVA CRUZ**

Prefeito

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretario Municipal De Administração

LEIA-SE:

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL**, conforme condições e exigências estabelecidas no presente termo de referência, sendo:

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa de suprir as necessidades das demandas deste município, no que diz respeito a digitalização de documentos, conforme relação constante abaixo.

2.2. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão 1959/2017 Plenário)

2.3. A apresentação do valor orçado unitário fica dispensada, visando fazer com que os licitantes apresentem, de fato, seu valor de mercado. A apresentação dos valores orçados será feita no momento da sessão, a fim da análise de aceitabilidade dos preços propostos, os quais, preferencialmente, serão adjudicados com valor igual ou abaixo do orçado. A adjudicação com preço superior ao orçado deve ser justificada. (TCU – Acórdão 1549/2024 Plenário)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Execução de serviço de digitalização de acervo documental (processos licitatórios; contratos; liquidações e pagamentos; documentos do RH. Assim como outros de interesse da administração municipal. *preparação: (desmontagem do processo; retirada de grampos/clips; limpeza de resíduos; desamassamento de papel e remontagem do processo. Os mesmos deverão ter armazenamento e indexação das imagens digitalizadas através de software e equipamento próprio da empresa.) 01- Scanner de alta resolução com qualidade mínima de 3000PI, apropriado com capacidade de no máximo 2000 imagens/dia. 01-Microcomputador com todos seus componentes externos incluindo nobreak do próprio licitante. Assim como pessoa designada para tal serviço nas dependências da contratante, em regime de empreitada por preços unitários.	Folha	360.000,00

#### 3. DOS SERVIÇOS:

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização do acervo de documentos (folhas), conforme descrições acima:

3.2. Identificação de pastas e documentos (folhas);

3.3. Preparação dos documentos (folhas) para digitalização;

3.4. Digitalização em formato PDF pesquisável, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Galinhas/RN;

3.5 Indexação dos documentos (folhas) digitalizados com indexador a ser definido pela Prefeitura Municipal de Galinhas/RN;

3.6. Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado;

3.7. Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital e pendrive a Prefeitura Municipal de Galinhas/RN;

3.8. O montante estimado será de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) folhas, sendo considerado documento (folhas) uma folha formato A4, 21 x 29,7 cm;



3.9. Declaração de sigilo total das informações contidas nos documentos (folhas) a serem digitalizadas, com assinatura do responsável legal pela empresa, com forma reconhecida em cartório;

3.10. O maquinário utilizado para realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, não sendo autorizada a mesma a utilizar qualquer equipamento da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

#### **4. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 Os serviços serão executados nas quantidades e locais estipulados em cada ordem de serviços emitida de acordo com as necessidades das secretarias do Município de Galinhos/RN e demais órgãos a ela vinculados.

4.2 A licitante ao executar os serviços deverá manter o máximo de zelo e cautela, com os documentos do Município, sendo responsável por qualquer extravio, rasura, etc.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Os serviços devem ser inicializados em até 10(dez) dias uteis mediante solicitação de serviços emitida pela administração municipal e em local indicado pela mesma.

5.2. Atender as demandas dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Galinhos/RN;

5.3. No momento da entrega dos serviços, o prestador deverá apresentar a nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal; sob risco de sofrer as penalidades previstas no contrato e em lei;

5.4. Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julga necessários;

5.5. Manter-se, durante toda a execução da prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão ao Município, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias originárias da prestação de serviços, em especial aquelas oriundas dos contratos laborais;

5.7. Prestar informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

5.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual devendo orientar seus empregados nesse sentido;

5.9. É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão a Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, todos os danos, porventura, causados a terceiros, em decorrência da prestação de serviços;

5.10. A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos do art. 14 da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.11. Indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Efetuar o pagamento ajustado no prazo estimulado;

6.2. Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato;

6.3. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

6.4. Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 lei 8.666/93;

6.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

##### **6.6. GESTOR DO CONTRATO:**

6.6.1. O gestor do contrato será designado por meio de portaria expedida pelo gabinete do Prefeito.

6.6.2. O gestor do contrato formalmente designado, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações;

a) Adotar as providencias necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro aos resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providencias para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidaria pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pata especifica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas;

- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar a autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias a não solução de continuidade da prestação de serviços;
- e) anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentaria e autorização previa;
- h) Comunicar a unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- i) Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar a unidade de programação orçamentaria e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- k) Manter sob sua guarda arquivado de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do contrato em vigor e suas alterações, do respectivo termo de referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste termo de referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

8.1. A prestação dos SERVIÇOS será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s) no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando a contratada as providências a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

8.2. Os serviços deverão ser realizados com periodicidade diária após o recebimento da ordem de serviços ou documento equivalente, ou, no caso de especificação da ordem no prazo nela estabelecido.

8.3. Os SERVIÇOS deverão obedecer às legislações e normas técnicas em vigor para execução.

8.4. A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos SERVIÇOS, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

8.5. Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do edital deverão ser atendidas em até 2 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

8.6. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

8.7. É de responsabilidade do(s) Gestor(es) de contrato(s) Sr. Manoel Felipe Ferreira da Silva, Designada pela Portaria Nº 260/2021-PMG-GP, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos bens.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:**

9.1. Os serviços deverão ser prestados no município, nas datas e locais definidos pela administração, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços. Os serviços deverão ser prestados, em dias úteis, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira. A empresa receberá através de e-mail esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para iniciar os serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço.

Galinhos/RN, 29 de Setembro de 2021.

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**  
Secretário Municipal Administração

**FRANCINALDO DA SILVA CRUZ**  
Prefeito

Os demais elementos do edital, permanecem inalterados, considerando o termo de errata nº. 001/2021.

Galinhos/RN, 29 de setembro de 2021.

**ANDERSON BRUNO T. DAMASCENO**Pregoeiro Oficial  
Portaria 144/2020

Com anuência do corresponsável pelo termo de referência:

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:5485F55E****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2021 - IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	4.000.000,00	4.000.000,00	528.882,24	13,22	1.781.050,34	44,53	2.218.949,66
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	528.882,24	13,22	1.781.050,34	44,53	2.218.949,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	413.374,78	16,34	1.433.012,31	56,64	1.096.987,69
Contribuições sociais	2.530.000,00	2.530.000,00	413.374,78	16,34	1.433.012,31	56,64	1.096.987,69
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	111.473,21	9,29	317.720,56	26,48	882.279,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	111.473,21	9,29	317.720,56	26,48	882.279,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	4.034,25	1,49	30.317,47	11,23	239.682,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.320,45	12,64	43.679,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	4.034,25	2,02	23.997,02	12,00	176.002,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>5.300.000,00</b>	<b>5.300.000,00</b>	<b>1.141.544,03</b>	<b>21,54</b>	<b>4.275.125,02</b>	<b>80,66</b>	<b>1.024.874,98</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>1.670.426,27</b>	<b>17,96</b>	<b>6.056.175,36</b>	<b>65,12</b>	<b>3.243.824,64</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>1.670.426,27</b>	<b>17,96</b>	<b>6.056.175,36</b>	<b>65,12</b>	<b>3.243.824,64</b>
<b>DÉFICIT (VI)(1)</b>	-	-	-	-	0,00	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>1.670.426,27</b>	<b>17,96</b>	<b>6.056.175,36</b>	<b>65,12</b>	<b>3.243.824,64</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
<b>Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS</b>	0,00	0,00	-	-	-	-	-
<b>Superávit financeiro</b>	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	9.300.000,00	9.300.000,00	34.675,79	5.056.476,39	4.243.523,61	787.104,52	3.046.944,13	6.253.055,87	3.046.944,13
DESPESAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	34.675,79	5.040.797,39	3.359.202,61	787.104,52	3.031.265,13	5.368.734,87	3.031.265,13
Pessoal e encargos so	6.940.000,00	6.940.000,00	0,00	4.743.600,00	2.196.400,00	720.656,04	2.829.610,21	4.110.389,79	2.829.610,21
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	1.460.000,00	1.460.000,00	34.675,79	297.197,39	1.162.802,61	66.448,48	201.654,92	1.258.345,08	201.654,92
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	0,00	15.679,00	884.321,00	0,00	15.679,00	884.321,00	15.679,00
Investimentos	600.000,00	600.000,00	0,00	15.679,00	584.321,00	0,00	15.679,00	584.321,00	15.679,00
Inversões financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS</b>									
<b>DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>34.675,79</b>	<b>5.056.476,39</b>	<b>4.243.523,61</b>	<b>787.104,52</b>	<b>3.046.944,13</b>	<b>6.253.055,87</b>	<b>3.046.944,13</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>									
<b>REFINANCIAMENTO (XI)</b>									
<b>AMORT. DA DÍVIDA INT</b>									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
<b>AMORT. DA DÍVIDA EXT</b>									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>									
<b>(XII)=(X+XI)</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>34.675,79</b>	<b>5.056.476,39</b>	<b>4.243.523,61</b>	<b>787.104,52</b>	<b>3.046.944,13</b>	<b>6.253.055,87</b>	<b>3.046.944,13</b>
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	3.009.231,23	-	3.009.231,23
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>34.675,79</b>	<b>5.056.476,39</b>	<b>4.243.523,61</b>	<b>787.104,52</b>	<b>6.056.175,36</b>	<b>6.253.055,87</b>	<b>3.046.944,13</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:40

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.300.000,00	5.300.000,00	1.141.544,03	21,54	4.275.125,02	80,66	1.024.874,98
RECEITAS CORRENTES	5.300.000,00	5.300.000,00	1.141.544,03	21,54	4.275.125,02	80,66	1.024.874,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.300.000,00	5.300.000,00	1.141.544,03	21,54	4.275.125,02	80,66	1.024.874,98
Contribuições sociais	5.300.000,00	5.300.000,00	1.141.544,03	21,54	4.275.125,02	80,66	1.024.874,98
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	% (d/total)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**

Diretor Financeiro

**LUCIA HELENA TITO**

Controladora

**Publicado por:**

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

**Código Identificador:**EB35396C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2021 - IPREVGIOIANINHA**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	9.300.000,00	9.300.000,00	34.675,79	5.056.476,39	100,00	4.243.523,61	787.104,52	3.046.944,13	100,00	6.253.055,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.300.000,00	9.300.000,00	34.675,79	5.056.476,39	100,00	4.243.523,61	787.104,52	3.046.944,13	100,00	6.253.055,87
Previdência Básica	9.300.000,00	9.300.000,00	34.675,79	5.056.476,39	100,00	4.243.523,61	787.104,52	3.046.944,13	100,00	6.253.055,87
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.300.000,00	9.300.000,00	34.675,79	5.056.476,39	100,00	4.243.523,61	787.104,52	3.046.944,13	100,00	6.253.055,87
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:54										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTARIAS) (II)									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:54									

**VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**

Diretor Executivo

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**

Diretor Financeiro

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. em Contab. CRC/RN 4.897

**LUCIA HELENA TITO**

Controladora

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**F8516461

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 4º BIMESTRE 2021 -**  
**IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1.00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.300.000,00	6.056.175,36
Receita de contribuições dos segurados	2.530.000,00	1.433.012,31
Ativo	2.500.000,00	1.432.312,31
Inativo	30.000,00	700,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	5.300.000,00	4.275.125,02
Ativo	5.300.000,00	4.275.125,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.200.000,00	317.720,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	1.200.000,00	317.720,56
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	270.000,00	30.317,47
Compensação financeira entre os regimes	200.000,00	23.997,02
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	70.000,00	6.320,45
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.300.000,00	6.056.175,36

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	6.400.000,00	4.450.000,00	2.658.596,12	2.658.596,12	
Aposentadorias	6.000.000,00	4.200.000,00	2.521.274,52	2.521.274,52	
Pensões por Morte	400.000,00	250.000,00	137.321,60	137.321,60	
Outras despesas previdenciárias	540.000,00	293.600,00	171.014,09	171.014,09	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	540.000,00	293.600,00	171.014,09	171.014,09	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.940.000,00	4.743.600,00	2.829.610,21	2.829.610,21	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	2.360.000,00	1.312.575,36	3.226.565,15	3.226.565,15	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.606.206,82
Investimentos e aplicações	132.595,69
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA : 12:10:25

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**

Diretor Financeiro

**LUCIA HELENA TITO**

Controladora

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**80BBD806

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE 2021 IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	180.489,52	241.151,74	297.314,00	802.961,73	8.731,81	209.262,58	214.913,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	213.259,19	211.920,62	201.055,44	600.665,55	886,36	203.121,70	203.543,98
Receita Patrimonial	-37.034,97	25.383,43	92.432,79	194.618,02	7.845,45	1.166,28	5.281,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	-37.034,97	25.383,43	92.432,79	194.618,02	7.845,45	1.166,28	5.281,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	4.265,30	3.847,69	3.825,77	7.678,16	0,00	4.974,60	6.088,75
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	217.084,96	215.746,39	204.881,21	608.317,09	886,36	206.947,47	207.578,23
Contrib. do servidor para o plano de pr	213.259,19	211.920,62	201.055,44	600.665,55	886,36	203.121,70	203.543,98
Comp. financ. entre regimes de previdên	3.825,77	3.825,77	3.825,77	7.651,54	0,00	3.825,77	4.034,25
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	-36.595,44	25.405,35	92.432,79	194.644,64	7.845,45	2.315,11	7.335,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	-36.595,44	25.405,35	92.432,79	194.644,64	7.845,45	2.315,11	7.335,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	-36.595,44	25.405,35	92.432,79	194.644,64	7.845,45	2.315,11	7.335,68
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	282.813,17	278.566,72	257.879,91	253.562,77	275.319,47	3.302.967,33	4.000.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	206.589,36	203.099,45	202.396,68	212.482,07	200.892,71	2.659.913,11	2.530.000,00
Receita Patrimonial	69.072,44	71.433,02	51.448,98	37.046,45	74.426,76	593.119,83	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.072,44	71.433,02	51.448,98	37.046,45	74.426,76	593.119,83	1.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	7.151,37	4.034,25	4.034,25	4.034,25	0,00	49.934,39	270.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	210.623,61	207.133,70	206.430,93	216.516,32	200.892,71	2.703.038,98	2.730.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	206.589,36	203.099,45	202.396,68	212.482,07	200.892,71	2.659.913,11	2.530.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	4.034,25	4.034,25	4.034,25	4.034,25	0,00	43.125,87	200.000,00



Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	72.189,56	71.433,02	51.448,98	37.046,45	74.426,76	599.928,35	1.270.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	72.189,56	71.433,02	51.448,98	37.046,45	74.426,76	599.928,35	1.270.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	72.189,56	71.433,02	51.448,98	37.046,45	74.426,76	599.928,35	1.270.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:12:49

**VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**

Diretor Financeiro

**LUCIA HELENA TITO**

Controladora

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**93B95D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2021**

Decreto Orçamentário nº 010/2021 Em, 2 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.186.383,30 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
0000040 3390.14 99 10010000 Diárias - civil	862,00
0000043 3390.33 99 10010000 Passagens e despesas com locomoção	9.850,00
0000051 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.946,00
<b>04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município</b>	
0000055 3190.11 99 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	58.535,19
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>77.193,19</b>
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04 121 2003 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento</b>	
0000088 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	642,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>642,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04 122 2004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>	
0000120 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.470,64
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>39.470,64</b>
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28 062 0001 0005 Precatórios e Sentenças Judiciais</b>	
0000172 4690.71 99 10010000 - Principal da dívida contratual resgatado	108.719,00
<b>04 123 1004 1010 Serviços Técnicos Especializados</b>	
0000132 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	148.588,00
<b>04 271 2005 2008 Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)</b>	
0000167 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	94.691,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>351.998,00</b>
<b>02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12 361 2007 2012 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE</b>	
0000353 3190.13 99 11110000 Obrigações patronais	151.746,00
0000361 3390.93 99 11110000 Indenizações e restituições	323,00
<b>12 361 2007 2013 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%</b>	
0000356 3190.04 99 11120000 Contratação por tempo determinado	54.600,00

0000371 3190.11 99 11120000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	332.167,00
<b>12 365 2007 2015 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche/ FUNDEB 60%</b>	
0000417 3190.11 99 11120000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	56.427,00
<b>12 365 2007 2016 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche/ FUNDEB 40%</b>	
0000421 3190.11 99 11130000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.243,00
<b>12 365 2007 2056 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Pré-escola / FUNDEB 60%</b>	
0000430 3190.11 99 11120000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	63.537,00
<b>12 365 2007 2057 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Pré-escola / FUNDEB 40%</b>	
0000434 3190.11 99 11130000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	25.889,66
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>689.932,66</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto</b>	
0000285 3390.39 99 10010000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>95,00</b>
<b>02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 301 1008 2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF</b>	
0000592 3390.30 99 12140000 Material de consumo	2.580,00
<b>10 301 1008 2023 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS</b>	
0000609 3190.11 99 12140000 vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	64.800,00
<b>10 305 1008 2026 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde</b>	
0000954 3190.11 99 12140000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.901,00
<b>10 301 1008 2028 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>	
0000815 3390.30 99 12140000 Material de consumo	38.195,00
<b>10 301 1008 2034 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	
0000839 3190.13 99 12110000 Obrigações patronais	86.013,00
0000842 3390.14 99 12110000 Diária civil	1.822,00
0000843 3390.30 99 12110000 Material de consumo	39.864,00
0000869 3390.30 99 15300000 Material de consumo	115.947,00
0000847 3390.39 99 12110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.441,00
0000870 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.560,02
<b>10 122 1008 2102 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus</b>	
0000549 3190.04 99 12140000 Contratação por tempo determinado	20.280,00
0000551 3390.30 99 12140000 Material de consumo	60.390,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>553.793,02</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 243 2011 2035 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente</b>	
0000489 3390.36 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	501,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>501,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 243 1010 1066 Manutenção do Programa Primeira Infância</b>	
0000642 3190.04 99 13110000 Contratação por tempo determinado	4.950,00
<b>08 244 1010 2047 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais</b>	
0000708 3390.32 99 10010000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	51.712,00
0000709 3390.48 99 10010000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.534,00
<b>08 244 2012 2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social /</b>	
0000721 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>67.293,00</b>
<b>02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15 452 2013 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo</b>	
0000765 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	16.616,00
0000774 3390.30 99 15300000 Material de consumo	111.833,30
0000770 3390.36 99 10010000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	2.401,00
0000775 3390.36 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.800,00
0000776 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.797,50
0000773 3390.93 99 10010000 Indenizações e restituições	156.958,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>315.405,80</b>
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL</b>	
<b>20 606 2014 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	
0000951 3390.30 99 15300000 Material de consumo	52.389,91
0000957 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.581,09
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>83.971,00</b>
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D. URBANO</b>	
<b>18 541 2015 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano</b>	
0001003 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.087,99
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.087,99</b>

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>2.186.383,30</b>
--------------------------------	---------------------

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.186.383,30 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos) como segue:

<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município</b>	
0000054 3190.04 99 10010000 Contratação por tempo determinado	77.193,19
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>77.193,19</b>
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04 121 2003 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento</b>	
0000078 3190.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores	642,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>642,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04 122 2004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>	
0000101 3190.04 99 10010000 Contratação por tempo determinado	15.000,00
0000109 3390.35 99 10010000 Serviços de consultoria	5.000,00
0000110 3390.36 99 10010000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	15.000,00
0000111 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.470,64
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>39.470,64</b>
<b>02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12 364 1005 1026 Transporte do Escolar / Ensino Superior</b>	
0000401 3390.48 99 15300000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	44.569,00
<b>12 361 2007 2012 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE</b>	
0000351 3190.04 99 11110000 Contratação por tempo determinado	25.000,00
0000354 3190.92 99 11110000 Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
0000355 3390.14 99 11110000 Diárias - civil	6.000,00
0000366 3390.30 99 15300000 Material de consumo	35.000,00
0000357 3390.36 99 11110000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.500,00
0000367 3390.36 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	15.000,00
0000359 3390.48 99 11110000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
<b>12 361 2007 2013 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%</b>	
0000375 3190.11 99 11400000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	126.000,00
0000372 3190.13 99 11120000 Obrigações patronais	200.755,00
0000373 3190.91 99 11120000 Sentenças judiciais	50.000,00
<b>12 361 2007 2014 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%</b>	
0000376 3190.04 99 11130000 Contratação por tempo determinado	26.998,00
0000378 3190.13 99 11130000 Obrigações patronais	120.000,00
0000380 3190.92 99 11130000 Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
0000387 3390.30 99 11150000 Material de consumo	80.000,00
<b>12 365 2007 2015 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche/ FUNDEB 60%</b>	
0000418 3190.13 99 11120000 Obrigações patronais	52.000,00
0000419 3190.92 99 11120000 Despesas de exercícios anteriores	14.436,00
<b>12 365 2007 2016 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche/ FUNDEB 40%</b>	
0000422 3190.13 99 11130000 Obrigações patronais	5.243,00
<b>12 365 2007 2056 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Pré-escola / FUNDEB 60%</b>	
0000431 3190.13 99 11120000 Obrigações patronais	63.537,00
<b>12 365 2007 2057 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Pré-escola / FUNDEB 40%</b>	
0000433 3190.04 99 11130000 Contratação por tempo determinado	4.889,66
0000435 3190.13 99 11130000 Obrigações patronais	21.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>921.930,66</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto</b>	
0000278 3190.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores	95,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>95,00</b>
<b>02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 302 1008 1049 Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento</b>	
0000879 4490.51 99 12200000 Obras e instalações	268.736,65
<b>10 301 1008 1050 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde</b>	
0000558 4490.51 99 12200000 Obras e instalações	49.336,25
<b>10 301 1008 2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF</b>	
0000584 3190.04 99 12110000 Contratação por tempo determinado	159.801,12
0000587 3190.11 99 12140000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.000,00
<b>10 301 1008 2033 Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos</b>	
0000832 3390.32 99 12110000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00

<b>10 301 1008 2034 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	
0000836 3190.04 99 12110000 Contratação por tempo determinado	32.919,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>553.793,02</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 243 2011 2035 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente</b>	
0000482 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	501,00
<b>08 244 2011 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social</b>	
0000495 3190.04 99 10010000 Contratação por tempo determinado	40.000,00
0000497 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	40.000,00
0000515 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>120.501,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 243 1010 1066 Manutenção do Programa Primeira Infância</b>	
0000643 3190.11 99 13110000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.780,00
<b>08 334 2012 1067 Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS</b>	
0000731 3390.30 99 13110000 Material de consumo	4.000,00
0000732 3390.36 99 13110000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.000,00
0000733 3390.39 99 13110000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	23.000,00
<b>08 244 1010 2040 Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF</b>	
0000668 3190.13 99 13110000 Obrigações patronais	4.000,00
<b>08 244 1010 2041 Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS.</b>	
0000676 3190.04 99 13110000 Contratação por tempo determinado	10.000,00
0000680 3390.39 99 13110000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.513,00
<b>08 244 1010 2042 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família –PAIF/CRAS</b>	
0000683 3190.13 99 13110000 Obrigações patronais	6.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>67.293,00</b>
<b>02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>17 512 1009 2049 Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos</b>	
0000796 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	195.105,80
<b>15 452 2013 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo</b>	
0000763 3190.04 99 10010000 Contratação por tempo determinado	116.000,00
0000772 3390.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores	4.300,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>315.405,80</b>
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL</b>	
<b>20 606 1013 2051 Manutenção do Programa de Distribuição de Água</b>	
0000909 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	34.600,00
<b>20 606 2014 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	
0000919 3190.04 99 10010000 Contratação por tempo determinado	9.500,00
0000939 3390.36 99 10010000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	9.371,00
0000941 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
0000942 3390.48 99 10010000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	25.000,00
0000942 3390.48 99 10010000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>83.971,00</b>
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO</b>	
<b>18 541 2015 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano</b>	
0000993 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais	6.087,99
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.087,99</b>
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>2.186.383,30</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**CFA5B93D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>59.700.740,87</b>	<b>8.958.227,26</b>	<b>15,01</b>	<b>33.477.992,75</b>	<b>56,08</b>	<b>26.222.748,12</b>	
Receitas Correntes	48.235.760,00	51.212.472,30	8.958.227,26	17,49	33.131.724,18	64,69	18.080.748,12	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.296,00	2.351.044,93	270.022,02	11,49	1.094.097,13	46,54	1.256.947,80	
Impostos	1.679.396,00	2.258.687,99	268.295,16	11,88	1.033.240,19	45,75	1.225.447,80	
Taxas	12.900,00	67.356,94	1.726,86	2,56	60.856,94	90,35	6.500,00	
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Contribuições	323.000,00	323.000,00	76.416,26	23,66	277.652,12	85,96	45.347,88	
Contribuições Sociais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	76.416,26	24,26	277.652,12	88,14	37.347,88	
Receita Patrimonial	131.500,00	131.500,00	36.124,72	27,47	62.361,73	47,42	69.138,27	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	36.124,72	31,41	62.361,73	54,23	52.638,27	
Demais Receitas Patrimoniais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Receita de Serviços	53.000,00	53.000,00	200,00	0,38	9.350,00	17,64	43.650,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	200,00	0,40	9.350,00	18,70	40.650,00	
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Transferências Correntes	45.980.964,00	48.200.417,45	8.571.731,07	17,78	31.554.522,88	65,47	16.645.894,57	
Transferências da União e de suas Entidades	33.501.739,00	34.622.949,01	5.565.790,65	16,08	20.197.485,81	58,34	14.425.463,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.630.625,00	6.728.868,44	1.654.937,19	24,59	5.966.913,72	88,68	761.954,72	
Transferências de Instituições Privadas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.800.600,00	6.800.600,00	1.351.003,23	19,87	5.390.123,35	79,26	1.410.476,65	
Outras Receitas Correntes	30.000,00	153.509,92	3.733,19	2,43	133.740,32	87,12	19.769,60	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	143.509,92	3.693,19	2,57	133.509,92	93,03	10.000,00	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	40,00	0,40	230,40	2,30	9.769,60	
Receitas de Capital	8.442.000,00	8.488.268,57	0,00	0,00	346.268,57	4,08	8.142.000,00	
Operações de Crédito	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
Transferências de Capital	8.289.000,00	8.335.268,57	0,00	0,00	346.268,57	4,15	7.989.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	7.499.000,00	7.545.268,57	0,00	0,00	346.268,57	4,59	7.199.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>59.700.740,87</b>	<b>8.958.227,26</b>	<b>15,01</b>	<b>33.477.992,75</b>	<b>56,08</b>	<b>26.222.748,12</b>	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>59.700.740,87</b>	<b>8.958.227,26</b>	<b>15,01</b>	<b>33.477.992,75</b>	<b>56,08</b>	<b>26.222.748,12</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>59.700.740,87</b>	<b>8.958.227,26</b>	<b>15,01</b>	<b>33.477.992,75</b>	<b>56,08</b>	<b>26.222.748,12</b>	
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-	
<b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>59.700.740,87</b>	<b>8.958.227,26</b>	<b>15,01</b>	<b>33.477.992,75</b>	<b>56,08</b>	<b>26.222.748,12</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>7.791.613,12</b>	<b>29.168.090,99</b>	<b>27.509.669,01</b>	<b>8.056.508,77</b>	<b>27.821.790,00</b>	<b>28.855.970,00</b>	<b>27.469.060,45</b>	<b>1.346.300,99</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.918.660,00</b>	<b>40.651.922,01</b>	<b>7.166.208,63</b>	<b>27.069.631,62</b>	<b>13.582.290,39</b>	<b>7.425.097,28</b>	<b>25.742.611,12</b>	<b>14.909.310,89</b>	<b>25.397.781,57</b>	<b>1.327.020,50</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.085.100,00	21.206.785,77	3.882.203,87	16.482.294,68	4.724.491,09	4.094.607,60	16.083.474,26	5.123.311,51	15.960.168,07	398.820,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	4.559,00	4.558,41	4.558,41	0,59	4.558,41	4.558,41	0,59	4.558,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.643.560,00	19.440.577,24	3.279.446,35	10.582.778,53	8.857.798,71	3.325.931,27	9.654.578,45	9.785.998,79	9.433.055,09	928.200,08
DESPESAS DE CAPITAL	17.217.100,00	16.009.415,64	625.404,49	2.098.459,37	13.910.956,27	631.411,49	2.079.178,88	13.930.236,76	2.071.278,88	19.280,49
INVESTIMENTOS	16.365.100,00	13.979.927,75	21.400,00	258.799,33	13.721.128,42	27.407,00	239.518,84	13.740.408,91	231.618,84	19.280,49
INVERSOES FINANCEIRAS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	806.000,00	1.983.487,89	604.004,49	1.839.660,04	143.827,85	604.004,49	1.839.660,04	143.827,85	1.839.660,04	0,00
Reserva de Contingência	542.000,00	16.422,35	0,00	0,00	16.422,35	0,00	0,00	16.422,35	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>7.791.613,12</b>	<b>29.168.090,99</b>	<b>27.509.669,01</b>	<b>8.056.508,77</b>	<b>27.821.790,00</b>	<b>28.855.970,00</b>	<b>27.469.060,45</b>	<b>1.346.300,99</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>7.791.613,12</b>	<b>29.168.090,99</b>	<b>27.509.669,01</b>	<b>8.056.508,77</b>	<b>27.821.790,00</b>	<b>28.855.970,00</b>	<b>27.469.060,45</b>	<b>1.346.300,99</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.656.202,75</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>7.791.613,12</b>	<b>29.168.090,99</b>	<b>-</b>	<b>8.056.508,77</b>	<b>33.477.992,75</b>	<b>-</b>	<b>27.469.060,45</b>	<b>1.346.300,99</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 08:00:13

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**Contadora CRC-PB  
4395/O-7**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:5F6B35C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.791.613,12	29.168.090,99	100,00	27.509.669,01	8.056.508,77	27.821.790,00	100,00	28.855.970,00	0,00
Legislativa	1.711.060,00	1.711.060,00	40.770,00	1.532.366,60	5,25	178.693,40	282.418,17	1.008.901,92	3,63	702.158,08	0,00
Ação Legislativa	1.699.060,00	1.704.060,00	40.770,00	1.532.366,60	5,25	171.693,40	282.418,17	1.008.901,92	3,63	695.158,08	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração	6.119.000,00	6.841.879,78	1.060.383,93	5.069.692,72	17,38	1.772.187,06	1.103.922,16	4.705.399,31	16,91	2.136.480,47	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	150.000,00	277.098,00	12.560,40	186.056,63	0,64	91.041,37	36.560,40	126.056,63	0,45	151.041,37	0,00
Planejamento e Orçamento	270.000,00	270.000,00	14.483,17	62.318,48	0,21	207.681,52	14.483,17	62.318,48	0,22	207.681,52	0,00
Administração Geral	2.746.000,00	2.493.228,00	493.503,56	1.544.279,03	5,29	948.948,97	472.274,56	1.454.752,03	5,23	1.038.475,97	0,00
Administração Financeira	2.473.000,00	2.307.282,38	419.303,81	1.938.390,38	6,65	368.892,00	471.159,04	1.735.311,97	6,24	571.970,41	0,00
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	13.154,44	45.965,22	0,16	84.034,78	13.154,44	45.965,22	0,17	84.034,78	0,00
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	15.674,00	0,00	0,00	0,00	15.674,00	0,00	0,00	0,00	15.674,00	0,00
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	12.688,00	14.088,00	0,05	25.912,00	1.600,00	2.400,00	0,01	37.600,00	0,00
Previdência Básica	260.000,00	1.278.597,40	94.690,55	1.278.594,98	4,38	2,42	94.690,55	1.278.594,98	4,60	2,42	0,00
Assistência Social	2.503.000,00	2.383.000,00	273.300,69	738.337,20	2,53	1.644.662,80	240.842,59	659.382,90	2,37	1.723.617,10	0,00
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	219.959,00	32.683,96	87.477,24	0,30	132.481,76	32.683,96	87.477,24	0,31	132.481,76	0,00
Assistência Comunitária	2.195.000,00	2.130.041,00	240.616,73	650.859,96	2,23	1.479.181,04	208.158,63	571.905,66	2,06	1.558.135,34	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	14.146.000,00	14.146.000,00	2.047.733,15	7.884.869,00	27,03	6.261.131,00	2.243.253,74	7.745.012,27	27,84	6.400.987,73	0,00
Administração Geral	436.000,00	753.044,13	121.657,99	400.350,12	1,37	352.694,01	131.058,19	400.350,12	1,44	352.694,01	0,00
Atenção Básica	8.820.000,00	10.190.825,29	1.746.162,87	6.911.157,46	23,69	3.279.667,83	1.926.283,26	6.772.200,73	24,34	3.418.624,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.140.000,00	2.541.229,58	133.575,60	425.439,74	1,46	2.115.789,84	139.575,60	424.539,74	1,53	2.116.689,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	530.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	3.591,70	5.021,70	0,02	54.978,30	3.591,70	5.021,70	0,02	54.978,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	170.901,00	42.744,99	142.899,98	0,49	28.001,02	42.744,99	142.899,98	0,51	28.001,02	0,00
Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
<b>Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.791.613,12	29.168.090,99	100,00	27.509.669,01	8.056.508,77	27.821.790,00	100,00	28.855.970,00	0,00
Educação	15.502.600,00	15.270.602,00	2.051.584,03	7.318.545,13	25,09	7.952.056,87	2.031.387,48	7.291.054,93	26,21	7.979.547,07	0,00
Formação de Recursos Humanos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Ensino Fundamental	11.446.000,00	11.336.033,23	1.566.833,50	5.729.981,66	19,64	5.606.051,57	1.573.968,95	5.729.823,46	20,59	5.606.209,77	0,00
Ensino Médio	333.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
Ensino Profissional	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Ensino Superior	820.000,00	576.508,77	40.998,66	40.998,66	0,14	535.510,11	13.666,66	13.666,66	0,05	562.842,11	0,00
Educação Infantil	2.760.600,00	2.907.060,00	443.751,87	1.547.564,81	5,31	1.359.495,19	443.751,87	1.547.564,81	5,56	1.359.495,19	0,00
Cultura	1.411.100,00	1.411.100,00	82.881,88	238.388,65	0,82	1.172.711,35	82.881,88	238.388,65	0,86	1.172.711,35	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.398.100,00	1.398.100,00	82.881,88	238.388,65	0,82	1.159.711,35	82.881,88	238.388,65	0,86	1.159.711,35	0,00
Urbanismo	3.652.000,00	3.997.105,80	740.496,55	1.864.044,94	6,39	2.133.060,86	718.494,55	1.818.991,28	6,54	2.178.114,52	0,00
Infraestrutura Urbana	1.156.000,00	1.138.373,00	0,00	0,00	0,00	1.138.373,00	0,00	0,00	0,00	1.138.373,00	0,00
Serviços Urbanos	2.386.000,00	2.748.732,80	740.496,55	1.864.044,94	6,39	884.687,86	718.494,55	1.818.991,28	6,54	929.741,52	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Habitação Urbana	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00

Saneamento	3.912.000,00	3.258.180,99	407.435,07	902.870,14	3,10	2.355.310,85	274.730,38	770.165,45	2,77	2.488.015,54	0,00
Saneamento Básico Rural	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.132.000,00	2.478.180,99	407.435,07	902.870,14	3,10	1.575.310,85	274.730,38	770.165,45	2,77	1.708.015,54	0,00
Gestão Ambiental	706.000,00	706.000,00	83.031,83	257.279,92	0,88	448.720,08	83.031,83	257.279,92	0,92	448.720,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	706.000,00	706.000,00	83.031,83	257.279,92	0,88	448.720,08	83.031,83	257.279,92	0,92	448.720,08	0,00
Agricultura	2.545.000,00	2.545.000,00	363.689,80	1.423.676,27	4,88	1.121.323,73	355.239,80	1.389.192,95	4,99	1.155.807,05	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Recursos Hídricos	460.000,00	460.000,00	21.400,00	51.550,00	0,18	408.450,00	21.400,00	51.550,00	0,19	408.450,00	0,00
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Extensão Rural	1.955.000,00	1.955.000,00	342.289,80	1.372.126,27	4,70	582.873,73	333.839,80	1.337.642,95	4,81	617.357,05	0,00
Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Transporte	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Transportes Especiais	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.791.613,12	29.168.090,99	100,00	27.509.669,01	8.056.508,77	27.821.790,00	100,00	28.855.970,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.057.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.057.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	
Encargos Especiais	1.426.000,00	2.131.409,08	640.306,19	1.938.020,42	6,64	193.388,66	640.306,19	1.938.020,42	6,97	193.388,66	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	780.000,00	1.630.850,08	530.516,54	1.581.288,90	5,42	49.561,18	530.516,54	1.581.288,90	5,68	49.561,18	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	646.000,00	500.559,00	109.789,65	356.731,52	1,22	143.827,48	109.789,65	356.731,52	1,28	143.827,48	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.000,00	16.422,35	0,00	0,00	0,00	16.422,35	0,00	0,00	0,00	16.422,35	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**  
**RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>56.677.760,00</b>	<b>7.791.613,12</b>	<b>29.168.090,99</b>	<b>100,00</b>	<b>27.509.669,01</b>	<b>8.056.508,77</b>	<b>27.821.790,00</b>	<b>100,00</b>	<b>28.855.970,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 08:01:04

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
 Contadora CRC-PB4395/O-7

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
 Prefeito

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**  
 Secretária De Finanças

**Publicado por:**  
 Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A511B275

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.678.131,00</b>	<b>1.736.153,16</b>	<b>1.033.240,19</b>	<b>59,51</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.196,00	73.196,00	703,61	0,96
IPTU	69.996,00	69.996,00	703,61	1,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.135,00	47.762,05	45.527,05	95,32
ITBI	29.900,00	45.527,05	45.527,05	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.235,00	2.235,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	972.800,00	972.800,00	344.614,42	35,43
ISS	970.000,00	970.000,00	344.614,42	35,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	642.395,11	642.395,11	100,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>20.159.343,00</b>	<b>21.554.596,61</b>	<b>16.986.014,39</b>	<b>78,80</b>
Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	1.312,60	18,23
Cota-Parte FPM	14.173.143,00	14.173.143,00	9.858.929,12	69,56
Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	6.835.253,61	6.835.253,61	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	6.103,54	81,38
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	284.415,52	53,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00



Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.837.474,00</b>	<b>23.290.749,77</b>	<b>18.019.254,58</b>	<b>78,80</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.987.000,00	5.474.822,50	4.123.712,60	76,84	4.071.176,27	75,86	4.039.170,73	75,26	74,36
Despesas Correntes	3.879.000,00	5.366.822,50	4.123.712,60	76,84	4.071.176,27	75,86	4.039.170,73	75,26	52.536,33
Despesas de Capital	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	635.000,00	536.000,00	253.075,90	69,15	252.175,90	68,90	252.175,90	68,90	47,05
Despesas Correntes	390.000,00	366.000,00	253.075,90	69,15	252.175,90	68,90	252.175,90	68,90	900,00
Despesas de Capital	245.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.775.000,00</b>	<b>6.163.822,50</b>	<b>4.376.788,50</b>	<b>145,98</b>	<b>4.323.352,17</b>	<b>144,76</b>	<b>4.291.346,63</b>	<b>144,16</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.376.788,50	4.323.352,17	4.291.346,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.376.788,50</b>	<b>4.323.352,17</b>	<b>4.291.346,63</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.702.888,19	2.702.888,19	2.702.888,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.702.888,19	2.702.888,19	2.702.888,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.673.900,31	1.620.463,98	1.588.458,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI) = (XVI) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	24,29	23,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) - k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y) - z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>3.653.148.460,99</b>	<b>3.653.148.460,99</b>	<b>2.348.451.084,19</b>	<b>152,99</b>
Proveniente da União	3.609.407.508,99	3.609.407.508,99	2.309.521.161,76	63,99
Proveniente dos Estados	43.740.952,00	43.740.952,00	38.929.922,43	89,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>263.314.023,10</b>	<b>263.314.023,10</b>	<b>18.063.330,73</b>	<b>6,86</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.916.462.484,09</b>	<b>3.916.462.484,09</b>	<b>2.366.514.414,92</b>	<b>159,85</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>4.833.000,00</b>	<b>4.716.002,79</b>	<b>2.787.444,86</b>	<b>88,59</b>	<b>2.701.024,46</b>	<b>84,64</b>	<b>2.583.276,86</b>	<b>80,88</b>	<b>86.420,40</b>
Despesas Correntes	4.051.000,00	3.838.365,41	2.605.779,37	67,89	2.538.639,46	66,14	2.428.791,86	63,28	67.139,91
Despesas de Capital	782.000,00	877.637,38	181.665,49	20,70	162.385,00	18,50	154.485,00	17,60	19.280,49
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>3.505.000,00</b>	<b>2.005.229,58</b>	<b>172.363,84</b>	<b>46,59</b>	<b>172.363,84</b>	<b>46,59</b>	<b>172.363,84</b>	<b>46,59</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	390.000,00	369.935,00	172.363,84	46,59	172.363,84	46,59	172.363,84	46,59	0,00
Despesas de Capital	3.115.000,00	1.635.294,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>400.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>5.021,70</b>	<b>10,04</b>	<b>5.021,70</b>	<b>10,04</b>	<b>5.021,70</b>	<b>10,04</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	5.021,70	10,04	5.021,70	10,04	5.021,70	10,04	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>152.000,00</b>	<b>162.901,00</b>	<b>142.899,98</b>	<b>90,50</b>	<b>142.899,98</b>	<b>90,50</b>	<b>142.899,98</b>	<b>90,50</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	147.000,00	157.901,00	142.899,98	90,50	142.899,98	90,50	142.899,98	90,50	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>421.000,00</b>	<b>738.044,13</b>	<b>400.350,12</b>	<b>54,99</b>	<b>400.350,12</b>	<b>54,99</b>	<b>379.864,85</b>	<b>52,18</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	411.000,00	728.044,13	400.350,12	54,99	400.350,12	54,99	379.864,85	52,18	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.371.000,00</b>	<b>7.982.177,50</b>	<b>3.508.080,50</b>	<b>0,00</b>	<b>3.421.660,10</b>	<b>286,77</b>	<b>3.421.660,10</b>	<b>280,19</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>8.820.000,00</b>	<b>10.190.825,29</b>	<b>6.911.157,46</b>	<b>91,54</b>	<b>6.772.200,73</b>	<b>88,28</b>	<b>6.622.447,59</b>	<b>85,94</b>	<b>138.956,73</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>4.140.000,00</b>	<b>2.541.229,58</b>	<b>425.439,74</b>	<b>57,81</b>	<b>424.539,74</b>	<b>57,69</b>	<b>424.539,74</b>	<b>57,69</b>	<b>900,00</b>
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>530.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>5.021,70</b>	<b>10,04</b>	<b>5.021,70</b>	<b>10,04</b>	<b>5.021,70</b>	<b>10,04</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>160.000,00</b>	<b>170.901,00</b>	<b>142.899,98</b>	<b>86,14</b>	<b>142.899,98</b>	<b>86,14</b>	<b>142.899,98</b>	<b>86,14</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>436.000,00</b>	<b>753.044,13</b>	<b>400.350,12</b>	<b>54,24</b>	<b>400.350,12</b>	<b>54,24</b>	<b>379.864,85</b>	<b>51,47</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.146.000,00</b>	<b>14.146.000,00</b>	<b>7.884.869,00</b>	<b>299,77</b>	<b>7.745.012,27</b>	<b>296,39</b>	<b>7.745.012,27</b>	<b>291,27</b>	<b>139.856,73</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 08:06:09

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB 4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**  
Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**27B0F30B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	NADA A REGISTRAR		

Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE															
Provisões de PPP															
Outros Passivos															
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS															
Obrigações Contratuais															
Garantias Concedidas															

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 08:22:37											

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária de Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**FD6B2045

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.678.131,00	1.736.153,16	1.033.240,19	59,51
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.196,00	73.196,00	703,61	1,01
1.1.1-IPTU	69.996,00	69.996,00	703,61	1,01
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.135,00	47.762,05	45.527,05	100,00
1.2.1-ITBI	29.900,00	45.527,05	45.527,05	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.235,00	2.235,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	972.800,00	972.800,00	344.614,42	35,53
1.3.1-ISS	970.000,00	970.000,00	344.614,42	35,53
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	642.395,11	642.395,11	100,00
1.4.1-IRRF	600.000,00	642.395,11	642.395,11	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.510.343,00	22.274.188,58	17.564.606,36	78,86
2.1-Cota-Parte FPM	14.524.143,00	14.892.734,97	10.437.521,09	72,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.173.143,00	14.173.143,00	9.858.929,12	69,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	210.000,00	578.591,97	578.591,97	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	6.835.253,61	6.835.253,61	100,00
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	6.103,54	81,38
2.5-Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	1.312,60	18,23
2.6-Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	284.415,52	53,66
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.188.474,00	24.010.341,74	18.597.846,55	77,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.499.000,00	1.499.000,00	297.629,53	19,86
5.1-Transferências do Salário-Educação	298.000,00	298.000,00	120.905,15	40,57
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	123.390,40	56,09
5.4-Transferências Diretas - PNATE	132.000,00	132.000,00	53.333,98	40,40
5.5-Outras Transferências do FNDE	847.000,00	847.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		2.896.000,00	2.896.000,00	297.629,53	10,28		
<b>FUNDEB</b>							
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
				<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.123.079,00	3.620.129,59	3.397.202,48	94,63		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)		2.160.225,00	2.160.225,00	1.971.785,63	91,28		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)		870.000,00	1.367.050,59	1.367.050,59	100,00		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)		255,00	255,00	0,00	0,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)		1.275,00	1.275,00	1.220,70	95,74		
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		1.224,00	1.224,00	262,47	21,44		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)		90.100,00	90.100,00	56.883,09	63,13		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.800.600,00	7.112.891,13	5.600.332,52	78,73		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		6.800.600,00	6.800.600,00	5.288.041,39	77,76		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	312.291,13	100,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		3.677.521,00	3.677.521,00	1.890.838,91	51,42		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.890.838,91					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00					
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>	
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)x100</b>	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.221.000,00	5.084.054,00	4.924.025,93	188,95	4.924.025,93	188,95	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.221.000,00	5.084.054,00	4.924.025,93	188,95	4.924.025,93	188,95	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.325.000,00	1.420.212,00	1.265.186,17	89,08	1.265.186,17	89,08	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.896.000,00	3.663.842,00	3.658.839,76	99,86	3.658.839,76	99,86	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.579.600,00	1.368.850,00	859.131,91	145,60	859.131,91	145,60	0,00
14.1-Com Educação Infantil	258.600,00	309.848,00	282.378,64	91,13	282.378,64	91,13	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.321.000,00	1.059.002,00	576.753,27	54,46	576.753,27	54,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.800.600,00	6.452.904,00	5.783.157,84	89,62	5.783.157,84	89,62	0,00

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>VALOR</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>100,00</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	87,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	15,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	(3,26)
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>	<b>0,00</b>
<b>21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)</b>	<b>0,00</b>

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.595.600,00	1.742.060,00	1.547.564,81	179,31	1.547.564,81	179,31	0,00
22.1-Creche	633.600,00	728.812,00	662.892,39	90,96	662.892,39	90,96	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	633.600,00	728.812,00	662.892,39	90,96	662.892,39	90,96	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	962.000,00	1.013.248,00	884.672,42	88,36	884.672,42	88,36	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.000,00	1.001.248,00	884.672,42	88,36	884.672,42	88,36	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.537.000,00	6.748.750,35	5.511.357,76	152,66	5.511.357,76	152,66	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.217.000,00	4.722.844,00	4.235.593,03	89,68	4.235.593,03	89,68	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.537.000,00	6.748.750,35	5.511.357,76	152,66	5.511.357,76	152,66	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.320.000,00	2.025.906,35	1.275.764,73	62,97	1.275.764,73	62,97	0,00
24-ENSINO MÉDIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.232.600,00	8.590.810,35	7.058.922,57	82,17	7.058.922,57	82,17	0,00

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>	<b>1.890.838,91</b>
<b>30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>
<b>31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
<b>32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)</b>	<b>0,00</b>
<b>34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)</b>	<b>0,00</b>
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]</b>	<b>1.890.838,91</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]</b>	<b>5.168.083,66</b>
<b>37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]</b>	<b>27,79</b>

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>	

38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(i)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	298.000,00	298.000,00	15.713,56	5,27	15.555,36	5,22	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.193.000,00	3.163.000,00	59.855,77	1,89	59.855,77	1,89	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.491.000,00	3.461.000,00	75.569,33	2,18	75.411,13	2,18	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.723.600,00	12.051.810,35	7.134.491,90	59,20	7.134.333,70	59,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	51.872,08	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.600.332,52	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.783.157,84	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.783.157,84	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(130.953,24)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 08:05:19

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**  
Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**E3DC760

### GABINETE DO PREFEITO

#### RREO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 08:02:34

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB

4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:02F2AACE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.600.193,64	33.131.724,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.296,00	1.094.097,13
IRRF	600.000,00	642.395,11
IPTU	73.196,00	703,61
ITBI	32.900,00	45.527,05
ISS	973.300,00	344.614,42
Outras Receitas Tributárias	37.900,00	60.856,94
Contribuições	323.000,00	277.652,12
Receita Patrimonial	131.500,00	62.361,73
Aplicações Financeiras (II)	115.000,00	62.361,73
Outras Receitas Patrimoniais	16.500,00	0,00
Transferências Correntes	46.345.397,64	31.554.522,88
Cota-Parte do FPM	12.012.918,00	7.887.143,49
Cota-Parte do ITR	5.976,00	1.050,13
Transferências da LC 87/1996	1.245,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.570.000,00	5.468.203,02
Cota-Parte do IPVA	439.900,00	227.532,43
Transferências da LC 61/1989	6.225,00	4.882,84
Transferências do FUNDEB	7.112.885,64	5.702.408,99
Outras Transferências Correntes	22.196.248,00	12.263.301,98
Demais Receitas Correntes	83.000,00	143.090,32
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	230,40
Receitas Correntes Restantes	73.000,00	142.859,92
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>48.475.193,64</b>	<b>33.069.132,05</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.432.000,00	346.268,57
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Alienação de Bens	23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.289.000,00	346.268,57
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.289.000,00	346.268,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>8.312.000,00</b>	<b>346.268,57</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>56.787.193,64</b>	<b>33.415.400,62</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.651.922,01	27.069.631,62	25.742.611,12	25.397.781,57	1.788,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.206.785,77	16.482.294,68	16.083.474,26	15.960.168,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.559,00	4.558,41	4.558,41	4.558,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.440.577,24	10.582.778,53	9.654.578,45	9.433.055,09	1.788,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.440.577,24	10.582.778,53	9.654.578,45	9.433.055,09	1.788,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.647.363,01	27.065.073,21	25.738.052,71	25.393.223,16	1.788,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.009.415,64	2.098.459,37	2.079.178,88	2.071.278,88	32.637,00	169.385,01	169.385,01
Investimentos	13.979.927,75	258.799,33	239.518,84	231.618,84	32.637,00	169.385,01	169.385,01
Inversões Financeiras	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.983.487,89	1.839.660,04	1.839.660,04	1.839.660,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.025.927,75	258.799,33	239.518,84	231.618,84	32.637,00	169.385,01	169.385,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.215.290,76	27.323.872,54	25.977.571,55	25.624.842,00	34.425,00	169.385,01	169.385,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.586.748,61
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.586.748,61
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2020 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Até o Bimestre/2021 (b)
	23.505.369,30
DEDUÇÕES (II)	2.164.007,83
Disponibilidade de Caixa	7.720.530,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.717.590,72
(-) Restos a Pagar Processados	2.299.918,12
Demais Haveres Financeiros	7.819.076,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)	135.910,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
	2.940,21
	21.341.361,47
	13.925.792,22
	7.415.569,25

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	34.425,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.381.144,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.381.144,25
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 08:07:44

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB 4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**  
Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**AE3A4794

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO



RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		56.677.760,00		
Previsão Atualizada		56.677.760,00		
Receitas Realizadas		33.477.992,75		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.656.202,75		
DESPESAS				
Dotação Inicial		56.677.760,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		56.677.760,00		
Despesas Empenhadas		29.168.090,99		
Despesas Liquidadas		27.821.790,00		
Despesas Pagas		27.469.060,45		
Superávit Orçamentário		5.656.202,75		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		29.168.090,99		
Despesas Liquidadas		27.821.790,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		49.248.466,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.248.466,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.248.466,24		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	7.586.748,61	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	7.586.748,61	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	135.910,29	0,00	34.425,00	101.485,29
Poder Executivo	135.910,29	0,00	34.425,00	101.485,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	325.387,74	0,00	169.385,01	156.002,73
Poder Executivo	325.387,74	0,00	169.385,01	156.002,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	461.298,03	0,00	203.810,01	257.488,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.168.083,66	25%	27,79	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.924.025,93	70%	87,92	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.323.352,17	15,00	23,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 08:08:36

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**CE36E737

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2021									
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.889.591,19</b>	<b>37.445,41</b>	<b>50.524,81</b>	<b>(500,00)</b>	<b>2.293.818,41</b>	<b>(491.697,44)</b>	<b>803.378,09</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.295.075,53)</b>
Recursos Ordinários	1.889.591,19	37.445,41	50.524,81	(500,00)	2.293.818,41	(491.697,44)	803.378,09	0,00	(1.295.075,53)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>5.929.490,31</b>	<b>64.039,88</b>	<b>302.204,74</b>	<b>156.502,73</b>	<b>209.068,55</b>	<b>5.197.674,41</b>	<b>542.922,90</b>	<b>0,00</b>	<b>4.654.751,51</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(809.109,28)	0,00	2.275,02	0,00	(457.367,70)	(354.016,60)	0,00	0,00	(354.016,60)
Transferências do FUNDEB	1.083.168,76	0,00	0,00	0,00	624.212,63	458.956,13	0,00	0,00	458.956,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	226.848,45	0,00	3.000,00	0,00	0,00	223.848,45	158,20	0,00	223.690,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(473.878,00)	13.838,16	32.005,54	5.750,00	(175.473,58)	(349.998,12)	53.436,33	0,00	(403.434,45)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.446.769,40	50.201,72	260.926,42	150.752,73	215.755,19	4.769.133,34	481.712,07	0,00	4.287.421,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	431.514,95	0,00	2.041,24	0,00	1.942,01	427.531,70	7.616,30	0,00	419.915,40
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	24.176,03	0,00	1.956,52	0,00	0,00	22.219,51	0,00	0,00	22.219,51
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.819.081,50</b>	<b>101.485,29</b>	<b>352.729,55</b>	<b>156.002,73</b>	<b>2.502.886,96</b>	<b>4.705.976,97</b>	<b>1.346.300,99</b>	<b>0,00</b>	<b>3.359.675,98</b>
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 08:18:31									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
RGF – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.505.369,30	22.461.026,31	21.646.323,15	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.660.236,69	4.508.569,47	4.308.063,58	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.369.047,15	4.246.307,25	4.084.371,12	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	4.078.609,04	3.955.869,14	3.803.683,77	0,00	
Do FGTS	290.438,11	290.438,11	280.687,35	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	291.189,54	262.262,22	223.692,46	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	18.845.132,61	17.952.456,84	17.338.259,57	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.164.007,83	5.656.642,92	7.720.530,93	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.164.007,83	5.681.012,13	7.717.590,72	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.918,12	5.782.497,42	7.819.076,01	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	135.910,29	101.485,29	101.485,29	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	(24.369,21)	2.940,21	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	21.341.361,47	16.804.383,39	13.925.792,22	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.933.703,36	32.001.281,40	49.248.466,24	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.933.703,36	32.001.281,40	49.248.466,24	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,75	70,19	43,95	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,71	52,51	28,28	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.520.444,03	38.401.537,68	59.098.159,49	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.368.399,63	34.561.383,91	53.188.343,54	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.785.927,71	1.006.859,33	2.502.903,52	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	325.387,74	156.002,73	156.002,73	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 08:15:50					
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".					

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB  
4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.933.703,36	32.001.281,40	49.248.466,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.933.703,36	32.001.281,40	49.248.466,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	51.520.444,03	38.401.537,68	59.098.159,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.368.399,63	34.561.383,91	53.188.343,54	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 08:14:31				

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
 Contadora CRC-PB  
 4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**  
 Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Cosme Abrahão Silva Freitas  
 Código Identificador:90DBCD50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo		R\$ 1,00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.248.466,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.248.466,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.879.754,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.091.779,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.447.392,64	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.37.16.0 - (83)3022-0800		
Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado CNPJ: 08.349.094/0001-10 Rua Josué Dias, 243 Cep: 59970000 Centro, Governador Dix - Sept Rosado-RN fone:		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 08:17:18		

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**  
Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:** 1E8DE2D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		49.248.466,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.248.466,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.248.466,24	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		22.382.867,66	45,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		26.594.171,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		25.264.463,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		23.934.754,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	16.804.383,39	13.925.792,22	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.401.537,68	59.098.159,49	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.303.242,57	59.098.159,49	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.879.754,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.447.392,64	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.346.300,99		3.359.675,98
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 08:20:30			

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora  
CRC-PB 4395/O-7

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:98101B37**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021****PROCESSO** nº125/2021**Pregão PresencialSRPnº** 21/2021**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN**CNPJ:** 08.077.273/0001-46**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2021.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 16 de setembro de 2021 ate 15 de setembro de 2022.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>G M DOS SANTOS PONTES ME - ME</b>		
CNPJ: <b>16.874.288/0001-63</b>	Telefone: <b>84 99689-2255</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Coronel Vicente Sabóia, 52 SALA C, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-120</b>		
Representante: <b>GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES - CPF: 013.035.484-88</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034374 - BOLAS DE FUTSAL COSTURADAS TAMANHO 61 - 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; MATERIAL EM POLIURETANO; PESO CHEIA 410 A 440 GRAMAS;		Unidade	150,00	65,000	9.750,00
2	0034375 - BOLA PARA VÔLEI QUADRA; COM 18 GOMOS; TAMANHO 5; COSTURADA;		Unidade	30,00	85,000	2.550,00
5	0034378 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; COSTURADA; PESO APROXIMADO Modalidade: Futebol Materiais: PVC e PU Circunferência: aproximadamente 65 cm Peso do Produto: 370 - 390 g Tamanho: 4 Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação;		Unidade	100,00	51,000	5.100,00
7	0034380 - BOLA FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 5; PESO ESTIMADO 425-445 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CENTÍMETROS; GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MATERIAL SINTÉTICO;		Unidade	40,00	98,000	3.920,00
9	0034382 - KIT CARTÕES DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO; CONTENDO 2 CARTÕES (1 AMARELO E 1 VERMELHO); DIMENSÕES 08,5X12,5 CENTÍMETROS (LXA); COMPOSIÇÃO PLÁSTICO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;		Kit	20,00	8,000	160,00
10	0034383 - REDE VÔLEI PROFISSIONAL COM 4 FAIXAS DE PVC; MATERIAL DAS CORDAS: POLIPROPILENO COM TRATAMENTO U.V.; DIMENSÕES 10 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA; FIO 2MM DE ESPESSURA; MALHA 10X10; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;		Unidade	20,00	122,000	2.440,00
12	0034385 - PAR DE REDE GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON; FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); POLIETILENO; TRATAMENTO U.V; MALHA 12X12 EM CORDA TRANÇADA; DIMENSÕES: 3,2 METROS; COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;		Par	20,00	156,000	3.120,00
13	0034386 - KIT FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE AREIA; FABRICADA EM PVC; LARGURA 6 CENTÍMETROS; MEDIDAS OFICIAIS 28X37 METROS; ACOMPANHA HASTES DE FIXAÇÃO; FITA COM 6 CENTÍMETROS DE LARGURA; DUAS FITAS E QUATRO HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO;		Unidade	10,00	96,000	960,00
15	0034388 - PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL; MATERIAL DE POLIPROPILENO; PROTEÇÃO CONTRA U.V; DIMENSÕES: LARGURA 6,2; ALTURA 2,30; PROFUNDIDADE 1,80 METROS; COR BRANCA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;		Par	12,00	265,000	3.180,00
17	0034390 - BOMBA PARA INFLAR PARA BOLA; FEITA EM PLÁSTICO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		Unidade	25,00	15,000	375,00
19	0034392 - OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE; KIT CONTÉM 5 OBSTÁCULOS COM MEDIDAS VARIADAS: 18CM/ 23CM/ 30CM/ 38CCM/ 45CM; GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;		Kit	50,00	222,000	11.100,00
21	0034394 - CONES; CORES VARIADAS; EM PLÁSTICO RÍGIDO; MEDIDA ESTIMADA 23 CENTÍMETROS DE ALTURA; DIÂMETRO DA BASE 14,5 CENTÍMETROS E NO TOPO 2,5 CENTÍMETROS; GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;		Unidade	200,00	8,300	1.660,00
24	0034397 - MEDALHA PERSONALIZADA OURO/PRATA; ACOMPANHA FITA PARA PENDURAR NO PESCOÇO; - POSSUI DETALHES EM ALTO RELEVO; - VERSO É LISO PARA FACILITAR A GRAVAÇÃO; COMPOSIÇÃO: LIGA METÁLICA PINTADA EM DOURADO. DIÂMETRO: 30 MM.		Unidade	800,00	3,250	2.600,00
26	0034399 - TROFÉU DE 44 à 60 cm.		Unidade	30,00	62,000	1.860,00
29	0034402 - BAMBOLÊ; COMPOSIÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC. COM PEÇAS DESMONTÁVEL. INDICADO PARA EXERCÍCIOS QUE TRABALHA EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO. ARO DE 90 CM DE DIÂMETRO. PRODUTO GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		Unidade	100,00	5,300	530,00
31	0034404 - BÓIA ESPAGUETE, MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA. VÁRIAS CORES		Unidade	100,00	9,000	900,00
33	0034406 - Bolsa de massagista; material poliéster com forro extra; Bolsa com fechamento em zíper e velcro; com bolsos; 40 centímetros de largura; 32 centímetros de altura; 20 centímetros de profundidade; Cor a definir; garantia contra defeitos de fabricação de no m		Unidade	20,00	90,000	1.800,00
36	0034409 - Placar de mesa; material em PVC rígido; Com sistema articulado; Medidas 19 x 39 x 20 centímetros; Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação mínima de 90 dias;		Unidade	10,00	188,000	1.880,00
37	0034410 - Bola de vôlei de praia em PVC; Bola com 18 gomos costurados em máquina; Circunferência aproximada de 67 centímetros; peso aproximado 280 gramas; garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação mínimo 90 dias;		Unidade	70,00	95,000	6.650,00
38	0034411 - cronômetro; características: marcador de hora; alarme e precisão 1/1000 segundos; Material em plástico ABS; dimensões 7,5 x 6,5 x 2,5 centímetros;		Unidade	20,00	31,000	620,00
40	0034413 - mesa de pebolim (totó); confeccionado em madeira maciça; bonecos em alumínio fundido; pintura em epóxi; pés em MDF desmontáveis; varões embutidos; dimensões aproximadas Largura 136; Altura 87; profundidade 81 centímetros; garantia de 1 ano contra defeito		Unidade	10,00	1.020,000	10.200,00
41	0034414 - BOLA DE VÔLEI DE PRAIA		Unidade	30,00	85,000	2.550,00

Grossos/RN, 16 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

G M Dos Santos Pontes ME - ME  
**GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES**

**Publicado por:**  
 Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:6954289E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021**

**PROCESSO nº125/2021**

**Pregão PresencialSRPnº 21/2021**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CNPJ:** 08.077.273/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 16 de setembro de 2021 ate 15 de setembro de 2022.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>MF DE FATIMA ARAUJO SILVA</b>		
CNPJ: <b>11.886.312/0001-60</b>	Telefone: <b>84 3664-7646</b>	Email:
Endereço: <b>RUA DOS COLIBRIS, Nº 33 - CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN - CEP: 59296-545</b>		
Representante: <b>ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 555.180.444-53</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0034376 - BOLA DE BASQUETE; TAMANHO 7;		Unidade	20,00	98,600	1.972,00
4	0034377 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; COSTURADA; PESO APROXIMADO 420 GRAMAS; 12 GOMOS; TAMANHO 5; Composição: TPU Peso do Produto: 410 - 450 gr Costura: Com Costura Circunferência: 68 - 70 cm		Unidade	100,00	95,900	9.590,00
6	0034379 - Bola de Beach Soccer Tamanho 5 Descrição: Peso: 410-440g Circunferência: 68-70 cm 10-12 Lbs Miolo substituível e lubrificado Garantia contra defeito de fabricação		Unidade	50,00	65,200	3.260,00
8	0034381 - APITO PROFISSIONAL Nº 40; PLÁSTICO ABS; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;		Unidade	40,00	65,200	2.608,00
11	0034384 - REDE FUTEVÓLEI PROFISSIONAL. DUAS FAIXAS SINTÉTICAS; MATERIAL EM POLIPROPILENO; TRATAMENTO U.V; FIO DE 2MM; TAMANHO DA MALHA 10X10 CENTÍMETROS; DIMENSÕES 1,0 LARGURA; 9,5 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO; LONA SUPERIOR E INFERIOR DE 6 CENTÍMETROS DE LARGURA; GAR		Unidade	20,00	169,000	3.380,00
14	0034387 - REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO; PAR CONFECCIONADO EM POLIETILENO(NYLON); COM PROTEÇÃO U.V; MEDIDAS 7,5 METROS DE LARGURA; 2,5 METROS DE ALTURA; 2,0 METROS DE PROFUNDIDADE; MALHA 15X15; FIO TRANÇADO BRANCO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;		Par	20,00	283,700	5.674,00
16	0034389 - CALIBRADOR CANETA; DAS AGULHAS; FEITO EM METAL; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;		Unidade	25,00	29,800	745,00
18	0034391 - KIT ESTACAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO COM BASE; CONTENDO 8 ESTACAS CADA KIT; MEDINDO 1,60 DE ALTURA;		Kit	10,00	302,900	3.029,00
20	0034393 - MINI CONES TIPO CHAPÉU CHINÊS; CORES VARIADAS; MATERIAL EM PLÁSTICO; GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;		Unidade	150,00	4,000	600,00
22	0034395 - ESCADA DE TREINAMENTO COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO; FITA DE NYLON E HASTES DE PVC CONTENDO 11 DEGRAUS; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 90 DIAS;		Unidade	10,00	92,000	920,00
23	0034396 - COLETES EM CORES DIFERENTES; COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO. GARANTINDO, DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO ÚNICO "G" 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 68CM X 38CM		Unidade	150,00	9,800	1.470,00
25	0034398 - TROFÉU DE 30 à 35 cm.		Unidade	60,00	29,600	1.776,00
27	0034400 - Bola handebol, Miolo removível Confeccionada em borracha;Medidas: 49-51cm Peso: 250-270g.		Unidade	30,00	82,000	2.460,00
28	0034401 - CORDA DE PULAR; MEDIDA: 2,90M (COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO PEGADORES). - POSSUI AJUSTE		Unidade	30,00	22,900	687,00
30	0034403 - BOLA DE INICIAÇÃO. BOLA PARA QUEIMADO: BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO NÚMERO 10 BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO NÚMERO 10, INFANTIL, COM 48 A 50 CM. POLICOLOR, MIOLO REVERSÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 150 A 160G.		Unidade	50,00	31,800	1.590,00
32	0034405 - PARES DE CANELEIRAS PARA HIDRO - EVA - 4KG A 5KG DE RESISTÊNCIA NA PISCINA		Unidade	100,00	39,900	3.990,00
34	0034407 - HALTERES HIDROGINASTICA DE EVA DE ALTA PERFORMANCE DIMENSÕES 34x9x8 1 A 2 KILOS		Unidade	80,00	26,800	2.144,00
35	0034408 - FAIXAS ELÁSTICAS MINI BANDS COM 5 NÍVEIS		Unidade	100,00	41,700	4.170,00
39	0034412 - mesa ping pong tamanho oficial; 15 milímetros de espessura; tampo em MDP; pés em madeira compensada dobrável; dimensões 152x76x274 centímetros; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação;		Unidade	10,00	904,900	9.049,00

Grossos/RN, 16 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

MF DE FATIMA ARAUJO SILVA  
**ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**

**Publicado por:**  
 Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:C4F976ED**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Recostas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Recostas Correntes</b>	36.828.848,93	36.828.848,93	6.951.288,42	18,87	24.976.787,91	67,82	11.852.061,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.284,60	223.284,60	149.295,10	66,86	345.155,21	154,58	-121.870,61
Impostos	215.430,60	215.430,60	149.295,10	69,30	336.824,03	156,35	-121.393,43
Taxas	5.544,00	5.544,00	0,00	0,00	8.331,18	150,27	-2.787,18

Contribuição de Melhoria	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00
Contribuições	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Receita Patrimonial	92.862,00	92.862,00	9.704,58	10,45	16.849,37	18,14	76.012,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00
Valores Mobiliários	53.130,00	53.130,00	9.704,58	18,27	16.849,37	31,71	36.280,63
Demais Receitas Patrimoniais	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00
Receita de Serviços	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	120,47	5,22	2.189,53
Outros Serviços	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	120,47	5,22	2.189,53
Transferências Correntes	36.270.152,33	36.270.152,33	6.792.113,27	18,73	24.614.333,39	67,86	11.655.818,94
Transferências da União e de suas Entidades	25.165.786,40	25.165.786,40	4.749.024,08	18,87	16.676.568,11	66,27	8.489.218,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.559.293,88	5.559.293,88	1.047.696,86	18,85	3.969.113,52	71,40	1.590.180,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.545.072,05	5.545.072,05	995.392,33	17,95	3.968.651,76	71,57	1.576.420,29
Outras Receitas Correntes	124.740,00	124.740,00	175,47	0,14	329,47	0,26	124.410,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.370,00	62.370,00	175,47	0,28	329,47	0,53	62.040,53
Demais Receitas Correntes	62.370,00	62.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.370,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.016.080,00</b>	<b>6.016.080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.197,00</b>	<b>2,00</b>	<b>5.895.883,00</b>
Alienação de Bens	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Alienação de Bens Móveis	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Transferências de Capital	5.900.580,00	5.900.580,00	0,00	0,00	120.197,00	2,04	5.780.383,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.561.745,00	5.561.745,00	0,00	0,00	120.197,00	2,16	5.441.548,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	338.835,00	338.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.835,00
Total Receitas	42.844.928,93	42.844.928,93	6.951.288,42	16,22	25.096.984,91	58,58	17.747.944,02
Déficit						1.021.071,65	
Total						26.118.056,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	42.847.238,93	0,00	42.847.238,93	5.743.211,18	30.968.358,94	11.878.879,99	6.647.034,03	26.118.056,56	16.729.182,37	24.853.337,14	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	33.741.579,93	1.681.039,00	35.422.618,93	5.454.720,76	30.222.485,31	5.200.133,62	6.503.376,88	25.533.832,17	9.888.786,76	24.274.427,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.465.736,35	2.440.595,00	18.906.331,35	2.567.638,93	18.363.068,45	543.262,90	3.647.729,89	14.520.850,90	4.385.480,45	13.293.859,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	-210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.065.843,58	-549.556,00	16.516.287,58	2.887.081,83	11.859.416,86	4.656.870,72	2.855.646,99	11.012.981,27	5.503.306,31	10.980.568,64	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	8.816.909,00	1.681.039,00	7.135.870,00	288.490,42	745.873,63	6.389.996,37	143.657,15	584.224,39	6.551.645,61	578.909,39	0,00
INVESTIMENTO	8.344.409,00	1.676.929,00	6.667.480,00	1.862,90	281.025,57	6.386.454,43	8.465,00	279.162,67	6.388.317,33	273.847,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	-52.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	47.890,00	467.890,00	286.627,52	464.848,06	3.041,94	135.192,15	305.061,72	162.828,28	305.061,72	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	288.750,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.750,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											
Total Despesas	42.847.238,93	0,00	42.847.238,93	5.743.211,18	30.968.358,94	11.878.879,99	6.647.034,03	26.118.056,56	16.729.182,37	24.853.337,14	0,00

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:C4046EF9

### GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO EXERCÍCIO: 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2021 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>42.847.238,93</b>	<b>42.847.238,93</b>	<b>5.743.211,18</b>	<b>30.968.358,94</b>	<b>50,00</b>	<b>11.878.879,99</b>	<b>6.647.034,03</b>	<b>26.118.056,56</b>	<b>100,00</b>	<b>16.729.182,37</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.861.650,00	1.861.650,00	47.810,21	1.185.588,47	1,91	676.061,53	217.203,83	862.140,47	3,30	999.509,53	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.861.650,00	1.861.650,00	47.810,21	1.185.588,47	1,91	676.061,53	217.203,83	862.140,47	3,30	999.509,53	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.126.269,50	6.020.385,47	796.636,83	5.493.761,82	8,87	526.623,65	1.074.579,06	4.859.760,43	18,61	1.160.625,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.781.896,80	5.681.012,77	749.888,70	5.281.908,73	8,53	399.104,04	1.015.047,76	4.685.691,24	17,94	995.321,53	0,00
124 CONTROLE INTERNO	81.402,30	81.402,30	6.438,00	48.066,00	0,08	33.336,30	6.438,00	27.665,59	0,11	53.736,71	0,00
695 TURISMO	262.970,40	257.970,40	40.310,13	163.787,09	0,26	94.183,31	53.093,30	146.403,60	0,56	111.566,80	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.102.164,00	2.693.630,62	192.932,06	1.179.214,27	1,90	1.514.416,35	211.781,42	942.136,37	3,61	1.751.494,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.275,00	155.525,00	892,31	144.737,34	0,23	10.787,66	22.612,12	89.220,92	0,34	66.304,08	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.574,00	83.774,00	657,76	657,76	0,00	83.116,24	657,76	657,76	0,00	83.116,24	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.756.315,00	2.454.331,62	191.381,99	1.033.819,17	1,67	1.420.512,45	188.511,54	852.257,69	3,26	1.602.073,93	0,00
10 SAÚDE	11.488.292,08	10.443.292,08	1.857.018,63	8.685.949,41	14,02	1.757.342,67	1.848.312,54	7.753.772,01	29,69	2.689.520,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.982.919,68	8.928.279,68	1.691.655,83	8.059.935,63	13,01	868.344,05	1.686.940,36	7.131.748,85	27,31	1.796.530,83	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.068.375,00	972.775,00	31.555,00	160.267,07	0,26	812.507,93	31.555,00	160.267,07	0,61	812.507,93	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	436.997,40	542.237,40	133.807,80	465.746,71	0,75	76.490,69	129.817,18	461.756,09	1,77	80.481,31	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.729.277,05	9.207.304,46	1.074.175,42	7.664.531,19	12,37	1.542.773,27	1.451.956,27	5.635.738,44	21,58	3.571.566,02	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.710.577,05	8.382.126,79	1.074.175,42	7.156.023,12	11,55	1.226.103,67	1.362.905,24	5.262.145,31	20,15	3.119.981,48	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	36.750,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.981.950,00	824.477,67	0,00	508.508,07	0,82	315.969,60	89.051,03	373.593,13	1,43	450.884,54	0,00



13 CULTURA	766.434,90	676.434,90	76.731,76	305.878,52	0,49	370.556,38	84.553,14	233.870,63	0,90	442.564,27	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	766.434,90	676.434,90	76.731,76	305.878,52	0,49	370.556,38	84.553,14	233.870,63	0,90	442.564,27	0,00
15 URBANISMO	4.300.547,50	7.960.647,50	971.146,54	4.534.655,75	7,32	3.425.991,75	1.171.094,01	4.315.643,29	16,52	3.645.004,21	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.536.957,50	2.856.957,50	0,00	0,00	0,00	2.856.957,50	0,00	0,00	0,00	2.856.957,50	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.763.590,00	5.103.690,00	971.146,54	4.534.655,75	7,32	569.034,25	1.171.094,01	4.315.643,29	16,52	788.046,71	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	902.055,00	283.755,00	31.299,28	226.504,81	0,37	57.250,19	56.837,76	172.945,85	0,66	110.809,15	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	672.672,00	271.372,00	31.299,28	226.504,81	0,37	44.867,19	56.837,76	172.945,85	0,66	98.426,15	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	229.383,00	12.383,00	0,00	0,00	0,00	12.383,00	0,00	0,00	0,00	12.383,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.302.354,90	1.154.954,90	125.384,26	609.215,97	0,98	545.738,93	113.014,45	502.966,37	1,93	651.988,53	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
606 EXTENSÃO RURAL	1.302.354,90	1.154.954,90	125.384,26	609.215,97	0,98	545.738,93	113.014,45	502.966,37	1,93	651.988,53	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	408.754,50	314.054,50	0,00	2.772,00	0,00	311.282,50	0,00	2.772,00	0,01	311.282,50	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	116.077,50	30.377,50	0,00	2.772,00	0,00	27.605,50	0,00	2.772,00	0,01	27.605,50	0,00
695 TURISMO	292.677,00	283.677,00	0,00	0,00	0,00	283.677,00	0,00	0,00	0,00	283.677,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	324.838,50	273.838,50	53.958,36	158.748,69	0,26	115.089,81	39.966,17	140.179,04	0,54	133.659,46	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	324.838,50	273.838,50	53.958,36	158.748,69	0,26	115.089,81	39.966,17	140.179,04	0,54	133.659,46	0,00
26 TRANSPORTE	489.720,00	394.020,00	0,00	0,00	0,00	394.020,00	0,00	0,00	0,00	394.020,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.720,00	394.020,00	0,00	0,00	0,00	394.020,00	0,00	0,00	0,00	394.020,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	601.131,00	569.131,00	29.864,12	220.282,25	0,36	348.848,75	42.917,04	154.662,21	0,59	414.468,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.041,00	201.041,00	20.934,21	207.767,57	0,34	-6.726,57	38.004,31	146.164,71	0,56	54.876,29	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	483.090,00	368.090,00	8.929,91	12.514,68	0,02	355.575,32	4.912,73	8.497,50	0,03	359.592,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.155.000,00	705.390,00	486.253,71	701.255,79	1,13	4.134,21	334.818,34	541.469,45	2,07	163.920,55	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.155.000,00	705.390,00	486.253,71	701.255,79	1,13	4.134,21	334.818,34	541.469,45	2,07	163.920,55	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	288.750,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	288.750,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.847.238,93	42.847.238,93	5.743.211,18	30.968.358,94	100,00	11.878.879,99	6.647.034,03	26.118.056,56	100,00	16.729.182,37	0,00

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador: 1D057967

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS EXERCÍCIO: 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (I)						RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados						0,00
Ativo						0,00
Inativo						0,00
Pensionista						0,00
Receita de Contribuições Patronais						0,00
Ativo						0,00
Inativo						0,00
Pensionista						0,00
Receita Patrimonial						0,00
Receitas Imobiliárias						0,00
Receitas de Valores Mobiliários						0,00
Outras Receitas Patrimoniais						0,00
Receita de Serviços						0,00
Outras Receitas Correntes						0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes						0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						0,00
Demais Receitas Correntes						0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)						0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						0,00
Amortização de Empréstimos						0,00
Outras Receitas de Capital						0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)						0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios			0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2			0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:ACED9568**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**EXERCÍCIO: 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6(LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Receitas Tributárias	223.284,60	345.155,21
IPTU	0,00	0,00
ISS	53.130,00	175.276,34
IBTI	18.711,00	4.795,70
IRRF	123.769,80	156.751,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.673,80	8.331,18
Receitas de Contribuições	115.500,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	92.862,00	16.849,37
Aplicações Financeiras (II)	53.130,00	16.849,37
Outras Receitas Patrimoniais	39.732,00	0,00
Transferências Correntes	36.270.152,33	24.614.333,39
Cota-Parte do FPM	12.836.481,00	10.437.521,09
Cota-Parte do ICMS	6.692.156,10	4.336.648,55
Cota-Parte do IPVA	92.400,00	249.486,67
Cota-Parte do ITR	66.150,00	289,95
Transferências da LC 87/1996	11.550,00	25.204,22
Transferências da LC 61/1989	6.930,00	4.277,74
Transferências do FUNDEB	5.545.072,05	4.331.753,04
Outras Transferências Correntes	11.019.413,18	5.229.152,13
Demais Receitas Correntes	127.050,00	449,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	127.050,00	449,94
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>36.775.718,93</b>	<b>24.959.938,54</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>6.016.080,00</b>	<b>120.197,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	115.500,00	0,00
Transferências de Capital	5.900.580,00	120.197,00
Convênios	338.835,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.561.745,00	120.197,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.016.080,00	120.197,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.791.798,93	25.080.135,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.422.618,93	30.222.485,31	25.533.832,17	24.274.427,75	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.906.331,35	18.363.068,45	14.520.850,90	13.293.859,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.516.287,58	11.859.416,86	11.012.981,27	10.980.568,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.422.618,93	30.222.485,31	25.533.832,17	24.274.427,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.135.870,00	745.873,63	584.224,39	578.909,39	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.667.480,00	281.025,57	279.162,67	273.847,67	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	467.890,00	464.848,06	305.061,72	305.061,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.667.980,00	281.025,57	279.162,67	273.847,67	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	288.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.379.348,93	30.503.510,88	25.812.994,84	24.548.275,42	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							531.860,12
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.608.014,89
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							531.860,12
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.379.059,76	952.626,39
DEDUÇÕES (XXIX)		1.481.654,59	2.106.716,91
Disponibilidade de Caixa		1.481.654,59	2.106.716,91
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.481.654,59	2.106.716,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-102.594,83	-1.154.090,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.051.495,69	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-519.635,57	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		531.860,12	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		531.860,12	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:1D4BDC97

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	215.430,60	336.824,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.036,00	4.795,70	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.624,80	175.276,34	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.769,80	156.751,99	

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.694.117,10	15.028.224,00
2.1- Cota-Parte FPM	12.836.481,00	10.437.521,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.550.000,00	9.858.929,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.286.481,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	6.692.156,10	4.336.648,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.930,00	4.277,74
2.4- Cota-Parte ITR	66.150,00	289,95
2.5- Cota-Parte IPVA	92.400,00	249.486,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.909.547,70	15.365.048,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.681.527,22	2.889.926,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.295.859,71	951.335,60

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.545.072,05	4.331.753,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.545.072,05	3.968.651,76
6.1.1- Principal	5.545.072,05	3.968.651,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	10.451,12
6.2.1- Principal	0,00	10.451,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	352.650,16
6.3.1- Principal	0,00	352.650,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.863.544,83	1.078.725,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.331.753,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.537.991,05	4.537.392,03	3.184.864,86	3.066.371,66	0,00
10.1- Educação Infantil	443.927,67	443.354,86	308.439,92	308.439,92	0,00
10.1.1- Creche	435.437,57	435.420,00	300.505,06	300.505,06	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.490,10	7.934,86	7.934,86	7.934,86	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.094.063,38	4.094.037,17	2.876.424,94	2.757.931,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.486.714,38	2.478.847,52	1.842.248,91	1.660.427,10	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.486.714,38	2.478.847,52	1.842.248,91	1.660.427,10	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.024.705,43	7.016.239,55	5.027.113,77	4.726.798,76	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.537.392,03	3.184.864,86	3.066.371,66	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.016.239,55	5.027.113,77	4.726.798,76	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.032.227,13	3.184.864,86	3.184.864,86	73,52
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		176.325,08	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		176.325,08	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		433.175,30	(695.360,73)	(695.360,73)	(16,05)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	751.355,00	505.214,75	466.529,43	354.365,24	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	773.855,00	505.214,75	466.529,43	354.365,24	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.493.643,20	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.078.725,35	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.414.917,85	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>				<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.841.262,01	4.414.917,85	28,73
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>		<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					2.955.750,00	195.685,26
35.1- Salário-Educação					220.500,00	90.149,26
35.2- PDDE					9.450,00	3.660,00
35.3- PNAE					358.050,00	35.724,80
35.4- PNATE					78.750,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE					2.289.000,00	66.151,20
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					2.367.750,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					5.323.500,00	195.685,26

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	358.050,00	65.153,21	65.153,21	65.153,21	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	358.050,00	65.153,21	65.153,21	65.153,21	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.049.994,03	77.923,68	76.942,03	76.942,03	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.408.744,03	143.076,89	142.095,24	142.095,24	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.207.304,46	7.664.531,19	5.635.738,44	5.223.259,24	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.066.304,46	7.615.604,25	5.588.674,40	5.181.510,20	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.039.090,43	7.030.795,06	5.055.868,03	4.648.703,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.027.214,03	584.809,19	532.806,37	532.806,37	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.141.000,00	48.926,94	47.064,04	41.749,04	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.141.000,00	48.926,94	47.064,04	41.749,04	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>					<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:2021
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>91.660,80</b>	<b>91.660,80</b>	<b>180.072,04</b>	<b>196,45</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.036,00	36.036,00	4.795,70	13,30
ITBI	18.711,00	18.711,00	4.795,70	25,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.624,80	55.624,80	175.276,34	315,10
ISS	53.130,00	53.130,00	175.276,34	329,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.494,80	2.494,80	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>19.705.667,10</b>	<b>19.705.667,10</b>	<b>15.053.428,22</b>	<b>76,39</b>
Cota-Parte FPM	12.836.481,00	12.836.481,00	10.437.521,09	81,31
Cota-Parte ITR	66.150,00	66.150,00	289,95	0,43
Cota-Parte IPVA	92.400,00	92.400,00	249.486,67	270,00
Cota-Parte ICMS	6.692.156,10	6.692.156,10	4.336.648,55	64,80
Cota-Parte IPI-Exportação	6.930,00	6.930,00	4.277,74	61,72
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.550,00	11.550,00	25.204,22	218,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.797.327,90</b>	<b>19.797.327,90</b>	<b>15.233.500,26</b>	<b>76,94</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>4.454.897,68</b>	<b>7.968.099,73</b>	<b>7.617.516,94</b>	<b>95,60</b>	<b>6.705.662,31</b>	<b>84,15</b>	<b>6.357.821,26</b>	<b>79,79</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.976.790,68	7.742.921,73	7.561.359,49	97,65	6.649.504,86	85,87	6.301.663,81	81,38	0,00
Despesas de Capital	478.107,00	225.178,00	56.157,45	24,93	56.157,45	24,93	56.157,45	24,93	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>273.000,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>90.712,07</b>	<b>71,42</b>	<b>90.712,07</b>	<b>71,42</b>	<b>90.712,07</b>	<b>71,42</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	127.000,00	90.712,07	71,42	90.712,07	71,42	90.712,07	71,42	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.727.897,68</b>	<b>8.095.099,73</b>	<b>7.708.229,01</b>	<b>95,22</b>	<b>6.796.374,38</b>	<b>83,95</b>	<b>6.448.533,33</b>	<b>79,65</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.708.229,01	6.796.374,38	6.448.533,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.708.229,01	6.796.374,38	6.448.533,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.285.025,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.285.025,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.511.349,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			44,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.760.394,40	6.760.394,40	1.617.808,27	23,93
Proveniente da União	6.602.894,40	6.602.894,40	1.617.808,27	24,50
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.100,00	23.100,00	4.770,29	20,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.783.494,40	6.783.494,40	1.622.578,56	23,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.528.022,00	960.179,95	442.418,69	46,07	426.086,54	44,37	425.910,84	44,35	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.864.222,00	712.579,95	442.418,69	62,08	426.086,54	59,79	425.910,84	59,77	0,00	0,00
Despesas de Capital	663.800,00	247.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	795.375,00	845.775,00	69.555,00	8,22	69.555,00	8,22	69.555,00	8,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	425.250,00	75.650,00	69.555,00	91,94	69.555,00	91,94	69.555,00	91,94	0,00	0,00
Despesas de Capital	370.125,00	770.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	436.997,40	542.237,40	465.746,71	85,89	461.756,09	85,15	415.728,30	76,66	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.400,00	506.640,00	465.746,71	91,92	461.756,09	91,14	415.728,30	82,05	0,00	0,00
Despesas de Capital	71.597,40	35.597,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.760.394,40	2.348.192,35	977.720,40	41,63	957.397,63	40,77	911.194,14	38,80	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.982.919,68	8.928.279,68	8.059.935,63	90,27	7.131.748,85	79,87	6.783.732,10	75,98	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.068.375,00	972.775,00	160.267,07	16,47	160.267,07	16,47	160.267,07	16,47	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	436.997,40	542.237,40	465.746,71	85,89	461.756,09	85,15	415.728,30	76,66	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.488.292,08	10.443.292,08	8.685.949,41	83,17	7.753.772,01	74,24	7.359.727,47	70,47	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	6.760.394,40	2.348.192,35	977.720,40	41,63	957.397,63	40,77	911.194,14	38,80	0,00	0,00

recursos de outros entes 3										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.727.897,68	8.095.099,73	7.708.229,01	41,54	6.796.374,38	33,47	6.448.533,33	31,67	0,00	

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**50BAF796

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS EXERCÍCIO: 2021**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**2587D4EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO: 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>				Exercício: 2021
<b>Bimestre: 4/2021</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				42.844.928,93
Previsão Atualizada				42.844.928,93
Receitas Realizadas				25.096.984,91
Déficit Orçamentário				-1.021.071,65
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				42.847.238,93
Dotação Atualizada				42.847.238,93
Despesas Empenhadas				30.968.358,94
Despesas Liquidadas				26.118.056,56
Despesas Pagas				24.853.337,14
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				30.968.358,94
Despesas Liquidadas				26.118.056,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada				34.687.125,36
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.608.014,89	531.860,12	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	531.860,12	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00



Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.414.917,85	25,00	28,73	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.184.864,86	70,00	73,52	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.796.374,38	15,00	44,61	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:7C3B9D83

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EXERCÍCIO: 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.379.059,76	1.335.896,13	952.626,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.345.833,39	1.305.800,93	1.106.397,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.345.833,39	1.250.408,13	1.055.990,03	0,00
De Tributos	0,00	0,00	-1.141,48	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.345.833,39	1.250.408,13	1.122.056,36	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-64.924,85	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	55.392,80	50.407,23	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	33.226,37	30.095,20	-153.770,87	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.094.608,76	1.773.688,08	2.106.716,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.094.608,76	1.773.688,08	2.106.716,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.094.608,76	1.773.688,08	2.106.716,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	284.451,00	-437.791,95	-1.154.090,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.587.589,33	30.720.460,65	34.687.125,36	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,66	4,34	2,74	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,96	-1,42	-3,32	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.505.107,20	36.864.552,78	41.624.550,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.954.596,48	33.178.097,50	37.462.095,39	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**6392599E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS EXERCÍCIO: 2021**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.720.460,65	34.687.125,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.758.501,34	7.631.167,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**F0ABEAE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXERCÍCIO: 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o	Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.687.125,36		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.549.940,06		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.994.946,05		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.428.098,78		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		

	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**1DA53A38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EXERCÍCIO: 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.687.125,36
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.661.566,31	50,92
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.731.047,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.690.433,93	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.154.090,52	-3,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.864.552,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.758.501,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.549.940,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.428.098,78	7,00

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**90D82097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº79/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 26/2021 – PMG/RN**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº79/2021 – PMG/RN**

Aos 29 de julho de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA**, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **904.550.884-20**, portador da **Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN**, residente e domiciliado à **Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 26/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de julho de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>33.592.176/0001-39</b>	Telefone: <b>(84) 99487-1281</b>	Email: <b>JUDSON.BARBOSA@YAHOO.COM.BR</b>
Endereço: <b>AV. COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, 230, MEUS AMORES, ASSU/RN, CEP: 59650-000</b>		
Representante: <b>JUDSON BARBOSA PEIRERA - CPF: 082.840.054-76</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0026066 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL. CARACTERÍSTICAS: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) controle remoto sem fio; e) Ciclo frio; f) Capacidade de 7.500 Btu's. OBS: A garantia do fabricante do equipamento não poderá ser inferior a 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para as demais peças e componentes, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.	AGRATTO	Und.	2,00	1.640,00	3.280,00
3	0026068 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL. CARACTERÍSTICAS: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) controle remoto sem fio; e) Ciclo frio; f) Capacidade de 9.000 Btu's. OBS: A garantia do fabricante do equipamento não poderá ser inferior a 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para as demais peças e componentes, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.	AGRATTO	Und.	10,00	1.640,00	16.400,00
5	0026070 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL. CARACTERÍSTICAS: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) controle remoto sem fio; e) Ciclo frio; f) Capacidade de 15.000 Btu's. OBS: A garantia do fabricante do equipamento não poderá ser inferior a 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para as demais peças e componentes, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.	SAMSUNG	Und.	5,00	2.399,00	4.798,00
7	0026072 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL. CARACTERÍSTICAS: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor	AGRATTO	Und.	4,00	2.600,00	7.800,00

	rotativo; c) Voltagem 220V; d) controle remoto sem fio; e) Ciclo frio; f) Capacidade de 18.000 Btu's OBS: A garantia do fabricante do equipamento não poderá ser inferior a 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para as demais peças e componentes, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.					
13	0026078 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL CARACTERÍSTICAS: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) controle remoto sem fio; e) Ciclo frio; f) Capacidade de 24.000 Btu's OBS: A garantia do fabricante do equipamento não poderá ser inferior a 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para as demais peças e componentes, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.	AGRATTO	Und.	5,00	3.200,00	9.600,00
19	0026084 - VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM Cor: Branco ou Preto conformes com a necessidade dos setores.	VENTISOL	Und.	70,00	184,00	12.880,00

#### – DO OBJETO

–O presente Termo tem como objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de ventiladores, de ar condicionado tipo split e instalações de Ar condicionados, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos setores vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social/RN nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 29 de julho de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**JUDSON BARBOSA PEIRERA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:782065BF**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº101/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 51/2021 – PMG/RN

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 51/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **14 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>Apontual Comércio Eireli – EPP.</b>		
CNPJ: <b>08.307.817/0001-19</b>	Telefone: <b>(31)3586-2734</b>	Email: <b>vendas@apontual.com</b>
Endereço: <b>Rua Monte Líbano, 271 SAIA 2, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30730-450</b>		
Representante: <b>LAYANE TEIXEIRA CASALECHI - CPF: 107.380.076-84</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002620 - Algicida Previne Água Verde, garrafa com capacidade de 5 Litros.	NELL Fabricante: SUARES QUIMIC	Und.	40,00	60,000	2.400,00
4	0002623 - Clarificante tripla ação para piscinas, garrafa com capacidade de 1 Litro.	NELL Fabricante: SUARES QUIMIC	Und.	300,00	8,700	2.610,00
7	0002626 - Eliminator de oleosidade para piscina, garrafa com capacidade de 1 litro.	NELL Fabricante: SUARES QUIMIC	Und.	60,00	30,000	1.800,00
11	0002630 - Limpa bordas, garrafa com capacidade de 1 litro.	NELL Fabricante: SUARES QUIMIC	Und.	60,00	8,320	499,20
13	0002632 - Pastilha 200g, 5x1, desinfetante, algicida, clarificante, floculante, oxidante de matéria orgânica.	UNICLO Fabricante: UNIO	Und.	400,00	5,290	2.116,00
15	0002634 - Sulfato de Alumínio, granulado, com capacidade de 2 kg	NELL Fabricante: SUARES QUIMIC	Und.	400,00	10,000	4.000,00

#### – DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para piscina, com vigência por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**LAYANE TEIXEIRA CASALECHI**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:08ECF107**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº100/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 51/2021 – PMG/RN**

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 51/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **14 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>RPF COMERCIAL LTDA</b>		
CNPJ: <b>03.217.016/0001-49</b>	Telefone: <b>41) 3015-5696 / 98419-6770</b>	Email: <b>rpf@rpfcomercial.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Francisco Nunes, 557, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80215-000</b>		
Representante: <b>ELCIO CASTELHANO - CPF: 032.750.798-59</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0002625 - Dispensador flutuante para produtos químicos de piscina.	Bruste	Und.	20,00	27,000	540,00
8	0002627 - Escova de nylon modelo curva para piscina medindo 44 cm	Bruste	Und.	8,00	38,000	304,00
16	0028696 - Kit Ponteira + Adaptador Para Mangueira 40 mm Para Piscinas	Bruste	Und.	20,00	18,000	360,00

**– DO OBJETO**

– Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para piscina, com vigência por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guimarães/RN, 21 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

ELCIO CASTELHANO

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**9DCA67DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº115/2021 – PMG/RN**

**Pregão Presencial Nº 5/2021 – PMG/RN**

Aos 22 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 5/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **14 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>37.227.550/0001-58</b>	Telefone: <b>062 - 3095-4399</b>	Email:
Endereço: <b>RUA R-05, 129 QD. R7 LT. 07, ST. OESTE, GOIÂNIA/GO, CEP: 00744-150</b>		
Representante: <b>FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF: 042.036.901-53</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0026827 - CABO DE COBRE NU 16 MM² - ROLO COM 100 METROS - 14,5 KG. (Cód. Cat/mat: 362638).	ENERGY	METRO	200,00	12,650	2.530,00
29	0026848 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL MAXIMO 25A E POTENCIA 8,7CV EM AC3 - 220 v. (Cód. Cat/mat: 457224).	SOPREANO CST	Und.	50,00	77,620	3.881,00
38	0026857 - CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO 90 TIPO SOLDÁVEL TAMANHO 50 mm MATERIAL PVC. (Cód. Cat/mat: 325288).	ELETROMAX	Und.	100,00	3,400	340,00
39	0026858 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90, TIPO SOLDÁVEL TAMANHO 50 MM MATERIAL PVC. (Cód. Cat/mat: 325288).	ELETROMAX	Und.	200,00	3,770	754,00
40	0026859 - CURVA PARA ELETRODUTO PVC REGIDO DE ROSCA 1.1/2. (Cód. Cat/mat: 376219).	ELETROMAX	Und.	100,00	3,400	340,00
63	0026882 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, TIPO PESADO EM PVC ANTI-CHAMA COR PRETO. (Cód. Cat/mat: 431050).	TUCANO	METRO	200,00	7,680	1.536,00
64	0026883 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, TIPO PESADO EM PVC ANTI-CHAMA COR PRETO (Cód. Cat/mat: 431048).	TUCANO	METRO	200,00	6,990	1.398,00
67	0026886 - FECHO PARA CINTA FITA EM POSTE DE CONCRETO 3/4. (Cód. Cat/mat: 356738).	JANDRIGUES	Und.	200,00	1,120	224,00

**– DO OBJETO**

– Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de materiais elétricos

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**E781AB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº114/2021 – PMG/RN**

**Pregão Presencial Nº 5/2021 – PMG/RN**

Aos 22 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 5/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **14 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO E DE CONSTRUC</b>		
CNPJ: <b>18.334.420/0001-70</b>	Telefone: <b>84 21306723</b>	Email: <b>JOAOPAULO@SEJAILUMINATTO.COM.BR</b>
Endereço: <b>RUA ANGELO VARELA, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-010</b>		
Representante: <b>JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES - CPF: 751.153.444-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026819 - ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADA PARA CABO DE ALUMÍNIO PARA CABO 16 mm. (Cód. Cat/mat: 368602).	STEEL LOOP	Und.	700,00	1,520	1.064,00
4	0026822 - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 220 v. (Cód. Cat/mat: 375203).	TECNOLINSA	Und.	500,00	3,890	1.945,00
6	0026824 - BOCAL EM PORCELANA SOQUETE, MODELO E-27 ROSCA DE LATÃO NIQUELADO 16A/500 v. (Cód. Cat/mat: 307382).	SORTELUZ	Und.	500,00	1,000	500,00
7	0026825 - BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 2 METROS FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020. (Cód. Cat/mat: 386964).	TECNOLINSA	Und.	200,00	65,000	13.000,00
11	0026829 - CABO FLEXÍVEL 16 MM ROLOS COM 100 METROS. (Cód. Cat/mat: 394255).	CONDUSPAR	Outro	100,00	1.350,000	135.000,00
21	0026840 - CABO PP 4 X 4 MM, (Cód. Cat/mat: 409522).	CONDUSPAR	METRO	300,00	6,000	1.800,00
22	0026841 - CABO PP 4 X 6 MM, (Cód. Cat/mat: 363125).	CONDUSPAR	METRO	400,00	8,000	3.200,00
26	0026845 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X 30 A. (Cód. Cat/mat: 40940).	EXATRON	Und.	50,00	140,000	7.000,00
28	0026847 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP 70 CONECTOR PARA CONEXÕES DE ATE 1000 V. (Cód. Cat/mat: 372873).	INTELLI	Und.	1000,00	5,690	5.690,00
47	0026866 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A. (Cód. Cat/mat: 415727).	OUROLUX	Und.	50,00	31,400	1.570,00
48	0026867 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A. (Cód. Cat/mat: 424806).	OUROLUX	Und.	50,00	23,740	1.187,00
50	0026869 - DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A. (Cód. Cat/mat: 452697).	OUROLUX	Und.	50,00	5,670	283,50
51	0026870 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A. (Cód. Cat/mat: 452693).	OUROLUX	Und.	50,00	5,670	283,50
52	0026871 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A. (Cód. Cat/mat: 358770).	OUROLUX	Und.	50,00	5,670	283,50
53	0026872 - DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A. (Cód. Cat/mat: 314490).	OUROLUX	Und.	50,00	5,670	283,50
66	0026885 - ESCADA MULTIFUNCIONAL DE FIBRA 8,5 M. (Cód. Cat/mat: 89001).	COGUMELO	Und.	2,00	949,000	1.898,00
69	0026888 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10M LARGURA 19 mm. BAIXA TENSÃO. (Cód. Cat/mat: 419569).	HAMMER	Und.	250,00	2,100	525,00
70	0026889 - FITA ISOLANTE PRESSIONAL PREMIUM ANTICHAMA – ALTA TENSÃO. (Cód. Cat/mat: 419864).	DECORLUX	Und.	100,00	8,550	855,00
72	0026891 - LÂMPADA LED BULBO 40 W. (Cód. Cat/mat: 458580).	LUZ SOLLAR	Und.	4000,00	26,680	106.720,00
74	0026893 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W BASE E27. (Cód. Cat/mat: 433617).	LUZ SOLLAR	Und.	500,00	20,990	10.495,00
75	0026894 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO. TIPO HPI, TIPO BASE E-40 FORMATO TUBULAR 400 W. (Cód. Cat/mat: 416151).	LUZ SOLLAR	Und.	300,00	26,650	7.995,00
76	0026895 - LUMINÁRIA EM LED 60 W. (Cód. Cat/mat: 446069).	LUZ SOLLAR	Und.	100,00	168,300	16.830,00
77	0026896 - LUMINÁRIA EM LED 120 W. (Cód. Cat/mat: 446069).	LUZ SOLLAR	Und.	100,00	340,000	34.000,00



	Cat/mat: 472754).					
78	0026897 - LUMINÁRIA EM LED 150 W. (Cód. Cat/mat: 472754).	LUZ SOLLAR	Und.	100,00	370,490	37.049,00
79	0026898 - LUMINÁRIA EM LED 200 W. (Cód. Cat/mat: 472754).	LUZ SOLLAR	Und.	100,00	432,350	43.235,00
80	0026899 - LUMINÁRIA ABERTA OVAL ABERTA COM CORPO DE ALUMÍNIO - PARA BOCAL E - 40 PARA LAMPADA DE 400 w. (Cód. Cat/mat: 446068).	TECNOLINSA	Und.	100,00	57,400	5.740,00
81	0026900 - LUMINÁRIA ABERTA PADRÃO E-40 150 W. (Cód. Cat/mat: 382459).	TECNOLINSA	Und.	100,00	57,400	5.740,00
82	0026901 - LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL CHAPA DE AÇO BICROMATIZADO PARA LAMPADA DE 70 w. (Cód. Cat/mat: 404055).	TECNOLINSA	Und.	500,00	23,640	11.820,00
83	0026902 - LUMINÁRIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PÉTALA 180 W. (Cód. Cat/mat: 150260).	LUZ SOLLAR	Und.	100,00	370,000	37.000,00
84	0026903 - LUMINÁRIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PÉTALA 50 W. (Cód. Cat/mat: 356212).	MB LED	Und.	200,00	123,490	24.698,00
85	0026904 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA COMPLETA COM CAIXA DE POLICARBONATO. (Cód. Cat/mat: 150165).	TAF	Und.	30,00	118,000	3.540,00
86	0026905 - OLHAL, MATERIAL AÇO CARBONO 1045, TIPO PARAFUSO. (Cód. Cat/mat: 458104).	OLIVO	Und.	300,00	8,540	2.562,00
89	0026908 - REATOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO, CARCARAMETÁLICA, PARA USO EXTERNO 70 W. (Cód. Cat/mat: 400010).	TECNOLINSA	Und.	650,00	38,250	24.862,50
91	0026910 - REFLETOR DE LED DE 50 W. (Cód. Cat/mat: 458575).	TOP LIGHT	Und.	50,00	44,600	2.230,00
92	0026911 - REFLETOR DE LED DE 100 W. (Cód. Cat/mat: 458577).	TOP LIGHT	Und.	100,00	84,450	8.445,00
93	0026912 - REFLETOR DE LED DE 200 W. (Cód. Cat/mat: 453345).	TOP LIGHT	Und.	100,00	161,500	16.150,00
94	0026913 - REFLETOR DE LED DE 400 W. (Cód. Cat/mat: 472663).	LUZ SOLLAR	Und.	100,00	230,000	23.000,00
96	0026915 - RELE FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLULA COM JANELA NF. 220V. (Cód. Cat/mat: 363229).	EXATRON	Und.	1000,00	9,880	9.880,00
97	0026916 - POSTE CIRCULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO DE 10 METROS CARGA NOMINAL DE 200 KG. (Cód. Cat/mat: 12424).	MOSSORÓ MOLDADOS	PRE-Und.	30,00	854,000	25.620,00
98	0026917 - POSTE CIRCULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO DE 12 METROS CARGA NOMINAL DE 400 KG. (Cód. Cat/mat: 12424).	MOSSORÓ MOLDADOS	PRE-Und.	50,00	1.300,000	65.000,00
99	0026918 - POSTE CIRCULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO DE 14 METROS CARGA NOMINAL DE 400 KG. (Cód. Cat/mat: 12424).	MOSSORÓ MOLDADOS	PRE-Und.	50,00	1.400,000	70.000,00

#### – DO OBJETO

– Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de materiais elétricos

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**CESAR MEDEIROS SAMPAIO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**4FCE7FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº121/2021 – PMG/RN**

**Pregão Presencial Nº 5/2021 – PMG/RN**

Aos 23 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 5/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **14 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TEL</b>		
CNPJ: <b>70.047.329/0001-93</b>	Telefone: <b>84</b> <b>32116108</b>	Email: <b>LUMINOSARN@HOTMAIL.COM, LICITACAO@LUMINOZA.COM.BR</b>
Endereço: <b>RUA JOAO ALVES FLOR, -, 3714, CANDELARIA, Natal/RN, CEP: 59022-545</b>		
Representante: <b>ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0026846 - CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES HASTE 16 mm. (Cód. Cat/mat: 367438).	INTELLI	Und.	200,00	3,920	784,00
36	0026855 - CURVA 90 PARA ELETRODUTO 1, PRODUTO CURVA 90. (Cód. Cat/mat: 447132).	IPLANTEC	Und.	100,00	1,460	146,00
37	0026856 - CURVA 90 PARA ELETRODUTO 3/4 TIPO DE MATERIAL PVC. (Cód. Cat/mat: 418787).	IPLANTEC	Und.	100,00	1,210	121,00
49	0026868 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A. (Cód. Cat/mat: 368567).	PIAL	Und.	50,00	5,980	299,00
60	0026879 - ELETRODUTO ANTI CHAMA ROSCÁVEL 25 MM. (Cód. Cat/mat: 335501).	AMANCO	METRO	200,00	3,900	780,00
62	0026881 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, TIPO CONDUÍTE EM PVC ANTI-CHAMA COR AMARELO OU PRETO. (Cód. Cat/mat: 431051).	IPLANTEC	METRO	500,00	0,930	465,00

**– DO OBJETO**

– Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de materiais elétricos

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 24 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:6323C154**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº104/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PMG/RN

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA</b>		
CNPJ: <b>02.812.282/0001-57</b>	Telefone: <b>21 2596-2821 / 2289-009</b>	Email: <b>LICITACOES@DISKCAMAMESABANHO.COM.BR</b>
Endereço: <b>AV DAS AMERICAS, 3120, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22640-102</b>		
Representante: <b>ROSANA SAD ABRAHAO - CPF: 718.770.297-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0026618 - Jogo de berço, fronha, lençol de elástico e lençol. Marca de Referência: Santista, Tathy Baby ou similar.	PAP	JOGO	210,00	31,000	6.510,00
56	0026645 - Toalha de banho com capuz, 85% de algodão, 15% poliéster, em cores claras e diversas, medindo mínimo de 60x70 cm.	PAP	Pacote	250,00	24,400	6.100,00
60	0026649 - Toalha de rosto - lisa e cores unissex	TEK	Und.	120,00	7,900	948,00
67	0026656 - Cueca 100% algodão – tamanho P adulto	MARXA	Und.	40,00	7,840	313,60
68	0026657 - Cueca 100% algodão – tamanho M adulto	MARXA	Und.	40,00	7,840	313,60
72	0026661 - Calcinha 100% algodão – tamanho P adulto	GERALD	Und.	40,00	6,750	270,00
73	0026662 - Calcinha 100% algodão – tamanho M adulto	GERALD	Und.	40,00	6,750	270,00
74	0026663 - Calcinha 100% algodão – tamanho G adulto	GERALD	Und.	40,00	6,750	270,00
75	0026664 - Calcinha 100% algodão – tamanho GG adulto	GERALD	Und.	40,00	6,750	270,00

#### – DO OBJETO

– Constitui Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para possíveis aquisições de material de higiene pessoal, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (MESES) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ROSANA SAD ABRAHÃO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**A1A1DA0E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº108/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PMG/RN

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI		
CNPJ: 17.513.233/0002-71	Telefone: (79) 3246-5923 / (79) 8855-9984	Email: licitacao@unhaecor.com
Endereço: RUA FRANCISCO PORTUGAL, 588 SALA 04, SALGADO FILHO, ARACAJU/SE, CEP: 49020-390		
Representante: JOSÉ ITALLO DE JESUS SANTOS - CPF: 057.563.885-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0026607 - Elásticos, meia xuxa para amarrar cabelo, pct 72 und.	SANTA CLAR	Pacote	6,00	13,400	80,40
39	0026628 - Mini lixa para unhas, medida 13 cm, pacote com 100 unidades.	SANTA CLAR	Pacote	10,00	10,090	100,90
40	0026629 - Óleo corporal para bebê, contém 200 ml. Marca de Referência: Johnsons e Johnsons, Granado ou similar.	HALL	Und.	250,00	8,800	2.200,00
57	0026646 - Esmalte – cores diversas	CELEBRAR IND. E COM	Und.	40,00	3,750	150,00

#### – DO OBJETO

– Constitui Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para possíveis aquisições de material de higiene pessoal, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 22 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**JOSÉ ITALLO DE JESUS SANTOS**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**7FF11B6F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº99/2021 – PMG/RN

Aos 26 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 32/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **21 de julho de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>20.997.600/0001-83</b>	Telefone: <b>(84) 32732676</b>	Email: <b>RESOLVER2018@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA PRAIA DE MALEMBA, 7, CENTRO, São José de Mipibu / RN/RN, CEP: 59162-000</b>		
Representante: <b>ANTONIO LUIZ DA SILVA - CPF: 055.939.724-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0026792 - AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 98,5%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E DE ENXOFRE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG. PARA APLICAÇÃO EM RESTAURANTE ESCOLAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.		KG	28000,00	2,990	83.720,00

#### – DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORMAÇÃO DE KIT ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 08 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ANTONIO LUIZ DA SILVA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**5BDCC14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 106/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PMG/RN**

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>07.018.761/0001-10</b>	Telefone:	Email: <b>wb.escriptorio@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA CAPITÃO DOBICO, Nº 2.425 - LAGOA NOVA - NATAL/ 2425 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-340</b>		
Representante: <b>SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA - CPF: 074.581.624-06</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0026588 - Algodão, bolas de algodão, 100% hidrófilo, com 50g. Marca de referência: Apolo, Topz ou similar.	NEVO	Pacote	250,00	3,500	875,00
6	0026592 - Colônia adulto feminina, contém 300ml, lavanda. Marca de Referência: Cia da Natureza ou similar.	BIROM	Und.	50,00	16,520	826,00
7	0026593 - Colônia adulto masculina, contém 300ml, lavanda. Marca de Referência: Cia da Natureza ou similar.	BIROM	Und.	50,00	16,520	826,00
11	0026598 - Cotonete, contém 75 unidades. Marca de Referência: Cotton, Topz ou similar.	COTOLIN	Caixa	250,00	1,910	477,50
12	0026599 - Creme de pentear infantil, contém 150 ml. Marca de Referência: Palmolive, johnsons e johnsons ou similar.	LORIS KID	Und.	50,00	8,700	435,00
13	0026600 - Creme de pentear, contém 150 ml. Marca de Referência: Palmolive ou similar.	LORIS KID	Und.	50,00	8,500	425,00
16	0026603 - Creme Preventivo de Assadura, protege e mantém a hidratação da pele por até 12 horas Hidrata e acalma, fácil de aplicar e remover hipoalérgico, pró vitamina B5 e Vitamina E. Marca de Referência: Hipoglo's, Desitin ou similar.	FLORA NENE	Und.	210,00	6,980	1.465,80
22	0026610 - Escova para cabelo, oval.	BELLI	Und.	12,00	2,660	31,92
23	0026611 - Fio dental, contém 50 metros. Marca de Referência: Colgate, Oral B ou similar.	KES	Und.	50,00	5,460	273,00
29	0026617 - Hidratante corporal, contém 200 ml. Marca de Referência: Monange, Nivea ou similar.	CORPO A CORP	Und.	50,00	7,610	380,50
43	0026632 - Pente para cabelo, tradicional.	SANTA CLAR	Und.	12,00	2,420	29,04

44	0026633 - Pinça, para sobrelhaça, em aço inox, comprimento: 7 cm, largura: 0,5 cm, altura: 1,1 cm e peso: 60 g.	RICC	Und.	12,00	1,020	12,24
52	0026641 - Shampoo adulto, contém 350 ml. Marca de Referência: Palmolive, Pantene ou similar.	PALMOLIV	Und.	100,00	9,290	929,00
53	0026642 - Shampoo infantil, com aproximadamente 350 ml, possuir ph balanceado, sem irritar os olhos e dermatologicamente testado. Marca de Referência: Palmolive, Huggies ou similar.	LOR	Und.	100,00	10,590	1.059,00
66	0026655 - Travesseiro	TEKSHIN	Und.	12,00	19,490	233,88

#### – DO OBJETO

– Constitui Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para possíveis aquisições de material de higiene pessoal, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**51CA9E7B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº109/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PMG/RN

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>RADIANY F MALHEIROS - ME</b>		
CNPJ: <b>21.565.342/0001-29</b>	Telefone:	Email: <b>rmcomercioservicos2014@outlook.com</b>
Endereço: <b>RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, Nº 267 - LIBERDADE - PAR, 267 LIBERDADE, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 05915-560</b>		
Representante: <b>RADIANY FERNANDES MALHEIRO - CPF: 076.219.124-48</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0026589 - Banheira, 18 litros com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja. Marca de referência: Baby tube, Plasutil ou similar.	CAJOVI	Und.	210,00	22,410	4.706,10
4	0026590 - Bolsa maternidade, material: malha jeans 100,0000 Kit 100,00 58,71 5.871,00 matelada 90% Poliéster / 10% Algodão, Forro: Plástico Impermeável 100% Policloreto de Vinilla, kit com 3 unidades. Marca de referência: Baby Jolie, Q. Dengo, Neném Belo ou similar.	TONY BAB	Und.	210,00	115,300	24.213,00
17	0026604 - Cueiro, 80cm alt. x 65cm larg, cores leves e variadas, 100% algodão. Marca de Referência: Baby Carinho, Cremer ou similar.	MINASRE	Und.	210,00	7,250	1.522,50
28	0026616 - Fraldas tecido 100% algodão, tecido duplo, macio e absorvente, estampado, medindo 70x70cm, pct c/ 5 und. Marca de Referência: Cremer, Baby Dengo ou similar.	CREME	Pacote	450,00	20,000	9.000,00
31	0026619 - Kit banho (01 escova e 01 pente) Marca de Referência: Loly, Marmita ou similar.	NEW BAB	Kit	210,00	11,850	2.488,50
32	0026620 - Kit camiseta, com 3 unidades para Bebê Tam M Marca de Referência: Top Chot, Voo Alto ou similar.	LUANA BAB	Kit	250,00	7,260	1.815,00
33	0026621 - Kit camiseta, com 3 unidades para Bebê Tam P Marca de Referência: Top Chot, Voo Alto ou similar.	LUANA BAB	Kit	250,00	7,260	1.815,00
34	0026622 - Kit Roupas de Bebe, peças body manga longa e mijão sem pé, 100% algodão. Marca de Referência: Soneca e Cia, Alegriños babys ou similar.	YALLA BAB Fabricante: YALLA BAB	Kit	250,00	32,000	8.000,00
35	0026624 - Lenços umedecidos, contém 50 unidades, 20cm x 15 cm. Marca de referência: Granado ou similar.	COTTO	Pacote	250,00	7,650	1.912,50
36	0026625 - Mamadeira, conjunto com 3 unidades. Marca de Referência: Lillo, Lolly ou similar.	NEW BAB	Conjunto	250,00	34,000	8.500,00
37	0026626 - Mantas de fustão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,10mx85cm, cores claras e diversas estampado e liso, pacote com 01 unidade. Marca de Referência: Baby Arte Brasil, Ugui Bugui ou similar.	MINAS RE	Unidade	250,00	26,950	6.737,50
38	0026627 - Meias, Kit composto por 03 meias básica, produzidas em algodão, tam. 16/20, para bebê. Marca de Referência: Lupo, Pipolho ou similar.	RATIMBU	Kit	250,00	9,400	2.350,00
50	0026639 - Sapato Lã, Liso Bebê Anti Alérgico.	TAMIN	Und.	250,00	7,100	1.775,00
54	0026643 - Talco, 160g Talco para prevenir assaduras e irritações acalma e hidrata a pele, contém água de flor de laranjeira. Marca de Referência: Muriel Baby, Pompom ou similar.	TRALAL	Und.	250,00	7,500	1.875,00
55	0026644 - Tesoura, para cortar unhas com curva e ponta fina. Material: aço Medida da tesoura: 9 cm de altura x 4 cm de largura.	J	Und.	250,00	18,990	4.747,50

#### – DO OBJETO

– Constitui Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para possíveis aquisições de material de higiene pessoal, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.



– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 22 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**RADIANY FERNANDES MALHEIRO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**88EFAEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº119/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 55/2021 – PMG/RN**

Aos 22 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 55/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **21 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E</b>		
CNPJ: <b>40.689.972/0001-50</b>	Telefone: (61) 98315551 (61) 30325291	Email: <b>FELIPECARVALHO@HYPERTECHNOLOGIES.COM.BR</b>
Endereço: <b>AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214, 1220 LOJA, 01 - NUCLEO, A cadastrar, BRASÍLIA /</b>		
Distrito Federal/DF, CEP: <b>71720-565</b>		
Representante: <b>FELIPE CARVALHO QUERINO - CPF: 039.659.691-61</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029553 - CELULAR DESCRIÇÃO: Memória interna 64GB Suporte ao cartão de memória MicroSD Memória RAM 3GB Tamanho da tela 6,4" Tecnologia 4G Conectividade - Bluetooth v4.2 - Wi-Fi Processador Octa-Core Sistema operacional Android Versão do sistema operacional 10 Quantidade de chips Dual Chip Tipo de chip Nano-SIM (4FF) Resolução da câmera traseira 13MP + 5MP + 2MP Recursos da câmera traseira - Principal 13MP - Ultra Wide 5MP - Profundidade 2MP - Zoom digital 4x - Foco automático - Flash-LED Resolução da câmera frontal 8MP Recursos da câmera frontal - Flash frontal na tela - Foco automático Sensores - Leitor de impressão digital Capacidade da bateria 4000mAh Carregamento rápido 15W Operadora Desbloqueado Tela Recursos da tela TFT	SAMSUN	Und.	10,00	1.700,000	17.000,00

**– DO OBJETO**

–O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material para distribuir durante a semana do bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 22 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**FELIPE CARVALHO QUERINO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**CB6E96C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 118/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 55/2021 – PMG/RN

Aos 22 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 55/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **21 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>		
CNPJ: <b>36.322.810/0001-01</b>	Telefone: <b>(85) 91596271</b>	Email: <b>MOISESTELCOM@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA JOSE HIPOLITO, 550 SALA-45, MESSEJANA, Fortaleza / Ceará/CE, CEP: 60871-170</b>		
Representante: <b>MOISES FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 812.584.025-72</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0029558 - PIJAMAS INFANTIS COM ARTE Descrição: camisa manga longa e calça comprida 100 % algodão Tamanhos nas idades entre 2 a 6 anos. Obs: A arte será enviada junto da ordem de compra/serviço.	M3	Und.	200,00	35,000	7.000,00

#### – DO OBJETO

– O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material para distribuir durante a semana do bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 22 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**MOISES FERREIRA DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**6D1D33F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 78/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 26/2021 – PMG/RN

Aos 29 de julho de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 26/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de julho de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>R A DA SILVA EMPREENDIMENTOS</b>		
CNPJ: <b>34.426.836/0001-74</b>	Telefone: <b>84 99639-5928</b>	Email: <b>italomacau@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA TENENTE VICTOR, 100, CENTRO, Macau / Rio Grande do Norte/RN, CEP: 59500-000</b>		
Representante: <b>RODOLFO ALVES DA SILVA - CPF: 700.728.794-83</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0026067 - INSTALAÇÃO DE SPLIT HI WALL (DE 7.500 BTU'S) de acordo com o item 1. Obs: A garantia do serviço de instalação pela contratada não poderá ser inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de aceitação dos serviços pela contratante.		Und.	2,00	190,00	380,00
4	0026069 - INSTALAÇÃO DE SPLIT HI WALL (DE 9.000 BTU'S) de acordo com o item 3. Obs: A garantia do serviço de instalação pela contratada não poderá ser inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de aceitação dos serviços pela contratante.		Und.	10,00	200,00	2.000,00
6	0026071 - INSTALAÇÃO DE SPLIT HI WALL (DE 15.000 BTU'S) de acordo com o item 5. Obs: A garantia do serviço de instalação pela contratada não poderá ser inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de aceitação dos serviços pela contratante.		Und.	5,00	300,00	600,00
8	0026073 - INSTALAÇÃO DE SPLIT HI WALL (DE 18.000 BTU'S) de acordo com o item 7 Obs: A garantia do serviço de instalação pela contratada não poderá ser inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de aceitação dos serviços pela contratante.		Und.	4,00	300,00	900,00
10	0026075 - INSTALAÇÃO DE SPLIT HI WALL (DE 21.000 BTU'S) de acordo com o item 9 Obs: A garantia do serviço de instalação pela contratada não poderá ser inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de aceitação dos serviços pela contratante.		Und.	1,00	320,00	320,00
12	0026077 - INSTALAÇÃO DE SPLIT HI WALL (DE 22.000 BTU'S) de acordo com o item 11. Obs: A garantia do serviço de instalação pela contratada não poderá ser inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de aceitação dos serviços pela contratante.		Und.	1,00	320,00	320,00
14	0026079 - INSTALAÇÃO DE SPLIT HI WALL (DE 24.000 BTU'S) de acordo com o item 13. Obs: A garantia do serviço de instalação pela contratada não poderá ser inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de aceitação dos serviços pela contratante.		Und.	5,00	320,00	960,00

#### – DO OBJETO

–O presente Termo tem como objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de ventiladores, de ar condicionado tipo split e instalações de Ar condicionados, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos setores vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social/RN nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 29 de julho de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**RODOLFO ALVES DA SILVA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**41AAC8A4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº107/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PMG/RN

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP		
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefone: (84) 3663-2045	Email: compras@trevoecia.com.br
Endereço: AVENIDA DAS FRONTEIRAS, 65 LOJA 07, IGAPO, Natal/RN, CEP: 59104-345		
Representante: Fausto Cavalcante Da Silva Junior - CPF: 671.046.224-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
45	0027710 - Aparelho de barbear descartáveis, com duas lâminas. Marca de Referência: Gillette, Probak ou similar.	ENO	Und.	120,00	1,990	238,80
59	0026648 - Toalha de banho adulto – lisa e cores unissex	SAO CRISTOVÁ	Und.	80,00	15,800	1.264,00
62	0026651 - Lixa para pé	SANTA CLAR	Und.	12,00	6,750	81,00
63	0026652 - Acetona	FARMA	Und.	24,00	3,030	72,72
162	0026921 - Escova de dente infantil, clássica. Marca de Referência: Colgate, Oral B ou similar.	KES	Und.	10,00	1,990	19,90

#### – DO OBJETO

– Constitui Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para possíveis aquisições de material de higiene pessoal, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 22 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR**

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:CE74D431**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº105/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PMG/RN

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>ALAIDE ALVES DOS SANTOS</b>		
CNPJ: <b>03.177.123/0001-90</b>	Telefone: <b>71 3395-3015</b>	Email: <b>PRIMICIASCONFEC@UOL.COM.BR</b>
Endereço: <b>Rua Lourival Costa, 572, Águas Claras, Salvador –Ba/RN, CEP: 41311-26</b>		
Representante: <b>Alaide Alves dos Santos - CPF: 056.119.618-43</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
117	0026706 - Calça jeans masculino – tamanho GG adulto	primicia	Und.	24,00	47,000	1.128,00
123	0026712 - Calça jeans feminino – tamanho M adulto	primicia	Und.	24,00	40,000	960,00

124	0026713 - Calça jeans feminino – tamanho G adulto	primicia	Und.	24,00	50,000	1.200,00
126	0026715 - Calça jeans feminino – tamanho P infantil	primicia	Und.	24,00	45,000	1.080,00
152	0026741 - Conjunto Pijama 100% algodão masculino 2 peças – tamanho G infantil	primicia	Und.	24,00	25,000	600,00
153	0026742 - Conjunto Pijama 100% algodão masculino 2 peças (short e camiseta) – tamanho GG infantil	primicia	Und.	24,00	25,000	600,00
154	0026743 - Conjunto Pijama 100% algodão feminino 2 peças (short e camiseta) – tamanho P adulto	primicia	Und.	24,00	25,000	600,00
155	0026744 - Conjunto Pijama 100% algodão feminino 2 peças (short e camiseta) – tamanho M adulto	primicia	Und.	24,00	25,000	600,00
156	0026745 - Conjunto Pijama feminino 2 peças (short e camiseta) – tamanho G adulto	primicia	Und.	24,00	25,000	600,00
158	0026747 - Conjunto Pijama 100% algodão feminino 2 peças (short e camiseta) – tamanho P infantil	primicia	Und.	24,00	25,000	600,00
159	0026748 - Conjunto Pijama 100% algodão feminino 2 peças (short e camiseta) – tamanho M infantil	primicia	Und.	24,00	25,000	600,00
160	0026749 - Conjunto Pijama 100% algodão feminino 2 peças (short e camiseta) – tamanho G infantil	primicia	Und.	24,00	25,000	600,00
161	0026750 - Conjunto Pijama 100% algodão feminino 2 peças (short e camiseta) – tamanho GG infantil	primicia	Und.	24,00	25,000	600,00

#### – DO OBJETO

– Constitui Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para possíveis aquisições de material de higiene pessoal, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ALAIDE ALVES DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador: B27C4590**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 103/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PMG/RN

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuar, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>LPK LTDA</b>		
CNPJ: <b>00.535.560/0001-40</b>	Telefone: <b>(48) 3244-2360 / 9.9147-3987</b>	Email: <b>lpk@grupolpk.com</b>
Endereço: <b>Luiz Gualberto, 231, ESTREITO, Florianópolis/SC, CEP: 88070-360</b>		
Representante: <b>Vitória Parcianello Kilpp - CPF: 082.189.689-03</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
46	0026635 - Protetor solar, fgs 50, 120 ml. Marca de referência: Nivea, Sunless ou similar.	NUTRIE	Und.	120,00	18,980	2.277,60

#### – DO OBJETO

– Constitui Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para possíveis aquisições de material de higiene pessoal, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**VITÓRIA PARCIANELLO KILPP**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador: D4A6ADD2**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA IELMO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.227.890,12	3.128.327,43	3.055.421,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	441.076,27	341.513,58	268.607,86	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	441.076,27	341.513,58	268.607,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	441.076,27	341.513,58	268.607,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.786.813,85	2.786.813,85	2.786.813,85	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.151.567,32	5.390.017,76	5.308.605,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.151.567,32	5.390.017,76	5.308.605,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.460.453,84	5.698.904,28	5.617.492,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	308.886,52	308.886,52	308.886,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.076.322,80	-2.261.690,33	-2.253.183,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.767.549,31	43.643.457,81	42.286.146,04	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,37	7,16	7,22	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	4,74	-5,18	-5,32	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	52.521.059,17	52.372.149,37	50.743.375,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.268.953,25	47.134.934,43	45.669.037,73	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**  
Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:3C082BA9**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF SIMPLIFICADO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL IELMO/RN**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Período de Referência: MAI a AGO/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		42.286.146,04	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		21.074.544,80	49,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		22.834.518,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		21.692.792,92	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		-2.253.183,81	-5,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		52.372.149,37	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.601.560,72	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00



Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.765.783,37	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.960.030,22	7,00

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**B4D02E85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 53/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BFR IND COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.142.698/0001-90

ENDEREÇO: RUA BIANOR DO LAGO CÂMARA, 0, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-480

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RODOLFO DE PAIVA CAVALCANTE

CPF: 049.617.024-47

Vencedor(es): <b>BFR IND COMERCIO LTDA</b>						
CNPJ: <b>37.142.698/0001-90</b>					Email:	Telefone: <b>5134078020</b>
Endereço: <b>Rua Bianor do Lago Câmara, 0, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59607-480</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00023	DESINFETANTE, bactericida e germicida; princípio ativo (1): quaternário de amônio; princípio ativo(2): tensoativos catiônicos; diluição:1:300; fragrância: conforme solicitado pelo órgão/entidade; apresentação: frasco5l; a embalagem devida conter dados para identificação do produto, registro da ANVISA, número de lote, data de fabricação e validade, com registro na ANVISA.	DONA MARIA	UND	2000,00	8,20	16.400,00
00041	LIMPADOR MULTITUSO, líquido, componentes alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, essência e água, aplicação: remoção de fuligem, gorduras e poeiras, embalagem com tampa e bico econômico.	DONA MARIA	UND	300,00	2,50	750,00
Total:						17.150,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>JOSE RODOLFO DE PAIVA CAVALCANTE</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	BFR IND COMERCIO LTDA

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**FFCA6DE2

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928002/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**

CNPJ: 05.377.891/0001-13

ENDEREÇO: RUA ARACATI, 0, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020

REPRESENTANTE LEGAL: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO

CPF: 012.303.914-28

Vendedor(es): <b>COMERCIAL MOURA &amp; FERNANDES LTDA</b>						
CNPJ: <b>05.377.891/0001-13</b>					Email:	Telefone: <b>84-998891537_</b>
Endereço: <b>Rua Aracati, 0, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-020</b>						
Representante: <b>GUTEMBERG NICOLAU DE MELO - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ÁGUA SANITÁRIA: contendo 5 (cinco) litros, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio, embalagem com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega, frasco plástico opaco, teor de cloroativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega.	LIMPA FACIL	UND	2000,00	6,50	13.000,00
00066	SABÃO EM PÓ - com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	MARILUX	UND	600,00	8,57	5.142,00
00067	SABONETE LÍQUIDO - galão de 5 litros. Princípio ativo: sodium laureth sulfare. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e químico responsável, com registro na ANVISA.	LIZ	UND	2000,00	12,50	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>43.142,00</b>

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>GUTEMBERG NICOLAU DE MELO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:9718BD41**

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928003/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FF COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 28.910.694/0001-13

ENDEREÇO: 2 TV OLINTO E SILVA, 28, IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59106-112

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

CPF: 070.007.094-05

Vendedor(es): <b>FF COMERCIO E SERVICOS</b>							
CNPJ: <b>28.910.694/0001-13</b>						Email:	Telefone:
Endereço: <b>2 TV Olinto e Silva, 28, Igapó, Natal/RN, CEP: 59106-112</b>							
Representante: <b>FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - RG:</b>							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00003	ALCOOL ETILICO: hidratado, para limpeza de ambientes, 70º INPM, contendo no mínimo 01 litro na embalagem, deverá constar data da fabricação, da validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO. Validade mínima de aproximadamente 12(doze) meses da data do recebimento.	TOP CLEAR	UND	2000,00	6,18	12.360,00	
00006	BACIA MÉDIA - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 17 litros. Dimensões aproximadas: 150 mm altura, 380 mm diâmetro, 1,2 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas.	IGUAL	UND	50,00	9,60	480,00	
00007	BACIA GRANDE - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 27 litros. Dimensões aproximadas: 200 mm altura, 420 mm diâmetro, 1,3 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas.	IGUAL	UND	20,00	11,65	233,00	
00008	BACIA PEQUENA - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 8 litros. Dimensões aproximadas: 100 mm altura, 320 mm diâmetro, 1,1 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas.	IGUAL	UND	100,00	6,65	665,00	
00011	BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 5 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas.	IGUAL	UND	100,00	5,19	519,00	
00018	COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox.12 cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação para cafeteira com aro em alumínio.	MC	UND	50,00	2,09	104,50	
00019	COLHER DE PLASTICO descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.	ULTRA	UND	500,00	3,05	1.525,00	
00024	DESODORIZADOR de ar aerossol em spray, mínimo de 360ml, sem CFC, aromas diversos. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, com registro na ANVISA.	SECCAR	UND	300,00	7,43	2.229,00	
00025	DETERGENTE para louças líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição:	TOP	UND	5000,00	0,85	4.250,00	

	Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento.	CLEAR				
00029	ESCOVÃO DE NYLON, cerdas duras 04 carreiras de 19 de 40 cm no mínimo.	CONDOR	UND	150,00	4,99	748,50
00031	ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia, embalagem com 4 unidades.	BRILHUS	UND	250,00	2,25	562,50
00034	FLANELA PARA LIMPEZA, algodão puro, felpudo, macio, com acabamento em overlock nas bordas, 40x60cm.	MC	UND	500,00	1,10	550,00
00036	GARFO DE PLÁSTICO, descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.	ULTRA	UND	500,00	3,25	1.625,00
00045	LUVA PVC - com forro, espessura da luva:0,45 mm tipo do forro da luva: flocos de algodão tipo da palma da luva: antiderrapantes prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Tamanho pequeno, médio e grande.	NOBRE	Par	100,00	3,99	399,00
00047	ORGANIZADOR DE PIA em aço inox e fundo preto. Possui 03 (três) divisões para acomodar detergente, sabão e esponja.	OXO	UND	50,00	44,26	2.213,00
00048	PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA - medidas mínimas 30 cm comprimento x 25 cm altura x 40 cm diagonal.	POTIGUAR	UND	100,00	4,66	466,00
00049	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 com 25 gramas, composição aço carbono.	ASSOLAN	UND	500,00	1,89	945,00
00051	PANO DE CHÃO - Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MC	UND	1000,00	1,75	1.750,00
00052	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca.	MC	UND	1000,00	1,94	1.940,00
00054	PAPEL ALUMÍNIO, em bobina de 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento, com espessura mínima de 01 micra.	WYDA	UND	1000,00	3,49	3.490,00
00056	PASTILHAS EM BOLAS, de naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C10H8, apresentação em bolas. Pacote de 30 g.	NAFTAL	UND	500,00	1,47	735,00
00058	POLIDOR DE ALUMÍNIO, composto de coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, embalagem de 500 ml cada, c/ marca registrada.	MARILUX	UND	1000,00	1,36	1.360,00
00059	PRATO DESCARTÁVEL Nº. 12, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo comas normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	ULTRA	UND	5000,00	1,51	7.550,00
00060	PRATO DESCARTÁVEL Nº. 15, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo comas normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	ULTRA	UND	500,00	1,67	835,00
00065	SABAO EM BARRA, neutro, glicerinado, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno-hidroxidifosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e agua. Pacote de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas cada.	MARILUX	UND	2000,00	4,59	9.180,00
Total:						56.714,50

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	FF COMERCIO E SERVICOS

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F8FC6460

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 53/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484

CNPJ: 39.861.468/0001-06

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 0, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59628-315

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA L PEREIRA

CPF: 009.333.464-84

Vencedor(es): FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484						
CNPJ: 39.861.468/0001-06					Email:	Telefone: 8332680223
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 0, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59628-315						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas.	PLASTEB	UND	100,00	5,74	574,00
00010	BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas.	PLASTEB	UND	100,00	11,14	1.114,00
00028	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - oval - totalmente de plástico c/ cerdas de nylon macia.	FLANEBERG	UND	30,00	2,30	69,00
00078	VASSOURA DE PIAÇAVA - cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral.	SANTANA	UND	300,00	6,18	1.854,00
Total:						3.611,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	FRANCISCA L PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C0ED6C13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928005/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipangaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** H C CORDEIRO ME

CNPJ: 20.755.100/0001-35

ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 1311, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-322

REPRESENTANTE LEGAL: HILTON COSTA CORDEIRO

CPF: 601.822.964-15

Vencedor(es): <b>H C CORDEIRO ME</b>						
CNPJ: <b>20.755.100/0001-35</b>					Email:	Telefone:
Endereço: <b>RUA CORONEL GURGEL, 1311, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-322</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00033	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, material 100% celulose, tamanho nº 103, aplicação cafeteira elétrica, característica adicional dupla costura, isento de impureza, caixa com 40 filtros.	MALU	UND	300,00	4,00	1.200,00
00062	QUEROSENE para uso geral, embalagem com 500ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA, caixa com 12 unidades.	LIDER	UND	2000,00	7,45	14.900,00
00064	RODO 60 CM COM CABO, de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla.	DIFRANCIS	UND	300,00	15,30	4.590,00
Total:						20.690,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>HILTON COSTA CORDEIRO</b> H C Cordeiro ME
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**6B4E706B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ: 28.445.637/0001-00**

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 0 LOJA A, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-190**

**REPRESENTANTE LEGAL: JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES**

**CPF: 050.040.524-76**

<b>Vencedor(es): J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 28.445.637/0001-00</b>					<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b> <b>5134078020</b>
<b>Endereço: Rua José de Alencar, 0 loja a, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-190</b>						
<b>Representante: - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO MURIÁTICO), fórmula química HCl, massa molar 36,46 g/mol, número de referência química cas 7647-01-0, grau de pureza mínimo de 99% e teor mínimo de 37%, características adicionais reagente p.a., acs, embalagem de 5 litros.	LIMPA FACIL	UND	100,00	3,65	365,00
00013	CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 180 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima de 1,62g, de acordo com a norma ABNT NBR14.865/2002, que deverá constar na embalagem. Caixa com 50 pacotes lacrados contendo 100 copos.	TOTAL PLAST	UND	200,00	87,45	17.490,00
00014	CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 50 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima 0,75g, de acordo com a norma ABNT NBR14.865/2002, que deverá constar na embalagem; Caixa com 50 pacotes lacrados contendo 100 copos.	TOTAL PLAST	UND	60,00	86,20	5.172,00
00015	CERA LIQUIDA PARA PISO; auto brilho; antiderrapante; composição polímero acrílico, polímero acrílico metalizado, agente nivelador, agente formadores de filme, conservante, solvente, alcalinizante, plastificante, perfume e veículo q.s.p categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado em galão de 5 litros.	MARILUX	UND	1000,00	5,30	5.300,00
00053	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, folhas dupla picotada, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, core lote do produto. Fardo com 16rols de 30 metros.	VELUD	UND	60,00	20,75	1.245,00
00073	SAPÓLEO EM PÓ 300gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	CIF	UND	100,00	8,78	878,00
00075	TOUCA DESCARTÁVEL pacote c/ 50 unidades de touca para proteção capilar, sanfonada, TNT, com elástico, cor branca.	NOBRE	UND	400,00	10,65	4.260,00
00077	VASSOURA DE PALHA – cerdas de palha de carnaúba, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento de cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza geral, validade de no mínimo 12 meses.	SAO BENTO	UND	500,00	1,60	800,00
<b>Total:</b>						<b>35.510,00</b>

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES</b>
Prefeitura Municipal De Ipangaçu	J T Comercio De Produtos De Limpeza EIRELI

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9B200492

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928007/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipangaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423

**CNPJ:** 42.529.322/0001-72

**ENDEREÇO:** DISTRITO ENTRONCAMENTO, 0 LOJA 1, ZONA RURAL, CARNAUBAIS/RN, CEP: 59665-000

**REPRESENTANTE LEGAL:** JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA

**CPF:** 084.976.104-23

<b>Vendedor(es): JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423</b>						
<b>CNPJ:</b> 42.529.322/0001-72					<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b> 5134078020
<b>Endereço:</b> Distrito Entroncamento, 0 Loja 1, Zona Rural, Carnaubais/RN, CEP: 59665-000						
<b>Representante:</b> - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00020	CORDA P/ VARAL de nylon c/ 5 metros nº 05.	DEL-WAL	UND	100,00	1,50	150,00
00021	DESENTUPIDOR DE PIA com cabo de madeira, tamanho aproximado de 15 cm a 20 cm, base de borracha ou material similar,	POTIGUAR	UND	100,00	4,99	499,00
00022	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO com cabo de madeira, tamanho aproximado 70 cm e base de borracha ou material similar.	POTIGUAR	UND	100,00	6,64	664,00
00026	ESCORREDOR DE PRATOS com talher todo em inox e bandeja para copos. Capacidade: 16 pratos. 02(dois) compartimento (pratos e copos) e suporte de talher na lateral. Medida: 28,5x40x27cm(A x L x P). Medida do talher: 10x13x7cm(A x L x P)	PLASVALE	UND	50,00	50,95	2.547,50
00027	ESCOVA SANITARIA com suporte - escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	POTIGUAR	UND	100,00	7,38	738,00
00032	FILME PARA ALIMENTOS; em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; consoante na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043:2010 e alterações posteriores.	EMBAKEEP	UND	1000,00	4,49	4.490,00
00050	PALHA DE AÇO Nº 01 com 25 gramas (média), composição aço carbono.	AÇO BOM	UND	500,00	1,43	715,00
00061	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	CLINK	UND	50,00	1,83	91,50
00063	RODO 40 CM COM CABO, de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla.	POTIGUAR	UND	300,00	3,86	1.158,00
00069	SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 20 kg, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades.	RAVA	UND	500,00	14,26	7.130,00
00070	SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 10 kg, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100	RAVA	UND	500,00	9,26	4.630,00



unidades.									
Total:									22.813,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA</b> Julia Juliete Medeiros Meira
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**26632413

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 31.202.451/0001-35

ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 0 GALPÃO 141 A, RENASCER, CABEDELO/PB, CEP: 58108-067

REPRESENTANTE LEGAL: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA

CPF: 052.878.034-43

Vencedor(es): MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 31.202.451/0001-35				Email:	Telefone: 84+998957873_	
Endereço: Rua Santa Clara, 0 GALPAO 141 A, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58108-067						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ÁLCOOL GEL 70%: contendo no mínimo 1 (um) litro, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses, na data do recebimento.	ORIS	UND	2000,00	6,95	13.900,00
00005	AVENTAL DE VENIL, tratamento impermeabilizante, ajustável através de tiras nas costas.	TC	UND	200,00	7,00	1.400,00
00016	CESTO DE LIXO C/ TAMPAS - 60 L - cesto injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Material de alta qualidade e belíssimo acabamento. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Cesto plástico com capacidade 60 litros. Medidas mínimas: 60 x 45 x 40cm (altura x largura x profundidade).	PLASTEX	UND	100,00	31,00	3.100,00
00017	CLORO LÍQUIDO - 5 lts - hipoclorito de sódio (cloro líquido), com 10% a 12% de cloro ativo - galão de 05 litros com tampa rosqueável, lacrada com respiro - embalagem resistente.	MAX	UND	200,00	17,00	3.400,00
00030	ESFREGÃO MOP centrífuga 360 em inox, cabo 1,20 metro, reforçado, itens Inclusos: 1x balde com alça, cesto e moldura; 1x cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 2x refil de microfibras. Características: Base do MOP flexível para alcance das áreas mais difíceis; cabo em inox, com alto brilho e rigidez; balde com alça flexível para facilitar o transporte; refil em microfibras, para limpezas profundas e alta absorção; refil lavável em máquina de lavar. Capacidade em uso: 18 litros. Refil 100% microfibras. Composição: PP/ Aço inox/ ABS/ poliéster prático, durável e eficiente.	NOBRE	UND	100,00	59,50	5.950,00
00035	FÓSFORO TRADICIONAL, maço com 10 caixinhas com 40 palitos por caixa, palito com comprimento aproximado de 4cm, com selo de qualidade do INMETRO.	PARANÁ	UND	800,00	2,40	1.920,00
00038	INSETICIDA EM AEROSOL, com permetrina 0,05%, esbiostrina 0,1%, imiprotrina 0,02%, com no mínimo 300ml.	BUZZ	UND	300,00	6,80	2.040,00
00042	LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 20 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica. Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede. Medidas mínimas: acima de 30 x 33 cm (diâmetro x altura).	POLYUTIL	UND	200,00	36,50	7.300,00
00043	LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 40 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica. Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede. Medidas mínimas: acima de 35 x 45 cm (diâmetro x altura).	POLYUTIL	UND	200,00	83,00	16.600,00
00044	LUSTRA MÓVEIS com brilho intenso e seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, frasco c/ 500 ml.	AUDAX	UND	1000,00	3,20	3.200,00
00055	PAPEL TOALHA, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas.	CHEFF	UND	500,00	8,50	4.250,00
00057	PEDRA SANITÁRIA, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 g, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA.	SANY	UND	1000,00	1,10	1.100,00
00071	SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO, para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor branco leitoso, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 30 kg, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo hospitalar, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades.	DONAPACK	UND	500,00	29,80	14.900,00
00072	SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 3 kg, tendo sua capacidade volumétrica 15 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades.	DONAPACK	UND	500,00	5,00	2.500,00
00074	TOALHA PARA ROSTO em 100% algodão, medindo (45 X 85)cm.	TC	UND	300,00	4,50	1.350,00
00076	VASSOURA DE NYLON com base em polipropileno cabo de madeira de 1,20 metro rosqueável com no mínimo de 23 cm na base 3,5 cm largura no mínimo 76 tuchos de fios com mínimo 24 fios cada tucho.	DA CASA	UND	500,00	4,90	2.450,00
Total:						85.360,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA</b> Mais Estoque Comércio E Distribuidora Eireli
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4896B90A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 53/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 04.229.531/0001-01

ENDEREÇO: RUA IRMA OTILA, 0 LOTE 56 QUADRA 04, ZONA EXP URBANA, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000

REPRESENTANTE LEGAL: RUY LUCENA NETO

CPF: 008.345.734-82

Vendedor(es): <b>LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI</b>						
CNPJ: <b>04.229.531/0001-01</b>					Email:	Telefone: <b>5134078020</b>
Endereço: <b>RUA IRMA OTILA, 0 LOTE 56 QUADRA 04, ZONA EXP URBANA, Macaíba/RN, CEP: 59280-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00039	LIMPA PISOS – composto de detergentes neutros (não iônico ou aniônico, líquido concentrado para limpeza de pisos, com pH entre 6,5 a 7,5)- São substâncias tensoativas, solúveis em água que possuem como finalidade à limpeza através da redução superficial da água, facilitando sua penetração na superfície, dispersando e emulsificando a sujeira.	MARCA MODELO PRÓPRIO	E UND	500,00	2,62	1.310,00
00040	LIMPA VIDROS: concentrado com gatilho com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante. Características adicionais: tenso ativo catiônico/ fragrância, ação antiestática prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento.	MARCA MODELO PRÓPRIO	E UND	500,00	1,93	965,00
Total:						2.275,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>RUY LUCENA NETO</b> Luazul Industria E Comercio De Produtos De Limpeza EIRELI
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**55492230

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R. P FERRAGENS LTDA

CNPJ: 29.309.583/0001-19

ENDEREÇO: AV SANTO DAL BOSCO, 0 NENHUM, IPIRANGA, ERECHIM/RS, CEP: 99700-500

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO SAMUEL PERIN

CPF: 986.328.680-04

Vencedor(es): <b>R. P FERRAGENS LTDA</b>						
CNPJ: <b>29.309.583/0001-19</b>				Email:	Telefone: <b>5437124522</b>	
Endereço: <b>AV SANTO DAL BOSCO, 0 nenhum, IPIRANGA, Erechim/RS, CEP: 99700-500</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	BOTA DE PVC, cano longo preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, solado antiderrapante reforçado, tamanho 35 a 44 (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação.	INNPRO	Par	20,00	37,49	749,80
00046	LUVAS EM RASPA DE COURO - Punho 15 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon, com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos pequeno, médio e grande.	DN	Par	100,00	13,96	1.396,00
Total:						2.145,80

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>FERNANDO SAMUEL PERIN</b> R. P Ferragens Ltda
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**721BC048

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928011/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL BEBÊ QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AS GESTANTES NO EXERCÍCIO DE 2021., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 54/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ: 12.607.846/0001-73

ENDEREÇO: RUA POVOADO DE SANTA MARIA, 100, ZONA RURAL, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000

REPRESENTANTE LEGAL: LAYSSA MATIAS MEDEIROS

CPF: 072.512.044-44

Vencedor(es): <b>CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP</b>						
CNPJ: <b>12.607.846/0001-73</b>					Email:	Telefone: <b>994815216</b>
Endereço: <b>RUA POVOADO DE SANTA MARIA, 100, ZONA RURAL, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, 100% ALGODÃO, (MÍNIMO 70 CM X 80 CM). TECIDO ANTIALÉRGICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	BIJU BABY	Unid	150,00	14,29	2.143,50
00009	ITEM 09 – SABONETE SUAVE Sabonete para uso infantil de 90g.	FLORA NENEM	UN	150,00	4,07	610,50
00011	ITEM 11 – FRALDA DESCARTÁVEL. Fralda descartável, tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 5 kg, características adicionais flocos de gel.	CONFORT BABY	UND	150,00	29,67	4.450,50
00012	FITA ADESIVA PARA PRENDER FRALDAS - FITA ADESIVA BRANCA PARA PRENDER FRALDAS.	CREMER	Pacote	150,00	5,16	774,00
Total:						7.978,50

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>LAYSSA MATIAS MEDEIROS</b> Concreall Comercialização Eireli Epp
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D5A5D30F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928012/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021**

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL BEBÊ QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AS GESTANTES NO EXERCÍCIO DE 2021., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 54/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Z M DE OLIVEIRA SILVA ME

CNPJ: 26.183.637/0001-54

ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA R DOS SANTOS, 8, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN, CEP: 59607-475

REPRESENTANTE LEGAL: ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 029.340.294-92

Vencedor(es): Z M DE OLIVEIRA SILVA ME						
CNPJ: 26.183.637/0001-54					Email:	Telefone:
Endereço: RUA DONA FRANCISCA R DOS SANTOS, 8, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN, CEP: 59607-475						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	BANHEIRA C/20 LITROS - BANHEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE: COM SABONETEIRA NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Cajovil	UN	150,00	19,00	2.850,00
Total:						2.850,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA</b> Z M De Oliveira Silva Me
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**AFD7B594

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928013/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL BEBÊ QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AS GESTANTES NO EXERCÍCIO DE 2021., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 54/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R.J.COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.307.891/0001-30

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO LEOPOLDO, 0, QUINTAS, NATAL/RN, CEP: 59050-030

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO OLÍMPIO NETO

CPF: 838.317.974-04

Vencedor(es): <b>R.J.comercio serviços e representações ltda</b>						
CNPJ: <b>20.307.891/0001-30</b>					Email:	Telefone: <b>83999858828</b>
Endereço: <b>Rua Augusto Leopoldo, 0, Quintas, Natal/RN, CEP: 59050-030</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ITEM 01 – KIT CAMISETA C/ 05 unidades CAMISETA PARA BEBÊ: Material: em malha, 100% algodão, Tamanho: M, contendo 5 unidades no Kit	tj comercio	Kit	150,00	10,00	1.500,00
00002	PAR DE SAPATINHO DE LÃ - KIT COM LUVAS E SAPATINHO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO.	tj comercio	Par	150,00	5,65	847,50
00003	KIT MIJÃO C/ 03 CAMISETA - KIT MIJÃO COM 03 PEÇAS, BÁSICO, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES.	rj	Kit	150,00	10,35	1.552,50

		comercio				
00006	CUEIRO TIPO FLANELA COM 380X50, COM 01 - CUEIRO, 100% ALGODÃO, TECIDO DE FLANELA, MEDINDO (IXC) (0,80 X 1,00)M, ESTAMPADO, COM MOTIVOS INFANTIS, BAINHA DE 1CM, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA CONMETRO Nº. 02/2008.	rj comercio	Pacote	150,00	12,50	1.875,00
00007	ITEM 07 – KIT C/05 MEIAS DE CORES SORTIDAS - PAR DE MEIA: Par de meias para Bebê, Composição aproximada: 60% de algodão, Em 37% poliâmidã, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15, contendo 5 pares no kit.	rj comercio	Kit	150,00	9,10	1.365,00
00008	ITEM 08 – FRALDAS DE TECIDO C/3 PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 fraldas em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, 3 Pacotes no kit.	rj comercio	Pacote	150,00	14,55	2.182,50
00013	ITEM 13 – PAGÃO DE MALHA C/4 PEÇAS Pagão 100% Algodão (Malha), com 4 peças, tamanho pequeno, na cor branca.	rj comercio	Kit	150,00	10,30	1.545,00
Total:						10.867,50

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>JOÃO OLÍMPIO NETO</b>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	R.J. Comercio Serviços E Representações LTDA

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F5716849

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928014/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Aos 28 de setembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2021**, homologado em **27 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL BEBÊ QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AS GESTANTES NO EXERCÍCIO DE 2021., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 54/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
FORNECEDOR: WW COMERCIAL EIRELI



CNPJ: 19.835.542/0001-02

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 0 SL 08, PARQUE VERDE, CABEDELO/PB, CEP: 58102-835

REPRESENTANTE LEGAL: WAGNER CARTAXO MARQUES

CPF: 191.103.164-34

Vencedor(es): <b>WW COMERCIAL EIRELI</b>						
CNPJ: 19.835.542/0001-02					Email:	Telefone: 83999858828
Endereço: Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 0 SL 08, Parque Verde, Cabedelo/PB, CEP: 58102-835						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	CONJUNTO DE BOLSA QUADRADA - KIT BOLSA FRASQUEIRA SAIA MATERNIDADE MAMÃE E BEBÊ, COM 03 PEÇAS, BEGE COM MARRON.	CISSE	Kit	150,00	97,00	14.550,00
00010	KIT BANHO - PENTE, ESCOVA e SABONETEIRA - CONJUNTO HIGIENE, USO RECÉM-NASCIDO, COMPOSIÇÃO SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM KIT PARA BANHO.	CEFISA	Kit	150,00	12,30	1.845,00
Total:						16.395,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	<b>WAGNER CARTAXO MARQUES</b> Ww Comercial Eireli
--	--

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**EE5A2E38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 071, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>04.001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>04.001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGBF</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
<b>2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB</b>					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:1D01A37D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 072, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 584.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02 .002 SEC. DE MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES</b>					
		2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>					
		2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
<b>02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					
		1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL			70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00
<b>02 .009 SEC. MUNICIPAL DE</b>					
					40.000,00

AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					325.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	150.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00
04.001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					14.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					584.000,00
02.002 SEC. DE MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					35.000,00
	1068 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FGTS				12.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	12.000,00
	1069 AMORTIZAÇÃO DE OUTROS PARCELAMENTOS COM A UNIAO				12.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	12.000,00
	1073 PAGTO DE PRECATORIOS E RPVS				11.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	11.000,00
02.003 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					107.000,00
	2005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				107.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					103.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				43.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	13.000,00
	2112 AÇÕES FINANCIADAS PELO PAR/MEC/FNDE				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	40.000,00
02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					70.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS DE ESPORTE				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	20.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					40.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				40.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					215.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	25.000,00
	2044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				95.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	95.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	40.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE - TIBÚRCIO FREIRE DA SILVEIRA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
	2091 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE				35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	35.000,00
04.001 FUNDO MUN DO TRABALHO,					14.000,00

HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9BDCCE7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 073, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 277.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>277.500,00</b>
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>48.000,00</b>
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	42.000,00
	1795 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	3.000,00
	1796 PROGAMA MERENDA ESCOLAR PNAE - PREESCOLA				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	3.000,00
<b>02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>					<b>80.000,00</b>
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
<b>03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>126.000,00</b>
	1041 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	25.000,00
	1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	15.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				26.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
	2008 MANUTENCAO SERVICO SAUDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	60.000,00
<b>04 .001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>23.500,00</b>
	2099 BENEFICIOS EVENTUAIS				23.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	23.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>277.500,00</b>
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>128.000,00</b>
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				80.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30.000,00
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>				<b>42.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	12.000,00
	<b>1795 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	6.000,00
<b>02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>1047 CONSERVACAO DE PRACAS PUBLICAS</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	30.000,00
	<b>1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
<b>03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>66.000,00</b>
	<b>1041 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	15.000,00
	<b>2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	23.000,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5.000,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	21.000,00
<b>04 .001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>23.500,00</b>
	<b>2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	<b>2075 MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>2110 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**6BB02AE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 0092/2021**

DECRETO Nro 00092/21, de 29 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 29 de Setembro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00092/21 de 29 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.dotação	40.000,00
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			40.000,00
--	--	--	-----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
09 01.	Sec Mun de Serviços Urbanos	Anul.dotação	19.000,00
15 122 0048 2.072	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Secretaria Mun de Serviços Urbanos			19.000,00
--	--	--	-----------

TOTAL GERAL			59.000,00
-------------	--	--	-----------

Itaú, 29 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Itaú

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00092/21 de 29 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		4.000,00
04 122 0003 2.004	Man das Ativ da Sec de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			4.000,00
--	--	--	----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
15 01.	Secretaria Municipal de Educação		40.000,00
12 361 0007 2.033	Man das Ativ da Sec de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de imposto e Trans. - Educação		
12 361 0007 2.112	Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d		10.000,00
	Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 366 0007 2.074	Manut.das Ativ.de Alfab.de jovens e Adul		5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

TOTAL Sec Municipal de Educação			55.000,00
---------------------------------	--	--	-----------

TOTAL GERAL			59.000,00
-------------	--	--	-----------

Itaú, 29 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 228, DE 01 DE JULHO DE 2021Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Decreto nº 228, de 01 de julho de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

**Decreta:**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 321/2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.991.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de julho de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.	
<b>TABELA I- Acréscimos de Dotação</b>	
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2070 - Divulgação de Atos Oficiais Administrativos em Imprensa Oficial</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Elemento	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 150.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 42.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 - Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 - Agricultura
Subfunção	122 - Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 - Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 - Agricultura
Subfunção	122 - Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil</b>
Elemento	3.3.90.30 - Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	R\$ 115.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do Fundeb 40%</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do Fundeb 40%</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 240.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1061 – Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1010 – Aquisição de Veículos para Atenção Básica</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1010 – Aquisição de Veículos para Atenção Básica</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita.
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2044 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2078 – Transferência Financeira à Consórcio Público Voltado à Saúde – MAC</b>
Elemento	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1018 – Pavimentação de Ruas ou Avenidas ou Terrenos Públicos</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1018 – Pavimentação de Ruas ou Avenidas ou Terrenos Públicos</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2064 – Manutenção da Iluminação Pública Municipal</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	25 – Energia
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total Suplementado</b>	<b>R\$ 1.991.000,00</b>

Jaçaná/RN, 01 de julho de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

<b>TABELA II – Redução de Dotação</b>	
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>02.100 – Gabinete do Prefeito</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1027 – Aquisição de Veículo para os Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2007 – Contribuição à Associações e Entidades Representativas</b>
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1043 – Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1042 – Ampliação e Reforma do Matadouro Público</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1023 – Aquisição/ou Desapropriação de Imóveis</b>
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Defesa Civil</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2056 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2057 – Manutenção da Proteção Social Básica</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1030 - Construção/Reforma de Unidade do Serviço de Convivência</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1062 – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00

Elemento	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1034 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1062 – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2057 – Manutenção da Proteção Social Básica</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1006 – Aquisição de Veículos</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1030 - Construção/Reforma de Unidade do Serviço de Convivência</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1034 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 - Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1007 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 25.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1039 – Construção/Reforma de Unidades do Ensino Fundamental</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 14.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2020 – Programa de Apoio a Jovens Estudantes</b>
Elemento	3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2026 – Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos não Vinculados</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 24.000,00

Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1004 – Construção/Reforma de Unidades do Ensino Infantil</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2018 – Manutenção Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1004 – Construção/Reforma de Unidades do Ensino Infantil</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1007 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1039 - Construção/Reforma de Unidades do Ensino Fundamental</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – Manutenção Do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do Fundeb 40%</b>
Elemento	3.3.90.40 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	362 – Ensino Médio
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2021 – Manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETERN</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2078 – Transferência Financeira à Consórcio Público Voltado à Saúde – MAC</b>
Elemento	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1061 – Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2041 – Manutenção das Atividades do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC/AIH</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2042 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	10 – Saúde

Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2043 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – SB</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2044 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1038 – Construção/Reforma de Unidade Básica de Saúde</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1061 – Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.500,00
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1063 – Aquisição de Equipamento para Unidades Básicas de Saúde</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2041 – Manutenção das Atividades do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC/AIH</b>
Elemento	3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2061 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO</b>
Elemento	3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1010 – Aquisição de Veículos para Atenção Básica</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1038 – Construção/Reforma de Unidade Básica de Saúde</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 120.000,00
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1063 – Aquisição de Equipamento para Unidades Básicas de Saúde</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1025 – Aquisição de Veículos e Máquinas para a Secretaria</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1025 – Aquisição de Veículos e Máquinas para a Secretaria</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1029 – Reforma ou Recuperação do Pórtico da Entrada da Cidade</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>

Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1025 – Aquisição de Veículos e Máquinas para a Secretaria</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1041 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Cobertura da Feira-Livre</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1058 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Ciclovia</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1003 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1014 – Construção/Reforma de Praças de Eventos</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1015 - Construção e Reforma de Prédios Públicos</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1017 – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1018 - Pavimentação de Ruas ou Avenidas ou Terrenos Públicos</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 27.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1019 – Construção ou Reforma de Praças Públicas</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1021 – Construção, Restauração ou Expansão da Malha Viária</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1025 – Aquisição de Veículos e Máquinas para a Secretaria</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1029 – Reforma ou Recuperação do Pórtico da Entrada da Cidade</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1041 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Cobertura da Feira-Livre</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 150.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1056 – Construção, Reforma e/ou Ampliação da Garagem Municipal</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	15 – Urbanismo

Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1058 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Ciclovia</b>
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1064 – Construção, Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público Municipal</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações patronais
Valor/Dotação	R\$ 14.000,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 21.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1016 – Construção/Reforma de Abrigo Rodoviário</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1055 – Construção/Reforma da Garagem Pública</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2064 – Manutenção da Iluminação Pública Municipal</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1052 – Construção de Um Mirante na Serra</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>12.100 – Procuradoria Geral do Município</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	061 – Ação Judiciária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2053 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 42.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>Total da Redução</b>	<b>R\$ 1.991.000,00</b>

Jaçaná/RN, 01 de julho de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:5356EDB9**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 180, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – LOA 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>70.000,00</b>
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>60.000,00</b>
	2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				60.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	60.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>10.000,00</b>
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	5.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>70.000,00</b>
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>60.000,00</b>
	2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				60.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	60.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>10.000,00</b>
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	5.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:45CC2D00**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 181, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – LOA 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.



Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>27.000,00</b>
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>15.000,00</b>
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	15.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO</b>					<b>7.000,00</b>
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO				7.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	7.000,00
<b>11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.000,00</b>
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>27.000,00</b>
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>15.000,00</b>
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO</b>					<b>7.000,00</b>
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
<b>11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.000,00</b>
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**7FDB0C97

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 059, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 887.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>887.000,00</b>
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>12.000,00</b>
	2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO				12.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	12.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>395.000,00</b>
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	50.000,00
	1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO- INFÂNCIA				340.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	340.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>					<b>150.000,00</b>
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	150.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>100.000,00</b>
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>					<b>160.000,00</b>
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	160.000,00
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>70.000,00</b>
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>887.000,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>440.000,00</b>
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				440.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	390.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>392.000,00</b>
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				392.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	310.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>55.000,00</b>
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	50.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	1.000,00

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**AFF4207F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 060, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					15.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.000,00

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:365D50D3**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 061, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2021

Marina Dias Marinho  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.000,00</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					15.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	15.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>40.000,00</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					15.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.700,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	300,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					10.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**D37282EE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 062, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 455.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>455.000,00</b>
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>210.000,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>210.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	130.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	80.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>160.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
	<b>2089 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS A SAÚDE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
<b>11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	15.000,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>455.000,00</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	30.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>					<b>180.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>				<b>180.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	80.000,00
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	<b>2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
<b>11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>15.000,00</b>

	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	4.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					40.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					100.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	100.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					15.000,00
	1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:4F376C20

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 063, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 120.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>120.000,00</b>
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	80.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>120.000,00</b>

03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					120.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	80.000,00

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:04762227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	21.376.345,00	21.376.345,00	3.281.476,53	15,35	11.851.020,04	55,44	9.525.324,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.247,00	266.247,00	18.215,80	6,84	52.178,72	19,60	214.068,28
Impostos	206.247,00	206.247,00	18.215,80	8,83	52.178,72	25,30	154.068,28
Taxas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Contribuições	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Receita Patrimonial	30.500,00	30.500,00	7.528,06	24,68	28.844,46	94,57	1.655,54
Valores Mobiliários	30.500,00	30.500,00	7.528,06	24,68	28.844,46	94,57	1.655,54
Transferências Correntes	21.014.598,00	21.014.598,00	3.255.528,72	15,49	11.768.569,21	56,00	9.246.028,79
Transferências da União e de suas Entidades	15.634.232,00	15.684.232,00	2.256.241,24	14,39	7.908.129,65	50,42	7.776.102,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida des	1.834.691,00	1.834.691,00	319.282,39	17,40	1.149.432,59	62,65	685.258,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.545.675,00	3.495.675,00	680.005,09	19,45	2.711.006,97	77,55	784.668,03
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	203,95	1,02	1.427,65	7,14	18.572,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	203,95	1,02	1.427,65	7,14	18.572,35
<b>Receitas de Capital</b>	7.145.000,00	7.145.000,00	1.074,00	0,02	13.297,46	0,19	7.131.702,54
Transferências de Capital	7.145.000,00	7.145.000,00	1.074,00	0,02	13.297,46	0,19	7.131.702,54
Transferências da União e de suas Entidades	5.915.000,00	5.915.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.915.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida des	1.230.000,00	1.230.000,00	1.074,00	0,09	13.297,46	1,08	1.216.702,54
<b>Total Receitas</b>	28.521.345,00	28.521.345,00	3.282.550,53	11,51	11.864.317,50	41,60	16.657.027,50
Déficit					0,00		
Total					12.473.950,49		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	28.521.345,00	0,00	28.521.345,00	2.560.960,36	12.770.933,11	15.750.411,89	3.075.764,55	11.254.684,51	17.266.660,49	11.223.301,78	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	17.619.352,00	1.310.052,03	18.929.404,03	2.490.090,36	11.858.931,83	7.070.472,20	2.972.597,21	10.361.812,73	8.567.591,30	10.330.430,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.044.425,00	1.076.436,61	12.120.861,61	1.675.868,63	8.630.395,42	3.490.466,19	2.183.502,08	7.914.341,89	4.206.519,72	7.883.459,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	764,59	80.127,63	19.872,37	80.127,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.554.927,00	153.615,42	6.708.542,42	814.221,73	3.128.536,41	3.580.006,01	788.330,54	2.367.343,21	4.341.199,21	2.366.843,21	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	9.744.253,00	1.310.052,03	8.434.200,97	70.870,00	912.001,28	7.522.199,69	103.167,34	892.871,78	7.541.329,19	892.871,78	0,00
INVESTIMENTO	8.378.000,00	-936.424,40	7.441.575,60	3.870,00	175.249,25	7.266.326,35	3.870,00	175.249,25	7.266.326,35	175.249,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.346.253,00	-373.627,63	972.625,37	67.000,00	736.752,03	235.873,34	99.297,34	717.622,53	255.002,84	717.622,53	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	1.157.740,00	0,00	1.157.740,00	0,00	0,00	1.157.740,00	0,00	0,00	1.157.740,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	0,00	1.157.740,00	0,00	0,00	1.157.740,00	0,00	0,00	1.157.740,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	28.521.345,00	0,00	28.521.345,00	2.560.960,36	12.770.933,11	15.750.411,89	3.075.764,55	11.254.684,51	17.266.660,49	11.223.301,78	0,00
Superavit								609.632,99			
Total								11.864.317,50			

REJANE DAS CHAGAS DANTAS  
Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO  
Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:86EF0302

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 4 DEM REC E DESP PREV RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:51DABF8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 6 DEM RESULTADO PRIM NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	21.376.345,00	11.851.020,04
Receitas Tributárias	266.247,00	52.178,72
IPTU	4.013,00	0,00
ISS	96.748,00	52.178,72
IBTI	1.115,00	0,00
IRRF	104.371,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	45.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	30.500,00	28.844,46
Aplicações Financeiras (II)	30.500,00	28.844,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.014.598,00	11.768.569,21
Cota-Parte do FPM	11.612.844,00	7.828.140,82
Cota-Parte do ICMS	1.870.699,00	1.321.519,67
Cota-Parte do IPVA	48.868,00	83.926,95
Cota-Parte do ITR	998,00	131,17
Transferências da LC 87/1996	1.884,00	6.423,06
Transferências da LC 61/1989	1.298,00	1.377,00
Transferências do FUNDEB	4.945.675,00	2.917.309,83
Outras Transferências Correntes	2.532.332,00	-390.259,29
Demais Receitas Correntes	20.000,00	1.427,65
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	1.427,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.345.845,00	11.822.175,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.145.000,00	13.297,46
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.145.000,00	13.297,46
Convênios	6.430.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	715.000,00	13.297,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	7.145.000,00	13.297,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.490.845,00	11.835.473,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.929.404,03	11.858.931,83	10.361.812,73	10.330.430,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.120.861,61	8.630.395,42	7.914.341,89	7.883.459,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	80.127,63	80.127,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.708.542,42	3.128.536,41	2.367.343,21	2.366.843,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.829.404,03	11.758.931,83	10.281.685,10	10.250.302,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.434.200,97	912.001,28	892.871,78	892.871,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.441.575,60	175.249,25	175.249,25	175.249,25	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	972.625,37	736.752,03	717.622,53	717.622,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.461.575,60	175.249,25	175.249,25	175.249,25	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.157.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.448.719,63	11.934.181,08	10.456.934,35	10.425.551,62	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.409.921,42	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.409.921,42	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>							SALDO	
							Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							7.628.762,48	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)							1.053.083,08	0,00
Disponibilidade de Caixa							1.053.083,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta							1.061.010,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							7.927,73	0,00
Demais Haveres Financeiros							0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							6.575.679,40	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)								6.575.679,40
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							7.927,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-5.157.830,25	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								1.409.921,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)								1.409.921,42
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							0,00	

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:73054BA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 8 MDE REC E DESP COM MANUT ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	206.247,00	52.178,72	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.013,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.115,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	96.748,00	52.178,72	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.371,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.534.707,00	9.235.095,61	
2.1- Cota-Parte FPM	11.612.844,00	7.828.140,82	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.731.084,00	7.828.140,82	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	881.760,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.870.699,00	1.321.519,67	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.298,00	1.377,00	
2.4- Cota-Parte ITR	998,00	131,17	
2.5- Cota-Parte IPVA	48.868,00	83.926,95	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.740.954,00	9.287.274,33	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.530.589,40	1.847.019,12	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	904.649,10	474.799,46	
<b>FUNDEB</b>			

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.946.675,00	2.917.309,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.496.675,00	2.711.006,97
6.1.1- Principal	3.495.675,00	2.711.006,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.400.000,00	122.136,40
6.2.1- Principal	1.400.000,00	122.136,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	84.166,46
6.3.1- Principal	50.000,00	84.166,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	965.085,60	863.987,85
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		73.592,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		73.592,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.990.902,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.168.405,00	2.200.000,00	2.177.223,40	2.166.008,80	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.168.405,00	2.200.000,00	2.177.223,40	2.166.008,80	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.778.270,00	605.220,00	556.430,49	554.395,49	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.778.270,00	605.220,00	556.430,49	554.395,49	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.946.675,00	2.805.220,00	2.733.653,89	2.720.404,29	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.200.000,00	2.177.223,40	2.166.008,80	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.805.220,00	2.733.653,89	2.720.404,29	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.042.116,88	2.177.223,40	2.177.223,40	74,63
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	42.083,23	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	42.083,23	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	291.730,98	183.655,94	183.655,94	6,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	885.606,00	192.138,59	71.141,43	71.141,43	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	895.606,00	192.138,59	71.141,43	71.141,43	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.804.795,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		863.987,85
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.940.807,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.321.818,58	1.940.807,47	20,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				408.000,00	156.188,05	
35.1- Salário-Educação				130.000,00	26.063,82	
35.2- PDDE				8.000,00	0,00	
35.3- PNAE				130.000,00	16.830,40	
35.4- PNATE				40.000,00	0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE				100.000,00	113.293,83	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				1.120.000,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )				1.528.000,00	156.188,05	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.198.000,00	7.099,80	7.099,80	7.099,80	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.431.000,00	7.099,80	7.099,80	7.099,80	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.273.281,00	3.004.458,39	2.811.895,12	2.798.645,52	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.090.281,00	3.004.458,39	2.811.895,12	2.798.645,52	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.535.605,00	2.829.820,00	2.719.053,89	2.705.804,29	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.554.676,00	174.638,39	92.841,23	92.841,23	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			73.592,39	3.401,17
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.933.681,61	61.896,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.536.070,48	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			471.203,52	65.297,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(21.478,95)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			449.724,57	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:75ECAE3C

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 9 DEM DAS REC DE OPER DE CRÉD E DES DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**B4E700FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>			<b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**C4EA1406

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 DEM REC E DESPESA SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				Exercício: 2021 Pág.: 1/4
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	206.247,00	206.247,00	52.178,72	25,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00
IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00
ITBI	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.748,00	96.748,00	52.178,72	53,93
ISS	96.748,00	96.748,00	52.178,72	53,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	104.371,00	104.371,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.654.831,00	12.654.831,00	9.241.518,67	73,02
Cota-Parte FPM	10.731.084,00	10.731.084,00	7.828.140,82	72,94
Cota-Parte ITR	998,00	998,00	131,17	13,14
Cota-Parte IPVA	48.868,00	48.868,00	83.926,95	171,74
Cota-Parte ICMS	1.870.699,00	1.870.699,00	1.321.519,67	70,64
Cota-Parte IPI-Exportação	1.298,00	1.298,00	1.377,00	106,08
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.884,00	1.884,00	6.423,06	340,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.861.078,00</b>	<b>12.861.078,00</b>	<b>9.293.697,39</b>	<b>72,26</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.955.211,00	2.710.958,08	2.665.466,21	98,32	2.573.030,53	94,91	2.572.291,28	94,88	0,00	
Despesas Correntes	1.950.211,00	2.705.958,08	2.661.596,21	98,36	2.569.160,53	94,94	2.568.421,28	94,91	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.870,00	77,40	3.870,00	77,40	3.870,00	77,40	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	235.220,00	235.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	235.220,00	235.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	15.000,00	939,33	6,26	939,33	6,26	939,33	6,26	0,00	
Despesas Correntes	50.000,00	15.000,00	939,33	6,26	939,33	6,26	939,33	6,26	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.241.431,00</b>	<b>2.962.178,08</b>	<b>2.666.405,54</b>	<b>90,01</b>	<b>2.573.969,86</b>	<b>86,89</b>	<b>2.573.230,61</b>	<b>86,86</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.666.405,54	2.573.969,86	2.573.230,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.666.405,54	2.573.969,86	2.573.230,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.394.054,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.394.054,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.179.915,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,69

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Despesas Liquidadas	
<b>VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regulamentação nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regulamentação nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.018.100,00	3.018.100,00	902.534,98	29,90
Proveniente da União	3.008.100,00	3.008.100,00	902.534,98	30,00
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	2.997,95	29,97
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.028.100,00</b>	<b>3.028.100,00</b>	<b>905.532,93</b>	<b>29,90</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.856.100,00	1.626.100,00	799.396,30	49,16	709.471,50	43,63	709.471,50	43,63	0,00
Despesas Correntes	1.716.100,00	1.486.100,00	799.396,30	53,79	709.471,50	47,74	709.471,50	47,74	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	688.000,00	488.000,00	167.877,00	34,40	131.967,39	27,04	131.967,39	27,04	0,00
Despesas Correntes	638.000,00	438.000,00	167.877,00	38,32	131.967,39	30,12	131.967,39	30,12	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.093.100,00</b>	<b>2.663.100,00</b>	<b>967.273,30</b>	<b>36,32</b>	<b>841.438,89</b>	<b>31,59</b>	<b>841.438,89</b>	<b>31,59</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.811.311,00	4.337.058,08	3.464.862,51	79,88	3.282.502,03	75,68	3.281.762,78	75,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	923.220,00	723.220,00	167.877,00	23,21	131.967,39	18,24	131.967,39	18,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	15.000,00	939,33	6,26	939,33	6,26	939,33	6,26	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.334.531,00</b>	<b>5.625.278,08</b>	<b>3.633.678,84</b>	<b>64,59</b>	<b>3.415.408,75</b>	<b>60,71</b>	<b>3.414.669,50</b>	<b>60,70</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.093.100,00	2.663.100,00	967.273,30	36,32	841.438,89	31,59	841.438,89	31,59	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.241.431,00</b>	<b>2.962.178,08</b>	<b>2.666.405,54</b>	<b>28,27</b>	<b>2.573.969,86</b>	<b>29,12</b>	<b>2.573.230,61</b>	<b>29,11</b>	<b>0,00</b>

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:6373A8AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13 DEM PARC PUBL PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**  
Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**  
Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:06FBD3FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13 DEM PARC PUBL PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 4/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	28.521.345,00		
Previsão Atualizada	28.581.345,00		
Receitas Realizadas	11.864.317,50		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	28.521.345,00		
Dotação Atualizada	28.521.345,00		
Despesas Empenhadas	12.770.933,11		
Despesas Liquidadas	11.254.684,51		
Despesas Pagas	11.223.301,78		
Superávit Orçamentário	609.632,99		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	12.770.933,11		
Despesas Liquidadas	11.254.684,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.992.912,56		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	1.409.921,42	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.409.921,42	0,00



RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.927,73	0,00	0,00	7.927,73
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	7.927,73	0,00	0,00	7.927,73
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	777.936,30	0,00	0,00	777.936,30
Poder Executivo	777.936,30	0,00	0,00	777.936,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	785.864,03	0,00	0,00	785.864,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.940.807,47	25,00	20,89	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.177.223,40	70,00	74,63	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.573.969,86	15,00	27,69	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**  
Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**  
Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:398E962B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 4. BIMESTRE PREF MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.147.375,00	45.147.375,00	7.132.290,98	15,80	24.831.384,45	55,00	20.315.990,55	
RECEITAS CORRENTES	43.851.375,00	43.851.375,00	6.895.401,75	15,72	24.449.873,33	55,76	19.401.501,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	967.500,00	967.500,00	73.610,74	7,61	319.583,22	33,03	647.916,78	
Impostos	945.500,00	945.500,00	70.732,75	7,48	309.661,64	32,75	635.838,36	
Taxas	14.000,00	14.000,00	2.786,28	19,90	9.678,69	69,13	4.321,31	
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	91,71	1,15	242,89	3,04	7.757,11	
CONTRIBUIÇÕES	179.000,00	179.000,00	95.855,72	53,55	367.791,59	205,47	-188.791,59	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.000,00	179.000,00	95.855,72	53,55	367.791,59	205,47	-188.791,59	
RECEITA PATRIMONIAL	545.500,00	545.500,00	12.106,51	2,22	21.384,91	3,92	524.115,09	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	544.000,00	544.000,00	12.106,51	2,23	20.572,91	3,78	523.427,09	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	-	-	812,00	54,13	688,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	6.035,00	33,53	12.090,00	67,17	5.910,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	5.815,00	36,34	11.870,00	74,19	4.130,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	

Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	220,00	11,00	220,00	11,00	1.780,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.088.375,00	42.088.375,00	6.688.680,56	15,89	23.682.459,93	56,27	18.405.915,07
Transferências da União e de suas Entidades	28.416.575,00	28.416.575,00	4.226.744,59	14,87	14.087.730,51	49,58	14.328.844,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.474.800,00	3.474.800,00	802.237,41	23,09	2.682.260,10	77,19	792.539,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.197.000,00	10.197.000,00	1.659.698,56	16,28	6.912.469,32	67,79	3.284.530,68
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	19.113,22	36,06	46.563,68	87,86	6.436,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	5.461,74	12,70	5.461,74	12,70	37.538,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	13.651,48	136,51	41.101,94	411,02	-31.101,94
RECEITAS DE CAPITAL	1.296.000,00	1.296.000,00	236.889,23	18,28	381.511,12	29,44	914.488,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>							
<b>TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							<b>4o Bimestre/2021</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.296.000,00	1.296.000,00	236.889,23	18,28	381.511,12	29,44	914.488,88
Transferências da União e de suas Entidades	1.217.000,00	1.217.000,00	236.889,23	19,47	381.511,12	31,35	835.488,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.000,00	79.000,00	-	-	-	-	79.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.147.375,00	45.147.375,00	7.132.290,98	15,80	24.831.384,45	55,00	20.315.990,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.147.375,00	45.147.375,00	7.132.290,98	15,80	24.831.384,45	55,00	20.315.990,55
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>										
<b>TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							<b>4º Bimestre/2021</b>			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.444.520,06	33.734.922,60	11.412.452,40	8.774.097,44	26.018.168,11	19.129.206,89	24.453.603,77	-
DESPESAS CORRENTES	38.951.375,00	39.918.118,96	3.343.726,91	30.932.915,20	8.985.203,76	7.731.107,37	23.285.220,70	16.632.898,26	22.245.473,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.191.275,00	26.121.970,20	1.154.020,22	22.130.172,60	3.991.797,60	5.722.900,64	15.623.299,31	10.498.670,89	15.299.685,96	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.755.100,00	13.791.148,76	2.189.706,69	8.802.742,60	4.988.406,16	2.008.206,73	7.661.921,39	6.129.227,37	6.945.787,84	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	13.755.100,00	13.791.148,76	2.189.706,69	8.802.742,60	4.988.406,16	2.008.206,73	7.661.921,39	6.129.227,37	6.945.787,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.046.000,00	5.079.256,04	1.100.793,15	2.802.007,40	2.277.248,64	1.042.990,07	2.732.947,41	2.346.308,63	2.208.129,97	-
INVESTIMENTOS	5.076.000,00	3.851.086,04	700.719,89	1.593.867,87	2.257.218,17	675.159,11	1.568.307,09	2.282.778,95	1.063.363,25	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.208.170,00	400.073,26	1.208.139,53	30,47	367.830,96	1.164.640,32	43.529,68	1.144.766,72	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.444.520,06	33.734.922,60	11.412.452,40	8.774.097,44	26.018.168,11	19.129.206,89	24.453.603,77	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.444.520,06	33.734.922,60	11.412.452,40	8.774.097,44	26.018.168,11	19.129.206,89	24.453.603,77	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .  
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.  
 NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									
TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-		
Impostos	-	-	-	-	-	-	-		
Taxas	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-		
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-		
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-		
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-		
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-		
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-		
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-		
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									
TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										4º Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i = e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										4º Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										Em Reais	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.444.520,06	33.734.922,60	100,00	11.412.452,40	8.774.097,44	26.018.168,11	100,00	19.129.206,89	-
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	64.932,34	1.316.376,29	3,90	483.623,71	224.733,78	817.483,65	3,14	982.516,35	-
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	64.932,34	1.316.376,29	3,90	483.623,71	224.733,78	817.483,65	3,14	982.516,35	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.991.775,00	4.048.555,47	159.322,55	3.240.965,84	9,61	807.589,63	541.168,15	2.652.218,39	10,19	1.396.337,08	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.440.775,00	3.440.555,47	128.731,82	2.749.654,92	8,15	690.900,55	462.679,23	2.234.193,27	8,59	1.206.362,20	-
Administração Financeira	437.500,00	501.500,00	30.073,73	453.939,92	1,35	47.560,08	69.887,92	395.506,12	1,52	105.993,88	-
Controle Interno	72.500,00	72.500,00	517,00	37.371,00	0,11	35.129,00	8.601,00	22.519,00	0,09	49.981,00	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	41.000,00	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										4º Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.398.200,00	1.413.200,00	88.989,34	908.667,56	2,69	504.532,44	216.288,58	606.844,47	2,33	806.355,53	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.400,00	236.920,47	24.861,27	185.709,42	0,55	51.211,05	54.050,46	131.158,45	0,50	105.762,02	-

Assistência Comunitária	466.800,00	420.138,00	15.287,03	140.650,59	0,42	279.487,41	8.494,20	70.421,21	0,27	349.716,79	-
Demais Subfunções	731.000,00	756.141,53	48.841,04	582.307,55	1,73	173.833,98	153.743,92	405.264,81	1,56	350.876,72	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	14.029.600,00	14.100.548,53	1.757.136,96	10.378.021,78	30,76	3.722.526,75	2.667.015,09	7.762.649,15	29,84	6.337.899,38	-
Atenção Básica	5.675.000,00	5.713.703,72	465.308,63	3.638.545,65	10,79	2.075.158,07	839.058,99	2.557.724,10	9,83	3.155.979,62	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.327.000,00	2.955.898,03	574.835,32	2.232.573,39	6,62	723.324,64	626.027,55	1.708.229,35	6,57	1.247.668,68	-
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	207.132,00	14.035,60	118.914,41	0,35	88.217,59	-	104.878,81	0,40	102.253,19	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	447.000,00	456.970,80	10.093,14	271.147,42	0,80	185.823,38	93.419,21	214.723,52	0,83	242.247,28	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.180.600,00	4.766.843,98	692.864,27	4.116.840,91	12,20	650.003,07	1.108.509,34	3.177.093,37	12,21	1.589.750,61	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	15.861.000,00	15.298.232,57	878.847,48	11.866.905,99	35,18	3.431.326,58	3.481.037,26	9.173.852,92	35,26	6.124.379,65	-
Ensino Fundamental	14.134.000,00	13.487.880,06	689.411,18	10.967.471,02	32,51	2.520.409,04	3.255.603,32	8.353.135,08	32,11	5.134.744,98	-
Ensino Médio	27.000,00	52.000,00	6.608,10	25.776,10	0,08	26.223,90	6.608,10	25.776,10	0,10	26.223,90	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	560.000,00	502.079,48	76.121,80	100.898,30	0,30	401.181,18	75.000,00	99.776,50	0,38	402.302,98	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.140.000,00	1.256.273,03	106.706,40	772.760,57	2,29	483.512,46	143.825,84	695.165,24	2,67	561.107,79	-
CULTURA	442.000,00	387.000,00	9.879,65	252.293,11	0,75	134.706,89	58.943,10	166.621,85	0,64	220.378,15	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	84.000,00	51.400,00	-	-	-	51.400,00	-	-	-	51.400,00	-
Demais Subfunções	358.000,00	335.600,00	9.879,65	252.293,11	0,75	83.306,89	58.943,10	166.621,85	0,64	168.978,15	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.212.000,00	2.949.114,55	578.725,09	2.311.288,89	6,85	637.825,66	589.399,04	1.818.323,25	6,99	1.130.791,30	-
Infra-Estrutura Urbana	335.000,00	302.000,00	34.188,97	170.964,28	0,51	131.035,72	34.188,97	170.964,28	0,66	131.035,72	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>											
<b>TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											<b>4o Bimestre/2021</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
Serviços Urbanos	78.000,00	63.504,00	-	21.766,16	0,06	41.737,84	-	21.766,16	0,08	41.737,84	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.799.000,00	2.583.610,55	544.536,12	2.118.558,45	6,28	465.052,10	555.210,07	1.625.592,81	6,25	958.017,74	-
HABITAÇÃO	70.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	70.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	500.000,00	278.500,00	42.577,49	65.506,60	0,19	212.993,40	42.577,49	65.506,60	0,25	212.993,40	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	330.000,00	258.500,00	42.577,49	65.506,60	0,19	192.993,40	42.577,49	65.506,60	0,25	192.993,40	-
Demais Subfunções	170.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	270.000,00	249.400,00	4.472,00	83.020,82	0,25	166.379,18	29.117,86	71.196,12	0,27	178.203,88	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	31.000,00	31.000,00	-	11.298,07	0,03	19.701,93	2.824,43	7.532,00	0,03	23.468,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	239.000,00	218.400,00	4.472,00	71.722,75	0,21	146.677,25	26.293,43	63.664,12	0,24	154.735,88	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	2.058.000,00	1.665.564,43	245.207,07	844.539,26	2,50	821.025,17	233.113,83	573.975,28	2,21	1.091.589,15	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	24.000,00	24.000,00	-	-	-	24.000,00	-	-	-	24.000,00	-
Demais Subfunções	2.034.000,00	1.641.564,43	245.207,07	844.539,26	2,50	797.025,17	233.113,83	573.975,28	2,21	1.067.589,15	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>68.000,00</b>	<b>63.000,00</b>	-	-	-	<b>63.000,00</b>	-	-	-	<b>63.000,00</b>	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Turismo</b>	<b>68.000,00</b>	<b>63.000,00</b>	-	-	-	<b>63.000,00</b>	-	-	-	<b>63.000,00</b>	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>											
<b>TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											<b>4o Bimestre/2021</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENERGIA</b>	<b>195.000,00</b>	<b>367.885,45</b>	<b>120.788,07</b>	<b>356.664,07</b>	<b>1,06</b>	<b>11.221,38</b>	<b>112.223,56</b>	<b>323.412,59</b>	<b>1,24</b>	<b>44.472,86</b>	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	195.000,00	367.885,45	120.788,07	356.664,07	1,06	11.221,38	112.223,56	323.412,59	1,24	44.472,86	-
<b>TRANSPORTE</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>35.365,61</b>	<b>252.171,01</b>	<b>0,75</b>	<b>117.828,99</b>	<b>35.365,61</b>	<b>252.171,01</b>	<b>0,97</b>	<b>117.828,99</b>	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	370.000,00	370.000,00	35.365,61	252.171,01	0,75	117.828,99	35.365,61	252.171,01	0,97	117.828,99	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>319.800,00</b>	<b>191.339,00</b>	<b>27.432,05</b>	<b>118.486,85</b>	<b>0,35</b>	<b>72.852,15</b>	<b>36.962,62</b>	<b>95.666,15</b>	<b>0,37</b>	<b>95.672,85</b>	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	319.800,00	191.339,00	27.432,05	118.486,85	0,35	72.852,15	36.962,62	95.666,15	0,37	95.672,85	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.412.000,00</b>	<b>1.747.035,00</b>	<b>430.844,36</b>	<b>1.740.014,53</b>	<b>5,16</b>	<b>7.020,47</b>	<b>506.151,47</b>	<b>1.638.246,68</b>	<b>6,30</b>	<b>108.788,32</b>	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	1.412.000,00	1.747.035,00	430.844,36	1.740.014,53	5,16	7.020,47	506.151,47	1.638.246,68	6,30	108.788,32	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>45.147.375,00</b>	<b>45.147.375,00</b>	<b>4.444.520,06</b>	<b>33.734.922,60</b>	<b>100,00</b>	<b>11.412.452,40</b>	<b>8.774.097,44</b>	<b>26.018.168,11</b>	<b>100,00</b>	<b>19.129.206,89</b>	<b>-</b>
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: , Emissão: , às. Assinado Digitalmente no dia, às.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											
NOTA:											

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>											
<b>TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											<b>4o Bimestre/2021</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A (e = a-d)	EM INSCRITAS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (a)	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>LEGISLATIVA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>JUDICIÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										4o Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										4o Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										4o Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										4o Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)											Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2021	Fev/2021					
RECEITAS CORRENTES (I)	2.816.015,25	2.658.735,33	2.988.654,88	4.054.365,87	3.001.164,21	3.831.441,25	40.049.849,55	48.729.119,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.673,42	96.969,64	99.239,10	174.256,71	43.354,15	37.196,99	777.722,09	967.500,00			
IPTU	1.900,00	3.776,00	16.649,57	10.211,94	2.814,87	3.980,82	51.767,18	23.000,00			
ISS	28.552,77	32.918,10	24.577,41	59.233,99	21.160,67	22.226,53	359.446,57	400.500,00			
ITBI	-	1.360,00	1.200,00	700,00	16.200,00	4.314,75	41.070,68	17.000,00			
IRRF	57.075,77	58.220,59	53.690,64	101.701,42	1.387,21	4.452,44	309.145,41	505.000,00			



Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144,88	694,95	3.121,48	2.409,36	1.791,40	2.222,45	16.292,25	22.000,00
Contribuições	44.631,02	47.574,97	44.926,94	48.682,19	52.550,56	50.362,54	553.606,71	179.000,00
Receita Patrimonial	423,17	347,63	280,20	295,71	1.015,68	232,06	22.731,62	545.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	423,17	347,63	280,20	295,71	203,68	232,06	21.919,62	544.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	812,00	-	812,00	1.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	100,00	-	50,00	2.835,00	1.590,00	12.240,00	18.000,00
Transferências Correntes	2.676.902,99	2.513.295,21	2.836.532,69	3.810.766,68	2.901.112,21	3.737.604,28	38.602.162,39	46.966.119,00
Cota-Parte do FPM	634.215,90	853.398,56	1.131.115,15	1.811.846,35	1.532.446,69	2.008.649,06	17.477.477,34	21.438.719,00
Cota-Parte do ICMS	248.979,46	232.919,75	229.926,70	315.343,58	325.015,53	305.162,12	3.554.653,91	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.761,57	39.815,77	27.392,50	26.337,42	39.142,64	60.286,47	754.785,09	700.000,00
Cota-Parte do ITR	613,39	959,30	60,03	116,18	79,82	44,18	2.484,12	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	264,96	303,23	332,39	349,28	329,02	268,84	3.639,56	3.500,00
Transferências do FUNDEB	590.615,80	713.674,68	854.990,79	918.471,99	782.071,55	1.056.772,33	10.192.063,99	10.397.000,00
Outras Transferências Correntes	1.166.451,91	672.223,92	592.715,13	738.301,88	222.026,96	306.421,28	6.617.058,38	10.920.400,00
Outras Receitas Correntes	6.384,65	447,88	7.675,95	20.314,58	296,61	4.455,38	81.386,74	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	379.402,71	474.882,09	3.082.204,89	4.877.744,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	379.402,71	474.882,09	3.082.204,89	4.877.744,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.816.015,25	2.658.735,33	2.988.654,88	4.054.365,87	2.621.761,50	3.356.559,16	36.967.644,66	43.851.375,00
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								Em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS								
TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.040,00	30,00	150,00	410,00	2.025,00	4.010,00	12.240,00	18.000,00
Transferências Correntes	2.943.967,91	3.146.014,68	3.551.167,08	3.053.076,03	3.889.923,73	3.541.798,90	38.602.162,39	46.966.119,00
Cota-Parte do FPM	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	17.477.477,34	21.438.719,00
Cota-Parte do ICMS	345.503,10	266.336,76	291.957,70	334.163,67	325.830,04	333.515,50	3.554.653,91	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.385,95	70.643,53	96.530,26	100.212,70	104.417,34	98.858,94	754.785,09	700.000,00
Cota-Parte do ITR	165,79	34,28	87,20	100,46	101,59	121,90	2.484,12	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	319,22	320,17	309,46	283,87	283,43	275,69	3.639,56	3.500,00
Transferências do FUNDEB	775.810,74	1.057.584,34	775.526,89	805.004,91	892.000,32	969.539,65	10.192.063,99	10.397.000,00
Outras Transferências Correntes	420.427,85	343.583,20	695.119,46	350.307,87	568.271,54	541.207,38	6.617.058,38	10.920.400,00
Outras Receitas Correntes	9.342,42	6.182,54	3.951,52	3.221,99	14.751,78	4.361,44	81.386,74	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	346.927,89	346.744,07	413.878,78	377.327,28	339.057,03	403.985,04	3.082.204,89	4.877.744,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.927,89	346.744,07	413.878,78	377.327,28	339.057,03	403.985,04	3.082.204,89	4.877.744,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.723.426,28	2.862.790,96	3.220.247,37	2.769.686,31	3.658.670,10	3.236.731,65	36.967.644,66	43.851.375,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III-IV)	2.723.426,28	2.862.790,96	3.220.247,37	2.769.686,31	3.658.670,10	3.236.731,65	36.967.644,66	43.851.375,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.723.426,28	2.862.790,96	3.220.247,37	2.769.686,31	3.658.670,10	3.236.731,65	36.967.644,66	43.851.375,00
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .								
NOTA:								

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS		4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) -	RECEITAS REALIZADAS (b) -
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-

Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS		4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS		4o Bimestre/2021			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XI V)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS					4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais Receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-	-	-

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	43.851.375,00	24.449.873,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	967.500,00	319.583,22
IPTU	23.000,00	19.229,67
ISS	400.500,00	214.164,30
ITBI	17.000,00	37.810,68
IRRF	505.000,00	38.456,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00	9.921,58
Contribuições	179.000,00	367.791,59
Receita Patrimonial	545.500,00	21.384,91
Aplicações Financeiras (II)	544.000,00	20.572,91
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	812,00
Transferências Correntes	42.088.375,00	23.682.459,93
Cota-Parte do FPM	17.402.975,00	10.582.169,27
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.035.732,22
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	500.382,22
Cota-Parte do ITR	1.200,00	588,24
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.911,71
Transferências do FUNDEB	10.397.000,00	7.114.310,73
Outras Transferências Correntes	10.920.400,00	3.447.365,54
Demais Receitas Correntes	71.000,00	58.653,68
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	71.000,00	58.653,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.307.375,00	24.429.300,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.296.000,00	381.511,12
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.296.000,00	381.511,12
Convênios	1.296.000,00	381.511,12
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.296.000,00	381.511,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.603.375,00	24.810.811,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							
TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS							4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.918.118,96	30.932.915,20	23.285.220,70	22.245.473,80	199.192,04	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	26.121.970,20	22.130.172,60	15.623.299,31	15.299.685,96	10.416,66	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.791.148,76	8.802.742,60	7.661.921,39	6.945.787,84	188.775,38	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.913.118,96	30.932.915,20	23.285.220,70	22.245.473,80	199.192,04	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.079.256,04	2.802.007,40	2.732.947,41	2.208.129,97	34.037,35	-	-
Investimentos	3.851.086,04	1.593.867,87	1.568.307,09	1.063.363,25	34.037,35	-	-
Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.208.170,00	1.208.139,53	1.164.640,32	1.144.766,72	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.871.086,04	1.593.867,87	1.568.307,09	1.063.363,25	34.037,35	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.934.205,00	32.526.783,07	24.853.527,79	23.308.837,05	233.229,39	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)]							1.268.745,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							20.572,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XX VI)							-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							1.289.318,01
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							VALOR CORRENTE
							-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							
TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS							4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/ Saldo Anterior (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						10.274.332,97	10.390.482,23
DEDUÇÕES (XXIX)						617.797,01	1.328.152,20
Disponibilidade de Caixa						617.797,01	1.328.152,20
Disponibilidade de Caixa Bruta						806.617,17	1.413.306,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						188.820,16	85.154,45
Demais Haveres Financeiros						-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						9.656.535,96	9.062.330,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						594.205,93	
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						103.665,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XX XII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						490.540,22	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XX VI)						469.967,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						-	
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia, às .							
NOTA:							

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							
TABELA 7.2 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS							4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercício	Em 31 de dezembro do Exercício					

	Anteriores (a)	Anterior (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.883,82	325.861,30	233.229,39	-	94.515,73	94.515,73
PODER EXECUTIVO	1.883,82	325.861,30	233.229,39	-	94.515,73	94.515,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	147,60	3.889,50	3.239,37	-	797,73	797,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	10.416,66	10.416,66	-	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	16.000,00	-	-	16.000,00	16.000,00
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	510,30	295,93	107,73	-	698,50	698,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	12.190,89	12.047,33	-	143,56	143,56
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	496,65	-	-	496,65	496,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.225,92	104.228,88	39.980,60	-	65.474,20	65.474,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	138.924,96	129.563,68	-	9.361,28	9.361,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	39.417,83	37.874,02	-	1.543,81	1.543,81
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))
	Em Anteriores (f)	Exercício Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)				Saldo Total (L = e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	94.515,73
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	94.515,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	797,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-	16.000,00
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	698,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	143,56
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	496,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	65.474,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	9.361,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	-	-	1.543,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	945.500,00	309.661,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	19.229,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.000,00	37.810,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	400.500,00	214.164,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	505.000,00	38.456,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.260.000,00	723.239,96
2.1- Cota-Parte FPM	1.260.000,00	723.239,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	723.239,96
2.2- Cota-Parte ICMS	-	-
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	-	-
2.4- Cota-Parte ITR	-	-
2.5- Cota-Parte IPVA	-	-
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.205.500,00	1.032.901,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	-	-
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	551.375,00	258.225,40
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.197.000,00	7.114.310,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.197.000,00	6.912.469,32
6.1.1- Principal	10.197.000,00	6.912.469,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	5.774,81
6.2.1- Principal	-	5.774,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	196.066,60
6.3.1- Principal	-	196.066,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	10.197.000,00	6.912.469,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-326.543,59	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.787.767,14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.850.134,68	8.794.304,19	6.206.771,04	6.069.677,32	-	
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-	
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
10.2- Ensino Fundamental	8.850.134,68	8.794.304,19	6.206.771,04	6.069.677,32	-	
11- OUTRAS DESPESAS	1.687.632,57	1.288.488,14	1.261.685,35	1.237.419,43	-	
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-	
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
11.2- Ensino Fundamental	1.687.632,57	1.288.488,14	1.261.685,35	1.237.419,43	-	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>10.537.767,25</b>	<b>10.082.792,33</b>	<b>7.468.456,39</b>	<b>7.307.096,75</b>	-	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.794.304,19	6.206.771,04	6.069.677,32	-	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.082.792,33	7.468.456,39	7.307.096,75	-	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	75.000,00	75.000,00	5.625,00	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	75.000,00	75.000,00	5.625,00	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas e m Despesa de Capital	75.000,00	75.000,00	5.625,00	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.980.017,51	6.206.771,04	6.206.771,04	87,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	98.033,30	75.000,00	75.000,00	38,25
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	29.409,99	75.000,00	75.000,00	38,25
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	711.431,07	7.543.456,39	7.543.456,39	106,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	4o Bimestre/2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	832.158,61	-326.543,59	-326.543,59	-326.543,59	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	832.158,61	-326.543,59	-326.543,59	-326.543,59	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.414.807,20	7.073,86	7.073,86	7.073,86	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.414.807,20</b>	<b>7.073,86</b>	<b>7.073,86</b>	<b>7.073,86</b>	-

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.475.530,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.912.469,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>563.060,93</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)			% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		258.225,40	563.060,93			54,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		496,65	-	-	-	496,65
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		496,65	-	-	-	496,65
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS		4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.375.000,00	635.921,66
35.1- Salário-Educação	358.000,00	151.136,62
35.2- PDDE	13.000,00	5.580,00
35.3- PNAE	266.000,00	138.254,20
35.4 - PNATE	69.000,00	51.750,84
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.669.000,00	289.200,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	33.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.408.000,00</b>	<b>635.921,66</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.449.016,64	1.565.803,28	1.505.373,95	1.085.757,17	-
43- ENSINO MÉDIO	38.000,00	25.776,10	25.776,10	19.168,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>2.487.016,64</b>	<b>1.591.579,38</b>	<b>1.531.150,05</b>	<b>1.104.925,17</b>	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.439.591,09	11.681.445,57	9.006.680,30	8.419.095,78	-
47.1- Despesas Correntes	13.610.885,22	11.112.617,95	8.419.564,88	8.228.246,36	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.776.171,34	8.859.992,46	6.367.159,59	6.367.069,59	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.834.713,88	2.252.625,49	2.052.405,29	1.861.176,77	-
47.2- Despesas de Capital	1.687.347,35	754.288,04	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.687.347,35	754.288,04	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS		4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,03	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.114.310,73	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.307.096,75	-
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-192.785,99	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-192.785,99	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
TABELA 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.079.256,04	2.802.007,40	2.277.248,64
Investimentos	3.851.086,04	1.593.867,87	2.257.218,17
Inversões Financeiras	20.000,00	-	20.000,00
Amortização da Dívida	1.208.170,00	1.208.139,53	30,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.079.256,04	2.802.007,40	2.277.248,64
<b>RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>5.079.256,04</b>	<b>2.802.007,40</b>	<b>2.277.248,64</b>

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TABELA 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** 4o Bimestre/2021

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TABELA 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS** 4o Bimestre/2021

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-				
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-				
Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras	-	-	-				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (III;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III;IIIj)				
VALOR (III)	-	-	-				

FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às

NOTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS** 4o Bimestre/2021

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	% (b/a) * 100
			Até o Bimestre (b)	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>945.500,00</b>	<b>945.500,00</b>	<b>309.661,64</b>	<b>32,75</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	19.229,67	83,61
IPTU	15.000,00	15.000,00	5.467,76	36,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	13.761,91	172,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	17.000,00	17.000,00	37.810,68	222,42
ITBI	15.000,00	15.000,00	37.155,93	247,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	654,75	32,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.500,00	400.500,00	214.164,30	53,47
ISS	398.500,00	398.500,00	212.218,07	53,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.946,23	97,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	505.000,00	505.000,00	38.456,99	7,62
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>4.208.500,00</b>	<b>4.208.500,00</b>	<b>3.155.351,95</b>	<b>74,98</b>
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	625.477,83	89,35
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.527.484,42	72,21
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.389,70	68,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>5.154.000,00</b>	<b>5.154.000,00</b>	<b>3.465.013,59</b>	<b>67,23</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS** 4o Bimestre/2021

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar	RECEITAS
---	---------	----------	----------------	-----------------------------	----------



SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS			não Processados			REALIZADAS (c = a - b)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	440.000,00	368.047,06	148.858,36	40,45	127.370,49	34,61	127.370,49	34,61	-
Despesas Correntes	440.000,00	368.047,06	148.858,36	40,45	127.370,49	34,61	127.370,49	34,61	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.032.000,00	1.867.040,90	1.761.459,49	94,34	1.327.058,89	71,08	1.227.008,86	65,72	-
Despesas Correntes	982.000,00	1.838.240,90	1.761.459,49	95,82	1.327.058,89	72,19	1.227.008,86	66,75	-
Despesas de Capital	50.000,00	28.800,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	16.704,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	200.000,00	16.704,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.000,00	139.000,00	5.080,89	3,66	5.080,89	3,66	5.080,89	3,66	-
Despesas Correntes	145.000,00	139.000,00	5.080,89	3,66	5.080,89	3,66	5.080,89	3,66	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.804.000,00	3.706.017,14	3.475.699,78	93,79	2.558.662,24	69,04	2.443.611,23	65,94	-
Despesas Correntes	1.584.000,00	3.667.927,45	3.475.699,78	94,76	2.558.662,24	69,76	2.443.611,23	66,62	-
Despesas de Capital	220.000,00	38.089,69	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.621.000,00</b>	<b>6.096.809,10</b>	<b>5.391.098,52</b>	<b>88,42</b>	<b>4.018.172,51</b>	<b>65,91</b>	<b>3.803.071,47</b>	<b>62,38</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.391.098,52	4.018.172,51	3.803.071,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.391.098,52</b>	<b>4.018.172,51</b>	<b>3.803.071,47</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	519.752,04		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	519.752,04		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.498.420,47		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>115,96</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS				4o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final não aplicado (k)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos <sup>2</sup>	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) <sup>3</sup>
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	243.153,84	169.544,28	73.609,56	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	1.225,92	-	1.225,92	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>										<b>-</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	6.479.500,00	6.479.500,00	2.368.891,93 36,56
Proveniente da União	6.400.500,00	6.400.500,00	2.268.891,93 35,45
Proveniente dos Estados	79.000,00	79.000,00	100.000,00 126,58
Proveniente de outros Municípios	-	-	-

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (X XVII)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	13.000,00	13.000,00	3.402,09	26,17
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXV II + XXVIII)</b>	<b>6.492.500,00</b>	<b>6.492.500,00</b>	<b>2.372.294,02</b>	<b>36,54</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									
TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.235.000,00	5.345.656,66	3.489.687,29	65,28	2.430.353,61	45,46	2.214.961,72	41,43	-
Despesas Correntes	4.685.000,00	4.780.106,66	3.205.275,29	67,05	2.145.941,61	44,89	1.930.549,72	40,39	-
Despesas de Capital	550.000,00	565.550,00	284.412,00	50,29	284.412,00	50,29	284.412,00	50,29	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.000.000,00	634.029,20	351.408,43	55,42	261.464,99	41,24	261.464,99	41,24	-
Despesas Correntes	950.000,00	596.029,20	351.408,43	58,96	261.464,99	43,87	261.464,99	43,87	-
Despesas de Capital	50.000,00	38.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	180.000,00	180.000,00	118.914,41	66,06	104.878,81	58,27	101.658,09	56,48	-
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	118.914,41	66,06	104.878,81	58,27	101.658,09	56,48	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	302.000,00	317.970,80	266.066,53	83,68	209.642,63	65,93	204.561,74	64,33	-
Despesas Correntes	294.000,00	309.970,80	266.066,53	85,84	209.642,63	67,63	204.561,74	65,99	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	575.000,00	306.352,94	134.377,92	43,86	134.377,92	43,86	69.631,00	22,73	-
Despesas Correntes	565.000,00	294.022,94	134.377,92	45,70	134.377,92	45,70	69.631,00	23,68	-
Despesas de Capital	10.000,00	12.330,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>7.292.000,00</b>	<b>6.784.009,60</b>	<b>4.360.454,58</b>	<b>64,28</b>	<b>3.140.717,96</b>	<b>46,30</b>	<b>2.852.277,54</b>	<b>42,04</b>	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									
TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.675.000,00	5.713.703,72	3.638.545,65	63,68	2.557.724,10	44,76	2.342.332,21	40,99	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.032.000,00	2.501.070,10	2.112.867,92	84,48	1.588.523,88	63,51	1.488.473,85	59,51	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	380.000,00	196.704,00	118.914,41	60,45	104.878,81	53,32	101.658,09	51,68	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	447.000,00	456.970,80	271.147,42	59,34	214.723,52	46,99	209.642,63	45,88	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.379.000,00	4.012.370,08	3.610.077,70	89,97	2.693.040,16	67,12	2.513.242,23	62,64	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)</b>	<b>10.913.000,00</b>	<b>12.880.818,70</b>	<b>9.751.553,10</b>	<b>75,71</b>	<b>7.158.890,47</b>	<b>55,58</b>	<b>6.655.349,01</b>	<b>51,67</b>	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.292.000,00	6.784.009,60	4.360.454,58	64,28	3.140.717,96	46,30	2.852.277,54	42,04	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>3.621.000,00</b>	<b>6.096.809,10</b>	<b>5.391.098,52</b>	<b>88,42</b>	<b>4.018.172,51</b>	<b>65,91</b>	<b>3.803.071,47</b>	<b>62,38</b>	-

Fonte: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

Notas:

1Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									
TABELA 12.4 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (e)	
		Até bimestre (b)	% (d/c) x 100	Até bimestre (c)	% (e/c) x 100	Até bimestre (d)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPs</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	-	-	-
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (X)	-	-	-
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	-	-	-
<b>VALOR APLICADO EM ASPs (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>		
<b>TABELA 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS</b>		
4o Bimestre/2021		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
Em reais		
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	
	<b>REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO</b>	
	<b>No Bimestre</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>	
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais	-	-
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>EX. 2022</b>	<b>EX. 2023</b>	<b>EX. 2024</b>	<b>EX. 2025</b>	<b>EX. 2026</b>	<b>EX. 2027</b>	<b>EX. 2028</b>	<b>EX. 2029</b>	<b>EX. 2030</b>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .											
NOTA:											

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	
<b>TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
4o Bimestre/2021	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Em Reais	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	-
Previsão Inicial	45.147.375,00
Previsão Atualizada	45.147.375,00
Receitas Realizadas	24.831.384,45
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	-
Dotação Inicial	45.147.375,00
Dotação Atualizada	45.147.375,00
Despesas Empenhadas	33.734.922,60
Despesas Liquidadas	26.018.168,11
Despesas Pagas	-
Superávit Orçamentário	-
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	33.734.922,60
Despesas Liquidadas	26.018.168,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	36.967.644,66

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.967.644,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.967.644,66	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		-	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-	
Resultado Previdenciário		-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		-	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-	
Resultado Previdenciário		-	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-	1.268.745,10	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	1.289.318,01	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>4o Bimestre/2021</b>
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	343.745,12	-	233.229,39	110.515,73
Poder Executivo	327.745,12	-	233.229,39	94.515,73
Poder Legislativo	16.000,00	-	-	16.000,00
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>343.745,12</b>	<b>-</b>	<b>233.229,39</b>	<b>110.515,73</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	563.060,93	25%	54,51	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.206.771,04	70%	87,24	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	75.000,00	50%	38,25	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	75.000,00	15%	38,25	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>4o Bimestre/2021</b>
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.018.172,51	15,00	-	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-	-		
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia, às .				
NOTA:				

Publicado por:  
Athos Ordely de Araújo Dutra  
Código Identificador: A947C29B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório cujo objeto é: **“Aquisição de toners”**, tendo em vista que a mesma já foi remetida a algumas empresas, mas ainda não se obteve respostas.

**E-mail para contato: setorcomprasmjns@gmail.com.**

**OBJETO: Aquisição de toners.**

PESQUISADO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATOS: ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ . E-MAIL: \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	Toner Original HP 58A		Unid.	06		
2.	Toner Original HP 58X		Unid.	12		
<b>TOTAL:..... R\$</b>						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F6A56062

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69744379-2021)**

VENCEDORES DO PROCESSO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 019/2021

B. M. SANTANA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.069.570/0001-24 - Endereço: AVENIDAS DOS CAIAPÓS - CEP: 59067400 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99152-1285						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA (VER EDITAL)	PAVTECK ASFALTOS	PAVTECK ASFALTOS	5.000 t	R\$ 710,00	3.550.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 3.550.000,00</b>

Valor Total: R\$ 3.550.000,00

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**B3981571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69744379-2021)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 019/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Massa asfáltica Instantânea (Ver Edital)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Tonelada
Valor Referência	724,78
Valor Final:	710,00
Valor Total:	3.550.000,00
Adjudicado em:	22/09/2021 - 10:33:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	B. M. SANTANA EIRELI (32.069.570/0001-24)
Modelo:	PAVTECK ASFALTOS

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**1DF9B44C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	19.576.838,60	19.576.838,60	3.202.076,77	16,36	10.361.131,79	52,93	9.215.706,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.300,00	352.300,00	33.482,55	9,50	92.878,94	26,36	259.421,06	
Impostos	322.300,00	322.300,00	33.482,55	10,39	91.113,31	28,27	231.186,69	
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.765,63	8,83	18.234,37	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuições	160.000,00	160.000,00	35,76	0,02	35,76	0,02	159.964,24	
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	35,76	0,02	35,76	0,02	149.964,24	
Receita Patrimonial	165.660,00	165.660,00	20.439,16	12,34	34.448,33	20,79	131.211,67	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores Mobiliários	145.660,00	145.660,00	20.439,16	14,03	34.448,33	23,65	111.211,67	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Correntes	17.816.568,60	17.816.568,60	3.147.545,29	17,67	10.228.008,69	57,41	7.588.559,91	
Transferências da União e de suas Entidades	13.682.833,60	13.682.833,60	2.563.153,50	18,73	7.879.965,53	57,59	5.802.868,07	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.832.375,00	1.832.375,00	250.194,91	13,65	955.607,04	52,15	876.767,96	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.301.360,00	2.301.360,00	334.196,88	14,52	1.392.436,12	60,50	908.923,88	
Outras Receitas Correntes	1.072.310,00	1.072.310,00	574,01	0,05	5.760,07	0,54	1.066.549,93	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	5.182,87	34,55	9.817,13	
Demais Receitas Correntes	1.037.310,00	1.037.310,00	574,01	0,06	577,20	0,06	1.036.732,80	
<b>Receitas de Capital</b>	2.884.161,40	2.884.161,40	3.220,76	0,11	500.590,76	17,36	2.383.570,64	
Operações de Crédito	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20	
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20	
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Capital	2.554.595,00	2.554.595,00	3.220,76	0,13	500.590,76	19,60	2.054.004,24	
Transferências da União e de suas Entidades	2.498.595,00	2.498.595,00	0,00	0,00	497.370,00	19,91	2.001.225,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	56.000,00	56.000,00	3.220,76	5,75	3.220,76	5,75	52.779,24	
Outras Receitas de Capital	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20	
Demais Receitas de Capital	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20	
Total Receitas	22.461.000,00	22.461.000,00	3.205.297,53	14,27	10.861.722,55	48,36	11.599.277,45	
Déficit					0,00			
Total					13.434.519,98			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	22.461.000,00	134.634,12	22.595.634,12	2.451.362,31	9.917.731,96	12.677.902,16	2.428.405,51	8.288.925,12	14.306.709,00	7.909.462,70	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	17.016.268,00	243.396,80	17.259.664,80	2.207.125,63	9.105.935,74	8.153.729,06	2.321.486,63	7.629.250,90	9.630.413,90	7.319.253,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.105.406,00	1.023.154,38	8.128.560,38	952.399,56	5.866.396,75	2.262.163,63	1.175.690,18	4.892.450,24	3.236.110,14	4.796.359,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	-25.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.820.862,00	-754.757,58	9.066.104,42	1.254.726,07	3.239.538,99	5.826.565,43	1.145.796,45	2.736.800,66	6.329.303,76	2.522.893,34	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	5.319.732,00	-108.762,68	5.210.969,32	244.236,68	811.796,22	4.399.173,10	106.918,88	659.674,22	4.551.295,10	590.209,61	0,00
INVESTIMENTO	5.197.957,00	-80.762,68	5.117.194,32	238.224,93	776.323,30	4.340.871,02	100.907,13	624.201,30	4.492.993,02	554.736,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	86.675,00	-28.000,00	58.675,00	6.011,75	35.472,92	23.202,08	6.011,75	35.472,92	23.202,08	35.472,92	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	22.461.000,00	134.634,12	22.595.634,12	2.451.362,31	9.917.731,96	12.677.902,16	2.428.405,51	8.288.925,12	14.306.709,00	7.909.462,70	0,00
Superávit								2.572.797,43			
Total								10.861.722,55			

Publicado por:  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:6C80DC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário					

Publicado por:  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:AF20A501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	19.576.838,60	10.361.131,79
Receitas Tributárias	352.300,00	92.878,94
IPTU	5.000,00	0,00
ISS	180.000,00	38.407,01
IBTI	10.000,00	0,00
IRRF	127.300,00	52.706,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	1.765,63
Receitas de Contribuições	160.000,00	35,76
Receita Patrimonial Líquida	165.660,00	34.448,33
Aplicações Financeiras (II)	145.660,00	34.448,33
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.816.568,60	10.228.008,69
Cota-Parte do FPM	10.892.363,00	7.828.152,52
Cota-Parte do ICMS	1.850.000,00	1.110.151,44
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	23.413,04
Cota-Parte do ITR	28.500,00	18,37
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	2.394,64
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	1.042,63
Transferências do FUNDEB	2.301.360,00	1.395.945,01
Outras Transferências Correntes	2.519.345,60	-133.108,96
Demais Receitas Correntes	1.082.310,00	5.760,07
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.082.310,00	5.760,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	19.431.178,60	10.326.683,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.879.161,40	500.590,76
Operações de Crédito (VI)	57.576,20	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.554.595,00	500.590,76
Convênios	2.276.895,00	497.370,00
Outras Transferências de Capital	277.700,00	3.220,76
Outras Receitas de Capital	261.990,20	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	261.990,20	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.821.585,20	500.590,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.252.763,80	10.827.274,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.259.664,80	9.105.935,74	7.629.250,90	7.319.253,09	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.128.560,38	5.866.396,75	4.892.450,24	4.796.359,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.066.104,42	3.239.538,99	2.736.800,66	2.522.893,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.194.664,80	9.105.935,74	7.629.250,90	7.319.253,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.210.969,32	811.796,22	659.674,22	590.209,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.117.194,32	776.323,30	624.201,30	554.736,69	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	58.675,00	35.472,92	35.472,92	35.472,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.152.294,32	776.323,30	624.201,30	554.736,69	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.471.959,12	9.882.259,04	8.253.452,20	7.873.989,78	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.953.284,44
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.080.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							2.953.284,44
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.428.164,59	13.392.691,67
DEDUÇÕES (XXIX)	20.572.549,74	4.787.047,83
Disponibilidade de Caixa	20.572.549,74	4.787.047,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.359.461,51	4.787.047,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	786.911,77	0,00



Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-7.144.385,15	8.605.643,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-15.750.028,99
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		786.911,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		19.490.225,20
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.953.284,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.953.284,44
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:997B2384**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2021
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	322.300,00	91.113,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.000,00	38.407,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	127.300,00	52.706,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.980.863,00	8.962.778,00
2.1- Cota-Parte FPM	10.892.363,00	7.828.152,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.042.363,00	7.394.208,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.110.151,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.042,63
2.4- Cota-Parte ITR	28.500,00	18,37
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	23.413,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.303.163,00	9.053.891,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.426.172,60	1.705.766,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	899.618,15	557.706,02
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.301.360,00	1.395.945,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.301.360,00	1.392.436,12
6.1.1- Principal	2.301.360,00	1.392.436,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.508,89
6.2.1- Principal	0,00	3.508,89
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	(124.812,60)	(313.330,68)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1,61
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.395.946,62

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.380.816,00	977.512,26	977.512,26	958.702,19	0,00	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	1.380.816,00	977.512,26	977.512,26	958.702,19	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	920.544,00	149.795,99	140.274,79	137.618,10	0,00	
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	920.544,00	149.795,99	140.274,79	137.618,10	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.301.360,00	1.127.308,25	1.117.787,05	1.096.320,29	0,00	

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	977.512,26	977.512,26	958.702,19	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.127.308,25	1.117.787,05	1.096.320,29	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>				
	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	977.161,51	977.512,26	977.512,26	70,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>				
	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	139.594,50	278.157,96	278.157,96	19,92

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	309.701,00	8.709,34	8.709,34	8.709,34	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	309.701,00	8.709,34	8.709,34	8.709,34	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.591,70	350.161,35	313.353,67	299.509,46	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	1.393.292,70	358.870,69	322.063,01	308.218,80	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						1.439.850,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(313.330,68)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.753.180,74
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO VALOR (x)</b>	<b>APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.263.472,83	1.753.180,74	19,36	

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	756.361,00	81.867,56
35.1- Salário-Educação	76.800,00	30.891,03
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	166.061,00	22.872,00
35.4- PNATE	450.000,00	10.107,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	63.500,00	17.997,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	241.090,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	997.451,00	81.867,56

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	240.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	240.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.141.388,30	362.034,45	347.342,67	347.250,74	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	418.810,00	134.345,15	134.345,15	75.078,54	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.800.248,30	496.379,60	481.687,82	422.329,28	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO**

FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.494.901,00	1.982.558,54	1.921.537,88	1.826.868,37	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.986.351,00	1.837.843,93	1.791.743,27	1.756.340,37	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.652.540,00	1.583.170,17	1.573.448,88	1.539.883,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.330.741,00	254.673,76	218.294,39	216.457,37	0,00
47.2- Despesas de Capital	508.550,00	144.714,61	129.794,61	70.528,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	508.550,00	144.714,61	129.794,61	70.528,00	0,00

**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1,61	29.183,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.434.687,03	31.339,23
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.105.887,03	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	328.801,61	60.522,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	328.801,61	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) &gt; 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) &lt; 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:49E95726

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	322.300,00	322.300,00	91.113,31	28,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	38.407,01	21,33
ISS	180.000,00	180.000,00	38.407,01	21,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.300,00	127.300,00	52.706,30	41,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.145.863,00	12.145.863,00	8.531.228,66	70,23
Cota-Parte FPM	10.042.363,00	10.042.363,00	7.394.208,54	73,63
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	18,37	0,06
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	23.413,04	11,70
Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.110.151,44	60,00
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.042,63	10,42
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	2.394,64	15,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.468.163,00</b>	<b>12.468.163,00</b>	<b>8.622.341,97</b>	<b>69,15</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	184.250,00	184.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	184.250,00	184.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.257.676,00	2.257.676,00	1.343.348,68	59,50	1.251.844,83	55,44	1.195.197,70	52,93	0,00
Despesas Correntes	2.186.353,00	2.186.353,00	1.335.880,68	61,10	1.244.376,83	56,91	1.192.607,70	54,54	0,00
Despesas de Capital	71.323,00	71.323,00	7.468,00	10,47	7.468,00	10,47	2.590,00	3,63	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.441.926,00</b>	<b>2.441.926,00</b>	<b>1.343.348,68</b>	<b>55,01</b>	<b>1.251.844,83</b>	<b>51,26</b>	<b>1.195.197,70</b>	<b>48,94</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)</b>	1.343.348,68	1.251.844,83	1.195.197,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.343.348,68</b>	<b>1.251.844,83</b>	<b>1.195.197,70</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.293.351,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.293.351,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(41.506,47)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(41.506,47)
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>14,51</b>

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPs no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>	

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	2.576.300,00	2.576.300,00	1.650.373,07	64,05
Proveniente da União	2.576.300,00	2.576.300,00	1.650.373,07	64,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>4.861,84</b>	<b>28,59</b>

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.593.300,00	2.593.300,00	1.655.234,91	63,82
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.814.700,00	1.810.980,00	902.364,45	49,82	639.201,05	35,29	639.188,63	35,29	0,00
Despesas Correntes	1.368.300,00	1.364.580,00	902.364,45	66,12	639.201,05	46,84	639.188,63	46,84	0,00
Despesas de Capital	446.400,00	446.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	465.200,00	307.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	152.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	155.200,00	155.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	116.000,00	44.933,00	38,73	29.894,38	25,77	29.894,38	25,77	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	96.000,00	44.933,00	46,80	29.894,38	31,13	29.894,38	31,13	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.700,00	90.700,00	15.490,22	17,07	15.490,22	17,07	15.490,22	17,07	0,00
Despesas Correntes	85.700,00	85.700,00	15.490,22	18,07	15.490,22	18,07	15.490,22	18,07	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.450.600,00	2.325.600,00	962.787,67	41,39	684.585,65	29,43	684.573,23	29,43	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.814.700,00	1.810.980,00	902.364,45	49,82	639.201,05	35,29	639.188,63	35,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	465.200,00	307.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	116.000,00	44.933,00	38,73	29.894,38	25,77	29.894,38	25,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.950,00	274.950,00	15.490,22	5,63	15.490,22	5,63	15.490,22	5,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.257.676,00	2.257.676,00	1.343.348,68	59,50	1.251.844,83	55,44	1.195.197,70	52,93	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	4.892.526,00	4.767.526,00	2.306.136,35	48,37	1.936.430,48	40,61	1.879.770,93	39,42	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.450.600,00	2.325.600,00	962.787,67	41,39	684.585,65	29,43	684.573,23	29,43	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.441.926,00	2.441.926,00	1.343.348,68	6,98	1.251.844,83	11,18	1.195.197,70	9,99	0,00

Publicado por:  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:A9A3BF8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:1F0A2EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021
Bimestre: 4/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				22.461.000,00
Previsão Atualizada				22.461.000,00
Receitas Realizadas				10.861.722,55
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				22.461.000,00
Dotação Atualizada				22.595.634,12
Despesas Empenhadas				9.917.731,96
Despesas Liquidadas				8.288.925,12
Despesas Pagas				7.909.462,70
Superávit Orçamentário				2.572.797,43
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				9.917.731,96
Despesas Liquidadas				8.288.925,12
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada				15.798.479,08
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta(b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		5.080.000,00	2.953.284,44	58,13
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.953.284,44	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.753.180,74	25,00	19,36
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		977.512,26	70,00	70,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.251.844,83	15,00	14,51
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:F75E3D5BESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁGABINETE DO PREFEITO  
D038 CRÉDITO ESPECIAL LEI Nº 377 ALDIR BLANCCNPJ – 04.214.217/0001-55  
Rua da Matriz, 280 - Centro  
DECRETO Nº 038/2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 377/2021, de 24 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 361/2020, de 19 de outubro de 2020 (LOA), a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, que tem como objetivo a execução de edital de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções de audiovisuais, e de manifestações culturais., conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa, a ser regulamentada através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Jundiá-RN, em 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

**DECRETO N.º 038/2021 - TABELAS DEMONSTRATIVAS**

Tabela I			
ÓRGÃO	13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
FUNÇÃO	13 – Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural		
PROJETO	2.111 – Execução de edital de premiação, chamadas públicas ou outros de instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.		
FONTE	19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
ELEMENTO	33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	48.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>
Tabela II			
ÓRGÃO	13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
FUNÇÃO	12 – Educação		
SUB-FUNÇÃO	365 – Educação Infantil		
PROJETO	2.031 – Manutenção do Ensino Infantil		
FONTE	11110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
ELEMENTO	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	20.000,00
ELEMENTO	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
ÓRGÃO	13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
FUNÇÃO	12 – Educação		
SUB-FUNÇÃO	365 – Educação Infantil		
PROJETO	2.032 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE		
FONTE	11110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
ELEMENTO	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	23.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>

Jundiá-RN, em 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:** 17FD2D63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:296BC3B9

GABINETE DO PREFEITO  
PRIMARIO E NOMINAL - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA



Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.013.150,00	13.724.309,38	
Receitas Tributárias	561.500,00	227.047,60	
IPTU	15.000,00	0,00	
ISS	75.000,00	41.808,31	
IBTI	5.000,00	6.867,92	
IRRF	433.000,00	171.387,44	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.500,00	6.983,93	
Receitas de Contribuições	225.000,00	149.624,98	
Receita Patrimonial Líquida	17.800,00	19.365,46	
Aplicações Financeiras (II)	17.800,00	19.365,46	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	21.203.850,00	13.313.571,54	
Cota-Parte do FPM	11.576.000,00	7.828.140,77	
Cota-Parte do ICMS	1.625.000,00	1.333.490,00	
Cota-Parte do IPVA	115.000,00	101.215,36	
Cota-Parte do ITR	2.000,00	739,88	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.352,62	
Transferências do FUNDEB	5.293.400,00	3.640.575,93	
Outras Transferências Correntes	2.590.450,00	408.056,98	
Demais Receitas Correntes	5.000,00	14.699,80	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	14.699,80	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.995.350,00	13.704.943,92	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.259.500,00	86.552,39	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.259.500,00	86.552,39	
Convênios	2.859.500,00	86.552,39	
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.259.500,00	86.552,39	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.254.850,00	13.791.496,31	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.191.534,37	18.735.338,96	12.227.617,01	11.966.758,79	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.683.844,81	13.267.860,63	8.709.897,04	8.507.309,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	106.435,07	94.154,90	67.349,82	67.349,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.401.254,49	5.373.323,43	3.450.370,15	3.392.099,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.085.099,30	18.641.184,06	12.160.267,19	11.899.408,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.071.115,63	776.992,47	484.633,09	484.633,09	0,00	262.786,31	262.786,31
Investimentos	4.443.093,63	289.717,87	67.192,40	67.192,40	0,00	262.786,31	262.786,31
Inversões Financeiras	114.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	114.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	513.122,00	487.274,60	417.440,69	417.440,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.557.993,63	289.717,87	67.192,40	67.192,40	0,00	262.786,31	262.786,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.653.092,93	18.930.901,93	12.227.459,59	11.966.601,37	0,00	262.786,31	262.786,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							1.562.108,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.050.100,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.562.108,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.360.208,22	4.301.110,35

DEDUÇÕES (XXIX)	963.975,95	2.118.346,19
Disponibilidade de Caixa	963.975,95	2.118.346,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.088.139,72	2.242.509,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.163,77	124.163,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.396.232,27	2.182.764,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.213.468,11

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		348.640,52
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.562.108,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.562.108,63
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador: B626F333

**GABINETE DO PREFEITO  
MDE - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	551.500,00	220.063,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	6.867,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	75.500,00	41.808,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	171.387,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.320.000,00	9.264.938,63
2.1- Cota-Parte FPM	11.576.000,00	7.828.140,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.350.000,00	7.394.196,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.625.000,00	1.333.490,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.352,62
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	739,88
2.5- Cota-Parte IPVA	115.000,00	101.215,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.871.500,00	9.485.002,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.618.800,00	1.766.198,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	849.075,00	605.051,66
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.295.400,00	3.643.521,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.295.400,00	3.634.330,18
6.1.1- Principal	5.293.400,00	3.631.384,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	2.945,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	9.191,57
6.2.1- Principal	0,00	9.191,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.674.600,00	1.865.185,43
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	15.777,08	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	15.777,08	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.659.298,83	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.937.341,93	4.917.817,94	3.072.393,85	3.008.511,22	0,00	
10.1- Educação Infantil	1.179.797,94	1.176.793,51	758.619,42	741.781,96	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	1.179.797,94	1.176.793,51	758.619,42	741.781,96	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	3.757.543,99	3.741.024,43	2.313.774,43	2.266.729,26	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.344.817,00	1.152.395,36	656.926,63	643.408,23	0,00	
11.1- Educação Infantil	364.038,00	306.006,75	186.363,80	183.032,30	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	364.038,00	306.006,75	186.363,80	183.032,30	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	980.779,00	846.388,61	470.562,83	460.375,93	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.282.158,93	6.070.213,30	3.729.320,48	3.651.919,45	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.917.817,94	3.072.393,85	3.008.511,22	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.070.213,30	3.729.320,48	3.651.919,45	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.550.465,23	3.072.393,85	3.072.393,85	84,32	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	364.352,18	(85.798,73)	(85.798,73)	(2,35)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	402.323,96	313.569,50	130.129,29	130.129,29	0,00	
24.1- Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	387.323,96	313.569,50	130.129,29	130.129,29	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	853.076,06	717.093,41	418.893,10	417.592,75	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.255.400,02	1.030.662,91	549.022,39	547.722,04	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				4.278.342,87	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.865.185,43	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS4 e 7 DE				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.413.157,44	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.371.250,59	2.413.157,44	25,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.641,98	11.641,98	0,00	0,00	11.641,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.641,98	11.641,98	0,00	0,00	11.641,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	509.400,00	185.818,32
35.1- Salário-Educação	150.000,00	79.158,91

35.2- PDDE	4.300,00	1.020,00
35.3- PNAE	183.000,00	83.494,40
35.4- PNATE	52.000,00	20.946,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	120.100,00	1.198,29
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	245.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.450,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	760.850,00	185.818,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.337,00	16.253,56	11.397,11	11.212,52	0,00
41.1- Creche	51.437,00	11.333,10	9.284,96	9.284,96	0,00
41.2- Pré-escola	49.900,00	4.920,46	2.112,15	1.927,56	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	334.703,00	78.862,87	69.300,64	65.459,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	68.113,12	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	521.353,12	95.116,43	80.697,75	76.672,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.058.912,07	7.195.992,64	4.359.040,62	4.276.313,76	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.522.527,07	7.195.992,64	4.359.040,62	4.276.313,76	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.483.725,78	6.462.066,24	4.013.142,78	3.934.577,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.038.801,29	733.926,40	345.897,84	341.736,54	0,00
47.2- Despesas de Capital	536.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	536.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.777,08	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.643.521,20	79.542,11
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.445.540,27	18.625,75
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	213.758,01	60.916,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	213.758,01	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**C1EB9F53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SAUDE - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	551.500,00	551.500,00	220.063,72 39,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	0,00 0,00
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	6.867,92 137,35
ITBI	5.000,00	5.000,00	6.867,92 137,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.500,00	75.500,00	41.808,36 55,37
ISS	75.000,00	75.000,00	41.808,31 55,74

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,05	0,01
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.000,00	433.000,00	171.387,44	39,58
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.094.000,00</b>	<b>13.094.000,00</b>	<b>8.830.994,65</b>	<b>67,44</b>
Cota-Parte FPM	11.350.000,00	11.350.000,00	7.394.196,79	65,14
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	739,88	36,99
Cota-Parte IPVA	115.000,00	115.000,00	101.215,36	88,01
Cota-Parte ICMS	1.625.000,00	1.625.000,00	1.333.490,00	82,06
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.352,62	67,63
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.645.500,00</b>	<b>13.645.500,00</b>	<b>9.051.058,37</b>	<b>66,32</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>1.910.500,00</b>	<b>1.155.089,70</b>	<b>1.112.969,99</b>	<b>96,35</b>	<b>825.861,74</b>	<b>71,49</b>	<b>774.808,62</b>	<b>67,07</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.855.400,00	1.121.627,70	1.110.708,19	99,02	823.599,94	73,42	772.546,82	68,87	0,00
Despesas de Capital	55.100,00	33.462,00	2.261,80	6,75	2.261,80	6,75	2.261,80	6,75	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>62.750,00</b>	<b>2.252.351,95</b>	<b>2.243.691,69</b>	<b>99,61</b>	<b>1.093.387,17</b>	<b>48,54</b>	<b>1.066.592,26</b>	<b>47,35</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	55.750,00	2.213.030,95	2.207.600,95	99,75	1.093.387,17	49,40	1.066.592,26	48,19	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	39.321,00	36.090,74	91,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>10.600,00</b>	<b>11.919,23</b>	<b>11.850,70</b>	<b>99,42</b>	<b>11.850,70</b>	<b>99,42</b>	<b>11.850,70</b>	<b>99,42</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	10.600,00	11.919,23	11.850,70	99,42	11.850,70	99,42	11.850,70	99,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>10.500,00</b>	<b>22.634,36</b>	<b>22.632,50</b>	<b>99,99</b>	<b>10.776,13</b>	<b>47,60</b>	<b>10.776,13</b>	<b>47,60</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	10.500,00	22.634,36	22.632,50	99,99	10.776,13	47,60	10.776,13	47,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>70.900,00</b>	<b>5.067,15</b>	<b>4.000,00</b>	<b>78,93</b>	<b>4.000,00</b>	<b>78,93</b>	<b>4.000,00</b>	<b>78,93</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	70.900,00	5.067,15	4.000,00	78,93	4.000,00	78,93	4.000,00	78,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.065.250,00</b>	<b>3.447.062,39</b>	<b>3.395.144,88</b>	<b>98,49</b>	<b>1.945.875,74</b>	<b>56,45</b>	<b>1.868.027,71</b>	<b>54,19</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.395.144,88</b>	<b>1.945.875,74</b>	<b>1.868.027,71</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.395.144,88</b>	<b>1.945.875,74</b>	<b>1.868.027,71</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.357.658,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.357.658,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			588.216,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>21,49</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.675.000,00	3.675.000,00	1.697.123,17	46,18
Proveniente da União	3.455.000,00	3.455.000,00	1.697.123,17	49,12
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500,00	500,00	5.904,23	1.180,84
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.675.500,00</b>	<b>3.675.500,00</b>	<b>1.703.027,40</b>	<b>46,33</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.313.303,00	1.772.483,28	1.279.346,24	72,17	928.037,99	52,35	909.435,07	51,30	0,00
Despesas Correntes	1.726.503,00	1.372.790,58	1.279.346,24	93,19	928.037,99	67,60	909.435,07	66,24	0,00
Despesas de Capital	586.800,00	399.692,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.179.997,00	1.037.066,80	904.594,09	87,22	646.079,62	62,29	646.079,62	62,29	0,00
Despesas Correntes	1.038.497,00	762.565,80	724.594,09	95,02	646.079,62	84,72	646.079,62	84,72	0,00
Despesas de Capital	141.500,00	274.501,00	180.000,00	65,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	72.200,00	66.058,00	47.309,28	71,61	42.309,28	64,04	42.309,28	64,04	0,00
Despesas Correntes	71.900,00	65.758,00	47.309,28	71,94	42.309,28	64,34	42.309,28	64,34	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	39.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.900,00	26.349,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	69.500,00	142.433,30	129.431,40	90,87	118.489,20	83,18	115.975,50	81,42	0,00
Despesas Correntes	64.300,00	137.233,30	129.431,40	94,31	118.489,20	86,34	115.975,50	84,50	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.675.000,00</b>	<b>3.057.491,28</b>	<b>2.360.681,01</b>	<b>77,20</b>	<b>1.734.916,09</b>	<b>56,74</b>	<b>1.713.799,47</b>	<b>56,05</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.223.803,00	2.927.572,98	2.392.316,23	81,71	1.753.899,73	59,90	1.684.243,69	57,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.242.747,00	3.289.418,75	3.148.285,78	95,70	1.739.466,79	52,88	1.712.671,88	52,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	82.800,00	77.977,23	59.159,98	75,86	54.159,98	69,45	54.159,98	69,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	39.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	165.067,66	152.063,90	92,12	129.265,33	78,31	126.751,63	76,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	70.900,00	5.067,15	4.000,00	78,93	4.000,00	78,93	4.000,00	78,93	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.740.250,00</b>	<b>6.504.553,67</b>	<b>5.755.825,89</b>	<b>88,48</b>	<b>3.680.791,83</b>	<b>56,58</b>	<b>3.581.827,18</b>	<b>55,06</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.675.000,00	3.057.491,28	2.360.681,01	77,20	1.734.916,09	56,74	1.713.799,47	56,05	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.065.250,00</b>	<b>3.447.062,39</b>	<b>3.395.144,88</b>	<b>11,28</b>	<b>1.945.875,74</b>	<b>-0,16</b>	<b>1.868.027,71</b>	<b>-0,99</b>	<b>0,00</b>

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:3F654F22

GABINETE DO PREFEITO  
RREO - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021
Bimestre: 4/2021				
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	25.272.650,00			
Previsão Atualizada	25.272.650,00			
Receitas Realizadas	13.810.861,77			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	25.272.650,00			
Dotação Atualizada	25.272.650,00			
Despesas Empenhadas	19.512.331,43			
Despesas Liquidadas	12.712.250,10			
Despesas Pagas	12.451.391,88			
Superávit Orçamentário	1.098.611,67			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	19.512.331,43			
Despesas Liquidadas	12.712.250,10			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.380.424,16			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	2.050.100,00	1.562.108,63	76,19	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.562.108,63	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	124.163,77	0,00	0,00	124.163,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	922.604,29	0,00	262.786,31	659.817,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.046.768,06</b>	<b>0,00</b>	<b>262.786,31</b>	<b>783.981,75</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.413.157,44	25,00	25,44	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.072.393,85	70,00	84,32	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.945.875,74	15,00	21,49	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador: ADEC8158

GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIAS PUBLICOS PRIVADAS - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No Bimestre							Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00							0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00							0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00							0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00							0,00
Provisões de PPP	0,00			0,00							0,00
Outros Passivos	0,00			0,00							0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00							0,00
Obrigações Contratuais	0,00			0,00							0,00
Riscos não Provisionados	0,00			0,00							0,00
Garantias Concedidas	0,00			0,00							0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00							0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:0BC69AA1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.618.422,15	20.380.424,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	4.536.052,87	4.483.693,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal



**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**314D0B9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OPERAÇÕES DE CREDITO - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2021
Período: MAIO - AGOSTO/2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
TOTAL (III)	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.380.424,16
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.260.867,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.934.781,08
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.426.629,69
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**B39C71C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Quadrimestre	Exercício: 2021			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.360.208,22	4.564.395,46	4.301.110,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.972.742,30	4.220.929,54	4.062.340,39	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.923.641,49	4.171.828,73	4.013.239,58	0,00

De Tributos	415.967,99	415.967,99	415.967,99	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.782.173,08	3.030.360,32	2.871.771,17	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	725.500,42	725.500,42	725.500,42	0,00
Demais Dívidas Contratuais	49.100,81	49.100,81	49.100,81	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) - Vencidos e não Pagos	387.465,92	343.465,92	238.769,96	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	963.975,95	2.259.209,67	2.118.346,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	963.975,95	2.259.209,67	2.118.346,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.088.139,72	2.383.373,44	2.242.509,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	124.163,77	124.163,77	124.163,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.396.232,27	2.305.185,79	2.182.764,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.627.110,62	20.618.422,15	20.380.424,16	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,21	22,13	21,10	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,30	11,18	10,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.552.532,74	24.742.106,58	24.456.508,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.197.279,47	22.267.895,92	22.010.858,09	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**20D1A5F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2021	
<b>Período de Referência: MAI a AGO/2021</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	20.380.424,16	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.625.707,81	57,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.005.429,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.455.157,59	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.182.764,16	10,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.742.106,58	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.536.052,87	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.260.867,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.426.629,69	7,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**DC66CDBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO ANEXO 01**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	3.205.079,20	18,31	11.009.930,30	62,91	6.490.069,70
RECEITAS CORRENTES	15.349.800,00	15.349.800,00	2.813.929,07	18,33	10.566.484,32	68,84	4.783.315,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	64.990,01	18,62	210.944,46	60,43	138.155,54
Impostos	340.000,00	340.000,00	64.500,01	18,97	209.019,46	61,48	130.980,54
Taxas	9.100,00	9.100,00	490,00	5,38	1.925,00	21,15	7.175,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	23.170,80	25,19	85.972,28	93,45	6.027,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	23.170,80	25,19	85.972,28	93,45	6.027,72
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	143.500,00	7.939,82	5,53	16.971,50	11,83	126.528,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	109.500,00	109.500,00	7.939,82	7,25	16.971,50	15,50	92.528,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.730.200,00	14.730.200,00	2.713.793,51	18,42	10.167.517,72	69,02	4.562.682,28
Transferências da União e de suas Entidades	10.298.400,00	10.298.400,00	2.043.250,90	19,84	7.458.249,05	72,42	2.840.150,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.831.800,00	1.831.800,00	263.157,68	14,37	1.016.022,47	55,47	815.777,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	407.384,93	15,67	1.693.246,20	65,12	906.753,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	4.034,93	13,45	85.078,36	283,59	-55.078,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	4.034,93	16,14	85.078,36	340,31	-60.078,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.150.200,00	2.150.200,00	391.150,13	18,19	443.445,98	20,62	1.706.754,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.200,00	2.000.200,00	391.150,13	19,56	443.445,98	22,17	1.556.754,02
Transferências da União e de suas Entidades	813.200,00	813.200,00	300.000,00	36,89	349.170,00	42,94	464.030,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.187.000,00	1.187.000,00	91.150,13	7,68	94.275,98	7,94	1.092.724,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	3.205.079,20	18,31	11.009.930,30	62,91	6.490.069,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>3.205.079,20</b>	<b>18,31</b>	<b>11.009.930,30</b>	<b>62,91</b>	<b>6.490.069,70</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>3.205.079,20</b>	<b>18,31</b>	<b>11.009.930,30</b>	<b>62,91</b>	<b>6.490.069,70</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>2.427.864,85</b>	<b>12.870.630,36</b>	<b>4.629.369,64</b>	<b>3.174.909,91</b>	<b>9.913.171,60</b>	<b>7.586.828,40</b>	<b>9.716.630,75</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.731.590,00</b>	<b>15.912.590,00</b>	<b>2.274.019,82</b>	<b>12.402.429,94</b>	<b>3.510.160,06</b>	<b>3.073.997,73</b>	<b>9.622.154,88</b>	<b>6.290.435,12</b>	<b>9.429.884,03</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.912.240,00	9.450.840,00	1.109.632,81	7.711.387,77	1.739.452,23	1.888.404,02	5.719.742,73	3.731.097,27	5.719.692,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.782.350,00	6.424.750,00	1.164.387,01	4.691.042,17	1.733.707,83	1.185.593,71	3.902.412,15	2.522.337,85	3.710.191,33	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.668.410,00</b>	<b>1.487.410,00</b>	<b>153.845,03</b>	<b>468.200,42</b>	<b>1.019.209,58</b>	<b>100.912,18</b>	<b>291.016,72</b>	<b>1.196.393,28</b>	<b>286.746,72</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	4.288.410,00	1.252.410,00	153.845,03	255.851,18	996.558,82	59.115,68	128.340,85	1.124.069,15	124.070,85	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	235.000,00	0,00	212.349,24	22.650,76	41.796,50	162.675,87	72.324,13	162.675,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>2.427.864,85</b>	<b>12.870.630,36</b>	<b>4.629.369,64</b>	<b>3.174.909,91</b>	<b>9.913.171,60</b>	<b>7.586.828,40</b>	<b>9.716.630,75</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>2.427.864,85</b>	<b>12.870.630,36</b>	<b>4.629.369,64</b>	<b>3.174.909,91</b>	<b>9.913.171,60</b>	<b>7.586.828,40</b>	<b>9.716.630,75</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>1.096.758,70</b>		<b>1.293.299,55</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>2.427.864,85</b>	<b>12.870.630,36</b>			<b>11.009.930,30</b>		<b>11.009.930,30</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:F7A75CE9

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO ANEXO 02**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>2.427.864,85</b>	<b>12.870.630,36</b>	<b>100,00</b>	<b>4.629.369,64</b>	<b>3.174.909,91</b>	<b>9.913.171,60</b>	<b>100,00</b>	<b>7.586.828,40</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	1.001.640,00	1.001.640,00	780.704,26	780.704,26	6,07	220.935,74	508.363,37	508.363,37	5,13	493.276,63	0,00
Ação Legislativa	1.001.640,00	1.001.640,00	780.704,26	780.704,26	6,07	220.935,74	508.363,37	508.363,37	5,13	493.276,63	0,00
Administração	2.228.800,00	3.172.300,00	297.886,64	2.441.875,94	18,97	730.424,06	584.706,60	1.938.842,43	19,56	1.233.457,57	0,00
Administração Geral	1.933.800,00	2.834.900,00	297.886,64	2.235.954,38	17,37	598.945,62	544.037,63	1.778.270,29	17,94	1.056.629,71	0,00
Administração Financeira	275.000,00	327.400,00	0,00	198.421,56	1,54	128.978,44	39.955,22	158.391,39	1,60	169.008,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	10.000,00	0,00	7.500,00	0,06	2.500,00	713,75	2.180,75	0,02	7.819,25	0,00
Assistência Social	1.245.500,00	1.173.600,00	37.184,90	434.387,92	3,38	739.212,08	67.004,53	285.625,24	2,88	887.974,76	0,00
Assistência Comunitária	1.245.500,00	1.173.600,00	37.184,90	434.387,92	3,38	739.212,08	67.004,53	285.625,24	2,88	887.974,76	0,00
Saúde	3.284.050,00	4.249.250,00	426.761,33	3.492.024,54	27,13	757.225,46	742.515,64	2.787.903,31	28,12	1.461.346,69	0,00
Administração Geral	1.335.000,00	2.666.000,00	288.150,45	2.585.820,71	20,09	80.179,29	503.370,26	1.970.676,76	19,88	695.323,24	0,00
Atenção Básica	1.482.550,00	1.319.950,00	137.310,88	784.983,10	6,10	534.966,90	192.525,82	705.160,82	7,11	614.789,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	363.500,00	174.300,00	1.300,00	81.220,73	0,63	93.079,27	38.404,56	81.220,73	0,82	93.079,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	0,00	40.000,00	0,31	17.000,00	8.215,00	30.845,00	0,31	26.155,00	0,00
Educação	5.620.200,00	4.836.950,00	495.754,49	3.845.915,83	29,88	991.034,17	852.938,59	2.925.725,78	29,51	1.911.224,22	0,00
Ensino Fundamental	4.494.000,00	3.685.950,00	246.526,91	3.209.208,85	24,93	476.741,15	725.690,41	2.493.970,86	25,16	1.191.979,14	0,00
Ensino Médio	22.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Infantil	775.000,00	738.000,00	239.415,08	493.894,48	3,84	244.105,52	106.079,89	346.966,63	3,50	391.033,37	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.200,00	370.000,00	9.812,50	142.812,50	1,11	227.187,50	21.168,29	84.788,29	0,86	285.211,71	0,00
Educação Especial	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Cultura	107.000,00	49.800,00	0,00	41.331,68	0,32	8.468,32	0,00	41.331,68	0,42	8.468,32	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	49.800,00	0,00	41.331,68	0,32	8.468,32	0,00	41.331,68	0,42	8.468,32	0,00
Urbanismo	1.737.500,00	1.461.700,00	305.623,03	1.153.834,55	8,96	307.865,45	292.605,74	868.707,60	8,76	592.992,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00	317.500,00	151.178,03	151.178,03	1,17	166.321,97	23.667,70	23.667,70	0,24	293.832,30	0,00
Serviços Urbanos	568.000,00	1.135.700,00	154.445,00	1.002.656,52	7,79	133.043,48	268.938,04	845.039,90	8,52	290.660,10	0,00
Abastecimento	50.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00

HABITAÇÃO	230.500,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	230.500,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
SANEAMENTO	345.100,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.100,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.360,00	10.360,00	0,00	0,00	0,00	10.360,00	0,00	0,00	0,00	10.360,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	150.360,00	10.360,00	0,00	0,00	0,00	10.360,00	0,00	0,00	0,00	10.360,00	0,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Agricultura	840.500,00	770.600,00	62.380,90	443.928,90	3,45	326.671,10	74.384,95	365.050,20	3,68	405.549,80	0,00
Abastecimento	520.000,00	629.600,00	48.643,74	415.387,49	3,23	214.212,51	60.647,79	336.508,79	3,39	293.091,21	0,00
Extensão Rural	150.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	170.500,00	124.500,00	13.737,16	28.541,41	0,22	95.958,59	13.737,16	28.541,41	0,29	95.958,59	0,00
Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Transporte	107.000,00	97.000,00	11.829,30	51.034,00	0,40	45.966,00	12.094,20	41.557,70	0,42	55.442,30	0,00
Transporte Rodoviário	107.000,00	97.000,00	11.829,30	51.034,00	0,40	45.966,00	12.094,20	41.557,70	0,42	55.442,30	0,00
Desporto e Lazer	439.850,00	329.400,00	9.740,00	185.592,74	1,44	143.807,26	40.296,29	150.064,29	1,51	179.335,71	0,00
Desporto Comunitário	439.850,00	329.400,00	9.740,00	185.592,74	1,44	143.807,26	40.296,29	150.064,29	1,51	179.335,71	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.427.864,85	12.870.630,36	100,00	4.629.369,64	3.174.909,91	9.913.171,60	100,00	7.586.828,40	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:F91BCEB7**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO ANEXO 04**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:0792D86B**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.349.800,00	10.566.484,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	210.944,46
IPTU	50.000,00	867,94
ISS	80.000,00	40.638,53
ITBI	10.000,00	825,00
IRRF	200.000,00	166.687,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	1.925,00
Contribuições	92.000,00	85.972,28
Receita Patrimonial	143.500,00	16.971,50
Aplicações Financeiras (II)	109.500,00	16.971,50
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.730.200,00	10.167.517,72
Cota Parte do FPM	7.228.800,00	6.349.301,62
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	956.127,72
Cota Parte do IPVA	48.000,00	29.666,89
Cota Parte do ITR	9.600,00	23,53
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	993,76
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	1.695.210,45
Outras Transferências Correntes	3.475.000,00	1.136.193,75
Demais Receitas Correntes	35.000,00	85.078,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	85.078,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.240.300,00	10.549.512,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.150.200,00	443.445,98
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.200,00	443.445,98
Convênios	1.280.200,00	330.000,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	113.445,98
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.150.200,00	443.445,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	17.390.500,00	10.992.958,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.912.590,00	12.402.429,94	9.622.154,88	9.429.884,03	2.100,00	1.350,00	1.350,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.450.840,00	7.711.387,77	5.719.742,73	5.719.692,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.424.750,00	4.691.042,17	3.902.412,15	3.710.191,33	2.100,00	1.350,00	1.350,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.875.590,00	12.402.429,94	9.622.154,88	9.429.884,03	2.100,00	1.350,00	1.350,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.487.410,00	468.200,42	291.016,72	286.746,72	0,00	113.683,69	113.683,69
Investimentos	1.252.410,00	255.851,18	128.340,85	124.070,85	0,00	113.683,69	113.683,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	235.000,00	212.349,24	162.675,87	162.675,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.252.410,00	255.851,18	128.340,85	124.070,85	0,00	113.683,69	113.683,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.228.000,00	12.658.281,12	9.750.495,73	9.553.954,88	2.100,00	115.033,69	115.033,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.321.870,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a ago/2021

	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.321.870,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	35.002,64	32.902,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.100,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.100,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.100,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador: E4825BA4

### GABINETE DA PREFEITA RREO ANEXO 08

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE- MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	340.000,00	209.019,46
1- RECEITA DE IMPOSTOS		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	867,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	825,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	40.638,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	166.687,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.714.000,00	9.064.756,27
2.1- Cota-Parte FPM	8.936.000,00	7.828.140,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.536.000,00	7.394.196,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	400.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.198.281,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	1.221,64
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	29,41
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	37.082,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.054.000,00	9.273.775,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.063.800,00	1.728.642,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	700.700,00	592.281,47
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	1.695.210,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.600.000,00	1.693.246,20
6.1.1- Principal	2.600.000,00	1.693.246,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.964,25
6.2.1- Principal	0,00	1.964,25
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	536.200,00	-35.396,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00



8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.695.210,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.766.200,00	2.539.654,46	1.980.902,42	1.980.902,42	0,00
10.1 - Educação Infantil	460.000,00	459.654,46	313.699,11	313.699,11	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	460.000,00	459.654,46	313.699,11	313.699,11	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.306.200,00	2.080.000,00	1.667.203,31	1.667.203,31	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	833.200,00	647.359,68	453.678,78	453.678,78	0,00
11.1 - Educação Infantil	103.900,00	19.942,52	19.942,52	19.942,52	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	103.900,00	19.942,52	19.942,52	19.942,52	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	729.300,00	627.417,16	433.736,26	433.736,26	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.599.400,00	3.187.014,14	2.434.581,20	2.434.581,20	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.539.654,46	1.980.902,42	1.980.902,42	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.187.014,14	2.434.581,20	2.434.581,20	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.186.647,32	1.980.902,42	1.980.902,42	116,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR APLICADO NÃO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		169.521,05	-739.370,75	-739.370,75	-43,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	128.300,00	14.297,50	13.325,00	13.325,00	0,00
24.1 - Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	127.300,00	14.297,50	13.325,00	13.325,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	66.700,00	4.716,84	3.110,38	3.110,38	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	195.000,00	19.014,34	16.435,38	16.435,38	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					2.451.016,58
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-35.396,55
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.486.413,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.318.443,93	2.486.413,13	26,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.289,77	450,00	0,00	0,00	3.289,77
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.289,77	450,00	0,00	0,00	3.289,77
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				509.000,00	94.917,27
35.1 - Salário Educação				217.000,00	37.933,43

35.2 - PDDE				20.000,00	0,00
35.3 - PNAE				172.000,00	40.075,20
35.4 - PNATE				100.000,00	16.908,64
35.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				84.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				593.000,00	94.917,27
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	992.750,00	639.887,35	474.709,20	455.260,15	0,00
43 - Ensino Médio	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.042.550,00	639.887,35	474.709,20	455.260,15	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.836.950,00	3.845.915,83	2.925.725,78	2.906.276,73	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.595.950,00	3.845.915,83	2.925.725,78	2.906.276,73	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.987.200,00	3.492.911,00	2.631.543,56	2.631.543,56	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	608.750,00	353.004,83	294.182,22	274.733,17	0,00
47.2 - Despesas de Capital	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-1.532.050,53	1.465,67
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.695.210,45	37.933,43
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				924.086,61	10.406,94
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-760.926,69	28.992,16
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-760.926,69	28.992,16

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:E0031CD8

## GABINETE DA PREFEITA RREO ANEXO 12

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R\$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.000,00	340.000,00	209.019,46	61,48
IPTU	50.000,00	50.000,00	867,94	1,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	867,94	1,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	825,00	8,25
ITBI	10.000,00	10.000,00	825,00	8,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	40.638,53	50,80
ISS	80.000,00	80.000,00	40.638,53	50,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	166.687,99	83,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.319.000,00	10.319.000,00	8.630.812,29	83,64
Cota-Parte FPM	8.536.000,00	8.536.000,00	7.394.196,82	86,62
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	29,41	0,25
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	37.082,89	61,80
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.198.281,53	70,49
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.221,64	20,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 10.659.000,00 | 10.659.000,00 | 8.839.831,75 | 82,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	317.550,00	568.250,00	476.359,18	83,83	454.633,21	80,01	415.184,54	73,06	0,00
Despesas Correntes	155.500,00	532.700,00	476.359,18	89,42	454.633,21	85,35	415.184,54	77,94	0,00
Despesas de Capital	162.050,00	35.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	71.500,00	90.900,00	78.020,73	85,83	78.020,73	85,83	73.750,73	81,13	0,00
Despesas Correntes	66.500,00	15.400,00	4.323,58	28,08	4.323,58	28,08	4.323,58	28,08	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	75.500,00	73.697,15	97,61	73.697,15	97,61	69.427,15	91,96	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.216.000,00	2.124.400,00	2.076.190,15	97,73	1.498.696,20	70,55	1.473.642,03	69,37	0,00
Despesas Correntes	1.197.000,00	2.120.400,00	2.076.190,15	97,92	1.498.696,20	70,68	1.473.642,03	69,50	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	1.605.050,00	2.783.550,00	2.630.570,06	94,50	2.031.350,14	72,98	1.962.577,30	70,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.630.570,06	2.031.350,14	1.962.577,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.630.570,06	2.031.350,14	1.962.577,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.325.974,76	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.325.974,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	705.375,38	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP Diferença entre o valor aplicado cancelados ou prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.348.000,00	1.348.000,00	738.475,95	54,78
Proveniente da União	1.348.000,00	1.348.000,00	738.475,95	54,78
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.348.000,00	1.348.000,00	738.475,95	54,78

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	890.000,00	718.700,00	308.623,92	42,94	250.527,61	34,86	244.185,61	33,98	0,00
Despesas Correntes	785.000,00	690.700,00	308.623,92	44,68	250.527,61	36,27	244.185,61	35,35	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.000,00	83.400,00	3.200,00	3,84	3.200,00	3,84	3.200,00	3,84	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	67.400,00	3.200,00	4,75	3.200,00	4,75	3.200,00	4,75	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.000,00	57.000,00	40.000,00	70,18	30.845,00	54,11	30.845,00	54,11	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	40.000,00	72,73	30.845,00	56,08	30.845,00	56,08	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	95.000,00	537.600,00	509.630,56	94,80	471.980,56	87,79	468.230,56	87,10	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	517.600,00	509.630,56	98,46	471.980,56	91,19	468.230,56	90,46	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.380.000,00	1.428.700,00	861.454,48	60,30	756.553,17	52,95	746.461,17	52,25	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.207.550,00	1.286.950,00	784.983,10	61,00	705.160,82	54,79	659.370,15	51,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	363.500,00	174.300,00	81.220,73	46,60	81.220,73	46,60	76.950,73	44,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	26.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.000,00	57.000,00	40.000,00	70,18	30.845,00	54,11	30.845,00	54,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.311.000,00	2.662.000,00	2.585.820,71	97,14	1.970.676,76	74,03	1.941.872,59	72,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.985.050,00	4.212.250,00	3.492.024,54	82,90	2.787.903,31	66,19	2.709.038,47	64,31	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.339.000,00	975.200,00	421.820,42	43,25	354.569,11	36,36	345.677,11	35,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.646.050,00	3.237.050,00	3.070.204,12	94,85	2.433.334,20	75,17	2.363.361,36	73,01	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:097FBOD8

### GABINETE DA PREFEITA RREO ANEXO 13

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:6B6B741B

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto**

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	17.500.000,00
Previsão Atualizada	17.500.000,00
Receitas Realizadas	11.009.930,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.500.000,00
Despesas Empenhadas	12.870.630,36
Despesas Liquidadas	9.913.171,60
Despesas Pagas	9.716.630,75
Superávit Orçamentário	1.096.758,70
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.870.630,36
Despesas Liquidadas	9.913.171,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.787.867,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.787.867,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.787.867,61
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.321.870,23	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.321.870,23	0,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	35.002,64	0,00	2.100,00
Poder Executivo	35.002,64	0,00	2.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.184.994,81	0,00	115.033,69
Poder Executivo	577.574,78	0,00	115.033,69
Poder Legislativo	607.420,03	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.219.997,45	0,00	117.133,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.486.413,13	25,00	26,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.980.902,42	70,00	116,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		468.200,42	1.019.209,58
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15,00	22,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:478AB685**

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF ANEXO 02**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	35.002,64	32.902,64	32.902,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.642.007,69	15.422.525,54	15.787.867,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.642.007,69	15.422.525,54	15.787.867,61	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	17.570.409,23	18.507.030,65	18.945.441,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	15.813.368,31	16.656.327,58	17.050.897,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	35.002,64	32.902,64	32.902,64	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-189.597,06	-78.705,78	79.305,87	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.184.994,81	1.071.311,12	1.069.961,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:4BA14128**

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF ANEXO 03**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.642.007,69	15.422.525,54	15.787.867,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.642.007,69	15.422.525,54	15.787.867,61	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.221.241,69	3.392.955,62	3.473.330,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.899.117,52	3.053.660,06	3.125.997,79	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
 João Maria Damascena  
 Código Identificador:25BA5BDA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF ANEXO 04**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		R\$ 1	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		15.787.867,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)		15.787.867,61	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.526.058,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>		2.273.452,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.105.150,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D89E3613

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF ANEXO 06**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021**

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	
Receita Corrente Líquida	15.787.867,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.787.867,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.787.867,61	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.179.163,49	58,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.472.720,57	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.999.084,54	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.525.448,51	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.945.441,13	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.473.330,87	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.526.058,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.105.150,73	7,00

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**7747A159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21090001/2021**

Processo Administrativo nº 2207202101/2021  
Pregão Presencial SRP Nº 015/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de peças para máquinas pesadas e implementos agrícolas, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>ELETRO PECAS LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.286.262/0001-76</b>	Telefone: (84) 3211-1189	Email: kleiber@eletropecasrn.com.br
Endereço: <b>RUA ALMINO AFONSO, 83/5/7 – RIBEIRA – NATAL/RN, CEP: 59.012-010</b>		
Representante: <b>KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - CPF: 466.725.594-34</b>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
01	DENTE CONCHA CENTRAL HL740	UND	40	RS459,00	RS18.360,00
02	DENTE CONCHA LD DIR HL740	UND	5	RS580,00	RS2.900,00
03	DENTE CONCHA LD ESQ HL740	UND	5	RS580,00	RS2.900,00
04	LÂMINA 13 FUIROS RG 140B	UND	35	RS1.280,00	RS44.800,00
05	DENTE ESCARIFICADOR RG140B	UND	40	RS70,00	RS2.800,00
06	PINO DE TRAVA RG 140B	UND	50	RS47,00	RS2.350,00
07	UNHA DA CONCHA TRAS. CAT 416E	UND	100	RS80,00	RS8.000,00
08	PARAFUSO C/PORCA DA UNHA TRAS.CAT 416E	UND	120	RS11,00	RS1.320,00
09	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA CAT 416E	UND	60	RS155,00	RS9.300,00
10	PARAFUSO C/ PORCA DENTE DIANTEIRA CAT 416E	UND	150	RS11,00	RS1.650,00
11	LÂMINA 416E	UND	5	RS1.420,00	RS7.100,00
12	PARAFUSO DE LÂMINA DA CONCHA 1/2X1.1/2	UND	16	RS13,00	RS208,00
13	BOMBA MANUAL P/ GRAXA 7KG	UND	2	RS440,00	RS880,00
14	DISCO DE GRADE REC 26"X6MM FURO 1.5/8	UND	20	RS650,00	RS13.000,00
15	BRAÇO 3 PONTO	UND	2	RS679,00	RS1.358,00
16	BOMBA MANUAL P/ GRAXA 4KG	UND	2	RS410,00	RS820,00
17	PINO COM ARGOLA 7/16	UND	50	RS10,00	RS500,00
18	PINO 03 PONTO	UND	20	RS45,00	RS900,00
19	ESTABILIZADOR 1 ELO	UND	4	RS320,00	RS1.280,00
20	PINO DE ENGATE GRADE HID.	UND	20	RS158,00	RS3.160,00
21	ROLAMENTO MAIOR DA GRADE	UND	6	RS270,00	RS1.620,00
22	DISCO DE GRADE REC.20"X3,5MM FURO 1"	UND	40	RS210,00	RS8.400,00
23	SEPARADOR C/ FRISO 182	UND	16	RS230,00	RS3.680,00
24	ENCOSTO DISCO EXTERNO MAIOR 1" GH	UND	10	RS93,00	RS930,00
25	ROLAMENTO MENOR DA GRADE	UND	6	RS245,00	RS1.470,00
26	PINO DO ESTABILIZADOR 14MM	UND	10	RS36,00	RS360,00



27	PARAFUSO DO MANCAL 5/8	UND	32	RS36,00	RS1.152,00
28	PARAFUSO DO MANCAL 3/4	UND	32	RS60,00	RS1.920,00
29	TRAVA DA PORCA 1.5/8 PESADA	UND	12	RS32,00	RS384,00
30	PORCA DA GRADE ARADORA 1 5/8	UND	12	RS50,00	RS600,00
31	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO P/GRADE	UND	15	RS78,00	RS1.170,00
32	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 9/16X2	UND	80	RS11,00	RS880,00
33	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 1/2X1.1/2	UND	120	RS11,00	RS1.320,00
34	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 5/8X1.1/2	UND	12	RS11,00	RS132,00
35	TERMINAL PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UND	16	RS75,00	RS1.200,00
36	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 7/8X3	UND	10	RS11,00	RS110,00
37	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 1X7	UND	10	RS11,00	RS110,00
38	PORCA SEXTAVADO NC 1/2	UND	120	RS5,00	RS600,00
39	PORCA SEXTAVADO NC 9/16	UND	80	RS5,00	RS400,00
40	PORCA SEXTAVADO NC 7/8	UND	10	RS5,00	RS50,00
41	PORCA SEXTAVADO NC 1"	UND	10	RS5,00	RS50,00
42	PORCA TRAV. NC 5/8	UND	12	RS5,00	RS60,00
43	PORCA DA RODA DA GRADE ARADORA	UND	20	RS5,00	RS100,00
44	ABRAÇADEIRA DO MANCAL 1/2	UND	32	RS40,00	RS1.280,00
45	DISCO DE GRADE 28" RECORTADO 6,00MM	UND	20	RS770,00	RS15.400,00
46	CAPA P/MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	UND	16	RS72,00	RS1.152,00
47	PARAFUSO DO ARO MAIOR 5/8X3 1/2	UND	24	RS18,00	RS432,00
48	SAPATA GH	UND	20	RS175,00	RS3.500,00
49	SEPARADOR DISCO GR 225MM 1 5/8" GA	UND	10	RS110,00	RS1.100,00
50	ENCOSTO DISCO EXT GRADE 1.5/8	UND	10	RS135,00	RS1.350,00
51	ENCOSTO DISCO INTERNO GRADE 1.5/8"	UND	10	RS135,00	RS1.350,00
52	CHAVE COMBINADA 27MM	UND	4	RS55,00	RS220,00
53	CHAVE COMBINADA 40MM	UND	4	RS85,00	RS340,00
54	MANCAL 225MM 1.5 8" ÓLEO/GRAXA	UND	10	RS868,00	RS8.680,00
55	CHAVE COMBINADA 19MM	UN	4	RS43,00	RS172,00
56	ENGATE DA GRADE DE ARRASTO	UND	2	RS170,00	RS340,00
57	CONVERSOR DE TORQUE DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140B	UND	1	RS29.500,00	RS29.500,00
58	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140B	UND	1	RS11.300,00	RS11.300,00
59	COROA DE GIRAR AS LÂMINAS PARA OS LADOS DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140B	UND	1	RS6.240,00	RS6.240,00
60	BOMBA CENTRAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S	UND	1	RS19.800,00	RS19.800,00
61	BOMBA INJETORA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140B	UND	1	RS24.000,00	RS24.000,00
62	VIRABREQUIM DA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S	UND	1	RS25.300,00	RS25.300,00
63	CILINDROS DE ELEVAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S	UND	1	RS15.200,00	RS15.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 316.940,00</b>

Importa a presente em R\$ 316.940,00, (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/09/2022.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

**Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**  
Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

**Kleiber Antunes Furtado Junior**  
Titular/Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:898FEE98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

03º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES MÉDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA R L DA SILVA ROSAS - ME.

**TERCEIRO** Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **R L DA SILVA ROSAS - ME**, inscrita no CNPJ: **19.434.565/0001-05**, firma individual estabelecida à Rua Vicente Mesquita, nº 858, Bairro: Lagoa Nova, no município de NATAL/RN, CEP: 59063-650; representada por seu titular, o (a) Sr. (a) Rogério Lourenço da Silva Rosas, CPF: 077.748.144-85, doravante denominada **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d”, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aplicar o art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), ficando neste ato os preços unitários conforme tabela abaixo:

LOTE - 02 ULTRASSONOGRÁFIAS.			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	R\$ /UNITÁRIO REAJUSTADO
01	USG DE ARTICULAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 150,00
02	USG MAMÁRIA.	UNIDADE	R\$ 150,00
03	USG TRANSVAGINAL.	UNIDADE	R\$ 150,00
04	USG CERVICAL.	UNIDADE	R\$ 150,00
05	USG ABDOMINAL TOTAL.	UNIDADE	R\$ 150,00
06	USG OBSTETRICIA.	UNIDADE	R\$ 150,00
07	USG TIREÓIDE.	UNIDADE	R\$ 150,00
08	USG VIAS URINÁRIAS.	UNIDADE	R\$ 150,00
09	USG BOLSA ESCROTAL.	UNIDADE	R\$ 150,00
10	USG PRÓSTATA.	UNIDADE	R\$ 150,00
11	USG PÉLVICA.	UNIDADE	R\$ 150,00
12	USG RENAL.	UNIDADE	R\$ 150,00
13	USG TRANSFONTANELA.	UNIDADE	R\$ 150,00
14	USG PARTES MOLES.	UNIDADE	R\$ 150,00

LOTE - 03 EXAMES DIVERSOS / PEQUENAS CIRURGIAS.			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	R\$ /UNITÁRIO REAJUSTADO
01	ENDOSCOPIA.	UNIDADE	R\$ 280,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>R L DA SILVA ROSAS - ME</b>
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ: 19.434.565/0001-05
CONTRATANTE	CONTRATADA

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**17A2EB61

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 019/2021 - GP

Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores do Município para o exercício de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam atualizados para o exercício de 2021, a tabela do tipo padrão e valores unitários de metro quadrado de construção, listagem de valores de metro quadrado de terreno e taxas, previsto Código Tributário Municipal, a tabela e a listagem nele referidas passam a vigorar na forma do disposto no Anexo incluso, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 29 de setembro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito

### **ANEXOS**

TABELA I - COEFICIENTE DA SITUAÇÃO DO TERRENO							
MEIA QUADRA	ESQUINA 1	ESQUINA 2	ESQUINA 3	ENCRAVADO	FUNDO	O	DUAS FRENTES
1	1	0,90	0,95	0,85	0,80		1

TABELA II - COEFICIENTE PEDOLOGIA DO TERRENO			
NORMAL	ALAGADO TOTAL	ALAGADO +	ALAGADO -
1	0,5	0,7	0,8

TABELA III - COEFICIENTE DA TOPOGRAFIA		
PLANO	ACLIVE/DECLIVE	RED.CAPITAÇÃO
1	0,8	0,7

TABELA IV - COEFICIENTE DE POSICIONAMENTO		
ISOLADA	CONJUGADA	GEMINADA
1	0,9	0,8

TABELA V - FATOR UTILIZACAO IMOVEL	
Residencial	0,010
Comercial/Prestação de Serviços	0,015
Industrial	0,020
Hospitalar/Saúde	0,025
Agropecuária	0,010

TABELA VI - FATORES QUALIDADE DE CONSTRUCAO		
01	Simples	0,50
02	Regular	0,70
03	Médio	1,00
04	Superior	1,10
05	Extra	1,30

TABELA VII - PRECOS DE CONSTRUCAO		
01	Casa	339,29
02	Apartamento	498,05
03	Propriedade Agropecuária	111,25
04	Loja/Sala/Escritório	339,29
05	Instituição Financeira	398,47
06	Hotel/Motel	398,47
07	Saúde	339,29
08	Educação	339,29
09	Indústria	458,79
10	Galpão	103,55
11	Garagem/Estacionamento	103,55
12	Casa de Show/Lazer	191,45
13	Telheiro	98,25

TABELA VIII - FATORES UTILIZACAO DA CONSTRUCAO		
01	Residencial	1,00
02	Comercial	1,10
03	Industrial	1,20
04	Prestação de Serviços	1,10
05	Hospitalar/Saúde	1,25
06	Educação	1,10
07	Agropecuária	1,00

TABELA IX - VALORES M2 TERRENO	
Nível	Valor
1	10,08
2	13,36
3	16,53
4	19,60
5	22,31
6	28,66
7	33,95
8	37,02
9	48,36
10	57,06
11	67,33
12	79,45
13	93,75
14	110,63
15	130,54
16	154,04
17	181,76
18	214,47
19	253,08
20	298,63

TABELA X - FATORES DE ESTRUTURA DA EDIFICACAO		
01	Alvenaria	1,00
02	Concreto	1,10
03	Metálica	0,80
04	Madeira	0,90
05	Taipa	0,20

TABELA XI- TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO		Incidência Anual
Itens	Descrição	Valor
01	Torres de Telecomunicações, energia elétrica, eólicas e linhas de Transmissões (por unidade)	5.000,00
02	Agencias Bancárias (de 01 a 03 caixas)	5.000,00
2.1	Agencias Bancárias de 03 caixas acima	8.000,00

03	Correspondentes Bancários de Empréstimos e Similares	2.000,00
04	Postos de Atendimento Bancário (por unidade de caixa instaladas)	2.000,00
05	Casa	2.000,00
06	Cartórios	1.500,00
07	Hospitais	1.500,00
08	Clinicas em Geral (medica, veterinária, odontológica...)	300,00
8.1	Consultórios	250,00
09	Laboratórios em Geral	300,00
10	Estabelecimentos de Ensino (por turma)	200,00
11	Escritórios em Geral (advocacia, contábil e similares	200,00
12	Academias de atividades física em Geral	200,00
13	Hotéis, pousadas, pensionatos e similares (por apartamento)	60,00
13.1	Motéis	1.500,00
14	Postos de Combustível e similares por m2	2,00
15	Atividades Comercial Varejo (Supermercados, Lojas, Bares e Comercio em Geral)	
15.1	Ate 50 m2	180,00
15.2	De 51 a 100 m2	250,00
15.3	De 101 a 200 m2	300,00
15.4	201 a 400 m2	400,00
15.5	401m2acima	2,00
16	Atividades Comercial Atacadista	
16.1	Ate 50 m2	250,00
16.2	De 51 a 100	350,00
16.3	De 101 a 200 m2	450,00
16.4	201 a 400 m2	550,00
16.4	401m2acima	2,50
16.5	Distribuidora de Combustível e similares por m2	2,50
17	Atividades de Produção Industrial (panificação, metalurgia, indústria de beneficiamento ...)	
17.1	Ate 50 m2	250,00
17.2	De 51 a 100	350,00
17.3	101 a 200 m2	450,00
17.4	201 a 400 m2	550,00
17.5	401m2acima	2,50
18	Atividades de Beneficiamentos em Geral	
18.1	De 50	250,00
18.2	51 a 100 m2	350,00
18.3	101 a 200 m2	450,00
18.4	201 a 401 m2	550,00
19	Atividades de Extração, Exploração de Riquezas Naturais (por m2)	2,50
19.1	Extração de argila, calcário, rochas, gás, petróleo e Sal (por m2)	1,75
19.2	Extração de Madeiras, Carvão Mineral, Minérios Radioativos	5,00
20	Atividades Produtivas por hectares	30,00
2.1	Viveiros de camarão, peixes (por hectare)	200,00

2.2	Produção de lavras de camarão por M2	2,50
21	Produtos Inflamáveis, de Alto Risco	3,00
21.1	Gás Natural, Tintas, Verniz, e similares (por m2)	3,50

## TABELA XII- TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

Incidência Anual

Itens	Discrição	Valor R\$
01	Outdoor (por unidade) e (inserções e permissão)	60,00
02	Carro de Som	30,00
03	Pinturas em paredes, muros (por inserção e permissão até 4m2)	30,00
04	Anúncios em Placas fixas (por inserção e permissão)	30,00
05	Anúncios em Placa Luminosa or unidade e permissão, inserção	30,00

Itens	TABELA XIII - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA	Valor
01	Certidão de Demolição (por m2)	0,60
1.1	Taxa Mínima	100,00
02	Certidão de Característica (por m2)	1,10
2.1	Taxa Mínima	100,00
03	Certidão de alinhamento e recuo (até 15 metros linear)	80,00
3.1	Certidão de alinhamento e recuo (por metro linear excedente)	0,80
04	Habite-se	1,50
4.1	Taxa Mínima	100,00
05	Certidão do Uso do Solo, Parcelamento e Unificação do Solo, por metro quadrado da área do projeto.	1,50
5.1	Taxa Mínima	100,00
06	Certidão de Construção Por m2	2,00
6.1	Residencial (por m2)	1,90
6.2	Não Residencial Por m2	2,50
6.3	Arruamento	2,00
6.4	Loteamento	2,00
6.5	Vias, Estradas e Acessos (por m2)	2,00
6.6	Calçamento calçada de passeio por m2	0,50
6.7	Calçamento de ruas em paralelepípedo (por m2)	1,00
6.8	Muros (por m2)	2,00
6.9	Piscinas por m3) cubico	3,00
07	Escavações, valas, açudes, viveiros (por m3) cubico	1,00
7.1	Tumulo (por m2)	2,00
8	Subestações de energia elétrica por m2	3,00
9	Torres, Antenas e similares	3.000,00
10	Certidões Diversas não especificadas (por m2)	2,00
10.1	Taxa Mínima	100,00

Itens

TABELA XIV - TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE E DE FEIRANTE		
Valor R\$		
01	Comercio de derivado de Carnes, peixe e Aves em Geral (por evento elou permissão)	15,00
02	Comercio de Perecíveis em Geral Leite, queijo, salsicha	15,00
Itens	TABELA V - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA m2	Valor R\$
01	Espaço ocupado nas vias e logradouro, por pessoas físicas ou jurídicas (m2)	10,00
02	Espaços ocupados em partes internas em mercado público e quiosques (m2)	8,00
03	Espaços ocupados em áreas externas autorizada pela prefeitura m2	4,00
3.1	Circos, parques de diversões (de 1 até 10 dias)	3,00
3.2	Circos, parques de diversões (de 11 até 20 dias)	1,50
3.3	Circos, parques de diversões (de 21 até 30 dias)	1,00
Itens	TABELA VI - TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE E DE FEIRANTE	Valor
01	Espaço ocupado c/mercadoria nas feiras livres, sem uso de banca (por m2)	1,50
02	Espaço ocupado por bancas, balcão, mesas, tabuleiro elou similares (por m2)	2,50
Itens	TABELA XV - TAXA DE ACONDICIONAMENTO, REMOÇÃO, CONTROLE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	Valor R\$
01	FAIXA POR AREA DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL (M2)	
1.1	De 0 até 30 m2	0,57
1.2	De 31 até 60	0,76
1.3	De 61 até 90	0,94
1.4	De 91 até 125	1,02
1.5	De 126 até 200	1,09
1.6	De 201 até 350	1,13
1.7	De 351 acima m2	1,17
02	FAIXA POR AREA DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS (W)	Valor R\$ m2
2.1	De 0 até 30 m2	1,51
2.2	De 31 até 60 m2	1,70
2.3	De 61 até 90 m2	1,80
2.4	De 91 até 125	2,00
2.5	De 126 até 200	2,10
2.6	De 201 até 350	2,15
2.7	De 351 acima m2	2,20
03	FAIXA POR AREA DE CONSTRUÇÃO INDUSTRIAIS (W)	Valor R\$ m2
3.1	De 0 até 300	1,80
3.2	De 301 até 600	1,90
3.3	De 601 até 900	2,00
3.4	De 901 até 1.250	2,10
3.5	De 1.251 até 2.000	2,20
3.6	De 2001 até 3.500	2,25
3.7	De 3.501 acima m2	2,30
04	FAIXA POR AREA DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADAS	Valor R\$ m2
3.1	De 0 até 300	1,80
3.2	De 301 até 600	1,90
3.3	De 601 até 900	2,00
3.4	De 901 até 1.250	2,10
3.5	De 1.251 até 2.000	2,20
3.6	De 2001 até 3.500 m2	2,25
3.7	De 3.501 acima m2	2,30
Itens	TABELA VIII - TAXA DE EXPEDIENTE	Valor
05	Concessões ou Permissões	200,00
5.1	Averbações, Declarações, Atestados, Documentos	100,00
5.2	Vistorias	100,00
5.3	Certidão Ne ativa de Adimplência Junto aos órgãos Municipais	25,00
Itens	TABELA IX - TAXA DE SERVIÇOS	Valor
06	De numeração e renumeração de prédios	30,00
6.1	Depósito e liberação de bens apreendidos, (por dia ou fração)	20,00
6.2	Coleta de resíduos não classificadas como lixo	50,00
6.3	Limpeza, capinação de propriedade particular em áreas urbanas por descaso	300,00
6.4	Exumação por execução	100,00
6.5	Carta de aforamento em terrenos públicos	50,00
Itens	TABELA X - TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	Valor
01	Estabelecimento ou unidade que produz, comercializa ou manipula produtos, embalagens equipamentos e utensilio com menor risco de contaminação.	1,00 m2
02	Estabelecimento ou unidade que produz, comercializa ou manipula produto, Embalagem, equipamento e utensílio com médio risco de contaminação.	1,50 m2
03	Estabelecimento ou unidade que produz, comercializa ou manipula produto, Embala em, e ui amento e utensilio com alto risco de contaminação.	3,00
04	Estabelecimento ou unidade prestadora de serviços, com menor risco a saúde.	1,00m2
05	Estabelecimento ou unidade prestadora de serviços, com médio risco a saúde.	1,50 m2
06	Estabelecimento ou unidade restadora de serviços, com alto risco a saúde.	3,00 m2
Itens	TABELA XI - TAXA DE LICENÇA INSTALAÇÃO DE MAQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA.	Valor R\$
01	Instalação de Maquinas em Geralpor ano) e por (unidade)	
1.1	Até 50 hp	60,00
1.2	Acimade50hp	80,00
02	Instalação de Guindastes e elevadores (por ano)	80,00
03	Redes aéreas com circuito de alta tensão (até 13,8 kV) com padrão de construção em Estruturas de postes, cruzetas, concreto, madeira ou aço. (por ano)	
3.1	De 01 a 1.000 estruturas	60.000,00

3.2	De 1.001 a 5.000 estruturas	120.000,00
3.3	De 5.001 a 15.000 (estruturas)	180.000,00
3.4	15.001 acima	230.000,00
04	Rede aéreas secundárias com circuitos de baixa tensão (127 a 360 kV), com padrão de construção em estrutura de postes, cruzetas, concreto, madeira ou aço (por ano)	
4.1	De 01 a 1.000 (estruturas)	50.000,00
4.2	De 1.001 a 5.000 (estruturas)	65.000,00
4.3	De 5.001 a 7.500 estruturas	130.000,00
4.4	7.501 a 50.000 estruturas	230.000,00
4.5	50.000 acima (estruturas)	260.000,00
05	Instalação de linhas de subtransmissão de energia elétrica em 69 kV padrão construção Torre, poste, concreto, ou aço (por ano)	
5.1	De 01 a 1.000 (estruturas)	55.000,00
5.2	De 1.001 a 5.000 (estruturas)	90.000,00
06	Subestações elétricas abaixadoras de 69/13,8 kV (por ano) por instalação	75.000,00
07	Instalação de fontes e caldeiras (por ano) e (unidade)	250,00
08	Dutos Subterrâneos de Linhas Elétricas, Cabo ótico, cabos de Telecomunicação, Dutos em geral. ( Incidência anual por metro linear).	2,50
Itens	TABELA XII - VALORES UNITARIOS DE M2 POR TERRENO PLANTA GENERICA	Valor R\$ m2
01	Setor 01	30,00
02	Setor 02	40,00
03	Setor 03	50,00
04	Setor 04	50,00

TABELA XIII - COEFICIENTE DE PAVIMENTAÇÃO						
PIÇARRO	PARALELIPIPEDO				ASFALTO	
0,5	0,7				1	
TABELA XIV - COEFICIENTE DE SANEAMENTO						
SANEADO			NAO SANEADO			
1			0,8			
TABELA XV - LIMPEZA PÚBLICA						
SIM			NÃO			
1			0,7			
TABELA XVI - COEFICIENTE DE COBERTURA						
PALHA/ZINCO	TELHA CIMENTO	TELHA BARRO	LAJE	ESPECIAL		
0,6	0,7	0,8	0,9	1		
TABELA XVII - COEFICIENTE DE FORRO						
SEM	MADEIRA	LAJE	PVC	GESSO		
0,6	0,7	1	0,9	0,9		
TABELA XVIII - COEFICIENTE DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
SEM	EXTERNA	INST. SIMPLES	+ DE UMA	INST. COMPLETA		
0,9	0,9	1	1	1		
TABELA XIX - COEFICIENTE DE PINTURA						
SEM	CAIÇÃO	LAV.S/MASSA	VAL.C/MASSA	TEXTURA		
0,8	0,9	0,95	1	1		
TABELA XX - COEFICIENTE DE ESTRUTURA DE CONSTRUCAO						
ALVENARIA	CONCRETO	TAIPA/ADOBE	METALICA	OUTROS		
	1	0,8	0,9	1		
TABELA XXI - COEFICIENTE DE PAREDES						
SEM	TAIPA	ALVENARIA	CONCRETO	MADEIRA		
0,8	0,85	1	1	1		
TABELA XXII - COEFICIENTE DE REVESTIMENTO						
SEM	REBOCO	CERAMICO	MADEIRA	ESPECIAL		
	0,85	1	1	1		
TABELA XXIII - COEFICIENTE DA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO						
NOVA/OTIMA	BOA		REGULAR			
1	0,9		0,8		0,7	
TABELA XXIV - COEFICIENTE DO PISO						
TERRA BATIDA	CIMENTO	CERAMICA MOSAICO	TABUAS	TACO	MATERIAL PLASTICO	ESPECIAL
0,6		1	0,9	0,9	0,9	1
TABELA XXV - COEFICIENTE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
SEM	APARENTE			EMBUTIDA		
0,8	0,9			1		
TABELA XXVI - HORARIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL						
01	Licença anual para funcionamento de salão de barbeiro, instituto de beleza, manicura, pedicura e similares, fora de horário normal.					20,00
02	Licença para funcionamento de estabelecimento comerciais de qualquer natureza, inclusive depósito e estabelecimentos, fora de horário normal.					30,00
03	Licença para funcionamento de estabelecimento comerciais festivos, bares, restaurantes, casas de shows, boates fora de horário normal.					50,00

TABELA XXVII - GLEBA		
AREA INICIAL	AREA FINAL	FATOR
1,00	500,00	1,00
500,01	1.000,00	0,95
1.000,01	5.000,00	0,80
5.000,01	10.000,00	0,70
10.000,01	25.000,00	0,60
25.000,01	50.000,00	0,50
50.000,01	1 00.000,00	0,30
100.000,01	999.999.999,99	0,20
TABELA XXVIII - FATOR TESTADA		
METRAGEM INICIAL	METRAGEM FINAL	FATOR
1,00	500,00	1,00
500,01	1.000,00	0,95
1.000,01	5.000,00	0,80
5.000,01	10.000,00	0,70
10.000,01	25.000,00	0,60
25.000,01	50.000,00	0,50
50.000,01	100.000,00	0,30

100.000,01	999.999.999,99	0,20
TABELA XXIX - PROFUNDIDADE		
AREA INICIAL	AREA FINAL	FATOR
1,00	500,00	1,00
500,01	1.000,00	0,95
1.000,01	5.000,00	0,80
5.000,01	10.000,00	0,70
10.000,01	25.000,00	0,60
25.000,01	50.000,00	0,50
50.000,01	100.000,00	0,30
100.000,01	999.999.999,99	0,20

Publicado por:  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador: A6C3D989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de 2021, o Município de Lajes/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, processo administrativo nº 616/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa M DE F O PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.042.907/0001-98, estabelecida no Rua Ver. Valdomiro Teonacio Bezerra, nº 09 – Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 000.316.847 – ITEP/RN e do CPF nº 154.698.754-15 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXÍLIO FUNERÁRIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS, QUE, POR SUA VEZ, VIEREM A NECESSITAR DESTA AUXÍLIO, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Item - Código – Descrição	UND	Quant.	Valor unitário	VALOR TOTAL
01	FUNERAL TIPO 1 COMPOSTO POR: <b>01 Ataúde:</b> Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, travesseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente <b>1,93m de comprimento</b> com capacidade para até <b>120kg</b> ; Vestimenta masculina ou feminina; Câmara Ardente (com velas inclusas); Preparação do corpo inclusive com Tanatopraxia com duração de 24h; Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	10	RS 1.330,00	RS 13.300,00
02	FUNERAL TIPO 2 COMPOSTO POR: <b>01 Ataúde:</b> Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, travesseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente <b>1,60m de comprimento</b> . Vestimenta masculina ou feminina; Câmara Ardente (com velas inclusas); Preparação do corpo inclusive com Tanatopraxia com duração de 24h; Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	10	RS 720,00	RS 7.200,00
03	FUNERAL TIPO 3 COMPOSTO POR: <b>01 Ataúde:</b> Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, travesseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente <b>1,40m de comprimento</b> . Vestimenta masculina ou feminina; Câmara Ardente (com velas inclusas); Preparação do corpo inclusive com Tanatopraxia com duração de 24h; Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	02	RS 730,00	RS 1.460,00
04	FUNERAL TIPO 4 COMPOSTO POR: <b>01 Ataúde:</b> Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, travesseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente <b>1,20m de comprimento</b> . Vestimenta masculina ou feminina; Câmara Ardente (com velas inclusas); Preparação do corpo inclusive com Tanatopraxia com duração de 24h; Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	02	RS 750,00	RS 1.500,00
05	FUNERAL TIPO 5 COMPOSTO POR: <b>01 Ataúde:</b> Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, travesseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente <b>1,00m de comprimento</b> . Vestimenta masculina ou feminina; Câmara Ardente (com velas inclusas); Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	02	RS 890,00	RS 1.780,00
06	FUNERAL TIPO 6 COMPOSTO POR:	UND	02	RS 700,00	RS 1.400,00

	<b>01 Ataúde:</b> Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, travesseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente <b>0,80cm de comprimento</b> . Vestimenta masculina ou feminina; Câmara Ardente (com velas inclusas); Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.				
07	<b>FUNERAL TIPO 7 COMPOSTO POR:</b> <b>01 Ataúde:</b> Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, travesseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente <b>0,60cm de comprimento</b> . Vestimenta masculina ou feminina; Câmara Ardente (com velas inclusas); Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	02	RS 1.000,00	RS 2.000,00
08	Translado: Do local da ocorrência óbito para o local do velório.	Km	5.000	RS 5,00	RS 25.000,00
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL DO LOTE:</b>					RS 53.640,00
(cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).					

## DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá atender ao chamado da Secretária Municipal de Assistência Social, dando início imediato à execução dos serviços de coleta do corpo no local indicado pela secretaria imediatamente;

Os serviços serão fornecidos pela Contratada não se admitindo recusa da prestação, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior apresentado formalmente e considerado justificável pela solicitante.

A contratada deverá manter um plantão de 24h (vinte e quatro horas) e de sete dias por semana;

### DO TRANSLADO

Quando houver a necessidade de traslado do corpo, este deverá obedecer às normas legais vigente;

Para efeito de cálculo da quilometragem a ser paga, será considerada apenas a distância percorrida entre o Município de Lajes para o local da coleta do corpo, ida e volta.

**Caso a sede da contratada seja sediada fora dos limites da cidade de Lajes, será considerado como ponto de partida, para efeito de cálculo de quilometragem, o seguinte endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 117, Centro, Lajes/RN, e tendo como ponto de final o local do velório.**

**DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTE.**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

**3.2.** São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social).

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**5.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**5.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**5.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela



própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**5.7.** É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**5.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**5.9.** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**5.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

**5.10.1.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**6.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**6.2.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.3.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**6.5** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.5.1.** Por razões de interesse público;

**6.5.2.** A pedido do fornecedor.

**6.6.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES.

**7.1.** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

**7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços constantes deste objeto deverão ser iniciados em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da ordem de serviços por parte da contratante.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## LOCAL E DOS HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços objeto do presente Termo deveu ser realizados no prédio sede do órgão licitante, situada na Rua na Praça Monsenhor Vicente S/N, LAJES/RN, CEP 59.535-000.

A prestação dos serviços deverá ocorrer no horário de 8h as 17h, 40h semanais.

## DOS PRAZOS

O prazo para o início da prestação de serviços será imediato após a assinatura do contrato.

A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

O trâmite entre a autuação e a liquidação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução do objeto deste Termo, quando necessário.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Prestar os serviços sem nenhum ônus adicional ao Município;

Ter responsabilidade técnica pelo serviço prestado;

Responsabilizar-se pela estrita observância das especificações exigidas em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na prestação de serviços;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Executar os serviços conforme o estabelecido na ordem de compra e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES**

Se, na execução deste objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

Advertência, por escrito;

Caso o fornecimento do presente contrato, não seja entregue no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente nesta Prefeitura Municipal em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 29 de setembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/rn

Contratante

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

M DE F O Pereira– ME

CNPJ sob nº 09.042.907/0001-98

**MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA**

CPF nº 154.698.754-15

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:8D14DD1F**

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO II - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada			Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)				Até Bimestre (e)
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.383.000,00	41.881.985,69	2.427.155,11	33.380.073,70	6.631.502,79	23.778.711,96	93,55	56,78	18.103.273,73
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.290.000,00	1.340.000,00	125.526,04	1.230.974,51	224.247,91	817.852,17	3,22	61,03	522.147,83
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.063.500,00	9.467.880,12	839.219,14	8.661.283,74	1.802.366,10	6.739.413,54	26,52	209,20	2.728.466,58
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	571.000,00	566.745,00	85.946,84	558.677,74	113.325,38	308.218,65	1,21	54,38	258.526,35
124	CONTROLE INTERNO	156.000,00	125.200,00	0,00	120.000,00	31.290,90	103.911,88	0,41	83,00	21.288,12
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	172.000,00	140.000,00	0,00	116.799,94	11.478,98	24.869,03	0,10	17,76	115.130,97
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.000,00	77.400,00	5.454,10	73.454,10	5.454,10	5.454,10	0,02	7,05	71.945,90
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.537.000,00	1.567.600,00	71.623,04	1.285.403,43	231.178,07	967.122,48	3,81	61,69	600.477,52
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.515.000,00	4.515.000,00	55.262,00	3.392.517,79	573.049,60	2.360.705,23	9,29	52,29	2.154.294,77
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.054.000,00	6.397.816,54	782.441,40	5.339.369,00	1.338.159,24	4.285.798,58	16,86	66,99	2.112.017,96
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.418.000,00	2.297.500,00	0,00	2.137.585,64	329.486,36	1.495.585,70	5,88	65,10	801.914,30
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	303.000,00	23.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.040,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	278.000,00	170.000,00	0,00	150.000,00	12.543,45	41.836,25	0,16	24,61	128.163,75
333	EMPREGABILIDADE	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.268.000,00	8.398.535,69	79.484,73	6.275.056,07	1.133.942,80	3.863.186,91	15,20	46,00	4.535.348,78
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.286.000,00	2.036.000,00	136.656,03	1.563.122,03	242.940,81	857.906,30	3,38	42,14	1.178.093,70
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	265.000,00	166.400,00	7.800,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.400,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	218.000,00	20.337,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.337,03
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	836.000,00	803.722,05	0,00	48.508,04	0,00	48.508,04	0,19	6,04	755.214,01
452	SERVIÇOS URBANOS	1.121.000,00	1.377.186,46	44.157,00	1.242.044,55	293.648,14	849.976,62	3,34	61,72	527.209,84
482	HABITAÇÃO URBANA	412.500,00	412.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.500,00
606	EXTENSÃO RURAL	507.000,00	387.167,80	19.343,80	170.783,80	46.863,00	163.132,00	0,64	42,13	224.035,80
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
695	TURISMO	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	736.500,00	582.300,00	17.483,27	285.053,21	51.974,41	181.387,41	0,71	31,15	400.912,59
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	731.500,00	911.655,00	156.757,72	704.940,11	189.553,54	663.847,07	2,61	72,82	247.807,93
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.357.000,00</b>	<b>2.156.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.988.507,83</b>	<b>411.412,14</b>	<b>1.638.221,01</b>	<b>6,45</b>	<b>75,98</b>	<b>517.978,99</b>
031	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.000,00	352.000,00	0,00	347.000,00	67.560,62	240.214,07	0,95	229,10	111.785,93
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	5.997,73	23.684,09	0,09	78,95	6.315,91
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
124	CONTROLE INTERNO	14.000,00	14.000,00	0,00	12.982,38	2.035,24	9.297,80	0,04	66,41	4.702,20
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	242,00	0,00	6,05	3.758,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	340,78	1.120,68	0,00	56,03	879,32
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.000,00	112.000,00	0,00	99.000,00	20.291,90	84.210,85	0,33	75,19	27.789,15
301	ATENÇÃO BÁSICA	207.000,00	321.000,00	0,00	274.800,00	44.301,40	181.387,85	0,71	56,51	139.612,15
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.000,00	26.000,00	0,00	23.848,00	5.452,48	21.809,91	0,09	83,88	4.190,09
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	1.703,90	5.793,25	0,02	28,97	14.206,75
361	ENSINO FUNDAMENTAL	540.000,00	858.200,00	0,00	803.877,45	210.494,42	749.591,92	2,95	87,34	108.608,08
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	336.000,00	0,00	290.000,00	35.513,11	245.153,39	0,96	72,96	90.846,61
452	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	74.000,00	0,00	74.000,00	17.039,00	72.307,42	0,28	97,71	1.692,58
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	681,56	3.407,78	0,01	48,68	3.592,22
Total Geral		39.740.000,00	44.038.185,69	2.427.155,11	35.368.581,53	7.042.914,93	25.416.932,97	100,00	1.992,89	18.621.252,72

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
Código Identificador:085A32F9

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2021
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.515.000,00	2.128.953,70
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	902.451,07
Ativo	1.000.000,00	902.451,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.460.000,00	1.218.992,47
Ativo	3.460.000,00	1.218.992,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.000,00	7.510,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	55.000,00	7.510,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	4.515.000,00	2.128.953,70

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	3.150.000,00	3.150.000,00	2.251.135,18	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	2.164.078,76	0,00	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	150.000,00	87.056,42	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	3.215.000,00	3.150.000,00	2.251.135,18	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	1.300.000,00	-1.021.046,30	-122.181,48	2.128.953,70	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					4.515.000,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					920.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					-232.645,62
Investimentos e Aplicações					907.102,50
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes				10.000,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>				10.000,00	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
---	-------------------------------	---	---	--	---

Despesas Correntes	360.000,00	235.437,79	105.440,05	103.635,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	170.000,00	140.000,00	64.078,08	63.067,84	0,00
Demais Despesas Correntes	190.000,00	95.437,79	41.361,97	40.567,97	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	7.080,00	4.130,00	4.130,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>380.000,00</b>	<b>242.517,79</b>	<b>109.570,05</b>	<b>107.765,81</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**B7A15D06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
<b>ACIMA DA LINHA</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> Até o Bimestre/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Receitas Tributárias	39.297.500,00 25.085.658,51
IPTU	4.190.800,00 4.106.587,09
ISS	250.000,00 110.072,55
IBTI	1.626.000,00 2.424.886,26
IRRF	316.000,00 329.238,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00 97.083,79
Receitas de Contribuições	1.498.800,00 1.145.305,71
Receita Patrimonial Líquida	1.350.000,00 1.131.874,55
Aplicações Financeiras (II)	2.629.500,00 46.534,69
Outras Receitas Patrimoniais	2.229.500,00 46.534,69
Transferências Correntes	400.000,00 0,00
Cota-Parte do FPM	30.850.200,00 19.789.100,19
Cota-Parte do ICMS	13.700.000,00 10.437.521,09
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00 2.266.786,41
Cota-Parte do ITR	200.000,00 101.691,22
Transferências da LC 87/1996	10.000,00 4.569,52
Transferências da LC 61/1989	10.000,00 0,00
Transferências do FUNDEB	20.000,00 2.496,40
Outras Transferências Correntes	7.500.000,00 5.733.706,96
Demais Receitas Correntes	5.410.200,00 1.242.328,59
Outras Receitas Financeiras(III)	277.000,00 11.561,99
Receitas Correntes Restantes	0,00 0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>277.000,00 11.561,99</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>37.068.000,00 25.039.123,82</b>
Operações de Crédito (VI)	1.546.800,00 1.034.400,00
Amortização de Empréstimos (VII)	100.000,00 0,00
Alienação de Bens	0,00 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	100.000,00 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00 0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00 0,00
Transferências de Capital	1.346.800,00 1.034.400,00
Convênios	952.800,00 952.800,00
Outras Transferências de Capital	394.000,00 81.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00 0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)</b>	<b>1.446.800,00 1.034.400,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>38.514.800,00 26.073.523,82</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.586.835,19	34.639.252,25	24.736.680,53	24.215.576,11	650,00	14.700,00	13.550,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.295.750,13	20.802.156,25	14.370.184,38	14.100.413,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	81.255,00	69.940,52	69.940,52	69.940,52	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	17.209.830,06	13.767.155,48	10.296.555,63	10.045.222,38	650,00	14.700,00	13.550,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.505.580,19	34.569.311,73	24.666.740,01	24.145.635,59	650,00	14.700,00	13.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.531.350,50	729.329,28	680.252,44	680.252,44	19.600,84	1.595.381,89	1.595.381,89
Investimentos	2.700.950,50	94.329,69	86.345,89	86.345,89	19.600,84	1.595.381,89	1.595.381,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	830.400,00	634.999,59	593.906,55	593.906,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.700.950,50	94.329,69	86.345,89	86.345,89	19.600,84	1.595.381,89	1.595.381,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.126.530,69	34.663.641,42	24.753.085,90	24.231.981,48	20.250,84	1.610.081,89	1.608.931,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	212.359,61						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.755.269,86						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)	212.359,61						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.182.185,91	6.590.323,90
DEDUÇÕES (XXIX)	4.905.787,14	6.373.401,22
Disponibilidade de Caixa	4.905.787,14	6.373.401,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.926.037,14	6.373.401,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.250,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.276.398,77	216.922,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.059.476,09	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.250,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.826.866,48	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	212.359,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	212.359,61	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
João Oliveira da Cruz Neto  
Código Identificador:8150D796

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.872.000,00	2.974.568,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	310.000,00	113.035,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	346.000,00	329.238,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.716.000,00	2.435.211,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	97.083,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.930.000,00	12.813.064,64
2.1- Cota-Parte FPM	13.700.000,00	10.437.521,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	9.858.929,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	2.266.786,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	2.496,40
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	4.569,52
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	101.691,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.802.000,00	15.787.633,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.346.000,00	2.446.894,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.854.500,00	1.500.013,83
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.515.000,00	5.742.707,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.315.000,00	5.466.238,20
6.1.1- Principal	7.300.000,00	5.457.237,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	9.000,85
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000,00	9.636,17
6.2.1- Principal	180.000,00	9.636,17
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	266.833,44
6.3.1- Principal	20.000,00	266.833,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.954.000,00	3.010.342,82
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		110,26
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		110,26
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.742.818,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.764.200,00	5.330.848,12	3.450.726,56	3.354.597,80	0,00
10.1- Educação Infantil	1.216.000,00	1.170.000,00	838.469,58	815.510,41	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.216.000,00	1.170.000,00	838.469,58	815.510,41	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.548.200,00	4.160.848,12	2.612.256,98	2.539.087,39	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.044.600,00	1.763.855,41	894.538,29	874.735,85	0,00
11.1- Educação Infantil	575.000,00	451.500,00	247.216,11	241.275,38	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	575.000,00	451.500,00	247.216,11	241.275,38	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.469.600,00	1.312.355,41	647.322,18	633.460,47	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.808.800,00	7.094.703,53	4.345.264,85	4.229.333,65	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.330.848,12	3.450.726,56	3.354.597,80	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.094.703,53	4.345.264,85	4.229.333,65	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.019.895,47	3.450.726,56	3.450.726,56	60,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	133.416,72	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	133.416,72	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	574.270,78	1.397.442,96	1.397.442,96	24,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	357.560,00	120.758,03	5.908,00	5.908,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	357.560,00	120.758,03	5.908,00	5.908,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.375.025,69	1.450.865,99	1.221.549,45	1.190.489,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.732.585,69	1.571.624,02	1.227.457,45	1.196.397,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.572.722,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.010.342,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					0,00

ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.562.379,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.946.908,36			2.562.379,48	16,23
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>		<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		3.845,89	0,00	0,00	0,00	3.845,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.678,92	0,00	0,00	0,00	1.678,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.166,97	0,00	0,00	0,00	2.166,97
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		741.750,00			232.804,42	
35.1- Salário-Educação		255.000,00			41.316,01	
35.2- PDDE		50.000,00			0,00	
35.3- PNAE		201.000,00			65.947,49	
35.4- PNATE		184.750,00			45.841,11	
35.5- Outras Transferências do FNDE		51.000,00			79.699,81	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		797.800,00			953.340,43	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.539.550,00			1.186.144,85	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	309.440,00	110.864,00	11.466,00	11.466,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	309.440,00	110.864,00	11.466,00	11.466,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	863.910,00	154.864,00	131.650,22	131.650,22	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.173.350,00	265.728,00	143.116,22	143.116,22	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.714.735,69	8.932.055,55	5.715.838,52	5.568.846,87	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.156.885,69	8.932.055,55	5.715.838,52	5.568.846,87	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.661.885,69	8.019.028,05	5.220.953,56	5.075.151,81	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.495.000,00	913.027,50	494.884,96	493.695,06	0,00
47.2- Despesas de Capital	557.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	557.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			110,26	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			0,95	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			0,00	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			111,21	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			111,21	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**Publicado por:**  
João Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador: 383BA1B7**

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO IX - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(1)</sup>	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a	Saldo não Executado



	(d)	(e)		Pagar não Processados	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário					

Publicado por:  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
Código Identificador: C419ACED

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO XI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Exercício: 2021 -

Exercício Financeiro: 2021

RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>				<b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00				0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Lajes Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Exercício: 2021 3

Exercício Financeiro: 2021

RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Prefeitura Municipal de Lajes Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Exercício: 2021

Exercício Financeiro: 2021

RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
Código Identificador: 65031CBE

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO XII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Período: JANEIRO-AGOSTO/2021 Exercício: 2021 Pág.: 1/4

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.974.000,00	2.872.000,00	2.974.568,81	103,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	113.035,17	36,46

IPTU	250.000,00	250.000,00	110.072,55	44,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	2.962,62	4,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	195.000,00	346.000,00	329.238,79	95,15
ITBI	165.000,00	316.000,00	329.238,78	104,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,01	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	969.000,00	1.716.000,00	2.435.211,06	141,91
ISS	879.000,00	1.626.000,00	2.424.886,26	149,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00	10.324,80	11,47
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	97.083,79	19,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.740.000,00	16.740.000,00	12.234.472,67	73,08
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	9.858.929,12	78,87
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.569,52	45,69
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	101.691,22	50,84
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.266.786,41	56,66
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	2.496,40	12,48
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.714.000,00</b>	<b>19.612.000,00</b>	<b>15.209.041,48</b>	<b>77,54</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	585.850,00	954.810,00	569.499,16	59,64	289.175,64	30,28	289.175,64	30,28	0,00	
Despesas Correntes	585.850,00	954.810,00	569.499,16	59,64	289.175,64	30,28	289.175,64	30,28	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	771.000,00	964.500,00	826.585,64	85,70	639.512,93	66,30	636.786,39	66,02	0,00	
Despesas Correntes	771.000,00	964.500,00	826.585,64	85,70	639.512,93	66,30	636.786,39	66,02	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	121.200,00	22.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	121.200,00	22.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	75.300,00	36.900,00	36.900,00	100,00	18.617,88	50,45	18.617,88	50,45	0,00	
Despesas Correntes	75.300,00	36.900,00	36.900,00	100,00	18.617,88	50,45	18.617,88	50,45	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.600.000,00	2.791.833,30	2.511.148,97	89,94	2.238.575,29	80,18	2.208.372,41	79,10	0,00	
Despesas Correntes	1.600.000,00	2.791.833,30	2.511.148,97	89,94	2.238.575,29	80,18	2.208.372,41	79,10	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.153.350,00</b>	<b>4.770.883,30</b>	<b>3.944.133,77</b>	<b>82,67</b>	<b>3.185.881,74</b>	<b>66,77</b>	<b>3.152.952,32</b>	<b>66,08</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.944.133,77	3.185.881,74	3.152.952,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.944.133,77	3.185.881,74	3.152.952,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.281.356,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.281.356,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			904.525,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.815.650,00	5.815.650,00	2.677.601,82	46,04
Proveniente da União	5.815.650,00	5.815.650,00	2.677.601,82	46,04
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	257.000,00	3.185,70	1,23
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.830.650,00</b>	<b>6.072.650,00</b>	<b>2.680.787,52</b>	<b>44,14</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.675.150,00	5.764.006,54	5.044.669,84	87,52	4.178.010,79	72,48	4.064.712,50	70,51	0,00
Despesas Correntes	3.261.150,00	5.466.509,69	5.044.669,84	92,28	4.178.010,79	76,42	4.064.712,50	74,35	0,00
Despesas de Capital	414.000,00	297.496,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.669.000,00	1.359.000,00	1.334.848,00	98,22	877.882,68	64,59	867.382,68	63,82	0,00
Despesas Correntes	1.669.000,00	1.359.000,00	1.334.848,00	98,22	877.882,68	64,59	867.382,68	63,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	181.800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.700,00	153.100,00	133.100,00	86,93	29.011,62	18,94	27.988,98	18,28	0,00
Despesas Correntes	222.700,00	153.100,00	133.100,00	86,93	29.011,62	18,94	27.988,98	18,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	123.743,46	75.018,92	60,62	66.462,53	53,70	66.462,53	53,70	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	92.240,31	43.515,77	47,17	34.959,38	37,90	34.959,38	37,90	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	31.503,15	31.503,15	100,00	31.503,15	100,00	31.503,15	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.908.650,00</b>	<b>7.400.050,00</b>	<b>6.587.636,76</b>	<b>89,02</b>	<b>5.151.367,62</b>	<b>69,61</b>	<b>5.026.546,69</b>	<b>67,92</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.261.000,00	6.718.816,54	5.614.169,00	83,55	4.467.186,43	66,48	4.353.888,14	64,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.440.000,00	2.323.500,00	2.161.433,64	93,02	1.517.395,61	65,30	1.504.169,07	64,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	303.000,00	23.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	298.000,00	190.000,00	170.000,00	89,47	47.629,50	25,06	46.606,86	24,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.760.000,00	2.915.576,76	2.586.167,89	88,70	2.305.037,82	79,05	2.274.834,94	78,02	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.062.000,00</b>	<b>12.170.933,30</b>	<b>10.531.770,53</b>	<b>86,53</b>	<b>8.337.249,36</b>	<b>68,50</b>	<b>8.179.499,01</b>	<b>67,20</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.908.650,00	7.400.050,00	6.587.636,76	89,02	5.151.367,62	69,61	5.026.546,69	67,92	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.153.350,00</b>	<b>4.770.883,30</b>	<b>3.944.133,77</b>	<b>-2,49</b>	<b>3.185.881,74</b>	<b>-1,11</b>	<b>3.152.952,32</b>	<b>-0,72</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
João Oliveira da Cruz Neto  
Código Identificador: E58A7D1B

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO XIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021
TOTAL DE ATIVOS	0,00		No Bimestre      Até o Bimestre
			0,00              0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**4B586FD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>				Exercício: <b>2021</b>
<b>Bimestre: 4/2021</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS				
Previsão Inicial	39.740.000,00			
Previsão Atualizada	44.354.300,00			
Receitas Realizadas	27.339.050,98			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	39.740.000,00			
Dotação Atualizada	44.038.185,69			
Despesas Empenhadas	35.368.581,53			
Despesas Liquidadas	25.416.932,97			
Despesas Pagas	24.895.828,55			
Superávit Orçamentário	1.922.118,01			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	35.368.581,53			
Despesas Liquidadas	25.416.932,97			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida Ajustada	36.729.277,87			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.128.953,70			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.150.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.251.135,18			
Resultado Previdenciário	-122.181,48			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.755.269,86	212.359,61		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	212.359,61		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.250,84	0,00	20.250,84	0,00
Poder Executivo	20.250,84	0,00	20.250,84	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.813.305,43	0,00	1.608.931,89	204.373,54
Poder Executivo	1.813.305,43	0,00	1.608.931,89	204.373,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.833.556,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.629.182,73</b>	<b>204.373,54</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.562.379,48	25,00		16,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.450.726,56	70,00		60,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.185.881,74	15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**6DD21C73

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO II - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2021
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.182.185,91	6.916.642,55	6.590.323,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.182.185,91	6.916.642,55	6.604.561,91	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.182.185,91	6.916.642,55	6.768.349,33	0,00
De Tributos	165.617,10	165.617,10	165.617,10	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.444.001,03	5.219.550,71	5.112.350,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.572.567,78	1.531.474,74	1.490.381,70	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-163.787,42	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-14.238,01	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.905.787,14	6.703.102,16	6.373.401,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.905.787,14	6.703.102,16	6.373.401,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.926.037,14	6.703.102,16	6.373.401,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.250,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.276.398,77	213.540,39	216.922,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	35.851.716,94	36.729.277,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	19,29	17,94	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,59	0,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	43.022.060,33	44.075.133,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	38.719.854,30	39.667.620,10	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2021
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário				

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**62111ADF

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO III - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2021
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	35.851.716,94	36.729.277,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.887.377,73	8.080.441,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
Código Identificador:F4BFD83B

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV - RGF

Prefeitura Municipal de Lajes Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2021	
<b>Período: MAIO - AGOSTO/2021</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.729.277,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.876.684,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.289.016,01	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.571.049,45	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
Código Identificador:57A87AD1

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO V - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b + c + d + e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.021.220,72</b>	<b>5.110,86</b>	<b>606.269,28</b>	<b>178.326,79</b>	<b>306.785,23</b>	<b>0,00</b>	<b>-75.271,44</b>	<b>2.312.318,50</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.387.589,94</b>
Recursos Ordinário	1.021.220,72	5.110,86	606.269,28	178.326,79	306.785,23	0,00	-75.271,44	2.312.318,50	0,00	-2.387.589,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>676.998,20</b>	<b>40.551,68</b>	<b>1.193.448,39</b>	<b>18.995,89</b>	<b>830.180,36</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.406.178,12</b>	<b>5.462.205,62</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.868.383,74</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	161.203,63	1.678,92	77.149,95	0,00	-240.032,50	207.826,01	0,00	-447.858,51
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	499.865,85	2.166,97	329.515,87	0,00	-831.548,69	2.315.029,33	0,00	-3.146.578,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.612,78	0,00	-85.612,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	177.935,19	0,00	173.508,95	0,00	-351.444,14	482.452,69	0,00	-833.896,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	265.423,68	0,00	132.735,90	0,00	-398.159,58	976.638,65	0,00	-1.374.798,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.541,32	39.401,68	87.215,80	0,00	59.195,50	0,00	-183.271,66	285.417,06	0,00	-468.688,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	1.150,00	1.804,24	1.150,00	58.074,19	0,00	-62.178,43	1.031.812,56	0,00	-1.093.990,99
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	674.456,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.456,88	0,00	0,00	674.456,88
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	-14.000,00	77.416,54	0,00	-91.416,54
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>1.698.218,92</b>	<b>45.662,54</b>	<b>1.799.717,67</b>	<b>197.322,68</b>	<b>1.136.965,59</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.481.449,56</b>	<b>7.774.524,12</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.255.973,68</b>

Usuário

Publicado por:  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
Código Identificador: B939296A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI - RGF**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
<b>Período de Referência: MAI a AGO/2021</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	36.729.277,87		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.099.367,37	49,28	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.833.810,05	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.842.119,55	51,30	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	216.922,68	0,60	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.022.060,33	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.887.377,73	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.876.684,46	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.571.049,45	7,00	

Publicado por:  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
Código Identificador: D15CF9A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180600121  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021 pelo proponente EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA, inscrito no C.N.P.J sob o nº 11.453.649/0001 - 84, RESOLVE registrar os preços para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, destinadas a subsidiar as ações e medidas de controle, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para a realização de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, destinadas a subsidiar as ações e medidas de controle.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**651 - Emiliana Cristalina B. O. Oliveira (11.453.649/0001-84)**

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9686 - ALFA HIDROXI PROGESTERONA	UND	Policlínica de Umarizal	100	33,00	3.300,00
2	2932 - ACIDO FÓLICO	UND	Policlínica de Umarizal	100	28,00	2.800,00
3	2933 - ACIDO URICO	UND	Policlínica de Umarizal	100	7,50	750,00
4	9687 - ALBUMINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	15,50	1.550,00
5	2996 - ALFA FETOPROTEINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	27,00	2.700,00
6	9688 - AMILASE PANCREÁTICA	UND	Policlínica de Umarizal	100	21,00	2.100,00
7	2934 - AMILASE	UND	Policlínica de Umarizal	100	21,00	2.100,00
8	9689 - ANTI- HIV	UND	Policlínica de Umarizal	100	33,00	3.300,00
9	9690 - ANTI-ENDOMISIO IgA-IgG	UND	Policlínica de Umarizal	100	80,00	8.000,00
10	9691 - ANTI-HBC TOTAL (IgG-IgM)	UND	Policlínica de Umarizal	100	54,00	5.400,00
11	9692 - ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	27,00	2.700,00
12	9693 - ANTI-DNA	UND	Policlínica de Umarizal	100	60,00	6.000,00
13	9694 - ANTI-CCP	UND	Policlínica de Umarizal	100	64,00	6.400,00
14	9695 - ALFA 1 GLICOPROTEINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	55,00	5.500,00
15	1745 - ANTI TPO	UND	Policlínica de Umarizal	100	28,00	2.800,00
16	3039 - ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	UND	Policlínica de Umarizal	100	45,00	4.500,00
17	3040 - ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	UND	Policlínica de Umarizal	100	32,00	3.200,00
18	1667 - ASLO	UND	Policlínica de Umarizal	100	8,50	850,00
19	9696 - BHCG	UND	Policlínica de Umarizal	100	15,00	1.500,00
20	9697 - BHCG QUANTITATIVO	UND	Policlínica de Umarizal	100	18,00	1.800,00
21	8854 - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	UND	Policlínica de Umarizal	100	25,00	2.500,00
22	9698 - C A 15.3	UND	Policlínica de Umarizal	100	32,00	3.200,00
23	9699 - C A -125 II	UND	Policlínica de Umarizal	100	33,00	3.300,00
24	9700 - CA- 19	UND	Policlínica de Umarizal	100	28,90	2.890,00
25	2936 - CÁLCIO	UND	Policlínica de Umarizal	100	20,00	2.000,00
26	9701 - CALCIO URINARIO 24H	UND	Policlínica de Umarizal	100	34,00	3.400,00
27	9702 - CALCITONINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	45,00	4.500,00
28	9703 - CAXUMBA IgG/IgM CADA	UND	Policlínica de Umarizal	100	35,00	3.500,00
29	9704 - CEA	UND	Policlínica de Umarizal	100	35,00	3.500,00
30	3046 - CHAGAS IGG	UND	Policlínica de Umarizal	100	35,00	3.500,00
31	9705 - CHAGAS IgM	UND	Policlínica de Umarizal	100	43,00	4.300,00
32	3047 - CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM (CADA)	UND	Policlínica de Umarizal	100	27,00	2.700,00
33	2939 - CITRATO (URINA 24 HORAS)	UND	Policlínica de Umarizal	100	22,00	2.200,00
34	9706 - CKMB ( CREATINANA QUINASE-MB)	UND	Policlínica de Umarizal	100	17,00	1.700,00
35	2980 - CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	UND	Policlínica de Umarizal	100	18,90	1.890,00
36	9707 - CLEARENCE DE CREATININA	UND	Policlínica de Umarizal	100	15,00	1.500,00
37	9708 - COAGULOGRAMA	UND	Policlínica de Umarizal	100	15,00	1.500,00
38	2944 - COLESTEROL TOTAL	UND	Policlínica de Umarizal	100	18,00	1.800,00
39	9709 - COOMS DIRETO	UND	Policlínica de Umarizal	100	30,00	3.000,00
40	2998 - CORTISOL	UND	Policlínica de Umarizal	100	10,00	1.000,00
41	2946 - CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	UND	Policlínica de Umarizal	100	7,50	750,00
42	2947 - CREATININA	UND	Policlínica de Umarizal	100	29,00	2.900,00
43	1738 - CULTURA DE URINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	58,00	5.800,00
44	9710 - DENGUE DUO	UND	Policlínica de Umarizal	100	23,40	2.340,00
45	2958 - DESIDROGENASE LÁCTICA	UND	Policlínica de Umarizal	100	27,00	2.700,00
46	9711 - DHEA SO4 ( DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO)	UND	Policlínica de Umarizal	100	27,00	2.700,00
47	9712 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UND	Policlínica de Umarizal	100	35,00	3.500,00
48	9713 - DOSAGEM DE FENOBARBITAL	UND	Policlínica de Umarizal	100	60,00	6.000,00
49	9714 - DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI	UND	Policlínica de Umarizal	100	11,50	1.150,00
50	9715 - EAS (SUMARIO DE URINA)	UND	Policlínica de Umarizal	100	25,00	2.500,00
51	3052 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	UND	Policlínica de Umarizal	100	16,00	1.600,00
52	9716 - EPF ( PARASITOLÓGICO DE FEZES)	UND	Policlínica de Umarizal	100	21,00	2.100,00
53	9717 - EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES) (03 AMOSTRA)	UND	Policlínica de Umarizal	100	32,00	3.200,00
54	3003 - ESTRADIOL	UND	Policlínica de Umarizal	100	20,00	2.000,00
55	3004 - ESTRONA	UND	Policlínica de Umarizal	100	25,00	2.500,00
56	9718 - FAN	UND	Policlínica de Umarizal	100	19,00	1.900,00
57	1756 - FERRITINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	13,90	1.390,00
58	2951 - FERRO SÉRICO	UND	Policlínica de Umarizal	100	16,00	1.600,00
59	4731 - FOSFATASE ALCALINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	13,00	1.300,00
60	2953 - FÓSFORO	UND	Policlínica de Umarizal	100	22,00	2.200,00



61	9722 - FHS	UND	Policlínica de Umarizal	100	15,70	1.570,00
62	2954 - GAMA GT	UND	Policlínica de Umarizal	100	7,50	750,00
63	2955 - GLICOSE	UND	Policlínica de Umarizal	100	8,40	840,00
64	9723 - GLICOSE PÓS PRANDIAL	UND	Policlínica de Umarizal	100	8,70	870,00
65	2942 - HDL	UND	Policlínica de Umarizal	100	21,00	2.100,00
66	2957 - HEMOGLOBINA GLICADA	UND	Policlínica de Umarizal	100	13,50	1.350,00
67	2977 - HEMOGRAMA	UND	Policlínica de Umarizal	100	18,00	1.800,00
68	9724 - HEPATITE B ( HBSAg)	UND	Policlínica de Umarizal	100	23,50	2.350,00
69	9725 - HEPATITE C ( Anti-HCV)	UND	Policlínica de Umarizal	100	26,00	2.600,00
70	9726 - HERPES IgG	UND	Policlínica de Umarizal	100	38,90	3.890,00
71	9730 - HERPES IgM	UND	Policlínica de Umarizal	100	60,00	6.000,00
73	3061 - IMUNOGLOBULINA A - IGA	UND	Policlínica de Umarizal	100	30,00	3.000,00
74	3062 - IMUNOGLOBULINA E-IgE	UND	Policlínica de Umarizal	100	28,00	2.800,00
75	9732 - IMUNOGLOBULINA E-IgG	UND	Policlínica de Umarizal	100	38,00	3.800,00
76	9733 - INSULINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	103,00	10.300,00
77	2994 - LATEX	UND	Policlínica de Umarizal	100	20,00	2.000,00
78	2943 - LDL	UND	Policlínica de Umarizal	100	20,00	2.000,00
79	9734 - LH	UND	Policlínica de Umarizal	100	15,00	1.500,00
80	2961 - LIPASE	UND	Policlínica de Umarizal	100	22,00	2.200,00
81	9735 - LÍPIDES TOTAL	UND	Policlínica de Umarizal	100	22,00	2.200,00
82	2959 - LÍTIQ	UND	Policlínica de Umarizal	100	10,00	1.000,00
83	2962 - MAGNÉSIO	UND	Policlínica de Umarizal	100	25,00	2.500,00
84	2963 - MICROALBUMINURIA 12HS	UND	Policlínica de Umarizal	100	23,00	2.300,00
85	9736 - MICROALBUMINURIA 24H	UND	Policlínica de Umarizal	100	23,00	2.300,00
86	9737 - MUCOPROTEINA (ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA)	UND	Policlínica de Umarizal	100	15,00	1.500,00
87	2993 - PCR	UND	Policlínica de Umarizal	100	20,00	2.000,00
88	3009 - PCR (ULTRA SENSIVEL)	UND	Policlínica de Umarizal	100	12,00	1.200,00
89	2964 - POTÁSSIO	UND	Policlínica de Umarizal	100	27,00	2.700,00
90	3008 - PROGESTERONA	UND	Policlínica de Umarizal	100	21,00	2.100,00
91	1774 - PROLACTINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	8,90	890,00
92	2966 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	Policlínica de Umarizal	100	19,00	1.900,00
93	2967 - PROTEINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	UND	Policlínica de Umarizal	100	15,00	1.500,00
94	1737 - PSA	UND	Policlínica de Umarizal	100	23,50	2.350,00
95	3011 - PSA LIVRE	UND	Policlínica de Umarizal	100	22,00	2.200,00
96	142 - PTH - PARATORMONIO	HORA	Policlínica de Umarizal	100	22,00	2.200,00
97	3063 - RUBÉOLA IGG/IGM (CADA)	UND	Policlínica de Umarizal	100	37,00	3.700,00
98	8861 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	Policlínica de Umarizal	100	30,00	3.000,00
99	9738 - SODIO	UND	Policlínica de Umarizal	100	12,00	1.200,00
100	9739 - SOROLOGIA PARA DENGUE IgG e IgM	UND	Policlínica de Umarizal	100	50,00	5.000,00
101	1742 - T3	UND	Policlínica de Umarizal	100	19,50	1.950,00
102	3014 - T3 LIVRE	UND	Policlínica de Umarizal	100	19,00	1.900,00
103	3015 - T4	UND	Policlínica de Umarizal	100	19,00	1.900,00
104	1741 - T4 LIVRE	UND	Policlínica de Umarizal	100	15,00	1.500,00
105	9740 - teste oral de tolerancia a glicose ( curva glicemica)	UND	Policlínica de Umarizal	100	39,00	3.900,00
106	9741 - TESTE ORAL DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	Policlínica de Umarizal	100	50,00	5.000,00
107	3016 - TESTOSTERONA LIVRE	UND	Policlínica de Umarizal	100	28,00	2.800,00
108	3017 - TESTOSTERONA TOTAL	UND	Policlínica de Umarizal	100	18,00	1.800,00
109	2969 - TGO	UND	Policlínica de Umarizal	100	7,40	740,00
110	2970 - TGP	UND	Policlínica de Umarizal	100	7,40	740,00
111	1743 - TIREOGLOBULINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	28,00	2.800,00
112	9742 - TOXOPLASMOSE IgG e IgM	UND	Policlínica de Umarizal	100	62,00	6.200,00
113	9743 - TPA (TAP)	UND	Policlínica de Umarizal	100	42,00	4.200,00
114	3019 - TRAB	UND	Policlínica de Umarizal	100	25,00	2.500,00
115	1757 - TRANSFERRINA	UND	Policlínica de Umarizal	100	21,00	2.100,00
116	9744 - TRIGLICERIDEOS	UND	Policlínica de Umarizal	100	8,90	890,00
117	9745 - TS/TC (COAGULOGRAMA)	UND	Policlínica de Umarizal	100	9,00	900,00
118	1740 - TSH	UND	Policlínica de Umarizal	100	23,00	2.300,00
119	2986 - TTPA	UND	Policlínica de Umarizal	100	18,50	1.850,00
120	2972 - UREIA	UND	Policlínica de Umarizal	100	11,00	1.100,00
121	3066 - VDRL	UND	Policlínica de Umarizal	100	12,00	1.200,00
122	9746 - VHS	UND	Policlínica de Umarizal	100	22,00	2.200,00
123	2974 - VITAMINA B12	UND	Policlínica de Umarizal	100	30,00	3.000,00
124	2975 - VITAMINA D	UND	Policlínica de Umarizal	100	53,00	5.300,00
125	2945 - VLDL	UND	Policlínica de Umarizal	100	9,50	950,00
126	9747 - WALLER ROOSE	UND	Policlínica de Umarizal	100	19,50	1.950,00
127	2976 - ZINCO SÉRICO	UND	Policlínica de Umarizal	100	28,00	2.800,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>331.190,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

CPF nº 970.648.404 – 30

Prefeita Municipal

Emiliana Cristalina B O Oliveira

C.N.P.J nº 11.453.649/0001 - 84

**EMILIANA CRISTALINA BANDEIRA ONOFRE OLIVEIRA**

CPF nº 060.506.744 - 93

Proprietária

Sec. Mun. De Saúde/Fundo Municipal De Saúde  
 CNPJ nº 11.994.380/0001 – 43  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
 Cpf nº 018.482.454 - 08  
 Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria da Costa da Cunha  
**Código Identificador:**47EBA5DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 642/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN  
 Decreto Nº. 642/2021 Lucrécia/ RN, 28 de setembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 42.002,47 (quarenta e dois mil e dois reais e quarenta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 42.002,47 (quarenta e dois mil e dois reais e quarenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de setembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%			
			786 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 4.414,77
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.414,77</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.414,77</b>
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61- Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.287,70
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.287,70</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.287,70</b>
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 15.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.300,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 42.002,47</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			714 - 3.3.90.33.00 - Passagens e	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00

		Despesas com Locomoção			
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo			
			721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 11.587,70
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.587,70</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 11.587,70</b>
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%			
			787 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11120000	R\$ 4.414,77
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.414,77</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.414,77</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 22.002,47</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:8EA9F5D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TP Nº 005/2021.**

Ao Vigésimo Nono dia do mês de setembro de 2021, às 09h15min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**, que trata-se da contratação de empresa para os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, NESTE MUNICÍPIO CR: 1.073.808-81/2020**, o Presidente da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, **Sr. Danilo Segundo Bezerra**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelo empregado público, **Sr. Joelson da Silva**, **Sra. Edja Nunes do O Araújo**, **Sr. Edmilson de Oliveira Lima** e o **Sr. Lealdo Pezzi Araújo**, nos termos dos itens 4 e 4.8 do Edital, reuniram-se para realizar a **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Verificadas as conformidades das propostas apresentadas com os requisitos do ato convocatório, constatam-se os seguintes valores por lotes:

**VALOR DAS PROPOSTAS**

LOTE	OBJETO	LICITANTE	VALOR APRESENTADO
I	EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, NESTE MUNICÍPIO CR: 1.073.808-81/2020"	EMPRENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, de CNPJ Nº 07.275.651/0001-33	R\$ 289.916,44
		PLANO A SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ Nº 23.249.596/0001-63	R\$ 285.943,24
		SOLAR ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ Nº 30.500.281/0001-02	R\$ 266.965,97
		NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ Nº 24.581.449/0001-59	R\$ 231.945,99
		AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, de CNPJ Nº 19.657.875/0001-99	R\$ 218.377,26
		MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, de CNPJ Nº 24.575.584/0001-91	R\$ 246.430,48
		MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, de CNPJ Nº 29.646.397/0001-75	R\$ 277.345,66
		D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, de CNPJ Nº 19.206.823/0001-04	R\$ 208.627,20

Verificadas os valores apresentados pelas empresas na abertura das propostas, registra-se que a empresa **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **19.206.823/0001-04**, apresentou o **MENOR VALOR, R\$ 208.627,20** (Duzentos e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), para o objeto desta licitação. O Presidente da CPL abriu a palavra aos membros da CPL presentes que existe a necessidade da abertura de prazo devido à ausência das empresas, onde abrimos prazo de 05 (cinco) para vista caso requisitem, procedendo em ato contínuo, protocolar o Processo Administrativo Nº 20210805002, para a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da Prefeitura de Maxaranguape, analisar o envelope Nº 02 "Proposta", para a mesma emitir o parecer favorável ou não a sua contratação. Toda a documentação foi assinada pelos membros. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de abertura e análise de propostas, pelo que damos por bom, firme e valioso.

<b>DANILO SEGUNDO BEZERRA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>
Presidente da CPL	Membro Da Equipe De Apoio
<b>EDJA NUNES DO Ó ARAUJO</b>	<b>EDMILSON OLIVEIRA LIMA</b>
Membro Da Equipe De Apoio	Membro Da Equipe De Apoio
<b>LEALDO PEZZI ARAÚJO</b>	
Membro Da Equipe De Apoio	

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
Código Identificador:12F28094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1,00
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.983.101,00	21.419.510,50	3.195.410,18	14,92	13.309.783,45	62,14	8.109.727,05
Receitas Correntes	16.568.381,00	17.256.473,82	3.195.410,18	18,52	11.761.466,77	68,16	5.495.007,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	806.000,00	813.070,04	82.522,91	10,15	376.308,36	46,28	436.761,68
Impostos	795.000,00	798.600,00	81.338,58	10,19	366.389,62	45,88	432.210,38
Taxas	10.000,00	13.470,04	1.184,33	8,79	9.918,74	73,64	3.551,30
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	162.000,00	162.000,00	34.385,67	21,23	128.270,46	79,18	33.729,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.000,00	162.000,00	34.385,67	21,23	128.270,46	79,18	33.729,54
Receita Patrimonial	45.600,00	45.505,54	4.201,26	9,23	8.202,49	18,03	37.303,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Valores Mobiliários	20.600,00	20.505,54	4.201,26	20,49	8.202,49	40,00	12.303,05
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	15.437.901,00	16.119.018,24	3.074.090,95	19,07	11.242.244,82	69,75	4.876.773,42
Transferências da União e de suas Entidades	11.121.741,00	11.825.573,63	2.234.379,68	18,89	8.168.101,69	69,07	3.657.471,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.144.161,00	2.121.445,61	403.761,39	19,03	1.336.261,06	62,99	785.184,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.171.999,00	2.171.999,00	435.949,88	20,07	1.737.882,07	80,01	434.116,93
Outras Receitas Correntes	113.880,00	113.880,00	209,39	0,18	6.440,64	5,66	107.439,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.798,00	73.798,00	209,39	0,28	6.440,64	8,73	67.357,36
Demais Receitas Correntes	40.082,00	40.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.082,00
Receitas de Capital	3.414.720,00	4.163.036,68	0,00	0,00	1.548.316,68	37,19	2.614.720,00
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens	104.878,00	104.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.878,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	74.878,00	74.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.878,00
Transferências de Capital	3.236.644,00	3.984.960,68	0,00	0,00	1.548.316,68	38,85	2.436.644,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.671.507,00	3.147.307,00	0,00	0,00	1.175.800,00	37,36	1.971.507,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.137,00	837.653,68	0,00	0,00	372.516,68	44,47	465.137,00
Outras Receitas de Capital	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,00
Demais Receitas de Capital	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	1.052.497,29	269.830,34	25,64	973.055,37	92,45	79.441,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.583.101,00	22.472.007,79	3.465.240,52	15,42	14.282.838,82	63,56	8.189.168,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	20.583.101,00	22.472.007,79	3.465.240,52	15,42	14.282.838,82	63,56	8.189.168,97
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	863.805,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	20.583.101,00	22.472.007,79	3.465.240,52	15,42	15.146.643,82	67,40	7.325.363,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.983.101,00	19.985.298,00	3.557.298,68	14.725.811,51	5.259.486,49	3.587.084,14	14.388.409,68	5.596.888,32	12.302.469,34	337.401,83
DESPESAS CORRENTES	15.030.576,00	16.820.915,56	3.334.785,75	12.990.768,45	3.830.147,11	3.364.193,17	12.653.366,62	4.167.548,94	10.857.873,03	337.401,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.381.194,00	8.257.794,00	1.830.248,40	6.852.810,03	1.404.983,97	1.863.048,40	6.711.864,94	1.545.929,06	5.776.961,69	140.945,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.627.783,00	8.563.121,56	1.504.537,35	6.137.958,42	2.425.163,14	1.501.144,77	5.941.501,68	2.621.619,88	5.080.911,34	196.456,74
DESPESAS DE CAPITAL	4.752.525,00	3.041.382,95	222.512,93	1.735.043,06	1.306.339,89	222.890,97	1.735.043,06	1.306.339,89	1.444.596,31	0,00
INVESTIMENTOS	4.585.933,00	2.901.274,95	192.722,71	1.597.584,36	1.303.690,59	192.722,71	1.597.584,36	1.303.690,59	1.307.137,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.769,00	12.648,00	0,00	10.000,00	2.648,00	0,00	10.000,00	2.648,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	114.823,00	127.460,00	29.790,22	127.458,70	1,30	30.168,26	127.458,70	1,30	127.458,70	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	122.999,49	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	600.000,00	945.553,00	179.622,19	758.234,14	187.318,86	179.622,19	758.234,14	187.318,86	752.497,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.583.101,00	20.930.851,00	3.736.920,87	15.484.045,65	5.446.805,35	3.766.706,33	15.146.643,82	5.784.207,18	13.054.966,63	337.401,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.583.101,00	20.930.851,00	3.736.920,87	15.484.045,65	5.446.805,35	3.766.706,33	15.146.643,82	5.784.207,18	13.054.966,63	337.401,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.583.101,00	20.930.851,00	3.736.920,87	15.484.045,65	-	3.766.706,33	15.146.643,82	-	13.054.966,63	337.401,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:15:32

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**

Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:BB4549C0

## CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO II

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.983.101,00	19.985.298,00	3.557.298,68	14.725.811,51	95,10	5.259.486,49	3.587.084,14	14.388.409,68	94,99	5.596.888,32	0,00
Legislativa	913.989,00	926.679,00	144.530,38	569.346,40	3,68	357.332,60	144.530,38	569.346,40	3,76	357.332,60	0,00
Ação Legislativa	913.989,00	926.679,00	144.530,38	569.346,40	3,68	357.332,60	144.530,38	569.346,40	3,76	357.332,60	0,00
Essencial à Justiça	117.971,00	117.971,00	16.200,00	56.700,00	0,37	61.271,00	16.200,00	56.700,00	0,37	61.271,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	117.971,00	117.971,00	16.200,00	56.700,00	0,37	61.271,00	16.200,00	56.700,00	0,37	61.271,00	0,00
Administração	2.693.813,00	2.644.598,51	336.019,73	1.792.752,07	11,58	851.846,44	403.028,02	1.663.405,93	10,98	981.192,58	0,00
Administração Geral	1.651.153,00	1.624.242,00	252.456,53	1.050.708,61	6,79	573.533,39	262.608,53	1.025.173,61	6,77	599.068,39	0,00
Administração Financeira	978.666,00	953.127,51	73.916,20	718.661,35	4,64	234.466,16	130.772,49	614.850,21	4,06	338.277,30	0,00
Controle Interno	55.726,00	55.726,00	4.840,00	11.880,00	0,08	43.846,00	4.840,00	11.880,00	0,08	43.846,00	0,00
Tecnologia da Informatização	8.268,00	11.503,00	4.807,00	11.502,11	0,07	0,89	4.807,00	11.502,11	0,08	0,89	0,00
Assistência Social	1.709.184,00	1.518.878,00	134.610,57	541.546,20	3,50	977.331,80	134.767,32	536.042,75	3,54	982.835,25	0,00
Administração Geral	651.599,00	476.607,00	87.254,12	325.790,80	2,10	150.816,20	87.254,12	321.100,80	2,12	155.506,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.510,00	452.510,00	14.966,72	53.469,86	0,35	399.040,14	14.966,72	53.469,86	0,35	399.040,14	0,00
Assistência Comunitária	518.075,00	501.903,00	19.008,33	123.928,39	0,80	377.974,61	19.165,08	123.114,94	0,81	378.788,06	0,00
Relação de Trabalho	87.000,00	87.858,00	13.381,40	38.357,15	0,25	49.500,85	13.381,40	38.357,15	0,25	49.500,85	0,00
Previdência Social	927.968,00	1.293.406,00	390.578,20	1.265.417,52	8,17	27.988,48	390.578,20	1.205.169,55	7,96	88.236,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	927.968,00	1.293.406,00	390.578,20	1.265.417,52	8,17	27.988,48	390.578,20	1.205.169,55	7,96	88.236,45	0,00
Saúde	4.417.105,00	4.601.705,00	1.033.951,36	4.285.585,19	27,68	316.119,81	1.036.418,93	4.266.944,68	28,17	334.760,32	0,00
Atenção Básica	3.096.572,00	3.616.290,98	813.811,40	3.335.134,59	21,54	281.156,39	816.278,97	3.316.494,08	21,90	299.796,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	724.401,00	580.451,02	122.043,96	568.999,78	3,67	11.451,24	122.043,96	568.999,78	3,76	11.451,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	5.973,00	0,00	0,00	0,00	5.973,00	0,00	0,00	0,00	5.973,00	0,00
Vigilância Sanitária	566.132,00	398.990,00	98.096,00	381.450,82	2,46	17.539,18	98.096,00	381.450,82	2,52	17.539,18	0,00
Educação	5.302.345,00	3.739.758,00	607.906,39	1.925.774,00	12,44	1.813.984,00	607.906,39	1.924.883,30	12,71	1.814.874,70	0,00
Administração Geral	1.322.208,00	1.055.555,00	128.448,04	464.215,43	3,00	591.339,57	128.448,04	464.215,43	3,06	591.339,57	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.646,00	15.646,00	0,00	0,00	0,00	15.646,00	0,00	0,00	0,00	15.646,00	0,00
Alimentação e Nutrição	106.673,00	106.673,00	17.395,65	46.849,35	0,30	59.823,65	17.395,65	46.849,35	0,31	59.823,65	0,00
Ensino Fundamental	3.089.159,00	2.369.199,00	466.182,70	1.404.039,22	9,07	965.159,78	466.182,70	1.403.148,52	9,26	966.050,48	0,00
Educação Infantil	705.659,00	129.685,00	(4.120,00)	10.670,00	0,07	119.015,00	(4.120,00)	10.670,00	0,07	119.015,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Cultura	310.983,00	358.812,00	22.506,99	210.124,96	1,36	148.687,04	39.086,61	177.665,16	1,17	181.146,84	0,00
Difusão Cultural	310.983,00	358.812,00	22.506,99	210.124,96	1,36	148.687,04	39.086,61	177.665,16	1,17	181.146,84	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.983.101,00	19.985.298,00	3.557.298,68	14.725.811,51	95,10	5.259.486,49	3.587.084,14	14.388.409,68	94,99	5.596.888,32	0,00
Urbanismo	2.283.450,00	3.527.687,00	673.032,86	3.325.958,52	21,48	201.728,48	673.032,86	3.325.458,52	21,96	202.228,48	0,00
Administração Geral	1.265.728,00	2.042.546,00	488.954,15	2.031.009,70	13,12	11.536,30	488.954,15	2.030.509,70	13,41	12.036,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.017.722,00	1.485.141,00	184.078,71	1.294.948,82	8,36	190.192,18	184.078,71	1.294.948,82	8,55	190.192,18	0,00
Saneamento	13.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	8.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	452.754,00	505.627,00	64.300,00	439.191,90	2,84	66.435,10	64.300,00	437.893,28	2,89	67.733,72	0,00
Extensão Rural	452.754,00	505.627,00	64.300,00	439.191,90	2,84	66.435,10	64.300,00	437.893,28	2,89	67.733,72	0,00



Comércio e Serviços	117.700,00	92.485,00	0,00	0,00	0,00	92.485,00	0,00	0,00	0,00	92.485,00	0,00
Turismo	117.700,00	92.485,00	0,00	0,00	0,00	92.485,00	0,00	0,00	0,00	92.485,00	0,00
Transporte	45.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	45.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	378.486,00	334.575,00	23.546,53	113.299,08	0,73	221.275,92	23.546,53	113.299,08	0,75	221.275,92	0,00
Administração Geral	200.227,00	198.036,00	23.546,53	97.428,77	0,63	100.607,23	23.546,53	97.428,77	0,64	100.607,23	0,00
Desporto Comunitário	178.259,00	136.539,00	0,00	15.870,31	0,10	120.668,69	0,00	15.870,31	0,10	120.668,69	0,00
Encargos Especiais	90.000,00	200.117,00	110.115,67	200.115,67	1,29	1,33	53.688,90	111.601,03	0,74	88.515,97	0,00
Outros Encargos Especiais	90.000,00	200.117,00	110.115,67	200.115,67	1,29	1,33	53.688,90	111.601,03	0,74	88.515,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	122.999,49	0,00	0,00	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00	122.999,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	945.553,00	179.622,19	758.234,14	4,90	187.318,86	179.622,19	758.234,14	5,01	187.318,86	0,00
Legislativa	30.000,00	17.310,00	0,00	0,00	0,00	17.310,00	0,00	0,00	0,00	17.310,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	17.310,00	0,00	0,00	0,00	17.310,00	0,00	0,00	0,00	17.310,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	42.819,00	41.229,00	5.014,13	9.498,80	0,00	31.730,20	5.014,13	9.498,80	0,00	31.730,20	0,00
Administração Geral	29.322,00	27.732,00	5.014,13	9.157,35	0,06	18.574,65	5.014,13	9.157,35	0,06	18.574,65	0,00
Administração Financeira	13.497,00	13.497,00	0,00	341,45	0,00	13.155,55	0,00	341,45	0,00	13.155,55	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c)=(a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (b)</b>	<b>% ( b / total b )</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% ( d / total d )</b>		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	945.553,00	179.622,19	758.234,14	4,90	187.318,86	179.622,19	758.234,14	5,01	187.318,86	0,00
Assistência Social	103.306,00	99.219,00	3.539,17	5.937,78	0,00	93.281,22	3.539,17	5.937,78	0,00	93.281,22	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	3.539,17	5.937,78	0,04	44.062,22	3.539,17	5.937,78	0,04	44.062,22	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	53.306,00	49.219,00	0,00	0,00	0,00	49.219,00	0,00	0,00	0,00	49.219,00	0,00
Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	60.826,00	153.910,00	74.325,82	152.942,90	0,00	967,10	74.325,82	152.942,90	0,00	967,10	0,00
Atenção Básica	60.826,00	153.910,00	74.325,82	152.942,90	0,99	967,10	74.325,82	152.942,90	1,01	967,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	263.049,00	553.885,00	80.898,39	553.881,91	0,00	3,09	80.898,39	553.881,91	0,00	3,09	0,00
Administração Geral	48.264,00	110.427,00	35.261,64	110.425,73	0,71	1,27	35.261,64	110.425,73	0,73	1,27	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	214.785,00	443.458,00	45.636,75	443.456,18	2,86	1,82	45.636,75	443.456,18	2,93	1,82	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	100.000,00	80.000,00	15.844,68	35.972,75	0,00	44.027,25	15.844,68	35.972,75	0,00	44.027,25	0,00
Administração Geral	100.000,00	80.000,00	15.844,68	35.972,75	0,23	44.027,25	15.844,68	35.972,75	0,24	44.027,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c)=(a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (b)</b>	<b>% ( b / total b )</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% ( d / total d )</b>		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	945.553,00	179.622,19	758.234,14	4,90	187.318,86	179.622,19	758.234,14	5,01	187.318,86	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>20.583.101,00</b>	<b>20.930.851,00</b>	<b>3.736.920,87</b>	<b>15.484.045,65</b>	<b>100,00</b>	<b>5.446.805,35</b>	<b>3.766.706,33</b>	<b>15.146.643,82</b>	<b>100,00</b>	<b>5.784.207,18</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:16:24

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**  
Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**616A5D09

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
							No bimestre		Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Contabilizados na SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			NADA A REGISTRAR									
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Garantias Concedidas												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												
NOTA:												
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:28:30												

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**  
Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**CAF4BBD3

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	795.000,00	795.000,00	366.389,62	46,09	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.000,00	180.000,00	326,14	0,18	
1.1.1-IPTU	180.000,00	180.000,00	326,14	0,18	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00	14.577,51	97,18	
1.2.1-ITBI	15.000,00	15.000,00	14.577,51	97,18	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	350.000,00	350.000,00	275.039,15	78,58	
1.3.1-ISS	350.000,00	350.000,00	275.039,15	78,58	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	76.446,82	30,58	
1.4.1-IRRF	250.000,00	250.000,00	76.446,82	30,58	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.113.000,00	11.188.075,29	9.391.028,18	83,94	
2.1-Cota-Parte FPM	9.180.000,00	9.233.943,98	7.828.140,82	88,96	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	7.394.196,84	84,02	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	

2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	433.943,98	433.943,98	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.411.710,70	78,43
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	1.460,65	1.460,65	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	45,35	4,54
2.6-Cota-Parte IPVA	130.000,00	149.670,66	149.670,66	100,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.908.000,00	11.983.075,29	9.757.417,80	81,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	676.754,00	676.754,00	86.710,62	12,81
5.1-Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	36.048,61	45,06
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	40.607,00	58,01
5.4-Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	10.055,01	40,22
5.5-Outras Transferências do FNDE	491.754,00	491.754,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.535,00	377.535,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	377.535,00	377.535,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	274.878,00	274.878,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.329.167,00	1.329.167,00	86.710,62	6,52

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.288.637,00	2.415.449,27	1.791.416,50	73,84
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.478.839,18	70,42
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	185.756,00	282.342,01	282.342,01	100,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	292,12	292,12	100,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	865,00	865,00	9,05	1,05
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	29.934,14	29.934,14	100,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	1.815.768,51	78,95
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.737.882,07	82,76
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	77.886,44	38,94
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(188.637,00)	(188.637,00)	(53.534,43)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	53.534,43			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.704.000,00	1.466.092,00	1.298.313,49	109,43	1.300.862,56	109,61	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.704.000,00	1.466.092,00	1.298.313,49	109,43	1.300.862,56	109,61	0,00
13.1-Com Educação Infantil	489.052,00	59.685,00	10.670,00	17,88	10.670,00	17,88	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.214.948,00	1.406.407,00	1.287.643,49	91,56	1.290.192,56	91,74	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	710.000,00	700.718,00	539.657,91	77,02	536.307,69	76,54	0,00
14.1-Com Educação Infantil	46.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	663.393,00	700.718,00	539.657,91	77,02	536.307,69	76,54	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.414.000,00	2.166.810,00	1.837.971,40	84,82	1.837.170,25	84,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(1,18)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	705.659,00	129.685,00	10.670,00	56,56	10.670,00	56,56	0,00
22.1-Creche	652.780,00	103.816,00	8.250,00	15,33	8.250,00	15,33	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	502.780,00	53.816,00	8.250,00	15,33	8.250,00	15,33	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	52.879,00	25.869,00	2.420,00	41,23	2.420,00	41,23	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.879,00	5.869,00	2.420,00	41,23	2.420,00	41,23	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.572.681,00	2.501.465,00	1.827.301,40	86,72	1.826.500,25	86,68	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.878.341,00	2.107.125,00	1.827.301,40	86,72	1.826.500,25	86,68	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.572.681,00	2.501.465,00	1.827.301,40	86,72	1.826.500,25	86,68	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.340,00	394.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	1.370.472,00	1.165.982,00	574.641,16	49,28	574.641,16	49,28	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.648.812,00	3.797.132,00	2.412.612,56	63,54	2.411.811,41	63,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(53.534,43)
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]		(53.534,43)
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]		1.890.704,68
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]		19,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.257.054,00	1.632.493,00	641.684,51	39,31	641.594,96	39,30	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.257.054,00	1.632.493,00	641.684,51	39,31	641.594,96	39,30	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.905.866,00	5.429.625,00	3.054.297,07	56,25	3.053.406,37	56,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		23.231,17	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		23.231,17	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		80,77	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.815.768,51	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.818.832,73	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		1.664.085,19	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR		154.747,54	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1,23	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(2.982,22)	0,00
50-(+) AJUSTES		0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES		0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

FONTES: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as11:21:07

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**  
Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

Publicado por:  
João Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:444A5BB1

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS IV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTO  
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	299.932,10	220.490,18
Receita de Contribuições dos Segurados	300.000,00	220.558,08
Ativo	300.000,00	220.558,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26,56	26,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26,56	26,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	-94,46	-94,46
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	-94,46	-94,46
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	299.932,10	220.490,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	98.251,00	98.231,35	94.999,40	74.636,76	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	98.251,00	98.231,35	94.999,40	74.636,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	488,00	484,00	484,00	484,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	488,00	484,00	484,00	484,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	98.739,00	98.715,35	95.483,40	75.120,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	201.193,10	121.774,83	125.006,78	145.369,42	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	1.688,32

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:17:58

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**

Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:31751CC8**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	17.276.069,61	11.761.561,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	809.600,00	376.308,36
IRRF	253.600,00	76.446,82
IPTU	180.000,00	326,14
ITBI	15.000,00	14.577,51
ISS	350.000,00	275.039,15
Outras Receitas Tributárias	11.000,00	9.918,74
Contribuições	162.000,00	128.270,46
Receita Patrimonial	45.600,00	8.296,95
Aplicações Financeiras (II)	20.600,00	8.296,95
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.141.989,61	11.242.244,82
Cota-Parte do FPM	6.700.000,00	5.915.357,66
Cota-Parte do ITR	135,00	36,30
Transferências da LC 87/1996	(16,00)	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.614.244,00	1.129.368,69
Cota-Parte do IPVA	100.065,86	119.736,52
Transferências da LC 61/1989	1.168,53	1.168,53
Transferências do FUNDEB	2.300.000,00	1.815.768,51
Outras Transferências Correntes	5.426.392,22	2.260.808,61
Demais Receitas Correntes	116.880,00	6.440,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	116.880,00	6.440,64
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>17.255.469,61</b>	<b>11.753.264,28</b>

RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.371.522,00	1.548.316,68
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Alienação de Bens	104.878,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.878,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.236.644,00	1.548.316,68
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.236.644,00	1.548.316,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.341.522,00	1.548.316,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.596.991,61	13.301.580,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.766.468,56	13.749.002,59	13.411.600,76	11.610.370,32	131.462,70	628.685,51	628.685,51
Pessoal e Encargos Sociais	9.203.347,00	7.611.044,17	7.470.099,08	6.529.458,98	38.575,70	314.924,32	314.924,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.563.121,56	6.137.958,42	5.941.501,68	5.080.911,34	92.887,00	313.761,19	313.761,19
Demais Despesas Correntes	8.563.121,56	6.137.958,42	5.941.501,68	5.080.911,34	92.887,00	313.761,19	313.761,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.766.468,56	13.749.002,59	13.411.600,76	11.610.370,32	131.462,70	628.685,51	628.685,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.041.382,95	1.735.043,06	1.735.043,06	1.444.596,31	0,00	320.580,00	320.580,00
Investimentos	2.901.274,95	1.597.584,36	1.597.584,36	1.307.137,61	0,00	320.580,00	320.580,00
Inversões Financeiras	12.648,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.648,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	127.460,00	127.458,70	127.458,70	127.458,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.913.922,95	1.607.584,36	1.607.584,36	1.317.137,61	0,00	320.580,00	320.580,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.880.391,51	15.356.586,95	15.019.185,12	12.927.507,93	131.462,70	949.265,51	949.265,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(706.655,18)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2021</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							(706.655,18)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						<b>SALDO</b>	
						<b>Em 31/Dez/2020 (a)</b>	<b>Até o Bimestre/2021 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)						5.125.771,38	4.867.112,68
DEDUÇÕES (II)						438.900,46	905.086,82
Disponibilidade de Caixa						397.903,53	849.033,98
Disponibilidade de Caixa Bruta						707.807,94	1.031.375,69
(-) Restos a Pagar Processados						309.904,41	182.341,71
Demais Haveres Financeiros						40.996,93	56.052,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						4.686.870,92	3.962.025,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							724.845,06
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							127.562,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							597.282,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							597.282,36
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS							0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:25:05							

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**  
Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**FBE67A23

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				R\$ 1,00
RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				20.583.101,00
Previsão Atualizada				20.583.101,00
Receitas Realizadas				14.282.838,82
Déficit Orçamentário				863.805,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial				20.583.101,00
Créditos Adicionais				347.750,00
Dotação Atualizada				20.930.851,00
Despesas Empenhadas				15.484.045,65
Despesas Liquidadas				15.146.643,82
Despesas Pagas				13.054.966,63
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.484.045,65
Despesas Liquidadas				15.146.643,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.635.296,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.000.214,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.000.214,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(706.655,18)	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(706.655,18)	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	314.370,54	0,00	131.462,70	182.907,84
Poder Executivo	314.370,54	0,00	131.462,70	182.907,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.225.444,05	0,00	949.265,51	1.276.178,54
Poder Executivo	2.225.444,05	0,00	949.265,51	1.276.178,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.539.814,59	0,00	1.080.728,21	1.459.086,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.890.704,68	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25%	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.300.862,56	70%	71,64	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	



Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.048.988,17	15,00	21,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 às 11:26:39			

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**

Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

João Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:32DD1406

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR\_913\_29092021\_114027**

Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2021									
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>(443.200,37)</b>	<b>103.385,24</b>	<b>752.429,37</b>	<b>889.535,66</b>	<b>(339.724,92)</b>	<b>(1.848.825,72)</b>	<b>312.075,22</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.160.900,94)</b>
Recursos Ordinários	(443.200,37)	103.385,24	752.429,37	889.535,66	(339.724,92)	(1.848.825,72)	312.075,22	0,00	(2.160.900,94)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.476.264,38</b>	<b>79.522,60</b>	<b>1.339.247,82</b>	<b>386.642,88</b>	<b>693.650,21</b>	<b>(1.022.799,13)</b>	<b>25.326,61</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.048.125,74)</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.250.004,14	8.000,00	111.247,44	13.014,00	20.194,85	1.097.547,85	0,00	0,00	1.097.547,85
Transferências do FUNDEB	283.157,21	0,00	173.085,06	24.021,17	106.697,47	(20.646,49)	801,15	0,00	(21.447,64)
Outros Recursos Vinculados à Educação	38.681,65	0,00	5.710,00	7.830,21	0,00	25.141,44	89,55	0,00	25.051,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(301.180,30)	4.573,15	242.182,96	86.732,31	93.309,82	(727.978,54)	10.645,05	0,00	(738.623,59)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	218.995,86	50.769,81	786.593,03	227.569,50	458.158,52	(1.304.095,00)	12.977,41	0,00	(1.317.072,41)
Recursos Vinculados à Assistência Social	(13.394,18)	16.179,64	20.429,33	10.279,00	15.289,55	(75.571,70)	813,45	0,00	(76.385,15)
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	17.196,69	0,00	(17.196,69)	0,00	0,00	(17.196,69)
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.033.064,01</b>	<b>182.907,84</b>	<b>2.091.677,19</b>	<b>1.276.178,54</b>	<b>353.925,29</b>	<b>(2.871.624,85)</b>	<b>337.401,83</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.209.026,68)</b>
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 às 11:40:31									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**

Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
João Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**6305035C

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA\_750\_29092021\_113218**

**Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.125.771,38	4.993.738,60	4.867.112,68	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.732.171,38	4.665.738,60	4.604.712,68	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.658.567,63	4.592.134,85	4.531.108,93	0,00	
De Tributos	19.744,15	14.873,89	9.966,85	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	4.637.823,48	4.576.260,96	4.520.142,08	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	73.603,75	73.603,75	73.603,75	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	393.600,00	328.000,00	262.400,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	438.900,46	323.851,92	905.086,82	0,00	
Disponibilidade de Caixa	397.903,53	275.251,73	849.033,98	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	707.807,94	457.593,44	1.031.375,69	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	309.904,41	182.341,71	182.341,71	0,00	
Demais Haveres Financeiros	40.996,93	48.600,19	56.052,84	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.686.870,92	4.669.886,68	3.962.025,86	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.282.660,27	11.688.783,78	17.635.296,28	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	635.081,36	635.081,36	635.081,36	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.647.578,91	11.053.702,42	17.000.214,92	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,79	45,18	28,63	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,15	42,25	23,31	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	19.977.094,69	13.264.442,90	20.400.257,90	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) – 90%	17.979.385,22	11.937.998,61	18.360.232,11	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	124.966,40	251.586,15	269.651,41	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.181.541,18	1.255.648,02	1.255.648,02	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:32:27					
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".					

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**

Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**A53FE73C

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES\_24\_29092021\_113010**

**Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.282.660,27	11.688.783,78	17.635.296,28	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	635.081,36	635.081,36	635.081,36	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.647.578,91	11.053.702,42	17.000.214,92	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	19.977.094,69	13.264.442,90	20.400.257,90	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.979.385,22	11.937.998,61	18.360.232,11	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:30:21

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**

Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**B00526EF

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO\_39\_29092021\_113350**

**Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.635.296,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	635.081,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.000.214,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.720.034,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.448.030,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.190.015,04	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:33:59

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**

Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

João Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:6D6B98E6

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL\_950\_29092021\_114239**

**Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	17.635.296,28		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.000.214,92		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.000.214,92		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.215.861,34	48,33	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.461.142,41	55,65	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.988.085,29	52,87	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.515.028,17	50,09	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	4.669.886,68	3.962.025,86	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.026.540,54	21.162.355,54	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.478.900,34	21.162.513,90	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.821.647,40	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.234.470,74	7,00	
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	337.401,83	(3.209.026,68)	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29

de setembro de 2021 as 11:42:43

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**

Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**B607599A

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**ATA PE Nº 009/2021 - FRACASSADO**

**ATA PARCIAL**

Prefeitura Municipal de Messias Targino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico - 009/2021

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/09/2021 15:00	10/09/2021 09:00	17/09/2021 09:00	22/09/2021 09:00	22/09/2021 09:01

Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	VAQUISIÇÃO DE 01 UM) VEÍCULOS DE 11 LUGARES MODELO: MINIBUS, ANO: 2020/2021, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, 5 PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL, MOTOR 1.6, TIPO DE CARROCERIA: MINIVAN, VEÍCULO 0KM, DIREÇÃO: ASSISTIDA, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, BLUETOOTH, CONTROLE ELÉTRICO PARA OS RETROVISORES, LEITOR DE MP3, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ENTRADA USB; POTÊNCIA: 115 HP, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO, VIDROS ELÉTRICOS, BAGAGEIRO NO TETO; CONTROLE DE TRAÇÃO: DIANTEIRA; NÚMERO DE VELOCIDADES: 6; QUANTIDADE DE PESSOAS: 11 LUGARES; DIMENSÕES: 5309 MM X 2285 MM X 1920 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3275 MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 69 L, VÁLVULAS POR CILINDRO: 2; FARÓIS ANTI-NEVOEIRO/CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), BICOMBUSTÍVEL, 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL	152.266,61	1	-	UND	Cancelado

\* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
09/09/2021	03 EDITAL VEICULOS PREGAO ELETRONICO - ADEQUADO AO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Copia.docx

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
27/09/2021 - 13:58	Negociação aberta para o processo 009/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 009/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores							
Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	VAquisição de 01 um) veículos de 11 lugares Modelo: Minibus, ano: 2020/2021, cor branca, combustível: diesel, 5 portas, transmissão manual, motor 1.6, tipo de carroceria: minivan, veículo 0km, Direção: Assistida, Freios ABS, Ar- condicionado, Bluetooth, Controle elétrico para os retrovisores, Leitor de MP3, Airbag para motorista e passageiro, Entrada USB; Potência: 115 hp, Piloto automático, Banco motorista com regulagem de altura, Computador de bordo, Vidros elétricos, Bagageiro no teto; Controle de tração: Dianteira; Número de velocidades: 6; Quantidade de pessoas: 11 lugares; Dimensões: 5309 mm x 2285 mm x 1920 mm; Distância entre eixos: 3275 mm; Tanque de combustível: 69 L, Válvulas por cilindro: 2; Faróis anti-nevoeiro/CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), BICOMBUSTÍVEL, 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	EXPERT MINIBUS	PEUGEOT	300.000,00	1	300.000,00

Itens marcados com "\*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias	
Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas									
0001 - VAquisição de 01 um) veículos de 11 lugares Modelo: Minibus, ano: 2020/2021, cor branca, combustível: diesel, 5 portas, transmissão manual, motor 1.6, tipo de carroceria: minivan, veículo 0km, Direção: Assistida, Freios ABS, Ar- condicionado, Bluetooth, Controle elétrico para os retrovisores, Leitor de MP3, Airbag para motorista e passageiro, Entrada USB; Potência: 115 hp, Piloto automático, Banco motorista com regulagem de altura, Computador de bordo, Vidros elétricos, Bagageiro no teto; Controle de tração: Dianteira; Número de velocidades: 6; Quantidade de pessoas: 11 lugares; Dimensões: 5309 mm x 2285 mm x 1920 mm; Distância entre eixos: 3275 mm; Tanque de combustível: 69 L, Válvulas por cilindro: 2; Faróis anti-nevoeiro/CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), BICOMBUSTÍVEL, 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	21/09/2021 17:23:02	EXPERT MINIBUS	PEUGEOT	1	300.000,00	300.000,00	Não	
Validade das Propostas									
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)							
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	60 dias							

Lances Enviados		
0001 - VAquisição de 01 um) veículos de 11 lugaresModelo: Minibus, ano: 2020/2021, cor branca, combustível: diesel, 5 portas, transmissão manual, motor 1.6, tipo de carroceria: minivan, veículo 0km, Direção: Assistida, Freios ABS, Ar-condicionado, Bluetooth, Controle elétrico para os retrovisores, Leitor de MP3, Airbag para motorista e passageiro, Entrada USB; Potência: 115 hp, Piloto automático, Banco motorista com regulagem de altura, Computador de bordo, Vidros elétricos, Bagageiro no teto; Controle de tração: Dianteira; Número de velocidades: 6; Quantidade de pessoas: 11lugares; Dimensões: 5309 mm x 2285 mm x 1920 mm; Distância entre eixos: 3275 mm; Tanque de combustível: 69 L, Válvulas por cilindro: 2; Faróis anti-nevoeiroCONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME), BICOMBUSTIVEL, 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL		
Data	Valor	CNPJ
21/09/2021 - 17:23:02	300.000,00 (proposta)	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Documentos dos Fornecedores										
Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão Expedição	de	Data Expedição	de	Data Validade	de	Arquivo
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	21/09/2021 17:22	Manuella Jacob	00000000	000000000				-		RG

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões			
Prazos			
Intenção de Recurso	de	Recurso	Contrarrazão
--	--	--	--
Chat			
Data	Apelido	Frase	
22/09/2021 14:04:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas	
22/09/2021 14:04:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto	
22/09/2021 14:04:45	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.	
22/09/2021 14:04:45	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.	
22/09/2021 14:04:45	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.	
22/09/2021 14:05:10	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.	
22/09/2021 14:15:11	Sistema	O item 0001 foi encerrado.	
22/09/2021 14:17:48	Sistema	O item 0001, aberto em 22/09/2021 às 14:05:10 e encerrado em 22/09/2021 às 14:15:10, foi reaberto pelo pregoeiro.	
22/09/2021 14:17:48	Sistema	Motivo: ok	
22/09/2021 14:27:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.	
27/09/2021 13:58:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 300.000,00.	
27/09/2021 13:58:09	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.	
27/09/2021 13:58:58	Sistema	O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro.	
27/09/2021 13:58:58	Sistema	Motivo: Valor da Proposta Acima do valor do orçamento	

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro(a)

**FRANCIVAM BERNARDO DE OLIVEIRA**

Apoio

**WIGMO DE BEGNO OLIMPIO DE FREITAS**

Apoio

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**B1441392

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial				0,00		0,00
Receitas Imobiliárias				0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00		0,00
Receita de Serviços				0,00		0,00
Outras Receitas Correntes				0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00		0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00		0,00
Amortização de Empréstimos				0,00		0,00
Outras Receitas de Capital				0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00		0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR						0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR						0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>						<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>						<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Receitas Correntes				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)				0,00	0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:56FC9C59**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO 4**  
**BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	16.072.918,00	12.037.320,22
Receitas Tributárias	668.800,00	295.344,56
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	450.300,00	208.178,42
IBTI	25.000,00	6.863,66
IRRF	136.000,00	78.702,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.500,00	1.600,00
Receitas de Contribuições	103.000,00	67.798,15
Receita Patrimonial Líquida	104.200,00	9.485,01
Aplicações Financeiras (II)	95.700,00	9.485,01
Outras Receitas Patrimoniais	8.500,00	0,00
Transferências Correntes	15.075.918,00	11.251.746,49
Cota-Parte do FPM	7.623.108,00	7.782.612,07
Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	2.510.526,56
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	58.050,46
Cota-Parte do ITR	2.000,00	82,31
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	1.595,85
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.842.400,00	1.452.896,00
Outras Transferências Correntes	3.275.410,00	-554.016,76
Demais Receitas Correntes	121.000,00	412.946,01
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.000,00	412.946,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	15.977.218,00	12.027.835,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.570.532,00	310.375,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.540.532,00	310.375,00
Convênios	1.456.532,00	310.375,00
Outras Transferências de Capital	84.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.570.532,00	310.375,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.547.750,00	12.338.210,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.869.785,99	14.847.591,86	10.461.333,31	9.702.389,86	1.118.912,78	608.376,62	608.376,62
Pessoal e Encargos Sociais	9.781.730,20	9.602.995,83	6.171.301,39	5.731.797,12	773.013,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.758,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.084.296,97	5.244.596,03	4.290.031,92	3.970.592,74	345.898,79	608.376,62	608.376,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.866.027,17	14.847.591,86	10.461.333,31	9.702.389,86	1.118.912,78	608.376,62	608.376,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.130.214,00	1.085.678,43	508.653,00	457.698,00	34.727,62	643.986,30	474.182,25
Investimentos	1.872.004,00	865.029,97	341.561,44	290.606,44	34.727,62	643.986,30	474.182,25
Inversões Financeiras	31.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	31.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	227.000,00	220.648,46	167.091,56	167.091,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.903.214,00	865.029,97	341.561,44	290.606,44	34.727,62	643.986,30	474.182,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.769.241,18	15.712.621,83	10.802.894,75	9.992.996,30	1.153.640,40	1.252.362,92	1.082.558,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						109.014,64	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						275.034,30	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						109.014,64	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		11.533.008,08	11.365.916,52
DEDUÇÕES (XXIX)		61.072,66	1.268.895,22
Disponibilidade de Caixa		61.072,66	1.268.895,22
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.297.599,11	1.351.781,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.236.526,45	82.886,05
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00



DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	11.471.935,42	10.097.021,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.374.914,12	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.153.640,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-112.259,08	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	109.014,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	109.014,64	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
Código Identificador:F1923795

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 4**  
**BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Prefeitura Municipal de Paraú													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
Prefeitura Municipal de Paraú	64.998,79	1.171.527,66	1.153.640,40	0,00	82.886,05	430.424,28		1.987.565,56	1.252.362,92	1.082.558,87	0,00	1.335.430,97	1.418.317,02
<b>Total</b>	<b>64.998,79</b>	<b>1.171.527,66</b>	<b>1.153.640,40</b>	<b>0,00</b>	<b>82.886,05</b>	<b>430.424,28</b>		<b>1.987.565,56</b>	<b>1.252.362,92</b>	<b>1.082.558,87</b>	<b>0,00</b>	<b>1.335.430,97</b>	<b>1.418.317,02</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
Código Identificador:07E279D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	636.800,00	298.616,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	6.863,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	452.800,00	208.178,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	139.000,00	83.573,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.957.108,00	10.352.867,25
2.1- Cota-Parte FPM	7.623.108,00	7.782.612,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.402.440,00	7.348.668,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	220.668,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	2.510.526,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.595,85
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	82,31
2.5- Cota-Parte IPVA	30.000,00	58.050,46

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.593.908,00	10.651.483,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.747.288,00	1.983.784,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	651.189,00	679.086,16
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.847.400,00	1.454.226,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.847.400,00	1.453.130,71
6.1.1- Principal	2.842.400,00	1.452.896,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	234,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.096,07
6.2.1- Principal	0,00	1.096,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.095.112,00	(530.888,65)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.162,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.162,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.461.388,89	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.321.296,10	2.319.060,68	1.413.451,12	1.289.147,30	0,00
10.1- Educação Infantil	751.221,00	751.159,46	524.967,83	487.337,60	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	751.221,00	751.159,46	524.967,83	487.337,60	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.570.075,10	1.567.901,22	888.483,29	801.809,70	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	13.855,40	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.155,40	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.335.151,50	2.319.060,68	1.413.451,12	1.289.147,30	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.319.060,68	1.413.451,12	1.289.147,30	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.319.060,68	1.413.451,12	1.289.147,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>				
	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.017.958,75	1.413.451,12	1.413.451,12	97,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>				
	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	145.422,68	40.775,66	40.775,66	2,80

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	189.470,60	162.796,74	78.153,03	78.153,03	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	189.470,60	162.796,74	78.153,03	78.153,03	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.764.295,88	3.649.898,90	2.380.775,55	2.207.418,78	0,00

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.953.766,48	3.812.695,64	2.458.928,58	2.285.571,81	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.872.379,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(530.888,65)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.403.268,35
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.662.870,82	4.403.268,35	41,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	592.521,03	570.313,17	562.978,74	0,00	29.542,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.455,15	79.110,98	72.273,66	0,00	25.181,49
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	495.065,88	491.202,19	490.705,08	0,00	4.360,80
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	332.900,00	75.175,94
35.1- Salário-Educação	87.000,00	33.649,38
35.2- PDDE	5.400,00	0,00
35.3- PNAE	76.200,00	32.214,40
35.4- PNATE	65.800,00	9.024,40
35.5- Outras Transferências do FNDE	98.500,00	287,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	123.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	456.400,00	75.175,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.521,40	11.244,04	11.244,04	5.096,04	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	42.521,40	11.244,04	11.244,04	5.096,04	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	110.932,00	28.571,93	26.960,82	18.147,35	0,00
43- ENSINO MÉDIO	9.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	162.663,40	39.815,97	38.204,86	23.243,39	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.451.581,38	6.171.572,29	3.910.584,56	3.597.962,50	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.402.757,88	6.171.572,29	3.910.584,56	3.597.962,50	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.019.333,68	5.992.451,25	3.796.735,92	3.512.726,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	383.424,20	179.121,04	113.848,64	85.236,19	0,00
47.2- Despesas de Capital	48.823,50	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	48.823,50	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			7.162,11	19.254,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.469.926,78	33.785,90
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.436.339,74	22.222,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			40.749,15	30.818,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(40.146,98)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			602,17	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador:9173365D**

**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	636.800,00	636.800,00	298.616,01	46,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	6.863,66	27,45
ITBI	25.000,00	25.000,00	6.863,66	27,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	452.800,00	452.800,00	208.178,42	45,97
ISS	450.300,00	450.300,00	208.178,42	46,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	139.000,00	139.000,00	83.573,93	60,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.737.440,00	8.737.440,00	9.918.923,27	113,52
Cota-Parte FPM	7.402.440,00	7.402.440,00	7.348.668,09	99,27
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	82,31	4,11
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	58.050,46	193,50
Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	2.510.526,56	193,11
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.595,85	79,79
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>9.374.240,00</b>	<b>9.374.240,00</b>	<b>10.217.539,28</b>	<b>108,99</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.511.400,00	1.273.337,90	1.176.034,50	92,35	821.632,38	64,52	788.174,49	61,89	0,00
Despesas Correntes	1.407.000,00	1.223.937,90	1.176.034,50	96,08	821.632,38	67,13	788.174,49	64,39	0,00
Despesas de Capital	104.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	153.100,00	631.457,70	615.230,16	97,43	608.148,26	96,30	608.148,26	96,30	0,00
Despesas Correntes	150.600,00	629.456,70	615.230,16	97,73	608.148,26	96,61	608.148,26	96,61	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.500,00	251.673,80	243.522,25	96,76	197.556,45	78,49	197.555,45	78,49	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	250.673,80	243.522,25	97,14	197.556,45	78,81	197.555,45	78,80	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.500,00	33.900,70	30.870,00	91,06	21.203,60	62,54	18.684,60	55,11	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	33.400,70	30.870,00	92,42	21.203,60	63,48	18.684,60	55,94	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.200,00	15.611,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	91.000,00	11.411,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.806.200,00</b>	<b>2.207.481,20</b>	<b>2.065.656,91</b>	<b>93,57</b>	<b>1.648.540,69</b>	<b>74,67</b>	<b>1.612.562,80</b>	<b>73,04</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.065.656,91</b>	<b>1.648.540,69</b>	<b>1.612.562,80</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>2.065.656,91</b>	<b>1.648.540,69</b>	<b>1.612.562,80</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.532.630,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.532.630,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			115.909,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas	Pagas

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.436.898,00	2.436.898,00	1.030.530,74	42,28
Proveniente da União	2.421.898,00	2.421.898,00	1.029.006,58	42,48
Proveniente dos Estados	15.000,00	15.000,00	1.524,16	10,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	39.000,00	39.000,00	2.492,55	6,39
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.475.898,00</b>	<b>2.475.898,00</b>	<b>1.033.023,29</b>	<b>41,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.041.998,00	1.170.507,50	929.530,64	79,41	683.444,07	58,38	679.601,17	58,06	0,00
Despesas Correntes	1.809.498,00	916.018,50	862.348,34	94,14	683.444,07	74,61	679.601,17	74,19	0,00
Despesas de Capital	232.500,00	254.489,00	67.182,30	26,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	148.600,00	220.108,50	180.000,00	81,77	180.000,00	81,77	180.000,00	81,77	0,00
Despesas Correntes	93.100,00	180.107,50	180.000,00	99,94	180.000,00	99,94	180.000,00	99,94	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	291.200,00	113.712,90	102.518,58	90,15	95.413,58	83,90	95.413,58	83,90	0,00
Despesas Correntes	289.200,00	111.712,90	102.518,58	91,76	95.413,58	85,40	95.413,58	85,40	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.600,00	22.709,60	22.200,00	97,75	14.364,00	63,25	14.056,00	61,89	0,00
Despesas Correntes	31.100,00	22.209,60	22.200,00	99,95	14.364,00	64,67	14.056,00	63,28	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	59.100,00	35.256,30	27.150,00	77,00	18.844,66	53,45	18.452,51	52,33	0,00
Despesas Correntes	58.600,00	34.756,30	27.150,00	78,11	18.844,66	54,21	18.452,51	53,09	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	47.100,00	93.383,90	64.841,35	69,43	64.841,35	69,43	14.000,00	14,99	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	84.773,90	64.841,35	76,48	64.841,35	76,48	14.000,00	16,51	0,00
Despesas de Capital	15.100,00	8.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.619.598,00</b>	<b>1.655.678,70</b>	<b>1.326.240,57</b>	<b>80,10</b>	<b>1.056.907,66</b>	<b>63,83</b>	<b>1.001.523,26</b>	<b>60,49</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.553.398,00	2.443.845,40	2.105.565,14	86,15	1.505.076,45	61,58	1.467.775,66	60,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	301.700,00	851.566,20	795.230,16	93,38	788.148,26	92,55	788.148,26	92,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	309.700,00	365.386,70	346.040,83	94,70	292.970,03	80,18	292.969,03	80,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.100,00	24.209,60	22.200,00	91,69	14.364,00	59,33	14.056,00	58,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.600,00	69.157,00	58.020,00	83,89	40.048,26	57,90	37.137,11	53,69	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	142.300,00	108.995,00	64.841,35	59,49	64.841,35	59,49	14.000,00	12,84	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.425.798,00</b>	<b>3.863.159,90</b>	<b>3.391.897,48</b>	<b>87,80</b>	<b>2.705.448,35</b>	<b>70,03</b>	<b>2.614.086,06</b>	<b>67,66</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.619.598,00	1.655.678,70	1.326.240,57	80,10	1.056.907,66	63,83	1.001.523,26	60,49	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.806.200,00</b>	<b>2.207.481,20</b>	<b>2.065.656,91</b>	<b>7,70</b>	<b>1.648.540,69</b>	<b>6,20</b>	<b>1.612.562,80</b>	<b>7,17</b>	<b>0,00</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(A)

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Moraes  
Código Identificador:8668F93C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2021
<b>Bimestre: 4/2021</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	18.000.000,00
Previsão Atualizada	18.000.000,00
Receitas Realizadas	12.413.792,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	18.000.000,00
Dotação Atualizada	18.000.000,00
Despesas Empenhadas	15.933.270,29
Despesas Liquidadas	10.969.986,31
Despesas Pagas	10.160.087,86
Superávit Orçamentário	1.443.806,36
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	15.933.270,29
Despesas Liquidadas	10.969.986,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.886.875,63
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	275.034,30	109.014,64	39,63
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	109.014,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.227.137,95	0,00	1.153.640,40	73.497,55
Poder Executivo	1.227.137,95	0,00	1.153.640,40	73.497,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.401.946,46	0,00	1.082.558,87	1.319.387,59
Poder Executivo	2.401.946,46	0,00	1.082.558,87	1.319.387,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.629.084,41</b>	<b>0,00</b>	<b>2.236.199,27</b>	<b>1.392.885,14</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.403.268,35	25,00	41,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.413.451,12	70,00	97,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.648.540,69	15,00	16,13
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**8192E9E9

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 4 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**8FE4B3B8

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -DCL DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.533.008,08	11.447.105,76	11.365.916,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.533.008,08	11.447.105,76	11.365.916,52	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.533.008,08	11.447.105,76	11.365.916,52	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.407.514,58	11.332.489,79	11.251.300,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	125.493,50	114.615,97	114.615,97	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	61.072,66	1.320.457,67	1.268.895,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	61.072,66	1.320.457,67	1.268.895,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.297.599,11	1.502.376,46	1.351.781,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.236.526,45	181.918,79	82.886,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.471.935,42	10.126.648,09	10.097.021,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.237.868,61	17.237.789,59	17.886.875,63	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	71,02	66,40	63,54	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	70,64	58,74	56,44	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.485.442,33	20.685.347,51	21.464.250,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	18.616.812,76	19.317.825,68	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES**

Prefeito(A) Municipal

**EUFRÁSIO JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C5AEFOA7

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.237.789,59	17.886.875,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.792.313,71	3.935.112,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00



EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**CB548A77

**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.886.875,63		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.861.900,10		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.575.710,09		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.252.081,29		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**492936C8

**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.886.875,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.856.306,11	49,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.658.912,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.175.967,20	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.097.021,30	58,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.685.347,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.792.313,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.861.900,10	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.252.081,29	7,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabíola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:52D2689D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.791/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA

Ata de Registro de Preços nº 125/2021

Data de assinatura: 29/09/2021

Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR</b>		
CNPJ: 26.353.031/0001-10	Telefone: (84) 99646-5800	E-mail: eufraasomjr@gmail.com
Endereço: Rua Padre Bento, nº 100, anexo lado, bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000		
Representante: <b>Eufrásio Medeiros Júnior</b>		

Lote 01 (ÚNICO)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007153 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, COM LINGUAL INCOLOR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	SERV	250	144,90	36.225,00
0002	0007154 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR COM PALATO INCOLOR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	SERV	200	144,90	28.980,00
0003	0007155 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL EM GRAMPO COM LINGUAL INCOLOR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	SERV	120	144,90	17.388,00
0004	0007156 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL EM GRAMPO COM PALATO INCOLOR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que	SERV	150	144,90	21.735,00

reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

VALOR TOTAL (R\$): 104.328,00

Publicado por:  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:26032BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR\_843\_28092021\_185059

## Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO LIQUIDADOS (NÃO PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (b) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>(581.416,18)</b>	<b>501.758,00</b>	<b>394.554,74</b>	<b>224.724,95</b>	<b>1.526.840,29</b>	<b>(3.229.294,16)</b>	<b>1.142.631,70</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.371.925,86)</b>	
Recursos Ordinários	(581.416,18)	501.758,00	394.554,74	224.724,95	1.526.840,29	(3.229.294,16)	1.142.631,70	0,00	(4.371.925,86)	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.169.190,84</b>	<b>277.747,62</b>	<b>1.126.599,28</b>	<b>1.280.578,30</b>	<b>391.735,91</b>	<b>(907.470,27)</b>	<b>601.819,81</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.509.290,08)</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(394.529,21)	998,00	34.261,56	18.010,06	(384.241,48)	(63.557,35)	33.091,25	0,00	(96.648,60)	
Transferências do FUNDEB	367.625,06	69.208,44	379.760,46	20.369,24	(109.814,46)	8.101,38	10.990,88	0,00	(2.889,50)	
Outros Recursos Vinculados à Educação	757.601,55	0,00	0,00	7.767,03	(2.370,68)	752.205,20	947,95	0,00	751.257,25	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(2.407.528,85)	12.395,83	182.433,22	80.128,58	250.018,78	(2.932.505,26)	160.899,87	0,00	(3.093.405,13)	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.460.481,17	160.954,14	530.144,04	725.119,96	577.201,79	1.467.061,24	395.889,86	0,00	1.071.171,38	
Recursos Vinculados à Assistência Social	385.541,12	34.191,21	0,00	720,00	60.941,96	289.687,95	0,00	0,00	289.687,95	
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	428.463,43	0,00	(428.463,43)	0,00	0,00	(428.463,43)	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.587.774,66</b>	<b>779.505,62</b>	<b>1.521.154,02</b>	<b>1.505.303,25</b>	<b>1.918.576,20</b>	<b>(4.136.764,43)</b>	<b>1.744.451,51</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.881.215,94)</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 18:51:07

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:9B2B26A4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA\_362\_28092021\_184715

## Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.066.808,70	5.991.987,97	5.915.662,94	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	6.066.808,70	5.991.987,97	5.915.662,94	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.521.813,41	4.498.467,81	4.473.617,89	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	4.521.813,41	4.498.467,81	4.473.617,89	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	1.544.995,29	1.493.520,16	1.442.045,05	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.721.593,07	3.263.743,18	3.290.565,24	0,00	
Disponibilidade de Caixa	1.224.349,33	748.183,69	753.178,84	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.853,15	1.526.522,64	1.531.517,79	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	823.503,82	778.338,95	778.338,95	0,00	
Demais Haveres Financeiros	2.497.243,74	2.515.559,49	2.537.386,40	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.345.215,63	2.728.244,79	2.625.097,70	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.269.066,73	20.822.338,03	30.530.582,55	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, inciso III do art. 5º do art. 59 da LRF) - 90%	350.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.919.066,73	20.822.338,03	30.530.582,55	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,28	28,78	19,38	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,84	13,10	8,60	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	35.902.880,08	24.986.805,64	36.636.699,06	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.312.592,07	22.488.125,08	32.973.029,15	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.191.902,96	1.869.820,41	1.773.214,52	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	4.122.570,52	1.505.303,25	1.505.303,25	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA					
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 18:47:25					
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".					

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**CABDE356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES\_718\_28092021\_184502**

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.269.066,73	20.822.338,03	30.530.582,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.919.066,73	20.822.338,03	30.530.582,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.902.880,08	24.986.805,64	36.636.699,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.312.592,07	22.488.125,08	32.973.029,15	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 18:45:25				

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**DA0AA944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO\_220\_28092021\_184914**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.530.582,55	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.530.582,55	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.884.893,21	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.396.403,89	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.137.140,78	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		

	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 18:49:24

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**C86F1E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL\_126\_28092021\_200653**

**Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.530.582,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.530.582,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.530.582,55	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		17.326.916,75	56,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		15.759.335,86	51,62
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		14.971.369,07	49,04
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		14.183.402,27	46,46
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	2.728.244,79	2.625.097,70	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.986.805,64	36.636.699,06	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.133.684,63	36.636.699,06	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.884.893,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.137.140,78	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.744.451,51		(5.881.215,94)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 20:06:54

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E8DC635C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO\_776\_28092021\_182444**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.335.000,00	37.230.055,35	5.484.619,13	14,73	21.155.397,83	56,82	16.074.657,52	
Receitas Correntes	28.160.000,00	29.055.055,35	5.277.100,57	18,16	20.942.193,83	72,08	8.112.861,52	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	2.101.338,58	221.101,27	10,52	1.662.229,14	79,10	439.109,44	
Impostos	1.600.000,00	2.041.338,58	217.464,36	10,65	1.624.452,72	79,58	416.885,86	
Taxas	60.000,00	60.000,00	3.636,91	6,06	37.776,42	62,96	22.223,58	
Contribuições	1.850.000,00	1.883.082,66	248.304,12	13,19	1.212.403,98	64,38	670.678,68	
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.333.082,66	211.333,16	15,85	1.059.251,75	79,46	273.830,91	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	36.970,96	6,72	153.152,23	27,85	396.847,77	
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	7.671,37	30,69	17.586,65	70,35	7.413,35	
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	7.671,37	30,69	17.586,65	70,35	7.413,35	
Transferências Correntes	24.549.000,00	24.969.634,11	4.795.101,21	19,20	18.032.226,56	72,22	6.937.407,55	
Transferências da União e de suas Entidades	16.166.000,00	16.572.908,94	3.183.039,56	19,21	11.840.560,14	71,45	4.732.348,80	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.000,00	2.492.725,17	565.159,82	22,67	2.015.274,06	80,85	477.451,11	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.904.000,00	5.904.000,00	1.046.901,83	17,73	4.176.392,36	70,74	1.727.607,64	
Outras Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	4.922,60	6,48	17.747,50	23,35	58.252,50	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	4.922,60	18,93	17.747,50	68,26	8.252,50	
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Receitas de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	207.518,56	2,54	213.204,00	2,61	7.961.796,00	
Transferências de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	207.518,56	2,54	213.204,00	2,61	7.961.796,00	
Transferências da União e de suas Entidades	8.175.000,00	8.175.000,00	207.518,56	2,54	213.204,00	2,61	7.961.796,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.956.000,00	1.956.000,00	326.276,32	16,68	1.747.291,34	89,33	208.708,66	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.291.000,00	39.186.055,35	5.810.895,45	14,83	22.902.689,17	58,45	16.283.366,18	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.291.000,00	39.186.055,35	5.810.895,45	14,83	22.902.689,17	58,45	16.283.366,18	
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.291.000,00	39.186.055,35	5.810.895,45	14,83	22.902.689,17	58,45	16.283.366,18	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.325.000,00	36.323.193,00	5.100.767,01	20.895.438,76	15.427.754,24	5.028.693,95	19.151.127,83	17.172.065,17	17.629.974,21	1.744.310,93
DESPESAS CORRENTES	26.634.000,00	29.070.052,36	5.021.961,56	20.356.706,59	8.713.345,77	4.949.888,50	18.612.395,66	10.457.656,70	17.100.588,87	1.744.310,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.894.500,00	17.143.067,00	3.027.132,58	11.868.933,19	5.274.133,81	3.047.512,66	11.769.189,31	5.373.877,69	10.562.271,02	99.743,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.738.500,00	11.925.985,36	1.994.828,98	8.487.773,40	3.438.211,96	1.902.375,84	6.843.206,35	5.082.779,01	6.538.317,85	1.644.567,05
DESPESAS DE CAPITAL	9.431.000,00	6.993.140,64	78.805,45	538.732,17	6.454.408,47	78.805,45	538.732,17	6.454.408,47	529.385,34	0,00
INVESTIMENTOS	9.101.000,00	6.678.694,64	40.642,94	387.586,41	6.291.108,23	40.642,94	387.586,41	6.291.108,23	378.239,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	314.446,00	38.162,51	151.145,76	163.300,24	38.162,51	151.145,76	163.300,24	151.145,76	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.966.000,00	1.967.807,00	326.276,32	1.747.432,32	220.374,68	326.276,32	1.747.291,74	220.515,26	1.747.291,34	140,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.291.000,00	38.291.000,00	5.427.043,33	22.642.871,08	15.648.128,92	5.354.970,27	20.898.419,57	17.392.580,43	19.377.265,55	1.744.451,51
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.291.000,00	38.291.000,00	5.427.043,33	22.642.871,08	15.648.128,92	5.354.970,27	20.898.419,57	17.392.580,43	19.377.265,55	1.744.451,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.004.269,60	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.291.000,00	38.291.000,00	5.427.043,33	22.642.871,08	-	5.354.970,27	22.902.689,17	-	19.377.265,55	1.744.451,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 18:24:55

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**F4D7B1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO\_820\_28092021\_182530**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	36.325.000,00	36.323.193,00	5.100.767,01	20.895.438,76	92,28	15.427.754,24	5.028.693,95	19.151.127,83	91,64	17.172.065,17	0,00
Legislativa	1.299.500,00	1.299.500,00	149.737,71	889.494,41	3,93	410.005,59	205.370,41	737.454,08	3,53	562.045,92	0,00
Ação Legislativa	1.299.500,00	1.299.500,00	149.737,71	889.494,41	3,93	410.005,59	205.370,41	737.454,08	3,53	562.045,92	0,00
Administração	3.530.500,00	3.922.637,00	741.476,75	3.228.227,80	14,26	694.409,20	776.097,06	2.837.134,10	13,58	1.085.502,90	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	208.000,00	208.000,00	31.500,00	133.112,90	0,59	74.887,10	31.500,00	133.112,90	0,64	74.887,10	0,00
Administração Geral	1.377.000,00	1.598.385,00	429.423,15	1.429.852,81	6,31	168.532,19	402.547,15	1.335.901,81	6,39	262.483,19	0,00
Administração Financeira	1.810.000,00	1.966.167,00	264.453,60	1.545.279,12	6,82	420.887,88	317.749,91	1.269.336,42	6,07	696.830,58	0,00
Controle Interno	89.500,00	89.500,00	15.100,00	60.400,00	0,27	29.100,00	15.100,00	60.400,00	0,29	29.100,00	0,00
Comunicação Social	46.000,00	60.585,00	1.000,00	59.582,97	0,26	1.002,03	9.200,00	38.382,97	0,18	22.202,03	0,00
Assistência Social	1.710.500,00	1.696.261,00	218.532,66	631.915,43	2,79	1.064.345,57	211.414,09	594.668,33	2,85	1.101.592,67	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.000,00	81.000,00	11.000,00	52.402,57	0,23	28.597,43	11.000,00	52.402,57	0,25	28.597,43	0,00
Assistência Comunitária	1.296.280,00	1.282.041,00	201.008,66	553.416,86	2,44	728.624,14	193.890,09	516.169,76	2,47	765.871,24	0,00
Alimentação e Nutrição	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
Ensino Profissional	178.220,00	178.220,00	6.524,00	26.096,00	0,12	152.124,00	6.524,00	26.096,00	0,12	152.124,00	0,00
Saúde	8.592.000,00	7.230.720,00	1.385.631,76	5.374.256,39	23,73	1.856.463,61	1.430.419,63	5.019.084,69	24,02	2.211.635,31	0,00
Atenção Básica	4.415.500,00	3.071.033,00	361.729,60	1.677.752,32	7,41	1.393.280,68	397.013,48	1.548.034,30	7,41	1.522.998,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.654.500,00	3.788.108,00	993.948,98	3.575.009,42	15,79	213.098,58	1.002.339,97	3.349.555,74	16,03	438.552,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	113.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	158.200,00	149.568,00	29.953,18	121.494,65	0,54	28.073,35	31.066,18	121.494,65	0,58	28.073,35	0,00
Saneamento Básico Rural	260.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	990.000,00	73.211,00	0,00	0,00	0,00	73.211,00	0,00	0,00	0,00	73.211,00	0,00
Educação	9.349.900,00	10.737.835,00	1.280.200,99	5.329.015,22	23,54	5.408.819,78	1.191.974,24	5.107.241,15	24,44	5.630.593,85	0,00
Atenção Básica	106.500,00	1.462.938,00	337.362,10	1.393.771,89	6,16	69.166,11	244.563,10	1.217.033,89	5,82	245.904,11	0,00
Ensino Fundamental	7.257.480,00	7.048.813,00	777.564,99	3.247.330,13	14,34	3.801.482,87	784.117,24	3.204.274,06	15,33	3.844.538,94	0,00
Educação Infantil	1.171.800,00	1.401.285,00	148.597,64	671.236,94	2,96	730.048,06	148.597,64	671.236,94	3,21	730.048,06	0,00
Educação Especial	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	0,00
Educação Básica	803.300,00	813.979,00	16.676,26	16.676,26	0,07	797.302,74	14.696,26	14.696,26	0,07	799.282,74	0,00
Cultura	33.000,00	65.024,00	1.800,00	34.020,00	0,15	31.004,00	8.355,00	34.020,00	0,16	31.004,00	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	65.024,00	1.800,00	34.020,00	0,15	31.004,00	8.355,00	34.020,00	0,16	31.004,00	0,00
Urbanismo	3.731.100,00	3.594.333,36	663.104,07	2.512.155,44	11,09	1.082.177,92	492.745,80	2.069.971,08	9,90	1.524.362,28	0,00
Infraestrutura Urbana	570.000,00	570.000,00	0,00	113.631,77	0,50	456.368,23	0,00	113.631,77	0,54	456.368,23	0,00
Serviços Urbanos	3.161.100,00	3.024.333,36	663.104,07	2.398.523,67	10,59	625.809,69	492.745,80	1.956.339,31	9,36	1.067.994,05	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c)=(a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	36.325.000,00	36.323.193,00	5.100.767,01	20.895.438,76	92,28	15.427.754,24	5.028.693,95	19.151.127,83	91,64	17.172.065,17	0,00
Agricultura	627.500,00	688.911,00	85.513,99	216.387,53	0,96	472.523,47	94.483,99	198.887,53	0,95	490.023,47	0,00
Administração Geral	146.500,00	173.889,00	30.241,99	152.294,53	0,67	21.594,47	39.211,99	134.794,53	0,64	39.094,47	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	16.141,00	0,00	3.641,00	0,02	12.500,00	0,00	3.641,00	0,02	12.500,00	0,00
Recursos Hídricos	381.000,00	368.608,00	0,00	0,00	0,00	368.608,00	0,00	0,00	0,00	368.608,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	130.273,00	55.272,00	60.452,00	0,27	69.821,00	55.272,00	60.452,00	0,29	69.821,00	0,00
Comércio e Serviços	2.140.000,00	1.916.014,00	0,00	129.869,16	0,57	1.786.144,84	0,00	129.869,16	0,62	1.786.144,84	0,00
Comercialização	310.000,00	238.172,00	0,00	0,00	0,00	238.172,00	0,00	0,00	0,00	238.172,00	0,00
Turismo	1.830.000,00	1.677.842,00	0,00	129.869,16	0,57	1.547.972,84	0,00	129.869,16	0,62	1.547.972,84	0,00
Transporte	739.000,00	665.511,64	0,00	0,00	0,00	665.511,64	0,00	0,00	0,00	665.511,64	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	419.000,00	345.511,64	0,00	0,00	0,00	345.511,64	0,00	0,00	0,00	345.511,64	0,00
Transportes Especiais	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Desporto e Lazer	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Desporto Comunitário	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Encargos Especiais	3.902.000,00	3.836.446,00	574.769,08	2.550.097,38	11,26	1.286.348,62	617.833,73	2.422.797,71	11,59	1.413.648,29	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	70.000,00	54.446,00	8.884,35	17.681,92	0,08	36.764,08	8.884,35	17.681,92	0,08	36.764,08	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.300.000,00	3.300.000,00	527.722,22	2.180.269,70	9,63	1.119.730,30	541.448,76	2.147.529,44	10,28	1.152.470,56	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	281.000,00	281.000,00	38.162,51	151.145,76	0,67	129.854,24	38.162,51	151.145,76	0,72	129.854,24	0,00
Transferências	251.000,00	201.000,00	0,00	201.000,00	0,89	0,00	29.338,11	106.440,59	0,51	94.559,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.966.000,00	1.967.807,00	326.276,32	1.747.432,32	7,72	220.374,68	326.276,32	1.747.291,74	8,36	220.515,26	0,00
Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
Administração	211.500,00	277.676,00	56.166,60	255.702,07	0,00	21.973,93	56.166,60	255.561,99	0,00	22.114,01	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	100.500,00	176.553,00	32.017,91	159.792,24	0,71	16.760,76	32.017,91	159.652,16	0,76	16.900,84	0,00
Administração Financeira	110.000,00	100.123,00	24.148,69	95.909,83	0,42	4.213,17	24.148,69	95.909,83	0,46	4.213,17	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.967.807,00	326.276,32	1.747.432,32	7,72	220.374,68	326.276,32	1.747.291,74	8,36	220.515,26	0,00
Assistência Social	7.500,00	14.545,00	902,99	12.043,53	0,00	2.501,47	902,99	12.043,53	0,00	2.501,47	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	7.000,00	14.045,00	902,99	12.043,53	0,05	2.001,47	902,99	12.043,53	0,06	2.001,47	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saúde	346.000,00	350.842,00	62.964,81	335.126,47	0,00	15.715,53	62.964,81	335.126,47	0,00	15.715,53	0,00
Atenção Básica	300.000,00	297.043,00	55.901,77	287.328,24	1,27	9.714,76	55.901,77	287.328,24	1,37	9.714,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	47.799,00	7.063,04	47.798,23	0,21	0,77	7.063,04	47.798,23	0,23	0,77	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.200.500,00	1.169.003,00	180.627,21	1.008.585,09	0,00	160.417,91	180.627,21	1.008.585,09	0,00	160.417,91	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.018.503,00	148.976,81	859.294,71	3,79	159.208,29	148.976,81	859.294,71	4,11	159.208,29	0,00
Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	31.650,40	149.290,38	0,66	709,62	31.650,40	149.290,38	0,71	709,62	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	80.000,00	105.560,00	21.666,00	105.558,91	0,00	1,09	21.666,00	105.558,91	0,00	1,09	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	105.560,00	21.666,00	105.558,91	0,47	1,09	21.666,00	105.558,91	0,51	1,09	0,00
Agricultura	20.000,00	30.417,00	3.948,71	30.416,25	0,00	0,75	3.948,71	30.415,75	0,00	1,25	0,00
Administração Geral	20.000,00	30.417,00	3.948,71	30.416,25	0,13	0,75	3.948,71	30.415,75	0,15	1,25	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.967.807,00	326.276,32	1.747.432,32	7,72	220.374,68	326.276,32	1.747.291,74	8,36	220.515,26	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.291.000,00	38.291.000,00	5.427.043,33	22.642.871,08	100,00	15.648.128,92	5.354.970,27	20.898.419,57	100,00	17.392.580,43	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 18:25:48

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**31F17A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS\_184\_28092021\_183149**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 18:31:55											

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:6F5080A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO**  
**ENSINO\_429\_28092021\_183005**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	2.041.338,58	1.624.452,72	79,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	15.319,57	30,64
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	15.319,57	30,64
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.000,00	900.000,00	517.794,57	57,53
1.3.1-ISS	900.000,00	900.000,00	517.794,57	57,53
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	1.091.338,58	1.091.338,58	100,00
1.4.1-IRRF	650.000,00	1.091.338,58	1.091.338,58	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.297.500,00	16.374.091,97	12.883.257,61	78,68
2.1-Cota-Parte FPM	13.348.000,00	13.424.591,97	10.437.521,09	81,25
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.330.000,00	12.330.000,00	9.858.929,12	79,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	502.000,00	578.591,97	578.591,97	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.042.208,11	81,69
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.081,48	83,26
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	308,91	30,89
2.6-Cota-Parte IPVA	445.000,00	445.000,00	401.138,02	90,14
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.897.500,00	18.415.430,55	14.507.710,33	78,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	423.400,00	423.400,00	203.608,67	48,09
5.1-Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	95.739,87	59,84
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.800,00	2.800,00	2.400,00	85,71
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.600,00	150.600,00	105.468,80	70,03
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	463.400,00	463.400,00	203.608,67	43,94

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.055.900,00	3.055.900,00	2.460.932,73	80,24
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.466.000,00	2.466.000,00	1.971.785,63	79,96
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	408.441,50	81,69
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	500,00	500,00	416,28	83,26
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	61,73	30,86
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	89.000,00	89.000,00	80.227,59	90,14
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.905.000,00	6.100.984,45	4.341.890,01	71,18
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.904.000,00	5.904.000,00	4.145.745,71	70,22
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	195.984,45	195.984,45	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	159,85	15,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.848.100,00	2.848.100,00	1.684.812,98	59,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.684.812,98		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00		

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.723.200,00	4.723.200,00	3.319.371,43	156,43	3.319.371,43	156,43	0,00
13.1-Com Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	579.547,02	89,16	579.547,02	89,16	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.073.200,00	2.739.824,41	67,26	2.739.824,41	67,26	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.181.800,00	1.168.123,00	578.705,50	49,82	567.714,62	48,87	0,00
14.1-Com Educação Infantil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.175.300,00	1.161.623,00	578.705,50	49,82	567.714,62	48,87	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.905.000,00	5.891.323,00	3.898.076,93	66,17	3.887.086,05	65,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		<b>0,00</b>
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>		<b>100,00</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[(1) / (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100] \%$		76,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100] \%$		13,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$		10,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	721.000,00	950.485,00	820.527,32	170,25	820.527,32	170,25	0,00
22.1-Creche	721.000,00	950.485,00	820.527,32	170,25	820.527,32	170,25	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	656.500,00	656.500,00	579.547,02	88,28	579.547,02	88,28	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.500,00	293.985,00	240.980,30	81,97	240.980,30	81,97	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	6.957.718,00	3.955.143,61	100,34	3.913.041,48	98,33	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.248.500,00	5.234.823,00	3.318.529,91	63,39	3.307.539,03	63,18	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	6.957.718,00	3.955.143,61	100,34	3.913.041,48	98,33	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.002.000,00	1.722.895,00	636.613,70	36,95	605.502,45	35,14	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +)	7.971.500,00	7.908.203,00	4.775.670,93	60,39	4.733.568,80	59,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.684.812,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]</b>	<b>1.684.812,98</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]</b>	<b>3.048.755,82</b>
<b>37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]</b>	<b>21,01</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.304.900,00	2.368.197,00	168.157,49	7,10	165.223,55	6,98	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.464.900,00	2.528.197,00	168.157,49	6,65	165.223,55	6,54	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.436.400,00	10.436.400,00	4.943.828,42	47,37	4.898.792,35	46,94	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.369,24	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	20.369,24	0,00
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	265,92	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.341.730,16	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.099.182,61	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.507.325,59	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	591.857,02	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	159,85	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	242.973,32	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 18:30:25

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:9DE15D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**\_818\_28092021\_182730**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.643.082,66	3.833.256,85
Receita de Contribuições dos Segurados	1.433.082,66	1.059.251,75
Ativo	1.400.000,00	1.026.169,09
Inativo	33.082,66	33.082,66
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.856.000,00	1.747.291,34
Ativo	1.856.000,00	1.747.291,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	544,67

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	544,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.351.000,00	1.026.169,09
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.301.000,00	1.026.169,09
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>4.643.082,66</b>	<b>3.833.256,85</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.050.000,00	2.045.475,84	2.045.475,84	1.791.491,05	0,00
Aposentadorias	2.850.000,00	1.920.260,96	1.920.260,96	1.681.928,03	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	125.214,88	125.214,88	109.563,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.051.000,00</b>	<b>2.045.921,20</b>	<b>2.045.921,20</b>	<b>1.791.936,41</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>1.592.082,66</b>	<b>1.787.335,65</b>	<b>1.787.335,65</b>	<b>2.041.320,44</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	69.984,75

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RPPS (XV) = (XIII + XIV)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 18:27:47

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**F8DE387E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL\_44\_28092021\_184036**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	28.401.630,16	20.942.193,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	1.662.229,14
IRRF	650.000,00	1.091.338,58
IPTU	0,00	0,00
ITBI	50.000,00	15.319,57
ISS	900.000,00	517.794,57
Outras Receitas Tributárias	60.000,00	37.776,42
Contribuições	1.883.082,66	1.212.403,98
Receita Patrimonial	25.000,00	17.586,65
Aplicações Financeiras (II)	25.000,00	17.586,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.757.547,50	18.032.226,56
Cota-Parte do FPM	9.864.000,00	7.887.143,49
Cota-Parte do ITR	800,00	247,18
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.633.766,61
Cota-Parte do IPVA	356.000,00	320.910,43
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.665,20
Transferências do FUNDEB	6.099.984,45	4.372.376,81
Outras Transferências Correntes	6.433.963,05	3.816.116,84
Demais Receitas Correntes	76.000,00	17.747,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.000,00	17.747,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.376.630,16	20.924.607,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.175.000,00	213.204,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.175.000,00	213.204,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.175.000,00	213.204,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.175.000,00	213.204,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.551.630,16	21.137.811,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.018.595,36	22.104.138,91	20.359.687,40	18.847.880,21	553.175,31	2.439.457,94	2.439.457,94
Pessoal e Encargos Sociais	19.091.610,00	13.616.365,51	13.516.481,05	12.309.562,36	497.146,25	1.615.234,60	1.615.234,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.925.985,36	8.487.773,40	6.843.206,35	6.538.317,85	56.029,06	824.223,34	824.223,34
Demais Despesas Correntes	11.925.985,36	8.487.773,40	6.843.206,35	6.538.317,85	56.029,06	824.223,34	824.223,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.017.595,36	22.104.138,91	20.359.687,40	18.847.880,21	553.175,31	2.439.457,94	2.439.457,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.993.140,64	538.732,17	538.732,17	529.385,34	0,00	178.328,83	178.328,83
Investimentos	6.678.694,64	387.586,41	387.586,41	378.239,58	0,00	178.328,83	178.328,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	314.446,00	151.145,76	151.145,76	151.145,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.678.694,64	387.586,41	387.586,41	378.239,58	0,00	178.328,83	178.328,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.956.290,00	22.491.725,32	20.747.273,81	19.226.119,79	553.175,31	2.617.786,77	2.617.786,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(1.259.270,69)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.259.270,69)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.066.808,70	5.915.662,94
DEDUÇÕES (II)	3.721.593,07	3.290.565,24
Disponibilidade de Caixa	1.224.349,33	753.178,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.853,15	1.531.517,79
(-) Restos a Pagar Processados	823.503,82	778.338,95
Demais Haveres Financeiros	2.497.243,74	2.537.386,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.345.215,63	2.625.097,70

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(279.882,07)
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	45.164,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(325.046,94)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(325.046,94)
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 18:40:52	

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**07EB4A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA\_527\_28092021\_184311**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	38.291.000,00
Previsão Atualizada	38.291.000,00
Receitas Realizadas	22.902.689,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.004.269,60
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.291.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	38.291.000,00
Despesas Empenhadas	22.642.871,08
Despesas Liquidadas	20.898.419,57
Despesas Pagas	19.377.265,55
Superávit Orçamentário	2.004.269,60
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.642.871,08
Despesas Liquidadas	20.898.419,57
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.530.582,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.530.582,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.530.582,55
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(1.259.270,69)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(1.259.270,69)	0,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre			
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Executivo	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	4.123.090,02	0,00	2.617.786,77	1.505.303,25
Poder Executivo	4.123.090,02	0,00	2.617.786,77	1.505.303,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.455.770,95</b>	<b>0,00</b>	<b>3.170.962,08</b>	<b>2.284.808,87</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.048.755,82	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.319.371,43	25%	21,01	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70%	76,45	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50%	0,00	
	0,00	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.484.264,95	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 18:43:25			



**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**A74EE999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR\_377\_21092021\_012549**

**Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2021**

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>(459.263,06)</b>	<b>501.758,00</b>	<b>619.394,18</b>	<b>394.052,95</b>	<b>1.784.506,06</b>	<b>(3.758.974,25)</b>	<b>1.342.321,03</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.101.295,28)</b>
Recursos Ordinários	(459.263,06)	501.758,00	619.394,18	394.052,95	1.784.506,06	(3.758.974,25)	1.342.321,03	0,00	(5.101.295,28)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.022.761,03</b>	<b>277.747,62</b>	<b>973.282,39</b>	<b>1.338.817,71</b>	<b>166.631,97</b>	<b>(733.718,66)</b>	<b>656.679,97</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.390.398,63)</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(787.064,65)	998,00	36.550,29	38.710,06	(427.210,36)	(436.112,64)	51.900,00	0,00	(488.012,64)
Transferências do FUNDEB	62.315,00	69.208,44	246.392,09	20.369,24	(98.885,27)	(174.769,50)	14.382,13	0,00	(189.151,63)
Outros Recursos Vinculados à Educação	720.519,96	0,00	0,00	7.767,03	(2.370,68)	715.123,61	967,91	0,00	714.155,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(1.779.981,82)	12.395,83	176.897,78	117.667,99	186.722,95	(2.273.666,37)	260.423,55	0,00	(2.534.089,92)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.461.250,00	160.954,14	509.988,58	725.119,96	454.605,79	1.610.581,53	329.006,38	0,00	1.281.575,15
Recursos Vinculados à Assistência Social	345.722,54	34.191,21	3.453,65	720,00	53.769,54	253.588,14	0,00	0,00	253.588,14
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	428.463,43	0,00	(428.463,43)	0,00	0,00	(428.463,43)
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.563.497,97</b>	<b>779.505,62</b>	<b>1.592.676,57</b>	<b>1.732.870,66</b>	<b>1.951.138,03</b>	<b>(4.492.692,91)</b>	<b>1.999.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(6.491.693,91)</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 01:25:55

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**3C91826E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA\_713\_21092021\_012141**

**Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2021**

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.066.808,70	5.991.987,97	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.066.808,70	5.991.987,97	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.521.813,41	4.498.467,81	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.521.813,41	4.498.467,81	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.544.995,29	1.493.520,16	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.721.593,07	3.263.743,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.224.349,33	748.183,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.853,15	1.526.522,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	823.503,82	778.338,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.497.243,74	2.515.559,49	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	2.345.215,63	2.728.244,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.731.341,09	32.611.403,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.381.341,09	32.611.403,86	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,97	18,37	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,72	8,37	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	36.457.609,31	39.133.684,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.811.848,38	35.220.316,17	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.191.902,96	1.869.820,41	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.122.570,52	1.505.303,25	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 às 01:21:50				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec.De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:0C09AA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES\_171\_21092021\_011951

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.731.341,09	32.611.403,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.381.341,09	32.611.403,86	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	36.457.609,31	39.133.684,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.811.848,38	35.220.316,17	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 01:20:12

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:1014FD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO\_305\_21092021\_012346**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2021**

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		32.611.403,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		32.611.403,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.217.824,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.696.042,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.282.798,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de referência	de Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 01:23:55		

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**840BE8FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL\_908\_21092021\_012818**

<b>Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo</b>			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)			RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida			32.611.403,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			32.611.403,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			31.511.403,86
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.448.713,77		55,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.610.158,08		55,89
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.729.650,18		53,09
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.849.142,27		50,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>ATÉ 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>ATÉ 2º QUADRIMESTRE</b>	<b>ATÉ 3º QUADRIMESTRE</b>
Dívida consolidada líquida	2.728.244,79	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.133.684,63	0,00	0,00
	<b>ATÉ 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>ATÉ 2º QUADRIMESTRE</b>	<b>ATÉ 3º QUADRIMESTRE</b>
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>QUADRIMESTRE</b>	<b>QUADRIMESTRE</b>	<b>QUADRIMESTRE</b>
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.133.684,63	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.217.824,62		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.282.798,27		7,00
<b>RESTOS À PAGAR</b>	<b>RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.999.001,00		(6.491.693,91)

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**5B68CD86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO\_286\_21092021\_010549**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.335.000,00	36.793.625,88	5.907.555,14	16,06	10.865.318,19	29,53	25.928.307,69
Receitas Correntes	28.160.000,00	28.618.625,88	5.907.555,14	20,64	10.865.318,19	37,97	17.753.307,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	1.904.323,28	879.932,79	46,21	1.157.277,08	60,77	747.046,20
Impostos	1.600.000,00	1.844.323,28	875.097,32	47,45	1.127.948,12	61,16	716.375,16
Taxas	60.000,00	60.000,00	4.835,47	8,06	29.328,96	48,88	30.671,04
Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	541.430,84	29,27	770.281,96	41,64	1.079.718,04
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	526.348,67	40,49	690.620,63	53,12	609.379,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	15.082,17	2,74	79.661,33	14,48	470.338,67
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	3.228,62	12,91	4.541,27	18,17	20.458,73
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	3.228,62	12,91	4.541,27	18,17	20.458,73
Transferências Correntes	24.549.000,00	24.763.302,60	4.481.448,62	18,10	8.923.156,00	36,03	15.840.146,60
Transferências da União e de suas Entidades	16.166.000,00	16.380.302,60	3.017.855,65	18,42	5.803.086,54	35,43	10.577.216,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.000,00	2.479.000,00	470.711,84	18,99	925.943,45	37,35	1.553.056,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.904.000,00	5.904.000,00	992.881,13	16,82	2.194.126,01	37,16	3.709.873,99
Outras Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	1.514,27	1,99	10.061,88	13,24	65.938,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	1.514,27	5,82	10.061,88	38,70	15.938,12
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
Transferências de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.956.000,00	1.956.000,00	773.819,83	39,56	1.077.756,62	55,10	878.243,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.291.000,00	38.749.625,88	6.681.374,97	17,24	11.943.074,81	30,82	26.806.551,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.291.000,00	38.749.625,88	6.681.374,97	17,24	11.943.074,81	30,82	26.806.551,07
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.291.000,00	38.749.625,88	6.681.374,97	17,24	11.943.074,81	30,82	26.806.551,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.325.000,00	36.421.292,00	4.776.654,98	11.243.080,31	25.178.211,69	5.159.265,29	9.244.219,89	27.177.072,11	7.651.543,72	1.998.860,42
DESPESAS CORRENTES	26.634.000,00	27.193.712,00	4.615.484,78	10.924.922,98	16.268.789,02	4.998.095,09	8.926.062,56	18.267.649,44	7.381.193,89	1.998.860,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.894.500,00	16.372.041,00	2.859.194,55	5.903.223,95	10.468.817,05	2.970.696,33	5.747.596,16	10.624.444,84	4.739.355,63	155.627,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.738.500,00	10.820.671,00	1.756.290,23	5.021.699,03	5.798.971,97	2.027.398,76	3.178.466,40	7.642.204,60	2.641.838,26	1.843.232,63
DESPESAS DE CAPITAL	9.431.000,00	8.967.580,00	161.170,20	318.157,33	8.649.422,67	161.170,20	318.157,33	8.649.422,67	270.349,83	0,00
INVESTIMENTOS	9.101.000,00	8.637.580,00	123.509,11	243.336,60	8.394.243,40	123.509,11	243.336,60	8.394.243,40	195.529,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	37.661,09	74.820,73	255.179,27	37.661,09	74.820,73	255.179,27	74.820,73	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.966.000,00	1.869.708,00	773.960,81	1.077.897,60	791.810,40	773.820,23	1.077.757,02	791.950,98	1.077.756,62	140,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.291.000,00	38.291.000,00	5.550.615,79	12.320.977,91	25.970.022,09	5.933.085,52	10.321.976,91	27.969.023,09	8.729.300,34	1.999.001,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.291.000,00	38.291.000,00	5.550.615,79	12.320.977,91	25.970.022,09	5.933.085,52	10.321.976,91	27.969.023,09	8.729.300,34	1.999.001,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	1.621.097,90	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.291.000,00	38.291.000,00	5.550.615,79	12.320.977,91	-	5.933.085,52	11.943.074,81	-	8.729.300,34	1.999.001,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 01:05:59

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO\_773\_21092021\_010636RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.325.000,00	36.421.292,00	4.776.654,98	11.243.080,31	91,25	25.178.211,69	5.159.265,29	9.244.219,89	89,56	27.177.072,11	0,00
Legislativa	1.299.500,00	1.299.500,00	107.759,70	582.150,62	4,72	717.349,38	151.585,43	319.354,24	3,09	980.145,76	0,00
Ação Legislativa	1.299.500,00	1.299.500,00	107.759,70	582.150,62	4,72	717.349,38	151.585,43	319.354,24	3,09	980.145,76	0,00
Administração	3.530.500,00	3.594.093,00	688.135,10	1.917.307,06	15,56	1.676.785,94	693.831,26	1.412.678,45	13,69	2.181.414,55	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	208.000,00	208.000,00	32.312,90	70.112,90	0,57	137.887,10	32.312,90	70.112,90	0,68	137.887,10	0,00
Administração Geral	1.377.000,00	1.339.179,00	349.178,59	719.656,30	5,84	619.522,70	358.682,59	639.761,30	6,20	699.417,70	0,00
Administração Financeira	1.810.000,00	1.900.613,00	264.046,20	1.043.840,45	8,47	856.772,55	276.038,36	659.906,84	6,39	1.240.706,16	0,00
Controle Interno	89.500,00	89.500,00	15.100,00	30.200,00	0,25	59.300,00	15.100,00	30.200,00	0,29	59.300,00	0,00
Comunicação Social	46.000,00	56.801,00	27.497,41	53.497,41	0,43	3.303,59	11.697,41	12.697,41	0,12	44.103,59	0,00
Assistência Social	1.710.500,00	1.697.459,00	117.679,45	265.246,92	2,15	1.432.212,08	123.545,05	232.389,39	2,25	1.465.069,61	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.000,00	81.000,00	13.933,26	26.399,89	0,21	54.600,11	13.933,26	26.399,89	0,26	54.600,11	0,00
Assistência Comunitária	1.296.280,00	1.283.239,00	97.222,19	225.799,03	1,83	1.057.439,97	99.825,79	192.941,50	1,87	1.090.297,50	0,00
Alimentação e Nutrição	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
Ensino Profissional	178.220,00	178.220,00	6.524,00	13.048,00	0,11	165.172,00	9.786,00	13.048,00	0,13	165.172,00	0,00
Saúde	8.592.000,00	7.908.509,00	1.302.091,13	2.615.605,48	21,23	5.292.903,52	1.418.160,63	2.207.354,63	21,38	5.701.154,37	0,00
Atenção Básica	4.415.500,00	3.680.693,00	396.472,26	923.786,64	7,50	2.756.906,36	454.128,15	738.021,56	7,15	2.942.671,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.654.500,00	2.704.748,00	874.287,69	1.632.553,66	13,25	1.072.194,34	933.125,30	1.411.180,89	13,67	1.293.567,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	113.800,00	113.800,00	0,00	0,00	0,00	113.800,00	0,00	0,00	0,00	113.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	158.200,00	159.268,00	31.331,18	59.265,18	0,48	100.002,82	30.907,18	58.152,18	0,56	101.115,82	0,00
Saneamento Básico Rural	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
Educação	9.349.900,00	10.083.678,00	1.388.972,24	2.769.967,68	22,48	7.313.710,32	1.343.990,12	2.564.593,49	24,85	7.519.084,51	0,00
Atenção Básica	106.500,00	840.278,00	369.189,70	729.106,16	5,92	111.171,84	328.811,58	590.968,04	5,73	249.309,96	0,00
Ensino Fundamental	7.257.480,00	7.226.994,00	864.339,90	1.709.447,52	13,87	5.517.546,48	863.535,90	1.646.011,45	15,95	5.580.982,55	0,00
Educação Infantil	1.171.800,00	1.202.286,00	155.442,64	331.414,00	2,69	870.872,00	151.642,64	327.614,00	3,17	874.672,00	0,00
Educação Especial	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	0,00
Educação Básica	803.300,00	803.300,00	0,00	0,00	0,00	803.300,00	0,00	0,00	0,00	803.300,00	0,00
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Urbanismo	3.731.100,00	3.731.100,00	532.431,49	1.532.276,92	12,44	2.198.823,08	749.410,00	1.163.704,74	11,27	2.567.395,26	0,00
Infraestrutura Urbana	570.000,00	570.000,00	52.005,99	73.788,81	0,60	496.211,19	52.005,99	73.788,81	0,71	496.211,19	0,00
Serviços Urbanos	3.161.100,00	3.161.100,00	480.425,50	1.458.488,11	11,84	1.702.611,89	697.404,01	1.089.915,93	10,56	2.071.184,07	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.325.000,00	36.421.292,00	4.776.654,98	11.243.080,31	91,25	25.178.211,69	5.159.265,29	9.244.219,89	89,56	27.177.072,11	0,00
Agricultura	627.500,00	622.953,00	30.560,42	86.399,14	0,70	536.553,86	35.660,42	66.399,14	0,64	556.553,86	0,00
Administração Geral	146.500,00	141.953,00	25.380,42	77.578,14	0,63	64.374,86	30.480,42	57.578,14	0,56	84.374,86	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	3.641,00	0,03	16.359,00	0,00	3.641,00	0,04	16.359,00	0,00
Recursos Hídricos	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	5.180,00	5.180,00	0,04	74.820,00	5.180,00	5.180,00	0,05	74.820,00	0,00
Comércio e Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	39.434,60	76.105,25	0,62	2.063.894,75	39.434,60	76.105,25	0,74	2.063.894,75	0,00
Comercialização	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Turismo	1.830.000,00	1.830.000,00	39.434,60	76.105,25	0,62	1.753.894,75	39.434,60	76.105,25	0,74	1.753.894,75	0,00
Transporte	739.000,00	739.000,00	0,00	0,00	0,00	739.000,00	0,00	0,00	0,00	739.000,00	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	419.000,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00	0,00
Transportes Especiais	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Desporto e Lazer	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Desporto Comunitário	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Encargos Especiais	3.902.000,00	3.902.000,00	569.590,85	1.398.021,24	11,35	2.503.978,76	603.647,78	1.201.640,56	11,64	2.700.359,44	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	70.000,00	70.000,00	6.046,72	8.797,57	0,07	61.202,43	6.046,72	8.797,57	0,09	61.202,43	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.300.000,00	3.300.000,00	525.883,04	1.113.402,94	9,04	2.186.597,06	537.395,43	1.066.735,78	10,33	2.233.264,22	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	281.000,00	281.000,00	37.661,09	74.820,73	0,61	206.179,27	37.661,09	74.820,73	0,72	206.179,27	0,00
Transferências	251.000,00	251.000,00	0,00	201.000,00	1,63	50.000,00	22.544,54	51.286,48	0,50	199.713,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.869.708,00	773.960,81	1.077.897,60	8,75	791.810,40	773.820,23	1.077.757,02	10,44	791.950,98	0,00
Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração	211.500,00	235.837,00	154.915,60	181.783,11	0,00	54.053,89	154.775,52	181.643,03	0,00	54.193,97	0,00

Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	100.500,00	134.714,00	101.130,29	117.953,76	0,96	16.760,24	100.990,21	117.813,68	1,14	16.900,32	0,00
Administração Financeira	110.000,00	100.123,00	53.785,31	63.829,35	0,52	36.293,65	53.785,31	63.829,35	0,62	36.293,65	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.869.708,00	773.960,81	1.077.897,60	8,75	791.810,40	773.820,23	1.077.757,02	10,44	791.950,98	0,00
Assistência Social	7.500,00	13.347,00	10.494,74	10.845,63	0,00	2.501,37	10.494,74	10.845,63	0,00	2.501,37	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	7.000,00	12.847,00	10.494,74	10.845,63	0,09	2.001,37	10.494,74	10.845,63	0,11	2.001,37	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saúde	346.000,00	295.713,00	154.419,19	207.307,34	0,00	88.405,66	154.419,19	207.307,34	0,00	88.405,66	0,00
Atenção Básica	300.000,00	249.713,00	130.545,74	176.962,10	1,44	72.750,90	130.545,74	176.962,10	1,71	72.750,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	23.873,45	30.345,24	0,25	9.654,76	23.873,45	30.345,24	0,29	9.654,76	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.200.500,00	1.200.500,00	374.214,01	576.245,60	0,00	624.254,40	374.214,01	576.245,60	0,00	624.254,40	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.050.000,00	321.108,72	489.931,68	3,98	560.068,32	321.108,72	489.931,68	4,75	560.068,32	0,00
Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	53.105,29	86.313,92	0,70	63.686,08	53.105,29	86.313,92	0,84	63.686,08	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	80.000,00	80.000,00	58.787,59	77.169,44	0,00	2.830,56	58.787,59	77.169,44	0,00	2.830,56	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	58.787,59	77.169,44	0,63	2.830,56	58.787,59	77.169,44	0,75	2.830,56	0,00
Agricultura	20.000,00	24.547,00	21.129,68	24.546,48	0,00	0,52	21.129,18	24.545,98	0,00	1,02	0,00
Administração Geral	20.000,00	24.547,00	21.129,68	24.546,48	0,20	0,52	21.129,18	24.545,98	0,24	1,02	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.869.708,00	773.960,81	1.077.897,60	8,75	791.810,40	773.820,23	1.077.757,02	10,44	791.950,98	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.291.000,00	38.291.000,00	5.550.615,79	12.320.977,91	100,00	25.970.022,09	5.933.085,52	10.321.976,91	100,00	27.969.023,09	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 01:06:53

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:65F4E5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES  
E\_333\_21092021\_011433

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS

**PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		RS 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>		<b>1.600.000,00</b>	<b>1.844.323,28</b>	<b>1.127.948,12</b>	<b>61,16</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82
ITBI		50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19
ISS		900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		650.000,00	894.323,28	894.323,28	100,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		<b>15.279.500,00</b>	<b>15.279.500,00</b>	<b>6.161.854,85</b>	<b>40,33</b>
Cota-Parte ITR		1.000,00	1.000,00	92,03	9,20
Cota-Parte FPM		12.330.000,00	12.330.000,00	5.035.970,72	40,84
Cota-Parte ICMS		2.500.000,00	2.500.000,00	997.370,75	39,89
Cota-Parte IPI-Exportação		2.500,00	2.500,00	1.057,82	42,31
Cota-Parte IPVA		445.000,00	445.000,00	127.363,53	28,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>16.879.500,00</b>	<b>17.123.823,28</b>	<b>7.289.802,97</b>	<b>40,33</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e/c) x 100	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.863.000,00	1.922.953,00	731.692,77	39,18	552.053,89	29,66	508.279,49	27,34	28,71
Despesas Correntes	1.807.500,00	1.887.453,00	731.544,77	38,76	551.905,89	29,24	508.131,49	26,92	179.638,88
Despesas de Capital	55.500,00	35.500,00	148,00	0,42	148,00	0,42	148,00	0,42	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	994.500,00	1.040.610,00	549.357,04	123,70	520.693,49	120,61	396.109,91	107,21	50,04
Despesas Correntes	949.500,00	929.370,00	467.744,49	50,33	439.080,94	47,24	314.497,36	33,84	28.663,55
Despesas de Capital	45.000,00	111.240,00	81.612,55	73,37	81.612,55	73,37	81.612,55	73,37	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	52.000,00	53.068,00	32.412,24	61,66	31.299,24	59,54	30.345,24	57,73	58,98
Despesas Correntes	51.500,00	52.568,00	32.412,24	61,66	31.299,24	59,54	30.345,24	57,73	1.113,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.974.000,00</b>	<b>3.081.131,00</b>	<b>1.313.462,05</b>	<b>224,53</b>	<b>1.104.046,62</b>	<b>209,81</b>	<b>934.734,64</b>	<b>192,27</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.313.462,05	1.104.046,62	934.734,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.313.462,05</b>	<b>1.104.046,62</b>	<b>934.734,64</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.093.470,45	1.093.470,45	1.093.470,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.093.470,45	1.093.470,45	1.093.470,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	219.991,60	10.576,17	-158.735,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>18,02</b>	<b>15,15</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) + k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



2019											
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>1.927.401.975,81</b>	<b>1.927.401.975,81</b>	<b>1.169.073.739,83</b>	<b>136,42</b>
Proveniente da União	1.912.053.339,81	1.912.053.339,81	1.157.425.502,83	60,53
Proveniente dos Estados	15.348.636,00	15.348.636,00	11.648.237,00	75,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>161.125.037,74</b>	<b>161.125.037,74</b>	<b>14.548.378,55</b>	<b>9,03</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.088.527.013,55</b>	<b>2.088.527.013,55</b>	<b>1.183.622.118,38</b>	<b>145,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>2.852.500,00</b>	<b>2.007.453,00</b>	<b>369.055,97</b>	<b>22,22</b>	<b>362.929,77</b>	<b>21,85</b>	<b>285.984,77</b>	<b>17,22</b>	<b>6.126,20</b>
Despesas Correntes	2.256.000,00	1.660.953,00	369.055,97	22,22	362.929,77	21,85	285.984,77	17,22	6.126,20
Despesas de Capital	596.500,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>1.665.500,00</b>	<b>1.669.638,00</b>	<b>1.083.196,62</b>	<b>82,18</b>	<b>890.487,40</b>	<b>67,56</b>	<b>793.101,88</b>	<b>60,17</b>	<b>192.709,22</b>
Despesas Correntes	1.064.000,00	1.318.138,00	1.083.196,62	82,18	890.487,40	67,56	793.101,88	60,17	192.709,22
Despesas de Capital	601.500,00	351.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>99.800,00</b>	<b>99.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	94.800,00	94.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>146.200,00</b>	<b>146.200,00</b>	<b>57.198,18</b>	<b>39,67</b>	<b>57.198,18</b>	<b>39,67</b>	<b>42.221,59</b>	<b>29,28</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	144.200,00	144.200,00	57.198,18	39,67	57.198,18	39,67	42.221,59	29,28	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.964.000,00</b>	<b>5.123.091,00</b>	<b>1.509.450,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.310.615,35</b>	<b>129,07</b>	<b>1.310.615,35</b>	<b>106,67</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>4.715.500,00</b>	<b>3.930.406,00</b>	<b>1.100.748,74</b>	<b>31,06</b>	<b>914.983,66</b>	<b>25,82</b>	<b>794.264,26</b>	<b>22,42</b>	<b>185.765,08</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>2.660.000,00</b>	<b>2.710.248,00</b>	<b>1.632.553,66</b>	<b>86,64</b>	<b>1.411.180,89</b>	<b>76,79</b>	<b>1.189.211,79</b>	<b>66,92</b>	<b>221.372,77</b>
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>114.300,00</b>	<b>114.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>195.700,00</b>	<b>196.768,00</b>	<b>89.610,42</b>	<b>45,54</b>	<b>88.497,42</b>	<b>44,98</b>	<b>72.566,83</b>	<b>36,88</b>	<b>1.113,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.938.000,00</b>	<b>8.204.222,00</b>	<b>2.822.912,82</b>	<b>163,24</b>	<b>2.414.661,97</b>	<b>147,59</b>	<b>2.414.661,97</b>	<b>126,22</b>	<b>408.250,85</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 01:14:53

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:79AF5704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO**  
**ENSINO\_142\_21092021\_011337**

Prefeitura Municipal de Patu							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)							RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.844.323,28	1.127.948,12	61,16			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82			
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19			
1.3.1-ISS	900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19			
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	894.323,28	894.323,28	100,00			
1.4.1-IRRF	650.000,00	894.323,28	894.323,28	100,00			
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.297.500,00	16.297.500,00	6.161.854,85	37,81			
2.1-Cota-Parte FPM	13.348.000,00	13.348.000,00	5.035.970,72	39,20			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.330.000,00	12.330.000,00	5.035.970,72	40,84			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00			
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	997.370,75	39,89			
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.057,82	42,31			
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	92,03	9,20			
2.6-Cota-Parte IPVA	445.000,00	445.000,00	127.363,53	28,62			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.897.500,00	18.141.823,28	7.289.802,97	40,18			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	423.400,00	423.400,00	104.503,39	24,68			
5.1-Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	51.768,99	32,36			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.600,00	150.600,00	52.734,40	35,02			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00			
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	463.400,00	463.400,00	104.503,39	22,55			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.055.900,00	3.055.900,00	1.228.349,05	40,54			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.466.000,00	2.466.000,00	1.007.194,04	40,84			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	195.452,37	39,09			
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	500,00	500,00	211,56	42,31			
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	18,38	9,19			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	89.000,00	89.000,00	25.472,70	28,62			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.905.000,00	6.093.302,60	2.382.442,42	39,11			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.904.000,00	5.904.000,00	2.194.126,01	37,16			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	188.302,60	188.302,60	100,00			
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	13,81	1,38			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.848.100,00	2.848.100,00	965.776,96	33,91			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	965.776,96						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.723.200,00	4.723.200,00	1.767.831,49	92,72	1.767.831,49	92,72	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.723.200,00	4.723.200,00	1.767.831,49	92,72	1.767.831,49	92,72	0,00
13.1-Com Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	381.427,92	58,68	381.427,92	58,68	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.073.200,00	1.386.403,57	34,04	1.386.403,57	34,04	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.181.800,00	1.159.620,00	299.932,70	26,01	285.550,57	24,76	0,00

14.1-Com Educação Infantil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.175.300,00	1.153.120,00	299.932,70	26,01	285.550,57	24,76	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.905.000,00	5.882.820,00	2.067.764,19	35,15	2.053.382,06	34,90	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO</b>							<b>VALOR</b>	
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>							<b>100,00</b>	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							74,20	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							11,99	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							13,81	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)							0,00	
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	721.000,00	751.486,00	417.727,92	96,32	413.927,92	92,32	0,00	
22.1-Creche	721.000,00	751.486,00	417.727,92	96,32	413.927,92	92,32	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	656.500,00	656.500,00	381.427,92	58,10	381.427,92	58,10	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.500,00	94.986,00	36.300,00	38,22	32.500,00	34,22	0,00	
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	7.171.007,00	2.125.513,04	54,85	2.063.030,91	52,10	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.248.500,00	5.226.320,00	1.686.336,27	32,27	1.671.954,14	31,99	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	7.171.007,00	2.125.513,04	54,85	2.063.030,91	52,10	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.002.000,00	1.944.687,00	439.176,77	22,58	391.076,77	20,11	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.971.500,00	7.922.493,00	2.543.240,96	32,10	2.476.958,83	31,26	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							965.776,96	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]</b>							<b>965.776,96</b>	
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]</b>							<b>1.511.181,87</b>	
<b>37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]</b>							<b>20,73</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.304.900,00	2.353.907,00	73.866,16	3,14	72.912,22	3,10	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.464.900,00	2.513.907,00	73.866,16	2,94	72.912,22	2,90	0,00	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.436.400,00	10.436.400,00	2.617.107,12	25,08	2.549.871,05	24,43	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2021 (j)</b>	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					20.369,24		0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					20.369,24		0,00	
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>					<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					265,92		0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.382.428,61		0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.398.846,99		0,00	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					1.806.989,97		0,00	
47.2-RESTOS A PAGAR					591.857,02		0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					13,81		0,00	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					(16.138,65)		0,00	
50-(+) AJUSTES					0,00		0,00	
50.1-RETENÇÕES					0,00		0,00	
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					0,00		0,00	
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00		0,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**F9B06A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
**A\_64\_21092021\_010847**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.610.000,00	2.459.217,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.000,00	690.620,63
Ativo	1.400.000,00	690.620,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.856.000,00	1.077.756,62
Ativo	1.856.000,00	1.077.756,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	219,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	219,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.351.000,00	690.620,63
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.301.000,00	690.620,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	4.610.000,00	2.459.217,01

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	3.050.000,00	1.022.849,08	1.022.849,08	767.136,81	0,00
Aposentadorias	2.850.000,00	960.241,64	960.241,64	720.181,23	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	62.607,44	62.607,44	46.955,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	3.051.000,00	1.023.294,44	1.023.294,44	767.582,17	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	1.559.000,00	1.435.922,57	1.435.922,57	1.691.634,84	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					50.703,21
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 01:09:04

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**1873E591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL\_525\_21092021\_011023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	28.348.302,60	10.865.318,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	1.157.277,08

IRRF	650.000,00	894.323,28
IPTU	0,00	0,00
ITBI	50.000,00	6.908,24
ISS	900.000,00	226.716,60
Outras Receitas Tributárias	60.000,00	29.328,96
Contribuições	1.850.000,00	770.281,96
Receita Patrimonial	25.000,00	4.541,27
Aplicações Financeiras (II)	25.000,00	4.541,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.737.302,60	8.923.156,00
Cota-Parte do FPM	9.864.000,00	4.028.776,68
Cota-Parte do ITR	800,00	73,65
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	801.918,38
Cota-Parte do IPVA	356.000,00	101.890,83
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	846,26
Transferências do FUNDEB	6.092.302,60	2.382.428,61
Outras Transferências Correntes	6.421.400,00	1.607.221,59
Demais Receitas Correntes	76.000,00	10.061,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.000,00	10.061,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.323.302,60	10.860.776,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.175.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.175.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.175.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.175.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.498.302,60	10.860.776,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.044.156,00	12.002.820,58	10.003.819,58	8.458.950,51	553.175,31	2.211.890,53	2.211.890,53
Pessoal e Encargos Sociais	18.222.485,00	6.981.121,55	6.825.353,18	5.817.112,25	497.146,25	1.496.282,99	1.496.282,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.820.671,00	5.021.699,03	3.178.466,40	2.641.838,26	56.029,06	715.607,54	715.607,54
Demais Despesas Correntes	10.820.671,00	5.021.699,03	3.178.466,40	2.641.838,26	56.029,06	715.607,54	715.607,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.043.156,00	12.002.820,58	10.003.819,58	8.458.950,51	553.175,31	2.211.890,53	2.211.890,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.967.580,00	318.157,33	318.157,33	270.349,83	0,00	178.328,83	178.328,83
Investimentos	8.637.580,00	243.336,60	243.336,60	195.529,10	0,00	178.328,83	178.328,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.000,00	74.820,73	74.820,73	74.820,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.637.580,00	243.336,60	243.336,60	195.529,10	0,00	178.328,83	178.328,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.940.736,00	12.246.157,18	10.247.156,18	8.654.479,61	553.175,31	2.390.219,36	2.390.219,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(737.097,36)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(737.097,36)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.066.808,70	5.991.987,97
DEDUÇÕES (II)	3.721.593,07	3.263.743,18
Disponibilidade de Caixa	1.224.349,33	748.183,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.853,15	1.526.522,64
(-) Restos a Pagar Processados	823.503,82	778.338,95
Demais Haveres Financeiros	2.497.243,74	2.515.559,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.345.215,63	2.728.244,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(383.029,16)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	45.164,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(428.194,03)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(428.194,03)
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 01:10:39	

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AA9F16B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA\_496\_21092021\_011756**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	38.291.000,00			
Previsão Atualizada	38.291.000,00			
Receitas Realizadas	11.943.074,81			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.621.097,90			
DESPESAS				
Dotação Inicial	38.291.000,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	38.291.000,00			
Despesas Empenhadas	12.320.977,91			
Despesas Liquidadas	10.321.976,91			
Despesas Pagas	8.729.300,34			
Superávit Orçamentário	1.621.097,90			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	12.320.977,91			
Despesas Liquidadas	10.321.976,91			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	32.611.403,86			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.611.403,86			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.511.403,86			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Bimestre (b)	Até o	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(737.097,36)		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(737.097,36)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Executivo	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.123.090,02	0,00	2.390.219,36	1.732.870,66
Poder Executivo	4.123.090,02	0,00	2.390.219,36	1.732.870,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.455.770,95</b>	<b>0,00</b>	<b>2.943.394,67</b>	<b>2.512.376,28</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.511.181,87	25%	20,73	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.767.831,49	70%	74,20	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.104.046,62	15,00	15,15	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 01:18:09

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:07B17542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO\_544\_21092021\_004727**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1,00
			RECEITAS REALIZADAS	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
			No Bimestre (b)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.335.000,00	36.335.000,00	4.957.763,05	13,64	4.957.763,05	13,64	31.377.236,95
Receitas Correntes	28.160.000,00	28.160.000,00	4.957.763,05	17,61	4.957.763,05	17,61	23.202.236,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	1.660.000,00	277.344,29	16,71	277.344,29	16,71	1.382.655,71
Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	252.850,80	15,80	252.850,80	15,80	1.347.149,20
Taxas	60.000,00	60.000,00	24.493,49	40,82	24.493,49	40,82	35.506,51
Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	228.851,12	12,37	228.851,12	12,37	1.621.148,88
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	164.271,96	12,64	164.271,96	12,64	1.135.728,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	64.579,16	11,74	64.579,16	11,74	485.420,84
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	1.312,65	5,25	1.312,65	5,25	23.687,35
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	1.312,65	5,25	1.312,65	5,25	23.687,35
Transferências Correntes	24.549.000,00	24.549.000,00	4.441.707,38	18,09	4.441.707,38	18,09	20.107.292,62
Transferências da União e de suas Entidades	16.166.000,00	16.166.000,00	2.785.230,89	17,23	2.785.230,89	17,23	13.380.769,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.000,00	2.479.000,00	455.231,61	18,36	455.231,61	18,36	2.023.768,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.904.000,00	5.904.000,00	1.201.244,88	20,35	1.201.244,88	20,35	4.702.755,12
Outras Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	8.547,61	11,25	8.547,61	11,25	67.452,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	8.547,61	32,88	8.547,61	32,88	17.452,39
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
Transferências de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.956.000,00	1.956.000,00	303.936,79	15,54	303.936,79	15,54	1.652.063,21
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>38.291.000,00</b>	<b>38.291.000,00</b>	<b>5.261.699,84</b>	<b>13,74</b>	<b>5.261.699,84</b>	<b>13,74</b>	<b>33.029.300,16</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.291.000,00	38.291.000,00	5.261.699,84	13,74	5.261.699,84	13,74	33.029.300,16
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.291.000,00	38.291.000,00	5.261.699,84	13,74	5.261.699,84	13,74	33.029.300,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	%			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.325.000,00	36.441.435,00	6.466.425,33	6.466.425,33	95,51	29.975.009,67	4.084.954,60	4.084.954,60	93,07	32.356.480,40	2.805.801,68	2.381.470,73
DESPESAS CORRENTES	26.634.000,00	27.129.603,00	6.309.438,20	6.309.438,20	7,01	20.820.164,80	3.927.967,47	3.927.967,47	3,82	23.201.635,53	2.648.814,55	2.381.470,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.894.500,00	16.186.663,00	3.044.029,40	3.044.029,40	18,16	13.142.633,60	2.776.899,83	2.776.899,83	16,38	13.409.763,17	1.610.292,64	267.129,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,56	1.000,00	0,00	0,00	0,86	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.738.500,00	10.941.940,00	3.265.408,80	3.265.408,80	5,47	7.676.531,20	1.151.067,64	1.151.067,64	6,40	9.790.872,36	1.038.521,91	2.114.341,16
DESPESAS DE CAPITAL	9.431.000,00	9.051.832,00	156.987,13	156.987,13	0,18	8.894.844,87	156.987,13	156.987,13	0,28	8.894.844,87	156.987,13	0,00
INVESTIMENTOS	9.101.000,00	8.721.832,00	119.827,49	119.827,49	0,10	8.602.004,51	119.827,49	119.827,49	0,07	8.602.004,51	119.827,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	37.159,64	37.159,64	0,10	292.840,36	37.159,64	37.159,64	0,34	292.840,36	37.159,64	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,22	260.000,00	0,00	0,00	0,03	260.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.966.000,00	1.849.565,00	303.936,79	303.936,79	0,38	1.545.628,21	303.936,79	303.936,79	0,02	1.545.628,21	303.936,79	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.291.000,00	38.291.000,00	6.770.362,12	6.770.362,12	11,52	31.520.637,88	4.388.891,39	4.388.891,39	8,75	33.902.108,61	3.109.738,47	2.381.470,73
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.291.000,00	38.291.000,00	6.770.362,12	6.770.362,12	-	31.520.637,88	4.388.891,39	4.388.891,39	-	33.902.108,61	3.109.738,47	2.381.470,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	872.808,45	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.291.000,00	38.291.000,00	6.770.362,12	6.770.362,12	-	-	4.388.891,39	5.261.699,84	-	-	3.109.738,47	2.381.470,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de março de 2021 as 00:47:37

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:D1BB7A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1.0.1.0 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO\_17\_21092021\_004815**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.325.000,00	36.441.435,00	6.466.425,33	6.466.425,33	95,51	29.975.009,67	4.084.954,60	4.084.954,60	93,07	32.356.480,40	0,00
Legislativa	1.299.500,00	1.299.500,00	474.390,92	474.390,92	7,01	825.109,08	167.768,81	167.768,81	3,82	1.131.731,19	0,00
Ação Legislativa	1.299.500,00	1.299.500,00	474.390,92	474.390,92	7,01	825.109,08	167.768,81	167.768,81	3,82	1.131.731,19	0,00
Administração	3.530.500,00	3.616.935,00	1.229.171,96	1.229.171,96	18,16	2.387.763,04	718.847,19	718.847,19	16,38	2.898.087,81	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	208.000,00	208.000,00	37.800,00	37.800,00	0,56	170.200,00	37.800,00	37.800,00	0,86	170.200,00	0,00
Administração Geral	1.377.000,00	1.377.000,00	370.477,71	370.477,71	5,47	1.006.522,29	281.078,71	281.078,71	6,40	1.095.921,29	0,00
Administração Financeira	1.810.000,00	1.896.435,00	779.794,25	779.794,25	11,52	1.116.640,75	383.868,48	383.868,48	8,75	1.512.566,52	0,00
Controle Interno	89.500,00	89.500,00	15.100,00	15.100,00	0,22	74.400,00	15.100,00	15.100,00	0,34	74.400,00	0,00
Comunicação Social	46.000,00	46.000,00	26.000,00	26.000,00	0,38	20.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	45.000,00	0,00
Assistência Social	1.710.500,00	1.710.500,00	147.567,47	147.567,47	2,18	1.562.932,53	108.844,34	108.844,34	2,48	1.601.655,66	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.000,00	81.000,00	12.466,63	12.466,63	0,18	68.533,37	12.466,63	12.466,63	0,28	68.533,37	0,00
Assistência Comunitária	1.296.280,00	1.296.280,00	128.576,84	128.576,84	1,90	1.167.703,16	93.115,71	93.115,71	2,12	1.203.164,29	0,00
Alimentação e Nutrição	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
Ensino Profissional	178.220,00	178.220,00	6.524,00	6.524,00	0,10	171.696,00	3.262,00	3.262,00	0,07	174.958,00	0,00
Saúde	8.592.000,00	8.273.887,00	1.313.514,35	1.313.514,35	19,40	6.960.372,65	789.194,00	789.194,00	17,98	7.484.693,00	0,00
Atenção Básica	4.415.500,00	4.058.756,00	527.314,38	527.314,38	7,79	3.531.441,62	283.893,41	283.893,41	6,47	3.774.862,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.654.500,00	2.693.131,00	758.265,97	758.265,97	11,20	1.934.865,03	478.055,59	478.055,59	10,89	2.215.075,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	113.800,00	113.800,00	0,00	0,00	0,00	113.800,00	0,00	0,00	0,00	113.800,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	158.200,00	158.200,00	27.934,00	27.934,00	0,41	130.266,00	27.245,00	27.245,00	0,62	130.955,00	0,00
Saneamento Básico Rural	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
Educação	9.349.900,00	9.698.013,00	1.380.995,44	1.380.995,44	20,40	8.317.017,56	1.220.603,37	1.220.603,37	27,81	8.477.409,63	0,00
Atenção Básica	106.500,00	454.613,00	359.916,46	359.916,46	5,32	94.696,54	262.156,46	262.156,46	5,97	192.456,54	0,00
Ensino Fundamental	7.257.480,00	7.235.795,00	845.107,62	845.107,62	12,48	6.390.687,38	782.475,55	782.475,55	17,83	6.453.319,45	0,00
Educação Infantil	1.171.800,00	1.193.485,00	175.971,36	175.971,36	2,60	1.017.513,64	175.971,36	175.971,36	4,01	1.017.513,64	0,00
Educação Especial	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	0,00
Educação Básica	803.300,00	803.300,00	0,00	0,00	0,00	803.300,00	0,00	0,00	0,00	803.300,00	0,00
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Urbanismo	3.731.100,00	3.731.100,00	999.845,43	999.845,43	14,77	2.731.254,57	414.294,74	414.294,74	9,44	3.316.805,26	0,00
Infraestrutura Urbana	570.000,00	570.000,00	21.782,82	21.782,82	0,32	548.217,18	21.782,82	21.782,82	0,50	548.217,18	0,00
Serviços Urbanos	3.161.100,00	3.161.100,00	978.062,61	978.062,61	14,45	2.183.037,39	392.511,92	392.511,92	8,94	2.768.588,08	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.325.000,00	36.441.435,00	6.466.425,33	6.466.425,33	95,51	29.975.009,67	4.084.954,60	4.084.954,60	93,07	32.356.480,40	0,00
Agricultura	627.500,00	627.500,00	55.838,72	55.838,72	0,82	571.661,28	30.738,72	30.738,72	0,70	596.761,28	0,00
Administração Geral	146.500,00	146.500,00	52.197,72	52.197,72	0,77	94.302,28	27.097,72	27.097,72	0,62	119.402,28	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	3.641,00	3.641,00	0,05	16.359,00	3.641,00	3.641,00	0,08	16.359,00	0,00
Recursos Hídricos	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Comércio e Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	36.670,65	36.670,65	0,54	2.103.329,35	36.670,65	36.670,65	0,84	2.103.329,35	0,00
Comercialização	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Turismo	1.830.000,00	1.830.000,00	36.670,65	36.670,65	0,54	1.793.329,35	36.670,65	36.670,65	0,84	1.793.329,35	0,00
Transporte	739.000,00	739.000,00	0,00	0,00	0,00	739.000,00	0,00	0,00	0,00	739.000,00	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	419.000,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00	0,00
Transportes Especiais	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Desporto e Lazer	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Desporto Comunitário	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Encargos Especiais	3.902.000,00	3.902.000,00	828.430,39	828.430,39	12,24	3.073.569,61	597.992,78	597.992,78	13,63	3.304.007,22	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	70.000,00	70.000,00	2.750,85	2.750,85	0,04	67.249,15	2.750,85	2.750,85	0,06	67.249,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.300.000,00	3.300.000,00	587.519,90	587.519,90	8,68	2.712.480,10	529.340,35	529.340,35	12,06	2.770.659,65	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	281.000,00	281.000,00	37.159,64	37.159,64	0,55	243.840,36	37.159,64	37.159,64	0,85	243.840,36	0,00
Transferências	251.000,00	251.000,00	201.000,00	201.000,00	2,97	50.000,00	28.741,94	28.741,94	0,65	222.258,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.849.565,00	303.936,79	303.936,79	4,49	1.545.628,21	303.936,79	303.936,79	6,93	1.545.628,21	0,00
Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração	211.500,00	205.801,00	26.867,51	26.867,51	0,00	178.933,49	26.867,51	26.867,51	0,00	178.933,49	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	100.500,00	100.500,00	16.823,47	16.823,47	0,25	83.676,53	16.823,47	16.823,47	0,38	83.676,53	0,00
Administração Financeira	110.000,00	104.301,00	10.044,04	10.044,04	0,15	94.256,96	10.044,04	10.044,04	0,23	94.256,96	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.849.565,00	303.936,79	303.936,79	4,49	1.545.628,21	303.936,79	303.936,79	6,93	1.545.628,21	0,00
Assistência Social	7.500,00	7.500,00	350,89	350,89	0,00	7.149,11	350,89	350,89	0,00	7.149,11	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	7.000,00	7.000,00	350,89	350,89	0,01	6.649,11	350,89	350,89	0,01	6.649,11	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saúde	346.000,00	316.000,00	52.888,15	52.888,15	0,00	263.111,85	52.888,15	52.888,15	0,00	263.111,85	0,00
Atenção Básica	300.000,00	270.000,00	46.416,36	46.416,36	0,69	223.583,64	46.416,36	46.416,36	1,06	223.583,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	6.471,79	6.471,79	0,10	33.528,21	6.471,79	6.471,79	0,15	33.528,21	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.200.500,00	1.200.500,00	202.031,59	202.031,59	0,00	998.468,41	202.031,59	202.031,59	0,00	998.468,41	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.050.000,00	168.822,96	168.822,96	2,49	881.177,04	168.822,96	168.822,96	3,85	881.177,04	0,00
Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	33.208,63	33.208,63	0,49	116.791,37	33.208,63	33.208,63	0,76	116.791,37	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	80.000,00	80.000,00	18.381,85	18.381,85	0,00	61.618,15	18.381,85	18.381,85	0,00	61.618,15	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	18.381,85	18.381,85	0,27	61.618,15	18.381,85	18.381,85	0,42	61.618,15	0,00
Agricultura	20.000,00	20.000,00	3.416,80	3.416,80	0,00	16.583,20	3.416,80	3.416,80	0,00	16.583,20	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	3.416,80	3.416,80	0,05	16.583,20	3.416,80	3.416,80	0,08	16.583,20	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.849.565,00	303.936,79	303.936,79	4,49	1.545.628,21	303.936,79	303.936,79	6,93	1.545.628,21	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>38.291.000,00</b>	<b>38.291.000,00</b>	<b>6.770.362,12</b>	<b>6.770.362,12</b>	<b>100,00</b>	<b>31.520.637,88</b>	<b>4.388.891,39</b>	<b>4.388.891,39</b>	<b>100,00</b>	<b>33.902.108,61</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de março de 2021 as 00:48:32

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:7740DC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES**  
**E\_335\_21092021\_005609**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>		<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>252.850,80</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		50.000,00	50.000,00	3.603,09
ITBI		50.000,00	50.000,00	3.603,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		900.000,00	900.000,00	125.496,91
ISS		900.000,00	900.000,00	125.496,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		650.000,00	650.000,00	123.750,80
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		<b>15.279.500,00</b>	<b>15.279.500,00</b>	<b>3.384.344,60</b>
Cota-Parte ITR		1.000,00	1.000,00	66,31
Cota-Parte FPM		12.330.000,00	12.330.000,00	2.832.876,59
Cota-Parte ICMS		2.500.000,00	2.500.000,00	506.762,89
Cota-Parte IPI-Exportação		2.500,00	2.500,00	465,01
Cota-Parte IPVA		445.000,00	445.000,00	44.173,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		1.000,00	1.000,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		1.000,00	1.000,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>16.879.500,00</b>	<b>16.879.500,00</b>	<b>3.637.195,40</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.863.000,00	1.898.570,00	408.093,74	22,31	181.623,22	10,16	144.435,79	8,16	9,57
Despesas Correntes	1.807.500,00	1.863.070,00	407.945,74	21,90	181.475,22	9,74	144.287,79	7,74	226.470,52
Despesas de Capital	55.500,00	35.500,00	148,00	0,42	148,00	0,42	148,00	0,42	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	994.500,00	959.755,00	226.451,82	22,67	181.329,07	18,23	179.481,62	17,86	18,89
Despesas Correntes	949.500,00	873.923,00	175.245,80	18,46	130.123,05	14,89	128.275,60	14,68	45.122,75
Despesas de Capital	45.000,00	85.832,00	51.206,02	59,66	51.206,02	59,66	51.206,02	59,66	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	52.000,00	52.000,00	7.160,79	13,77	6.471,79	12,57	6.471,79	12,57	12,45

Despesas Correntes	51.500,00	51.500,00	7.160,79	13,90	6.471,79	12,57	6.471,79	12,57	689,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.974.000,00</b>	<b>2.974.825,00</b>	<b>641.706,35</b>	<b>115,93</b>	<b>369.424,08</b>	<b>97,27</b>	<b>330.389,20</b>	<b>95,06</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					641.706,35	369.424,08	330.389,20		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>					<b>641.706,35</b>	<b>369.424,08</b>	<b>330.389,20</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					545.579,31	545.579,31	545.579,31		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					545.579,31	545.579,31	545.579,31		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					96.127,04	-176.155,23	-215.190,11		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00				
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>					<b>17,64</b>	<b>10,16</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i) / Liquidadas (j) / Pagas (k))	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j ou k))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x) / Liquidadas (y) / Pagas (z))	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y ou z))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.920.341.975,81	1.920.341.975,81	1.167.323.159,62	136,56
Proveniente da União	1.904.993.339,81	1.904.993.339,81	1.155.674.922,62	60,67
Proveniente dos Estados	15.348.636,00	15.348.636,00	11.648.237,00	75,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	158.025.037,74	158.025.037,74	14.548.378,55	9,21
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.078.367.013,55</b>	<b>2.078.367.013,55</b>	<b>1.181.871.538,17</b>	<b>145,76</b>

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.852.500,00	2.430.186,00	165.637,00	7,95	148.686,55	7,14	78.941,55	3,79	16.950,45
Despesas Correntes	2.256.000,00	2.083.686,00	165.637,00	7,95	148.686,55	7,14	78.941,55	3,79	16.950,45
Despesas de Capital	596.500,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.665.500,00	1.738.876,00	531.814,15	41,31	296.726,52	23,05	296.726,52	23,05	235.087,63
Despesas Correntes	1.064.000,00	1.287.376,00	531.814,15	41,31	296.726,52	23,05	296.726,52	23,05	235.087,63
Despesas de Capital	601.500,00	451.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.800,00	94.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.200,00	146.200,00	27.245,00	18,89	27.245,00	18,89	12.940,00	8,97	0,00
Despesas Correntes	144.200,00	144.200,00	27.245,00	18,89	27.245,00	18,89	12.940,00	8,97	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.964.000,00</b>	<b>5.615.062,00</b>	<b>724.696,15</b>	<b>0,00</b>	<b>472.658,07</b>	<b>49,08</b>	<b>472.658,07</b>	<b>35,81</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.715.500,00	4.328.756,00	573.730,74	14,57	330.309,77	8,40	223.377,34	5,69	243.420,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) 2.660.000,00		2.698.631,00	758.265,97	42,24	478.055,59	29,28	476.208,14	29,19	280.210,38
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	114.300,00	114.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.700,00	195.700,00	34.405,79	17,58	33.716,79	17,23	19.411,79	9,92	689,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.938.000,00</b>	<b>8.589.887,00</b>	<b>1.366.402,50</b>	<b>74,40</b>	<b>842.082,15</b>	<b>54,91</b>	<b>842.082,15</b>	<b>44,81</b>	<b>524.320,35</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de março de 2021 as 00:56:29

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:3570DA59**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS\_452\_21092021\_005702**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de março de 2021 as 00:57:09

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:32848B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO**  
**ENSINO\_867\_21092021\_005511**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.600.000,00	1.600.000,00	252.850,80	15,80
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	3.603,09	7,21
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	3.603,09	7,21
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.000,00	900.000,00	125.496,91	13,94
1.3.1-ISS	900.000,00	900.000,00	125.496,91	13,94
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	123.750,80	19,04
1.4.1-IRRF	650.000,00	650.000,00	123.750,80	19,04
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	16.297.500,00	16.297.500,00	3.384.344,60	20,77
2.1-Cota-Parte FPM	13.348.000,00	13.348.000,00	2.832.876,59	22,05
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.330.000,00	12.330.000,00	2.832.876,59	22,98
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	506.762,89	20,27
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	465,01	18,60
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	66,31	6,63
2.6-Cota-Parte IPVA	445.000,00	445.000,00	44.173,80	9,93
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.897.500,00</b>	<b>17.897.500,00</b>	<b>3.637.195,40</b>	<b>20,32</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	423.400,00	423.400,00	56.115,80	13,25
5.1-Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	29.748,60	18,59
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.600,00	150.600,00	26.367,20	17,51
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>463.400,00</b>	<b>463.400,00</b>	<b>56.115,80</b>	<b>12,11</b>

<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	3.055.900,00	3.055.900,00	672.505,84	22,51
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.466.000,00	2.466.000,00	566.575,27	22,98
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	101.352,53	20,27
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	500,00	500,00	56,21	11,24
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	13,25	6,63
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	89.000,00	89.000,00	4.508,58	5,07
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	5.905.000,00	5.905.000,00	1.201.246,78	20,35
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.904.000,00	5.904.000,00	1.201.244,88	20,35
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	1,90	0,19
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>2.848.100,00</b>	<b>2.848.100,00</b>	<b>528.739,04</b>	<b>18,56</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	528.739,04			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.723.200,00	4.723.200,00	901.892,97	47,12	901.892,97	47,12	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.723.200,00	4.723.200,00	901.892,97	47,12	901.892,97	47,12	0,00
13.1-Com Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	193.179,99	29,72	193.179,99	29,72	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.073.200,00	708.712,98	17,40	708.712,98	17,40	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.181.800,00	1.159.620,00	156.571,45	13,58	139.193,32	12,07	0,00
14.1-Com Educação Infantil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.175.300,00	1.153.120,00	156.571,45	13,58	139.193,32	12,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.905.000,00	5.882.820,00	1.058.464,42	17,99	1.041.086,29	17,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>100,00</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	13,33
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	721.000,00	742.685,00	209.179,99	47,99	209.179,99	47,99	0,00
22.1-Creche	721.000,00	742.685,00	209.179,99	47,99	209.179,99	47,99	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	656.500,00	656.500,00	193.179,99	29,43	193.179,99	29,43	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.500,00	86.185,00	16.000,00	18,56	16.000,00	18,56	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	7.223.319,00	1.000.737,34	23,34	939.059,21	20,79	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.248.500,00	5.226.320,00	865.284,43	16,56	847.906,30	16,22	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	7.223.319,00	1.000.737,34	23,34	939.059,21	20,79	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.002.000,00	1.996.999,00	135.452,91	6,78	91.152,91	4,56	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.971.500,00	7.966.004,00	1.209.917,33	15,19	1.148.239,20	14,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	528.739,04
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]</b>	<b>528.739,04</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]</b>	<b>619.500,16</b>
<b>37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]</b>	<b>17,03</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.304.900,00	2.310.396,00	13.193,24	0,57	12.239,30	0,53	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.464.900,00	2.470.396,00	13.193,24	0,53	12.239,30	0,50	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.436.400,00	10.436.400,00	1.223.110,57	11,72	1.160.478,50	11,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	118.813,07	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	118.813,07	0,00
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	265,92	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.201.244,88	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.170.032,80	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	676.619,61	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	493.413,19	0,00

48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1,90	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.479,90	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de março de 2021 às 00:55:31

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:0437707B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**\_366\_21092021\_005031**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		4.610.000,00	632.572,65			
Receita de Contribuições dos Segurados		1.400.000,00	164.271,96			
Ativo		1.400.000,00	164.271,96			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		1.856.000,00	303.936,79			
Ativo		1.856.000,00	303.936,79			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		3.000,00	91,94			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		3.000,00	91,94			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		1.351.000,00	164.271,96			
Compensação Previdenciária entre os Regimes		50.000,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		1.301.000,00	164.271,96			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		4.610.000,00	632.572,65			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS No Exercício (g)	EM NÃO
Benefícios	3.050.000,00	511.424,54	511.424,54	0,00	0,00	
Aposentadorias	2.850.000,00	480.120,82	480.120,82	0,00	0,00	
Pensões por Morte	200.000,00	31.303,72	31.303,72	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00	
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.051.000,00	511.869,90	511.869,90	445,36	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	1.559.000,00	120.702,75	120.702,75	632.127,29	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00			
Outros Aportes para o RPPS			0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00			
Outros Bens e Direitos			129.893,83			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS No Exercício (g)	EM NÃO
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS No Exercício (g)	EM NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS No Exercício (g)	EM NÃO
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de março de 2021 às 00:50:47

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. de Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:56F1FF01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL\_596\_21092021\_005151**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.160.000,00	4.957.763,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	277.344,29
IRRF	650.000,00	123.750,80
IPTU	0,00	0,00
ITBI	50.000,00	3.603,09
ISS	900.000,00	125.496,91
Outras Receitas Tributárias	60.000,00	24.493,49
Contribuições	1.850.000,00	228.851,12
Receita Patrimonial	25.000,00	1.312,65
Aplicações Financeiras (II)	25.000,00	1.312,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.549.000,00	4.441.707,38
Cota-Parte do FPM	9.864.000,00	2.266.301,32
Cota-Parte do ITR	800,00	53,06
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	405.410,36
Cota-Parte do IPVA	356.000,00	39.665,22
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	408,80
Transferências do FUNDEB	5.904.000,00	1.201.244,88
Outras Transferências Correntes	6.421.400,00	528.623,74
Demais Receitas Correntes	76.000,00	8.547,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.000,00	8.547,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.135.000,00	4.956.450,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.175.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.175.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.175.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.175.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.310.000,00	4.956.450,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.959.904,00	6.613.374,99	4.231.904,26	2.952.751,34	553.175,31	1.910.667,13	1.910.667,13	
Pessoal e Encargos Sociais	18.016.964,00	3.347.966,19	3.080.836,62	1.914.229,43	497.146,25	1.302.717,66	1.302.717,66	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.941.940,00	3.265.408,80	1.151.067,64	1.038.521,91	56.029,06	607.949,47	607.949,47	
Demais Despesas Correntes	10.941.940,00	3.265.408,80	1.151.067,64	1.038.521,91	56.029,06	607.949,47	607.949,47	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.958.904,00	6.613.374,99	4.231.904,26	2.952.751,34	553.175,31	1.910.667,13	1.910.667,13	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.051.832,00	156.987,13	156.987,13	156.987,13	0,00	178.328,83	178.328,83	
Investimentos	8.721.832,00	119.827,49	119.827,49	119.827,49	0,00	178.328,83	178.328,83	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	330.000,00	37.159,64	37.159,64	37.159,64	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.721.832,00	119.827,49	119.827,49	119.827,49	0,00	178.328,83	178.328,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.940.736,00	6.733.202,48	4.351.731,75	3.072.578,83	553.175,31	2.088.995,96	2.088.995,96	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(758.299,70)	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2021</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							(758.299,70)	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2020</b>	<b>Até o</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.066.808,70	6.029.649,06
DEDUÇÕES (II)	3.721.593,07	3.350.454,45
Disponibilidade de Caixa	1.224.349,33	846.940,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.853,15	1.625.279,63
(-) Restos a Pagar Processados	823.503,82	778.338,95
Demais Haveres Financeiros	2.497.243,74	2.503.513,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.345.215,63	2.679.194,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(333.978,98)
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		45.164,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(379.143,85)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(379.143,85)
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de março de 2021 as 00:52:07		

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:77E331C4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA\_440\_21092021\_005847**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	38.291.000,00
Previsão Atualizada	38.291.000,00
Receitas Realizadas	5.261.699,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	872.808,45
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.291.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	38.291.000,00
Despesas Empenhadas	6.770.362,12
Despesas Liquidadas	4.388.891,39
Despesas Pagas	3.109.738,47
Superávit Orçamentário	872.808,45
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	6.770.362,12
Despesas Liquidadas	4.388.891,39
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	31.422.092,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.072.092,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.972.092,82
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(758.299,70)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(758.299,70)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Executivo	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.123.090,02	0,00	2.088.995,96	2.034.094,06
Poder Executivo	4.123.090,02	0,00	2.088.995,96	2.034.094,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.455.770,95	0,00	2.642.171,27	2.813.599,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	619.500,16	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	901.892,97	25%	17,03	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70%	75,08	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	369.424,08	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	15,00	10,16
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de março de 2021 as 00:59:00

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**C8E6BFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO\_931\_28092021\_180849**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.335.000,00	37.025.105,09	4.805.460,51	12,98	15.670.778,70	42,32	21.354.326,39
Receitas Correntes	28.160.000,00	28.850.105,09	4.799.775,07	16,64	15.665.093,26	54,30	13.185.011,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	2.013.380,30	283.850,79	14,10	1.441.127,87	71,58	572.252,43
Impostos	1.600.000,00	1.953.380,30	279.040,24	14,28	1.406.988,36	72,03	546.391,94
Taxas	60.000,00	60.000,00	4.810,55	8,02	34.139,51	56,90	25.860,49
Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	193.817,90	10,48	964.099,86	52,11	885.900,14
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	157.297,96	12,10	847.918,59	65,22	452.081,41

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	36.519,94	6,64	116.181,27	21,12	433.818,73
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	5.374,01	21,50	9.915,28	39,66	15.084,72
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	5.374,01	21,50	9.915,28	39,66	15.084,72
Transferências Correntes	24.549.000,00	24.885.724,79	4.313.969,35	17,34	13.237.125,35	53,19	11.648.599,44
Transferências da União e de suas Entidades	16.166.000,00	16.492.674,35	2.854.434,04	17,31	8.657.520,58	52,49	7.835.153,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.000,00	2.489.050,44	524.170,79	21,06	1.450.114,24	58,26	1.038.936,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.904.000,00	5.904.000,00	935.364,52	15,84	3.129.490,53	53,01	2.774.509,47
Outras Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	2.763,02	3,64	12.824,90	16,87	63.175,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	2.763,02	10,63	12.824,90	49,33	13.175,10
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	5.685,44	0,07	5.685,44	0,07	8.169.314,56
Transferências de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	5.685,44	0,07	5.685,44	0,07	8.169.314,56
Transferências da União e de suas Entidades	8.175.000,00	8.175.000,00	5.685,44	0,07	5.685,44	0,07	8.169.314,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.956.000,00	1.956.000,00	343.258,40	17,55	1.421.015,02	72,65	534.984,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.291.000,00	38.981.105,09	5.148.718,91	13,21	17.091.793,72	43,85	21.889.311,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.291.000,00	38.981.105,09	5.148.718,91	13,21	17.091.793,72	43,85	21.889.311,37
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.291.000,00	38.981.105,09	5.148.718,91	13,21	17.091.793,72	43,85	21.889.311,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.325.000,00	36.432.658,00	4.551.591,44	15.794.671,75	20.637.986,25	4.878.213,99	14.122.433,88	22.310.224,12	12.458.257,01	1.672.237,87
DESPESAS CORRENTES	26.634.000,00	28.034.258,00	4.409.822,05	15.334.745,03	12.699.512,97	4.736.444,60	13.662.507,16	14.371.750,84	12.099.901,70	1.672.237,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.894.500,00	16.751.223,00	2.938.576,66	8.841.800,61	7.909.422,39	2.974.080,49	8.721.676,65	8.029.546,35	7.555.555,62	120.123,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.738.500,00	11.282.035,00	1.471.245,39	6.492.944,42	4.789.090,58	1.762.364,11	4.940.830,51	6.341.204,49	4.544.346,08	1.552.113,91
DESPESAS DE CAPITAL	9.431.000,00	8.138.400,00	141.769,39	459.926,72	7.678.473,28	141.769,39	459.926,72	7.678.473,28	358.355,31	0,00
INVESTIMENTOS	9.101.000,00	7.808.400,00	103.606,87	346.943,47	7.461.456,53	103.606,87	346.943,47	7.461.456,53	245.372,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	38.162,52	112.983,25	217.016,75	38.162,52	112.983,25	217.016,75	112.983,25	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.966.000,00	1.858.342,00	343.258,40	1.421.156,00	437.186,00	343.258,40	1.421.015,42	437.326,58	1.421.015,02	140,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.291.000,00	38.291.000,00	4.894.849,84	17.215.827,75	21.075.172,25	5.221.472,39	15.543.449,30	22.747.550,70	13.879.272,03	1.672.378,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.291.000,00	38.291.000,00	4.894.849,84	17.215.827,75	21.075.172,25	5.221.472,39	15.543.449,30	22.747.550,70	13.879.272,03	1.672.378,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.548.344,42	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.291.000,00	38.291.000,00	4.894.849,84	17.215.827,75	-	5.221.472,39	17.091.793,72	-	13.879.272,03	1.672.378,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de julho de 2021 as 18:08:59

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:F006B125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO\_278\_28092021\_181408

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.953.380,30	1.406.988,36	72,03	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	11.413,39	22,83	
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	11.413,39	22,83	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.000,00	900.000,00	392.194,67	43,58	
1.3.1-ISS	900.000,00	900.000,00	392.194,67	43,58	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	1.003.380,30	1.003.380,30	100,00	
1.4.1-IRRF	650.000,00	1.003.380,30	1.003.380,30	100,00	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.297.500,00	16.297.500,00	9.309.251,10	57,12	
2.1-Cota-Parte FPM	13.348.000,00	13.348.000,00	7.559.681,65	58,85	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.330.000,00	12.330.000,00	7.559.681,65	61,31	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.499.355,26	59,97	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.565,26	62,61	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	172,97	17,30	
2.6-Cota-Parte IPVA	445.000,00	445.000,00	248.475,96	55,84	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.897.500,00	18.250.880,30	10.716.239,46	58,72	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	423.400,00	423.400,00	141.114,88	33,33
5.1-Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	73.996,88	46,25
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.800,00	2.800,00	1.200,00	42,86
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.600,00	150.600,00	65.918,00	43,77
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	463.400,00	463.400,00	141.114,88	30,45

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.055.900,00	3.055.900,00	1.854.132,51	60,82	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.466.000,00	2.466.000,00	1.511.936,18	61,31	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	292.153,55	58,43	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	500,00	500,00	313,04	62,61	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	34,56	17,28	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	89.000,00	89.000,00	49.695,18	55,84	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.905.000,00	6.097.341,83	3.321.898,42	54,49	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.904.000,00	5.904.000,00	3.129.490,53	53,01	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	192.341,83	192.341,83	100,00	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	66,06	6,61	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.848.100,00	2.848.100,00	1.275.358,02	44,78	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			1.275.358,02		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00		

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.723.200,00	4.723.200,00	2.543.339,79	124,54	2.543.339,79	124,54	0,00
13.1-Com Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	480.325,30	73,90	480.325,30	73,90	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.073.200,00	2.063.014,49	50,65	2.063.014,49	50,65	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.181.800,00	1.159.620,00	427.128,96	37,04	414.474,58	35,94	0,00
14.1-Com Educação Infantil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.175.300,00	1.153.120,00	427.128,96	37,04	414.474,58	35,94	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.905.000,00	5.882.820,00	2.970.468,75	50,49	2.957.814,37	50,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	10,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	721.000,00	869.957,00	640.279,28	148,10	640.279,28	148,10	0,00	
22.1-Creche	721.000,00	869.957,00	640.279,28	148,10	640.279,28	148,10	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	656.500,00	656.500,00	480.325,30	73,16	480.325,30	73,16	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.500,00	213.457,00	159.953,98	74,94	159.953,98	74,94	0,00	
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	7.048.925,00	3.046.853,63	78,19	2.998.199,25	75,97	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.248.500,00	5.226.320,00	2.490.143,45	47,65	2.477.489,07	47,40	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	7.048.925,00	3.046.853,63	78,19	2.998.199,25	75,97	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.002.000,00	1.822.605,00	556.710,18	30,54	520.710,18	28,57	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.971.500,00	7.918.882,00	3.687.132,91	46,56	3.638.478,53	45,95	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.275.358,02
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]		1.275.358,02
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]		2.363.120,51
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]		22,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.304.900,00	2.357.518,00	133.229,41	5,65	132.275,47	5,61	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.464.900,00	2.517.518,00	133.229,41	5,29	132.275,47	5,25	0,00	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.436.400,00	10.436.400,00	3.820.362,32	36,61	3.770.754,00	36,13	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.369,24	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	20.369,24	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	265,92	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.321.832,36	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.304.738,04	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.712.881,02	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	591.857,02	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	66,06	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.426,30	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de julho de 2021 as 18:14:28

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**\_683\_28092021\_181132**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS**  
**PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	4.610.000,00	3.117.214,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.000,00	847.918,59
Ativo	1.400.000,00	847.918,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.856.000,00	1.421.015,02
Ativo	1.856.000,00	1.421.015,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	362,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	362,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.351.000,00	847.918,59
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.301.000,00	847.918,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>3.117.214,27</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.050.000,00	1.534.273,62	1.534.273,62	1.278.561,35	0,00
Aposentadorias	2.850.000,00	1.440.362,46	1.440.362,46	1.200.302,05	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	93.911,16	93.911,16	78.259,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.051.000,00</b>	<b>1.534.718,98</b>	<b>1.534.718,98</b>	<b>1.279.006,71</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>1.559.000,00</b>	<b>1.582.495,29</b>	<b>1.582.495,29</b>	<b>1.838.207,56</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	45.380,97				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00



Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de julho de 2021 as 18:11:49

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:310009B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL\_848\_28092021\_181932

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.362.392,27	15.665.093,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	1.441.127,87
IRRF	650.000,00	1.003.380,30
IPTU	0,00	0,00
ITBI	50.000,00	11.413,39
ISS	900.000,00	392.194,67
Outras Receitas Tributárias	60.000,00	34.139,51
Contribuições	1.850.000,00	964.099,86
Receita Patrimonial	25.000,00	9.915,28
Aplicações Financeiras (II)	25.000,00	9.915,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.751.392,27	13.237.125,35
Cota-Parte do FPM	9.864.000,00	6.047.745,47
Cota-Parte do ITR	800,00	138,41
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.207.201,71
Cota-Parte do IPVA	356.000,00	198.780,78
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.252,22
Transferências do FUNDEB	6.096.341,83	3.321.832,36
Outras Transferências Correntes	6.431.450,44	2.460.174,40
Demais Receitas Correntes	76.000,00	12.824,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.000,00	12.824,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.337.392,27	15.655.177,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.175.000,00	5.685,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.175.000,00	5.685,44
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.175.000,00	5.685,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.175.000,00	5.685,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.512.392,27	15.660.863,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.873.336,00	16.755.901,03	15.083.522,58	13.520.916,72	553.175,31	2.321.380,53	2.321.380,53
Pessoal e Encargos Sociais	18.590.301,00	10.262.956,61	10.142.692,07	8.976.570,64	497.146,25	1.538.232,99	1.538.232,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.282.035,00	6.492.944,42	4.940.830,51	4.544.346,08	56.029,06	783.147,54	783.147,54
Demais Despesas Correntes	11.282.035,00	6.492.944,42	4.940.830,51	4.544.346,08	56.029,06	783.147,54	783.147,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.872.336,00	16.755.901,03	15.083.522,58	13.520.916,72	553.175,31	2.321.380,53	2.321.380,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.138.400,00	459.926,72	459.926,72	358.355,31	0,00	178.328,83	178.328,83
Investimentos	7.808.400,00	346.943,47	346.943,47	245.372,06	0,00	178.328,83	178.328,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.000,00	112.983,25	112.983,25	112.983,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.808.400,00	346.943,47	346.943,47	245.372,06	0,00	178.328,83	178.328,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.940.736,00	17.102.844,50	15.430.466,05	13.766.288,78	553.175,31	2.499.709,36	2.499.709,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(1.158.310,03)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

		Até o Bimestre/2021
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		(1.158.310,03)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		<b>Em 31/Dez/2020</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		Até o
DEDUÇÕES (II)		6.066.808,70
Disponibilidade de Caixa		3.721.593,07
		1.224.349,33
		5.953.825,45
		3.110.702,14
		582.345,94

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.853,15	1.360.684,89
(-) Restos a Pagar Processados	823.503,82	778.338,95
Demais Haveres Financeiros	2.497.243,74	2.528.356,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.345.215,63	2.843.123,31

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(497.907,68)
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	45.164,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(543.072,55)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(543.072,55)
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de julho de 2021 as 18:19:33	

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:EA796160**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA\_766\_28092021\_182103**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	38.291.000,00		
Previsão Atualizada	38.291.000,00		
Receitas Realizadas	17.091.793,72		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.548.344,42		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	38.291.000,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	38.291.000,00		
Despesas Empenhadas	17.215.827,75		
Despesas Liquidadas	15.543.449,30		
Despesas Pagas	13.879.272,03		
Superávit Orçamentário	1.548.344,42		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	17.215.827,75		
Despesas Liquidadas	15.543.449,30		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>			
Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	32.085.588,30		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.085.588,30		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.785.588,30		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Até o Bimestre			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(1.158.310,03)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(1.158.310,03)	0,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre			
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Executivo	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.123.090,02	0,00	2.499.709,36	1.623.380,66
Poder Executivo	4.123.090,02	0,00	2.499.709,36	1.623.380,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.455.770,95	0,00	3.052.884,67	2.402.886,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.363.120,51	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.543.339,79	25%	22,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70%	76,56	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50%	0,00	
	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.786.643,12	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	16,67	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de julho de 2021 as 18:21:04

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**84099085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0026/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, que deverão atender as normas de segurança previstas pela ABNT - NBR 15859:2010, bem como serviços de pintura facial, oficina de escultura de balões, serviços de distribuição de pipoca, de picolé ou de algodão doce, serviços de apresentação teatral e ou circense com personagens infantis, serviço de animação com personagens diversos, serviços de passeio com trenzinho, destinados para realização de atividades lúdicas, recreativas envolvendo os eventos, campanhas e datas comemorativas para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Portalegre RN.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2546 Sim	JOAO JOTAESSIO DE FREITAS 06496887403	ME 064.968.874-03	11.859.973/0001-05 2518480	Sim

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**  
**VALOR GLOBAL: R\$97.480,00(noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	JOAO JOTAESSIO DE FREITAS 06496887403 CNPJ: 11.859.973/0001-05 R MANO MARCELINO, 318 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 8857-6210				

1	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA TIPO TRAMPOLIM, INFLÁVEL MULTICOLORIDO, COM FORMATO ATRAENTE E DIVERTIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: 4,27M DE DIÂMETRO, MAIS REDE DE PROTEÇÃO E ESCADA. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA E GALVANIZADO, SISTEMA DE IMPULSAO POR 72 MOLAS MUITO RESISTENTES. QUATRO PÉS EM FORMA DE "U" LONA DE SALTO EXTRAFORTE COM PROTEÇÃO UV, MUITO RESISTENTE E SEM EMENDAS. PROTEÇÃO DE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDA EM PVC, QUE NÃO ABSORVE ÁGUA. ACOMPANHA REDE DE PROTEÇÃO DE MALHA FINA, MUITO RESISTENTE, PARA USO INTERNO E EXTERNO. PORTA DE ENTRADA / SAÍDA COM ZÍPER E TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNAS. DIMENSÕES: ALTURA DE TRAMPOLIM: 80 CM. ALTURA TOTAL INCLUSA REDE DE PROTEÇÃO: 2,60CM. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO	DIA	15	340,00	5.100,00
2	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLINHAS, INFLÁVEL MULTICOLORIDO, COM FORMATO DE CASTELO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS ESPECIFICAÇÕES: TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL MULTICOLORIDO, PODENDO VARIAR DE COR CONFORME A FABRICAÇÃO, NO FORMATO DE CASTELO COM ESCORREGADOR COM PISCINA DE NO MÍNIMO 1000 (MIL) BOLINHA, ACOMPANHADO DE MOTOR PARA INFLAR E SACO PARA TRANSPORTE, COM PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE 120 KG, RECOMENDADO A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE ATÉ 10 ANOS. DIMENSÃO TOTAL DO INFLÁVEL - (CXLXA) 5M X 2,5M X 2,35M DIMENSÃO DA ENTRADA DO BRINQUEDO: (LXA) 0,35CM X 0,80CM COMPRIMENTO DA PISCINA DE BOLINHAS: 2,25M. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	12	690,00	8.280,00
3	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ, INFLÁVEL MULTICOLORIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: TOBOGÁ INFANTIL/INFLÁVEL ENCERRADO PESO MÁXIMO SUPOSTADO 200KG, IDADE RECOMENDADA DE 03 A 15 ANOS, PRODUTO COM DIMENSÕES (CXLXA): 4.50M X 3M X 4M. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	10	890,00	8.900,00
4	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS, INFLÁVEL MULTICOLORIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 1500 BOLINHAS, COM MOTOR. MATERIAL CONFECCIONADO EM NYLON RESINADO COM ACABAMENTOS EM PVC. SISTEMA DE FABRICAÇÃO EM COSTURA DUPLA (SUPER-RESISTENTE). COM ALTURA DE 2M, LARGURA DE 2,30M E COMPRIMENTO DE 2,30M. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	10	590,00	5.900,00
5	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS, INFLÁVEL MULTICOLORIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: BRINQUEDO ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, COM DIMENSIONAMENTO DE (AXLXC): 1,80M X 4M X 4M. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	10	690,00	6.900,00
6	LOCAÇÃO DE PULA PULA TEMÁTICO, INFLÁVEL MULTICOLORIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: BRINQUEDO PULA TEMÁTICO EM FORMATO DE LEÃO. SUPER. COLORIDO, COM CORES VIBRANTES, CHAMANDO MUITO A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS, ACOMPANHADO DE MOTOR PARA INFLAR E SACO PARA TRANSPORTE, COM PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE 60KG. IDADE RECOMENDA A PARTIR DE 3 ANOS A ATE 8 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 2M DE COMPRIMENTO, 2M LARGURA E 2,30M ALTURA. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	5	690,00	3.450,00
7	LOCAÇÃO DE PULA PULA. INFLÁVEL MULTICOLORIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: BRINQUEDO - PULA - PULA INFANTIL/INFLÁVEL. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 105KG, IDADE RECOMENDADA ATÉ 7 ANOS. PRODUTO COM DIMENSÃO (CXLXA): 4,40MM X 2,70M X 1,90M. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	8	690,00	5.520,00
10	SERVIÇOS PINTURA EM ROSTOS - PINTURA FACIAL PINTURAS DIVERSIFICADAS, INFANTIS EM MATERIAL TOTALMENTE LIBERADO PELA ANVISA. ATENDER UMA MÉDIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CRIANÇAS. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE O PERÍODO DE 04 HORAS COM MONITOR INCLUSO E TODOS INSUMOS NECESSÁRIOS.	DIA	10	590,00	5.900,00
11	SERVIÇOS DE ESCULTURAS EM BALÕES - ESCULTURAS EM BALÕES, COM CORES VARIADAS, MATERIAL INCLUSO E MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECCÕES DE BICHINHOS E MODELAGENS DIVERSAS. ATENDER UMA MÉDIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CRIANÇAS. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE O PERÍODO DE 04 HORAS.	DIA	6	690,00	4.140,00
13	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE PICOLE/CARRO DE PICOLE COM MÃO DE OBRA E INSUMOS INCLUSO, SERVIÇO COM 300 (TREZENTAS) UNIDADES COM SABORES VARIADOS. EM CARÁTER PROFISSIONAL, A FIM DE ATENDER A UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS.	UND	10	755,00	7.550,00
14	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE PIPOCA-/CARRO DE PIPOCA COM MÃO DE OBRA DE PIPOQUEIRO E INSUMOS INCLUSO. SERVIÇO COM 300 (TREZENTAS) UNIDADES EM CARÁTER PROFISSIONAL, A FIM DE ATENDER A UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS.	UND	10	890,00	8.900,00
15	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODAO DOCE- COM MÃO DE OBRA E INSUMOS INCLUSOS. SERVIÇO COM 300 (TREZENTAS) UNIDADES EM CARÁTER PROFISSIONAL, A FIM DE ATENDER A UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS.	UND	10	890,00	8.900,00
17	APRESENTAÇÃO CIRCENSE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE UMA HORA E MEIA, COM ELENCO DE NO MÍNIMO 12 PROFISSIONAIS EM ESPETÁCULO COM CONTORCIONISMO, MALABARES, MÁGICOS, EQUILIBRO EM CILÍNDROS, PALHAÇOS E DANÇA.	UND	4	1.755,00	7.020,00
18	APRESENTAÇÃO TEATRAL DE BONECOS COM PERSONAGENS INFANTIS COM NO MÍNIMO 20 PERSONAGENS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS PARA TODOS OS PERSONAGENS.	UND	4	2.755,00	11.020,00
	Total do Proponente				97.480,00

PORTALEGRE/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300701/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 002/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 300701/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 300701/2021, processo administrativo n.º 0000.09010001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste Município durante os dias letivos do ano de 2021**, do edital de Pregão nº 002/2021 PP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR (es) VENCEDOR (es):

FORNECEDOR: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 14634195000136					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Vl. Unit.	Vl. Total
01	<b>Rota 01 – 2021</b> Especificação: Turno Matutino – Sítios: São Paulo II e Fazenda São Vicente.	KM	12.690	3,50	44.415,00
02	<b>Rota 02 – 2021</b> Especificação: Turno Vespertino – Sítios: São Paulo II, São Vicente e Santa Terezinha.	KM	8.060	3,50	28.210,00
03	<b>Rota 03 – 2021</b> Especificação: Turno Matutino – Sítios: Poço Verde, Santa Clara I, Santa Clara II e Pau Branco.	KM	24.690	3,50	86.415,00
04	<b>Rota 04 – 2021</b> Especificação: Turno Vespertino – Sítios: Poço Verde, Pau Branco e Santa Clara II.	KM	22.690	3,50	79.415,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RN.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 30 de julho de 2021, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 30 de julho de 2021 de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

**ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

14.634.195/0001-36

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**19D1A96E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

#### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Aos Dezesesseis (16) dias de setembro do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 018/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e  
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: F. BATISTA DA SILVA ME</b>		
<b>CNPJ: 27.141.629/0001-08</b>	<b>TELEFONE: (84) 99182-9348</b>	<b>E-MAIL: fblocações2017@gmail.com</b>
<b>ENDEREÇO: Sítio Mangabeira, 08, distrito de Mangabeira, Ceará-Mirim/RN – CEP 59.570-000</b>		

Item	Descrição	UND	QNT	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Som para palestra, com quatro caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de frequências de grave médio, médio graves, médio agudos e agudos duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé. MARCAS: CAIXAS: JBL, MESA: BEHRINGER, MICROFONES: AKG, TRIPÉS: STANER, PEDESTAIS: RMV.	DIARIA	20	593,00	11.860,00
4	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 6M x 6M. MARCA: TENDAS & CIA.	UND/ DIA	150	220,00	33.000,00
5	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4M x 4M. MARCA: TENDAS & CIA.	UND/ DIA	100	165,00	16.500,00
6	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3M x 3M. MARCA: TENDAS & CIA.	UND/ DIA	80	150,00	12.000,00
7	Locação de um praticável 4 X 6M de estrutura metálica com cobertura de lona 6M x 6M. MARCA: TENDAS & CIA.	UND/ DIA	40	680,00	27.200,00
8	Palco para apresentações artísticas com 12M de comprimento por 8M de largura e cobertura de lona. MARCAS: TRELIÇAS (TORRES); RENNOVA ESTRUTURA, PISO: MDF NAVAL 18MM, ESTRUTURA DE PISO: AÇOS CONTINENTE COBERTURA: LONA NIGTH DAY ALPARGATAS.	UND/ DIA	20	3.500,00	70.000,00
09	Palco para apresentações artísticas com 10M de comprimento por 6M de largura e cobertura de lona. MARCAS: TRELIÇAS (TORRES); RENNOVA ESTRUTURA, PISO: MDF NAVAL 18MM, ESTRUTURA DE PISO: AÇOS CONTINENTE COBERTURA: LONA NIGTH DAY ALPARGATAS.	UND/ DIA	15	2.800,00	42.000,00
10	Palco para apresentações artísticas com 6M de comprimento por 6M de largura e cobertura de lona. MARCAS: TRELIÇAS (TORRES); RENNOVA ESTRUTURA, PISO: MDF NAVAL 18MM, ESTRUTURA DE PISO: AÇOS CONTINENTE COBERTURA: LONA NIGTH DAY ALPARGATAS.	UND/ DIA	15	1.500,00	22.500,00
11	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca. MARCA: TRAMONTINA.	UND/ DIA	2.500	3,50	8.750,00
12	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca. MARCA: TRAMONTINA.	UND/ DIA	10.000	2,50	25.000,00
13	Isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1M. MARCA: ISOGRADES.	M	1.500	17,50	26.250,00

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.



**Art. 11.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços **Marcio Luiz Pereira Barbosa** -Prefeito Municipal -EMPRESA: F. BATISTA DA SILVA ME -CNPJ: 27.141.629/0001-08 -JONAS ALAN DA CRUZ OLIVEIRA -RG Nº 2675438-ITEP/RN -CPF 077.698.694-55

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:** 1805F6F3

#### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

Aos Dezesesseis (16) dias de setembro do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 015/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: H &amp; C EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b> 28.733.598/0001-47	<b>TELEFONE:</b> (84) 99235-8236	<b>E-MAIL:</b> hc_empreendimentos@hotmail.com
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Ponta do Calcanhar, 2101, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-060		
<b>RESPONSÁVEL:</b> FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO – CPF 054.766.814-77		

Item	Descrição	UND	QNT	VR UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	Som porte médio com mesa de 32 canais, três subgraves, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo de bateria, iluminação básica com refletores e lâmpadas p.a.	DIARIA	15	1.890,00	28.350,00
3	Som de sistema profissional flay com duas mesas de quarenta canais para p.a. e monitor, retorno individuais para os instrumentos corpo de bateria e periféricos para p.a., monitor de saída de duploepoldys, iluminação básica com refletores e com lâmpas p.a.	DIARIA	15	3.780,00	56.700,00
14	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.	DIARIA	25	1.790,00	44.750,00

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

EMPRESA:H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ 28.733.598/0001-47

**FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO**

CPF 054.766.814-77

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:6D61CADB**

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Aos vinte e nove (29) dias de setembro do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 015/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: ESCOLA &amp; ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA</b>		
<b>CNPJ: 00.800.611/0001-14</b>	<b>TELEFONE: (84) 3222-7100</b>	<b>E-MAIL: escolaescritorio@terra.com.br</b>
<b>ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN – CEP 59.015-120</b>		
<b>Representante Legal : Kleyber Tinoco de Andrade – CPF 000.647.304-09</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
1	Agenda permanente formato 13,3 x 19,5 cm contendo 384 pag. Cor impressa em preto. Conter calendário do ano vigente, ano anterior e dos próximos 2 (dois) anos	UND	152	30,00	4.560,00	FORONI
2	Agenda telefônica Índice Telefônico de Mesa Organizer tem abertura de índice em ordem alfabética. Possui visual neutro, com capa flexível, miolo com 39 folhas, formato 15cm x 21cm	UND	20	24,00	480,00	TILIBRA
3	Alfinetes niquelados 50 gr nº 29	UND	65	8,00	520,00	BRW
4	Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto.	UND	132	9,75	1.287,00	RADEX
5	Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UND	480	14,50	6.960,00	BRW
6	Apontador c/ deposito retangular tam 6 cm compix2cm larg cx c/24 und	CX	100	72,00	7.200,00	GOLLER
7	Apontador simples Escolar, lâmina de aço temperado, com apoio lateral para os dedos. Caixa com 24 unidades	Caixa	200	20,40	4.080,00	GOLLER
8	Balão nº 7 pct com 50 und cores variadas	Pct	100	10,50	1.050,00	SÃO ROQUE
9	Barbante colorido nº 06/ cone. Peso mínimo 600 g	Und	94	30,00	2.820,00	EUROMA
10	Barbante colorido nº 08/ cone. Peso mínimo 600 g	Und	87	30,00	2.610,00	EUROMA
11	Barbante cru nº 06/ cone. Peso mínimo 600	Und	74	30,00	2.220,00	EUROMA
12	Barbante cru nº 08/ cone. Peso mínimo 600	Und	113	30,00	3.390,00	EUROMA
13	Bastão cola quente fina, a base de silicone, ideal para pistolas: 127/20. Pacote de 1kg.	PCT	110	60,00	6.600,00	IBEL
14	Bastão cola quente grossa, a base de silicone, ideal para pistolas: 127/40. Pacote de 1kg.	PCT	155	60,00	9.300,00	IBEL
15	Bateria Alcalina 9 volts	Und	100	21,00	2.100,00	ELGIN
16	Bateria CR 2032 lithium 3 v	Und	100	5,50	550,00	ELGIN
17	Bobina de papel 01 via 30m para calculadora IR-40T Bicolor	und	50	3,45	172,50	SILFER
18	Bobina termo sensível, na cor branca, medindo 57mm x 30 mts, 1 via, Caixa com 30 unidades.	caixa	55	99,00	5.445,00	SILFER
19	Borracha Bicolor cx com 40 und	CX	100	40,00	4.000,00	GOLLER
20	Borracha branca 40 cx c/ 40 unid	cx	100	34,00	3.400,00	GOLLER
21	Borracha branca, com capa de proteção, macia especial para apagar lápis, caixa com 24 unidades.	Caixa	100	75,60	7.560,00	GOLLER
22	Borracha ponteira pct c/100 unid	PCT	100	24,50	2.450,00	GOLLER
23	Caderno brochura 1/4 48 fl	Und	2000	2,57	5.140,00	FORONI
24	Caderno brochura 1/4 96 fl	und	2000	4,35	8.700,00	FORONI
25	Caderno brochura 96 fls capa dura	und	1000	9,80	9.800,00	FORONI
26	Caderno capa dura 10 materias 200 fls	Und	1000	16,00	16.000,00	FORONI
27	Caderno capa dura 12 materias 240 fls	und	500	20,00	10.000,00	FORONI
28	Caderno capa dura brochura 1/4 48fl	und	1000	4,70	4.700,00	FORONI
29	Caderno capa dura brochura 1/4 96 fl	und	1000	6,50	6.500,00	FORONI
30	Caderno de desenho grande espiral 48 fls	Und	1000	6,65	6.650,00	FORONI
31	Caderno de desenho pequeno brochura	und	1000	4,30	4.300,00	FORONI
32	Caderno universitario capa flexível 04 mat	Und	1000	6,40	6.400,00	FORONI
33	Caderno universitario capa flexível 06 mat	Und	1000	8,00	8.000,00	FORONI
34	Caderno universitario capa flexível 08 mat	Und	1000	9,60	9.600,00	FORONI
35	Caderno universitario capa flexível 10 mat	Und	1000	11,80	11.800,00	FORONI
36	Caderno universitario capa flexível 12 mat	Und	1000	14,00	14.000,00	FORONI
37	Caixa arquivo morto em papelão microondulado tamanho 355x250x133mm com impressão /pográfica preta, possuir correntes de ven/lação nas laterais	Und	160	6,80	1.088,00	POLYCART
38	Caixa arquivo morto plás/co tamanho mínimo 350 x 135 x 240 mm	Und	1000	9,00	9.000,00	POLYCART
39	Caixa box polionda gigante para arquivo morto: material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe "em T" nas laterais que, na montagem, garanta uma melhor firmeza. Esse encaixe na lateral propicia a melhor estrutura da caixa e garante que com o passar do tempo o produto não se desfaça. Cores azul, amarela e branca. Dimensões aproximadas em mm 380x175x290	Und	530	15,00	7.950,00	POLYCART
40	Caixa correspondência em acrílico (dupla)	Und	95	65,00	6.175,00	DELLO
41	Caixa correspondência em acrílico (simples)	Und	95	34,00	3.230,00	DELLO
42	Caixa correspondência em acrílico (tripla)	Und	95	78,00	7.410,00	DELLO
43	Caixa organizadora plástica para meadas de linhas para 100 plaquetas	Und	63	17,30	1.089,90	POLYCART
44	Calculadora de impressão com 12 dígitos, excelente impressão bicolor, imprime 2,4 linhas por segundo, tela em LCD, com adaptador chaveado bivolt 110/220V incluso e pode utilizar 04 pilhas AA (opcional), com teclas TAX+, TAX-, função arredondamento, funções teclas -> correção parcial, duplo zero, com garantia de 06 meses e assistência técnica	Und	27	460,00	12.420,00	ELGIN
45	Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, fubção de arredondamento, grand total, função mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm. Garantia de 1 ano	UNd	72	42,00	3.024,00	BRW
46	Calculadora eletrônica 8 dígitos, alimentação solar e bateria 1xAA; função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória. Assistência técnica em todo Brasil e garantia de 1 ano.	und	50	16,00	800,00	BRW
47	Caneta escrita fina azul cx c/ 50 und	Cx	100	70,00	7.000,00	COMPACTO

48	Caneta escrita fina preta cx c/ 50 und	Cx	100	70,00	7.000,00	COMPACTO
49	Caneta escrita fina vermelha cx c/ 50 und	Cx	100	70,00	7.000,00	COMPACTO
50	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	120	48,00	5.760,00	COMPACTO
51	Caneta esferográfica preta, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	100	48,00	4.800,00	COMPACTO
52	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	100	48,00	4.800,00	COMPACTO
53	Caneta hidrográfica c/12 cores escrita fina	Und	1500	11,20	16.800,00	BRW
54	Caneta hidrográfica longa, medindo: 15,5mm; 12 cores brilhantes, tampa antiasfixiante, não tóxico, super lavável. Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. Produto certificado pelo INMETRO	Estojo	337	24,00	8.088,00	BRW
55	caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Selo do Inmetro.	Und	450	2,70	1.215,00	BRW
56	Cartolina escolar, formato 500x660mm, 180 gr/m2. Cores variadas.	Und	2000	0,95	1.900,00	JANDAIA
57	Cartolina guache, formato 48x65mm. Cores variadas.	Und	2000	1,50	3.000,00	PREMIATTA
58	CD-R virgem gravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 52X	und	270	2,20	594,00	ELGIN
59	CD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 12x e 80min.	Und	265	6,00	1.590,00	ELGIN
60	Clipes 1/0 niquelado, caixa com 100 unidades	caixa	410	3,50	1.435,00	ACC
61	Clipes 2/0 niquelado, caixa com 100 unidades	caixa	410	3,50	1.435,00	ACC
62	Clipes 3/0 niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	490	3,50	1.715,00	ACC
63	Clipes 4/0 niquelado, caixa com 100 unidades	caixa	420	3,70	1.554,00	ACC
64	Clipes 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades	caixa	275	4,50	1.237,50	ACC
65	Clipes 8/0 niquelado, caixa com 25 unidades	caixa	440	4,35	1.914,00	ACC
66	clipes nº 0 niquelado, caixa com 100 unidades	caixa	80	3,50	280,00	ACC
67	Cola bastão 8grs.; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero sdódio. Validade no produto	Und	470	2,45	1.151,50	BAMBINI
68	Cola branca não tóxica, embalagem de 90grs	frasco	1000	3,00	3.000,00	BAMBINI
69	Cola branca não tóxica, embalagem de 500ml.	frasco	200	14,00	2.800,00	BAMBINI
70	Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos	Caixa	200	12,00	2.400,00	BAMBINI
71	Cola com glitter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades	Caixa	240	44,00	10.560,00	BAMBINI
72	Cola de Contato BRASCOPLAST 75gr	Und	50	24,00	1.200,00	BRASCOPLAST
73	Cola Instantânea de 20 gramas	Und	410	12,50	5.125,00	ACRILEX
74	Cola isopor 90 gramas	Und	165	4,30	709,50	BAMBINI
75	Conjunto de régua: 1 Régua de 30cm, 1 Esquadro de 45°, 1 Esquadro de 60° e 1 Transferidor de 180°	Kit	300	12,00	3.600,00	WALLEU
76	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias	Und	245	2,40	588,00	DELTA
77	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16X, 4.7GB., 120minutos	und	450	2,50	1.125,00	ELGIN
78	Elastico gominha amarelo, pacote com 500 gramas	pacote	273	25,00	6.825,00	MAMUTH
79	Envelope branco 90gr 176 x 250 c/ 250 unidades	caixa	237	85,00	20.145,00	SCRITY
80	Envelope branco 90gr 240 x 340 c/ 250 unidades	caixa	360	112,50	40.500,00	SCRITY
81	Envelope comercial 114x162.	und	1.800	0,15	270,00	SCRITY
82	Envelope Kraft natural puro 80gr 200x280 c/ 250 unidades	caixa	32	80,00	2.560,00	SCRITY
83	Envelope Kraft natural puro 80gr 240x340 c/ 250 unidades	caixa	38	110,00	4.180,00	SCRITY
84	Envelope Kraft natural puro 80gr 310x410 c/ 250 unidades	caixa	24	142,00	3.408,00	SCRITY
85	Envelope Plástico Reforçado 240mmx330mm, tipo ofício c/ 04 furos, espessura 020.	und	200	0,90	180,00	ACP
86	Envelope Plástico Reforçado tipo ofício sem furo, espessura 020	und	640	0,09	57,60	ACP
87	Estilete Grande Largo com lâmina 18mm de metal.	und	295	3,39	1.000,05	BRW
88	Estilete Pequeno estreito com lâmina 9mm de metal	und	285	2,44	695,40	BRW
89	Eva 40x48 atalhado pct c/10 fls	pct	300	78,90	23.670,00	IBEL
90	Eva 40x48 estampado pct c/ 10 fls	pct	300	78,90	23.670,00	IBEL
91	Eva 40x60 c/glitter pct c/10 fls	pct	300	93,90	28.170,00	IBEL
92	EVA, formato 400mmx600mmx1,8mm. Cores variadas	Und	2.070	2,44	5.050,80	IBEL
93	Extrator de grampo metálico. Espátula inox.	Und	270	3,79	1.023,30	CAVIA
94	Fita Adesiva Colorido 12 mm x 10 m, cores variadas.	Rolo	265	1,90	503,50	EUROCEL
95	Fita Adesiva crepe medindo: 48mmx50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas	Rolo	450	21,90	9.855,00	EUROCEL
96	Fita Adesiva Dupla Face 18mmx50m	Rolo	275	12,90	3.547,50	EUROCEL
97	Fita Adesiva Transparente grande 12 mm x 40 m.	Rolo	410	1,90	779,00	EUROCEL
98	Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 30m.	Rolo	275	2,49	684,75	EUROCEL
99	Fita cetim fina c/ 10 metros	Rolo	100	4,44	444,00	PROGRESSO
100	Fita cetim larga c/ 10 metros	Rolo	100	18,90	1.890,00	PROGRESSO
101	Fita crepe 19x50	Rolo	200	8,49	1.698,00	EUROCEL
102	Fita crepe 25x50	Rolo	200	13,48	2.696,00	EUROCEL
103	Fita Empacotamento transparente 45mmx45m.	Rolo	470	5,80	2.726,00	EUROCEL
104	Fita Kraft 18mmx50m	Rolo	200	8,45	1.690,00	EUROCEL
105	Fita kraft 25mx40m	Rolo	200	13,30	2.660,00	EUROCEL
106	Fita Kraft 48mmx50m	Rolo	220	21,40	4.708,00	EUROCEL
107	Giz de cera com 12 cores	Cx	2000	4,20	8.400,00	KOALA
108	Gizão de cera triangular, 12 cores, não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos. Composição: cersa, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso 95grs.; produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	1000	5,70	5.700,00	KOALA
109	Glitter em PVC, pote com no mínimo 3 gramas. Cores variadas	Und	350	0,90	315,00	GLINORTE

110	Grafite 0,5 HB. Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo	caixa	50	10,70	535,00	BRW
111	Grafite 0,7 2B. Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	Caixa	50	10,70	535,00	BRW
112	Grampeador corpo metálico, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls; 24/6 para 30fls e 23/9 para 30fls.	Und	230	54,90	12.627,00	CAVIA
113	Grampeador grande metal, profissional, 28cm para 100 folhas de 75grs.; utiliza grampos 24/8 p/ 20-50 fls/ 24/10 p/ 40-70fls/ 23/8 p/ 20-50fls/ 23/10 p/ 40-70fls/ 23/13 p/ 70-100fls e 9/14 para 80-110fls.	und	75	124,90	9.367,50	BRW
114	grampeador, utiliza grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, permite grampear até 45 folhas, dimensões: comprimento 18cm, largura 4cm, altura 6,5cm, com apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base emborrachada e botão ejetor na parte traseira para abrir o compartimento do grampo.	Und	125	75,90	9.487,50	BRW
115	Grampo galvanizado 23/10 Caixa com 5.000 unidades	caixa	170	21,90	3.723,00	BRW
116	Grampo galvanizado 23/6 Caixa com 5.000 unidades	caixa	85	21,40	1.819,00	BRW
117	Grampo galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades	Caixa	320	8,84	2.828,80	BRW
118	Grampo galvanizado 9/12 Caixa com 5000 unidades.	Caixa	45	21,49	967,05	BRW
119	Lápis grande 12 cores, sextavado, cores brilhantes, com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. Composição: borracha plástica, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento.	Caixa	2000	7,49	14.980,00	LEO LEO
120	Lápis preto nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, max, produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INMETRO.	Caixa	60	50,30	3.018,00	PIRILAMPO
121	Limpador de quadro Branco, spray, com 60 ml, líquido especial para remover instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras, deixando o quadro branco sempre limpo e renovado para o uso. Composição: Etanol, hidratado, isopropanol e bensoato de denatonio.	UND	425	15,90	6.757,50	MARKA
122	Livro ata com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Und	543	15,90	8.633,70	SÃO DOMINGOS
123	Livro ata com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Und	535	24,90	13.321,50	SÃO DOMINGOS
124	Livro de ponto, com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 120 grs.	und	283	23,90	6.763,70	SÃO DOMINGOS
125	Livro de protocolo de correspondência, com 104 folhas internas em papel off-set 63 grs, capa e contra capa em papelão 700 grs.	Und	405	10,40	4.212,00	SÃO DOMINGOS
126	Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro	Caixa	1000	7,60	7.600,00	KOALA
127	Molha dedo. Umectante para dedos, indicado para o manuseio de papeis e cédulas. Com 12 gramas, com textura macia.	Und	130	3,80	494,00	WALLEU
128	Papel A4 colorido azul, amarelo e verde	Resma	500	39,30	19.650,00	REPORT
129	Papel auto-adesivo transparente 45cmx2m (tipo contact)	Rolo	79	8,80	695,20	PLASTCOVER
130	Papel camurça, formato mínimo 40x60cm. Cores diversas	Und	2.000	1,35	2.700,00	VMP
131	Papel carbono, cor azul, formato A4, caixa com 100 folhas	Caixa	61	38,00	2.318,00	TRIS
132	Papel cartão, formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas.	Und	400	1,90	760,00	PREMIATTA
133	Papel Celofane, 80x80cm Cores variadas	Und	680	1,45	986,00	VMP
134	Papel color set, formato 48x66cm. Cores diversas	Und	2.000	1,48	2.960,00	PREMIATTA
135	Papel Crepom, formato 48x200cm. Cores: amarela, azul, vermelho, laranja, verde, branco	Caixa c/ 40 und	350	50,00	17.500,00	ART FLOC
136	Papel de seda, cores variadas 480x660mm	Folha	960	0,85	816,00	PREMIATTA
137	Papel espelho encerado, nas cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	Folha	340	1,67	567,80	VMP
138	Papel fantasia fosco 480x660mm. Cores diversas.	Folha	430	1,30	559,00	VMP
139	Papel fotográfico A4, glossy, 135 gramas, pacote com 50 folhas	Pacote	58	53,50	3.103,00	BRW
140	Papel laminado nas cores prata, dourada e vermelha. Tamanho mínimo 48x60cm.	Folha	2.000	1,70	3.400,00	REALCE
141	Papel sulfite A4(210x297mm), 75g/m, cores variadas. Embalagem com 100 folhas.	Embalagem	185	8,50	1.572,50	REPORT
142	papel sulfite A4, alcalino, 210mmx297mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	Caixa	540	241,50	130.410,00	CHAMEX
143	Papel sulfite, peso 60, 180 gramas, alcalino, pacote com 125 folhas.	Resma	124	43,00	5.332,00	ROMITEC
144	Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas.	Caixa	50	25,00	1.250,00	BRW
145	Pasta AZ, lombo estreito, ferragem niquelada, prendedor ferragem niquelada, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	Und	730	16,00	11.680,00	FRAMA
146	Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor ferragem niquelada, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta	Und	1.800	16,00	28.800,00	FRAMA
147	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo: 243mm x 333mm	Und	195	24,00	4.680,00	ACP
148	Pasta classificadora 420gramas com prendedor plástico nas cores azul, amarelo, rosa e cinza	Und	1000	8,00	8.000,00	DELLO
149	Pasta classificadora, lisa, sem plastificação, espessura do cartão 0,50mm, com grampo mola.	Und	415	7,60	3.154,00	DELLO
150	Pasta com aba e elástico em cartão duplex (250 a 270 g/m2), formato 353x240mm, plastificado com plástico transparente.	Und	610	3,72	2.269,20	POLYCART
151	Pasta de papelão com elástico, cores variadas	Und	670	3,50	2.345,00	POLYCART
152	Pasta dobrada em cartão duplex (250 a 270 g/m2), plastificada, possui a parte interna branca, com grampo plástico, formato 345x235mm.	Und	1000	7,90	7.900,00	POLYCART
153	Pasta dobrada em cartão triplex (300 a 310 g/m2), plastificada, possui a parte interna branca, com grampo plástico, formato 345x235mm.	Und	320	8,30	2.656,00	POLYCART
154	Pasta para formulário contínuo, 80 colunas vertical, cartão marmorizado castanho. Tamanho: Tam 29 x 28. Tipo de Pasta: Marmorizada (538 a 560grs	Und	100	7,60	760,00	DELLO
155	Pasta Polionda Larga, com elástico, 55mm de espessura	Und	740	8,00	5.920,00	POLIBRAS

156	Pasta Polionda Média, com elástico, 35mm de espessura	Und	490	6,45	3.160,50	POLIBRAS
157	pasta suspensa em cartão marmorizado (336 a 350g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato 361x240mm	Und	1.420	3,90	5.538,00	DELLO
158	Pen drive – 16 GB	Und	112	48,00	5.376,00	MULTILASER
159	Pen drive – 32 GB	Und	105	65,00	6.825,00	MULTILASER
160	Pen drive – 8 GB	Und	104	36,00	3.744,00	MULTILASER
161	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	Caixa	116	6,30	730,80	ACC
162	Perfurador 2 furos com 100 fls	Und	24	270,00	6.480,00	CAVIA
163	Perfurador 2 furos com 20 fls	Und	36	29,00	1.044,00	BRW
164	Perfurador 2 furos com 35 fls	Und	36	54,50	1.962,00	BRW
165	Perfurador 2 furos, grande, com capacidade para 60 folhas 75grs	Und	120	165,00	19.800,00	CAVIA
166	Pilha Alcalina AA, embalagem com 02 unidades	Embalagem	340	9,50	3.230,00	ELGIN
167	Pilha Alcalina AAA, embalagem com 02 unidades	Embalagem	420	8,70	3.654,00	ELGIN
168	Pilha Alcalina C, embalagem com 02 unidades	Embalagem	100	30,00	3.000,00	ELGIN
169	Pincel marcador com tinta permanente à base de álcool, nas cores: azul, verde, preto e vermelho, recarregável, com selo do Inmetro. Deve conter no corpo da caneta as instruções para recarga do produto.	Und	650	4,00	2.600,00	BRW
170	Pincel N° 10 Escolar	Und	170	3,15	535,50	GOLLER
171	Pincel N° 12 Escolar	Und	190	3,50	665,00	GOLLER
172	Pincel N° 14 Escolar	Und	190	4,00	760,00	GOLLER
173	Pincel N° 16 Escolar	Und	190	4,40	836,00	GOLLER
174	Pincel N° 2 Escolar	Und	170	2,25	382,50	GOLLER
175	Pincel N° 4 Escolar	Und	170	2,60	442,00	GOLLER
176	Pincel N° 6 Escolar	Und	170	2,75	467,50	GOLLER
177	Pincel N° 8 Escolar	Und	170	2,90	493,00	GOLLER
178	Pincel para quadro branco, recarregável com refil e pontas substituíveis, nas cores: azul, preto e vermelho	Und	840	9,30	7.812,00	BRW
179	Pistola Cola Quente bivolt, potência 15watts; refil fino.	Und	285	24,00	6.840,00	JOCAR
180	Pistola Cola Quente bivolt, potência 15watts; refil grosso	Und	275	34,00	9.350,00	JOCAR
181	Placa isopor 50x100cm, espessura 10mm.	Folha	165	2,52	415,80	FRICALOR
182	Placa isopor 50x100cm, espessura 20mm.	Folha	155	5,30	821,50	FRICALOR
183	Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm.	Folha	155	8,99	1.393,45	FRICALOR
184	Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm.	Folha	155	17,70	2.743,50	FRICALOR
185	Plástico autoadesivo, tipo contact, transparente, rolo com 45cm x 25 mts.	Rolo	55	90,00	4.950,00	POLIFIX
186	Porta clips magnético	Und	125	9,00	1.125,00	WALLEU
187	Porta trio acrílico Clips/caneta/papel	Und	48	24,00	1.152,00	DELLO
188	Posti-te 76X76, Cores diversas	Und	420	6,70	2.814,00	BRW
189	Posti-te, 38X51, embalagem com 04 unidades, Cores diversas	Embalagem c/ 04 Und	370	7,00	2.590,00	BRW
190	Posti-te, 76X102, Cores diversas	und	325	6,70	2.177,50	BRW
191	Prancheta acrílica A4	und	120	25,00	3.000,00	DELLO
192	Prancheta de eucatex, tamanho escritório	Und	215	8,67	1.864,05	SOUZA
193	Quadro Mural de Avisos, cortiça. Tamanho: 1,20x90, dupla face, moldura de alumínio, utilizado para expor folhas A4 e fotos.	Und	87	169,00	14.703,00	SOUZA
194	Reabastecedor p/ pincel de quadro branco, 20 ml, nas cores: Preta, azul e vermelha.	Und	460	6,20	2.852,00	BRW
195	Refil tinta p/marcador quadro branco 5,5ml	Und	480	6,00	2.880,00	BRW
196	Régua de poliestireno 30cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3mm espessura, embalada em blister individual.	Und	2000	1,22	2.440,00	WALLEU
197	Régua transparente 50cm	Und	250	3,64	910,00	WALLEU
198	Saco plástico A4 s/furos para documentos pct c/ 100 und	PCT	37	73,20	2.708,40	ACP
199	Suporte p/ Fita Adesiva Grande	Und	75	24,00	1.800,00	BRW
200	Suporte p/ Fita Adesiva Pequeno	Und	57	16,00	912,00	BRW
201	T.N.T. – Rolo com 50 metros, nas cores: amarelo, azul, branco, pink, verde e vermelho.	ROLO	205	200,00	41.000,00	DUBFLEX
202	Tesoura 8"; uso geral, extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual	Und	230	13,00	2.990,00	BRW
203	Tesoura escolar 5"; escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual	Und	380	4,50	1.710,00	BRW
204	Tesoura multi uso 17cm, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável. Embalada em blister individual	Und	160	9,20	1.472,00	BRW
205	Tinta guache 15ml cx c/ 6 unidades	cx	1000	7,00	7.000,00	BAMBINI
206	Tinta guache escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Cores variadas	Und	400	7,90	3.160,00	BAMBINI
207	Tinta para carimbo, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho	Und	145	8,00	1.160,00	RADEX
208	Tinta para tecido, 37ml. Cores variadas.	Und	460	7,65	3.519,00	BRW

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.



**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços. **Marcio Luiz Pereira Barbosa** -Prefeito Municipal.EMPRESA:ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -CNPJ: 00.800.611/0001-14 -Kleyber Tinoco de Andrade -CPF 000.647.304-09

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**5DF677EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0039 DE 2021**

DECRETO Nro 00039/21, de 02 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 783.300,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 783.300,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$783.300,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de Agosto de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	190.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			202.800,00
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			96.000,00
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			10.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.250,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	17.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			18.350,00
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			3.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	29.300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	70.000,00
10 301 0075 2.117	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção-COVID-19		
		Anul.dotação	8.050,00
10 302 0075 2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			427.350,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	1.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			1.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	1.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			9.300,00
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.500,00

TOTAL Sec. Municipal de Agricultura	15.500,00
TOTAL GERAL	783.300,00

Ruy Barbosa, 02 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
19200000	Recurso de Operação de Crédito		
			40.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			53.997,00
DE:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			2.997,00
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.499,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.399,00
08 243 0081 2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
08 243 0081 2.013	Fundo para Infancia e Adolescencia - FIA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			799,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			499,00

TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			8.192,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			799,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			499,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.999,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			499,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.807,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
10010000	Recurso Ordinário		
			199,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
			30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			110,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			15.990,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			65.897,00
DE:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
17 512 0076 1.017	Construção do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			202.500,00
17 512 0076 1.018	Construção de Unidades Sanitárias		
	Fossas Sépticas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			53.999,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18 544 0054 1.019	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dagua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			49.999,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			306.498,00

DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
10 301 0075 2.036	Programa Saúde Bucal - PSB		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
10 301 0075 2.117	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9.704,00
10 302 0075 2.029	Contribuição a Consórcio Público de Saude		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
10 302 0075 2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15600000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		
			19.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15600000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		
			9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15600000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		
			6.999,00
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			25.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção-COVID-19		7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção-COVID-19		1.050,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			114.750,00
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		2.500,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
15100000	Outros Convênios da União		10.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		15.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			77.500,00
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
04 122 0007 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		999,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
			1.000,00
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,00
12 362 0043 2.054	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,00
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.306,00
13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			7.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			17.400,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
13 392 0048 2.060	Manutenção da Biblioteca Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			798,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
27 812 0050 2.061	Apoio Financeiro e Mat.lao Esporte Local		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			61.486,00
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 1.090	Construção de Barragens e Açudes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			73.502,00
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
20 606 0018 2.068	Apoio ao Pequeno Agricultor com a Doação de Semenstes e Vacinais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			80.500,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.999,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.485,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			11.483,00
TOTAL GERAL			783.300,00

Ruy Barbosa, 02 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**8BB284BE

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 040 DE 2021**

DECRETO Nro 00040/21, de 04 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.700,00 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.700,00 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$84.700,00 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de Agosto de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00040/21 de 04 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.025	Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	84.700,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			84.700,00
TOTAL GERAL			84.700,00

Ruy Barbosa, 04 de Agosto de 2021.



**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/21 de 04 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.025	Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			84.700,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			84.700,00
TOTAL GERAL			84.700,00

Ruy Barbosa, 04 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**B560A5AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 043 DE 2021**

DECRETO Nro 043/21, de 20 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$69.500,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 20 de Agosto de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 043/21 de 20 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
11 331 0081 2.006	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			30.000,00
PARA:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			19.500,00
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			20.000,00
TOTAL GERAL			69.500,00

Ruy Barbosa, 20 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 043/21 de 20 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.496,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			30.496,00
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
16 481 0057 2.079	Fundo Municipal de Habitação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			499,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			499,00
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
27 812 0050 2.097	Promoção de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
27 812 0050 2.098	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 043/21 de 20 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			22.991,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.515,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			7.514,00
DE:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			8.000,00
TOTAL GERAL			69.500,00

Ruy Barbosa, 20 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**00CC3BBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210076**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, processo administrativo nº 22070001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração do município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> L P MENDONCA SOBRINHO ME						
<b>CNPJ:</b> 24.913.657/0001-08						
<b>ENDEREÇO:</b> Sítio Santo Antônio, nº 04, Zona Rural, Assu/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> Luis Pio Mendonça Sobrinho						
<b>TEL.:</b> (84) 4141-2310   (84) 99627-7643						
<b>E-MAIL:</b> purosaborassu@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	PURO SABOR	2.300	QUILO	3,80	8.740,00
40	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	PURO SABOR	2.300	QUILO	3,80	8.740,00
41	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	PURO SABOR	2.300	QUILO	3,80	8.740,00
42	POLPA DE FRUTA SABOR GOLABA	PURO SABOR	2.300	QUILO	3,80	8.740,00
43	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	PURO SABOR	2.300	QUILO	3,80	8.740,00
44	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA	PURO SABOR	2.300	QUILO	7,00	16.100,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 59.800,00</b>						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 28 de Setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

órgão Gerenciador

L P MENDONCA SOBRINHO ME

CNPJ nº 24.913.657/0001-08

Fornecedor

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador: 1A569802

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RS 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.690.400,00	19.690.400,00	3.162.936,76	16,06	12.602.798,33	64,00	7.087.601,67
RECEITAS CORRENTES	16.410.400,00	16.410.400,00	3.096.086,76	18,87	12.161.023,20	74,11	4.249.376,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	372.000,00	372.000,00	144.535,57	38,85	1.093.395,30	293,92	-721.395,30
Impostos	371.000,00	371.000,00	143.784,97	38,76	1.088.654,70	293,44	-717.654,70
Taxas	1.000,00	1.000,00	750,60	75,06	4.740,60	474,06	-3.740,60
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	4.817,31	22,94	15.296,70	72,84	5.703,30
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	21.000,00	21.000,00	4.817,31	22,94	15.296,70	72,84	5.703,30
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	10.907,99	72,72	20.701,19	138,01	-5.701,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	15.000,00	15.000,00	10.907,99	72,72	20.701,19	138,01	-5.701,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.901.400,00	15.901.400,00	2.925.659,83	18,40	11.010.951,98	69,25	4.890.448,02
Transferências da União e de suas Entidades	11.386.320,00	11.386.320,00	2.101.890,85	18,46	7.730.110,56	67,89	3.656.209,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.602.080,00	1.602.080,00	274.744,18	17,15	1.089.252,33	67,99	512.827,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.913.000,00	2.913.000,00	549.024,80	18,85	2.191.589,09	75,23	721.410,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	10.166,06	10,17	20.678,03	20,68	79.321,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	10.166,06	20,33	20.678,03	41,36	29.321,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.280.000,00	3.280.000,00	66.850,00	2,04	441.775,13	13,47	2.838.224,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	66.850,00	2,09	441.775,13	13,81	2.758.224,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.980.000,00	2.980.000,00	66.850,00	2,24	441.775,13	14,82	2.538.224,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.690.400,00	19.690.400,00	3.162.936,76	16,06	12.602.798,33	64,00	7.087.601,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							

Mobiliária									
Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.690.400,00	19.690.400,00	3.162.936,76	16,06	12.602.798,33	64,00	7.087.601,67		
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.690.400,00	19.690.400,00	3.162.936,76	16,06	12.602.798,33	64,00	7.087.601,67		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	370.150,00	-	-	370.150,00	-	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro	-	370.150,00	-	-	370.150,00	-	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	19.690.400,00	20.060.550,00	2.489.134,89	16.200.772,76	3.859.777,24	3.163.842,92	12.208.965,92	7.851.584,08	12.025.236,59
DESPESAS CORRENTES	14.674.100,00	15.440.956,00	1.771.379,23	13.820.631,21	1.620.324,79	2.714.166,18	10.693.124,26	4.747.831,74	10.517.444,93
Pessoal e encargos so	8.907.825,00	9.014.380,02	804.832,58	8.650.635,66	363.744,36	1.589.873,13	6.386.779,80	2.627.600,22	6.272.890,47
Juros e encargos da d	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Outras despesas corre	5.758.275,00	6.418.575,98	966.546,65	5.169.995,55	1.248.580,43	1.124.293,05	4.306.344,46	2.112.231,52	4.244.554,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.916.300,00	4.604.594,00	717.755,66	2.380.141,55	2.224.452,45	449.676,74	1.515.841,66	3.088.752,34	1.507.791,66
Investimentos	3.971.300,00	3.635.084,00	467.755,66	1.488.583,99	2.146.500,01	220.335,54	792.012,79	2.843.071,21	783.962,79
Inversões financeiras	30.000,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Amortização de dívida	915.000,00	969.504,00	250.000,00	891.557,56	77.946,44	229.341,20	723.828,87	245.675,13	723.828,87
Reserva de Contingênci	100.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.690.400,00	20.060.550,00	2.489.134,89	16.200.772,76	3.859.777,24	3.163.842,92	12.208.965,92	7.851.584,08	12.025.236,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	19.690.400,00	20.060.550,00	2.489.134,89	16.200.772,76	3.859.777,24	3.163.842,92	12.208.965,92	7.851.584,08	12.025.236,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	393.832,41	-	577.561,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.690.400,00	20.060.550,00	2.489.134,89	16.200.772,76	3.859.777,24	3.163.842,92	12.602.798,33	7.851.584,08	12.025.236,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:28

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:0D5872F5

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2021**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										RS 1,00
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0001										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.690.400,00	20.060.550,00	2.489.134,89	16.200.772,76	100,00	3.859.777,24	3.163.842,92	12.208.965,92	100,00	7.851.584,08	
LEGISLATIVA	810.000,00	825.000,00	18.449,40	806.205,73	4,98	18.794,27	125.075,88	509.456,86	4,17	315.543,14	
Ação Legislativa	810.000,00	825.000,00	18.449,40	806.205,73	4,98	18.794,27	125.075,88	509.456,86	4,17	315.543,14	
ADMINISTRAÇÃO	2.139.550,00	2.417.042,00	356.461,89	2.352.608,15	14,52	64.433,85	346.783,82	1.551.327,05	12,71	865.714,95	
Administração Geral	1.714.050,00	2.079.623,00	330.461,89	2.023.583,70	12,49	56.039,30	280.105,71	1.274.687,02	10,44	804.935,98	
Administração Financeira	356.500,00	291.911,00	26.000,00	289.524,45	1,79	2.386,55	59.678,11	243.973,36	2,00	47.937,64	
Controle Interno	48.000,00	39.508,00	0,00	39.500,00	0,24	8,00	7.000,00	32.666,67	0,27	6.841,33	
Demais Subfunções	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.062.800,00	974.324,00	38.958,66	848.084,82	5,23	126.239,18	153.211,85	661.813,61	5,42	312.510,39	
Assistência ao Idoso	4.500,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	
Assistência de Portador de	1.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
Assistência à Criança e ao	140.000,00	96.622,00	4.687,55	89.279,55	0,55	7.342,45	17.620,89	62.579,56	0,51	34.042,44	
Assistência Comunitária	917.300,00	877.694,00	34.271,11	758.805,27	4,68	118.888,73	135.590,96	599.234,05	4,91	278.459,95	
SAÚDE	4.921.675,00	6.026.853,49	1.243.765,21	4.792.933,05	29,58	1.233.920,44	958.253,35	3.839.618,31	31,45	2.187.235,18	
Atenção Básica	3.380.875,00	4.843.031,00	1.045.916,86	4.111.504,13	25,38	731.526,87	806.319,84	3.289.422,98	26,94	1.553.608,02	
Assistência Hospitalar e A	1.052.800,00	860.229,49	120.807,27	477.697,02	2,95	382.532,47	81.899,43	376.567,43	3,08	483.662,06	
Suporte Profilático e Tera	163.000,00	92.672,00	12.487,40	24.858,00	0,15	67.814,00	12.727,40	24.538,00	0,20	68.134,00	
Vigilância Sanitária	32.000,00	7.005,00	548,00	4.360,23	0,03	2.644,77	548,00	4.360,23	0,04	2.644,77	
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	73.300,00	28.380,87	61.620,51	0,38	11.679,49	10.885,87	40.470,51	0,33	32.829,49	
Administração Geral	158.000,00	150.616,00	35.624,81	112.893,16	0,70	37.722,84	45.872,81	104.259,16	0,85	46.356,84	
TRABALHO	142.000,00	162.001,00	30.000,00	162.000,00	1,00	1,00	30.364,63	118.703,89	0,97	43.297,11	
Proteção e Benefícios ao T	142.000,00	162.001,00	30.000,00	162.000,00	1,00	1,00	30.364,63	118.703,89	0,97	43.297,11	
EDUCAÇÃO	4.688.475,00	4.682.478,00	47.073,75	3.917.572,40	24,18	764.905,60	785.383,49	3.231.152,67	26,47	1.451.325,33	
Ensino Fundamental	3.600.375,00	3.599.877,00	32.633,24	2.984.940,72	18,42	614.936,28	592.423,77	2.537.278,34	20,78	1.062.598,66	

Ensino Médio	5.000,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00	1.003,00
Educação Infantil	809.100,00	791.596,00	10.662,92	678.414,31	4,19	113.181,69	141.960,81	511.769,40	4,19	279.826,60
Educação de Jovens e Adult	186.100,00	190.801,00	0,00	159.998,45	0,99	30.802,55	29.416,01	113.734,17	0,93	77.066,83
Educação Especial	87.900,00	99.201,00	3.777,59	94.218,92	0,58	4.982,08	21.582,90	68.370,76	0,56	30.830,24
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	107.000,00	16.294,00	0,00	13.200,00	0,08	3.094,00	2.400,00	7.200,00	0,06	9.094,00
Difusão Cultural	107.000,00	16.294,00	0,00	13.200,00	0,08	3.094,00	2.400,00	7.200,00	0,06	9.094,00
URBANISMO	2.007.100,00	1.740.601,00	93.380,24	964.919,06	5,96	775.681,94	118.386,56	473.692,94	3,88	1.266.908,06
Serviços Urbanos	2.007.100,00	1.740.601,00	93.380,24	964.919,06	5,96	775.681,94	118.386,56	473.692,94	3,88	1.266.908,06
HABITAÇÃO	195.900,00	180.015,00	0,00	0,00	0,00	180.015,00	0,00	0,00	0,00	180.015,00
Habitação Rural	98.900,00	90.011,00	0,00	0,00	0,00	90.011,00	0,00	0,00	0,00	90.011,00
Habitação Urbana	97.000,00	90.004,00	0,00	0,00	0,00	90.004,00	0,00	0,00	0,00	90.004,00
SANEAMENTO	551.100,00	102,51	0,00	0,00	0,00	102,51	0,00	0,00	0,00	102,51
Saneamento Básico Urbano	551.100,00	102,51	0,00	0,00	0,00	102,51	0,00	0,00	0,00	102,51
GESTÃO AMBIENTAL	112.200,00	290.115,00	201.915,06	251.915,06	1,55	38.199,94	177.584,11	218.300,77	1,79	71.814,23
Recursos Hídricos	95.200,00	190.103,00	151.998,40	151.998,40	0,94	38.104,60	151.998,40	151.998,40	1,24	38.104,60
Administração Geral	17.000,00	100.012,00	49.916,66	99.916,66	0,62	95,34	25.585,71	66.302,37	0,54	33.709,63
AGRICULTURA	1.267.600,00	1.165.210,00	139.147,01	826.151,59	5,10	339.058,41	158.219,51	599.837,99	4,91	565.372,01
Extensão Rural	1.267.600,00	1.165.210,00	139.147,01	826.151,59	5,10	339.058,41	158.219,51	599.837,99	4,91	565.372,01
ENERGIA	184.200,00	239.689,00	69.983,67	233.625,34	1,44	6.063,66	47.713,52	161.272,96	1,32	78.416,04
Energia Elétrica	184.200,00	239.689,00	69.983,67	233.625,34	1,44	6.063,66	47.713,52	161.272,96	1,32	78.416,04
TRANSPORTE	278.000,00	171.006,00	0,00	140.000,00	0,86	31.006,00	31.125,00	112.760,00	0,92	58.246,00
Transporte Rodoviário	278.000,00	171.006,00	0,00	140.000,00	0,86	31.006,00	31.125,00	112.760,00	0,92	58.246,00
DESPORTO E LAZER	220.800,00	183.315,00	0,00	0,00	0,00	183.315,00	0,00	0,00	0,00	183.315,00
Desporto Comunitário	220.800,00	183.315,00	0,00	0,00	0,00	183.315,00	0,00	0,00	0,00	183.315,00
ENCARGOS ESPECIAIS	902.000,00	971.504,00	250.000,00	891.557,56	5,50	79.946,44	229.341,20	723.828,87	5,93	247.675,13
Serviço da Dívida Interna	902.000,00	971.504,00	250.000,00	891.557,56	5,50	79.946,44	229.341,20	723.828,87	5,93	247.675,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.690.400,00	20.060.550,00	2.489.134,89	16.200.772,76	100,00	3.859.777,24	3.163.842,92	12.208.965,92	100,00	7.851.584,08

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:27

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:27

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

Publicado por:  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador: E3904585

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 4º BIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.318.492,22	1.529.760,26	1.701.533,28	2.331.058,87	2.027.959,47	1.922.489,61	1.498.653,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	46.258,00	126.011,21	100.415,15	208.022,47	533.295,49	63.164,17	78.362,49
IPTU	0,00	60,00	0,00	36,00	516,00	1.768,90	222,00
ISS	27.061,59	91.002,12	73.706,20	150.601,80	531.191,11	8.420,42	42.960,55
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	18.881,41	34.949,09	26.508,95	57.324,67	1.138,38	52.524,85	35.149,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	315,00	0,00	200,00	60,00	450,00	450,00	30,00
Contribuições	0,00	2.023,71	0,00	4.207,90	0,00	2.007,62	4.279,99
Receita Patrimonial	130,40	168,96	260,35	183,89	321,15	295,74	875,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	130,40	168,96	260,35	183,89	321,15	295,74	875,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.272.103,82	1.399.073,17	1.600.774,18	2.117.541,11	1.494.342,83	1.853.988,41	1.413.399,62
Cota-parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15
Cota-parte do ICMS	155.059,35	145.057,70	143.193,69	196.389,57	157.134,18	146.212,68	167.421,64
Cota-parte do IPVA	1.184,64	1.854,77	1.234,66	1.889,87	3.272,99	2.346,56	3.666,46
Cota-parte do ITR	86,10	454,72	0,00	0,00	13,96	0,00	82,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	168,81	193,20	211,78	222,74	167,51	137,03	162,72
Transferências do Fundeb	210.880,08	254.818,36	305.275,47	327.941,52	279.239,55	377.321,74	277.004,13
Outras transferências correntes	429.062,95	356.645,52	302.522,24	326.162,40	135.046,64	122.780,96	157.249,52



Outras receitas correntes	0,00	2.483,21	83,60	1.103,50	0,00	3.033,67	1.735,56
DEDUÇÕES (II)	145.313,53	192.470,92	225.053,55	274.801,62	216.011,31	270.777,12	195.829,18
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	126.432,12	157.521,83	198.595,26	217.527,61	216.011,31	270.777,12	195.829,18
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	18.881,41	34.949,09	26.458,29	57.274,01	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.173.178,69	1.337.289,34	1.476.479,73	2.056.257,25	1.811.948,16	1.651.712,49	1.302.824,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO(V)=(III-IV)	1.173.178,69	1.337.289,34	1.476.479,73	2.056.257,25	1.811.948,16	1.651.712,49	1.302.824,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII)=(V-VI)	1.173.178,69	1.337.289,34	1.476.479,73	2.056.257,25	1.811.948,16	1.651.712,49	1.302.824,11
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	12 MESES)	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	1.713.030,35	1.646.013,55	1.576.306,41	1.865.333,57	1.642.171,23	20.772.802,11	18.556.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	62.479,56	96.829,02	114.729,00	72.675,94	71.859,63	1.574.102,13	372.000,00
IPTU	120,00	226,00	216,00	0,00	54,00	3.218,90	3.300,00
ISS	38.495,39	61.213,14	70.788,37	50.923,71	35.646,99	1.182.011,39	30.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
IRRF	23.804,17	35.389,88	40.724,63	21.281,63	35.878,64	383.556,24	333.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	60,00	0,00	3.000,00	470,60	280,00	5.315,60	1.000,00
Contribuições	0,00	2.247,66	1.944,12	2.599,79	2.217,52	21.528,31	21.000,00
Receita Patrimonial	1.532,98	3.051,85	3.715,85	4.754,45	6.153,54	21.444,79	15.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.532,98	3.051,85	3.715,85	4.754,45	6.153,54	21.444,79	15.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.646.866,07	1.542.131,46	1.454.080,00	1.780.572,44	1.556.505,43	19.131.378,54	18.047.300,00
Cota-parte do FPM	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.122,96	9.795.000,00
Cota-parte do ICMS	129.208,57	141.484,36	161.706,56	157.713,66	161.395,99	1.861.977,95	1.675.000,00
Cota-parte do IPVA	4.181,73	4.161,14	5.949,70	6.357,79	6.757,92	42.858,23	51.000,00
Cota-parte do ITR	38,23	6,90	0,00	5,00	116,74	803,65	900,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	163,20	157,72	144,69	167,13	140,53	2.037,06	1.600,00
Transferências do Fundeb	358.342,54	189.327,53	266.293,97	262.642,62	288.292,47	3.397.379,98	2.913.000,00
Outras transferências correntes	310.424,36	192.012,15	142.183,53	154.274,56	140.833,88	2.769.198,71	3.609.800,00
Outras receitas correntes	2.151,74	1.753,56	1.837,44	4.730,95	5.435,11	24.348,34	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	195.619,81	232.158,35	209.120,47	185.942,25	225.475,79	2.568.573,90	2.145.900,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	195.619,81	232.158,35	209.120,47	185.942,25	225.475,79	2.431.011,10	2.145.900,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.562,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.517.410,54	1.413.855,20	1.367.185,94	1.679.391,32	1.416.695,44	18.204.228,21	16.410.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO(V)=(III-IV)	1.517.410,54	1.413.855,20	1.367.185,94	1.679.391,32	1.416.695,44	18.204.228,21	16.410.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII)=(V-VI)	1.517.410,54	1.413.855,20	1.367.185,94	1.679.391,32	1.416.695,44	18.204.228,21	16.410.400,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:07

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6AC3280A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.410.400,00	12.161.023,20
Receita tributária	372.000,00	1.093.395,30
IPTU	3.300,00	3.122,90
ISS	30.500,00	839.639,68
ITBI	4.200,00	0,00
IRRF	333.000,00	245.892,12
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.000,00	4.740,60
Contribuições	21.000,00	15.296,70

Receita patrimonial	15.000,00	20.701,19
Aplicações financeiras (II)	15.000,00	20.701,19
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.901.400,00	11.010.951,98
Cota-parte do FPM	7.995.000,00	6.349.301,64
Cota-parte do ICMS	1.340.000,00	977.822,23
Cota-parte do IPVA	40.800,00	29.355,27
Cota Parte do ITR	720,00	210,29
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	992,40
Transferências do Fundeb	2.913.000,00	2.298.464,55
Outras transferências correntes	3.609.800,00	1.354.805,60
Demais receitas correntes	101.000,00	20.678,03
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	101.000,00	20.678,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.395.400,00	12.140.322,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.000,00	441.775,13
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.200.000,00	441.775,13
Convênios	2.500.000,00	266.790,00
Outras transferências de capital	700.000,00	174.985,13
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	3.230.000,00	441.775,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	19.625.400,00	12.582.097,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.440.956,00	13.820.631,21	10.693.124,26	10.517.444,93	46.414,97	5.115,00	5.115,00
Pessoal e encargos sociais	9.014.380,02	8.650.635,66	6.386.779,80	6.272.890,47	17.448,41	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.418.575,98	5.169.995,55	4.306.344,46	4.244.554,46	28.966,56	5.115,00	5.115,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.432.956,00	13.820.631,21	10.693.124,26	10.517.444,93	46.414,97	5.115,00	5.115,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.604.594,00	2.380.141,55	1.515.841,66	1.507.791,66	22.401,17	61.702,45	61.702,45
Investimentos	3.635.084,00	1.488.583,99	792.012,79	783.962,79	17.744,00	61.702,45	61.702,45
Inversões financeiras	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	969.504,00	891.557,56	723.828,87	723.828,87	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.635.090,00	1.488.583,99	792.012,79	783.962,79	17.744,00	61.702,45	61.702,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	19.083.046,00	15.309.215,20	11.485.137,05	11.301.407,72	64.158,97	66.817,45	66.817,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	1.149.713,00						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	768.695,94
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021 VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	- 20.701,19
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- 1.170.414,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 735.665,14

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.652.909,57	7.047.758,91
DEDUÇÕES (XXIX)	1.399.750,32	2.069.919,76
Disponibilidade de caixa	1.368.060,05	2.069.919,76
Disponibilidade de caixa bruta	1.439.876,19	2.072.919,76
(-)Restos a pagar processados (XXX)	71.816,14	3.000,00
Demais haveres financeiros	31.690,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	6.253.159,25	4.977.839,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.275.320,10

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 68.816,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.206.503,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.185.802,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	370.150,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	370.150,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:09

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C94ED62E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 4º BIMESTRE DE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0001	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.410.400,00	12.161.023,20
Receita tributária	372.000,00	1.093.395,30
IPTU	3.300,00	3.122,90
ISS	30.500,00	839.639,68
ITBI	4.200,00	0,00
IRRF	333.000,00	245.892,12
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.000,00	4.740,60
Contribuições	21.000,00	15.296,70
Receita patrimonial	15.000,00	20.701,19
Aplicações financeiras (II)	15.000,00	20.701,19
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.901.400,00	11.010.951,98
Cota-parte do FPM	7.995.000,00	6.349.301,64
Cota-parte do ICMS	1.340.000,00	977.822,23
Cota-parte do IPVA	40.800,00	29.355,27
Cota Parte do ITR	720,00	210,29
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	992,40
Transferências do Fundeb	2.913.000,00	2.298.464,55
Outras transferências correntes	3.609.800,00	1.354.805,60
Demais receitas correntes	101.000,00	20.678,03
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	101.000,00	20.678,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.395.400,00	12.140.322,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.000,00	441.775,13
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.200.000,00	441.775,13
Convênios	2.500.000,00	266.790,00
Outras transferências de capital	700.000,00	174.985,13
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.230.000,00	441.775,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.625.400,00	12.582.097,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.440.956,00	13.820.631,21	10.693.124,26	10.517.444,93	46.414,97	5.115,00	5.115,00
Pessoal e encargos sociais	9.014.380,02	8.650.635,66	6.386.779,80	6.272.890,47	17.448,41	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.418.575,98	5.169.995,55	4.306.344,46	4.244.554,46	28.966,56	5.115,00	5.115,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.432.956,00	13.820.631,21	10.693.124,26	10.517.444,93	46.414,97	5.115,00	5.115,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.604.594,00	2.380.141,55	1.515.841,66	1.507.791,66	22.401,17	61.702,45	61.702,45
Investimentos	3.635.084,00	1.488.583,99	792.012,79	783.962,79	17.744,00	61.702,45	61.702,45
Inversões financeiras	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	969.504,00	891.557,56	723.828,87	723.828,87	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.635.090,00	1.488.583,99	792.012,79	783.962,79	17.744,00	61.702,45	61.702,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	19.083.046,00	15.309.215,20	11.485.137,05	11.301.407,72	64.158,97	66.817,45	66.817,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		768.695,94
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	20.701,19
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	1.170.414,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		735.665,14
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.652.909,57	7.047.758,91
DEDUÇÕES (XXIX)	1.399.750,32	2.069.919,76
Disponibilidade de caixa	1.368.060,05	2.069.919,76
Disponibilidade de caixa bruta	1.439.876,19	2.072.919,76
(-)Restos a pagar processados (XXX)	71.816,14	3.000,00
Demais haveres financeiros	31.690,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	6.253.159,25	4.977.839,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.275.320,10

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		68.816,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		1.206.503,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		1.185.802,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		370.150,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		370.150,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:09		

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:FCBDA20E

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 4º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	371.000,00	371.000,00	1.088.654,70	293,44
IPTU	3.300,00	3.300,00	3.122,90	94,63
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	3.122,90	156,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200,00	200,00	0,00	0,00
ISS	30.500,00	30.500,00	839.639,68	752,92
	30.000,00	30.000,00	839.204,61	797,35

Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	435,07	87,01
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	333.000,00	333.000,00	245.892,12	73,84
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>10.729.500,00</b>	<b>10.729.500,00</b>	<b>8.654.672,13</b>	<b>80,66</b>
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	7.394.196,84	82,16
Cota Parte ITR	900,00	900,00	262,83	29,20
Cota Parte IPVA	51.000,00	51.000,00	36.694,29	71,95
Cota Parte ICMS	1.675.000,00	1.675.000,00	1.222.277,64	72,97
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.240,53	77,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>11.100.500,00</b>	<b>11.100.500,00</b>	<b>9.743.326,83</b>	<b>87,77</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>1.392.675,00</b>	<b>2.600.331,00</b>	<b>2.573.586,38</b>	<b>98,97</b>	<b>2.013.900,85</b>	<b>77,45</b>	<b>2.011.120,85</b>	<b>77,34</b>
Despesas Correntes	1.391.875,00	2.477.130,00	2.455.110,02	99,11	2.013.900,85	81,30	2.011.120,85	81,19
Despesas de Capital	800,00	123.201,00	118.476,36	96,17	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>241.400,00</b>	<b>86.821,49</b>	<b>73.229,51</b>	<b>84,34</b>	<b>73.229,51</b>	<b>84,34</b>	<b>73.229,51</b>	<b>84,34</b>
Despesas Correntes	237.500,00	10.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.900,00	76.176,49	73.229,51	96,13	73.229,51	96,13	73.229,51	96,13
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>11.000,00</b>	<b>6.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	11.000,00	6.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>69.400,00</b>	<b>42.016,00</b>	<b>33.128,87</b>	<b>78,85</b>	<b>24.494,87</b>	<b>58,30</b>	<b>24.494,87</b>	<b>58,30</b>
Despesas Correntes	63.600,00	37.015,00	33.128,87	89,50	24.494,87	66,18	24.494,87	66,18
Despesas de Capital	5.800,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>1.734.475,00</b>	<b>2.735.171,49</b>	<b>2.679.944,76</b>	<b>97,98</b>	<b>2.111.625,23</b>	<b>77,20</b>	<b>2.108.845,23</b>	<b>77,10</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.679.944,76	2.111.625,23	2.108.845,23
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.679.944,76	2.111.625,23	2.108.845,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.461.499,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.461.499,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			650.126,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=[(o+q)-u]
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	37.801,48	36.466,48	0,00	1.235,00	0,00	15.569,20	15.569,20	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	SALDO	Despesas Custeadas no Exercício de

	INICIAL (w)	Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>2.892.000,00</b>	<b>2.892.000,00</b>	<b>1.188.210,41</b>	<b>41,09</b>
Provenientes da União	2.842.000,00	2.842.000,00	1.134.598,61	39,92
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	53.611,80	107,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS RECEITAS (XXX)	147.200,00	147.200,00	42.460,63	28,85
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>3.039.200,00</b>	<b>3.039.200,00</b>	<b>1.230.671,04</b>	<b>40,49</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>1.988.200,00</b>	<b>2.242.700,00</b>	<b>1.537.917,75</b>	<b>68,57</b>	<b>1.275.522,13</b>	<b>56,87</b>	<b>1.179.237,13</b>	<b>52,58</b>
Despesas Correntes	1.571.000,00	1.745.640,00	1.421.106,55	81,41	1.162.355,93	66,59	1.074.120,93	61,53
Despesas de Capital	417.200,00	497.060,00	116.811,20	23,50	113.166,20	22,77	105.116,20	21,15
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>811.400,00</b>	<b>773.408,00</b>	<b>404.467,51</b>	<b>52,30</b>	<b>303.337,92</b>	<b>39,22</b>	<b>303.337,92</b>	<b>39,22</b>
Despesas Correntes	349.300,00	181.668,00	140.182,40	77,16	127.601,65	70,24	127.601,65	70,24
Despesas de Capital	462.100,00	591.740,00	264.285,11	44,66	175.736,27	29,70	175.736,27	29,70
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>152.000,00</b>	<b>86.671,00</b>	<b>24.858,00</b>	<b>28,68</b>	<b>24.538,00</b>	<b>28,31</b>	<b>24.538,00</b>	<b>28,31</b>
Despesas Correntes	126.000,00	74.000,00	24.858,00	33,59	24.538,00	33,16	24.538,00	33,16
Despesas de Capital	26.000,00	12.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>22.000,00</b>	<b>7.004,00</b>	<b>4.360,23</b>	<b>62,25</b>	<b>4.360,23</b>	<b>62,25</b>	<b>4.360,23</b>	<b>62,25</b>
Despesas Correntes	17.000,00	5.004,00	4.360,23	87,13	4.360,23	87,13	4.360,23	87,13
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>125.000,00</b>	<b>73.299,00</b>	<b>61.620,51</b>	<b>84,07</b>	<b>40.470,51</b>	<b>55,21</b>	<b>36.218,01</b>	<b>49,41</b>
Despesas Correntes	100.000,00	72.299,00	61.620,51	85,23	40.470,51	55,98	36.218,01	50,09
Despesas de Capital	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>88.600,00</b>	<b>108.600,00</b>	<b>79.764,29</b>	<b>73,45</b>	<b>79.764,29</b>	<b>73,45</b>	<b>79.764,29</b>	<b>73,45</b>
Despesas Correntes	88.600,00	108.600,00	79.764,29	73,45	79.764,29	73,45	79.764,29	73,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>3.187.200,00</b>	<b>3.291.682,00</b>	<b>2.112.988,29</b>	<b>64,19</b>	<b>1.727.993,08</b>	<b>52,50</b>	<b>1.627.455,58</b>	<b>49,44</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)</b>	<b>3.380.875,00</b>	<b>4.843.031,00</b>	<b>4.111.504,13</b>	<b>84,90</b>	<b>3.289.422,98</b>	<b>67,92</b>	<b>3.190.357,98</b>	<b>65,88</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)</b>	<b>1.052.800,00</b>	<b>860.229,49</b>	<b>477.697,02</b>	<b>55,53</b>	<b>376.567,43</b>	<b>43,78</b>	<b>376.567,43</b>	<b>43,78</b>
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)</b>	<b>163.000,00</b>	<b>92.672,00</b>	<b>24.858,00</b>	<b>26,82</b>	<b>24.538,00</b>	<b>26,48</b>	<b>24.538,00</b>	<b>26,48</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)</b>	<b>32.000,00</b>	<b>7.005,00</b>	<b>4.360,23</b>	<b>62,24</b>	<b>4.360,23</b>	<b>62,24</b>	<b>4.360,23</b>	<b>62,24</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)</b>	<b>135.000,00</b>	<b>73.300,00</b>	<b>61.620,51</b>	<b>84,07</b>	<b>40.470,51</b>	<b>55,21</b>	<b>36.218,01</b>	<b>49,41</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)</b>	<b>158.000,00</b>	<b>150.616,00</b>	<b>112.893,16</b>	<b>74,95</b>	<b>104.259,16</b>	<b>69,22</b>	<b>104.259,16</b>	<b>69,22</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>	<b>4.921.675,00</b>	<b>6.026.853,49</b>	<b>4.792.933,05</b>	<b>79,53</b>	<b>3.839.618,31</b>	<b>63,71</b>	<b>3.736.300,81</b>	<b>61,99</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.187.200,00	3.291.682,00	2.112.988,29	64,19	1.727.993,08	52,50	1.627.455,58	49,44
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.734.475,00</b>	<b>2.735.171,49</b>	<b>2.679.944,76</b>	<b>97,98</b>	<b>2.111.625,23</b>	<b>77,20</b>	<b>2.108.845,23</b>	<b>77,10</b>
FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:32								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:7D125CE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM EDUCAÇÃO - RREO - 4º BIMESTRE 2021**

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
RS 1,00		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	371.000,00	1.088.654,70
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.300,00	3.122,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.200,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	30.500,00	839.639,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	333.000,00	245.892,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.523.500,00	9.088.616,11
2.1 - Cota parte do FPM	9.795.000,00	7.828.140,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	7.394.196,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	795.000,00	433.943,98
2.2 - Cota parte do ICMS	1.675.000,00	1.222.277,64
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	1.240,53
2.4 - Cota parte ITR	900,00	262,83
2.5 - Cota parte IPVA	51.000,00	36.694,29
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.894.500,00	10.177.270,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.145.700,00	1.730.934,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	827.925,00	813.383,28

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.915.000,00	2.299.554,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.915.000,00	2.192.679,05
6.1.1 - Principal	2.913.000,00	2.191.589,09
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	2.000,00	1.089,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	106.875,46
6.2.1 - Principal	0,00	106.875,46
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	767.300,00	460.654,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.299.554,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.348.900,00	2.343.247,26	1.950.699,06	1.894.279,55
10.1 - Educação infantil	475.495,00	471.380,91	359.307,20	346.371,88
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	475.495,00	471.380,91	359.307,20	346.371,88
10.2 - Ensino fundamental	1.873.405,00	1.871.866,35	1.591.391,86	1.547.907,67
11 - OUTRAS DESPESAS	639.901,00	629.665,89	493.403,97	473.911,65
11.1 - Educação infantil	189.306,00	189.257,89	135.046,69	131.421,29
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	189.306,00	189.257,89	135.046,69	131.421,29
11.2 - Ensino fundamental	450.595,00	440.408,00	358.357,28	342.490,36
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.988.801,00	2.972.913,15	2.444.103,03	2.368.191,20

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		2.343.247,26	1.950.699,06	1.894.279,55
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		2.972.913,15	2.444.103,03	2.368.191,20
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00	0,00	0,00
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.609.688,16	1.950.699,06	1.950.699,06	84,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	229.955,45	-144.548,52	-144.548,52	-6,29

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	NÃO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	59.495,00	9.230,31	8.870,31	8.870,31
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	59.495,00	9.230,31	8.870,31	8.870,31
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	711.179,00	561.613,16	410.216,71	406.816,71
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	770.674,00	570.843,47	419.087,02	415.687,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		2.863.190,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		460.654,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =(14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.402.535,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.544.317,70	2.402.535,24	23,61		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)		RP LIQUIDADOS (ab)	RP PAGOS (ac)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.652,11	0,00	7.562,11	0,00	90,00	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	7.652,11	0,00	7.562,11	0,00	90,00	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		476.400,00	122.154,11
35.1 - Salário-Educação		118.100,00	51.647,84
35.2 - PDDE		0,00	0,00
35.3 - PNAE		123.500,00	56.031,85
35.4 - PNATE		44.500,00	14.197,03
35.5 - Outras transferências do FNDE		190.300,00	277,39
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		275.500,00	200.045,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )		751.900,00	322.199,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL		67.300,00	8.545,20	8.545,20	8.545,20
41.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola		67.300,00	8.545,20	8.545,20	8.545,20
42 - ENSINO FUNDAMENTAL		795.703,00	365.270,58	359.417,42	359.417,42
43 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		863.003,00	373.815,78	367.962,62	367.962,62
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)		4.682.478,00	3.917.572,40	3.231.152,67	3.151.840,84
47.1 - Despesas Correntes		4.268.385,00	3.663.001,58	2.976.581,85	2.897.270,02
47.1.1 - Pessoal Ativo		3.515.172,00	3.419.824,38	2.751.774,26	2.672.462,43
47.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes		753.213,00	243.177,20	224.807,59	224.807,59
47.2 - Despesas de Capital		414.093,00	254.570,82	254.570,82	254.570,82
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital		414.093,00	254.570,82	254.570,82	254.570,82
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				19.004,29	38.343,90
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.299.554,51	51.647,84
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.368.191,20	80.303,94
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-49.632,40	9.687,80



52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	59.095,29	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	10,45
54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	9.462,89	9.677,35
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:54:17		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

**Publicado por:**  
**Maria Nayane Felipe da Silva**  
**Código Identificador:78782A0D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 4º BIMESTRE 2021**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.690.400,00
Previsão Atualizada	19.690.400,00
Receitas Realizadas	12.602.798,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	370.150,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.690.400,00
Dotação Atualizada	20.060.550,00
Despesas Empenhadas	16.200.772,76
Despesas Liquidadas	12.208.965,92
Despesas Pagas	12.025.236,59
Superávit Orçamentário	393.832,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.200.772,76
Despesas Liquidadas	12.208.965,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.204.228,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.204.228,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	18.204.228,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	768.695,94	1.149.713,00	149,57 %
Resultado Nominal - Acima da linha	735.665,14	1.170.414,19	159,10 %

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	71.816,14	0,00	68.816,14	3.000,00
Poder Executivo	47.485,09	0,00	44.485,09	3.000,00
Poder Legislativo	24.331,05	0,00	24.331,05	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	68.882,45	0,00	66.817,45	2.065,00
Poder Executivo	68.882,45	0,00	66.817,45	2.065,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.698,59	0,00	135.633,59	5.065,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.402.535,24	18% / 25%	23,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.950.699,06	70%	84,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.111.625,23	15,00 %	21,67 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:57	

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:** 12C1A293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 567/2021 – GAB**

Portaria nº 567/2021 – GAB

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 230 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

CONSIDERANDO o Pacto Nacional de implementação dos direitos da Pessoa Idosa- PNDPI que orienta acerca da implantação dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa por se constituírem instrumentos de participação e controle social indispensáveis à defesa e promoção dos direitos de cidadania e da qualidade de vida da população idosa e à gestão democrática das políticas públicas.

**RESOLVE:**

Art. 1 – Nomear **os Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** com atuação de Biênio 2021 a 2023, passando a partir desta data a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR	SUPLENTE
Maria Luciana Farias Da Rocha	Severina Da Costa Leite

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR	SUPLENTE
Maria Do Rosário De Carvalho	Maria Cícera Ferreira De Souza De Moraes

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TITULAR	SUPLENTE
Francisca Justino Dantas Pereira	Juliana Matias De Souza

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR	SUPLENTE
Francisco Erivan Justino	Francisca Suelange De Lima Bulhões

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

TITULAR	SUPLENTE
Maria Lucione da Rocha Soares	Jeane Merice de Oliveira Freire

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****NOME DA ENTIDADE FACISA**

TITULAR	SUPLENTE
Núbia Maria Freire Vieira Lima	Thaiza Teixeira Xavier Nobre

TITULAR	SUPLENTE
Luciane Paula Batista Araújo De Oliveira	Fernanda Diniz De Sá

**NOME DA ENTIDADE CASA DO APOSENTADO**

TITULAR	SUPLENTE
Maria Do Socorro Anselmo Maia	Maria Doccu Maia De Lima

**NOME DA ENTIDADE PARA PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TITULAR	SUPLENTE
José Barbosa De Lima	José Valys Costa Soares

**NOME DA ENTIDADE PARA CLUBE DOS IDOSOS JUVENTUDE ACUMULADA**

TITULAR	SUPLENTE
Paulo Herôncio Ferreira De Medeiros	Daniela De Souza

**Art. 2** – Assumirão como Presidente e vice-Presidente, respectivamente, José Barbosa De Lima e Francisca Justino Dantas Pereira.

**Art. 3**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**A7A96E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021 – PMSM**

Aos 20/09/2021, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu **PREFEITO** o senhor **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS** inscrito no CNPJ sob nº 35.284.764/0001-30 com endereço na Rua Dom Carlos, nº 17, Sala 01, Centro, Extremoz/RN, neste ato representado pelo Sr. (a) **Dayane Rafaela De Melo Franca Dantas**, inscrito no CPF sob nº 702.309.754-61 neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021, **RESOLVE** registrar

os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO BEM COMO MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS</b>		
CNPJ: 35.284.764/0001-30	Telefone: (84) 9451-9315	Email: dhdmercantil@hotmail.com
Endereço: R DOM CARLOS, 17 SALA 01, CENTRO, EXTREMOZ/RN, CEP: 59575-000		
Representante: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CPF: 702.309.754-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
158	0001811 - TNT, ROLO DE 50 METROS, AMARELO.	VIVATEX	Rolo	25,00	39,900	997,50
159	0001812 - TNT, ROLO DE 50 METROS, AZUL BIC.	VIVATEX	Rolo	25,00	44,900	1.122,50
160	0001813 - TNT, ROLO DE 50 METROS, BRANCO.	VIVATEX	Rolo	25,00	39,900	997,50
165	0001818 - TNT, ROLO DE 50 METROS, LILAS.	VIVATEX	Rolo	25,00	54,900	1.372,50
169	0001822 - TNT, ROLO DE 50 METROS, VERDE ÁGUA.	VIVATEX	Rolo	25,00	49,900	1.247,50
170	0001823 - TNT, ROLO DE 50 METROS, AZUL BEBÊ.	VIVATEX	Rolo	25,00	49,900	1.247,50

**Valor total: R\$ 6.985,00, (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico **5/2021**.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 20/09/2021.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

Dayane Rafaela De Melo Franca Dantas

CNPJ nº: 35.284.764/0001-30

Órgão Fornecedor

**DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**

Representante

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:697CF87F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021 – PMSM**

Aos 20/09/2021, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS** inscrito no CNPJ sob nº 24.208.480/0001-49 com endereço na AV CORONEL ESTEVAM, TÉRREO Sala 1, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59035-000, neste ato representado pelo Sr. (a) **Elías Avelino dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 307.504.904-20 neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO BEM COMO MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>Elías Avelino dos Santos</b>		
CNPJ: <b>24.208.480/0001-49</b>	Telefone: <b>8432121646</b>	Email:
Endereço: <b>AV CORONEL ESTEVAM, TÉRREO, 0 Sala 1, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59035-000</b>		
Representante: <b>Elías Avelino dos Santos - CPF: 307.504.904-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0001686 - CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS, KIT COM 100.	ARTEZAL	Kit	20,00	79,900	1.598,00
68	0001722 - GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CX COM 64 UND.	DELTA	CAIXA	300,00	2,700	810,00
131	0001785 - PILHAS PEQUENAS, AA ALCALINA.	ELGIN	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
145	0001798 - QUADRO BRANCO ESCOLAR COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE MEDINDO 200 X 120CM.	SOUZA	UNIDADE	25,00	245,000	6.125,00
180	0002080 - QUADRO BRANCO ESCOLAR COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE MEDINDO 300 X 120CM.	SOUZA	UND	25,00	368,000	9.200,00
181	0002081 - QUADRO BRANCO SIMPLES PARA ESCRITÓRIO COM MARCADOR, APAGÁVEL A SECO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ADEQUADA A PROPORCIONAR UM QUADRO ECONÓMICO. COMPOSIÇÃO: CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REVESTIDA EM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO. SUPORTE DE APAGADOR E PINCEL. DIMENSÕES: 60 X 90 CM.	SOUZA	UND	10,00	185,000	1.850,00

**Valor total: R\$ 19.723,00, (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais ).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico **5/2021**.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 20 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Santa Maria  
CNPJ nº: 01.612.438/0001-93  
Órgão Gerenciador  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
Prefeito Municipal

Elias Avelino Dos Santos  
CNPJ nº: 24.208.480/0001-49  
Órgão Fornecedor  
**ELIAS AVELINO DOS SANTOS**  
Representante

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**932F0923



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021 – PMSM**

Aos 20/09/2021, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **J IRIMAR SILVA COMERCIO** inscrito no CNPJ sob nº 15.305.019/0001-13 com endereço na AV PRESIDENTE JUSCELINO, nº 681, Bairro:CENTRO, Santa Maria / RN, CEP: 59464-000, neste ato representado pelo Sr. (a) **José Irimar Silva**, inscrito no CPF sob nº 915.190.634-15 neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO BEM COMO MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>J IRIMAR SILVA COMERCIO</b>		
CNPJ: <b>15.305.019/0001-13</b>	Telefone:	Email: <b>irimarsilva1952@gmail.com</b>
Endereço: <b>AV PRESIDENTE JUSCELINO, 681 ***** , CENTRO, Santa Maria/RN, CEP: 59464-000</b>		
Representante: <b>JOSÉ IRIMAR SILVA - CPF: 915.190.634-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001655 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA .CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LEONORA	CAIXA	50,00	2,100	105,00
2	0001656 - ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, NUMERO 02 CORES AZUL,PRETA.	PILOT	UNIDADE	20,00	4,800	96,00
3	0001657 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MEDINDO 17 POR 6CM, COM BASE DE FELTRO.	SUMMIT	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
4	0001658 - APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL.	LEONORA	UNIDADE	150,00	0,250	37,50
5	0001659 - BALÃO TIPO BEXIGA NUMERO 7 PCT COM 50 UND, CORES VARIADAS, EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	PACOTE	100,00	4,100	410,00
6	0001660 - BALÃO TIPO BEXIGA NUMERO 7 PCT COM50 UND COR AMARELO,EM LATEX PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AMARELO.	SÃO ROQUE	PACOTE	100,00	4,100	410,00
7	0001661 - BALÃO TIPO BEXIGA, NUMERO 7 PCT COM 50 UND COR AZUL, EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.	SÃO ROQUE	PACOTE	100,00	4,100	410,00
8	0001662 - BALÃO TIPO BEXIGA NUMERO 7 PCT COM 50 UND COR BRANCO, BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BANCA.	SÃO ROQUE	PACOTE	100,00	3,900	390,00
9	0001663 - BALÃO TIPO BEXIGA NUMERO 7 PCT COM 50 UND COR LARANJA, EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LARANJA.	SÃO ROQUE	PACOTE	100,00	4,100	410,00
11	0001665 - BALÃO TIPO BEXIGA NUMERO 7 PCT COM 50 UND COR VERDE, EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERDE.	SÃO ROQUE	PACOTE	100,00	4,200	420,00
12	0001666 - BALÃO TIPO BEXIGA NUMERO 7 PCT COM 50 UND COR VERMELHO, EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO.	SÃO ROQUE	PACOTE	100,00	4,200	420,00
14	0001668 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES, ORGANIZADOR DE CORRESPONDENCIA, EM ACRILICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO CORPO EM ACRILICO RESISTENTE NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, VALIDADE INDETERMINADA.	ACRIMET/MEGACRIL	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
15	0001669 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA, ORGANIZADOR DE CORRESPONDENCIA, EM ACRILICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO CORPO EM ACRILICO RESISTENTE NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, VALIDADE INDETERMINADA.	ACRIMET/MEGACRIL	UNIDADE	20,00	34,000	680,00
16	0001670 - BARBANTE 100 POR CENTO ALGODÃO ROLO 236MT.	ECOFIBRAS	Rolo	20,00	5,500	110,00
17	0002005 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT COM 1 BLOCO DE 76MMX102MM, ESPECIFICAÇÃO, PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO.	3M	UNIDADE	200,00	3,300	660,00
18	0001672 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT COM 4 BLOCOS DE 38MM X 50MM - ESPECIFICAÇÃO, PACOTE COM 4 BLOCOS.	3M	PACOTE	200,00	3,350	670,00
19	0001673 - BORRACHA BICOLOR, CX COM 50 UNDS PARTE VERMELHA, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL, MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE	MERCUR	CAIXA	300,00	4,390	1.317,00
20	0001674 - BORRACHA PONTEIRA, PCT COM 100 UNDS.	MERCUR	PACOTE	50,00	4,400	220,00
21	0001675 - CADERNO GRANDE CAPA DURA COM 12 MATERIAS.	JANDAIA	UNIDADE	150,00	9,000	1.350,00
22	0001676 - CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230 X 320 X 135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	POLYCART	UNIDADE	500,00	5,000	2.500,00
23	0001677 - CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS.	COMPACTOR	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
24	0001678 - CANETA ESFEROGRAFICA, COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM. COMPOSIÇÃO, RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO NO	COMPACTOR	CAIXA	100,00	25,000	2.500,00
25	0001679 - CANETA ESFEROGRAFICA,COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL. TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM. COMPOSIÇÃO, RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO, FABRICAÇÃO N	COMPACTOR	CAIXA	200,00	25,000	5.000,00
26	0001680 - CANETA ESFEROGRAFICA, COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM. COMPOSIÇÃO, RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO	COMPACTOR	CAIXA	100,00	25,000	2.500,00
27	0001681 - CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 6 DÍGITOS, ESPECIFICAÇÃO, 6 DÍGITOS,7 FUNÇÕES, CORPO METÁLICO, AUTO ENTINTAMENTO.	NIKON POWER	UNIDADE	5,00	48,000	240,00
28	0001682 - CARTOLINA COLOR 7 CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÕES COLOR SET, CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÕES 48CM X 66CM, PESO 140G, CORES VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM E MARROM ESCURO, DUPLA FACE.	NOVAPRINT	FOLHA	1500,00	0,800	1.200,00
29	0001683 - CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS DESCRIÇÃO PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 140G.	ANIN	FOLHA	1000,00	0,500	500,00
30	0002006 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO, CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS DE PRIMERIA QUALIDADE.	PREMIATTA	FOLHA	1500,00	0,950	1.425,00

31	0001685 - CD-R 700MB, 80MIN, 52X VIRGEM CAIXA COM 50.	MULTILASER	CAIXA	50,00	27,000	1.350,00
33	0001687 - CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL 2 POR 0, ESPECIFICAÇÃO, CAIXA CONTENDO 100 UND.	PAPELFIX	CAIXA	150,00	2,100	315,00
34	0001688 - CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL 4 POR 0, ESPECIFICAÇÃO, CAIXA CONTENDO 100 UND.	PAPELFIX	CAIXA	150,00	1,450	217,50
35	0001689 - CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL 8 POR 0, ESPECIFICAÇÃO, CAIXA CONTENDO 25 UND.	PAPELFIX	CAIXA	200,00	2,250	450,00
36	0001690 - CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL N 6 POR 0 CAIXA ESPECIFICAÇÃO, CAIXA DE CLIPS NUMERO 6 POR 0 COM 50 UNIDADES.	PAPELFIX	CAIXA	150,00	2,150	322,50
37	0001691 - COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PIRATININGA	FRASCO	30,00	9,800	294,00
38	0001692 - COLA BRANCA BISNAGA DE 40G.	DELTAGIZ	FRASCO	100,00	0,840	84,00
39	0001693 - COLA BRANCA BISNAGA DE 90G.	DELTAGIZ	FRASCO	100,00	1,340	134,00
40	0001694 - COLA COLORIDA CX COM 6 UND, CAIXA CONTENDO 6 UND.	ACRILEX	CAIXA	150,00	6,850	1.027,50
41	0001695 - COLA DE ISOPOR EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PIRATININGA	FRASCO	100,00	20,500	2.050,00
42	0001696 - COLA DE ISOPOR 40G, CAIXA CONTENDO 12 UND.	DELTAGIZ	CAIXA	60,00	8,300	498,00
43	0001697 - COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UND.	DELTAGIZ	CAIXA	100,00	38,000	3.800,00
44	0001698 - COLA EM BASTÃO 40G.	LEONORA	UNIDADE	70,00	2,460	172,20
45	0001699 - COLA GLITTER EM CORES VARIADAS CX COM 06 UND.	ACRILEX	CAIXA	150,00	6,500	975,00
46	0001700 - COLA QUENTE BASTÃO FINO, PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÕES FINOS.	RENDICOLLA	PACOTE	30,00	21,000	630,00
47	0002007 - COLA QUENTE BASTÃO GROSSO, PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTÃO GROSSO.	RENDICOLLA	PACOTE	20,00	15,000	300,00
49	0001703 - DVD VIRGEM CAIXA COM 100 UND.	MULTILASER	CAIXA	5,00	50,000	250,00
50	0001704 - ELASTICO AMARELO ATILIO NA COR AMARELO N 18, PACOTE CONTENDO 1KG DE ELASTICO DE BOA QUALIDADE.	MERCUR	PACOTE	5,00	13,000	65,00
51	0001705 - EMBORRACHADO EVA 40 X 48CM ESP. 1MM CORES VARIADAS.	IBEL	FOLHA	2000,00	0,900	1.800,00
53	0001707 - ENVELOPE BRANCO, ENVELOPE MEDINDO 260X360, CAIXA COM 500 UNIDADES.	FORONI	CAIXA	15,00	50,000	750,00
54	0001708 - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO, TAMANHO 114X229MM.	FORONI	UNIDADE	5000,00	0,110	550,00
55	0001709 - ENVELOPE PARA CONVITES, BRANCO, PACOTE CONTENDO 50 UND.	FORONI	PACOTE	100,00	14,200	1.420,00
56	0001710 - ENVELOPE TIPO A3 KRAFT AMARELO 37 X 47 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	FORONI	CAIXA	10,00	55,000	550,00
57	0001711 - ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAM A4 - 229 X 234MM.	FORONI	UNIDADE	2500,00	0,150	375,00
58	0001712 - ESTILETE LARGO GRANDE, 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	SERTIC	UNIDADE	30,00	1,700	51,00
59	0001713 - ESTILETE PEQUENO TIPO ESTREITO 9MM DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	MEGA ARTEANALGAT	UNIDADE	20,00	0,900	18,00
60	0001714 - EXTRATOR DE GRAMPO.	PAPELFIX	UNIDADE	50,00	2,200	110,00
61	0002008 - FITA ADESIVA MARRON TAM 38 X 50M.	3M	UNIDADE	50,00	4,100	205,00
62	0002009 - FITA ADESIVA GOMADA 45MM X 50MT.	3M	UNIDADE	100,00	0,800	80,00
63	0002010 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSAO 45 X 50 MT.	3M	UNIDADE	100,00	3,700	370,00
64	0002011 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT COM 12UND.	ADELBRAS	UNIDADE	10,00	4,100	41,00
65	0002012 - FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE ROLO COM 19 X 50MM COR BEGE MULTUSO.	ADELBRAS	UNIDADE	100,00	4,030	403,00
66	0001720 - FITA CORRETIVA 8MT, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	LEONORA	CAIXA	20,00	40,170	803,40
67	0002013 - FITA GOMADA 32MM X 50M DE PAPEL .	3M	UNIDADE	50,00	4,130	206,50
69	0001723 - GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FLS, COM BASE EM PLASTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23 POR 10 ATÉ 70 FLS E 23 POR 13	LEONORA	UNIDADE	20,00	17,500	350,00
70	0001724 - GRAMPEADOR MÉDIO DE PARA ATÉ 30 FLS, DE BOA QUALIDADE. PARA ATÉ 30 FOLHAS.	LEONORA	UNIDADE	50,00	18,150	907,50
72	0001726 - GRAMPO 23 POR 10, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND.	LEONORA	CAIXA	20,00	7,730	154,60
73	0001727 - GRAMPO 23 POR 8 PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23 POR 8, CAIXA COM 5.000 UND.	PAPELFIX	CAIXA	20,00	7,730	154,60
74	0001728 - GRAMPO 26 POR 6, GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	LEONORA	CAIXA	150,00	1,550	232,50
75	0001729 - GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO PARA PASTAS, GRAMPO PARA PASTAS FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ACC	PACOTE	25,00	12,000	300,00
76	0001730 - GUILHOTINA PARA PAPEL A4 COM 30 CM, CORTA ATÉ 20 FOLHAS.	LASSANE	UNIDADE	5,00	144,900	724,50
77	0001731 - ISOPOR FINO 5MM.	FRICALOR	FOLHA	50,00	1,400	70,00
78	0001732 - ISOPOR GROSSO 15MM.	FRICALOR	FOLHA	50,00	1,850	92,50
79	0001733 - ISOPOR MEDIO 10MM.	FRICALOR	FOLHA	50,00	2,400	120,00
80	0001734 - LÁPIS DE COR, COLEÇÃO GRANDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MEGA ARTEANALGAT	CAIXA	250,00	2,600	650,00
81	0001735 - LÁPIS GIZ DE CERA, CX COM 12 UND CORES, CORES VARIADAS.	ACRILEX	CAIXA	300,00	1,900	570,00
82	0001736 - LÁPIS GRAFITE CAIXA COM 144 UNIDADES.	MEGA ARTEANALGAT	CAIXA	100,00	26,000	2.600,00
83	0001737 - LÁPIS HIDROCOR CAIXA C/ 12 CORES.	TOK OFFICE	CAIXA	250,00	3,210	802,50
84	0001738 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA COLOR 850 CAIXA COM 12 UND.	TOK OFFICE	CAIXA	130,00	7,300	949,00
85	0001739 - LÁPIS MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS.	TOK OFFICE	UNIDADE	100,00	1,200	120,00
86	0001740 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UND, COR VERMELHO.	LEONORA	CAIXA	20,00	19,000	380,00
87	0001741 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CX COM 12 UND, COR AZUL.	LEONORA	CAIXA	30,00	19,000	570,00
88	0001742 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CX COM 12 UND, COR PRETO.	LEONORA	CAIXA	30,00	19,000	570,00
89	0001743 - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297 X 210MM, OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	50,00	10,500	525,00
90	0001744 - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297 X 210MM, OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
91	0001745 - LIVRO DE ATA 50 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	10,00	7,150	71,50
92	0001746 - LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF-SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	50,00	8,800	440,00
93	0001747 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND, AZUL.	PILOT	CAIXA	15,00	17,500	262,50
94	0001748 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND, PRETO	PILOT	CAIXA	15,00	17,500	262,50
95	0001749 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND, VERMELHO	PILOT	CAIXA	15,00	17,800	267,00
96	0002014 - MASSA PARA MODELAR, CORES VARIADAS, CAIXA CONTENDO 6 CORES.	DELTAGIZ	CAIXA	150,00	2,000	300,00
97	0001751 - MOLHA DEDO. QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLASTICO, CARGA MASSA CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.	WALEU	UNIDADE	30,00	2,300	69,00
98	0001752 - PAPEL CAMURÇA 60 X 40, CORES VARIADAS.	ARTFLOC	FOLHA	500,00	0,650	325,00
99	0001753 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE, NA COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL CARBONO.	SERTIC	CAIXA	10,00	26,000	260,00
100	0001754 - PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO.	FILIPERSON	UNIDADE	250,00	0,500	125,00
101	0001755 - PAPEL CELOFANE 90 X 69CM DE PRIMEIRA QUALIDADE- CORES DIVERSAS.	PAIS & FILHOS GALA	UNIDADE	200,00	0,750	150,00
102	0001756 - PAPEL CELOFONE DECORADO.	PAIS & FILHOS GALA	UNIDADE	200,00	0,900	180,00
103	0001757 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS.	NOVAPRINT	UNIDADE	200,00	0,780	156,00
104	0001758 - PAPEL DE PRESENTE ROLO COM 2000, TAM. OFICIO.	NOVAPRINT	Rolo	20,00	54,000	1.080,00
105	0001759 - PAPEL HECTOGRÁFICO CX COM 100 UND.	CHAMEX	CAIXA	20,00	66,000	1.320,00
106	0001760 - PAPEL LAMINADO 45 X 60CM DE PRIMEIRO QUALIDADE. CORES DIVERSAS.	CROMUS	FOLHA	200,00	1,000	200,00
107	0001761 - PAPEL MADEIRA DOURADO.	JANDAIA	FOLHA	200,00	0,750	150,00
109	0001763 - PAPEL OFICIO COLORIDO PCT COM 100 FOLHAS	CHAMEX	PACOTE	100,00	6,090	609,00
110	0001764 - PAPEL PESO 40GR COM 250 FOLHAS.	JANDAIA	PACOTE	150,00	22,210	3.331,50
111	0001765 - PAPEL PESO 60GR COM 250 FOLHAS.	JANDAIA	PACOTE	100,00	27,000	2.700,00
112	0001766 - PAPEL SEDA 48 X 60CM DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS.	NOVAPRINT	FOLHA	300,00	0,250	75,00
113	0001767 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 30MM.	DAC	UNIDADE	300,00	2,900	870,00

114	0001768 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55MM.	DAC	UNIDADE	200,00	2,900	580,00
115	0001769 - PASTA ARQUIVO AZ. LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLÁSTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	POLIBRAS	UNIDADE	300,00	11,000	3.300,00
116	0001770 - PASTA AZ L LARGO E ESTREITO VISUAL FRAMA.	POLIBRAS	UNIDADE	150,00	2,300	345,00
117	0001771 - PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS.	ACP MERCANTIL	UNIDADE	100,00	4,800	480,00
118	0001772 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU E JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	ACP MERCANTIL	UNIDADE	500,00	1,800	900,00
119	0001773 - PASTA DE PAPELÃO FINA COM ELÁSTICO.	POLIBRAS	UNIDADE	200,00	1,800	360,00
120	0001774 - PASTA PLÁSTICA 30MM.	POLIBRAS	UNIDADE	200,00	1,500	300,00
121	0001775 - PASTA PLÁSTICA 50MM.	POLIBRAS	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
122	0001776 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GROSSA TRANSPARENTE.	ACP MERCANTIL	UNIDADE	100,00	2,400	240,00
123	0001777 - PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE, FINA COM ELÁSTICO 233MM X 348MM.	ACP MERCANTIL	UNIDADE	500,00	2,200	1.100,00
124	0001778 - PASTA PLÁSTICA SIMPLES FINA COM ELÁSTICO 233 X 348MM, PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELÁSTICO COM AS DIMENSÕES DE 233MM X 348MM.	ACP MERCANTIL	UNIDADE	500,00	2,300	1.150,00
125	0001779 - PASTA SANFONADA A4 COM DIVISÓRIAS, ESPECIFICAÇÃO, PASTA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS AM.	POLIBRAS	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
126	0001780 - PASTA SUSPENSÃO, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G POR M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37 X 24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	POLYCAR	UNIDADE	500,00	2,300	1.150,00
127	0001781 - PERCEVEJO TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	LEONORA	CAIXA	10,00	2,900	29,00
129	0001783 - PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS.	LEONORA	UNIDADE	20,00	24,900	498,00
130	0001784 - PILHAS AAA PARA CONTROLE REMOTO,PCT COM 04 PILHAS.	PANASONIC	PACOTE	50,00	5,900	295,00
132	0001786 - PINCEL ATOMICO PERMANENTE COR AZUL, CX C 12.	LEONORA	CAIXA	30,00	16,000	480,00
133	0001787 - PINCEL ATOMICO PERMANENTE COR VERMELHA, CX C 12.	LEONORA	CAIXA	30,00	16,000	480,00
136	0001790 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16, COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS, NO FORMATO CHATO, PARA ARTESANATO.	LEONORA	UNIDADE	70,00	1,900	133,00
137	0001791 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 18, COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS, NO FORMATO CHATO, PARA ARTESANATO.	LEONORA	UNIDADE	70,00	2,000	140,00
138	0001548 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 20 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 20, PARA ARTESANATO.	LEONORA	UNIDADE	70,00	2,300	161,00
139	0001792 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO N04.	LEONORA	UNIDADE	70,00	0,800	56,00
140	0001793 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO N06.	LEONORA	UNIDADE	70,00	1,000	70,00
141	0001794 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO.	TOK HOUSE	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
142	0001795 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, BASTÃO FINA.	TOK HOUSE	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
143	0001796 - PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEIÇO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM.	ACRIMET/MEGACRIL	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
144	0001797 - PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METALICO.	WALEU	UNIDADE	100,00	14,000	1.400,00
147	0001800 - REABASTECEADOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND, COR VERMELHA.	MARKA	CAIXA	100,00	43,000	4.300,00
148	0001801 - REABASTECEADOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND, COR AZUL.	MARKA	CAIXA	100,00	43,000	4.300,00
149	0001802 - REABASTECEADOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND, COR PRETO.	MARKA	CAIXA	100,00	43,000	4.300,00
150	0001803 - REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM.	WALEU	UNIDADE	50,00	0,700	35,00
151	0001804 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M.	ACRIMET/MEGACRIL	UNIDADE	25,00	12,000	300,00
152	0001805 - TESOURA DE PICOTAR EM AÇO GRANDE.	MAPED	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
153	0001806 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, ARRENDONDADA, LAMINA INOÍDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEONORA	UNIDADE	700,00	1,700	1.190,00
154	0001807 - TESOURA GRANDE, 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	MAPED	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
155	0001808 - TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS, 15ML CADA.	ACRILEX	CAIXA	300,00	2,800	840,00
156	0001809 - TINTA OLEO PARA TELA, CORES VARIADAS 20ML.	ACRILEX	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
157	0001810 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML.	PILOT	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
161	0001814 - TNT, ROLO DE 50 METROS, PRETO.	SANTA FÉ	Rolo	25,00	35,000	875,00
162	0001815 - TNT, ROLO DE 50 METROS, VERDE BANDEIRA.	SANTA FÉ	Rolo	25,00	35,000	875,00
163	0001816 - TNT, ROLO DE 50 METROS, BEGE.	SANTA FÉ	Rolo	25,00	35,000	875,00
164	0001817 - TNT, ROLO DE 50 METROS, ROSA.	SANTA FÉ	Rolo	25,00	35,000	875,00
166	0001819 - TNT, ROLO DE 50 METROS, LARANJA.	SANTA FÉ	Rolo	25,00	35,000	875,00
167	0001820 - TNT, ROLO DE 50 METROS, VERMELHO.	SANTA FÉ	Rolo	25,00	35,000	875,00
168	0001821 - TNT, ROLO DE 50 METROS, MARROM.	SANTA FÉ	Rolo	25,00	35,000	875,00
171	0002015 - FITA ZEBRADA, ROLO COM 100 METROS.	ADELBRAS	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
172	0001997 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 12MM X 30M COM ADESIVO ACRILICO. COMPOSICAO, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTETICAS DE AMBOS OS LADOS.	FITPELIND	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
173	0001998 - ETIQUETA BRANCA INKJET MAIS LASER CARTA 25,4 X 101,6MM CX COM 100 FOLHAS CONTENDO 20 ETIQUETAS CADA FOLHA.	PIMACO	CAIXA	10,00	9,000	90,00
174	0001999 - LAPISEIRA 0,7MM COM BORRACHA E PONTA DE METAL.	TOK OFFICE	UNIDADE	50,00	0,250	12,50
175	0002000 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TUBO COM 12 MINAS.	LEONORA	TUBO	100,00	0,800	80,00
176	0002001 - MARCADOR DE PÁGINA 45 MM X 12MM COM 5 CORES, PACOTE COM 125 UNIDADES.	TOK OFFICE	PACOTE	50,00	7,000	350,00
177	0002002 - LUVAS LÁTEX EMBORRACHADA MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR. TAM M.	RIO FERRAMENTAS	CHENS PACOTE	100,00	3,200	320,00
178	0002003 - LUVAS LÁTEX EMBORRACHADA MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR. TAM G.	RIO FERRAMENTAS	CHENS PACOTE	80,00	3,300	264,00
179	0002004 - TRITURADOR ELÉTRICO, PICOTADOR E CORTADOR DE PAPEL, CAPACIDADE DE 7 FOLHAS A4 POR VEZ, 220V.	MULTILASER	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00

**Valor total: R\$ 111.788,30, (cento e onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 05/2021.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 20 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

J Irimar Silva Comercio

CNPJ nº: 15.305.019/0001-13

Órgão Fornecedor

**JOSÉ IRIMAR SILVA**

Representante

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**DDE19702

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021 – PMSM**

Aos 20/09/2021, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS** inscrito no CNPJ sob nº 27.907.844/0001-77 com endereço na Rua Antonio da Cunha Lima, nº 240, Prédio Comercial, Bairro:Centro, Jardim do Seridó / RN, CEP: 59343-000, neste ato representado pelo Sr. (a) **Manoel Sebastiao De Medeiros**, inscrito no CPF sob nº 200.135.234-49, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de

28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO BEM COMO MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS</b>		
CNPJ: <b>27.907.844/0001-77</b>	Telefone: <b>8432227100</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Antonio da Cunha Lima, 0 Prédio Comercial, Jardim do Seridó, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000</b>		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0001664 - BALÃO TIPO BEXIGA NUMERO 7 PCT COM 50 UND COR LILÁS, EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LILÁS.	joy e industria	PACOTE	100,00	4,500	450,00
13	0001667 - BALÃO TIPO BEXIGA NUMERO 7 PCT COM 50 UND NA COR ROSA, EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR ROSA.	joy e industria	PACOTE	100,00	4,500	450,00
48	0001702 - CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 12 UND.	GRUPO ROCIE	CAIXA	20,00	11,400	228,00
71	0001725 - GRAMPEADOR PEQUENO PARA 10 FOLHAS.	LYKE COMERCIO	UNIDADE	50,00	3,900	195,00

**Valor total: R\$ 1.323,00, (um mil, trezentos e vinte e três reais ).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 05/2021.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 20 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Santa Maria  
CNPJ nº: 01.612.438/0001-93  
Órgão Gerenciador  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
Prefeito Municipal

Manoel Sebastiao De Medeiros  
CNPJ nº: 27.907.844/0001-77  
Órgão Fornecedor  
**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS**  
Representante

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:18684F7F**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021 – PMSM

Aos 20/09/2021, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **RADIANY F MALHEIRO ME** inscrito no CNPJ sob nº 21.565.342/0001-29 com endereço na Rua Padre Oliveira Rolim, S/N, Bairro: Liberdade, Parnamirim / RN, CEP: 59155-600, neste ato representado pelo Sr. (a) **Radiany Fernandes Malheiro**, inscrito no CPF sob nº 076.219.124-48, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO BEM COMO MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>RADIANY F MALHEIRO ME</b>		
CNPJ: <b>21.565.342/0001-29</b>	Telefone: <b>84998891537</b>	Email:
Endereço: <b>rua padre oliveira rolim, 0, liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59155-600</b>		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
108	0001762 - PAPEL OFICIO A4, CX COM 10 RESMAS.	chamex	CAIXA	500,00	189,900	94.950,00
128	0001782 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL PARA 60 A 70 FLS.	jocar	UNIDADE	20,00	81,900	1.638,00
134	0001788 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10, COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS, NO FORMATO CHATO, PARA ARTESANATO.	leo leo	UNIDADE	70,00	2,200	154,00
135	0001789 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14, COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS, NO FORMATO CHATO, PARA ARTESANATO.	leo leo	UNIDADE	70,00	2,650	185,50

**Valor total: R\$ 96.927,50, (noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 05/2021.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 20 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

Radiany F Malheiro ME

CNPJ nº: 21.565.342/0001-29

Órgão Fornecedor

**RADIANY FERNANDES MALHEIRO**

Representante

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**920F6CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º QUADRIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.688.985,16	11.646.840,70	10.377.945,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.688.985,16	11.646.840,70	10.377.945,57	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.688.985,16	11.646.840,70	10.379.475,01	0,00
De Tributos	675.369,81	675.369,81	581.716,83	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.700.143,83	8.731.729,34	7.750.319,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.980.914,35	1.980.914,35	1.806.746,26	0,00
Com Instituição Não Financeira	332.557,17	258.827,20	240.692,58	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-1.529,44	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.763.439,01	6.443.756,74	6.025.094,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.763.439,01	6.443.756,74	6.025.094,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.781.803,07	7.141.254,99	6.722.592,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.018.364,06	697.498,25	697.498,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.925.546,15	5.203.083,96	4.352.850,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.547.305,17	57.431.917,88	54.475.575,02	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,84	20,27	19,05	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,86	9,05	7,99	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	66.656.766,20	68.918.301,46	65.370.690,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	59.991.089,58	62.026.471,31	58.833.621,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**  
Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:4BC5B92A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º QUADRIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	57.431.917,88	54.475.575,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.635.021,93	11.984.626,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:0BD84CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º QUADRIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: MAIO - AGOSTO/2021	Exercício: 2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.475.575,02		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.716.092,00		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.844.482,80		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.813.290,25		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:8439FD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º QUADRIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2021	Exercício: 2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.475.575,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.304.961,11	66,64
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.416.810,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.945.969,99	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.352.850,85	7,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.918.301,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.635.021,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.716.092,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.813.290,25	7,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**  
Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**  
Controladora

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:09F0E0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021	Exercício: 2021						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	69.858.200,00	69.858.200,00	9.490.765,89	13,59	35.055.758,30	50,18	34.802.441,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.801.900,00	2.801.900,00	333.918,62	11,92	1.327.816,11	47,39	1.474.083,89
Impostos	2.101.900,00	2.101.900,00	333.918,62	15,89	1.327.816,11	63,17	774.083,89
Contribuição de Melhoria	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Contribuições	0,00	0,00	175.225,22	0,00	666.529,67	0,00	-666.529,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	175.225,22	0,00	666.529,67	0,00	-666.529,67
Receita Patrimonial	171.000,00	171.000,00	38.466,91	22,50	106.492,51	62,28	64.507,49
Valores Mobiliários	171.000,00	171.000,00	38.466,91	22,50	106.492,51	62,28	64.507,49
Receita de Serviços	294.200,00	294.200,00	20.988,46	7,13	116.631,67	39,64	177.568,33
Outros Serviços	294.200,00	294.200,00	20.988,46	7,13	116.631,67	39,64	177.568,33
Transferências Correntes	66.499.100,00	66.499.100,00	8.910.810,95	13,40	32.787.965,09	49,31	33.711.134,91
Transferências da União e de suas Entidades	42.627.820,00	42.627.820,00	5.898.676,94	13,84	21.536.486,93	50,52	21.091.333,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.012.280,00	5.012.280,00	898.182,32	17,92	2.815.870,33	56,18	2.196.409,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.859.000,00	18.859.000,00	2.113.951,69	11,21	8.435.607,83	44,73	10.423.392,17
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	11.355,73	12,34	50.323,25	54,70	41.676,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.000,00	86.000,00	4.365,31	5,08	32.110,65	37,34	53.889,35
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	6.990,42	139,81	18.212,60	364,25	-13.212,60
<b>Receitas de Capital</b>	12.391.800,00	12.391.800,00	213.511,72	1,72	340.242,68	2,75	12.051.557,32
Operações de Crédito	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Transferências de Capital	12.235.800,00	12.235.800,00	213.511,72	1,74	340.242,68	2,78	11.895.557,32
Transferências da União e de suas Entidades	5.493.800,00	5.493.800,00	211.714,28	3,85	335.706,38	6,11	5.158.093,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.742.000,00	6.742.000,00	1.797,44	0,03	4.536,30	0,07	6.737.463,70
<b>Total Receitas</b>	<b>82.250.000,00</b>	<b>82.250.000,00</b>	<b>9.704.277,61</b>	<b>11,80</b>	<b>35.396.000,98</b>	<b>43,03</b>	<b>46.853.999,02</b>
Déficit					0,00		
Total					37.133.279,60		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	82.250.000,00	0,00	82.250.000,00	5.932.413,07	50.848.932,74	31.401.067,26	9.350.591,62	33.658.722,36	48.591.277,64	31.959.142,95	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	69.658.200,00	811.425,34	70.469.625,34	5.043.999,97	47.317.240,81	23.152.384,53	8.339.131,57	30.833.584,32	39.636.041,02	29.165.568,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.313.725,00	114.259,86	49.427.984,86	3.077.765,05	38.178.918,67	11.249.066,19	6.195.690,81	24.594.877,39	24.833.107,47	22.932.692,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	121.000,00	222.000,00	125.384,87	125.384,87	96.615,13	125.384,87	125.384,87	96.615,13	125.384,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.243.475,00	576.165,48	20.819.640,48	1.840.850,05	9.012.937,27	11.806.703,21	2.018.055,89	6.113.322,06	14.706.318,42	6.107.491,03	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	12.391.800,00	-811.425,34	11.580.374,66	888.413,10	3.531.691,93	8.048.682,73	1.011.460,05	2.825.138,04	8.755.236,62	2.793.574,25	0,00
INVESTIMENTO	9.876.800,00	-1.292.010,22	8.584.789,78	173.127,25	789.104,01	7.795.685,77	289.934,05	514.098,45	8.070.691,33	482.534,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	355.000,00	-165.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.160.000,00	645.584,88	2.805.584,88	715.285,85	2.742.587,92	62.996,96	721.526,00	2.311.039,59	494.545,29	2.311.039,59	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	82.250.000,00	0,00	82.250.000,00	5.932.413,07	50.848.932,74	31.401.067,26	9.350.591,62	33.658.722,36	48.591.277,64	31.959.142,95	0,00
Superavit								1.737.278,62			
Total								35.396.000,98			

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**A82F98EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2021	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RAULISON DE SENA RIBEIRO IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**  
Prefeito Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:4B772A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2021</b>
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Receitas Tributárias	69.858.200,00	35.055.758,30
IPTU	2.801.900,00	1.327.816,11
ISS	350.000,00	35.874,64
IBTI	947.600,00	500.799,46
IRRF	150.000,00	40.207,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.800,00	750.499,95
Receitas de Contribuições	703.500,00	434,55
Receita Patrimonial Líquida	0,00	666.529,67
Aplicações Financeiras (II)	171.000,00	106.492,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.499.100,00	32.787.965,09
Cota-Parte do FPM	22.900.000,00	18.265.661,96
Cota-Parte do ICMS	4.033.000,00	2.567.283,32
Cota-Parte do IPVA	610.000,00	548.460,87
Cota-Parte do ITR	4.300,00	1.726,26
Transferências da LC 87/1996	5.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.100,00	2.854,37
Transferências do FUNDEB	18.859.000,00	8.838.691,25
Outras Transferências Correntes	20.083.900,00	2.563.287,06
Demais Receitas Correntes	386.200,00	166.954,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	386.200,00	166.954,92
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>69.687.200,00</b>	<b>34.949.265,79</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>12.283.800,00</b>	<b>340.242,68</b>
Operações de Crédito (VI)	13.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.235.800,00	340.242,68
Convênios	3.150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.085.800,00	340.242,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.270.800,00	340.242,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.958.000,00	35.289.508,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.469.625,34	47.317.240,81	30.833.584,32	29.165.568,70	320.865,81	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.427.984,86	38.178.918,67	24.594.877,39	22.932.692,80	127.619,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	222.000,00	125.384,87	125.384,87	125.384,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.819.640,48	9.012.937,27	6.113.322,06	6.107.491,03	193.245,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.247.625,34	47.191.855,94	30.708.199,45	29.040.183,83	320.865,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.580.374,66	3.531.691,93	2.825.138,04	2.793.574,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.584.789,78	789.104,01	514.098,45	482.534,66	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.805.584,88	2.742.587,92	2.311.039,59	2.311.039,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.774.789,78	789.104,01	514.098,45	482.534,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.222.415,12	47.980.959,95	31.222.297,90	29.522.718,49	320.865,81	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.445.924,17
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							5.445.924,17
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>							SALDO
							Em 31/Dez/2020 (a)
							Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							12.688.985,16
DEDUÇÕES (XXIX)							10.377.945,57
Disponibilidade de Caixa							2.763.439,01
Disponibilidade de Caixa Bruta							6.025.094,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							3.781.803,07
Demais Haveres Financeiros							6.722.592,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							1.018.364,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							697.498,25
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							9.925.546,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							4.352.850,85
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							5.572.695,30
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							194.094,68
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							5.445.924,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							5.445.924,17
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora



Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:44A2D7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.101.900,00	1.327.816,11	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	351.500,00	36.309,19	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	152.000,00	40.207,51	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	947.600,00	500.799,46	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.800,00	750.499,95	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.550.400,00	21.385.986,78	
2.1- Cota-Parte FPM	22.900.000,00	18.265.661,96	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.600.000,00	17.253.126,01	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	300.000,00	1.012.535,95	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.033.000,00	2.567.283,32	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	2.854,37	
2.4- Cota-Parte ITR	4.300,00	1.726,26	
2.5- Cota-Parte IPVA	610.000,00	548.460,87	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.652.300,00	22.713.802,89	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.450.080,00	4.074.690,17	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.962.995,00	1.603.760,56	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.859.000,00	8.838.723,20	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.859.000,00	8.435.639,78	
6.1.1- Principal	18.859.000,00	8.435.607,83	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	31,95	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	403.083,42	
6.2.1- Principal	0,00	403.083,42	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	13.408.920,00	4.360.917,66	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.324,15		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.324,15		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.840.047,35		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.685.000,00	12.156.000,00	7.746.824,71	7.577.162,14	0,00
10.1- Educação Infantil	3.746.000,00	3.387.000,00	1.934.426,08	1.889.030,51	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.746.000,00	3.387.000,00	1.934.426,08	1.889.030,51	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.939.000,00	8.769.000,00	5.812.398,63	5.688.131,63	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.110.740,14	3.104.795,00	1.624.480,86	1.543.530,99	0,00
11.1- Educação Infantil	563.000,00	258.000,00	128.811,01	126.306,57	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	563.000,00	258.000,00	128.811,01	126.306,57	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.547.740,14	2.846.795,00	1.495.669,85	1.417.224,42	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	18.795.740,14	15.260.795,00	9.371.305,57	9.120.693,13	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.156.000,00	7.746.824,71	7.577.162,14	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.260.795,00	9.371.305,57	9.120.693,13	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.187.106,24	7.746.824,71	7.746.824,71	87,64
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	883.872,32	(532.582,37)	(532.582,37)	(6,02)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	303.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	303.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.259,86	1.755.830,96	1.086.749,99	896.711,17	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.421.259,86	1.759.790,96	1.086.749,99	896.711,17	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		10.458.055,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		4.360.917,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		6.097.137,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.678.450,72	6.097.137,90	26,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	394.926,19	394.926,19	0,00	0,00	394.926,19
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.562,23	21.562,23	0,00	0,00	21.562,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	373.363,96	373.363,96	0,00	0,00	373.363,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.185.000,00	554.451,61
35.1- Salário-Educação	322.000,00	196.645,52
35.2- PDDE	2.500,00	0,00
35.3- PNAE	360.000,00	211.755,20
35.4- PNATE	170.000,00	140.329,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	330.500,00	5.721,61
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.552.800,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.742.800,00	554.451,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.164.000,00	156.091,33	103.028,83	103.028,83	0,00
43- ENSINO MÉDIO	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.363.000,00	156.091,33	103.028,83	103.028,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.580.000,00	17.176.677,29	10.561.084,39	10.120.433,13	0,00
47.1- Despesas Correntes	23.135.259,86	17.166.955,96	10.556.425,56	10.115.774,30	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	19.479.759,86	16.565.259,86	10.312.687,56	9.872.036,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.655.500,00	601.696,10	243.738,00	243.738,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.444.740,14	9.721,33	4.658,83	4.658,83	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.444.740,14	9.721,33	4.658,83	4.658,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.324,15	2.126,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.120.841,63	197.853,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.672.605,42	12.355,97
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	449.560,36	187.623,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.831,60)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	447.728,76	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:FD667220**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				Exercício:
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				2021
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.101.900,00	2.101.900,00	1.327.816,11	63,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	36.309,19	10,32
IPTU	350.000,00	350.000,00	35.874,64	10,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	434,55	28,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	40.207,51	26,45
ITBI	150.000,00	150.000,00	40.207,51	26,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	947.600,00	947.600,00	500.799,46	52,84
ISS	947.600,00	947.600,00	500.799,46	52,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.800,00	650.800,00	750.499,95	115,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.256.200,00	27.256.200,00	20.373.450,83	74,74
Cota-Parte FPM	22.600.000,00	22.600.000,00	17.253.126,01	76,34
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	1.726,26	40,14
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	548.460,87	89,91
Cota-Parte ICMS	4.033.000,00	4.033.000,00	2.567.283,32	63,65
Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	2.854,37	92,07
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>29.358.100,00</b>	<b>29.358.100,00</b>	<b>21.701.266,94</b>	<b>73,91</b>
<b>= (I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.520.600,00	8.433.800,00	3.751.247,26	44,47	2.178.161,57	25,82	2.080.779,14	24,67	0,00
Despesas Correntes	9.297.600,00	8.190.800,00	3.693.169,13	45,08	2.149.283,44	26,24	2.051.901,01	25,05	0,00
Despesas de Capital	223.000,00	243.000,00	58.078,13	23,90	28.878,13	11,88	28.878,13	11,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.000,00	105.000,00	9.750,00	9,28	9.750,00	9,28	9.750,00	9,28	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	95.000,00	9.750,00	10,26	9.750,00	10,26	9.750,00	10,26	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	60.000,00	60,00	29.377,08	29,37	29.377,08	29,37	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	60.000,00	60,00	29.377,08	29,37	29.377,08	29,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	114.000,00	405.800,00	311.400,00	76,73	167.540,47	41,28	81.918,38	20,18	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	398.800,00	311.400,00	78,08	167.540,47	42,01	81.918,38	20,54	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.084.600,00</b>	<b>9.044.600,00</b>	<b>4.132.397,26</b>	<b>45,68</b>	<b>2.384.829,12</b>	<b>26,36</b>	<b>2.201.824,60</b>	<b>24,34</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	4.132.397,26	2.384.829,12	2.201.824,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00
(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.132.397,26	2.384.829,12	2.201.824,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.255.190,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.255.190,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(870.360,92)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(870.360,92)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			10,98

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.607.300,00	17.607.300,00	5.217.891,91	29,63
Proveniente da União	11.360.000,00	11.360.000,00	5.217.891,91	45,93
Proveniente dos Estados	6.247.300,00	6.247.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	17.168,10	85,84
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>17.632.300,00</b>	<b>17.632.300,00</b>	<b>5.235.060,01</b>	<b>29,69</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.161.000,00	7.937.500,00	6.471.409,27	81,52	5.068.265,70	63,85	4.619.731,97	58,20	0,00
Despesas Correntes	6.191.000,00	7.197.500,00	6.304.748,85	87,59	4.901.605,28	68,10	4.453.071,55	61,86	0,00
Despesas de Capital	970.000,00	740.000,00	166.660,42	22,52	166.660,42	22,52	166.660,42	22,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.191.000,00	3.276.600,00	2.580.186,51	78,74	1.291.014,88	39,40	1.173.473,24	35,81	0,00
Despesas Correntes	3.016.000,00	3.181.600,00	2.580.186,51	81,09	1.291.014,88	40,57	1.173.473,24	36,88	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	39.000,00	20.976,65	53,78	14.304,55	36,67	14.304,55	36,67	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	37.000,00	20.976,65	56,69	14.304,55	38,66	14.304,55	38,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.060.000,00	618.500,00	407.300,00	65,85	262.053,50	42,36	257.203,16	41,58	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.048.000,00	606.500,00	407.300,00	67,15	262.053,50	43,20	257.203,16	42,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	756.400,00	605.678,24	80,07	589.514,86	77,93	589.514,86	77,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	656.400,00	525.234,24	80,01	509.070,86	77,55	509.070,86	77,55	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	100.000,00	80.444,00	80,44	80.444,00	80,44	80.444,00	80,44	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.498.000,00</b>	<b>12.628.000,00</b>	<b>10.085.550,67</b>	<b>79,86</b>	<b>7.225.153,49</b>	<b>57,21</b>	<b>6.654.227,78</b>	<b>52,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.681.600,00	16.371.300,00	10.222.656,53	62,44	7.246.427,27	44,26	6.700.511,11	40,92	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.541.000,00	3.381.600,00	2.589.936,51	76,58	1.300.764,88	38,46	1.183.223,24	34,99	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	39.000,00	20.976,65	53,78	14.304,55	36,67	14.304,55	36,67	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.160.000,00	718.500,00	467.300,00	65,03	291.430,58	40,56	286.580,24	39,88	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.000,00	1.162.200,00	917.078,24	78,90	757.055,33	65,13	671.433,24	57,77	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>21.582.600,00</b>	<b>21.672.600,00</b>	<b>14.217.947,93</b>	<b>65,60</b>	<b>9.609.982,61</b>	<b>44,34</b>	<b>8.856.052,38</b>	<b>40,86</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.498.000,00	12.628.000,00	10.085.550,67	79,86	7.225.153,49	57,21	6.654.227,78	52,69	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>10.084.600,00</b>	<b>9.044.600,00</b>	<b>4.132.397,26</b>	<b>-14,26</b>	<b>2.384.829,12</b>	<b>-12,87</b>	<b>2.201.824,60</b>	<b>-11,83</b>	<b>0,00</b>	

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**A7C0826E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:2B2975D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021
Bimestre: 4/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				82.250.000,00
Previsão Atualizada				82.250.000,00
Receitas Realizadas				35.396.000,98
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				82.250.000,00
Dotação Atualizada				82.250.000,00
Despesas Empenhadas				50.848.932,74
Despesas Liquidadas				33.658.722,36
Despesas Pagas				31.959.142,95
Superávit Orçamentário				1.737.278,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				50.848.932,74
Despesas Liquidadas				33.658.722,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				54.475.575,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado Até o Bimestre
		(a)		(b)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00		5.445.924,17
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00		5.445.924,17
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre
				Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.018.364,06		0,00
Poder Executivo		1.018.364,06		0,00
Poder Legislativo		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		66.525,12		0,00
Poder Executivo		66.525,12		0,00
Poder Legislativo		0,00		0,00
TOTAL		1.084.889,18		0,00
				320.865,81
				697.498,25
				66.525,12
				66.525,12
				0,00
				764.023,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.097.137,90		25,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.746.824,71		70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		15,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício
Receita de Operação de Crédito				0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício		10º Exercício
				20º Exercício
				35º Exercício
Regime Previdência		0,00		0,00
Receitas Previdenciárias		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias		0,00		0,00
Resultado Previdenciário		0,00		0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício
Receita de Alienação de Ativos				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.384.829,12		15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**C834E77A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II RGF 2 QUADRIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.118.029,26	10.398.680,92	9.634.530,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.754.719,92	10.577.771,58	10.356.021,06	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.398.719,92	9.221.771,58	9.000.021,06	0,00
De Tributos	262.233,54	151.777,86	39.848,95	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.988.964,37	8.922.471,71	8.812.650,10	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	147.522,01	147.522,01	147.522,01	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.356.000,00	1.356.000,00	1.356.000,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	363.309,34	-179.090,66	-721.490,66	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.885.004,14	10.444.982,08	7.315.599,99	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.885.004,14	10.444.982,08	7.315.599,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.021.649,42	10.526.627,36	7.397.245,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	136.645,28	81.645,28	81.645,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.233.025,12	-46.301,16	2.318.930,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.543.187,99	33.611.324,14	34.598.174,43	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,24	30,93	27,84	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	7,07	-0,13	6,70	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.851.825,59	40.333.588,97	41.517.809,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	36.300.230,07	37.366.028,39	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**94354751

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RGF 2 QUADRIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	33.611.324,14	34.598.174,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.394.491,31	7.611.598,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:** 1FC26692

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RGF 2 QUADRIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	33.611.324,14	34.598.174,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.394.491,31	7.611.598,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito



**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**CA230EF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV RGF 2 QUADRIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: MAIO - AGOSTO/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.598.174,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.535.707,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.982.137,12	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.421.872,21	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>No Quadrimestre de Referência</b>
		<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**56402314

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RGF 2 QUADRIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.598.174,43
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.233.830,87	29,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.683.014,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.645.068,96	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.318.930,41	6,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.333.588,97	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.394.491,31	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.535.707,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.421.872,21	7,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:554AEA2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I RREO 4 BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	28.468.960,00	28.510.377,32	5.070.136,04	17,78	20.952.025,70	73,49	7.558.351,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.331.000,00	5.331.000,00	777.790,37	14,59	4.927.506,67	92,43	403.493,33
Impostos	5.321.000,00	5.321.000,00	777.790,37	14,62	4.913.929,45	92,35	407.070,55
Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	13.577,22	169,72	-5.577,22
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	120.000,00	120.000,00	40.846,83	34,04	100.224,67	83,52	19.775,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	40.846,83	34,04	100.224,67	83,52	19.775,33
Receita Patrimonial	125.000,00	125.000,00	36.349,31	29,08	89.165,81	71,33	35.834,19
Valores Mobiliários	124.000,00	124.000,00	36.349,31	29,31	89.165,81	71,91	34.834,19
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	22.890.960,00	22.926.377,32	4.207.946,27	18,35	15.793.320,58	68,89	7.133.056,74
Transferências da União e de suas Entidades	13.410.520,00	13.666.937,32	2.058.350,70	15,06	7.320.272,90	53,56	6.346.664,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.780.440,00	4.774.440,00	1.421.868,82	29,78	5.451.524,43	114,18	-677.084,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.485.000,00	727.726,75	16,23	3.021.523,25	67,37	1.463.476,75
Outras Receitas Correntes	2.000,00	8.000,00	7.203,26	90,04	41.807,97	522,60	-33.807,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	7.000,00	7.058,36	100,83	7.058,36	100,83	-58,36
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	144,90	14,49	34.749,61	3.474,96	-33.749,61
<b>Receitas de Capital</b>	588.000,00	588.000,00	100.038,00	17,01	100.038,00	17,01	487.962,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	568.000,00	568.000,00	100.038,00	17,61	100.038,00	17,61	467.962,00
Transferências da União e de suas Entidades	319.000,00	319.000,00	100.038,00	31,36	100.038,00	31,36	218.962,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Total Receitas	29.056.960,00	29.098.377,32	5.170.174,04	17,77	21.052.063,70	72,35	8.046.313,62
Déficit					3.028.577,86		
Total					24.080.641,56		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	29.056.960,00	41.417,32	29.098.377,32	1.840.305,46	27.274.491,51	1.823.885,81	7.128.718,41	24.080.641,56	5.017.735,76	22.912.354,91	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	23.296.460,00	2.071.227,72	25.367.687,72	1.358.687,32	23.969.819,84	1.397.867,88	6.276.022,20	20.956.961,49	4.410.726,23	19.930.948,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.139.365,00	-3.147.346,97	10.992.018,03	-37.595,89	10.481.944,84	510.073,19	2.205.120,91	9.294.882,45	1.697.135,58	9.283.490,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.157.095,00	5.218.574,69	14.375.669,69	1.396.283,21	13.487.875,00	887.794,69	4.070.901,29	11.662.079,04	2.713.590,65	10.647.457,70	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	5.660.500,00	-2.029.810,40	3.630.689,60	481.618,14	3.304.671,67	326.017,93	852.696,21	3.123.680,07	507.009,53	2.981.406,77	0,00
INVESTIMENTO	3.990.500,00	-960.810,40	3.029.689,60	361.618,14	2.812.924,75	216.764,85	753.850,40	2.724.981,21	304.708,39	2.582.707,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.670.000,00	-1.069.000,00	601.000,00	120.000,00	491.746,92	109.253,08	98.845,81	398.698,86	202.301,14	398.698,86	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	29.056.960,00	41.417,32	29.098.377,32	1.840.305,46	27.274.491,51	1.823.885,81	7.128.718,41	24.080.641,56	5.017.735,76	22.912.354,91	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV RREO 4 BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**A3A824D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RREO 4 BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	5.331.000,00	4.927.506,67
IPTU	5.000,00	73,18
ISS	5.200.000,00	4.748.084,12
IBTI	2.000,00	6.439,07
IRRF	60.000,00	158.666,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.000,00	14.244,17
Receitas de Contribuições	120.000,00	100.224,67
Receita Patrimonial Líquida	125.000,00	89.165,81
Aplicações Financeiras (II)	124.000,00	89.165,81
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.926.377,32	15.793.320,58
Cota-Parte do FPM	10.360.000,00	7.828.140,82
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	6.608.034,17
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	102.502,77
Cota-Parte do ITR	2.500,00	396,29
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	12.393,01
Transferências da LC 61/1989	4.300,00	5.216,37
Transferências do FUNDEB	4.700.000,00	3.027.837,73
Outras Transferências Correntes	2.122.577,32	-1.791.200,58
Demais Receitas Correntes	8.000,00	41.807,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	41.807,97
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>28.386.377,32</b>	<b>20.862.859,89</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>588.000,00</b>	<b>100.038,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	568.000,00	100.038,00
Convênios	568.000,00	100.038,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)</b>	<b>588.000,00</b>	<b>100.038,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>28.974.377,32</b>	<b>20.962.897,89</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.367.687,72	23.969.819,84	20.956.961,49	19.930.948,14	55.000,00	41.883,91	41.883,91
Pessoal e Encargos Sociais	10.992.018,03	10.481.944,84	9.294.882,45	9.283.490,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.375.669,69	13.487.875,00	11.662.079,04	10.647.457,70	55.000,00	41.883,91	41.883,91

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.367.687,72	23.969.819,84	20.956.961,49	19.930.948,14	55.000,00	41.883,91	41.883,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.630.689,60	3.304.671,67	3.123.680,07	2.981.406,77	0,00	229.258,56	225.301,54
Investimentos	3.029.689,60	2.812.924,75	2.724.981,21	2.582.707,91	0,00	229.258,56	225.301,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	601.000,00	491.746,92	398.698,86	398.698,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.029.689,60	2.812.924,75	2.724.981,21	2.582.707,91	0,00	229.258,56	225.301,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.497.377,32	26.782.744,59	23.681.942,70	22.513.656,05	55.000,00	271.142,47	267.185,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.872.943,61

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.872.943,61
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.118.029,26	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	8.885.004,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.885.004,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.021.649,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	136.645,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.233.025,12	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.233.025,12
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	136.645,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.969.323,45	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.872.943,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.872.943,61	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: DA686E08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VIII RREO 4 BIMESTRE 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.321.000,00	4.913.929,45	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.000,00	740,13	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	6.439,07	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.250.000,00	4.748.084,12	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	60.000,00	158.666,13	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.100.800,00	14.544.290,42	
2.1- Cota-Parte FPM	10.360.000,00	7.828.140,82	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.400.000,00	7.394.196,84	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	433.943,98	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	6.608.034,17	

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	5.216,37
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	396,29
2.5- Cota-Parte IPVA	134.000,00	102.502,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.421.800,00	19.458.219,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.028.160,00	2.822.069,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.327.290,00	2.042.485,68
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.700.000,00	3.027.837,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.485.000,00	3.021.523,25
6.1.1- Principal	4.485.000,00	3.021.523,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	6.314,48
6.2.1- Principal	15.000,00	6.314,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.456.840,00	199.453,96
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.171.655,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.199.493,61

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.235.000,00	2.182.457,80	2.046.280,82	2.046.280,82	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.235.000,00	2.182.457,80	2.046.280,82	2.046.280,82	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	680.901,38	667.869,39	573.126,72	573.126,72	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	680.901,38	667.869,39	573.126,72	573.126,72	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.915.901,38	2.850.327,19	2.619.407,54	2.619.407,54	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.182.457,80	2.046.280,82	2.046.280,82	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.850.327,19	2.619.407,54	2.619.407,54	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>				
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>				
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
	302.783,77	408.430,19	408.430,19	13,48

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.977,56	14.104,16	14.104,16	14.104,16	0,00
24.1- Creche	8.923,04	4.461,52	4.461,52	4.461,52	0,00
24.2- Pré-escola	17.054,52	9.642,64	9.642,64	9.642,64	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	981.377,83	873.571,02	646.219,76	590.275,68	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.007.355,39	887.675,18	660.323,92	604.379,84	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.279.731,46

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				199.453,96		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				3.080.277,50		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>				<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.864.554,97	3.080.277,50	15,83
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>		<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		195.725,65	87.810,24	46.559,89	0,00	149.165,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		154.475,30	46.559,89	46.559,89	0,00	107.915,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		41.250,35	41.250,35	0,00	0,00	41.250,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				336.000,00	221.579,90	
35.1- Salário-Educação				150.000,00	67.940,17	
35.2- PDDE				3.000,00	0,00	
35.3- PNAE				112.000,00	69.515,20	
35.4- PNATE				20.000,00	66.310,58	
35.5- Outras Transferências do FNDE				51.000,00	17.813,95	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				170.000,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				506.000,00	221.579,90	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)</b>					
<b>6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.969,39	25.485,55	24.486,16	24.486,16	0,00
41.1- Creche	16.342,55	11.809,07	11.481,80	11.481,80	0,00
41.2- Pré-escola	16.626,84	13.676,48	13.004,36	13.004,36	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	131.734,86	115.134,48	113.453,17	111.062,87	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	164.704,25	140.620,03	137.939,33	135.549,03	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.087.961,02	3.878.622,40	3.417.670,79	3.359.336,41	0,00
47.1- Despesas Correntes	3.786.630,33	3.582.750,80	3.164.693,23	3.106.358,85	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.916.901,38	2.851.327,19	2.619.679,44	2.619.679,44	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	869.728,95	731.423,61	545.013,79	486.679,41	0,00
47.2- Despesas de Capital	301.330,69	295.871,60	252.977,56	252.977,56	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	301.330,69	295.871,60	252.977,56	252.977,56	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>					<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					1.171.655,88	76.525,04
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					3.075.887,59	68.955,62
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					2.316.329,60	29.492,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.931.213,87	115.988,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					(150,50)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.931.063,37	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA FRANCISCO**

Prefeito

**CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**2F47A36E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IX RREO 4 BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**FF1B3828

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI RREO 4 BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00		0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00		0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>		<b>2021 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**CE57A1A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII RREO 4 BIMESTRE 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2021					
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		



	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	5.321.000,00	5.321.000,00	4.913.929,45	92,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.000,00	7.000,00	740,13	10,57
IPTU	5.000,00	5.000,00	73,18	1,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	666,95	33,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	6.439,07	160,97
ITBI	2.000,00	2.000,00	6.439,07	321,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.250.000,00	5.250.000,00	4.748.084,12	90,43
ISS	5.200.000,00	5.200.000,00	4.748.084,12	91,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	158.666,13	264,44
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.149.800,00	15.143.800,00	14.122.739,45	93,25
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	7.394.196,84	78,66
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	396,29	15,85
Cota-Parte IPVA	140.000,00	134.000,00	102.502,77	76,49
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	6.608.034,17	118,00
Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	4.300,00	5.216,37	121,31
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	12.393,01	413,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	20.470.800,00	20.464.800,00	19.036.668,90	93,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.162.295,00	5.705.245,81	5.555.442,76	97,37	4.764.370,89	83,50	4.406.343,97	77,23	0,00	
Despesas Correntes	3.152.295,00	5.100.502,92	4.952.617,39	97,10	4.178.084,52	81,91	3.820.057,60	74,89	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	604.742,89	602.825,37	99,68	586.286,37	96,94	586.286,37	96,94	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	15.000,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	15.000,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	40.000,00	81.806,00	81.196,00	99,25	56.632,45	69,22	56.632,45	69,22	0,00	
Despesas Correntes	40.000,00	81.806,00	81.196,00	99,25	56.632,45	69,22	56.632,45	69,22	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.407.295,00	5.787.245,81	5.636.638,76	97,39	4.821.003,34	83,30	4.462.976,42	77,11	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.636.638,76	4.821.003,34	4.462.976,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	5.636.638,76	4.821.003,34	4.462.976,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.855.500,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.855.500,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.965.503,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,32

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.057.000,00	2.057.000,00	476.110,98	23,14
Proveniente da União	2.057.000,00	2.057.000,00	476.110,98	23,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	10.076,76	20,15
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.107.000,00	2.107.000,00	486.187,74	23,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.623.000,00	959.597,23	891.493,23	92,90	871.000,41	90,76	811.097,84	84,52	0,00
Despesas Correntes	1.433.000,00	857.597,23	825.927,82	96,30	805.435,00	93,91	745.532,43	86,93	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	102.000,00	65.565,41	64,27	65.565,41	64,27	65.565,41	64,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	375.000,00	1.059.589,10	1.002.474,93	94,60	987.707,48	93,21	987.707,48	93,21	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	882.791,87	878.401,59	99,50	878.195,64	99,47	878.195,64	99,47	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	176.797,23	124.073,34	70,17	109.511,84	61,94	109.511,84	61,94	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.057.000,00	2.019.186,33	1.893.968,16	93,79	1.858.707,89	92,05	1.798.805,32	89,08	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.785.295,00	6.664.843,04	6.446.935,99	96,73	5.635.371,30	84,55	5.217.441,81	78,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	515.000,00	1.059.589,10	1.002.474,93	94,60	987.707,48	93,21	987.707,48	93,21	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.000,00	81.806,00	81.196,00	99,25	56.632,45	69,22	56.632,45	69,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	5.464.295,00	7.806.432,14	7.530.606,92	96,46	6.679.711,23	85,56	6.261.781,74	80,21	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.057.000,00	2.019.186,33	1.893.968,16	93,79	1.858.707,89	92,05	1.798.805,32	89,08	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	3.407.295,00	5.787.245,81	5.636.638,76	2,67	4.821.003,34	-6,49	4.462.976,42	-8,87	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**C0292705

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII RREO 4 BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No Bimestre								Até o Bimestre	
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**F6B818FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV RREO 4 BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021
Bimestre: 4/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	29.056.960,00		
Previsão Atualizada	29.319.377,32		
Receitas Realizadas	21.052.063,70		
Déficit Orçamentário	-3.028.577,86		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	29.056.960,00		
Dotação Atualizada	29.098.377,32		
Despesas Empenhadas	27.274.491,51		
Despesas Liquidadas	24.080.641,56		
Despesas Pagas	22.912.354,91		
Superávit Orçamentário	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	27.274.491,51		
Despesas Liquidadas	24.080.641,56		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.598.174,43		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	27.000,00	-1.872.943,61	-6.936,82

Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-1.872.943,61	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	136.645,28	0,00	55.000,00	81.645,28
Poder Executivo	136.645,28	0,00	55.000,00	81.645,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.180.457,45	0,00	267.185,45	913.272,00
Poder Executivo	1.180.457,45	0,00	267.185,45	913.272,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.317.102,73</b>	<b>0,00</b>	<b>322.185,45</b>	<b>994.917,28</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.080.277,50		25,00	15,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.046.280,82		70,00	67,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Bimestre</b>	<b>Até o</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.821.003,34		15,00	25,32
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:92970E15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 0027-2021  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA pacote C 100unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,87
Valor Final:	4,80
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	AGUA DESTILADA galao.5LITROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	14,25
Valor Final:	7,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0003
Descrição:	AGULHA DESC.13X4,5 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	12,99
Valor Final:	11,29
Valor Total:	1.129,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0004
Descrição:	AGULHA DESC.20x5,5 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,86
Valor Final:	11,69
Valor Total:	1.169,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0005
Descrição:	AGULHA DESC.25x06 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,27
Valor Final:	11,69
Valor Total:	1.169,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESC.25x07 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	25,36
Valor Final:	12,49
Valor Total:	1.249,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESC.25x08 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,58
Valor Final:	11,39
Valor Total:	1.139,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESC.40x12 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,14
Valor Final:	11,99
Valor Total:	1.199,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0009
Descrição:	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,60
Valor Final:	5,29
Valor Total:	15.870,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0010
Descrição:	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	12,25
Valor Final:	6,80
Valor Total:	1.360,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	ITAJÁ
Item:	0011
Descrição:	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Litro

Valor Referência	11,28
Valor Final:	10,99
Valor Total:	8.792,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0012
Descrição:	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	9,80
Valor Final:	6,73
Valor Total:	1.346,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0013
Descrição:	ALGODAO HIDROFILO pacote.50 GM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,37
Valor Final:	9,79
Valor Total:	2.937,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	NEVOA RN
Item:	0014
Descrição:	APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	GLICOO
Item:	0015
Descrição:	ATADURA GESSADA 10CM caixa.C/20unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,93
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	POLAR FIX
Item:	0016
Descrição:	ATADURA GESSADA 15CM caixa.C/20unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,26
Valor Final:	46,45
Valor Total:	1.393,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	CREMER
Item:	0017
Descrição:	ATADURA GESSADA 20CM caixa.C/20unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	83,45
Valor Final:	72,13
Valor Total:	2.163,90
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	CREMER
Item:	0018
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS pacote.COM 12 unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,72
Valor Final:	3,54
Valor Total:	885,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0019
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS pacote. C/12unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,63

Valor Final:	4,73
Valor Total:	1.182,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0020
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS pacote.C/12unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,72
Valor Final:	5,69
Valor Total:	1.422,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS pacote.C/12unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,68
Valor Final:	9,53
Valor Total:	2.382,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0022
Descrição:	AVENTAL DESCARTÁVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,15
Valor Final:	3,15
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TALGE
Item:	0023
Descrição:	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,10
Valor Final:	3,80
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0024
Descrição:	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,71
Valor Final:	8,95
Valor Total:	447,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CASEX
Item:	0025
Descrição:	CAPOTE
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,27
Valor Final:	3,15
Valor Total:	4.725,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TALGE
Item:	0026
Descrição:	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADUlatO E INFANTIL pacote.C/10unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	30,50
Valor Final:	11,74
Valor Total:	1.174,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MARK MED
Item:	0027
Descrição:	CATGUT CROMADO 1-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	125,65
Valor Final:	92,99

Valor Total:	1.859,80
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0028
Descrição:	CATGUT CROMADO 2-0 caixa. C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,65
Valor Final:	92,99
Valor Total:	1.859,80
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0029
Descrição:	CATGUT CROMADO 3-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,21
Valor Final:	92,99
Valor Total:	1.859,80
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0030
Descrição:	CATGUT CROMADO 4-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,21
Valor Final:	92,99
Valor Total:	1.859,80
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0031
Descrição:	CATGUT CROMADO 5-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	132,50
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0032
Descrição:	CATGUT SIMPLES 1-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,21
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0033
Descrição:	CATGUT SIMPLES 2-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,21
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0034
Descrição:	CATGUT SIMPLES 3-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	125,65
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0035
Descrição:	CATGUT SIMPLES 4-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,21
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80



Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0036
Descrição:	CATGUT SIMPLES 5-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	123,88
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0037
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,22
Valor Total:	44,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SR
Item:	0038
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS pacote C/500unidade
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,85
Valor Final:	7,59
Valor Total:	7.590,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	KASMED
Item:	0039
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS pacote C/500unidade
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	18,56
Valor Final:	8,53
Valor Total:	2.559,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	KASMED
Item:	0040
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10unidade ESTÉRIL 11 FIOS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,25
Valor Final:	0,56
Valor Total:	168,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0041
Descrição:	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM pacote.C/50unidade (CampolaO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	100,04
Valor Final:	49,99
Valor Total:	999,80
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0042
Descrição:	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	30,44
Valor Final:	14,90
Valor Total:	7.450,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0044
Descrição:	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG pacote.C/50unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,14
Valor Final:	13,99
Valor Total:	419,70
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0045
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,55
Valor Final:	1,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0046
Descrição:	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,43
Valor Final:	1,51
Valor Total:	3.020,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0047
Descrição:	ESCOVA GINECOLOGICA NIO ESTÉRIL pacote.C/100 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	105,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0048
Descrição:	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,32
Valor Final:	2,10
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0049
Descrição:	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,31
Valor Total:	115,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0050
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,51
Valor Final:	4,47
Valor Total:	894,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	CREMER
Item:	0051
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	11,59
Valor Final:	6,90
Valor Total:	1.380,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CIEX DO BRASIL
Item:	0052
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	3,18
Valor Total:	636,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MISSNER
Item:	0053
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,39
Valor Final:	4,50
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MAXICOR
Item:	0054
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,41
Valor Final:	8,56
Valor Total:	1.712,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MAXICOR
Item:	0055
Descrição:	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,35
Valor Final:	0,94
Valor Total:	1.880,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0056
Descrição:	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,36
Valor Final:	0,98
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0057
Descrição:	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,39
Valor Final:	1,08
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0058
Descrição:	ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,25
Valor Final:	7,00
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	THEOTO
Item:	0059
Descrição:	FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM caixa.C/24 UNID
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,49
Valor Final:	35,64
Valor Total:	1.782,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodoni Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0060
Descrição:	FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,34
Valor Final:	35,00
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)

Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0061
Descrição:	FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,34
Valor Final:	34,97
Valor Total:	1.748,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	DONATI
Item:	0062
Descrição:	FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,34
Valor Final:	34,97
Valor Total:	1.748,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	DONATI
Item:	0063
Descrição:	FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	52,50
Valor Final:	34,97
Valor Total:	1.748,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	DONATI
Item:	0064
Descrição:	FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,34
Valor Final:	34,97
Valor Total:	1.748,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	DONATI
Item:	0065
Descrição:	FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	61,00
Valor Final:	42,24
Valor Total:	2.112,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	TECHNEW
Item:	0066
Descrição:	FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	61,00
Valor Final:	42,24
Valor Total:	2.112,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	TECHNEW
Item:	0067
Descrição:	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,30
Valor Final:	3,60
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MASTERFIX
Item:	0068
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,08
Valor Final:	2,99
Valor Total:	598,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MISSNER

Item:	0069
Descrição:	GELCO N.14
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,85
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0070
Descrição:	GELCO N.16
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,16
Valor Final:	0,85
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0071
Descrição:	GELCO N.18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,85
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0072
Descrição:	GELCO N.20
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,85
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0073
Descrição:	GELCO N.22
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,09
Valor Final:	0,85
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0074
Descrição:	GELCO N.24
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,15
Valor Final:	0,93
Valor Total:	186,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0075
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	58,82
Valor Final:	43,99
Valor Total:	6.598,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	CIEX
Item:	0076
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	95,89
Valor Final:	67,99
Valor Total:	6.799,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	CIEX
Item:	0077

Descrição:	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	119,34
Valor Final:	89,99
Valor Total:	8.999,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	CIEX
Item:	0078
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	144,16
Valor Final:	85,65
Valor Total:	8.565,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0079
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	179,09
Valor Final:	137,00
Valor Total:	13.700,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	ESTERIL CARE
Item:	0080
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,O INOX caixa. C/100 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,38
Valor Final:	27,99
Valor Total:	839,70
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0081
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX caixa. C/100 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,96
Valor Final:	27,00
Valor Total:	810,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00.524.514/0001-46)
Modelo:	MEDIX
Item:	0082
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX caixa. C/100 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,31
Valor Final:	27,00
Valor Total:	810,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00.524.514/0001-46)
Modelo:	MEDIX
Item:	0083
Descrição:	LâMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX caixa. C/100 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,38
Valor Final:	27,00
Valor Total:	810,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00.524.514/0001-46)
Modelo:	MEDIX
Item:	0084
Descrição:	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA caixa. C/50 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,21
Valor Final:	8,32
Valor Total:	832,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0085
Descrição:	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 unidade

Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,35
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0086
Descrição:	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL caixa.COM 200 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	35,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0087
Descrição:	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	11,95
Valor Final:	6,25
Valor Total:	3.125,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	DIPPELL
Item:	0088
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,03
Valor Final:	1,73
Valor Total:	259,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0089
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,03
Valor Final:	1,73
Valor Total:	259,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0090
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,03
Valor Final:	1,73
Valor Total:	259,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0091
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,03
Valor Final:	1,73
Valor Total:	259,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0092
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO PP caixa C/100 unidades
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	93,33
Valor Final:	31,89
Valor Total:	15.945,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0093
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO P caixa C/100unidade
Quantidade:	700

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	93,33
Valor Final:	32,49
Valor Total:	22.743,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0094
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO M caixa C/100 unidades
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	93,33
Valor Final:	31,89
Valor Total:	22.323,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0095
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO G caixa C/100 unidades
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	93,33
Valor Final:	31,89
Valor Total:	22.323,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0096
Descrição:	MÁSCARA DESC. TRIPLA COM ELÁSTICO caixa. COM 50 unidades
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	18,13
Valor Final:	8,89
Valor Total:	7.112,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0097
Descrição:	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	17,45
Valor Final:	6,70
Valor Total:	335,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0098
Descrição:	MÁSCARA N95
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,82
Valor Final:	2,17
Valor Total:	868,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	MEDIX
Item:	0099
Descrição:	MÁSCARA PPS2
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,50
Valor Final:	2,17
Valor Total:	868,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	MEDIX
Item:	0100
Descrição:	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,00
Valor Final:	6,45
Valor Total:	1.290,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	VALE PLAST
Item:	0101
Descrição:	PÓS PÉ PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote



Valor Referência	20,83
Valor Final:	14,90
Valor Total:	7.450,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	PREVEMAX
Item:	0102
Descrição:	SCALP N.10 caixa.C/100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	35,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0103
Descrição:	SCALP N.21 caixa.C/100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,53
Valor Final:	22,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0104
Descrição:	SCALP N.23 caixa.C/100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,44
Valor Final:	22,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0105
Descrição:	SCALP N.25 caixa.C/100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,36
Valor Final:	22,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0106
Descrição:	SCALP N.27 caixa.C/100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,37
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0107
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,55
Valor Final:	0,17
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LABOR
Item:	0108
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,45
Valor Final:	0,20
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SR
Item:	0109
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,36

Valor Final:	0,21
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SR
Item:	0110
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,35
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SR
Item:	0111
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,81
Valor Final:	0,51
Valor Total:	7.650,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SR
Item:	0112
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 12
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0113
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 14
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0114
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0115
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 18
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0116
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 20
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0117
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 22
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20

Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0118
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0119
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,10
Valor Final:	5,28
Valor Total:	264,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0120
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,70
Valor Final:	5,54
Valor Total:	277,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0121
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,77
Valor Final:	5,65
Valor Total:	282,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	CREMER
Item:	0122
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,50
Valor Final:	6,07
Valor Total:	303,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0123
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,55
Valor Final:	6,34
Valor Total:	317,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0124
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,63
Valor Final:	6,85
Valor Total:	342,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MARK MED
Item:	0125
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,70
Valor Final:	7,65
Valor Total:	382,50

Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MARK MED
Item:	0126
Descrição:	SONDA URETRAL N.08 pacote. C/10unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,20
Valor Final:	5,28
Valor Total:	264,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0127
Descrição:	SONDA URETRAL N.10 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,53
Valor Final:	5,77
Valor Total:	288,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	CREMER
Item:	0128
Descrição:	SONDA URETRAL N.12 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,67
Valor Final:	6,18
Valor Total:	309,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	CREMER
Item:	0129
Descrição:	SONDA URETRAL N.14 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,70
Valor Final:	7,52
Valor Total:	376,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	CREMER
Item:	0130

Descrição:	SONDA URETRAL N.16 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,83
Valor Final:	6,86
Valor Total:	343,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MARK MED
Item:	0131
Descrição:	SONDA URETRAL N.18 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,97
Valor Final:	7,65
Valor Total:	382,50
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MARK MED
Item:	0132
Descrição:	SONDA URETRAL N.20 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,53
Valor Final:	10,10
Valor Total:	505,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MARK MED
Item:	0133
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,00
Valor Final:	6,34

Valor Total:	317,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0134
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,10
Valor Final:	6,86
Valor Total:	343,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0135
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,40
Valor Final:	7,12
Valor Total:	356,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	MARK MED
Item:	0136
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,73
Valor Final:	7,66
Valor Total:	383,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0137
Descrição:	TENSIÓMETRO COMPLETO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	68,60
Valor Total:	3.430,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0138
Descrição:	LATEX N. 200 pacote. C/15MTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	62,50
Valor Final:	44,50
Valor Total:	890,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0139
Descrição:	LATEX N. 203 pacote. C/15MTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	114,00
Valor Final:	63,36
Valor Total:	1.267,20
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0140
Descrição:	POVIDINE TOPICO 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	27,28
Valor Final:	19,51
Valor Total:	1.951,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0141
Descrição:	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	33,33
Valor Final:	23,76
Valor Total:	2.376,00

Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0142
Descrição:	FRALDA GERIATRICA P pacote C/8 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	15,01
Valor Final:	4,65
Valor Total:	465,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEGAFRAL
Item:	0143
Descrição:	FRALDA GERIATRICA M PACOTE C/8 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,84
Valor Final:	10,34
Valor Total:	2.068,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	MEGAFRAL
Item:	0144
Descrição:	FRALDA GERIATRICA G PACOTE C/7 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,36
Valor Final:	10,34
Valor Total:	2.068,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	MEGAFRAL
Item:	0145
Descrição:	FRALDA GERIATRICA GG PACOTE C/7 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	15,98
Valor Final:	10,34
Valor Total:	2.068,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	MEGAFRAL
Item:	0146
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO pacote.C/100 unidades SACO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	67,50
Valor Final:	51,95
Valor Total:	5.195,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDK
Item:	0147
Descrição:	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO pacote.C/10unidade
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,25
Valor Final:	5,28
Valor Total:	792,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MARK MED
Item:	0148
Descrição:	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 lata
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,48
Valor Final:	5,26
Valor Total:	6.312,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (34.180.445/0001-12)
Modelo:	ECOLOGIC
Item:	0149
Descrição:	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 lata
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	7,98
Valor Total:	3.990,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (34.180.445/0001-12)
Modelo:	ECOLOGIC
Item:	0150
Descrição:	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21 lata
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,80
Valor Final:	9,89
Valor Total:	5.934,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (34.180.445/0001-12)
Modelo:	ECOLOGIC
Item:	0151
Descrição:	GEL PARA UlataRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	42,50
Valor Final:	23,75
Valor Total:	1.425,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	FORTSAN
Item:	0152
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,10
Valor Final:	1,87
Valor Total:	374,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	FARMAX
Item:	0153
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,30
Valor Final:	2,67
Valor Total:	2.670,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	FARMACE
Item:	0154
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,39
Valor Final:	2,60
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	EQUIPLEX
Item:	0155
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,84
Valor Final:	3,32
Valor Total:	1.660,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	FARMACE
Item:	0156
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML
Quantidade:	2.600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,86
Valor Final:	3,53
Valor Total:	9.178,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	FARMACE
Item:	0157
Descrição:	SORO GLICOSADO 250ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,87
Valor Final:	3,70
Valor Total:	2.960,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	HALEXISTAR
Item:	0158
Descrição:	SORO GLICOSADO 500ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,49
Valor Final:	3,53
Valor Total:	3.530,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	FARMACE
Item:	0159
Descrição:	SORO GLICOSADO FISIOLÓGICO 500ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,30
Valor Final:	4,80
Valor Total:	2.880,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0160
Descrição:	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	29,50
Valor Final:	9,04
Valor Total:	2.169,60
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	FARMACE
Item:	0161
Descrição:	SORO DE RINGER C/ LACTATO 250ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,39
Valor Final:	3,39
Valor Total:	5.085,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0162
Descrição:	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,06
Valor Final:	3,95
Valor Total:	3.160,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	HALEXISTAR
Item:	0163
Descrição:	SORO DE RINGER SIMPLES 250ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,62
Valor Final:	3,62
Valor Total:	1.810,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0164
Descrição:	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,71
Valor Final:	3,95
Valor Total:	3.160,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	HALEXISTAR
Item:	0165
Descrição:	TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	127,50
Valor Final:	77,22
Valor Total:	1.544,40
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)



Modelo:	J PROLAB
Item:	0166
Descrição:	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	251,90
Valor Final:	126,72
Valor Total:	12.672,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	ACCUMED
Item:	0167
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	168,07
Valor Final:	84,00
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (11.388.997/0001-15)
Modelo:	E125
Item:	0168
Descrição:	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE caixa. C/50 unidades
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,28
Valor Final:	25,90
Valor Total:	7.252,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0169
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 unidades
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,83
Valor Final:	14,89
Valor Total:	4.467,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TALGE
Item:	0170
Descrição:	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	32,00
Valor Final:	28,00
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0171
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	51,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0172
Descrição:	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	19,07
Valor Final:	13,20
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0173
Descrição:	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	16,80
Valor Final:	8,18
Valor Total:	1.227,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	RIOQUIMICA

Item:	0174
Descrição:	PROTETOR FACIAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,95
Valor Final:	9,90
Valor Total:	1.485,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (34.130.554/0001-25)
Modelo:	DG
Item:	0175
Descrição:	OXÍMETRO DE DEDO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	121,20
Valor Final:	82,50
Valor Total:	2.475,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (34.130.554/0001-25)
Modelo:	PULSE OXIMETER
Item:	0176
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,50
Valor Final:	97,50
Valor Total:	2.925,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS (18.252.904/0001-70)
Modelo:	MEDICAL SYSTEM
Item:	0177
Descrição:	"Teste rápido para detecção de Covid-19 de determinação qualitativa
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,40
Valor Final:	13,89
Valor Total:	18.057,00
Adjudicado em:	27/09/2021 - 15:53:23
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDLEVENSOHN

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**6A7AE88E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 0027-2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA pacote C 100unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,87
Valor Final:	4,80
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	AGUA DESTILADA galao.5LITROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	14,25
Valor Final:	7,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0003
Descrição:	AGULHA DESC.13X4,5 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	12,99

Valor Final:	11,29
Valor Total:	1.129,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0004
Descrição:	AGULHA DESC.20x5,5 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,86
Valor Final:	11,69
Valor Total:	1.169,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0005
Descrição:	AGULHA DESC.25x06 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,27
Valor Final:	11,69
Valor Total:	1.169,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESC.25x07 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	25,36
Valor Final:	12,49
Valor Total:	1.249,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESC.25x08 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,58
Valor Final:	11,39
Valor Total:	1.139,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESC.40x12 caixa.c/100unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,14
Valor Final:	11,99
Valor Total:	1.199,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0009
Descrição:	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,60
Valor Final:	5,29
Valor Total:	15.870,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0010
Descrição:	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	12,25
Valor Final:	6,80
Valor Total:	1.360,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ
Item:	0011
Descrição:	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	11,28
Valor Final:	10,99
Valor Total:	8.792,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0012
Descrição:	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Lata

Valor Referência	9,80
Valor Final:	6,73
Valor Total:	1.346,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0013
Descrição:	ALGODAO HIDROFILO pacote.50 GM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,37
Valor Final:	9,79
Valor Total:	2.937,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NEVOA RN
Item:	0014
Descrição:	APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLICOO
Item:	0015
Descrição:	ATADURA GESSADA 10CM caixa.C/20unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,93
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	POLAR FIX
Item:	0016
Descrição:	ATADURA GESSADA 15CM caixa.C/20unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,26
Valor Final:	46,45
Valor Total:	1.393,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	CREMER
Item:	0017
Descrição:	ATADURA GESSADA 20CM caixa.C/20unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	83,45
Valor Final:	72,13
Valor Total:	2.163,90
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	CREMER
Item:	0018
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS pacote.COM 12 unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,72
Valor Final:	3,54
Valor Total:	885,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0019
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS pacote. C/12unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,63
Valor Final:	4,73
Valor Total:	1.182,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0020
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS pacote.C/12unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,72
Valor Final:	5,69
Valor Total:	1.422,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS pacote.C/12unidade
Quantidade:	250

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,68
Valor Final:	9,53
Valor Total:	2.382,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TEXCARE
Item:	0022
Descrição:	AVENTAL DESCARTÁVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,15
Valor Final:	3,15
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TALGE
Item:	0023
Descrição:	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,10
Valor Final:	3,80
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0024
Descrição:	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,71
Valor Final:	8,95
Valor Total:	447,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CASEX
Item:	0025
Descrição:	CAPOTE
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,27
Valor Final:	3,15
Valor Total:	4.725,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TALGE
Item:	0026
Descrição:	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL pacote.C/10unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	30,50
Valor Final:	11,74
Valor Total:	1.174,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MARK MED
Item:	0027
Descrição:	CATGUT CROMADO 1-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	125,65
Valor Final:	92,99
Valor Total:	1.859,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0028
Descrição:	CATGUT CROMADO 2-0 caixa. C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,65
Valor Final:	92,99
Valor Total:	1.859,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0029
Descrição:	CATGUT CROMADO 3-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,21
Valor Final:	92,99
Valor Total:	1.859,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0030
Descrição:	CATGUT CROMADO 4-0 caixa.C/24unidade

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,21
Valor Final:	92,99
Valor Total:	1.859,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0031
Descrição:	CATGUT CROMADO 5-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	132,50
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0032
Descrição:	CATGUT SIMPLES 1-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,21
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0033
Descrição:	CATGUT SIMPLES 2-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,21
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0034
Descrição:	CATGUT SIMPLES 3-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	125,65
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0035
Descrição:	CATGUT SIMPLES 4-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,21
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0036
Descrição:	CATGUT SIMPLES 5-0 caixa.C/24unidade
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	123,88
Valor Final:	91,99
Valor Total:	1.839,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SUTURAS
Item:	0037
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,22
Valor Total:	44,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SR
Item:	0038
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS pacote C/500unidade
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,85
Valor Final:	7,59
Valor Total:	7.590,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	KASMED
Item:	0039

Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS pacote C/500unidade
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	18,56
Valor Final:	8,53
Valor Total:	2.559,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	KASMED
Item:	0040
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10unidade ESTÉRIL 11 FIOS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,25
Valor Final:	0,56
Valor Total:	168,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0041
Descrição:	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM pacote.C/50unidade (CampolaO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	100,04
Valor Final:	49,99
Valor Total:	999,80
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0042
Descrição:	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	30,44
Valor Final:	14,90
Valor Total:	7.450,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0044
Descrição:	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG pacote.C/50unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,14
Valor Final:	13,99
Valor Total:	419,70
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0045
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,55
Valor Final:	1,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0046
Descrição:	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,43
Valor Final:	1,51
Valor Total:	3.020,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0047
Descrição:	ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL pacote.C/100 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	105,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0048
Descrição:	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,32
Valor Final:	2,10
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	VICPHARMA

Item:	0049
Descrição:	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,31
Valor Total:	115,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0050
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,51
Valor Final:	4,47
Valor Total:	894,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	CREMER
Item:	0051
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	11,59
Valor Final:	6,90
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CIEX DO BRASIL
Item:	0052
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	3,18
Valor Total:	636,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MISSNER
Item:	0053
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,39
Valor Final:	4,50
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MAXICOR
Item:	0054
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,41
Valor Final:	8,56
Valor Total:	1.712,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MAXICOR
Item:	0055
Descrição:	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,35
Valor Final:	0,94
Valor Total:	1.880,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0056
Descrição:	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,36
Valor Final:	0,98
Valor Total:	1.960,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0057
Descrição:	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,39
Valor Final:	1,08
Valor Total:	2.160,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI



Modelo:	KOLPLAST
Item:	0058
Descrição:	ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,25
Valor Final:	7,00
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirurgia Comercial Ltda
Modelo:	THEOTO
Item:	0059
Descrição:	FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM caixa.C/24 UNID
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,49
Valor Final:	35,64
Valor Total:	1.782,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0060
Descrição:	FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,34
Valor Final:	35,00
Valor Total:	1.750,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0061
Descrição:	FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,34
Valor Final:	34,97
Valor Total:	1.748,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	DONATI
Item:	0062
Descrição:	FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,34
Valor Final:	34,97
Valor Total:	1.748,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	DONATI
Item:	0063
Descrição:	FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	52,50
Valor Final:	34,97
Valor Total:	1.748,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	DONATI
Item:	0064
Descrição:	FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,34
Valor Final:	34,97
Valor Total:	1.748,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	DONATI
Item:	0065
Descrição:	FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	61,00
Valor Final:	42,24
Valor Total:	2.112,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	TECHNEW
Item:	0066
Descrição:	FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. caixa.C/24unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	61,00
Valor Final:	42,24
Valor Total:	2.112,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	TECHNEW
Item:	0067
Descrição:	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,30
Valor Final:	3,60
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MASTERFIX
Item:	0068
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,08
Valor Final:	2,99
Valor Total:	598,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MISSNER
Item:	0069
Descrição:	GELCO N.14
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,85
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0070
Descrição:	GELCO N.16
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,16
Valor Final:	0,85
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0071
Descrição:	GELCO N.18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,85
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0072
Descrição:	GELCO N.20
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,85
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0073
Descrição:	GELCO N.22
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,09
Valor Final:	0,85
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0074
Descrição:	GELCO N.24
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,15
Valor Final:	0,93
Valor Total:	186,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0075
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	58,82
Valor Final:	43,99
Valor Total:	6.598,50

Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CIEX
Item:	0076
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	95,89
Valor Final:	67,99
Valor Total:	6.799,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CIEX
Item:	0077
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	119,34
Valor Final:	89,99
Valor Total:	8.999,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CIEX
Item:	0078
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	144,16
Valor Final:	85,65
Valor Total:	8.565,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0079
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	179,09
Valor Final:	137,00
Valor Total:	13.700,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ESTERIL CARE
Item:	0080
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,O INOX caixa. C/100 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,38
Valor Final:	27,99
Valor Total:	839,70
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0081
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX caixa. C/100 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,96
Valor Final:	27,00
Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0082
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX caixa. C/100 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,31
Valor Final:	27,00
Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0083
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX caixa. C/100 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,38
Valor Final:	27,00
Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0084
Descrição:	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA caixa. C/50 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,21
Valor Final:	8,32

Valor Total:	832,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0085
Descrição:	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,35
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0086
Descrição:	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL caixa.COM 200 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	35,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0087
Descrição:	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	11,95
Valor Final:	6,25
Valor Total:	3.125,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	DIPELL
Item:	0088
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,03
Valor Final:	1,73
Valor Total:	259,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0089
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,03
Valor Final:	1,73
Valor Total:	259,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0090
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,03
Valor Final:	1,73
Valor Total:	259,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0091
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,03
Valor Final:	1,73
Valor Total:	259,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0092
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO PP caixa C/100 unidades
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	93,33
Valor Final:	31,89
Valor Total:	15.945,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0093
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO P caixa C/100unidade
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	93,33

Valor Final:	32,49
Valor Total:	22.743,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0094
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO M caixa C/100 unidades
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	93,33
Valor Final:	31,89
Valor Total:	22.323,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0095
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO G caixa C/100 unidades
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	93,33
Valor Final:	31,89
Valor Total:	22.323,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0096
Descrição:	MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO caixa.COM 50 unidades
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	18,13
Valor Final:	8,89
Valor Total:	7.112,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0097
Descrição:	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	17,45
Valor Final:	6,70
Valor Total:	335,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0098
Descrição:	MÁSCARA N95
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,82
Valor Final:	2,17
Valor Total:	868,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	MEDIX
Item:	0099
Descrição:	MÁSCARA PPS2
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,50
Valor Final:	2,17
Valor Total:	868,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	MEDIX
Item:	0100
Descrição:	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,00
Valor Final:	6,45
Valor Total:	1.290,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	VALE PLAST
Item:	0101
Descrição:	PÓS PÉ PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,83
Valor Final:	14,90
Valor Total:	7.450,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PREVEMAX
Item:	0102
Descrição:	SCALP N.10 caixa.C/100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	35,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0103
Descrição:	SCALP N.21 caixa.C/100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,53
Valor Final:	22,00
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0104
Descrição:	SCALP N.23 caixa.C/100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,44
Valor Final:	22,00
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0105
Descrição:	SCALP N.25 caixa.C/100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,36
Valor Final:	22,00
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0106
Descrição:	SCALP N.27 caixa.C/100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,37
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0107
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,55
Valor Final:	0,17
Valor Total:	3.400,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR
Item:	0108
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,45
Valor Final:	0,20
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SR
Item:	0109
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,21
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SR
Item:	0110
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,35
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SR
Item:	0111
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	15.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,81
Valor Final:	0,51
Valor Total:	7.650,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SR
Item:	0112
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 12
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0113
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 14
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0114
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0115
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 18
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0116
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 20
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0117
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 22
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0118
Descrição:	SONDA DE FOLEY N. 24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0119
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,10
Valor Final:	5,28
Valor Total:	264,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0120
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 pacote. C/10 unidades

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,70
Valor Final:	5,54
Valor Total:	277,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0121
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,77
Valor Final:	5,65
Valor Total:	282,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	CREMER
Item:	0122
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,50
Valor Final:	6,07
Valor Total:	303,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0123
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,55
Valor Final:	6,34
Valor Total:	317,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0124
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,63
Valor Final:	6,85
Valor Total:	342,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MARK MED
Item:	0125
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,70
Valor Final:	7,65
Valor Total:	382,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MARK MED
Item:	0126
Descrição:	SONDA URETRAL N.08 pacote. C/10unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,20
Valor Final:	5,28
Valor Total:	264,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0127
Descrição:	SONDA URETRAL N.10 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,53
Valor Final:	5,77
Valor Total:	288,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	CREMER
Item:	0128
Descrição:	SONDA URETRAL N.12 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,67
Valor Final:	6,18
Valor Total:	309,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	CREMER
Item:	0129



Descrição:	SONDA URETRAL N.14 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,70
Valor Final:	7,52
Valor Total:	376,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	CREMER
Item:	0130
Descrição:	SONDA URETRAL N.16 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,83
Valor Final:	6,86
Valor Total:	343,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MARK MED
Item:	0131
Descrição:	SONDA URETRAL N.18 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,97
Valor Final:	7,65
Valor Total:	382,50
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MARK MED
Item:	0132
Descrição:	SONDA URETRAL N.20 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,53
Valor Final:	10,10
Valor Total:	505,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MARK MED
Item:	0133
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,00
Valor Final:	6,34
Valor Total:	317,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0134
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,10
Valor Final:	6,86
Valor Total:	343,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0135
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,40
Valor Final:	7,12
Valor Total:	356,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED
Item:	0136
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 pacote. C/10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,73
Valor Final:	7,66
Valor Total:	383,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0137
Descrição:	TENSIOMETRO COMPLETO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	68,60
Valor Total:	3.430,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0138
Descrição:	LATEX N. 200 pacote. C/15MTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	62,50
Valor Final:	44,50
Valor Total:	890,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0139
Descrição:	LATEX N. 203 pacote. C/15MTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	114,00
Valor Final:	63,36
Valor Total:	1.267,20
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0140
Descrição:	POVIDINE TOPICO 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	27,28
Valor Final:	19,51
Valor Total:	1.951,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0141
Descrição:	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	33,33
Valor Final:	23,76
Valor Total:	2.376,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda

Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0142
Descrição:	FRALDA GERIATRICA P pacote C/8 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	15,01
Valor Final:	4,65
Valor Total:	465,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEGAFRAL
Item:	0143
Descrição:	FRALDA GERIATRICA M PACOTE C/8 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,84
Valor Final:	10,34
Valor Total:	2.068,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	MEGAFRAL
Item:	0144
Descrição:	FRALDA GERIATRICA G PACOTE C/7 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,36
Valor Final:	10,34
Valor Total:	2.068,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	MEGAFRAL
Item:	0145
Descrição:	FRALDA GERIATRICA GG PACOTE C/7 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	15,98
Valor Final:	10,34
Valor Total:	2.068,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	MEGAFRAL
Item:	0146
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO pacote.C/100 unidades SACO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	67,50
Valor Final:	51,95
Valor Total:	5.195,00

Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDK
Item:	0147
Descrição:	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO pacote.C/10unidade
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,25
Valor Final:	5,28
Valor Total:	792,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MARK MED
Item:	0148
Descrição:	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 lata
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,48
Valor Final:	5,26
Valor Total:	6.312,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ECOLOGIC
Item:	0149
Descrição:	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 lata
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	7,98
Valor Total:	3.990,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ECOLOGIC
Item:	0150
Descrição:	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21 lata
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,80
Valor Final:	9,89
Valor Total:	5.934,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ECOLOGIC
Item:	0151
Descrição:	GEL PARA UlataRASON E FISIOTERAPIA GALAO 5KG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	42,50
Valor Final:	23,75
Valor Total:	1.425,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FORTSAN
Item:	0152
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÁ 240ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,10
Valor Final:	1,87
Valor Total:	374,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	FARMAX
Item:	0153
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÁ 500ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,30
Valor Final:	2,67
Valor Total:	2.670,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0154
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,39
Valor Final:	2,60
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EQUIPLEX
Item:	0155
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,84
Valor Final:	3,32

Valor Total:	1.660,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0156
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML
Quantidade:	2.600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,86
Valor Final:	3,53
Valor Total:	9.178,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0157
Descrição:	SORO GLICOSADO 250ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,87
Valor Final:	3,70
Valor Total:	2.960,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HALEXISTAR
Item:	0158
Descrição:	SORO GLICOSADO 500ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,49
Valor Final:	3,53
Valor Total:	3.530,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0159
Descrição:	SORO GLICOSADO FISIOLÓGICO 500ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,30
Valor Final:	4,80
Valor Total:	2.880,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0160
Descrição:	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	29,50
Valor Final:	9,04
Valor Total:	2.169,60
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	FARMACE
Item:	0161
Descrição:	SORO DE RINGER C/ LACTATO 250ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,39
Valor Final:	3,39
Valor Total:	5.085,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0162
Descrição:	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,06
Valor Final:	3,95
Valor Total:	3.160,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HALEXISTAR
Item:	0163
Descrição:	SORO DE RINGER SIMPLES 250ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,62
Valor Final:	3,62
Valor Total:	1.810,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0164
Descrição:	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,71

Valor Final:	3,95
Valor Total:	3.160,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HALEXISTAR
Item:	0165
Descrição:	TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	127,50
Valor Final:	77,22
Valor Total:	1.544,40
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	J PROLAB
Item:	0166
Descrição:	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	251,90
Valor Final:	126,72
Valor Total:	12.672,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACCUMED
Item:	0167
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	168,07
Valor Final:	84,00
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	E125
Item:	0168
Descrição:	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE caixa. C/50 unidades
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,28
Valor Final:	25,90
Valor Total:	7.252,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0169
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 unidades
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,83
Valor Final:	14,89
Valor Total:	4.467,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TALGE
Item:	0170
Descrição:	REMOVEDOR DE ESPADRAPAO 1000ml
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	32,00
Valor Final:	28,00
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0171
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	51,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0172
Descrição:	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	19,07
Valor Final:	13,20
Valor Total:	1.980,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0173
Descrição:	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro

Valor Referência	16,80
Valor Final:	8,18
Valor Total:	1.227,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0174
Descrição:	PROTETOR FACIAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,95
Valor Final:	9,90
Valor Total:	1.485,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
Modelo:	DG
Item:	0175
Descrição:	OXÍMETRO DE DEDO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	121,20
Valor Final:	82,50
Valor Total:	2.475,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PULSE OXIMETER
Item:	0176
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,50
Valor Final:	97,50
Valor Total:	2.925,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS
Modelo:	MEDICAL SYSTEM
Item:	0177
Descrição:	Teste rápido para detecção de Covid-19 de determinação qualitativa
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,40
Valor Final:	13,89
Valor Total:	18.057,00
Situação:	Homologado em 27/09/2021 15:55:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:05622EF4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021090377**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007 DE 06 DE JUNHO DE 2017 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 24 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa o Secretário Municipal Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição de paralelepípedos com a finalidade de executar serviços de manutenção da pavimentação das vias públicas e bem como algumas ampliações do pavimento no espaço público, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de paralelepípedos com a finalidade de executar serviços de manutenção da pavimentação das vias públicas e bem como algumas ampliações do pavimento no espaço público, as especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço, tendo como critério de julgamento a unidade de medida por item. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

#### VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Obras, Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 007 DE 06 DE JUNHO DE 2017, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

As adesões à presente Ata de Registro de Preços obedecerão ao que consta expresso no item 16 do Edital de convocação.

#### DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada Em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 24 de Setembro de 2021. Assinaturas

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Representante legal do órgão gerenciador e

**ERONIDES LUCENA**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

EMPRESA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA, CNPJ 18.571.680/0001-40, LOCALIZADA À RUA MAJOR CAZUZA, N.º 842 ANDAR 01 CENTRO, TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERONIDES LUCENA

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA GRANÍTICA COM FORMA APROXIMADA DE POLIEDROS REGULARES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18X12X10CM PARA COMPRIMENTO, ALTURA E LARGURA, RESPECTIVAMENTE-MARCA: <b>SERIDÓ</b>	MILHEIRO	100	R\$ 835,00	R\$ 83.500,00

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS  
 Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA  
 Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI  
 Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DA SILVA  
 Membros da Equipe de Apoio

COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA  
 Licitante

**Publicado por:**  
 Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**3FEFA818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021.08.0358**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENILSON MEDEIROS MAIA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a FARMÁCIA SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.064.461/0001-30, com Inscrição Estadual n.º 20.000.820-0 e sede na Rua Cel Manoel Vale 71 Centro Caicó/RN, neste ato representada por EUDES BATISTA DE ARÁUJO, portador de RG n.º 1678346 (SSP/RN) e CPF n.º 008.964.194-95, residente na cidade de Caicó/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, Lei n.º 10.520, de 17 de Abril de 2002; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014; Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2007 com suas alterações, Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017, Decreto Municipal n.º 137 de 14 de Agosto de 2018. Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações, Lei Federal n.º 123, 14/12/2016 e suas alterações e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n.º 038/2021**, homologado em 14 de Maio de 2021, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, edição Abril/2021.**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n.º 038/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 29/09/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de São Fernando/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 80.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 038/2021** reproduzidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, edição Abril/2021.	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	35%
2	MEDICAMENTOS ÉTICOS	10%
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	45%

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e podendo ser reajustados conforme o item 20 do edital do certame, durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN;

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - **O pagamento será efetuado de acordo com a resolução nº 032 de 01 de Novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte subsequente ao fornecimento dos produtos**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **PROMITENTE CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São Fernando/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 038/2021**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no Município de São Fernando/RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 038/2021**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **devendo ocorrer mediante o pronto recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade para consumo e em ótimas condições de qualidade, devendo qualquer irregularidade ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, como também entregar produtos estragados ou fora da validade ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São Fernando/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 038/2021** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São Fernando/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**, ou, ainda entregar **produto fornecido com qualidade abaixo do padrão ou vencido**;

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços ou

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São Fernando/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São Fernando/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São Fernando/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 038/2021** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**São Fernando/RN, 29 de Setembro de 2021.**

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

P/ Promitente Contratante

**FARMÁCIA SANTANA LTDA**

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:26696B4E**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: FARMACIA SANTANA LTDA

CNPJ: 08.064.461/0001-30

VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, edição ABRIL/2021.	
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	35%
2	MEDICAMENTOS ÉTICOS	10%
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	45%

Valor Total da Contratação R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 29 de Setembro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:325047CC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 078/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Francisco Carlos de Medeiros	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001		http://www.saofernando.rn.gov.br		pmsf@bol.com.br	
				Chave de autenticação: 1626-1353-737	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 078/2021 de 28/09/2021</b>					
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
<b>Despesa 1050 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
28/09/2021	258276	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.743,52	
<b>Total da Despesa:</b>				24.743,52	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				24.743,52	0,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
<b>Despesa 1127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
28/09/2021	258277	Redução da Despesa			24.743,52
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	24.743,52
<b>Despesa 1129 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
28/09/2021	258266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17,32	
<b>Total da Despesa:</b>				17,32	0,00
<b>Despesa 1132 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
28/09/2021	258259	Redução da Despesa			5.910,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.910,00
<b>Despesa 1140 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
28/09/2021	258260	Redução da Despesa			590,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	590,00
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil					
<b>Programa:</b> 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
<b>Ação:</b> 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
<b>Despesa 1144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
28/09/2021	258258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.480,21	
<b>Total da Despesa:</b>				10.480,21	0,00
<b>Despesa 1146 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/09/2021	258261	Redução da Despesa			3.997,53
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.997,53
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				10.497,53	35.241,05
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				35.241,05	35.241,05
<b>Total do Fundamento:</b>				35.241,05	35.241,05
<b>Total Geral:</b>				35.241,05	35.241,05

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**E068B154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria nº 001/2021 – SME-SJS-RN, de 28 de setembro de 2021**, da Senhora Kamila de Souza Moraes, Secretária Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados em pedagogia, e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo na modalidade Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.

**DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.  
1.2. O Programa tem por objetivos:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do Sabugi/RN, a ser distribuída na Escola Municipal Padre Joaquim Félix.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos **Assistentes de Alfabetização**:

Ser brasileiro;

Ser residente no município de São João do Sabugi /RN;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter no mínimo o ensino médio Magistério;

Ter, no mínimo, formação em um dos campos:

Ensino Médio completo Magistério;

Licenciatura em Pedagogia;

Estar cursando Pedagogia;

Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;

Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi /RN.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São João do Sabugi /RN através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados em pedagogia e pessoas da comunidade com Ensino Médio Magistério e experiência na área de alfabetização.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender

Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;

Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sabugi /RN;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;

Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;  
Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;  
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

### **DO RESSARCIMENTO**

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

### **DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sabugi /RN, localizada na Rua Francisco Quinino, s/n, Centro, das **07h30min às 11h00min, do dia 05/10/2021 até 08/10/2021**

**5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.**

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);

Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Magistério;

VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verdadeiras.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10-Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico [sjs@hotmail.com](mailto:sjs@hotmail.com).

5.11- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do Portal da Prefeitura e documentos anexados no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, **em até 24 horas**.

### **DA SELEÇÃO**

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Magistério.	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi /RN e na Secretaria Municipal de Educação.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de São João do Sabugi /RN.

**6.7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 18/10/2021 no site da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi /RN e no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação.**

### **7-DOS RECURSOS**

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico [sjs@hotmail.com](mailto:sjs@hotmail.com) endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

- 7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 7.4 - Feita a revisão, será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão;
- 7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DA LOTACÃO**

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema **SISALFA**.
- 8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São João do Sabugi /RN por um período estabelecido pelo Programa Tempo de Aprender, sendo revogado automaticamente, por solicitação da direção da instituição, conforme disponibilidade de recurso.
- 8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
- 9.2. As Unidades Escolares Municipais de São João do Sabugi /RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema **SISALFA**.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.
- 9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
- 9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Tempo de Aprender de São João do Sabugi /RN

**Secretaria Municipal de Educação de São João do Sabugi /RN.**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 29 de setembro de 2021.

**LIVANDA LOPES DE MORAIS**

Membro

**ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Membro

**FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS**

Membro

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021**

### **ANEXO I**

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados em pedagogia, e pessoas da comunidade com Ensino Médio Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma	Cadastro reserva

**Secretaria Municipal de Educação de São João do Sabugi /RN.**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 29 de setembro de 2021.

**LIVANDA LOPES DE MORAIS**

Membro

**ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Membro

**FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS**

Membro

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021**

**ANEXO II****FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	INSCRIÇÃO Nº
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	CH	TÍTULO	CH

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrevocavelmente a responsabilidade sobre os mesmos.

Local Data Assinatura \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021****ANEXO III**

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> Via da Comissão
--

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CARGO PLEITEADO ( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: _____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
São João do Sabugi/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> Via do Candidato
---

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi /RN no endereço:smee_sjs@hotmail.com.	
São João do Sabugi /RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021****ANEXO IV**

<b>MODELO DE CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO</b>
---

<p>[Nome Completo]          Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos          [Endereço - Rua/Av. + Número + Complemento]          [Bairro] - [Cidade] - [Estado]          Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]</p> <p>objetivo</p> <p>[Cargo pretendido]</p> <p>FORMAÇÃO</p> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p> <p>[Período] - Instituição          Cargo:          Principais atividades:</p> <p>[Período] - Instituição          Cargo:          Principais atividades:</p>
--

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).  
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

[Descrição Informação Adicional]  
[Descrição Informação Adicional]  
[Descrição Informação Adicional]

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021**

***ANEXO V***

**REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Nome Estado Civil Profissão

, portador do RG no-

Endereço

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o *indeferimento* de sua inscrição de no \_\_\_\_\_ para o cargo de-*Código*-, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de **São João do Sabugi /RN**, com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

São João do Sabugi /RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

Assinatura do Requerente

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento:

( )	Deferir a proposição	Observação:
( )	Indeferir a proposição	

São João do Sabugi /RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

Comissão

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021**

***ANEXO VI***

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato:

Nº de Inscrição: Nº do RG:

Cargo pleiteado: Código:

Razões da solicitação:

São João do Sabugi, RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local Data Assinatura

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021**

***ANEXO VII***

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 05 e 08 de outubro de 2021
Deferimento de Inscrições	Dia 15 de outubro de 2021
Resultado da Prova de Títulos	Dia 18 de outubro de 2021
Interposição de Recursos	Dia 19 de outubro de 2021
Homologação	Dia 21 de outubro de 2021

Secretaria Municipal de Educação de São João do Sabugi /RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 29 de setembro de 2021.

**LIVANDA LOPES DE MORAIS**

Membro

**ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Membro

**FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS**

Membro

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CFA15A4C



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	106.052.230,00	106.052.230,00	26.420.608,85	24,91	85.253.442,68	80,39	20.798.787,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.649.000,00	7.649.000,00	1.251.227,13	16,36	5.653.015,90	73,91	1.995.984,10	
Impostos	6.946.000,00	6.946.000,00	1.153.111,99	16,60	5.188.425,64	74,70	1.757.574,36	
Taxas	703.000,00	703.000,00	98.115,14	13,96	464.590,26	66,09	238.409,74	
Contribuições	1.539.500,00	1.539.500,00	304.533,05	19,78	1.179.500,75	76,62	359.999,25	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.539.500,00	1.539.500,00	304.533,05	19,78	1.179.500,75	76,62	359.999,25	
Receita Patrimonial	260.050,00	260.050,00	83.103,98	31,96	202.029,99	77,69	58.020,01	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	4.674,98	3,90	64.837,86	54,03	55.162,14	
Valores Mobiliários	135.050,00	135.050,00	78.429,00	58,07	137.192,13	101,59	-2.142,13	
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	96.542.680,00	96.542.680,00	23.171.594,95	24,00	76.588.572,68	79,33	19.954.107,32	
Transferências da União e de suas Entidades	54.303.080,00	54.303.080,00	14.629.513,76	26,94	43.258.637,71	79,66	11.044.442,29	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	11.251.600,00	11.251.600,00	2.143.941,79	19,05	7.831.373,58	69,60	3.420.226,42	
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.988.000,00	30.988.000,00	6.398.139,40	20,65	25.498.561,39	82,29	5.489.438,61	
Outras Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	1.610.149,74	3.500,33	1.630.323,36	3.544,18	-1.584.323,36	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	10.000,00	38,46	10.139,46	39,00	15.860,54	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.600.149,74	8.000,75	1.620.183,90	8.100,92	-1.600.183,90	
<b>Receitas de Capital</b>	4.645.500,00	4.645.500,00	712.000,00	15,33	944.900,91	20,34	3.700.599,09	
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Capital	4.585.500,00	4.585.500,00	312.000,00	6,80	544.900,91	11,88	4.040.599,09	
Transferências da União e de suas Entidades	2.425.000,00	2.425.000,00	85.000,00	3,51	317.900,91	13,11	2.107.099,09	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.160.500,00	2.160.500,00	227.000,00	10,51	227.000,00	10,51	1.933.500,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	400.000,00	4.000,00	400.000,00	4.000,00	-390.000,00	
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	400.000,00	4.000,00	400.000,00	4.000,00	-390.000,00	
Total Receitas	110.697.730,00	110.697.730,00	27.132.608,85	24,51	86.198.343,59	77,87	24.499.386,41	
Déficit							0,00	
Total					102.617.168,96			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	110.696.730,00	0,00	110.696.730,00	9.991.917,20	90.409.279,42	20.287.450,58	18.894.357,25	69.779.518,22	40.917.211,78	68.796.162,08	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	96.784.091,00	1.857.400,00	98.641.491,00	9.066.042,96	84.068.802,30	14.572.688,70	17.654.508,91	65.278.542,81	33.362.948,19	64.307.868,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.241.421,00	-301.100,00	54.940.321,00	1.228.548,05	52.260.035,07	2.680.285,93	10.351.089,21	42.412.339,38	12.527.981,62	41.688.692,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.532.670,00	2.158.500,00	43.691.170,00	7.837.494,91	31.808.767,23	11.882.402,77	7.303.419,70	22.866.203,43	20.824.966,57	22.619.176,33	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	13.842.639,00	1.857.400,00	11.985.239,00	925.874,24	6.340.477,12	5.644.761,88	1.239.848,34	4.500.975,41	7.484.263,59	4.488.293,68	0,00
INVESTIMENTO	11.480.639,00	1.857.400,00	9.623.239,00	664.784,24	4.443.693,68	5.179.545,32	906.605,29	3.154.527,77	6.468.711,23	3.141.846,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.282.000,00	0,00	2.282.000,00	261.090,00	1.896.783,44	385.216,56	333.243,05	1.346.447,64	935.552,36	1.346.447,64	0,00
Reserva de Contingência	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	110.697.730,00	0,00	110.697.730,00	9.991.917,20	90.409.279,42	20.288.450,58	18.894.357,25	69.779.518,22	40.918.211,78	68.796.162,08	0,00
Superávit								16.418.825,37			
Total								86.198.343,59			

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:C35C89C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.946.000,00	5.188.425,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.626.000,00	2.241.780,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	415.327,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.100.000,00	1.293.533,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	1.237.783,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.066.000,00	35.337.517,23
2.1- Cota-Parte FPM	29.500.000,00	26.093.802,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	24.647.322,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	1.446.479,93
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	7.898.739,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	8.262,10
2.4- Cota-Parte ITR	55.000,00	10.588,51
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.326.124,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.012.000,00	40.525.942,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.913.200,00	6.778.207,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.339.800,00	3.353.278,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	28.739.252,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.000.000,00	25.557.058,73
6.1.1- Principal	30.988.000,00	25.498.561,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	58.497,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.121.729,99
6.2.1- Principal	0,00	1.121.729,99
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.060.463,56
6.3.1- Principal	0,00	2.060.463,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	23.074.800,00	18.720.353,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.122.133,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		30.861.385,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.931.400,00	20.857.068,16	18.015.666,37	17.654.903,79	0,00
10.1- Educação Infantil	4.621.400,00	4.613.368,10	4.342.145,40	4.252.760,38	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	4.621.400,00	4.613.368,10	4.342.145,40	4.252.760,38	0,00
10.2- Ensino Fundamental	16.310.000,00	16.243.700,06	13.673.520,97	13.402.143,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.314.700,00	6.881.530,09	4.884.263,52	4.799.288,31	0,00
11.1- Educação Infantil	2.460.300,00	1.353.109,67	765.155,48	744.070,43	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.460.300,00	1.353.109,67	765.155,48	744.070,43	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.854.400,00	5.528.420,42	4.119.108,04	4.055.217,88	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.246.100,00	27.738.598,25	22.899.929,89	22.454.192,10	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20.857.068,16	18.015.666,37	17.654.903,79	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.738.598,25	22.899.929,89	22.454.192,10	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.117.476,60	18.015.666,37	18.015.666,37	62,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.030.231,78	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.030.231,78	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.873.925,23	5.839.322,39	5.839.322,39	20,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	576.000,00	31.484,16	18.644,51	12.854,51	0,00	
24.1- Creche	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	560.000,00	31.484,16	18.644,51	12.854,51	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.407.160,00	1.853.519,89	1.586.540,55	1.544.068,81	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.983.160,00	1.885.004,05	1.605.185,06	1.556.923,32	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						24.505.114,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						18.720.353,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						5.784.761,02
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>				<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				10.131.485,72	5.784.761,02	14,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	385.819,65	385.819,65	380.840,60	0,00	4.979,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.310,18	7.310,18	3.000,00	0,00	4.310,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	378.509,47	378.509,47	377.840,60	0,00	668,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.820.550,00	1.388.869,18
35.1- Salário-Educação			1.199.000,00	568.918,58
35.2- PDDE			5.000,00	0,00
35.3- PNAE			1.061.000,00	596.377,60
35.4- PNATE			439.000,00	215.161,92
35.5- Outras Transferências do FNDE			116.550,00	8.411,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			1.350.000,00	310.002,91
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			45.000,00	90.821,59
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			4.215.550,00	1.789.693,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.410.000,00	764.363,56	623.625,40	610.943,67	0,00	
41.1- Creche	233.000,00	144.833,20	61.046,60	61.046,60	0,00	
41.2- Pré-escola	1.177.000,00	619.530,36	562.578,80	549.897,07	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.655.450,00	668.938,60	370.080,50	281.621,25	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	139.500,00	13.692,39	13.692,39	684,62	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	350.000,00	34.034,06	17.118,00	855,90	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.554.950,00	1.481.028,61	1.024.516,29	894.105,44	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.784.210,00	31.104.630,91	25.529.631,24	24.905.220,86	0,00	
47.1- Despesas Correntes	36.740.210,00	29.817.957,91	24.662.225,82	24.050.497,17	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	27.890.300,00	26.729.344,62	22.468.563,48	22.010.605,61	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.849.910,00	3.088.613,29	2.193.662,34	2.039.891,56	0,00	
47.2- Despesas de Capital	3.044.000,00	1.286.673,00	867.405,42	854.723,69	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.044.000,00	1.286.673,00	867.405,42	854.723,69	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				2.122.133,01	8.151,95	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				28.746.649,44	372.922,24	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				22.179.399,77	258.082,52	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				8.689.382,68	122.991,67	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(528,30)	0,00	

54 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.688.854,38	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**Publicado por:**  
**Suzana de Brito Ferreira**  
**Código Identificador:CF1C7004**

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.946.000,00	6.946.000,00	5.188.425,64	74,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.626.000,00	2.626.000,00	2.241.780,65	85,36
IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.762.473,20	88,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	626.000,00	626.000,00	479.307,45	76,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	415.327,97	83,06
ITBI	500.000,00	500.000,00	415.327,97	83,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.293.533,72	61,59
ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.293.533,72	61,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	1.237.783,30	71,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.584.000,00	39.584.000,00	33.891.037,30	85,61
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	24.647.322,82	91,28
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	10.588,51	19,25
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.326.124,32	88,40
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	7.898.739,55	71,80
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	8.262,10	75,11
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.530.000,00	46.530.000,00	39.079.462,94	83,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.751.000,00	2.677.585,00	2.336.430,41	87,25	2.106.816,05	78,68	2.092.673,63	78,15	0,00
Despesas Correntes	1.475.000,00	2.566.385,00	2.285.117,02	89,04	2.055.502,66	80,09	2.041.360,24	79,54	0,00
Despesas de Capital	276.000,00	111.200,00	51.313,39	46,14	51.313,39	46,14	51.313,39	46,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.461.439,00	2.828.404,00	2.361.704,21	83,49	1.817.592,39	64,26	1.806.372,05	63,86	0,00
Despesas Correntes	2.019.800,00	2.606.065,00	2.261.704,21	86,78	1.717.592,39	65,90	1.706.372,05	65,47	0,00
Despesas de Capital	441.639,00	222.339,00	100.000,00	44,97	100.000,00	44,97	100.000,00	44,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	175.900,00	139.625,00	79,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	175.900,00	139.625,00	79,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	36.000,00	16.699,35	46,38	12.640,15	35,11	12.640,15	35,11	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	26.000,00	12.556,35	48,29	8.497,15	32,68	8.497,15	32,68	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.143,00	41,43	4.143,00	41,43	4.143,00	41,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	18.025,00	13.000,96	72,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	18.025,00	13.000,96	72,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.185.271,00	3.307.571,00	2.949.263,99	89,16	2.430.766,81	73,49	2.399.555,20	72,54	0,00
Despesas Correntes	3.090.271,00	3.253.571,00	2.942.573,99	90,44	2.424.076,81	74,50	2.392.865,20	73,54	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	54.000,00	6.690,00	12,38	6.690,00	12,38	6.690,00	12,38	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.522.710,00	9.065.485,00	7.816.723,92	86,22	6.367.815,40	70,24	6.311.241,03	69,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.816.723,92	6.367.815,40	6.311.241,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.816.723,92	6.367.815,40	6.311.241,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.861.919,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.861.919,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			505.895,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou %)			16,29

da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>24.922.000,00</b>	<b>24.922.000,00</b>	<b>16.829.479,77</b>	<b>67,52</b>
Proveniente da União	24.523.000,00	24.523.000,00	16.786.312,42	68,45
Proveniente dos Estados	399.000,00	399.000,00	43.167,35	10,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>12.550,43</b>	<b>20,91</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>24.982.000,00</b>	<b>24.982.000,00</b>	<b>16.842.030,20</b>	<b>67,41</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>12.523.000,00</b>	<b>11.085.715,00</b>	<b>10.001.391,47</b>	<b>90,21</b>	<b>7.413.881,01</b>	<b>66,87</b>	<b>7.337.878,68</b>	<b>66,19</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	11.755.000,00	10.734.215,00	10.001.391,47	93,17	7.413.881,01	69,06	7.337.878,68	68,35	0,00	
Despesas de Capital	768.000,00	351.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>10.464.000,00</b>	<b>10.472.560,00</b>	<b>8.245.832,93</b>	<b>78,73</b>	<b>6.387.539,86</b>	<b>60,99</b>	<b>6.349.546,06</b>	<b>60,63</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	9.276.000,00	9.883.060,00	8.240.755,18	83,38	6.384.362,11	64,59	6.346.368,31	64,21	0,00	
Despesas de Capital	1.188.000,00	589.500,00	5.077,75	0,86	3.177,75	0,53	3.177,75	0,53	0,00	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>420.000,00</b>	<b>384.100,00</b>	<b>345.643,10</b>	<b>89,98</b>	<b>205.674,18</b>	<b>53,54</b>	<b>205.674,18</b>	<b>53,54</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	410.000,00	384.100,00	345.643,10	89,98	205.674,18	53,54	205.674,18	53,54	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>70.000,00</b>	<b>61.000,00</b>	<b>13.525,28</b>	<b>22,17</b>	<b>13.525,28</b>	<b>22,17</b>	<b>13.525,28</b>	<b>22,17</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	55.000,00	46.000,00	13.525,28	29,40	13.525,28	29,40	13.525,28	29,40	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>851.000,00</b>	<b>830.000,00</b>	<b>724.683,22</b>	<b>87,31</b>	<b>572.511,04</b>	<b>68,97</b>	<b>564.090,29</b>	<b>67,96</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	819.000,00	798.000,00	724.683,22	90,81	572.511,04	71,74	564.090,29	70,68	0,00	
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>70.000,00</b>	<b>65.350,00</b>	<b>47.606,14</b>	<b>72,84</b>	<b>46.042,86</b>	<b>70,45</b>	<b>46.042,86</b>	<b>70,45</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	70.000,00	65.350,00	47.606,14	72,84	46.042,86	70,45	46.042,86	70,45	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>598.000,00</b>	<b>554.500,00</b>	<b>512.806,50</b>	<b>92,48</b>	<b>463.766,11</b>	<b>83,63</b>	<b>463.766,11</b>	<b>83,63</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	373.000,00	124.500,00	84.827,96	68,13	84.827,96	68,13	84.827,96	68,13	0,00	
Despesas de Capital	225.000,00	430.000,00	427.978,54	99,52	378.938,15	88,12	378.938,15	88,12	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>24.996.000,00</b>	<b>23.453.225,00</b>	<b>19.891.488,64</b>	<b>84,81</b>	<b>15.102.940,34</b>	<b>64,39</b>	<b>14.980.523,46</b>	<b>63,87</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.274.000,00	13.763.300,00	12.337.821,88	89,64	9.520.697,06	69,17	9.430.552,31	68,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.925.439,00	13.300.964,00	10.607.537,14	79,75	8.205.132,25	61,68	8.155.918,11	61,31	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	440.000,00	560.000,00	485.268,10	86,65	205.674,18	36,72	205.674,18	36,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	83.000,00	13.525,28	16,29	13.525,28	16,29	13.525,28	16,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	896.000,00	866.000,00	741.382,57	85,60	585.151,19	67,56	576.730,44	66,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	83.375,00	60.607,10	72,69	46.042,86	55,22	46.042,86	55,22	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.783.271,00	3.862.071,00	3.462.070,49	89,64	2.894.532,92	74,94	2.863.321,31	74,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	32.518.710,00	32.518.710,00	27.708.212,56	85,20	21.470.755,74	66,02	21.291.764,49	65,47	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	24.996.000,00	23.453.225,00	19.891.488,64	84,81	15.102.940,34	64,39	14.980.523,46	63,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.522.710,00	9.065.485,00	7.816.723,92	0,39	6.367.815,40	1,63	6.311.241,03	1,60	0,00

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:2AC03FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 020

DECRETO Nº 020/2021, de 24 de março de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.681.547,25, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.681.547,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de março de 2021

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.681.547,25</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>839.747,98</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>				<b>839.747,98</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	611.916,58
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	10010000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	17.831,40
<b>05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>483.799,27</b>
	<b>1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA</b>				<b>32.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	32.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>170.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	150.000,00
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB</b>				<b>22.708,88</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	22.708,88
	<b>2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>				<b>60.840,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	60.840,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB</b>				<b>36.953,80</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	36.953,80
	<b>2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>10.362,43</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	8.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.862,43
	<b>2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>				<b>150.934,16</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	150.934,16
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.30.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA</b>				<b>3.000,00</b>

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
<b>09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO</b>					<b>287.000,00</b>
	2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS				<b>87.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	87.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				<b>120.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	120.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
<b>12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>66.000,00</b>
	0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				<b>66.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	66.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.681.547,25</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>227.831,40</b>
	2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				<b>27.831,40</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	27.831,40
	2109 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICO E CONTÁBIL				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2134 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
	2137 COOPERAÇÃO FUNC. PARA CUSTEIO COMP. E SUBSIDIÁRIO DAS ATIV. DE SEG. PÚBLICA DO TERRITÓRIO				<b>192.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	85.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.095.715,85</b>
	2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>140.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	120.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS				<b>611.916,58</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	611.916,58
	2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB				<b>22.708,88</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	22.708,88
	2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB				<b>60.840,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	60.840,00
	2045 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB				<b>36.953,80</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	36.953,80
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				<b>10.362,43</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.362,43
	1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				<b>62.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	62.000,00
	2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				<b>150.934,16</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	150.934,16
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.000,00</b>
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2072 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
<b>09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO</b>					<b>287.000,00</b>
	2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS				<b>277.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	277.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE				<b>10.000,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					66.000,00
	0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				66.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	66.000,00

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:817E81B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29090005/2021**

Processo Administrativo nº 10020003/2021  
Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2021

Objetivo: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ar-condicionado e equipamentos de refrigeração nas diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Vencedor(es): PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA 04862799442		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone: (84) 9143-8148	Email: pablocamilo2000@yahoo.com.br
Endereço: Rua Padre Dom Marcolino, 138, Assunção, CEP: 59460-000 – São Paulo do Potengi/RN		
Representante: PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA, CPF: 048.627.994-42		

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RETIRADA DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS A 12.000 BTUS	47	UNIDADE	R\$45,00	RS2.115,00
2	RETIRADA DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS.	34	UNIDADE	R\$55,00	RS1.870,00
3	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS	11	UNIDADE	R\$115,00	RS1.265,00
4	REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	66	UNIDADE	R\$60,00	RS3.960,00
5	REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS	39	UNIDADE	R\$35,00	RS1.365,00
6	REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS.	29	UNIDADE	R\$50,00	RS1.450,00
7	CARGA DE GÁS COM LIMPEZA INTERNA - Especificação: LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VÁCUO EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS.	103	UNIDADE	R\$95,00	RS9.785,00
8	CARGA DE GÁS COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA - Especificação: COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VÁCUO EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS.	54	UNIDADE	R\$125,00	RS6.750,00
9	CARGA DE GÁS COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE 24.000 A 30.000 BTUS.	34	UNIDADE	R\$185,00	RS6.290,00
10	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 9.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$295,00	RS4.425,00
11	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTUS	18	UNIDADE	R\$170,00	RS3.060,00
12	REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	27	UNIDADE	R\$65,00	RS1.755,00
13	REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	11	UNIDADE	R\$60,00	RS660,00
14	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS - Especificação: UNIDADE INTERNA	27	UNIDADE	R\$45,00	RS1.215,00
15	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE EXTERNA	29	UNIDADE	R\$80,00	RS2.320,00
16	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS UNIDADE INTERNA	19	UNIDADE	R\$90,00	RS1.710,00
17	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS UNIDADE EXTERNA	19	UNIDADE	R\$90,00	RS1.710,00
18	REPOSIÇÃO DE ROLAMENTOS.	30	UNIDADE	R\$40,00	RS1.200,00
19	REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 1UF A 14UF.	31	UNIDADE	R\$35,00	RS1.085,00
20	REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 15UF A 25UF.	32	UNIDADE	R\$35,00	RS1.120,00
21	REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR-CONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	26	UNIDADE	R\$25,00	RS650,00
22	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$100,00	RS1.500,00
23	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	18	UNIDADE	R\$100,00	RS1.800,00
24	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$100,00	RS1.500,00
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (HIGIENIZAÇÃO COM ANTIBACTERICIDAS NA EVAPORADORA - Especificação: E LIMPEZA DA CONDESADORA DO AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS.	247	UNIDADE	R\$50,00	RS12.350,00
26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (HIGIENIZAÇÃO COM ANTIBACTERICIDAS NA EVAPORADORA - Especificação: E limpeza da condensadora do ar-condicionado split de 22.000 a 30.000 btus.	123	UNIDADE	R\$100,00	RS12.300,00
27	CHAVE CONTATORA	22	UNIDADE	R\$75,00	RS1.650,00
28	SUORTE DO CONDENSADOR INSTALADOR	42	UNIDADE	R\$35,00	RS1.470,00
29	BANDEJA DO DRENO DA EVAPORADORA	24	UNIDADE	R\$60,00	RS1.440,00
30	PRESSOSTATO DE ALTA	19	UNIDADE	R\$30,00	RS570,00
31	PRESSOSTATO DE BAIXA	19	UNIDADE	R\$55,00	RS1.045,00
32	PLACA UNIVERSAL	31	UNIDADE	R\$140,00	RS4.340,00
33	SERPENTINA DE COBRE DE 9.000 A 12.000 BTUS	32	UNIDADE	R\$220,00	RS7.040,00
34	SERPENTINA DE COBRE DE 18.000 A 22.000 BTUS	17	UNIDADE	R\$215,00	RS3.655,00
35	TUBO DE COBRE BITOLA DE 1/2"	60	METRO	R\$33,00	RS1.980,00
36	TUBO DE COBRE BITOLA DE 1/4"	58	METRO	R\$19,00	RS1.102,00
37	TUBO DE COBRE BITOLA DE 3/4"	24	METRO	R\$38,50	RS924,00
38	TUBO DE COBRE BITOLA DE 3/8"	56	METRO	R\$18,00	RS1.008,00
39	TUBO DE COBRE BITOLA DE 5/8"	40	METRO	R\$25,00	RS1.000,00
40	TUBO DE COBRE BITOLA DE 7/8"	37	METRO	R\$35,00	RS1.295,00
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS GERAIS) - Especificação: Em freezers e geladeiras de capacidade diversas.	31	UNIDADE	R\$40,00	RS1.240,00
42	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZERS E GELADEIRAS - Especificação: DE CAPACIDADE DIVERSAS PARA TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ADEQUADO AO EQUIPAMENTO	19	UNIDADE	R\$190,00	RS3.610,00
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZERS E GELADEIRAS DE CAPACIDADE - Especificação: Diversas incluindo substituição e fornecimento do termostato adequado ao equipamento.	17	UNIDADE	R\$120,00	RS2.040,00
44	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZERS DE CAPACIDADE DIVERSAS -	35	UNIDADE	R\$170,00	RS5.950,00



	Especificação: Incluindo fornecimento de gás R-134A ou R 600A.				
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZERS E GELADEIRAS DE CAPACIDADE DIVERSAS - Especificação: Para troca de borracha de vedação, incluindo mão de obra e peça, (incluso esta linha).	28	UNIDADE	R\$170,00	R\$4.760,00
46	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS DO TIPO GELÁGUA DE COLUNA OU DE MESA - Especificação: INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO - ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	30	UNIDADE	R\$100,00	R\$3.000,00
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO DO TIPO GELÁGUA DE COLUNA OU DE MESA - Especificação: INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TORNEIRA EM PLÁSTICO ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	33	UNIDADE	R\$60,00	R\$1.980,00
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO DO TIPO GELÁGUA DE COLUNA OU MESA - Especificação: INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	28	UNIDADE	R\$180,00	R\$5.040,00
49	MANUTENÇÃO EM VENTILADOR DE TETO E PAREDE	128	UNIDADE	R\$90,00	R\$11.520,00
50	RETIRADA DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS.	24	UNIDADE	R\$100,00	R\$2.400,00
51	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS	12	UNIDADE	R\$110,00	R\$1.320,00
52	REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$220,00	R\$1.760,00
53	REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	19	UNIDADE	R\$320,00	R\$6.080,00
54	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS UNIDADE EXTERNA	8	UNIDADE	R\$170,00	R\$1.360,00
55	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS UNIDADE INTERNA	15	UNIDADE	R\$160,00	R\$2.400,00
56	REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 30UF A 50UF.	30	UNIDADE	R\$45,00	R\$1.350,00
57	REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	12	UNIDADE	R\$70,00	R\$840,00
58	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS	9	UNIDADE	R\$130,00	R\$1.170,00
59	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	7	UNIDADE	R\$135,00	R\$945,00
60	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	7	UNIDADE	R\$125,00	R\$875,00
61	SERPENTINA DE COBRE DE 24.000 A 30.000 BTUS	9	UNIDADE	R\$190,00	R\$1.710,00
62	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	24	UNIDADE	R\$45,00	R\$1.080,00
63	MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS GERAIS) - Especificação: EM BEBEDOUROS DO TIPO GALÁGUA DE COLUNA OU DE MESA.	37	UNIDADE	R\$140,00	R\$5.180,00
64	LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VÁCUO - Especificação: Em ar-condicionado de 20.000 btus.	20	UNIDADE	R\$145,00	R\$2.900,00
65	UNIDADE EXTERNA REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS	7	UNIDADE	R\$175,00	R\$1.225,00
66	TUDO DE COBRE BITOLA DE 3/4"	32	METRO	R\$38,50	R\$1.232,00
67	REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	3	UNIDADE	R\$140,00	R\$420,00
68	REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS A 12.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$70,00	R\$140,00
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SPLIT	2	UNIDADE	R\$85,00	R\$170,00
70	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZERS E GELADEIRAS TERMOSTATO - Especificação: DE CAPACIDADE DIVERSAS PARA TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO ADEQUADO AO EQUIPAMENTO	5	UNIDADE	R\$95,00	R\$475,00
71	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA	2	UNIDADE	R\$165,00	R\$330,00
72	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (HIGIENIZAÇÃO COM ANTIBACTERICIDAS) - Especificação: Na evaporadora e limpeza da condensadora do ar-condicionado Split de 9.000 a 22.000 BTUs.	2	UNIDADE	R\$60,00	R\$120,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 188.351,00</b>

Importa a presente em R\$ 188.351,00, (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

**Eugênio Pacelli Araújo Souto**  
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

**Pabulo Camilo Freitas de Souza**  
Titular/Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
Código Identificador:C1A75A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29090001/2021**

Processo Administrativo nº 15060002/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral, vasilhames, gás GLP e gelo, destinado a atender aos diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Vencedor(es): <b>ADYSON MOTA DA SILVA 08544928447</b>		
CNPJ: <b>22.690.904/0001-29</b>	Telefone: (84) 9131-6360	Email: bempotiguar@outlook.com
Endereço: Rua Manoel Cesário de Araújo, 98, Assunção, CEP: 59.460-000 – São Paulo do Potengi/RN		
Representante: ADYSON MOTA DA SILVA, CPF: 085.449.284-47		
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>		R\$ 2.945,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
07	Gelo cubos 3 (três) KG - Apresentação em cubos, embalagem transparente, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, pacotes de 3 (três) Kg.	BEM POTIGUAR	500	Pacote	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.945,00</b>

Importa a presente em R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

**Eugênio Pacelli Araújo Souto**  
**Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador**

**Adyson Mota da Silva**  
**Titular/Pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
 Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:AB19A6A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29090002/2021**

Processo Administrativo nº 15060002/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral, vasilhames, gás GLP e gelo, destinado a atender aos diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Vencedor(es): <b>E V DE LIMA</b>		
CNPJ: <b>04.132.626/0001-02</b>	Telefone: 3251-3151	Email:
Endereço: Rua Manoel Marques, 576, Assunção, CEP: 59.460-000 – São Paulo do Potengi/RN		
Representante: ERIVAN VICENTE DE LIMA, CPF: 671.724.314-72		
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>	<b>R\$ 11.595,00</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	COPO DE ÁGUA MINERAL - sem gás, com 200 (duzentos) ML, tipo plástico, caixa com 48 (quarenta e oito) unidades.	STERBOM	50	CAIXA	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
005	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL – natural, sem gás, acondicionada em garrafa transparente de 500 (quinhentos) ML. Fardo com 12 (doze) garrafas.	IDAIA	110	FARDOS	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
006	VASILHAME GÁS GLP (VAZIO) – para gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13 (treze) kg, fabricado em aço segundo as normas da NBR em recipiente retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, possui dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. dimensões aproximadas: 360mm diâmetro, 460mm altura.	ESMALTEC	48	BOTIJÃO	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.595,00</b>

Importa a presente em R\$ 11.595,00 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

**Eugênio Pacelli Araújo Souto**  
**Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador**

**Erivan Vicente de Lima**  
**Titular/Pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
 Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:E921F0FB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29090003/2021**

Processo Administrativo nº 15060002/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral, vasilhames, gás GLP e gelo, destinado a atender aos diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Vencedor(es): <b>IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>08.700.130/0001-49</b>	Telefone: (84) 3664-2015	Email: IVOLOPES@GRUPOSAOTOME.COM.BR
Endereço: Travessa Francisco Antônio, S/N, Centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN		
Representante: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, CPF: 143.753.624-72		
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>	<b>R\$ 107.835,00</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP – tipo GLP, acondicionado em botijão de 13 (treze) Kg, com troca de vasilhame.	BUTANO	1.027	BOTIJÃO	R\$ 105,00	R\$ 107.835,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 107.835,00

Importa a presente em R\$ 107.835,00 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**  
Titular/Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**F5BF4D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29090004/2021**

Processo Administrativo nº 15060002/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral, vasilhames, gás GLP e gelo, destinado a atender as diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Vencedor(es): SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA		
CNPJ: 38.234.098/0001-14	Telefone: (84) 3645-4947	Email: ORCON93@GMAIL.COM
Endereço: Rua Sílvia Bandeira de Melo, 40, Parque de Exposições, CEP: 59.146-640 – Parnamirim/RN		
Representante: Franklin Lima de Azevedo, CPF: 141.570.377-90		
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>		R\$ 25.642,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Água mineral natural – garrafão de 20 (vinte) litros; tipo: sem gás, material embalagem: plástico, retornável.	FONTE DO SOL/SEMPRE CRISTAL	8.128	UNIDADE	R\$ 2,90	23.571,20
002	Garrafão Vasilhame - plástico com capacidade de 20 (vinte) litros, retornável para acondicionamento de água mineral	SAMPLÁS	167	UNIDADE	R\$ 12,40	R\$ 2.070,80
<b>TOTAL</b>						R\$ 25.642,00

Importa a presente em R\$ 25.642,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

**Eugênio Pacelli Araújo Souto**  
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

**Franklin Lima de Azevedo**  
Titular/Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**AD0A650D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT**  
**RGF - SEGUNDO QUADRIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	315.286,09	292.261,61	282.800,93	584.228,82	298.739,96	393.193,97	306.767,50
Pessoal Ativo	26.474,30	17.811,00	19.417,50	584.228,82	298.739,96	393.193,97	306.767,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.445,00	17.811,00	19.417,50	581.280,63	298.739,96	391.264,77	304.844,64

Obrigações Patronais	2.029,30	0,00	0,00	2.948,19	0,00	1.929,20	1.922,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	288.811,79	274.450,61	263.383,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	273.249,45	258.888,27	247.821,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	15.562,34	15.562,34	15.562,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	315.286,09	292.261,61	282.800,93	584.228,82	298.739,96	393.193,97	306.767,50

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	312.756,17	306.596,01	425.500,43	305.842,49	310.450,45	4.134.424,43	0,00
Pessoal Ativo	312.756,17	306.596,01	425.500,43	305.842,49	310.450,45	3.307.778,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	310.833,31	304.673,15	423.577,57	303.919,63	308.527,59	3.289.334,75	0,00
Obrigações Patronais	1.922,86	1.922,86	1.922,86	1.922,86	1.922,86	18.443,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.645,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.958,81	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.687,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	312.756,17	306.596,01	425.500,43	305.842,49	310.450,45	4.134.424,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	1.490.082,36	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	41.157.563,43	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	-39.667.481,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	4.134.424,43	-10,42 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	-21.420.439,78	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-20.349.417,79	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	-19.278.395,80	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 22/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:18		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**JAIRA CRISTINA PONTES LIRA DE ARAUJO**  
Assessor Administrativo Financeiro

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**A526A848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 304/2021**

**PORTARIA Nº: 304/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	28 de setembro de 2021	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 28 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**CF34E2AE

**GABINETE CIVIL**  
**ANEIXO I LEI 771 2021**

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2022 - R\$ 1,00

Modificações da Receita da LDO		RS 1,00	
Cód. Receita	Descrição da Receita	2022	
		LDO	Orçamento
<b>Criações</b>			
<b>1.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>		15.769.345
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		44.400
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		44.400
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		43.500
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		43.500
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		43.500
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		900
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		900
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		900
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		96.909
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.500
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.500
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		1.500
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.500
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		95.409
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		95.409
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		95.409
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários -SAUDE PRÓPRIO		10.000
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO PRÓPRIO		10.000
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		10.000
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários -SUS		10.000
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		4.809
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		10.000
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários -QSE		5.000
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		35.600
1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial		500
1.5.1.0.00.0.0.00	Receita Industrial		500
1.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial		500
1.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial		500
1.5.1.1.01.0.1.00	Receita Industrial		500
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		1.080.876
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.069.950
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.069.950
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.058.950
1.6.1.1.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		1.058.950
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		11.000
1.6.1.1.02.0.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		11.000
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		10.926
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços		10.926
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços		10.926
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços - Principal		10.926
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		14.546.660
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.372.500
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.383.500
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.368.700
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		11.500.700
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		434.000
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		434.000
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		9.300
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		9.300
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		5.500
1.7.1.1.54.3.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		5.500
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		724.200
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		517.000
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal		517.000
Cód. Receita	Descrição da Receita	2022	
		LDO	Orçamento
<b>Criações</b>			

1.7.1.2.52.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		207.200
1.7.1.2.52.1.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		23.000
1.7.1.2.52.3.1.0	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		6.000
1.7.1.2.52.4.1.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		178.200
1.7.1.3.00.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.244.800
1.7.1.3.50.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.244.800
1.7.1.3.50.1.1.0	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		945.000
1.7.1.3.50.1.1.01	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		299.800
1.7.1.5.00.0.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		20.000
1.7.1.5.51.0.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		20.000
1.7.1.5.51.0.1.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal		20.000
1.7.2.0.00.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		174.160
1.7.2.4.00.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		174.160
1.7.2.4.50.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		174.160
1.7.2.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		174.160
<b>2.0.0.0.00.0.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.609.156</b>
2.2.0.0.00.0.0.0	Alienação de Bens		50.000
2.2.2.0.00.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis		50.000
2.2.2.1.00.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis		50.000
2.2.2.1.01.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis		50.000
2.2.2.1.01.0.1.0	Alienação de Bens Imóveis - Principal		50.000
2.4.0.0.00.0.0.0	Transferências de Capital		4.559.156
2.4.1.0.00.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		4.548.156
2.4.1.1.00.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		13.000
2.4.1.1.51.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		13.000
2.4.1.1.51.4.1.0	Transf. de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Púb.de Saúde- Vig. em Saúde -COV ID19		13.000
2.4.1.2.00.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND E		277.156
2.4.1.2.50.0.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		277.156
2.4.1.2.50.0.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		277.156
2.4.1.4.00.0.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		4.258.000
2.4.1.4.50.0.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		4.258.000
2.4.1.4.50.0.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principa l		4.258.000
2.4.2.0.00.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.000
2.4.2.9.00.0.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados		11.000
2.4.2.9.99.0.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados		11.000
2.4.2.9.99.0.1.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		11.000
<b>Parcial do Tipo de Modificação:</b>			<b>20.378.501</b>
Cód. Receita	Descrição da Receita	2022	
		LDO	Orçamento
<b>Alterações</b>			
<b>1.0.0.0.00.0.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>13.416.325</b>	<b>12.708.253</b>
1.1.0.0.00.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	845.492	635.700
1.1.1.0.00.0.0.0	Impostos	845.492	635.700
1.1.1.2.00.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	92.736	99.300
1.1.1.2.50.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	79.695	7.800
1.1.1.2.50.0.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	66.240	900
1.1.1.2.50.0.2.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.035	500
1.1.1.2.50.0.3.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.420	6.400
1.1.1.2.53.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.041	91.500
1.1.1.2.53.0.1.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	13.041	91.500
1.1.1.3.00.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	267.755	258.500
1.1.1.3.03.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	267.755	258.500
1.1.1.3.03.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	267.755	258.500
1.1.1.4.00.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	485.001	277.900
1.1.1.4.51.0.0.0	Impostos sobre Serviços	485.001	277.900
1.1.1.4.51.1.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	485.001	277.900
1.2.0.0.00.0.0.0	Contribuições	281.313	244.860
1.2.4.0.00.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	281.313	244.860
1.2.4.1.00.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	281.313	244.860
1.2.4.1.50.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	281.313	244.860
1.2.4.1.50.0.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	281.313	244.860
1.7.0.0.00.0.0.0	Transferências Correntes	12.187.211	11.793.993
1.7.1.0.00.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	3.613.250	2.965.793
1.7.1.3.00.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.114.890	1.819.800
1.7.1.3.50.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.114.890	1.819.800
1.7.1.3.50.1.1.02	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	37.260	36.000
1.7.1.3.50.1.1.03	Agentes Comunitários de Saúde	376.740	366.100
1.7.1.3.50.1.1.04	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	672.750	144.546
1.7.1.3.50.2.1.00	Teto Financeiro de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar	190.796	215.100
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	27.076	34.900
1.7.1.3.50.3.1.01	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	52.164	64.200
1.7.1.3.50.3.1.02	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.420	12.000
1.7.1.3.50.3.1.03	CENTRO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	621.000	878.354
1.7.1.3.50.4.1.00	Assistência Farmacêutica Básica	124.684	68.600
1.7.1.4.00.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND E	347.432	356.193
1.7.1.4.50.0.0.0	Transferências do Salário-Educação	160.425	186.302
1.7.1.4.50.0.1.0	Transferências do Salário-Educação - Principal	160.425	186.302
1.7.1.4.51.0.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – P DDE	6.210	3.000
1.7.1.4.51.0.1.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? P DDE - Principal	6.210	3.000
1.7.1.4.52.0.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	117.473	94.800
1.7.1.4.52.0.1.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	117.473	94.800
1.7.1.4.53.0.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P NATE	51.750	43.632
1.7.1.4.53.0.1.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? P	51.750	43.632
1.7.1.4.99.0.0.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - F NDE	11.574	28.459
1.7.1.4.99.0.1.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ? F NDE - Principal	11.574	28.459
1.7.1.6.00.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	694.940	333.000
1.7.1.6.50.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	694.940	333.000
1.7.1.6.50.0.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS - Principa l	658.387	300.000

Cód. Receita	Descrição da Receita	2022	
		LDO	Orçamento
<b>Alterações</b>			
1.7.1.6.50.0.1.01	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	1.249	10.000
1.7.1.6.50.0.1.02	Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Especial para Acoes de Combate a o COVID-19	29.715	13.000
1.7.1.6.50.0.1.03	Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao COVID-19	5.589	10.000
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	455.988	456.800
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneracao – L.C. Nº 87/96	3.209	1.500
1.7.1.9.51.0.1.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. Nº 87/96 - Principal	3.209	1.500
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	452.779	455.300
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências da União - AFM	451.025	448.500
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União - ADO- LC 176/2020(ADO25)	1.754	6.800
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.812.961	3.522.200
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.583.584	3.353.400
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	3.312.000	3.100.000
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.312.000	3.100.000
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	269.100	250.300
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	269.100	250.300
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.484	3.100
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.484	3.100
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.446	61.600
1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.446	61.600
1.7.2.2.52.0.1.00	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo ? Lei nº 7.9 90/89, artigo 9?	63.446	61.600
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	128.671	82.700
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	128.671	82.700
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Princip al	128.671	82.700
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	37.260	24.500
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.260	24.500
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	37.260	24.500
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.761.000	5.306.000
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.761.000	5.306.000
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.761.000	5.306.000
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	4.761.000	5.306.000
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	102.309	33.700
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.851	16.000
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	22.303	11.000
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.594	5.000
1.9.2.1.01.0.1.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	10.594	5.000
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	11.709	6.000
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizacoes - Principal	11.709	6.000
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	60.548	5.000
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	60.548	5.000
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituicoes - Principal	60.548	5.000
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	19.458	17.700
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	19.458	17.700
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	19.458	17.700
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	19.458	17.700
<b>2.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.430.750</b>	<b>3.181.578</b>
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	93.895	50.000
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	93.895	50.000
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	93.895	50.000
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	93.895	50.000
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	93.895	50.000
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	2.336.855	3.131.578
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.251.985	3.109.578
Cód. Receita	Descrição da Receita	2022	
		LDO	Orçamento
<b>Alterações</b>			
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	244.372	167.000
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	244.372	167.000
2.4.1.1.51.1.1.00	Transf.de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Púb.de Saúde-Atenção Primária	192.622	151.000
2.4.1.1.51.2.1.00	Transf.de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Púb.de Saúde-Atencao Especializada	31.050	7.000
2.4.1.1.51.4.1.01	Transf.de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Púb.de Saúde-Vigilancia em Saude	20.700	9.000
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.007.613	2.942.578
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.007.613	2.942.578
2.4.1.9.99.0.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	2.007.613	2.942.578
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.870	22.000
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	84.870	22.000
2.4.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	84.870	22.000
2.4.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Estados - ASSISTENCIA	84.870	22.000
<b>9.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.601.256</b>	<b>2.692.300</b>
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	2.601.256	2.692.300
9.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.884.539	1.950.498
9.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.883.897	1.949.834
9.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.883.700	1.949.630
9.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.883.700	1.949.630
9.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	197	204
9.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	197	204
9.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	642	664
9.7.1.9.51.0.0.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneracao – L.C. Nº 87/96	642	664
9.7.1.9.51.0.1.00	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. Nº 87/96 - Principal	642	664
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	716.717	741.802
9.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	716.717	741.802
9.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	662.400	685.584
9.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	662.400	685.584
9.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	53.820	55.704
9.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	53.820	55.704
9.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	497	514
9.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	497	514

Parcial do Tipo de Modificação:		13.245.819	13.197.531
Cód. Receita	Descrição da Receita	2022	
		LDO	Orçamento
<b>Exclusões</b>			
<b>1.0.0.0.0.0.0.0.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>	13.835.224	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.956	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	48.956	
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.542	
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.542	
1.1.2.1.01.1.1.0.0.0.0	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	48.542	
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	414	
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	414	
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	414	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	82.079	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	82.079	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	82.079	
1.3.2.1.00.1.1.0.2	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FUNDEB	10.143	
1.3.2.1.00.1.1.0.3	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SAUDE 15%	10.723	
1.3.2.1.00.1.1.0.4	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - EDUCACAO 25%	13.403	
1.3.2.1.00.1.1.0.5	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SUS	13.407	
1.3.2.1.00.1.1.0.6	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FNDE	1.035	
1.3.2.1.00.1.1.0.8	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FNAS	8.197	
1.3.2.1.00.1.1.0.10	Remuneração de Depósitos Bancários -QSE	1.035	
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	24.136	
1.3.2.1.01.0.1.0.0.0.0.0.0	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	24.136	
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Industrial	1.035	
1.5.0.0.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0	Receita Industrial - Principal	1.035	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	771.255	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	760.698	
1.6.1.0.01.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	756.144	
1.6.1.0.02.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.554	
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços	10.557	
1.6.9.0.99.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Servicos - Principal	10.557	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	12.931.899	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	12.909.957	
1.7.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e De senvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.528	
1.7.1.5.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	21.528	
1.7.1.5.5.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Princip al	21.528	
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	9.418.500	
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios ? 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	414.621	
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julh o - Principal	399.200	
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.035	
1.7.1.8.02.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	471.029	
1.7.1.8.02.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo ? Lei n? 7.99 0/89 - Principa	24.323	
1.7.1.8.02.5.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial ? Lei n? 9.478/97, artigo 50 - Principal	12.265	
1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Principal	148.833	
1.7.1.8.03.1.1.1.2	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	1.029.842	
1.7.1.8.03.1.1.1.3	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	217.785	
1.7.1.8.03.9.1.0.1	CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID	745.200	
1.7.1.8.99.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferencias da Uniao - Principal	5.796	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.942	
1.7.2.8.01.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	11.592	
1.7.2.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude ? Repasse Fundo a Fund o - Principal	10.350	
<b>2.0.0.0.0.0.0.0.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>	422.873	
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	93.895	
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	93.895	
Cód. Receita	Descrição da Receita	2022	
		LDO	Orçamento
<b>Exclusões</b>			
2.2.2.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	93.895	
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	328.978	
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	174.519	
2.4.1.8.05.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	174.519	
2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	154.459	
2.4.2.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	103.500	
2.4.2.8.05.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	10.350	
2.4.2.8.99.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferencias dos Estados - Principal	40.609	
<b>Parcial do Tipo de Modificação:</b>		<b>14.258.097</b>	
<b>LDO antes das alterações (A):</b>			<b>27.503.916</b>
<b>Total das Alterações (B):</b>			<b>6.072.116</b>
<b>LDO depois das alterações (C = A + B):</b>			<b>33.576.032</b>

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO** -  
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**14C91AF9



Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2022 - R\$ 1,00

Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO			RS 1,00
			2022
Cód. Unidade	Descrição da Unidade	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>			<b>13.825.093</b>
02.001	CAMARA MUNICIPAL		1.163.000
0036	PROCESSO LEGISLATIVO		
2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		1.163.000
02.002	GABINETE CIVIL		547.731
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		547.731
02.003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		109.950
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		109.950
02.004	PROCURADORIA JURIDICA		57.362
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		57.362
02.005	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		1.006.586
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
0001	DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS		23.000
0002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		3.751
1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO		15.000
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		623.618
2007	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE		41.342
2008	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP		189.000
2011	CAPACITACAO DOS SERVIDORES		5.222
2012	MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE		100.562
2015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO		5.091
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		167.699
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
2022	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		167.699
02.008	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA		362.262
0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1067	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL -AEE		65.000
2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE		23.075
2136	Aquisição de materiais, equipamentos mobiliários oriundos do PAR- Plano de Ação Continuada		19.500
2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE		30.051
2139	MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -		9.681
2140	MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL-		7.824
2141	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA-		14.993
2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%		25.502
2144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. INFANTIL-QSE		56.000
0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
1071	AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		6.000
0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		
2135	Ações para o Setor Cultural		12.000
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E		92.636
02.009	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		174.038
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		174.038
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.394.424
0001	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		
1075	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC		9.000
0017	GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		
1073	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO BÁSICA		91.000
1074	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAUDE		7.000
1076	Estruturação da Rede de Serv. Púb.de Saúde-Enfrent.da emergência de saúde pública - COVID		13.000
0038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2113	Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19		173.756
2128	Centro de Enfrentamento ao COVID-19		794.425
2143	GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ( SANITÁRIA)		38.014
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
2061	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		268.229
02.011	FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		1.040.794
0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		
1072	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DÁGUA DA ZONA RURAL		4.000
Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO			RS 1,00
			2022
Cód. Unidade	Descrição da Unidade	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>			<b>13.825.093</b>
02.011	FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		1.040.794
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
2073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E		1.036.794
02.012	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		1.298.021
0020	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1066	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		387.000
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,		911.021
02.013	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		4.756.671
0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
1046	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL		481.000
1068	Capeamento Asfáltico no Município		1.101.800
2137	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal		244.860
0040	APOIO ADMINISTRATIVO		
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E		2.929.011

02.014		SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		842.996
0004		IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA		
	1064	CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS		725.800
0025		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		
	2133	INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES		13.000
0040		APOIO ADMINISTRATIVO		
	2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO		104.196
02.015		SEC.MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		117.741
0031		APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2019	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.201
0040		APOIO ADMINISTRATIVO		
	2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E		110.540
02.017		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		785.818
0017		GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		
	1069	Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas		276.000
	1070	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		502.000
0041		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.818
<b>Parcial do Tipo de Modificação:</b>				<b>13.825.093</b>
Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO			RS 1,00	
			2022	
Cód. Unidade	Descrição da Unidade		LDO	Orçamento
<b>Alterações</b>			<b>17.899.030</b>	<b>19.750.939</b>
02.002		GABINETE CIVIL	78.989	79.423
0001		MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		
	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	41.850	40.000
	2003	CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	37.139	39.423
02.005	SEC.	MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	188.900	237.305
0002		REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA		
	2014	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	8.951	9.264
	2016	PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	163.183	210.000
0012		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
	2009	AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	4.649	5.500
0035		GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
	2010	PREFEITURA NAS COMUNIDADES	12.117	12.541
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	184.573	278.087
0005		MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO		
	2018	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	184.573	278.087
02.007		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.086.231	807.718
0007		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2027	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	35.214	8.000
	2127	APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO	6.088	6.150
0008		GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
	2023	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	4.058	3.000
	2028	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	102.776	69.826
	2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	41.897	21.549
0009		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	2020	CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	150.282	95.400
0027		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
	1003	ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	13.463	20.000
	2026	MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	352.592	305.761
0028		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC		
	2025	MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA	189.870	124.705
	2111	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA	23.211	9.877
0029		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
	2021	PACTUACAO P/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	67.558	60.000
0030		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
	2024	BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF	99.222	83.450
02.008		SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA	7.595.579	7.900.580
0010		CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
	2046	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES	9.825	10.168
0011		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	44.784	165.000
	1008	IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	10.426	5.000
	1009	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	5.834	3.775
	1013	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	6.609	11.000
	2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	1.916.971	1.519.222
	2032	MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	2.688.596	3.084.001
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	327.792	392.841
	2036	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BASICOS DO FNDE	10.748	10.083
	2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	122.257	110.500
	2038	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	6.084	3.000
	2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENS.FUNDDAMENTAL-QSE	183.167	135.302
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE	88.790	32.019
	2041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE	50.241	43.632
	2042	MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	125.134	74.700
	2043	MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO	1.580.651	1.700.894
	2044	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE- FUNDEB	38.553	24.264
	2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD	18.111	16.329
	2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	57.610	50.000
	2049	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	3.561	3.685
	2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	50.700	47.100
	2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	6.592	8.000
	2055	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL	7.713	10.983
Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO			RS 1,00	
			2022	
Cód. Unidade	Descrição da Unidade		LDO	Orçamento
<b>Alterações</b>			<b>17.899.030</b>	<b>19.750.939</b>
02.008		SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA	7.595.579	7.900.580

<b>0012</b>		<b>EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>		
	1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	5.604	11.000
	1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	4.644	6.000
	1014	IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	7.276	10.000
	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	94.089	291.156
<b>0013</b>		<b>EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL</b>		
	1010	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO	4.622	20.300
	1012	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	10.426	10.791
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	21.958	22.626
	2035	INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES	24.085	24.927
	2045	PARCERIA COM A FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E	6.698	6.932
	2051	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	5.182	5.363
	2052	SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMÔNICA	36.518	15.779
	2056	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS)	11.679	12.088
<b>0035</b>		<b>GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>		
	2050	PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.049	2.120
<b>02.009</b>		<b>SEC.MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>153.546</b>	<b>337.042</b>
<b>0014</b>		<b>DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER</b>		
	1019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	6.919	11.626
	2059	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA ATLETA	2.144	50.000
	2060	MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	17.101	11.850
<b>0015</b>		<b>EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER</b>		
	1016	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE	54.831	250.072
	1018	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE	69.175	10.000
<b>0035</b>		<b>GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>		
	2058	PREFEITURA NAS COMUNIDADES	3.376	3.494
<b>02.010</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.881.450</b>	<b>5.497.601</b>
<b>0017</b>		<b>GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE</b>		
	1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	57.131	126.000
	1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	80.511	120.000
<b>0018</b>		<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	2063	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.709.087	3.386.385
	2070	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	40.921	7.781
<b>0037</b>		<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
	2065	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN	65.534	76.300
	2068	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	160.439	197.233
	2071	LIGA NORTE RIOGRANDENSES CONTRA O CANCER - LIGA	25.381	14.500
	2072	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE	1.126.246	621.400
<b>0038</b>		<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
	2066	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (	270.408	369.891
	2112	SUBVENÇÃO A APAMI	121.963	60.000
	2131	SUBVENÇÃO A APAMI NO ENFRENTAMENTO A COVID-19	33.879	40.000
<b>0039</b>		<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
	2064	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	189.950	478.111
<b>02.011</b>		<b>FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO</b>	<b>130.355</b>	<b>207.840</b>
<b>0019</b>		<b>MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO</b>		
	1022	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	15.678	21.548
	1024	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	8.533	9.614
	1026	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.488	4.645
	1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	22.946	57.800
	1030	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	12.479	32.400
	1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO DA ZONA	4.835	5.004
	1032	SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)	1.795	4.000
	2074	MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	31.230	41.430
	2076	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	5.083	5.261
	2077	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	5.437	2.500
	2079	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES	8.401	8.694
	2080	MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	4.615	4.170
<b>0022</b>		<b>MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
	1027	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.835	10.774
<b>02.012</b>		<b>SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>209.449</b>	<b>292.884</b>
Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO			R\$ 1,00	
			2022	
Cód. Unidade	Descrição da Unidade		LDO	Orçamento
<b>Alterações</b>			<b>17.899.030</b>	<b>19.750.939</b>
<b>02.012</b>		<b>SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>209.449</b>	<b>292.884</b>
<b>0020</b>		<b>FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO</b>		
	1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS	4.488	10.000
	1034	CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	967	5.000
	1035	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	23.249	10.000
	1036	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	4.649	19.000
	1039	AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	4.835	6.000
	1040	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	4.835	5.004
	1041	CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA	4.835	5.004
	2081	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	30.553	8.600
	2083	MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	71.512	92.147
	2084	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	3.708	3.762
	2085	PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO	2.532	2.620
	2087	PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	2.639	2.732
	2089	CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.393	6.547
	2092	MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	38.555	108.500
<b>0021</b>		<b>PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO</b>		
	2086	REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	2.233	2.311
	2090	SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	5.466	5.657
<b>02.013</b>		<b>SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>84.927</b>	<b>108.840</b>
<b>0012</b>		<b>EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>		
	2095	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO	14.490	14.997
<b>0022</b>		<b>MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
	1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO	8.367	10.536

	1054	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA	9.809	16.000
	1055	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10.843	25.000
	2094	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	8.759	9.065
<b>0023</b>		<b>INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>		
	1043	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.722	11.098
	1044	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.325	5.000
	1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS	4.487	4.644
	1053	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.346	2.000
<b>0024</b>		<b>MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA</b>		
	1049	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA	2.418	5.000
	2096	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	11.361	5.500
<b>02.014</b>		<b>SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	<b>176.528</b>	<b>79.611</b>
<b>0025</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA</b>		
	1057	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL	144.671	30.000
	1058	CONSTRUÇÃO DE PÓRTO NA RUA ANANIAS MONTEIRO	2.418	2.503
	1060	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS	18.987	19.651
	2098	APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	2.184	18.900
	2100	APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS )	8.268	8.557
<b>02.015</b>		<b>SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>285.681</b>	<b>231.238</b>
<b>0033</b>		<b>APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
	2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	116.449	179.846
	2104	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	7.972	8.251
	2105	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.945	5.118
	2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	5.951	6.159
	2107	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	4.945	5.118
	2108	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	4.079	4.221
<b>0034</b>		<b>PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL</b>		
	1062	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE	123.215	7.000
<b>0035</b>		<b>GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>		
	2103	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	12.026	9.213
	2109	PREFEITURA NAS COMUNIDADES	6.099	6.312
<b>02.016</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>	<b>19.080</b>	<b>10.047</b>
<b>0032</b>		<b>GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>		
	2110	MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	19.080	10.047
<b>02.017</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>3.600.000</b>	<b>3.425.000</b>
<b>0019</b>		<b>MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO</b>		
	1065	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA ( ADUTORA) NO	3.600.000	3.425.000
<b>02.099</b>		<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>223.742</b>	<b>257.723</b>
Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO			RS 1,00	
			2022	
Cód. Unidade	Descrição da Unidade		LDO	Orçamento
<b>Alterações</b>			<b>17.899.030</b>	<b>19.750.939</b>
<b>02.099</b>		<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>223.742</b>	<b>257.723</b>
<b>0099</b>		<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		
	0003	RESERVA DE CONTINGENCIA	223.742	257.723
<b>Parcial do Tipo de Modificação:</b>			<b>17.899.030</b>	<b>19.750.939</b>
Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO			RS 1,00	
			2022	
Cód. Unidade	Descrição da Unidade		LDO	Orçamento
<b>Exclusões</b>			<b>11.788.699</b>	
<b>02.001</b>		<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.234.876</b>	
<b>0026</b>		<b>MELHORIA ORGANIZACIONAL</b>		
	2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	1.234.876	
<b>02.002</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>546.480</b>	
<b>0002</b>		<b>REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>		
	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	546.480	
<b>02.003</b>		<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>62.448</b>	
<b>0003</b>		<b>APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>		
	2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	62.448	
<b>02.004</b>		<b>PROCURADORIA JURIDICA</b>	<b>52.812</b>	
<b>0002</b>		<b>REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>		
	2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	52.812	
<b>02.005</b>		<b>SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>	<b>953.003</b>	
<b>0006</b>		<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
	0001	DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS	223.742	
	0002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	3.624	
	1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO	2.168	
	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E	480.123	
	2007	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	20.700	
	2008	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	154.269	
	2011	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	5.045	
	2012	MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	50.928	
	2013	IMPLANTAÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES	2.184	
	2015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO	3.469	
<b>0016</b>		<b>ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>		
	2017	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E	6.751	
<b>02.007</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>170.623</b>	
<b>0007</b>		<b>GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	2022	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	163.665	
<b>0031</b>		<b>APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	2019	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.958	
<b>02.008</b>		<b>SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>94.346</b>	
<b>0011</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	94.346	
<b>02.009</b>		<b>SEC.MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>283.387</b>	
<b>0015</b>		<b>EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER</b>		
	1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	106.006	
<b>0016</b>		<b>ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>		
	2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	177.381	

02.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.778.337	
0017		GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE			
	2113	Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19		350.233	
	2128	Centro de Enfrentamento ao COVID-19		723.362	
	2132	PFEC-LC 173-Art. 5º, I -Saude -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública ao Coronavírus		4.211	
0018		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
	2067	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE		10.540	
	2069	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE		1.891.407	
0041		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	2061	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		781.749	
	2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		16.835	
02.011		FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE		924.365	
0019		MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
	1023	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		5.207	
	1025	CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'AGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE		4.835	
	1028	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE		4.488	
	2073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E		899.882	
	2075	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DO SIST.DE ABASTECIMENTO D'AGUA DAS		3.567	
	2078	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO D'AGUA DA ZONA RURAL		6.386	
02.012		SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE		533.922	
0020		FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
	1037	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO		4.649	
	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,		512.543	
	2088	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS		2.734	
Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO				R\$ 1,00	
				2022	
Cód. Unidade	Descrição da Unidade			LDO	Orçamento
Exclusões				11.788.699	
02.012		SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE		533.922	
0021		PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			
	1038	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA		10.843	
	2091	IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO		3.153	
02.013		SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		2.613.915	
0012		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
	1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL		14.579	
0022		MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
	1063	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA		15.397	
	2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E		2.220.971	
0023		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
	1042	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		10.048	
	1052	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA		6.508	
0024		MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
	1045	CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS		4.649	
	1046	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL		341.763	
02.014		SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO		367.479	
0025		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA			
	1059	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E QUIOSQUES		115.606	
	1061	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA DE EVENTOS		56.570	
	2097	APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA		30.154	
	2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÓMICO		165.149	
02.015		SEC.MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		172.706	
0032		GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO			
	2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E		172.706	
Parcial do Tipo de Modificação:				11.788.699	
LDO antes das alterações ( A ):					27.610.356
Total das Alterações ( B ):					3.888.303
LDO depois das alterações ( C = A + B ):					31.498.659

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**B6392B44

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO III - LEI 771/2021**

Secretaria de Administração e Planejamento							
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2022 - R\$ 1,00							
Modificações das Despesas de Capital da LDO							
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	LDO	Orçamento	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>Criações</b>							
02.001	CAMARA MUNICIPAL					97.000	
01	031	0036	2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		97.000	
	<b>Objetivo:</b>	Manter	as atividades	de rotinas da Câmara Municipal.			
000012	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		Fiscal	15.000
000013	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	80.000
001315	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	2.000
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	LDO	Orçamento	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>Criações</b>							

<b>02.002</b>	<b>GABINETE CIVIL</b>						<b>44.306</b>
04	122	0001	1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO			<b>40.000</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito							
000014	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		40.000
04	122	0040	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			<b>2.673</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete							
000032	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.563
000033	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.110
04	181	0001	2003	CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			<b>1.633</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social							
000038	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.078
000039	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		555
Classificação Institucional Funcional Programática							
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>							
<b>02.003</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>						<b>5.500</b>
04	124	0040	2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			<b>5.500</b>
<b>Objetivo:</b> Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.							
000053	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.000
000054	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		500
Classificação Institucional Funcional Programática							
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>							
<b>02.004</b>	<b>PROCURADORIA JURIDICA</b>						<b>522</b>
02	062	0040	2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA			<b>522</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Setor Jurídico.							
000066	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		522
Classificação Institucional Funcional Programática							
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>							
<b>02.005</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>						<b>31.103</b>
04	122	0040	0002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			<b>3.215</b>
<b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município.							
000070	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		2.679
000071	4690.73	99	15001000	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada Fiscal			536
04	122	0040	1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO			<b>15.000</b>
<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários, do setor administrativos.							
000072	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		15.000
04	122	0040	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			<b>5.208</b>
<b>Objetivo:</b> Manter em perfeição as atividades da SEPLAN, adaptando no SIAFIC							
000099	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.208
04	122	0012	2009	AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL			<b>5.500</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a melhor qualidade e organização do trabalho.							
000102	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		5.500
04	122	0040	2012	MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE			<b>1.058</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do setor de contabilidade.							
000121	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		522
000122	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		536
04	122	0040	2015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO			<b>1.122</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção do patrimônio público.							
000135	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.122
Classificação Institucional Funcional Programática							
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>							
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>						<b>7.000</b>
04	123	0005	2018	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			<b>7.000</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças e tributação.							
000157	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		6.000
000158	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000
Classificação Institucional Funcional Programática							
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>							
<b>02.007</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>44.230</b>
08	244	0027	1003	ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL			<b>20.000</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar e Equipar os serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.							
000159	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Seguridade		5.000
000160	4490.51	99	16610000	Obras e Instalações	Seguridade		10.000
001324	4490.52	99	16610000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000
08	122	0040	2022	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			<b>2.000</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Assistência Social							
000203	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000
08	244	0030	2024	BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF			<b>1.000</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.							
000218	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000
08	244	0028	2025	MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			<b>13.083</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.							
000234	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.083
000235	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000
000236	4490.52	99	16610000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		10.000
08	244	0027	2026	MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			<b>4.083</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.							
000254	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.083
000255	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000
08	244	0007	2027	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS			<b>1.000</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de							

Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.									
000263	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade				1.000
08	243	0008	2028	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ					2.064
<b>Objetivo:</b> Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.									
000276	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade				2.064
08	244	0028	2111	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA					1.000
<b>Objetivo:</b> Atender as necessidades da população em caso de calamidade pública e de emergência.									
000992	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade				1.000
Classificação Institucional Funcional Programática									
Elemento de Despesa/ Aplicações de Despesas/ Fonte de Recursos									
					Esfera	LDO			Orçamento
<b>Criações</b>									
02.008	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA								708.361
12	361	0012	1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					11.000
<b>Objetivo:</b> Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.									
000284	4490.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal				500
000285	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal				5.000
000286	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	Fiscal				5.000
000287	4490.93	99	15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal				500
12	361	0011	1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					165.000
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de trabalho da Secretaria de educação e cultura.									
000288	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				60.000
000289	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				60.000
001353	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				45.000
12	361	0011	1008	IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS					5.000
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de um Laboratório de ciências.									
000290	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				5.000
12	361	0011	1009	CONSTRUÇÃO DE REFETÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS					3.775
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.									
000291	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal				3.775
12	361	0013	1010	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					20.300
<b>Objetivo:</b> Promover as atividades esportivas da rede estudantil.									
000292	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal				10.300
001345	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	Fiscal				10.000
12	365	0012	1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE					6.000
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil.									
000293	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal				3.000
001346	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	Fiscal				3.000
13	392	0013	1012	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA					10.791
<b>Objetivo:</b> Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.									
000294	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				10.791
12	361	0011	1013	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO					11.000
<b>Objetivo:</b> Promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino.									
000295	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal				8.000
000296	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				3.000
12	361	0012	1014	IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					10.000
<b>Objetivo:</b> Ampliação da iluminação nas escolas de rede municipal.									
000297	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal				5.000
000298	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				5.000
12	361	0012	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS ( PAR)					291.156
<b>Objetivo:</b> Dar assistência a população do município									
000299	4490.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal				578
000300	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				270.000
Classificação Institucional Funcional Programática									
Elemento de Despesa/ Aplicações de Despesas/ Fonte de Recursos									
					Esfera	LDO			Orçamento
<b>Criações</b>									
02.008	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA								708.361
12	361	0012	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS ( PAR)					291.156
<b>Objetivo:</b> Dar assistência a população do município									
000301	4490.93	99	15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal				578
001022	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				20.000
12	367	0011	1067	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL -AEE					65.000
<b>Objetivo:</b> Construir, Reformar e Ampliar Unidades de Ensino Especial -AEE									
001039	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal				50.000
001355	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	Fiscal				15.000
12	365	0012	1071	AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA					6.000
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil.									
001204	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal				3.000
001347	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	Fiscal				3.000
12	122	0040	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a educação, ao desporto e encrementar as atividades culturais.									
000317	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				5.000
12	361	0011	2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE					16.279
<b>Objetivo:</b> Melhorar o ensino da rede pública municipal.									
000333	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				15.208
000334	4490.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal				1.071
13	392	0013	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					1.563
<b>Objetivo:</b> Promover eventos culturais.									
000374	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				1.563
12	361	0011	2036	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE					1.122
<b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos da Educação .									
000392	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				1.122
12	361	0011	2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENS.FUNDAMENTAL-QSE					26.000
<b>Objetivo:</b> Manter o apoio ao transporte no município.									
000402	4490.52	99	15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				26.000
12	365	0011	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE					5.000
<b>Objetivo:</b> Garantir ensino infantil no município.									
000416	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				2.500
001202	4490.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal				2.500

12	365	0011	2044	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 30%			4.000
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil - CRECHE- FUNDEB 30%							
000443	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.000
001236	4490.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000
12	361	0011	2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD			8.000
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações com o Programa Proerd.							
000457	4490.52	99	15760000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		8.000
Classificação Institucional Funcional Programática							
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>							
02.008	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA						708.361
12	365	0011	2049	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO			1.071
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais.							
000463	4490.92	99	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.071
12	122	0011	2055	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			3.000
<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários, da Secretaria de Educação e Cultura.							
001351	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.000
13	392	0013	2056	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)			2.604
<b>Objetivo:</b> Promover ações para preservação do arcevo cultural.							
000483	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.604
12	367	0011	2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE			1.000
<b>Objetivo:</b> Manter uma melhor qualidade de educação na educação especial.							
001036	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.000
12	361	0011	2136	Aquisição de materiais, equipamentos mobiliários oriundos do PAR- Plano de Ação Continuada			6.000
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de ensino ao alunado municipal							
001061	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		6.000
12	365	0011	2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA-MDE			3.600
<b>Objetivo:</b> Garantir ensino infantil no município.							
001200	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.500
001201	4490.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.100
12	365	0011	2141	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%			2.500
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%							
001234	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.500
001235	4490.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000
12	367	0011	2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%			3.600
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - AEE- FUNDEB 30%.							
001255	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.000
001256	4490.52	99	15411030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		300
001257	4490.92	99	15411030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		300
12	365	0011	2144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. INFANTIL-QSE			13.000
<b>Objetivo:</b> Manter o apoio ao transporte no município.							
001429	4490.52	99	15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		13.000

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>Criações</b>							
02.009	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER						269.315
27	812	0015	1016	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE			250.072
<b>Objetivo:</b> Construir Quadra de esporte na comunidade Barra da Carnúba, zona rural do município.							
000484	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		536
000485	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		10.000
000486	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal		239.000
000487	4490.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal		536
27	813	0015	1018	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE			10.000
<b>Objetivo:</b> Proporcionar atividades de lazer a população do Município.							
000493	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		10.000
27	812	0014	1019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO			5.522
<b>Objetivo:</b> Promover ações para atender as necessidades do município.							
000499	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.522
27	122	0040	2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			1.563
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.							
000518	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.563
27	812	0014	2060	MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER			2.158
<b>Objetivo:</b> Promover ações de esporte e lazer comunitários.							
000533	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.158
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>Criações</b>							
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						487.560
10	301	0017	1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE			126.000
<b>Objetivo:</b> Promover a infraestrutura publica em saude no município.							
000534	4490.39	99	16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		500
000535	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade		50.000
000536	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	Seguridade		75.000
000537	4490.93	99	16310000	Indenizações e Restituições	Seguridade		500
10	301	0017	1021	AQUISIÇÃO DE VEICULOS			120.000
<b>Objetivo:</b>							
000538	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		60.000
001081	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		60.000
10	301	0017	1073	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO BASICA			91.000
<b>Objetivo:</b> estrutura e Equipar a rede de Atenção Básica do município							
000578	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		13.000
001365	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade		77.000
001410	4490.93	99	16010000	Indenizações e Restituições	Seguridade		500
001411	4490.92	99	16010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		500
10	305	0017	1074	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILANCIA EM SAUDE			7.000
<b>Objetivo:</b> Estrutura e Equipar a rede da Vigilância em Saúde							



000613	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.000	
001376	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade		3.000	
001412	4490.93	99	16010000	Indenizações e Restituições	Seguridade		500	
001413	4490.39	99	16010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		500	
10	302	0001	1075	<b>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC</b>			<b>9.000</b>	
<b>Objetivo:</b> Estruturar e Equipar a rede da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
000631	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000	
001382	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade		3.000	
001414	4490.93	99	16010000	Indenizações e Restituições	Seguridade		500	
001415	4490.39	99	16010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		500	
10	305	0017	1076	<b>Estruturação da Rede de Serv. Púb.de Saúde-Enfrent.da emergência de saúde pública - COVID 19</b>			<b>13.000</b>	
<b>Objetivo:</b> Estruturar e Equipar a Rede de Serv. Púb.de Saúde-Enfrent.da emergência de saúde pública- COVID 19								
001388	4490.51	99	16030000	Obras e Instalações	Seguridade		7.000	
001389	4490.52	99	16030000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000	
001390	4490.39	99	16030000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		500	
001391	4490.93	99	16030000	Indenizações e Restituições	Seguridade		500	
10	122	0040	2061	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>6.475</b>	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações de gestão pública em saúde.								
000553	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Seguridade		465	
000554	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.083	
011158	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade		927	
011159	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.000	
10	301	0018	2063	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			<b>59.803</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática								
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
<b>Criações</b>								
<b>02.010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>487.560</b>
<b>Objetivo:</b> Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.								
000576	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		4.162	
000577	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		49.641	
001141	4490.52	99	16210000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.000	
001368	4490.51	99	16210000	Obras e Instalações	Seguridade		3.000	
10	303	0039	2064	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>			<b>12.600</b>	
<b>Objetivo:</b> Distribuição de medicamentos a população do Município.								
000585	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.600	
000586	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		11.000	
10	305	0038	2066	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)</b>			<b>7.000</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter os programas das ações de vigilância em saúde.								
000611	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000	
000612	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000	
001298	4490.52	99	16210000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000	
001375	4490.51	99	16210000	Obras e Instalações	Seguridade		3.000	
10	302	0037	2068	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>			<b>14.563</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de saúde do município.								
000629	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000	
000630	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.563	
001383	4490.51	99	16000000	Obras e Instalações	Seguridade		3.000	
001385	4490.51	99	16210000	Obras e Instalações	Seguridade		3.000	
001386	4490.52	99	16210000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000	
10	301	0018	2070	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>			<b>2.119</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.								
000646	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.078	
000647	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.041	
10	302	0037	2072	<b>ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI</b>			<b>6.000</b>	
<b>Objetivo:</b> Proteção junto a infância maternal do Município.								
000658	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.000	
000659	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.000	
10	305	0038	2113	<b>Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19</b>			<b>10.000</b>	
<b>Objetivo:</b> Realizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19								
011163	4490.52	99	16210000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		10.000	
10	304	0038	2143	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)</b>			<b>3.000</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter os programas das ações de vigilância em saúde.								
001274	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000	
001286	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000	
Classificação Institucional Funcional Programática								
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
<b>Criações</b>								
<b>02.011</b>	<b>FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO</b>							<b>157.208</b>
17	605	0019	1022	<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS</b>			<b>21.548</b>	
<b>Objetivo:</b> Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.								
000662	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.774	
000812	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		10.774	
17	511	0019	1024	<b>CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL</b>			<b>9.614</b>	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações de saneamento básico da zona rural.								
000665	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		2.155	
000666	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.387	
000667	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		2.072	
17	605	0019	1026	<b>AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>			<b>4.645</b>	
<b>Objetivo:</b> Ampliação do Sistema de Abastecimento D água do Município.								
000669	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		4.645	
17	512	0022	1027	<b>AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>			<b>10.774</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.								
000670	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		10.774	
17	122	0019	1029	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>			<b>57.800</b>	
<b>Objetivo:</b> Dar maior assistência a População.								
000672	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		57.800	
17	605	0019	1030	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS</b>			<b>32.400</b>	

<b>Objetivo:</b> Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.									
000673	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				32.400
17	511	0019	1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL					5.004
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da zona rural.									
000674	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				5.004
17	512	0019	1032	SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL BEZERRA (LAGOA)			AMBROSINA		4.000
<b>Objetivo:</b> Melhorar as Condições Habitacionais da população.									
000675	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				4.000
17	512	0019	1072	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL					4.000
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhoria hídrica no município									
001400	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				2.000
001401	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				2.000
17	122	0040	2073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO					1.100
<b>Objetivo:</b> Manter o Sistema de Abastecimento D'Água, no Município.									
000692	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				1.100
17	511	0019	2074	MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS					2.500
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população.									
000697	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				2.500
17	122	0019	2077	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL			DE SEGURANÇA E		1.500
Classificação Institucional Funcional Programática									
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
Criações									
02.011	FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HIDRICOS E ABASTECIMENTO								157.208
<b>Objetivo:</b> Promover ações de segurança no Município.									
000707	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				1.500
17	605	0019	2079	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES					2.323
<b>Objetivo:</b> Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizadores.									
000718	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				2.323
Classificação Institucional Funcional Programática									
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
Criações									
02.012	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								450.299
20	544	0020	1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS					10.000
<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.									
000723	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				10.000
20	608	0020	1034	CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL					5.000
<b>Objetivo:</b> Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.									
000724	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				5.000
20	608	0020	1035	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA					10.000
<b>Objetivo:</b> Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais.									
000726	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				10.000
20	606	0020	1036	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS					19.000
<b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais do Município.									
000729	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				19.000
20	608	0020	1039	AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA					6.000
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades Agro-Comunitária.									
000732	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				6.000
20	544	0020	1040	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS					5.004
<b>Objetivo:</b> Aumentar a capacidade de reter água no município.									
000733	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				5.004
20	608	0020	1041	CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA					5.004
<b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais da Comunidade Rural Pitombeira.									
000734	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				5.004
20	606	0020	1066	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN					387.000
<b>Objetivo:</b> MELHORAR A ECONOMIA MUNICIPAL									
001007	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal				382.000
001008	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal				500
001011	4490.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal				500
001016	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				4.000
20	122	0040	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					1.577
<b>Objetivo:</b> Manter a agricultura do Município									
000755	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal				1.041
000756	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal				536
20	606	0020	2089	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS					1.714
<b>Objetivo:</b> Promover ações para o Desenvolvimento Rural.									
000777	4450.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal				1.714
Classificação Institucional Funcional Programática									
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
Criações									
02.013	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								1.694.322
15	451	0023	1043	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					11.098
<b>Objetivo:</b> Melhorar o aspecto visual da cidade.									
000792	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal				5.549
000793	4590.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal				5.549
15	451	0023	1044	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					5.000
<b>Objetivo:</b> Promover a infraestrutura pública no Município.									
000794	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				5.000
15	451	0012	1046	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL					481.000
<b>Objetivo:</b> Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana e Rural.									
000798	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				2.000
001357	4490.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal				500
001358	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal				500
001361	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal				478.000
15	451	0022	1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO					10.536
<b>Objetivo:</b> Melhorar a Infra-Estrutura Pública.									
000803	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal				536
000805	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal				10.000

15	451	0023	1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS			4.644
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.							
000808	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		2.503
001125	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		2.141
15	451	0024	1049	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA			5.000
<b>Objetivo:</b> Proporcionar conforto e proteção à população.							
000809	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		5.000
15	451	0023	1053	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			2.000
<b>Objetivo:</b> Melhorar a estrutura de lazer da população.							
000820	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		2.000
15	451	0022	1054	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA			16.000
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura do cemitério da Zona Urbana.							
000821	4490.39	99	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500
000822	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		5.000
000823	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	Fiscal		10.000
000824	4490.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal		500
15	452	0022	1055	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			25.000
<b>Objetivo:</b> Ampliar a frota Municipal.							
000825	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		25.000
15	451	0012	1068	Capejamento Asfáltico no Município			1.101.800
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as avenidas e ruas municipais						
001082	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal		1.100.000
001085	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		800
Classificação Institucional Funcional Programática							
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>							
02.013	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS						1.694.322
15	451	0012	1068	Capejamento Asfáltico no Município			1.101.800
<b>Objetivo:</b> Melhorar as avenidas e ruas municipais							
001090	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500
001093	4490.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal		500
15	122	0040	2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			15.000
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura do serviço público.							
000845	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		5.000
000846	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.000
15	541	0022	2094	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			2.244
<b>Objetivo:</b> Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.							
000851	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.244
25	752	0012	2137	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal			15.000
<b>Objetivo:</b> Manter a cidade Iluminada							
001179	4490.51	99	17510000	Obras e Instalações	Fiscal		5.000
001180	4490.52	99	17510000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.000
Classificação Institucional Funcional Programática							
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>							
02.014	SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO						787.667
22	691	0025	1057	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL			30.000
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento econômico do Município.							
000859	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal		10.000
001134	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		20.000
15	695	0025	1058	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO			2.503
<b>Objetivo:</b> valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.							
000860	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		2.503
23	695	0025	1060	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS			19.651
<b>Objetivo:</b> Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.							
000865	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		536
000866	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		4.645
000867	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal		13.934
000868	4490.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal		536
22	662	0004	1064	CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS			725.800
<b>Objetivo:</b> Implantar infra estrutura produtiva para expansão da indústria no município							
000814	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal		724.000
000815	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		800
000853	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500
000908	4490.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal		500
23	333	0025	2098	APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			3.000
<b>Objetivo:</b> Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.							
000880	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.000
04	122	0040	2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÓMICO E TURISMO			3.635
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município.							
000894	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal		1.001
000895	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.563
000896	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.071
23	692	0025	2100	APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS )			1.078
<b>Objetivo:</b> Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.							
000903	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.078
23	695	0025	2133	INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES			2.000
<b>Objetivo:</b> Manter o turismo municipal							
001000	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.000
Classificação Institucional Funcional Programática							
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	LDO	Orçamento
<b>Criações</b>							
02.015	SEC.MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL						25.635
08	482	0034	1062	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			7.000
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.							

000905	4490.51	99	16610000	Obras e Instalações	Seguridade		6.000
001403	4490.39	99	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		500
001404	4490.93	99	16610000	Indenizações e Restituições	Seguridade		500
08	244	0031	2019	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SOCIAL	ASSISTENCIA		2.083
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferências municipais, audiências públicas; capacitação, entre outros.							
000171	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.083
08	243	0033	2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			3.125
<b>Objetivo:</b> Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.							
000917	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.125
08	122	0040	2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.262
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.							
000933	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Seguridade		929
000934	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		8.333
08	243	0033	2104	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			2.083
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
000947	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.083
08	241	0033	2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	DIREITOS DO IDOSO		1.041
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.							
000960	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.041
08	244	0035	2109	PREFEITURA NAS COMUNIDADES			1.041
<b>Objetivo:</b> Promover ações de Governo Intinerante.							
001019	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.041

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>Criações</b>						
02.016	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					1.000
08	243	0032	2110	MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		1.000
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
000985	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>Criações</b>						
02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					4.204.000
10	512	0019	1065	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA (ADUTORA) NO MUNICIPIO		3.425.000
<b>Objetivo:</b> Executar a implantação do Sistema de Abatecimento Dgua ( Adutora) no município						
000067	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	Seguridade	3.414.000
001161	4490.39	99	16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	500
001162	4490.93	99	16310000	Indenizações e Restituições	Seguridade	500
001169	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Seguridade	10.000
10	482	0017	1069	Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas		276.000
<b>Objetivo:</b> Condição de moradia digna para a população						
001164	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	Seguridade	265.000
001165	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Seguridade	10.000
001166	4490.39	99	16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	500
001167	4490.93	99	16310000	Indenizações e Restituições	Seguridade	500
10	512	0017	1070	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		502.000
<b>Objetivo:</b> Melhor condição sanitária a população.						
001171	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	Seguridade	500.000
001172	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Seguridade	1.000
001173	4490.39	99	16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	500
001174	4490.93	99	16310000	Indenizações e Restituições	Seguridade	500
10	122	0041	2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.						
000563	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000
<b>Total Criações</b>						9.015.028
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>Exclusões</b>						
02.001	CAMARA MUNICIPAL					24.616
01	031	0026	2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		24.616
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal.						
000012	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.488
000013	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.128
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>Exclusões</b>						
02.002	GABINETE DO PREFEITO					46.010
04	122	0001	1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS VEICULO		41.850

<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito							
000014	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.850	
04	122	0002	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		2.582	
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete							
000032	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.510	
000033	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.072	
04	181	0001	2003	CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		1.578	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social							
000038	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.042	
000039	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	536	
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>Exclusões</b>							
<b>02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>						<b>2.041</b>	
04	124	0003	2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		2.041	
<b>Objetivo:</b> Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.							
000053	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.006	
000054	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.035	
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>Exclusões</b>							
<b>02.004 PROCURADORIA JURIDICA</b>						<b>504</b>	
02	062	0002	2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		504	
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Setor Jurídico.							
000066	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	504	
				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDO	Orçamento
<b>Exclusões</b>							
<b>02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>						<b>20.824</b>	
04	122	0006	0002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		3.106	
<b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município.							
000070	4690.71	99	10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	2.588	
000071	4690.73	99	10010000	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada Fiscal		518	
04	122	0006	1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO		2.168	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários, do setor administrativos.							
000072	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.168	
04	122	0006	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL		5.032	
<b>Objetivo:</b> Manter em perfeição as atividades da SEPLAN.							
000099	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.032	
04	122	0012	2009	AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL		4.649	
<b>Objetivo:</b> Manter a melhor qualidade e organização do trabalho.							
000102	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.649	
04	122	0006	2012	MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE		1.022	
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do setor de contabilidade.							
000121	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	504	
000122	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	518	
08	122	0006	2013	IMPLANTACAO DE REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES		543	
<b>Objetivo:</b> Dar melhores condições de trabalho ao servidores deste município.							
000126	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	543	
04	122	0006	2015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO		1.084	
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção do patrimonio público.							
000135	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material	Fiscal	1.084	



02.008	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA					274.417	
12	361	0012	1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO		5.604	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.							
000284	4490.39	99	11240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	558	
000285	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações	Fiscal	2.244	
000286	4490.51	99	11240000	Obras e Instalações	Fiscal	2.244	
000287	4490.93	99	11240000	Indenizações e Restituições	Fiscal	558	
12	361	0011	1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		44.784	
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de trabalho da Secretaria de educação e cultura.							
000288	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.516	
000289	4490.52	99	11240000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	42.268	
12	361	0011	1008	IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS		10.426	
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de um Laboratório de ciências.							
000290	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.426	
12	361	0011	1009	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		5.834	
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.							
000291	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações	Fiscal	5.834	
12	812	0013	1010	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		4.622	
<b>Objetivo:</b> Promover as atividades esportivas da rede estudantil.							
000292	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações	Fiscal	4.622	
12	365	0012	1011	REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL		4.644	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil.							
000293	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações	Fiscal	4.644	
13	392	0013	1012	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA		10.426	
<b>Objetivo:</b> Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.							
000294	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.426	
12	361	0011	1013	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO		6.609	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino.							
000295	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações	Fiscal	3.590	
000296	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.019	
12	361	0012	1014	IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS DA		7.276	
<b>Objetivo:</b> Ampliação da iluminação nas escolas de rede municipal.							
000297	4490.51	99	11110000	Obras e Instalações	Fiscal	2.244	
000298	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.032	
12	361	0012	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS ( PAR)		94.089	
<b>Objetivo:</b> Dar assistência a população do município							
000299	4490.39	99	11240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	558	
000300	4490.52	99	11240000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	92.973	
000301	4490.93	99	11240000	Indenizações e Restituições	Fiscal	558	
12	122	0011	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	MUNICIPAL DE	3.019	

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
<b>Exclusões</b>								
02.008	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA						274.417	
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a educação, ao desporto e encrementar as atividades culturais.								
000317	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.019	
12	361	0011	2031	MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE			6.067	
<b>Objetivo:</b> Melhorar o ensino da rede pública municipal.								
000333	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.032	
000334	4490.92	99	11110000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.035	
12	361	0011	2033	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			7.276	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 40%.								
000359	4490.51	99	11130000	Obras e Instalações		Fiscal	2.244	
000360	4490.52	99	11130000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.032	
13	392	0013	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			1.510	
<b>Objetivo:</b> Promover eventos culturais.								
000374	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.510	
12	361	0011	2036	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE			1.084	
<b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos da Educação .								
000392	4490.52	99	11240000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.084	
12	361	0011	2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE			25.160	
<b>Objetivo:</b> Manter o apoio ao transporte no município.								

000402	4490.52	99	11200000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.160		
12	365	0011	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.032		
<b>Objetivo:</b> Garantir ensino infantil no município.								
000416	4490.52	99	11110000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.032		
12	365	0011	2044	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		7.276		
<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 40%								
000442	4490.51	99	11130000	Obras e Instalações	Fiscal	2.244		
000443	4490.52	99	11130000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.032		
12	361	0011	2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD		10.064		
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações com o Programa Proerd.								
000457	4490.52	99	11900000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.064		
12	365	0011	2049	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO		1.035		
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais.								
000463	4490.92	99	11240000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.035		
13	392	0013	2052	SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA		10.064		
<b>Objetivo:</b> Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal.								
000472	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.064		
13	392	0013	2056	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)		2.516		
<b>Objetivo:</b> Promover ações para preservação do arcevo cultural.								
000483	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.516		
Classificação Institucional Funcional Programática								
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
Exclusões								
<b>02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>							234.111	
27	812	0015	1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		54.831		
<b>Objetivo:</b> Apresentar a população municipal novas formas de lazer.								
000484	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518		
000485	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	225		
000486	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	53.570		
000487	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518		
27	812	0015	1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL		106.006		
<b>Objetivo:</b> Proporcionar aos habitantes deste município lazer e incentivar a prática de esportes								
000488	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	545		
000489	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	39.273		
000490	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	65.630		
000491	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	558		
27	813	0015	1018	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE		69.175		
<b>Objetivo:</b> Proporcionar atividades de lazer a população do Município.								
000492	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	558		
000493	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	3.478		
000494	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	64.621		
000495	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518		
27	812	0014	1019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO		504		
<b>Objetivo:</b> Promover ações para atender as necessidades do município.								
000499	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	504		
27	812	0016	2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		1.510		
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.								
000518	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.510		
27	812	0014	2060	MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER		2.085		
<b>Objetivo:</b> Promover ações de esporte e lazer comunitários.								
000533	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.085		
Classificação Institucional Funcional Programática								
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
Exclusões								
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							420.794	
10	301	0017	1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE		SAÚDE	57.131	
<b>Objetivo:</b> Promover a infraestrutura pública em saúde no município.								
000534	4490.39	99	12150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	518		
000535	4490.51	99	12110000	Obras e Instalações	Seguridade	22.438		
000536	4490.51	99	12150000	Obras e Instalações	Seguridade	33.657		
000537	4490.93	99	12150000	Indenizações e Restituições	Seguridade	518		
10	301	0017	1021	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		80.511		
<b>Objetivo:</b>								
000538	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	60.383		
001081	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.128		
10	122	0041	2061	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		28.105		
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações de gestão pública em saúde.								
000553	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Seguridade	449		
000554	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.013		
011158	4490.51	99	12110000	Obras e Instalações	Seguridade	896		
011159	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	24.747		
10	122	0041	2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.611		
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.								
000563	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.611		
10	301	0018	2063	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		48.342		
<b>Objetivo:</b> Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.								
000576	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.055		
000577	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.019		
000578	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	42.268		
10	303	0039	2064	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO- CAF		2.552		
<b>Objetivo:</b> Distribuição de medicamentos a população do Município.								
000585	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.546		
000586	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.006		
10	304	0038	2066	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		27.209		
<b>Objetivo:</b> Manter os programas das ações de vigilância em saúde.								
000611	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.068		
000612	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.013		
000613	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.128		
10	301	0018	2067	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		5.716		



<b>Objetivo:</b> Promover ações de saúde junto a rede de ensino Municipal.										
000618	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.510				
000619	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.078				
000620	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.128				
10	302	0037	2068	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>				31.702		
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de saúde do município.										
000629	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.064				
Classificação Institucional Funcional Programática										
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos										
<b>Exclusões</b>										
02.010	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								420.794	
10	302	0037	2068	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>				31.702		
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de saúde do município.										
000630	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.510				
000631	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.128				
10	301	0018	2070	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>				7.080		
<b>Objetivo:</b> Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.										
000646	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.042				
000647	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.006				
000648	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.032				
10	302	0037	2072	<b>ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI</b>				30.192		
<b>Objetivo:</b> Proteção junto a infância maternal do Município.										
000658	4490.52	99	12110000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	17.109				
000659	4490.52	99	12140000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.019				
000660	4490.52	99	12150000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.064				
10	122	0017	2113	<b>Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19</b>				100.643		
<b>Objetivo:</b> Realizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19										
011163	4490.52	99	12130000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	100.643				
Classificação Institucional Funcional Programática										
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos										
<b>Exclusões</b>										
02.011	<b>FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>								104.924	
17	605	0019	1022	<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS</b>				15.678		
<b>Objetivo:</b> Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.										
000661	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.835				
000662	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.843				
17	544	0019	1023	<b>CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS</b>				5.207		
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água através da construção de cisternas.										
000663	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.649				
000664	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	558				
17	511	0019	1024	<b>CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL</b>				8.533		
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações do saneamento básico da zona rural.										
000665	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	967				
000666	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.422				
000667	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.144				
17	605	0019	1025	<b>CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE</b>				4.835		
<b>Objetivo:</b> Promover as ações com o abastecimento d'água junto as comunidades.										
000668	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.835				
17	605	0019	1026	<b>AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>				4.488		
<b>Objetivo:</b> Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Município.										
000669	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.488				
17	512	0022	1027	<b>AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>				4.835		
<b>Objetivo:</b> Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.										
000670	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.835				
17	605	0019	1028	<b>CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE</b>				4.488		
<b>Objetivo:</b> Promover ações de abastecimento d'água para o Município.										
000671	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.488				
17	122	0019	1029	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>				22.946		
<b>Objetivo:</b> Dar maior assistência a População.										
000672	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.946				
17	605	0019	1030	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS</b>				12.479		
<b>Objetivo:</b> Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.										
000673	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.479				
17	511	0019	1031	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITARIO DA ZONA RURAL</b>				4.835		
<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de EsgotamentoSanitário da zona rural.										
000674	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.835				
17	512	0019	1032	<b>SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)</b>				1.795		
<b>Objetivo:</b> Melhorar as Condições Habitacionais da população.										
000675	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	1.795				
Classificação Institucional Funcional Programática										
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos										
<b>Exclusões</b>										
02.011	<b>FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE</b>								104.924	
17	544	0019	2073	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO</b>				2.113		
<b>Objetivo:</b> Manter o Sistema de Abastecimento D'Água, no Município.										
000692	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.113				
17	605	0019	2074	<b>MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS</b>				5.032		
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população.										
000697	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.032				
17	122	0019	2077	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>				3.252		
<b>Objetivo:</b> Promover ações de segurança no Município.										
000707	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.252				
17	512	0019	2078	<b>MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL</b>				2.164		
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhoria hídrica no Município.										
000712	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	1.122				
000713	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.042				
17	605	0019	2079	<b>IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES</b>				2.244		
<b>Objetivo:</b> Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizadores.										
000718	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	2.244				

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>Exclusões</b>						
<b>02.012</b>	<b>SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE</b>				<b>66.530</b>	
20	544	0020	<b>1033</b>	<b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITARIOS</b>	<b>4.488</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.						
000723	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.488
20	606	0020	<b>1034</b>	<b>CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL</b>	<b>967</b>	
<b>Objetivo:</b> Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.						
000724	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	967
20	606	0020	<b>1035</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA</b>	<b>23.249</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais.						
000725	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518
000726	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.085
000727	4490.52	99	15100000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.128
000728	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518
20	606	0020	<b>1036</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS</b>	<b>4.649</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais do Município.						
000729	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.649
20	606	0020	<b>1037</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO</b>	<b>4.649</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do matadouro do Município						
000730	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.649
20	541	0021	<b>1038</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA</b>	<b>10.843</b>	
<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo coletor para coleta de lixo.						
000731	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.843
20	606	0020	<b>1039</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA</b>	<b>4.835</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades Agro-Comunitária.						
000732	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.835
20	606	0020	<b>1040</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS</b>	<b>4.835</b>	
<b>Objetivo:</b> Aumentar a capacidade de reter água no município.						
000733	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.835
20	606	0020	<b>1041</b>	<b>CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA</b>	<b>4.835</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais da Comunidade Rural Pitombeira.						
000734	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.835
20	122	0020	<b>2082</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.524</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a agricultura do Município						
000755	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.006
000756	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	518
20	606	0020	<b>2089</b>	<b>CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS</b>	<b>1.656</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações para o Desenvolvimento Rural.						
000777	4450.41	99	10010000	Contribuições	Fiscal	1.656
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>Exclusões</b>						
<b>02.013</b>	<b>SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>				<b>463.554</b>	
18	451	0023	<b>1042</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES</b>	<b>10.048</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhoria da saúde básica do Município.						
000788	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518
000789	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	898
000790	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	8.114
000791	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518
15	451	0023	<b>1043</b>	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>10.722</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar o aspecto visual da cidade.						
000792	4490.61	99	10010000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.361
000793	4590.61	99	10010000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.361
15	451	0023	<b>1044</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS</b>	<b>2.325</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover a infraestrutura pública no Município.						
000794	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	2.325
15	451	0024	<b>1045</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>4.649</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhorar o Tráfego da comunidade da Zona Rural.						
000795	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.649
15	451	0024	<b>1046</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL</b>	<b>341.763</b>	
<b>Objetivo:</b> Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana e Rural.						
000796	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518
000797	4490.39	99	15200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518
000798	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	1.299
000799	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	329.040
000800	4490.51	99	15200000	Obras e Instalações	Fiscal	9.352
000801	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518
000802	4490.93	99	15200000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518
15	451	0022	<b>1047</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO</b>	<b>8.367</b>	
<b>Objetivo:</b> Melhoria da Infra-Estrutura Pública.						
000803	4490.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518
000804	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518
000805	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	2.325
000806	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	4.488
000807	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518
15	451	0023	<b>1048</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS</b>	<b>4.487</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.						
000808	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	2.418
001125	4490.39	99	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.069
15	451	0024	<b>1049</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA</b>	<b>2.418</b>	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar conforto e proteção à população.						
000809	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	2.418
15	451	0023	<b>1052</b>	<b>IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS</b>	<b>6.508</b>	
<b>Objetivo:</b> Proteger a população contra a doença de chagas.						
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>Exclusões</b>						

02.013	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS					463.554		
15	451	0023	1052	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS		6.508		
<b>Objetivo:</b> Proteger a população contra a doença de chagas.								
000816	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	532		
000817	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	930		
000818	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	4.488		
000819	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	558		
15	451	0023	1053	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		1.346		
<b>Objetivo:</b> Melhorar a estrutura de laser da população.								
000820	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	1.346		
15	451	0022	1054	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA		9.809		
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura do cemitério da Zona Urbana.								
000821	4490.39	99	15200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	536		
000822	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	1.395		
000823	4490.51	99	15200000	Obras e Instalações	Fiscal	7.342		
000824	4490.93	99	15200000	Indenizações e Restituições	Fiscal	536		
15	452	0022	1055	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		10.843		
<b>Objetivo:</b> Ampliar a frota Municipal.								
000825	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.843		
16	481	0012	1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL		14.579		
<b>Objetivo:</b> Ampliar casas populares para atender à população da Zona Rural.								
000826	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	558		
000827	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	2.244		
000828	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	11.219		
000829	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	558		
16	482	0022	1063	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA		15.397		
<b>Objetivo:</b> Ampliar casas populares para atender à população da Zona Urbana								
001127	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	898		
001128	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518		
001129	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	13.463		
001130	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518		
15	451	0022	2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		18.125		
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura do serviço público.								
000845	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	9.873		
000846	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.252		
15	541	0022	2094	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2.168		
<b>Objetivo:</b> Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.								
000851	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.168		
Classificação Institucional Funcional Programática								
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	LDO	Orçamento
<b>Exclusões</b>								
02.014	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO					345.517		
22	691	0025	1057	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL		144.671		
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento econômico do Município.								
000858	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	117.428		
000859	4490.61	99	10010000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	25.875		
001134	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	336		
001135	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518		
001136	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	514		
15	695	0025	1058	CONSTRUÇÃO DE PÓRICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO		2.418		
<b>Objetivo:</b> valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.								
000860	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	2.418		
27	695	0025	1059	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E QUIOSQUES		115.606		
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infraestrutura de laser da população.								
000861	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518		
000862	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	417		
000863	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	114.153		
000864	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518		
23	695	0025	1060	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS		18.987		
<b>Objetivo:</b> Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.								
000865	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518		
000866	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	4.488		
000867	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	13.463		
000868	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518		
27	695	0025	1061	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA DE EVENTOS		56.570		
<b>Objetivo:</b>								
000869	4490.39	99	15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	518		
000870	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	112		
000871	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Fiscal	55.422		
000872	4490.93	99	15100000	Indenizações e Restituições	Fiscal	518		
22	691	0025	2097	APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA		2.168		
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de capacitação, geração de emprego e renda.								
000876	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.168		
04	122	0025	2098	APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		543		
<b>Objetivo:</b> Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.								
000880	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	543		
04	122	0025	2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO		3.512		
<b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a cultura, ao esporte e encrementar as atividades do turismo no município.								
000894	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Fiscal	967		
000895	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.510		
000896	4490.92	99	10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.035		
23	692	0025	2100	APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO(PROMOCAO DE FEIRAS )		1.042		
<b>Objetivo:</b> Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.								
Classificação Institucional Funcional Programática								
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	LDO	Orçamento
<b>Exclusões</b>								
02.014	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO					345.517		
23	692	0025	2100	APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS )		1.042		

<b>Objetivo:</b> Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.							
000903	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.042	
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>Exclusões</b>							
02.015	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					47.406	
08	482	0034	1062	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO REEFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		31.413	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.							
000904	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Seguridade	8.975	
000905	4490.51	99	13120000	Obras e Instalações	Seguridade	22.438	
08	243	0033	2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		3.019	
<b>Objetivo:</b> Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescentes.							
000917	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.019	
08	122	0032	2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.949	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.							
000933	4490.51	99	10010000	Obras e Instalações	Seguridade	898	
000934	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.051	
08	243	0033	2104	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2.013	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
000947	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.013	
08	241	0033	2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		1.006	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.							
000960	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.006	
08	244	0035	2109	PREFEITURA NAS COMUNIDADES		1.006	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de Governo Itinerante.							
001019	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.006	
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>Exclusões</b>							
02.016	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					2.013	
08	243	0032	2110	MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		2.013	
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
000985	4490.52	99	10010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.013	
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	LDO	Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>Exclusões</b>							
02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					3.600.000	
10	512	0019	1065	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA (ADUTORA) NO MUNICÍPIO		3.600.000	
<b>Objetivo:</b> Executar a implantação do Sistema de Abastecimento D'agua ( Adutora) no município							
000067	4490.51	99	15100000	Obras e Instalações	Seguridade	3.600.000	
<b>Total Exclusões</b>						5.737.061	
<b>LDO antes das alterações ( A ):</b>						5.737.061	
<b>Total das Alterações ( B ):</b>						3.277.967	
<b>LDO depois das alterações ( C = A + B ):</b>						9.015.028	

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:0FDD2C6D**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO IV - LEI 771/2021**

Secretaria de Administração e Planejamento  
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2022 - R\$ 1,00  
 Demonstrativo I - Metas Anuais  
 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Modificações

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)	R\$ 1,00				R\$ 1,00							
	2022		2023		2023		2024					
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	33.576.032	32.440.611	0,049	123	34.667.253	32.441.749	0,049	123	35.674.534	32.410.770	0,049	123
Receitas Primárias (I)	33.476.032	32.343.992	0,049	123	34.564.003	32.345.127	0,049	123	35.568.284	32.314.240	0,049	123
Despesa Total	33.576.032	32.440.611	0,049	123	34.667.253	32.441.749	0,049	123	34.583.313	31.419.381	0,048	119
Despesas Primárias (II)	33.564.732	32.429.693	0,049	123	34.655.586	32.430.831	0,049	123	34.571.674	31.408.807	0,048	119
Resultado Primário (III) = (I - II)	-88.700	-85.700	-0,000	-0	-91.583	-85.704	-0,000	-0	996.610	905.433	0,001	3
Resultado Nominal	-168.422	-162.727	-0,000	-1	-95.207	-89.095	-0,000	-0	-90.740	-82.438	-0,000	-0
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0	0	0	0,000	0	0	0	0,000	0
Dívida Consolidada Líquida	-2.929.444	-2.830.380	-0,004	-11	-3.024.651	-2.830.480	-0,004	-11	-3.115.390	-2.830.372	-0,004	-11
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0	0,000	0	0	0	0,000	0
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0	0,000	0	0	0	0,000	0
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0	0,000	0	0	0	0,000	0
<b>VARIÁVEIS</b>	2022				2023				2024			
PIB Real (Crescimento % anual)	2,00				3,00				3,00			
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,80				5,80				5,80			
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,60				5,67				5,72			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50				3,25				3,00			

Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	68.625.313.061,00	70.684.072.453,00	72.804.594.627,00
Receita Corrente Líquida - RCL	27.251.549	28.137.227	28.981.338
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Planejamento - em 28 de setembro de 2021 às 09:03:04			

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:EAA34D86**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.420.178,57	8.216.270,73	7.993.288,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.138.280,83	8.138.280,83	8.138.280,83	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.138.280,83	8.138.280,83	8.138.280,83	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.225.488,91	6.225.488,91	6.225.488,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.912.791,92	1.912.791,92	1.912.791,92	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	281.897,74	77.989,90	-144.992,39	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	599.899,13	2.246.120,22	1.762.462,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	599.899,13	2.246.120,22	1.762.462,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.154.919,77	2.246.120,22	1.762.462,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	555.020,64	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.820.279,44	5.970.150,51	6.230.825,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.778.849,81	25.643.899,95	25.864.362,64	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,41	32,03	30,90	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	32,88	23,28	24,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.534.619,77	30.772.679,94	31.037.235,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.681.157,79	27.695.411,95	27.933.511,65	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
 Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
 Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:8083F936**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Período de Referência: MAI a AGO/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		25.864.362,64	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.972.931,61	57,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		13.966.755,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		13.268.418,03	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		6.230.825,82	24,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		30.772.679,94	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.641.657,99	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.138.298,02	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.810.505,38	7,00

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:4AAFA0ACESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOSGABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270904/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021 - RP

Aos 27 de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS E EPI'S, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

O F DA SILVA MERCEARIA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.547.696/0001-24 - Endereço: Serrinha dos Pintos - CEP: 59808000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3398-0188

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0002	AGUA SANITARIA 1L - CAIXA C/12	DIVERSOS	MARILUX	220 CX R\$ 13,90	3.058,00
0004	ALCOOL LIQUIDO - 1L (65° INPM) CAIXA COM 12	DIVERSOS	2M	200 UN R\$ 79,90	15.980,00
0007	BACIA DE PLASTICO 100L	DIVERSOS	PLASTEX	10 UN R\$ 28,90	289,00
0008	BACIA DE PLASTICO 10L	DIVERSOS	PLASTEX	10 UN R\$ 5,80	58,00
0009	BACIA DE PLASTICO 20L	DIVERSOS	PLASTEX	10 UN R\$ 5,80	58,00
0010	BACIA DE PLASTICO 40 L	DIVERSOS	PLASTEX	10 UN R\$ 11,80	118,00
0020	CESTO VAZADO PARA LIXO 100L	DIVERSOS	PLASTEX	20 UN R\$ 66,70	1.334,00
0024	COLÔNIA INFANTIL	DIVERSOS	FLORA	50 UN R\$ 6,50	325,00
0034	ESCOVA DE LIMPEZA P/ VASO SANITARIO	DIVERSOS	CONDOR	50 UN R\$ 1,20	60,00
0035	ESCOVA PARA SANITARIO	DIVERSOS	CONDOR	60 UN R\$ 2,37	142,20
0037	ESPONJA PARA LOUÇA - PACOTE COM 4 UNIDADES	DIVERSOS	BRILHUS	250 PC R\$ 2,50	625,00
0038	FÓSFORO MÇ C/10	DIVERSOS	PARONA	50 MÇO R\$ 1,50	75,00
0041	INSETICIDA EM PÓ 1KG	DIVERSOS	KELLMICIDA	150 PC R\$ 15,00	2.250,00
0043	LIMPA PISO 1L - CAIXA COM 12	DIVERSOS	MARILUX	200 CX R\$ 15,80	3.160,00
0045	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - CAIXA C/12	DIVERSOS	UAU	150 CX R\$ 11,90	1.785,00
0054	LUSTRA MOVEIS 200ML FRAGÂNCIA LAVANDA	DIVERSOS	BRIO	500 UN R\$ 4,20	2.100,00
0062	PANO MULTIUSO TIPO FLANELA 40X60CM	diversos	2M	1.000 UN R\$ 0,55	550,00
0063	PAPEL HIGIENICO - FARDO C/64	DIVERSOS	MILL	250 FD R\$ 39,50	9.875,00
0066	PASTILHA SANITÁRIA 45G	DIVERSOS	MARILUX	1.000 UN R\$ 0,80	800,00
0067	POLIDOR DE ALUMINIO CAIXA C/12	DIVERSOS	BRILAVY	60 CX R\$ 9,20	552,00
0070	RODO DE BORRACHA PEQUENO	diversos	VOMINA	60 UN R\$ 4,40	264,00
0072	RODO DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE VIDROS	DIVERSOS	CONDOR	30 UN R\$ 7,69	230,70

0073	SABAO EM BARRA 1KG, COM 05 UNIDADES DE 200G CADA.	DIVERSOS	NOVOBRILHO	250 PC R\$ 4,60	1.150,00
0075	SABÃO LIQUIDO 1L	DIVERSOS	2M	150 CX R\$ 51,00	7.650,00
0076	SABONETE EM BARRA 90G - PACOTE COM 12	DIVERSOS	EVEN	100 PC R\$ 23,00	2.300,00
0077	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L	DIVERSOS	MARILUX	150 UN R\$ 5,65	847,50
0078	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 400ML	DIVERSOS	FLORA	150 UN R\$ 10,40	1.560,00
0084	SHAMPOO 500ML (ADULTO)	DIVERSOS	SEOLA	50 UN R\$ 8,40	420,00
0085	SHAMPOO 500ML (INFANTIL)	DIVERSOS	FLORA	120 UN R\$ 8,40	1.008,00
0088	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA	DIVERSOS	VOMINA	150 UN R\$ 6,40	960,00
0089	VASSOURA DE PALHA	DIVERSOS	PALHA	50 UN R\$ 1,30	65,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 59.649,40

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Total
10.547.696/0001-24	O F DA SILVA MERCEARIA	31	59.649,40
VALOR TOTAL .....R\$			59.649,40

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de setembro de 2021.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
<b>O F DA SILVA MERCEARIA</b>
10.547.696/0001-24

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:09F1B527

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 280905/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – RP 0004/2021 –**

Aos 28 dias do mês de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0004/2021 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.**

Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME						
CNPJ: 17.737.876/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
0067	GIZ ESCOLAR BRANCO - CAIXA C/50 UNIDADES	Delta	Caixa	05	2,99	14,95
0133	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	Waleu	Unidade	100	0,89	89,00
0134	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	IMPLASVERDE	Unidade	60	2,59	155,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 259,35</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Item(s): 0067 – 0133 – 0134.

Valor: R\$ 259,35.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de setembro de 2021.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>	<b>PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME</b>
Prefeita Constitucional	17.737.876/0001-18

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**3FA2FD7D

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 280906/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – RP 0004/2021

Aos 28 dias do mês de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0004/2021 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.**

Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: D F de S Silva						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
0009	BLOCO AUTO-ADESIVO (ANOTE COLE) 38x51mm - COLORIDO (C/ 4 PCS)	BRW	UNIDADE	100	3,00	300,00
0013	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA ARTICULÁVEL (MEDICAS: 355 x 253 x 120 mm) (IDEAL PARA ARQUIVAMENTO EM FORMA VERTICAL.)	WALEU	UNIDADE	40	33,34	1.333,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.633,60</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:



- D F de S Silva.  
 CNPJ: 04.599.190/0001-66.  
 ITEM(S): 0009 - 0013.  
 Valor: R\$ 1.633,60.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de setembro de 2021.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>	<b>D F DE S SILVA</b>
Prefeita Constitucional	CNPJ: 04.599.190/0001-66.

**Publicado por:**  
 Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**783E0B53

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ATA 280903/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – RP 0004/2021

Aos 28 dias do mês de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0004/2021 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.**

Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP						
CNPJ: 01.973.806/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
0051	ENVELOPE A5 (DIMENSÃO 19 X 25 CM) COR PARDAS	SCRITY	UNIDADE	200	0,24	48,00
0062	FOLHA DE PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS (85x70cm)	CROMUS	UNIDADE	800	1,25	1.000,00
0094	Papel almaço A4 56G e/pauta e margem - PACOTE COM 50 FOLHAS	JANDAIA	Resma	40	6,00	240,00
0131	REFIL BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE	IBEL	Unidade	200	1,50	300,00
0132	REFIL BASTÃO PARA COLA QUENTE PEQUENO	IBEL	UNIDADE	200	0,70	140,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 1.728,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP.  
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.  
 Item(s):0051 – 0062 – 0094 - 0131 - 0132.  
 Valor: R\$ 1.728,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de setembro de 2021.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>	<b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP</b>
Prefeita Constitucional	CNPJ: 01.973.806/0001-29

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:6892FBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

RESULTADO DA SESSÃO

Pregão Presencial Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 007/2021, conforme descrito: objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assessoria em administração financeira e Administrativa. Empresas Vencedora:

Vencedor: CARLOS BOLIVAR FERNANDES DE OLIVEIRA						
CNPJ: 43.197.766/0001-10				Email:	Telefone: (84) 999704349	
Endereço: AV. GOV. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, 1798, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59066-035						
Representante: CARLOS BOLIVAR FERNANDES DE OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assessoria em administração financeira e Administrativa compreendendo: Acompanhamento da arrecadação, planejamento, organização, elaboração de relatórios sobre a aplicação de recursos próprios e vinculados, e todos os demais atos concernentes a gestão financeira dos recursos disponíveis no Município com carga Horaria de mínima de 40 horas semanal.		Mês	12,00	6.000,00	72.000,00
Total:						72.000,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 29 de setembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:0EA703A7

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	52.155.150,00	52.155.150,00	7.368.347,57	24.777.065,94	27.378.084,06
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.000,00	2.119.000,00	156.208,87	736.533,99	1.382.466,01
1.1.1 Impostos	1.836.000,00	1.836.000,00	156.208,87	736.533,99	1.099.466,01
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	880.000,00	880.000,00	23.879,92	74.728,02	805.271,98
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	880.000,00	880.000,00	23.879,92	74.728,02	805.271,98
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	870.000,00	870.000,00	11.696,85	11.696,85	858.303,15
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	870.000,00	870.000,00	11.696,85	11.696,85	858.303,15
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	870.000,00	870.000,00	11.696,85	11.696,85	858.303,15
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	12.183,07	63.031,17	-53.031,17
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	12.183,07	63.031,17	-53.031,17
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	956.000,00	956.000,00	132.328,95	661.805,97	294.194,03
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	311.000,00	311.000,00	14.534,28	14.571,89	296.428,11
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	265.000,00	265.000,00	14.534,28	14.571,89	250.428,11
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	14.534,28	14.571,89	235.428,11
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	645.000,00	645.000,00	117.794,67	647.234,08	-2.234,08
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	645.000,00	645.000,00	117.794,67	647.234,08	-2.234,08
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	630.000,00	630.000,00	117.794,67	647.234,08	-17.234,08
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2 Contribuições	2.070.500,00	2.070.500,00	0,00	42.761,52	2.027.738,48
1.2.1 Contribuições Sociais	1.690.500,00	1.690.500,00	0,00	0,00	1.690.500,00
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.690.500,00	1.690.500,00	0,00	0,00	1.690.500,00
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - União	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	0,00	42.761,52	337.238,48
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	0,00	42.761,52	337.238,48
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	42.761,52	337.238,48
1.3 Receita Patrimonial	510.650,00	510.650,00	912.462,43	926.253,02	-415.603,02
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	485.650,00	485.650,00	912.462,43	926.253,02	-440.603,02
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	480.650,00	480.650,00	912.462,43	926.253,02	-445.603,02
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	66.650,00	66.650,00	912.462,43	926.253,02	-859.603,02
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.650,00	66.650,00	912.462,43	926.253,02	-859.603,02
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.150,00	23.150,00	907.046,25	915.969,80	-892.819,80
1.3.2.1.0.01.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	148,36	148,36	851,64
1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	558,79	1.067,09	8.932,91
1.3.2.1.0.01.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	435,23	900,53	1.099,47
1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.400,00	5.400,00	2.498,37	5.302,91	97,09
1.3.2.1.0.01.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	19,02	24,05	475,95
1.3.2.1.0.01.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	14.000,00	14.000,00	137,79	572,14	13.427,86
1.3.2.1.0.01.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	3.000,00	3.000,00	181,33	320,07	2.679,93
1.3.2.1.0.01.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	80,66	80,66	2.919,34
1.3.2.1.0.01.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	100,00	100,00	28,04	28,04	71,96
1.3.2.1.0.01.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.3.2.1.0.01.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	955,27	1.310,67	-810,67
1.3.2.1.0.01.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.0.01.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	373,32	528,70	-28,70
1.3.2.1.0.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.1.0.04.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.1.0.04.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.0.1 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.0.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	47.423.100,00	47.423.100,00	6.299.676,27	23.063.084,23	24.360.015,77
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.755.400,00	31.405.400,00	3.902.415,95	13.562.730,83	17.842.669,17

1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	29.755.400,00	31.405.400,00	3.902.415,95	13.562.730,83	17.842.669,17
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.970.400,00	16.970.400,00	3.022.549,28	10.556.359,35	6.414.040,65
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.299.247,52	9.832.518,04	5.234.681,96
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.299.247,52	9.832.518,04	5.234.681,96
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.834.000,00	18.834.000,00	2.874.059,35	12.323.661,42	6.510.338,58
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.766.800,00	-3.766.800,00	-574.811,83	-2.491.143,38	-1.275.656,62
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	723.239,96	723.239,96	226.760,04
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	723.239,96	723.239,96	226.760,04
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	723.239,96	723.239,96	226.760,04
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	61,80	601,35	2.598,65
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	61,80	601,35	2.598,65
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	77,25	665,09	3.334,91
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-15,45	-63,74	-736,26
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	292.000,00	292.000,00	62.196,99	216.734,95	75.265,05
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	62.196,99	216.734,95	33.265,05
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	62.196,99	216.734,95	33.265,05
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.790.000,00	5.790.000,00	566.398,84	1.833.064,67	3.956.935,33
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.820.000,00	2.820.000,00	484.034,40	846.407,47	1.973.592,53
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.820.000,00	2.820.000,00	484.034,40	846.407,47	1.973.592,53
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.820.000,00	2.820.000,00	484.034,40	846.407,47	1.973.592,53
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	48.848,78	842.774,60	1.357.225,40
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	48.848,78	842.774,60	1.357.225,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	48.848,78	842.774,60	-442.774,60
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	13.531,73	57.126,92	112.873,08
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	13.531,73	57.126,92	112.873,08
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	170.000,00	170.000,00	13.531,73	57.126,92	112.873,08
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	19.983,93	86.755,68	43.244,32
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	19.983,93	86.755,68	43.244,32
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	19.983,93	86.755,68	43.244,32
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.315.000,00	1.315.000,00	111.823,87	409.591,37	905.408,63
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	35.619,75	156.623,41	243.376,59
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	35.619,75	156.623,41	243.376,59
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	300.000,00	43.251,60	173.006,40	126.993,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	300.000,00	300.000,00	43.251,60	173.006,40	126.993,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	300.000,00	300.000,00	43.251,60	173.006,40	126.993,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	32.952,52	79.961,56	120.038,44
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	32.952,52	79.961,56	120.038,44
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	200.000,00	200.000,00	32.952,52	79.961,56	120.038,44
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	5.525,44	2.474,56
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	5.525,44	2.474,56
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	5.525,44	2.474,56
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.381,36	4.834,76	5.165,24
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	690,68	-2.690,68
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	1.650.000,00	79.351,98	395.510,02	1.254.489,98
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	1.650.000,00	79.351,98	395.510,02	1.254.489,98
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	150.000,00	6.093,87	15.217,18	134.782,82
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	1.500.000,00	73.258,11	380.292,84	1.119.707,16
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	12.725,65	3.737.274,35
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	650.000,00	650.000,00	0,00	12.725,65	637.274,35
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	12.725,65	637.274,35
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.430.000,00	1.430.000,00	58.713,63	133.219,38	1.296.780,62
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.430.000,00	1.430.000,00	58.713,63	133.219,38	1.296.780,62
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.430.000,00	1.430.000,00	58.713,63	133.219,38	1.296.780,62
1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.430.000,00	1.430.000,00	58.713,63	133.219,38	1.296.780,62
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.700.300,00	7.700.300,00	645.864,64	2.511.189,41	5.189.110,59
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.700.300,00	7.700.300,00	645.864,64	2.511.189,41	5.189.110,59
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.834.800,00	3.834.800,00	530.948,80	2.074.551,28	1.760.248,72
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	527.907,52	2.065.830,39	1.374.169,61
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	527.907,52	2.065.830,39	1.374.169,61
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	659.884,37	2.549.360,30	1.750.639,70
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-860.000,00	-860.000,00	-131.976,85	-483.529,91	-376.470,09
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	555,58	2.242,38	2.557,62
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	555,58	2.242,38	2.557,62
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	555,58	2.315,84	3.684,16
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	-73,46	-1.126,54
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.485,70	6.478,51	23.521,49
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.485,70	6.478,51	23.521,49
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	4.562,00	4.562,00	95.438,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	4.562,00	4.562,00	95.438,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	4.562,00	4.562,00	95.438,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.865.500,00	2.865.500,00	0,00	50.000,00	2.815.500,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.415.500,00	2.415.500,00	0,00	0,00	2.415.500,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.415.500,00	2.415.500,00	0,00	0,00	2.415.500,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	750.000,00	750.000,00	110.353,84	382.076,13	367.923,87
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	750.000,00	750.000,00	110.353,84	382.076,13	367.923,87
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	750.000,00	750.000,00	110.353,84	382.076,13	367.923,87
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.967.400,00	8.317.400,00	1.751.395,68	6.989.163,99	1.328.236,01
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.967.400,00	8.317.400,00	1.751.395,68	6.989.163,99	1.328.236,01
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.967.400,00	8.317.400,00	1.751.395,68	6.989.163,99	1.328.236,01
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.967.400,00	8.317.400,00	1.751.395,68	6.989.163,99	1.328.236,01
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.967.400,00	8.317.400,00	1.751.395,68	6.989.163,99	1.328.236,01
1.9 Outras Receitas Correntes	24.900,00	24.900,00	0,00	8.433,18	16.466,82
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.900,00	19.900,00	0,00	8.433,18	11.466,82
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	14.900,00	14.900,00	0,00	8.433,18	6.466,82
1.9.2.2.99 Outras Restituições	14.900,00	14.900,00	0,00	8.433,18	6.466,82
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	14.900,00	14.900,00	0,00	8.433,18	6.466,82
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	14.900,00	14.900,00	0,00	8.433,18	6.466,82
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	702.077,87	1.777.922,13
2.1 Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	702.077,87	1.597.922,13
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	702.077,87	1.597.922,13
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	702.077,87	1.597.922,13
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	555.130,81	444.869,19
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	375.130,81	-125.130,81
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	375.130,81	-125.130,81
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00	-130.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00	-130.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	146.947,06	503.052,94
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	146.947,06	303.052,94
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	146.947,06	303.052,94
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.838.850,00	1.838.850,00	1.170.847,51	4.038.287,94	-2.199.437,94
7.2 Contribuições	1.838.850,00	1.838.850,00	1.170.847,51	4.038.287,94	-2.199.437,94
7.2.1 Contribuições Sociais	1.838.850,00	1.838.850,00	1.170.847,51	4.038.287,94	-2.199.437,94
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.838.850,00	1.838.850,00	1.170.847,51	4.038.287,94	-2.199.437,94
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.825.050,00	1.825.050,00	1.170.847,51	4.038.287,94	-2.213.237,94
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.825.050,00	1.825.050,00	1.170.847,51	4.038.287,94	-2.213.237,94
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.825.050,00	1.825.050,00	1.170.847,51	4.038.287,94	-2.213.237,94
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
Total Receitas	56.474.000,00	56.474.000,00	8.539.195,08	29.517.431,75	26.956.568,25

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	56.474.000,00	0,00	56.474.000,00	4.915.727,40	35.847.014,47	20.626.985,53	7.392.080,32	26.301.184,16	30.172.815,84	26.174.867,16	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	42.363.750,00	-426.000,00	41.937.750,00	4.906.750,22	34.644.757,17	7.292.992,83	7.184.011,93	25.469.371,18	16.468.378,82	25.343.054,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.913.949,50	390.128,94	26.304.078,44	2.634.648,29	23.852.946,35	2.451.132,09	4.824.448,19	18.057.853,32	8.246.225,12	18.046.215,80	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.913.949,50	390.128,94	26.304.078,44	2.634.648,29	23.852.946,35	2.451.132,09	4.824.448,19	18.057.853,32	8.246.225,12	18.046.215,80	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	379.386,84	1.548.961,45	751.038,55	1.548.961,45	0,00
319003 PENSÕES	211.100,00	-54.919,76	156.180,24	0,00	156.180,00	0,24	33.436,36	112.291,76	43.888,48	112.291,76	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	2.582.500,00	343.900,97	2.926.400,97	378.722,94	2.657.822,11	268.578,86	458.237,03	1.851.674,72	1.074.726,25	1.851.367,10	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	189.750,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.259.279,50	-48.108,12	16.211.171,38	2.143.983,94	15.092.296,11	1.118.875,27	3.321.018,73	12.137.908,32	4.073.263,06	12.134.459,83	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.706.850,00	2.113.894,07	3.820.744,07	111.941,41	3.332.686,32	488.057,75	616.566,79	2.145.961,61	1.674.782,46	2.138.080,20	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.296.320,00	-816.398,48	479.921,52	0,00	147.720,00	332.201,52	15.802,44	94.814,01	385.107,51	94.814,01	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	-114.098,06	5.901,94	0,00	0,00	5.901,94	0,00	0,00	5.901,94	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.650,00	-899.644,55	214.005,45	0,00	166.241,81	47.763,64	0,00	166.241,45	47.764,00	166.241,45	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	134.500,00	-134.497,13	2,87	0,00	0,00	2,87	0,00	0,00	2,87	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	718.830,00	-718.823,32	6,68	0,00	0,00	6,68	0,00	0,00	6,68	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	718.830,00	-718.823,32	6,68	0,00	0,00	6,68	0,00	0,00	6,68	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	718.830,00	-718.823,32	6,68	0,00	0,00	6,68	0,00	0,00	6,68	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730.970,50	-97.305,62	15.633.664,88	2.272.101,93	10.791.810,82	4.841.854,06	2.359.563,74	7.411.517,86	8.222.147,02	7.296.838,38	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	198.600,00	-66.237,80	132.362,20	46.000,00	108.760,19	23.602,01	19.370,81	74.493,70	57.868,50	74.493,70	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	108.600,00	-84.998,00	23.602,00	0,00	0,00	23.602,00	0,00	0,00	23.602,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	18.760,20	108.760,20	46.000,00	108.760,19	0,01	19.370,81	74.493,70	34.266,50	74.493,70	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.532.370,50	-31.067,82	15.501.302,68	2.226.101,93	10.683.050,63	4.818.252,05	2.340.192,93	7.337.024,16	8.164.278,52	7.222.344,68	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	186.000,00	-116.591,08	69.408,92	0,00	0,00	69.408,92	0,00	0,00	69.408,92	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	109.100,00	-53.779,10	55.320,90	800,00	800,00	54.520,90	800,00	800,00	54.520,90	800,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00

339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	57.400,00	-32.996,99	24.403,01	0,00	0,00	24.403,01	0,00	0,00	24.403,01	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.740.800,00	-955.491,23	4.785.308,77	694.956,07	2.976.919,38	1.808.389,39	653.212,97	2.318.194,37	2.467.114,40	2.217.586,69	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	108.000,00	-56.772,70	51.227,30	0,00	0,00	51.227,30	0,00	0,00	51.227,30	0,00	0,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	176.600,00	-66.783,17	109.816,83	4.642,05	38.725,65	71.091,18	0,00	34.083,60	75.733,23	34.083,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.000,00	-50.547,42	66.452,58	0,00	0,00	66.452,58	0,00	0,00	66.452,58	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	418.250,00	119.797,01	538.047,01	21.000,00	202.918,00	335.129,01	30.759,00	103.259,00	434.788,01	99.117,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.330,00	-449.324,88	862.005,12	0,00	269.311,00	592.694,12	46.050,00	147.086,00	714.919,12	147.086,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.177.724,50	2.495.557,46	7.673.281,96	1.411.190,85	6.582.970,36	1.090.311,60	1.462.911,30	4.268.526,93	3.404.755,03	4.258.597,13	0,00
339040 AUXÍLIO TRANSPORTE	335.000,00	-208.986,34	126.013,66	0,00	0,00	126.013,66	0,00	0,00	126.013,66	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	215.566,00	163.115,00	378.681,00	300,00	366.940,84	11.740,16	58.366,92	265.753,08	112.927,92	265.753,08	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.600,00	-6.796,96	108.803,04	0,00	43.780,00	65.023,04	0,00	3.756,00	105.047,04	3.756,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	560.000,00	-376.448,61	183.551,39	0,00	0,00	183.551,39	0,00	0,00	183.551,39	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	476.500,00	-208.410,94	268.089,06	34.318,07	107.001,51	161.087,55	29.197,85	101.881,29	166.207,77	101.881,29	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	406.500,00	-226.607,87	179.892,13	58.894,89	93.683,89	86.208,24	58.894,89	93.683,89	86.208,24	93.683,89	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.110.250,00</b>	<b>426.000,00</b>	<b>14.536.250,00</b>	<b>8.977,18</b>	<b>1.202.257,30</b>	<b>13.333.992,70</b>	<b>208.068,39</b>	<b>831.812,98</b>	<b>13.704.437,02</b>	<b>831.812,98</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	13.285.250,00	-299.155,00	12.986.095,00	1.120,00	119.245,12	12.866.849,88	16.278,60	118.125,12	12.867.969,88	118.125,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.285.250,00	-299.155,00	12.986.095,00	1.120,00	119.245,12	12.866.849,88	16.278,60	118.125,12	12.867.969,88	118.125,12	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	500.400,00	-5.155,00	495.245,00	0,00	0,00	495.245,00	0,00	0,00	495.245,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178.200,00	-22.000,00	156.200,00	0,00	0,00	156.200,00	0,00	0,00	156.200,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	818.000,00	-2.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.171.250,00	-265.000,00	8.906.250,00	0,00	69.075,00	8.837.175,00	0,00	69.075,00	8.837.175,00	69.075,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.123.800,00	13.000,00	2.136.800,00	1.120,00	50.170,12	2.086.629,88	16.278,60	49.050,12	2.087.749,88	49.050,12	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.600,00	-18.000,00	389.600,00	0,00	0,00	389.600,00	0,00	0,00	389.600,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	725.155,00	1.125.155,00	7.857,18	1.083.012,18	42.142,82	191.789,79	713.687,86	411.467,14	713.687,86	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	725.155,00	1.125.155,00	7.857,18	1.083.012,18	42.142,82	191.789,79	713.687,86	411.467,14	713.687,86	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	725.155,00	1.125.155,00	7.857,18	1.083.012,18	42.142,82	191.789,79	713.687,86	411.467,14	713.687,86	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	56.474.000,00	0,00	56.474.000,00	4.915.727,40	35.847.014,47	20.626.985,53	7.392.080,32	26.301.184,16	30.172.815,84	26.174.867,16	0,00

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:875EA0DA

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		3.943.350,00	4.504.223,25
Receita de Contribuições dos Segurados		1.678.425,00	0,00
Ativo		1.678.425,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		1.850.925,00	4.504.223,25
Ativo		1.850.925,00	4.504.223,25
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		414.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		414.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)					3.943.350,00	4.504.223,25
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	2.431.100,00	2.431.100,00	1.644.533,21	0,00	0,00	
Aposentadorias	2.300.000,00	2.300.000,00	1.548.961,45	0,00	0,00	
Pensões por Morte	131.100,00	131.100,00	95.571,76	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	1.505.350,00	187.587,85	124.300,85	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.505.350,00	187.587,85	124.300,85	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.936.450,00</b>	<b>2.618.687,85</b>	<b>1.768.834,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>6.900,00</b>	<b>1.885.535,40</b>	<b>2.735.389,19</b>	<b>4.504.223,25</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR					3.943.350,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR					0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>					<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes					0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>					<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores					0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias					0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:9D163F23

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO VIII RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.836.000,00</b>	<b>736.533,99</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.000,00	14.571,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.000,00	647.234,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	880.000,00	74.728,02
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>25.494.000,00</b>	<b>15.599.242,61</b>
2.1- Cota-Parte FPM	20.734.000,00	13.046.901,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.834.000,00	12.323.661,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	723.239,96
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	2.549.360,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	2.315,84
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	665,09
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>27.330.000,00</b>	<b>16.335.776,60</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.718.800,00</b>	<b>2.975.200,53</b>



5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.113.700,00	1.108.743,62
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.977.400,00	7.385.741,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.327.400,00	6.990.231,08
6.1.1- Principal	8.317.400,00	6.989.163,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	1.067,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	15.217,18
6.2.1- Principal	150.000,00	15.217,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	380.292,84
6.3.1- Principal	1.500.000,00	380.292,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.598.600,00	4.013.963,46
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.385.741,10	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.322.928,80	7.322.232,64	6.402.757,40	6.402.757,40	0,00
10.1- Educação Infantil	1.939.595,00	1.939.590,46	1.813.375,51	1.813.375,51	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.939.595,00	1.939.590,46	1.813.375,51	1.813.375,51	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.383.333,80	5.382.642,18	4.589.381,89	4.589.381,89	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.183.101,24	2.502.530,82	1.542.120,88	1.536.108,16	0,00
11.1- Educação Infantil	624.048,76	549.352,95	295.440,76	295.440,76	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	624.048,76	549.352,95	295.440,76	295.440,76	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.559.052,48	1.953.177,87	1.246.680,12	1.240.667,40	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.506.030,04	9.824.763,46	7.944.878,28	7.938.865,56	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.322.232,64	6.402.757,40	6.402.757,40	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.824.763,46	7.944.878,28	7.938.865,56	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.170.018,77	6.402.757,40	6.402.757,40	86,69	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	190.146,42	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	190.146,42	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	738.574,11	(559.137,18)	(559.137,18)	(7,57)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	382.260,00	7.386,02	7.386,02	7.386,02	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	382.260,00	7.386,02	7.386,02	7.386,02	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.064.078,67	668.164,30	263.786,56	263.786,56	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.446.338,67	675.550,32	271.172,58	271.172,58	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.216.050,86

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.013.963,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.202.087,40
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.083.944,15
	4.202.087,40
	25,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	246.454,52	246.454,52	246.454,52	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	246.454,52	246.454,52	246.454,52	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.318.600,00	412.331,27
35.1- Salário-Educação	400.500,00	157.934,08
35.2- PDDE	15.600,00	0,00
35.3- PNAE	300.500,00	173.535,10
35.4- PNATE	200.000,00	79.961,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	402.000,00	900,53
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.653.000,00	80,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) ENSINO =	2.971.600,00	412.411,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	899.100,00	38.760,09	33.770,08	33.770,08	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	899.100,00	38.760,09	33.770,08	33.770,08	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.752.468,00	356.326,15	257.528,45	246.431,80	0,00
43- ENSINO MÉDIO	123.940,00	23.940,00	23.940,00	23.940,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.775.508,00	419.026,24	315.238,53	304.141,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.727.876,71	10.919.340,02	8.531.289,39	8.514.180,02	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.117.031,71	10.919.340,02	8.531.289,39	8.514.180,02	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.124.190,97	9.781.808,57	7.904.085,84	7.903.778,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.992.840,74	1.137.531,45	627.203,55	610.401,80	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.610.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.610.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:088C9927

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO V E VI RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	52.155.150,00	24.777.065,94	
Receitas Tributárias	2.119.000,00	736.533,99	
IPTU	250.000,00	14.571,89	
ISS	630.000,00	647.234,08	
IBTT	40.000,00	0,00	
IRRF	880.000,00	74.728,02	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.000,00	0,00	
Receitas de Contribuições	2.070.500,00	42.761,52	
Receita Patrimonial Líquida	510.650,00	926.253,02	
Aplicações Financeiras (II)	480.650,00	926.253,02	
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00	
Transferências Correntes	47.423.100,00	23.063.084,23	
Cota-Parte do FPM	20.734.000,00	13.046.901,38	
Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	2.549.360,30	
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	4.000,00	665,09	
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	4.834,76	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.315,84	
Transferências do FUNDEB	9.967.400,00	7.384.674,01	
Outras Transferências Correntes	11.951.700,00	74.332,85	
Demais Receitas Correntes	31.900,00	8.433,18	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	31.900,00	8.433,18	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	51.674.500,00	23.850.812,92	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.480.000,00	702.077,87	
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.300.000,00	702.077,87	
Convênios	650.000,00	146.947,06	
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	555.130,81	
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.450.000,00	702.077,87	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.124.500,00	24.552.890,79	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.937.750,00	34.644.757,17	25.469.371,18	25.343.054,18	766.708,51	90.000,00	90.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.304.078,44	23.852.946,35	18.057.853,32	18.046.215,80	281.353,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.633.664,88	10.791.810,82	7.411.517,86	7.296.838,38	485.354,93	90.000,00	90.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.937.743,32	34.644.757,17	25.469.371,18	25.343.054,18	766.708,51	90.000,00	90.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.536.250,00	1.202.257,30	831.812,98	831.812,98	41.555,34	0,00	0,00
Investimentos	12.986.095,00	119.245,12	118.125,12	118.125,12	41.555,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.125.155,00	1.083.012,18	713.687,86	713.687,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.411.095,00	119.245,12	118.125,12	118.125,12	41.555,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.348.838,32	34.764.002,29	25.587.496,30	25.461.179,30	808.263,85	90.000,00	90.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.806.552,36
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						-1.806.552,36	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		26.244.326,81	25.530.638,95
DEDUÇÕES (XXIX)		9.268.401,42	8.128.062,48
Disponibilidade de Caixa		9.268.401,42	8.128.062,48
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.718.540,09	8.162.162,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.450.138,67	34.100,20

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.975.925,39	17.402.576,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-426.651,08
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.416.038,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.842.689,55	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.842.689,55	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:0E7FD71F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO V E VI RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	52.155.150,00	24.777.065,94
Receitas Tributárias	2.119.000,00	736.533,99
IPTU	250.000,00	14.571,89
ISS	630.000,00	647.234,08
IBTI	40.000,00	0,00
IRRF	880.000,00	74.728,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.070.500,00	42.761,52
Receita Patrimonial Líquida	510.650,00	926.253,02
Aplicações Financeiras (II)	480.650,00	926.253,02
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.423.100,00	23.063.084,23
Cota-Parte do FPM	20.734.000,00	13.046.901,38
Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	2.549.360,30
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	4.000,00	665,09
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	4.834,76
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.315,84
Transferências do FUNDEB	9.967.400,00	7.384.674,01
Outras Transferências Correntes	11.951.700,00	74.332,85
Demais Receitas Correntes	31.900,00	8.433,18
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.900,00	8.433,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	51.674.500,00	23.850.812,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.480.000,00	702.077,87
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	702.077,87
Convênios	650.000,00	146.947,06
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	555.130,81
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.450.000,00	702.077,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.124.500,00	24.552.890,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.937.750,00	34.644.757,17	25.469.371,18	25.343.054,18	766.708,51	90.000,00	90.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.304.078,44	23.852.946,35	18.057.853,32	18.046.215,80	281.353,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.633.664,88	10.791.810,82	7.411.517,86	7.296.838,38	485.354,93	90.000,00	90.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.937.743,32	34.644.757,17	25.469.371,18	25.343.054,18	766.708,51	90.000,00	90.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.536.250,00	1.202.257,30	831.812,98	831.812,98	41.555,34	0,00	0,00
Investimentos	12.986.095,00	119.245,12	118.125,12	118.125,12	41.555,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.125.155,00	1.083.012,18	713.687,86	713.687,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.411.095,00	119.245,12	118.125,12	118.125,12	41.555,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.348.838,32	34.764.002,29	25.587.496,30	25.461.179,30	808.263,85	90.000,00	90.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-1.806.552,36						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-1.806.552,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.244.326,81	25.530.638,95
DEDUÇÕES (XXIX)	9.268.401,42	8.128.062,48
Disponibilidade de Caixa	9.268.401,42	8.128.062,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.718.540,09	8.162.162,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.450.138,67	34.100,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.975.925,39	17.402.576,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-426.651,08	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.416.038,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.842.689,55	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.842.689,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:78362A09

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	956.000,00	956.000,00	661.805,97	69,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.000,00	265.000,00	14.571,89	5,49
IPTU	250.000,00	250.000,00	14.571,89	5,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.000,00	645.000,00	647.234,08	100,34
ISS	630.000,00	630.000,00	647.234,08	102,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.504.000,00	25.504.000,00	15.604.077,37	61,18
Cota-Parte FPM	20.734.000,00	20.734.000,00	13.046.901,38	62,92
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	665,09	16,62
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.549.360,30	59,28
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.315,84	38,59
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	4.834,76	48,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>26.460.000,00</b>	<b>26.460.000,00</b>	<b>16.265.883,34</b>	<b>61,47</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		

							(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.611.300,00	5.810.997,58	5.495.697,89	94,57	4.350.216,96	74,86	4.328.508,61	74,48	0,00
Despesas Correntes	3.394.500,00	5.579.197,58	5.480.608,97	98,23	4.335.128,04	77,70	4.313.419,69	77,31	0,00
Despesas de Capital	216.800,00	231.800,00	15.088,92	6,50	15.088,92	6,50	15.088,92	6,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.800,00	217.157,66	111.356,58	51,27	111.356,58	51,27	111.307,68	51,25	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	111.357,66	111.356,58	99,99	111.356,58	99,99	111.307,68	99,95	0,00
Despesas de Capital	120.800,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.900,00	96.269,06	94.697,97	98,36	94.565,99	98,23	94.565,99	98,23	0,00
Despesas Correntes	38.300,00	95.669,06	94.697,97	98,98	94.565,99	98,84	94.565,99	98,84	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.800,00	605,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.200,00	5,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.700,00	800,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.900,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.816.500,00</b>	<b>6.125.829,37</b>	<b>5.701.752,44</b>	<b>93,07</b>	<b>4.556.139,53</b>	<b>74,37</b>	<b>4.534.382,28</b>	<b>74,02</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.701.752,44	4.556.139,53	4.534.382,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.701.752,44</b>	<b>4.556.139,53</b>	<b>4.534.382,28</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.439.882,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.439.882,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.116.257,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,01

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.140.000,00	8.140.000,00	2.438.195,48	29,95
Proveniente da União	7.940.000,00	7.940.000,00	2.388.195,48	30,07
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	50.000,00	25,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	19.500,00	5.903,09	30,27
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.159.500,00</b>	<b>8.159.500,00</b>	<b>2.444.098,57</b>	<b>29,95</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.019.900,00	4.788.779,51	4.250.543,41	88,76	3.292.782,66	68,76	3.263.104,22	68,14	0,00	
Despesas Correntes	4.531.500,00	4.314.379,51	4.250.543,41	98,52	3.292.782,66	76,32	3.263.104,22	75,63	0,00	
Despesas de Capital	488.400,00	474.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.065.700,00	1.691.269,00	211.107,05	12,48	173.640,68	10,26	150.057,12	8,87	0,00	
Despesas Correntes	760.000,00	385.569,00	211.107,05	54,75	173.640,68	45,03	150.057,12	38,91	0,00	
Despesas de Capital	1.305.700,00	1.305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	437.700,00	196.269,53	51.109,35	26,04	22.192,06	11,30	16.473,26	8,39	0,00	
Despesas Correntes	432.500,00	191.069,53	51.109,35	26,74	22.192,06	11,61	16.473,26	8,62	0,00	
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.100,00	293.708,00	265.150,00	90,27	171.304,56	58,32	167.886,07	57,16	0,00	
Despesas Correntes	117.100,00	270.708,00	265.150,00	97,94	171.304,56	63,28	167.886,07	62,01	0,00	
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	489.100,00	79.989,01	38.324,92	47,91	24.866,19	31,08	24.652,94	30,82	0,00	
Despesas Correntes	468.000,00	58.889,01	38.324,92	65,07	24.866,19	42,22	24.652,94	41,86	0,00	
Despesas de Capital	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.152.500,00</b>	<b>7.050.015,05</b>	<b>4.816.234,73</b>	<b>68,31</b>	<b>3.684.786,15</b>	<b>52,26</b>	<b>3.622.173,61</b>	<b>51,37</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.631.200,00	10.599.777,09	9.746.241,30	91,94	7.642.999,62	72,10	7.591.612,83	71,62	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.213.500,00	1.908.426,66	322.463,63	16,89	284.997,26	14,93	261.364,80	13,69	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	476.600,00	292.538,59	145.807,32	49,84	116.758,05	39,91	111.039,25	37,95	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.900,00	294.313,01	265.150,00	90,09	171.304,56	58,20	167.886,07	57,04	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	498.800,00	80.789,07	38.324,92	47,43	24.866,19	30,77	24.652,94	30,51	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.969.000,00</b>	<b>13.175.844,42</b>	<b>10.517.987,17</b>	<b>79,82</b>	<b>8.240.925,68</b>	<b>62,54</b>	<b>8.156.555,89</b>	<b>61,90</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.152.500,00	7.050.015,05	4.816.234,73	68,31	3.684.786,15	52,26	3.622.173,61	51,37	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.816.500,00</b>	<b>6.125.829,37</b>	<b>5.701.752,44</b>	<b>11,51</b>	<b>4.556.139,53</b>	<b>10,28</b>	<b>4.534.382,28</b>	<b>10,53</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:96D95AFE

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2021	Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.474.000,00
Previsão Atualizada	58.124.000,00
Receitas Realizadas	29.983.367,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.474.000,00
Dotação Atualizada	56.474.000,00
Despesas Empenhadas	35.847.014,47
Despesas Liquidadas	26.301.184,16
Despesas Pagas	26.174.867,16
Superávit Orçamentário	3.682.182,90
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	35.847.014,47
Despesas Liquidadas	26.301.184,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.995.846,27
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.504.223,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.618.687,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.768.834,06
Resultado Previdenciário	2.735.389,19

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00		-1.806.552,36	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-1.806.552,36	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	833.180,64	0,00	799.080,44	34.100,20
Poder Executivo	833.180,64	0,00	799.080,44	34.100,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	231.465,97	0,00	90.000,00	141.465,97
Poder Executivo	231.465,97	0,00	90.000,00	141.465,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.064.646,61</b>	<b>0,00</b>	<b>889.080,44</b>	<b>175.566,17</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.202.087,40		25,00	25,72
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.402.757,40		70,00	86,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.556.139,53		15,00	28,01
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:0F4DCDC5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021**

**PROCESSO** nº 325004/2021

Preço Presencial SRP nº 15/2021

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>STELISON JAIME DA SILVA VALE 01665379421</b>		
CNPJ: <b>26.537.990/0001-95</b>	Telefone: <b>(84) 99910-1378</b>	Email: <b>sjdasilvavale@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA ANTONIO MOTA DA SILVA, 1406, SANTA DELMIRA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59615-250</b>		
Representante: <b>STELISON JAIME DA SILVA VALE - CPF: 016.653.794-21</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008951 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 (trinta e sete) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU - ZONA RURAL - TIBAU. PERCURSO: GARAGEM - VILA UNIÃO - VILA NOVA 1 - VILA NOVA 2 - ARIZA - ASSENTAMENTO LAGOA DE SALSA - GANGORRA, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (PERFAZENDO UM VALOR ESTIMADO DE 42 KM/DIÁRIO; 924KM/MÊS; 11.088KM PARA 12 MESES).		Mês	12,00	8.100,000	97.200,00
2	0008952 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 (trinta e sete) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU - ZONA RURAL (PRAIA) - TIBAU. PERCURSO: GARAGEM - PRAIA DAS EMANUELAS, GADO BRAVO, PRAIA DO CEARA, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.(PERFAZENDO UM VALOR ESTIMADO DE 36 KM/DIÁRIO; 792KM/MÊS; 9.504KM PARA 12 MESES).		Mês	12,00	8.100,000	97.200,00
3	0008953 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. OBSERVAÇÃO: COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; MOTORISTA E DEMAIS		Km	20000,00	8,000	160.000,00



DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

**Valor Global de R\$ 354.400,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**

Tibau/RN, 24 de setembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C3D6F4D0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021****PROCESSO** nº 322029/2021

Pregão Presencial SRP nº 19/2021

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO-ME		
CNPJ: 09.027.375/0001-10	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0016178 - ACCESS POINT COOPERATIVO 300MBPS AP 310		UND	10,00	468,000	4.680,00
4	0016180 - Transformador de 2000va		UND	20,00	471,000	9.420,00
6	0016182 - BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A		UND	50,00	109,000	5.450,00
8	0016184 - CARTAO MEMORY STRICK 32Gb		UND	10,00	69,000	690,00
10	0016186 - COOLER FONTE 80 x 80 x 25		UND	20,00	57,500	1.150,00
12	0016188 - ESTABILIZADORES 600VA		UND	20,00	310,000	6.200,00
14	0016190 - FONTE ATX 400 WATTS		UND	150,00	112,500	16.875,00
16	0016192 - FONTE ATX 650 WATTS POTENCIAL REAL		UND	20,00	379,500	7.590,00
18	0016194 - FRAGMENTADORA DE PAPEL, CARTÃO DE CREDITO E CD.		UND	10,00	479,500	4.795,00
20	0016196 - "MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA PRETA/BRANCA - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão: * Qualidade rascunho: Preto (rascunho): Até 20 ppm; Cor (rascunho): Até 16 ppm * Preto(ISO): Até 8ppm; Cor(ISO): Até 5ppm * Saída da primeira página: em preto(A4, pronta): Até 13 segundos; em cores(A4, pronta): Até 17 segundos - Resolução: Preto(Melhor): Até 1200x1200dpi renderizados; Cor (Melhor): Até 4800x1200dpi otimizados em cores - Tecnologia de resolução de impressão: Jato de tinta térmica - Imprima até 8,000 páginas, com um conjunto de frascos em cores. COM GARANTIA DE 1 ANO."		UND	30,00	979,000	29.370,00
23	0016199 - Monitor de vídeo, tecnologia LED ou LCD no mínimo de 19,5 polegadas TFT de Matriz Ativa ou superior, pixel-pitch máximo de 0,294 mm, brilho mínimo de 220 cd/m2, contraste dinâmico mínimo de 3000:1 ou estático 1000:1, tempo de resposta de no máximo 5 ms, ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus, ângulo de visão vertical mínimo 160 graus. Possui suporte para ajuste de altura do monitor mínimo de 10 cm, suporte para exibição de pelo menos de 16,2 milhões de cores, suporte a resolução de 1440x900 a 60 Hz ou 1366x768 a 60 Hz. Deve acompanhar todos os cabos para as conexões compatíveis com as interfaces da CPU sem uso de adaptadores. Alimentação 110/ 240		UND	30,00	624,500	18.735,00
24	0016200 - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COMRESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.		UND	200,00	14,950	2.990,00
26	0016202 - NO-BREAK 1200VA		UND	20,00	894,000	17.880,00
28	0016204 - NOTEBOOK 15" I15-3567-PR1C CORE I3-6006U/4GB/HD1TB/WINDOWS 10 PROFESSIONAL		UND	15,00	3.539,000	53.085,00
30	0016206 - PEN DRIVE 32 GB		UND	50,00	39,500	1.975,00
31	0016207 - PEN DRIVE 16 GB		UND	50,00	38,000	1.900,00
33	0016209 - PENTE MEMÓRIA DDR3 4Gb		UND	50,00	261,000	13.050,00
36	0016212 - PENTE MEMÓRIA DDR4 8Gb		UND	40,00	369,500	14.780,00
38	0016214 - PENTE MEMÓRIA DDR3 8Gb NOTEBOOK		UND	30,00	381,000	11.430,00
40	0016216 - PLACA DE REDE 10/100/1000		UND	100,00	112,000	11.200,00
42	0016218 - PLACA DE VIDEO 2GB GDDR5 64BITS		UND	10,00	784,000	7.840,00
43	0016219 - PLACA MAE + PROCESSADOR J1800I-C/BR CORE I3		UND	50,00	884,000	44.200,00
46	0016222 - PROCESSADOR CORE I7-7700 LGA1151 3.6 GHZ3x		UND	10,00	2.614,000	26.140,00
49	0016225 - ROTEADOR WIRILLES 4 P 10/100 S/FIO 300MBPS		UND	30,00	148,000	4.440,00
50	0016226 - SWITCH 24P 10/100 RACK SF2400QR+		UND	10,00	480,000	4.800,00
51	0016227 - SWITCH 08P 10/100 POE SF800Q+		UND	10,00	206,000	2.060,00
52	0016228 - TECLADO USB PRETO		UND	100,00	29,000	2.900,00
53	0016229 - TECLADO USB PRETO MULTIMIDIA		UND	50,00	33,000	1.650,00
55	0016231 - NOBREAK 1500VA 220 NET4+ 27299.		UND	10,00	1.135,000	11.350,00
57	0016233 - PROCESSADOR ATHLON 200GE AM4 DUAL-CORE 3.2 GHZ		UND	30,00	578,000	17.340,00
59	0016235 - SCANNER WORKFORCE ES-500W WIRELESS		UND	5,00	3.039,000	15.195,00
65	0016241 - TRANSFORMADOR ATR 1500N BI ENTRADA 115/220V, SAÍDA 115-220V		UND	30,00	394,000	11.820,00
66	0016242 - IMPRESSORA LASER 107W WIRELESS		UND	40,00	1.129,000	45.160,00
68	0016244 - TRENA DIGITAL A LASER, FEIXA DE MEDIÇÃO INTERIOR: 0,05 - 70m, PRECISÃO DEMEDIÇÃO: ± 1,5MM, DIODO DO LASERr: 635 nm, < 1mW, Classe do laser:		UND	2,00	608,000	1.216,00
70	0016246 - COMPUTADOR E3 NANO J1800/4GB/SSD120GB/2 SER		UND	10,00	1.269,000	12.690,00
72	0016248 - SSD 240GB SATA3 CS900 SSD7CS900-240-RB		UND	50,00	376,000	18.800,00

74	0016250 - SSD 120GB SATA3	UND	50,00	283,000	14.150,00
----	---------------------------	-----	-------	---------	-----------

**Valor Global de R\$ 474.996,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)**

Tibau/RN, 27 de setembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3D8CE284

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021**

**PROCESSO** nº 322029/2021

Pregão Presencial SRP nº 19/2021

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>32.932.000/0001-16</b>	Telefone: <b>84 99428-6478</b>	Email:
Endereço: <b>RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-085</b>		
Representante: <b>JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR - CPF: 055.622.814-65</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016177 - SERVIDOR DE SOFTWARE, PROCESSADOR: IUND INTEL QUAD-CORE XEON E3-1220 DE 3,1GHZ/8MB L2 MEMÓRIA 8GB DDR3 (2X2GB) PC3-10600E UDIMM, SUPORTA ATE 16GB DE MEMÓRIA, REDE GIGABIT NC 107i CONTROLADORA SATA RAID 0,1, HD DE 1TERA SATA 7.2 K RPM, GRAVADOR DE DVD, CABO DE FORÇA, TECLADO E MOUSE USB, GABINETE TORRE, GARANTIA DE 1 ANO		UND	2,00	14.400,000	28.800,00
3	0016179 - REPETIDOR WI-FI N 300MBPS RE056 COM ANTENA BIVOLT		UND	15,00	190,000	2.850,00
5	0016181 - BATERIA PARA PLACA MÃE CR2032		UND	100,00	4,450	445,00
7	0016183 - CABO PAR TRANÇADO CART.5E COR:AZUL CAIXA 305MT		UND	15,00	370,000	5.550,00
9	0016185 - CONECTORES RJ 45 CART.SE		UND	1000,00	0,920	920,00
11	0016187 - ESTABILIZADORES 300VA		UND	50,00	210,000	10.500,00
13	0016189 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1000VA, com as seguintes características mínimas: Normalizado e compatível com as normas de segurança e desempenho. Filtro de linha integrado. Porta fusível externo. Microprocessador com no mínimo 6 estágios de regulação. Mínimo 4 tomadas de saída padrão. Potencia mínima de 1000 VA. Bivolt automático com tensão de entrada de 220v e saída de 115v. Garantia de 12 (doze) meses.		UND	20,00	470,000	9.400,00
15	0016191 - FONTE ATX 600WATTS POTENCIAL REAL		UND	20,00	310,000	6.200,00
17	0016193 - FONTE ATX 700 WATTS POTENCIA REAL		UND	20,00	488,000	9.760,00
19	0016195 - HD SATA3 1 TERA		UND	20,00	320,000	6.400,00
21	0016197 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - DIGITALIZAÇÃO A CORES, IMPRESSÃO A PRETO E BRANCO, COPIA A PRETO E BRANCO, DIGITALIZAÇÃO A PRETO E BRANCO - HI-SPEED USB (COMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 19PPM. MEMORIA INTERNA DE 32MB CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 8000 FO		UND	30,00	1.095,000	32.850,00
22	0016198 - IMPRESSORA TERMICA USB		UND	2,00	690,000	1.380,00
25	0016201 - NOTEBOOK 15" I15-3567-PR3C CORE I7-7200U/8GB/HD2TB/WIN10PRO		UND	20,00	5.580,000	111.600,00
27	0016203 - NO-BREAK 800VA		UND	20,00	675,000	13.500,00
29	0016205 - NOTEBOOK 15" I15-3583-D05P PENTIUM GOLD 5405U/4GB/HD500GB/WIN10		UND	15,00	2.880,000	43.200,00
32	0016208 - PEN DRIVE 64 GB		UND	50,00	97,000	4.850,00
34	0016210 - PENTE MEMÓRIA DDR3 8Gb		UND	40,00	380,000	15.200,00
35	0016211 - PENTE MEMÓRIA DDR4 4Gb		UND	50,00	239,000	11.950,00
37	0016213 - PENTE MEMÓRIA DDR3 4Gb NOTEBOOK		UND	40,00	265,000	10.600,00
39	0016215 - PLACA DE REDE 10/100		UND	50,00	54,000	2.700,00
41	0016217 - PLACA MAE LGA1151		UND	60,00	535,000	32.100,00
44	0016220 - PROCESSADOR CORE I3-8100 QUAD-CORE LGA1151 3.6 GHZ		UND	20,00	780,000	15.600,00
45	0016221 - PROCESSADOR CORE I5-9400F SIX-CORE LGA1151 2.90 GHZ		UND	15,00	1.280,000	19.200,00
47	0016223 - PROCESSADOR PENTIUM G5400 LGA1151 3.7GHZ		UND	15,00	620,000	9.300,00
48	0016224 - PROJETOR X1123H SVGA		UND	10,00	3.650,000	36.500,00
54	0016230 - ANTIVIRUS INTERNET SECURITY 2021 MULTIDISPOSITIVO		UND	100,00	65,000	6.500,00
56	0016232 - PLACA DE REDE S/FIO WERILESS USB 300MBPS		UND	30,00	86,500	2.595,00
58	0016234 - EXTENSÃO PARA CABO USB DE NO MINIMO 4 PORTAS		UND	30,00	47,000	1.410,00
60	0016236 - HD 1TB SATA3 P/NOTEBOOK BARRACUDA ST1000LM048		UND	30,00	285,000	8.550,00
61	0016237 - MOUSE S/FIO M170 PRETO 910-004940		UND	15,00	28,500	427,50
62	0016238 - MALETA PARA NOTEBOOK,Compatível com Notebook de até 15,4", Material de couro sintético/poliester, Alça de mão reforçada, Alça de ombro removível, comprimento de 140 cm.		UND	10,00	58,000	580,00
63	0016239 - Kit Mouse/Teclado sem fio padrao USA,Conexão sem fio, 2,4 Ghz, alcance de 10 m Receptor USB 2.0 nano, Ser compatível com Windows 7,		UND	10,00	115,000	1.150,00

	Windows 10.				
64	0016240 - FONTE P/ NOTEBOOK 65W UNIVERSAL AUTOM CB082	UND	30,00	95,000	2.850,00
67	0016243 - HD 1TB PORTÁTIL USB 3.0 CANVIO BASICS HDTB410XK3AA	UND	10,00	373,000	3.730,00
69	0016245 - LEITOR CÓDIGO DE BARRAS LASER USB GA142 C/SUPORTE	UND	4,00	235,000	940,00
71	0016247 - "COMPUTADOR ALL-IN-ONE 21.5" 22V280 CELERON QUAD-CORE/4GB/HD500GB/WIN 10 - Processador Intel Celeron N4100 (Quad Core) 1.1GHz até 2.4GHz (4MB Cache) - Interface Gráfica Intel HD Graphics 600 - Tela 21.5" Full HD IPS (1920x1080) - Memória 4GB DDR4 2400MHz (expansível até 8GB) - HD 500 GB - Sistema Operacional: Windows 10 (64Bits) - Alto-falantes: 2x 4,0W, estéreo - Áudio: HD Audio - Webcam HD (720p) - Conectividade: Smart@ Dual Band NFA435A (AGN/AC 1x1, Dual Band, BT Combo) + Bluetooth 4.1 - LAN: Gigabit (10/100/1000Mb) - Portas (entrada/saída): 2 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, Leitor de cartão 4-em-1 - Teclado: Com fio padrão ABNT2 (incluído) - Mouse: Com fio (incluído) - Dimensões sem embalagem(LxPxA): 509 x 189 x 407,8mm - Peso: 4,0 Kg - Conteúdo da Embalagem: All in One 22V280, fonte com cabo de alimentação, mouse e teclado Português-BR - ABNT com fio, manual de usuário, certificado de garantia. - Adaptador AC Bivolt 110/220V - Segurança: HDD security, Kensington lock - Garantia de 1 ano na rede autorizada"	UND	15,00	3.700,000	55.500,00
73	0016249 - SSD 480GB SATA3 SA400S37/480GB	UND	50,00	585,000	29.250,00

Valor Global de R\$ 554.837,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Tibau/RN, 27 de setembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:9872AC71

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.221.585,91	4.055.421,64	3.907.737,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.221.585,91	4.055.421,64	3.907.737,97	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.221.585,91	4.055.421,64	3.907.737,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.711.396,09	3.545.231,82	3.397.548,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	510.189,82	510.189,82	510.189,82	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.262.703,36	2.903.515,62	2.973.582,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	-2.262.703,36	2.903.515,62	2.973.582,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	912.164,50	4.293.714,87	4.315.361,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.174.867,86	1.390.199,25	1.341.778,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.484.289,27	1.151.906,02	934.155,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.892.720,68	47.271.060,55	46.659.980,62	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,58	8,57	8,37	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	16,25	2,43	2,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	47.871.264,82	56.725.272,66	55.991.976,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.084.138,33	51.052.745,39	50.392.779,07	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**29595624

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	47.271.060,55	46.659.980,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	0,00	10.399.633,32	10.265.195,74	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**58270F3D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: MAIO - AGOSTO/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.659.980,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.465.596,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.719.037,21	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.266.198,64	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**B09D016A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021 - Pág.: 1/1
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b + c + d + e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>5.410.261,71</b>	<b>412.057,98</b>	<b>1.722.423,84</b>	<b>50.638,15</b>	<b>380.685,25</b>	<b>0,00</b>	<b>2.844.456,49</b>	<b>5.978.379,09</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.133.922,60</b>
Recursos Ordinário	4.785.031,35	412.057,98	1.722.423,84	50.638,15	380.685,25	0,00	2.219.226,13	5.978.379,09	0,00	-3.759.152,96
Outros Recursos não Vinculados	625.230,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.230,36	0,00	0,00	625.230,36
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>691.228,78</b>	<b>199.349,49</b>	<b>1.033.759,34</b>	<b>573.839,19</b>	<b>399.495,26</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.515.214,50</b>	<b>4.176.579,49</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.691.793,99</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	122.400,00	73.953,77	0,00	79.267,85	0,00	-275.621,62	704.363,28	0,00	-979.984,90
Transferências do FUNDEB	25,20	0,00	46.151,63	0,00	109.409,01	0,00	-155.535,44	654.519,17	0,00	-810.054,61
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	5.660,72	0,00	18.271,20	0,00	-23.931,92	2.420,50	0,00	-26.352,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	117.629,50	0,10	30.152,22	0,00	0,00	0,00	87.477,18	0,00	0,00	87.477,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	75.984,44	270.908,01	520.954,16	145.666,80	0,00	-1.013.513,41	1.870.200,57	0,00	-2.883.713,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	442.144,20	451,58	320.532,60	50.978,78	38.423,09	0,00	31.758,15	580.049,72	0,00	-548.291,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	11.064,60	513,37	10.705,10	1.906,25	136,50	0,00	-2.196,62	12.800,00	0,00	-14.996,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	120.365,28	0,00	275.695,29	0,00	8.320,81	0,00	-163.650,82	352.226,25	0,00	-515.877,07
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.101.490,49</b>	<b>611.407,47</b>	<b>2.756.183,18</b>	<b>624.477,34</b>	<b>780.180,51</b>	<b>0,00</b>	<b>1.329.241,99</b>	<b>10.154.958,58</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.825.716,59</b>

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C209CEAE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.659.980,62	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.472.378,79	28,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.196.389,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.936.570,06	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	934.155,07	1,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.725.272,66	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.399.633,32	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.465.596,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.266.198,64	7,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**1D4F5D20

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Recitas Correntes</b>	50.183.500,00	50.364.139,79	7.831.199,16	15,55	30.115.364,34	59,80	20.248.775,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000,00	2.250.000,00	444.167,42	19,74	1.776.480,19	78,95	473.519,81
Impostos	2.215.000,00	2.215.000,00	418.352,57	18,89	1.580.139,24	71,34	634.860,76
Taxas	15.000,00	15.000,00	25.814,85	172,10	196.340,95	1.308,94	-181.340,95
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	390.000,00	390.000,00	180.958,10	46,40	789.742,72	202,50	-399.742,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000,00	390.000,00	180.958,10	46,40	789.742,72	202,50	-399.742,72
Receita Patrimonial	156.000,00	156.000,00	11.830,55	7,58	23.119,58	14,82	132.880,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Valores Mobiliários	123.000,00	123.000,00	11.830,55	9,62	23.119,58	18,80	99.880,42
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	50,00	0,07	69.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	50,00	0,25	19.950,00
Transferências Correntes	47.285.500,00	47.466.139,79	7.191.654,25	15,15	27.448.892,86	57,83	20.017.246,93
Transferências da União e de suas Entidades	39.169.700,00	39.350.339,79	5.884.702,51	14,95	22.426.519,31	56,99	16.923.820,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.377.800,00	3.377.800,00	828.209,88	24,52	3.116.676,94	92,27	261.123,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.738.000,00	4.738.000,00	478.741,86	10,10	1.905.696,61	40,22	2.832.303,39
Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	2.588,84	8,09	77.078,99	240,87	-45.078,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	2.588,84	8,09	77.078,99	240,87	-45.078,99
<b>Recitas de Capital</b>	31.016.500,00	31.016.500,00	99.953,00	0,32	482.453,00	1,56	30.534.047,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	30.951.500,00	30.951.500,00	99.953,00	0,32	482.453,00	1,56	30.469.047,00
Transferências da União e de suas Entidades	27.376.500,00	27.376.500,00	99.953,00	0,37	482.453,00	1,76	26.894.047,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>81.200.000,00</b>	<b>81.380.639,79</b>	<b>7.931.152,16</b>	<b>9,75</b>	<b>30.597.817,34</b>	<b>37,60</b>	<b>50.782.822,45</b>
Déficit					0,00		
Total					32.968.743,92		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	81.200.000,00	9.738.793,50	90.938.793,50	5.219.709,06	38.991.577,07	51.947.216,43	7.383.570,28	28.226.890,76	62.711.902,74	26.344.481,90	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	50.083.500,00	16.521.435,86	66.604.935,86	4.365.724,43	34.654.117,60	31.950.818,26	6.448.702,91	24.900.737,83	41.704.198,03	23.402.007,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.182.150,00	1.059.000,00	23.241.150,00	1.087.180,13	14.444.534,30	8.796.615,70	2.690.438,02	9.120.259,56	14.120.890,44	8.633.531,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.686.350,00	15.462.435,86	43.148.785,86	3.278.544,30	20.209.583,30	22.939.202,56	3.758.264,89	15.780.478,27	27.368.307,59	14.768.475,80	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	30.916.500,00	-6.782.642,36	24.133.857,64	853.984,63	4.337.459,47	19.796.398,17	934.867,37	3.326.152,93	20.807.704,71	2.942.474,64	0,00
INVESTIMENTO	30.566.500,00	-7.042.642,36	23.523.857,64	853.984,63	3.727.459,48	19.796.398,16	840.158,41	2.752.304,99	20.771.552,65	2.628.626,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	349.999,99	0,01	94.708,96	313.847,94	36.152,06	313.847,94	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	81.200.000,00	9.738.793,50	90.938.793,50	5.219.709,06	38.991.577,07	51.947.216,43	7.383.570,28	28.226.890,76	62.711.902,74	26.344.481,90	0,00
Superavit								2.370.926,58			
Total								30.597.817,34			

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador: 171769A9**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>81.200.000,00</b>	<b>90.938.793,50</b>	<b>5.219.709,06</b>	<b>38.991.577,07</b>	<b>50,00</b>	<b>51.947.216,43</b>	<b>7.383.570,28</b>	<b>28.226.890,76</b>	<b>100,00</b>	<b>62.711.902,74</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.335.500,00	1.335.500,00	741.064,29	741.064,29	0,95	594.435,71	740.915,61	740.915,61	2,62	594.584,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.335.500,00	1.335.500,00	741.064,29	741.064,29	0,95	594.435,71	740.915,61	740.915,61	2,62	594.584,39	0,00
02 JUDICIÁRIA	395.000,00	215.000,00	56.000,00	153.200,00	0,20	61.800,00	31.720,00	93.106,26	0,33	121.893,74	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	395.000,00	215.000,00	56.000,00	153.200,00	0,20	61.800,00	31.720,00	93.106,26	0,33	121.893,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.345.000,00	20.282.902,07	680.304,05	13.346.392,65	17,11	6.936.509,42	1.571.356,93	8.701.077,72	30,83	11.581.824,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.245.000,00	11.479.402,07	531.989,93	7.148.538,39	9,17	4.330.863,68	944.332,98	5.712.643,97	20,24	5.766.758,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.660.000,00	7.625.000,00	55.544,16	5.132.637,09	6,58	2.492.362,91	532.314,99	2.052.138,59	7,27	5.572.861,41	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	400.000,00	400.000,00	0,00	349.999,99	0,45	50.000,01	94.708,96	313.847,94	1,11	86.152,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	778.500,00	92.769,96	715.217,18	0,92	63.282,82	0,00	622.447,22	2,21	156.052,78	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	385.000,00	568.136,71	66.899,60	126.614,00	0,16	441.522,71	19.761,60	70.561,80	0,25	497.574,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	518.136,71	66.899,60	126.614,00	0,16	391.522,71	19.761,60	70.561,80	0,25	447.574,91	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.015.300,00	6.109.300,00	198.030,03	1.627.992,52	2,09	4.481.307,48	301.578,32	1.074.455,88	3,81	5.034.844,12	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.364.300,00	5.513.300,00	198.030,03	1.627.992,52	2,09	3.885.307,48	301.578,32	1.074.455,88	3,81	4.438.844,12	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
10 SAÚDE	16.498.500,00	21.234.863,43	1.900.094,68	10.457.494,55	13,41	10.777.368,88	2.298.167,40	7.870.662,99	27,88	13.364.200,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	825.196,50	173.070,32	269.291,37	0,35	555.905,13	117.833,70	214.050,75	0,76	611.145,75	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.451.000,00	14.617.740,00	1.278.338,05	8.874.425,62	11,38	5.743.314,38	1.835.772,34	6.749.990,80	23,91	7.867.749,20	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.845.000,00	4.855.726,93	294.686,31	1.096.112,56	1,41	3.759.614,37	324.849,28	823.244,36	2,92	4.032.482,57	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	355.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA	515.000,00	654.200,00	154.000,00	217.665,00	0,28	436.535,00	19.712,08	83.377,08	0,30	570.822,92	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre	%(d/total d)		
EPIDEMIOLÓGICA												
12 EDUCAÇÃO	12.004.000,00	12.638.000,00	262.135,73	4.460.173,92	5,72	8.177.826,08	773.636,92	3.099.223,73	10,98	9.538.776,27	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.204.000,00	11.838.000,00	254.700,14	4.434.811,73	5,69	7.403.188,27	765.717,53	3.073.861,54	10,89	8.764.138,46	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	170.000,00	170.000,00	7.435,59	25.362,19	0,03	144.637,81	7.919,39	25.362,19	0,09	144.637,81	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
13 CULTURA	620.000,00	514.380,00	0,00	17.406,00	0,02	496.974,00	0,00	17.406,00	0,06	496.974,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	570.000,00	464.380,00	0,00	17.406,00	0,02	446.974,00	0,00	17.406,00	0,06	446.974,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
15 URBANISMO	19.143.200,00	14.424.371,31	1.029.142,48	6.361.422,13	8,16	8.062.949,18	1.400.868,76	5.710.125,31	20,23	8.714.246,00	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.540.000,00	6.424.656,52	419.312,55	2.142.890,23	2,75	4.281.766,29	632.882,98	1.943.348,83	6,88	4.481.307,69	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	4.524.200,00	7.022.714,79	609.829,93	4.218.531,90	5,41	2.804.182,89	767.985,78	3.766.776,48	13,34	3.255.938,31	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	75.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	174.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	
813 LAZER	195.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	1.700.000,00	1.604.848,98	0,00	0,00	0,00	1.604.848,98	0,00	0,00	0,00	1.604.848,98	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	1.700.000,00	1.604.848,98	0,00	0,00	0,00	1.604.848,98	0,00	0,00	0,00	1.604.848,98	0,00	
17 SANEAMENTO	895.000,00	1.649.328,69	0,00	620.657,18	0,80	1.028.671,51	0,00	135.596,47	0,48	1.513.732,22	0,00	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	80.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	780.000,00	1.558.328,69	0,00	620.657,18	0,80	937.671,51	0,00	135.596,47	0,48	1.422.732,22	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	3.029.500,00	2.025.500,00	70.350,00	72.747,00	0,09	1.952.753,00	70.350,00	72.747,00	0,26	1.952.753,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.469.500,00	1.540.500,00	70.350,00	72.747,00	0,09	1.467.753,00	70.350,00	72.747,00	0,26	1.467.753,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	Bimestre	%(d/total d)			
607 IRRIGAÇÃO	1.120.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	340.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.385.000,00	4.230.000,00	11.389,40	256.732,86	0,33	3.973.267,14	77.590,00	174.483,46	0,62	4.055.516,54	0,00	
692 COMERCIALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
695 TURISMO	4.360.000,00	4.205.000,00	11.389,40	256.732,86	0,33	3.948.267,14	77.590,00	174.483,46	0,62	4.030.516,54	0,00	
25 ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	2.431.000,00	3.088.662,31	204.298,80	749.679,97	0,96	2.338.982,34	97.624,74	466.528,53	1,65	2.622.133,78	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.606.000,00	2.346.662,31	204.298,80	749.679,97	0,96	1.596.982,34	97.624,74	466.528,53	1,65	1.880.133,78	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	81.200.000,00	90.938.793,50	5.219.709,06	38.991.577,07	100,00	51.947.216,43	7.383.570,28	28.226.890,76	100,00	62.711.902,74	0,00	

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador: 70E13160**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		<b>Exercício: 2021</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00



Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:50E9A0EC

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	50.364.139,79	30.115.364,34
Receitas Tributárias	2.250.000,00	1.776.480,19
IPTU	960.000,00	726.773,24
ISS	358.000,00	326.537,99
IBTT	348.000,00	212.908,82
IRRF	415.000,00	186.976,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.000,00	323.283,17
Receitas de Contribuições	390.000,00	789.742,72
Receita Patrimonial Líquida	156.000,00	23.119,58
Aplicações Financeiras (II)	118.000,00	23.119,58
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.466.139,79	27.448.892,86
Cota-Parte do FPM	11.170.300,00	7.828.140,82
Cota-Parte do ICMS	3.425.000,00	3.608.092,51
Cota-Parte do IPVA	375.000,00	171.842,89
Cota-Parte do ITR	3.050,00	248,21
Transferências da LC 87/1996	5.420,00	1.227,92
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	3.095,67
Transferências do FUNDEB	4.966.994,92	1.982.947,50
Outras Transferências Correntes	27.516.874,87	13.853.297,34
Demais Receitas Correntes	102.000,00	77.128,99
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	77.128,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	50.246.139,79	30.092.244,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.996.500,00	482.453,00
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	30.951.500,00	482.453,00
Convênios	6.305.900,00	482.453,00
Outras Transferências de Capital	24.645.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.991.500,00	482.453,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.237.639,79	30.574.697,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.604.935,86	34.654.117,60	24.900.737,83	23.402.007,26	1.340.317,00	49.176,30	49.176,30
Pessoal e Encargos Sociais	23.241.150,00	14.444.534,30	9.120.259,56	8.633.531,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.148.785,86	20.209.583,30	15.780.478,27	14.768.475,80	1.340.317,00	49.176,30	49.176,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.389.935,86	34.654.117,60	24.900.737,83	23.402.007,26	1.340.317,00	49.176,30	49.176,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.133.857,64	4.337.459,47	3.326.152,93	2.942.474,64	232.772,24	0,00	0,00
Investimentos	23.523.857,64	3.727.459,48	2.752.304,99	2.628.626,70	232.772,24	0,00	0,00
Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	349.999,99	313.847,94	313.847,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.783.857,64	3.987.459,48	3.012.304,99	2.628.626,70	232.772,24	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.373.793,50	38.641.577,08	27.913.042,82	26.030.633,96	1.573.089,24	49.176,30	49.176,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.921.798,26
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							2.921.798,26
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.221.585,91	3.907.737,97	
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.262.703,36	2.973.582,90	
Disponibilidade de Caixa	-2.262.703,36	2.973.582,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta	912.164,50	4.315.361,52	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.174.867,86	1.341.778,62	

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	6.484.289,27	934.155,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.550.134,20
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.833.089,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-795.246,70	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.921.798,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.921.798,26	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**D798E2A6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.215.000,00	1.580.139,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.064.000,00	841.066,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	225.204,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.000,00	326.890,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	186.976,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.976.850,00	11.611.420,10
2.1- Cota-Parte FPM	11.170.300,00	7.828.140,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.300,00	7.394.196,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	350.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	3.425.000,00	3.608.092,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.095,67
2.4- Cota-Parte ITR	3.050,00	248,21
2.5- Cota-Parte IPVA	375.000,00	171.842,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.191.850,00	13.191.559,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.925.370,00	2.235.495,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.372.592,50	1.062.394,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.763.268,63	1.916.694,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.738.000,00	1.911.669,91
6.1.1- Principal	4.738.000,00	1.905.696,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.973,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.268,63	5.024,60
6.2.1- Principal	25.268,63	5.024,60
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.812.630,00	(329.798,61)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.014,49	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.014,49	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.924.709,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.876.400,00	2.005.659,53	1.353.560,86	1.313.069,95	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.876.400,00	2.005.659,53	1.353.560,86	1.313.069,95	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.831.600,00	168.115,49	165.694,99	160.034,27	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.831.600,00	168.115,49	165.694,99	160.034,27	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.708.000,00	2.173.775,02	1.519.255,85	1.473.104,22	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.005.659,53	1.353.560,86	1.313.069,95	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.173.775,02	1.519.255,85	1.473.104,22	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.341.686,16	1.353.560,86	1.353.560,86	70,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	191.669,45	397.438,66	397.438,66	20,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.763.000,00	2.119.271,92	1.427.757,87	1.353.804,10	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.013.000,00	2.119.271,92	1.427.757,87	1.353.804,10	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.947.013,72		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(329.798,61)		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7	0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.276.812,33		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.297.889,84	3.276.812,33	24,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	225.401,37	225.401,37	75.858,65	0,00	149.542,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	225.401,37	225.401,37	75.858,65	0,00	149.542,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	445.000,00	102.394,94
35.1- Salário-Educação	130.000,00	42.931,08
35.2- PDDE	40.000,00	0,00
35.3- PNAE	120.000,00	45.126,40
35.4- PNATE	100.000,00	13.930,63

35.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	406,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.374.500,00	2,47
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.819.500,00	102.397,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.537.000,00	167.126,98	152.210,01	132.581,60	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.917.000,00	167.126,98	152.210,01	132.581,60	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.638.000,00	4.460.173,92	3.099.223,73	2.959.489,92	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.737.000,00	4.460.173,92	3.099.223,73	2.959.489,92	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.565.000,00	4.292.259,94	2.946.226,72	2.826.121,32	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.172.000,00	167.913,98	152.997,01	133.368,60	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		8.014,49	3,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.639.706,91	42.952,80
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.225.623,53	25.363,26
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		422.097,87	17.592,65
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(25,20)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		422.072,67	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: E920FB84

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	5.000,00	0,00			5.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**E72DA21A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00			40.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00			20.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00			20.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**D8714332

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021					Exercício: 2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.215.000,00	2.215.000,00	1.580.139,24	71,33	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.064.000,00	1.064.000,00	841.066,88	79,04	
IPTU	960.000,00	960.000,00	726.773,24	75,70	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	114.293,64	109,89	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	225.204,62	64,34	
ITBI	348.000,00	348.000,00	212.908,82	61,18	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	12.295,80	614,79	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.000,00	386.000,00	326.890,77	84,68	
ISS	358.000,00	358.000,00	326.537,99	91,21	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	352,78	1,25	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	186.976,97	45,05	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.632.270,00	14.632.270,00	11.178.704,04	76,39	
Cota-Parte FPM	10.820.300,00	10.820.300,00	7.394.196,84	68,33	
Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	248,21	8,13	
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	171.842,89	45,82	
Cota-Parte ICMS	3.425.000,00	3.425.000,00	3.608.092,51	105,34	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	3.095,67	88,44	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.420,00	5.420,00	1.227,92	22,65	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.847.270,00</b>	<b>16.847.270,00</b>	<b>12.758.843,28</b>	<b>75,73</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.132.000,00	11.626.392,50	7.259.846,94	62,44	5.524.699,55	47,51	5.021.968,69	43,19	0,00
Despesas Correntes	7.247.000,00	10.976.392,50	7.109.426,50	64,77	5.384.148,11	49,05	4.935.013,13	44,96	0,00
Despesas de Capital	885.000,00	650.000,00	150.420,44	23,14	140.551,44	21,62	86.955,56	13,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.865.000,00	3.441.217,93	839.263,25	24,38	684.209,78	19,88	661.963,95	19,23	0,00
Despesas Correntes	1.170.000,00	1.331.500,00	507.178,76	38,09	366.361,37	27,51	344.115,54	25,84	0,00
Despesas de Capital	1.695.000,00	2.109.717,93	332.084,49	15,74	317.848,41	15,06	317.848,41	15,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	246.200,00	175.483,65	71,27	41.195,73	16,73	41.195,58	16,73	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	246.200,00	175.483,65	71,27	41.195,73	16,73	41.195,58	16,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	160.000,00	160.000,00	53.294,34	33,30	53.294,34	33,30	23.825,09	14,89	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	53.294,34	48,44	53.294,34	48,44	23.825,09	21,65	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>11.227.000,00</b>	<b>15.473.810,43</b>	<b>8.327.888,18</b>	<b>53,81</b>	<b>6.303.399,40</b>	<b>40,73</b>	<b>5.748.953,31</b>	<b>37,15</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)</b>	<b>8.327.888,18</b>	<b>6.303.399,40</b>	<b>5.748.953,31</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.327.888,18</b>	<b>6.303.399,40</b>	<b>5.748.953,31</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.913.826,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.913.826,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.389.572,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>49,40</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.387.000,00	5.449.035,89	1.378.243,48	25,29
Proveniente da União	5.387.000,00	5.449.035,89	1.378.243,48	25,29
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	10.946,90	54,73
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.407.000,00</b>	<b>5.469.035,89</b>	<b>1.389.190,38</b>	<b>25,40</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.319.000,00	2.991.347,50	1.614.578,68	53,97	1.225.291,25	40,96	1.108.297,35	37,05	0,00
Despesas Correntes	3.014.000,00	2.916.400,00	1.614.578,68	55,36	1.225.291,25	42,01	1.108.297,35	38,00	0,00
Despesas de Capital	305.000,00	74.947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	980.000,00	1.414.509,00	256.849,31	18,15	139.034,58	9,82	104.333,06	7,37	0,00
Despesas Correntes	460.000,00	230.000,00	106.896,31	46,47	37.851,52	16,45	3.150,00	1,36	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	1.184.509,00	149.953,00	12,65	101.183,06	8,54	101.183,06	8,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	445.000,00	408.000,00	42.181,35	10,33	42.181,35	10,33	42.181,35	10,33	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	408.000,00	42.181,35	10,33	42.181,35	10,33	42.181,35	10,33	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	172.500,00	665.196,50	215.997,03	32,47	160.756,41	24,16	106.948,41	16,07	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	615.196,50	215.997,03	35,11	160.756,41	26,13	106.948,41	17,38	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.271.500,00</b>	<b>5.761.053,00</b>	<b>2.129.606,37</b>	<b>36,96</b>	<b>1.567.263,59</b>	<b>27,20</b>	<b>1.361.760,17</b>	<b>23,63</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.451.000,00	14.617.740,00	8.874.425,62	60,70	6.749.990,80	46,17	6.130.266,04	41,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.845.000,00	4.855.726,93	1.096.112,56	22,57	823.244,36	16,95	766.297,01	15,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.000,00	654.200,00	217.665,00	33,27	83.377,08	12,74	83.376,93	12,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.500,00	825.196,50	269.291,37	32,63	214.050,75	25,93	130.773,50	15,84	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.498.500,00</b>	<b>21.234.863,43</b>	<b>10.457.494,55</b>	<b>49,24</b>	<b>7.870.662,99</b>	<b>37,06</b>	<b>7.110.713,48</b>	<b>33,48</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.271.500,00	5.761.053,00	2.129.606,37	36,96	1.567.263,59	27,20	1.361.760,17	23,63	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>11.227.000,00</b>	<b>15.473.810,43</b>	<b>8.327.888,18</b>	<b>12,28</b>	<b>6.303.399,40</b>	<b>9,86</b>	<b>5.748.953,31</b>	<b>9,85</b>	<b>0,00</b>

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: ADF9A85

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00



Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:8E0EB79D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021		
Bimestre: 4/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS				
Previsão Inicial	81.200.000,00			
Previsão Atualizada	81.380.639,79			
Receitas Realizadas	30.597.817,34			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	81.200.000,00			
Dotação Atualizada	90.938.793,50			
Despesas Empenhadas	38.991.577,07			
Despesas Liquidadas	28.226.890,76			
Despesas Pagas	26.344.481,90			
Superávit Orçamentário	2.370.926,58			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	38.991.577,07			
Despesas Liquidadas	28.226.890,76			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida Ajustada	46.659.980,62			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.430.750,00	2.921.798,26	53,80	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.921.798,26	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.174.867,86	260.000,00	1.573.089,24	1.341.778,62
Poder Executivo	3.174.867,86	260.000,00	1.573.089,24	1.341.778,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	673.653,64	0,00	49.176,30	624.477,34
Poder Executivo	673.653,64	0,00	49.176,30	624.477,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.848.521,50	260.000,00	1.622.265,54	1.966.255,96
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.276.812,33	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.353.560,86	25,00		24,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00		70,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00		0,00
		15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.303.399,40	15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	49,40

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C4D185ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO PARCIAL COM A CONTAGEM DE TÍTULOS E APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SMS/GMTS**

**AGENTES DE SAÚDE POR MICROÁREA (ACS).****LOCALIDADE : PIPA**

Or.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CARGO PLEITEADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Fabiana Alves Oliveira	060.096.314-40	11	ACS	130	Classificado
02	Sandrine Gomes do Nascimento	067.924.734-30	57	ACS	125	Classificado
03	Anna Martha Ribeiro do Nascimento	076.794.224-86	40	ACS	105	Classificado
04	Ananda Iris Bruognolo	086.618.644-10	68	ACS	100	Classificado
05	Márcia Maria Carlos Freire	703.922.534-45	104	ACS	80	Classificado
06	Eduardo Henrique Bastos Barbosa	117.542.164-20	84	ACS	65	Classificado
07	Thiary Dianny Costa Arcanjo	080.642.184-38	106	ACS	65	Classificado
08	José Fernando da Silva	017.236.214-80	108	ACS	60	Classificado
09	Eliete Trigueiro de Andrade Marques	929.196.264-34	62	ACS	60	Classificado
10	Alexsandro da Silva	996.116.784-87	81	ACS	60	Classificado
11	Rafael Baltazar Caetano	076.388.464-27	14	ACS	60	Classificado
12	Daniela Bezerra Silveira	706.369.34-40	06	ACS	60	Classificado
13	Adriana dos Santos Alves	036.058.947-20	16	ACS	60	Classificado

**LOCALIDADE : BELA VISTA**

Or.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CARGO PLEITEADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Josileide Delvito Bezerra	020.292.574-94	25	ACS	85	Classificado
02	Liza Aimê da Silva	136.241.624-03	96	ACS	65	Classificado
03	Keilla das Dores Teixeira	702.209.694-50	01	ACS	60	Classificado
04	Sheila Carvalho de Melo	046.606.264-82	58	ACS	60	Classificado

**LOCALIDADE : PIAU**

Or.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CARGO PLEITEADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Ilana Maria Souza de Lima	124.043.004-31	49	ACS	80	Classificado
02	Laura Allana Galvão Pereira	098.395.434-82	21	ACS	70	Classificado

**LOCALIDADE : SIBAUMA**

Or.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CARGO PLEITEADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Martiniano Camilo da Silva	070.066.954-06	59	ACS	65	Classificado
02	Charles Correia de Souza	135.940.094-06	95	ACS	60	Classificado

**AGENTE DE ENDEMIAS (ACE)**

Or.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CARGO PLEITEADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Vitor Gustavo Galvão da Silva	706.636.244-60	19	ACE	110	Classificado
02	Alida Vitória do Nascimento Silva	124.920.184-58	83	ACE	110	Classificado
03	João Anderson Gomes da Silva	082.569.254-77	05	ACE	100	Classificado
04	Ana Luiza Molick Gomes	059.600.514-86	48	ACE	100	Classificado
05	Jorgevaldo Carneiro da Silva	041.432.964-38	02	ACE	95	Classificado
06	Izabel Cláudia dos Santos Galvão Barros	033.995.554-66	53	ACE	60	Classificado
07	Rafael Ramos da Silva	701.450.654-48	13	ACE	60	Classificado
08	Felipe Delvito Trindade	135.199.354-22	27	ACE	-	Desclassificado

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS)**

Or.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CARGO PLEITEADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Flávio Renato da Silva	008.396.544-05	28	AVS	110	Classificado
02	Carla Priscila da Silva Barros	076.821.124-76	03	AVS	80	Classificado
03	Iriane Carla da Silva Cândido	701.450.684-63	15	AVS	65	Classificado
04	Flaviana Lopes Dias	702.567.104-57	10	AVS	60	Classificado

Publicado por:  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:CF061F9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA CORRIGIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2021			
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.016.769,08	27.956.884,16	27.209.469,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.016.769,08	27.956.884,16	27.209.469,44	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.835.578,19	27.775.693,27	27.028.278,55	0,00
De Tributos	57.504,75	40.465,16	32.981,02	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.407.409,12	24.601.973,08	24.105.462,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.370.664,32	3.133.255,03	2.889.834,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	181.190,89	181.190,89	181.190,89	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.215.388,89	8.363.857,57	9.757.929,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.215.388,89	8.363.857,57	9.757.929,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.528.184,10	8.501.273,70	9.895.345,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	312.795,21	137.416,13	137.416,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	24.801.380,19	19.593.026,59	17.451.539,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.136.961,71	95.354.425,49	96.270.344,61	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	31,83	29,31	28,26	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	27,21	20,54	18,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	109.364.354,05	114.425.310,59	115.524.413,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	98.427.918,65	102.982.779,53	103.971.972,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**  
Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**  
Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:36BAB209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RGF-GARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º QUADRIMESTRE/2021			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**  
Contador

**JONAS ESTEVAM DA FONSECA**  
Sec de Finanças

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:F1BF4B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF-OP CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1.00		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE REFERÊNCIA
	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	DE
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA - PREFEITA - EVERALDO DE LIMA NOBREGA - CONTADOR - JONAS ESTEVAM DA FONSECA - SEC DE FINANÇAS		

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:3B58D74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RREO-D SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE  
JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			25.207.170,00	
Previsão Atualizada			25.208.898,59	
Receitas Realizadas	3.404.187,45		12.789.180,10	
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			22.995.900,00	
Créditos Adicionais			5.012.407,72	
Dotação Atualizada			28.008.307,72	
Despesas Empenhadas	2.930.465,21		11.093.790,49	
Despesas Liquidadas	2.997.266,16		10.997.934,62	
Superávit Orçamentário			1.791.245,48	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.930.465,21		11.093.790,49	
Despesas Liquidadas	2.997.266,16		10.997.934,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			12.789.180,10	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-		822.573,97	0%
Resultado Primário	-		945.598,61	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.859.893,17		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.279.637,52		70%	149,1%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.305.683,92	15%	30,56%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**  
Contador

**JONAS ESTEVAM DA FONSECA**  
Sec De Finanças

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:FF3A30B0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF-D SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE/2021		
LRP, art. 48 - Anexo 6	RS\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	12.789.180,10	
Receita Corrente líquida Ajustada	12.789.180,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.130.414,18	55,75%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.906.157,25	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.560.849,39	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(789.895,15)	-6,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.347.016,12	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**  
Contador

**JONAS ESTEVAM DA FONSECA**  
Sec De Finanças

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:B5F65047**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO-PPP**

ANEXO 39		Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas			
Bimestre de Referência: .04/2021			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR		
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			

Garantias concedidas											
Despesa	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto											
estatutais não dependentes (I)											
Das Estatutais Não- Dependentes											
Total das Despesas											

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**

Contador

**JONAS ESTEVAM DA FONSECA**

- Sec De Finanças

**Publicado por:**

Everaldo de Lima Nobrega

**Código Identificador:**E70B52D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO**

**TERMO DE ADESÃO 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getulio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN** com sede à Avenida Miguel Arcaño de Almeida nº468, Centro, Messias Targino/RN, e a empresa **LIDIANE M DE OLIVEIRA PRODENTE**, inscrita no CNPJ Nº 25.286.039/0001-48, localizada na Av. Dix Sept Rosado, 168, Loja 01, Centro, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ JAILSON DA SILVA**, CPF Nº **024.525.874-43**, RG Nº 1615285, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 004/2021, cujo objeto é a Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender à população carente do município de UPANEMA/RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

Código	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	160	RS 165,80	RS 26.528,00
07.01.07.013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	200	RS 165,80	RS 33.160,00
07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	100	RS 165,80	RS 16.580,00
07.01.07.010-2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a base, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	140	RS 165,80	RS 23.212,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS 99.480,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

**3.2.** O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 004/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

**3.3.** Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 99.480,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**

**4.1.2.** O **VALOR UNITÁRIO** de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

- 4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
- 4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
- 4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **AÇÃO:**

2097 - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

### **NATUREZA DE DESPESA:**

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### **FONTE DE RECURSO:**

12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 12 de Julho de 2021 e término previsto para 03 de Junho de 2022.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 004/2021.**

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2020.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 004/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 12 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN	LIDIANE M DE OLIVEIRA PRODENTE
RENAN MENDONÇA FERNANDES	JOSÉ JAILSON DA SILVA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante legal
(ADERENTE)	(ADERIDO)

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**96CC13C8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 4º BIM 2021 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.578.000,00	1.140.661,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.000,00	22.208,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	65.178,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	519.000,00	409.491,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	990.000,00	643.782,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.661.681,00	17.119.138,19
2.1- Cota-Parte FPM	26.304.681,00	13.046.901,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.004.681,00	12.323.661,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	723.239,96
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	3.780.826,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.196,01
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.565,65
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	284.648,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.239.681,00	18.259.799,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.272.336,20	3.279.179,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.287.584,05	1.285.770,28
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.790.000,00	6.461.504,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.790.000,00	5.993.772,30
6.1.1- Principal	8.788.500,00	5.990.080,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	3.692,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	271.203,30
6.2.1- Principal	0,00	271.203,30
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	196.528,40
6.3.1- Principal	0,00	196.528,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.516.163,80	2.710.900,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.461.504,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.350.000,00	7.350.000,00	5.603.471,21	5.603.471,21	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.350.000,00	7.350.000,00	5.603.471,21	5.603.471,21	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.240.000,00	840.000,00	504.503,31	504.503,31	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.240.000,00	840.000,00	504.503,31	504.503,31	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.590.000,00	8.190.000,00	6.107.974,52	6.107.974,52	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.350.000,00	5.603.471,21	5.603.471,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.190.000,00	6.107.974,52	6.107.974,52	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.523.052,80	5.603.471,21	5.603.471,21	86,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	98.264,20	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em	98.264,20	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR APLICADO(n)	NAO	VALOR APLICADO APOS AJUSTE(o)	NAO	% APLICADO(p)	NAO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		646.150,40		353.529,48		353.529,48		5,47	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	314.000,00	7.609,24	6.191,56	6.191,56	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	314.000,00	7.609,24	6.191,56	6.191,56	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.063.454,38	3.493.548,03	1.146.530,30	1.146.530,30	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.377.454,38	3.501.157,27	1.152.721,86	1.152.721,86	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						7.260.696,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						2.710.900,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.549.795,95
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>				<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.564.949,93	4.549.795,95	24,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.969,76	66.453,76	65.969,76	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	65.969,76	66.453,76	65.969,76	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	748.000,00	368.301,34
35.1- Salário-Educação	199.000,00	131.127,07
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	258.000,00	155.240,00
35.4- PNATE	116.000,00	79.949,52
35.5- Outras Transferências do FNDE	175.000,00	1.984,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.028.000,00	368.301,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	625.200,00	103.450,32	41.956,03	41.956,03	0,00	
41.1- Creche	143.000,00	31.099,54	13.734,48	13.734,48	0,00	
41.2- Pré-escola	482.200,00	72.350,78	28.221,55	28.221,55	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	478.000,00	192.149,09	152.448,60	127.207,21	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	298.000,00	20.436,82	15.055,92	15.055,92	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	320.000,00	20.750,00	14.750,00	14.750,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.725.200,00	336.786,23	224.210,55	198.969,16	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.692.654,38	12.027.943,50	7.484.906,93	7.459.665,54	0,00	
47.1- Despesas Correntes	14.182.654,38	11.994.191,69	7.451.155,12	7.425.913,73	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	11.393.454,38	11.393.454,38	6.994.639,92	6.994.639,92	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.789.200,00	600.737,31	456.515,20	431.273,81	0,00	
47.2- Despesas de Capital	510.000,00	33.751,81	33.751,81	33.751,81	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	510.000,00	33.751,81	33.751,81	33.751,81	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00	0,00	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00	

50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6A5415FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 4º BIM 2021 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.578.000,00</b>	<b>1.578.000,00</b>	<b>1.140.661,51</b>	<b>72,28</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.000,00	34.000,00	22.208,81	65,32
IPTU	20.000,00	20.000,00	22.208,81	111,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	65.178,63	186,22
ITBI	30.000,00	30.000,00	65.178,63	217,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	519.000,00	519.000,00	409.491,23	78,90
ISS	500.000,00	500.000,00	409.491,23	81,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	990.000,00	990.000,00	643.782,84	65,02
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>31.366.681,00</b>	<b>31.366.681,00</b>	<b>16.395.898,23</b>	<b>52,27</b>
Cota-Parte FPM	25.004.681,00	25.004.681,00	12.323.661,42	49,28
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.565,65	128,28
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	284.648,62	81,32
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.780.826,53	63,01
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.196,01	83,92
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>32.944.681,00</b>	<b>32.944.681,00</b>	<b>17.536.559,74</b>	<b>53,23</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>1.789.120,00</b>	<b>1.854.774,94</b>	<b>1.633.507,25</b>	<b>88,07</b>	<b>1.365.498,19</b>	<b>73,62</b>	<b>1.259.034,64</b>	<b>67,88</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.766.620,00	1.832.274,94	1.633.507,25	89,15	1.365.498,19	74,52	1.259.034,64	68,71	0,00
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>1.623.120,00</b>	<b>1.720.656,00</b>	<b>1.121.770,00</b>	<b>65,19</b>	<b>660.813,59</b>	<b>38,40</b>	<b>650.343,25</b>	<b>37,79</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	612.000,00	809.536,00	1.121.770,00	138,56	660.813,59	81,62	650.343,25	80,33	0,00
Despesas de Capital	1.011.120,00	911.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>162.000,00</b>	<b>162.000,00</b>	<b>162.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>97.526,50</b>	<b>60,20</b>	<b>83.853,70</b>	<b>51,76</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	97.526,50	60,20	83.853,70	51,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.027.800,00</b>	<b>2.206.340,90</b>	<b>2.014.808,67</b>	<b>91,31</b>	<b>1.706.243,76</b>	<b>77,33</b>	<b>1.706.243,76</b>	<b>77,33</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.957.800,00	2.123.020,90	1.991.488,67	93,80	1.682.923,76	79,27	1.682.923,76	79,27	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	83.320,00	23.320,00	27,98	23.320,00	27,98	23.320,00	27,98	0,00

<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.602.040,00	5.943.771,84	4.932.085,92	82,97	3.830.082,04	64,43	3.699.475,35	62,24	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.932.085,92		3.830.082,04		3.699.475,35				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.932.085,92		3.830.082,04		3.699.475,35				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					2.630.483,96				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					2.630.483,96				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1					1.199.598,08				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00				
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>					21,84				
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/ FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>								
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))			
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	5.752.080,00	5.752.080,00	3.120.285,89	54,24
Proveniente da União	5.696.580,00	5.696.580,00	3.111.637,07	54,62
Proveniente dos Estados	55.500,00	55.500,00	8.648,82	15,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	10.000,00	10.000,00	8.786,10	87,86
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.762.080,00	5.762.080,00	3.129.071,99	54,30

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	4.039.680,00	3.784.213,27	2.813.697,34	74,35	1.897.336,90	50,13	1.894.445,90	50,06	0,00	
Despesas Correntes	3.129.680,00	2.874.213,27	2.342.323,24	81,49	1.826.386,90	63,54	1.823.495,90	63,44	0,00	
Despesas de Capital	910.000,00	910.000,00	471.374,10	51,79	70.950,00	7,79	70.950,00	7,79	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	2.621.200,00	2.631.200,00	1.754.698,19	66,68	1.099.186,59	41,77	1.099.086,59	41,77	0,00	
Despesas Correntes	2.051.200,00	2.061.200,00	1.754.698,19	85,12	1.099.186,59	53,32	1.099.086,59	53,32	0,00	
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	121.400,00	126.900,00	126.880,00	99,98	58.288,00	45,93	58.288,00	45,93	0,00	
Despesas Correntes	121.400,00	126.900,00	126.880,00	99,98	58.288,00	45,93	58.288,00	45,93	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.742.200,00	2.881.722,89	2.045.521,55	70,98	1.503.828,66	52,18	1.496.295,91	51,92	0,00
Despesas Correntes	2.292.200,00	2.414.189,39	2.027.988,05	84,00	1.488.920,16	61,67	1.481.387,41	61,36	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	467.533,50	17.533,50	3,75	14.908,50	3,18	14.908,50	3,18	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.524.480,00</b>	<b>9.424.036,16</b>	<b>6.740.797,08</b>	<b>71,52</b>	<b>4.558.640,15</b>	<b>48,37</b>	<b>4.548.116,40</b>	<b>48,26</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.828.800,00	5.638.988,21	4.447.204,59	78,86	3.262.835,09	57,86	3.153.480,54	55,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.244.320,00	4.351.856,00	2.876.468,19	66,09	1.760.000,18	40,44	1.749.429,84	40,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	283.400,00	288.900,00	288.880,00	99,99	155.814,50	53,93	142.141,70	49,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.770.000,00	5.088.063,79	4.060.330,22	79,80	3.210.072,42	63,09	3.202.539,67	62,94	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>15.126.520,00</b>	<b>15.367.808,00</b>	<b>11.672.883,00</b>	<b>75,95</b>	<b>8.388.722,19</b>	<b>54,58</b>	<b>8.247.591,75</b>	<b>53,66</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	9.524.480,00	9.424.036,16	6.740.797,08	71,52	4.558.640,15	48,37	4.548.116,40	48,26	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.602.040,00</b>	<b>5.943.771,84</b>	<b>4.932.085,92</b>	<b>4,43</b>	<b>3.830.082,04</b>	<b>6,21</b>	<b>3.699.475,35</b>	<b>5,40</b>	<b>0,00</b>

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**CD7F368D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 4º BIM 2021 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**1718A996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 4º BIM 2021 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021
Bimestre: 4/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	56.723.625,00			
Previsão Atualizada	56.913.625,00			
Receitas Realizadas	32.981.628,07			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	56.723.625,00			
Dotação Atualizada	56.913.625,00			
Despesas Empenhadas	43.588.131,12			
Despesas Liquidadas	29.879.658,76			
Despesas Pagas	29.687.845,95			
Superávit Orçamentário	3.101.969,31			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	43.588.131,12			
Despesas Liquidadas	29.879.658,76			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida Ajustada	49.115.187,97			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	490.995,75		3.456.850,20	704,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		3.456.850,20	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	37.348,54	0,00	37.167,48	181,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	305.193,66	731,94	272.478,88	31.982,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>342.542,20</b>	<b>731,94</b>	<b>309.646,36</b>	<b>32.163,90</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.549.795,95		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.603.471,21		25,00	24,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		70,00	86,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		50,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.830.082,04		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:BD474CF1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 29/2021, APÓS NEGOCIAÇÃO**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 29/2021, após negociação.**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** 4952 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 17.310,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4952 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução.	Caeté	3,490000	4.960,00

**Lote 2:** 4955 - Adoçante dietético líquido com stévia, 100% natural. Embalagem com identificação do produto. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 57,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4955 - Adoçante dietético líquido com stévia, 100% natural. Embalagem com identificação do produto.	ZERO CAL	4,810000	12,00

**Lote 3:** 4956 - Alho Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 8.128,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4956 - Alho Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de	GARLIC	21,970000	370,00

**Lote 4:** 4957 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acon.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 40.090,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4957 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acon	CORADINI	4,250000	9.433,00

**Lote 5:** 4958 - Arroz polido Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embala.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.374,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4958 - Arroz polido Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embala	CORADINI	4,440000	760,00

**Lote 6:** 4959 - Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com ident.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 171,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4959 - Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com ident	FAZENDA	6,850000	25,00

**Lote 7:** 4960 - Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líqu.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4960 - Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido	Nutry	3,500000	2.130,00

**Lote 8:** 4961 - Banana, tipo Pacova Banana, tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tama.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 8.119,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4961 - Banana, tipo Pacova Banana, tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tama	IN NATURA	5,970000	1.360,00

**Lote 9:** 4962 - Batata doce Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coraç.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.723,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4962 - Batata doce Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coraç	IN NATURA	3,060000	890,00

**Lote 10:** 4963 - Batata inglesa Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.884,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4963 - Batata inglesa Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e	NATURAL	4,960000	380,00

**Lote 11:** 4964 - Bebida láctea Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 6.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4964 - Bebida láctea Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco	Gurupy	3,800000	1.700,00

**Lote 12:** 4965 - Bebida láctea diet Bebida láctea diet, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondiciona.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 113,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4965 - Bebida láctea diet Bebida láctea diet, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondiciona	BABYGUT	4,550000	25,00

**Lote 13:** 4966 - Biscoito doce, tipo Maria Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primei.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 18.579,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4966 - Biscoito doce, tipo Maria Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primei	3 de Maio	3,970000	4.680,00

**Lote 14:** 4967 - Biscoito salgado, tipo cream cracker Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. P.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 18.579,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4967 - Biscoito salgado, tipo cream cracker Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. P	3 de Maio	3,970000	4.680,00

**Lote 15:** 4968 - Biscoito salgado integral, tipo cream cracker Biscoito salgado integral, tipo cream cracker, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 76,95.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4968 - Biscoito salgado integral, tipo cream cracker Biscoito salgado integral, tipo cream cracker,	VITARELA	5,130000	15,00

**Lote 16:** 4969 - Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço, CONFORME EDI.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 5.769,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4969 - Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço, CONFORME EDI	DA CASA	12,820000	450,00

**Lote 17:** 4970 - Carne bovina, moída, dianteira Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo, 10% .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 42.586,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4970 - Carne bovina, moída, dianteira Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo, 10%	FREEZER CARNES	36,090000	1.180,00

**Lote 18:** 4971 - Carne bovina, tipo acém, congelada Carne bovina, tipo acém, congelada, com máximo de 10% de s.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 36.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4971 - Carne bovina, tipo acém, congelada Carne bovina, tipo acém, congelada, com máximo de 10% de s	OESTE FRIOS	36,660000	1.000,00

**Lote 19:** 4972 - Cebola branca Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão d.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.872,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4972 - Cebola branca Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão d	IN NATURA	3,990000	720,00

**Lote 20:** 4973 - Cenoura, de primeira qualidade Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor pr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 5.753,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4973 - Cenoura, de primeira qualidade Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor pr	IN NATURA	4,960000	1.160,00

**Lote 21:** 4974 - Cheiro verde Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sab.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.022,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4974 - Cheiro verde Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sab	NATURAL	9,750000	310,00

**Lote 22:** 4975 - Coxa e sobrecoxa de frango Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. CON.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 23.146,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4975 - Coxa e sobrecoxa de frango Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados, CON	REAL	10,970000	2.110,00

**Lote 23:** 4976 - Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1k.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 350,55.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4976 - Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1k	NOSSO GRÃO	3,690000	95,00

**Lote 24:** 4977 - Feijão, tipo cariquinho, tipo 1 Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% .  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 25.618,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4977 - Feijão, tipo cariquinho, tipo 1 Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90%	BELO GRAO	6,990000	3.665,00

**Lote 25:** 4978 - Feijão tipo macassar, tipo 1 Feijão tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 30.859,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4978 - Feijão tipo macassar, tipo 1 Feijão tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos	NATURAL	8,420000	3.665,00

**Lote 26:** 4979 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identifi.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 17.322,91.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4979 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identifi	SÃO BRAZ	1,670000	10.373,00

**Lote 27:** 4980 - Goiaba, fruta in natura, nova Goiaba, fruta in natura, nova, íntegra, livre de sujidades, de .  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP** Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 4.047,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4980 - Goiaba, fruta in natura, nova Goiaba, fruta in natura, nova, íntegra, livre de sujidades, de	IN NATURA	3,930000	1.030,00

**Lote 28:** 4981 - Goma de tapioca, fresca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 162,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4981 - Goma de tapioca, fresca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode	LOPES	4,070000	40,00

**Lote 29:** 4982 - Jerimum, maduro, de boa qualidade, Jerimum, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 635,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4982 - Jerimum, maduro, de boa qualidade, Jerimum, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor	NATURAL	2,890000	220,00

**Lote 30:** 4983 - Laranja, tipo pêra, fresca Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvid.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 4.501,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4983 - Laranja, tipo pêra, fresca Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvid	IN NATURA	3,720000	1.210,00

**Lote 31:** 4984 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líqu.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 16.875,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4984 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido	AURORA	5,290000	3.190,00

**Lote 32:** 4985 - Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 445,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4985 - Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido	ITALAC	5,940000	75,00

**Lote 33:** 4986 - Maçã nacional, de primeira qualidade Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 15.952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4986 - Maçã nacional, de primeira qualidade Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e	FUJI	9,970000	1.600,00

**Lote 34:** 4987 - Macarrão, tipo espaguet Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 5.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 11.136,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4987 - Macarrão, tipo espaguet Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 5	BONSABOR	2,690000	4.140,00

**Lote 35:** 4988 - Macarrão integral, tipo espagete, Macarrão integral, tipo espagete, à base de farinha integ.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 131,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4988 - Macarrão integral, tipo espagete, Macarrão integral, tipo espagete, à base de farinha integ	ESTRELA	4,370000	30,00

**Lote 36:** 4989 - Macaxeira, de primeira qualidade Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabo.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 436,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4989 - Macaxeira, de primeira qualidade Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabo	IN NATURA	3,640000	120,00

**Lote 37:** 4990 - Mamão, tipo formosa Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, CO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4990 - Mamão, tipo formosa Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, CO	IN NATURA	1,790000	500,00

**Lote 38:** 4991 - Manga, tipo espada, Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4991 - Manga, tipo espada, Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,	NATURAL	3,500000	1.130,00

**Lote 39:** 4992 - Maracujá, de primeira qualidade Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, t.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 4.972,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4992 - Maracujá, de primeira qualidade Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, t	IN NATURA	5,850000	850,00

**Lote 40:** 4993 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e col.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 378,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4993 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e col	IN NATURA	1,990000	190,00

**Lote 41:** 4994 - Milho para mungunzá, tipo amarelo Milho para mungunzá, tipo amarelo, pacote com 500g, desolha.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 17.232,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4994 - Milho para mungunzá, tipo amarelo Milho para mungunzá, tipo amarelo, pacote com 500g, desolha	SÃO BRAZ	2,310000	7.460,00

**Lote 42:** 4995 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml .  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 3.924,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4995 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml	PRIMOR	8,720000	450,00

**Lote 43:** 4996 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio) Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qu.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 5.865,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4996 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio) Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qu	SÃO JOSÉ	13,330000	440,00

**Lote 44:** 4997 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, .  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 11.591,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4997 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado,	SÃO GERALDO	11,950000	970,00

**Lote 45:** 4998 - Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou emb.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 11.581,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4998 - Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou emb	SÃO GERALDO	11,940000	970,00

**Lote 46:** 4999 - Pão integral, tipo forma. Embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de 400g e p.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 137,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4999 - Pão integral, tipo forma. Embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de 400g e p	SÃO GERALDO	5,500000	25,00

**Lote 47:** 5000 - Peito de Frango, de primeira qualidade Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, aco.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 100.773,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5000 - Peito de Frango, de primeira qualidade Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, aço	AVE NOVA	12,660000	7.960,00

**Lote 48:** 5001 - Pimentão verde Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 662,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5001 - Pimentão verde Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou	IN NATURA	5,520000	120,00

**Lote 49:** 5002 - Polpa de fruta, sabor acerola Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plást.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 5.373,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5002 - Polpa de fruta, sabor acerola Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plást	ASSU POLPAS	9,770000	550,00

**Lote 50:** 5003 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 5.324,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5003 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã	ASSU POLPAS	9,680000	550,00

**Lote 51:** 5004 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 3.019,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5004 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã	ASSU POLPAS	5,490000	550,00

**Lote 52:** 5005 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contamina.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 3.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5005 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contamina	SABOR DA SERRA	5,500000	550,00

**Lote 53:** 5006 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 3.019,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5006 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã	ASSU POLPAS	5,490000	550,00

**Lote 54:** 5007 - Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contami.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 4.867,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5007 - Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contami	SABOR DA SERRA	8,850000	550,00

**Lote 55:** 5008 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado..

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5008 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado.	LN SAL	0,640000	250,00

**Lote 56:** 5009 - Tomate, maduro, de boa qualidade Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 3.558,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5009 - Tomate, maduro, de boa qualidade Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e	IN NATURA	5,740000	620,00

VENHA VER, 29 de setembro de 2021

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:93D2AB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 29/2021, APÓS NEGOCIAÇÃO**

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 29/2021, após negociação

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 29/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens para o fornecimento da alimentação escolar, visando o atendimento dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de VenhaVerRN.

RESULTADO:

**Lote 1:** 4952 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 17.310,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4952 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução.	Caeté	3,490000	4.960,00

**Lote 2:** 4955 - Adoçante dietético líquido com stévia, 100% natural. Embalagem com identificação do produto, .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 57,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4955 - Adoçante dietético líquido com stévia, 100% natural. Embalagem com identificação do produto,	ZERO CAL	4,810000	12,00

**Lote 3:** 4956 - Alho Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 8.128,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4956 - Alho Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de	GARLIC	21,970000	370,00

**Lote 4:** 4957 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acon.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 40.090,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4957 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acon	CORADINI	4,250000	9.433,00

**Lote 5:** 4958 - Arroz polido Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embala.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 3.374,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4958 - Arroz polido Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem	CORADINI	4,440000	760,00

**Lote 6:** 4959 - Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com ident.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 171,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4959 - Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com ident	FAZENDA	6,850000	25,00

**Lote 7:** 4960 - Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 7.455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4960 - Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido	Nutry	3,500000	2.130,00

**Lote 8:** 4961 - Banana, tipo Pacova Banana, tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tama.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 8.119,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4961 - Banana, tipo Pacova Banana, tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tama	IN NATURA	5,970000	1.360,00

**Lote 9:** 4962 - Batata doce Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloraç.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 2.723,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4962 - Batata doce Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloraç	IN NATURA	3,060000	890,00

**Lote 10:** 4963 - Batata inglesa Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 1.884,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4963 - Batata inglesa Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e	NATURAL	4,960000	380,00

**Lote 11:** 4964 - Bebida láctea Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP** Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.  
Valor Global: 6.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4964 - Bebida láctea Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco	Gurupy	3,800000	1.700,00

**Lote 12:** 4965 - Bebida láctea diet Bebida láctea diet, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondiciona.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
Valor Global: 113,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4965 - Bebida láctea diet Bebida láctea diet, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondiciona	BABYGUT	4,550000	25,00

**Lote 13:** 4966 - Biscoito doce, tipo Maria Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primei.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 18.579,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4966 - Biscoito doce, tipo Maria Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primei	3 de Maio	3,970000	4.680,00

**Lote 14:** 4967 - Biscoito salgado, tipo cream cracker Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. P.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 18.579,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4967 - Biscoito salgado, tipo cream cracker Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. P	3 de Maio	3,970000	4.680,00

**Lote 15:** 4968 - Biscoito salgado integral, tipo cream cracker Biscoito salgado integral, tipo cream cracker, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 76,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4968 - Biscoito salgado integral, tipo cream cracker Biscoito salgado integral, tipo cream cracker,	VITARELA	5,130000	15,00

**Lote 16:** 4969 - Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço, CONFORME EDI.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 5.769,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4969 - Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço, CONFORME EDI	DA CASA	12,820000	450,00

**Lote 17:** 4970 - Carne bovina, moída, dianteira Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo, 10% .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 42.586,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4970 - Carne bovina, moída, dianteira Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo, 10%	FREEZER CARNES	36,090000	1.180,00

**Lote 18:** 4971 - Carne bovina, tipo acém, congelada Carne bovina, tipo acém, congelada, com máximo de 10% de s.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 36.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4971 - Carne bovina, tipo acém, congelada Carne bovina, tipo acém, congelada, com máximo de 10% de s	OESTE FRIOS	36,660000	1.000,00

**Lote 19:** 4972 - Cebola branca Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão d.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.872,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4972 - Cebola branca Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão d	IN NATURA	3,990000	720,00

**Lote 20:** 4973 - Cenoura, de primeira qualidade Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor pr.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 5.753,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4973 - Cenoura, de primeira qualidade Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor pr	IN NATURA	4,960000	1.160,00

**Lote 21:** 4974 - Cheiro verde Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sab.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.022,50.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4974 - Cheiro verde Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sab	NATURAL	9,750000	310,00

**Lote 22:** 4975 - Coxa e sobrecoxa de frango Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. CON.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 23.146,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4975 - Coxa e sobrecoxa de frango Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. CON	REAL	10,970000	2.110,00

**Lote 23:** 4976 - Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1k.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 350,55.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4976 - Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1k	NOSSO GRAO	3,690000	95,00

**Lote 24:** 4977 - Feijão, tipo carioquinha, tipo 1 Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 25.618,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4977 - Feijão, tipo carioquinha, tipo 1 Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90%	BELO GRAO	6,990000	3.665,00

**Lote 25:** 4978 - Feijão tipo macassar, tipo 1 Feijão tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 30.859,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4978 - Feijão tipo macassar, tipo 1 Feijão tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos	NATURAL	8,420000	3.665,00

**Lote 26:** 4979 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identifi.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 17.322,91.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4979 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identifi	SÃO BRAZ	1,670000	10.373,00

**Lote 27:** 4980 - Goiaba, fruta in natura, nova Goiaba, fruta in natura, nova, íntegra, livre de sujidades, de .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.047,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4980 - Goiaba, fruta in natura, nova Goiaba, fruta in natura, nova, íntegra, livre de sujidades, de	IN NATURA	3,930000	1.030,00

**Lote 28:** 4981 - Goma de tapioca, fresca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 162,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4981 - Goma de tapioca, fresca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode	LOPES	4,070000	40,00

**Lote 29:** 4982 - Jerimum, maduro, de boa qualidade, Jerimum, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 635,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4982 - Jerimum, maduro, de boa qualidade, Jerimum, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e	NATURAL	2,890000	220,00

sabor			
-------	--	--	--

**Lote 30:** 4983 - Laranja, tipo pêra, fresca Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvid.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.501,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4983 - Laranja, tipo pêra, fresca Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvid	IN NATURA	3,720000	1.210,00

**Lote 31:** 4984 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 16.875,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4984 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido	AURORA	5,290000	3.190,00

**Lote 32:** 4985 - Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 445,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4985 - Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido	ITALAC	5,940000	75,00

**Lote 33:** 4986 - Maçã nacional, de primeira qualidade Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 15.952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4986 - Maçã nacional, de primeira qualidade Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e	FUJI	9,970000	1.600,00

**Lote 34:** 4987 - Macarrão, tipo espaguet Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 5.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 11.136,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4987 - Macarrão, tipo espaguet Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 5	BONSABOR	2,690000	4.140,00

**Lote 35:** 4988 - Macarrão integral, tipo espagete, Macarrão integral, tipo espagete, à base de farinha integ.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 131,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4988 - Macarrão integral, tipo espagete, Macarrão integral, tipo espagete, à base de farinha integ	ESTRELA	4,370000	30,00

**Lote 36:** 4989 - Macaxeira, de primeira qualidade Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 436,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4989 - Macaxeira, de primeira qualidade Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabo	IN NATURA	3,640000	120,00

**Lote 37:** 4990 - Mamão, tipo formosa Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, CO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4990 - Mamão, tipo formosa Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, CO	IN NATURA	1,790000	500,00

**Lote 38:** 4991 - Manga, tipo espada, Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4991 - Manga, tipo espada, Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,	NATURAL	3,500000	1.130,00

**Lote 39:** 4992 - Maracujá, de primeira qualidade Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, t.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.972,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4992 - Maracujá, de primeira qualidade Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, t	IN NATURA	5,850000	850,00

**Lote 40:** 4993 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e col.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 378,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4993 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e col	IN NATURA	1,990000	190,00

**Lote 41:** 4994 - Milho para mungunzá, tipo amarelo Milho para mungunzá, tipo amarelo, pacote com 500g, desolha.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 17.232,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4994 - Milho para mungunzá, tipo amarelo Milho para mungunzá, tipo amarelo, pacote com 500g, desolha	SÃO BRAZ	2,310000	7.460,00

**Lote 42:** 4995 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.924,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4995 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml	PRIMOR	8,720000	450,00

**Lote 43:** 4996 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio) Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qu.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 5.865,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4996 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio) Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qu	SÃO JOSÉ	13,330000	440,00

**Lote 44:** 4997 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 11.591,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4997 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado,	SÃO GERALDO	11,950000	970,00

**Lote 45:** 4998 - Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou emb.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 11.581,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4998 - Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou emb	SÃO GERALDO	11,940000	970,00

**Lote 46:** 4999 - Pão integral, tipo forma. Embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de 400g e p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 137,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4999 - Pão integral, tipo forma. Embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de 400g e p	SÃO GERALDO	5,500000	25,00

**Lote 47:** 5000 - Peito de Frango, de primeira qualidade Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, aco.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 100.773,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5000 - Peito de Frango, de primeira qualidade Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, aco	AVE NOVA	12,660000	7.960,00

**Lote 48:** 5001 - Pimentão verde Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 662,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5001 - Pimentão verde Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou	IN NATURA	5,520000	120,00

**Lote 49:** 5002 - Polpa de fruta, sabor acerola Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plást.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 5.373,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5002 - Polpa de fruta, sabor acerola Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plást	ASSU POLPAS	9,770000	550,00

**Lote 50:** 5003 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 5.324,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5003 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã	ASSU POLPAS	9,680000	550,00

**Lote 51:** 5004 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.019,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5004 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã	ASSU POLPAS	5,490000	550,00

**Lote 52:** 5005 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contamina.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5005 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contamina	SABOR DA SERRA	5,500000	550,00

**Lote 53:** 5006 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.019,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5006 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã	ASSU POLPAS	5,490000	550,00

**Lote 54:** 5007 - Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contami.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.867,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5007 - Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contami	SABOR DA SERRA	8,850000	550,00

**Lote 55:** 5008 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5008 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado.	LN SAL	0,640000	250,00

**Lote 56:** 5009 - Tomate, maduro, de boa qualidade Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.558,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5009 - Tomate, maduro, de boa qualidade Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e	IN NATURA	5,740000	620,00

VENHA VER, 29 de setembro de 2021

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**D72D7D88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021 - PE, homologada em 05/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**FORNECEDORES:** Phospodont Ltda - CNPJ: 04.451.626/0001-75, com sede na Avenida Ayrton Senna, 4148, Neópolis, Natal/RN

**ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:**

**456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	2540 - COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC (BR0419375) Biobase	Unidade	500	1,72	860,00
28	2551 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO (BR0375772) CIEX	Rolo	1.000	7,39	7.390,00
31	2558 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275472) CRAL PLAST	Unidade	500	0,90	450,00
42	2574 - FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% , FRASCO 130ML - BR0267328 NATULAB	Unidade	500	8,63	4.315,00
54	2586 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439626 SALDANHA RODRIG	Unidade	10.000	0,46	4.600,00
55	2587 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0439626) SALDANHA RODRIG	Unidade	10.000	0,59	5.900,00
67	2603 - TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 201, PACOTE COM 15M - BR0360007 LEMGRUBER	Pacote	10	46,20	462,00
69	2606 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, ANESTÉSICO LOCAL, SEM VASOCONSTRITOR, 20 ML HYPOFARMA	Unidade	200	5,28	1.056,00
71	2610 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238919 daru s/a	Unidade	100	5,05	505,00
72	2601 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE (BR0238918) daru s/a	Unidade	100	8,58	858,00
80	2625 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437170 SAFER	Unidade	3.000	0,21	630,00
81	2609 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(BR0437171) SAFER	Unidade	3.000	0,21	630,00
82	2628 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE	Unidade	3.000	0,21	630,00

	FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169 SAFER				
83	2611 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437343) DESCARPACK	Unidade	3.000	0,21	630,00
86	2633 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436010 SOLIDOR	Unidade	150	3,56	534,00
111	4160 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO PERÍODO CIEIX	Rolo	200	7,39	1.478,00
116	4167 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Biobase	Unidade	150	0,66	99,00
117	4163 - OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML VIDAFARMA	Frasco	300	3,92	1.176,00
<b>Total</b>					<b>32.203,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2021, tendo seu término em 08/08/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/08/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

Phospodont Ltda  
CNPJ: 04.451.626/0001-75

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**660C18C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021 - PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021 - PE, homologada em 22/09/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDORES: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, com sede na R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, São Gonçalo do Amarante/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:  
**2266 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2726 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretária, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). MF	Unidade	500	8,79	4.395,00
5	2727 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR ADULTO Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (adulto), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretária, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). PRÓPRIA	Unidade	500	8,80	4.400,00
<b>Total</b>					<b>8.795,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 23/09/2021, tendo seu término em 22/09/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 23/09/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA  
CNPJ: 11.886.312/0001-60**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**F1448773**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2021 - PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021 - PE, homologada em 22/09/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDORES: R J COMERCIO TEXTIL LTDA - CNPJ: 20.307.891/0001-30, com sede na R AUGUSTO LEOPOLDO, 46, QUINTAS, Natal/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:  
**1546 - R J COMERCIO TEXTIL LTDA (20.307.891/0001-30)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	2722 - UNIFORME GOURMET Especificações: em tecido oxford, manga até o cotovelo com punhos virados, bolso lateral, modelo com fechamento traspassado e 08 botões de casa visíveis, com touca, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). PRÓPRIA	Unidade	26	73,07	1.899,82
18	5950 - UNIFORME HOSPITALAR Pijama para uso hospitalar, Camisa e Calça, Material: Tecido Two Way, Tamanhos: P, M ou G, Tipo: Manga Curta, Gola em "V", Camisa com Bolsos Frontais, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Saúde. PRÓPRIA	Unidade	100	61,49	6.149,00
<b>Total</b>					<b>8.048,82</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 23/09/2021, tendo seu término em 22/09/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 23/09/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

R J COMERCIO TEXTIL LTDA  
CNPJ: 20.307.891/0001-30

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**667F8F1A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2021 - PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021 - PE, homologada em 22/09/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDORES: UNIFORMES EXPRESS EIRELI - CNPJ: 36.648.366/0001-19, com sede na AV NEVALDO ROCHA, 1530, DIX-SEPT ROSADO, Natal/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:  
**2419 - UNIFORMES EXPRESS EIRELI (36.648.366/0001-19)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
15	7226 - TERNO MICRIFIBRA (BLAZER + CALÇA) - DIVERSOS TAMANHOS PRÓPRIA	Unidade	40	210,00	8.400,00
16	7227 - CAMISA TRICOLINE MANGA LONGA - DIVERSOS TAMANHOS PRÓPRIA	Unidade	40	70,00	2.800,00
17	7228 - GRAVATA LISA PRÓPRIA	Unidade	40	32,50	1.300,00
<b>Total</b>					<b>12.500,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 23/09/2021, tendo seu término em 22/09/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 23/09/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
 Victor Ramon Alves  
 Prefeito  
 CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

UNIFORMES EXPRESS EIRELI  
 CNPJ: 36.648.366/0001-19

**Publicado por:**  
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7E1240C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 104/2021**

**DECRETO Nº 104/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de setembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
 Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
 (Acréscimo)**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>		
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</b>		
<b>9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 250.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

**ANEXO II  
 (Reduções)**

<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</b>		
<b>9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1.1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE</b>		
246 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	R\$ 21.500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 21.500,00</b>
<b>1.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E/OU VEÍCULO UTILITÁRIOS</b>		
248 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>



<b>1.1038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE DE SAÚDE</b>		
252 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
214 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 14.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>2.2026 - PROGRAMA PSF</b>		
273 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.100,00
277 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 3.300,00
279 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 2.200,00
281 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.100,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 7.700,00</b>
<b>2.2027 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>		
283 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
286 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.600,00
288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
290 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.100,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 9.700,00</b>
<b>2.2029 - PROGRAMA PROMAQAP</b>		
292 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
294 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
300 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 3.300,00
304 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 22.300,00</b>
<b>2.2041 - PROGRAMA NASF</b>		
306 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
310 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.100,00
312 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 2.200,00
314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 2.200,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 8.500,00</b>
<b>2.2042 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>		
316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 1.100,00
318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 1.100,00
320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 1.100,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.300,00</b>
<b>2.2051 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - PAB</b>		
435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
437 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
439 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>2.2052 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE</b>		
443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
445 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>2.2055 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>		
453 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
457 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
461 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
463 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
465 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>2.2057 - PROGRAMA PROMAQAP</b>		
471 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 12110000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**F36EDBB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 103/2021**

**DECRETO Nº 103/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de setembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
			176 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 153.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 153.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 153.000,00</b>

**ANEXO II  
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.1022 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
			186 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		1.1024 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO			
			190 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		1.1028 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES			
			198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 22.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>
		1.1029 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
			200 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 38.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 38.000,00</b>
		1.1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
			202 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		1.1032 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO			
			205 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 38.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 38.000,00</b>
		1.1033 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
			206 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
			185 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 153.000,00</b>

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:658FEF37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.327.885,93	4.492.360,42	4.230.661,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.327.885,93	4.492.360,42	4.230.661,77	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.327.885,93	4.492.360,42	4.230.661,77	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.283.439,21	4.302.703,15	4.130.539,71	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	44.446,72	189.657,27	100.122,06	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	148.287,41	1.832.445,55	1.987.985,16	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	148.287,41	1.832.445,55	1.987.985,16	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	172.072,41	1.856.230,55	1.991.770,16	0,00
(-) Restos a pagar processados	23.785,00	23.785,00	3.785,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.179.598,52	2.659.914,87	2.242.676,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.135.362,33	15.753.847,77	16.037.737,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	400.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	14.735.362,33	15.553.847,77	16.037.737,19	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,37%	28,88%	26,38%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,36%	17,10%	13,98%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	17.682.434,80	18.664.617,32	19.245.284,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	15.914.191,32	16.798.155,59	17.320.756,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	15.384,00	42.205,25	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:09

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

### THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita

### THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA

Secretario De Finanças

### RAMON BORGES DA SILVA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)					
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,linha 'c' e art. 40 § 1o.)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.135.362,33	15.753.847,77	16.037.737,19		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	400.000,00	200.000,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII) 14.735.362,33		15.553.847,77	16.037.737,19	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.241.779,71	3.421.846,51	3.528.302,18	0,00	
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	2.917.601,74	3.079.661,86	3.175.471,96	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:14:18

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	16.037.737,19	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	16.037.737,19	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.566.037,95	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.309.434,16	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.122.641,60	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:14:48

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	875.881,75	578.271,33	1.187.394,22	758.634,40	439.468,90	432.329,36	1.014.514,94

Pessoal Ativo	875.881,75	578.271,33	1.187.394,22	758.634,40	439.468,90	432.329,36	1.014.514,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	687.714,16	376.957,23	882.187,90	526.913,39	418.449,09	397.871,21	859.789,60
Obrigações Patronais	188.167,59	201.314,10	305.206,32	231.721,01	21.019,81	34.458,15	154.725,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafos 1º do art. 19 da LRF)	3.539,20	19.950,67	30.248,30	136.962,87	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.699,29	25.963,56	134.362,87	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	3.539,20	18.251,38	4.284,74	2.600,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	872.342,55	558.320,66	1.157.145,92	621.671,53	439.468,90	432.329,36	1.014.514,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)							
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	408.856,50	1.100.321,39	722.736,14	834.624,59	942.763,60	9.295.797,12	0,00
Pessoal Ativo	408.856,50	1.100.321,39	722.736,14	834.624,59	942.763,60	9.295.797,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	271.231,78	951.997,60	598.940,85	834.624,59	600.291,46	7.406.968,86	0,00
Obrigações Patronais	137.624,72	148.323,79	123.795,29	0,00	342.472,14	1.888.828,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafos 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.701,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.025,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.675,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	408.856,50	1.100.321,39	722.736,14	834.624,59	942.763,60	9.105.096,08	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.037.737,19	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafos 1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	16.037.737,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.105.096,08	56,77 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.660.378,08	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.227.359,18	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.794.340,27	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:10:17		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretário De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.037.737,19	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	16.037.737,19	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	16.037.737,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.105.096,08	56,77%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.660.378,08	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	8.227.359,18	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	7.794.340,27	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.242.676,61	13,98%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.245.284,63	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.528.302,18	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.566.037,95	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.122.641,60	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:54

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**4CE1EACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica
Pregão Eletrônico Nº 24/2021	

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos diversos, visando atender as necessidades do Município de Florânia/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 24/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

<b>EMPRESA: E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI</b>					
CNPJ: 29.297.729/0001-53					
ENDEREÇO: Rua Dona Izabel de Brito Lima 1049 IGAPO - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: EMILLY SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVICOS DE SOM AUTOMOTIVO VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA MINIMA DE 125 CC COM SOM ACOPLADO, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2011. ADEQUADO PARA PROPAGANDA VOLANTE - COM MOTORISTA E MANUTENCAO DO VEICULO CUSTEADO PELA		DIARIA	250,0000	R\$ 68,0000	R\$ 17.000,00
CONTRATADA, COMBUSTIVEL LOCAAO DE CAMINHAO PIPA - CAP. MINIMA DO TANQUE DE 10.000 LTS, COM MOTORISTA E MANUTENCAO DO VEICULO CUSTEADO PELA CONTRATADA, E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE. (disponibilidade mínima de 05 viagens por diária dentro da área do Município)		DIARIA	150,0000	R\$ 237,0000	R\$ 35.550,00
LOCAAO DE VEICULO TIPO PICKUP CAP. DE GARGA DE 1.200KG CARROCERIA ABERTA, MOTOR MOVIDO A DIESEL, CABINE ÚNICA, MANUTENCAO DO VEICULO CUSTEADO PELA CONTRATADA E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.		DIARIA	200,0000	R\$ 238,0000	R\$ 47.600,00
LOCAAO DE CAMINHAO CACAMBA CAP. DE CARGA DE 08 A 10M³, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEICULO CUSTEADO PELA CONTRATADA, E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE. (disponibilidade mínima de 05 viagens por diária dentro da área do Município)		DIARIA	150,0000	R\$ 257,0000	R\$ 38.550,00
LOCAAO DE CAMINHAO CACAMBA CAP. DE CARGA DE 12 A 14M³, COM MOTORISTA E MANUTENCAO DO VEICULO CUSTEADO PELA CONTRATADA, E COMBUSTIVELCUSTEADO PELO CONTRATANTE. (disponibilidade mínima de 05 viagens por diária dentro da área do Município)		DIARIA	150,0000	R\$ 314,0000	R\$ 47.100,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 185.800,00</b>

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o Descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 13 de Setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

**EMILLY SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA**

702.367.104-86

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador: ADC55D1F**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

Processo \_\_\_\_\_

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura/Rubrica \_\_\_\_\_

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2021**

### **Pregão Eletrônico Nº 24/2021**

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNTIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos diversos, visando atender as necessidades do Município de Florânia/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 24/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

<b>EMPRESA: PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422</b>					
<b>CNPJ: 41.364.843/0001-54</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua FRANCISCO INACIO VALENTIM 20 RAINHA DO PRADO - FLORÂNIA-RN</b>					
<b>REPRESENTANTE: PABLO ARAUJO BARACHO</b>					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVICOS DE SOM AUTOMOTIVO VEICULO TIPO PASSEIO POTENCIA MINIMA DE 1.000 CC, COM SOM ACOPLADO, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2011. ADEQUADO PARA PROPAGANDA VOLANTE - COM MOTORISTA E MANUTENCAO DO VEICULO CUSTEADO PELA CONTRATADA. COMBUSTIVEL CUST		DIARIA	250.0000	R\$ 136,5000	R\$ 34.125,00
Valor total					R\$ 34.125,00

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 13 de Setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito  
Representante Legal do órgão Gerenciador  
Município De Floriania

**PABLO ARAUJO BARACHO**

052.475.494-22  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:01737D97**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2021	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº25/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1. 1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Florânia/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA					
CNPJ: 19.210.207/0001-19					
ENDEREÇO: Avenida AVENIDA SERIDO 787 SEM COMPLEMENTO CENTRO - CAICÓ-RN					
REPRESENTANTE: LYBIA MARIA DE ARAUJO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BORRACHA BICOLOR: azul/vermelha p/ apagar tinta e lápis - tamanho: 45 x 17 x 7,3mm.		UNIDADE	1514,0000	R\$ 0,3300	R\$ 499,62
CARTOLINA PESO 40, tamanho de 50x 66 cm. gramagem 190g/m2 cores variadas.		UND	85,0000	R\$ 0,5500	R\$ 46,75
PAPEL CAMURÇA, cores diversas		UNIDADE	200,0000	R\$ 0,6900	R\$ 138,00
PAPEL CREPOM COLORIDO, cores a definir.		UNIDADE	150,0000	R\$ 0,8000	R\$ 120,00
PAPEL LAMINADO, cores diversas		UNIDADE	250,0000	R\$ 0,9000	R\$ 225,00
FOLHAS DE EVA cores variadas		UND	500,0000	R\$ 1,5000	R\$ 750,00
APAGADOR, para quadro negro.		UNIDADE	56,0000	R\$ 1,7000	R\$ 95,20
PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro, cores variadas.		UNIDADE	30,0000	R\$ 1,9000	R\$ 57,00
CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.		CAIXA	58,0000	R\$ 1,9500	R\$ 113,10
COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 40g.		UND	118,0000	R\$ 1,9800	R\$ 233,64
CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.		CAIXA	300,0000	R\$ 2,0000	R\$ 600,00
CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 4/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.		CAIXA	62,0000	R\$ 2,0000	R\$ 124,00
PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, tamanho ofício cores variadas.		UNIDADE	10,0000	R\$ 2,1500	R\$ 21,50
MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.		UNIDADE	65,0000	R\$ 2,1900	R\$ 142,35
PASTA ABA ELASTICO, Material Cartolina Plastificada dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm), atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde.		UNIDADE	1150,0000	R\$ 2,2500	R\$ 2.587,50
EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.		UNIDADE	58,0000	R\$ 2,3500	R\$ 136,30
MASSA DE MODELAR, cores variadas Cx c/6		CAIXA	600,0000	R\$ 2,5900	R\$ 1.554,00
PASTA CLASSIFICADORA EM MATERIAL PLÁSTICO, com elástico, espessura 0,50 mm, tamanho ofício, cores variadas.		UNIDADE	30,0000	R\$ 2,6500	R\$ 79,50
PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO MARMORIZADA, em material de aço, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.		UNIDADE	200,0000	R\$ 2,7500	R\$ 550,00
CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 10 mm		UNIDADE	100,0000	R\$ 2,9000	R\$ 290,00
COLA E.V.A 90G, ATÓXICA, A BASE DE PVA, 90G, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA.		UND	10,0000	R\$ 3,3500	R\$ 33,50
PASTA ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, dimensões do produto aproximadamente 4 x 33 x 23Cm. Material polipropileno, Cores: azul, fumê, vermelho e cinza.		UNIDADE	1730,0000	R\$ 3,6000	R\$ 6.228,00
CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 15 mm		UNIDADE	105,0000	R\$ 4,7000	R\$ 493,50
PASTA CLASSIFICADORA: produzido em cartolina plastificada, gramatura 538g, com 1 grampo de plástico/metálico, espessura 0,50 mm., medindo aproximadamente 345 x 250 mm.		UNIDADE	10,0000	R\$ 5,1500	R\$ 51,50
LAPISEIRA Nº 07, material corpo metal, diâmetro 0,7mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm com graduação de dureza 2B.		UNIDADE	10,0000	R\$ 6,0600	R\$ 60,60
TESOURA GRANDE material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 23 cm.		UNIDADE	57,0000	R\$ 6,4000	R\$ 364,80

PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM.	CAIXA	41,0000	R\$ 7.5000	R\$ 307,50
FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), colorido, tamanho A4, medindo 210x297mm, pacote com 50 folhas.	PACOTE	20,0000	R\$ 7,8000	R\$ 156,00
BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lápis grafito, caixa com 50 unidades.	CAIXA	5,0000	R\$ 9,0000	R\$ 45,00
COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.	KILO	80,0000	R\$ 9,8000	R\$ 784,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/08. Caixa com 2500 unidades	CAIXA	8,0000	R\$ 9,9600	R\$ 79,68
ENVELOPE BRANCO OFÍCIO (114X229), pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	15,0000	R\$ 10,0000	R\$ 150,00
LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	UNIDADE	68,0000	R\$ 10,0900	R\$ 686,12
PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO - DORSO LARGO, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento	UNIDADE	480,0000	R\$ 11,0000	R\$ 5.280,00
PORTA LAPIS TRIPLO, organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em acrílico, tipo conjugado, material acrílico, cor fumê, cinza ou transparente, divisórias no formato retangular, medindo aproximadamente: comprimento 20cm, largura 8cm, altura 9	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,0000	R\$ 110,00
TECIDO EM CHITÃO estampado (para artesanato 100% algodão largura 140cm	m	250,0000	R\$ 11,5000	R\$ 2.875,00
GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades	CAIXA	8,0000	R\$ 11,9900	R\$ 95,92
GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Médio. Base mínima: 12 cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 25 Folhas, de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6	UNIDADE	32,0000	R\$ 12,4400	R\$ 398,08
BORRACHA APAGADORA ESCRITA, material borracha, atóxica, tamanho médio, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com no mínimo 40 unidades.	CAIXA	44,0000	R\$ 12,5000	R\$ 550,00
CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (amarela), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades	CAIXA	96,0000	R\$ 12,8000	R\$ 1.228,80
CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	15,0000	R\$ 12,9000	R\$ 193,50
TECIDO EM CHITÃO ESTAMPADO (para artesanato) composição:100% algodão, largura:140 cm	m	50,0000	R\$ 13,8000	R\$ 690,00
CALCULADORA ELETRONICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt. mu. correção total e parcial, desligamen	UNIDADE	30,0000	R\$ 16,5000	R\$ 495,00
PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN	CAIXA	41,0000	R\$ 18,0000	R\$ 738,00
LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	UNIDADE	56,0000	R\$ 19,3700	R\$ 1.084,72
ENVELOPE BRANCO OFÍCIO (162X229), pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	50,0000	R\$ 19,5000	R\$ 975,00
ENVELOPE BRANCO (200X280), pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	25,0000	R\$ 22,0000	R\$ 550,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	16,0000	R\$ 22,9800	R\$ 367,68
CANETA ESFEROGRÁFICA, 1.0 mm cristal azul, C/50 Unid	CAIXA	70,0000	R\$ 25,0000	R\$ 1.750,00
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	91,0000	R\$ 26,5000	R\$ 2.411,50
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	62,0000	R\$ 27,0000	R\$ 1.674,00
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	72,0000	R\$ 27,0000	R\$ 1.944,00
COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PACOTE	29,0000	R\$ 29,0000	R\$ 841,00
COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PACOTE	29,0000	R\$ 29,0000	R\$ 841,00
ENVELOPE PARDO (242x342mm), pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	86,0000	R\$ 29,0000	R\$ 2.494,00
FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	PACOTE	50,0000	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,00
TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	CAIXA	20,0000	R\$ 30,8000	R\$ 616,00
ENVELOPE SACO KRAFT OURO (229X324mm), pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	15,0000	R\$ 32,0000	R\$ 480,00
LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, CORES : VERMELHO, AZUL E PRETO, RECARREGÁVEL. CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	2,0000	R\$ 33,8900	R\$ 67,78
PAPEL AUTO-ADESIVO, material plastico incolor, tipo contact, gramatura 60, rolo com 45 cm de largura x 10 m de comprimento.	ROLO	10,0000	R\$ 36,5000	R\$ 365,00
PAPEL CARBONO (FACE ÚNICA), tamanho A4. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	1,0000	R\$ 37,0000	R\$ 37,00
PASTA CLASSIFICADORA produzido em cartolina plastificada, gramatura 538g, com 1 grampo de plástico/metal, espessura 0,50 mm., medindo aproximadamente 345 x 250 mm. Pacote com 10 unidades.	UND	40,0000	R\$ 51,9000	R\$ 2.076,00
GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL (para papel) Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 100 de Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 23/13.	UNIDADE	11,0000	R\$ 64,2500	R\$ 706,75
TUBO DE CD, simples, contendo 100 cds graváveis	TUBO	2,0000	R\$ 130,0000	R\$ 260,00
PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas.	PACOTE	16,0000	R\$ 150,0000	R\$ 2.400,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 53.899,39</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2. 2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1. 1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2. 2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1. .** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2. .** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3. .** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1. .** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2. .** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3. .** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

**LYBIA MARIA DE ARAUJO**

538.162.854-49

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**F20A1E76

## GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Processo \_\_\_\_\_

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura/Rubrica \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2021

### Pregão Eletrônico Nº 25/2021

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **66/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Florânia/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS					
CNPJ: 27.907.844/0001-77					
ENDEREÇO: Rua ANTONIO DA CUNHA LIMA 240 CENTRO - JARDIM DO SERIDÓ-RN					
REPRESENTANTE: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, lamina de aço.		UNIDADE	1530,0000	R\$ 0,6600	R\$ 1.009,80
TNT TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, largura 1,40m, cor a definir.		METRO	280,0000	R\$ 2,2000	R\$ 616,00
TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15ml em cores variadas.		CAIXA	1560,0000	R\$ 2,6700	R\$ 4.165,20
CANETA PARA CD/DVD - PRETA Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificações mínimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente luz, a água, a umidade e com secagem rápida, na cor preta.		UNIDADE	12,0000	R\$ 2,6800	R\$ 32,16
LÁPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 12 cores		CAIXA	60,0000	R\$ 3,4800	R\$ 208,80
PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL FINO 7,5mm x 300mm).		UND	50,0000	R\$ 12,0000	R\$ 600,00
PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm).		UNIDADE	50,0000	R\$ 16,0000	R\$ 800,00
PERFURADOR DE PAPEL: tamanho médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas.		UNIDADE	36,0000	R\$ 16,8000	R\$ 604,80
PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.		CAIXA	37,0000	R\$ 19,8000	R\$ 732,60
PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.		CAIXA	36,0000	R\$ 19,8000	R\$ 712,80
PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.		UNIDADE	28,0000	R\$ 20,0000	R\$ 560,00
PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.		CAIXA	20,0000	R\$ 20,0000	R\$ 400,00
FOLHAS DE EVA (emborrachado) 600 400 x 2mm estampado pacote com 10 folhas		UND	200,0000	R\$ 37,9700	R\$ 7.594,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 18.036,16</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador  
Município De Floriania

**MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS**

200.135.234-49  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**66AF4D63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2021	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº25/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Florânia/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA					
CNPJ: 21.675.852/0001-59					
ENDEREÇO: Rua RUA COSME DE ABREU 131 . CENTRO - FLORÂNIA-RN					
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0.7mm (gradação de dureza 2B), estojo com 12 unidades.		ESTOJO	30,0000	R\$ 0,6900	R\$ 20,70
GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0,70mm. (gradação de dureza HB), estojo com 12 unidades.		ESTOJO	30,0000	R\$ 0,6900	R\$ 20,70
RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM. material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, gradação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.		UNIDADE	1540,0000	R\$ 0,7900	R\$ 1.216,60
FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono- face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.		UNIDADE	100,0000	R\$ 1,2400	R\$ 124,00
TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas. Medindo aproximadamente 13 cm.		UNIDADE	1505,0000	R\$ 2,1900	R\$ 3.295,95
COLECAO MADEIRA, C/ 12 UND CORES VARIADAS		CAIXA	1500,0000	R\$ 2,8900	R\$ 4.335,00
FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono- face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.		UNIDADE	240,0000	R\$ 3,1400	R\$ 753,60
BARBANTE DE ALGODAO FIO CRU, 4/6, rolo com no mínimo 100 metros.		ROLO	22,0000	R\$ 3,1700	R\$ 69,74
FOLHAS DE EVA cores variadas com glitter		UND	100,0000	R\$ 3,5900	R\$ 359,00
GIZAO DE CERA CX C/12, composto de cera tipo parafina, cores variadas.		CAIXA	1500,0000	R\$ 3,6900	R\$ 5.535,00
ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 100 unidades.		CAIXA	10,0000	R\$ 3,8000	R\$ 38,00
FITA ADESIVA, FITA ADESIVA CREPE MARROM, FABRICADA EM PAPEL ADESIVO À BASE DE RESINA BORRACHA, TIPO MONO-FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM 50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA		UND	60,0000	R\$ 4,5900	R\$ 275,40
ALMOFADA PARA CARIMBO, com tampa plástica, almofada na COR AZUL tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm		UNIDADE	50,0000	R\$ 5,1300	R\$ 256,50
ALMOFADA PARA CARIMBO, com tampa plástica, almofada na COR PRETA tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm.		UNIDADE	30,0000	R\$ 5,1300	R\$ 153,90
CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas.		UNIDADE	260,0000	R\$ 5,2500	R\$ 1.365,00
FOLHA DE OFÍCIO A4 (COLORIDA), gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, Pacote com 100 folhas.		PACOTE	50,0000	R\$ 5,2900	R\$ 264,50
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.		CAIXA	46,0000	R\$ 5,4500	R\$ 250,70
COLA PARA TECIDOS 90		UNIDADE	40,0000	R\$ 6,1800	R\$ 247,20
CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS,		UNIDADE	1300,0000	R\$ 6,3300	R\$ 8.229,00

formato 200 x 270					
CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos.	UND	240,0000	R\$ 6,5400	R\$ 1.569,60	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 24/6. Caixa com 5.000 unidades	CAIXA	30,0000	R\$ 7,2000	R\$ 216,00	
CADERNO DE DESENHO, capa dura espiral, formato 1/4 96 folhas sem pauta	CAIXA	1500,0000	R\$ 7,6400	R\$ 11.460,00	
CAIXA ARQUIVO DESMONTAVEL EM PLASTICO POLIONDA, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	UNIDADE	150,0000	R\$ 7,8400	R\$ 1.176,00	
CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza.	UNIDADE	68,0000	R\$ 8,7900	R\$ 597,72	
CADERNO UNIVERSITARIO material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade de folhas 200, formato universitário (10 matérias).	UND	1150,0000	R\$ 9,9900	R\$ 11.488,50	
CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Conjunto de canetas hidrográficas, com as seguintes especificações mínimas: ponta 4,0 mm, com escrita grossa, com tinta a base de água, não recarregável, estojo com 12 cores sortidas.	ESTOJO	1540,0000	R\$ 10,3500	R\$ 15.939,00	
PILHAS ALCALINAS AA, de ótima qualidade. CARTELA C/ 04 UNID, NÃO REGARREGAVEL.	PACOTE	20,0000	R\$ 10,4900	R\$ 209,80	
PILHAS PALITOS AAA, alcalinas de ótima qualidade. CARTELA C/ 04 UNID, NÃO REGARREGAVEL.	PACOTE	15,0000	R\$ 10,4900	R\$ 157,35	
LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 140 mm, contendo 100 folhas.	UNIDADE	20,0000	R\$ 10,6800	R\$ 213,60	
TESOURA (DENTADA) DE PICOTAR PAPEL E E.V.A, tamanho médio, em metal, com efeito, zig-zag.	UNIDADE	10,0000	R\$ 10,9900	R\$ 109,90	
ESTILETE ESTREITO: com lâmina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades	CAIXA	32,0000	R\$ 11,1900	R\$ 358,08	
FITA GOMADA ADESIVA: papel crepado tratado e adesivado a base de resina de borracha 38mm x 50m	UND	410,0000	R\$ 11,9900	R\$ 4.915,90	
PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico.	UNIDADE	52,0000	R\$ 12,9900	R\$ 675,48	
TESOURA DE PICOTAR tipo dentada.	UNIDADE	20,0000	R\$ 12,9900	R\$ 259,80	
FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	40,0000	R\$ 13,4900	R\$ 539,60	
CARTOLINA COLOR SET, são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas	PACOTE	140,0000	R\$ 14,3400	R\$ 2.007,60	
LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	UNIDADE	32,0000	R\$ 15,9400	R\$ 510,08	
ESTILETE LARGO: com lâmina de aço 29 bp. Caixa com 12 unidades	CAIXA	20,0000	R\$ 15,9900	R\$ 319,80	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 24/8. Caixa com 5.000 unidades	CAIXA	20,0000	R\$ 16,7500	R\$ 335,00	
FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas.	PACOTE	50,0000	R\$ 17,9900	R\$ 899,50	
AGENDA DIARIA, CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 128MMX190MM, 384 PAG, CAPA E CONTRA-CAPA: PAPELÃO 750g/m2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 120g/m², FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET BRANCO, 63g/m	UND	4,0000	R\$ 19,6500	R\$ 78,60	
KIT PINCÉIS AQUARELA, kit com 10 pincéis, cabo madeira, cerdas em nylon, tamanhos: 00, 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16.	KIT	15,0000	R\$ 24,9900	R\$ 374,85	
LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	68,0000	R\$ 27,9900	R\$ 1.903,32	
TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul)	CAIXA	8,0000	R\$ 34,5900	R\$ 276,72	
TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (preta)	CAIXA	7,0000	R\$ 34,5900	R\$ 242,13	
TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (vermelha)	CAIXA	1,0000	R\$ 34,5900	R\$ 34,59	
GRAMPEADOR DE PAPEL GRAMPOS 24/6, 24/8 – base 15, 7 cm, grampeia até 50 folhas.	UND	20,0000	R\$ 35,8900	R\$ 717,80	
LAPISEIRA 0.7 material corpo plástico, diâmetro carga 0.7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	10,0000	R\$ 38,2700	R\$ 382,70	
GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Grande, Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 50 Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6	UNIDADE	73,0000	R\$ 38,9900	R\$ 2.846,27	
FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, COM GLITTER, pacote com 10 folhas.	PACOTE	52,0000	R\$ 44,9500	R\$ 2.337,40	
GRAMPEADOR DE PAPEL GRAMPOS 24/6, 24/8 – base 15, 7 cm, grampeia até 50 folhas	UND	20,0000	R\$ 46,9900	R\$ 939,80	
BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 03 divisões (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fumê, comprimento 35, largura 25cm.	UNIDADE	48,0000	R\$ 65,9900	R\$ 3.167,52	
GRAMPEADOR DE PAREDE (tapeceiro) grampeador de Pressão Industrial, produzido em aço de alta resistência, com sistema de regulação de pressão, compatível com grampos 106/8.	UNIDADE	8,0000	R\$ 77,8000	R\$ 622,40	
FOLHA DE OFÍCIO A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	CAIXA	165,0000	R\$ 160,9900	R\$ 26.563,35	
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 121.256,25</b>	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021.

### SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

### FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS

904.567.004-63

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**FA7D9166

## GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Processo \_\_\_\_\_

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura/Rubrica \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2021

#### Pregão Eletrônico Nº 25/2021

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Florânia/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS					
CNPJ: 24.208.480/0001-49					
ENDEREÇO: Rua AV CEL ESTEVAM 1598 . ALECRIM - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: ELIAS AVELINO DOS SANTOS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
RÉGUA ESCRITÓRIO 40 CM, material plástico transparente, comprimento 40 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.		UNIDADE	40,0000	R\$ 2,0900	R\$ 83,60
PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, Grampo niquelado ou em material plástico. Etiqueta para identificação com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.		UNIDADE	200,0000	R\$ 2,4000	R\$ 480,00
ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.		PACOTE	40,0000	R\$ 2,5800	R\$ 103,20
PALITOS DE PICOLÉ, PC COM 100		PACOTE	25,0000	R\$ 3,0000	R\$ 75,00
CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.		CAIXA	23,0000	R\$ 3,0000	R\$ 69,00
CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.		CAIXA	200,0000	R\$ 3,1500	R\$ 630,00
RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.		UNIDADE	60,0000	R\$ 3,4000	R\$ 204,00

BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.	BLOCO	260,0000	R\$ 3,6000	R\$ 936,00
BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm.	BLOCO	190,0000	R\$ 3,8800	R\$ 737,20
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro.	UNIDADE	100,0000	R\$ 4,2900	R\$ 429,00
BEXIGA COLORIDA: - BEXIGAS LISAS NAS CORES: AZUL CLARO E AZUL ROYAL, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, VERMELHO QUENTE, ROSA BABY, ROSA PINK, LILAS BABY, ROXO UVA, BRANCO, MARRON CAFÉ E PRETO. PCT C/ 50	PACOTE	100,0000	R\$ 5,6000	R\$ 560,00
COLA GLITTER, caixa com no mínimo frascos em cores variadas.	CAIXA	209,0000	R\$ 9,9000	R\$ 2.069,10
GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO, caixa com 50 unidades	CAIXA	16,0000	R\$ 12,0000	R\$ 192,00
CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	CAIXA	39,0000	R\$ 13,1200	R\$ 511,68
COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 90g. caixa com 12 unidades.	CAIXA	1105,0000	R\$ 15,3000	R\$ 16.906,50
CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.	PACOTE	140,0000	R\$ 19,6000	R\$ 2.744,00
PEN DRIVE RESTRATIL, capacidade 08 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior,	UNIDADE	20,0000	R\$ 25,0000	R\$ 500,00
COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	24,0000	R\$ 34,9000	R\$ 837,60
PEN DRIVE RESTRATIL, capacidade 16 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior,	UNIDADE	10,0000	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
PEN DRIVE: Capacidade de armazenamento 32GB, Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais: Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux, Conteúdo da Embalagem 1 pen drive, Cor preto, Peso aproximado do produto	UNIDADE	10,0000	R\$ 40,0000	R\$ 400,00
CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	115,0000	R\$ 41,5000	R\$ 4.772,50
ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet Laser, Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 50,8 x 101,6mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 100 folhas (com 10 etiquetas por folha).	PACOTE	60,0000	R\$ 43,0000	R\$ 2.580,00
PEN DRIVE RESTRATIL, capacidade 64 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior,	UNIDADE	10,0000	R\$ 62,8000	R\$ 628,00
PERFURADOR DE PAPEL: tamanho grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 50 folhas.	UNIDADE	26,0000	R\$ 85,0000	R\$ 2.210,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 39.008,38</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.



7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, apresente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador  
Município De Floriania

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS**

307.504.904-20  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**1FDAC1B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral 290 CENTRO FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN, na cidade de FLORÂNIA /Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.310.587/0001-99, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP-RN, e CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e (a) CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.113.752/0001-64, sediado(a) na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar 881 BARRO VERMELHO NATAL – RIO GRANDE DO NORTE-RN, em NATAL doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO BENTO BEZERRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o), e CPF nº 878.226.954-87, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar

o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** Contratação de diárias em casa de apoio em Natal/RN, para atender pessoas carentes em tratamento médico na capital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>Empresa: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA</b>				
<b>CNPJ: 23.113.752/0001-64</b>				
<b>Endereço: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar 881 BARRO VERMELHO NATAL - RIO GRANDE DO NORTE-RN</b>				
<b>Representante: ANTONIO BENTO BEZERRA</b>				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de diárias em Casa de Apoio em Natal/RN, hospedagem com pernoite, alimentação café da manhã, almoço e jantar – de boa qualidade, com água tratada, energia elétrica, em boas condições de limpeza e conservação), além de transporte para traslado dos pacientes, usuários do SUS em tratamento médico, da Casa de Apoio até os locais onde serão realizadas as consultas, exames laboratoriais e tratamento médico continuado (exames complexos, consultas especializadas, radioterapia, quimioterapia, dentre outros regulados pelo TFD).	1000,0000	DIARIA	R\$ 59,90	R\$ 59.900,00
Contratação de diárias em Casa de Apoio em Natal/RN, hospedagem sem pernoite, alimentação café da manhã, almoço, lanche – de boa qualidade, com água tratada, energia elétrica, em boas condições de limpeza e conservação), além de transporte para traslado dos pacientes, usuários do SUS em tratamento médico, da Casa de Apoio até os locais onde serão realizadas as consultas, exames laboratoriais e tratamento médico continuado (exames complexos, consultas especializadas, radioterapia, quimioterapia, dentre outros regulados pelo TFD).	1500,0000	DIARIA	R\$ 39,90	R\$ 59.850,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 119.750,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/09/2021 e encerramento em 14/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 119.750,00**

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021:

**Dotação:** 03.001.10.301.0008.2018.3.3.90.39.1.211.0000

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Terça-feira, 14 de Setembro de 2021.**

Fundo Municipal De Saude

CNPJ: 10.310.587/0001-99

**SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

CPF: 050.343.214-83

Casa De Apoio Kaks Minha Casa LTDA

CNPJ: 23.113.752/0001-64

**ANTONIO BENTO BEZERRA**

CPF: 878.226.954-87

Nome:

RG:

Nome:

RG :

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:F9214D98**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CONTABILIDADE**  
**RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Mês: AGOSTO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,48	1.469.904,35	2.563.873,00	1.699.148,54	2.248.674,57	2.155.057,41	1.966.480,66	1.795.123,89	13.943.093,90	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,48	1.469.904,35	2.563.873,00	1.699.148,54	2.248.674,57	2.155.057,41	1.966.480,66	1.795.123,89	13.943.093,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,48	1.444.988,55	2.272.489,79	1.671.309,29	1.686.275,86	1.826.416,64	1.639.816,35	1.469.187,73	12.055.315,69	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.915,80	291.383,21	27.839,25	562.398,71	328.640,77	326.664,31	325.936,16	1.887.778,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,48	40.000,00	40.000,00	55.597,51	40.000,00	90.477,54	40.375,03	61.097,55	412.379,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,48	40.000,00	40.000,00	55.597,51	40.000,00	90.477,54	40.375,03	61.097,55	412.379,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.904,35	2.523.873,00	1.643.551,03	2.208.674,57	2.064.579,87	1.926.105,63	1.734.026,34	13.530.714,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.511.446,10	55,20
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													24.511.446,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													13.530.714,79	55,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.236.180,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.574.371,85	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)													11.912.562,80	48,60

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:7AC75CEE**

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Mês: AGOSTO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)	No Mês		Até Mês (d)	% (d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>40.990.000,00</b>	<b>41.668.750,00</b>	<b>1.364.617,96</b>	<b>27.630.747,38</b>	<b>50,00</b>	<b>14.038.002,62</b>	<b>2.651.267,91</b>	<b>19.821.749,37</b>	<b>100,00</b>	<b>21.847.000,63</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.178.313,00	2,13	221.687,00	0,00	512.925,23	2,59	887.074,77	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.178.313,00	2,13	221.687,00	0,00	512.925,23	2,59	887.074,77	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.932.000,00	8.702.000,00	346.392,74	5.834.184,21	10,56	2.867.815,79	609.201,85	4.000.983,72	20,18	4.701.016,28	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.707.000,00	5.517.000,00	323.322,27	3.338.710,38	6,04	2.178.289,62	348.210,99	2.086.108,42	10,52	3.430.891,58	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.205.000,00	2.175.000,00	16.233,70	1.784.970,58	3,23	390.029,42	171.773,42	1.309.591,98	6,61	865.408,02	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	0,00	70.000,00	0,13	20.000,00	5.612,00	27.895,33	0,14	62.104,67	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	830.000,00	920.000,00	6.836,77	640.503,25	1,16	279.496,75	83.605,44	577.387,99	2,91	342.612,01	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.106.000,00	2.538.000,00	99.247,24	819.961,31	1,48	1.718.038,69	119.348,33	576.072,19	2,91	1.961.927,81	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.870.000,00	2.302.000,00	99.247,24	819.961,31	1,48	1.482.038,69	119.348,33	576.072,19	2,91	1.725.927,81	0,00	
10 SAÚDE	7.690.000,00	7.790.000,00	281.380,06	6.367.760,10	11,52	1.422.239,90	627.908,04	4.879.543,05	24,62	2.910.456,95	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.490.000,00	6.102.000,00	309.672,41	5.443.117,47	9,85	658.882,53	610.990,80	4.211.058,70	21,24	1.890.941,30	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600.000,00	1.116.000,00	22.353,08	704.994,06	1,28	411.005,94	3.599,64	530.046,40	2,67	585.953,60	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	240.000,00	240.000,00	136,00	54.372,95	0,10	185.627,05	5.789,44	32.985,74	0,17	207.014,26	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	22.000,00	650,00	2.948,07	0,01	19.051,93	0,00	2.298,07	0,01	19.701,93	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	310.000,00	-51.431,43	162.327,55	0,29	147.672,45	7.528,16	103.154,14	0,52	206.845,86	0,00	
12 EDUCAÇÃO	12.529.000,00	12.849.000,00	439.627,55	9.812.648,09	17,76	3.036.351,91	929.297,13	7.065.469,86	35,65	5.783.530,14	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	1.310.000,00	364.353,55	1.458.055,67	2,64	-148.055,67	303.679,68	1.288.869,93	6,50	21.130,07	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.074.000,00	11.164.000,00	75.094,00	8.344.055,10	15,10	2.819.944,90	625.617,45	5.767.826,18	29,10	5.396.173,82	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	555.000,00	375.000,00	180,00	10.537,32	0,02	364.462,68	0,00	8.773,75	0,04	366.226,25	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)	No Mês		Até Mês (d)	% (d/total d)			
392 DIFUSÃO CULTURAL	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	976.000,00	176.000,00	7.009,35	99.417,81	0,18	76.582,19	10.765,97	64.513,99	0,33	111.486,01	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	976.000,00	176.000,00	7.009,35	99.417,81	0,18	76.582,19	10.765,97	64.513,99	0,33	111.486,01	0,00	
15 URBANISMO	3.130.000,00	4.028.750,00	80.322,42	2.241.165,47	4,06	1.787.584,53	208.479,87	1.689.880,73	8,53	2.338.869,27	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.530.000,00	1.668.750,00	0,00	6.662,10	0,01	1.662.087,90	0,00	6.662,10	0,03	1.662.087,90	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.600.000,00	2.360.000,00	80.322,42	2.234.503,37	4,04	125.496,63	208.479,87	1.683.218,63	8,49	676.781,37	0,00	
16 HABITAÇÃO	660.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	660.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.825.000,00	2.145.000,00	108.894,76	1.042.166,12	1,89	1.102.833,88	122.958,23	862.145,84	4,35	1.282.854,16	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	410.000,00	360.000,00	10.000,00	41.622,18	0,08	318.377,82	8.318,13	29.704,74	0,15	330.295,26	0,00	
605 ABASTECIMENTO	720.000,00	880.000,00	96.563,41	897.272,27	1,62	-17.272,27	106.173,38	729.916,66	3,68	150.083,34	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	695.000,00	905.000,00	2.331,35	103.271,67	0,19	801.728,33	8.466,72	102.524,44	0,52	802.475,56	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	615.000,00	495.000,00	180,00	70.360,00	0,13	424.640,00	6.954,00	50.980,67	0,26	444.019,33	0,00	
695 TURISMO	615.000,00	495.000,00	180,00	70.360,00	0,13	424.640,00	6.954,00	50.980,67	0,26	444.019,33	0,00	
26 TRANSPORTE	370.000,00	300.000,00	1.263,84	164.471,27	0,30	135.528,73	16.054,49	118.934,09	0,60	181.065,91	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	370.000,00	300.000,00	1.263,84	164.471,27	0,30	135.528,73	16.054,49	118.934,09	0,60	181.065,91	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	182.000,00	182.000,00	300,00	300,00	0,00	181.700,00	300,00	300,00	0,00	181.700,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	182.000,00	182.000,00	300,00	300,00	0,00	181.700,00	300,00	300,00	0,00	181.700,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>40.990.000,00</b>	<b>41.668.750,00</b>	<b>1.364.617,96</b>	<b>27.630.747,38</b>	<b>100,00</b>	<b>14.038.002,62</b>	<b>2.651.267,91</b>	<b>19.821.749,37</b>	<b>100,00</b>	<b>21.847.000,63</b>	<b>0,00</b>	

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**8C098A45

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.604,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.201.472,78</b>	<b>4.144.695,74</b>	<b>3.111.937,77</b>	<b>3.219.422,75</b>	<b>3.665.226,78</b>	<b>3.286.232,88</b>	<b>3.804.054,61</b>	<b>3.512.109,53</b>	<b>26.958.757,24</b>	<b>42.681.000,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	71.871,27	59.404,83	129.301,26	107.410,82	162.656,42	130.833,74	103.098,16	188.913,27	953.489,77	1.965.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162,44	1.491,44	16.251,46	9.057,60	8.954,03	2.089,01	3.095,48	10.768,19	53.869,65	300.000,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	61.138,83	44.565,82	103.403,74	78.999,74	147.679,15	123.479,21	90.547,02	160.951,38	810.764,89	800.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	180,00	40,00	1.601,00	2.304,00	1.340,00	120,00	16.480,00	22.865,00	50.000,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,90	15.180,61	0,00	3.908,35	4.714,59	0,00	25.871,45	700.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	7.770,00	13.167,57	7.538,16	2.571,87	3.719,24	17,17	4.621,07	713,70	40.118,78	115.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	268,79	351,23	1.810,19	2.724,03	5.719,52	8.115,44	11.329,04	16.288,49	46.606,73	216.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	268,79	351,23	1.810,19	2.724,03	5.719,52	8.115,44	11.329,04	16.288,49	46.606,73	60.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>13.604,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.129.082,17</b>	<b>4.084.939,68</b>	<b>2.980.826,32</b>	<b>3.109.287,90</b>	<b>3.496.816,34</b>	<b>3.147.283,70</b>	<b>3.689.527,17</b>	<b>3.306.297,77</b>	<b>25.957.665,45</b>	<b>40.110.000,00</b>	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	614.269,91	2.218.606,68	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	10.437.521,09	13.040.000,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278.674,26	260.453,52	295.110,55	227.508,77	249.376,05	275.709,66	268.596,96	284.845,29	2.140.275,06	2.900.000,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,06	5.955,20	7.539,89	8.978,80	13.215,31	9.511,22	15.385,50	22.193,17	85.135,15	160.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	77,83	372,48	108,55	12,48	67,12	19,36	0,00	132,74	790,56	6.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,13	569,13	569,13	1.707,39	6.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	237,47	194,25	230,65	231,33	223,60	205,11	296,13	249,03	1.867,57	8.000,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	541.427,79	731.603,07	537.093,45	736.327,82	593.073,50	561.865,33	554.165,90	608.286,09	4.863.842,95	7.900.000,00	
Outras Transferências Correntes	13.604,40	0,00	0,00	0,00	692.038,85	867.754,48	1.063.659,02	1.010.218,78	1.287.551,88	1.129.001,84	1.251.297,97	1.111.398,46	8.426.525,68	16.090.000,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34,50</b>	<b>0,00</b>	<b>610,24</b>	<b>0,00</b>	<b>995,29</b>	<b>80,000,00</b>		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-178.604,37</b>	<b>-495.886,48</b>	<b>-272.180,97</b>	<b>-268.768,41</b>	<b>-318.612,59</b>	<b>-326.479,61</b>	<b>-257.903,30</b>	<b>-315.271,01</b>	<b>-2.433.706,74</b>	<b>3.016.000,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-178.604,37	-495.886,48	-272.180,97	-268.768,41	-318.612,59	-326.479,61	-257.903,30	-315.271,01	-2.433.706,74	3.016.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>13.604,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.022.868,41</b>	<b>3.648.809,26</b>	<b>2.839.756,80</b>	<b>2.950.654,34</b>	<b>3.346.614,19</b>	<b>2.959.753,27</b>	<b>3.546.151,31</b>	<b>3.196.838,52</b>	<b>24.525.050,50</b>	<b>39.665.000,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>13.604,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.022.868,41</b>	<b>3.648.809,26</b>	<b>2.839.756,80</b>	<b>2.950.654,34</b>	<b>3.346.614,19</b>	<b>2.959.753,27</b>	<b>3.546.151,31</b>	<b>3.196.838,52</b>	<b>24.525.050,50</b>	<b>39.665.000,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>13.604,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.022.868,41</b>	<b>3.648.809,26</b>	<b>2.839.756,80</b>	<b>2.950.654,34</b>	<b>3.346.614,19</b>	<b>2.959.753,27</b>	<b>3.546.151,31</b>	<b>3.196.838,52</b>	<b>24.525.050,50</b>	<b>39.665.000,00</b>	

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**845D52B5

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: AGOSTO/2021											Exercício: 2021	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA	24.720,15	198.294,06	216.194,51	0,00	6.819,70	143.908,37	528.605,12	129.159,92	29.785,66	0,00	642.727,83	649.547,53
Total	24.720,15	198.294,06	216.194,51	0,00	6.819,70	143.908,37	528.605,12	129.159,92	29.785,66	0,00	642.727,83	649.547,53

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**23FA4E51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF I - DEM DA DESPESA COM PESSOAL - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											Exercício: 2021			
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	9.949.986,79	9.164.944,61	9.533.584,10	14.393.401,78	8.044.781,80	6.993.462,47	9.074.744,10	8.976.812,64	9.108.927,30	11.751.329,52	8.973.974,62	9.521.694,90	115.487.644,63	2.586,01

Pessoal Ativo	9.457.137,18	8.654.866,48	9.036.153,26	13.581.430,18	7.540.788,89	6.487.706,25	8.573.176,28	8.465.022,30	8.606.299,86	11.047.559,12	8.470.437,37	9.007.486,77	108.928.063,94	2.586,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.200.576,39	7.102.075,66	7.128.211,76	11.749.956,06	7.427.240,98	5.507.561,49	7.193.160,71	6.607.346,27	7.035.733,37	9.476.295,54	7.168.728,47	7.539.375,84	91.136.262,54	0,00
Obrigações Patronais	2.256.560,79	1.552.790,82	1.907.941,50	1.831.474,12	113.547,91	980.144,76	1.380.015,57	1.857.676,03	1.570.566,49	1.571.263,58	1.301.708,90	1.468.110,93	17.791.801,40	2.586,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	492.849,61	510.078,13	497.430,84	811.971,60	503.992,91	505.756,22	501.567,82	511.790,34	502.627,44	703.770,40	503.537,25	514.208,13	6.559.580,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	477.091,98	477.163,06	477.470,80	783.838,79	482.158,32	482.326,58	479.805,17	479.439,59	479.740,39	672.064,57	480.594,27	480.594,27	6.252.287,79	0,00
Pensões	15.757,63	32.915,07	19.960,04	28.132,81	21.834,59	23.429,64	21.762,65	32.350,75	22.887,05	31.705,83	22.942,98	33.613,86	307.292,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	594.208,38	598.556,13	590.482,81	963.391,13	2.050.409,34	595.919,67	974.204,36	547.938,08	830.402,89	708.424,23	604.996,76	676.003,69	9.734.937,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.775,75	0,00	10.333,89	1.639,75	0,00	313,58	0,00	9.184,51	0,00	0,00	0,00	0,00	26.247,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	103.725,47	76.818,40	84.342,52	19.063,07	27.775,96	7.733,83	99.358,34	97.273,02	516.090,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.458,89	0,00	0,00	2.454,42	1.444.890,96	15.231,47	390.494,02	10.100,16	302.199,49	0,00	4.301,17	66.722,54	2.238.853,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	586.973,74	598.556,13	580.148,92	959.296,96	501.792,91	503.556,22	499.367,82	509.590,34	500.427,44	700.690,40	501.337,25	512.008,13	6.953.746,26	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	9.355.778,41	8.566.388,48	8.943.101,29	13.430.010,65	5.994.372,46	6.397.542,80	8.100.539,74	8.428.874,56	8.278.524,41	11.042.905,29	8.368.977,86	8.845.691,21	105.752.707,16	2.586,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.817.354,05	59,14
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	178.817.354,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	105.755.293,17	59,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	96.561.371,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.733.302,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	86.905.234,07	48,60

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador: B29351D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF I - DEM DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
													Exercício: 2021		
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	10.249.339,50	9.464.425,03	9.832.242,53	14.702.930,44	8.295.376,64	7.235.322,18	9.331.504,07	9.335.372,74	9.405.202,05	12.176.952,38	9.323.380,49	9.880.814,93	119.232.862,98	2.586,01	
Pessoal Ativo	9.756.489,89	8.954.346,90	9.334.811,69	13.890.958,84	7.791.383,73	6.729.565,96	8.829.936,25	8.823.582,40	8.902.574,61	11.473.181,98	8.819.843,24	9.366.606,80	112.673.282,29	2.586,01	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.477.318,09	7.377.289,56	7.399.153,48	11.930.832,53	7.641.099,28	5.743.254,81	7.408.894,87	6.923.463,96	7.285.627,43	9.802.387,24	7.454.027,57	7.851.955,79	94.295.304,61	0,00	
Obrigações Patronais	2.279.171,80	1.577.057,34	1.935.658,21	1.960.126,31	150.284,45	986.311,15	1.421.041,38	1.900.118,44	1.616.947,18	1.670.794,74	1.365.815,67	1.514.651,01	18.377.977,68	2.586,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas	492.849,61	510.078,13	497.430,84	811.971,60	503.992,91	505.756,22	501.567,82	511.790,34	502.627,44	703.770,40	503.537,25	514.208,13	6.559.580,69	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	477.091,98	477.163,06	477.470,80	783.838,79	482.158,32	482.326,58	479.805,17	479.439,59	479.740,39	672.064,57	480.594,27	480.594,27	6.252.287,79	0,00	
Pensões	15.757,63	32.915,07	19.960,04	28.132,81	21.834,59	23.429,64	21.762,65	32.350,75	22.887,05	31.705,83	22.942,98	33.613,86	307.292,90	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	594.208,38	598.556,13	590.482,81	963.380,48	2.078.118,64	595.919,67	974.204,36	626.890,16	830.402,89	708.424,23	604.996,76	677.935,70	9.843.520,21	0,00	

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.775,75	0,00	10.333,89	1.639,75	0,00	313,58	0,00	9.184,51	0,00	0,00	0,00	0,00	26.247,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	103.725,47	76.818,40	84.342,52	19.063,07	27.775,96	7.733,83	99.358,34	97.273,02	516.090,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.458,89	0,00	0,00	2.443,77	1.472.600,26	15.231,47	390.494,02	89.052,24	302.199,49	0,00	4.301,17	68.654,55	2.347.435,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	586.973,74	598.556,13	580.148,92	959.296,96	501.792,91	503.556,22	499.367,82	509.590,34	500.427,44	700.690,40	501.337,25	512.008,13	6.953.746,26	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	9.655.131,12	8.865.868,90	9.241.759,72	13.739.549,96	6.217.258,00	6.639.402,51	8.357.299,71	8.708.482,58	8.574.799,16	11.468.528,15	8.718.383,73	9.202.879,23	109.389.342,77	2.586,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.817.354,05	61,18
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	178.817.354,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	109.391.928,78	61,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	96.561.371,19	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.733.302,63	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	86.905.234,07	48,60

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**

Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**4BCD1F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021				Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	160.123.842,00	160.123.842,00	33.709.649,87	124.657.197,82	35.466.644,18
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.651.440,00	18.647.690,00	3.213.606,73	12.306.881,25	6.340.808,75
1.1.1 Impostos	19.676.440,00	16.500.690,00	2.115.290,08	8.899.451,74	7.601.238,26
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.121.440,00	5.942.690,00	681.574,09	2.260.213,09	3.682.476,91
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.121.440,00	5.942.690,00	681.574,09	2.260.213,09	3.682.476,91
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.121.440,00	5.942.690,00	681.574,09	2.260.213,09	3.682.476,91
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.121.440,00	5.942.690,00	681.574,09	2.260.213,09	3.682.476,91
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	6.006.440,00	5.831.440,00	632.385,62	2.111.205,05	3.720.234,95
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	115.000,00	111.250,00	49.188,47	149.008,04	-37.758,04
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	13.555.000,00	10.558.000,00	1.433.715,99	6.639.238,65	3.918.761,35
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.055.000,00	4.610.000,00	466.832,11	2.370.570,74	2.239.429,26
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.500.000,00	3.980.000,00	260.114,88	1.733.008,62	2.246.991,38
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.500.000,00	3.980.000,00	260.114,88	1.726.632,49	2.253.367,51
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	6.376,13	-6.376,13
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	555.000,00	630.000,00	206.717,23	637.562,12	-7.562,12
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	575.000,00	206.717,23	637.562,12	-62.562,12
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.500.000,00	5.948.000,00	966.883,88	4.268.667,91	1.679.332,09
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.500.000,00	5.948.000,00	966.883,88	4.268.667,91	1.679.332,09



1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.200.000,00	5.648.000,00	966.883,88	4.268.667,91	1.379.332,09
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2 Taxas	0,00	172.000,00	597.614,12	1.528.379,60	-1.356.379,60
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	61.000,00	66.280,32	263.622,23	-202.622,23
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	51.000,00	62.707,77	252.643,01	-201.643,01
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	51.000,00	62.707,77	252.643,01	-201.643,01
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	51.000,00	62.707,77	252.643,01	-201.643,01
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	10.000,00	40.878,40	165.709,21	-155.709,21
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	10.000,00	14.740,97	47.050,17	-37.050,17
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	1.000,00	53,13	478,17	521,83
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	30.000,00	7.035,27	39.405,46	-9.405,46
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	10.000,00	3.572,55	10.979,22	-979,22
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	10.000,00	3.572,55	10.979,22	-979,22
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	10.000,00	3.572,55	10.979,22	-979,22
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	10.000,00	3.572,55	10.979,22	-979,22
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	111.000,00	531.333,80	1.264.757,37	-1.153.757,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	111.000,00	531.333,80	1.264.757,37	-1.153.757,37
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	111.000,00	531.333,80	1.264.757,37	-1.153.757,37
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	111.000,00	531.333,80	1.264.757,37	-1.153.757,37
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	1.000,00	180,45	737,77	262,23
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	10.000,00	48.873,92	353.698,88	-343.698,88
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	100.000,00	482.279,43	910.320,72	-810.320,72
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.975.000,00	1.975.000,00	500.702,53	1.879.049,91	95.950,09
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.975.000,00	1.975.000,00	500.702,53	1.879.049,91	95.950,09
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.975.000,00	1.975.000,00	500.702,53	1.879.049,91	95.950,09
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.975.000,00	1.975.000,00	500.702,53	1.879.049,91	95.950,09
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.975.000,00	1.975.000,00	500.702,53	1.879.049,91	95.950,09
1.2 Contribuições	6.650.000,00	6.650.000,00	1.195.787,06	4.726.946,65	1.923.053,35
1.2.1 Contribuições Sociais	6.650.000,00	6.650.000,00	1.195.787,06	4.726.946,65	1.923.053,35
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.650.000,00	6.650.000,00	1.195.787,06	4.726.946,65	1.923.053,35
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	6.500.000,00	6.500.000,00	1.192.177,32	4.706.207,88	1.793.792,12
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	6.350.000,00	6.350.000,00	1.192.177,32	4.706.207,88	1.643.792,12
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	6.350.000,00	6.350.000,00	1.192.177,32	4.706.207,88	1.643.792,12
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	800.000,00	800.000,00	1.047,39	2.114,43	797.885,57
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.000.000,00	1.000.000,00	94.090,44	387.750,68	612.249,32
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	800.000,00	800.000,00	185.426,81	720.114,76	79.885,24
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	800.000,00	800.000,00	1.284,22	4.348,75	795.651,25
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	1.000.000,00	1.000.000,00	718.584,76	2.859.462,84	-1.859.462,84
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	800.000,00	800.000,00	127.052,50	504.111,50	295.888,50
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	200.000,00	200.000,00	7.621,82	26.512,61	173.487,39
1.2.1.8.01.1.1.08 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	200.000,00	200.000,00	39.602,85	146.619,64	53.380,36
1.2.1.8.01.1.1.09 CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	14.097,44	45.075,07	554.924,93
1.2.1.8.01.1.1.10 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	150.000,00	150.000,00	3.369,09	10.097,60	139.902,40
1.2.1.8.01.5 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2.1.8.01.5.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	150.000,00	150.000,00	3.609,74	20.738,77	129.261,23
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	150.000,00	150.000,00	3.609,74	20.738,77	129.261,23
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	150.000,00	150.000,00	3.609,74	20.738,77	129.261,23
1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União	150.000,00	150.000,00	3.609,74	20.738,77	129.261,23
1.3 Receita Patrimonial	3.430.000,00	3.400.000,00	182.211,90	2.513.128,97	886.871,03
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	790.000,00	760.000,00	1.664,75	750.742,53	9.257,47
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	50.000,00	0,00	104.538,47	-54.538,47
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	50.000,00	0,00	104.538,47	-54.538,47
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	50.000,00	0,00	104.538,47	-54.538,47
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	790.000,00	710.000,00	1.664,75	646.204,06	63.795,94
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	790.000,00	710.000,00	1.664,75	646.204,06	63.795,94
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	200.000,00	120.000,00	0,00	9.940,10	110.059,90
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	50.000,00	50.000,00	0,00	24.382,10	25.617,90
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	540.000,00	540.000,00	1.664,75	611.881,86	-71.881,86

1.3.2 Valores Mobiliários	2.640.000,00	2.640.000,00	180.547,15	1.762.386,44	877.613,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.640.000,00	2.640.000,00	180.547,15	1.762.386,44	877.613,56
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	640.000,00	640.000,00	176.569,82	341.227,06	298.772,94
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	640.000,00	640.000,00	176.569,82	341.227,06	298.772,94
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	51.000,00	34.343,95	81.117,48	-30.117,48
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	2.000,00	2.882,83	4.636,73	-2.636,73
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	27.911,86	45.348,92	54.651,08
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	60.000,00	60.000,00	16.543,14	31.682,40	28.317,60
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	150.000,00	150.000,00	8.889,35	23.719,22	126.280,78
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	8.389,56	16.420,06	3.579,94
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	12.000,00	11.000,00	125,91	240,27	10.759,73
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	1.375,97	2.585,58	17.414,42
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	175.000,00	173.000,00	36.941,19	86.757,66	86.242,34
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	30.000,00	30.000,00	14.412,00	18.325,03	11.674,97
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	15.000,00	15.000,00	3.014,07	5.099,58	9.900,42
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000,00	8.000,00	21.739,99	25.294,13	-17.294,13
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	3.977,33	1.421.159,38	578.840,62
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	3.977,33	1.421.159,38	578.840,62
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.000.000,00	2.000.000,00	3.977,33	1.421.159,38	578.840,62
1.6 Receita de Serviços	15.359.240,00	15.359.240,00	2.055.481,88	7.630.884,88	7.728.355,12
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	2.055.481,88	7.630.884,88	7.468.115,12
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	2.055.481,88	7.630.884,88	7.468.115,12
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	2.055.481,88	7.630.884,88	7.468.115,12
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.099.000,00	15.099.000,00	2.055.481,88	7.630.884,88	7.468.115,12
1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	2.055.481,88	7.630.884,88	7.468.115,12
1.6.9 Outros Serviços	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.6.9.09 Outros Serviços	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.7 Transferências Correntes	109.808.162,00	112.811.912,00	26.966.236,05	97.136.007,26	15.675.904,74
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	54.243.062,00	56.263.312,00	13.315.503,53	45.965.293,90	10.298.018,10
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	54.243.062,00	56.263.312,00	13.315.503,53	45.965.293,90	10.298.018,10
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.845.762,00	24.849.512,00	7.859.584,66	27.523.606,54	-2.674.094,54
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.825.762,00	21.625.762,00	5.978.043,49	25.633.215,93	-4.007.453,93
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.825.762,00	21.625.762,00	5.978.043,49	25.633.215,93	-4.007.453,93
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.532.202,00	29.332.202,00	7.472.554,31	32.041.519,68	-2.709.317,68
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.706.440,00	-7.706.440,00	-1.494.510,82	-6.408.303,75	-1.298.136,25
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	1.600.000,00	1.880.423,90	1.880.423,90	-280.423,90
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	1.600.000,00	1.880.423,90	1.880.423,90	-280.423,90
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	1.600.000,00	1.880.423,90	1.880.423,90	-280.423,90
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	23.750,00	1.117,27	9.966,71	13.783,29
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	23.750,00	1.117,27	9.966,71	13.783,29
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	28.750,00	1.396,58	12.458,32	16.291,68
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-279,31	-2.491,61	-2.508,39
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	510.000,00	510.000,00	220.480,28	774.634,21	-264.634,21
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	2.119,66	9.122,47	10.877,53
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	2.119,66	9.122,47	10.877,53
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	150.000,00	150.000,00	56.648,45	202.000,88	-52.000,88
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	150.000,00	150.000,00	56.648,45	202.000,88	-52.000,88
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	320.000,00	320.000,00	161.712,17	563.510,86	-243.510,86
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	320.000,00	320.000,00	161.712,17	563.510,86	-243.510,86
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.730.000,00	22.730.000,00	3.585.930,71	13.357.647,93	9.372.352,07
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	12.945.000,00	12.945.000,00	3.361.519,63	11.836.685,05	1.108.314,95
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	12.945.000,00	12.945.000,00	3.361.519,63	11.836.685,05	1.108.314,95
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	12.945.000,00	12.945.000,00	3.361.519,63	11.836.685,05	1.108.314,95
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.495.000,00	8.495.000,00	0,00	636.369,69	7.858.630,31

1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.495.000,00	8.495.000,00	0,00	636.369,69	7.858.630,31
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	7.545.000,00	7.545.000,00	0,00	636.369,69	6.908.630,31
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	450.000,00	450.000,00	131.978,94	565.734,49	-115.734,49
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	450.000,00	450.000,00	131.978,94	565.734,49	-115.734,49
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	450.000,00	450.000,00	131.978,94	565.734,49	-115.734,49
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	440.000,00	440.000,00	91.483,29	317.909,85	122.090,15
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	440.000,00	440.000,00	91.483,29	317.909,85	122.090,15
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	440.000,00	440.000,00	91.483,29	317.909,85	122.090,15
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000,00	400.000,00	948,85	948,85	399.051,15
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	400.000,00	400.000,00	948,85	948,85	399.051,15
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.947.000,00	3.947.000,00	400.067,34	1.958.741,29	1.988.258,71
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	187.130,94	818.836,09	531.163,91
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	187.130,94	818.836,09	531.163,91
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.385.000,00	1.385.000,00	212.936,40	851.745,60	533.254,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.385.000,00	1.385.000,00	212.936,40	851.745,60	533.254,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	250.000,00	250.000,00	35.481,20	141.924,80	108.075,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	255.000,00	255.000,00	41.658,00	166.632,00	88.368,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	635.000,00	635.000,00	103.460,00	413.840,00	221.160,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	55.000,00	55.000,00	5.427,20	21.708,80	33.291,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	55.000,00	55.000,00	10.419,20	41.676,80	13.323,20
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	105.000,00	105.000,00	16.490,80	65.963,20	39.036,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	690.000,00	690.000,00	0,00	288.159,60	401.840,40
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	690.000,00	690.000,00	0,00	288.159,60	401.840,40
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	500.000,00	500.000,00	0,00	288.159,60	211.840,40
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	522.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	522.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	16.500,00	834.875,93	882.919,04	-866.419,04
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	16.500,00	834.875,93	882.919,04	-866.419,04
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	10.000,00	32.065,10	80.108,21	-70.108,21
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	6.500,00	802.810,83	802.810,83	-796.310,83
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.170.300,00	1.170.300,00	0,00	548.100,00	622.200,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	548.100,00	-498.100,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	548.100,00	-498.100,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.020.300,00	1.020.300,00	0,00	0,00	1.020.300,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.020.300,00	1.020.300,00	0,00	0,00	1.020.300,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.324.000,00	2.424.000,00	245.295,48	734.654,86	1.689.345,14
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.324.000,00	2.424.000,00	245.295,48	734.654,86	1.689.345,14
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.324.000,00	2.424.000,00	245.295,48	734.654,86	1.689.345,14
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	380.000,00	380.000,00	81.019,62	226.404,82	153.595,18
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	345.000,00	345.000,00	100.228,48	257.925,83	87.074,17
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	45.025,38	183.552,83	16.447,17
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	100.000,00	19.022,00	66.771,38	33.228,62
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	700.000,00	600.000,00	156.269,13	171.990,03	428.009,97
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	700.000,00	600.000,00	156.269,13	171.990,03	428.009,97
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	700.000,00	600.000,00	156.269,13	171.990,03	428.009,97
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.172.100,00	13.322.100,00	3.270.804,09	10.314.910,70	3.007.189,30
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.172.100,00	13.322.100,00	3.270.804,09	10.314.910,70	3.007.189,30
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	9.219.400,00	10.219.400,00	2.548.734,78	9.091.023,75	1.128.376,25
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	7.425.000,00	8.425.000,00	2.046.160,79	7.771.297,48	653.702,52
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	7.425.000,00	8.425.000,00	2.046.160,79	7.771.297,48	653.702,52
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.725.000,00	10.725.000,00	2.546.826,33	9.703.247,04	1.021.752,96
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-500.665,54	-1.931.949,56	-368.050,44
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.220.000,00	1.220.000,00	448.435,13	1.245.696,80	-25.696,80
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	1.220.000,00	1.220.000,00	448.435,13	1.245.696,80	-25.696,80
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.525.000,00	1.525.000,00	560.543,89	1.557.120,96	-32.120,96
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-305.000,00	-305.000,00	-112.108,76	-311.424,16	6.424,16
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	1.956,72	7.890,01	6.509,99
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	1.956,72	7.890,01	6.509,99
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	2.445,89	9.862,48	8.137,52
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.600,00	-3.600,00	-489,17	-1.972,47	-1.627,53
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	8.683,62	22.640,94	37.359,06
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000,00	60.000,00	8.683,62	22.640,94	37.359,06
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	500.000,00	500.000,00	43.498,52	43.498,52	456.501,48
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	43.498,52	43.498,52	456.501,48
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.152.700,00	1.302.700,00	607.614,90	931.614,90	371.085,10
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.850.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.850.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	302.700,00	604.700,00	607.614,90	931.614,90	-326.914,90
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	302.700,00	604.700,00	607.614,90	931.614,90	-326.914,90
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	114.454,41	292.272,05	1.207.727,95
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	114.454,41	292.272,05	1.207.727,95
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	114.454,41	292.272,05	1.207.727,95
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000,00	2.350.000,00	361.509,39	1.752.577,92	597.422,08
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	1.500.000,00	2.350.000,00	361.509,39	1.752.577,92	597.422,08
1.7.3.8.10 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.500.000,00	2.350.000,00	361.509,39	1.752.577,92	597.422,08
1.7.3.8.10.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.500.000,00	2.350.000,00	361.509,39	1.752.577,92	597.422,08
1.7.3.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.500.000,00	2.350.000,00	361.509,39	1.752.577,92	597.422,08
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.893.000,00	40.876.500,00	10.018.419,04	39.103.224,74	1.773.275,26
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.893.000,00	40.876.500,00	10.018.419,04	39.103.224,74	1.773.275,26
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.893.000,00	40.876.500,00	10.018.419,04	39.103.224,74	1.773.275,26
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.893.000,00	40.876.500,00	10.018.419,04	39.103.224,74	1.773.275,26
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.893.000,00	40.876.500,00	10.018.419,04	39.103.224,74	1.773.275,26
1.9 Outras Receitas Correntes	3.225.000,00	3.255.000,00	96.326,25	343.348,81	2.911.651,19
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.125.000,00	1.135.000,00	47.979,87	155.208,50	979.791,50
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.125.000,00	1.125.000,00	7.878,29	38.414,38	1.086.585,62
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	1.125.000,00	1.125.000,00	7.878,29	38.414,38	1.086.585,62
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.000,00	70.000,00	7.878,29	37.679,81	32.320,19
1.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	260.000,00	260.000,00	0,00	734,57	259.265,43
1.9.1.0.01.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
1.9.1.0.01.1.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	10.000,00	40.101,58	116.794,12	-106.794,12
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	10.000,00	40.101,58	116.794,12	-106.794,12
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	10.000,00	40.101,58	116.794,12	-106.794,12
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.300.000,00	1.300.000,00	48.346,38	160.388,66	1.139.611,34
1.9.2.1 Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.2 Restituições	1.050.000,00	1.050.000,00	48.346,38	160.388,66	889.611,34

1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.050.000,00	1.050.000,00	48.346,38	160.388,66	889.611,34
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.050.000,00	1.050.000,00	48.346,38	160.388,66	889.611,34
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	48.346,38	160.388,66	889.611,34
1.9.9 Demais Receitas Correntes	800.000,00	820.000,00	0,00	27.751,65	792.248,35
1.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	400.000,00	420.000,00	0,00	27.751,65	392.248,35
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	400.000,00	420.000,00	0,00	27.751,65	392.248,35
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	220.000,00	0,00	27.751,65	192.248,35
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	6.196.158,00	6.196.158,00	130.038,00	1.497.282,00	4.698.876,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.396.158,00	5.396.158,00	130.038,00	1.497.282,00	3.898.876,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.691.158,00	2.691.158,00	130.038,00	1.497.282,00	1.193.876,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.691.158,00	2.691.158,00	130.038,00	1.497.282,00	1.193.876,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	600.000,00	0,00	439.318,00	160.682,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	100.000,00	0,00	439.318,00	-339.318,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	100.000,00	0,00	439.318,00	-339.318,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	451.158,00	451.158,00	0,00	449.926,00	1.232,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	451.158,00	451.158,00	0,00	449.926,00	1.232,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	451.158,00	451.158,00	0,00	449.926,00	1.232,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	650.000,00	550.000,00	0,00	428.000,00	122.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	428.000,00	-378.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	428.000,00	-378.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	40.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	40.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	40.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	130.038,00	130.038,00	869.962,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	130.038,00	130.038,00	869.962,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	130.038,00	130.038,00	869.962,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.705.000,00	2.705.000,00	0,00	0,00	2.705.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.705.000,00	2.705.000,00	0,00	0,00	2.705.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	1.705.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00

2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	7.680.000,00	7.680.000,00	1.782.731,14	7.471.434,19	208.565,81
7.2 Contribuições	7.150.000,00	7.150.000,00	1.758.690,00	7.126.885,02	23.114,98
7.2.1 Contribuições Sociais	7.150.000,00	7.150.000,00	1.758.690,00	7.126.885,02	23.114,98
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.150.000,00	7.150.000,00	1.758.690,00	7.126.885,02	23.114,98
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	6.650.000,00	6.650.000,00	1.616.477,94	6.584.255,44	65.744,56
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	6.650.000,00	6.650.000,00	1.616.477,94	6.584.255,44	65.744,56
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	6.650.000,00	6.650.000,00	1.616.477,94	6.584.255,44	65.744,56
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	500.000,00	500.000,00	940,50	68.093,79	431.906,21
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.200.000,00	1.200.000,00	127.694,17	438.208,29	761.791,71
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	800.000,00	800.000,00	251.650,68	1.006.534,20	-206.534,20
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	500.000,00	500.000,00	1.742,88	5.950,39	494.049,61
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	1.500.000,00	1.500.000,00	975.222,18	4.117.166,05	-2.617.166,05
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	1.000.000,00	1.000.000,00	172.428,39	621.829,30	378.170,70
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	200.000,00	200.000,00	10.343,92	40.029,52	159.970,48
7.2.1.8.03.1.1.08 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	200.000,00	200.000,00	53.746,62	212.309,74	-12.309,74
7.2.1.8.03.1.1.09 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00	19.132,24	55.267,96	444.732,04
7.2.1.8.03.1.1.10 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	250.000,00	250.000,00	3.576,36	18.866,20	231.133,80
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	500.000,00	500.000,00	142.212,06	542.629,58	-42.629,58
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	500.000,00	500.000,00	142.212,06	542.629,58	-42.629,58
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	500.000,00	500.000,00	142.212,06	542.629,58	-42.629,58
7.2.1.8.04.1.1.02 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - AC 871/2018 - SAAE	150.000,00	150.000,00	17.797,30	62.064,88	87.935,12
7.2.1.8.04.1.1.03 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 872/2018 - PREFEITURA	150.000,00	150.000,00	17.487,36	67.575,17	82.424,83
7.2.1.8.04.1.1.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 166/2019 - PREFEITURA	200.000,00	200.000,00	106.927,40	412.989,53	-212.989,53
7.6 Receita de Serviços	530.000,00	530.000,00	24.041,14	344.549,17	185.450,83
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	24.041,14	344.549,17	185.450,83
7.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	24.041,14	344.549,17	185.450,83
7.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	24.041,14	344.549,17	185.450,83
7.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	530.000,00	530.000,00	24.041,14	344.549,17	185.450,83
7.6.1.0.01.1.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	530.000,00	530.000,00	24.041,14	344.549,17	185.450,83
Total Receitas	174.000.000,00	174.000.000,00	35.622.419,01	133.625.914,01	40.374.085,99

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	168.104.300,00	1.783.021,96	169.887.321,96	24.726.828,66	146.011.419,67	23.875.902,29	28.890.165,26	104.604.517,13	65.282.804,83	101.055.469,47	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	136.552.441,00	10.747.732,27	147.300.173,27	24.262.700,57	136.044.901,68	11.255.271,59	27.044.402,71	97.080.205,16	50.219.968,11	93.742.432,88	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.543.030,00	10.165.362,41	95.708.392,41	15.608.608,00	92.996.422,04	2.711.970,37	17.453.139,78	68.151.369,43	27.557.022,98	67.518.452,39	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	85.543.030,00	10.165.362,41	95.708.392,41	15.608.608,00	92.996.422,04	2.711.970,37	17.453.139,78	68.151.369,43	27.557.022,98	67.518.452,39	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	0,00	6.000.000,00	200.000,00	961.188,54	4.036.723,16	2.163.276,84	4.007.624,23	0,00
319003 PENSÕES	280.000,00	-1.390,00	278.610,00	0,00	268.602,00	10.008,00	56.556,84	210.527,35	68.082,65	210.527,35	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.916.400,00	-3.620.173,29	8.296.226,71	1.315.547,63	8.099.020,56	197.206,15	2.055.265,46	5.963.195,32	2.333.031,39	5.963.195,32	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.525.300,00	12.344.349,72	69.869.649,72	12.836.461,33	69.208.502,18	661.147,54	12.950.720,82	51.159.685,26	18.709.964,46	51.098.107,74	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.281.600,00	581.765,16	6.863.365,16	895.726,99	6.064.036,31	799.328,85	1.129.411,04	3.793.407,97	3.069.957,19	3.273.611,41	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.750,00	251.998,00	266.748,00	5.478,42	189.928,47	76.819,53	30.410,00	119.708,47	147.039,53	116.808,47	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.702.780,00	-1.615.584,62	1.087.195,38	482.438,35	809.335,04	277.860,34	196.631,36	516.090,61	571.104,77	508.326,10	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	522.200,00	2.199.083,86	2.721.283,86	72.955,28	2.347.499,39	373.784,47	72.955,72	2.342.533,20	378.750,66	2.340.020,63	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	15.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	10.313,58	10.313,58	0,00	9.498,09	815,49	0,00	9.498,09	815,49	231,14	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	166.250,00	-100.000,00	66.250,00	0,00	3.459,23	62.790,77	0,00	3.459,23	62.790,77	3.459,23	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	166.250,00	-100.000,00	66.250,00	0,00	3.459,23	62.790,77	0,00	3.459,23	62.790,77	3.459,23	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	-50.000,00	50.000,00	0,00	3.459,23	46.540,77	0,00	3.459,23	46.540,77	3.459,23	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.250,00	-50.000,00	16.250,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.843.161,00	682.369,86	51.525.530,86	8.654.092,57	43.045.020,41	8.480.510,45	9.591.262,93	28.925.376,50	22.600.154,36	26.220.521,26	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	317.138,00	-27.076,14	290.061,86	0,00	249.771,60	40.290,26	22.106,40	186.025,20	104.036,66	178.725,60	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	249.138,00	-18.376,14	230.761,86	0,00	193.771,60	36.990,26	15.106,40	165.025,20	65.736,66	157.725,60	0,00

335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00	-8.700,00	59.300,00	0,00	56.000,00	3.300,00	7.000,00	21.000,00	38.300,00	21.000,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	-43.024,85	6.975,15	0,00	0,00	6.975,15	0,00	0,00	6.975,15	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	-43.024,85	6.975,15	0,00	0,00	6.975,15	0,00	0,00	6.975,15	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	50.476.023,00	752.470,85	51.228.493,85	8.654.092,57	42.795.248,81	8.433.245,04	9.569.156,53	28.739.351,30	22.489.142,55	26.041.795,66	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	33.000,00	-20.000,00	13.000,00	0,00	4.200,00	8.800,00	0,00	4.200,00	8.800,00	4.200,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.400.000,00	500,00	1.400.500,00	0,00	145.358,89	1.255.141,11	13.471,56	46.476,98	1.354.023,02	46.476,98	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	480.390,00	-271.725,26	208.664,74	59.922,00	83.607,50	125.057,24	59.922,00	82.392,50	126.272,24	82.392,50	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	36.500,00	-10.000,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	13.271.239,00	-4.282.185,84	8.989.053,16	1.391.034,21	7.417.641,62	1.571.411,54	2.081.250,09	5.080.867,06	3.908.186,10	4.516.904,46	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.500,00	300.383,59	330.883,59	0,00	0,00	330.883,59	0,00	0,00	330.883,59	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	437.000,00	159.372,35	596.372,35	63.749,77	448.708,33	147.664,02	22.805,75	299.954,23	296.418,12	277.148,48	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750.150,00	-519.753,80	230.396,20	53.522,75	69.024,77	161.371,43	10.010,88	25.512,90	204.883,30	25.512,90	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	184.000,00	-169.390,00	14.610,00	0,00	0,00	14.610,00	0,00	0,00	14.610,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	436.000,00	-193.744,22	242.255,78	85.800,00	281.500,00	-39.244,22	52.500,00	162.500,00	79.755,78	143.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.442.320,00	-2.475.754,26	3.966.565,74	1.023.959,90	3.415.231,90	551.333,84	590.970,00	2.257.135,67	1.709.430,07	2.030.583,38	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	5.150,00	-5.000,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.339.016,00	4.408.282,18	26.747.298,18	4.464.507,82	23.423.519,54	3.323.778,64	5.277.021,89	15.199.164,45	11.548.133,73	13.674.660,27	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	670.000,00	153.367,23	823.367,23	377.577,24	587.859,08	235.508,15	44.737,75	49.937,75	773.429,48	29.772,91	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	-8.139,00	86.861,00	0,00	86.856,00	5,00	13.806,00	53.301,00	33.560,00	53.301,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	655.000,00	-4.000,00	651.000,00	0,00	650.000,00	1.000,00	79.810,00	353.615,00	297.385,00	273.805,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.167.000,00	739.850,00	1.906.850,00	210.984,20	1.875.757,13	31.092,87	350.640,10	1.241.490,30	665.359,70	1.241.490,30	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	180.000,00	-160.800,00	19.200,00	0,00	13.200,00	6.000,00	2.200,00	6.600,00	12.600,00	6.600,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	96.314,66	96.314,66	-96.314,66	96.314,66	96.314,66	-96.314,66	96.314,66	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	42.124,85	72.124,85	39.959,31	69.652,65	2.472,20	42.955,14	68.631,08	3.493,77	56.421,08	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090.168,00	1.584.842,56	2.675.010,56	627,00	2.379.391,29	295.619,27	627,00	2.356.602,24	318.408,32	2.356.602,24	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	738.590,00	1.484.240,47	2.222.830,47	786.133,71	1.747.425,45	475.405,02	830.113,71	1.354.655,48	868.174,99	1.126.609,50	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>22.086.236,00</b>	<b>-7.266.510,31</b>	<b>14.819.725,69</b>	<b>464.128,09</b>	<b>9.966.517,99</b>	<b>4.853.207,70</b>	<b>1.845.762,55</b>	<b>7.524.311,97</b>	<b>7.295.413,72</b>	<b>7.313.036,59</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	15.242.586,00	-7.193.610,31	8.048.975,69	302.554,26	3.946.012,82	4.102.962,87	686.736,29	3.030.104,85	5.018.870,84	2.818.829,47	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	15.242.586,00	-7.193.610,31	8.048.975,69	302.554,26	3.946.012,82	4.102.962,87	686.736,29	3.030.104,85	5.018.870,84	2.818.829,47	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	928.300,00	-209.670,00	718.630,00	14.917,50	587.155,79	131.474,21	0,00	572.238,29	146.391,71	572.238,29	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	595.150,00	-458.530,04	136.619,96	0,00	0,00	136.619,96	0,00	0,00	136.619,96	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.144.450,00	1.943.250,00	3.087.700,00	251.978,06	2.555.206,53	532.493,47	592.133,16	2.227.418,56	860.281,44	2.042.363,45	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.277.248,00	-4.914.865,33	2.362.382,67	0,00	568.176,16	1.794.206,51	49.266,09	49.266,09	2.313.116,58	47.816,09	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.096.288,00	-3.418.942,15	1.677.345,85	35.658,70	212.027,13	1.465.318,72	45.337,04	181.181,91	1.496.163,94	156.411,64	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.500,00	-113.000,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.650,00	-21.852,79	48.797,21	0,00	23.447,21	25.350,00	0,00	0,00	48.797,21	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	142.400,00	-125.900,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	142.400,00	-125.900,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	142.400,00	-125.900,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.701.250,00	53.000,00	6.754.250,00	161.573,83	6.020.505,17	733.744,83	1.159.026,26	4.494.207,12	2.260.042,88	4.494.207,12	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	6.701.250,00	53.000,00	6.754.250,00	161.573,83	6.020.505,17	733.744,83	1.159.026,26	4.494.207,12	2.260.042,88	4.494.207,12	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.701.250,00	53.000,00	6.754.250,00	161.573,83	6.020.505,17	733.744,83	1.159.026,26	4.494.207,12	2.260.042,88	4.494.207,12	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>9.465.623,00</b>	<b>-1.698.200,00</b>	<b>7.767.423,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.767.423,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.767.423,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.465.623,00	-1.698.200,00	7.767.423,00	0,00	0,00	7.767.423,00	0,00	0,00	7.767.423,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.465.623,00	-1.698.200,00	7.767.423,00	0,00	0,00	7.767.423,00	0,00	0,00	7.767.423,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>		<b>5.895.700,00</b>	<b>5.708.114,76</b>	<b>11.603.814,76</b>	<b>1.474.414,84</b>	<b>11.063.696,13</b>	<b>540.118,63</b>	<b>1.843.226,99</b>	<b>7.106.173,30</b>	<b>4.497.641,46</b>	<b>6.326.348,49</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.895.700,00</b>	<b>5.708.114,76</b>	<b>11.603.814,76</b>	<b>1.474.414,84</b>	<b>11.063.696,13</b>	<b>540.118,63</b>	<b>1.843.226,99</b>	<b>7.106.173,30</b>	<b>4.497.641,46</b>	<b>6.326.348,49</b>	<b>0,00</b>
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.320.000,00	5.508.995,59	10.828.995,59	1.546.059,04	10.534.148,86	294.846,73	1.751.055,64	6.832.556,05	3.996.439,54	6.070.091,63	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.320.000,00	5.508.995,59	10.828.995,59	1.546.059,04	10.534.148,86	294.846,73	1.751.055,64	6.832.556,05	3.996.439,54	6.070.091,63	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.320.000,00	5.508.995,59	10.828.995,59	1.546.059,04	10.534.148,86	294.846,73	1.751.055,64	6.832.556,05	3.996.439,54	6.070.091,63	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.700,00	199.119,17	774.819,17	-71.644,20	529.547,27	245.271,90	92.171,35	273.617,25	501.201,92	256.256,86	0,00
3391	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	575.700,00	199.119,17	774.819,17	-71.644,20	529.547,27	245.271,90	92.171,35	273.617,25	501.201,92	256.256,86	0,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575.700,00	199.119,17	774.819,17	-71.644,20	529.547,27	245.271,90	92.171,35	273.617,25	501.201,92	256.256,86	0,00
Total Despesas		174.000.000,00	7.491.136,72	181.491.136,72	26.201.243,50	157.075.115,80	24.416.020,92	30.733.392,25	111.710.690,43	69.780.446,29	107.381.817,96	0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**

Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C7D5196A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RREO II - DEM DE EXECUÇÃO DE DESPESA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>168.104.300,00</b>	<b>169.887.321,96</b>	<b>24.726.828,66</b>	<b>146.011.419,67</b>	<b>46,48</b>	<b>23.875.902,29</b>	<b>28.890.165,26</b>	<b>104.604.517,13</b>	<b>93,64</b>	<b>65.282.804,83</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	5.248.000,00	5.248.000,00	202.101,84	4.469.765,61	1,42	778.234,39	884.824,95	2.941.315,45	2,63	2.306.684,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.248.000,00	5.248.000,00	202.101,84	4.469.765,61	1,42	778.234,39	884.824,95	2.941.315,45	2,63	2.306.684,55	0,00
02 JUDICIARIA	2.840.500,00	1.873.182,66	951.737,36	1.741.694,24	0,55	131.488,42	321.024,87	1.066.825,26	0,95	806.357,40	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	2.840.500,00	1.873.182,66	951.737,36	1.741.694,24	0,55	131.488,42	321.024,87	1.066.825,26	0,95	806.357,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	18.628.686,00	24.263.131,20	4.553.453,90	22.126.730,97	7,04	2.136.400,23	3.669.056,73	13.749.745,29	12,31	10.513.385,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.370.086,00	21.284.923,20	4.208.539,00	19.356.282,99	6,16	1.928.640,21	3.156.541,90	11.986.118,55	10,73	9.298.804,65	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.334.600,00	1.967.883,99	162.640,64	1.905.727,63	0,61	62.156,36	308.030,08	1.156.339,91	1,04	811.544,08	0,00
124 CONTROLE INTERNO	424.000,00	301.324,01	29.574,26	274.195,60	0,09	27.128,41	43.662,85	170.262,18	0,15	131.061,83	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	310.000,00	637.700,00	152.700,00	590.524,75	0,19	47.175,25	160.821,90	437.024,65	0,39	200.675,35	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	190.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	10.000,00	0,00	8.997,00	0,00	1.003,00	0,00	8.997,00	0,01	1.003,00	0,00
181 POLICIAMENTO	70.000,00	10.000,00	0,00	8.997,00	0,00	1.003,00	0,00	8.997,00	0,01	1.003,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.745.000,00	4.385.972,28	1.124.925,07	4.326.630,14	1,38	59.342,14	631.553,78	2.012.464,64	1,80	2.373.507,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	269.613,02	33.570,07	200.132,58	0,06	69.480,44	81.586,39	131.352,77	0,12	138.260,25	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.601.000,00	4.116.359,26	1.091.355,00	4.126.497,56	1,31	-10.138,30	549.967,39	1.881.111,87	1,68	2.235.247,39	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.390.000,00	16.484.790,00	236.309,39	7.884.042,13	2,51	8.600.747,87	1.410.907,03	5.370.630,07	4,81	11.114.159,93	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.390.000,00	16.484.790,00	236.309,39	7.884.042,13	2,51	8.600.747,87	1.410.907,03	5.370.630,07	4,81	11.114.159,93	0,00
10 SAÚDE	35.010.658,00	36.062.821,41	7.067.616,54	34.642.892,56	11,03	1.419.928,85	7.399.284,15	24.818.566,88	22,22	11.244.254,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.090.500,00	8.322.625,18	2.003.148,91	8.284.881,33	2,64	37.743,85	1.267.841,64	5.241.364,58	4,69	3.081.260,60	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.880.000,00	12.342.836,79	291.029,29	11.944.227,18	3,80	398.609,61	2.847.811,93	9.994.269,09	8,95	2.348.567,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.566.158,00	13.841.972,70	4.512.480,49	12.967.576,46	4,13	874.396,24	3.024.214,65	8.634.736,88	7,73	5.207.235,82	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	188.000,00	364.834,88	123.104,85	332.435,87	0,11	32.399,01	78.265,52	279.780,34	0,25	85.054,54	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.000,00	145.700,00	840,00	50.137,97	0,02	95.562,03	420,00	5.332,17	0,00	140.367,83	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.091.000,00	1.044.851,86	137.013,00	1.063.633,75	0,34	-18.781,89	180.730,41	663.083,82	0,59	381.768,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	50.721.947,00	43.424.208,12	7.851.176,37	41.384.712,47	13,17	2.039.495,65	8.611.999,61	32.701.883,74	29,27	10.722.324,38	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.500,00	2.704.702,13	1.217.579,85	2.692.424,41	0,86	12.277,72	721.529,10	1.703.198,83	1,52	1.001.503,30	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.743.429,00	810.018,82	497.344,02	672.338,74	0,21	137.680,08	496.892,76	671.887,48	0,60	138.131,34	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.933.430,00	30.031.405,32	1.006.221,52	28.047.897,60	8,93	1.983.507,72	5.948.398,96	24.235.638,09	21,70	5.795.767,23	0,00
362 ENSINO MÉDIO	496.570,00	146.570,00	0,00	0,00	0,00	146.570,00	0,00	0,00	0,00	146.570,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	25.000,00	66.200,00	640.000,00	682.020,08	0,22	-615.820,08	0,00	2.780,32	0,00	63.419,68	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.932.018,00	9.427.511,85	4.490.030,98	9.234.031,64	2,94	193.480,21	1.438.178,79	6.067.379,02	5,43	3.360.132,83	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	713.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	112.000,00	120.800,00	0,00	56.000,00	0,02	64.800,00	7.000,00	21.000,00	0,02	99.800,00	0,00
13 CULTURA	654.500,00	973.394,48	129.162,13	542.623,59	0,17	430.770,89	117.241,63	325.218,88	0,29	648.175,60	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	654.500,00	973.394,48	129.162,13	542.623,59	0,17	430.770,89	117.241,63	325.218,88	0,29	648.175,60	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	421.800,00	599.176,21	46.965,34	455.352,39	0,14	143.823,82	78.491,10	272.633,54	0,24	326.542,67	0,00



422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	421.800,00	599.176,21	46.965,34	455.352,39	0,14	143.823,82	78.491,10	272.633,54	0,24	326.542,67	0,00
15 URBANISMO	8.862.186,00	12.122.291,86	1.357.526,12	10.807.646,90	3,44	1.314.644,96	1.926.387,44	7.468.046,66	6,69	4.654.245,20	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.483.300,00	1.389.260,00	249.529,00	1.095.627,90	0,35	293.632,10	143.279,13	726.907,62	0,65	662.352,38	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.378.886,00	10.733.031,86	1.107.997,12	9.712.019,00	3,09	1.021.012,86	1.783.108,31	6.741.139,04	6,03	3.991.892,82	0,00
16 HABITAÇÃO	151.200,00	321.355,28	-33.029,80	103.549,60	0,03	217.805,68	31.393,21	59.414,17	0,05	261.941,11	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	151.200,00	321.355,28	-33.029,80	103.549,60	0,03	217.805,68	31.393,21	59.414,17	0,05	261.941,11	0,00
17 SANEAMENTO	3.099.000,00	1.337.538,81	0,00	0,00	0,00	1.337.538,81	0,00	0,00	0,00	1.337.538,81	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.099.000,00	1.337.538,81	0,00	0,00	0,00	1.337.538,81	0,00	0,00	0,00	1.337.538,81	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	886.600,00	693.160,00	196.205,92	500.480,39	0,16	192.679,61	89.728,70	307.490,63	0,28	385.669,37	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	886.600,00	693.160,00	196.205,92	500.480,39	0,16	192.679,61	89.728,70	307.490,63	0,28	385.669,37	0,00
20 AGRICULTURA	1.013.000,00	1.629.427,72	-49.081,20	1.386.893,25	0,44	242.534,47	192.028,00	900.338,47	0,81	729.089,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	662.000,00	1.158.783,00	-49.081,20	990.296,57	0,32	168.486,43	131.984,00	503.741,79	0,45	655.041,21	0,00
605 ABASTECIMENTO	92.500,00	233.644,72	0,00	226.232,68	0,07	7.412,04	0,00	226.232,68	0,20	7.412,04	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	213.500,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	45.000,00	220.000,00	0,00	170.364,00	0,05	49.636,00	60.044,00	170.364,00	0,15	49.636,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	5.928.600,00	6.103.031,19	185.416,52	4.822.142,51	1,53	1.280.888,68	1.476.783,51	4.337.494,99	3,88	1.765.536,20	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	5.310.000,00	5.432.031,19	117.581,52	4.352.904,27	1,39	1.079.126,92	1.396.631,60	4.065.065,17	3,64	1.366.966,02	0,00
695 TURISMO	618.600,00	671.000,00	67.835,00	469.238,24	0,15	201.761,76	80.151,91	272.429,82	0,24	398.570,18	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	2.040.000,00	2.948.137,74	678.000,00	2.413.743,68	0,77	534.394,06	534.540,59	1.612.066,04	1,44	1.336.071,70	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.040.000,00	2.948.137,74	678.000,00	2.413.743,68	0,77	534.394,06	534.540,59	1.612.066,04	1,44	1.336.071,70	0,00
26 TRANSPORTE	1.911.500,00	2.832.630,00	51.851,83	2.354.640,34	0,75	477.989,66	355.893,70	2.153.719,07	1,93	678.910,93	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.911.500,00	2.832.630,00	51.851,83	2.354.640,34	0,75	477.989,66	355.893,70	2.153.719,07	1,93	678.910,93	0,00
27 DESPORTO E LAZER	986.500,00	127.450,00	14.917,50	14.917,50	0,00	112.532,50	0,00	0,00	0,00	127.450,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	135.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	251.500,00	59.300,00	14.917,50	14.917,50	0,00	44.382,50	0,00	0,00	0,00	59.300,00	0,00
813 LAZER	600.000,00	53.150,00	0,00	0,00	0,00	53.150,00	0,00	0,00	0,00	53.150,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.865.000,00	6.818.000,00	161.573,83	6.023.964,40	1,92	794.035,60	1.159.026,26	4.497.666,35	4,03	2.320.333,65	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.865.000,00	6.818.000,00	161.573,83	6.023.964,40	1,92	794.035,60	1.159.026,26	4.497.666,35	4,03	2.320.333,65	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.629.623,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.629.623,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.895.700,00</b>	<b>11.603.814,76</b>	<b>1.474.414,84</b>	<b>11.063.696,13</b>	<b>3,52</b>	<b>540.118,63</b>	<b>1.843.226,99</b>	<b>7.106.173,30</b>	<b>6,36</b>	<b>4.497.641,46</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	88.000,00	88.000,00	0,00	74.660,31	0,02	13.339,69	5.769,96	42.325,52	0,04	45.674,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	88.000,00	88.000,00	0,00	74.660,31	0,02	13.339,69	5.769,96	42.325,52	0,04	45.674,48	0,00
02 JUDICIARIA	5.000,00	6.370,00	1.370,00	6.362,00	0,00	8,00	1.025,21	3.944,95	0,00	2.425,05	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	5.000,00	6.370,00	1.370,00	6.362,00	0,00	8,00	1.025,21	3.944,95	0,00	2.425,05	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	697.500,00	1.071.076,00	283.130,61	868.172,41	0,28	202.903,59	180.448,54	538.982,46	0,48	532.093,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	577.500,00	979.884,00	303.630,61	800.330,41	0,25	179.553,59	170.969,24	499.510,47	0,45	480.373,53	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	95.000,00	81.892,00	-21.000,00	63.892,00	0,02	18.000,00	8.871,68	37.041,50	0,03	44.850,50	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	8.300,00	500,00	3.950,00	0,00	4.350,00	607,62	2.430,49	0,00	5.869,51	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.500,00	18.536,00	-2.200,00	18.536,00	0,01	0,00	2.769,44	11.560,64	0,01	6.975,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	36.500,00	18.536,00	-2.200,00	18.536,00	0,01	0,00	2.769,44	11.560,64	0,01	6.975,36	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	8.610,00	0,00	8.500,00	0,00	110,00	1.140,50	4.644,36	0,00	3.965,64	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	8.610,00	0,00	8.500,00	0,00	110,00	1.140,50	4.644,36	0,00	3.965,64	0,00
10 SAÚDE	879.500,00	1.827.336,59	-19.719,80	1.830.059,81	0,58	-2.723,22	289.511,51	1.106.087,85	0,99	721.248,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	515.000,00	937.744,82	69.999,90	937.499,86	0,30	244,96	143.276,16	595.008,49	0,53	342.736,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	282.500,00	735.486,63	-150.920,00	699.801,59	0,22	35.685,04	109.854,15	394.245,94	0,35	341.240,69	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.000,00	99.657,00	10.999,80	92.353,70	0,03	7.303,30	27.458,45	60.693,51	0,05	38.963,49	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	51.148,14	50.200,50	100.404,66	0,03	-49.256,52	8.922,75	56.139,91	0,05	-4.991,77	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.798.000,00	8.118.781,00	1.219.071,17	7.873.727,74	2,51	245.053,26	1.310.136,00	5.192.409,45	4,65	2.926.371,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	119.421,00	-10.000,00	118.921,00	0,04	500,00	19.426,78	72.558,65	0,06	46.862,35	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.000,00	6.324.360,00	1.160.571,17	6.141.255,74	1,95	183.104,26	1.017.557,28	4.062.905,47	3,64	2.261.454,53	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	805.000,00	1.667.000,00	68.500,00	1.613.451,00	0,51	53.549,00	273.151,94	1.056.845,33	0,95	610.154,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	100,00	0,00	3.900,00	0,00	100,00	0,00	3.900,00	0,00

13 CULTURA	65.000,00	61.065,00	-37.000,00	15.863,00	0,01	45.202,00	1.575,14	6.820,94	0,01	54.244,06	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00	61.065,00	-37.000,00	15.863,00	0,01	45.202,00	1.575,14	6.820,94	0,01	54.244,06	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	15.000,00	5.487,00	0,00	0,00	0,00	5.487,00	0,00	0,00	0,00	5.487,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.000,00	5.487,00	0,00	0,00	0,00	5.487,00	0,00	0,00	0,00	5.487,00	0,00
15 URBANISMO	235.000,00	250.242,00	24.962,00	224.770,00	0,07	25.472,00	35.758,36	132.435,43	0,12	117.806,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	15.000,00	4.000,00	13.969,00	0,00	1.031,00	2.174,71	8.728,95	0,01	6.271,05	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	205.000,00	235.242,00	20.962,00	210.801,00	0,07	24.441,00	33.583,65	123.706,48	0,11	111.535,52	0,00
16 HABITAÇÃO	1.200,00	80.885,17	0,00	78.750,00	0,03	2.135,17	12.880,00	23.856,00	0,02	57.029,17	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.200,00	80.885,17	0,00	78.750,00	0,03	2.135,17	12.880,00	23.856,00	0,02	57.029,17	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	12.500,00	2.500,00	-1.416,14	833,86	0,00	1.666,14	0,00	833,86	0,00	1.666,14	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	12.500,00	2.500,00	-1.416,14	833,86	0,00	1.666,14	0,00	833,86	0,00	1.666,14	0,00
20 AGRICULTURA	45.000,00	62.176,00	6.217,00	60.761,00	0,02	1.415,00	1.656,39	40.881,99	0,04	21.294,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	41.217,00	6.217,00	39.802,00	0,01	1.415,00	1.656,39	19.922,99	0,02	21.294,01	0,00
605 ABASTECIMENTO	0,00	20.959,00	0,00	20.959,00	0,01	0,00	0,00	20.959,00	0,02	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	12.500,00	2.750,00	0,00	2.700,00	0,00	50,00	555,94	1.389,85	0,00	1.360,15	0,00
695 TURISMO	12.500,00	2.750,00	0,00	2.700,00	0,00	50,00	555,94	1.389,85	0,00	1.360,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	174.000.000,00	181.491.136,72	26.201.243,50	157.075.115,80	100,00	24.416.020,92	30.733.392,25	111.710.690,43	100,00	69.780.446,29	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)			% (d/total d)

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:F4300663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RREO III - DEM DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.915.410,13</b>	<b>14.353.973,68</b>	<b>15.484.961,57</b>	<b>20.021.888,65</b>	<b>14.718.570,38</b>	<b>17.299.583,05</b>	<b>15.259.302,85</b>	<b>16.703.878,17</b>	<b>17.750.048,18</b>	<b>15.764.253,27</b>	<b>18.440.412,91</b>	<b>17.377.290,56</b>	<b>198.089.573,40</b>	<b>170.447.882,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.183.153,62</b>	<b>1.083.719,64</b>	<b>1.287.427,36</b>	<b>1.685.394,51</b>	<b>1.044.745,85</b>	<b>1.214.502,52</b>	<b>1.913.612,99</b>	<b>1.886.399,48</b>	<b>1.381.819,35</b>	<b>1.652.194,33</b>	<b>1.505.488,08</b>	<b>1.708.118,65</b>	<b>17.546.576,38</b>	<b>18.647.690,00</b>	
IPRU	82.874,07	149.953,12	78.895,12	63.471,04	84.390,47	118.148,85	579.981,24	377.554,27	158.588,03	147.854,75	135.411,26	124.703,62	2.101.825,84	3.980.000,00	
ISS	473.335,21	534.413,14	526.017,88	621.897,23	585.016,08	493.181,65	460.252,50	591.375,20	588.261,18	583.697,42	494.231,89	472.651,99	6.424.331,37	5.648.000,00	
ITBI	48.232,69	67.924,19	46.423,61	85.319,25	51.429,06	68.232,70	71.915,22	49.583,12	46.936,13	142.748,66	57.546,39	149.170,84	885.461,86	575.000,00	
IRRF	277.932,13	86.987,44	107.096,86	620.041,87	28.848,10	227.531,05	301.090,42	445.997,31	240.614,78	334.557,34	232.795,71	448.778,38	3.352.271,39	6.042.690,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.779,52	244.441,75	528.993,89	294.665,12	295.062,14	307.408,27	500.373,61	421.889,58	347.419,23	443.336,16	585.502,83	512.813,82	4.782.685,92	2.402.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>445.378,30</b>	<b>446.654,03</b>	<b>531.404,64</b>	<b>902.643,47</b>	<b>538.211,54</b>	<b>590.699,97</b>	<b>613.472,45</b>	<b>596.028,93</b>	<b>593.651,41</b>	<b>599.095,29</b>	<b>598.493,74</b>	<b>597.293,32</b>	<b>7.053.027,09</b>	<b>6.650.000,00</b>	
Receita Patrimonial	101.902,10	171.102,81	963.515,49	968.051,75	269.643,08	192.660,88	446.930,97	511.476,30	748.148,31	162.057,53	74.684,71	107.527,19	4.717.701,12	3.430.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.759,92	66.199,71	883.703,06	880.721,64	19.324,40	8.846,52	281.575,14	442.589,55	667.446,15	162.057,53	74.684,71	105.862,44	3.607.770,77	2.640.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	87.142,18	104.903,10	79.812,43	87.330,11	250.318,68	183.814,36	165.355,83	68.886,75	80.702,16	0,00	1.664,75	1.109.930,35	790.000,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	939.744,33	968.865,56	912.982,60	966.108,06	912.254,06	814.164,15	743.407,64	938.139,97	1.119.341,78	1.048.095,40	1.097.892,53	957.589,35	11.407.585,43	15.359.240,00	
Transferências Correntes	12.188.492,57	11.603.593,35	11.762.370,61	15.450.389,82	11.923.386,11	14.461.323,54	11.492.509,81	12.715.439,98	13.879.071,31	12.246.128,41	15.114.894,48	13.959.395,17	156.796.995,16	123.135.952,00	
Cota-Parte do FPM	2.061.201,54	2.773.545,24	3.676.124,15	5.481.385,04	3.984.361,40	5.222.487,54	3.500.523,67	3.659.532,25	4.398.253,87	3.803.806,64	5.197.450,60	4.155.527,61	47.914.199,55	32.532.202,00	
Cota-Parte do ICMS	1.216.704,62	1.138.224,57	1.123.598,19	1.480.122,45	1.275.616,25	1.199.073,97	1.306.152,68	1.002.797,67	1.103.470,08	1.269.310,06	1.280.063,19	1.266.763,14	14.661.896,87	10.725.000,00	

Cota-Parte do IPVA	91.699,14	121.592,91	102.522,74	147.220,46	109.615,32	116.723,99	107.727,13	169.638,51	247.807,34	245.064,78	274.524,28	286.019,61	2.020.156,21	1.525.000,00
Cota-Parte do ITR	2.170,14	19.659,78	459,67	1.153,09	4.550,74	244,48	1.088,45	2.052,13	520,19	2.605,75	1.161,20	235,38	35.901,00	28.750,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	30.724,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.724,64	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.342,14	1.536,03	1.683,75	1.770,88	1.331,79	1.089,41	1.293,60	1.297,42	1.254,03	1.150,34	1.328,64	1.117,25	16.195,28	18.000,00
Transferências do FUNDEB	3.226.976,83	3.899.339,95	4.671.455,87	5.018.301,20	4.273.043,20	5.773.939,61	4.238.835,74	5.843.575,00	4.533.601,55	4.469.853,71	5.211.375,88	5.641.919,09	56.802.217,63	40.893.000,00
Outras Transferências Correntes	5.588.398,16	3.649.694,87	2.186.526,24	3.289.712,06	2.274.867,41	2.147.764,54	2.336.888,54	2.036.547,00	3.594.164,25	2.454.337,13	3.148.990,69	2.607.813,09	35.315.703,98	37.394.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>56.739,21</b>	<b>80.038,29</b>	<b>38.260,87</b>	<b>49.301,04</b>	<b>30.329,74</b>	<b>26.231,99</b>	<b>49.368,99</b>	<b>56.393,51</b>	<b>28.016,02</b>	<b>56.682,31</b>	<b>48.959,37</b>	<b>47.366,88</b>	<b>567.688,22</b>	<b>3.225.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-1.120.001,76</b>	<b>-1.257.565,67</b>	<b>-1.512.282,30</b>	<b>-1.999.281,42</b>	<b>-1.613.306,58</b>	<b>-1.898.623,81</b>	<b>-1.596.829,50</b>	<b>-1.563.092,46</b>	<b>-1.743.912,44</b>	<b>-1.663.482,75</b>	<b>-1.564.614,79</b>	<b>-1.739.225,87</b>	<b>-19.272.219,35</b>	<b>16.974.040,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-445.378,30	-446.654,03	-531.404,64	-902.643,47	-538.211,54	-590.699,97	-613.472,45	-596.028,93	-593.651,41	-599.095,29	-598.493,74	-597.293,32	-7.053.027,09	6.650.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-674.623,46	-810.911,64	-980.877,66	-1.096.637,95	-1.075.095,04	-1.307.923,84	-983.357,05	-967.063,53	-1.150.261,03	-1.064.387,46	-966.121,05	-1.141.932,55	-12.219.192,26	10.324.040,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>13.795.408,37</b>	<b>13.096.408,01</b>	<b>13.972.679,27</b>	<b>18.022.607,23</b>	<b>13.105.263,80</b>	<b>15.400.959,24</b>	<b>13.662.473,35</b>	<b>15.140.785,71</b>	<b>16.006.135,74</b>	<b>14.100.770,52</b>	<b>16.875.798,12</b>	<b>15.638.064,69</b>	<b>178.817.354,05</b>	<b>153.473.842,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>13.795.408,37</b>	<b>13.096.408,01</b>	<b>13.972.679,27</b>	<b>18.022.607,23</b>	<b>13.105.263,80</b>	<b>15.400.959,24</b>	<b>13.662.473,35</b>	<b>15.140.785,71</b>	<b>16.006.135,74</b>	<b>14.100.770,52</b>	<b>16.875.798,12</b>	<b>15.638.064,69</b>	<b>178.817.354,05</b>	<b>153.473.842,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>13.795.408,37</b>	<b>13.096.408,01</b>	<b>13.972.679,27</b>	<b>18.022.607,23</b>	<b>13.105.263,80</b>	<b>15.400.959,24</b>	<b>13.662.473,35</b>	<b>15.140.785,71</b>	<b>16.006.135,74</b>	<b>14.100.770,52</b>	<b>16.875.798,12</b>	<b>15.638.064,69</b>	<b>178.817.354,05</b>	<b>153.473.842,00</b>

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**5DE68C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RREO VII - DEM DOS RESTOS A PAGAR - PREFEITURA MUN DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	10.887.267,56	4.872.253,42	3.775.532,36	343.989,51	11.639.999,11	21.651,72	2.641.575,28	2.069.102,90	2.063.357,00	54.060,59	545.809,41	12.185.808,52	
Total	10.887.267,56	4.872.253,42	3.775.532,36	343.989,51	11.639.999,11	21.651,72	2.641.575,28	2.069.102,90	2.063.357,00	54.060,59	545.809,41	12.185.808,52	

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**5BA518A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF ANEXO 1**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021													Exercício: 2021	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.649.147,22	5.097.403,31	4.548.347,97	7.933.950,36	3.163.493,21	4.953.839,07	3.887.909,80	4.484.123,75	4.574.706,70	4.764.743,13	6.150.864,26	4.579.557,95	56.788.086,73	0,00
Pessoal Ativo	2.646.012,22	5.094.268,31	4.545.212,97	7.929.247,86	3.160.193,21	4.950.539,07	3.884.609,80	4.480.823,75	4.571.406,70	4.761.443,13	6.145.914,26	4.576.257,95	56.745.929,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.951.028,47	4.567.394,79	3.715.788,04	6.005.200,52	3.160.193,21	3.653.231,30	3.830.109,81	3.781.879,99	3.864.046,90	4.045.017,09	5.444.044,35	3.810.696,97	47.828.631,44	0,00
Obrigações Patronais	694.983,75	526.873,52	829.424,93	1.924.047,34	0,00	1.297.307,77	54.499,99	698.943,76	707.359,80	716.426,04	701.869,91	765.560,98	8.917.297,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.135,00	3.135,00	3.135,00	4.702,50	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	4.950,00	3.300,00	42.157,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.090,00	2.090,00	2.090,00	3.135,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	3.300,00	2.200,00	28.105,00	0,00
Pensões	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.567,50	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.650,00	1.100,00	14.052,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.649.147,22	5.097.403,31	4.548.347,97	7.933.950,36	3.163.493,21	4.953.839,07	3.887.909,80	4.484.123,75	4.574.706,70	4.764.743,13	6.150.864,26	4.579.557,95	56.788.086,73	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													97.964.098,43	57,97
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													97.964.098,43	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													56.788.086,73	57,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													52.900.613,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													50.255.582,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													47.610.551,84	48,60
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		

Usuário

Usuário

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D4BD1169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	88.103.562,00	88.103.562,00	17.191.039,37	66.101.800,91	22.001.761,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.194.550,00	4.194.550,00	1.359.522,14	4.691.662,10	-497.112,10
1.1.1 Impostos	4.114.550,00	4.114.550,00	1.312.342,42	4.529.294,65	-414.744,65
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.363.550,00	1.363.550,00	328.081,88	1.232.473,09	131.076,91
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.363.550,00	1.363.550,00	328.081,88	1.232.473,09	131.076,91
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.193.550,00	1.193.550,00	328.081,88	486.283,34	707.266,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.193.550,00	1.193.550,00	328.081,88	486.283,34	707.266,66
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.193.550,00	1.193.550,00	328.081,88	486.283,34	707.266,66
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	170.000,00	170.000,00	0,00	746.189,75	-576.189,75
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	746.189,75	-576.189,75
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.751.000,00	2.751.000,00	984.260,54	3.296.821,56	-545.821,56
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.025.000,00	1.025.000,00	375.195,85	1.054.201,38	-29.201,38
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	815.000,00	815.000,00	270.706,83	498.303,89	316.696,11
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	570.000,00	570.000,00	218.173,45	280.872,75	289.127,25
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	632,60	2.663,22	12.336,78
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	48.601,89	198.857,30	1.142,70
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	3.298,89	15.910,62	14.089,38
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	210.000,00	210.000,00	104.489,02	555.897,49	-345.897,49
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000,00	200.000,00	104.489,02	555.897,49	-355.897,49
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.726.000,00	1.726.000,00	609.064,69	2.242.620,18	-516.620,18
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.726.000,00	1.726.000,00	609.064,69	2.242.620,18	-516.620,18
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.666.000,00	1.666.000,00	607.386,06	2.226.026,20	-560.026,20
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	1.437,78	16.070,34	33.929,66
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	240,85	523,64	9.476,36
1.1.2 Taxas	80.000,00	80.000,00	47.179,72	162.367,45	-82.367,45
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.000,00	80.000,00	47.179,72	161.902,19	-81.902,19
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	47.179,72	161.902,19	-81.902,19
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	47.179,72	161.902,19	-81.902,19
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	80.000,00	80.000,00	47.179,72	161.902,19	-81.902,19
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	47.179,72	161.902,19	-81.902,19
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	465,26	-465,26
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	465,26	-465,26
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	465,26	-465,26
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	465,26	-465,26
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	465,26	-465,26
1.2 Contribuições	1.657.000,00	1.657.000,00	412.682,11	1.489.194,46	167.805,54
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.657.000,00	1.657.000,00	412.682,11	1.489.194,46	167.805,54
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.657.000,00	1.657.000,00	412.682,11	1.489.194,46	167.805,54
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.657.000,00	1.657.000,00	412.682,11	1.489.194,46	167.805,54
1.3 Receita Patrimonial	2.637.000,00	2.637.000,00	69.002,28	1.331.181,23	1.305.818,77
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	555,39	24.234,20	65.765,80
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	80.000,00	80.000,00	555,39	21.071,20	58.928,80
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00	80.000,00	555,39	21.071,20	58.928,80
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00	80.000,00	555,39	21.071,20	58.928,80
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	3.163,00	6.837,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	3.163,00	6.837,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	3.163,00	6.837,00
1.3.2 Valores Mobiliários	2.527.000,00	2.527.000,00	68.446,89	235.347,03	2.291.652,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.527.000,00	2.527.000,00	68.446,89	235.347,03	2.291.652,97
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	2.527.000,00	2.527.000,00	68.446,89	235.347,03	2.291.652,97

1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.527.000,00	2.527.000,00	68.446,89	235.347,03	2.291.652,97
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.500,00	47.500,00	33.728,64	72.739,18	-25.239,18
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500,00	10.500,00	52,44	136,13	10.363,87
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	4.634,45	8.775,58	2.091.224,42
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	4.665,69	9.279,67	-9.279,67
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	9.388,73	21.117,69	28.882,31
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	5.014,39	10.574,33	9.425,67
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	3.545,65	6.374,41	8.625,59
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	40.000,00	40.000,00	5.974,06	103.764,68	-63.764,68
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	915,64	1.593,88	-1.593,88
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	244.000,00	244.000,00	527,20	991,48	243.008,52
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	1.071.600,00	-1.071.600,00
1.3.6.0.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	1.071.600,00	-1.071.600,00
1.3.6.0.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	1.071.600,00	-1.071.600,00
1.3.6.0.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.071.600,00	-1.071.600,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	79.455.012,00	79.455.012,00	15.171.430,33	58.223.371,21	21.231.640,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	52.300.512,00	52.300.512,00	9.005.307,82	33.822.010,35	18.478.501,65
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	52.300.512,00	52.300.512,00	9.005.307,82	33.822.010,35	18.478.501,65
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	31.252.000,00	31.252.000,00	6.045.115,36	21.165.037,52	10.086.962,48
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.240.000,00	31.240.000,00	6.044.974,92	21.164.338,37	10.075.661,63
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.240.000,00	31.240.000,00	6.044.974,92	21.164.338,37	10.075.661,63
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	39.050.000,00	39.050.000,00	7.194.598,60	26.093.802,75	12.956.197,25
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.810.000,00	-7.810.000,00	-1.149.623,68	-4.929.464,38	-2.880.535,62
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	140,44	699,15	11.300,85
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	140,44	699,15	11.300,85
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	175,53	873,91	14.126,09
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-35,09	-174,76	-2.825,24
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	990.000,00	990.000,00	170.156,47	610.413,60	379.586,40
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	170.000,00	170.000,00	45.762,49	176.943,69	-6.943,69
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	170.000,00	170.000,00	45.762,49	176.943,69	-6.943,69
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	800.000,00	800.000,00	124.393,98	433.469,91	366.530,09
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	800.000,00	800.000,00	124.393,98	433.469,91	366.530,09
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.985.012,00	15.985.012,00	2.206.627,81	8.994.867,77	6.990.144,23
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.000.000,00	8.000.000,00	1.147.787,95	4.835.485,26	3.164.514,74
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.000.000,00	8.000.000,00	1.147.787,95	4.835.485,26	3.164.514,74
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.147.787,95	4.267.179,77	3.732.820,23
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	568.305,49	-568.305,49
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	7.200.000,00	7.200.000,00	460.419,70	3.108.045,10	4.091.954,90
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	7.200.000,00	7.200.000,00	460.419,70	3.108.045,10	4.091.954,90
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	431.696,50	3.079.321,90	4.120.678,10
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	28.723,20	28.723,20	-28.723,20
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	439.012,00	439.012,00	554.007,38	851.479,90	-412.467,90
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	439.012,00	439.012,00	554.007,38	851.479,90	-412.467,90
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	439.012,00	439.012,00	554.007,38	851.479,90	-412.467,90
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	346.000,00	346.000,00	44.412,78	199.857,51	146.142,49
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	346.000,00	346.000,00	44.412,78	199.857,51	146.142,49
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	346.000,00	346.000,00	44.412,78	199.857,51	146.142,49
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.500,00	43.500,00	12.000,00	12.000,00	31.500,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	43.500,00	43.500,00	12.000,00	12.000,00	31.500,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	43.500,00	43.500,00	12.000,00	12.000,00	31.500,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.650.000,00	1.650.000,00	186.471,82	1.895.267,30	-245.267,30
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	76.445,33	277.463,75	-277.463,75
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	76.445,33	277.463,75	-277.463,75
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	450.000,00	450.000,00	94.899,20	379.596,80	70.403,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	450.000,00	450.000,00	94.899,20	379.596,80	70.403,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	94.899,20	379.596,80	-279.596,80

1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	700.000,00	700.000,00	15.127,29	118.854,75	581.145,25
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	700.000,00	700.000,00	15.127,29	118.854,75	581.145,25
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	700.000,00	700.000,00	15.127,29	118.854,75	581.145,25
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	1.119.352,00	-619.352,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	1.119.352,00	-619.352,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	40.000,00	40.000,00	4.074,69	41.344,28	-1.344,28
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	40.000,00	40.000,00	4.074,69	41.344,28	-1.344,28
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000,00	40.000,00	4.074,69	41.344,28	-1.344,28
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	50.000,00	50.000,00	4.074,69	41.344,28	8.655,72
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	222.935,69	234.899,25	-234.899,25
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	222.935,69	234.899,25	-234.899,25
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	13.185,05	25.148,61	-25.148,61
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	209.750,64	209.750,64	-209.750,64
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	640.000,00	640.000,00	12.018,11	301.303,76	338.696,24
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	12.018,11	301.303,76	298.696,24
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	12.018,11	301.303,76	298.696,24
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.700.000,00	1.700.000,00	145.907,87	566.876,87	1.133.123,13
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.700.000,00	1.700.000,00	145.907,87	566.876,87	1.133.123,13
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	145.907,87	566.876,87	1.133.123,13
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	500.000,00	500.000,00	0,00	14.811,00	485.189,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	145.907,87	552.065,87	-552.065,87
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.354.500,00	12.354.500,00	2.376.701,06	8.637.965,76	3.716.534,24
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.354.500,00	12.354.500,00	2.376.701,06	8.637.965,76	3.716.534,24
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	9.898.000,00	9.898.000,00	2.180.285,96	7.881.787,11	2.016.212,89
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.636.585,63	6.239.971,74	2.160.028,26
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.636.585,63	6.239.971,74	2.160.028,26
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	2.025.407,26	7.742.595,21	2.757.404,79
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-388.821,63	-1.502.623,47	-597.376,53
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	536.187,15	1.619.873,24	-179.873,24
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	536.187,15	1.619.873,24	-179.873,24
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	536.187,15	1.619.873,24	180.126,76
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-360.000,00	-360.000,00	0,00	0,00	-360.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.645,54	6.635,19	1.364,81
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.645,54	6.635,19	1.364,81
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.645,54	6.635,19	3.364,81
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	5.867,64	15.306,94	34.693,06
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	5.867,64	15.306,94	34.693,06
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	300.000,00	300.000,00	87.553,30	441.475,86	-141.475,86
1.7.2.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	300.000,00	300.000,00	87.553,30	441.475,86	-141.475,86
1.7.2.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	300.000,00	300.000,00	87.553,30	441.475,86	-141.475,86
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	8.861,80	44.309,00	-44.309,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	8.861,80	44.309,00	-44.309,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	8.861,80	44.309,00	-44.309,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.156.500,00	2.156.500,00	100.000,00	270.393,79	1.886.106,21
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	356.500,00	356.500,00	100.000,00	270.393,79	86.106,21
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	356.500,00	356.500,00	100.000,00	270.393,79	86.106,21
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.800.000,00	14.800.000,00	3.789.421,45	15.763.395,10	-963.395,10
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.800.000,00	14.800.000,00	3.789.421,45	15.763.395,10	-963.395,10
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.800.000,00	14.800.000,00	3.789.421,45	15.763.395,10	-963.395,10
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.800.000,00	14.800.000,00	3.789.421,45	15.763.395,10	-963.395,10

1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.800.000,00	14.800.000,00	3.789.421,45	15.763.395,10	-963.395,10
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	178.402,51	366.391,91	-206.391,91
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	22,96	11.003,96	78.996,04
1.9.2.1 Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,30	85,66	59.914,34
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,30	85,66	59.914,34
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,30	85,66	59.914,34
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	60.000,00	60.000,00	0,30	85,66	59.914,34
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	22,66	10.918,30	19.081,70
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	22,66	10.918,30	19.081,70
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	22,66	10.918,30	19.081,70
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	22,66	10.918,30	19.081,70
1.9.9 Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	178.379,55	355.387,95	-285.387,95
1.9.9.09 Outras Receitas	70.000,00	70.000,00	178.379,55	355.387,95	-285.387,95
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	70.000,00	70.000,00	178.379,55	355.387,95	-285.387,95
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	70.000,00	70.000,00	176.976,55	340.553,40	-270.553,40
1.9.9.09.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	1.403,00	14.834,55	-14.834,55
2 Receitas de Capital	621.977,00	621.977,00	0,00	0,00	621.977,00
2.2 Alienação de Bens	171.977,00	171.977,00	0,00	0,00	171.977,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	171.977,00	171.977,00	0,00	0,00	171.977,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	171.977,00	171.977,00	0,00	0,00	171.977,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	171.977,00	171.977,00	0,00	0,00	171.977,00
2.4 Transferências de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Total Receitas	88.725.539,00	88.725.539,00	17.191.039,37	66.101.800,91	22.623.738,09

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	88.725.539,00	10.894.736,03	99.620.275,03	12.378.238,60	85.326.075,63	14.294.199,40	17.968.781,42	59.028.504,31	40.591.770,72	57.921.497,98	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	80.147.863,00	10.207.738,54	90.355.601,54	10.128.272,20	79.776.107,98	10.579.493,56	16.831.121,94	55.322.116,81	35.033.484,73	54.242.687,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.525.178,00	2.985.066,28	57.510.244,28	4.073.727,22	52.854.924,36	4.655.319,92	11.125.999,04	38.308.488,83	19.201.755,45	38.293.922,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	54.525.178,00	2.985.066,28	57.510.244,28	4.073.727,22	52.854.924,36	4.655.319,92	11.125.999,04	38.308.488,83	19.201.755,45	38.293.922,50	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	40.000,00	0,00	40.000,00	1.100,00	29.700,00	10.300,00	5.500,00	18.700,00	21.300,00	18.700,00	0,00
319003 PENSÕES	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	2.750,00	9.350,00	4.650,00	9.350,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.684.205,00	1.762.188,61	8.446.393,61	2.757.400,25	7.769.058,20	677.335,41	1.243.395,55	4.560.823,36	3.885.570,25	4.547.433,88	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.845.373,00	922.244,31	39.767.617,31	833.014,52	36.962.043,13	2.805.574,18	8.327.383,35	28.467.024,97	11.300.592,34	28.467.024,97	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.891.600,00	259.766,22	9.151.366,22	474.954,84	8.033.234,24	1.118.131,98	1.537.433,51	5.227.977,54	3.923.388,68	5.227.977,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	40.867,14	80.867,14	7.257,61	43.589,49	37.277,65	9.536,63	21.313,66	59.553,48	20.136,81	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.299,30	1.700,70	0,00	3.299,30	1.700,70	3.299,30	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.617.685,00	7.222.672,26	32.840.357,26	6.054.544,98	26.921.183,62	5.919.173,64	5.705.122,90	17.013.627,98	15.826.729,28	15.948.764,68	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	128.000,00	56.100,32	184.100,32	0,00	164.100,32	20.000,00	20.476,72	118.018,52	66.081,80	113.510,16	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	128.000,00	56.100,32	184.100,32	0,00	164.100,32	20.000,00	20.476,72	118.018,52	66.081,80	113.510,16	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.489.685,00	7.166.571,94	32.656.256,94	6.054.544,98	26.757.083,30	5.899.173,64	5.684.646,18	16.895.609,46	15.760.647,48	15.835.254,52	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	130.400,00	79.500,00	209.900,00	28.558,50	86.740,50	123.159,50	28.518,50	86.700,50	123.199,50	85.100,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	390.000,00	52.308,21	442.308,21	149.196,54	198.490,43	243.817,78	141.485,40	190.000,19	252.308,02	64.549,53	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.436.838,00	2.495.436,30	7.932.274,30	1.503.761,81	6.160.038,96	1.772.235,34	1.314.096,97	3.904.842,85	4.027.431,45	3.615.474,41	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	48.000,00	100.912,76	148.912,76	0,00	0,00	148.912,76	0,00	0,00	148.912,76	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	651.270,00	289.576,97	940.846,97	291.800,35	851.346,97	89.500,00	144.343,12	492.625,13	448.221,84	460.370,73	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.500,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	8.160,00	11.840,00	0,00	8.160,00	11.840,00	8.160,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.207.000,00	-1.184.091,58	1.022.908,42	73.979,02	643.831,89	379.076,53	98.671,62	325.705,50	697.202,92	321.205,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12.412.502,00	5.074.481,22	17.486.983,22	3.702.415,92	15.833.696,25	1.653.286,97	3.438.423,53	9.919.193,31	7.567.789,91	9.339.017,24	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000,00	0,00	40.000,00	6.650,00	25.155,00	14.845,00	6.650,00	25.155,00	14.845,00	25.155,00	0,00



339041	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	960.000,00	192.671,20	1.152.671,20	127.920,00	808.455,20	344.216,00	113.873,06	435.195,84	717.475,36	431.145,84	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	680.000,00	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00	0,00	111.002,07	415.100,00	264.900,00	415.100,00	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.461.175,00	-10.640,98	1.450.534,02	27.500,00	911.749,29	538.784,73	142.516,53	549.268,68	901.265,34	545.338,68	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.000,00	2.344,34	91.344,34	3.410,10	28.965,27	62.379,07	3.410,10	28.965,27	62.379,07	11.091,17	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	859.000,00	74.073,50	933.073,50	139.352,74	520.453,54	412.619,96	141.655,28	514.697,19	418.376,31	513.545,92	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.134.049,00</b>	<b>686.997,49</b>	<b>8.821.046,49</b>	<b>2.249.966,40</b>	<b>5.549.967,65</b>	<b>3.271.078,84</b>	<b>1.137.659,48</b>	<b>3.706.387,50</b>	<b>5.114.658,99</b>	<b>3.678.810,80</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	5.734.049,00	657.773,65	6.391.822,65	1.711.183,51	3.277.439,80	3.114.382,85	599.039,98	1.452.000,10	4.939.822,55	1.424.423,40	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.734.049,00	657.773,65	6.391.822,65	1.711.183,51	3.277.439,80	3.114.382,85	599.039,98	1.452.000,10	4.939.822,55	1.424.423,40	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.058.230,00	-332.247,42	2.725.982,58	1.335.847,44	1.527.834,97	1.198.147,61	40.067,59	191.669,24	2.534.313,34	191.669,24	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.645.819,00	692.525,22	3.338.344,22	374.139,20	1.452.110,65	1.886.233,57	557.775,52	962.836,68	2.375.507,54	935.259,98	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	297.495,85	307.495,85	1.196,87	297.494,18	10.001,67	1.196,87	297.494,18	10.001,67	297.494,18	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.400.000,00	29.223,84	2.429.223,84	538.782,89	2.272.527,85	156.695,99	538.619,50	2.254.387,40	174.836,44	2.254.387,40	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000,00	29.223,84	2.429.223,84	538.782,89	2.272.527,85	156.695,99	538.619,50	2.254.387,40	174.836,44	2.254.387,40	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00	1.295.470,51	2.095.470,51	445.836,33	2.078.869,91	16.600,60	445.672,94	2.060.729,46	34.741,05	2.060.729,46	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.000,00	-1.266.246,67	333.753,33	92.946,56	193.657,94	140.095,39	92.946,56	193.657,94	140.095,39	193.657,94	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>443.627,00</b>	<b>0,00</b>	<b>443.627,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>443.627,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>443.627,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.627,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.627,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.627,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												
Total Despesas												
		88.725.539,00	10.894.736,03	99.620.275,03	12.378.238,60	85.326.075,63	14.294.199,40	17.968.781,42	59.028.504,31	40.591.770,72	57.921.497,98	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	88.103.562,00	88.103.562,00	17.191.039,37	19,51	66.101.800,91	75,03	22.001.761,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.194.550,00	4.194.550,00	1.359.522,14	32,41	4.691.662,10	111,85	-497.112,10
Impostos	4.114.550,00	4.114.550,00	1.312.342,42	31,90	4.529.294,65	110,08	-414.744,65
Taxas	80.000,00	80.000,00	47.179,72	58,97	162.367,45	202,96	-82.367,45
Contribuições	1.657.000,00	1.657.000,00	412.682,11	24,91	1.489.194,46	89,87	167.805,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.657.000,00	1.657.000,00	412.682,11	24,91	1.489.194,46	89,87	167.805,54
Receita Patrimonial	2.637.000,00	2.637.000,00	69.002,28	2,62	1.331.181,23	50,48	1.305.818,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	555,39	0,62	24.234,20	26,93	65.765,80
Valores Mobiliários	2.527.000,00	2.527.000,00	68.446,89	2,71	235.347,03	9,31	2.291.652,97
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.600,00	0,00	-1.071.600,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	79.455.012,00	79.455.012,00	15.171.430,33	19,09	58.223.371,21	73,28	21.231.640,79
Transferências da União e de suas Entidades	52.300.512,00	52.300.512,00	9.005.307,82	17,22	33.822.010,35	64,67	18.478.501,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	12.354.500,00	12.354.500,00	2.376.701,06	19,24	8.637.965,76	69,92	3.716.534,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.800.000,00	14.800.000,00	3.789.421,45	25,60	15.763.395,10	106,51	-963.395,10
Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	178.402,51	111,50	366.391,91	228,99	-206.391,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	22,96	0,03	11.003,96	12,23	78.996,04
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	178.379,55	254,83	355.387,95	507,70	-285.387,95
<b>Receitas de Capital</b>	<b>621.977,00</b>	<b>621.977,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>621.977,00</b>
Alienação de Bens	171.977,00	171.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.977,00
Alienação de Bens Imóveis	171.977,00	171.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.977,00
Transferências de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Total Receitas	88.725.539,00	88.725.539,00	17.191.039,37	19,38	66.101.800,91	74,50	22.623.738,09
Déficit					0,00		
Total					73.175.097,51		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	88.725.539,00	10.894.736,03	99.620.275,03	12.378.238,60	85.326.075,63	14.294.199,40	17.968.781,42	59.028.504,31	40.591.770,72	57.921.497,98	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	80.147.863,00	10.207.738,54	90.355.601,54	10.128.272,20	79.776.107,98	10.579.493,56	16.831.121,94	55.322.116,81	35.033.484,73	54.242.687,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.525.178,00	2.985.066,28	57.510.244,28	4.073.727,22	52.854.924,36	4.655.319,92	11.125.999,04	38.308.488,83	19.201.755,45	38.293.922,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.617.685,00	7.222.672,26	32.840.357,26	6.054.544,98	26.921.183,62	5.919.173,64	5.705.122,90	17.013.627,98	15.826.729,28	15.948.764,68	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	8.134.049,00	686.997,49	8.821.046,49	2.249.966,40	5.549.967,65	3.271.078,84	1.137.659,48	3.706.387,50	5.114.658,99	3.678.810,80	0,00
INVESTIMENTO	5.734.049,00	657.773,65	6.391.822,65	1.711.183,51	3.277.439,80	3.114.382,85	599.039,98	1.452.000,10	4.939.822,55	1.424.423,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.400.000,00	29.223,84	2.429.223,84	538.782,89	2.272.527,85	156.695,99	538.619,50	2.254.387,40	174.836,44	2.254.387,40	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	443.627,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.627,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00	443.627,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	88.725.539,00	10.894.736,03	99.620.275,03	12.378.238,60	85.326.075,63	14.294.199,40	17.968.781,42	59.028.504,31	40.591.770,72	57.921.497,98	0,00
Superavit								7.073.296,60			
Total								66.101.800,91			

Publicado por:  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
 Código Identificador:D221DBB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>8.170.539,56</b>	<b>7.803.160,33</b>	<b>8.185.874,27</b>	<b>10.415.174,17</b>	<b>8.658.924,09</b>	<b>9.488.946,29</b>	<b>7.980.569,90</b>	<b>9.519.819,60</b>	<b>9.653.286,82</b>	<b>8.502.997,05</b>	<b>9.580.677,26</b>	<b>9.148.842,51</b>	<b>107.108.811,85</b>	<b>98.388.562,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>606.025,64</b>	<b>547.834,73</b>	<b>515.214,01</b>	<b>621.094,33</b>	<b>510.298,89</b>	<b>501.113,14</b>	<b>613.222,47</b>	<b>540.810,85</b>	<b>589.248,86</b>	<b>577.445,75</b>	<b>597.745,99</b>	<b>761.776,15</b>	<b>6.981.830,81</b>	<b>4.194.550,00</b>	
IPTU	34.625,41	22.044,79	20.950,69	19.478,97	8.827,55	17.129,61	4.214,82	4.135,20	11.380,93	17.011,19	21.581,40	196.592,05	377.972,61	570.000,00	
ISS	302.860,31	266.234,51	253.549,23	271.589,38	274.631,69	207.900,53	324.240,38	271.977,81	257.274,79	282.614,94	302.187,05	305.199,01	3.320.259,63	1.666.000,00	
ITBI	60.955,00	67.814,08	65.508,49	53.047,41	40.887,07	95.514,91	70.980,39	64.197,21	100.806,82	79.022,07	49.073,45	55.415,57	803.222,47	200.000,00	
IRRF	162.758,16	130.931,46	136.417,16	199.167,13	140.118,56	119.453,17	164.997,78	163.126,03	158.494,21	158.201,46	179.989,00	148.092,88	1.861.747,00	1.363.550,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.826,76	60.809,89	38.788,44	77.811,44	45.834,02	61.114,92	48.789,10	37.374,60	61.292,11	40.596,09	44.915,09	56.476,64	618.629,10	395.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>154.119,21</b>	<b>166.042,81</b>	<b>161.469,81</b>	<b>167.489,23</b>	<b>182.609,33</b>	<b>187.637,88</b>	<b>158.220,03</b>	<b>180.327,56</b>	<b>170.105,95</b>	<b>197.611,60</b>	<b>206.732,25</b>	<b>205.949,86</b>	<b>2.138.315,52</b>	<b>1.657.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.342,13</b>	<b>3.738,31</b>	<b>3.164,82</b>	<b>2.954,16</b>	<b>2.836,76</b>	<b>2.411,54</b>	<b>13.852,62</b>	<b>1.090.563,40</b>	<b>26.836,18</b>	<b>125.678,45</b>	<b>23.905,98</b>	<b>45.096,30</b>	<b>1.343.380,65</b>	<b>2.637.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.286,09	3.180,53	3.164,82	2.907,12	2.836,76	2.411,54	7.271,38	12.019,53	22.741,42	119.619,51	23.350,59	45.096,30	246.885,59	2.527.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	56,04	557,78	0,00	47,04	0,00	0,00	6.581,24	1.078.543,87	4.094,76	6.058,94	555,39	0,00	1.096.495,06	110.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.947.630,13</b>	<b>7.063.376,22</b>	<b>7.482.598,02</b>	<b>9.627.914,75</b>	<b>7.938.595,00</b>	<b>8.768.806,61</b>	<b>7.139.303,81</b>	<b>7.682.582,06</b>	<b>8.837.004,88</b>	<b>7.579.430,73</b>	<b>8.703.098,61</b>	<b>8.006.812,12</b>	<b>94.777.152,94</b>	<b>89.740.012,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.585.539,64	2.133.496,34	2.827.787,80	4.216.450,04	3.064.893,37	4.017.298,10	2.692.710,52	2.815.024,82	3.383.272,22	2.926.005,12	3.998.038,93	3.196.559,67	36.857.076,57	39.050.000,00	
Cota-Parte do ICMS	992.407,53	928.395,12	916.465,09	1.246.995,63	1.001.920,64	931.212,34	1.056.109,95	814.261,93	892.445,09	1.021.238,00	1.006.147,22	1.019.260,04	11.826.858,58	10.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	92.319,91	110.580,79	91.174,07	110.957,86	91.966,24	113.310,44	129.410,68	195.967,81	292.555,67	260.475,25	276.140,53	260.046,62	2.024.905,87	1.800.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.270,11	5.404,57	321,15	116,07	698,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,25	90,28	7.985,81	15.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	25.060,61	4.069,66	2.034,83	2.034,83	2.034,83	2.034,83	2.034,83	2.039,86	41.344,28	50.000,00	
Transferências da LC 61/1989	902,95	1.033,40	1.132,77	1.191,38	895,99	732,93	870,29	872,86	843,67	773,91	893,87	751,67	10.895,69	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.337.272,33	1.615.902,34	1.935.870,40	2.079.604,45	1.770.766,51	2.392.744,08	1.756.590,78	2.408.207,12	1.819.642,67	1.837.986,05	1.917.659,74	2.094.697,40	22.966.943,87	14.800.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.937.917,66	2.268.563,66	1.709.846,74	1.972.599,32	1.982.393,26	1.309.439,06	1.501.576,76	1.446.212,69	2.446.210,73	1.530.917,57	1.502.098,24	1.433.366,58	21.041.142,27	23.515.012,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.460.422,45</b>	<b>22.168,26</b>	<b>23.427,61</b>	<b>-4.278,30</b>	<b>24.584,11</b>	<b>28.977,12</b>	<b>55.970,97</b>	<b>25.535,73</b>	<b>30.090,95</b>	<b>22.830,52</b>	<b>49.194,43</b>	<b>129.208,08</b>	<b>1.868.131,93</b>	<b>160.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-515.843,39</b>	<b>-613.459,16</b>	<b>-748.914,75</b>	<b>-834.233,51</b>	<b>-813.502,44</b>	<b>-989.702,05</b>	<b>-741.416,21</b>	<b>-718.761,37</b>	<b>-848.047,50</b>	<b>-782.352,64</b>	<b>-702.394,38</b>	<b>-836.086,02</b>	<b>-9.144.713,42</b>	<b>10.285.000,00</b>	
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-515.843,39</b>	<b>-613.459,16</b>	<b>-748.914,75</b>	<b>-834.233,51</b>	<b>-813.502,44</b>	<b>-989.702,05</b>	<b>-741.416,21</b>	<b>-718.761,37</b>	<b>-848.047,50</b>	<b>-782.352,64</b>	<b>-702.394,38</b>	<b>-836.086,02</b>	<b>-9.144.713,42</b>	<b>10.285.000,00</b>	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.654.696,17	7.189.701,17	7.436.959,52	9.580.940,66	7.845.421,65	8.499.244,24	7.239.153,69	8.801.058,23	8.805.239,32	7.720.644,41	8.878.282,88	8.312.756,49	97.964.098,43	88.103.562,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.654.696,17	7.189.701,17	7.436.959,52	9.580.940,66	7.845.421,65	8.499.244,24	7.239.153,69	8.801.058,23	8.805.239,32	7.720.644,41	8.878.282,88	8.312.756,49	97.964.098,43	88.103.562,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.654.696,17	7.189.701,17	7.436.959,52	9.580.940,66	7.845.421,65	8.499.244,24	7.239.153,69	8.801.058,23	8.805.239,32	7.720.644,41	8.878.282,88	8.312.756,49	97.964.098,43	88.103.562,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			

Usuário

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7DBCE9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	524.492,58	4.089.701,85	4.153.068,24	0,00	461.126,19	1.476.651,99	1.311.981,92	1.171.853,27	1.171.853,27	2.004,47	1.614.776,17	2.075.902,36
Total	524.492,58	4.089.701,85	4.153.068,24	0,00	461.126,19	1.476.651,99	1.311.981,92	1.171.853,27	1.171.853,27	2.004,47	1.614.776,17	2.075.902,36

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**09010834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.333.991,45	3.979.884,66	3.996.286,27	5.253.001,43	3.969.359,67	4.584.444,79	4.473.393,11	4.539.754,33	4.695.097,85	4.442.378,30	5.081.678,23	4.742.820,38	54.092.090,47	51.365.357,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.749,01	266.400,09	54.405,65	346.090,20	87.211,20	77.767,12	203.310,88	241.738,31	113.692,18	100.355,42	124.273,19	145.748,83	1.810.742,08	1.717.296,00

IPTU	386,85	0,00	144,10	73,04	0,00	0,00	47,85	599,46	56,30	0,00	0,00	0,00	1.307,60	69.996,00
ISS	41.254,53	257.514,45	48.041,12	41.765,35	23.199,85	26.593,37	40.548,48	110.089,30	33.033,42	23.031,64	49.982,00	38.136,36	733.189,87	970.000,00
ITBI	1.627,06	2.375,29	678,26	0,00	13.394,84	400,00	252,18	4.219,94	92,52	0,00	1.000,00	26.167,57	50.207,66	29.900,00
IRRF	5.555,37	5.311,15	4.925,37	297.385,80	44.268,61	46.889,83	156.031,31	85.596,01	77.645,16	77.015,38	72.828,77	73.389,87	946.842,63	70.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	925,20	1.199,20	616,80	6.866,01	6.347,90	3.883,92	6.431,06	41.233,60	2.864,78	308,40	462,42	8.055,03	79.194,32	577.400,00
Contribuições	0,00	31.691,85	0,00	0,00	35.275,76	31.865,35	36.935,50	31.250,59	31.887,92	34.020,74	38.075,14	38.341,12	309.343,97	323.000,00
Receita Patrimonial	207,55	319,77	5.126,39	561,98	542,72	678,02	2.290,15	3.882,12	7.578,87	11.265,13	15.150,66	20.974,06	68.577,42	131.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	542,72	678,02	2.290,15	3.882,12	7.578,87	11.265,13	15.150,66	20.974,06	62.361,73	115.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	207,55	319,77	5.126,39	561,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,69	16.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	9.350,00	53.000,00
Transferências Correntes	4.283.714,65	3.681.152,71	3.936.716,57	4.905.816,99	3.717.409,20	4.472.331,27	4.223.407,08	4.262.749,88	4.541.332,05	4.296.493,46	4.902.939,24	4.535.063,18	51.759.126,28	49.110.561,50
Cota-Parte do FPM	755.885,98	853.398,53	1.131.115,13	1.686.579,98	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	14.864.500,71	14.524.143,00
Cota-Parte do ICMS	830.023,59	776.485,31	766.507,35	1.010.044,93	871.936,77	820.090,70	928.235,38	715.524,38	784.377,94	897.801,97	875.406,20	941.880,27	10.218.314,79	5.440.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.539,64	14.199,95	11.996,04	15.109,69	25.929,52	22.245,54	18.223,00	34.510,01	42.516,41	51.805,87	45.747,00	43.438,17	338.260,84	530.000,00
Cota-Parte do ITR	761,86	3.320,11	554,01	426,50	681,88	71,10	70,48	56,39	153,30	87,44	173,80	18,21	6.375,08	7.200,00
Transferências da LC 87/1996	810,67	927,79	1.017,00	1.052,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.807,55	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	824,21	674,20	800,55	802,91	776,07	711,90	822,25	691,45	6.103,54	7.500,00
Transferências do FUNDEB	922.236,67	573.919,61	687.562,56	738.612,52	628.922,66	849.830,27	623.887,84	857.698,14	656.449,84	655.278,14	683.612,35	746.729,75	8.624.740,35	6.800.600,00
Outras Transferências Correntes	1.761.456,24	1.458.901,41	1.337.964,48	1.453.991,28	963.156,81	1.172.500,22	1.575.105,62	1.528.148,13	1.703.749,61	1.520.406,09	1.697.962,06	1.523.681,47	17.697.023,42	21.799.618,50
Outras Receitas Correntes	320,24	320,24	37,66	532,26	128.920,79	53,03	49,50	133,43	606,83	243,55	1.040,00	2.693,19	134.950,72	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	295.407,65	329.368,70	379.818,64	441.826,76	425.065,91	490.000,10	397.900,74	369.445,81	430.291,63	418.226,94	382.619,68	483.651,67	4.843.624,23	3.123.079,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.407,65	329.368,70	379.818,64	441.826,76	425.065,91	490.000,10	397.900,74	369.445,81	430.291,63	418.226,94	382.619,68	483.651,67	4.843.624,23	3.123.079,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	3.544.293,76	4.094.444,69	4.075.492,37	4.170.308,52	4.264.806,22	4.024.151,36	4.699.058,55	4.259.168,71	49.248.466,24	48.242.278,50
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	3.544.293,76	4.094.444,69	4.075.492,37	4.170.308,52	4.264.806,22	4.024.151,36	4.699.058,55	4.259.168,71	49.248.466,24	48.242.278,50
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	3.544.293,76	4.094.444,69	4.075.492,37	4.170.308,52	4.264.806,22	4.024.151,36	4.699.058,55	4.259.168,71	49.248.466,24	48.242.278,50

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 08:01:45

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CONTADORA CRC-PB 4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**  
Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**61FA594C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)										
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>46.212,33</b>	<b>89.697,96</b>	<b>34.425,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.485,29</b>	<b>168.885,01</b>	<b>156.502,73</b>	<b>169.385,01</b>	<b>169.385,01</b>	<b>0,00</b>	<b>156.002,73</b>	<b>257.488,02</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>46.212,33</b>	<b>89.697,96</b>	<b>34.425,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.485,29</b>	<b>168.885,01</b>	<b>156.502,73</b>	<b>169.385,01</b>	<b>169.385,01</b>	<b>0,00</b>	<b>156.002,73</b>	<b>257.488,02</b>
Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado	0,00	89.697,96	34.425,00	0,00	55.272,96	168.885,01	156.502,73	169.385,01	169.385,01	0,00	156.002,73	211.275,69
Fundo Municipal de Saúde	26.064,18	0,00	0,00	0,00	26.064,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.064,18
Fundo Municipal de Assistência Social	20.148,15	0,00	0,00	0,00	20.148,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.148,15
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA -ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>NADA A REGISTRAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.212,33</b>	<b>89.697,96</b>	<b>34.425,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.485,29</b>	<b>168.885,01</b>	<b>156.502,73</b>	<b>169.385,01</b>	<b>169.385,01</b>	<b>0,00</b>	<b>156.002,73</b>	<b>257.488,02</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 28 de setembro de 2021 as 08:03:13

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB 4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**  
Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:5345CA5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.937.001,49	1.908.850,55	1.626.979,13	2.791.677,21	1.845.036,80	2.186.737,24	1.687.456,67	1.984.828,97	1.952.445,41	1.780.475,56	2.076.783,18	1.805.420,69	23.583.692,90	0,00
Pessoal Ativo	1.937.001,49	1.908.850,55	1.626.979,13	2.791.677,21	1.845.036,80	2.186.737,24	1.687.456,67	1.984.828,97	1.952.445,41	1.780.475,56	2.076.783,18	1.805.420,69	23.583.692,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.685.744,24	1.663.911,30	1.314.115,30	2.482.585,82	1.589.437,51	1.851.643,08	1.687.456,67	1.541.843,56	1.456.708,21	1.465.262,54	2.064.914,80	1.465.643,53	20.269.266,56	0,00
Obrigações Patronais	251.257,25	244.939,25	312.863,83	309.091,39	255.599,29	335.094,16	0,00	442.985,41	495.737,20	315.213,02	11.868,38	339.777,16	3.314.426,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	894,00	0,00	386,12	1.315,13	565.334,16	596.541,96	22.340,93	0,00	665,34	0,00	0,00	13.347,60	1.200.825,24	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	894,00	0,00	386,12	1.315,13	0,00	0,00	22.340,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.936,18	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	565.334,16	596.541,96	0,00	0,00	665,34	0,00	0,00	13.347,60	1.175.889,06	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.936.107,49	1.908.850,55	1.626.593,01	2.790.362,08	1.279.702,64	1.590.195,28	1.665.115,74	1.984.828,97	1.951.780,07	1.780.475,56	2.076.783,18	1.792.073,09	22.382.867,66	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)														49.248.466,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														49.248.466,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														22.382.867,66	45,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%														26.594.171,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														25.264.463,18	51,30
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS														
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													23.934.754,59	48,60	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 08:16:37															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CONTADORA CRC-PB  
4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**  
Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**B660F807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EXERCÍCIO: 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.039.138,37	2.045.613,37	3.031.940,72	3.881.094,03	2.999.296,22	3.601.630,80	3.259.840,68	3.227.679,45	3.703.956,91	3.410.039,54	3.948.119,47	3.702.911,01	38.851.260,57	40.499.918,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.923,39	35.231,80	49.902,69	137.734,82	57.297,02	11.142,17	65.720,44	12.749,49	42.472,86	6.478,13	63.223,23	86.071,87	589.947,91	223.284,60	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	7.229,25	17.587,53	24.099,32	62.797,61	52.822,58	4.249,43	7.336,80	8.091,12	8.601,98	5.514,13	31.680,89	56.979,41	286.990,05	53.130,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,70	4.795,70	18.711,00	
IRRF	14.694,14	17.644,27	25.803,37	74.937,21	0,00	0,00	58.383,64	4.658,37	33.870,88	0,00	31.542,34	28.296,76	289.830,98	123.769,80	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,44	2.892,74	0,00	0,00	0,00	964,00	0,00	0,00	8.331,18	27.673,80	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	

Receita Patrimonial	104,72	4.502,00	144,05	1.411,59	124,73	181,86	695,80	875,88	1.615,34	3.651,18	3.841,60	5.862,98	23.011,73	92.862,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	104,72	4.502,00	144,05	1.411,59	124,73	181,86	695,80	875,88	1.615,34	3.651,18	3.841,60	5.862,98	23.011,73	53.130,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.732,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	120,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,47	2.310,00	
Transferências Correntes	2.016.290,26	2.001.317,24	2.959.712,33	3.741.947,62	2.941.754,00	3.590.306,77	3.193.424,44	3.214.054,08	3.659.714,71	3.399.910,23	3.881.054,64	3.610.800,69	38.210.287,01	39.941.221,55	
Cota-Parte do FPM	634.215,86	431.268,37	1.553.245,29	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	14.742.830,63	12.836.481,00	
Cota-Parte do ICMS	627.147,38	586.695,04	579.155,90	762.925,45	589.840,17	535.853,23	583.705,56	448.139,47	493.128,90	567.240,99	552.637,43	566.102,80	6.892.572,32	6.692.156,10	
Cota-Parte do IPVA	0,00	18.587,13	14.777,42	24.634,48	16.623,06	21.740,07	18.807,31	23.744,55	28.644,10	44.143,91	43.074,19	52.709,48	307.485,70	92.400,00	
Cota-Parte do ITR	74,75	1.621,02	73,34	245,68	0,00	145,29	15,00	66,87	0,00	13,43	39,36	10,00	2.304,74	66.150,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	15.836,94	2.341,82	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	25.204,22	11.550,00	
Transferências da LC 61/1989	14.340,14	694,13	760,89	800,27	577,76	472,52	561,19	562,12	544,02	499,04	576,39	484,70	20.873,17	6.930,00	
Transferências do FUNDEB	352.825,71	426.339,40	510.759,69	548.682,50	467.198,73	631.301,18	463.458,62	633.516,00	471.150,35	482.795,90	567.914,30	614.417,96	6.170.360,34	5.545.072,05	
Outras Transferências Correntes	387.686,42	536.112,15	300.939,80	718.079,22	625.719,99	791.533,42	1.048.621,64	980.844,24	1.311.767,55	1.133.644,00	1.116.426,48	1.097.280,98	10.048.655,89	14.690.482,40	
Outras Receitas Correntes	820,00	4.562,33	22.181,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	175,47	27.893,45	124.740,00	
DEDUÇÕES (II)	-255.155,61	-207.866,72	-429.602,56	-394.824,15	-366.026,26	-432.285,52	-335.388,83	-318.893,69	-369.378,18	-354.971,63	-321.929,07	-377.812,99	-4.164.135,21	3.671.069,22	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-255.155,61	-207.866,72	-429.602,56	-394.824,15	-366.026,26	-432.285,52	-335.388,83	-318.893,69	-369.378,18	-354.971,63	-321.929,07	-377.812,99	-4.164.135,21	3.671.069,22	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.783.982,76	1.837.746,65	2.602.338,16	3.486.269,88	2.633.269,96	3.169.345,28	2.924.451,85	2.908.785,76	3.334.578,73	3.055.067,91	3.626.190,40	3.325.098,02	34.687.125,36	36.828.848,93	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.783.982,76	1.837.746,65	2.602.338,16	3.486.269,88	2.633.269,96	3.169.345,28	2.924.451,85	2.908.785,76	3.334.578,73	3.055.067,91	3.626.190,40	3.325.098,02	34.687.125,36	36.828.848,93	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.783.982,76	1.837.746,65	2.602.338,16	3.486.269,88	2.633.269,96	3.169.345,28	2.924.451,85	2.908.785,76	3.334.578,73	3.055.067,91	3.626.190,40	3.325.098,02	34.687.125,36	36.828.848,93	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			

Usuário

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**B515BAA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO EXERCÍCIO: 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021													Exercício: 2021		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)														
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**0F4D64C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15 EXERCÍCIO: 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.320.089,91	1.330.027,94	687.416,64	1.958.538,89	1.824.312,12	1.878.504,96	1.836.671,45	1.700.398,44	1.385.554,78	2.247.679,26	1.900.075,74	1.747.654,15	19.816.924,28	0,00
Pessoal Ativo	1.320.089,91	1.330.027,94	687.416,64	1.958.538,89	1.824.312,12	1.878.504,96	1.836.671,45	1.700.398,44	1.385.554,78	2.247.679,26	1.900.075,74	1.747.654,15	19.816.924,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.316.232,56	1.149.842,17	340.230,97	1.958.538,89	1.737.485,12	1.666.195,28	1.476.857,72	1.549.805,41	1.318.002,12	2.009.213,70	1.751.302,17	1.616.478,91	17.890.185,02	0,00
Obrigações Patronais	3.857,35	180.185,77	347.185,67	0,00	86.827,00	212.309,68	359.813,73	150.593,03	67.552,66	238.465,56	148.773,57	131.175,24	1.926.739,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	622.577,21	464.645,13	81.571,35	0,00	152.282,14	0,00	190.686,37	8.939,82	1.520.702,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	22.350,08	11.300,29	3.131,17	0,00	10.928,69	0,00	190.686,37	8.939,82	247.336,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	600.227,13	453.344,84	78.440,18	0,00	141.353,45	0,00	0,00	0,00	1.273.365,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.320.089,91	1.330.027,94	687.416,64	1.958.538,89	1.201.734,91	1.413.859,83	1.755.100,10	1.700.398,44	1.233.272,64	2.247.679,26	1.709.389,37	1.738.714,33	18.296.222,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.687.125,36	52,75
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.687.125,36	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.296.222,26	52,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.731.047,69	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.794.495,31	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.857.942,93	48,60

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		

Usuário  
Usuário

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**650459AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 2 DEM DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021										Exercício: 2021 -				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					



DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		28.521.345,00	28.521.345,00	2.560.960,36	12.770.933,11	50,00	15.750.411,89	3.075.764,55	11.254.684,51	100,00	17.266.660,49	0,00
01	LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	11.200,00	722.192,50	2,83	267.807,50	131.085,28	496.979,24	4,42	493.020,76	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	11.200,00	722.192,50	2,83	267.807,50	131.085,28	496.979,24	4,42	493.020,76	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.236.240,00	3.154.381,30	418.718,79	2.939.013,00	11,51	215.368,30	595.549,15	2.290.125,72	20,35	864.255,58	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.842.240,00	2.695.561,30	367.305,11	2.566.581,58	10,05	128.979,72	525.509,25	1.961.024,06	17,42	734.537,24	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	349.000,00	429.000,00	51.413,68	343.835,18	1,35	85.164,82	70.039,90	300.505,42	2,67	128.494,58	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	29.820,00	0,00	28.596,24	0,11	1.223,76	0,00	28.596,24	0,25	1.223,76	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.005.100,00	1.095.100,00	51.325,10	420.931,07	1,65	674.168,93	88.028,68	323.710,33	2,88	771.389,67	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	408.600,00	333.950,36	20.000,00	83.588,64	0,33	250.361,72	13.917,78	69.693,22	0,62	264.257,14	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	586.000,00	750.649,64	31.325,10	336.775,51	1,32	413.874,13	74.110,90	253.450,19	2,25	497.199,45	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	9.000,00	9.000,00	0,00	566,92	0,00	8.433,08	0,00	566,92	0,01	8.433,08	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
10	SAÚDE	5.334.531,00	5.625.278,08	1.074.852,39	3.633.678,84	14,23	1.991.599,24	1.060.097,29	3.415.408,75	30,35	2.209.869,33	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.811.311,00	4.337.058,08	974.852,39	3.464.862,51	13,57	872.195,57	996.006,90	3.282.502,03	29,17	1.054.556,05	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	923.220,00	723.220,00	100.000,00	167.877,00	0,66	555.343,00	64.090,39	131.967,39	1,17	591.252,61	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	43.000,00	8.000,00	0,00	939,33	0,00	7.060,67	0,00	939,33	0,01	7.060,67	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.273.281,00	7.273.281,00	762.162,90	3.004.458,39	11,76	4.268.822,61	883.624,92	2.811.895,12	24,98	4.461.385,88	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.030.281,00	7.030.281,00	762.162,90	3.004.458,39	11,76	4.025.822,61	883.624,92	2.811.895,12	24,98	4.218.385,88	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
13	CULTURA	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15	URBANISMO	2.475.200,00	1.955.736,02	50.000,00	223.761,89	0,88	1.731.974,13	82.607,08	203.457,81	1,81	1.752.278,21	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.091.000,00	1.068.000,00	0,00	17.537,50	0,07	1.050.462,50	0,00	17.537,50	0,16	1.050.462,50	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.245.200,00	748.736,02	50.000,00	206.224,39	0,81	542.511,63	82.607,08	185.920,31	1,65	562.815,71	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	440.000,00	326.822,68	0,00	21.399,08	0,08	305.423,60	0,00	21.399,08	0,19	305.423,60	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	440.000,00	326.822,68	0,00	21.399,08	0,08	305.423,60	0,00	21.399,08	0,19	305.423,60	0,00
17	SANEAMENTO	2.630.000,00	2.630.000,00	0,00	0,00	0,00	2.630.000,00	0,00	0,00	0,00	2.630.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.635.400,00	1.349.900,00	31.486,50	210.924,66	0,83	1.138.975,34	33.893,00	158.978,66	1,41	1.190.921,34	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	478.000,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	921.900,00	921.900,00	31.486,50	210.924,66	0,83	710.975,34	33.893,00	158.978,66	1,41	762.921,34	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	94.214,68	376.858,72	1,48	193.141,28	94.214,68	370.709,09	3,29	199.290,91	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	94.214,68	376.858,72	1,48	193.141,28	94.214,68	370.709,09	3,29	199.290,91	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.217.600,00	910.852,92	0,00	161.335,30	0,63	749.517,62	6.602,54	144.642,92	1,29	766.210,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
695	TURISMO	530.000,00	223.252,92	0,00	0,00	0,00	223.252,92	0,00	0,00	0,00	223.252,92	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	429.600,00	429.600,00	0,00	161.335,30	0,63	268.264,70	6.602,54	144.642,92	1,29	284.957,08	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.366.253,00	1.292.253,00	67.000,00	1.056.379,66	4,14	235.873,34	100.061,93	1.017.377,79	9,04	274.875,21	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.366.253,00	1.292.253,00	67.000,00	1.056.379,66	4,14	235.873,34	100.061,93	1.017.377,79	9,04	274.875,21	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.157.740,00	1.157.740,00	0,00	0,00	0,00	1.157.740,00	0,00	0,00	0,00	1.157.740,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	1.157.740,00	0,00	0,00	0,00	1.157.740,00	0,00	0,00	0,00	1.157.740,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		28.521.345,00	28.521.345,00	2.560.960,36	12.770.933,11	100,00	15.750.411,89	3.075.764,55	11.254.684,51	100,00	17.266.660,49	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:151B72F9

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 3 RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.385.337,81</b>	<b>1.462.995,56</b>	<b>1.566.594,40</b>	<b>2.440.148,68</b>	<b>1.502.392,75</b>	<b>1.958.128,86</b>	<b>1.522.091,87</b>	<b>1.586.562,91</b>	<b>1.769.238,69</b>	<b>1.562.731,83</b>	<b>1.943.510,38</b>	<b>1.750.006,74</b>	<b>20.449.740,48</b>	<b>23.907.313,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>15.599,26</b>	<b>14.783,75</b>	<b>21.271,78</b>	<b>32.616,09</b>	<b>1.679,99</b>	<b>6.026,83</b>	<b>1.606,58</b>	<b>7.297,57</b>	<b>1.365,92</b>	<b>15.986,03</b>	<b>8.686,56</b>	<b>9.529,24</b>	<b>136.449,60</b>	<b>266.247,00</b>	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.013,00
ISS	6.170,78	2.574,40	7.618,88	1.807,64	1.679,99	6.026,83	1.606,58	7.297,57	1.365,92	15.986,03	8.686,56	9.529,24	70.350,42	96.748,00	
ITBI	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.115,00	
IRRF	8.878,48	12.209,35	13.652,90	29.669,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.410,33	104.371,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150,00	0,00	0,00	1.138,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,85	60.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>4.435,09</b>	<b>4.176,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.611,36</b>	<b>45.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>591,28</b>	<b>502,07</b>	<b>451,44</b>	<b>317,82</b>	<b>89,92</b>	<b>14.475,07</b>	<b>851,42</b>	<b>1.309,37</b>	<b>1.944,87</b>	<b>2.645,75</b>	<b>2.849,45</b>	<b>4.678,61</b>	<b>30.707,07</b>	<b>30.500,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	591,28	502,07	451,44	317,82	89,92	14.475,07	851,42	1.309,37	1.944,87	2.645,75	2.849,45	4.678,61	30.707,07	30.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.369.147,27</b>	<b>1.443.274,65</b>	<b>1.540.694,91</b>	<b>2.407.214,77</b>	<b>1.500.418,89</b>	<b>1.937.423,01</b>	<b>1.519.429,92</b>	<b>1.577.752,02</b>	<b>1.765.723,95</b>	<b>1.543.896,10</b>	<b>1.931.770,42</b>	<b>1.735.798,89</b>	<b>20.272.544,80</b>	<b>23.545.566,00</b>	
Cota-Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.122,96	11.612.844,00	
Cota-Parte do ICMS	170.952,24	159.925,46	157.870,40	207.963,60	172.778,86	160.639,00	182.174,25	134.344,02	153.942,75	170.048,48	171.773,31	175.819,00	2.018.231,37	1.870.699,00	
Cota-Parte do IPVA	3.424,79	3.272,00	3.768,16	3.519,95	3.695,14	5.055,06	13.581,09	4.190,80	10.076,85	10.020,70	24.983,63	12.323,68	97.911,85	48.868,00	
Cota-Parte do ITR	375,56	561,56	93,97	100,33	67,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6,06	0,00	57,35	1.262,59	998,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	4.316,94	702,04	351,02	351,02	351,02	351,02	0,00	0,00	6.423,06	1.884,00	
Transferências da LC 61/1989	187,39	214,46	235,09	252,29	185,95	152,11	180,61	181,15	175,08	160,61	185,50	155,99	2.266,23	1.298,00	
Transferências do FUNDEB	239.840,93	289.813,47	347.200,03	372.978,86	317.588,46	429.140,72	315.046,10	428.103,48	331.070,06	329.823,43	367.384,25	399.153,33	4.167.143,12	4.945.675,00	
Outras Transferências Correntes	478.704,47	349.438,80	183.190,92	557.464,73	82.317,78	136.544,64	200.283,70	166.074,11	255.126,53	155.684,25	168.032,05	189.321,64	2.922.183,62	5.063.300,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203,95</b>	<b>203,95</b>	<b>203,95</b>	<b>203,95</b>	<b>203,95</b>	<b>203,95</b>	<b>203,95</b>	<b>0,00</b>	<b>1.427,65</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-130.120,32</b>	<b>-160.804,43</b>	<b>-202.060,74</b>	<b>-220.198,44</b>	<b>-219.239,10</b>	<b>-274.207,09</b>	<b>-199.311,79</b>	<b>-196.644,64</b>	<b>-232.597,49</b>	<b>-209.603,29</b>	<b>-186.262,93</b>	<b>-225.777,66</b>	<b>-2.456.827,92</b>	<b>2.530.968,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-130.120,32	-160.804,43	-202.060,74	-220.198,44	-219.239,10	-274.207,09	-199.311,79	-196.644,64	-232.597,49	-209.603,29	-186.262,93	-225.777,66	-2.456.827,92	2.530.968,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.255.217,49</b>	<b>1.302.191,13</b>	<b>1.364.533,66</b>	<b>2.219.950,24</b>	<b>1.283.153,65</b>	<b>1.683.921,77</b>	<b>1.322.780,08</b>	<b>1.389.918,27</b>	<b>1.536.641,20</b>	<b>1.353.128,54</b>	<b>1.757.247,45</b>	<b>1.524.229,08</b>	<b>17.992.912,56</b>	<b>21.376.345,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão</b>	<b>Atualizada</b>
	<b>Set/2020</b>	<b>Out/2020</b>	<b>Nov/2020</b>	<b>Dez/2020</b>	<b>Jan/2021</b>	<b>Fev/2021</b>	<b>Mar/2021</b>	<b>Abr/2021</b>	<b>Mai/2021</b>	<b>Jun/2021</b>	<b>Jul/2021</b>	<b>Ago/2021</b>			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.255.217,49</b>	<b>1.302.191,13</b>	<b>1.364.533,66</b>	<b>2.219.950,24</b>	<b>1.283.153,65</b>	<b>1.683.921,77</b>	<b>1.322.780,08</b>	<b>1.389.918,27</b>	<b>1.536.641,20</b>	<b>1.353.128,54</b>	<b>1.757.247,45</b>	<b>1.524.229,08</b>	<b>17.992.912,56</b>	<b>21.376.345,00</b>	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.255.217,49	1.302.191,13	1.364.533,66	2.219.950,24	1.283.153,65	1.683.921,77	1.322.780,08	1.389.918,27	1.536.641,20	1.353.128,54	1.757.247,45	1.524.229,08	17.992.912,56	21.376.345,00

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**D544D7D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 7 DEM RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	6.949,68	978,05	0,00	0,00	7.927,73	0,00	777.936,30	0,00	0,00	0,00	777.936,30	785.864,03
Total	6.949,68	978,05	0,00	0,00	7.927,73	0,00	777.936,30	0,00	0,00	0,00	777.936,30	785.864,03

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**14176CED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF- 2º QUADRIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.248.609,74	1.243.609,22	1.214.368,82	2.057.728,06	1.391.723,59	1.322.520,83	1.491.089,36	1.378.426,05	1.336.663,40	1.297.286,98	1.801.078,49	1.294.827,36	17.077.931,90	0,00	
Pessoal Ativo	1.248.609,74	1.243.609,22	1.214.368,82	2.057.728,06	1.387.880,98	1.310.993,03	1.479.561,56	1.365.401,79	1.314.932,15	1.271.300,40	1.758.802,73	1.248.618,79	16.901.807,27	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.113.548,48	1.109.000,40	1.083.715,06	1.778.204,90	1.245.307,07	1.165.632,51	1.318.034,67	1.209.737,63	1.165.789,56	1.126.312,71	1.616.016,89	1.105.194,29	15.036.494,17	0,00	
Obrigações Patronais	135.061,26	134.608,82	130.653,76	279.523,16	142.573,91	145.360,52	161.526,89	155.664,16	149.142,59	144.987,69	142.785,84	143.424,50	1.865.313,10	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,61	11.527,80	11.527,80	13.024,26	21.731,25	25.986,58	42.275,76	46.208,57	176.124,63	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,61	11.527,80	11.527,80	13.024,26	21.731,25	25.986,58	42.275,76	46.208,57	176.124,63	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.436,52	11.527,80	26.527,80	13.024,26	21.731,25	25.986,58	42.275,76	46.208,57	200.718,54	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	9.593,91	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.593,91	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,61	11.527,80	11.527,80	13.024,26	21.731,25	25.986,58	42.275,76	46.208,57	176.124,63	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.248.609,74	1.243.609,22	1.214.368,82	2.057.728,06	1.378.287,07	1.310.993,03	1.464.561,56	1.365.401,79	1.314.932,15	1.271.300,40	1.758.802,73	1.248.618,79	16.877.213,36	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														29.137.593,01	57,92
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)														0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														29.137.593,01	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														16.877.213,36	57,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														15.734.300,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														14.947.585,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														14.160.870,20	48,60

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**MICHELE ARAUJO DA SILVA**

Controladora

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021			
Período de Referência: 2º Quadrimestre							
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")							
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021					
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.972.508,79	3.756.335,73	3.545.626,31	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	3.972.508,79	3.756.335,73	3.545.626,31	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00			

Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.965.426,67	3.754.968,91	3.545.626,31	0,00
De Tributos	12.009,09	2.649,02	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.345.574,06	3.176.463,93	3.001.764,25	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	327.356,56	314.381,52	301.400,14	0,00
Com Instituição Não Financeira	280.486,96	261.474,44	242.461,92	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.082,12	1.366,82	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.068.212,73	4.066.966,12	3.339.653,65	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.068.212,73	4.066.966,12	3.339.653,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.525.338,92	4.067.766,13	3.340.453,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	457.126,19	800,01	800,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-95.703,94	-310.630,39	205.972,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.769.266,02	29.880.128,71	29.137.593,01	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,81	12,57	12,16	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,33	-1,04	0,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	35.856.154,45	34.965.111,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	32.270.539,01	31.468.600,45	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**MICHELE ARAUJO DA SILVA**

Controladora

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>	Exercício: <b>2021</b>			
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.769.266,02	29.880.128,71	29.137.593,01	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.329.238,52	6.573.628,32	6.410.270,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.696.314,67	5.916.265,49	5.769.243,41	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**MICHELE ARAUJO DA SILVA**

Controladora

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2021	
<b>Período: MAIO - AGOSTO/2021</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.137.593,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.662.014,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.195.813,39	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.039.631,51	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**MICHELE ARAUJO DA SILVA**

Controladora

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.137.593,01	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.877.213,36	57,92
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.734.300,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.947.585,21	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	205.972,66	0,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.965.111,61	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.663.058,45	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.662.014,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.039.631,51	7,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**MICHELE ARAUJO DA SILVA**

Controladora

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:52E5C56C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO- 4º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	38.273.563,00	38.273.563,00	5.467.032,36	14,28	20.319.625,93	53,09	17.953.937,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724.163,00	1.724.163,00	322.461,78	18,70	1.034.092,47	59,98	690.070,53
Impostos	1.390.163,00	1.390.163,00	237.667,40	17,10	854.206,70	61,45	535.956,30
Taxas	334.000,00	334.000,00	84.794,38	25,39	179.885,77	53,86	154.114,23
Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	295.761,82	15,57	1.165.403,06	61,34	734.596,94
Contribuições Sociais	1.325.000,00	1.325.000,00	210.752,75	15,91	842.619,09	63,59	482.380,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	575.000,00	575.000,00	85.009,07	14,78	322.783,97	56,14	252.216,03
Receita Patrimonial	594.000,00	594.000,00	95.645,14	16,10	378.240,13	63,68	215.759,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Valores Mobiliários	325.000,00	325.000,00	26.851,56	8,26	124.554,22	38,32	200.445,78
Demais Receitas Patrimoniais	129.000,00	129.000,00	68.793,58	53,33	253.685,91	196,66	-124.685,91
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.179,40	7,26	27.820,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.179,40	8,72	22.820,60
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	32.430.800,00	32.430.800,00	4.663.800,16	14,38	17.438.601,09	53,77	14.992.198,91
Transferências da União e de suas Entidades	22.325.200,00	22.766.152,00	3.178.796,70	13,96	11.306.140,66	49,66	11.460.011,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.675.600,00	4.675.600,00	645.116,33	13,80	2.453.911,67	52,48	2.221.688,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.430.000,00	4.989.048,00	839.887,13	16,83	3.678.548,76	73,73	1.310.499,24
Outras Receitas Correntes	1.594.600,00	1.594.600,00	89.363,46	5,60	301.109,78	18,88	1.293.490,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	50,00	0,08	1.529,79	2,51	59.470,21
Demais Receitas Correntes	1.518.600,00	1.518.600,00	89.313,46	5,88	299.579,99	19,73	1.219.020,01
<b>Receitas de Capital</b>	32.494.000,00	32.494.000,00	191.250,00	0,59	880.270,72	2,71	31.613.729,28
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	32.174.000,00	32.174.000,00	191.250,00	0,59	880.270,72	2,74	31.293.729,28
Transferências da União e de suas Entidades	13.364.000,00	13.364.000,00	191.250,00	1,43	743.541,59	5,56	12.620.458,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	18.810.000,00	18.810.000,00	0,00	0,00	136.729,13	0,73	18.673.270,87
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	1.328.500,00	1.328.500,00	210.062,58	15,81	839.857,94	63,22	488.642,06
Contribuições	1.313.500,00	1.313.500,00	210.062,58	15,99	839.857,94	63,94	473.642,06
Contribuições Sociais	1.313.500,00	1.313.500,00	210.062,58	15,99	839.857,94	63,94	473.642,06
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>72.096.063,00</b>	<b>72.096.063,00</b>	<b>5.868.344,94</b>	<b>8,14</b>	<b>22.039.754,59</b>	<b>30,57</b>	<b>50.056.308,41</b>
Déficit					0,00		
Total					23.224.619,09		
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											
Exercício: 2021											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (k)	Inscrição RP Não Processado (l)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	69.661.563,00	-82.500,00	69.579.063,00	5.151.845,48	22.764.190,30	46.814.872,70	5.687.767,28	19.733.403,21	49.845.659,79	19.409.697,89	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	32.096.648,00	5.029.271,79	37.125.919,79	4.985.733,66	19.677.479,66	17.448.440,13	5.047.045,45	17.754.626,71	19.371.293,08	17.519.518,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.230.180,00	1.954.203,77	21.184.383,77	3.248.702,34	11.414.779,45	9.769.604,32	3.039.868,67	11.131.132,08	10.053.251,69	11.089.080,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.866.468,00	3.075.068,02	15.941.536,02	1.737.031,32	8.262.700,21	7.678.835,81	2.007.176,78	6.623.494,63	9.318.041,39	6.430.438,58	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	37.114.915,00	-5.111.771,79	32.003.143,21	166.111,82	3.086.710,64	28.916.432,57	640.721,83	1.978.776,50	30.024.366,71	1.890.179,20	0,00
INVESTIMENTO	36.374.915,00	-5.141.771,79	31.233.143,21	166.111,82	2.432.251,68	28.800.891,53	533.797,74	1.546.474,11	29.686.669,10	1.457.876,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	740.000,00	30.000,00	770.000,00	0,00	654.458,96	115.541,04	106.924,09	432.302,39	337.697,61	432.302,39	0,00



<b>Reserva de Contingência</b>	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	2.434.500,00	82.500,00	2.517.000,00	279.154,92	1.121.486,88	1.395.513,12	279.154,92	1.121.486,88	1.395.513,12	1.020.555,35	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	2.434.500,00	82.500,00	2.517.000,00	279.154,92	1.121.486,88	1.395.513,12	279.154,92	1.121.486,88	1.395.513,12	1.020.555,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.014.500,00	82.500,00	2.097.000,00	209.154,92	841.486,88	1.255.513,12	209.154,92	841.486,88	1.255.513,12	740.555,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	0,00	420.000,00	70.000,00	280.000,00	140.000,00	70.000,00	280.000,00	140.000,00	280.000,00	0,00
Total Despesas	72.096.063,00	0,00	72.096.063,00	5.431.000,40	23.885.677,18	48.210.385,82	5.966.922,20	20.854.890,09	51.241.172,91	20.430.253,24	0,00
Superavit								1.184.864,50			
Total								22.039.754,59			

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>69.661.563,00</b>	<b>69.579.063,00</b>	<b>5.151.845,48</b>	<b>22.764.190,30</b>	<b>47,65</b>	<b>46.814.872,70</b>	<b>5.687.767,28</b>	<b>19.733.403,21</b>	<b>94,62</b>	<b>49.845.659,79</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.164.097,00	1.190.664,00	179.489,72	756.657,54	1,58	434.006,46	184.887,91	733.625,85	3,52	457.038,15	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.164.097,00	1.190.664,00	179.489,72	756.657,54	1,58	434.006,46	184.887,91	733.625,85	3,52	457.038,15	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.611.804,00	9.603.556,79	1.263.599,62	6.069.516,54	12,71	3.534.040,25	1.485.648,41	5.055.686,57	24,24	4.547.870,22	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.060.304,00	6.622.737,00	1.023.517,29	4.115.719,28	8,62	2.507.017,72	1.104.826,08	3.731.708,32	17,89	2.891.028,68	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.000,00	642.000,00	97.609,21	287.722,23	0,60	354.277,77	94.178,08	284.250,28	1,36	357.749,72	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	136.000,00	139.000,00	10.500,00	41.608,98	0,09	97.391,02	10.500,00	41.348,98	0,20	97.651,02	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.000,00	90.000,00	10,98	21.852,50	0,05	68.147,50	1.800,00	12.512,52	0,06	77.487,48	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	80.000,00	0,00	37.000,00	0,08	43.000,00	7.400,00	22.200,00	0,11	57.800,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	184.500,00	196.500,00	29.594,06	105.665,13	0,22	90.834,87	27.684,77	99.344,58	0,48	97.155,42	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.284.000,00	1.667.319,79	97.754,89	1.410.390,29	2,95	256.929,50	226.452,73	822.652,75	3,94	844.667,04	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.000,00	61.000,00	4.613,19	49.558,13	0,10	11.441,87	12.806,75	41.669,14	0,20	19.330,86	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	705.000,00	722.000,00	115.458,69	431.881,01	0,90	290.118,99	113.256,48	428.130,51	2,05	293.869,49	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	702.000,00	113.023,15	426.559,50	0,89	275.440,50	112.246,73	425.192,29	2,04	276.807,71	0,00	
181 POLICIAMENTO	20.000,00	20.000,00	2.435,54	5.321,51	0,01	14.678,49	1.009,75	2.938,22	0,01	17.061,78	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.045.500,00	2.198.500,00	105.570,96	425.694,08	0,89	1.772.805,92	111.492,71	392.030,70	1,88	1.806.469,30	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	535.000,00	545.000,00	36.878,47	134.009,35	0,28	410.990,65	38.646,82	124.792,25	0,60	420.207,75	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.005.500,00	1.148.500,00	68.692,49	291.684,73	0,61	856.815,27	72.845,89	267.238,45	1,28	881.261,55	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.267.000,00	3.267.000,00	315.716,00	547.963,30	1,15	2.719.036,70	108.912,83	258.889,03	1,24	3.008.110,97	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.267.000,00	3.267.000,00	315.716,00	547.963,30	1,15	2.719.036,70	108.912,83	258.889,03	1,24	3.008.110,97	0,00	
10 SAÚDE	9.728.000,00	12.918.000,00	1.542.985,07	6.493.005,77	13,59	6.424.994,23	1.602.534,21	6.106.772,78	29,28	6.811.227,22	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	761.000,00	2.339.500,00	204.323,55	1.608.250,37	3,37	731.249,63	260.855,05	1.540.213,47	7,39	799.286,53	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

301	ATENÇÃO BÁSICA	5.256.000,00	6.787.000,00	1.051.669,16	3.702.818,58	7,75	3.084.181,42	1.064.313,00	3.461.003,44	16,60	3.325.996,56	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.943.000,00	1.943.000,00	187.600,64	756.269,40	1,58	1.186.730,60	186.750,64	709.569,40	3,40	1.233.430,60	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	486.000,00	533.000,00	30.792,19	137.829,89	0,29	395.170,11	18.342,07	114.158,07	0,55	418.841,93	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	194.000,00	224.000,00	7.358,27	46.992,64	0,10	177.007,36	7.787,19	41.202,51	0,20	182.797,49	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	458.000,00	461.500,00	61.241,26	240.844,89	0,50	220.655,11	64.486,26	240.625,89	1,15	220.874,11	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
11	TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.221.800,00	15.834.752,00	1.319.591,58	4.693.511,08	9,82	11.141.240,92	1.351.847,88	4.557.642,78	21,85	11.277.109,22	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.800,00	914.800,00	81.619,18	320.853,69	0,67	593.946,31	87.324,45	304.533,46	1,46	610.266,54	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	270,84	270,84	0,00	24.729,16	270,84	270,84	0,00	24.729,16	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	284.000,00	284.000,00	51.246,84	133.197,21	0,28	150.802,79	42.485,36	113.112,82	0,54	170.887,18	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.636.000,00	11.085.262,00	774.669,03	2.888.413,15	6,05	8.196.848,85	807.111,73	2.829.787,75	13,57	8.255.474,25	0,00
362	ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.506.000,00	2.644.690,00	364.306,19	1.202.202,63	2,52	1.442.487,37	368.256,13	1.190.394,65	5,71	1.454.295,35	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	667,90	6.981,53	0,01	21.018,47	1.134,86	3.831,14	0,02	24.168,86	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	441.000,00	466.000,00	46.811,60	141.592,03	0,30	324.407,97	45.264,51	115.712,12	0,55	350.287,88	0,00
13	CULTURA	759.085,00	759.085,00	40.735,42	124.803,35	0,26	634.281,65	29.427,67	110.478,76	0,53	648.606,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.085,00	105.085,00	11.991,36	11.991,36	0,03	93.093,64	0,00	0,00	0,00	105.085,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	224.000,00	224.000,00	28.744,06	112.211,99	0,23	111.788,01	29.427,67	109.878,76	0,53	114.121,24	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	430.000,00	430.000,00	0,00	600,00	0,00	429.400,00	0,00	600,00	0,00	429.400,00	0,00
15	URBANISMO	3.771.915,00	4.271.915,00	139.544,76	1.892.164,66	3,96	2.379.750,34	422.105,79	1.114.624,42	5,34	3.157.290,58	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.051.915,00	3.551.915,00	139.544,76	1.892.164,66	3,96	1.659.750,34	422.105,79	1.114.624,42	5,34	2.437.290,58	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	540.000,00	540.000,00	0,00	2.610,37	0,01	537.389,63	0,00	2.610,37	0,01	537.389,63	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	540.000,00	540.000,00	0,00	2.610,37	0,01	537.389,63	0,00	2.610,37	0,01	537.389,63	0,00
17	SANEAMENTO	18.245.362,00	12.561.590,21	107.839,30	326.514,80	0,68	12.235.075,41	102.872,30	295.547,80	1,42	12.266.042,41	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.245.362,00	12.561.590,21	107.839,30	326.514,80	0,68	12.235.075,41	102.872,30	295.547,80	1,42	12.266.042,41	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	732.000,00	732.000,00	0,00	9.038,46	0,02	722.961,54	3.012,80	9.038,46	0,04	722.961,54	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	605.000,00	605.000,00	0,00	9.038,46	0,02	595.961,54	3.012,80	9.038,46	0,04	595.961,54	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.500.000,00	2.550.000,00	2.700,00	72.240,00	0,15	2.477.760,00	34.590,00	40.550,00	0,19	2.509.450,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	270.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	5.100,00	0,01	34.900,00	2.040,00	5.100,00	0,02	34.900,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.370.000,00	1.520.000,00	2.700,00	67.140,00	0,14	1.452.860,00	32.550,00	35.450,00	0,17	1.484.550,00	0,00
26	TRANSPORTE	810.000,00	810.000,00	1.894,36	108.508,74	0,23	701.491,26	1.894,36	63.130,83	0,30	746.869,17	0,00
605	ABASTECIMENTO	710.000,00	710.000,00	1.894,36	63.130,83	0,13	646.869,17	1.894,36	63.130,83	0,30	646.869,17	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	45.377,91	0,09	54.622,09	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	190.000,00	190.000,00	16.720,00	22.520,00	0,05	167.480,00	16.720,00	22.520,00	0,11	167.480,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	80.000,00	15.000,00	20.500,00	0,04	59.500,00	15.000,00	20.500,00	0,10	59.500,00	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	110.000,00	1.720,00	2.020,00	0,00	107.980,00	1.720,00	2.020,00	0,01	107.980,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	870.000,00	930.000,00	0,00	787.560,60	1,65	142.439,40	118.563,93	542.124,35	2,60	387.875,65	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	840.000,00	0,00	717.754,56	1,50	122.245,44	106.924,09	495.597,99	2,38	344.402,01	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	69.806,04	0,15	20.193,96	11.639,84	46.526,36	0,22	43.473,64	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		<b>2.434.500,00</b>	<b>2.517.000,00</b>	<b>279.154,92</b>	<b>1.121.486,88</b>	<b>2,35</b>	<b>1.395.513,12</b>	<b>279.154,92</b>	<b>1.121.486,88</b>	<b>5,38</b>	<b>1.395.513,12</b>	<b>0,00</b>
01	LEGISLATIVA	32.000,00	34.500,00	5.079,02	21.372,44	0,04	13.127,56	5.079,02	21.372,44	0,10	13.127,56	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	34.500,00	5.079,02	21.372,44	0,04	13.127,56	5.079,02	21.372,44	0,10	13.127,56	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	760.000,00	760.000,00	100.146,58	404.437,58	0,85	355.562,42	100.146,58	404.437,58	1,94	355.562,42	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	660.000,00	93.089,57	377.793,33	0,79	282.206,67	93.089,57	377.793,33	1,81	282.206,67	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	4.110,79	14.859,37	0,03	35.140,63	4.110,79	14.859,37	0,07	35.140,63	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	336,64	1.346,56	0,00	8.653,44	336,64	1.346,56	0,01	8.653,44	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	2.609,58	10.438,32	0,02	29.561,68	2.609,58	10.438,32	0,05	29.561,68	0,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	120.000,00	8.131,84	32.588,97	0,07	87.411,03	8.131,84	32.588,97	0,16	87.411,03	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	8.131,84	32.588,97	0,07	87.411,03	8.131,84	32.588,97	0,16	87.411,03	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	2.094,08	8.376,32	0,02	21.623,68	2.094,08	8.376,32	0,04	21.623,68	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	2.094,08	8.376,32	0,02	21.623,68	2.094,08	8.376,32	0,04	21.623,68	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	
10	SAÚDE	457.000,00	537.000,00	50.172,37	204.490,65	0,43	332.509,35	50.172,37	204.490,65	0,98	332.509,35	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	45.000,00	5.857,20	29.790,06	0,06	15.209,94	5.857,20	29.790,06	0,14	15.209,94	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	362.000,00	402.000,00	37.805,13	148.506,52	0,31	253.493,48	37.805,13	148.506,52	0,71	253.493,48	0,00	
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	10.000,00	712,34	3.003,27	0,01	6.996,73	712,34	3.003,27	0,01	6.996,73	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	70.000,00	5.797,70	23.190,80	0,05	46.809,20	5.797,70	23.190,80	0,11	46.809,20	0,00	
12	EDUCAÇÃO	1.019.000,00	1.019.000,00	113.531,03	450.220,92	0,94	568.779,08	113.531,03	450.220,92	2,16	568.779,08	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	4.434,72	19.412,94	0,04	30.587,06	4.434,72	19.412,94	0,09	30.587,06	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	669.000,00	669.000,00	71.503,29	284.946,92	0,60	384.053,08	71.503,29	284.946,92	1,37	384.053,08	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	300.000,00	37.593,02	145.861,06	0,31	154.138,94	37.593,02	145.861,06	0,70	154.138,94	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		72.096.063,00	72.096.063,00	5.431.000,40	23.885.677,18	100,00	48.210.385,82	5.966.922,20	20.854.890,09	100,00	51.241.172,91	0,00	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

**JOSE AMAZAN SILVA**  
Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.647.848,66</b>	<b>2.405.444,92</b>	<b>2.567.011,94</b>	<b>3.590.729,14</b>	<b>2.689.003,19</b>	<b>3.146.638,79</b>	<b>2.618.413,19</b>	<b>2.680.169,05</b>	<b>2.988.801,91</b>	<b>2.645.331,00</b>	<b>3.141.739,06</b>	<b>2.928.444,01</b>	<b>34.049.574,86</b>	<b>41.917.763,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.686,77	92.456,42	95.560,41	147.522,00	90.211,62	93.671,69	172.927,15	105.954,57	135.285,58	113.580,08	161.094,81	161.366,97	1.473.318,07	1.724.163,00
IPTU	891,61	2.755,99	1.715,03	1.662,10	877,62	0,00	0,00	0,00	9,06	240,29	15.735,44	12.000,78	35.887,92	139.163,00
ISS	38.835,38	36.601,36	45.169,57	47.097,21	36.882,84	44.923,69	48.473,58	41.903,16	66.849,63	35.379,69	39.672,97	72.377,11	554.166,19	550.000,00
ITBI	6.995,97	1.111,30	199,99	4.499,99	3.199,97	8.850,06	8.599,98	7.618,03	11.014,53	11.899,99	9.599,98	5.199,98	78.789,77	150.000,00
IRRF	32.332,69	31.111,24	31.107,82	65.684,06	38.038,37	807,04	100.092,98	42.180,07	33.328,03	34.039,86	36.057,08	36.541,10	481.320,34	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.631,12	20.876,53	17.368,00	28.578,64	11.212,82	39.090,90	15.760,61	14.253,31	24.084,33	32.020,25	60.029,34	35.248,00	323.153,85	435.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>136.494,26</b>	<b>136.119,26</b>	<b>141.456,89</b>	<b>255.422,55</b>	<b>143.052,03</b>	<b>147.131,55</b>	<b>145.638,95</b>	<b>145.101,84</b>	<b>142.738,37</b>	<b>145.978,50</b>	<b>146.017,00</b>	<b>149.744,82</b>	<b>1.834.896,02</b>	<b>1.900.000,00</b>
Receita Patrimonial	39.088,06	39.511,24	47.575,60	88.722,30	30.213,03	34.816,39	45.556,92	64.401,21	59.315,98	48.291,46	41.534,89	54.110,25	593.137,33	594.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.430,20	3.212,48	22.320,34	51.002,05	2.817,02	723,23	13.269,86	37.239,28	30.668,70	12.984,57	10.553,61	16.297,95	202.519,29	325.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	37.657,86	36.298,76	25.255,26	37.720,25	27.396,01	34.093,16	32.287,06	27.161,93	28.647,28	35.306,89	30.981,28	37.812,30	390.618,04	269.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,42	0,00	0,00	39,98	20,00	0,00	0,00	2.179,40	30.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.332.661,05</b>	<b>2.095.202,72</b>	<b>2.247.323,10</b>	<b>3.062.091,35</b>	<b>2.390.452,09</b>	<b>2.833.899,74</b>	<b>2.218.132,73</b>	<b>2.329.711,43</b>	<b>2.615.991,97</b>	<b>2.302.376,53</b>	<b>2.755.372,49</b>	<b>2.511.578,38</b>	<b>29.694.793,58</b>	<b>36.075.000,00</b>
Cota-Parte do FPM	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	14.742.830,63	15.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	304.452,55	284.814,70	281.154,80	370.366,85	310.249,93	289.176,19	314.999,97	241.840,98	266.119,77	306.114,77	298.217,68	305.500,53	3.573.008,72	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.450,07	17.193,77	14.698,35	15.105,77	16.945,94	31.274,35	41.218,62	64.418,39	73.618,66	61.251,75	56.595,99	55.530,96	471.302,62	600.000,00
Cota-Parte do ITR	901,00	1.620,93	930,62	38,83	21,24	0,00	58,16	15,21	6,10	0,00	0,00	51,43	3.643,52	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	334,64	382,98	419,81	441,54	332,07	271,62	322,54	281,49	312,68	286,82	331,29	278,58	3.996,06	7.000,00
Transferências do FUNDEB	340.595,01	411.560,35	493.054,21	529.662,42	451.003,31	609.417,17	447.392,83	589.270,44	466.143,75	441.618,44	469.697,94	512.235,32	5.761.651,19	5.430.000,00
Outras Transferências Correntes	1.028.711,92	526.231,46	325.950,18	459.895,92	385.942,25	296.841,17	337.056,40	307.875,00	456.482,13	322.702,70	331.314,01	359.357,70	5.138.360,84	11.224.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>35.918,52</b>	<b>42.155,28</b>	<b>35.095,94</b>	<b>36.970,94</b>	<b>35.074,42</b>	<b>35.000,00</b>	<b>36.157,44</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.430,03</b>	<b>35.084,43</b>	<b>37.719,87</b>	<b>51.643,59</b>	<b>451.250,46</b>	<b>1.594.600,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-294.940,68</b>	<b>-334.066,61</b>	<b>-388.312,09</b>	<b>-533.129,11</b>	<b>-413.517,21</b>	<b>-492.655,70</b>	<b>-391.681,93</b>	<b>-393.128,22</b>	<b>-444.251,27</b>	<b>-412.395,57</b>	<b>-379.700,83</b>	<b>-434.202,63</b>	<b>-4.911.981,85</b>	<b>4.969.200,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-102.269,89	-102.584,47	-102.648,40	-218.835,58	-102.815,93	-107.127,46	-104.945,27	-106.615,07	-105.578,09	-104.784,52	-104.547,17	-106.205,58	-1.368.957,43	1.325.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-192.670,79	-231.482,14	-285.663,69	-314.293,53	-310.701,28	-385.528,24	-286.736,66	-286.513,15	-338.673,18	-307.611,05	-275.153,66	-327.997,05	-3.543.024,42	3.644.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.352.907,98</b>	<b>2.071.378,31</b>	<b>2.178.699,85</b>	<b>3.057.600,03</b>	<b>2.275.485,98</b>	<b>2.653.983,09</b>	<b>2.226.731,26</b>	<b>2.287.040,83</b>	<b>2.544.550,64</b>	<b>2.232.935,43</b>	<b>2.762.038,23</b>	<b>2.494.241,38</b>	<b>29.137.593,01</b>	<b>36.948.563,00</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.352.907,98</b>	<b>2.071.378,31</b>	<b>2.178.699,85</b>	<b>3.057.600,03</b>	<b>2.275.485,98</b>	<b>2.653.983,09</b>	<b>2.226.731,26</b>	<b>2.287.040,83</b>	<b>2.544.550,64</b>	<b>2.232.935,43</b>	<b>2.762.038,23</b>	<b>2.494.241,38</b>	<b>29.137.593,01</b>	<b>36.948.563,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM</b>	<b>2.352.907,98</b>	<b>2.071.378,31</b>	<b>2.178.699,85</b>	<b>3.057.600,03</b>	<b>2.275.485,98</b>	<b>2.653.983,09</b>	<b>2.226.731,26</b>	<b>2.287.040,83</b>	<b>2.544.550,64</b>	<b>2.232.935,43</b>	<b>2.762.038,23</b>	<b>2.494.241,38</b>	<b>29.137.593,01</b>	<b>36.948.563,00</b>

PESSOAL (VII) = (V - VI)

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.283.500,00	2.051.334,12			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.325.000,00	842.619,09			
Ativo	1.305.000,00	842.619,09			
Inativo	20.000,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	1.313.500,00	839.857,94			
Ativo	1.313.500,00	839.857,94			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	160.000,00	88.857,09			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	88.857,09			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	485.000,00	280.000,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	465.000,00	280.000,00			
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.818.500,00	1.771.334,12			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.920.500,00	415.000,00	176.124,63	0,00	0,00
Aposentadorias	2.876.500,00	415.000,00	176.124,63	0,00	0,00
Pensões por Morte	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.953.500,00	415.000,00	176.124,63	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-135.000,00	1.356.334,12	1.595.209,49	1.771.334,12	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	2.818.500,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	280.000,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.038,40
Investimentos e Aplicações	4.935.756,33
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	330.000,00	119.762,02			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	330.000,00	119.762,02			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	297.000,00	132.963,30	82.764,40	82.668,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	148.500,00	115.500,00	70.728,00	70.728,00	0,00
Demais Despesas Correntes	148.500,00	17.463,30	12.036,40	11.940,10	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	330.000,00	132.963,30	82.764,40	82.668,10	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	-13.201,28	36.997,62	37.093,92	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	38.273.563,00	20.319.625,93	
Receitas Tributárias	1.724.163,00	1.034.092,47	
IPU	139.163,00	28.863,19	
ISS	550.000,00	386.462,67	

IBTI	150.000,00	65.982,52
IRRF	450.000,00	321.084,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	231.699,56
Receitas de Contribuições	1.900.000,00	1.165.403,06
Receita Patrimonial Líquida	594.000,00	378.240,13
Aplicações Financeiras (II)	325.000,00	124.554,22
Outras Receitas Patrimoniais	269.000,00	253.685,91
Transferências Correntes	32.430.800,00	17.438.601,09
Cota-Parte do FPM	15.200.000,00	10.437.521,09
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	2.332.219,82
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	400.854,66
Cota-Parte do ITR	6.000,00	152,14
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	2.417,09
Transferências do FUNDEB	5.430.000,00	3.986.779,20
Outras Transferências Correntes	7.579.800,00	278.657,09
Demais Receitas Correntes	1.624.600,00	303.289,18
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.624.600,00	303.289,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.948.563,00	20.195.071,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.194.000,00	880.270,72
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2021	
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	32.174.000,00	880.270,72
Convênios	24.849.000,00	666.270,72
Outras Transferências de Capital	7.325.000,00	214.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	32.194.000,00	880.270,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.142.563,00	21.075.342,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.642.919,79	20.798.966,54	18.876.113,59	18.540.074,04	398.803,59	243.113,15	238.439,15
Pessoal e Encargos Sociais	23.281.383,77	12.256.266,33	11.972.618,96	11.829.635,46	136.432,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.361.536,02	8.542.700,21	6.903.494,63	6.710.438,58	262.371,55	243.113,15	238.439,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.642.919,79	20.798.966,54	18.876.113,59	18.540.074,04	398.803,59	243.113,15	238.439,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	64.006.286,42	6.173.421,28	3.957.553,00	3.780.358,40	57.522,59	336.396,38	336.396,38
Investimentos	62.466.286,42	4.864.503,36	3.092.948,22	2.915.753,62		336.396,38	336.396,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	770.000,00	654.458,96	432.302,39	432.302,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.233.143,21	2.432.251,68	1.546.474,11	1.457.876,81	57.522,59	336.396,38	336.396,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.326.063,00	23.231.218,22	20.422.587,70	19.997.950,85	456.326,18	579.509,53	574.835,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							46.229,87
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3.564.164,65
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							46.229,87
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-130.261,68

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.972.508,79	3.545.626,31
DEDUÇÕES (XXIX)		4.068.212,73	3.339.653,65
Disponibilidade de Caixa		4.068.212,73	3.339.653,65
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.525.338,92	3.340.453,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		457.126,19	800,01
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-95.703,94	205.972,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-301.676,60
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		456.326,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-758.002,78	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-758.002,78	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2021										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PODER EXECUTIVO	800,00	456.326,19	456.326,18	0,00	800,01	0,00	819.917,62	577.028,83	572.354,83	57.000,00	190.562,79	191.362,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2.480,70	2.480,70	2.480,70	0,00	0,00	0,00
Total	800,00	456.326,19	456.326,18	0,00	800,01	0,00	822.398,32	579.509,53	574.835,53	57.000,00	190.562,79	191.362,80



**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.390.163,00	854.206,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		189.163,00	58.487,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		182.000,00	76.976,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		569.000,00	397.658,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		450.000,00	321.084,53
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		19.413.000,00	13.173.164,80
2.1- Cota-Parte FPM		15.200.000,00	10.437.521,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		14.000.000,00	9.858.929,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.200.000,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS		3.600.000,00	2.332.219,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		7.000,00	2.417,09
2.4- Cota-Parte ITR		6.000,00	152,14
2.5- Cota-Parte IPVA		600.000,00	400.854,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.803.163,00	14.027.371,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		3.642.600,00	2.518.914,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.558.190,75	987.928,31
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.281.690,00	3.755.985,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.004.048,00	3.681.672,56
6.1.1- Principal		4.989.048,00	3.678.548,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		15.000,00	3.123,80
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		36.690,00	6.043,08
6.2.1- Principal		36.690,00	6.043,08
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		240.952,00	68.269,56
6.3.1- Principal		240.952,00	68.269,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		1.346.448,00	1.159.634,19
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		83.179,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		83.179,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.839.164,59	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>			
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.182.317,00	3.154.424,16	3.154.424,16
10.1- Educação Infantil	1.081.000,00	903.814,08	903.814,08
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00
			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)
			3.154.424,16
			INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
			0,00
			0,00

10.1.2- Pré-escola	1.081.000,00	903.814,08	903.814,08	903.814,08	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.101.317,00	2.250.610,08	2.250.610,08	2.250.610,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.745.683,00	722.008,87	699.669,10	699.669,10	0,00
11.1- Educação Infantil	711.690,00	259.631,43	259.631,43	259.631,43	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	711.690,00	259.631,43	259.631,43	259.631,43	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.033.993,00	462.377,44	440.037,67	440.037,67	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.928.000,00	3.876.433,03	3.854.093,26	3.854.093,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.075.599,76	3.075.599,76	3.075.599,76	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.860.926,21	3.846.146,44	3.846.146,44	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.506,82	7.946,82	7.946,82	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.629.189,64	3.075.599,76	3.075.599,76	81,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	34.134,78	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.240,43	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	375.598,52	(98.108,06)	(98.108,06)	(2,61)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2021				
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	191.599,71	176.641,34	158.606,15	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	740.000,00	191.599,71	176.641,34	158.606,15	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.314.800,00	826.279,56	774.602,29	730.082,14	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.054.800,00	1.017.879,27	951.243,63	888.688,29	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.797.390,07
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.159.634,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.637.755,88
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.506.842,88	3.637.755,88	25,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.039,15	86.408,13	86.408,13	0,00	1.631,02

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.039,15	86.408,13	86.408,13	0,00	1.631,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.444.000,00	195.845,48
35.1- Salário-Educação	230.000,00	79.998,99
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	234.000,00	93.795,20
35.4- PNATE	62.000,00	19.493,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	918.000,00	2.557,73
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.140.000,00	216.082,06
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.584.000,00	411.927,54

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	724.000,00	133.197,21	113.112,82	113.112,82	0,00	
41.1- Creche	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	574.000,00	133.197,21	113.112,82	113.112,82	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.922.000,00	116.222,49	89.413,99	87.160,24	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.786.000,00	249.419,70	202.526,81	200.273,06	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.768.800,00	5.143.732,00	5.007.863,70	4.943.054,61	0,00	
47.1- Despesas Correntes	10.009.752,00	5.127.974,26	4.993.770,96	4.928.961,87	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	7.598.062,00	4.419.200,99	4.419.200,99	4.357.903,15	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.411.690,00	708.773,27	574.569,97	571.058,72	0,00	
47.2- Despesas de Capital	6.844.000,00	15.757,74	14.092,74	14.092,74	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.844.000,00	15.757,74	14.092,74	14.092,74	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		83.179,39	63.456,84
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.989.903,00	82.599,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.853.257,57	64.620,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		219.824,82	81.435,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		219.824,82	81.435,81

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.390.163,00	1.390.163,00	854.206,70	61,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.163,00	189.163,00	58.487,07	30,91
IPTU	139.163,00	139.163,00	28.863,19	20,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	29.623,88	59,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	76.976,40	42,29
ITBI	150.000,00	150.000,00	65.982,52	43,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	10.993,88	34,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.000,00	569.000,00	397.658,70	69,88
ISS	550.000,00	550.000,00	386.462,67	70,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	11.196,03	58,92
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	321.084,53	71,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.221.000,00	18.221.000,00	12.594.572,83	69,12
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	9.858.929,12	70,42
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	152,14	2,53
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	400.854,66	66,80
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.332.219,82	64,78
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.417,09	34,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.611.163,00</b>	<b>19.611.163,00</b>	<b>13.448.779,53</b>	<b>68,57</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.991.000,00	3.844.000,00	2.172.603,67	56,51	2.027.139,03	52,73	1.940.746,82	50,48	0,00
Despesas Correntes	2.954.000,00	3.807.000,00	2.167.768,74	56,94	2.022.304,10	53,12	1.935.911,89	50,85	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	4.834,93	13,06	4.834,93	13,06	4.834,93	13,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	640.000,00	740.000,00	406.652,54	54,95	387.952,54	52,42	387.952,54	52,42	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	720.000,00	406.652,54	56,47	387.952,54	53,88	387.952,54	53,88	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	67.000,00	67.000,00	6.006,54	8,96	6.006,54	8,96	5.650,37	8,43	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	6.006,54	10,53	6.006,54	10,53	5.650,37	9,91	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.000,00	167.000,00	34.158,64	20,45	29.606,51	17,72	27.775,14	16,63	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	150.000,00	34.158,64	22,77	29.606,51	19,73	27.775,14	18,51	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	337.000,00	337.000,00	160.330,02	47,57	160.111,02	47,51	157.194,57	46,64	0,00
Despesas Correntes	327.000,00	327.000,00	160.330,02	49,03	160.111,02	48,96	157.194,57	48,07	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	129.000,00	1.053.900,00	777.787,26	73,80	750.087,26	71,17	739.972,41	70,21	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	1.048.900,00	777.787,26	74,15	750.087,26	71,51	739.972,41	70,54	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.301.000,00</b>	<b>6.208.900,00</b>	<b>3.557.538,67</b>	<b>57,29</b>	<b>3.360.902,90</b>	<b>54,13</b>	<b>3.259.291,85</b>	<b>52,49</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	3.557.538,67	3.360.902,90	3.259.291,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.557.538,67	3.360.902,90	3.259.291,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.017.316,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.017.316,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.343.585,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,99

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0; então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00	

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)								0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.414.000,00	5.414.000,00	2.123.935,09	39,23
Proveniente da União	5.234.000,00	5.234.000,00	1.981.578,54	37,85
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	142.356,55	79,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.000,00	76.000,00	10.791,52	14,19
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.490.000,00</b>	<b>5.490.000,00</b>	<b>2.134.726,61</b>	<b>38,88</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.627.000,00	3.345.000,00	1.678.721,43	50,18	1.582.370,93	47,30	1.570.233,63	46,94	0,00
Despesas Correntes	1.964.000,00	2.682.000,00	1.675.166,43	62,45	1.578.815,93	58,86	1.566.678,63	58,41	0,00
Despesas de Capital	663.000,00	663.000,00	3.555,00	0,53	3.555,00	0,53	3.555,00	0,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.303.000,00	1.203.000,00	349.616,86	29,06	321.616,86	26,73	321.616,86	26,73	0,00
Despesas Correntes	583.000,00	483.000,00	254.116,86	52,61	226.116,86	46,81	226.116,86	46,81	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	720.000,00	95.500,00	13,26	95.500,00	13,26	95.500,00	13,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	429.000,00	476.000,00	134.826,62	28,32	111.154,80	23,35	111.154,80	23,35	0,00
Despesas Correntes	254.000,00	291.000,00	119.326,62	41,00	95.654,80	32,87	95.654,80	32,87	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	185.000,00	15.500,00	8,37	15.500,00	8,37	15.500,00	8,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.000,00	67.000,00	12.834,00	19,15	11.596,00	17,30	11.596,00	17,30	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	7.734,00	14,87	6.496,00	12,49	6.496,00	12,49	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	5.100,00	34,00	5.100,00	34,00	5.100,00	34,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.000,00	194.500,00	103.705,67	53,31	103.705,67	53,31	103.705,67	53,31	0,00
Despesas Correntes	176.000,00	179.500,00	103.705,67	57,77	103.705,67	57,77	103.705,67	57,77	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.267.000,00	1.960.600,00	860.253,17	43,87	819.916,27	41,81	819.916,27	41,81	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	1.063.600,00	776.413,76	72,99	736.076,86	69,20	736.076,86	69,20	0,00
Despesas de Capital	877.000,00	897.000,00	83.839,41	9,34	83.839,41	9,34	83.839,41	9,34	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.884.000,00</b>	<b>7.246.100,00</b>	<b>3.139.957,75</b>	<b>43,33</b>	<b>2.950.360,53</b>	<b>40,71</b>	<b>2.938.223,23</b>	<b>40,54</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.618.000,00	7.189.000,00	3.851.325,10	53,57	3.609.509,96	50,20	3.510.980,45	48,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.943.000,00	1.943.000,00	756.269,40	38,92	709.569,40	36,51	709.569,40	36,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	496.000,00	543.000,00	140.833,16	25,93	117.161,34	21,57	116.805,17	21,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	204.000,00	234.000,00	46.992,64	20,08	41.202,51	17,60	39.371,14	16,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	528.000,00	531.500,00	264.035,69	49,67	263.816,69	49,63	260.900,24	49,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.396.000,00	3.014.500,00	1.638.040,43	54,33	1.570.003,53	52,08	1.559.888,68	51,74	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.185.000,00</b>	<b>13.455.000,00</b>	<b>6.697.496,42</b>	<b>49,77</b>	<b>6.311.263,43</b>	<b>46,90</b>	<b>6.197.515,08</b>	<b>46,06</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.884.000,00	7.246.100,00	3.139.957,75	43,33	2.950.360,53	40,71	2.938.223,23	40,54	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.301.000,00</b>	<b>6.208.900,00</b>	<b>3.557.538,67</b>	<b>6,44</b>	<b>3.360.902,90</b>	<b>6,19</b>	<b>3.259.291,85</b>	<b>5,52</b>	<b>0,00</b>

JOSE AMAZAN SILVA  
Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 4/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	72.096.063,00		
Previsão Atualizada	72.096.063,00		
Receitas Realizadas	22.039.754,59		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	72.096.063,00		
Dotação Atualizada	72.096.063,00		
Despesas Empenhadas	23.885.677,18		
Despesas Liquidadas	20.854.890,09		
Despesas Pagas	20.430.253,24		
Superávit Orçamentário	1.184.864,50		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	23.885.677,18		
Despesas Liquidadas	20.854.890,09		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida Ajustada	29.137.593,01		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.771.334,12		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	415.000,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	176.124,63		
Resultado Previdenciário	1.595.209,49		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	3.564.164,65		<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>
Resultado Nominal - Acima da Linha	-130.261,68		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		457.126,19	0,00
Poder Executivo	457.126,19	0,00	456.326,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		822.398,32	57.000,00
Poder Executivo	819.917,62	57.000,00	572.354,83
Poder Legislativo	2.480,70	0,00	2.480,70
TOTAL	1.279.524,51	57.000,00	1.031.161,71
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	
		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.637.755,88	25,00	25,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.075.599,76	70,00	83,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	121.000,00	50,00	177,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	
		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>
		<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	
		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.360.902,90	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		15,00	24,99
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021 Pág.: 1/1									
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b>									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador: E00AB8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELATÓRIO DE DESPESA POR FUNÇÃO- SUBFUNÇÃO



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>22.461.000,00</b>	<b>22.595.634,12</b>	<b>2.451.362,31</b>	<b>9.917.731,96</b>	<b>50,00</b>	<b>12.677.902,16</b>	<b>2.428.405,51</b>	<b>8.288.925,12</b>	<b>100,00</b>	<b>14.306.709,00</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	871.580,00	871.580,00	37.977,15	659.683,39	3,33	211.896,61	142.881,41	474.624,48	5,73	396.955,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	871.580,00	871.580,00	37.977,15	659.683,39	3,33	211.896,61	142.881,41	474.624,48	5,73	396.955,52	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.738.961,00	1.769.829,42	254.583,45	1.433.730,43	7,23	336.098,99	283.984,73	1.135.319,51	13,70	634.509,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.289.031,00	1.309.899,42	200.306,81	1.095.423,04	5,52	214.476,38	220.315,54	874.938,36	10,56	434.961,06	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	449.930,00	459.930,00	54.276,64	338.307,39	1,71	121.622,61	63.669,19	260.381,15	3,14	199.548,85	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.210.471,00	1.689.818,76	184.910,91	489.798,90	2,47	1.200.019,86	98.266,50	334.238,19	4,03	1.355.580,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.861,00	364.461,00	71.471,58	291.919,07	1,47	72.541,93	88.979,17	240.581,55	2,90	123.879,45	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	158.530,00	158.530,00	6.979,33	49.117,15	0,25	109.412,85	6.979,33	49.117,15	0,59	109.412,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	606.080,00	1.166.827,76	106.460,00	148.762,68	0,75	1.018.065,08	2.308,00	44.539,49	0,54	1.122.288,27	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	797.745,00	734.245,00	6.011,75	490.234,23	2,47	244.010,77	31.261,74	466.897,45	5,63	267.347,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	120.000,00	173.000,00	0,00	172.329,42	0,87	670,58	25.249,99	148.992,64	1,80	24.007,36	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	677.745,00	561.245,00	6.011,75	317.904,81	1,60	243.340,19	6.011,75	317.904,81	3,84	243.340,19	0,00
10 SAÚDE	4.892.526,00	4.767.526,00	672.658,85	2.306.136,35	11,63	2.461.389,65	641.472,08	1.936.430,48	23,36	2.831.095,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.257.676,00	2.257.676,00	441.627,48	1.343.348,68	6,77	914.327,32	411.396,59	1.251.844,83	15,10	1.005.831,17	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.814.700,00	1.810.980,00	193.419,46	902.364,45	4,55	908.615,55	197.540,20	639.201,05	7,71	1.171.778,95	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	465.200,00	307.920,00	0,00	0,00	0,00	307.920,00	0,00	0,00	0,00	307.920,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	116.000,00	34.971,00	44.933,00	0,23	71.067,00	29.894,38	29.894,38	0,36	86.105,62	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	274.950,00	274.950,00	2.640,91	15.490,22	0,08	259.459,78	2.640,91	15.490,22	0,19	259.459,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.484.901,00	5.494.901,00	548.291,59	1.982.558,54	10,00	3.512.342,46	539.368,44	1.921.537,88	23,18	3.573.363,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.990,00	561.748,30	5.950,00	355.669,86	1,79	206.078,44	7.831,77	349.921,70	4,22	211.826,60	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.105.990,00	3.924.231,70	465.414,26	1.473.098,39	7,43	2.451.133,31	454.609,34	1.417.825,89	17,11	2.506.405,81	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	579.751,00	549.751,00	4.119,40	8.709,34	0,04	541.041,66	4.119,40	8.709,34	0,11	541.041,66	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.360,00	40.360,00	10.735,80	10.735,80	0,05	29.624,20	10.735,80	10.735,80	0,13	29.624,20	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	378.810,00	418.810,00	62.072,13	134.345,15	0,68	284.464,85	62.072,13	134.345,15	1,62	284.464,85	0,00
13 CULTURA	67.000,00	107.886,36	40.886,00	40.886,00	0,21	67.000,36	40.886,00	40.886,00	0,49	67.000,36	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	67.000,00	107.886,36	40.886,00	40.886,00	0,21	67.000,36	40.886,00	40.886,00	0,49	67.000,36	0,00
15 URBANISMO	4.443.851,00	4.566.851,00	243.555,70	1.539.579,47	7,76	3.027.271,53	253.712,70	1.206.396,39	14,55	3.360.454,61	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.572.651,00	2.573.651,00	243.555,70	1.156.261,81	5,83	1.417.389,19	253.712,70	823.078,73	9,93	1.750.572,27	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	26.750,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.403.700,00	1.556.700,00	0,00	383.317,66	1,93	1.173.382,34	0,00	383.317,66	4,62	1.173.382,34	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	139.100,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	285.600,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00
16 HABITAÇÃO	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	333.750,00	133.150,00	0,00	0,00	0,00	133.150,00	0,00	0,00	0,00	133.150,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	221.400,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.148.155,00	1.012.786,58	142.350,06	494.869,69	2,49	517.916,89	128.698,24	400.514,96	4,83	612.271,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	547.010,00	523.641,58	142.350,06	444.119,69	2,24	79.521,89	128.698,24	349.764,96	4,22	173.876,62	0,00
605 ABASTECIMENTO	241.100,00	175.100,00	0,00	0,00	0,00	175.100,00	0,00	0,00	0,00	175.100,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	127.250,00	147.250,00	0,00	50.750,00	0,26	96.500,00	0,00	50.750,00	0,61	96.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	168.595,00	102.595,00	0,00	0,00	0,00	102.595,00	0,00	0,00	0,00	102.595,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695 TURISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
25 ENERGIA	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.145.410,00	1.145.410,00	320.136,85	480.254,96	2,42	665.155,04	267.873,67	372.079,78	4,49	773.330,22	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	757.710,00	757.710,00	320.136,85	480.254,96	2,42	277.455,04	267.873,67	372.079,78	4,49	385.630,22	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
813 LAZER	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	22.461.000,00	22.595.634,12	2.451.362,31	9.917.731,96	100,00	12.677.902,16	2.428.405,51	8.288.925,12	100,00	14.306.709,00	0,00

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**AB575830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
						Exercício: 2021						
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					e=(a+b)	Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)		Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**1E674BED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2021
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial (b)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	22.013.150,00	22.013.150,00	3.641.956,98	13.724.309,38	8.288.840,62
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.500,00	561.500,00	72.429,91	227.047,60	334.452,40
1.1.1 Impostos	551.500,00	551.500,00	71.598,92	220.063,72	331.436,28
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	433.000,00	433.000,00	54.937,03	171.387,44	261.612,56
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	433.000,00	433.000,00	54.937,03	171.387,44	261.612,56
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	425.000,00	425.000,00	54.937,03	171.387,44	253.612,56
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	425.000,00	425.000,00	54.937,03	171.387,44	253.612,56
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	118.500,00	118.500,00	16.661,89	48.676,28	69.823,72
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	43.000,00	43.000,00	0,00	6.867,92	36.132,08

1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	6.867,92	-1.867,92
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	6.867,92	-1.867,92
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	75.500,00	75.500,00	16.661,89	41.808,36	33.691,64
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.500,00	75.500,00	16.661,89	41.808,36	33.691,64
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	75.000,00	75.000,00	16.661,87	41.808,31	33.191,69
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,02	0,05	499,95
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	830,99	6.983,88	3.016,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	358,48	4.651,54	5.348,46
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	358,48	4.651,54	5.348,46
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	358,48	4.651,54	5.348,46
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	358,48	4.651,54	5.348,46
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	358,48	4.439,22	-4.439,22
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	212,32	9.787,68
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	472,51	2.332,34	-2.332,34
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	472,51	2.332,34	-2.332,34
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	472,51	2.332,34	-2.332,34
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	472,51	2.332,34	-2.332,34
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	472,51	2.332,34	-2.332,34
1.2 Contribuições	225.000,00	225.000,00	39.193,47	149.624,98	75.375,02
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	39.193,47	149.624,98	75.375,02
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	39.193,47	149.624,98	75.375,02
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.000,00	225.000,00	39.193,47	149.624,98	75.375,02
1.3 Receita Patrimonial	17.800,00	17.800,00	10.852,23	19.365,46	-1.565,46
1.3.2 Valores Mobiliários	17.800,00	17.800,00	10.852,23	19.365,46	-1.565,46
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	17.800,00	17.800,00	10.852,23	19.365,46	-1.565,46
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	17.800,00	17.800,00	10.852,23	19.365,46	-1.565,46
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.800,00	17.800,00	10.852,23	19.365,46	-1.565,46
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	100,01	140,22	2.359,78
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.418,03	2.945,82	-945,82
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	100,00	100,00	691,91	1.198,29	-1.098,29
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500,00	500,00	2.570,18	5.610,62	-5.110,62
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500,00	500,00	227,29	362,90	137,10
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.000,00	6.000,00	14,57	18,89	5.981,11
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	4.500,00	4.500,00	282,25	815,19	3.684,81
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	156,26	293,61	-293,61
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,19	0,34	999,66
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	5.391,54	7.979,58	-7.479,58
1.7 Transferências Correntes	21.203.850,00	21.203.850,00	3.518.144,44	13.313.571,54	7.890.278,46
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.101.350,00	14.101.350,00	2.327.727,06	8.521.072,54	5.580.277,46
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.101.350,00	14.101.350,00	2.327.727,06	8.521.072,54	5.580.277,46
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.307.600,00	9.307.600,00	1.813.492,45	6.349.893,51	2.957.706,49
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.080.000,00	9.080.000,00	1.379.548,47	5.915.357,61	3.164.642,39
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.080.000,00	9.080.000,00	1.379.548,47	5.915.357,61	3.164.642,39
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.350.000,00	11.350.000,00	1.724.435,55	7.394.196,79	3.955.803,21
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.270.000,00	-2.270.000,00	-344.887,08	-1.478.839,18	-791.160,82
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	433.943,98	433.943,98	-320.943,98
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	433.943,98	433.943,98	-320.943,98
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	433.943,98	433.943,98	-320.943,98
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	591,92	1.008,08
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	591,92	1.008,08
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	739,88	1.260,12

1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	-147,96	-252,04
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	279.450,00	279.450,00	44.907,33	157.102,86	122.347,14
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	121.450,00	121.450,00	7.589,14	27.061,89	94.388,11
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	121.450,00	121.450,00	7.589,14	27.061,89	94.388,11
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	158.000,00	158.000,00	37.318,19	130.040,97	27.959,03
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	158.000,00	158.000,00	37.318,19	130.040,97	27.959,03
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.825.000,00	2.825.000,00	382.678,73	1.697.123,17	1.127.876,83
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.400.000,00	1.400.000,00	335.356,95	1.478.513,49	-78.513,49
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.400.000,00	1.400.000,00	335.356,95	1.478.513,49	-78.513,49
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	335.356,95	1.478.513,49	-78.513,49
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	26.345,42	105.381,68	494.618,32
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	26.345,42	105.381,68	494.618,32
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	26.345,42	105.381,68	494.618,32
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	12.932,52	77.696,34	47.303,66
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	12.932,52	77.696,34	47.303,66
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	12.932,52	77.696,34	47.303,66
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	8.043,84	35.531,66	64.468,34
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	8.043,84	35.531,66	64.468,34
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	8.043,84	35.531,66	64.468,34
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	509.300,00	509.300,00	40.089,39	184.620,03	324.679,97
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	18.195,79	79.158,91	70.841,09
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	18.195,79	79.158,91	70.841,09
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.300,00	4.300,00	1.020,00	1.020,00	3.280,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.300,00	4.300,00	1.020,00	1.020,00	3.280,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	183.000,00	183.000,00	20.873,60	83.494,40	99.505,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	183.000,00	183.000,00	20.873,60	83.494,40	99.505,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	5.392,80	21.571,20	13.428,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000,00	16.000,00	3.455,60	13.822,40	2.177,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.000,00	110.000,00	10.252,80	41.011,20	68.988,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	402,80	1.611,20	388,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	1.369,60	5.478,40	4.521,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	52.000,00	52.000,00	0,00	20.946,72	31.053,28
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00	20.946,72	31.053,28
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	20.946,72	19.053,28
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	3.047,18	9.191,57	-9.191,57
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	3.047,18	9.191,57	-9.191,57
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	3.047,18	9.191,57	-9.191,57
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	42.809,94	120.333,24	429.666,76
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	42.809,94	120.333,24	429.666,76
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	550.000,00	550.000,00	42.809,94	120.333,24	429.666,76
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	0,00	9.471,81	25.258,16	-25.258,16
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	18.338,13	47.447,42	-47.447,42
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	15.000,00	47.610,00	-47.610,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	0,00	0,00	0,00	17,66	-17,66
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	702,04	2.808,16	497.191,84
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	702,04	2.808,16	497.191,84
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	500.000,00	702,04	2.808,16	497.191,84
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.809.100,00	1.809.100,00	314.647,23	1.161.114,64	647.985,36
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.809.100,00	1.809.100,00	314.647,23	1.161.114,64	647.985,36
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.809.100,00	1.809.100,00	314.647,23	1.161.114,64	647.985,36
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	280.479,07	1.074.317,49	225.682,51
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	280.479,07	1.074.317,49	225.682,51
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.625.000,00	1.625.000,00	347.552,80	1.333.490,00	291.510,00
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-325.000,00	-325.000,00	-67.073,73	-259.172,51	-65.827,49
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	92.000,00	92.000,00	32.592,83	80.972,28	11.027,72
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	92.000,00	92.000,00	32.592,83	80.972,28	11.027,72
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	115.000,00	115.000,00	40.741,04	101.215,36	13.784,64
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-23.000,00	-23.000,00	-8.148,21	-20.243,08	-2.756,92
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	268,40	1.082,27	517,73
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	268,40	1.082,27	517,73
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	335,43	1.352,62	647,38
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-67,03	-270,35	-129,65
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.500,00	15.500,00	1.306,93	3.411,36	12.088,64
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.500,00	15.500,00	1.306,93	3.411,36	12.088,64
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	1.331,24	398.668,76
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	1.331,24	398.668,76
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.293.400,00	5.293.400,00	875.770,15	3.631.384,36	1.662.015,64
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.293.400,00	5.293.400,00	875.770,15	3.631.384,36	1.662.015,64
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.293.400,00	5.293.400,00	875.770,15	3.631.384,36	1.662.015,64
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.293.400,00	5.293.400,00	875.770,15	3.631.384,36	1.662.015,64
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.293.400,00	5.293.400,00	875.770,15	3.631.384,36	1.662.015,64
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.336,93	14.699,80	-9.699,80
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.336,93	14.699,80	-9.699,80
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	1.336,93	14.699,80	-14.699,80
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	1.336,93	14.699,80	-14.699,80
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	1.336,93	14.699,80	-14.699,80
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	1.336,93	14.699,80	-14.699,80
2 Receitas de Capital	3.259.500,00	3.259.500,00	0,00	86.552,39	3.172.947,61
2.4 Transferências de Capital	3.259.500,00	3.259.500,00	0,00	86.552,39	3.172.947,61
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.794.500,00	2.794.500,00	0,00	86.552,39	2.707.947,61
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.794.500,00	2.794.500,00	0,00	86.552,39	2.707.947,61
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.394.500,00	2.394.500,00	0,00	86.552,39	2.307.947,61
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.694.500,00	1.694.500,00	0,00	86.552,39	1.607.947,61
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.694.500,00	1.694.500,00	0,00	86.552,39	1.607.947,61
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00

2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas	25.272.650,00	25.272.650,00	3.641.956,98	13.810.861,77	11.461.788,23

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	25.272.650,00	0,00	25.272.650,00	2.453.420,19	19.512.331,43	5.760.318,57	3.983.314,03	12.712.250,10	12.560.399,90	12.451.391,88	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	18.584.634,00	1.606.900,37	20.191.534,37	2.234.266,96	18.735.338,96	1.456.195,41	3.810.713,18	12.227.617,01	7.963.917,36	11.966.758,79	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.189.940,00	1.493.904,81	13.683.844,81	757.161,46	13.267.860,63	415.984,18	2.611.490,21	8.709.897,04	4.973.947,77	8.507.309,82	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.189.940,00	1.493.904,81	13.683.844,81	757.161,46	13.267.860,63	415.984,18	2.611.490,21	8.709.897,04	4.973.947,77	8.507.309,82	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.742.260,00	-412.492,40	1.329.767,60	332.386,00	1.308.342,56	21.425,04	347.569,53	852.304,58	477.463,02	811.139,86	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.080.426,00	2.139.433,84	9.219.859,84	126.983,32	8.914.378,01	305.481,83	1.668.068,96	5.835.914,12	3.383.945,72	5.835.914,12	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.928.314,00	414.153,09	2.342.467,09	68.189,42	2.288.542,53	53.924,56	356.341,26	1.290.600,73	1.051.866,36	1.129.178,23	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	680.900,00	-668.658,44	12.241,56	0,00	0,00	12.241,56	0,00	0,00	12.241,56	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	479.950,00	-266.210,51	213.739,49	41.000,00	210.187,43	3.552,06	50.907,74	184.667,51	29.071,98	184.667,51	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.290,00	325.089,74	562.379,74	188.602,72	546.410,10	15.969,64	188.602,72	546.410,10	15.969,64	546.410,10	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	40.800,00	-37.410,51	3.389,49	0,00	0,00	3.389,49	0,00	0,00	3.389,49	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	76.500,00	29.935,07	106.435,07	10.000,00	94.154,90	12.280,17	6.625,57	67.349,82	39.085,25	67.349,82	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	76.500,00	29.935,07	106.435,07	10.000,00	94.154,90	12.280,17	6.625,57	67.349,82	39.085,25	67.349,82	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	51.700,00	2.682,77	54.382,77	10.000,00	48.855,93	5.526,84	5.423,26	25.656,44	28.726,33	25.656,44	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.800,00	27.252,30	52.052,30	0,00	45.298,97	6.753,33	1.202,31	41.693,38	10.358,92	41.693,38	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.318.194,00	83.060,49	6.401.254,49	1.467.105,50	5.373.323,43	1.027.931,06	1.192.597,40	3.450.370,15	2.950.884,34	3.392.099,15	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	21.000,00	-15.223,00	5.777,00	0,00	0,00	5.777,00	0,00	0,00	5.777,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	-15.223,00	5.777,00	0,00	0,00	5.777,00	0,00	0,00	5.777,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	44.500,00	-32.947,60	11.552,40	0,00	0,00	11.552,40	0,00	0,00	11.552,40	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.500,00	-32.947,60	11.552,40	0,00	0,00	11.552,40	0,00	0,00	11.552,40	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.252.694,00	131.231,09	6.383.925,09	1.467.105,50	5.373.323,43	1.010.601,66	1.192.597,40	3.450.370,15	2.933.554,94	3.392.099,15	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	25.230,00	-3.066,33	22.163,67	500,00	3.300,00	18.863,67	500,00	3.300,00	18.863,67	3.300,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.739.759,00	102.481,57	1.842.240,57	421.337,26	1.557.363,70	284.876,87	408.404,49	1.031.425,63	810.814,94	1.023.031,83	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.200,00	-6.129,40	5.070,60	0,00	0,00	5.070,60	0,00	0,00	5.070,60	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.500,00	81.737,00	123.237,00	41.646,98	91.122,24	32.114,76	49.199,26	79.238,26	43.998,74	79.238,26	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.476,00	-990,00	21.486,00	0,00	5.272,98	16.213,02	0,00	5.272,98	16.213,02	5.272,98	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.220,00	18.079,00	52.299,00	6.000,00	49.300,00	2.999,00	10.200,00	38.800,00	13.499,00	38.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	416.491,00	279.444,64	695.935,64	551.141,76	573.857,76	122.077,88	179.967,41	190.563,41	505.372,23	176.628,21	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.570.141,00	107.895,84	2.678.036,84	443.994,49	2.404.482,56	273.554,28	484.119,66	1.506.888,02	1.171.148,82	1.485.453,61	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	322.450,00	-240.778,08	81.671,92	0,00	8.000,00	73.671,92	2.000,00	3.000,00	78.671,92	3.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	78.362,00	-45.647,00	32.715,00	0,00	19.464,00	13.251,00	3.302,00	13.179,00	19.536,00	13.179,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.500,00	-1.602,88	4.897,12	0,00	0,00	4.897,12	0,00	0,00	4.897,12	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	271.000,00	-59.910,00	211.090,00	0,00	208.000,00	3.090,00	44.419,57	145.542,66	65.547,34	131.035,07	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.200,00	-14.319,75	80.880,25	0,00	48.000,00	32.880,25	8.000,00	28.000,00	52.880,25	28.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	3.800,00	-1.512,00	2.288,00	0,00	0,00	2.288,00	0,00	0,00	2.288,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	-500,00	2.500,00	2.485,01	2.485,01	14,99	2.485,01	2.485,01	14,99	2.485,01	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	475.613,00	-220.894,67	254.718,33	0,00	147.377,73	107.340,60	0,00	147.377,73	107.340,60	147.377,73	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.752,00	136.943,15	272.695,15	0,00	255.297,45	17.397,70	0,00	255.297,45	17.397,70	255.297,45	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	6.538.016,00	-1.466.900,37	5.071.115,63	219.153,23	776.992,47	4.294.123,16	172.600,85	4.586.633,09	4.586.482,54	4.586.633,09	0,00
44 INVESTIMENTO	5.759.016,00	-1.315.922,37	4.443.093,63	38.457,27	289.717,87	4.153.375,76	30.931,80	67.192,40	4.375.901,23	67.192,40	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.759.016,00	-1.315.922,37	4.443.093,63	38.457,27	289.717,87	4.153.375,76	30.931,80	67.192,40	4.375.901,23	67.192,40	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	4.000,00	26.000,00	7.525,47	7.525,47	18.474,53	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	-1.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.930.824,00	-921.604,07	3.009.219,93	0,00	0,00	3.009.219,93	0,00	0,00	3.009.219,93	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.434.992,00	-352.808,30	1.082.183,70	30.931,80	282.192,40	799.991,30	30.931,80	67.192,40	1.014.991,30	67.192,40	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	109.000,00	-34.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	227.700,00	-10.010,00	217.690,00	0,00	0,00	217.690,00	0,00	0,00	217.690,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	129.500,00	-14.600,00	114.900,00	0,00	0,00	114.900,00	0,00	0,00	114.900,00	0,00	0,00

4590	APLICAÇÕES DIRETAS	129.500,00	-14.600,00	114.900,00	0,00	0,00	114.900,00	0,00	0,00	114.900,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	129.500,00	-14.600,00	114.900,00	0,00	0,00	114.900,00	0,00	0,00	114.900,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	649.500,00	-136.378,00	513.122,00	180.695,96	487.274,60	25.847,40	141.669,05	417.440,69	95.681,31	417.440,69	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	649.500,00	-136.378,00	513.122,00	180.695,96	487.274,60	25.847,40	141.669,05	417.440,69	95.681,31	417.440,69	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	649.500,00	-136.378,00	513.122,00	180.695,96	487.274,60	25.847,40	141.669,05	417.440,69	95.681,31	417.440,69	0,00
9	Reserva de Contigência	150.000,00	-140.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-140.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-140.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-140.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00
Total Despesas		25.272.650,00	0,00	25.272.650,00	2.453.420,19	19.512.331,43	5.760.318,57	3.983.314,03	12.712.250,10	12.560.399,90	12.451.391,88	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:** 1754CC19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.272.650,00</b>	<b>25.272.650,00</b>	<b>2.453.420,19</b>	<b>19.512.331,43</b>	<b>3.983.314,03</b>	<b>12.712.250,10</b>	<b>100,00</b>	<b>50,30</b>	<b>6.800.081,33</b>	<b>4.030.465,56</b>	<b>12.451.391,88</b>	<b>260.858,22</b>
01 LEGISLATIVA	973.925,00	973.925,00	159.280,22	510.973,74	159.280,22	510.973,74	4,02	52,47	0,00	159.280,22	510.973,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	973.925,00	973.925,00	159.280,22	510.973,74	159.280,22	510.973,74	4,02	52,47	0,00	159.280,22	510.973,74	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	124.900,00	111.937,00	0,00	101.828,73	15.730,00	68.795,81	0,54	61,46	33.032,92	16.358,66	67.430,81	1.365,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	124.900,00	111.937,00	0,00	101.828,73	15.730,00	68.795,81	0,54	61,46	33.032,92	16.358,66	67.430,81	1.365,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.266.860,00	3.160.697,64	374.107,83	2.904.630,06	567.939,38	2.134.226,04	16,79	221,68	770.404,02	569.405,47	2.099.267,53	34.958,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.962.260,00	2.020.446,64	115.307,57	1.841.952,45	327.878,07	1.337.702,09	10,52	66,21	504.250,36	328.509,30	1.304.748,11	32.953,98
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.800,00	188.379,00	9.704,30	153.507,55	32.634,95	101.047,26	0,79	53,64	52.460,29	33.288,31	99.504,73	1.542,53
124 CONTROLE INTERNO	73.700,00	124.249,00	17.400,00	117.553,13	8.224,00	26.018,67	0,20	20,94	91.534,46	8.405,50	25.556,67	462,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	918.100,00	827.623,00	231.695,96	791.616,93	199.202,36	669.458,02	5,27	80,89	122.158,91	199.202,36	669.458,02	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.340,00	1.312.921,71	164.709,87	859.324,96	131.049,45	417.612,40	3,29	124,84	441.712,56	133.145,64	410.932,00	6.680,40
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.050,00	39.705,48	0,00	30.410,88	5.324,00	21.714,94	0,17	54,69	8.695,94	5.489,00	21.252,94	462,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	329.050,00	328.091,48	37.883,85	219.796,47	46.149,00	141.002,65	1,11	42,98	78.793,82	48.107,70	139.923,12	1.079,53
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	878.040,00	937.924,75	126.826,02	609.117,61	79.576,45	254.894,81	2,01	27,18	354.222,80	79.548,94	249.755,94	5.138,87
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	5.740.500,00	6.504.803,67	1.414.001,49	5.755.825,89	1.288.114,47	3.680.791,83	28,95	339,49	2.075.034,06	1.249.055,76	3.581.827,18	98.964,65
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.900,00	5.067,15	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,03	78,94	0,00	0,00	4.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.223.803,00	2.927.572,98	381.424,73	2.392.316,23	623.377,34	1.753.899,73	13,80	59,91	638.416,50	590.855,07	1.684.243,69	69.656,04
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.242.997,00	3.289.668,75	1.021.138,80	3.148.285,78	606.798,18	1.739.466,79	13,68	52,88	1.408.818,99	598.859,77	1.712.671,88	26.794,91
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	82.800,00	77.977,23	9.206,34	59.159,98	82.800,00	54.159,98	0,43	69,46	5.000,00	19.984,74	54.159,98	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	39.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000,00	165.067,66	2.231,62	152.063,90	37.954,21	129.265,33	1,02	78,31	22.798,57	39.356,18	126.751,63	2.513,70
12 EDUCAÇÃO	7.442.444,00	8.058.912,07	181.566,95	7.195.992,64	1.346.472,53	4.359.040,62	34,29	162,07	2.836.952,02	1.419.852,29	4.276.313,76	82.726,86

361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.598.544,00	5.511.723,65	128.895,10	4.998.432,81	891.795,28	3.086.506,41	24,28	56,00	1.911.926,40	944.555,30	3.030.831,58	55.674,83
362 ENSINO MÉDIO	122.550,00	68.113,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	130.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	487.250,00	2.029.843,90	48.147,45	1.811.146,08	352.284,33	1.085.146,60	8,54	53,46	725.999,48	367.362,32	1.064.793,05	20.353,55
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.950,00	414.378,40	3.477,37	384.936,51	101.029,90	186.024,59	1,46	44,89	198.911,92	106.571,65	179.326,11	6.698,48
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.150,00	17.653,00	1.047,03	1.477,24	1.363,02	1.363,02	0,01	7,72	114,22	1.363,02	1.363,02	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
13 CULTURA	186.200,00	221.987,71	1.370,52	89.223,81	28.564,80	72.581,08	0,57	32,70	16.642,73	28.615,69	70.817,08	1.764,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	186.200,00	221.987,71	1.370,52	89.223,81	28.564,80	72.581,08	0,57	32,70	16.642,73	28.615,69	70.817,08	1.764,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	2.913.106,00	3.101.925,15	111.220,43	1.647.913,37	355.358,02	1.163.203,70	9,15	111,81	484.709,67	362.923,64	1.137.575,36	25.628,34
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.053.806,00	2.295.002,15	41.906,67	1.415.489,45	272.495,35	1.000.304,38	7,87	43,59	415.185,07	270.507,53	975.759,99	24.544,39
452 SERVIÇOS URBANOS	329.100,00	341.843,00	0,00	37.012,68	10.515,68	16.925,50	0,13	4,95	20.087,18	10.515,68	16.925,50	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	231.500,00	230.700,00	69.313,76	195.411,24	72.346,99	145.973,82	1,15	63,27	49.437,42	81.900,43	144.889,87	1.083,95
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	106.200,00	41.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	33.453,00	33.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	31.603,00	31.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	116.200,00	116.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	227.050,00	207.751,60	0,00	33.766,63	10.134,50	24.350,80	0,19	19,48	9.415,83	10.075,36	23.417,27	933,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.850,00	5.655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.100,00	124.996,00	0,00	33.766,63	10.134,50	24.350,80	0,19	19,48	9.415,83	10.075,36	23.417,27	933,53
542 CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	436.062,00	421.624,00	23.397,54	191.866,51	43.244,89	138.902,45	1,09	49,44	52.964,06	43.960,39	135.653,25	3.249,20
544 RECURSOS HÍDRICOS	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	235.400,00	280.962,00	23.397,54	191.866,51	43.244,89	138.902,45	1,09	49,44	52.964,06	43.960,39	135.653,25	3.249,20
606 EXTENSÃO RURAL	93.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.162,00	9.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	603.400,00	227.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	508.500,00	163.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	11.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	36.700,00	13.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	287.300,00	304.436,45	4.238,15	123.029,77	19.779,02	85.479,62	0,67	28,08	37.550,15	20.396,79	83.932,89	1.546,73
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	287.300,00	304.436,45	4.238,15	123.029,77	19.779,02	85.479,62	0,67	28,08	37.550,15	20.396,79	83.932,89	1.546,73
27 DESPORTO E LAZER	532.210,00	494.209,00	19.527,19	97.955,32	17.646,75	56.292,01	0,44	11,63	41.663,31	17.395,65	53.251,01	3.041,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	522.210,00	484.209,00	19.527,19	97.955,32	17.646,75	56.292,01	0,44	11,63	41.663,31	17.395,65	53.251,01	3.041,00
813 LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	25.272.650,00	25.272.650,00	2.453.420,19	19.512.331,43	3.983.314,03	12.712.250,10	100,00	1.215,14	6.800.081,33	4.030.465,56	12.451.391,88	260.858,22

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito



MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA

JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:D5E44105

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.582.189,10</b>	<b>1.570.495,98</b>	<b>1.845.060,12</b>	<b>2.373.091,89</b>	<b>1.760.134,63</b>	<b>2.140.026,79</b>	<b>1.823.885,61</b>	<b>1.969.491,83</b>	<b>1.992.683,47</b>	<b>1.734.627,10</b>	<b>2.203.526,68</b>	<b>1.858.606,35</b>	<b>22.853.819,55</b>	<b>24.631.950,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.884,06	37.745,63	34.667,16	62.061,21	23.499,28	34.437,06	29.040,28	28.672,91	27.303,95	11.664,21	65.162,70	7.267,21	418.405,66	561.500,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
ISS	9.064,12	6.073,80	8.875,21	11.382,44	3.610,27	7.347,62	5.207,40	615,34	4.146,28	4.219,53	9.632,10	7.029,77	77.203,88	75.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.819,82	0,00	4.048,10	0,00	0,00	0,00	6.867,92	5.000,00	
IRRF	31.756,66	25.370,58	9.908,54	35.918,52	19.676,69	23.238,57	23.100,51	22.849,08	22.875,29	4.710,27	54.937,03	0,00	274.341,74	433.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.063,28	6.301,25	15.883,41	14.760,25	212,32	1.031,05	732,37	1.160,39	282,38	2.734,41	593,57	237,44	59.992,12	33.500,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	17.707,71	16.941,90	19.774,22	17.724,33	17.110,44	21.172,91	20.578,74	18.614,73	149.624,98	225.000,00	
Receita Patrimonial	424,45	521,10	437,15	363,97	144,57	231,32	870,26	1.293,39	2.610,82	3.362,87	4.589,55	6.262,68	21.112,13	17.800,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	424,45	521,10	437,15	363,97	144,57	231,32	870,26	1.293,39	2.610,82	3.362,87	4.589,55	6.262,68	21.112,13	17.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.524.376,51</b>	<b>1.531.773,26</b>	<b>1.809.955,81</b>	<b>2.291.909,58</b>	<b>1.718.254,16</b>	<b>2.085.863,86</b>	<b>1.772.427,92</b>	<b>1.918.238,99</b>	<b>1.942.187,44</b>	<b>1.696.951,76</b>	<b>2.112.533,10</b>	<b>1.825.787,39</b>	<b>22.230.259,78</b>	<b>23.822.650,00</b>	
Cota-Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,63	958.967,90	11.057.122,91	11.576.000,00	
Cota-Parte do ICMS	170.399,45	159.408,33	157.359,90	207.291,12	172.647,77	160.639,00	182.151,00	140.435,99	153.922,99	176.140,45	171.753,56	175.799,24	2.027.948,80	1.625.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.185,61	5.467,03	6.348,01	5.221,42	7.780,59	7.037,98	4.442,30	9.501,64	13.975,81	17.736,00	19.125,20	21.615,84	124.437,43	115.000,00	
Cota-Parte do ITR	367,39	1.763,34	0,00	0,00	706,31	0,00	0,00	9,14	24,43	0,00	0,00	0,00	2.870,61	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	184,08	187,99	230,95	242,88	182,66	149,40	177,42	177,95	171,98	157,78	182,22	153,21	2.198,52	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	296.084,76	357.776,04	428.620,00	460.444,08	392.064,42	529.776,17	388.925,79	549.525,59	476.691,13	424.775,50	418.951,14	459.866,19	5.183.500,81	5.293.400,00	
Outras Transferências Correntes	575.493,33	367.121,63	369.060,61	353.775,07	225.404,41	183.071,87	388.918,26	374.081,24	282.419,44	200.340,48	303.109,35	209.385,01	3.832.180,70	5.209.250,00	
Outras Receitas Correntes	504,08	455,99	0,00	18.757,13	528,91	2.552,65	1.772,93	3.562,21	3.470,82	1.475,35	662,59	674,34	34.417,00	5.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-130.514,18</b>	<b>-161.375,01</b>	<b>-202.454,94</b>	<b>-220.378,18</b>	<b>-220.157,00</b>	<b>-274.603,11</b>	<b>-197.483,36</b>	<b>-197.707,97</b>	<b>-235.396,89</b>	<b>-213.148,70</b>	<b>-190.087,28</b>	<b>-230.088,77</b>	<b>-2.473.395,39</b>	<b>2.618.800,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-130.514,18	-161.375,01	-202.454,94	-220.378,18	-220.157,00	-274.603,11	-197.483,36	-197.707,97	-235.396,89	-213.148,70	-190.087,28	-230.088,77	-2.473.395,39	2.618.800,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.451.674,92</b>	<b>1.409.120,97</b>	<b>1.642.605,18</b>	<b>2.152.713,71</b>	<b>1.539.977,63</b>	<b>1.865.423,68</b>	<b>1.626.402,25</b>	<b>1.771.783,86</b>	<b>1.757.286,58</b>	<b>1.521.478,40</b>	<b>2.013.439,40</b>	<b>1.628.517,58</b>	<b>20.380.424,16</b>	<b>22.013.150,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.451.674,92</b>	<b>1.409.120,97</b>	<b>1.642.605,18</b>	<b>2.152.713,71</b>	<b>1.539.977,63</b>	<b>1.865.423,68</b>	<b>1.626.402,25</b>	<b>1.771.783,86</b>	<b>1.757.286,58</b>	<b>1.521.478,40</b>	<b>2.013.439,40</b>	<b>1.628.517,58</b>	<b>20.380.424,16</b>	<b>22.013.150,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.451.674,92</b>	<b>1.409.120,97</b>	<b>1.642.605,18</b>	<b>2.152.713,71</b>	<b>1.539.977,63</b>	<b>1.865.423,68</b>	<b>1.626.402,25</b>	<b>1.771.783,86</b>	<b>1.757.286,58</b>	<b>1.521.478,40</b>	<b>2.013.439,40</b>	<b>1.628.517,58</b>	<b>20.380.424,16</b>	<b>22.013.150,00</b>	

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**776B2805

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	66.296,99	57.866,78	0,00	0,00	124.163,77	487.407,39	435.196,90	262.786,31	262.786,31	0,00	659.817,98	783.981,75
Total	66.296,99	57.866,78	0,00	0,00	124.163,77	487.407,39	435.196,90	262.786,31	262.786,31	0,00	659.817,98	783.981,75

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**D29AEE93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2021														
Mês: AGOSTO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	808.550,07	937.331,14	1.165.209,15	971.338,46	956.665,54	1.025.642,26	1.467.166,33	1.048.195,14	12.356.785,42	0,00
Pessoal Ativo	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	808.550,07	937.331,14	1.165.209,15	971.338,46	956.665,54	1.025.642,26	1.467.166,33	1.048.195,14	12.356.785,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	859.152,05	848.710,19	69.319,84	1.364.311,96	680.706,19	774.847,44	1.017.026,94	818.245,94	800.741,93	868.628,96	1.302.602,21	881.263,42	10.285.557,07	0,00
Obrigações Patronais	108.699,76	134.334,53	299.154,84	293.004,16	127.843,88	162.483,70	148.182,21	153.092,52	155.923,61	157.013,30	164.564,12	166.931,72	2.071.228,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	297.611,26	47.637,92	21.559,36	90.622,82	212.589,38	26.921,08	731.077,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	41.051,64	25.565,76	21.559,36	11.447,22	23.986,66	26.921,08	184.667,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.559,62	22.072,16	0,00	79.175,60	188.602,72	0,00	546.410,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	797.080,56	914.664,86	867.597,89	923.700,54	935.106,18	935.019,44	1.254.576,95	1.021.274,06	11.625.707,81	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.380.424,16	57,04
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													20.380.424,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													11.625.707,81	57,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													11.005.429,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.455.157,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													9.904.886,14	48,60

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
 Moniele Gomes Oliveira  
 Código Identificador:5F8D447C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - REPUBLICADO APOS CONSOLIDAÇÃO DA CAMARA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021
Mês: AGOSTO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	841.441,73	978.608,57	1.206.678,97	1.005.330,12	998.135,36	1.068.212,08	1.518.199,23	1.093.290,98	12.686.584,37	0,00
Pessoal Ativo	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	841.441,73	978.608,57	1.206.678,97	1.005.330,12	998.135,36	1.068.212,08	1.518.199,23	1.093.290,98	12.686.584,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	859.152,05	848.710,19	69.319,84	1.364.311,96	713.597,85	808.839,10	1.051.018,60	852.237,60	834.733,59	903.720,62	1.337.693,87	917.455,08	10.560.790,35	0,00
Obrigações Patronais	108.699,76	134.334,53	299.154,84	293.004,16	127.843,88	169.769,47	155.660,37	153.092,52	163.401,77	164.491,46	180.505,36	175.835,90	2.125.794,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	297.611,26	47.637,92	21.559,36	90.622,82	212.589,38	26.921,08	731.077,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	41.051,64	25.565,76	21.559,36	11.447,22	23.986,66	26.921,08	184.667,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.559,62	22.072,16	0,00	79.175,60	188.602,72	0,00	546.410,10	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	829.972,22	955.942,29	909.067,71	957.692,20	976.576,00	977.589,26	1.305.609,85	1.066.369,90	11.955.506,76	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.380.424,16	58,66	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													20.380.424,16	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													11.955.506,76	58,66	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													11.005.429,05	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.455.157,59	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)													9.904.886,14	48,60	

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**F5FB2A20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2020 A AGO/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.137.247,59	1.261.575,51	1.453.206,11	2.066.979,85	1.531.419,66	1.735.051,02	1.496.353,59	1.362.568,10	1.527.263,54	1.410.665,66	1.714.346,84	1.517.458,66	18.214.136,13	17.413.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.264,35	26.118,42	25.653,06	25.713,67	34.546,48	21.224,37	28.146,58	20.319,21	20.146,26	21.571,55	30.946,45	34.043,56	313.693,96	349.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	3.488,60	0,00	0,00	0,00	53,75	0,00	0,00	814,19	0,00	4.356,54	50.000,00
ISS	6.583,66	9.288,21	3.617,67	1.690,45	978,30	1.467,84	8.632,13	791,47	855,73	1.093,30	11.212,35	15.607,41	61.818,52	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00	0,00	0,00	400,00	0,00	825,00	10.000,00
IRRF	18.460,37	16.830,21	22.035,39	20.534,62	32.918,18	19.656,53	19.124,45	19.048,99	19.020,53	20.453,25	18.219,91	18.246,15	244.548,58	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220,32	0,00	0,00	0,00	650,00	100,00	390,00	0,00	270,00	25,00	300,00	190,00	2.145,32	9.100,00
Contribuições	8.374,47	9.845,75	8.746,12	7.692,67	9.756,21	9.916,36	11.293,81	10.736,41	10.618,13	10.480,56	11.477,24	11.693,56	120.631,29	92.000,00
Receita Patrimonial	113,67	112,92	104,94	142,99	131,76	2.721,58	725,33	1.124,73	1.923,46	2.404,82	3.081,79	4.858,03	17.446,02	143.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113,67	112,92	104,94	142,99	131,76	2.721,58	725,33	1.124,73	1.923,46	2.404,82	3.081,79	4.858,03	17.446,02	109.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.103.331,43	1.225.498,42	1.418.439,58	2.030.318,72	1.407.115,21	1.701.042,04	1.455.857,84	1.330.131,06	1.494.465,68	1.375.878,70	1.668.687,88	1.462.982,06	17.673.748,62	16.794.000,00
Cota Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,13	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.122,94	8.936.000,00
Cota Parte do ICMS	152.709,97	146.673,39	144.837,62	191.885,55	154.972,20	148.076,71	171.550,15	126.108,31	138.220,41	158.172,98	148.773,76	152.407,01	1.834.388,06	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	1.411,23	2.742,24	3.177,33	4.022,39	2.453,78	2.493,96	1.473,59	3.842,35	5.095,00	5.261,01	7.256,54	9.206,66	48.436,08	60.000,00
Cota Parte do ITR	25,76	322,82	71,44	28,30	0,00	0,00	0,00	23,31	6,10	0,00	0,00	0,00	477,73	12.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	3.856,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,28	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	166,27	190,25	208,58	219,35	164,97	134,94	160,23	160,72	155,33	142,47	164,59	138,39	2.006,09	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	144.928,74	175.125,71	209.802,66	225.380,03	191.909,29	259.316,98	190.372,99	259.243,69	195.810,23	190.492,17	194.533,41	213.531,69	2.450.447,59	2.600.000,00	
Outras Transferências Correntes	328.427,57	260.395,11	212.005,61	339.991,81	138.146,97	85.830,01	284.487,75	96.245,24	140.196,95	144.008,52	118.547,90	128.730,41	2.277.013,85	3.475.000,00	
Outras Receitas Correntes	163,67	0,00	262,41	3.111,80	79.870,00	146,67	330,03	256,69	110,01	330,03	153,48	3.881,45	88.616,24	30.000,00	
DEDUÇÕES (II)	125.993,97	157.232,74	198.563,51	215.835,55	215.411,74	270.416,25	193.318,56	193.836,45	230.599,71	207.183,61	184.331,89	233.544,54	2.426.268,52	2.063.800,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	125.993,97	157.232,74	198.563,51	215.835,55	215.411,74	270.416,25	193.318,56	193.836,45	230.599,71	207.183,61	184.331,89	233.544,54	2.426.268,52	2.063.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.011.253,62	1.104.342,77	1.254.642,60	1.851.144,30	1.316.007,92	1.464.634,77	1.303.035,03	1.168.731,65	1.296.663,83	1.203.482,05	1.530.014,95	1.283.914,12	15.787.867,61	15.349.800,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.011.253,62	1.104.342,77	1.254.642,60	1.851.144,30	1.316.007,92	1.464.634,77	1.303.035,03	1.168.731,65	1.296.663,83	1.203.482,05	1.530.014,95	1.283.914,12	15.787.867,61	15.349.800,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.011.253,62	1.104.342,77	1.254.642,60	1.851.144,30	1.316.007,92	1.464.634,77	1.303.035,03	1.168.731,65	1.296.663,83	1.203.482,05	1.530.014,95	1.283.914,12	15.787.867,61	15.349.800,00	

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:7F5BA393

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO ANEXO 07**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.902,64	2.100,00	2.100,00	0,00	32.902,64	577.574,78	607.420,03	115.033,69	115.033,69	0,00	1.069.961,12	1.102.863,76	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.420,03	0,00	0,00	0,00	607.420,03	607.420,03	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.420,03	0,00	0,00	0,00	607.420,03	607.420,03	
02 PODER EXECUTIVO	32.902,64	2.100,00	2.100,00	0,00	32.902,64	577.574,78	0,00	115.033,69	115.033,69	0,00	462.541,09	495.443,73	
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,50	1.766,50	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.616,00	2.100,00	2.100,00	0,00	15.616,00	19.229,79	0,00	0,00	0,00	0,00	19.229,79	34.845,79	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	66.138,33	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00	64.788,33	65.238,33	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.950,08	0,00	0,00	0,00	13.950,08	134.559,72	0,00	0,00	0,00	0,00	134.559,72	148.509,80	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA	1.099,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	4.924,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.924,65	6.023,65	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	0,00	0,00	0,00	1.787,56	2.714,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714,49	4.502,05	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.673,60	0,00	113.683,69	113.683,69	0,00	232.989,91	232.989,91	
0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,70	1.567,70	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	32.902,64	2.100,00	2.100,00	0,00	32.902,64	577.574,78	607.420,03	115.033,69	115.033,69	0,00	1.069.961,12	1.102.863,76	

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:05D18128

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF ANEXO 01 - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	662.129,59	561.817,60	631.127,95	1.086.997,64	689.314,81	822.695,00	566.651,37	576.754,96	571.850,99	604.071,58	578.468,09	1.309.935,93	8.661.815,51	547.360,32
Pessoal Ativo	662.129,59	561.817,60	631.127,95	1.086.997,64	689.314,81	822.695,00	566.651,37	576.754,96	571.850,99	604.071,58	578.468,09	1.309.935,93	8.661.815,51	547.360,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	552.524,55	559.872,80	629.069,70	593.249,95	687.884,38	615.754,78	564.549,30	574.487,12	569.598,53	601.815,70	576.160,94	931.417,15	7.456.384,90	441.753,80
Obrigações Patronais	109.605,04	1.944,80	2.058,25	493.747,69	1.430,43	206.940,22	2.102,07	2.267,84	2.252,46	2.255,88	2.307,15	378.518,78	1.205.430,61	105.606,52
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	5.675,00	0,00	4.508,35	0,00	0,00	0,00	0,00	12.220,09	7.608,90	0,00	30.012,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	5.675,00	0,00	4.508,35	0,00	0,00	0,00	0,00	12.220,09	7.608,90	0,00	30.012,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	662.129,59	561.817,60	625.452,95	1.086.997,64	684.806,46	822.695,00	566.651,37	576.754,96	571.850,99	591.851,49	570.859,19	1.309.935,93	8.631.803,17	547.360,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.787.867,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													15.787.867,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													9.179.163,49	58,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.472.720,57	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.999.084,54	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.525.448,51	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:  
 João Maria Damascena  
 Código Identificador:73318A8D

GABINETE DA PREFEITA  
 RGF ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	662.129,59	561.817,60	631.127,95	1.086.997,64	689.314,81	822.695,00	566.651,37	576.754,96	571.850,99	604.071,58	578.468,09	867.592,47	8.219.472,05	0,00
Pessoal Ativo	662.129,59	561.817,60	631.127,95	1.086.997,64	689.314,81	822.695,00	566.651,37	576.754,96	571.850,99	604.071,58	578.468,09	867.592,47	8.219.472,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	552.524,55	559.872,80	629.069,70	593.249,95	687.884,38	615.754,78	564.549,30	574.487,12	569.598,53	601.815,70	576.160,94	566.943,13	7.091.910,88	0,00
Obrigações Patronais	109.605,04	1.944,80	2.058,25	493.747,69	1.430,43	206.940,22	2.102,07	2.267,84	2.252,46	2.255,88	2.307,15	300.649,34	1.127.561,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	5.675,00	0,00	4.508,35	0,00	0,00	0,00	0,00	12.220,09	7.608,90	0,00	30.012,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	5.675,00	0,00	4.508,35	0,00	0,00	0,00	0,00	12.220,09	7.608,90	0,00	30.012,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	662.129,59	561.817,60	625.452,95	1.086.997,64	684.806,46	822.695,00	566.651,37	576.754,96	571.850,99	591.851,49	570.859,19	867.592,47	8.189.459,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.787.867,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													15.787.867,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													8.189.459,71	51,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.525.448,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.099.176,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.672.903,66	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**08157295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	35.154.400,00	39.297.500,00	7.091.881,06	25.085.658,51	14.211.841,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.177.000,00	4.190.800,00	1.354.382,53	4.106.587,09	84.212,91
1.1.1 Impostos	1.974.000,00	2.872.000,00	1.345.983,55	2.974.568,81	-102.568,81
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	36.578,36	97.083,79	402.916,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	36.578,36	97.083,79	402.916,21

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	36.578,36	51.586,97	398.413,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	36.578,36	51.586,97	398.413,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000,00	450.000,00	36.578,36	51.586,97	398.413,03
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	45.496,82	4.503,18
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	45.496,82	4.503,18
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.474.000,00	2.372.000,00	1.309.405,19	2.877.485,02	-505.485,02
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	505.000,00	656.000,00	21.966,59	442.273,96	213.726,04
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	310.000,00	310.000,00	5.814,38	113.035,17	196.964,83
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	4.418,30	110.072,55	139.927,45
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	629,09	891,41	39.108,59
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	575,72	1.873,98	8.126,02
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	191,27	197,23	9.802,77
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	195.000,00	346.000,00	16.152,21	329.238,79	16.761,21
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	165.000,00	316.000,00	16.152,20	329.238,78	-13.238,78
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,01	0,01	4.999,99
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	969.000,00	1.716.000,00	1.287.438,60	2.435.211,06	-719.211,06
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	969.000,00	1.716.000,00	1.287.438,60	2.435.211,06	-719.211,06
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	879.000,00	1.626.000,00	1.282.228,59	2.424.886,26	-798.886,26
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	5.209,97	10.324,76	39.675,24
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,04	0,04	19.999,96
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	138.000,00	1.253.800,00	8.398,98	1.132.018,28	121.781,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.000,00	1.133.800,00	5.072,16	1.128.473,90	5.326,10
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.000,00	1.133.800,00	5.072,16	1.128.473,90	5.326,10
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.000,00	1.133.800,00	5.072,16	1.128.473,90	5.326,10
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.000,00	1.124.800,00	2.533,09	1.125.689,33	-889,33
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.000,00	1.124.800,00	2.533,09	1.125.689,33	-889,33
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	2.523,00	2.729,21	270,79
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	2.523,00	2.729,21	270,79
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	9,64	43,87	2.956,13
1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	9,64	43,87	2.956,13
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	6,43	11,49	2.988,51
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	6,43	11,49	2.988,51
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	120.000,00	3.326,82	3.544,38	116.455,62
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	120.000,00	3.326,82	3.544,38	116.455,62
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	3.159,69	3.377,25	46.622,75
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	3.159,69	3.377,25	46.622,75
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	167,13	167,13	9.832,87
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	167,13	167,13	9.832,87
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.2 Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	224.249,28	1.131.874,55	218.125,45
1.2.1 Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	159.440,84	902.451,07	97.548,93
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.000.000,00	1.000.000,00	159.440,84	902.451,07	97.548,93
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	1.000.000,00	1.000.000,00	159.440,84	902.451,07	97.548,93
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	159.440,84	902.451,07	97.548,93
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	159.440,84	902.451,07	97.548,93
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	159.440,84	902.451,07	97.548,93
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	64.808,44	229.423,48	120.576,52
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	64.808,44	229.423,48	120.576,52
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	350.000,00	64.808,44	229.423,48	120.576,52
1.3 Receita Patrimonial	570.000,00	2.629.500,00	20.006,88	46.534,69	2.582.965,31
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00



1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	180.000,00	2.239.500,00	20.006,88	46.534,69	2.192.965,31
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	170.000,00	2.229.500,00	20.006,88	46.534,69	2.182.965,31
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	115.000,00	2.174.500,00	17.307,78	39.024,53	2.135.475,47
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.000,00	2.174.500,00	17.307,78	39.024,53	2.135.475,47
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	48.000,00	1.864.000,00	8.827,79	17.140,08	1.846.859,92
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	0,00	104,58	4.895,42
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	5.137,89	9.000,85	5.999,15
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	35,90	964,10
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	252.000,00	2.253,28	3.185,70	248.814,30
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	6.500,00	342,91	6.505,00	-5,00
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	8,84	20,49	979,51
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	80,21	285,66	714,34
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	1.295,79	3.704,21
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	540,43	4.459,57
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	488,15	498,80	4.501,20
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	0,00	164,29	835,71
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	168,71	246,96	2.753,04
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	55.000,00	55.000,00	2.699,10	7.510,16	47.489,84
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	55.000,00	55.000,00	2.699,10	7.510,16	47.489,84
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	30.000,00	30.000,00	2.699,10	7.510,16	22.489,84
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6 Receita de Serviços	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.03 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.03.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
1.6.3.0.01 Serviços de Atendimento à Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.3.0.01.1 Serviços de Atendimento à Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.3.0.01.1.1 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.6.3.8.01.1 Serviços Hospitalares	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.1.1 Serviços Hospitalares	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.4 Serviços Ambulatoriais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.4.1 Serviços Ambulatoriais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.6.9 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7 Transferências Correntes	30.780.400,00	30.850.200,00	5.493.242,37	19.789.100,19	11.061.099,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.769.400,00	19.769.400,00	3.424.480,92	12.075.686,22	7.693.713,78
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.769.400,00	19.769.400,00	3.424.480,92	12.075.686,22	7.693.713,78
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.208.000,00	11.208.000,00	2.418.755,23	8.469.391,13	2.738.608,87
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	1.839.398,02	7.887.143,49	2.112.856,51

1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	1.839.398,02	7.887.143,49	2.112.856,51
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.500.000,00	12.500.000,00	2.299.247,47	9.858.929,12	2.641.070,88
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-459.849,45	-1.971.785,63	-528.214,37
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	578.591,97	578.591,97	21.408,03
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	578.591,97	578.591,97	21.408,03
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	578.591,97	578.591,97	21.408,03
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	765,24	3.655,67	4.344,33
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	765,24	3.655,67	4.344,33
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	956,55	4.569,52	5.430,48
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-191,31	-913,85	-1.086,15
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	530.000,00	530.000,00	49.801,46	271.895,47	258.104,53
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	150.000,00	150.000,00	43,86	98.507,51	51.492,49
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	150.000,00	150.000,00	43,86	98.507,51	51.492,49
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	49.757,60	173.387,96	126.612,04
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	49.757,60	173.387,96	126.612,04
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.921.650,00	3.921.650,00	554.674,11	2.450.996,75	1.470.653,25
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.100.000,00	2.100.000,00	396.487,92	1.875.308,18	224.691,82
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.100.000,00	2.100.000,00	396.487,92	1.875.308,18	224.691,82
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	396.487,92	1.875.308,18	224.691,82
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	821.650,00	821.650,00	120.335,24	425.641,90	396.008,10
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	821.650,00	821.650,00	120.335,24	425.641,90	396.008,10
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	821.650,00	821.650,00	120.335,24	425.641,90	396.008,10
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	18.450,12	82.225,54	117.774,46
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	18.450,12	82.225,54	117.774,46
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	18.450,12	82.225,54	117.774,46
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	19.400,83	67.821,13	232.178,87
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	19.400,83	67.821,13	232.178,87
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	19.400,83	67.821,13	232.178,87
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	145.005,07	954.994,93
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	83.700,00	66.300,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	83.700,00	66.300,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	700.000,00	700.000,00	0,00	61.305,07	638.694,93
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	61.305,07	638.694,93
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	731.750,00	731.750,00	79.479,31	231.858,47	499.891,53
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	27.047,36	40.817,21	209.182,79
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	27.047,36	40.817,21	209.182,79
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.000,00	200.000,00	32.891,60	65.783,20	134.216,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	200.000,00	200.000,00	32.891,60	65.783,20	134.216,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	10.100,80	20.201,60	29.798,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	5.660,40	11.320,80	28.679,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	16.324,80	32.649,60	47.350,40

1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	30.000,00	30.000,00	805,60	1.611,20	28.388,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	181.750,00	181.750,00	19.540,35	45.594,15	136.155,85
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	181.750,00	181.750,00	19.540,35	45.594,15	136.155,85
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	131.750,00	131.750,00	19.540,35	45.594,15	86.155,85
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	79.663,91	-29.663,91
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	79.663,91	-29.663,91
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	271.402,77	276.469,61	-76.469,61
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	271.402,77	276.469,61	-76.469,61
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	30.000,00	4.569,33	9.636,17	20.363,83
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	20.000,00	266.833,44	266.833,44	-246.833,44
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	720.000,00	720.000,00	44.744,02	90.422,27	629.577,73
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	80.000,00	80.000,00	44.744,02	90.422,27	-10.422,27
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	80.000,00	80.000,00	44.744,02	90.422,27	-10.422,27
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	0,00	17.399,34	532.600,66
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	0,00	17.399,34	532.600,66
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	17.399,34	532.600,66
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	0,00	17.399,34	532.600,66
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	5.624,02	122.248,11	677.751,89
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	5.624,02	122.248,11	677.751,89
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	800.000,00	800.000,00	5.624,02	122.248,11	677.751,89
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.711.000,00	3.780.800,00	755.522,18	2.256.176,62	1.524.623,38
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.711.000,00	3.780.800,00	755.522,18	2.256.176,62	1.524.623,38
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.441.000,00	3.441.000,00	492.701,23	1.901.724,90	1.539.275,10
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	469.082,31	1.813.429,26	1.386.570,74
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	469.082,31	1.813.429,26	1.386.570,74
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	586.352,84	2.266.786,41	1.733.213,59
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-800.000,00	-800.000,00	-117.270,53	-453.357,15	-346.642,85
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	21.227,03	81.352,98	78.647,02
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	21.227,03	81.352,98	78.647,02
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	26.533,77	101.691,22	98.308,78
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-5.306,74	-20.338,24	-19.661,76
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	495,30	1.997,14	14.002,86
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	495,30	1.997,14	14.002,86
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	619,13	2.496,40	17.503,60
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-123,83	-499,26	-3.500,74
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	65.000,00	65.000,00	1.896,59	4.945,52	60.054,48
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	65.000,00	65.000,00	1.896,59	4.945,52	60.054,48
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	70.000,00	139.800,00	262.820,95	354.451,72	-214.651,72
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	70.000,00	139.800,00	262.820,95	354.451,72	-214.651,72
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	139.800,00	262.820,95	354.451,72	-214.651,72
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.300.000,00	7.300.000,00	1.313.239,27	5.457.237,35	1.842.762,65
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.300.000,00	7.300.000,00	1.313.239,27	5.457.237,35	1.842.762,65
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.300.000,00	7.300.000,00	1.313.239,27	5.457.237,35	1.842.762,65
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.300.000,00	7.300.000,00	1.313.239,27	5.457.237,35	1.842.762,65
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.300.000,00	7.300.000,00	1.313.239,27	5.457.237,35	1.842.762,65
1.9 Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	11.561,99	98.438,01

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	5.961,11	74.038,89
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	5.961,11	44.038,89
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	5.961,11	44.038,89
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	5.961,11	44.038,89
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	5.961,11	44.038,89
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	5.600,88	24.399,12
1.9.9.0.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	5.600,88	24.399,12
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	30.000,00	30.000,00	0,00	5.600,88	24.399,12
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	5.600,88	24.399,12
2 Receitas de Capital	1.125.600,00	1.546.800,00	81.600,00	1.034.400,00	512.400,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	925.600,00	1.346.800,00	81.600,00	1.034.400,00	312.400,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	925.600,00	1.346.800,00	81.600,00	1.034.400,00	312.400,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	925.600,00	1.346.800,00	81.600,00	1.034.400,00	312.400,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	81.600,00	81.600,00	68.400,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	81.600,00	81.600,00	-31.600,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	81.600,00	81.600,00	-31.600,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	531.600,00	952.800,00	0,00	952.800,00	0,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	131.600,00	552.800,00	0,00	952.800,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	131.600,00	552.800,00	0,00	952.800,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.460.000,00	3.460.000,00	405.431,83	1.218.992,47	2.241.007,53
7.2 Contribuições	3.460.000,00	3.460.000,00	405.431,83	1.218.992,47	2.241.007,53
7.2.1 Contribuições Sociais	3.460.000,00	3.460.000,00	405.431,83	1.218.992,47	2.241.007,53
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.460.000,00	3.460.000,00	405.431,83	1.218.992,47	2.241.007,53
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	3.460.000,00	3.460.000,00	405.431,83	1.218.992,47	2.241.007,53
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.460.000,00	3.460.000,00	405.431,83	1.218.992,47	2.241.007,53
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.460.000,00	3.460.000,00	405.431,83	1.218.992,47	2.241.007,53
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.460.000,00	3.460.000,00	405.431,83	1.218.992,47	2.241.007,53
Total Receitas	39.740.000,00	44.304.300,00	7.578.912,89	27.339.050,98	16.965.249,02

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	38.383.000,00	3.498.985,69	41.881.985,69	2.427.155,11	33.380.073,70	8.501.911,99	6.631.502,79	23.778.711,96	18.103.273,73	23.479.832,26	0,00
3 Despesas Correntes	33.804.500,00	3.626.135,19	37.430.635,19	2.272.460,30	32.650.744,42	4.779.890,77	6.447.865,96	23.098.459,52	14.332.175,67	22.799.579,82	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	19.189.000,00	950.550,13	20.139.550,13	-5.309,90	18.813.648,42	1.325.901,71	3.494.481,52	12.731.963,37	7.407.586,76	12.684.416,92	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.189.000,00	950.550,13	20.139.550,13	-5.309,90	18.813.648,42	1.325.901,71	3.494.481,52	12.731.963,37	7.407.586,76	12.684.416,92	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	516.063,07	2.164.078,76	835.921,24	2.164.078,76	0,00
319003 PENSÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	23.512,10	87.056,42	62.943,58	87.056,42	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	1.029.000,00	-784.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.705.500,00	1.454.398,60	15.159.898,60	-5.309,90	14.533.688,91	626.209,69	2.829.045,41	9.758.740,58	5.401.158,02	9.758.739,82	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.014.500,00	228.900,00	1.243.400,00	0,00	832.015,66	411.384,34	125.860,94	424.143,76	819.256,24	376.598,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	93.000,00	-82.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00	276.834,15	303.834,15	0,00	297.943,85	5.890,30	0,00	297.943,85	5.890,30	297.943,85	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	-93.582,62	6.417,38	0,00	0,00	6.417,38	0,00	0,00	6.417,38	0,00	0,00
32 JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	11.255,00	81.255,00	10.114,71	69.940,52	11.314,48	10.114,71	69.940,52	11.314,48	69.940,52	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	11.255,00	81.255,00	10.114,71	69.940,52	11.314,48	10.114,71	69.940,52	11.314,48	69.940,52	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	32.755,00	62.755,00	10.114,71	59.470,37	3.284,63	10.114,71	59.470,37	3.284,63	59.470,37	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	-21.500,00	18.500,00	0,00	10.470,15	8.029,85	0,00	10.470,15	8.029,85	10.470,15	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.545.500,00	2.664.330,06	17.209.830,06	2.267.655,49	13.767.155,48	3.442.674,58	2.943.269,73	10.296.555,63	6.913.274,43	10.045.222,38	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	353.000,00	-265.026,00	87.974,00	50.000,00	63.464,00	24.510,00	54.947,00	59.316,00	28.658,00	59.316,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	299.000,00	-225.026,00	73.974,00	50.000,00	63.464,00	10.510,00	54.947,00	59.316,00	14.658,00	59.316,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.000,00	-40.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00

	PÚBLICO											
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	14.186.500,00	2.929.356,06	17.115.856,06	2.217.655,49	13.697.691,48	3.418.164,58	2.887.322,73	10.233.239,63	6.882.616,43	9.981.906,38	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	220.000,00	-183.330,00	36.670,00	9.783,75	12.382,50	24.287,50	9.783,75	12.382,50	24.287,50	12.382,50	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.022.780,00	1.099.768,11	5.122.548,11	590.690,91	3.573.100,51	1.549.447,60	549.015,93	2.416.414,40	2.706.133,71	2.403.562,00	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	76.000,00	-52.265,00	23.735,00	7.800,00	7.800,00	15.935,00	0,00	0,00	23.735,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	931.500,00	-323.600,00	607.900,00	85.350,00	394.772,00	213.128,00	94.500,00	251.264,00	356.636,00	240.764,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.000,00	-68.500,00	17.500,00	17.325,00	17.325,00	175,00	7.453,78	7.453,78	10.046,22	7.453,78	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	158.000,00	-57.050,00	100.950,00	48.000,00	76.500,00	24.450,00	9.000,00	32.500,00	68.450,00	32.500,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.200.720,00	-941.796,62	258.923,38	0,00	57.775,31	201.148,07	6.250,00	47.425,31	211.498,07	47.425,31	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	740.200,00	2.420.790,56	3.160.990,56	410.610,09	3.009.863,36	151.127,20	942.153,37	2.855.961,17	305.029,39	2.764.674,17	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.405.300,00	1.238.638,84	6.643.938,84	839.633,72	5.722.496,08	921.442,76	1.094.074,69	3.946.960,73	2.696.978,11	3.852.743,34	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	751.000,00	-345.581,18	405.418,82	58.125,79	212.155,03	193.263,79	59.446,55	123.948,56	281.470,26	81.472,10	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	255.000,00	87.657,00	342.657,00	78.599,65	269.211,11	73.445,89	78.448,96	269.018,60	73.638,40	269.018,60	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	79.000,00	-36.620,00	42.380,00	0,00	20.100,00	22.280,00	3.000,00	14.100,00	28.280,00	14.100,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.000,00	37.304,35	131.304,35	0,00	130.974,00	330,35	0,00	130.974,00	330,35	130.974,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147.000,00	53.940,00	200.940,00	71.736,58	193.236,58	7.703,42	34.195,70	124.836,58	76.103,42	124.836,58	0,00
4	Despesas de Capital	3.558.500,00	-27.149,50	3.531.350,50	154.694,81	729.329,28	2.802.021,22	183.636,83	680.252,44	2.851.098,06	680.252,44	0,00
44	INVESTIMENTO	2.897.000,00	-196.049,50	2.700.950,50	8.051,80	94.329,69	2.606.620,81	4.198,00	86.345,89	2.614.604,61	86.345,89	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.897.000,00	-196.049,50	2.700.950,50	8.051,80	94.329,69	2.606.620,81	4.198,00	86.345,89	2.614.604,61	86.345,89	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.748.000,00	20.300,00	1.768.300,00	0,00	30.928,04	1.737.371,96	0,00	30.928,04	1.737.371,96	30.928,04	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.149.000,00	-216.349,50	932.650,50	8.051,80	63.401,65	869.248,85	4.198,00	55.417,85	877.232,65	55.417,85	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	661.500,00	168.900,00	830.400,00	146.643,01	634.999,59	195.400,41	179.438,83	593.906,55	236.493,45	593.906,55	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	661.500,00	168.900,00	830.400,00	146.643,01	634.999,59	195.400,41	179.438,83	593.906,55	236.493,45	593.906,55	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	661.500,00	168.900,00	830.400,00	146.643,01	634.999,59	195.400,41	179.438,83	593.906,55	236.493,45	593.906,55	0,00
9	Reserva de Contingência	1.020.000,00	-100.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-100.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-100.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-100.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.357.000,00	799.200,00	2.156.200,00	0,00	1.988.507,83	167.692,17	411.412,14	1.638.221,01	517.978,99	1.415.996,29	0,00
3	Despesas Correntes	1.357.000,00	799.200,00	2.156.200,00	0,00	1.988.507,83	167.692,17	411.412,14	1.638.221,01	517.978,99	1.415.996,29	0,00
31	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	1.357.000,00	799.200,00	2.156.200,00	0,00	1.988.507,83	167.692,17	411.412,14	1.638.221,01	517.978,99	1.415.996,29	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.357.000,00	799.200,00	2.156.200,00	0,00	1.988.507,83	167.692,17	411.412,14	1.638.221,01	517.978,99	1.415.996,29	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.357.000,00	799.200,00	2.156.200,00	0,00	1.988.507,83	167.692,17	411.412,14	1.638.221,01	517.978,99	1.415.996,29	0,00
Total Despesas		39.740.000,00	4.298.185,69	44.038.185,69	2.427.155,11	35.368.581,53	8.669.604,16	7.042.914,93	25.416.932,97	18.621.252,72	24.895.828,55	0,00

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**619E7399

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III - RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021		Exercício: 2021													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.884.217,13</b>	<b>2.660.513,16</b>	<b>3.113.989,96</b>	<b>4.334.673,12</b>	<b>2.640.703,83</b>	<b>3.654.703,18</b>	<b>2.984.568,41</b>	<b>3.067.664,87</b>	<b>3.842.804,01</b>	<b>3.667.485,42</b>	<b>3.751.169,61</b>	<b>3.923.453,31</b>	<b>41.525.946,01</b>	<b>38.502.400,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.448.852,99</b>	<b>205.017,35</b>	<b>216.288,05</b>	<b>543.156,76</b>	<b>282.596,57</b>	<b>319.024,30</b>	<b>450.761,28</b>	<b>360.597,77</b>	<b>939.583,07</b>	<b>399.641,57</b>	<b>510.012,22</b>	<b>844.370,31</b>	<b>6.519.902,24</b>	<b>2.177.000,00</b>	
IPTU	6.263,12	30.161,40	21.644,26	71.836,54	28.661,30	11.122,88	57.114,76	6.693,70	0,00	2.061,61	2.387,74	2.030,56	239.977,87	250.000,00	
ISS	119.638,52	140.246,31	150.717,17	155.777,04	103.531,38	135.521,38	184.307,59	327.394,61	15.269,85	376.632,86	473.028,32	809.200,27	2.991.265,30	879.000,00	
ITBI	2.109,79	1.768,40	4.555,04	47.375,32	135.860,43	140.239,52	23.242,86	789,30	7.120,43	5.834,04	3.735,92	12.416,28	385.047,33	165.000,00	
IRRF	27.184,60	27.813,64	38.274,48	48.729,21	8.014,33	28.668,25	2.954,15	13.170,94	2.943,20	4.754,56	23.473,58	13.104,78	239.085,72	500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.293.656,96	5.027,60	1.097,10	219.438,65	6.529,13	3.472,27	183.141,92	12.549,22	914.249,59	10.358,50	7.386,66	7.618,42	2.664.526,02	383.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>99.071,58</b>	<b>101.625,45</b>	<b>101.552,49</b>	<b>245.927,96</b>	<b>7.431,51</b>	<b>259.193,32</b>	<b>114.847,25</b>	<b>109.710,97</b>	<b>109.191,47</b>	<b>307.250,75</b>	<b>113.347,79</b>	<b>110.901,49</b>	<b>1.680.052,03</b>	<b>1.350.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>581,41</b>	<b>2.077,56</b>	<b>25.238,16</b>	<b>829,49</b>	<b>435,76</b>	<b>407,26</b>	<b>7.546,59</b>	<b>4.745,15</b>	<b>6.283,34</b>	<b>7.109,71</b>	<b>8.102,17</b>	<b>11.904,71</b>	<b>75.261,31</b>	<b>570.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	581,41	2.077,56	25.238,16	829,49	435,76	407,26	7.546,59	4.745,15	6.283,34	7.109,71	8.102,17	11.904,71	75.261,31	170.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.321.029,02</b>	<b>2.340.037,43</b>	<b>2.756.598,33</b>	<b>3.504.491,53</b>	<b>2.345.405,26</b>	<b>3.075.942,01</b>	<b>2.409.222,29</b>	<b>2.589.686,71</b>	<b>2.786.270,43</b>	<b>2.953.483,39</b>	<b>3.119.707,43</b>	<b>2.956.276,80</b>	<b>33.158.150,63</b>	<b>34.128.400,00</b>	
Cota-Parte do FPM	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	14.742.830,63	13.700.000,00	
Cota-Parte do ICMS	302.655,96	283.134,01	279.495,68	368.181,30	302.976,56	280.858,32	305.939,29	234.884,65	258.465,08	297.309,67	289.639,74	296.713,10	3.500.253,36	4.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	8.491,45	8.890,58	9.109,65	9.768,63	8.066,56	9.643,81	0,00	12.932,45	22.038,35	22.476,28	26.533,77	0,00	137.951,53	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	848,07	4.257,28	869,45	773,36	8,49	162,16	887,43	223,20	1.945,64	386,05	286,70	669,85	11.317,68	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	339,73	430,67	426,19	448,24	337,11	275,74	327,42	328,39	317,42	291,19	336,32	282,81	4.141,23	20.000,00	
Transferências do FUNDEB	456.078,14	551.105,19	660.230,62	709.251,27	603.921,76	816.047,86	599.087,15	830.652,58	662.394,11	636.961,46	761.644,46	822.997,58	8.110.372,18	7.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	918.399,81	638.821,17	675.351,61	729.488,71	204.137,43	362.034,88	425.896,79	384.655,52	487.800,95	825.656,69	442.050,86	556.989,60	6.651.284,02	8.688.400,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>14.682,13</b>	<b>11.755,37</b>	<b>14.312,93</b>	<b>40.267,38</b>	<b>136,29</b>	<b>1.291,00</b>	<b>2.924,27</b>	<b>1.475,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.579,80</b>	<b>110.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-260.495,57</b>	<b>-301.290,42</b>	<b>-355.228,53</b>	<b>-530.308,42</b>	<b>-307.469,17</b>	<b>-608.738,89</b>	<b>-356.626,20</b>	<b>-353.972,78</b>	<b>-406.149,45</b>	<b>-574.206,01</b>	<b>-347.239,22</b>	<b>-394.943,48</b>	<b>-4.796.668,14</b>	<b>4.348.000,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-71.185,42	-71.268,30	-71.025,38	-217.371,23	0,00	-229.167,09	-79.778,60	-79.097,12	-78.934,43	-276.032,99	-79.755,24	-79.685,60	-1.333.301,40	1.000.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-189.310,15	-230.022,12	-284.203,15	-312.937,19	-307.469,17	-379.571,80	-276.847,60	-274.875,66	-327.215,02	-298.173,02	-267.483,98	-315.257,88	-3.463.366,74	3.348.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.623.721,56</b>	<b>2.359.222,74</b>	<b>2.758.761,43</b>	<b>3.804.364,70</b>	<b>2.333.234,66</b>	<b>3.045.964,29</b>	<b>2.627.942,21</b>	<b>2.713.692,09</b>	<b>3.436.654,56</b>	<b>3.093.279,41</b>	<b>3.403.930,39</b>	<b>3.528.509,83</b>	<b>36.729.277,87</b>	<b>34.154.400,00</b>	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.623.721,56	2.359.222,74	2.758.761,43	3.804.364,70	2.333.234,66	3.045.964,29	2.627.942,21	2.713.692,09	3.436.654,56	3.093.279,41	3.403.930,39	3.528.509,83	36.729.277,87	34.154.400,00		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.623.721,56	2.359.222,74	2.758.761,43	3.804.364,70	2.333.234,66	3.045.964,29	2.627.942,21	2.713.692,09	3.436.654,56	3.093.279,41	3.403.930,39	3.528.509,83	36.729.277,87	34.154.400,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021				

Usuário

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**430B3706

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Exercício: 2021													
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)						
Prefeitura Municipal de Lajes	0,00	20.250,84	20.250,84	0,00	0,00	0,00	1.813.305,43	1.610.081,89	1.608.931,89	0,00	204.373,54	204.373,54	
<b>Total</b>	0,00	20.250,84	20.250,84	0,00	0,00	0,00	1.813.305,43	1.610.081,89	1.608.931,89	0,00	204.373,54	204.373,54	

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**8ECB1D1F

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Exercício: 2021														
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.819.484,84	1.689.215,81	1.776.981,86	3.184.071,29	1.467.914,78	1.857.603,27	1.638.418,84	1.807.657,29	1.483.204,78	2.209.491,76	2.165.207,73	1.740.685,93	22.839.938,18	0,00
Pessoal Ativo	1.561.153,93	1.430.053,18	1.518.077,47	2.804.662,74	1.204.645,45	1.590.208,56	1.367.893,00	1.540.793,12	1.216.669,92	1.832.520,66	1.894.061,89	1.472.256,60	19.432.996,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.223.145,21	1.334.599,31	1.327.135,88	2.310.123,60	1.162.508,62	1.290.614,46	1.217.884,88	1.182.763,94	1.202.923,32	1.170.943,80	1.626.753,98	1.202.291,43	16.251.688,43	0,00
Obrigações Patronais	338.008,72	95.453,87	190.941,59	494.539,14	42.136,83	299.594,10	150.008,12	358.029,18	13.746,60	661.576,86	267.307,91	269.965,17	3.181.308,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	258.330,91	259.162,63	258.904,39	379.408,55	263.269,33	267.394,71	270.525,84	266.864,17	266.534,86	376.971,10	271.145,84	268.429,33	3.406.941,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	248.255,37	249.609,59	249.348,34	366.118,14	253.493,28	257.068,66	260.749,79	257.088,12	256.208,81	363.407,03	261.369,79	254.693,28	3.277.410,20	0,00
Pensões	10.075,54	9.553,04	9.556,05	13.290,41	9.776,05	10.326,05	9.776,05	9.776,05	10.326,05	13.564,07	9.776,05	13.736,05	129.531,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	288.009,99	316.971,71	262.787,59	757.639,15	329.278,63	370.738,00	338.792,81	315.605,32	278.118,00	376.971,10	271.145,84	268.429,33	4.174.487,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.679,08	57.809,08	3.883,20	378.230,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.601,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	66.009,30	103.343,29	68.266,97	48.741,15	11.583,14	0,00	0,00	0,00	297.943,85	0,00



Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	258.330,91	259.162,63	258.904,39	379.408,55	263.269,33	267.394,71	270.525,84	266.864,17	266.534,86	376.971,10	271.145,84	268.429,33	3.406.941,66	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.531.474,85	1.372.244,10	1.514.194,27	2.426.432,14	1.138.636,15	1.486.865,27	1.299.626,03	1.492.051,97	1.205.086,78	1.832.520,66	1.894.061,89	1.472.256,60	18.665.450,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.729.277,87	50,82
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.729.277,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.665.450,71	50,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.833.810,05	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.842.119,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)	17.850.429,04	48,60

Usuário

Usuário

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**FFB9AD4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.433.107,36	1.399.547,21	1.626.330,92	2.132.175,76	1.548.268,83	1.870.991,37	1.616.323,85	1.679.864,12	1.685.090,21	1.519.400,44	1.992.441,30	1.640.503,15	20.144.044,52	18.944.867,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.444,86	49.074,58	27.397,19	58.716,45	64.304,87	51.677,91	50.449,65	44.720,20	29.975,02	52.657,80	42.166,40	40.356,51	536.941,44	807.200,00
IPTU	0,00	1.502,59	0,00	0,00	250,47	0,00	0,00	0,00	0,00	75,67	0,00	0,00	1.828,73	180.000,00
ISS	19.471,20	37.850,48	18.276,07	43.745,41	40.575,73	37.209,46	29.067,67	35.843,22	23.886,31	46.689,11	34.277,17	27.490,48	394.382,31	350.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.440,00	10.937,51	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	1.400,00	1.600,00	16.017,51	15.000,00
IRRF	5.973,66	9.721,51	9.121,12	13.531,04	9.093,81	6.632,88	20.873,35	8.012,01	5.816,50	5.847,34	5.964,53	10.606,40	111.194,15	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447,35	7.835,57	508,63	224,97	272,21	45,68	524,70	659,63	13.518,74	12.200,00
Contribuições	8.095,55	10.140,04	17.582,19	13.404,96	17.704,37	18.357,83	12.981,48	15.933,85	12.791,98	16.115,28	17.348,41	17.037,26	177.493,20	162.000,00
Receita Patrimonial	29,44	15,61	44,24	105,72	456,46	375,02	379,46	524,03	780,82	1.485,44	1.996,64	2.204,62	8.397,50	45.625,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	29,44	15,61	44,24	105,72	456,46	375,02	379,46	524,03	780,82	1.485,44	1.996,64	2.204,62	8.397,50	20.625,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.399.537,51	1.339.456,98	1.581.257,30	2.059.948,63	1.463.703,13	1.796.493,36	1.552.513,26	1.618.686,04	1.641.542,39	1.449.097,92	1.930.720,46	1.580.904,76	19.413.861,74	17.813.161,96
Cota-Parte do FPM	681.742,26	771.257,24	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.394.411,67	9.180.000,00
Cota-Parte do ICMS	179.796,99	168.199,71	166.038,30	225.921,36	181.616,66	168.826,91	191.465,36	147.619,59	161.794,03	185.143,93	180.533,45	194.710,77	2.151.667,06	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.137,84	7.383,31	5.058,66	5.284,62	8.593,15	11.752,41	11.075,24	17.776,99	20.659,49	19.056,19	35.538,90	25.218,29	173.535,09	130.000,00
Cota-Parte do ITR	90,00	361,38	247,97	18,84	0,00	0,00	6,08	7,54	0,00	5,00	6,73	20,00	763,54	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.540,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540,29	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	197,24	161,35	191,57	192,15	185,72	170,38	196,77	165,47	1.460,65	197,24
Transferências do FUNDEB	152.896,09	184.753,07	221.336,40	237.770,17	202.459,38	273.572,73	200.838,60	276.566,43	213.415,54	211.449,09	208.549,82	228.916,92	2.612.524,24	2.300.000,00

Outras Transferências Correntes	378.874,33	207.502,27	340.239,63	321.478,34	151.368,70	136.990,52	341.123,26	332.015,90	230.505,95	155.471,78	306.483,11	172.905,41	3.074.959,20	4.399.964,72
Outras Receitas Correntes	0,00	860,00	50,00	0,00	2.100,00	4.087,25	0,00	0,00	0,00	44,00	209,39	0,00	7.350,64	113.880,00
DEDUÇÕES (II)	131.109,72	161.721,97	202.924,48	221.575,57	221.974,98	277.185,98	200.597,84	200.735,10	238.238,54	215.149,79	195.063,08	242.471,19	2.508.748,24	2.290.395,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	131.109,72	161.721,97	202.924,48	221.575,57	221.974,98	277.185,98	200.597,84	200.735,10	238.238,54	215.149,79	195.063,08	242.471,19	2.508.748,24	2.290.395,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.301.997,64	1.237.825,24	1.423.406,44	1.910.600,19	1.326.293,85	1.593.805,39	1.415.726,01	1.479.129,02	1.446.851,67	1.304.250,65	1.797.378,22	1.398.031,96	17.635.296,28	16.654.472,38
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	272.181,36	362.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.081,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.301.997,64	1.237.825,24	1.151.225,08	1.547.700,19	1.326.293,85	1.593.805,39	1.415.726,01	1.479.129,02	1.446.851,67	1.304.250,65	1.797.378,22	1.398.031,96	17.000.214,92	16.654.472,38
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.301.997,64	1.237.825,24	1.151.225,08	1.547.700,19	1.326.293,85	1.593.805,39	1.415.726,01	1.479.129,02	1.446.851,67	1.304.250,65	1.797.378,22	1.398.031,96	17.000.214,92	16.654.472,38
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:17:03														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21		

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**  
Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**8F26E3F5

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>153.783,56</b>	<b>160.586,98</b>	<b>131.462,70</b>	<b>0,00</b>	<b>182.907,84</b>	<b>770.166,18</b>	<b>1.455.277,87</b>	<b>949.265,51</b>	<b>949.265,51</b>	<b>0,00</b>	<b>1.276.178,54</b>	<b>1.459.086,38</b>	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>153.783,56</b>	<b>160.586,98</b>	<b>131.462,70</b>	<b>0,00</b>	<b>182.907,84</b>	<b>770.166,18</b>	<b>1.455.277,87</b>	<b>949.265,51</b>	<b>949.265,51</b>	<b>0,00</b>	<b>1.276.178,54</b>	<b>1.459.086,38</b>	
Prefeitura Municipal de Messias Targino	81.499,20	28.776,65	11.308,50	0,00	98.967,35	717.293,47	896.031,37	589.992,32	589.992,32	0,00	1.023.332,52	1.122.299,87	
Fundo Municipal de Saúde	53.589,72	125.394,20	116.254,20	0,00	62.729,72	46.710,71	511.226,63	331.412,84	331.412,84	0,00	226.524,50	289.254,22	
Fundo Municipal de Assistência Social	18.694,64	1.950,00	0,00	0,00	20.644,64	6.162,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	10.279,00	30.923,64	
Fundo de Previdência Social de Messias Targino	0,00	4.466,13	3.900,00	0,00	566,13	0,00	43.902,87	27.860,35	27.860,35	0,00	16.042,52	16.608,65	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>NADA A REGISTRAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>153.783,56</b>	<b>160.586,98</b>	<b>131.462,70</b>	<b>0,00</b>	<b>182.907,84</b>	<b>770.166,18</b>	<b>1.455.277,87</b>	<b>949.265,51</b>	<b>949.265,51</b>	<b>0,00</b>	<b>1.276.178,54</b>	<b>1.459.086,38</b>	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:18:41													

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**

Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
João Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**80359ADE

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL\_784\_29092021\_113309**

**Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	642.414,45	866.250,21	722.092,72	962.432,36	772.317,37	1.014.982,46	913.332,30	898.470,69	950.090,40	617.071,26	932.061,67	1.021.572,30	10.313.088,19	0,00
Pessoal Ativo	519.639,45	747.053,62	687.028,65	763.078,61	709.330,77	895.349,15	598.451,58	729.567,44	823.194,71	595.779,48	800.889,95	762.165,82	8.631.529,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	410.164,77	630.542,34	531.134,28	672.052,25	669.408,55	722.978,16	514.314,19	549.015,82	656.834,39	555.061,29	669.792,23	713.641,35	7.294.939,62	0,00
Obrigações Patronais	109.474,68	116.511,28	155.894,37	91.026,36	39.922,22	172.370,99	84.137,39	180.551,62	166.360,32	40.718,19	131.097,72	48.524,47	1.336.589,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	122.775,00	119.196,59	35.064,07	199.353,75	62.986,60	119.633,31	314.880,72	168.903,25	126.895,69	21.291,78	131.171,72	259.406,48	1.681.558,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	115.777,62	112.199,21	31.270,91	192.356,37	54.735,22	114.315,84	288.504,56	157.523,11	113.765,40	21.291,78	120.990,40	239.043,84	1.561.774,26	0,00
Pensões	6.997,38	6.997,38	3.793,16	6.997,38	8.251,38	5.317,47	26.376,16	11.380,14	13.130,29	0,00	10.181,32	20.362,64	119.784,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	122.775,00	176.713,38	55.356,27	219.645,95	249.435,18	141.424,11	337.076,55	187.503,25	146.227,18	37.691,78	147.571,72	275.806,48	2.097.226,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	57.516,79	16.400,00	16.400,00	52.396,87	16.400,00	21.253,19	16.400,00	19.331,49	16.400,00	16.400,00	16.400,00	265.298,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.892,20	3.892,20	134.051,71	5.390,80	942,64	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.369,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	122.775,00	119.196,59	35.064,07	199.353,75	62.986,60	119.633,31	314.880,72	168.903,25	126.895,69	21.291,78	131.171,72	259.406,48	1.681.558,96	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	519.639,45	689.536,83	666.736,45	742.786,41	522.882,19	873.558,35	576.255,75	710.967,44	803.863,22	579.379,48	784.489,95	745.765,82	8.215.861,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													17.635.296,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													635.081,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													17.000.214,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													8.215.861,34	48,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													9.180.116,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.721.110,26	51,30

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.262.104,45	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 as 11:33:18														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu														

processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC-PB 4395/O-7

**ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**

Secretária de Finanças

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**DEC30C24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	16.282.918,00	16.282.918,00	3.345.930,74	12.103.417,67	4.179.500,33
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.800,00	671.800,00	41.223,61	300.216,01	371.583,99
1.1.1 Impostos	636.800,00	636.800,00	40.298,61	298.616,01	338.183,99
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	139.000,00	139.000,00	7.634,14	83.573,93	55.426,07
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	139.000,00	139.000,00	7.634,14	83.573,93	55.426,07
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	139.000,00	139.000,00	7.634,14	83.573,93	55.426,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	139.000,00	139.000,00	7.634,14	83.573,93	55.426,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	136.000,00	136.000,00	6.395,72	78.702,48	57.297,52
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	3.000,00	3.000,00	1.238,42	4.871,45	-1.871,45
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	497.800,00	497.800,00	32.664,47	215.042,08	282.757,92
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45.000,00	45.000,00	1.230,32	6.863,66	38.136,34
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	1.230,32	6.863,66	18.136,34
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	1.230,32	6.863,66	18.136,34
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	452.800,00	452.800,00	31.434,15	208.178,42	244.621,58
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	452.800,00	452.800,00	31.434,15	208.178,42	244.621,58
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.300,00	450.300,00	31.434,15	208.178,42	242.121,58
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2 Taxas	35.000,00	35.000,00	925,00	1.600,00	33.400,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00	900,00	1.450,00	22.550,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	900,00	1.400,00	20.600,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	900,00	1.400,00	20.600,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.000,00	22.000,00	900,00	1.400,00	20.600,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	900,00	1.400,00	3.600,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	50,00	1.950,00

1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	50,00	1.950,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	50,00	1.950,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	50,00	1.950,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.000,00	4.000,00	25,00	150,00	3.850,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	25,00	150,00	3.850,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000,00	2.000,00	25,00	150,00	1.850,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.000,00	2.000,00	25,00	150,00	1.850,00
1.2 Contribuições	103.000,00	103.000,00	20.941,38	67.798,15	35.201,85
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	20.941,38	67.798,15	35.201,85
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	20.941,38	67.798,15	35.201,85
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	103.000,00	103.000,00	20.941,38	67.798,15	35.201,85
1.3 Receita Patrimonial	104.200,00	104.200,00	3.948,66	9.485,01	94.714,99
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	95.700,00	95.700,00	3.948,66	9.485,01	86.214,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	95.700,00	95.700,00	3.948,66	9.485,01	86.214,99
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	95.700,00	95.700,00	3.948,66	9.485,01	86.214,99
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.700,00	95.700,00	3.948,66	9.485,01	86.214,99
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.000,00	6.000,00	0,00	9,69	5.990,31
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	3,12	11,62	7.988,38
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	80,42	234,71	4.765,29
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.000,00	8.000,00	88,38	287,76	7.712,24
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	1.227,69	2.492,55	31.507,45
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	504,81	1.011,19	1.988,81
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	4,30	14,41	1.985,59
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	9.700,00	9.700,00	0,00	531,40	9.168,60
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	13.000,00	13.000,00	2.039,94	4.891,68	8.108,32
1.7 Transferências Correntes	15.282.918,00	15.282.918,00	2.985.358,93	11.312.972,49	3.969.945,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.632.818,00	10.632.818,00	2.062.590,98	7.701.062,46	2.931.755,54
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.632.818,00	10.632.818,00	2.062.590,98	7.701.062,46	2.931.755,54
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.144.220,00	6.144.220,00	1.813.517,22	6.349.367,50	-205.147,50
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.921.952,00	5.921.952,00	1.379.548,52	5.915.357,66	6.594,34
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.921.952,00	5.921.952,00	1.379.548,52	5.915.357,66	6.594,34
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.402.440,00	7.402.440,00	1.724.435,60	7.348.668,09	53.771,91
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.480.488,00	-1.480.488,00	-344.887,08	-1.433.310,43	-47.177,57
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	433.943,98	433.943,98	-408.943,98
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	433.943,98	433.943,98	-408.943,98
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	24,72	65,86	1.534,14
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	24,72	65,86	1.534,14
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	30,89	82,31	1.917,69

1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-6,17	-16,45	-383,55
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00	225.000,00	38.459,33	173.815,85	51.184,15
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	1.141,14	43.774,88	46.225,12
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	90.000,00	90.000,00	1.141,14	43.774,88	46.225,12
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00	110.000,00	37.318,19	130.040,97	-20.040,97
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.000,00	110.000,00	37.318,19	130.040,97	-20.040,97
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.085.798,00	2.085.798,00	150.289,92	1.001.495,04	1.084.302,96
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.596.330,00	1.596.330,00	146.553,32	519.248,49	1.077.081,51
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.596.330,00	1.596.330,00	146.553,32	519.248,49	1.077.081,51
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.596.330,00	1.596.330,00	146.553,32	519.248,49	1.077.081,51
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	299.468,00	299.468,00	0,00	463.907,69	-164.439,69
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	299.468,00	299.468,00	0,00	463.907,69	-164.439,69
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	9.468,00	9.468,00	0,00	463.907,69	-454.439,69
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	3.736,60	18.338,86	141.661,14
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	3.736,60	18.338,86	141.661,14
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	160.000,00	160.000,00	3.736,60	18.338,86	141.661,14
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	210.000,00	5.158,12	27.511,54	182.488,46
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	210.000,00	210.000,00	5.158,12	27.511,54	182.488,46
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	210.000,00	210.000,00	5.158,12	27.511,54	182.488,46
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	324.900,00	324.900,00	23.567,90	74.888,18	250.011,82
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	87.000,00	87.000,00	7.619,90	33.649,38	53.350,62
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	87.000,00	87.000,00	7.619,90	33.649,38	53.350,62
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	76.200,00	76.200,00	12.080,40	32.214,40	43.985,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	76.200,00	76.200,00	12.080,40	32.214,40	43.985,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	2.696,40	7.190,40	2.809,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	1.399,20	3.731,20	16.268,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	41.200,00	41.200,00	6.544,80	17.452,80	23.747,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	1.440,00	3.840,00	1.160,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	65.800,00	65.800,00	3.867,60	9.024,40	56.775,60
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	65.800,00	65.800,00	3.867,60	9.024,40	56.775,60
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	35.000,00	35.000,00	3.867,60	9.024,40	25.975,60
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	90.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	90.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	0,00	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	597.500,00	597.500,00	0,00	0,00	597.500,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	207.000,00	207.000,00	23.050,64	60.129,93	146.870,07
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	207.000,00	207.000,00	23.050,64	60.129,93	146.870,07
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	207.000,00	207.000,00	23.050,64	60.129,93	146.870,07
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	60.000,00	60.000,00	7.343,45	22.682,78	37.317,22
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.000,00	25.000,00	6.361,71	16.863,58	8.136,42

1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	9.345,48	20.583,57	39.416,43
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	837.600,00	837.600,00	8.547,85	12.758,35	824.841,65
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	837.600,00	837.600,00	8.547,85	12.758,35	824.841,65
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	837.600,00	837.600,00	8.547,85	12.758,35	824.841,65
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.807.700,00	1.807.700,00	574.449,75	2.159.014,03	-351.314,03
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.807.700,00	1.807.700,00	574.449,75	2.159.014,03	-351.314,03
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.791.600,00	1.791.600,00	566.066,26	2.141.004,50	-349.404,50
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.040.000,00	1.040.000,00	536.373,16	2.067.137,36	-1.027.137,36
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.040.000,00	1.040.000,00	536.373,16	2.067.137,36	-1.027.137,36
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	670.466,41	2.510.526,56	-1.210.526,56
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-260.000,00	-260.000,00	-134.093,25	-443.389,20	183.389,20
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	13.582,75	47.883,10	-23.883,10
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	13.582,75	47.883,10	-23.883,10
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	16.978,44	58.050,46	-28.050,46
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-3.395,69	-10.167,36	4.167,36
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	316,67	1.276,84	323,16
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	316,67	1.276,84	323,16
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	395,79	1.595,85	404,15
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-79,12	-319,01	-80,99
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.000,00	26.000,00	1.098,58	2.867,75	23.132,25
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.000,00	26.000,00	1.098,58	2.867,75	23.132,25
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	700.000,00	700.000,00	14.695,10	21.839,45	678.160,55
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	700.000,00	700.000,00	14.695,10	21.839,45	678.160,55
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	7.621,41	15.723,29	-15.723,29
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	7.621,41	15.723,29	-15.723,29
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	7.621,41	15.723,29	-15.723,29
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	16.100,00	16.100,00	762,08	1.524,16	14.575,84
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	762,08	1.524,16	3.475,84
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	762,08	1.524,16	3.475,84
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	762,08	-762,08
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	762,08	-762,08
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	762,08	-762,08
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.842.400,00	2.842.400,00	348.318,20	1.452.896,00	1.389.504,00
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.842.400,00	2.842.400,00	348.318,20	1.452.896,00	1.389.504,00
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.842.400,00	2.842.400,00	348.318,20	1.452.896,00	1.389.504,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.842.400,00	2.842.400,00	348.318,20	1.452.896,00	1.389.504,00
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.842.400,00	2.842.400,00	348.318,20	1.452.896,00	1.389.504,00
1.9 Outras Receitas Correntes	121.000,00	121.000,00	294.458,16	412.946,01	-291.946,01
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	294.458,16	412.946,01	-322.946,01
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	70.000,00	70.000,00	294.458,16	412.946,01	-342.946,01
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	55.000,00	55.000,00	294.458,16	412.946,01	-357.946,01
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	55.000,00	55.000,00	294.458,16	412.946,01	-357.946,01

1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	294.458,16	412.946,01	-367.946,01
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	1.717.082,00	1.717.082,00	119.375,00	310.375,00	1.406.707,00
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.677.082,00	1.677.082,00	119.375,00	310.375,00	1.366.707,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.086.550,00	1.086.550,00	119.375,00	310.375,00	776.175,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.086.550,00	1.086.550,00	119.375,00	310.375,00	776.175,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.100,00	101.100,00	0,00	0,00	101.100,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	59.100,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	59.100,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	866.000,00	866.000,00	119.375,00	310.375,00	555.625,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	486.000,00	486.000,00	119.375,00	310.375,00	175.625,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	486.000,00	486.000,00	119.375,00	310.375,00	175.625,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.532,00	180.532,00	0,00	0,00	180.532,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	180.532,00	180.532,00	0,00	0,00	180.532,00
Total Receitas	18.000.000,00	18.000.000,00	3.465.305,74	12.413.792,67	5.586.207,33



Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	1.824.273,55	15.933.270,29	2.066.729,71	3.223.989,76	10.969.986,31	7.030.013,69	10.160.087,86	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	13.921.648,00	1.948.137,99	15.869.785,99	1.443.726,99	14.847.591,86	1.022.194,13	2.951.605,09	10.461.333,31	5.408.452,68	9.702.389,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.786.940,00	1.994.790,20	9.781.730,20	374.638,10	9.602.995,83	178.734,37	1.635.911,77	6.171.301,39	3.610.428,81	5.731.797,12	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.786.940,00	1.994.790,20	9.781.730,20	374.638,10	9.602.995,83	178.734,37	1.635.911,77	6.171.301,39	3.610.428,81	5.731.797,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	789.500,00	-541.814,00	247.686,00	26.400,00	224.933,33	22.752,67	39.800,00	127.706,65	119.979,35	120.873,65	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.371.440,00	2.137.356,12	7.508.796,12	227.038,10	7.445.631,50	63.164,62	1.203.518,06	4.807.379,55	2.701.416,57	4.586.816,89	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.209.600,00	511.160,27	1.720.760,27	1.200,00	1.662.050,74	58.709,53	256.205,37	1.013.531,70	707.228,57	804.821,71	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.200,00	-49.514,09	4.685,91	0,00	0,00	4.685,91	0,00	0,00	4.685,91	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.900,00	90.953,60	210.853,60	120.000,00	192.000,00	18.853,60	136.388,34	144.303,23	66.550,37	140.904,61	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.100,00	-121.271,90	83.828,10	0,00	78.380,26	5.447,84	0,00	78.380,26	5.447,84	78.380,26	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.200,00	-32.079,80	5.120,20	0,00	0,00	5.120,20	0,00	0,00	5.120,20	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.750,00	-101.991,18	3.758,82	0,00	0,00	3.758,82	0,00	0,00	3.758,82	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	105.750,00	-101.991,18	3.758,82	0,00	0,00	3.758,82	0,00	0,00	3.758,82	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	68.000,00	-65.266,49	2.733,51	0,00	0,00	2.733,51	0,00	0,00	2.733,51	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	37.750,00	-36.724,69	1.025,31	0,00	0,00	1.025,31	0,00	0,00	1.025,31	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.028.958,00	55.338,97	6.084.296,97	1.069.088,89	5.244.596,03	839.700,94	1.315.693,32	4.290.031,92	1.794.265,05	3.970.592,74	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	2.000,00	-1.100,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	-1.100,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	97.100,00	-79.877,90	17.222,10	0,00	0,00	17.222,10	0,00	0,00	17.222,10	0,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00	-58.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	37.600,00	-21.877,90	15.722,10	0,00	0,00	15.722,10	0,00	0,00	15.722,10	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	-9.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	-9.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.919.858,00	146.315,87	6.066.173,87	1.069.088,89	5.244.596,03	821.577,84	1.315.693,32	4.290.031,92	1.776.141,95	3.970.592,74	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	115.900,00	-67.123,79	48.776,21	3.950,00	9.975,00	38.801,21	3.950,00	9.975,00	38.801,21	9.975,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00	-3.498,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	-599,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.016.468,00	231.807,89	1.248.275,89	321.620,68	952.222,58	296.053,31	292.343,59	869.657,69	378.618,20	778.837,95	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	34.400,00	-32.228,00	2.172,00	0,00	0,00	2.172,00	0,00	0,00	2.172,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.400,00	95.212,20	270.612,20	46.467,16	245.634,42	24.977,78	29.343,09	192.563,62	78.048,58	192.563,62	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	134.200,00	-84.578,79	49.621,21	3.976,96	3.976,96	45.644,25	3.976,96	3.976,96	45.644,25	3.976,96	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	-1.998,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.500,00	-85.443,78	11.056,22	0,00	0,00	11.056,22	0,00	0,00	11.056,22	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.425.800,00	-529.795,69	896.004,31	67.017,00	796.274,00	99.730,31	162.597,00	536.372,00	359.632,31	489.210,88	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.367.890,00	814.709,91	3.182.599,91	595.397,35	2.947.940,52	234.659,39	782.699,79	2.423.993,14	758.606,77	2.252.884,50	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	49.700,00	-48.658,38	1.041,62	0,00	0,00	1.041,62	0,00	0,00	1.041,62	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	49.500,00	-24.007,00	25.493,00	0,00	19.812,00	5.681,00	3.302,00	13.208,00	12.285,00	11.557,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	144.000,00	6.000,00	33.421,15	121.624,96	28.375,04	116.143,41	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.500,00	-16.688,00	30.812,00	0,00	20.400,00	10.412,00	3.400,00	15.512,00	15.512,00	13.600,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	-4.999,00	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.500,00	-132.826,50	65.673,50	659,74	42.027,12	23.646,38	659,74	42.027,12	23.646,38	40.509,99	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.000,00	10.528,50	82.528,50	0,00	62.333,43	20.195,07	0,00	61.333,43	21.195,07	61.333,43	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.500,00	-3.498,70	1,30	0,00	0,00	1,30	0,00	0,00	1,30	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	3.328.032,00	-1.197.818,00	2.130.214,00	380.546,56	1.085.678,43	1.044.535,57	272.384,67	508.653,00	1.621.561,00	457.698,00	0,00
44 INVESTIMENTO	3.027.532,00	-1.155.528,00	1.872.004,00	380.546,56	865.029,97	1.006.974,03	231.790,05	341.561,44	1.530.442,56	290.606,44	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.027.532,00	-1.155.528,00	1.872.004,00	380.546,56	865.029,97	1.006.974,03	231.790,05	341.561,44	1.530.442,56	290.606,44	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	187.600,00	-130.567,40	57.032,60	0,00	0,00	57.032,60	0,00	0,00	57.032,60	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	179.400,00	-126.650,40	52.749,60	0,00	0,00	52.749,60	0,00	0,00	52.749,60	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.032,00	-237.089,20	214.942,80	66.033,45	66.033,45	148.909,35	62.506,71	62.506,71	152.436,09	62.506,71	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.400,00	-536.353,10	1.218.046,90	236.482,31	714.804,41	503.242,49	161.433,34	267.654,83	950.392,07	221.699,83	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	403.300,00	-103.972,30	299.327,70	78.030,80	84.192,11	215.135,59	7.850,00	11.399,90	287.927,80	6.399,90	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.800,00	-20.895,60	29.904,40	0,00	0,00	29.904,40	0,00	0,00	29.904,40	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	95.500,00	-64.290,00	31.210,00	0,00	0,00	31.210,00	0,00	0,00	31.210,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	95.500,00	-64.290,00	31.210,00	0,00	0,00	31.210,00	0,00	0,00	31.210,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.500,00	-64.290,00	31.210,00	0,00	0,00	31.210,00	0,00	0,00	31.210,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	205.000,00	22.000,00	227.000,00	0,00	220.648,46	6.351,54	40.594,62	167.091,56	59.908,44	167.091,56	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	22.000,00	227.000,00	0,00	220.648,46	6.351,54	40.594,62	167.091,56	59.908,44	167.091,56	0,00

469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	205.000,00	22.000,00	227.000,00	0,00	220.648,46	6.351,54	40.594,62	167.091,56	59.908,44	167.091,56	0,00
9	Reserva de Contingência	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
	Total Despesas	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	1.824.273,55	15.933.270,29	2.066.729,71	3.223.989,76	10.969.986,31	7.030.013,69	10.160.087,86	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Morais**  
**Código Identificador: 116531D2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>1.824.273,55</b>	<b>15.933.270,29</b>	<b>3.223.989,76</b>	<b>10.969.986,31</b>	<b>100,00</b>	<b>60,94</b>	<b>4.963.283,98</b>	<b>3.351.550,24</b>	<b>10.160.087,86</b>	<b>809.898,45</b>
01 LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	13.831,30	802.086,77	132.477,84	520.330,17	4,74	54,89	281.756,60	132.477,84	520.330,17	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	13.831,30	802.086,77	132.477,84	520.330,17	4,74	54,89	281.756,60	132.477,84	520.330,17	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.390.000,00	2.353.199,91	358.354,64	2.222.223,56	631.256,39	1.709.364,39	15,58	200,64	512.859,17	673.695,46	1.554.819,92	154.544,47
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.972.900,00	2.034.506,81	328.154,64	1.928.817,51	569.069,80	1.488.219,56	13,57	73,15	440.597,95	608.282,20	1.349.193,13	139.026,43
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	334.600,00	279.030,20	30.200,00	259.123,25	55.718,59	198.841,23	1,81	71,26	60.282,02	58.279,76	185.825,69	13.015,54
124 CONTROLE INTERNO	82.500,00	39.662,90	0,00	34.282,80	6.468,00	22.303,60	0,20	56,23	11.979,20	7.133,50	19.801,10	2.502,50
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.550,00	655.550,00	36.325,89	468.669,76	94.702,09	301.756,91	2,75	47,73	166.912,85	107.669,56	282.439,66	19.317,25
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600,00	20.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.700,00	3.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.250,00	632.280,00	36.325,89	468.669,76	94.702,09	301.756,91	2,75	47,73	166.912,85	107.669,56	282.439,66	19.317,25
10 SAÚDE	4.425.798,00	3.863.159,90	663.589,49	3.391.897,48	728.730,97	2.705.448,35	24,66	411,05	686.449,13	683.543,11	2.614.086,06	91.362,29
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.300,00	108.995,00	64.841,35	64.841,35	64.841,35	64.841,35	0,59	59,49	0,00	14.000,00	14.000,00	50.841,35
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.553.398,00	2.443.845,40	350.250,22	2.105.565,14	402.648,25	1.505.076,45	13,72	61,59	600.488,69	408.032,82	1.467.775,66	37.300,79
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	301.700,00	851.566,20	186.112,45	795.230,16	188.027,45	788.148,26	7,18	92,55	7.081,90	188.027,45	788.148,26	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	309.700,00	365.386,70	62.385,47	346.040,83	57.895,21	292.970,03	2,67	80,18	53.070,80	57.895,21	292.969,03	1,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.100,00	24.209,60	0,00	22.200,00	4.116,00	14.364,00	0,13	59,33	7.836,00	4.225,50	14.056,00	308,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.600,00	69.157,00	0,00	58.020,00	11.202,71	40.048,26	0,37	57,91	17.971,74	11.362,13	37.137,11	2.911,15
12 EDUCAÇÃO	4.766.500,00	6.451.581,38	173.122,51	6.171.572,29	926.904,27	3.910.584,56	35,65	218,89	2.260.987,73	1.092.598,04	3.597.962,50	312.622,06
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500,00	72.412,00	2.126,00	62.583,34	7.595,33	31.733,49	0,29	43,82	30.849,85	11.351,83	28.621,17	3.112,32
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.091.500,00	5.268.341,35	161.245,95	5.104.554,80	742.719,91	3.206.233,61	29,23	60,86	1.898.321,19	898.080,35	2.952.988,65	253.244,96
362 ENSINO MÉDIO	17.600,00	9.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	522.500,00	989.913,00	6.148,00	925.200,24	160.181,94	614.364,90	5,60	62,06	310.835,34	169.585,13	570.586,67	43.778,23
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	95.400,00	111.705,03	3.602,56	79.233,91	16.407,09	58.252,56	0,53	52,15	20.981,35	13.580,73	45.766,01	12.486,55
13 CULTURA	240.200,00	90.932,10	0,00	83.304,00	14.844,34	57.294,58	0,52	63,01	26.009,42	16.190,84	51.305,08	5.989,50
392 DIFUSÃO CULTURAL	240.200,00	90.932,10	0,00	83.304,00	14.844,34	57.294,58	0,52	63,01	26.009,42	16.190,84	51.305,08	5.989,50
14 DIREITO DA CIDADANIA	147.700,00	145.611,10	3.585,06	108.750,09	22.545,17	71.493,25	0,65	49,10	37.256,84	22.268,56	68.187,80	3.305,45
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	147.700,00	145.611,10	3.585,06	108.750,09	22.545,17	71.493,25	0,65	49,10	37.256,84	22.268,56	68.187,80	3.305,45
15 URBANISMO	1.822.000,00	2.098.921,60	417.401,19	1.924.270,52	456.607,25	1.111.135,78	10,13	114,31	813.134,74	436.658,04	982.075,48	129.060,30

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.464.000,00	1.637.418,60	417.401,19	1.476.482,72	381.975,95	812.610,58	7,41	49,63	663.872,14	362.026,74	719.000,15	93.610,43
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
452	SERVIÇOS URBANOS	358.000,00	461.503,00	0,00	447.787,80	74.631,30	298.525,20	2,72	64,69	149.262,60	74.631,30	263.075,33	35.449,87
16	HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	104.300,00	134.300,00	0,00	98.588,25	10.468,00	64.827,90	0,59	48,27	33.760,35	15.733,75	62.325,40	2.502,50
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	104.300,00	134.300,00	0,00	98.588,25	10.468,00	64.827,90	0,59	48,27	33.760,35	15.733,75	62.325,40	2.502,50
20	AGRICULTURA	1.105.532,00	918.891,00	84.033,02	397.891,01	113.034,15	330.830,21	3,02	68,15	67.060,80	102.054,50	302.295,16	28.535,05
605	ABASTECIMENTO	793.032,00	433.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	312.500,00	485.418,00	84.033,02	397.891,01	113.034,15	330.830,21	3,02	68,15	67.060,80	102.054,50	302.295,16	28.535,05
25	ENERGIA	104.500,00	103.101,00	0,00	88.520,47	15.681,51	54.909,52	0,50	53,26	33.610,95	17.230,56	46.273,88	8.635,64
752	ENERGIA ELÉTRICA	104.500,00	103.101,00	0,00	88.520,47	15.681,51	54.909,52	0,50	53,26	33.610,95	17.230,56	46.273,88	8.635,64
26	TRANSPORTE	327.600,00	161.412,00	74.030,45	127.582,57	69.361,45	102.745,24	0,94	63,65	24.837,33	37.992,63	51.223,80	51.521,44
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.600,00	161.412,00	74.030,45	127.582,57	69.361,45	102.745,24	0,94	63,65	24.837,33	37.992,63	51.223,80	51.521,44
27	DESPORTO E LAZER	167.000,00	60.340,00	0,00	47.913,52	7.376,33	29.265,45	0,27	48,50	18.648,07	13.437,35	26.762,95	2.502,50
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	167.000,00	60.340,00	0,00	47.913,52	7.376,33	29.265,45	0,27	48,50	18.648,07	13.437,35	26.762,95	2.502,50
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	750.320,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	750.320,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		18.000.000,00	18.000.000,00	1.824.273,55	15.933.270,29	3.223.989,76	10.969.986,31	100,00	1.441,46	4.963.283,98	3.351.550,24	10.160.087,86	809.898,45

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:47A2A0F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
		Exercício: 2021													
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021				Ago/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.335.234,16</b>	<b>1.453.426,61</b>	<b>1.525.279,00</b>	<b>2.207.854,37</b>	<b>1.609.275,99</b>	<b>1.857.094,24</b>	<b>1.682.868,76</b>	<b>1.682.613,58</b>	<b>1.631.141,03</b>	<b>1.699.234,47</b>	<b>2.040.045,19</b>	<b>1.788.346,86</b>	<b>20.512.414,26</b>	<b>18.030.406,00</b>	<b>671.800,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>27.262,09</b>	<b>117.947,90</b>	<b>35.259,24</b>	<b>98.174,56</b>	<b>68.589,33</b>	<b>19.546,20</b>	<b>6.956,92</b>	<b>37.531,19</b>	<b>23.865,13</b>	<b>102.503,63</b>	<b>19.774,36</b>	<b>21.449,25</b>	<b>578.859,80</b>	<b>671.800,00</b>	<b>671.800,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.212,98	99.546,09	16.877,70	97.399,58	50.970,24	1.629,67	6.126,92	8.294,11	7.838,91	101.884,42	12.306,31	19.127,84	427.214,77	450.300,00	450.300,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,77	1.416,60	0,00	0,00	1.812,97	0,00	1.230,32	0,00	6.863,66	25.000,00	25.000,00
IRRF	22.024,11	18.401,81	18.381,54	774,98	15.215,32	16.399,93	605,00	29.237,08	13.863,25	619,21	5.687,73	1.946,41	143.156,37	139.000,00	139.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	225,00	0,00	350,00	0,00	550,00	375,00	1.625,00	37.500,00	37.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>9.482,66</b>	<b>8.461,26</b>	<b>20.806,90</b>	<b>0,00</b>	<b>8.896,86</b>	<b>19.053,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.906,55</b>	<b>10.184,69</b>	<b>10.756,69</b>	<b>106.548,97</b>	<b>103.000,00</b>	<b>103.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>76,44</b>	<b>103,61</b>	<b>62,80</b>	<b>208,35</b>	<b>136,33</b>	<b>125,59</b>	<b>528,97</b>	<b>888,51</b>	<b>1.711,95</b>	<b>2.145,00</b>	<b>1.831,72</b>	<b>2.116,94</b>	<b>9.936,21</b>	<b>104.200,00</b>	<b>104.200,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	76,44	103,61	62,80	208,35	136,33	125,59	528,97	888,51	1.711,95	2.145,00	1.831,72	2.116,94	9.936,21	95.700,00	95.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.307.455,48</b>	<b>1.322.782,30</b>	<b>1.481.213,55</b>	<b>2.088.553,08</b>	<b>1.540.550,33</b>	<b>1.828.525,59</b>	<b>1.656.329,51</b>	<b>1.644.193,88</b>	<b>1.605.068,95</b>	<b>1.457.686,44</b>	<b>1.846.822,08</b>	<b>1.620.998,16</b>	<b>19.400.179,35</b>	<b>17.030.406,00</b>	<b>17.030.406,00</b>
Cota-Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.159.660,69	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.011.594,21	7.623.108,00	7.623.108,00

Cota-Parte do ICMS	199.835,85	186.946,01	184.543,73	251.100,90	311.760,72	321.148,04	358.231,74	275.723,69	226.017,44	347.178,52	331.189,18	339.277,23	3.332.953,05	1.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.478,08	5.173,20	6.019,90	5.478,66	4.877,48	4.402,45	7.288,54	5.475,28	10.109,23	8.919,04	8.000,54	8.977,90	78.200,30	30.000,00
Cota-Parte do ITR	1.845,48	905,07	66,48	81,85	0,00	51,42	0,00	0,00	0,00	0,00	24,89	6,00	2.981,19	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	217,18	248,54	272,47	286,55	215,51	176,27	209,31	209,93	202,92	186,12	214,98	180,81	2.620,59	2.000,00
Transferências do FUNDEB	134.624,67	162.674,64	194.886,16	209.356,07	178.264,96	240.880,15	176.837,91	227.267,41	176.994,25	105.429,19	166.050,77	182.267,43	2.155.533,61	2.842.400,00
Outras Transferências Correntes	491.792,33	326.785,94	247.088,47	357.314,04	125.963,66	102.206,57	305.948,86	291.010,13	176.763,45	118.172,02	141.930,04	131.320,89	2.816.296,40	5.229.898,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>440,15</b>	<b>3.110,14</b>	<b>282,15</b>	<b>111,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>495,00</b>	<b>117.992,85</b>	<b>161.432,34</b>	<b>133.025,82</b>	<b>416.889,93</b>	<b>121.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-136.207,62</b>	<b>-166.664,17</b>	<b>-207.847,72</b>	<b>-227.616,67</b>	<b>-247.264,29</b>	<b>-260.664,70</b>	<b>-233.027,53</b>	<b>-223.754,33</b>	<b>-194.642,19</b>	<b>-245.388,10</b>	<b>-220.979,40</b>	<b>-261.481,91</b>	<b>-2.625.538,63</b>	<b>1.747.488,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-136.207,62	-166.664,17	-207.847,72	-227.616,67	-247.264,29	-260.664,70	-233.027,53	-223.754,33	-194.642,19	-245.388,10	-220.979,40	-261.481,91	-2.625.538,63	1.747.488,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.199.026,54</b>	<b>1.286.762,44</b>	<b>1.317.431,28</b>	<b>1.980.237,70</b>	<b>1.362.011,70</b>	<b>1.596.429,54</b>	<b>1.449.841,23</b>	<b>1.458.859,25</b>	<b>1.436.498,84</b>	<b>1.453.846,37</b>	<b>1.819.065,79</b>	<b>1.526.864,95</b>	<b>17.886.875,63</b>	<b>16.282.918,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.199.026,54</b>	<b>1.286.762,44</b>	<b>1.317.431,28</b>	<b>1.980.237,70</b>	<b>1.362.011,70</b>	<b>1.596.429,54</b>	<b>1.449.841,23</b>	<b>1.458.859,25</b>	<b>1.436.498,84</b>	<b>1.453.846,37</b>	<b>1.819.065,79</b>	<b>1.526.864,95</b>	<b>17.886.875,63</b>	<b>16.282.918,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.199.026,54</b>	<b>1.286.762,44</b>	<b>1.317.431,28</b>	<b>1.980.237,70</b>	<b>1.362.011,70</b>	<b>1.596.429,54</b>	<b>1.449.841,23</b>	<b>1.458.859,25</b>	<b>1.436.498,84</b>	<b>1.453.846,37</b>	<b>1.819.065,79</b>	<b>1.526.864,95</b>	<b>17.886.875,63</b>	<b>16.282.918,00</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fábíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**BE6FACE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	805.771,57	742.031,33	730.903,89	1.292.954,06	831.380,87	652.417,76	733.419,62	704.459,88	797.764,71	815.946,78	1.016.976,22	618.935,55	9.742.962,24	0,00
Pessoal Ativo	805.771,57	742.031,33	730.903,89	1.292.954,06	831.380,87	652.417,76	733.419,62	704.459,88	797.764,71	815.946,78	1.016.976,22	618.935,55	9.742.962,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	677.365,60	616.031,19	605.157,21	1.059.967,41	710.625,60	589.943,47	604.653,27	527.243,14	657.555,74	688.042,07	887.342,56	492.363,84	8.116.291,10	0,00
Obrigações Patronais	128.405,97	126.000,14	125.746,68	232.986,65	120.755,27	62.474,29	128.766,35	177.216,74	140.208,97	127.904,71	129.633,66	126.571,71	1.626.671,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	14.343,66	15.140,10	0,00	22.921,07	72.701,00	5.679,26	0,00	7.914,89	0,00	0,00	136.388,34	0,00	275.088,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.914,89	0,00	0,00	136.388,34	0,00	144.303,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	14.343,66	15.140,10	0,00	22.921,07	72.701,00	5.679,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.785,09	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	791.427,91	726.891,23	730.903,89	1.270.032,99	758.679,87	646.738,50	733.419,62	696.544,99	797.764,71	815.946,78	880.587,88	618.935,55	9.467.873,92	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.886.875,63	52,93
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.886.875,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.467.873,92	52,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.658.912,84	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.175.967,20	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)	8.693.021,56	48,60

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**C5CB30D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021													Exercício: 2021		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	758.398,65	691.658,41	669.094,22	1.221.541,22	777.244,41	604.864,76	685.866,61	656.906,88	750.211,71	768.393,78	968.263,55	570.938,90	9.123.383,10	0,00	
Pessoal Ativo	758.398,65	691.658,41	669.094,22	1.221.541,22	777.244,41	604.864,76	685.866,61	656.906,88	750.211,71	768.393,78	968.263,55	570.938,90	9.123.383,10	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	638.285,60	573.951,19	551.077,21	1.006.486,43	664.448,18	550.592,20	565.301,99	487.891,87	618.204,47	648.690,80	846.884,39	452.645,91	7.604.460,24	0,00	
Obrigações Patronais	120.113,05	117.707,22	118.017,01	215.054,79	112.796,23	54.272,56	120.564,62	169.015,01	132.007,24	119.702,98	121.379,16	118.292,99	1.518.922,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	14.343,66	15.140,10	0,00	22.921,07	64.689,67	5.679,26	0,00	7.914,89	0,00	0,00	136.388,34	0,00	267.076,99	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.914,89	0,00	0,00	136.388,34	0,00	144.303,23	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	14.343,66	15.140,10	0,00	22.921,07	64.689,67	5.679,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.773,76	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	744.054,99	676.518,31	669.094,22	1.198.620,15	712.554,74	599.185,50	685.866,61	648.991,99	750.211,71	768.393,78	831.875,21	570.938,90	8.856.306,11	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor													% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.886.875,63													49,51	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00													0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.886.875,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.856.306,11	49,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.658.912,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.175.967,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.693.021,56	48,60

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Moraes  
Código Identificador: 71FDFE9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL\_530\_28092021\_184819**

**Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.619.529,58	1.710.979,93	1.780.398,69	2.512.901,47	1.495.842,05	1.462.512,01	1.980.750,74	1.652.244,34	1.561.709,99	1.597.045,16	1.596.415,43	1.653.618,18	20.623.947,57	0,00
Pessoal Ativo	1.375.269,85	1.466.720,20	1.536.138,96	2.026.490,42	1.240.129,78	1.206.799,74	1.725.038,47	1.396.532,07	1.305.997,72	1.341.332,89	1.338.467,96	1.400.363,43	17.359.281,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.230.347,44	1.274.271,64	1.294.455,23	1.865.538,60	1.085.894,19	1.055.920,44	1.140.302,70	1.067.688,08	1.105.146,28	1.156.503,11	1.176.027,72	1.233.200,95	14.685.296,38	0,00
Obrigações Patronais	144.922,41	192.448,56	241.683,73	160.951,82	154.235,59	150.879,30	584.735,77	328.843,99	200.851,44	184.829,78	162.440,24	167.162,48	2.673.985,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	244.259,73	244.259,73	244.259,73	486.411,05	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	253.254,75	3.264.666,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	229.414,82	229.414,82	229.414,82	456.835,81	240.060,41	240.060,41	240.060,41	240.060,41	240.060,41	240.060,41	240.060,41	242.295,61	3.065.341,23	0,00
Pensões	14.844,91	14.844,91	14.844,91	29.575,24	15.651,86	15.651,86	15.651,86	15.651,86	15.651,86	15.651,86	15.651,86	15.651,86	199.324,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	244.259,73	244.269,85	249.825,54	486.411,05	260.663,12	265.899,28	258.852,02	261.119,24	255.712,27	255.712,27	261.035,27	253.271,18	3.297.030,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	10,12	5.565,81	0,00	2.750,85	0,00	3.139,75	2.906,97	0,00	0,00	0,00	16,43	14.389,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	10.187,01	0,00	2.500,00	0,00	0,00	3.087,80	0,00	17.974,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	244.259,73	244.259,73	244.259,73	486.411,05	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	253.254,75	3.264.666,08	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.375.269,85	1.466.710,08	1.530.573,15	2.026.490,42	1.235.178,93	1.196.612,73	1.721.898,72	1.391.125,10	1.305.997,72	1.341.332,89	1.335.380,16	1.400.347,00	17.326.916,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR L	% SOBRE A RC
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													30.530.582,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													30.530.582,55	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													17.326.916,75	56,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													16.486.514,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.662.188,85	51,30
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													14.837.863,12	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 as 18:48:30														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**CF1347E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA\_257\_28092021\_182631**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.585.666,36	2.680.107,61	2.604.215,44	4.158.703,36	2.478.290,43	3.151.978,46	3.627.033,52	2.836.364,83	2.765.636,64	2.659.921,89	3.068.457,15	2.815.443,64	35.431.819,33	31.215.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.917,36	217.063,38	125.510,69	215.238,06	168.301,62	109.042,67	764.157,20	115.775,59	108.909,83	174.940,96	107.273,39	113.827,88	2.325.958,63	1.660.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.274,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,73	0,00
ISS	55.019,91	139.624,57	49.988,70	125.265,01	83.718,47	41.778,44	50.480,90	50.738,79	53.617,99	111.860,08	49.456,97	76.142,93	887.692,76	900.000,00
ITBI	451,03	901,03	13.985,51	10.119,51	3.002,06	601,03	1.502,06	1.803,09	1.203,09	3.302,06	2.554,12	1.352,06	40.776,65	50.000,00
IRRF	48.250,56	74.884,92	57.345,55	74.807,65	65.944,98	57.805,82	708.935,39	61.637,09	51.537,64	57.519,38	53.564,21	34.394,07	1.346.627,26	650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.195,86	1.652,86	4.190,93	2.771,16	15.636,11	8.857,38	3.238,85	1.596,62	2.551,11	2.259,44	1.698,09	1.938,82	48.587,23	60.000,00
Contribuições	72.725,39	101.174,14	105.194,27	377.648,52	89.965,39	138.885,73	417.395,29	124.035,55	74.834,39	118.983,51	132.898,53	115.405,59	1.869.146,30	1.850.000,00
Receita Patrimonial	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	1.390,23	1.838,39	2.537,13	2.836,88	3.244,43	4.426,94	22.997,10	25.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	1.390,23	1.838,39	2.537,13	2.836,88	3.244,43	4.426,94	22.997,10	25.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.399.065,11	2.351.192,94	2.358.792,82	3.503.154,84	2.215.108,08	2.899.105,14	2.443.344,01	2.593.947,82	2.577.017,16	2.362.735,65	2.821.694,68	2.580.206,75	31.105.365,00	27.604.900,00
Cota-Parte do FPM	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	14.742.830,63	13.348.000,00
Cota-Parte do ICMS	258.432,26	241.762,83	238.656,14	324.729,40	262.425,25	244.337,64	277.026,57	213.581,29	234.095,49	267.889,02	261.216,43	281.636,42	3.105.788,74	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	68.141,88	28.750,00	20.643,31	35.645,08	22.542,93	21.630,87	21.790,02	61.399,71	63.932,16	57.180,27	67.360,76	85.301,30	554.318,29	445.000,00
Cota-Parte do ITR	280,68	1.147,75	78,07	37,12	48,57	17,74	12,44	13,28	47,54	33,40	70,99	64,95	1.852,53	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	446,51	324,19	284,29	444,82	281,07	183,94	218,41	374,40	264,67	242,77	280,41	235,81	3.581,29	2.500,00
Transferências do FUNDEB	385.826,24	466.215,80	558.532,07	600.001,88	510.896,79	690.348,09	506.806,84	674.376,89	431.624,12	507.779,63	500.817,18	549.727,27	6.382.952,80	5.904.000,00

Outras Transferências Correntes	1.051.721,68	759.593,84	409.483,81	855.716,52	192.956,12	335.667,62	560.405,52	518.192,33	493.744,30	359.208,51	392.733,33	384.617,14	6.314.040,72	5.403.400,00
Outras Receitas Correntes	6.939,39	9.578,13	13.499,67	60.587,61	4.585,29	3.962,32	746,79	767,48	2.338,13	424,89	3.346,12	1.576,48	108.352,30	76.000,00
DEDUÇÕES (II)	293.590,17	314.658,95	368.839,04	403.964,14	373.337,98	463.439,82	670.963,86	411.228,02	388.328,66	394.752,76	383.057,31	435.076,07	4.901.236,78	4.405.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	66.205,98	89.582,34	94.869,22	92.573,70	71.087,00	93.184,96	402.313,12	124.035,55	59.846,81	97.451,15	114.994,77	96.338,39	1.402.482,99	1.300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	227.384,19	225.076,61	273.969,82	311.390,44	302.250,98	370.254,86	268.650,74	287.192,47	328.481,85	297.301,61	268.062,54	338.737,68	3.498.753,79	3.055.900,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.292.076,19</b>	<b>2.365.448,66</b>	<b>2.235.376,40</b>	<b>3.754.739,22</b>	<b>2.104.952,45</b>	<b>2.688.538,64</b>	<b>2.956.069,66</b>	<b>2.425.136,81</b>	<b>2.377.307,98</b>	<b>2.265.169,13</b>	<b>2.685.399,84</b>	<b>2.380.367,57</b>	<b>30.530.582,55</b>	<b>26.810.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.292.076,19</b>	<b>2.365.448,66</b>	<b>2.235.376,40</b>	<b>3.754.739,22</b>	<b>2.104.952,45</b>	<b>2.688.538,64</b>	<b>2.956.069,66</b>	<b>2.425.136,81</b>	<b>2.377.307,98</b>	<b>2.265.169,13</b>	<b>2.685.399,84</b>	<b>2.380.367,57</b>	<b>30.530.582,55</b>	<b>26.810.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.292.076,19</b>	<b>2.365.448,66</b>	<b>2.235.376,40</b>	<b>3.754.739,22</b>	<b>2.104.952,45</b>	<b>2.688.538,64</b>	<b>2.956.069,66</b>	<b>2.425.136,81</b>	<b>2.377.307,98</b>	<b>2.265.169,13</b>	<b>2.685.399,84</b>	<b>2.380.367,57</b>	<b>30.530.582,55</b>	<b>26.810.000,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 18:26:38

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:2E6116F7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO\_541\_28092021\_182824**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c - d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>684.295,20</b>	<b>578.815,64</b>	<b>553.175,31</b>	<b>0,00</b>	<b>709.935,53</b>	<b>1.017.856,66</b>	<b>3.105.233,36</b>	<b>2.617.786,77</b>	<b>2.617.786,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.505.303,25</b>	<b>2.215.238,78</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Câmara Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>684.295,20</b>	<b>578.815,64</b>	<b>553.175,31</b>	<b>0,00</b>	<b>709.935,53</b>	<b>1.017.856,66</b>	<b>3.105.233,36</b>	<b>2.617.786,77</b>	<b>2.617.786,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.505.303,25</b>	<b>2.215.238,78</b>
Prefeitura Municipal de Patu	3.164,87	70.805,20	45.164,87	0,00	28.805,20	1.017.004,66	3.104.713,86	2.617.267,27	2.617.267,27	0,00	1.504.451,25	1.533.256,45
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	1.166,67	508.010,44	508.010,44	0,00	1.166,67	0,00	519,50	519,50	519,50	0,00	0,00	1.166,67
Fundo Municipal de Saúde	608.348,27	0,00	0,00	0,00	608.348,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.348,27
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>753.865,29</b>	<b>578.815,64</b>	<b>553.175,31</b>	<b>0,00</b>	<b>779.505,62</b>	<b>1.017.856,66</b>	<b>3.105.233,36</b>	<b>2.617.786,77</b>	<b>2.617.786,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.505.303,25</b>	<b>2.284.808,87</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2021 às 18:28:31



**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**F237477A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL\_770\_21092021\_012253**

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A ABRIL DE 2021															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.537.746,37	1.627.151,36	1.724.112,18	1.608.481,95	1.619.529,58	1.710.979,93	1.780.398,69	2.512.901,47	1.495.842,05	1.462.512,01	1.980.750,74	1.652.244,34	20.712.650,67	0,00	
Pessoal Ativo	1.293.133,76	1.382.538,75	1.479.852,45	1.364.222,22	1.375.269,85	1.466.720,20	1.536.138,96	2.026.490,42	1.240.129,78	1.206.799,74	1.725.038,47	1.396.532,07	17.492.866,67	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.141.445,95	1.239.766,87	1.318.514,01	1.203.963,45	1.230.347,44	1.274.271,64	1.294.455,23	1.865.538,60	1.085.894,19	1.055.920,44	1.140.302,70	1.067.688,08	14.918.108,60	0,00	
Despesas Variáveis															
Obrigações Patronais	151.687,81	142.771,88	161.338,44	160.258,77	144.922,41	192.448,56	241.683,73	160.951,82	154.235,59	150.879,30	584.735,77	328.843,99	2.574.758,07	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	244.612,61	244.612,61	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	486.411,05	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	3.219.784,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	456.835,81	240.060,41	240.060,41	240.060,41	240.060,41	3.022.981,19	0,00	
Pensões	15.197,79	15.197,79	14.844,91	14.844,91	14.844,91	14.844,91	14.844,91	29.575,24	15.651,86	15.651,86	15.651,86	15.651,86	196.802,81	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	259.505,00	244.612,61	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.269,85	249.825,54	486.411,05	260.663,12	265.899,28	258.852,02	261.119,24	3.263.936,90	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	14.892,39	0,00	0,00	0,00	0,00	10,12	5.565,81	0,00	2.750,85	0,00	3.139,75	2.906,97	29.265,89	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	10.187,01	0,00	2.500,00	14.887,01	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	244.612,61	244.612,61	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	486.411,05	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	3.219.784,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.278.241,37	1.382.538,75	1.479.852,45	1.364.222,22	1.375.269,85	1.466.710,08	1.530.573,15	2.026.490,42	1.235.178,93	1.196.612,73	1.721.898,72	1.391.125,10	17.448.713,77	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													32.611.403,86	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													1.100.000,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													31.511.403,86	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													17.448.713,77	55,37	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													17.016.158,08	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.165.350,18	51,30	
<b>Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo</b>															
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>															
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>															
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>															
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2021</b>															
<b>RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")</b>															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													15.314.542,27	48,60	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 01:23:03

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AA2F8341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA\_404\_21092021\_010739**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1,00	
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.365.680,44	3.377.024,37	3.492.973,14	3.716.996,47	2.585.666,36	2.680.107,61	2.604.215,44	4.158.703,36	2.478.290,43	3.151.978,46	3.627.033,52	2.836.364,83	37.075.034,43	31.215.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.158,09	98.391,80	127.391,66	116.788,74	105.917,36	217.063,38	125.510,69	215.238,06	168.301,62	109.042,67	764.157,20	115.775,59	2.389.736,86	1.660.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,73	0,00
ISS	168.951,15	52.116,06	70.564,13	57.695,68	55.019,91	139.624,57	49.988,70	125.265,01	83.718,47	41.778,44	50.480,90	50.738,79	945.941,81	900.000,00
ITBI	8.717,06	0,00	0,00	151,03	451,03	901,03	13.985,51	10.119,51	3.002,06	601,03	1.502,06	1.803,09	41.233,41	50.000,00
IRRF	46.510,24	44.800,69	54.962,80	56.896,23	48.250,56	74.884,92	57.345,55	74.807,65	65.944,98	57.805,82	708.935,39	61.637,09	1.352.781,92	650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.979,64	1.475,05	1.864,73	2.045,80	2.195,86	1.652,86	4.190,93	2.771,16	15.636,11	8.857,38	3.238,85	1.596,62	47.504,99	60.000,00
Contribuições	111.722,04	112.767,33	110.588,67	117.481,67	72.725,39	101.174,14	105.194,27	377.648,52	89.965,39	138.885,73	417.395,29	124.035,55	1.879.583,99	1.850.000,00
Receita Patrimonial	575,52	1.222,65	1.338,76	1.082,12	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	1.390,23	1.838,39	14.170,77	25.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	575,52	1.222,65	1.338,76	1.082,12	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	1.390,23	1.838,39	14.170,77	25.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.026.113,17	3.163.928,52	3.251.163,45	3.476.245,58	2.399.065,11	2.351.192,94	2.358.792,82	3.503.154,84	2.215.108,08	2.899.105,14	2.443.344,01	2.593.947,82	32.681.161,48	27.604.900,00
Cota-Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	13.348.000,00
Cota-Parte do ICMS	164.051,13	194.951,34	203.133,19	220.943,22	258.432,26	241.762,83	238.656,14	324.729,40	262.425,25	244.337,64	277.026,57	213.581,29	2.844.030,26	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.564,32	54.730,28	50.089,62	33.366,75	68.141,88	28.750,00	20.643,31	35.645,08	22.542,93	21.630,87	21.790,02	61.399,71	455.294,77	445.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,89	6,19	25,64	280,68	1.147,75	78,07	37,12	48,57	17,74	12,44	13,28	1.674,37	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	154,41	138,86	166,81	192,91	446,51	324,19	284,29	444,82	281,07	183,94	218,41	374,40	3.210,62	2.500,00
Transferências do FUNDEB	367.906,99	375.771,31	385.963,92	398.594,03	385.826,24	466.215,80	558.532,07	600.001,88	510.896,79	690.348,09	506.806,84	674.376,89	5.921.240,85	5.904.000,00
Outras Transferências Correntes	574.203,26	1.819.330,74	1.372.322,83	2.035.774,89	1.051.721,68	759.593,84	409.483,81	855.716,52	192.956,12	335.667,62	560.405,52	518.192,33	10.485.369,16	5.403.400,00
Outras Receitas Correntes	1.111,62	714,07	2.490,60	5.398,36	6.939,39	9.578,13	13.499,67	60.587,61	4.585,29	3.962,32	746,79	767,48	110.381,33	76.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	303.433,25	270.978,89	284.159,29	305.037,16	293.590,17	314.658,95	368.839,04	403.964,14	373.337,98	463.439,82	670.963,86	411.228,02	4.463.630,57	4.405.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	93.976,45	93.758,51	97.521,80	104.863,42	66.205,98	89.582,34	94.869,22	92.573,70	71.087,00	93.184,96	402.313,12	124.035,55	1.423.972,05	1.300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.456,80	177.220,38	186.637,49	200.173,74	227.384,19	225.076,61	273.969,82	311.390,44	302.250,98	370.254,86	268.650,74	287.192,47	3.039.658,52	3.055.900,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	2.062.247,19	3.106.045,48	3.208.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	2.956.069,66	2.425.136,81	32.611.403,86	26.810.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.062.247,19	3.106.045,48	3.208.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	2.956.069,66	2.425.136,81	32.611.403,86	26.810.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	800.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.062.247,19	2.306.045,48	2.908.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	2.956.069,66	2.425.136,81	31.511.403,86	26.810.000,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 às 01:07:45

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**59931CBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO\_906\_21092021\_011114**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)											
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA -ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>684.295,20</b>	<b>578.815,64</b>	<b>553.175,31</b>	<b>0,00</b>	<b>709.935,53</b>	<b>1.017.856,66</b>	<b>3.105.233,36</b>	<b>2.390.219,36</b>	<b>2.390.219,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.732.870,66</b>	<b>2.442.806,19</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Câmara Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>684.295,20</b>	<b>578.815,64</b>	<b>553.175,31</b>	<b>0,00</b>	<b>709.935,53</b>	<b>1.017.856,66</b>	<b>3.105.233,36</b>	<b>2.390.219,36</b>	<b>2.390.219,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.732.870,66</b>	<b>2.442.806,19</b>
Prefeitura Municipal de Patu	3.164,87	70.805,20	45.164,87	0,00	28.805,20	1.017.004,66	3.104.713,86	2.389.699,86	2.389.699,86	0,00	1.732.018,66	1.760.823,86
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	1.166,67	508.010,44	508.010,44	0,00	1.166,67	0,00	519,50	519,50	519,50	0,00	0,00	1.166,67
Fundo Municipal de Saúde	608.348,27	0,00	0,00	0,00	608.348,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.348,27
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>753.865,29</b>	<b>578.815,64</b>	<b>553.175,31</b>	<b>0,00</b>	<b>779.505,62</b>	<b>1.017.856,66</b>	<b>3.105.233,36</b>	<b>2.390.219,36</b>	<b>2.390.219,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.732.870,66</b>	<b>2.512.376,28</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 às 01:11:21

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AD9B1EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA\_829\_21092021\_004912**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021
	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.224.161,38	2.587.898,72	2.365.680,44	3.377.024,37	3.492.973,14	3.716.996,47	2.585.666,36	2.680.107,61	2.604.215,44	4.158.703,36	2.478.290,43	3.151.978,46	35.423.696,18	31.215.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.331,24	197.766,46	226.158,09	98.391,80	127.391,66	116.788,74	105.917,36	217.063,38	125.510,69	215.238,06	168.301,62	109.042,67	1.841.901,77	1.660.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,73	0,00	0,00	2.274,73	0,00
ISS	86.604,10	149.681,39	168.951,15	52.116,06	70.564,13	57.695,68	55.019,91	139.624,57	49.988,70	125.265,01	83.718,47	41.778,44	1.081.007,61	900.000,00
ITBI	0,00	0,00	8.717,06	0,00	0,00	151,03	451,03	901,03	13.985,51	10.119,51	3.002,06	601,03	37.928,26	50.000,00
IRRF	45.624,94	46.230,51	46.510,24	44.800,69	54.962,80	56.896,23	48.250,56	74.884,92	57.345,55	74.807,65	65.944,98	57.805,82	674.064,89	650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.102,20	1.854,56	1.979,64	1.475,05	1.864,73	2.045,80	2.195,86	1.652,86	4.190,93	2.771,16	15.636,11	8.857,38	46.626,28	60.000,00
Contribuições	116.138,51	117.595,88	111.722,04	112.767,33	110.588,67	117.481,67	72.725,39	101.174,14	105.194,27	377.648,52	89.965,39	138.885,73	1.571.887,54	1.850.000,00
Receita Patrimonial	3.697,19	2.165,54	575,52	1.222,65	1.338,76	1.082,12	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	16.804,88	25.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.697,19	2.165,54	575,52	1.222,65	1.338,76	1.082,12	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	16.804,88	25.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.969.220,21	2.266.878,91	2.026.113,17	3.163.928,52	3.251.163,45	3.476.245,58	2.399.065,11	2.351.192,94	2.358.792,82	3.503.154,84	2.215.108,08	2.899.105,14	31.879.968,77	27.604.900,00
Cota-Parte do FPM	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	12.475.069,70	13.348.000,00
Cota-Parte do ICMS	248.381,29	150.957,99	164.051,13	194.951,34	203.133,19	220.943,22	258.432,26	241.762,83	238.656,14	324.729,40	262.425,25	244.337,64	2.752.761,68	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.515,52	38.172,25	36.564,32	54.730,28	50.089,62	33.366,75	68.141,88	28.750,00	20.643,31	35.645,08	22.542,93	21.630,87	440.792,81	445.000,00
Cota-Parte do ITR	57,27	0,00	0,00	6,89	6,19	25,64	280,68	1.147,75	78,07	37,12	48,57	17,74	1.705,92	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	172,57	236,73	154,41	138,86	166,81	192,91	446,51	324,19	284,29	444,82	281,07	183,94	3.027,11	2.500,00
Transferências do FUNDEB	426.212,66	390.770,40	367.906,99	375.771,31	385.963,92	398.594,03	385.826,24	466.215,80	558.532,07	600.001,88	510.896,79	690.348,09	5.557.040,18	5.904.000,00
Outras Transferências Correntes	401.440,77	841.359,29	574.203,26	1.819.330,74	1.372.322,83	2.035.774,89	1.051.721,68	759.593,84	409.483,81	855.716,52	192.956,12	335.667,62	10.649.571,37	5.403.400,00
Outras Receitas Correntes	774,23	3.491,93	1.111,62	714,07	2.490,60	5.398,36	6.939,39	9.578,13	13.499,67	60.587,61	4.585,29	3.962,32	113.133,22	76.000,00
DEDUÇÕES (II)	310.143,44	310.021,23	303.433,25	270.978,89	284.159,29	305.037,16	293.590,17	314.658,95	368.839,04	403.964,14	373.337,98	463.439,82	4.001.603,36	4.405.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.973,10	96.933,81	93.976,45	93.758,51	97.521,80	104.863,42	66.205,98	89.582,34	94.869,22	92.573,70	71.087,00	93.184,96	1.084.530,29	1.300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.170,34	213.087,42	209.456,80	177.220,38	186.637,49	200.173,74	227.384,19	225.076,61	273.969,82	311.390,44	302.250,98	370.254,86	2.917.073,07	3.055.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.914.017,94	2.277.877,49	2.062.247,19	3.106.045,48	3.208.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	31.422.092,82	26.810.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.914.017,94	1.927.877,49	2.062.247,19	3.106.045,48	3.208.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	31.072.092,82	26.810.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	800.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.914.017,94	1.927.877,49	2.062.247,19	2.306.045,48	2.908.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	29.972.092,82	26.810.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de março de 2021 as 00:49:18

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**D9A23C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO\_928\_21092021\_005244**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	684.295,20	578.815,64	553.175,31	0,00	709.935,53	1.017.856,66	3.105.233,36	2.088.995,96	2.088.995,96	0,00	2.034.094,06	2.744.029,59
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	684.295,20	578.815,64	553.175,31	0,00	709.935,53	1.017.856,66	3.105.233,36	2.088.995,96	2.088.995,96	0,00	2.034.094,06	2.744.029,59
Prefeitura Municipal de Patu	3.164,87	70.805,20	45.164,87	0,00	28.805,20	1.017.004,66	3.104.713,86	2.088.476,46	2.088.476,46	0,00	2.033.242,06	2.062.047,26
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	1.166,67	508.010,44	508.010,44	0,00	1.166,67	0,00	519,50	519,50	519,50	0,00	0,00	1.166,67
Fundo Municipal de Saúde	608.348,27	0,00	0,00	0,00	608.348,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.348,27
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09
PODER EXECUTIVO	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>753.865,29</b>	<b>578.815,64</b>	<b>553.175,31</b>	<b>0,00</b>	<b>779.505,62</b>	<b>1.017.856,66</b>	<b>3.105.233,36</b>	<b>2.088.995,96</b>	<b>2.088.995,96</b>	<b>0,00</b>	<b>2.034.094,06</b>	<b>2.813.599,68</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de março de 2021 as 00:52:50

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**206E0325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO\_553\_28092021\_180935**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1.00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.325.000,00	36.432.658,00	4.551.591,44	15.794.671,75	91,75	20.637.986,25	4.878.213,99	14.122.433,88	90,86	22.310.224,12	0,00	
Legislativa	1.299.500,00	1.299.500,00	157.606,08	739.756,70	4,30	559.743,30	212.729,43	532.083,67	3,42	767.416,33	0,00	
Ação Legislativa	1.299.500,00	1.299.500,00	157.606,08	739.756,70	4,30	559.743,30	212.729,43	532.083,67	3,42	767.416,33	0,00	
Administração	3.530.500,00	3.554.048,00	569.443,99	2.486.751,05	14,44	1.067.296,95	648.358,59	2.061.037,04	13,26	1.493.010,96	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	208.000,00	208.000,00	31.500,00	101.612,90	0,59	106.387,10	31.500,00	101.612,90	0,65	106.387,10	0,00	
Administração Geral	1.377.000,00	1.296.350,00	280.773,36	1.000.429,66	5,81	295.920,34	293.593,36	933.354,66	6,00	362.995,34	0,00	
Administração Financeira	1.810.000,00	1.900.613,00	236.985,07	1.280.825,52	7,44	619.787,48	291.679,67	951.586,51	6,12	949.026,49	0,00	
Controle Interno	89.500,00	89.500,00	15.100,00	45.300,00	0,26	44.200,00	15.100,00	45.300,00	0,29	44.200,00	0,00	
Comunicação Social	46.000,00	59.585,00	5.085,56	58.582,97	0,34	1.002,03	16.485,56	29.182,97	0,19	30.402,03	0,00	
Assistência Social	1.710.500,00	1.697.164,00	148.135,85	413.382,77	2,40	1.283.781,23	150.864,85	383.254,24	2,47	1.313.909,76	0,00	
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.000,00	81.000,00	15.002,68	41.402,57	0,24	39.597,43	15.002,68	41.402,57	0,27	39.597,43	0,00	
Assistência Comunitária	1.296.280,00	1.282.944,00	126.609,17	352.408,20	2,05	930.535,80	129.338,17	322.279,67	2,07	960.664,33	0,00	
Alimentação e Nutrição	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	
Ensino Profissional	178.220,00	178.220,00	6.524,00	19.572,00	0,11	158.648,00	6.524,00	19.572,00	0,13	158.648,00	0,00	
Saúde	8.592.000,00	7.594.548,00	1.373.019,15	3.988.624,63	23,17	3.605.923,37	1.381.310,43	3.588.665,06	23,09	4.005.882,94	0,00	
Atenção Básica	4.415.500,00	3.535.301,00	392.236,08	1.316.022,72	7,64	2.219.278,28	412.999,26	1.151.020,82	7,41	2.384.280,18	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.654.500,00	3.052.968,00	948.506,78	2.581.060,44	14,99	471.907,56	936.034,88	2.347.215,77	15,10	705.752,23	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	113.800,00	113.800,00	0,00	0,00	0,00	113.800,00	0,00	0,00	0,00	113.800,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	158.200,00	159.268,00	32.276,29	91.541,47	0,53	67.726,53	32.276,29	90.428,47	0,58	68.839,53	0,00	
Saneamento Básico Rural	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	990.000,00	473.211,00	0,00	0,00	0,00	473.211,00	0,00	0,00	0,00	473.211,00	0,00	
Educação	9.349.900,00	10.424.937,00	1.278.846,55	4.048.814,23	23,52	6.376.122,77	1.350.673,42	3.915.266,91	25,19	6.509.670,09	0,00	
Atenção Básica	106.500,00	1.141.537,00	327.303,63	1.056.409,79	6,14	85.127,21	381.502,75	972.470,79	6,26	169.066,21	0,00	
Ensino Fundamental	7.257.480,00	7.148.523,00	760.317,62	2.469.765,14	14,35	4.678.757,86	774.145,37	2.420.156,82	15,57	4.728.366,18	0,00	
Educação Infantil	1.171.800,00	1.320.757,00	191.225,30	522.639,30	3,04	798.117,70	195.025,30	522.639,30	3,36	798.117,70	0,00	
Educação Especial	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	0,00	
Educação Básica	803.300,00	803.300,00	0,00	0,00	0,00	803.300,00	0,00	0,00	0,00	803.300,00	0,00	
Cultura	33.000,00	63.224,00	32.220,00	32.220,00	0,19	31.004,00	25.665,00	25.665,00	0,17	37.559,00	0,00	
Difusão Cultural	33.000,00	63.224,00	32.220,00	32.220,00	0,19	31.004,00	25.665,00	25.665,00	0,17	37.559,00	0,00	
Urbanismo	3.731.100,00	3.727.206,00	316.774,45	1.849.051,37	10,74	1.878.154,63	413.520,54	1.577.225,28	10,15	2.149.980,72	0,00	
Infraestrutura Urbana	570.000,00	570.000,00	39.842,96	113.631,77	0,66	456.368,23	39.842,96	113.631,77	0,73	456.368,23	0,00	
Serviços Urbanos	3.161.100,00	3.157.206,00	276.931,49	1.735.419,60	10,08	1.421.786,40	373.677,58	1.463.593,51	9,42	1.693.612,49	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.325.000,00	36.432.658,00	4.551.591,44	15.794.671,75	91,75	20.637.986,25	4.878.213,99	14.122.433,88	90,86	22.310.224,12	0,00	
Agricultura	627.500,00	621.031,00	44.474,40	130.873,54	0,76	490.157,46	38.004,40	104.403,54	0,67	516.627,46	0,00	
Administração Geral	146.500,00	156.282,00	44.474,40	122.052,54	0,71	34.229,46	38.004,40	95.582,54	0,61	60.699,46	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	16.141,00	0,00	3.641,00	0,02	12.500,00	0,00	3.641,00	0,02	12.500,00	0,00	
Recursos Hídricos	381.000,00	368.608,00	0,00	0,00	0,00	368.608,00	0,00	0,00	0,00	368.608,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	0,00	5.180,00	0,03	74.820,00	0,00	5.180,00	0,03	74.820,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	53.763,91	129.869,16	0,75	2.010.130,84	53.763,91	129.869,16	0,84	2.010.130,84	0,00	
Comercialização	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	
Turismo	1.830.000,00	1.830.000,00	53.763,91	129.869,16	0,75	1.700.130,84	53.763,91	129.869,16	0,84	1.700.130,84	0,00	
Transporte	739.000,00	739.000,00	0,00	0,00	0,00	739.000,00	0,00	0,00	0,00	739.000,00	0,00	
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	

Transporte Rodoviário	419.000,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00	0,00
Transportes Especiais	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Desporto e Lazer	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Desporto Comunitário	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Encargos Especiais	3.902.000,00	3.902.000,00	577.307,06	1.975.328,30	11,47	1.926.671,70	603.323,42	1.804.963,98	11,61	2.097.036,02	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	70.000,00	70.000,00	0,00	8.797,57	0,05	61.202,43	0,00	8.797,57	0,06	61.202,43	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.300.000,00	3.300.000,00	539.144,54	1.652.547,48	9,60	1.647.452,52	539.344,90	1.606.080,68	10,33	1.693.919,32	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	281.000,00	281.000,00	38.162,52	112.983,25	0,66	168.016,75	38.162,52	112.983,25	0,73	168.016,75	0,00
Transferências	251.000,00	251.000,00	0,00	201.000,00	1,17	50.000,00	25.816,00	77.102,48	0,50	173.897,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.858.342,00	343.258,40	1.421.156,00	8,25	437.186,00	343.258,40	1.421.015,42	9,14	437.326,58	0,00
Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração	211.500,00	245.658,00	17.752,36	199.535,47	0,00	46.122,53	17.752,36	199.395,39	0,00	46.262,61	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	100.500,00	144.535,00	9.820,57	127.774,33	0,74	16.760,67	9.820,57	127.634,25	0,82	16.900,75	0,00
Administração Financeira	110.000,00	100.123,00	7.931,79	71.761,14	0,42	28.361,86	7.931,79	71.761,14	0,46	28.361,86	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c)=(a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% ( b / total b )</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% ( d / total d )</b>		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.858.342,00	343.258,40	1.421.156,00	8,25	437.186,00	343.258,40	1.421.015,42	9,14	437.326,58	0,00
Assistência Social	7.500,00	13.642,00	294,91	11.140,54	0,00	2.501,46	294,91	11.140,54	0,00	2.501,46	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	7.000,00	13.142,00	294,91	11.140,54	0,06	2.001,46	294,91	11.140,54	0,07	2.001,46	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saúde	346.000,00	308.415,00	64.854,32	272.161,66	0,00	36.253,34	64.854,32	272.161,66	0,00	36.253,34	0,00
Atenção Básica	300.000,00	261.679,00	54.464,37	231.426,47	1,34	30.252,53	54.464,37	231.426,47	1,49	30.252,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.736,00	10.389,95	40.735,19	0,24	0,81	10.389,95	40.735,19	0,26	0,81	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.200.500,00	1.160.500,00	251.712,28	827.957,88	0,00	332.542,12	251.712,28	827.957,88	0,00	332.542,12	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.010.000,00	220.386,22	710.317,90	4,13	299.682,10	220.386,22	710.317,90	4,57	299.682,10	0,00
Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	31.326,06	117.639,98	0,68	32.360,02	31.326,06	117.639,98	0,76	32.360,02	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	80.000,00	83.894,00	6.723,47	83.892,91	0,00	1,09	6.723,47	83.892,91	0,00	1,09	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	83.894,00	6.723,47	83.892,91	0,49	1,09	6.723,47	83.892,91	0,54	1,09	0,00
Agricultura	20.000,00	26.469,00	1.921,06	26.467,54	0,00	1,46	1.921,06	26.467,04	0,00	1,96	0,00
Administração Geral	20.000,00	26.469,00	1.921,06	26.467,54	0,15	1,46	1.921,06	26.467,04	0,17	1,96	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c)=(a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% ( b / total b )</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% ( d / total d )</b>		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	1.858.342,00	343.258,40	1.421.156,00	8,25	437.186,00	343.258,40	1.421.015,42	9,14	437.326,58	0,00

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00	0,00	0,00	19.264,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>38.291.000,00</b>	<b>38.291.000,00</b>	<b>4.894.849,84</b>	<b>17.215.827,75</b>	<b>100,00</b>	<b>21.075.172,25</b>	<b>5.221.472,39</b>	<b>15.543.449,30</b>	<b>100,00</b>	<b>22.747.550,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de julho de 2021 as 18:09:52

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:8880935C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA\_501\_28092021\_181033**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.492.973,14</b>	<b>3.716.996,47</b>	<b>2.585.666,36</b>	<b>2.680.107,61</b>	<b>2.604.215,44</b>	<b>4.158.703,36</b>	<b>2.478.290,43</b>	<b>3.151.978,46</b>	<b>3.627.033,52</b>	<b>2.836.364,83</b>	<b>2.765.636,64</b>	<b>2.659.921,89</b>	<b>36.757.888,15</b>	<b>31.215.900,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.391,66	116.788,74	105.917,36	217.063,38	125.510,69	215.238,06	168.301,62	109.042,67	764.157,20	115.775,59	108.909,83	174.940,96	2.349.037,76	1.660.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,73	0,00
ISS	70.564,13	57.695,68	55.019,91	139.624,57	49.988,70	125.265,01	83.718,47	41.778,44	50.480,90	50.738,79	53.617,99	111.860,08	890.352,67	900.000,00
ITBI	0,00	151,03	451,03	901,03	13.985,51	10.119,51	3.002,06	601,03	1.502,06	1.803,09	1.203,09	3.302,06	37.021,50	50.000,00
IRRF	54.962,80	56.896,23	48.250,56	74.884,92	57.345,55	74.807,65	65.944,98	57.805,82	708.935,39	61.637,09	51.537,64	57.519,38	1.370.528,01	650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.864,73	2.045,80	2.195,86	1.652,86	4.190,93	2.771,16	15.636,11	8.857,38	3.238,85	1.596,62	2.551,11	2.259,44	48.860,85	60.000,00
Contribuições	110.588,67	117.481,67	72.725,39	101.174,14	105.194,27	377.648,52	89.965,39	138.885,73	417.395,29	124.035,55	74.834,39	118.983,51	1.848.912,52	1.850.000,00
Receita Patrimonial	1.338,76	1.082,12	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	1.390,23	1.838,39	2.537,13	2.836,88	17.746,61	25.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.338,76	1.082,12	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	1.390,23	1.838,39	2.537,13	2.836,88	17.746,61	25.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.251.163,45	3.476.245,58	2.399.065,11	2.351.192,94	2.358.792,82	3.503.154,84	2.215.108,08	2.899.105,14	2.443.344,01	2.593.947,82	2.577.017,16	2.362.735,65	32.430.872,60	27.604.900,00
Cota-Parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	13.891.820,22	13.348.000,00
Cota-Parte do ICMS	203.133,19	220.943,22	258.432,26	241.762,83	238.656,14	324.729,40	262.425,25	244.337,64	277.026,57	213.581,29	234.095,49	267.889,02	2.987.012,30	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	50.089,62	33.366,75	68.141,88	28.750,00	20.643,31	35.645,08	22.542,93	21.630,87	21.790,02	61.399,71	63.932,16	57.180,27	485.112,60	445.000,00
Cota-Parte do ITR	6,19	25,64	280,68	1.147,75	78,07	37,12	48,57	17,74	12,44	13,28	47,54	33,40	1.748,42	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



Transferências da LC 61/1989	166,81	192,91	446,51	324,19	284,29	444,82	281,07	183,94	218,41	374,40	264,67	242,77	3.424,79	2.500,00
Transferências do FUNDEB	385.963,92	398.594,03	385.826,24	466.215,80	558.532,07	600.001,88	510.896,79	690.348,09	506.806,84	674.376,89	431.624,12	507.779,63	6.116.966,30	5.904.000,00
Outras Transferências Correntes	1.372.322,83	2.035.774,89	1.051.721,68	759.593,84	409.483,81	855.716,52	192.956,12	335.667,62	560.405,52	518.192,33	493.744,30	359.208,51	8.944.787,97	5.403.400,00
Outras Receitas Correntes	2.490,60	5.398,36	6.939,39	9.578,13	13.499,67	60.587,61	4.585,29	3.962,32	746,79	767,48	2.338,13	424,89	111.318,66	76.000,00
DEDUÇÕES (II)	284.159,29	305.037,16	293.590,17	314.658,95	368.839,04	403.964,14	373.337,98	463.439,82	670.963,86	411.228,02	388.328,66	394.752,76	4.672.299,85	4.405.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	97.521,80	104.863,42	66.205,98	89.582,34	94.869,22	92.573,70	71.087,00	93.184,96	402.313,12	124.035,55	59.846,81	97.451,15	1.393.535,05	1.300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.637,49	200.173,74	227.384,19	225.076,61	273.969,82	311.390,44	302.250,98	370.254,86	268.650,74	287.192,47	328.481,85	297.301,61	3.278.764,80	3.055.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.208.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	2.956.069,66	2.425.136,81	2.377.307,98	2.265.169,13	32.085.588,30	26.810.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.208.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	2.956.069,66	2.425.136,81	2.377.307,98	2.265.169,13	32.085.588,30	26.810.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.908.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	2.956.069,66	2.425.136,81	2.377.307,98	2.265.169,13	31.785.588,30	26.810.000,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021
	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21		

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**28556588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO\_338\_28092021\_181220**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>684.295,20</b>	<b>578.815,64</b>	<b>553.175,31</b>	<b>0,00</b>	<b>709.935,53</b>	<b>1.017.856,66</b>	<b>3.105.233,36</b>	<b>2.499.709,36</b>	<b>2.499.709,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.623.380,66</b>	<b>2.333.316,19</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Câmara Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>684.295,20</b>	<b>578.815,64</b>	<b>553.175,31</b>	<b>0,00</b>	<b>709.935,53</b>	<b>1.017.856,66</b>	<b>3.105.233,36</b>	<b>2.499.709,36</b>	<b>2.499.709,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.623.380,66</b>	<b>2.333.316,19</b>
Prefeitura Municipal de Patu	3.164,87	70.805,20	45.164,87	0,00	28.805,20	1.017.004,66	3.104.713,86	2.499.189,86	2.499.189,86	0,00	1.622.528,66	1.651.333,86
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	1.166,67	508.010,44	508.010,44	0,00	1.166,67	0,00	519,50	519,50	519,50	0,00	0,00	1.166,67
Fundo Municipal de Saúde	608.348,27	0,00	0,00	0,00	608.348,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.348,27
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.570,09</b>
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo Municipal de Saúde	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>753.865,29</b>	<b>578.815,64</b>	<b>553.175,31</b>	<b>0,00</b>	<b>779.505,62</b>	<b>1.017.856,66</b>	<b>3.105.233,36</b>	<b>2.499.709,36</b>	<b>2.499.709,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.623.380,66</b>	<b>2.402.886,28</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de julho de 2021 às 18:12:27

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:8FFC0032**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º QUADRIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: <b>JULHO-AGOSTO/2021</b>													Exercício: <b>2021</b>		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.373.708,87	3.098.758,14	3.019.418,74	3.499.305,01	3.077.589,39	2.904.541,65	2.587.971,31	2.624.882,02	2.880.941,71	3.573.313,71	2.901.447,52	3.039.269,07	37.581.147,14	9.241,80	
Pessoal Ativo	4.373.708,87	3.098.758,14	3.019.418,74	3.499.305,01	3.077.589,39	2.904.541,65	2.587.971,31	2.624.882,02	2.880.941,71	3.573.313,71	2.901.447,52	3.039.269,07	37.581.147,14	9.241,80	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.373.708,87	3.098.758,14	2.881.948,77	2.743.737,58	2.751.139,26	2.488.645,89	2.132.574,49	2.173.414,72	2.378.068,65	3.043.660,38	2.330.074,81	2.559.728,32	32.955.459,88	9.241,80	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	137.469,97	755.567,43	326.450,13	415.895,76	455.396,82	451.467,30	502.873,06	529.653,33	571.372,71	479.540,75	4.625.687,26	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	724.887,27	520.045,26	3.101,86	0,00	866,25	11.962,14	7.837,82	16.727,23	1.285.427,83	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,86	0,00	866,25	0,00	1.342,73	626,17	5.937,01	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.962,14	6.100,06	16.101,06	34.163,26	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	724.887,27	520.045,26	0,00	0,00	0,00	0,00	395,03	0,00	1.245.327,56	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.373.708,87	3.098.758,14	3.019.418,74	3.499.305,01	2.352.702,12	2.384.496,39	2.584.869,45	2.624.882,02	2.880.075,46	3.561.351,57	2.893.609,70	3.022.541,84	36.295.719,31	9.241,80	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													54.475.575,02	66,64	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													54.475.575,02	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													36.304.961,11	66,64	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													29.416.810,51	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.945.969,99	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													26.475.129,46	48,60	

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**71A2E3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>82.250.000,00</b>	<b>82.250.000,00</b>	<b>5.932.413,07</b>	<b>50.848.932,74</b>	<b>50,00</b>	<b>31.401.067,26</b>	<b>9.350.591,62</b>	<b>33.658.722,36</b>	<b>100,00</b>	<b>48.591.277,64</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	62.368,79	1.796.464,45	1,77	570.285,55	327.709,83	1.210.039,47	3,60	1.156.710,53	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	62.368,79	1.796.464,45	1,77	570.285,55	327.709,83	1.210.039,47	3,60	1.156.710,53	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.780.600,00	8.260.989,84	352.242,52	6.055.006,58	5,95	2.205.983,26	761.211,28	4.025.558,62	11,96	4.235.431,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.779.600,00	7.175.989,84	351.242,52	5.375.101,48	5,29	1.800.888,36	647.627,94	3.610.381,10	10,73	3.565.608,74	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.001.000,00	1.085.000,00	1.000,00	679.905,10	0,67	405.094,90	113.583,34	415.177,52	1,23	669.822,48	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	640.000,00	550.000,00	30.136,60	267.136,60	0,26	282.863,40	65.005,53	207.433,00	0,62	342.567,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	640.000,00	550.000,00	30.136,60	267.136,60	0,26	282.863,40	65.005,53	207.433,00	0,62	342.567,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500,00	4.356.500,00	204.411,99	1.675.031,93	1,65	2.681.468,07	346.688,65	1.120.792,62	3,33	3.235.707,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.308.000,00	1.353.000,00	0,00	105.683,00	0,10	1.247.317,00	837,77	13.297,92	0,04	1.339.702,08	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.990.500,00	2.998.500,00	204.411,99	1.569.348,93	1,54	1.429.151,07	345.850,88	1.107.494,70	3,29	1.891.005,30	0,00
10 SAÚDE	21.582.600,00	21.672.600,00	2.682.788,29	14.217.947,93	13,98	7.454.652,07	2.969.050,20	9.609.982,61	28,55	12.062.617,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.000,00	1.162.200,00	366.132,50	917.078,24	0,90	245.121,76	302.224,80	757.055,33	2,25	405.144,67	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	16.681.600,00	16.371.300,00	2.093.803,03	10.222.656,53	10,05	6.148.643,47	2.246.903,33	7.246.427,27	21,53	9.124.872,73	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.541.000,00	3.381.600,00	130.676,11	2.589.936,51	2,55	791.663,49	332.693,05	1.300.764,88	3,86	2.080.835,12	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	39.000,00	16.016,65	20.976,65	0,02	18.023,35	14.304,55	14.304,55	0,04	24.695,45	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.160.000,00	718.500,00	76.160,00	467.300,00	0,46	251.200,00	72.924,47	291.430,58	0,87	427.069,42	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.940.000,00	24.580.000,00	966.734,92	17.176.677,29	16,89	7.403.322,71	2.755.833,01	10.561.084,39	31,38	14.018.915,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.444.000,00	1.935.259,86	443.302,42	1.615.830,96	1,59	319.428,90	562.822,83	1.086.749,99	3,23	848.509,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.771.000,00	17.103.740,14	523.432,50	11.377.886,33	11,19	5.725.853,81	1.641.693,67	7.148.983,57	21,24	9.954.756,57	0,00
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.709.000,00	4.643.000,00	0,00	3.648.960,00	3,59	994.040,00	474.105,74	2.063.237,09	6,13	2.579.762,91	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	746.000,00	730.000,00	0,00	534.000,00	0,53	196.000,00	77.210,77	262.113,74	0,78	467.886,26	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
13 CULTURA	553.500,00	453.500,00	1.569,89	103.569,89	0,10	349.930,11	26.274,92	67.657,76	0,20	385.842,24	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	553.500,00	453.500,00	1.569,89	103.569,89	0,10	349.930,11	26.274,92	67.657,76	0,20	385.842,24	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.599.000,00	1.546.000,00	19.800,00	250.162,40	0,25	1.295.837,60	21.903,51	188.031,78	0,56	1.357.968,22	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.000,00	1.546.000,00	19.800,00	250.162,40	0,25	1.295.837,60	21.903,51	188.031,78	0,56	1.357.968,22	0,00
15 URBANISMO	8.635.500,00	8.613.409,68	600.692,34	4.629.421,80	4,55	3.983.987,88	997.718,59	3.058.734,13	9,09	5.554.675,55	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.385.000,00	1.804.534,52	46.994,49	125.589,18	0,12	1.678.945,34	125.589,18	125.589,18	0,37	1.678.945,34	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.250.500,00	6.808.875,16	553.697,85	4.503.832,62	4,43	2.305.042,54	872.129,41	2.933.144,95	8,71	3.875.730,21	0,00
16 HABITAÇÃO	320.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	320.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

17	SANEAMENTO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.491.000,00	635.000,00	46.069,89	124.289,89	0,12	510.710,11	31.514,07	93.040,60	0,28	541.959,40	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	443.000,00	443.000,00	46.069,89	124.289,89	0,12	318.710,11	31.514,07	93.040,60	0,28	349.959,40	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.038.000,00	2.038.000,00	62.726,00	718.516,00	0,71	1.319.484,00	84.033,80	550.368,00	1,64	1.487.632,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.104.000,00	1.104.000,00	62.726,00	378.532,00	0,37	725.468,00	84.033,80	210.384,00	0,63	893.616,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	545.000,00	545.000,00	0,00	339.984,00	0,33	205.016,00	0,00	339.984,00	1,01	205.016,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	595.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
695	TURISMO	185.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
25	ENERGIA	785.750,00	787.840,32	0,00	560.122,76	0,55	227.717,56	51.261,63	421.743,41	1,25	366.096,91	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	785.750,00	787.840,32	0,00	560.122,76	0,55	227.717,56	51.261,63	421.743,41	1,25	366.096,91	0,00
26	TRANSPORTE	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.119.500,00	961.025,28	0,00	314.411,31	0,31	646.613,97	43.274,61	73.668,25	0,22	887.357,03	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.119.500,00	961.025,28	0,00	314.411,31	0,31	646.613,97	43.274,61	73.668,25	0,22	887.357,03	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.360.000,00	3.119.084,88	902.871,84	2.960.173,91	2,91	158.910,97	869.111,99	2.470.587,72	7,34	648.497,16	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.360.000,00	3.119.084,88	902.871,84	2.960.173,91	2,91	158.910,97	869.111,99	2.470.587,72	7,34	648.497,16	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	82.250.000,00	82.250.000,00	5.932.413,07	50.848.932,74	100,00	31.401.067,26	9.350.591,62	33.658.722,36	100,00	48.591.277,64	0,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**  
Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador: 16D031A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.433.122,80	4.468.991,78	4.892.868,48	7.248.666,25	4.223.947,15	5.408.491,37	4.689.362,50	5.072.326,57	4.781.893,01	4.485.072,36	5.476.250,57	4.992.004,34	60.172.997,18	74.370.880,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.611,25	386.152,67	204.736,51	1.114.518,58	80.545,15	65.376,06	313.768,27	210.089,56	169.040,29	155.078,16	169.597,45	164.321,17	3.244.835,12	2.801.900,00
IPTU	2.896,76	2.104,31	2.771,74	3.535,45	4.344,91	3.769,71	9.026,72	3.088,04	4.218,97	3.176,81	4.070,62	4.178,86	47.182,90	350.000,00
ISS	60.022,07	81.600,49	87.836,48	153.150,10	67.866,83	53.780,96	76.797,65	59.834,85	66.233,69	50.420,85	64.997,21	60.867,42	883.408,60	947.600,00
ITBI	1.700,00	3.720,08	800,00	5.515,82	3.479,29	1.000,00	760,00	0,00	5.468,22	16.000,00	3.700,00	9.800,00	51.943,41	150.000,00
IRRF	116.183,22	268.770,51	90.427,10	924.284,74	4.854,12	6.825,39	227.183,90	146.903,74	93.119,41	85.480,50	96.658,00	89.474,89	2.150.165,52	650.800,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.809,20	29.957,28	22.901,19	28.032,47	0,00	0,00	0,00	262,93	0,00	0,00	171,62	0,00	112.134,69	703.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.592,59</b>	<b>74.385,01</b>	<b>86.471,40</b>	<b>75.989,19</b>	<b>81.257,01</b>	<b>90.609,25</b>	<b>88.531,63</b>	<b>86.693,59</b>	<b>666.529,67</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>7.722,74</b>	<b>7.713,50</b>	<b>7.968,46</b>	<b>7.692,67</b>	<b>10.938,95</b>	<b>7.622,16</b>	<b>9.134,58</b>	<b>10.599,36</b>	<b>13.970,29</b>	<b>15.760,26</b>	<b>17.907,99</b>	<b>20.558,92</b>	<b>137.589,88</b>	<b>171.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.722,74	7.713,50	7.968,46	7.692,67	10.938,95	7.622,16	9.134,58	10.599,36	13.970,29	15.760,26	17.907,99	20.558,92	137.589,88	171.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.389,60</b>	<b>10.410,83</b>	<b>13.044,63</b>	<b>20.207,57</b>	<b>20.110,49</b>	<b>13.480,09</b>	<b>9.835,96</b>	<b>11.152,50</b>	<b>116.631,67</b>	<b>294.200,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.213.788,81</b>	<b>4.075.125,61</b>	<b>4.680.163,51</b>	<b>6.105.221,11</b>	<b>4.017.515,55</b>	<b>5.250.220,40</b>	<b>4.265.722,76</b>	<b>4.744.865,10</b>	<b>4.491.725,14</b>	<b>4.203.205,74</b>	<b>5.184.971,90</b>	<b>4.703.328,07</b>	<b>55.935.853,70</b>	<b>71.011.780,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.109.877,74	1.493.447,43	1.979.451,46	2.951.515,01	2.145.425,36	2.812.108,69	1.884.897,37	1.970.517,37	2.368.290,56	2.048.203,58	2.798.627,25	2.237.591,78	25.799.953,60	22.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	336.238,34	314.550,24	310.508,22	409.034,31	341.753,31	318.288,76	346.712,32	266.188,11	292.911,15	336.932,62	328.240,50	336.256,55	3.937.614,43	4.033.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.730,54	26.553,81	28.832,79	42.950,97	30.949,48	41.199,71	35.735,29	73.412,69	87.164,68	81.769,68	97.204,32	101.025,02	688.528,98	610.000,00
Cota-Parte do ITR	719,82	7.581,97	342,31	636,31	144,41	314,28	549,33	93,26	303,33	260,83	33,03	27,79	11.006,67	4.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências da LC 61/1989	365,54	418,34	420,36	482,30	377,86	309,08	367,00	368,09	355,79	326,36	376,95	373,24	4.540,91	3.100,00
Transferências do FUNDEB	794.373,66	959.887,02	1.149.956,05	1.235.337,80	1.051.880,21	1.421.350,68	1.043.459,46	1.370.113,33	805.248,86	1.025.331,66	1.011.272,74	1.110.034,31	12.978.245,78	18.859.000,00
Outras Transferências Correntes	1.930.483,17	1.272.686,80	1.210.652,32	1.465.264,41	446.984,92	656.649,20	954.001,99	1.064.172,25	937.450,77	710.381,01	949.217,11	918.019,38	12.515.963,33	24.596.580,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.233,89</b>	<b>13.965,31</b>	<b>476,91</b>	<b>1.220,86</b>	<b>10.575,79</b>	<b>5.789,79</b>	<b>6.938,86</b>	<b>5.405,64</b>	<b>5.950,09</b>	<b>71.557,14</b>	<b>92.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-296.378,98</b>	<b>-367.611,18</b>	<b>-462.898,20</b>	<b>-496.944,23</b>	<b>-503.730,05</b>	<b>-634.444,06</b>	<b>-453.652,20</b>	<b>-462.115,88</b>	<b>-549.805,07</b>	<b>-492.353,29</b>	<b>-442.389,18</b>	<b>-535.099,84</b>	<b>-5.697.422,16</b>	<b>4.512.680,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-296.378,98	-367.611,18	-462.898,20	-496.944,23	-503.730,05	-634.444,06	-453.652,20	-462.115,88	-549.805,07	-492.353,29	-442.389,18	-535.099,84	-5.697.422,16	4.512.680,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.136.743,82</b>	<b>4.101.380,60</b>	<b>4.429.970,28</b>	<b>6.751.722,02</b>	<b>3.720.217,10</b>	<b>4.774.047,31</b>	<b>4.235.710,30</b>	<b>4.610.210,69</b>	<b>4.232.087,94</b>	<b>3.992.719,07</b>	<b>5.033.861,39</b>	<b>4.456.904,50</b>	<b>54.475.575,02</b>	<b>69.858.200,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) emendas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)</b>	<b>4.136.743,82</b>	<b>4.101.380,60</b>	<b>4.429.970,28</b>	<b>6.751.722,02</b>	<b>3.720.217,10</b>	<b>4.774.047,31</b>	<b>4.235.710,30</b>	<b>4.610.210,69</b>	<b>4.232.087,94</b>	<b>3.992.719,07</b>	<b>5.033.861,39</b>	<b>4.456.904,50</b>	<b>54.475.575,02</b>	<b>69.858.200,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.136.743,82</b>	<b>4.101.380,60</b>	<b>4.429.970,28</b>	<b>6.751.722,02</b>	<b>3.720.217,10</b>	<b>4.774.047,31</b>	<b>4.235.710,30</b>	<b>4.610.210,69</b>	<b>4.232.087,94</b>	<b>3.992.719,07</b>	<b>5.033.861,39</b>	<b>4.456.904,50</b>	<b>54.475.575,02</b>	<b>69.858.200,00</b>

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal de Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:** 117B564A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	37.722,09	980.641,97	320.865,81	0,00	697.498,25	0,00	66.525,12	0,00	0,00	0,00	66.525,12	764.023,37
Total	37.722,09	980.641,97	320.865,81	0,00	697.498,25	0,00	66.525,12	0,00	0,00	0,00	66.525,12	764.023,37

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:** 2DAD19B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I RGF 2 QUADRIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	783.471,41	750.661,32	720.067,41	1.680.857,92	686.362,79	1.366.562,65	1.279.786,96	1.060.872,88	1.027.187,02	1.017.965,92	1.097.027,77	878.550,39	12.349.374,44	0,00	
Pessoal Ativo	783.471,41	750.661,32	720.067,41	1.680.857,92	686.362,79	1.366.562,65	1.279.786,96	1.060.872,88	1.027.187,02	1.017.965,92	1.097.027,77	878.550,39	12.349.374,44	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	631.725,26	607.031,99	605.682,77	1.309.005,78	686.362,79	1.285.858,26	1.156.310,13	832.604,92	750.173,55	765.278,73	943.074,34	723.213,61	10.296.322,13	0,00	
Obrigações Patronais	151.746,15	143.629,33	114.384,64	371.852,14	0,00	80.704,39	123.476,83	228.267,96	277.013,47	252.687,19	153.953,43	155.336,78	2.053.052,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	135.600,00	661.401,43	524.461,67	193.746,71	152.251,38	163.264,69	149.217,69	135.600,00	2.115.543,57	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	135.600,00	77.888,75	272.422,70	135.600,00	152.251,38	163.264,69	149.217,69	135.600,00	1.221.845,21	0,00	

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.512,68	252.038,97	58.146,71	0,00	0,00	0,00	0,00	893.698,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	783.471,41	750.661,32	720.067,41	1.680.857,92	550.762,79	705.161,22	755.325,29	867.126,17	874.935,64	854.701,23	947.810,08	742.950,39	10.233.830,87	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.598.174,43	29,58
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													34.598.174,43	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													10.233.830,87	29,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													18.683.014,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.748.863,48	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													16.814.712,77	48,60

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**6BCA76AA

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO V RGF 2 QUADRIMESTE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.071.749,67</b>	<b>32.636,01</b>	<b>137.133,81</b>	<b>801.399,57</b>	<b>181.047,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.919.532,80</b>	<b>1.569.475,04</b>	<b>0,00</b>	<b>350.057,76</b>
Recursos Ordinário	3.070.365,05	32.636,01	137.133,81	801.399,57	181.047,48	0,00	1.918.148,18	1.569.475,04	0,00	348.673,14
Outros Recursos não Vinculados	1.384,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,62	0,00	0,00	1.384,62
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.170.110,30</b>	<b>49.009,27</b>	<b>1.020.006,45</b>	<b>107.915,41</b>	<b>319.686,01</b>	<b>0,00</b>	<b>2.673.493,16</b>	<b>881.148,45</b>	<b>0,00</b>	<b>1.792.344,71</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	749.441,71	107.915,41	0,00	0,00	-857.357,12	81.215,59	0,00	-938.572,71
Transferências do FUNDEB	2.141.480,59	41.250,35	0,00	0,00	268.057,77	0,00	1.832.172,47	230.919,65	0,00	1.601.252,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.074.071,30	0,00	2.562,05	0,00	0,00	0,00	1.071.509,25	2.633,58	0,00	1.068.875,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	7.758,92	267.030,46	0,00	35.902,23	0,00	-310.691,61	497.848,48	0,00	-808.540,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	745.391,59	0,00	972,23	0,00	7.149,47	0,00	737.269,89	33.088,04	0,00	704.181,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	166.567,30	0,00	0,00	0,00	8.576,54	0,00	157.990,76	35.443,11	0,00	122.547,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	42.599,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.599,52	0,00	0,00	42.599,52
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>7.241.859,97</b>	<b>81.645,28</b>	<b>1.157.140,26</b>	<b>909.314,98</b>	<b>500.733,49</b>	<b>0,00</b>	<b>4.593.025,96</b>	<b>2.450.623,49</b>	<b>0,00</b>	<b>2.142.402,47</b>

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**B1D3C1E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II RREO 4 BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.056.960,00</b>	<b>29.098.377,32</b>	<b>1.840.305,46</b>	<b>27.274.491,51</b>	<b>50,00</b>	<b>1.823.885,81</b>	<b>7.128.718,41</b>	<b>24.080.641,56</b>	<b>100,00</b>	<b>5.017.735,76</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	160.826,54	1.363.630,36	2,50	186.369,64	321.843,94	1.325.824,01	5,51	224.175,99	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	160.826,54	1.363.630,36	2,50	186.369,64	321.843,94	1.325.824,01	5,51	224.175,99	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.583.000,00	7.818.031,17	246.990,59	7.181.183,99	13,16	636.847,18	1.579.058,31	6.055.545,84	25,15	1.762.485,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.503.000,00	6.185.613,55	304.279,36	5.607.307,69	10,28	578.305,86	1.460.585,58	4.575.987,35	19,00	1.609.626,20	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.030.000,00	1.632.417,62	-57.288,77	1.573.876,30	2,89	58.541,32	118.472,73	1.479.558,49	6,14	152.859,13	0,00
182 DEFESA CIVIL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.644.000,00	1.401.000,00	117.948,03	1.311.954,88	2,41	89.045,12	330.202,71	1.050.746,38	4,36	350.253,62	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.000,00	68.500,00	0,00	66.500,00	0,12	2.000,00	16.774,71	49.635,10	0,21	18.864,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.523.000,00	1.332.500,00	117.948,03	1.245.454,88	2,28	87.045,12	313.428,00	1.001.111,28	4,16	331.388,72	0,00
10 SAÚDE	5.464.295,00	7.806.432,14	1.224.678,59	7.530.606,92	13,81	275.825,22	1.922.068,31	6.679.711,23	27,74	1.126.720,91	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.785.295,00	6.664.843,04	1.086.495,16	6.446.935,99	11,82	217.907,05	1.779.876,55	5.635.371,30	23,40	1.029.471,74	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	515.000,00	1.059.589,10	138.183,43	1.002.474,93	1,84	57.114,17	125.204,26	987.707,48	4,10	71.881,62	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	194,00	0,00	0,00	0,00	194,00	0,00	0,00	0,00	194,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.000,00	81.806,00	0,00	81.196,00	0,15	610,00	16.987,50	56.632,45	0,24	25.173,55	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.594.165,00	4.087.961,02	-331.649,53	3.878.622,40	7,11	209.338,62	1.154.437,77	3.417.670,79	14,19	670.290,23	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.339.165,00	4.029.014,07	-348.369,26	3.839.032,69	7,04	189.981,38	1.138.717,43	3.379.080,47	14,03	649.933,60	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	58.946,95	16.719,73	39.589,71	0,07	19.357,24	15.720,34	38.590,32	0,16	20.356,63	0,00
13 CULTURA	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,04	0,00	20.000,00	20.000,00	0,08	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,04	0,00	20.000,00	20.000,00	0,08	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.377.000,00	4.826.829,41	514.284,44	4.719.811,48	8,65	107.017,93	1.490.694,49	4.455.412,10	18,50	371.417,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.825.000,00	1.644.566,63	191.577,81	1.590.608,46	2,92	53.958,17	511.904,57	1.590.608,46	6,61	53.958,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.552.000,00	3.182.262,78	322.706,63	3.129.203,02	5,74	53.059,76	978.789,92	2.864.803,64	11,90	317.459,14	0,00
20 AGRICULTURA	777.000,00	346.823,58	-57.569,57	320.299,65	0,59	26.523,93	49.467,06	300.613,36	1,25	46.210,22	0,00
605 ABASTECIMENTO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	737.000,00	346.823,58	-57.569,57	320.299,65	0,59	26.523,93	49.467,06	300.613,36	1,25	46.210,22	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	916.000,00	154.800,00	-898,89	131.465,62	0,24	23.334,38	35.235,18	109.447,67	0,45	45.352,33	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	916.000,00	154.800,00	-898,89	131.465,62	0,24	23.334,38	35.235,18	109.447,67	0,45	45.352,33	0,00
27 DESPORTO E LAZER	381.500,00	385.500,00	-174.304,74	325.169,29	0,60	60.330,71	126.864,83	266.971,32	1,11	118.528,68	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	381.500,00	385.500,00	-174.304,74	325.169,29	0,60	60.330,71	126.864,83	266.971,32	1,11	118.528,68	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	601.000,00	120.000,00	491.746,92	0,90	109.253,08	98.845,81	398.698,86	1,66	202.301,14	0,00



846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	601.000,00	120.000,00	491.746,92	0,90	109.253,08	98.845,81	398.698,86	1,66	202.301,14	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.056.960,00</b>	<b>29.098.377,32</b>	<b>1.840.305,46</b>	<b>27.274.491,51</b>	<b>100,00</b>	<b>1.823.885,81</b>	<b>7.128.718,41</b>	<b>24.080.641,56</b>	<b>100,00</b>	<b>5.017.735,76</b>	<b>0,00</b>

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:3C3000E3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RREO 4 BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021			Ago/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.757.409,12</b>	<b>4.103.342,20</b>	<b>3.825.036,64</b>	<b>4.245.589,17</b>	<b>3.001.425,73</b>	<b>3.100.285,31</b>	<b>2.831.049,18</b>	<b>3.631.034,99</b>	<b>2.464.015,85</b>	<b>2.970.246,17</b>	<b>3.038.913,22</b>	<b>2.723.526,53</b>	<b>38.691.874,11</b>	<b>31.499.820,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.697,74	1.968.236,21	1.632.772,53	1.141.147,75	778.069,82	455.768,81	594.742,54	1.482.040,34	142.555,84	696.538,95	475.386,73	302.403,64	10.445.360,90	5.331.000,00
IPTU	273,15	0,00	0,00	0,00	0,00	60,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	346,33	5.000,00
ISS	773.813,54	1.966.471,24	1.463.868,03	1.100.937,80	774.628,81	439.410,85	586.383,54	1.433.617,13	50.591,64	690.539,42	472.421,03	300.491,70	10.053.174,73	5.200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	3.205,00	2.634,07	0,00	0,00	0,00	6.439,07	2.000,00
IRRF	1.611,05	1.764,97	168.904,50	40.209,95	3.441,01	6.791,86	8.334,00	43.781,40	85.453,19	5.999,53	2.965,70	1.899,44	371.156,60	60.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.905,42	25,00	1.436,81	3.876,94	0,00	0,00	0,00	14.244,17	64.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>12.125,43</b>	<b>12.760,46</b>	<b>12.692,82</b>	<b>12.183,40</b>	<b>4.953,61</b>	<b>11.799,90</b>	<b>0,00</b>	<b>16.997,23</b>	<b>20.439,95</b>	<b>5.187,15</b>	<b>35.619,02</b>	<b>5.227,81</b>	<b>149.986,78</b>	<b>120.000,00</b>
Receita Patrimonial	614,32	1.103,08	1.383,46	1.379,03	1.147,02	3.436,65	12.993,53	7.867,40	12.212,94	15.158,96	16.359,43	19.989,88	93.645,70	125.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	614,32	1.103,08	1.383,46	1.379,03	1.147,02	3.436,65	12.993,53	7.867,40	12.212,94	15.158,96	16.359,43	19.989,88	93.645,70	124.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.952.870,88</b>	<b>2.103.141,70</b>	<b>2.162.087,08</b>	<b>3.073.465,01</b>	<b>2.217.111,39</b>	<b>2.598.168,91</b>	<b>2.220.542,51</b>	<b>2.124.130,02</b>	<b>2.288.227,94</b>	<b>2.253.361,11</b>	<b>2.506.013,86</b>	<b>2.394.236,12</b>	<b>27.893.356,53</b>	<b>25.921.820,00</b>
Cota-Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.122,96	10.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	876.043,91	819.537,21	809.006,02	1.065.708,34	874.718,76	810.213,21	919.411,37	677.589,52	745.613,75	888.991,20	835.545,64	855.950,72	10.178.329,65	5.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.291,67	16.201,71	13.337,23	14.718,11	8.408,87	4.482,02	3.567,09	2.678,45	21.512,07	17.743,05	11.383,47	32.727,75	162.051,49	140.000,00
Cota-Parte do ITR	125,97	1.922,04	337,41	610,70	82,50	68,45	25,00	0,00	5,00	33,33	70,76	111,25	3.392,41	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	12.393,01	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	567,89	649,94	712,44	749,29	704,40	576,20	684,20	686,22	663,25	608,43	702,73	590,94	7.895,93	4.300,00
Transferências do FUNDEB	258.298,87	312.117,22	373.920,16	401.682,90	342.029,78	462.166,92	339.291,72	462.771,80	340.302,45	352.333,29	347.502,26	381.439,51	4.373.856,88	4.700.000,00
Outras Transferências Correntes	326.880,68	312.664,68	116.437,48	325.060,66	71.699,08	113.702,24	147.979,55	134.126,16	163.379,33	114.079,83	109.626,89	162.677,62	2.098.314,20	5.112.020,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>16.100,75</b>	<b>18.100,75</b>	<b>16.100,75</b>	<b>17.413,98</b>	<b>143,89</b>	<b>31.111,04</b>	<b>2.770,60</b>	<b>0,00</b>	<b>579,18</b>	<b>0,00</b>	<b>5.534,18</b>	<b>1.669,08</b>	<b>109.524,20</b>	<b>2.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-270.366,30</b>	<b>-292.301,58</b>	<b>-331.535,90</b>	<b>-391.024,62</b>	<b>-360.711,68</b>	<b>-404.105,85</b>	<b>-338.931,10</b>	<b>-305.092,29</b>	<b>-356.555,09</b>	<b>-350.771,56</b>	<b>-322.634,03</b>	<b>-369.669,68</b>	<b>-4.093.699,68</b>	<b>3.030.860,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-270.366,30	-292.301,58	-331.535,90	-391.024,62	-360.711,68	-404.105,85	-338.931,10	-305.092,29	-356.555,09	-350.771,56	-322.634,03	-369.669,68	-4.093.699,68	3.030.860,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.487.042,82</b>	<b>3.811.040,62</b>	<b>3.493.500,74</b>	<b>3.854.564,55</b>	<b>2.640.714,05</b>	<b>2.696.179,46</b>	<b>2.492.118,08</b>	<b>3.325.942,70</b>	<b>2.107.460,76</b>	<b>2.619.474,61</b>	<b>2.716.279,19</b>	<b>2.353.856,85</b>	<b>34.598.174,43</b>	<b>28.468.960,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada	
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021			Ago/2021

													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.487.042,82	3.811.040,62	3.493.500,74	3.854.564,55	2.640.714,05	2.696.179,46	2.492.118,08	3.325.942,70	2.107.460,76	2.619.474,61	2.716.279,19	2.353.856,85	34.598.174,43	28.468.960,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.487.042,82	3.811.040,62	3.493.500,74	3.854.564,55	2.640.714,05	2.696.179,46	2.492.118,08	3.325.942,70	2.107.460,76	2.619.474,61	2.716.279,19	2.353.856,85	34.598.174,43	28.468.960,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**DC96B7DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII RREO 4 BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	0,00	136.645,28	55.000,00	0,00	81.645,28	0,00	1.180.457,45	271.142,47	267.185,45	0,00	913.272,00	994.917,28
Total	0,00	136.645,28	55.000,00	0,00	81.645,28	0,00	1.180.457,45	271.142,47	267.185,45	0,00	913.272,00	994.917,28

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
PREFEITO

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**8521A7E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>110.696.730,00</b>	<b>110.696.730,00</b>	<b>9.991.917,20</b>	<b>90.409.279,42</b>	<b>50,00</b>	<b>20.287.450,58</b>	<b>18.894.357,25</b>	<b>69.779.518,22</b>	<b>100,00</b>	<b>40.917.211,78</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	3.749.000,00	3.749.000,00	-247.930,29	3.023.196,12	1,67	725.803,88	499.051,34	1.939.659,56	2,78	1.809.340,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.749.000,00	3.749.000,00	-247.930,29	3.023.196,12	1,67	725.803,88	499.051,34	1.939.659,56	2,78	1.809.340,44	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	513.400,00	508.200,00	2.750,00	464.023,17	0,26	44.176,83	86.317,64	354.853,90	0,51	153.346,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	513.400,00	508.200,00	2.750,00	464.023,17	0,26	44.176,83	86.317,64	354.853,90	0,51	153.346,10	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.447.800,00	6.459.900,00	531.228,72	5.231.960,08	2,89	1.227.939,92	1.011.247,39	3.756.326,77	5,38	2.703.573,23	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	578.600,00	554.900,00	0,00	488.835,80	0,27	66.064,20	64.413,70	277.016,86	0,40	277.883,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.524.200,00	5.584.000,00	529.231,72	4.547.710,30	2,52	1.036.289,70	916.073,23	3.350.195,31	4,80	2.233.804,69	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	235.000,00	231.000,00	1.997,00	195.413,98	0,11	35.586,02	30.760,46	129.114,60	0,19	101.885,40	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.680.460,00	4.562.460,00	292.420,82	3.534.798,52	1,95	1.027.661,48	745.125,31	2.654.903,22	3,80	1.907.556,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.547.000,00	1.496.500,00	42.807,40	1.332.314,84	0,74	164.185,16	333.936,61	1.182.768,81	1,70	313.731,19	0,00
241 ASSISTENCIAAO IDOSO	153.000,00	103.000,00	0,00	42.456,00	0,02	60.544,00	4.156,00	17.533,76	0,03	85.466,24	0,00
242 ASSISTENCIAAO PORTADOR DE DEFICIENCIA	73.860,00	73.860,00	500,00	47.320,00	0,03	26.540,00	8.356,50	30.856,49	0,04	43.003,51	0,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	285.500,00	285.500,00	2.041,21	132.933,81	0,07	152.566,19	26.106,37	94.415,52	0,14	191.084,48	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.621.100,00	2.603.600,00	247.072,21	1.979.773,87	1,09	623.826,13	372.569,83	1.329.328,64	1,91	1.274.271,36	0,00
10 SAÚDE	32.518.710,00	32.518.710,00	2.718.070,39	27.708.212,56	15,32	4.810.497,44	5.929.809,97	21.470.755,74	30,77	11.047.954,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.783.271,00	3.862.071,00	271.996,00	3.462.070,49	1,91	400.000,51	996.291,89	2.894.532,92	4,15	967.538,08	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.274.000,00	13.763.300,00	923.412,16	12.337.821,88	6,82	1.425.478,12	2.535.631,25	9.520.697,06	13,64	4.242.602,94	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.925.439,00	13.300.964,00	1.401.622,02	10.607.537,14	5,87	2.693.426,86	2.158.520,90	8.205.132,25	11,76	5.095.831,75	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	440.000,00	560.000,00	100.985,80	485.268,10	0,27	74.731,90	71.306,17	205.674,18	0,29	354.325,82	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	83.000,00	0,00	13.525,28	0,01	69.474,72	0,00	13.525,28	0,02	69.474,72	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	896.000,00	866.000,00	19.028,65	741.382,57	0,41	124.617,43	151.811,94	585.151,19	0,84	280.848,81	0,00
306 ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	100.000,00	83.375,00	1.025,76	60.607,10	0,03	22.767,90	16.247,82	46.042,86	0,07	37.332,14	0,00
12 EDUCAÇÃO	39.784.210,00	39.784.210,00	3.056.034,14	31.104.630,91	17,20	8.679.579,09	6.549.295,60	25.529.631,24	36,59	14.254.578,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.366.000,00	1.366.000,00	56.978,41	951.000,29	0,53	414.999,71	250.244,04	772.863,89	1,11	593.136,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.155.110,00	26.914.110,00	1.581.988,91	21.762.227,20	12,04	5.151.882,80	4.741.824,22	18.013.232,49	25,81	8.900.877,51	0,00
362 ENSINO MÉDIO	139.500,00	139.500,00	13.692,39	13.692,39	0,01	125.807,61	13.692,39	13.692,39	0,02	125.807,61	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	34.034,06	34.034,06	0,02	315.965,94	17.118,00	17.118,00	0,02	332.882,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.244.000,00	8.675.700,00	1.301.480,37	6.713.601,49	3,71	1.962.098,51	1.310.829,44	5.736.104,08	8,22	2.939.595,92	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.137.600,00	1.946.900,00	19.136,00	1.581.351,48	0,87	365.548,52	202.120,80	963.153,68	1,38	983.746,32	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	392.000,00	392.000,00	48.724,00	48.724,00	0,03	343.276,00	13.466,71	13.466,71	0,02	378.533,29	0,00
13 CULTURA	762.000,00	762.000,00	38.025,36	473.224,38	0,26	288.775,62	110.815,25	327.981,72	0,47	434.018,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.800,00	564.300,00	25.357,95	455.999,97	0,25	108.300,03	102.147,84	314.757,31	0,45	249.542,69	0,00

392	DIFUSÃO CULTURAL	255.200,00	197.700,00	12.667,41	17.224,41	0,01	180.475,59	8.667,41	13.224,41	0,02	184.475,59	0,00
15	URBANISMO	12.854.750,00	12.967.750,00	3.010.908,36	12.071.348,79	6,68	896.401,21	2.528.054,97	8.341.771,27	11,95	4.625.978,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.097.750,00	5.095.250,00	912.128,65	4.763.653,18	2,63	331.596,82	1.079.013,39	3.532.236,57	5,06	1.563.013,43	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.986.000,00	2.928.000,00	203.809,77	2.432.568,36	1,35	495.431,64	410.100,77	1.613.610,42	2,31	1.314.389,58	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.771.000,00	4.944.500,00	1.894.969,94	4.875.127,25	2,70	69.372,75	1.038.940,81	3.195.924,28	4,58	1.748.575,72	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.926.000,00	1.931.000,00	162.694,59	1.537.405,19	0,85	393.594,81	408.979,08	1.430.422,97	2,05	500.577,03	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	990.000,00	968.000,00	84.098,59	816.281,11	0,45	151.718,89	221.373,42	776.910,51	1,11	191.089,49	0,00
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	849.000,00	885.900,00	78.596,00	721.124,08	0,40	164.775,92	187.605,66	653.512,46	0,94	232.387,54	0,00
20	AGRICULTURA	1.025.300,00	1.025.300,00	101.171,52	843.766,81	0,47	181.533,19	189.857,56	701.539,23	1,01	323.760,77	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	877.800,00	914.300,00	101.171,52	803.766,81	0,44	110.533,19	189.857,56	661.539,23	0,95	252.760,77	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	147.500,00	111.000,00	0,00	40.000,00	0,02	71.000,00	0,00	40.000,00	0,06	71.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	110.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	180.000,00	220.000,00	12.100,00	141.028,76	0,08	78.971,24	31.065,61	133.004,08	0,19	86.995,92	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	190.000,00	9.600,00	134.528,76	0,07	55.471,24	29.057,42	127.279,53	0,18	62.720,47	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00	2.500,00	6.500,00	0,00	23.500,00	2.008,19	5.724,55	0,01	24.275,45	0,00
24	COMUNICAÇÕES	116.500,00	106.600,00	-219,47	17.968,53	0,01	88.631,47	3.418,53	10.468,53	0,02	96.131,47	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	116.500,00	106.600,00	-219,47	17.968,53	0,01	88.631,47	3.418,53	10.468,53	0,02	96.131,47	0,00
26	TRANSPORTE	1.009.000,00	1.014.000,00	6.874,14	587.213,95	0,32	426.786,05	132.588,93	551.141,69	0,79	462.858,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	654.000,00	722.000,00	6.874,14	587.213,95	0,32	134.786,05	132.588,93	551.141,69	0,79	170.858,31	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	355.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.023.200,00	1.023.200,00	43.698,92	421.040,41	0,23	602.159,59	92.962,65	288.023,95	0,41	735.176,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.200,00	448.800,00	18.518,92	395.260,41	0,22	53.539,59	70.782,65	265.243,95	0,38	183.556,05	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	520.000,00	517.400,00	25.180,00	25.780,00	0,01	491.620,00	22.180,00	22.780,00	0,03	494.620,00	0,00
813	LAZER	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.716.400,00	3.719.400,00	264.090,00	3.249.461,24	1,80	469.938,76	575.767,42	2.289.034,35	3,28	1.430.365,65	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.292.000,00	2.292.000,00	261.090,00	1.896.783,44	1,05	395.216,56	333.243,05	1.346.447,64	1,93	945.552,36	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.424.400,00	1.427.400,00	3.000,00	1.352.677,80	0,75	74.722,20	242.524,37	942.586,71	1,35	484.813,29	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
<b>DESPESAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
01	LEGISLATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(III) = (I + II)</b>	<b>110.697.730,00</b>	<b>110.697.730,00</b>	<b>9.991.917,20</b>	<b>90.409.279,42</b>	<b>100,00</b>	<b>20.288.450,58</b>	<b>18.894.357,25</b>	<b>69.779.518,22</b>	<b>100,00</b>	<b>40.918.211,78</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:40BFC81E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 184/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**Lei Municipal nº. 184/2021 de 24 de Setembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

**L E I:**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;

II - As Prioridades da Administração Municipal; III - A Estrutura dos Orçamentos;

IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais; VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - As Disposições Gerais.

**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do Art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (11ª edição).

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º** - Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

- LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

#### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

#### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

*Parágrafo Único* - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

#### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

#### **AVALIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 12** – O §2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo das Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação e atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios, estabelecendo comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

#### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 14** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 15** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art. 16** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 17** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

### **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022 a 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 20** - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias expedidas pelo Secretário do Tesouro Nacional - STN (SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores), relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios.

**Art. 22** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23** - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 24** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

**§ 1º** - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II. Despesas a título de ajuda de custo;

III. Despesas com locação de mão de obra;

IV. Despesas com locação de veículos;

V. Despesas com combustíveis;

VI. Despesas com treinamento;

VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII. Outras despesas de custeio;

IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X. Despesas com comissionados;

XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

**§ 2º** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



**Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 27** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 28** - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2022, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

**Art. 38** - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de

Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

**Art. 39** - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2022 e em créditos adicionais, mediante decreto, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

§ 3º - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 3º, deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 5º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2022, não serão computados no limite de que trata o § 3º, deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 6º - O Poder Executivo e Legislativo, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada Fonte de Recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor desde Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal.

**Art. 40** - Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2022 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e com esta Lei.

**Art. 41** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 42** – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual 2022-2025, que integrarem a Lei Orçamentaria de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento de metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

## **DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO**

**Art. 43** - O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

**Art. 44** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de dezembro de 2021.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

**Art. 45** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2021, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

**Art. 46** – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 47** - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 48** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 49** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 50** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2022 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

**Art. 51** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 52** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 53** - O orçamento do Município de Serra de São Bento, para o exercício de 2022 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2021.

**Art. 54** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 55** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 56 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 57 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 58 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 3º - A utilização dos recursos autorizados no § 2º será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 4º - Não se incluem no limite previsto no § 2º, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Serviços da dívida;

III - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 60 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, § 3º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 61 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete da Prefeita; e

II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 62 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 63 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 64 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

Art. 65 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 66 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2022, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2022, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2020 e 2021 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 67 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 ao Poder Legislativo.

Art. 68 - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 69 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 70 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Constitucional

SERRA DE SÃO BENTO/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		RS 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	80.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>230.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>230.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de empenho	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>530.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>530.000,00</b>
Fonte:			

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(Art.4º, §3º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, determinou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

#### I - RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle do Município. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pelo Município.

## II - RISCOS DE CARÁTER ORÇAMENTARIOS

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

- a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
- b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
- c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;
- d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros e taxa de câmbio incidente sobre títulos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
- e) Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos, guerras e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Estado ações emergenciais, com consequente aumento de despesas;

## III - RISCOS RELACIONADOS ÀS VARIAÇÕES NA RECEITA

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas, mas a trajetória atual aponta para crescimento das receitas. Os principais impactos que se tem sobre as receitas são os do comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Desta forma, qualquer alteração futura no crescimento econômico do país irá impactar no crescimento das receitas do Município.

SERRA DE SÃO BENTO/RN  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I – METAS ANUAIS  
2022

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	17.886.171,51	16.553.932,26	0,12	113,92	18.780.480,09	17.440.549,65	0,12	114,31	18.907.735,88	18.312.577,13	0,12	114,31
Receitas Primárias ( I )	17.091.249,27	16.497.344,86	0,12	113,53	17.945.811,74	17.380.931,46	0,12	113,92	18.843.102,32	18.249.978,04	0,12	113,92
Receitas Primárias Correntes	18.727.350,72	18.076.593,35	0,13	-	19.663.718,25	19.044.763,44	0,13	-	20.646.904,16	19.997.001,61	0,14	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.539,38	131.794,76	0,00	-	143.366,34	138.853,60	0,00	-	150.534,66	145.796,28	0,00	-
Contribuições	45.150,00	43.581,08	0,00	-	47.407,50	45.915,25	0,00	-	49.777,88	48.211,02	0,00	-
Transferências Correntes	18.447.720,74	17.806.680,25	0,13	-	19.370.106,78	18.760.393,98	0,13	-	20.338.612,12	19.698.413,67	0,13	-
Demais Receitas Primárias Correntes	97.940,60	94.537,26	0,00	-	102.837,63	99.600,61	0,00	-	107.979,51	104.580,64	0,00	-
Receitas Primárias de Capital	514.533,97	496.654,41	0,00	-	540.260,67	523.254,88	0,00	-	567.273,70	549.417,63	0,00	-
Despesa Total	17.886.171,51	17.264.644,32	0,12	118,81	18.780.480,09	18.189.326,96	0,13	119,22	19.719.504,09	19.098.793,31	0,13	119,22
Despesas Primárias ( II )	17.507.226,51	16.898.867,29	0,12	116,30	18.382.587,84	17.803.959,17	0,12	116,69	19.301.717,23	18.694.157,12	0,13	116,69
Despesas Primárias Correntes	15.449.226,51	14.912.380,80	0,11	-	16.221.687,84	15.711.077,81	0,11	-	17.032.772,23	16.496.631,70	0,11	-

Pessoal e Encargos Sociais	7.193.008,68	6.943.058,57	0,05	-	7.552.659,12	7.314.924,08	0,05	-	7.930.292,07	7.680.670,29	0,05	-
Outras despesas Correntes	8.256.217,83	7.969.322,23	0,06	-	8.669.028,72	8.396.153,73	0,06	-	9.102.480,16	8.815.961,41	0,06	-
Despesas Primárias de Capital	2.058.000,00	1.986.486,49	0,01	-	2.160.900,00	2.092.881,36	0,01	-	2.268.945,00	2.197.525,42	0,01	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(415.977,24)	(401.522,43)	(0,00)	(2,76)	(436.776,10)	(423.027,70)	(0,00)	(2,77)	(458.614,91)	(444.179,09)	(0,00)	(2,77)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	46.969,55	45.337,40	0,00	-	49.318,02	47.765,64	0,00	-	51.783,92	50.153,92	0,00	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	118.020,00	113.918,92	0,00	-	123.921,00	120.020,34	0,00	-	130.117,05	126.021,36	0,00	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(487.027,69)	(470.103,95)	(0,00)	(3,24)	(511.379,08)	(495.282,40)	(0,00)	(3,25)	(536.948,03)	(520.046,52)	(0,00)	(3,25)
Dívida Pública Consolidada	9.593.168,89	9.259.815,53	0,07	63,72	10.072.827,33	9.755.764,97	0,07	63,94	10.576.468,70	10.243.553,22	0,07	63,94
Dívida Consolidada Líquida	9.949.896,67	9.604.147,37	0,07	66,09	10.447.391,51	10.118.538,99	0,07	66,32	10.969.761,08	10.624.465,94	0,07	66,32
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: RELATORIO FOCUS BANCO CENTRAL / IBGE / RELATORIOS LRF/Relatórios da LRF

## ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS

(Art.4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000), o Demonstrativo I do Anexo das Metas Fiscais estabelece as projeções referentes às Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o triênio 2022/2024, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo.

## 1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados no Demonstrativo I – Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS				
Discriminação	2021	2022	2023	2024
Projeção do PIB Nacional real (crescimento % anual)	3,70%	2,50%	2,50%	2,50%
Projeção do PIB Municipal real (crescimento % anual)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,92%	3,60%	3,25%	3,25%
Projeção do PIB do Estado real (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2022, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2022 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN.

1.1. Receitas Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2022 a 2024 foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais, a partir das variáveis mencionadas, das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, sem considerar as receitas intraorçamentárias e já descontando a transferência ao FUNDEB.

## 1.2.Despesas

As metas anuais para as despesas do Poder Executivo foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia, tendo sido projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento.

Ressalta-se que, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais na sua décima primeira edição, nos cálculos dos resultados primários estão incluídos os valores estimados para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

## 1.2.1.Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2022 a 2024 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

#### 1.2.2.Despesas de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2022 a 2024 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do RN, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

#### 1.3.Resultado Primário

O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações financeiras, de operações de crédito e de alienação de investimentos temporários e permanentes e despesas empenhadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida. Representa a economia fiscal que o governo se disporá a alcançar visando a amortizar a dívida pública.

#### 1.4 Resultado Nominal

O Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição define a metodologia “acima da linha” para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2022 e para os dois exercícios seguintes. Esta metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivos.

A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

#### 1.5 Dívida Pública

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Apontando no demonstrativo fiscal uma elevação do valor corrente da dívida consolidada.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Onde também é constatado uma elevação da DCL no próximos três anos.

### SERRA DE SÃO BENTO/RN

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	15.425.989,20	0,12	118,92	18.519.407,89	0,14	112,33	3.093.418,69	20,05	
Receitas Primárias (I)	15.370.113,00	0,12	118,48	18.512.814,18	0,14	112,29	3.142.701,18	20,45	
Despesa Total	16.782.708,43	0,13	129,37	16.753.711,11	0,13	101,62	(28.997,32)	(0,17)	
Despesas Primárias (II)	16.560.308,43	0,12	98,67	16.560.941,94	0,12	100,45	633,51	0,00	
Resultado Primário ( I - II )	(1.190.195,43)	(0,01)	(9,17)	1.951.872,24	0,01	11,84	3.142.067,67	(264,00)	
Resultado Nominal	(1.216.962,53)	(0,01)	(9,38)	1.912.319,75	0,01	11,60	3.129.282,28	(257,14)	
Dívida Pública Consolidada	9.001.331,35	0,07	69,39	3.499.410,13	0,03	21,23	(5.501.921,22)	(61,12)	
Dívida Consolidada Líquida	9.336.051,61	0,07	71,97	2.466.220,89	0,02	14,96	(6.869.830,72)	(73,58)	

Fonte: RELATORIO FOCUS BANCO CENTRAL / IBGE / RELATORIOS LRF/ Relatórios da LRF

### SERRA DE SÃO BENTO/RN

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.866.890,02	18.519.407,89	16,72	16.333.213,16	(11,80)	17.149.873,82	5,00	18.007.367,51	5,00	18.907.735,88	5,00
Receitas Primárias ( I )	15.858.935,65	18.512.814,18	16,73	16.277.380,26	(12,08)	17.091.249,27	5,00	17.945.811,74	5,00	18.843.102,32	5,00
Despesa Total	15.040.908,73	16.753.711,11	11,39	17.034.449,06	1,68	17.886.171,51	5,00	18.780.480,09	5,00	19.719.504,09	5,00
Despesas Primárias ( II )	14.907.420,04	16.560.941,94	11,09	16.673.549,06	0,68	17.507.226,51	5,00	18.382.587,84	5,00	19.301.717,23	5,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	951.515,61	1.951.872,24	105,13	(396.168,80)	(120,30)	(415.977,24)	5,00	(436.776,10)	5,00	(458.614,91)	5,00
Resultado Nominal	959.469,98	1.912.319,75	99,31	(463.835,90)	(124,26)	(487.027,69)	5,00	(511.379,08)	5,00	(536.948,03)	5,00
Dívida Pública Consolidada	10.481.679,90	3.499.410,13	(66,61)	9.136.351,32	161,08	9.593.168,89	5,00	10.072.827,33	5,00	10.576.468,70	5,00
Dívida Consolidada Líquida	10.382.844,32	2.466.220,89	(76,25)	9.476.092,07	284,24	9.949.896,67	5,00	10.447.391,51	5,00	10.969.761,08	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.211.283,69	17.718.530,32	16,48	15.567.301,91	(12,14)	16.553.932,26	6,34	17.440.549,65	5,36	18.312.577,13	5,00
Receitas Primárias ( I )	15.203.657,99	17.712.221,76	16,50	15.514.087,17	(12,41)	16.497.344,86	6,34	17.380.931,46	5,36	18.249.978,04	5,00
Despesas Total	14.419.431,24	16.029.191,65	11,16	16.235.654,84	1,29	17.264.644,32	6,34	18.189.326,96	5,36	19.098.793,31	5,00
Despesas Primárias ( II )	14.291.458,19	15.844.758,84	10,87	15.891.678,48	0,30	16.898.867,29	6,34	17.803.959,17	5,36	18.694.157,12	5,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	912.199,80	1.867.462,92	104,72	(377.591,31)	(120,22)	(401.522,43)	6,34	(423.027,70)	5,36	(444.179,09)	5,00
Resultado Nominal	919.825,50	1.829.620,89	98,91	(442.085,30)	(124,16)	(470.103,95)	6,34	(495.282,40)	5,36	(520.046,52)	5,00
Dívida Pública Consolidada	10.048.585,85	3.348.077,05	(66,68)	8.707.921,58	160,09	9.259.815,53	6,34	9.755.764,97	5,36	10.243.553,22	5,00
Dívida Consolidada Líquida	9.953.834,07	2.359.568,40	(76,29)	9.031.730,91	282,77	9.604.147,37	6,34	10.118.538,99	5,36	10.624.465,94	5,00

Fonte: RELATORIO FOCUS BANCO CENTRAL / IBGE / RELATORIOS LRF/ Relatórios da LRF

SERRA DE SÃO BENTO/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(2.841.763,30)	100,00	(11.222.430,83)	100,00	(3.512.299,49)	100,00
TOTAL	(2.841.763,30)	100,00	(11.222.430,83)	100,00	(3.512.299,49)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: RELATORIO FOCUS BANCO CENTRAL / IBGE / RELATORIOS LRF/ Relatórios da LRF

SERRA DE SÃO BENTO/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS 1,00
RECEITAS	2020	2019	2018	
REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	

Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO			
DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE			
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: RELATORIO FOCUS BANCO CENTRAL / IBGE / RELATORIOS LRF/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII +XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

SERRA DE SÃO BENTO/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = ( a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior ) + c
2020				0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00

2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
Fonte:				

SERRA DE SÃO BENTO/RN  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				R\$ 1,00		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	



Receita Agropecuária					-	-	-
Receita Industrial					-	-	-
Receita de Serviços			55.135,90	55.135,90	57.892,70	60.787,33	63.826,70
Transferências Correntes	17.696.768,14	20.293.202,72	16.795.720,55	17.569.257,85	18.447.720,74	19.370.106,78	20.338.612,12
Cota-Parte do FPM	9.517.588,18	9.860.119,09	9.200.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00	11.025.000,00	11.576.250,00
Cota-Parte do ICMS	1.655.378,26	1.684.740,39	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.212.750,00	1.273.387,50
Cota-Parte do IPVA	34.823,55	51.049,99	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Cota-Parte do ITR	639,95	2.589,47	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Transferências da LC 87/1996			10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Transferências da LC nº 61/1989	1.181,59	1.518,85	21.181,00	21.181,00	22.240,05	23.352,05	24.519,66
Transferências do FUNDEB	2.866.341,40	2.819.991,78	2.837.276,85	2.837.276,85	2.979.140,69	3.128.097,73	3.284.502,61
Outras Transferências Correntes	3.620.815,21	5.873.193,15	3.517.262,70	3.490.800,00	3.665.340,00	3.848.607,00	4.041.037,35
Outras Receitas Correntes	16.737,78	-	-	93.276,76	97.940,60	102.837,63	107.979,51
Multa e Juros de Mora		-		2.080,60	2.184,63	2.293,86	2.408,55
Indenizações e Restituições				89.115,56	93.571,34	98.249,90	103.162,40
Demais Receitas Correntes	16.737,78			2.080,60	2.184,63	2.293,86	2.408,55
RECEITAS DE CAPITAL	-	70.425,00	1.762.261,66	1.147.232,35	1.204.593,97	1.264.823,67	1.328.064,85
Operações de crédito					-	-	-
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens	-	-	11.143,30	11.100,00	11.655,00	12.237,75	12.849,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes					-	-	-
Outras Alienações de Bens			11.143,30	11.100,00	11.655,00	12.237,75	12.849,64
Transferência de Capital	-	70.425,00	1.301.583,33	646.100,00	678.405,00	712.325,25	747.941,51
Convênios	-	-			-	-	-
Outras Transferências de Capital		70.425,00	1.301.583,33	646.100,00	678.405,00	712.325,25	747.941,51
Outras Receitas de Capital			449.535,03	490.032,35	514.533,97	540.260,67	567.273,70
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes					-	-	-
DEDUÇÕES	2.082.960,35	2.033.114,38	2.048.224,20	2.048.224,20	2.150.635,41	2.258.167,18	2.371.075,54
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	2.082.960,35	2.033.114,38	2.048.224,20	2.048.224,20	2.150.635,41	2.258.167,18	2.371.075,54
TOTAL	15.866.890,02	18.589.832,89	16.782.708,43	17.034.449,06	17.886.171,51	18.780.480,09	19.719.504,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	13.783.929,67	16.486.293,51	12.972.222,57	13.838.992,51	14.530.942,14	15.257.489,24	16.020.363,70

\* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

TOTAL DE DESPESAS  
2022

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previstas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES ( I )	14.534.912,37	16.061.394,17	14.064.124,55	14.558.414,06	15.286.334,76	16.050.651,50	16.853.184,08
Pessoal e Encargos Sociais	7.422.577,44	7.186.205,51	7.053.288,85	6.850.484,46	7.193.008,68	7.552.659,12	7.930.292,07
Juros e Encargos da Dívida		46.146,20	71.500,00	112.400,00	118.020,00	123.921,00	130.117,05
Outras Despesas Correntes	7.112.334,93	8.829.042,46	6.939.335,70	7.595.529,60	7.975.306,08	8.374.071,38	8.792.774,95
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	505.996,36	692.316,94	2.525.270,69	2.269.700,00	2.318.925,00	2.434.871,25	2.556.614,81
Investimentos	372.507,67	425.693,97	2.251.970,69	1.898.800,00	1.993.740,00	2.093.427,00	2.198.098,35
Inversões Financeiras	-	120.000,00	61.200,00	61.200,00	64.260,00	67.473,00	70.846,65
Concessão de empréstimos e financiamentos					-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado					-	-	-
Aquisição de título de crédito					-	-	-
Demais inversões financeiras	-	120.000,00	61.200,00	61.200,00	64.260,00	67.473,00	70.846,65
Amortização da Dívida	133.488,69	146.622,97	150.900,00	248.500,00	260.925,00	273.971,25	287.669,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	254.513,19	267.535,00	280.911,75	294.957,34	309.705,20
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	15.040.908,73	16.753.711,11	16.843.908,43	17.095.649,06	17.886.171,51	18.780.480,09	19.719.504,09

Pagamento de Restos a Pagar

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previstas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES ( I )	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida ( II )	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL ( IV )	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos ( V )	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras ( VI )	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos ( VII )	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado ( VIII )	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito ( IX )	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras ( X )	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida ( XI )	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XII ) = ( IV - VII - VIII - IX - XI )	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-

## METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL 2022

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	7.954,37	44.732,90	6.593,71	44.732,90	46.969,55	49.318,02	51.783,92
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	-	71.500,00	46.146,20	112.400,00	118.020,00	123.921,00	130.117,05
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	959.469,98	(1.216.962,53)	1.912.319,75	(463.835,90)	(487.027,69)	(511.379,08)	(536.948,03)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

## METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO 2022

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES ( I )	15.866.890,02	18.519.407,89	14.965.310,87	15.832.080,81	16.623.684,85	17.454.869,09	18.327.612,55
Receita Tributária	228.390,08	252.725,84	130.037,50	130.037,50	136.539,38	143.366,34	150.534,66
Receita de Contribuição	0,00	0,00	43.044,12	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88
Receita Patrimonial	7.954,37	6.593,71	44.732,90	44.732,90	46.969,55	49.318,02	51.783,92
Aplicações Financeiras ( II )	7.954,37	6.593,71	44.732,90	44.732,90	46.969,55	49.318,02	51.783,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.696.768,14	20.293.202,72	16.795.720,55	17.569.257,85	18.447.720,74	19.370.106,78	20.338.612,12
Demais Receitas Correntes	16.737,78	0,00	0,00	93.276,76	97.940,60	102.837,63	107.979,51
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	2.082.960,35	2.033.114,38	2.048.224,20	2.048.224,20	2.150.635,41	2.258.167,18	2.371.075,54
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	15.858.935,65	18.512.814,18	14.920.577,97	15.787.347,91	16.576.715,31	17.405.551,07	18.275.828,62
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	0,00	0,00	460.678,33	501.132,35	526.188,97	552.498,42	580.123,34
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos ( VII )	0,00	0,00	11.143,30	11.100,00	11.655,00	12.237,75	12.849,64
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	449.535,03	490.032,35	514.533,97	540.260,67	567.273,70
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	0,00	0,00	449.535,03	490.032,35	514.533,97	540.260,67	567.273,70
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	15.858.935,65	18.512.814,18	15.370.113,00	16.277.380,26	17.091.249,27	17.945.811,74	18.843.102,32
DESPESAS CORRENTES ( X )	14.534.912,37	16.061.394,17	14.064.124,55	14.558.414,06	15.286.334,76	16.050.651,50	16.853.184,08
Pessoal e Encargos Sociais	7.422.577,44	7.186.205,51	7.053.288,85	6.850.484,46	7.193.008,68	7.552.659,12	7.930.292,07
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	46.146,20	71.500,00	112.400,00	118.020,00	123.921,00	130.117,05



Outras Despesas Correntes	7.112.334,93	8.829.042,46	6.939.335,70	7.595.529,60	7.975.306,08	8.374.071,38	8.792.774,95
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	14.534.912,37	16.015.247,97	13.992.624,55	14.446.014,06	15.168.314,76	15.926.730,50	16.723.067,03
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	505.996,36	692.316,94	2.464.070,69	2.208.500,00	2.318.925,00	2.434.871,25	2.556.614,81
Investimentos (XIV)	372.507,67	425.693,97	2.251.970,69	1.898.800,00	1.993.740,00	2.093.427,00	2.198.098,35
Inversões Financeiras (XV)	0,00	120.000,00	61.200,00	61.200,00	64.260,00	67.473,00	70.846,65
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	120.000,00	61.200,00	61.200,00	64.260,00	67.473,00	70.846,65
Amortização da Dívida ( XX )	133.488,69	146.622,97	150.900,00	248.500,00	260.925,00	273.971,25	287.669,81
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XIII - XVI - XVII - XVIII - XX )	372.507,67	545.693,97	2.313.170,69	1.960.000,00	2.058.000,00	2.160.900,00	2.268.945,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )	0,00	0,00	254.513,19	267.535,00	280.911,75	294.957,34	309.705,20
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XXIII ) = ( XII + XV + XVI )	14.907.420,04	16.560.941,94	16.560.308,43	16.673.549,06	17.507.226,51	18.382.587,84	19.301.717,23
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	951.515,61	1.951.872,24	-1.190.195,43	-396.168,80	-415.977,24	-436.776,10	-458.614,91
	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
ESPECIFICAÇÕES	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)					0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)					0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA 2022

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2019	Prevista 2020	Realizada 2020	Prevista 2021	Prevista 2022	Prevista 2023	Prevista 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	10.481.679,90	9.001.331,35	3.499.410,13	9.136.351,32	9.593.168,89	10.072.827,33	10.576.468,70
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	10.481.679,90	9.001.331,35	3.499.410,13	9.136.351,32	9.593.168,89	10.072.827,33	10.576.468,70
DEDUÇÕES ( II )	98.835,58	(334.720,26)	1.033.189,24	(339.740,75)	(356.727,79)	(374.564,18)	(393.292,39)
Ativo Disponível	1.443.950,98	513.312,70	1.449.605,64	521.012,70	547.063,34	574.416,50	603.137,33
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Proc.	1.345.115,40	848.032,96	416.416,40	860.753,45	903.791,12	948.980,68	996.429,71
DCL (III) = (I - II)	10.382.844,32	9.336.051,61	2.466.220,89	9.476.092,07	9.949.896,67	10.447.391,51	10.969.761,08

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador:EE0EC695

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO II CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021								
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
SubFunção		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.474.000,00	56.474.000,00	4.915.727,40	35.847.014,47	7.392.080,32	26.301.184,16	100,00	46,57	30.172.815,84
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.701.865,00	1.701.865,00	56.209,55	1.242.614,08	209.691,56	919.861,93	3,50	54,05	782.003,07
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.233.405,00	8.675.781,30	917.608,17	7.252.872,81	1.262.424,03	4.646.211,07	17,67	105,64	4.029.570,23
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	437.900,00	547.560,01	22.138,23	506.359,52	66.463,58	321.173,46	1,22	58,66	226.386,55
124	CONTROLE INTERNO	393.000,00	248.015,62	75.158,38	238.314,76	30.966,66	126.313,16	0,48	50,93	121.702,46

131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	191.200,00	211.820,00	683,38	107.665,07	26.162,68	79.560,37	0,30	37,56	132.259,63
181	POLICIAMENTO	94.500,00	15.238,10	951,58	1.287,57	65,99	335,99	0,00	2,20	14.902,11
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	151.100,00	169.101,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.101,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	226.400,00	225.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.401,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.001.500,00	997.511,33	385,23	393.564,36	56.003,97	194.809,94	0,74	19,53	802.701,39
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.798.200,00	1.650.160,67	178.791,67	639.364,27	117.850,72	416.229,86	1,58	25,22	1.233.930,81
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.631.200,00	10.599.777,09	1.625.861,33	9.746.241,30	2.280.578,58	7.642.999,62	29,06	72,11	2.956.777,47
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.213.500,00	1.908.426,66	20.022,89	322.463,63	25.509,72	284.997,26	1,08	14,93	1.623.429,40
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	476.600,00	292.538,59	22.666,13	145.807,32	5.784,79	116.758,05	0,44	39,91	175.780,54
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.900,00	294.313,01	7.750,00	265.150,00	50.262,44	171.304,56	0,65	58,20	123.008,45
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	498.800,00	80.789,07	345,23	38.324,92	7.708,11	24.866,19	0,09	30,78	55.922,88
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.278.840,00	12.311.098,65	943.234,19	8.195.698,78	1.740.179,46	6.272.935,58	23,85	50,95	6.038.163,07
362	ENSINO MÉDIO	167.000,00	123.940,00	3.990,00	23.940,00	7.980,00	23.940,00	0,09	19,32	100.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.172.260,00	3.611.443,76	305.774,78	2.534.090,52	657.487,01	2.148.973,37	8,17	59,50	1.462.470,39
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	527.000,00	447.834,30	34.661,52	164.611,72	55.062,97	84.441,44	0,32	18,86	363.392,86
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	234.500,00	233.560,00	0,00	999,00	0,00	999,00	0,00	0,43	232.561,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	453.000,00	344.729,30	50.896,00	99.792,04	20.805,93	64.714,95	0,25	18,77	280.014,35
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.395.800,00	3.082.140,50	168.083,40	756.538,94	181.847,40	586.416,72	2,23	19,03	2.495.723,78
452	SERVIÇOS URBANOS	2.196.100,00	1.910.613,74	276.955,10	1.434.508,20	307.814,10	1.072.052,24	4,08	56,11	838.561,50
482	HABITAÇÃO URBANA	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	963.000,00	963.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	812.800,00	570.915,00	0,00	80.702,50	15.250,00	50.776,11	0,19	8,89	520.138,89
605	ABASTECIMENTO	1.574.700,00	1.021.197,40	134.549,67	525.725,25	136.720,15	387.931,68	1,47	37,99	633.265,72
606	EXTENSÃO RURAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
695	TURISMO	676.300,00	689.300,00	27.873,65	255.542,47	57.834,13	163.361,44	0,62	23,70	525.938,56
752	ENERGIA ELÉTRICA	161.500,00	218.533,20	0,00	207.269,70	-34.544,95	0,00	0,00	0,00	218.533,20
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada				Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	595.600,00	874.667,50	33.280,14	470.683,36	88.058,78	364.371,53	1,39	41,66	510.295,97
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.192.700,00	1.179.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.700,00
813	LAZER	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	812.830,00	211.028,20	7.857,18	178.882,38	18.112,51	134.848,64	0,51	63,90	76.179,56
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Total Geral		56.474.000,00	56.474.000,00	4.915.727,40	35.847.014,47	7.392.080,32	26.301.184,16	100,00	988,83	30.172.815,84

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**7E4BC82F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021		
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.978.900,99	3.034.341,12	3.322.673,42	5.124.144,61	3.187.125,33	3.968.559,31	3.087.209,53	3.317.256,47	3.004.249,76	3.111.633,65	3.743.540,38	4.331.611,32	42.211.245,89	56.875.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.277,17	116.385,26	125.304,25	294.716,79	170.063,47	94.626,14	99.276,33	111.849,75	67.419,48	37.089,95	78.767,33	77.441,54	1.402.217,46	2.119.000,00
IPU	6.322,76	3.690,40	6.699,01	12.273,03	0,00	0,00	0,00	37,61	0,00	0,00	9.810,99	4.723,29	43.557,09	250.000,00
ISS	26.266,85	22.013,10	30.060,48	119.744,82	141.648,61	91.337,68	84.138,36	111.812,14	66.652,19	33.850,43	45.076,42	72.718,25	845.319,33	630.000,00
ITBI	0,00	220,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,90	40.000,00
IRRF	93.206,38	83.167,90	80.974,62	148.609,99	28.414,86	3.288,46	15.137,97	0,00	767,29	3.239,52	23.879,92	0,00	480.686,91	880.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.481,18	7.292,96	7.570,14	14.088,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.433,23	319.000,00
Contribuições	0,00	67.584,18	33.528,45	35.461,85	2.439,41	34.776,40	1.366,02	0,00	0,00	4.179,69	0,00	0,00	179.336,00	2.070.500,00
Receita Patrimonial	273,57	339,47	241,50	419,48	260,51	333,48	1.617,45	2.498,43	4.319,26	4.761,46	5.953,00	906.509,43	927.527,04	510.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	273,57	339,47	241,50	419,48	260,51	333,48	1.617,45	2.498,43	4.319,26	4.761,46	5.953,00	906.509,43	927.527,04	480.650,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	72,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,60	0,00	7.000,00
Transferências Correntes	2.849.018,99	2.849.117,71	3.139.850,83	4.793.143,61	3.014.361,94	3.838.821,29	2.984.949,73	3.202.908,29	2.924.211,84	3.065.470,55	3.658.820,05	3.347.660,35	39.668.335,18	52.143.900,00	52.143.900,00
Cota-Parte do FPM	797.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	18.433.538,32	20.734.000,00	20.734.000,00
Cota-Parte do ICMS	333.474,36	311.964,55	307.955,75	405.671,91	339.279,04	316.079,33	344.305,58	264.340,34	290.877,88	334.593,76	325.961,98	333.922,39	3.908.426,87	4.300.000,00	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.104,65	24.410,83	19.163,59	22.870,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.549,27	450.000,00	450.000,00
Cota-Parte do ITR	726,90	1.883,49	0,00	71,01	6,06	150,00	0,00	346,33	14,91	70,54	0,00	77,25	3.346,49	4.000,00	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	8.421,01	0,00	1.381,36	690,68	690,68	690,68	690,68	690,68	690,68	13.255,77	10.000,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	381,07	436,10	478,05	502,79	302,50	247,45	367,29	294,69	284,84	263,49	301,79	253,79	4.113,85	6.000,00	6.000,00
Transferências do FUNDEB	640.346,50	773.767,14	926.982,26	995.808,68	847.923,09	1.145.754,06	841.135,12	1.122.984,89	746.648,39	849.480,80	874.462,19	956.285,47	10.721.578,59	9.967.400,00	9.967.400,00
Outras Transferências Correntes	1.055.215,68	669.907,42	471.377,27	1.251.572,99	294.404,56	366.560,03	452.095,80	406.738,96	194.749,71	417.368,73	458.383,94	458.150,93	6.496.526,02	16.672.500,00	16.672.500,00
Outras Receitas Correntes	331,26	841,90	23.748,39	402,88	0,00	2,00	0,00	0,00	8.299,18	132,00	0,00	0,00	33.757,61	24.900,00	24.900,00
DEDUÇÕES (II)	-229.691,28	-281.088,55	-348.298,19	-382.201,79	-374.346,31	-464.975,63	-338.205,58	-334.439,78	-395.815,06	-359.533,32	-320.348,26	-386.455,87	-4.215.399,62	6.399.225,00	6.399.225,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.425,00	1.678.425,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-229.691,28	-281.088,55	-348.298,19	-382.201,79	-374.346,31	-464.975,63	-338.205,58	-334.439,78	-395.815,06	-359.533,32	-320.348,26	-386.455,87	-4.215.399,62	4.720.800,00	4.720.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.749.209,71	2.753.252,57	2.974.375,23	4.741.942,82	2.812.779,02	3.503.583,68	2.749.003,95	2.982.816,69	2.608.434,70	2.752.100,33	3.423.192,12	3.945.155,45	37.995.846,27	50.476.725,00	50.476.725,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.749.209,71	2.753.252,57	2.974.375,23	4.741.942,82	2.812.779,02	3.503.583,68	2.749.003,95	2.982.816,69	2.608.434,70	2.752.100,33	3.423.192,12	3.945.155,45	37.995.846,27	50.476.725,00	50.476.725,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.749.209,71	2.753.252,57	2.974.375,23	4.741.942,82	2.812.779,02	3.503.583,68	2.749.003,95	2.982.816,69	2.608.434,70	2.752.100,33	3.423.192,12	3.945.155,45	37.995.846,27	50.476.725,00	50.476.725,00

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador: 1473F9CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	2.485,00	830.695,64	799.080,44	0,00	34.100,20	0,00	231.465,97	90.000,00	90.000,00	0,00	141.465,97	175.566,17	175.566,17	175.566,17	
Total	2.485,00	830.695,64	799.080,44	0,00	34.100,20	0,00	231.465,97	90.000,00	90.000,00	0,00	141.465,97	175.566,17	175.566,17	175.566,17	

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador: 71322D51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	601.166,97	962.970,07	1.134.462,99	2.137.208,88	969.319,68	994.336,46	1.105.555,51	1.127.631,01	1.154.783,42	1.078.195,46	1.082.372,49	1.124.375,85	13.472.378,79	0,00
Pessoal Ativo	601.166,97	962.970,07	1.134.462,99	2.137.208,88	969.319,68	994.336,46	1.105.555,51	1.127.631,01	1.154.783,42	1.078.195,46	1.082.372,49	1.124.375,85	13.472.378,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	561.633,19	962.970,07	930.496,25	1.728.797,63	966.555,16	961.059,39	1.011.393,21	1.018.944,65	1.035.714,56	967.016,57	971.622,22	1.011.789,68	12.127.992,58	0,00
Obrigações Patronais	39.533,78	0,00	203.966,74	408.411,25	2.764,52	33.277,07	94.162,30	108.686,36	119.068,86	111.178,89	110.750,27	112.586,17	1.344.386,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	601.166,97	962.970,07	1.134.462,99	2.137.208,88	969.319,68	994.336,46	1.105.555,51	1.127.631,01	1.154.783,42	1.078.195,46	1.082.372,49	1.124.375,85	13.472.378,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													46.659.980,62	28,87
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													46.659.980,62	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													13.472.378,79	28,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													25.196.389,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.936.570,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													22.676.750,58	48,60

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:2A789F0C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021														Exercício: 2021	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.822.532,13	3.899.377,17	3.941.872,85	5.787.862,27	4.742.807,11	5.220.008,02	5.346.322,51	2.806.511,80	2.977.953,81	2.882.634,94	2.902.115,09	5.473.550,70	49.803.548,40	53.109.954,00	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	45.843,90	52.692,73	69.659,97	543.226,01	134.181,02	350.769,28	508.765,20	127.894,09	77.067,09	133.636,09	178.611,50	265.555,92	2.487.902,80	2.250.000,00	

IPTU	10.016,07	7.323,96	3.652,92	43.140,10	57.293,60	208.679,60	255.987,55	27.822,17	6.004,61	11.136,33	73.322,04	86.527,34	790.906,29	960.000,00
ISS	19.057,94	20.676,01	46.642,93	83.468,37	28.765,47	18.871,26	53.334,48	46.629,19	26.186,20	44.579,23	41.455,73	66.716,43	496.383,24	358.000,00
ITBI	5.800,00	16.871,24	16.152,00	35.218,20	15.809,73	35.674,80	63.978,07	15.476,00	13.242,00	45.385,16	15.477,72	7.865,34	286.950,26	348.000,00
IRRF	1.860,69	2.056,73	12,97	354.081,91	0,00	3.893,62	29.969,68	24.754,07	16.286,22	25.919,01	25.503,96	60.650,41	544.989,27	415.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.109,20	5.764,79	3.199,15	27.317,43	32.312,22	83.650,00	105.495,42	13.212,66	15.348,06	6.616,36	22.852,05	43.796,40	368.673,74	169.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>81.583,42</b>	<b>93.251,07</b>	<b>84.786,00</b>	<b>86.635,48</b>	<b>197.688,08</b>	<b>80.809,87</b>	<b>86.874,17</b>	<b>76.109,50</b>	<b>80.873,52</b>	<b>86.429,48</b>	<b>94.912,20</b>	<b>86.045,90</b>	<b>1.135.998,69</b>	<b>390.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.390,25</b>	<b>8.014,33</b>	<b>4.751,97</b>	<b>31,51</b>	<b>211,66</b>	<b>207,80</b>	<b>1.208,65</b>	<b>1.788,14</b>	<b>3.581,43</b>	<b>4.291,35</b>	<b>4.286,38</b>	<b>7.544,17</b>	<b>45.307,64</b>	<b>156.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	34,47	117,81	44,03	31,51	211,66	207,80	1.208,65	1.788,14	3.581,43	4.291,35	4.286,38	7.544,17	23.347,40	118.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.355,78	7.896,52	4.707,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.960,24	38.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>40,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.676.409,02</b>	<b>3.736.081,80</b>	<b>3.782.237,53</b>	<b>5.155.188,47</b>	<b>4.410.676,35</b>	<b>4.786.897,75</b>	<b>4.722.365,93</b>	<b>2.556.448,17</b>	<b>2.816.431,77</b>	<b>2.656.491,65</b>	<b>2.624.008,69</b>	<b>5.112.112,19</b>	<b>46.035.349,32</b>	<b>50.211.954,00</b>
Cota-Parte do FPM	475.661,89	771.257,24	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	840.457,63	1.317.921,95	11.188.331,30	11.170.300,00
Cota-Parte do ICMS	399.118,92	373.374,88	368.576,96	485.528,58	464.724,46	449.555,27	489.701,08	375.967,61	413.711,58	475.888,09	463.611,23	474.933,19	5.234.691,85	3.425.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.659,04	19.381,49	11.662,84	15.925,74	13.691,12	12.936,51	15.488,69	19.388,68	30.215,19	21.263,20	29.357,66	29.501,84	226.472,00	375.000,00
Cota-Parte do ITR	86,50	6.639,21	64,61	61,85	178,88	69,28	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,38	3.050,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,92	5.420,00
Transferências da LC 61/1989	417,55	477,86	472,28	541,88	424,50	347,26	421,47	413,55	399,72	366,66	366,37	356,14	5.005,24	3.500,00
Transferências do FUNDEB	150.633,92	182.023,09	218.061,60	234.252,21	199.463,88	269.525,11	197.867,10	294.250,95	309.228,29	232.204,56	229.020,68	251.386,93	2.767.918,32	4.869.500,00
Outras Transferências Correntes	2.642.831,20	2.382.928,03	2.335.062,90	3.153.943,20	2.812.725,51	2.849.274,88	3.209.846,52	1.021.919,89	1.047.895,33	1.048.967,59	1.061.195,12	3.038.012,14	26.604.602,31	30.360.184,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>9.265,54</b>	<b>9.287,24</b>	<b>437,38</b>	<b>2.780,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.323,32</b>	<b>27.108,56</b>	<b>44.271,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.786,37</b>	<b>296,32</b>	<b>2.292,52</b>	<b>98.849,95</b>	<b>32.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-176.325,21</b>	<b>-207.593,74</b>	<b>-245.419,35</b>	<b>-277.689,84</b>	<b>-279.589,02</b>	<b>-333.605,67</b>	<b>-263.897,46</b>	<b>-248.055,43</b>	<b>-291.861,58</b>	<b>-275.063,85</b>	<b>-179.924,05</b>	<b>-364.542,58</b>	<b>-3.143.567,78</b>	<b>2.926.454,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-176.325,21	-207.593,74	-245.419,35	-277.689,84	-279.589,02	-333.605,67	-263.897,46	-248.055,43	-291.861,58	-275.063,85	-179.924,05	-364.542,58	-3.143.567,78	2.926.454,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.646.206,92</b>	<b>3.691.783,43</b>	<b>3.696.453,50</b>	<b>5.510.172,43</b>	<b>4.463.218,09</b>	<b>4.886.402,35</b>	<b>5.082.425,05</b>	<b>2.558.456,37</b>	<b>2.686.092,23</b>	<b>2.607.571,09</b>	<b>2.722.191,04</b>	<b>5.109.008,12</b>	<b>46.659.980,62</b>	<b>50.183.500,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
	<b>Set/2020</b>	<b>Out/2020</b>	<b>Nov/2020</b>	<b>Dez/2020</b>	<b>Jan/2021</b>	<b>Fev/2021</b>	<b>Mar/2021</b>	<b>Abr/2021</b>	<b>Mai/2021</b>	<b>Jun/2021</b>	<b>Jul/2021</b>	<b>Ago/2021</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.646.206,92	3.691.783,43	3.696.453,50	5.510.172,43	4.463.218,09	4.886.402,35	5.082.425,05	2.558.456,37	2.686.092,23	2.607.571,09	2.722.191,04	5.109.008,12	46.659.980,62	50.183.500,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	3.646.206,92	3.691.783,43	3.696.453,50	5.510.172,43	4.463.218,09	4.886.402,35	5.082.425,05	2.558.456,37	2.686.092,23	2.607.571,09	2.722.191,04	5.109.008,12	46.659.980,62	50.183.500,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0F45D29B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
													Exercício: 2021 -			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021 - Fonte(s): 10010000 10900000 11110000 11210000 11310000 11410000 11510000 11610000 11710000 11810000 11910000 12010000 12110000 12210000 12310000 12410000 12510000 12610000 12710000 12810000 12910000 13010000 13110000 13210000 13310000 13410000 13510000 13610000 13710000 13810000 13910000 14010000 14110000 14210000 14310000 14410000 14510000 14610000 14710000 14810000 14910000 15010000 15110000 15210000 15310000 15410000 15510000 15610000 15710000 15810000 15910000 16010000 16110000 16210000 16310000 16410000 16510000 16610000 16710000 16810000 16910000 17010000 17110000 17210000 17310000 17410000 17510000 17610000 17710000 17810000 17910000 18010000 18110000 18210000 18310000 18410000 18510000 18610000 18710000 18810000 18910000 19010000 19110000 19210000 19310000 19410000 19510000 19610000 19710000 19810000 19910000																
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7																
Poder/Órgão			Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total	

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
MUNICÍPIO DE TIBAU	84.402,45	2.100.094,26	1.573.089,24	0,00	611.407,47	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	1.235.884,81
Total	84.402,45	2.100.094,26	1.573.089,24	0,00	611.407,47	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	1.235.884,81

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F222DE61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 4º BIM 2021 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	55.115.625,00	55.115.625,00	9.252.589,08	32.981.628,07	22.133.996,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.638.000,00	1.638.000,00	384.265,07	1.152.476,62	485.523,38
1.1.1 Impostos	1.578.000,00	1.578.000,00	376.192,39	1.140.661,51	437.338,49
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	990.000,00	990.000,00	172.634,97	643.782,84	346.217,16
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	990.000,00	990.000,00	172.634,97	643.782,84	346.217,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.000,00	890.000,00	171.626,79	640.128,41	249.871,59
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.000,00	890.000,00	171.626,79	640.128,41	249.871,59
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	165.977,25	617.664,88	232.335,12
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	5.649,54	22.463,53	17.536,47
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	1.008,18	3.654,43	96.345,57
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	1.008,18	3.654,43	96.345,57
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	588.000,00	588.000,00	203.557,42	496.878,67	91.121,33
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	69.000,00	69.000,00	65.514,14	87.387,44	-18.387,44
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.000,00	34.000,00	18.311,54	22.208,81	11.791,19
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	18.311,54	22.208,81	-2.208,81
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	47.202,60	65.178,63	-30.178,63
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	47.202,60	65.178,63	-35.178,63
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	519.000,00	519.000,00	138.043,28	409.491,23	109.508,77
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	519.000,00	519.000,00	138.043,28	409.491,23	109.508,77
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00	500.000,00	138.043,28	409.491,23	90.508,77
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	55.000,00	55.000,00	8.072,68	11.815,11	43.184,89
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	1.231,68	4.974,11	45.025,89
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	1.231,68	4.974,11	45.025,89
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	1.231,68	4.974,11	45.025,89
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	1.231,68	4.974,11	45.025,89
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	1.231,68	4.974,11	45.025,89
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	6.841,00	6.841,00	-1.841,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	6.841,00	6.841,00	-1.841,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	6.841,00	6.841,00	-1.841,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	6.841,00	6.841,00	-1.841,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	6.841,00	6.841,00	-1.841,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	431.000,00	431.000,00	78.423,48	294.728,71	136.271,29
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.000,00	431.000,00	78.423,48	294.728,71	136.271,29
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.000,00	431.000,00	78.423,48	294.728,71	136.271,29
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	431.000,00	431.000,00	78.423,48	294.728,71	136.271,29
1.3 Receita Patrimonial	56.000,00	56.000,00	23.412,88	38.803,79	17.196,21
1.3.2 Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	23.412,88	38.803,79	15.196,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	54.000,00	54.000,00	23.412,88	38.803,79	15.196,21
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	54.000,00	54.000,00	23.412,88	38.803,79	15.196,21
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.000,00	54.000,00	23.412,88	38.803,79	15.196,21
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	9.529,56	14.482,29	15.517,71
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	2.345,09	3.638,73	-1.638,73
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	2.227,31	3.692,22	-2.192,22
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	1.100,48	1.984,75	3.015,25
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	5.174,31	8.786,10	1.213,90
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	373,28	833,90	166,10
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	10,77	21,56	478,44
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	52,87	77,59	922,41
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.000,00	2.000,00	2.596,80	5.124,31	-3.124,31
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	2,41	162,34	837,66
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.6.1.00.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.00.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.00.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.00.2 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.00.2.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.00.2.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	52.945.625,00	52.945.625,00	8.757.255,88	31.478.146,94	21.467.478,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.582.625,00	38.582.625,00	6.331.722,04	22.049.053,55	16.533.571,45
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	38.582.625,00	38.582.625,00	6.331.722,04	22.049.053,55	16.533.571,45
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	21.305.345,00	21.305.345,00	3.023.596,12	10.584.221,82	10.721.123,18
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.003.745,00	20.003.745,00	2.299.247,52	9.858.929,31	10.144.815,69
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.003.745,00	20.003.745,00	2.299.247,52	9.858.929,31	10.144.815,69
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.004.681,00	25.004.681,00	2.874.059,35	12.323.661,42	12.681.019,58
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.000.936,00	-5.000.936,00	-574.811,83	-2.464.732,11	-2.536.203,89
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00

1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	723.239,96	723.239,96	-73.239,96
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	723.239,96	723.239,96	-73.239,96
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	723.239,96	723.239,96	-73.239,96
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.108,64	2.052,55	-452,55
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.108,64	2.052,55	-452,55
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	1.385,79	2.565,65	-565,65
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-277,15	-513,10	113,10
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.250.000,00	9.250.000,00	1.868.767,23	7.390.067,55	1.859.932,45
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	8.000.000,00	8.000.000,00	1.736.569,53	6.308.147,42	1.691.852,58
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.736.569,53	6.308.147,42	1.691.852,58
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.000.000,00	1.000.000,00	70.000,71	865.185,18	134.814,82
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	70.000,71	865.185,18	134.814,82
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	62.196,99	216.734,95	33.265,05
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	62.196,99	216.734,95	33.265,05
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.776.580,00	3.776.580,00	646.835,20	2.661.658,07	1.114.921,93
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	2.033.000,00	2.033.000,00	576.975,36	1.991.632,18	41.367,82
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.033.000,00	2.033.000,00	576.975,36	1.991.632,18	41.367,82
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.033.000,00	2.033.000,00	576.975,36	1.991.632,18	41.367,82
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	40.461,14	141.613,99	218.386,01
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	40.461,14	141.613,99	218.386,01
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	360.000,00	360.000,00	40.461,14	141.613,99	218.386,01
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	121.400,00	121.400,00	14.739,70	72.328,65	49.071,35
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.400,00	121.400,00	14.739,70	72.328,65	49.071,35
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	121.400,00	121.400,00	14.739,70	72.328,65	49.071,35
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	91.000,00	91.000,00	14.659,00	58.636,00	32.364,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.000,00	91.000,00	14.659,00	58.636,00	32.364,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	91.000,00	91.000,00	14.659,00	58.636,00	32.364,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.171.180,00	1.171.180,00	0,00	397.447,25	773.732,75
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.171.180,00	1.171.180,00	0,00	397.447,25	773.732,75
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.920.000,00	1.920.000,00	449.979,00	449.979,00	1.470.021,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	449.979,00	449.979,00	120.021,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	570.000,00	570.000,00	449.979,00	449.979,00	120.021,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	743.000,00	743.000,00	102.995,33	366.316,59	376.683,41
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	199.000,00	199.000,00	29.921,25	131.127,07	67.872,93
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	29.921,25	131.127,07	67.872,93
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	258.000,00	258.000,00	38.810,00	155.240,00	102.760,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	258.000,00	258.000,00	38.810,00	155.240,00	102.760,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	83.000,00	83.000,00	16.563,60	66.254,40	16.745,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	3.413,20	13.652,80	8.347,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	97.000,00	97.000,00	18.345,60	73.382,40	23.617,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.400,00	3.400,00	487,60	1.950,40	1.449,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	116.000,00	116.000,00	34.264,08	79.949,52	36.050,48
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	116.000,00	116.000,00	34.264,08	79.949,52	36.050,48
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	79.000,00	79.000,00	34.264,08	79.949,52	-949,52
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	201.755,84	467.731,70	-467.731,70
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	201.755,84	467.731,70	-467.731,70
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	255.435,16	-255.435,16



1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	5.227,44	15.768,14	-15.768,14
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	196.528,40	196.528,40	-196.528,40
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	583.700,00	583.700,00	32.766,54	117.222,87	466.477,13
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	583.700,00	583.700,00	32.766,54	117.222,87	466.477,13
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	583.700,00	583.700,00	32.766,54	117.222,87	466.477,13
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	87.800,00	87.800,00	0,00	14.849,70	72.950,30
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	76.700,00	76.700,00	8.310,00	38.697,00	38.003,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	395.200,00	395.200,00	24.456,54	63.676,17	331.523,83
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	5.026,78	11.855,95	988.144,05
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	5.026,78	11.855,95	988.144,05
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	5.026,78	11.855,95	988.144,05
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.574.500,00	5.574.500,00	923.149,01	3.439.013,31	2.135.486,69
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.574.500,00	5.574.500,00	923.149,01	3.439.013,31	2.135.486,69
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.109.000,00	5.109.000,00	860.918,16	3.267.106,85	1.841.893,15
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	773.410,55	3.032.155,52	1.767.844,48
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	773.410,55	3.032.155,52	1.767.844,48
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	966.763,16	3.780.826,53	2.219.173,47
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-193.352,61	-748.671,01	-451.328,99
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	86.675,11	227.718,87	52.281,13
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	86.675,11	227.718,87	52.281,13
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	350.000,00	350.000,00	108.343,90	284.648,62	65.351,38
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-70.000,00	-70.000,00	-21.668,79	-56.929,75	-13.070,25
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	832,50	3.356,79	643,21
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	832,50	3.356,79	643,21
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.040,64	4.196,01	803,99
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-208,14	-839,22	-160,78
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	3.875,67	21.124,33
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	3.875,67	21.124,33
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	70.000,00	70.000,00	21.877,13	79.244,75	-9.244,75
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	70.000,00	70.000,00	21.877,13	79.244,75	-9.244,75
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	70.000,00	70.000,00	21.877,13	79.244,75	-9.244,75
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	335.500,00	335.500,00	2.882,94	8.648,82	326.851,18
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.500,00	55.500,00	2.882,94	8.648,82	46.851,18
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.500,00	55.500,00	2.882,94	8.648,82	46.851,18
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	37.470,78	84.012,89	-34.012,89
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	37.470,78	84.012,89	-34.012,89
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	37.470,78	84.012,89	-34.012,89
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.788.500,00	8.788.500,00	1.502.384,83	5.990.080,08	2.798.419,92
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.788.500,00	8.788.500,00	1.502.384,83	5.990.080,08	2.798.419,92
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.788.500,00	8.788.500,00	1.502.384,83	5.990.080,08	2.798.419,92
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.788.500,00	8.788.500,00	1.502.384,83	5.990.080,08	2.798.419,92
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.788.500,00	8.788.500,00	1.502.384,83	5.990.080,08	2.798.419,92
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	9.231,77	17.472,01	7.527,99
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	9.231,77	17.472,01	4.527,99
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	3.054,27	11.294,51	3.705,49
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	3.054,27	11.294,51	3.705,49
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	3.054,27	11.294,51	3.705,49
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	3.054,27	11.294,51	3.705,49
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	6.177,50	6.177,50	-2.177,50
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	6.177,50	6.177,50	-2.177,50
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	6.177,50	6.177,50	-2.177,50

1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal							4.000,00	4.000,00	6.177,50	6.177,50	-2.177,50
1.9.9 Demais Receitas Correntes							3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas							3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias							3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal							3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital							1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4 Transferências de Capital							1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades							1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios							1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades							1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico							608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal							608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União							1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal							1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores							0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores							0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal							0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
Total Receitas							56.723.625,00	56.913.625,00	9.252.589,08	32.981.628,07	23.931.996,93

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	56.723.625,00	190.000,00	56.913.625,00	5.020.144,88	43.588.131,12	13.325.493,88	8.160.661,81	29.879.658,76	27.033.966,24	29.687.845,95	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	47.668.005,00	561.332,56	48.229.337,56	4.098.461,27	41.620.815,27	6.608.522,29	7.983.026,35	28.988.947,95	19.240.389,61	28.797.135,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.690.625,00	282.544,60	25.973.169,60	249.504,90	26.093.082,36	-119.912,76	4.115.914,07	16.726.162,44	9.247.007,16	16.588.518,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.690.625,00	282.544,60	25.973.169,60	249.504,90	26.093.082,36	-119.912,76	4.115.914,07	16.726.162,44	9.247.007,16	16.588.518,49	0,00
319003 PENSÕES	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	2.510,32	10.041,28	5.858,72	10.041,28	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000,00	313.235,31	763.235,31	-28.000,00	705.790,57	57.444,74	91.598,52	367.669,70	395.565,61	343.526,56	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.087.000,00	-183.254,57	19.903.745,43	252.000,00	20.131.745,43	-228.000,00	3.282.344,51	12.844.961,23	7.058.784,20	12.731.460,42	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.597.725,00	-57.368,79	4.540.356,21	11.144,00	4.499.850,21	40.506,00	725.099,82	2.763.694,08	1.776.662,13	2.763.694,08	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	-170.464,16	19.535,84	0,00	19.535,84	0,00	0,00	19.535,84	0,00	19.535,84	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	330.000,00	73.103,19	403.103,19	14.360,90	412.966,69	-9.863,50	14.360,90	412.966,69	-9.863,50	412.966,69	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	307.293,62	327.293,62	0,00	307.293,62	20.000,00	0,00	307.293,62	20.000,00	307.293,62	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.974.380,00	278.787,96	22.253.167,96	3.848.956,37	15.527.732,91	6.725.435,05	3.867.112,28	12.262.785,51	9.990.382,45	12.208.616,65	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	99.400,00	-5.897,40	93.502,60	0,00	50.457,00	43.045,60	15.218,00	35.757,00	57.745,60	33.487,50	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	94.400,00	-5.897,40	88.502,60	0,00	50.457,00	38.045,60	15.218,00	35.757,00	52.745,60	33.487,50	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	4.800,00	3.000,00	4.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	4.800,00	3.000,00	4.800,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000,00	60.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	45.000,00	120.000,00	60.000,00	120.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	60.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	45.000,00	120.000,00	60.000,00	120.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.747.180,00	224.685,36	21.971.865,36	3.848.956,37	15.290.075,91	6.681.789,45	3.805.694,28	12.102.228,51	9.869.636,85	12.050.329,15	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.000,00	-1.000,00	158.000,00	10.270,00	27.970,00	130.030,00	10.270,00	27.970,00	130.030,00	27.820,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00	0,00	50.000,00	10.406,33	22.156,33	27.843,67	4.406,33	16.156,33	33.843,67	14.750,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.823.700,00	143.690,37	5.967.390,37	1.274.664,74	3.148.345,54	2.819.044,83	789.503,12	2.333.494,57	3.633.895,80	2.294.331,51	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	831.500,00	179.684,80	1.011.184,80	108.416,31	603.775,99	407.408,81	121.232,88	517.923,33	493.261,47	517.923,33	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	3.656,46	26.343,54	0,00	3.656,46	26.343,54	3.656,46	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	186.000,00	-90.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	16.000,00	64.000,00	32.000,00	64.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.158.000,00	-106.980,00	1.051.020,00	16.300,00	471.588,84	579.431,16	59.208,54	298.475,89	752.544,11	298.475,89	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.617.080,00	135.952,43	12.753.032,43	2.414.548,99	10.240.226,29	2.512.806,14	2.689.295,80	8.342.015,45	4.411.016,98	8.340.335,48	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	174.900,00	0,00	174.900,00	0,00	12.950,00	46.950,00	30.270,00	97.165,00	77.735,00	94.965,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	390.000,00	10.000,00	70.157,61	246.965,02	153.034,98	246.965,02	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	20.000,00	70.000,00	14.350,00	56.819,67	13.180,33	15.350,00	52.819,67	17.180,33	45.519,67	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.000,00	-79.067,83	84.932,17	0,00	19.181,20	65.750,97	0,00	19.181,20	65.750,97	19.181,20	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	22.405,59	92.405,59	0,00	82.405,59	10.000,00	0,00	82.405,59	10.000,00	82.405,59	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	8.805.620,00	-371.332,56	8.434.287,44	921.683,61	1.967.315,85	6.466.971,59	177.635,46	890.710,81	7.543.576,63	890.710,81	0,00
44 INVESTIMENTO	8.075.620,00	-371.332,56	7.704.287,44	821.683,61	1.323.315,85	6.380.971,59	71.951,79	379.192,58	7.325.094,86	379.192,58	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.075.620,00	-371.332,56	7.704.287,44	821.683,61	1.323.315,85	6.380.971,59	71.951,79	379.192,58	7.325.094,86	379.192,58	0,00

449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	104.468,72	104.468,72	0,00	0,00	104.468,72	0,00	0,00	104.468,72	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.534.620,00	-604.967,78	5.929.652,22	669.857,61	824.696,55	5.104.955,67	64.611,79	195.059,28	5.734.592,94	195.059,28	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.000,00	129.166,50	1.670.166,50	151.826,00	498.619,30	1.171.547,20	7.340,00	184.133,30	1.486.033,20	184.133,30	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	0,00	700.000,00	100.000,00	644.000,00	56.000,00	105.683,67	511.518,23	188.481,77	511.518,23	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	0,00	700.000,00	100.000,00	644.000,00	56.000,00	105.683,67	511.518,23	188.481,77	511.518,23	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00	0,00	700.000,00	100.000,00	644.000,00	56.000,00	105.683,67	511.518,23	188.481,77	511.518,23	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	56.723.625,00	190.000,00	56.913.625,00	5.020.144,88	43.588.131,12	13.325.493,88	8.160.661,81	29.879.658,76	27.033.966,24	29.687.845,95	0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**1783CCDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 4º BIM 2021 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							Exercício: 2021					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>56.723.625,00</b>	<b>56.913.625,00</b>	<b>5.020.144,88</b>	<b>43.588.131,12</b>	<b>8.160.661,81</b>	<b>29.879.658,76</b>	<b>100,00</b>	<b>52,50</b>	<b>13.708.472,36</b>	<b>8.444.045,76</b>	<b>29.687.845,95</b>	<b>191.812,81</b>
01 LEGISLATIVA	2.113.000,00	2.113.000,00	46.612,80	1.655.015,34	283.352,42	1.065.649,07	3,57	50,43	589.366,27	290.935,59	1.065.649,07	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.113.000,00	2.113.000,00	46.612,80	1.655.015,34	283.352,42	1.065.649,07	3,57	50,43	589.366,27	290.935,59	1.065.649,07	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.367.605,00	15.049.549,96	2.121.599,46	13.780.558,69	3.013.717,80	9.871.889,01	33,04	177,84	3.908.669,68	3.118.401,34	9.854.956,20	16.932,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.568.105,00	13.953.038,86	2.115.723,66	12.740.951,97	2.891.746,88	9.078.656,03	30,38	65,07	3.662.295,94	2.996.381,42	9.061.723,22	16.932,81
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	671.000,00	968.011,10	5.725,80	915.456,72	104.706,71	747.559,85	2,50	77,23	167.896,87	104.755,71	747.559,85	0,00
124 CONTROLE INTERNO	128.500,00	128.500,00	150,00	124.150,00	17.264,21	45.673,13	0,15	35,54	78.476,87	17.264,21	45.673,13	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.639.800,00	1.725.800,00	86.209,21	979.364,99	170.155,54	651.467,39	2,18	77,97	327.897,60	171.772,62	645.228,72	6.238,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	679.600,00	779.600,00	12.534,67	536.398,45	98.670,83	369.371,85	1,24	47,38	167.026,60	98.440,83	369.071,85	300,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	936.200,00	922.200,00	73.674,54	442.966,54	71.484,71	282.095,54	0,94	30,59	160.871,00	73.331,79	276.156,87	5.938,67
10 SAÚDE	15.126.520,00	15.367.808,00	1.919.001,72	11.672.883,00	2.295.423,54	8.388.722,19	28,08	215,33	3.284.160,81	2.474.898,61	8.247.591,75	141.130,44
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.770.000,00	5.088.063,79	520.387,08	4.060.330,22	800.282,60	3.210.072,42	10,74	63,09	850.257,80	980.725,80	3.202.539,67	7.532,75
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.828.800,00	5.638.988,21	918.876,14	4.447.204,59	940.409,73	3.262.835,09	10,92	57,86	1.184.369,50	879.626,37	3.153.480,54	109.354,55
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.244.320,00	4.351.856,00	474.238,50	2.876.468,19	513.878,45	1.760.000,18	5,89	40,44	1.116.468,01	585.081,68	1.749.429,84	10.570,34
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	283.400,00	288.900,00	5.500,00	288.880,00	40.852,76	155.814,50	0,52	53,93	133.065,50	29.464,76	142.141,70	13.672,80
12 EDUCAÇÃO	15.249.700,00	14.692.654,38	241.653,50	12.027.943,50	1.878.255,66	7.484.906,93	25,05	88,44	4.543.036,57	1.856.499,05	7.459.665,54	25.241,39
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.200,00	443.200,00	61.500,28	90.687,59	13.174,54	35.657,80	0,12	8,05	55.029,79	16.659,32	35.657,80	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.190.500,00	12.813.454,38	147.347,05	11.843.385,31	1.850.249,23	7.374.641,61	24,68	57,55	4.468.743,70	1.825.007,84	7.349.400,22	25.241,39
362 ENSINO MÉDIO	368.000,00	298.000,00	14.441,87	20.436,82	9.060,97	15.055,92	0,05	5,05	5.380,90	9.060,97	15.055,92	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Despesa Empenhada Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre (b)	Despesa Empenhada Até Bimestre (c)	Despesa Liquidada No Bimestre (d)	Despesa Liquidada Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto) No Bimestre (f)	Despesas Paga (Pelo Bruto) Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)												
364	ENSINO SUPERIOR	320.000,00	320.000,00	9.000,00	20.750,00	3.000,00	14.750,00	0,05	4,61	6.000,00	3.000,00	14.750,00	0,00											
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	483.000,00	483.000,00	9.364,30	20.371,97	2.770,92	12.489,79	0,04	2,59	7.882,18	2.770,92	12.489,79	0,00											
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	415.000,00	305.000,00	0,00	32.311,81	0,00	32.311,81	0,11	10,59	0,00	0,00	32.311,81	0,00											
13	CULTURA	564.000,00	314.000,00	201.383,81	201.383,81	0,00	0,00	0,00	0,00	201.383,81	0,00	0,00	0,00											
392	DIFUSÃO CULTURAL	564.000,00	314.000,00	201.383,81	201.383,81	0,00	0,00	0,00	0,00	201.383,81	0,00	0,00	0,00											
15	URBANISMO	2.476.000,00	2.283.000,00	176.156,93	789.620,71	214.588,94	625.582,16	2,09	66,98	164.038,55	223.590,14	625.582,16	0,00											
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.526.000,00	1.483.000,00	132.111,73	254.638,86	96.673,52	194.809,20	0,65	13,14	59.829,66	96.673,52	194.809,20	0,00											
Total Geral													56.723.625,00	56.913.625,00	5.020.144,88	43.588.131,12	8.160.661,81	29.879.658,76	100,00	846,70	13.708.472,36	8.444.045,76	29.687.845,95	191.812,81

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**DA95223A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2021**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flór	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)		
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	

			(b)	b/a	(c)	c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.141.331,75	19.141.331,75	2.850.214,58	14,89	10.416.819,80	54,42	8.724.511,95
RECEITAS CORRENTES	16.641.331,75	16.641.331,75	2.850.214,58	17,13	10.416.819,80	62,60	6.224.511,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	265.300,00	265.300,00	24.240,41	9,14	54.630,77	20,59	210.669,23
Impostos	257.300,00	257.300,00	22.276,40	8,66	51.839,99	20,15	205.460,01
Taxas	8.000,00	8.000,00	1.964,01	24,55	2.790,78	34,88	5.209,22
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.400,00	37.400,00	9.725,63	26,00	17.450,49	46,66	19.949,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	37.400,00	37.400,00	9.725,63	26,00	17.450,49	46,66	19.949,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.183.631,75	16.183.631,75	2.810.248,54	17,36	10.277.218,48	63,50	5.906.413,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
Transferências da União e de suas Entidades	11.773.850,00	11.773.850,00	2.037.411,50	17,30	7.251.806,99	61,59	4.522.043,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.044.600,00	2.044.600,00	294.854,84	14,42	1.120.838,65	54,82	923.761,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.365.181,75	2.365.181,75	477.982,20	20,21	1.904.572,84	80,53	460.608,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	6.000,00	5,00	67.520,06	56,27	52.479,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	6.000,00	5,45	67.520,06	61,38	42.479,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.141.331,75	19.141.331,75	2.850.214,58	14,89	10.416.819,80	54,42	
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.141.331,75	19.141.331,75	2.850.214,58	14,89	10.416.819,80	54,42	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.141.331,75	19.141.331,75	2.850.214,58	14,89	10.416.819,80	54,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	19.141.331,75	19.279.331,75	2.594.435,11	12.825.012,46	6.454.319,29	2.720.296,82	8.743.953,89	10.535.377,86	8.732.103,39
DESPESAS CORRENTES	13.413.101,75	16.115.276,72	2.594.435,11	11.984.297,88	4.130.978,84	2.627.546,49	8.233.692,59	7.881.584,13	8.221.842,09
Pessoal e encargos so	8.660.201,75	10.550.672,19	1.444.502,10	8.975.439,06	1.575.233,13	1.876.115,29	6.290.357,85	4.260.314,34	6.281.337,85
Juros e encargos da d	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Outras despesas corre	4.740.900,00	5.552.604,53	1.149.933,01	3.008.858,82	2.543.745,71	751.431,20	1.943.334,74	3.609.269,79	1.940.504,24
DESPESAS DE CAPITAL	5.661.300,00	3.097.125,03	0,00	840.714,58	2.256.410,45	92.750,33	510.261,30	2.586.863,73	510.261,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)								
Investimentos	5.101.300,00	2.182.717,03	0,00	115.800,00	2.066.917,03	0,00	115.800,00	2.066.917,03	115.800,00
Inversões financeiras	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Amortização de dívida	440.000,00	794.408,00	0,00	724.914,58	69.493,42	92.750,33	394.461,30	399.946,70	394.461,30
Reserva de Contingênci	66.930,00	66.930,00	0,00	0,00	66.930,00	0,00	0,00	66.930,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.141.331,75	19.279.331,75	2.594.435,11	12.825.012,46	6.454.319,29	2.720.296,82	8.743.953,89	10.535.377,86	8.732.103,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									

Dívida contratual										
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>										
(XII)=(X+XI)	19.141.331,75	19.279.331,75	2.594.435,11	12.825.012,46	6.454.319,29	2.720.296,82	8.743.953,89	10.535.377,86	8.732.103,39	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.672.865,91	-	1.684.716,41	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT</b>										
(XIV)=(XII+XIII)	19.141.331,75	19.279.331,75	2.594.435,11	12.825.012,46	6.454.319,29	2.720.296,82	10.416.819,80	10.535.377,86	8.732.103,39	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 – HORA DA EMISSÃO: 15:52:41

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE (h)	ATÉ O BIMESTRE (i)	SALDO (j)=(e-h)	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)



RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>257.300,00</b>	<b>51.839,99</b>
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.800,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.200,00	2.110,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.300,00	48.979,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	185.000,00	750,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.665.000,00</b>	<b>9.145.010,00</b>
2.1 - Cota parte do FPM	9.795.000,00	7.828.140,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	7.394.196,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	795.000,00	433.943,98
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.276.720,26
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	1.318,74
2.4 - Cota parte ITR	8.000,00	0,00
2.5 - Cota parte IPVA	60.000,00	38.830,18
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.922.300,00</b>	<b>9.196.849,99</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.174.000,00</b>	<b>1.740.910,64</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>806.575,00</b>	<b>556.999,29</b>
<b>FUNDEB</b>		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.368.181,75</b>	<b>1.993.094,93</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.368.181,75	1.910.291,58
6.1.1 - Principal	2.365.181,75	1.904.572,84
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.000,00	5.718,74
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	82.803,35
6.2.1 - Principal	0,00	82.803,35
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>191.181,75</b>	<b>163.662,20</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.993.094,93</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.222.567,06</b>	<b>2.149.527,94</b>	<b>1.216.069,71</b>	<b>1.216.069,71</b>
10.1 - Educação infantil	715.130,00	660.527,94	404.010,88	404.010,88
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	715.130,00	660.527,94	404.010,88	404.010,88
10.2 - Ensino fundamental	1.507.437,06	1.489.000,00	812.058,83	812.058,83
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>527.373,44</b>	<b>352.620,39</b>	<b>239.296,74</b>	<b>239.296,74</b>
11.1 - Educação infantil	271.611,84	156.184,97	104.169,90	104.169,90

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	271.611,84	156.184,97	104.169,90	104.169,90	104.169,90
11.2 - Ensino fundamental	255.761,60	196.435,42	135.126,84	135.126,84	135.126,84
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.749.940,50	2.502.148,33	1.455.366,45	1.455.366,45	1.455.366,45
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		2.149.527,94	1.216.069,71	1.216.069,71	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		2.502.148,33	1.455.366,45	1.455.366,45	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		1.395.166,45	1.216.069,71	1.216.069,71	61,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício		199.309,49	537.728,48	537.728,48	26,98

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>		VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		114.139,95	72.203,69	47.769,40	47.769,40		
24.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola		114.139,95	72.203,69	47.769,40	47.769,40		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		339.012,78	234.178,26	189.394,52	189.394,52		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		453.152,73	306.381,95	237.163,92	237.163,92		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					1.692.530,37		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					163.662,20		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))					0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7					0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.528.868,17		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.299.212,50	1.528.868,17	16,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	450.900,00	90.609,84
35.1 - Salário-Educação	80.200,00	44.452,28
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	68.500,00	46.067,14
35.4 - PNATE	50.200,00	2,37
35.5 - Outras transferências do FNDE	252.000,00	88,05
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	501.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	951.900,00	90.609,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.600,00	12.866,21	7.847,45	7.847,45
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	62.600,00	12.866,21	7.847,45	7.847,45
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	361.027,25	198.944,69	109.340,81	106.940,81
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	423.627,25	211.810,90	117.188,26	114.788,26
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.626.720,48	3.020.341,18	1.809.718,63	1.807.318,63
47.1 - Despesas Correntes	3.573.020,48	3.020.341,18	1.809.718,63	1.807.318,63
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.051.596,10	2.786.386,57	1.694.027,23	1.694.027,23
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	521.424,38	233.954,61	115.691,40	113.291,40
47.2 - Despesas de Capital	53.700,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	53.700,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.716,68	5.750,03
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.993.094,93	44.452,28
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.455.366,45	4.453,39
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	542.445,16	45.748,92

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	542.445,16	45.748,92
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:02		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretário De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.141.331,75	19.279.331,75	2.594.435,11	12.825.012,46	100,00	6.454.319,29	2.720.296,82	8.743.953,89	100,00	10.535.377,86
LEGISLATIVA	1.154.600,00	1.154.600,00	109.219,00	641.754,74	5,00	512.845,26	143.047,14	544.764,13	6,23	609.835,87
Ação Legislativa	1.154.600,00	1.154.600,00	109.219,00	641.754,74	5,00	512.845,26	143.047,14	544.764,13	6,23	609.835,87
ESSENCIAL À JUSTIÇA	74.000,00	58.000,00	0,00	40.890,00	0,32	17.110,00	7.500,00	24.390,00	0,28	33.610,00
Representação Judicial e E	74.000,00	58.000,00	0,00	40.890,00	0,32	17.110,00	7.500,00	24.390,00	0,28	33.610,00
ADMINISTRAÇÃO	1.577.700,00	2.618.617,22	537.282,30	2.247.799,81	17,53	370.817,41	362.508,87	1.462.051,57	16,72	1.156.565,65
Administração Geral	1.200.700,00	2.290.698,60	457.551,00	1.997.716,99	15,58	292.981,61	309.317,86	1.324.550,66	15,15	966.147,94
Administração Financeira	315.000,00	233.098,62	50.291,10	177.300,62	1,38	55.798,00	43.250,81	114.218,71	1,31	118.879,91
Controle Interno	62.000,00	94.820,00	29.440,20	72.782,20	0,57	22.037,80	9.940,20	23.282,20	0,27	71.537,80
SEGURANÇA PÚBLICA	375.000,00	273.545,89	50.000,00	248.546,19	1,94	24.999,70	54.724,34	167.164,07	1,91	106.381,82
Administração Geral	375.000,00	273.545,89	50.000,00	248.546,19	1,94	24.999,70	54.724,34	167.164,07	1,91	106.381,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.528.000,00	1.626.103,04	110.815,57	641.297,97	5,00	984.805,07	122.380,01	384.768,26	4,40	1.241.334,78
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Assistência à Criança e ao	153.000,00	194.000,00	7.533,61	120.256,66	0,94	73.743,34	23.474,64	94.854,64	1,08	99.145,36
Assistência Comunitária	1.307.000,00	1.364.103,04	103.281,96	521.041,31	4,06	843.061,73	98.905,37	289.913,62	3,32	1.074.189,42
SAÚDE	4.353.795,00	4.803.094,59	682.871,70	3.094.578,81	24,13	1.708.515,78	878.543,16	2.508.513,23	28,69	2.294.581,36
Atenção Básica	3.458.195,00	3.904.123,78	622.795,64	2.929.169,40	22,84	974.954,38	814.075,44	2.393.436,56	27,37	1.510.687,22
Assistência Hospitalar e A	195.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
Suporte Profilático e Tera	40.000,00	128.370,81	60.076,06	92.409,41	0,72	35.961,40	60.076,06	92.409,41	1,06	35.961,40
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Vigilância Epidemiológica	508.000,00	523.000,00	0,00	73.000,00	0,57	450.000,00	4.391,66	22.667,26	0,26	500.332,74
Administração Geral	128.100,00	88.100,00	0,00	0,00	0,00	88.100,00	0,00	0,00	0,00	88.100,00
TRABALHO	100.000,00	150.000,00	0,00	140.000,00	1,09	10.000,00	31.787,41	101.396,84	1,16	48.603,16
Proteção e Benefícios ao T	100.000,00	150.000,00	0,00	140.000,00	1,09	10.000,00	31.787,41	101.396,84	1,16	48.603,16
EDUCAÇÃO	4.720.706,75	3.626.720,48	483.425,27	3.020.341,18	23,55	606.379,30	602.022,52	1.809.718,63	20,70	1.817.001,85

Ensino Fundamental	3.021.532,27	2.119.787,10	161.451,17	1.886.067,03	14,71	233.720,07	346.233,01	1.163.993,05	13,31	955.794,05	
Educação Infantil	1.459.222,89	1.163.481,79	136.123,24	901.782,81	7,03	261.698,98	192.408,10	563.797,63	6,45	599.684,16	
Educação de Jovens e Adult	173.951,59	314.451,59	185.850,86	232.491,34	314,451,59	1,81	81.960,25	63.381,41	81,927,95	0,94	232.523,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	62.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Administração Geral	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	383.000,00	79.354,60	0,00	27.254,60	0,21	52.100,00	1.553,89	4.984,49	0,06	74.370,11
Difusão Cultural	383.000,00	79.354,60	0,00	27.254,60	0,21	52.100,00	1.553,89	4.984,49	0,06	74.370,11
URBANISMO	1.670.100,00	2.569.891,55	506.021,27	1.459.376,10	11,38	1.110.515,45	308.409,33	1.040.495,84	11,90	1.529.395,71
Infra-Estrutura Urbana	1.670.100,00	2.569.891,55	506.021,27	1.459.376,10	11,38	1.110.515,45	308.409,33	1.040.495,84	11,90	1.529.395,71
HABITAÇÃO	520.000,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	519.500,00
Habitação Urbana	520.000,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	519.500,00
SANEAMENTO	180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	408.000,00	149.332,25	35.000,00	98.810,05	0,77	50.522,20	15.169,50	54.243,82	0,62	95.088,43
Controle Ambiental	221.000,00	132.000,00	35.000,00	98.810,05	0,77	33.189,95	15.169,50	54.243,82	0,62	77.756,18
Recursos Hídricos	187.000,00	17.332,25	0,00	0,00	0,00	17.332,25	0,00	0,00	0,00	17.332,25
AGRICULTURA	378.000,00	139.590,60	0,00	95.290,81	0,74	44.299,79	19.175,63	44.142,44	0,50	95.448,16
Extensão Rural	378.000,00	139.590,60	0,00	95.290,81	0,74	44.299,79	19.175,63	44.142,44	0,50	95.448,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	370.500,00	151.700,00	28.000,00	112.035,85	0,87	39.664,15	26.902,83	58.182,64	0,67	93.517,36
Turismo	370.500,00	151.700,00	28.000,00	112.035,85	0,87	39.664,15	26.902,83	58.182,64	0,67	93.517,36
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	186.500,00	195.738,50	0,00	106.238,50	0,83	89.500,00	24.961,67	68.383,17	0,78	127.355,33
Transporte Rodoviário	186.500,00	195.738,50	0,00	106.238,50	0,83	89.500,00	24.961,67	68.383,17	0,78	127.355,33
DESPORTO E LAZER	619.500,00	247.205,03	51.800,00	125.883,27	0,98	121.321,76	28.860,19	76.293,46	0,87	170.911,57
Desporto Comunitário	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	409.500,00	247.205,03	51.800,00	125.883,27	0,98	121.321,76	28.860,19	76.293,46	0,87	170.911,57
ENCARGOS ESPECIAIS	445.000,00	799.408,00	0,00	724.914,58	5,65	74.493,42	92.750,33	394.461,30	4,51	404.946,70
Outros Encargos Especiais	445.000,00	799.408,00	0,00	724.914,58	5,65	74.493,42	92.750,33	394.461,30	4,51	404.946,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.930,00	66.930,00	0,00	0,00	0,00	66.930,00	0,00	0,00	0,00	66.930,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	19.141.331,75	19.279.331,75	2.594.435,11	12.825.012,46	100,00	6.454.319,29	2.720.296,82	8.743.953,89	100,00	10.535.377,86
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:07										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:07										

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.135.362,33	16.037.737,19									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:01:08			
NOTA:			

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.641.331,75	10.416.819,80
Receita tributária	265.300,00	54.630,77
IPTU	1.800,00	0,00
ISS	60.300,00	48.979,99
ITBI	10.200,00	2.110,00
IRRF	185.000,00	750,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	2.790,78
Contribuições	10.000,00	0,00
Receita patrimonial	37.400,00	17.450,49
Aplicações financeiras (II)	37.400,00	17.450,49
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.183.631,75	10.277.218,48
Cota-parte do FPM	7.995.000,00	6.349.301,64
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	1.022.678,72
Cota-parte do IPVA	48.000,00	31.064,05
Cota Parte do ITR	6.400,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.054,95
Transferências do Fundeb	2.365.181,75	1.987.376,19
Outras transferências correntes	4.326.650,00	885.742,93
Demais receitas correntes	145.000,00	67.520,06
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	145.000,00	67.520,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	16.603.931,75	10.399.369,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.500.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	2.400.000,00	0,00
Convênios	2.100.000,00	0,00
Outras transferências de capital	300.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.450.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	19.053.931,75	10.399.369,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.115.276,72	11.984.297,88	8.233.692,59	8.221.842,09	20.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.550.672,19	8.975.439,06	6.290.357,85	6.281.337,85	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	5.552.604,53	3.008.858,82	1.943.334,74	1.940.504,24	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	16.103.276,72	11.984.297,88	8.233.692,59	8.221.842,09	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.097.125,03	840.714,58	510.261,30	510.261,30	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.182.717,03	115.800,00	115.800,00	115.800,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	794.408,00	724.914,58	394.461,30	394.461,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.302.717,03	115.800,00	115.800,00	115.800,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	66.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.472.923,75	12.100.097,88	8.349.492,59	8.337.642,09	20.000,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
IIb + XXIIIc)	2.041.727,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	265.137,90	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	17.450,49
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	340.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.719.177,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	239.523,61
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.327.885,93	4.230.661,77
DEDUÇÕES (XXIX)	148.287,41	1.987.985,16
Disponibilidade de caixa	148.287,41	1.987.985,16
Disponibilidade de caixa bruta	172.072,41	1.991.770,16
(-)Restos a pagar processados (XXX)	23.785,00	3.785,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	4.179.598,52	2.242.676,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.936.921,91

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	20.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.916.921,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	2.239.471,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00



RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:02		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.172.361,43	1.573.518,74	1.382.127,15	2.217.502,12	1.372.870,53	1.767.172,94	1.336.218,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	10.892,93	9.655,83	6.860,16	186.136,79	2.223,37	3.608,51	7.411,33
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.981,33	4.562,35	1.173,12	2.320,67	2.223,37	3.608,51	7.411,33
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.827,04	5.093,48	5.687,04	183.816,12	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	84,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32,38	199,68	3.000,83	21,90	32,31	217,49	711,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	32,38	199,68	3.000,83	21,90	32,31	217,49	711,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.161.436,12	1.539.037,31	1.360.703,20	1.930.200,34	1.370.614,85	1.750.709,77	1.315.403,45
Cota-parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15
Cota-parte do ICMS	182.146,38	170.397,54	168.207,91	230.696,50	172.437,72	156.999,94	171.020,20
Cota-parte do IPVA	2.771,72	2.923,94	3.711,59	3.693,32	4.932,15	1.696,55	4.782,03
Cota-parte do ITR	49,75	4.228,40	22,73	80,70	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	179,45	205,38	225,14	236,79	178,08	145,67	172,97
Transferências do Fundeb	162.230,72	196.032,66	234.849,40	252.286,47	214.819,91	290.274,94	213.100,18
Outras transferências correntes	338.396,21	525.200,49	105.350,09	178.271,55	58.778,99	96.403,23	118.514,92
Outras receitas correntes	0,00	24.625,92	11.562,96	101.143,09	0,00	12.637,17	12.692,05
DEDUÇÕES (II)	132.161,81	163.560,83	204.100,71	224.768,70	219.403,19	272.806,32	196.757,63
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	132.161,81	163.560,83	204.100,71	224.768,70	219.403,19	272.806,32	196.757,63
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.040.199,62	1.409.957,91	1.178.026,44	1.992.733,42	1.153.467,34	1.494.366,62	1.139.460,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.040.199,62	1.409.957,91	1.178.026,44	1.992.733,42	1.153.467,34	1.494.366,62	1.139.460,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.040.199,62	1.409.957,91	1.178.026,44	1.992.733,42	1.153.467,34	1.494.366,62	1.139.460,65	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.403.713,07	1.594.768,29	1.419.703,27	1.739.902,84	1.523.381,22	18.503.239,88	18.815.531,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	5.484,02	6.848,29	4.814,84	8.980,20	15.260,21	268.176,48	265.300,00	
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	
ISS	5.405,55	5.724,99	4.814,84	5.393,69	14.397,71	63.017,46	60.300,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	2.110,00	10.200,00	
IRRF	0,00	375,00	0,00	187,50	187,50	200.173,68	185.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	78,47	748,30	0,00	1.289,01	675,00	2.875,34	8.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Patrimonial	1.195,34	2.302,05	3.266,22	4.338,66	5.386,97	20.705,28	37.400,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.195,34	2.302,05	3.266,22	4.338,66	5.386,97	20.705,28	37.400,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Transferências correntes	1.384.396,54	1.573.694,45	1.399.992,04	1.720.583,98	1.502.734,04	18.009.506,09	18.357.831,75	
Cota-parte do FPM	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.122,96	9.795.000,00	
Cota-parte do ICMS	131.300,62	144.482,10	172.708,18	161.908,74	165.862,76	2.028.168,59	1.800.000,00	
Cota-parte do IPVA	3.508,44	7.637,09	3.460,46	6.194,61	6.618,85	51.930,75	60.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.381,58	8.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	173,48	167,69	153,81	177,66	149,38	2.165,50	2.000,00	
Transferências do Fundeb	300.269,14	257.430,67	231.836,05	228.657,22	250.988,08	2.832.775,44	2.365.181,75	
Outras transferências correntes	104.637,42	148.995,24	114.031,99	124.234,07	120.147,07	2.032.961,27	4.326.650,00	
Outras receitas correntes	12.637,17	11.923,50	11.630,17	6.000,00	0,00	204.852,03	120.000,00	
DEDUÇÕES (II)	195.897,97	233.453,68	209.522,37	186.749,75	226.319,73	2.465.502,69	2.174.200,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	195.897,97	233.453,68	209.522,37	186.749,75	226.319,73	2.465.502,69	2.174.200,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.207.815,10	1.361.314,61	1.210.180,90	1.553.153,09	1.297.061,49	16.037.737,19	16.641.331,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.207.815,10	1.361.314,61	1.210.180,90	1.553.153,09	1.297.061,49	16.037.737,19	16.641.331,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.207.815,10	1.361.314,61	1.210.180,90	1.553.153,09	1.297.061,49	16.037.737,19	16.641.331,75	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr – DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:53								

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretário De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	23.785,00	20.000,00	0,00	3.785,00
Executivo	0,00	23.785,00	20.000,00	0,00	3.785,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	20.385,00	20.000,00	0,00	385,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	23.785,00	20.000,00	0,00	3.785,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j) (	k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 HORA DA EMISSÃO: 15:57:12							
NOTAS:							

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	SALDO ATUAL	
	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00		
Recursos para formação de reserva	0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00
--	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA : 15:54:38					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.141.331,75
Previsão Atualizada	19.141.331,75
Receitas Realizadas	10.416.819,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.141.331,75
Dotação Atualizada	19.279.331,75
Despesas Empenhadas	12.825.012,46
Despesas Liquidadas	8.743.953,89
Despesas Pagas	8.732.103,39
Superávit Orçamentário	1.672.865,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.825.012,46
Despesas Liquidadas	8.743.953,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.037.737,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.037.737,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.037.737,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	265.137,90	2.041.727,22	770,06 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	239.523,61	1.719.177,71	717,75 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.785,00	0,00	20.000,00	3.785,00
Poder Executivo	23.785,00	0,00	20.000,00	3.785,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.785,00	0,00	20.000,00	3.785,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.528.868,17	18% / 25%	16,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.216.069,71	70%	61,01	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	



Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
	2.152.568,23	15,00 %	24,56 %
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.152.568,23	15,00 %	24,56 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:01			

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretário de Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	257.300,00	257.300,00	51.839,99	20,15	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	
IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	800,00	800,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.200,00	10.200,00	2.110,00	20,69	
ITBI	10.000,00	10.000,00	2.110,00	21,10	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.300,00	60.300,00	48.979,99	81,23	
ISS	60.000,00	60.000,00	48.979,99	81,63	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	185.000,00	185.000,00	750,00	0,41	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.871.000,00	10.871.000,00	8.711.066,02	80,13	
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	7.394.196,84	82,16	
Cota Parte ITR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Cota Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	38.830,18	64,72	
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.276.720,26	70,93	
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.318,74	65,94	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.128.300,00	11.128.300,00	8.762.906,01	78,74	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			%	%	%

POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA		(d)		(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.669.745,00	2.892.948,75	2.552.228,18	88,22	2.152.568,23	74,41	2.152.568,23	74,41
Despesas Correntes	1.544.745,00	2.757.148,75	2.494.328,18	90,47	2.094.668,23	75,97	2.094.668,23	75,97
Despesas de Capital	125.000,00	135.800,00	57.900,00	42,64	57.900,00	42,64	57.900,00	42,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		118.100,00	78.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		110.100,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)		1.787.845,00	2.971.048,75	2.552.228,18	85,90	2.152.568,23	72,45	2.152.568,23	72,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)		2.552.228,18	2.152.568,23	2.152.568,23
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		2.552.228,18	2.152.568,23	2.152.568,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.314.435,90	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			838.132,33	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,56							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO							
		SALDO INICIAL (h)				Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
				Empenhadas (i)		Liquidadas (j)		Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020		0,00		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00		0,00		0,00		0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite no mínimo o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP

	(m)				lidade Finan- ceira(q)=(XIIIId)	(r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0			prescritos (u)	cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flor		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)									
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE PLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO									
		SALDO INICIAL (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência							
				Empenhadas (x)		Liquidadas (y)		Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00		0,00		0,00		0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)		0,00		0,00		0,00		0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00		0,00		0,00		0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00		0,00		0,00		0,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (c)		RECEITAS REALIZADAS					
						ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/c)*100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		1.925.450,00		1.925.450,00		544.000,26		28,25			
Provenientes da União		1.925.450,00		1.925.450,00		544.000,26		28,25			
Provenientes do Estado		0,00		0,00		0,00		0,00			
Provenientes de Outros Municípios		0,00		0,00		0,00		0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)		0,00		0,00		0,00		0,00			
OUTRAS RECEITAS (XXX)		453.000,00		453.000,00		41.752,91		9,22			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)		2.378.450,00		2.378.450,00		585.753,17		24,63			
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
						ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/c)x100		ATÉ O BIMESTRE (f)	
								% (e/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		1.788.450,00		1.011.175,03		376.941,22		37,28		240.868,33	
Despesas Correntes		1.123.450,00		862.850,00		376.941,22		43,69		240.868,33	
Despesas de Capital		665.000,00		148.325,03		0,00		0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		195.500,00		135.500,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes		90.000,00		50.000,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital		105.500,00		85.500,00		0,00		0,00		0,00	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		40.000,00		128.370,81		92.409,41		71,99		92.409,41	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flor		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)									
Despesas Correntes				40.000,00		128.370,81		92.409,41		71,99	
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)				24.000,00		24.000,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes				22.000,00		22.000,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital				2.000,00		2.000,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)				508.000,00		523.000,00		73.000,00		13,96	
Despesas Correntes				313.000,00		328.000,00		73.000,00		22,26	
Despesas de Capital				195.000,00		195.000,00		0,00		0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)				0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes				0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)			2.565.950,00	1.832.045,84	542.350,63	29,60	355.945,00	19,43	355.945,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/c)x100%	ATÉ O BIMESTRE (e)	(e/c)x100%	ATÉ O BIMESTRE (f)	(f/c)x100%	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.458.195,00	3.904.123,78	2.929.169,40	75,03	2.393.436,56	61,31	2.393.436,56	61,31	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	195.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	40.000,00	128.370,81	92.409,41	71,99	92.409,41	71,99	92.409,41	71,99	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	508.000,00	523.000,00	73.000,00	13,96	22.667,26	4,33	22.667,26	4,33	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	128.100,00	88.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.353.795,00	4.803.094,59	3.094.578,81	64,43	2.508.513,23	52,23	2.508.513,23	52,23	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.565.950,00	1.832.045,84	542.350,63	29,60	355.945,00	19,43	355.945,00	19,43	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.787.845,00	2.971.048,75	2.552.228,18	85,90	2.152.568,23	72,45	2.152.568,23	72,45	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:25	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario de Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**30474525